Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1249 | Quarta-feira - 29 de Maio de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 2
Arroio Trinta 130
Atalanta 147
Bela Vista do Toldo 147
Biguaçu 148
Bom Retiro 149
Braço do Trombudo 155
Caçador 181
Camboriú 183
Campo Alegre 191
Campos Novos 198
Canoinhas 242
Capinzal 246
Catanduvas 248
Chapadão do Lageado 277
Concórdia 308
Cordilheira Alta 310
Coronel Martins 311
Curitibanos 314
Ermo 315
Faxinal dos Guedes 319
Fraiburgo 319
Garopaba 322
Garuva 326
Gaspar 329
Guaramirim 382
Herval d'Oeste 383
Ibiam 394
Ilhota 428
Imbituba 428
Iomerê 432
Ipumirim 447
Irineópolis 450
Itapiranga 450
Itapoá 477
Joaçaba 478
Lages 483
Lauro Muller 491
Lebon Regis 493
Leoberto Leal 493
Lindóia do Sul 498
Luzerna 498
Massaranduba 499
Meleiro 502
Navegantes 502
Nova Trento 595
Novo Horizonte 598
Palhoça 598
Palmitos 599
Papanduva 627
Passo de Torres 629
Paulo Lopes 637
Porto Belo 638
Porto União 667
Rio do Sul 668
Salto Veloso 677
Santa Rosa do Sul 680
São Bento do Sul 680
São Domingos 724
São João do Sul 728
São José 741
São Lourenço do Oeste 923
São Pedro de Alcântara 925
Schroeder 925
Serra Alta 928
Siderópolis 928
Timbó 928
Três Barras 962
Tunápolis 975
Turvo 979
Videira 982
Vitor Meireles 998
Xavantina 1001

Consórcios

ARIS 1001
CIGA 1001

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Câmara Municipal

Resolução N° 060/2013 de 24 de Maio de 2013

RESOLUÇÃO Nº 060/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE EM DECORRÊNCIA DOS FERIADOS DE "CORPHUS CHRISTI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Helioberto Marcel Ramos _Fino, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

DECIDE:
Artigo 1°. Fica considerado Ponto Facultativo nos serviços do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC, no dia 31/05/2013 - Sexta Feira.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 24 de maio de 2013
HELIOBERTO MARCEL RAMOS _FINO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e Publicado na Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce em 24.05.2013

JOANA VIÊRA
Secretária da Presidência

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto Nº 53/2013

DECRETO Nº 53/2013
Institui Ponto Facultativo aos servidores Públicos do Município de Antônio Carlos e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS - ANTÔNIO PAULO REMOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso VI da lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Artigo 1º - Excepcionalmente no dia 31 de maio de 2013, sexta-feira, será considerado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e a Segurança Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N.º 275/2013

PORTARIA N.º 275/2013
Nomeia Servidores Comissionados e Efetivos para Comporem a Comissão de Processo Disciplinar.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município, bem como, os arts. 146 e seguintes da Lei Municipal 558/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1o - Nomear os servidores ativos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Disciplinar, ao objetivo de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

- Presidente: Maria Carolina Mannes, ocupante do cargo de Técnica de Vigilância Sanitária, matricula nº. 959;
- Membro: Salma Ines Sens, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº. 218, e;
- Membro: Remo Remor Borghezan, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matricula nº. 1241.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 274/2013

PORTARIA Nº 274/2013
Nomeia Agente de Desenvolvimento.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, a servidora AURINEIDE BESEN, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada nesta Prefeitura Municipal, para desempenhar as funções de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, em atenção aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 29 de maio de 2013.

Extrato de Contrato Nº 102/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 102/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 062/2012 - Pregão Presencial nº. 039/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: ESCRIMATE - Comercio de Materiais de Escritório e Informática LTDA ME; Objeto contratação de empresa especializada, para fornecimento de outsourcing de impressão e cópias com fornecimento de papel, para a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, e demais Secretarias da Prefeitura de Antonio Carlos;

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aprovadados Chamamento Público Nº 004/2013

Antônio Carlos, 27 de maio de 2013.
Estado de Santa Catarina
Município de Antônio Carlos
Chamamento Público Nº. 004/2013
LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, homologa e torna pública a Lista de Candidatos Aprovados, Classificados, conforme estabelecido no Chamamento Público nº. 004/2013.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20H

NOME	NOTA TÍTULOS	CRITÉRIO DESEMPATE
AUREA HELENA KREMER MANNES	3,0	TS – 26 anos
MARILENE ZIMMERMANN MARTENDAL	3,0	TS – 19 anos e 10 meses
PATRÍCIA WIESE BESEN	3,0	TS – 19 anos e 5 meses
LUCÉLIA BESEN BECHTOLD	3,0	TS – 14 anos
MONIQUE DE OLIVEIRA SILVEIRA	3,0	TS – 7 anos
MATILDE GOMES INÁCIO JUNKES	3,0	TS – 5 anos
THAYSE GUESSER MANNES	3,0	TS – 4 anos
JULIANA APARECIDA DALPRA	1,0	TS – 7 meses
ANA MARGARETE PEPPLER BESEN	1,0	Cursando Pedagogia
ANA PAULA TRIUNPHO DE OLIVEIRA	1,0	---
DANIELA DE OLIVEIRA	---	Cursando 8º fase Pedagogia
ADRIANA PETRI	---	Cursando 7º fase Pedagogia
TATIANA LAURA DE SOUZA PEREIRA	---	Cursando 6º fase Pedagogia
MARIA GABRIELA CRUZ SILVA	---	Cursando 5º fase Pedagogia
LUZIA FELTES KAMPF	---	Cursando 3º fase Pedagogia - Idade
MONIQUE KREMER MANNES	---	Cursando 3º fase Pedagogia - Idade
VIVIANE MARTINS	---	Cursando 3º fase Pedagogia - Idade
SAMARA PAULI	---	Cursando 2º fase Pedagogia
SANDRA SCHMITT NUNES	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade
CLEUNICE ADRIANA SCHMITT	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade
DAIANA REGINA DE SOUZA	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade
CLEIDIMAR CONRADI	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade
CARINE PEREIRA	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade
ALINE GOEDERT	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade
ANA CAROLINE KONS SPINDOLA	---	Cursando 1º fase Pedagogia - Idade

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20H
SEM INSCRIÇÕES

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 099/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 068/2012 - Tomada de Preço nº. 009/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: Conpesa Construção Pesada LTDA; Objeto: (1) aditivar o prazo do presente contrato, acima enumerado; Prorrogação de Prazo: 030 (trinta) dias -13/05/2013 a 14/06/2013.

Antônio Carlos, 15 de maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 080/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 080/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 049/2013 - Pregão Presencial nº. 035/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MARIO PRIM ME; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e gás para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/sc.; Valor: R$ 33.209,86 (trinta e três mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos); Prazo: 02/05/2013 - 02/05/2014.

Antônio Carlos, 02 de maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 081/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 081/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 049/2013 - Pregão Presencial nº. 035/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SUPERMERCADO VALDIR E FILHOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e gás para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/sc.; Valor: R$ 947,41 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos); Prazo: 02/05/2013 - 02/05/2014.

Antônio Carlos, 02 de maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 083/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 083/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 049/2013 - Pregão Presencial nº. 035/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: BESEN COM. DE GAS LIQUEFEITO DE PERTOLEO LTDA ME; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha e gás para cozinha da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/sc.; Valor: R$ 4.754,54 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquentra e quatro centavos); Prazo: 02/05/2013 - 02/05/2014.

Antônio Carlos, 02 de maio de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Leilão N° 01/2013

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de junho de 2013 as 14:00 horas, licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO de BENS INSERVÍVEIS MÓVEIS EM GERAL.
O leilão ocorrerá no pátio da Secretaria de Obras, nesta cidade de Antônio Carlos, de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Poderão participar de leilão pessoas físicas e jurídicas, devidamente documentadas.
O edital, informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através da Comissão de Leilão na Secretaria de Administração pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, no site www.antoniocarlos.sc.gov.br , no site do Leiloeiro: www.ciadosleiloes.com.br - fone 48 4052-6407/3024-3697, ou solicitar através do e-mail: contato@ciadosleiloes.com.br.

Antônio Carlos, 28 de maio de 2013.
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Contas Publicas 2º Bimestre/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 1/16

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRIMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.930.088/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 29/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 046/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, 0 km (ZERO QUILÔMETRO) PARA USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC

Data da Assinatura: 01/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 01/04/2013 a 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 39.800,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 01.688.955/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 29/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 047/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, NOVO, 0 km (ZERO QUILÔMETRO) PARA A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC

Data da Assinatura: 01/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/04/2013
Vigência: 01/04/2013 a 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 69.800,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 2/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - DPASCHOAL
CNPJ: 45.987.005/0077-96
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 26/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 049/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 09/04/2013 a 08/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 67.282,96 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.
CNPJ: 07.262.218/0001-63
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 26/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 050/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 09/04/2013 a 08/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.810,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 3/16

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 07.270.366/0005-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 26/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 051/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 09/04/2013 a 08/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.354,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 26/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 052/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 09/04/2013 a 08/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.948,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 4/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JK PNEUS LTDA.
CNPJ: 78.653.946/0022-79
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 26/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 053/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 09/04/2013 a 08/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 56.578,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: JOAÇABA PNEUS LTDA
CNPJ: 84.587.245/0010-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 16/2013 **Número do Processo:** 26/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 054/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 09/04/2013 a 08/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 175.724,72 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 5/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOSÉ FRANCISCO SCHMITT
C.P.F.: 083.106.459-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2013 **Número do Processo:** 42/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 048/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Locação de um imóvel situado na localidade de Santa Maria, de propriedade do locador, com 26.050,00 m², tendo o locatário pleno direito e gozo para realizar a recuperação ambiental daquela área, podendo utilizar a seu livre critério do material retirado do local (saibro/macadame), estimado em 50.000m³ (Cinquenta mil metros cúbicos).

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.136,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO

Contratado: SOCIMAQ - EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - ME
CNPJ: 83.803.452/0001-39
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2013 **Número do Processo:** 34/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 055/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do TRATOR DE ESTEIRAS FIAT FD-9, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Data da Assinatura: 12/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 12/04/2013 a 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 36.876,90 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 6/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: M.J.G. TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA M
CNPJ: 09.025.311/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 066/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.680,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 065/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.989,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 7/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 064/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.820,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: REI DOS REIS COM. ATAC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA L
CNPJ: 13.729.372/0001-03
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 063/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.734,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 8/16

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.371.228/0001-77
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 062/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.370,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: L. MOHR LTDA
CNPJ: 07.261.562/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 061/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.598,40 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 9/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CELIA REGINA W. SANI ME
CNPJ: 04.195.853/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 060/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.260,80 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: MDH MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA EPP
CNPJ: 03.711.228/0001-88
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 059/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.576,02 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 10/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: HP & E COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 09.342.831/0001-16
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 058/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 957,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.
CNPJ: 00.711.316/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 33/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 057/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO DOMESTICO, ELETRÔNICO, MÓVEIS, UTENSÍLIOS/BAZAR E DE EXPEDIENTE PARA O NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS /SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital de Licitação nº 033/2013, Pregão Presencial nº 023/2013, bem como a ata de reunião de ju

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 25.472,05 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 11/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.
CNPJ: 00.711.316/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2013 **Número do Processo:** 39/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 056/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.623,67 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 07.876.509/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2013 **Número do Processo:** 41/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 070/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS /SC.

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 19/04/2013 a 19/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.490,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 12/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BR INDUSTRIA E COM. PRE MOLDADOS E MAT. DE CONSTR.
CNPJ: 04.514.820/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2013 **Número do Processo:** 41/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 071/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS /SC

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 19/04/2013 a 19/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 46.100,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 04.484.251/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2013 **Número do Processo:** 41/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 072/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS /SC.

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 19/04/2013 a 19/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.510,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 13/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: HENRIQUE JOSÉ SOARES FILHO - ME
CNPJ: 17.294.200/0001-05
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2013 **Número do Processo:** 41/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 073/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS /SC.

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 19/04/2013 a 19/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 14.321,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP
CNPJ: 85.386.019/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 30/2013 **Número do Processo:** 41/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 074/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS /SC.

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 19/04/2013 a 19/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.350,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 14/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EDSON PAULI ELETROTECNICO ME
CNPJ: 00.560.506/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 32/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 075/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA COM FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDO DE FREIO, FILTROS E GRAXA, CONFORME NECESSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS.

Data da Assinatura: 24/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 24/04/2013 a 24/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 125.983,30 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.159.503/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2013 **Número do Processo:** 40/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 093/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 24/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 24/04/2013 a 24/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.400,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 15/16

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2013 **Número do Processo:** 40/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 094/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 24/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 24/04/2013 a 24/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 28.200,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: M.J.G. TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA M
CNPJ: 09.025.311/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2013 **Número do Processo:** 40/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 095/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE EDUÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Data da Assinatura: 24/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 24/04/2013 a 24/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 890,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 16/16

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VIANNA & CIDRAL LTDA - ME
CNPJ: 08.838.253/0001-40
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 50/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 076/2013
Fundamento Legal:
Objeto: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Técnica para a Prestação de Serviços de Orientação e Elaboração de Propostas para a Captação de Recursos, Orientação no Cadastramento e Acompanhamento das Propostas no Portal de Convênios do Governo - SICONV, SIGEF, outros sistemas do Estado de Santa Catarina e Federal; Acompanhamento da Tramitação dos Projetos Cadastrados; Protocolo de documentos junto aos Órgãos Governamentais Federais e Estaduais (SC); entre outros

Data da Assinatura: 29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 29/04/2013 a 29/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 66.500,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 1/7

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NATUREZA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 07.080.803/0001-42
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2013 **Número do Processo:** 17/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 031/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O objeto compreende a contratação de 300 horas de serviços com Motoniveladora, com os equipamentos, operador/motorista, fornecimento dos combustíveis, substituição de peças e a manutenção mecânica dos equipamentos a cargo da empresa contratada.

Data da Assinatura: 05/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/03/2013
Vigência: 05/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 48.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: OTAVIO FRANCISCO DE SOUZA
C.P.F.: 303.370.899-49
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 030/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços eventuais relacionados com a manutenção de toda rede física de uso da Prefeitura Municipal e de todas as Secretarias Municipais do Município de Antônio Carlos, tais como: carpintaria, marcenaria, pedreiro, elétrico, hidráulico, pintura e limpeza, mediante autorização específica para cada caso e de acordo com a necessidade.

Data da Assinatura: 07/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/03/2013
Vigência: 07/03/2013 a 07/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 2/7

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLEUSA MARIA TEIXEIRA ME
CNPJ: 13.418.291/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 12/2013 **Número do Processo:** 20/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 032/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) OU AUTÔNOMA (PESSOA FÍSICA), PARA MINISTRAR CURSOS DE PATCHWORK, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA RUA 06 DE NOVEMBRO N. 210, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

Data da Assinatura: 11/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2013
Vigência: 11/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.752,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 05.402.278/0001-09
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2013 **Número do Processo:** 16/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 033/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA ARRECADAÇÃO DO ICMS 2013, ANO BASE 2012, COM INDICE DE PARTICIPAÇÃO A SER APLICADO EM 2014, POR UM PERIODO DE 10 (DEZ) MESES.

Data da Assinatura: 13/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 13/03/2013 a 13/01/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 3/7

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRATOR PECAS LTDA EPP
CNPJ: 79.905.071/0001-93
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 14/2013 **Número do Processo:** 24/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 037/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYNDAI 160 (ESCAVADEIRA II) DE USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS /SC.

Data da Assinatura: 15/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 15/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.108,40 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 07.876.509/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 25/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 038/2013
Fundamento Legal:
Objeto: aquisição parcelada de material de construção, ferramentas, equipamento e material segurança para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC.

Data da Assinatura: 15/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 15/03/2013 a 15/03/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.523,44 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 4/7

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 04.484.251/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 25/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 039/2013
Fundamento Legal:
Objeto: aquisição parcelada de material de construção, ferramentas, equipamento e material segurança para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC.

Data da Assinatura: 15/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 15/03/2013 a 15/03/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 433,40 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: SERRARIA MADELEI LTDA. ME
CNPJ: 83.463.869/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 25/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 040/2013
Fundamento Legal:
Objeto: aquisição parcelada de material de construção, ferramentas, equipamento e material segurança para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Municipal de Antônio Carlos /SC.

Data da Assinatura: 15/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 15/03/2013 a 15/04/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.400,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 5/7

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME
CNPJ: 04.482.462/0001-43
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 27/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 041/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Locação de horas de serviços de máquina com equipamentos para reconstrução/recuperação das estradas vicinais do perímetro rural e manutenção dos serviços urbanos do Município de Antonio Carlos, 300 (trezentas) horas de serviços com ESCAVADEIRA HIDRAULICA, peso operacional nominal mínimo de 17.000 KG, em perfeitas condições operacionais. 300 (trezentas) horas de serviços com TRATOR DE ESTEIRA, 500 (quinhentas) horas com RETROESCAVADEIRA.

Data da Assinatura: 18/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 22/03/2013
Vigência: 18/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 88.750,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: GMC - GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.534.555/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 27/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 042/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Locação de horas de serviços de máquina com equipamentos para reconstrução/recuperação das estradas vicinais do perímetro rural e manutenção dos serviços urbanos do Município de Antonio Carlos, 300 (trezentas) horas de serviços com TRATOR AGRÍCOLA, traçado, ano 98/99.

Data da Assinatura: 18/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 25/03/2013
Vigência: 18/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 6/7

CNPJ: **82.892.290/0001-90**
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DOM - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE SC.
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:**
Número do Contrato ou Aditivo: 043/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos: Adesão ao Programa, REGIN e Simples Nacional

Data da Assinatura: 25/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 25/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.930,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO

Contratado: E. FEDERLE CARROCERIAS - ME
CNPJ: 15.146.757/0001-65
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 10/2013 **Número do Processo:** 18/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 044/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de 01 (um) semireboque prancha "carregatudo", novo, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Antônio Carlos/SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº. 010/2013.

Data da Assinatura: 25/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 25/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 99.000,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Folha: 7/7

CNPJ: 82.892.290/0001-90
PRACA ANCHIETA, 10
C.E.P.: 88180-000 - Antônio Carlos - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GILMAR BATISTI
C.P.F.: 066.589.269-13
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 1/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 045/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para suprir as necessidades das escolas municipais de Antonio Carlos, na rede de ensino de educação infantil e ensino fundamental: Centro escolar Municipal Coração de Jesus, Escola Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz, Escola Municipal Prof. Xênia Goedert Kremer, Pré escola Rio Farias, Escola Municipal Vila Doze, Escola Municipal Prof. Verônica Guesser Pauli, Escola Municipal P. Alfredo Junkes , Escola Municipal Do

Data da Assinatura: 27/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2013
Vigência: 27/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.425,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Folha: 1/2

CNPJ: **08.585.935/0001-99**
PRAÇA ANCHIETA,10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.
CNPJ: 00.711.316/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2013 **Número do Processo:** 31/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 067/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na proposta da empresa antes citada, bem como a ata de reunião de julgamento de proposta folha 1/4 participante 7040.

Data da Assinatura: 22/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 22/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 179,60 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2013 **Número do Processo:** 31/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 068/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na proposta da empresa antes citada, bem como a ata de reunião de julgamento de proposta folha 1/4 e 2/4 participante 7817.

Data da Assinatura: 22/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 14/05/2013
Vigência: 22/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.656,80 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Folha: 2/2

CNPJ: **08.585.935/0001-99**
PRAÇA ANCHIETA,10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CELIA REGINA W. SANI ME
CNPJ: 04.195.853/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2013 **Número do Processo:** 31/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 069/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na proposta da empresa antes citada, bem como a ata de reunião de julgamento de proposta folha 3/4 participante 8126.

Data da Assinatura: 22/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 22/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.522,75 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Folha: 1/2

CNPJ: **08.585.935/0001-99**
PRAÇA ANCHIETA,10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ART FISIO CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
CNPJ: 17.350.230/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 8/2013 **Número do Processo:** 14/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 029/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Prestação/fornecimento de serviços de fisioterapia (profissional e equipamentos), para atendimento dos munícipes, encaminhados pela Secretaria da Saúde do Município de Antônio Carlos

Data da Assinatura: 06/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/03/2013
Vigência: 06/03/2013 a 07/03/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 205.200,00 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.
CNPJ: 00.711.316/0001-91
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 11/2013 **Número do Processo:** 19/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 034/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E GÁS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº. 011/2013.

Data da Assinatura: 13/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 13/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.375,56 **Forma de Pagamento:** COFORME EDITAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Folha: 2/2

CNPJ: **08.585.935/0001-99**
PRAÇA ANCHIETA,10
C.E.P.: **88180-000** **- Antônio Carlos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Março/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 01.980.629/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 11/2013 **Número do Processo:** 19/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 035/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E GÁS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº. 011/2013.

Data da Assinatura: 13/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 13/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 834,55 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Contratado: MARCONI KIRCH ME
CNPJ: 05.897.758/0001-98
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 11/2013 **Número do Processo:** 19/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 036/013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE E GÁS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS/SC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do anexo I, parte integrante do Edital Pregão Presencial nº. 011/2013, bem como conforme a ata de reunião de julgamento de proposta nº 01/2013 (sequência: 1).

Data da Assinatura: 13/03/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 13/03/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.973,80 **Forma de Pagamento:** CONFORME EDITAL

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10	Saúde	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10.301	Atenção Básica	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	10.301.0005.1.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1	4.4.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.1.015	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE S	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2	4.4.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3	4.4.90.00.00.00.00.0.2.023	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	2.300.840,00	465.993,92	997.907,72	1.302.932,28	415.432,38	751.823,74	246.083,98
4	3.1.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	224.859,21	480.980,22	1.019.019,78	224.859,21	480.980,22	0,00
4	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.002	Outros Serviços Temporários		105.321,63	245.295,35		105.321,63	245.295,35	0,00
4	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.002	Outros Benefícios Previdenciári		46,72	93,44		46,72	93,44	0,00
4	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		64.869,94	128.216,21		64.869,94	128.216,21	0,00
4	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.002	Contribuições Previdenciárias -		27.865,24	43.897,83		27.865,24	43.897,83	0,00
4	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.002	Outras Despesas Variáveis - Pe		15.527,54	28.687,95		15.527,54	28.687,95	0,00
4	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.002	Indenizacoes Restit Trabalhista		11.228,14	34.789,44		11.228,14	34.789,44	0,00
5	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	65.000,00	10.011,30	15.002,04	49.997,96	10.011,30	15.002,04	0,00
5	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.002	Contribuição ao RPPS		10.011,30	15.002,04		10.011,30	15.002,04	0,00
6	3.3.40.00.00.00.00.00.0.1.002	Transferencias a Municipios	5.000,00	0,00	2.982,00	2.018,00	0,00	2.982,00	0,00
6	3.3.40.41.99.00.00.00.0.1.002	Outras Contribuições		0,00	2.982,00		0,00	2.982,00	0,00
7	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.002	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	660.840,00	225.460,76	491.207,31	169.632,69	177.859,22	248.083,33	243.123,98
10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.002	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	40.000,00	4.042,65	6.116,15	33.883,85	2.702,65	4.776,15	1.340,00
8	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.002	Diárias no País - Civil		1.243,08	1.243,08		1.243,08	1.243,08	0,00
8	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.002	Combustíveis e Lubrificantes Au		11.960,64	14.160,64		1.329,32	1.748,81	12.411,83
8	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.002	Gás Engarrafado		3.547,00	7.047,00		3.287,00	4.123,00	2.924,00
8	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.002	Gêneros de Alimentação		413,00	1.399,50		413,00	1.399,50	0,00
8	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.002	Material de Expediente		1.347,05	1.516,95		0,00	169,90	1.347,05
8	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.002	Material de Processamento de I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
9	3.3.90.30.17.00.00.00.0.2.064	Material de Processamento de I		53,40	53,40		53,40	53,40	0,00
8	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.002	Material de Copa e Cozinha		447,45	2.043,65		124,90	1.721,10	322,55
8	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.002	Material de Limpeza e Produção		1.157,51	1.195,01		645,51	683,01	512,00
9	3.3.90.30.22.00.00.00.0.2.064	Material de Limpeza e Produção		360,50	667,00		360,50	667,00	0,00
8	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.002	Material para Manutenção de Bo		1.415,85	1.415,85		1.415,85	1.415,85	0,00
8	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.002	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	104,30		104,30	104,30	0,00
8	3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.002	Material para Comunicações		1.405,64	1.405,64		0,00	0,00	1.405,64
8	3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.002	Material Hospitalar		8.565,05	18.252,53		11.953,40	16.521,40	1.731,13

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10	Saúde	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10.301	Atenção Básica	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	10.301.0005.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	2.300.840,00	465.993,92	997.907,72	1.302.932,28	415.432,38	751.823,74	246.083,98
8	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.002	Material para Manutenção de V		2.914,66	3.484,66		2.694,66	3.264,66	220,00
8	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.002	Outros Materiais de Consumo		562,34	600,44		600,44	600,44	0,00
8	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.002	Gêneros Alimentícios		12.589,60	18.346,12		12.589,60	18.346,12	0,00
8	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.002	Outros Materiais de Distribuiçã		4.461,00	5.732,90		4.591,00	5.532,90	200,00
8	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.002	Substituição de Mão-de-Obra		23.389,00	23.389,00		17.864,00	17.864,00	5.525,00
8	3.3.90.36.06.00.00.00.0.1.002	Serviços Técnicos Profissionais		600,00	600,00		600,00	600,00	0,00
8	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.002	Estagiários		-843,26	15.466,74		3.356,74	5.916,74	9.550,00
8	3.3.90.36.16.00.00.00.0.1.002	Locação de Bens móveis e intai		200,00	200,00		200,00	200,00	0,00
8	3.3.90.36.35.00.00.00.0.1.002	Serviços de Apoio Administrativ		350,00	350,00		0,00	0,00	350,00
9	3.3.90.39.08.00.00.00.0.2.064	Manutenção de Software		140,00	140,00		140,00	140,00	0,00
8	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.002	Locação de Softwares		1.653,12	6.936,07		1.717,38	3.421,08	3.514,99
8	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.002	Locação de Máquinas e Equipa		2.800,00	5.740,00		3.997,49	3.997,49	1.742,51
9	3.3.90.39.12.00.00.00.0.2.064	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.002	Limpeza de Veículos		0,00	3.264,00		219,50	336,50	2.927,50
8	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.002	Manutenção e Conservação de		447,00	447,00		0,00	0,00	447,00
9	3.3.90.39.17.00.00.00.0.2.064	Manutenção e Conservação de		440,00	440,00		440,00	440,00	0,00
8	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.002	Manutenção e Conservação de		1.608,00	1.638,00		1.118,00	1.148,00	490,00
8	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.002	Serviços de Energia Elétrica		0,00	30.000,00		5.070,35	7.490,62	22.509,38
8	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.002	Serviços de Água e Esgoto		0,00	10.000,00		1.572,57	2.087,84	7.912,16
8	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.002	Serviços de Seleção e Treinam		0,00	1.800,00		450,00	750,00	1.050,00
9	3.3.90.39.48.00.00.00.0.2.064	Serviços de Seleção e Treinam		3.048,75	3.048,75		1.708,75	1.708,75	1.340,00
8	3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.002	Serviços Médico-Hospitalar, Od		138.313,31	221.059,86		87.382,51	122.107,36	98.952,50
8	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.002	Serviços de Telecomunicações		0,00	21.423,01		3.493,68	4.765,19	16.657,82
9	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.064	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	1.767,00		0,00	1.767,00	0,00
8	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.002	Serviços Bancários		34,72	34,72		34,72	34,72	0,00
8	3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.002	Despesas de Teleprocessamen		0,00	2.264,64		188,72	188,72	2.075,92
8	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.002	Outros Serviços de Terceiros - I		2.916,00	4.683,00		586,00	2.103,00	2.580,00
8	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	62.000,00		7.052,50	16.235,00	45.765,00
8	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.002	Contrib Previdenciária S/ Serviç		1.963,00	1.963,00		1.963,00	1.963,00	0,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	10.000,00	1.620,00	1.620,00	8.380,00	0,00	0,00	1.620,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.002	Aparelhos e Equipamentos de C		1.620,00	1.620,00		0,00	0,00	1.620,00
11	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.002	Equipamentos de Processamer		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
12	4.4.90.52.35.00.00.00.0.2.064	Equipamentos de Processamer		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.002	Mobiliário em Geral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10	Saúde	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10.301	Atenção Básica	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	10.301.0005.2.021	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	570.444,75	31.000,00	44.203,56	526.241,19	22.947,63	31.884,65	12.318,91
13	3.3.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	360.000,00	31.000,00	44.203,56	315.796,44	22.947,63	31.884,65	12.318,91
14	3.3.90.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	175.500,00	0,00	0,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00
49	3.3.90.00.00.00.00.0.6.064	Aplicacoes Diretas	34.944,75	0,00	0,00	34.944,75	0,00	0,00	0,00
13	3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.002	Material Farmacológico		6.000,00	7.000,00		4.800,99	5.182,46	1.817,54
13	3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.002	Medicamentos		25.000,00	37.203,56		18.146,64	26.702,19	10.501,37
	10.301.0005.2.022	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.399.925,06	183.744,13	365.666,96	1.034.258,10	189.077,52	350.274,45	15.392,51
15	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	870.000,00	94.197,74	163.032,43	706.967,57	94.197,74	163.032,43	0,00
55	3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	278.500,00	51.856,58	95.158,32	183.341,68	51.856,58	95.158,32	0,00
54	3.1.90.00.00.00.00.00.0.6.064	Aplicacoes Diretas	69.105,06	27.698,99	66.100,40	3.004,66	27.698,99	66.100,40	0,00
15	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.002	Outros Serviços Temporários		72.204,56	123.537,37		72.204,56	123.537,37	0,00
16	3.1.90.04.99.00.00.00.0.2.064	Outros Serviços Temporários		1.085,88	1.085,88		1.085,88	1.085,88	0,00
54	3.1.90.04.99.00.00.00.0.6.064	Outros Serviços Temporários		18.028,13	56.429,54		18.028,13	56.429,54	0,00
15	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.586,83	22.403,98		10.586,83	22.403,98	0,00
16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.2.064	Vencimentos e Vantagens Fixas		37.635,03	77.613,16		37.635,03	77.613,16	0,00
15	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.002	Contribuições Previdenciárias -		40,69	5.725,42		40,69	5.725,42	0,00
55	3.1.90.13.02.00.00.00.0.2.064	Contribuições Previdenciárias -		10.000,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	0,00
54	3.1.90.13.02.00.00.00.0.6.064	Contribuições Previdenciárias -		9.670,86	9.670,86		9.670,86	9.670,86	0,00
15	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.002	Outras Despesas Variáveis - Pe		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
16	3.1.90.16.01.00.00.00.0.2.064	Outras Despesas Variáveis - Pe		3.135,67	6.459,28		3.135,67	6.459,28	0,00
15	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.002	Indenizacoes Restit Trabalhista		11.365,66	11.365,66		11.365,66	11.365,66	0,00
17	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	98.000,00	7.417,20	12.323,46	85.676,54	7.417,20	12.323,46	0,00
17	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.002	Contribuição ao RPPS		7.417,20	12.323,46		7.417,20	12.323,46	0,00
19	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	65.000,00	2.573,62	9.732,35	55.267,65	4.412,01	6.774,84	2.957,51
45	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.002	Aplicacoes Diretas	19.320,00	0,00	19.320,00	0,00	3.495,00	6.885,00	12.435,00
19	3.3.90.30.01.00.00.00.0.2.064	Combustíveis e Lubrificantes Au		211,50	7.311,50		3.403,56	5.766,39	1.545,11
19	3.3.90.30.07.00.00.00.0.2.064	Gêneros de Alimentação		122,97	181,70		121,05	121,05	60,65
19	3.3.90.30.16.00.00.00.0.2.064	Material de Expediente		1.056,75	1.056,75		0,00	0,00	1.056,75
19	3.3.90.30.39.00.00.00.0.2.064	Material para Manutenção de Ve		340,00	340,00		195,00	195,00	145,00
19	3.3.90.32.99.00.00.00.0.2.064	Outros Materiais de Distribuição		180,00	180,00		180,00	180,00	0,00
19	3.3.90.36.16.00.00.00.0.2.064	Locação de Bens móveis e intai		300,00	300,00		300,00	300,00	0,00
19	3.3.90.39.17.00.00.00.0.2.064	Manutenção e Conservação de		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
19	3.3.90.39.19.00.00.00.0.2.064	Manutenção e Conservação de		150,00	150,00		0,00	0,00	150,00
19	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.064	Serviços Gráficos e Editoriais		205,00	205,00		205,00	205,00	0,00
19	3.3.90.39.81.00.00.00.0.2.064	Serviços Bancários		7,40	7,40		7,40	7,40	0,00
45	3.3.90.46.01.00.00.00.0.6.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	19.320,00		3.495,00	6.885,00	12.435,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10	Saúde	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10.301	Atenção Básica	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	5.110.707,94	745.304,11	1.558.084,19	3.552.623,75	698.922,40	1.269.152,17	288.932,02
	10.301.0005.2.023	AÇÕES COM AGENTES COMU	266.040,00	30.262,04	79.391,23	186.648,77	34.899,40	66.138,59	13.252,64
21	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	25.000,00	1.493,76	2.729,52	22.270,48	1.493,76	2.729,52	0,00
22	3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	187.000,00	28.447,89	53.395,32	133.604,68	28.447,89	53.395,32	0,00
21	3.1.90.04.02.00.00.00.0.1.002	Serviços Temporários de Agent		1.493,76	2.729,52		1.493,76	2.729,52	0,00
22	3.1.90.04.02.00.00.00.0.2.064	Serviços Temporários de Agent		23.557,24	45.635,58		23.557,24	45.635,58	0,00
22	3.1.90.13.02.00.00.00.0.2.064	Contribuições Previdenciárias -		4.890,65	7.759,74		4.890,65	7.759,74	0,00
23	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	3.000,00	48,44	363,44	2.636,56	232,75	232,75	130,69
24	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
46	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.002	Aplicacoes Diretas	21.540,00	0,00	21.540,00	0,00	4.725,00	8.690,00	12.850,00
48	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064	Aplicacoes Diretas	20.000,00	271,95	1.362,95	18.637,05	0,00	1.091,00	271,95
23	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.002	Gêneros de Alimentação		48,44	48,44		48,44	48,44	0,00
48	3.3.90.30.16.00.00.00.0.6.064	Material de Expediente		271,95	471,95		0,00	200,00	271,95
48	3.3.90.30.99.00.00.00.0.6.064	Outros Materiais de Consumo		0,00	891,00		0,00	891,00	0,00
23	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.002	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	315,00		184,31	184,31	130,69
48	3.3.90.39.12.00.00.00.0.6.064	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46	3.3.90.46.01.00.00.00.0.6.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	21.540,00		4.725,00	8.690,00	12.850,00
25	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.2.024	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FAR	174.958,13	0,00	0,00	174.958,13	0,00	0,00	0,00
26	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
27	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.067	Aplicacoes Diretas	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00
52	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.067	Aplicacoes Diretas	18.958,13	0,00	0,00	18.958,13	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.2.025	SAÚDE BUCAL	238.500,00	34.304,02	70.914,72	167.585,28	36.565,47	69.030,74	1.883,98
29	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	165.000,00	24.608,38	51.193,76	113.806,24	24.608,38	51.193,76	0,00
29	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		24.608,38	51.193,76		24.608,38	51.193,76	0,00
30	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	30.000,00	4.471,50	6.938,39	23.061,61	4.471,50	6.938,39	0,00
30	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.002	Contribuição ao RPPS		4.471,50	6.938,39		4.471,50	6.938,39	0,00
31	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	1.800,00	8.200,00	300,00	525,00	1.275,00
32	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	26.000,00	5.224,14	10.982,57	15.017,43	7.185,59	10.373,59	608,98
32	3.3.90.30.10.00.00.00.0.2.064	Material Odontológico		1.374,63	7.133,06		3.336,08	6.524,08	608,98
32	3.3.90.30.36.00.00.00.0.2.064	Material Hospitalar		3.849,51	3.849,51		3.849,51	3.849,51	0,00
31	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	1.800,00		300,00	525,00	1.275,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10	Saúde	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10.304	Vigilância Sanitária	80.992,15	10.084,79	33.387,12	47.605,03	11.292,73	22.392,01	10.995,11
	1101.10.304.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	80.992,15	10.084,79	33.387,12	47.605,03	11.292,73	22.392,01	10.995,11
	10.304.0005.2.026	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANIT.	80.992,15	10.084,79	33.387,12	47.605,03	11.292,73	22.392,01	10.995,11
35	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	40.000,00	4.892,85	10.267,09	29.732,91	4.892,85	10.267,09	0,00
36	3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.012	Aplicacoes Diretas	10.000,00	2.510,49	5.118,80	4.881,20	2.510,49	5.118,80	0,00
35	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.833,03	10.207,27		4.833,03	10.207,27	0,00
36	3.1.90.11.00.00.00.00.0.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas		2.510,49	5.118,80		2.510,49	5.118,80	0,00
35	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.002	Outras Despesas Variáveis - Pe		59,82	59,82		59,82	59,82	0,00
37	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	8.000,00	1.615,56	2.423,34	5.576,66	1.615,56	2.423,34	0,00
37	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.002	Contribuição ao RPPS		1.615,56	2.423,34		1.615,56	2.423,34	0,00
39	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.012	Aplicacoes Diretas	10.000,00	528,95	8.240,95	1.759,05	1.624,73	2.483,68	5.757,27
38	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.066	Aplicacoes Diretas	4.500,00	536,94	3.736,94	763,06	54,10	1.054,10	2.682,84
47	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.002	Aplicacoes Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	595,00	1.045,00	2.555,00
53	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.012	Aplicacoes Diretas	1.892,15	0,00	0,00	1.892,15	0,00	0,00	0,00
39	3.3.90.30.01.00.00.00.0.2.012	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.200,00		1.448,64	1.965,18	234,82
38	3.3.90.30.01.00.00.00.0.2.066	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	3.200,00		0,00	1.000,00	2.200,00
38	3.3.90.30.16.00.00.00.0.2.066	Material de Expediente		284,64	284,64		0,00	0,00	284,64
38	3.3.90.30.17.00.00.00.0.2.066	Material de Processamento de I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39	3.3.90.30.22.00.00.00.0.2.012	Material de Limpeza e Produção		528,95	528,95		0,00	0,00	528,95
38	3.3.90.30.22.00.00.00.0.2.066	Material de Limpeza e Produção		252,30	252,30		54,10	54,10	198,20
38	3.3.90.30.39.00.00.00.0.2.066	Material para Manutenção de Ve		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
38	3.3.90.30.99.00.00.00.0.2.066	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39	3.3.90.39.12.00.00.00.0.2.012	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	315,00		20,58	20,58	294,42
39	3.3.90.39.15.00.00.00.0.2.012	Limpeza de Veículos		0,00	588,00		63,00	84,00	504,00
39	3.3.90.39.28.00.00.00.0.2.012	Coleta de Lixo e Demais Resídu		0,00	3.009,00		0,00	256,65	2.752,35
39	3.3.90.39.47.00.00.00.0.2.012	Serviços de Comunicação em C		0,00	800,00		0,00	0,00	800,00
39	3.3.90.39.81.00.00.00.0.2.012	Serviços Bancários		0,00	800,00		92,51	157,27	642,73
39	3.3.90.39.99.00.00.00.0.2.012	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
47	3.3.90.46.01.00.00.00.0.6.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	3.600,00		595,00	1.045,00	2.555,00
40	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.012	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	1101.10.305	Vigilância Epidemiológica	38.500,00	1.158,01	19.771,01	18.728,99	7.223,47	10.879,89	8.891,12
	1101.10.305.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	38.500,00	1.158,01	19.771,01	18.728,99	7.223,47	10.879,89	8.891,12
	10.305.0005.2.027	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	1.158,01	19.771,01	18.728,99	7.223,47	10.879,89	8.891,12
41	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	16.000,00	300,00	15.815,00	185,00	5.788,71	7.085,13	8.729,87
42	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.066	Aplicacoes Diretas	18.000,00	858,01	3.956,01	14.043,99	1.434,76	3.794,76	161,25
41	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.002	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.200,00		1.701,61	1.924,95	275,05
42	3.3.90.30.01.00.00.00.0.2.066	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	1.000,00		0,00	1.000,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10	Saúde	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25
	1101.10.305	Vigilância Epidemiológica	38.500,00	1.158,01	19.771,01	18.728,99	7.223,47	10.879,89	8.891,12
	1101.10.305.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	38.500,00	1.158,01	19.771,01	18.728,99	7.223,47	10.879,89	8.891,12
	10.305.0005.2.027	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	1.158,01	19.771,01	18.728,99	7.223,47	10.879,89	8.891,12
42	3.3.90.30.07.00.00.00.0.2.066	Gêneros de Alimentação		94,76	94,76		94,76	94,76	0,00
42	3.3.90.30.16.00.00.00.0.2.066	Material de Expediente		161,25	161,25		0,00	0,00	161,25
42	3.3.90.30.17.00.00.00.0.2.066	Material de Processamento de I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
42	3.3.90.30.36.00.00.00.0.2.066	Material Hospitalar		0,00	738,00		738,00	738,00	0,00
42	3.3.90.30.39.00.00.00.0.2.066	Material para Manutenção de V		250,00	1.040,00		250,00	1.040,00	0,00
42	3.3.90.30.99.00.00.00.0.2.066	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
41	3.3.90.36.16.00.00.00.0.1.002	Locação de Bens móveis e intai		300,00	300,00		300,00	300,00	0,00
41	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.002	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	315,00		116,76	116,76	198,24
42	3.3.90.39.12.00.00.00.0.2.066	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
42	3.3.90.39.19.00.00.00.0.2.066	Manutenção e Conservação de		110,00	680,00		110,00	680,00	0,00
42	3.3.90.39.41.00.00.00.0.2.066	Fornecimento de Alimentação		134,00	134,00		134,00	134,00	0,00
41	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.002	Serviços de Telecomunicações		0,00	13.000,00		3.670,34	4.743,42	8.256,58
42	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.066	Serviços Gráficos e Editoriais		108,00	108,00		108,00	108,00	0,00
43	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.066	Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Entidade:	5.230.200,09	756.546,91	1.611.242,32	3.618.957,77	717.438,60	1.302.424,07	308.818,25

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS							
	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA S	1.385.000,00	192.105,89	382.624,51	1.002.375,49	188.897,15	376.315,77	6.308,74
	13.01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA S	1.385.000,00	192.105,89	382.624,51	1.002.375,49	188.897,15	376.315,77	6.308,74
	1301.04	Administração	85.000,00	11.983,27	22.379,27	62.620,73	8.774,53	16.070,53	6.308,74
	1301.04.122	Administração Geral	85.000,00	11.983,27	22.379,27	62.620,73	8.774,53	16.070,53	6.308,74
	1301.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SU	85.000,00	11.983,27	22.379,27	62.620,73	8.774,53	16.070,53	6.308,74
	04.122.0001.2.005	ADMINISTRAÇÃO DO IPREANC	85.000,00	11.983,27	22.379,27	62.620,73	8.774,53	16.070,53	6.308,74
1	3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	20.000,00	2.712,00	6.328,00	13.672,00	2.712,00	6.328,00	0,00
1	3.1.90.11.00.00.00.00.0.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas		2.712,00	6.328,00		2.712,00	6.328,00	0,00
2	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	60.000,00	9.271,27	16.051,27	43.948,73	6.062,53	9.742,53	6.308,74
2	3.3.90.39.05.00.00.00.0.2.003	Serviços Técnicos Profissionais		9.271,27	14.371,27		5.771,27	9.171,27	5.200,00
2	3.3.90.39.11.00.00.00.0.2.003	Locação de Softwares		0,00	1.680,00		291,26	571,26	1.108,74
3	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	1301.09	Previdência Social	1.300.000,00	180.122,62	360.245,24	939.754,76	180.122,62	360.245,24	0,00
	1301.09.272	Previdência do Regime Estatutá	1.300.000,00	180.122,62	360.245,24	939.754,76	180.122,62	360.245,24	0,00
	1301.09.272.0009	ENCARGOS GERAIS	1.300.000,00	180.122,62	360.245,24	939.754,76	180.122,62	360.245,24	0,00
	09.272.0009.0.001	PAGAMENTO DE INATIVOS E I	1.018.000,00	139.016,36	278.032,72	739.967,28	139.016,36	278.032,72	0,00
4	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	18.000,00	3.000,00	6.000,00	12.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00
5	3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	136.016,36	272.032,72	727.967,28	136.016,36	272.032,72	0,00
4	3.1.90.01.01.00.00.00.0.1.000	Proventos - Pessoal Civil		2.500,00	5.000,00		2.500,00	5.000,00	0,00
5	3.1.90.01.01.00.00.00.0.2.003	Proventos - Pessoal Civil		124.260,88	248.521,76		124.260,88	248.521,76	0,00
4	3.1.90.03.01.00.00.00.0.1.000	Civis		500,00	1.000,00		500,00	1.000,00	0,00
5	3.1.90.03.01.00.00.00.0.2.003	Civis		11.755,48	23.510,96		11.755,48	23.510,96	0,00
	09.272.0009.0.002	PAGAMENTO DE INATIVOS E I	282.000,00	41.106,26	82.212,52	199.787,48	41.106,26	82.212,52	0,00
6	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	282.000,00	41.106,26	82.212,52	199.787,48	41.106,26	82.212,52	0,00
6	3.1.90.01.01.00.00.00.0.1.000	Proventos - Pessoal Civil		29.079,16	58.158,32		29.079,16	58.158,32	0,00
6	3.1.90.03.01.00.00.00.0.1.000	Civis		12.027,10	24.054,20		12.027,10	24.054,20	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS							
	98	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	98.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	9801.99	Reserva de Contingência	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	9801.99.997	Reserva de Contingência	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	9801.99.997.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.0010.0.996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
7	9.9.99.00.00.00.00.0.2.003	RESERVA DE CONTINGENCI/	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Entidade:	2.754.850,00	192.105,89	382.624,51	2.372.225,49	188.897,15	376.315,77	6.308,74

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 9

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	02	GABINETE DO PREFEITO	445.000,00	76.762,81	191.840,00	253.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
	02.01	GABINETE DO PREFEITO	435.000,00	76.762,81	191.840,00	243.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
	0201.04	Administração	435.000,00	76.762,81	191.840,00	243.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
	0201.04.122	Administração Geral	435.000,00	76.762,81	191.840,00	243.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
	0201.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SU	435.000,00	76.762,81	191.840,00	243.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
	04.122.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	435.000,00	76.762,81	191.840,00	243.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
1	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	380.000,00	80.975,90	153.233,81	226.766,19	80.975,90	153.233,81	0,00
1	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		66.998,23	132.491,42		66.998,23	132.491,42	0,00
1	3.1.90.13.02.00.00.00.1.000	Contribuições Previdenciárias -		13.977,67	20.742,39		13.977,67	20.742,39	0,00
2	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	-6.563,09	35.616,19	14.383,81	-1.054,23	19.169,94	16.446,25
2	3.3.90.14.14.00.00.00.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	1.346,86		0,00	1.346,86	0,00
2	3.3.90.30.01.00.00.00.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.795,50		533,10	685,25	2.110,25
2	3.3.90.30.15.00.00.00.1.000	Material para Festividades e Ho		0,00	280,00		0,00	280,00	0,00
2	3.3.90.30.16.00.00.00.1.000	Material de Expediente		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2	3.3.90.30.24.00.00.00.1.000	Material para Manutenção de Bo		70,00	115,00		70,00	115,00	0,00
2	3.3.90.30.39.00.00.00.1.000	Material para Manutenção de Ve		0,00	2.839,10		0,00	2.839,10	0,00
2	3.3.90.30.99.00.00.00.1.000	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2	3.3.90.33.01.00.00.00.1.000	Passagens Para o País		0,00	981,72		0,00	981,72	0,00
2	3.3.90.36.07.00.00.00.1.000	Estagiários		0,00	5.050,00		1.300,00	2.300,00	2.750,00
2	3.3.90.37.07.00.00.00.1.000	Estagiários		0,00	3.300,00		600,00	720,00	2.580,00
2	3.3.90.39.01.00.00.00.1.000	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	400,00		0,00	400,00	0,00
2	3.3.90.39.05.00.00.00.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		-7.900,00	0,00		-7.900,00	0,00	0,00
2	3.3.90.39.08.00.00.00.1.000	Manutenção de Software		199,28	462,08		131,04	262,08	200,00
2	3.3.90.39.19.00.00.00.1.000	Manutenção e Conservação de		124,00	2.387,30		124,00	2.387,30	0,00
2	3.3.90.39.47.00.00.00.1.000	Serviços de Comunicação em C		0,00	1.065,00		0,00	1.065,00	0,00
2	3.3.90.39.83.00.00.00.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		2.300,00	2.720,00		609,00	609,00	2.111,00
2	3.3.90.39.88.00.00.00.1.000	Serviços de Publicidade e Propa		4.200,00	4.200,00		0,00	0,00	4.200,00
2	3.3.90.39.99.00.00.00.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		943,63	2.173,63		1.678,63	1.678,63	495,00
2	3.3.90.46.01.00.00.00.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		-6.500,00	5.500,00		1.800,00	3.500,00	2.000,00
3	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	2.350,00	2.990,00	2.010,00	640,00	640,00	2.350,00
3	4.4.90.52.35.00.00.00.1.000	Equipamentos de Processamer		2.350,00	2.350,00		0,00	0,00	2.350,00
3	4.4.90.52.42.00.00.00.1.000	Mobiliário em Geral		0,00	640,00		640,00	640,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	02	GABINETE DO PREFEITO	445.000,00	76.762,81	191.840,00	253.160,00	80.561,67	173.043,75	18.796,25
	02.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0203.04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0203.04.182	Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0203.04.182.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SU	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	04.182.0001.1.043	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRA	1.317.910,00	217.377,88	565.054,50	752.855,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRA	1.317.910,00	217.377,88	565.054,50	752.855,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.04	Administração	1.221.690,00	217.377,88	565.054,50	656.635,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.04.122	Administração Geral	1.221.690,00	217.377,88	565.054,50	656.635,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SU	1.221.690,00	217.377,88	565.054,50	656.635,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	04.122.0001.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETAR	1.077.690,00	191.502,80	513.946,81	563.743,19	178.114,52	303.731,20	210.215,61
6	3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferências a Consórcios Pú	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	439,00	725,00	975,00
186	3.1.71.00.00.00.00.00.0.3.000	Transferências a Consórcios Pú	1.377,00	0,00	0,00	1.377,00	0,00	0,00	0,00
6	3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.000	Participação em Consórcio Púb		0,00	1.700,00		439,00	725,00	975,00
186	3.1.71.70.01.00.00.00.0.3.000	Participação em Consórcio Púb		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
7	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	660.000,00	96.790,01	184.993,97	475.006,03	96.790,01	184.993,97	0,00
7	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		9.516,23	9.516,23		9.516,23	9.516,23	0,00
7	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciári		23,36	23,36		23,36	23,36	0,00
7	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		76.318,91	158.344,35		76.318,91	158.344,35	0,00
7	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		4.753,36	6.068,60		4.753,36	6.068,60	0,00
7	3.1.90.13.99.00.00.00.0.1.000	Outras Obrigações Patronais		342,10	342,10		342,10	342,10	0,00
7	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		5.836,05	10.699,33		5.836,05	10.699,33	0,00
8	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	85.000,00	13.727,45	20.822,23	64.177,77	13.727,45	20.822,23	0,00
8	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		13.727,45	20.822,23		13.727,45	20.822,23	0,00
9	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferências a Consórcios Pú	932,00	0,00	932,00	0,00	487,50	643,50	288,50
187	3.3.71.00.00.00.00.00.0.3.000	Transferências a Consórcios Pú	2.983,50	0,00	0,00	2.983,50	0,00	0,00	0,00
9	3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.000	Participação em Consórcio Púb		0,00	932,00		487,50	643,50	288,50
187	3.3.71.70.01.00.00.00.0.3.000	Participação em Consórcio Púb		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	305.000,00	70.716,34	290.994,01	14.005,99	64.419,46	92.867,40	198.126,61
10	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		1.954,09	1.954,09		1.954,09	1.954,09	0,00
10	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.809,00		701,13	1.004,95	1.804,05
10	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		94,00	188,00		47,00	141,00	47,00
10	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.000	Gêneros de Alimentação		923,60	1.561,04		878,10	1.515,54	45,50
10	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		589,70	1.389,70		1.133,00	1.133,00	256,70
10	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.000	Material de Copa e Cozinha		205,15	637,95		47,45	480,25	157,70
10	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.000	Material de Limpeza e Produção		157,96	1.157,49		157,96	1.157,49	0,00
10	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de B		108,00	228,00		108,00	108,00	120,00
10	3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.000	Material para Comunicações		0,00	69,90		0,00	69,90	0,00
10	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de V		90,00	491,00		491,00	491,00	0,00
10	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		200,00	200,00		200,00	200,00	0,00
10	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.000	Substituição de Mão-de-Obra (L		17.400,00	17.400,00		2.552,00	2.552,00	14.848,00
10	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		-1.849,24	950,76		250,76	950,76	0,00
10	3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	2.400,00		0,00	2.400,00	0,00
10	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.000	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	615,88		0,00	615,88	0,00
10	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		19.900,00	100.841,20		21.615,20	21.615,20	79.226,00
10	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		2.050,00	5.817,74		833,87	4.217,74	1.600,00
10	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.000	Locação de Softwares		5.981,00	11.411,00		5.128,42	8.748,42	2.662,58
10	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		60,00	150,00		150,00	150,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRA	1.317.910,00	217.377,88	565.054,50	752.855,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRA	1.317.910,00	217.377,88	565.054,50	752.855,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.04	Administração	1.221.690,00	217.377,88	565.054,50	656.635,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.04.122	Administração Geral	1.221.690,00	217.377,88	565.054,50	656.635,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SU	1.221.690,00	217.377,88	565.054,50	656.635,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	04.122.0001.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETAR	1.077.690,00	191.502,80	513.946,81	563.743,19	178.114,52	303.731,20	210.215,61
10	3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Cons de Bens M		0,00	2.553,00		0,00	2.553,00	0,00
10	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	20.000,00		3.260,22	4.605,78	15.394,22
10	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	5.000,00		584,23	708,25	4.291,75
10	3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.000	Serviços de Comunicação em C		0,00	2.000,00		169,91	200,56	1.799,44
10	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.000	Serviços de Seleção e Treinam		2.397,50	2.503,87		1.250,00	1.356,37	1.147,50
10	3.3.90.39.56.00.00.00.0.1.000	Serviços de Perícias Médicas p		0,00	1.000,00		420,00	540,00	460,00
10	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		40,19	20.085,20		3.717,14	6.589,27	13.495,93
10	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		1.070,00	1.570,00		1.070,00	1.070,00	500,00
10	3.3.90.39.64.00.00.00.0.1.000	Telefonia Móvel		0,00	5.000,00		1.249,58	1.648,56	3.351,44
10	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		2.163,64	2.613,64		2.163,64	2.613,64	0,00
10	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.000	Serviços Bancários		0,00	19.000,00		2.252,13	3.894,82	15.105,18
10	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		8.500,00	11.335,00		3.221,96	3.221,96	8.113,04
10	3.3.90.39.90.00.00.00.0.1.000	Serviços de Publicidade Legal		0,00	8.500,00		1.385,92	2.135,92	6.364,08
10	3.3.90.39.94.00.00.00.0.1.000	Aquisição de Softwares de Aplic		1.370,75	1.370,75		1.370,75	1.370,75	0,00
10	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		7.050,00	7.547,00		1.066,00	1.563,00	5.984,00
10	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	30.000,00		4.730,00	8.647,50	21.352,50
10	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviç		260,00	642,80		260,00	642,80	0,00
170	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferências a Consórcios Pú	468,00	0,00	468,00	0,00	103,50	181,50	286,50
188	4.4.71.00.00.00.00.00.0.3.000	Transferências a Consórcios Pú	229,50	0,00	0,00	229,50	0,00	0,00	0,00
170	4.4.71.70.01.00.00.00.0.1.000	Participação em Consórcio Púb		0,00	468,00		103,50	181,50	286,50
188	4.4.71.70.01.00.00.00.0.3.000	Participação em Consórcio Púb		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	10.269,00	14.036,60	5.963,40	2.147,60	3.497,60	10.539,00
11	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.000	Aparelhos e Utensílios Domésti		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.000	Equipamentos de Processamer		9.400,00	10.750,00		0,00	1.350,00	9.400,00
11	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.000	Mobiliário em Geral		869,00	3.286,60		2.147,60	2.147,60	1.139,00
	04.122.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT A	144.000,00	25.875,08	51.107,69	92.892,31	25.875,08	51.107,69	0,00
12	3.3.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper. Intra	144.000,00	25.875,08	51.107,69	92.892,31	25.875,08	51.107,69	0,00
12	3.3.91.97.01.00.00.00.0.1.000	Cobertura de Déficit Atuarial do		25.875,08	51.107,69		25.875,08	51.107,69	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRA	1.317.910,00	217.377,88	565.054,50	752.855,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRA	1.317.910,00	217.377,88	565.054,50	752.855,50	203.989,60	354.838,89	210.215,61
	0301.99	Reserva de Contingência	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
	0301.99.999	Reserva de Contingência	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
	0301.99.999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
	99.999.0010.0.995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
13	9.9.99.00.00.00.00.0.1.000	RESERVA DE CONTINGENCI/	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.10	Saúde	157.306,28	10.425,00	113.600,55	43.705,73	34.902,44	46.326,10	67.274,45
	0401.10.306	Alimentação e Nutrição	157.306,28	10.425,00	113.600,55	43.705,73	34.902,44	46.326,10	67.274,45
	0401.10.306.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	157.306,28	10.425,00	113.600,55	43.705,73	34.902,44	46.326,10	67.274,45
	10.306.0002.2.007	OFERTA DE MERENDA ESCOL	157.306,28	10.425,00	113.600,55	43.705,73	34.902,44	46.326,10	67.274,45
14	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	56.369,27	23.630,73	14.489,21	25.912,87	30.456,40
15	3.3.90.00.00.00.00.0.1.060	Aplicacoes Diretas	70.500,00	10.425,00	50.425,00	20.075,00	14.326,68	14.326,68	36.098,32
177	3.3.90.00.00.00.00.0.3.060	Aplicacoes Diretas	6.806,28	0,00	6.806,28	0,00	6.086,55	6.086,55	719,73
14	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		0,00	3.608,00		660,00	660,00	2.948,00
14	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		0,00	52.761,27		13.829,21	25.252,87	27.508,40
15	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.060	Gêneros Alimentícios		10.425,00	50.425,00		14.326,68	14.326,68	36.098,32
177	3.3.90.32.03.00.00.00.0.3.060	Gêneros Alimentícios		0,00	6.806,28		6.086,55	6.086,55	719,73
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	12.361.0002.1.002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA	878.000,00	0,00	778.000,00	100.000,00	74.857,12	87.340,04	690.659,96
18	4.4.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	6.529,25	19.012,17	380.987,83
173	4.4.90.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	298.000,00	0,00	198.000,00	100.000,00	28.729,03	28.729,03	169.270,97
16	4.4.90.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	39.598,84	39.598,84	60.401,16
182	4.4.90.00.00.00.00.0.3.022	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
18	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.001	Obras Contratadas		0,00	400.000,00		6.529,25	19.012,17	380.987,83
173	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.022	Obras Contratadas		0,00	198.000,00		28.729,03	28.729,03	169.270,97
16	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.058	Obras Contratadas		0,00	100.000,00		39.598,84	39.598,84	60.401,16
182	4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.022	Obras Contratadas		0,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
	12.361.0002.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ACERVO BI	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
20	3.3.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
19	3.3.90.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
19	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.058	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	12.361.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FU	1.896.783,35	272.588,45	594.004,05	1.302.779,30	300.185,71	519.319,20	74.684,85
21	3.1.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.00.00.00.00.0.1.018	Aplicacoes Diretas	750.000,00	146.713,19	245.925,56	504.074,44	146.713,19	245.925,56	0,00
23	3.1.90.00.00.00.00.0.1.019	Aplicacoes Diretas	550.000,00	38.299,25	119.768,18	430.231,82	38.299,25	119.768,18	0,00
175	3.1.90.00.00.00.00.0.3.019	Aplicacoes Diretas	43.283,35	43.283,35	43.283,35	0,00	43.283,35	43.283,35	0,00
22	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.018	Professores Substitutos		40.739,14	46.192,24		40.739,14	46.192,24	0,00
23	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.019	Outros Serviços Temporários		8.814,00	12.068,40		8.814,00	12.068,40	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	12.361.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FU	1.896.783,35	272.588,45	594.004,05	1.302.779,30	300.185,71	519.319,20	74.684,85
175	3.1.90.04.99.00.00.00.0.3.019	Outros Serviços Temporários		9.260,38	9.260,38		9.260,38	9.260,38	0,00
23	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.019	Outros Benefícios Previdenciári		305,45	743,59		305,45	743,59	0,00
175	3.1.90.05.98.00.00.00.0.3.019	Outros Benefícios Previdenciári		101,47	101,47		101,47	101,47	0,00
22	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.018	Vencimentos e Vantagens Fixas		91.957,34	185.716,61		91.957,34	185.716,61	0,00
23	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		23.241,87	99.260,58		23.241,87	99.260,58	0,00
175	3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		33.447,22	33.447,22		33.447,22	33.447,22	0,00
22	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.018	Contribuições Previdenciárias -		12.903,54	12.903,54		12.903,54	12.903,54	0,00
23	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.019	Contribuições Previdenciárias -		5.540,38	7.210,54		5.540,38	7.210,54	0,00
22	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.018	Outras Despesas Variáveis - Pe		1.113,17	1.113,17		1.113,17	1.113,17	0,00
23	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		397,55	485,07		397,55	485,07	0,00
175	3.1.90.16.01.00.00.00.0.3.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		474,28	474,28		474,28	474,28	0,00
24	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
25	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.018	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	120.000,00	18.308,82	26.777,92	93.222,08	18.308,82	26.777,92	0,00
26	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.019	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	68.000,00	11.705,82	17.036,11	50.963,89	11.705,82	17.036,11	0,00
25	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.018	Contribuição ao RPPS		18.308,82	26.777,92		18.308,82	26.777,92	0,00
26	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.019	Contribuição ao RPPS		11.705,82	17.036,11		11.705,82	17.036,11	0,00
28	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.001	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
27	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transferencias a Instituicoes Pr	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
27	3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.059	Outras Subvenções Sociais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	140.000,00	7.768,96	124.230,95	15.769,05	36.579,40	53.769,28	70.461,67
30	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	27.000,00	6.509,06	16.981,98	10.018,02	5.295,88	12.758,80	4.223,18
29	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.059	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.001	Diárias no País - Civil		1.122,84	1.996,73		1.122,84	1.996,73	0,00
30	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.058	Diárias no País - Civil		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.001	Combustíveis e Lubrificantes Au		153,00	2.842,00		402,22	529,61	2.312,39
31	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.001	Gás Engarrafado		0,00	88,00		44,00	44,00	44,00
31	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.001	Gêneros de Alimentação		48,38	322,03		38,15	93,80	228,23
31	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.001	Material de Expediente		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
30	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.058	Material de Expediente		4.032,28	4.032,28		1.959,10	1.959,10	2.073,18
31	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.001	Material de Copa e Cozinha		61,15	286,15		225,00	225,00	61,15
31	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.001	Material de Limpeza e Produção		143,29	8.036,82		1.873,90	5.443,16	2.593,66
31	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Bo		350,00	350,00		350,00	350,00	0,00
30	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.058	Material para Manutenção de Bo		1.151,78	1.151,78		1.151,78	1.151,78	0,00
31	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Ve		67,60	67,60		0,00	0,00	67,60
31	3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.001	Passagens Para o País		1.307,70	1.307,70		1.307,70	1.307,70	0,00
31	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.001	Substituição de Mão-de-Obra (L		7.250,00	7.250,00		2.378,00	2.378,00	4.872,00
31	3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.001	Locação de Imóveis		0,00	14.076,00		2.345,94	3.518,91	10.557,09

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	12.361.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FU	1.896.783,35	272.588,45	594.004,05	1.302.779,30	300.185,71	519.319,20	74.684,85
31	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.001	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	450,00		0,00	450,00	0,00
30	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.058	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	6.342,92		0,00	6.342,92	0,00
31	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.001	Manutenção de Software		0,00	1.405,92		702,96	1.405,92	0,00
30	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.058	Locação de Softwares		0,00	3.870,00		860,00	1.720,00	2.150,00
31	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.001	Limpeza de Veículos		105,00	105,00		21,00	21,00	84,00
30	3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.058	Manutenção e Conservação de		800,00	800,00		800,00	800,00	0,00
30	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.058	Manutenção e Conservação de		0,00	260,00		0,00	260,00	0,00
31	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001	Manutenção e Conservação de		60,00	60,00		60,00	60,00	0,00
31	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.001	Serviços de Energia Elétrica		0,00	25.000,00		1.915,50	2.932,50	22.067,50
31	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.001	Serviços de Água e Esgoto		-3.500,00	6.500,00		648,54	897,34	5.602,66
30	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.058	Serviços de Seleção e Treinam		525,00	525,00		525,00	525,00	0,00
31	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.001	Serviços de Telecomunicações		0,00	10.000,00		3.056,83	4.604,79	5.395,21
31	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.001	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	4.935,00		3.942,82	3.942,82	992,18
31	3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.001	Despesas de Teleprocessamen		0,00	3.552,00		1.184,00	2.368,00	1.184,00
31	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços de Terceiros - I		600,00	600,00		600,00	600,00	0,00
31	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	35.000,00		14.360,00	20.600,00	14.400,00
190	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transf. a Instituicoes Privadas s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	4.4.50.42.01.00.00.00.0.1.059	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
32	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.058	Equipamentos de Processamer		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	12.361.0002.2.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
35	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
34	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPOR	756.327,86	81.174,80	144.093,65	612.234,21	82.217,30	116.671,75	27.421,90
38	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
39	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.019	Aplicacoes Diretas	175.200,00	33.941,56	55.143,20	120.056,80	33.941,56	55.143,20	0,00
36	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.061	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços Temporários		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.019	Outros Serviços Temporários		10.445,33	12.246,28		10.445,33	12.246,28	0,00
38	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.001	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		15.286,04	34.686,73		15.286,04	34.686,73	0,00
39	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.019	Contribuições Previdenciárias -		1.660,55	1.660,55		1.660,55	1.660,55	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.656.111,21	353.763,25	1.516.097,70	2.140.013,51	457.260,13	723.330,99	792.766,71
	12.361.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPOF	756.327,86	81.174,80	144.093,65	612.234,21	82.217,30	116.671,75	27.421,90
38	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.001	Outras Despesas Variáveis - Pe		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
39	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		6.549,64	6.549,64		6.549,64	6.549,64	0,00
40	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	25.000,00	3.681,76	5.510,97	19.489,03	3.681,76	5.510,97	0,00
40	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.001	Contribuição ao RPPS		3.681,76	5.510,97		3.681,76	5.510,97	0,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	120.000,00	7.457,55	26.726,55	93.273,45	9.628,55	12.594,55	14.132,00
171	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	205.000,00	21.222,00	41.491,00	163.509,00	29.906,40	38.014,00	3.477,00
172	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.061	Aplicacoes Diretas	121.000,00	12.710,09	12.710,09	108.289,91	2.897,19	2.897,19	9.812,90
179	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.022	Aplicacoes Diretas	6.647,54	1.214,16	1.214,16	5.433,38	1.214,16	1.214,16	0,00
178	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.061	Aplicacoes Diretas	1.480,32	947,68	1.297,68	182,64	947,68	1.297,68	0,00
41	3.3.90.04.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços Temporários		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
41	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.001	Combustíveis e Lubrificantes Au		256,00	256,00		256,00	256,00	0,00
171	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.022	Combustíveis e Lubrificantes Au		21.222,00	41.491,00		29.906,40	38.014,00	3.477,00
172	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.061	Combustíveis e Lubrificantes Au		1.842,60	1.842,60		0,00	0,00	1.842,60
178	3.3.90.30.01.00.00.00.0.3.061	Combustíveis e Lubrificantes Au		236,00	236,00		236,00	236,00	0,00
41	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Ve		1.498,75	3.048,75		1.498,75	3.048,75	0,00
172	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.061	Material para Manutenção de Ve		10.637,49	10.637,49		2.827,19	2.827,19	7.810,30
178	3.3.90.30.39.00.00.00.0.3.061	Material para Manutenção de Ve		471,68	821,68		471,68	821,68	0,00
41	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.001	Limpeza de Veículos		831,00	2.640,00		1.117,00	1.153,00	1.487,00
41	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001	Manutenção e Conservação de		2.756,80	4.146,80		2.341,80	2.521,80	1.625,00
172	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.061	Manutenção e Conservação de		230,00	230,00		70,00	70,00	160,00
178	3.3.90.39.19.00.00.00.0.3.061	Manutenção e Conservação de		240,00	240,00		240,00	240,00	0,00
41	3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.001	Serviços de Transporte Escolar		0,00	1.320,00		240,00	240,00	1.080,00
41	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.001	Serviços de Seleção e Treinam		750,00	750,00		500,00	500,00	250,00
179	3.3.90.39.69.00.00.00.0.3.022	seguros em Geral		985,92	985,92		985,92	985,92	0,00
179	3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.022	Outros Serviços de Terceiros - I		228,24	228,24		228,24	228,24	0,00
41	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	13.200,00		3.395,00	4.595,00	8.605,00
41	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio Financeiro a Pessoas Fí		1.365,00	1.365,00		280,00	280,00	1.085,00
42	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	0401.12.362	Ensino Médio	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	13.359,70	19.564,70	60.435,30
	0401.12.362.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	13.359,70	19.564,70	60.435,30
	12.362.0002.2.011	APOIO AOS ESTUDANTES DO	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	13.359,70	19.564,70	60.435,30
43	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	13.359,70	19.564,70	60.435,30
180	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.024	Aplicacoes Diretas	4.398,50	0,00	0,00	4.398,50	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.362	Ensino Médio	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	13.359,70	19.564,70	60.435,30
	0401.12.362.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	13.359,70	19.564,70	60.435,30
	12.362.0002.2.011	APOIO AOS ESTUDANTES DO	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	13.359,70	19.564,70	60.435,30
44	3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.024	Serviços de Transporte Escolar		0,00	80.000,00		13.359,70	19.564,70	60.435,30
	0401.12.364	Ensino Superior	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	17.319,10	23.371,60	96.628,40
	0401.12.364.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	17.319,10	23.371,60	96.628,40
	12.364.0002.2.012	APOIO AOS ESTUDANTES DO	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	17.319,10	23.371,60	96.628,40
45	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	17.319,10	23.371,60	96.628,40
45	3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.000	Serviços de Transporte Escolar		0,00	120.000,00		17.319,10	23.371,60	96.628,40
	0401.12.365	Educação Infantil	1.468.233,93	215.592,46	431.293,93	1.036.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
	0401.12.365.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.468.233,93	215.592,46	431.293,93	1.036.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
	12.365.0002.1.006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA F	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
46	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.022	Aparelhos e Utensílios Domésti		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46	4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.022	Equipamentos Para Áudio, Víde		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	12.365.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INI	1.268.233,93	215.592,46	431.293,93	836.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
48	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	322.390,00	1.619,24	1.619,24	320.770,76	1.619,24	1.619,24	0,00
49	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.018	Aplicacoes Diretas	467.800,00	131.510,00	227.930,79	239.869,21	131.510,00	227.930,79	0,00
50	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.019	Aplicacoes Diretas	140.000,00	29.628,34	50.048,27	89.951,73	29.628,34	50.048,27	0,00
48	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.001	Professores Substitutos		1.436,43	1.436,43		1.436,43	1.436,43	0,00
49	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.018	Professores Substitutos		53.369,17	62.457,61		53.369,17	62.457,61	0,00
50	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.019	Outros Serviços Temporários		12.922,14	15.317,74		12.922,14	15.317,74	0,00
50	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.019	Outros Benefícios Previdenciári		46,72	93,44		46,72	93,44	0,00
49	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.018	Vencimentos e Vantagens Fixas		77.371,58	164.703,93		77.371,58	164.703,93	0,00
50	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		15.338,24	33.201,64		15.338,24	33.201,64	0,00
50	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.019	Contribuições Previdenciárias -		1.247,28	1.247,28		1.247,28	1.247,28	0,00
49	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.018	Outras Despesas Variáveis - Pe		769,25	769,25		769,25	769,25	0,00
50	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		73,96	188,17		73,96	188,17	0,00
48	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.001	Indenizacoes Restit Trabalhista		182,81	182,81		182,81	182,81	0,00
51	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
52	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.018	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	100.000,00	16.452,63	24.130,09	75.869,91	16.452,63	24.130,09	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.365	Educação Infantil	1.468.233,93	215.592,46	431.293,93	1.036.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
	0401.12.365.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.468.233,93	215.592,46	431.293,93	1.036.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
	12.365.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INI	1.268.233,93	215.592,46	431.293,93	836.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
53	3.1.91.00.00.00.00.0.1.019	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	22.000,00	3.374,38	5.061,59	16.938,41	3.374,38	5.061,59	0,00
52	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.018	Contribuição ao RPPS		16.452,63	24.130,09		16.452,63	24.130,09	0,00
53	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.019	Contribuição ao RPPS		3.374,38	5.061,59		3.374,38	5.061,59	0,00
55	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.001	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transferencias a Instituicoes Pr	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.059	Outras Subvenções Sociais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	116.000,00	24.350,00	106.011,28	9.988,72	22.985,64	34.491,71	71.519,57
57	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	15.000,00	8.657,87	8.657,87	6.342,13	2.988,20	2.988,20	5.669,67
56	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.059	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.001	Gás Engarrafado		0,00	555,00		370,00	370,00	185,00
58	3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.001	Material Educativo e Esportivo		0,00	118,50		0,00	0,00	118,50
57	3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.058	Material Educativo e Esportivo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.001	Material de Expediente		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
57	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.058	Material de Expediente		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.30.20.00.00.00.0.1.001	Material de Cama, Mesa e Banh		0,00	720,00		0,00	0,00	720,00
58	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.001	Material de Copa e Cozinha		0,00	2.862,84		0,00	2.862,84	0,00
57	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.058	Material de Copa e Cozinha		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.001	Material de Limpeza e Produção		0,00	7.865,44		2.002,60	4.446,05	3.419,39
58	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de B		0,00	180,00		180,00	180,00	0,00
57	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.058	Material para Manutenção de B		1.949,87	1.949,87		1.949,87	1.949,87	0,00
58	3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.001	Material para Áudio, Vídeo e Fo		0,00	170,00		0,00	0,00	170,00
57	3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.058	Material para Áudio, Vídeo e Fo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
57	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.058	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.001	Substituição de Mão-de-Obra (L		4.350,00	4.350,00		0,00	0,00	4.350,00
58	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.001	Estagiários		24.300,00	26.925,00		5.541,67	6.766,67	20.158,33
57	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.058	Estagiários		6.708,00	6.708,00		1.038,33	1.038,33	5.669,67
58	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.001	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	215,88		0,00	215,88	0,00
58	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.001	Manutenção de Software		0,00	55,62		27,81	55,62	0,00
58	3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.001	Manutenção e Conservação de		0,00	60,00		60,00	60,00	0,00
58	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.001	Serviços de Energia Elétrica		-5.000,00	13.000,00		1.264,49	1.863,24	11.136,76
58	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.001	Serviços de Água e Esgoto		0,00	5.000,00		549,23	590,57	4.409,43
58	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.001	Serviços de Telecomunicações		700,00	700,00		69,13	69,13	630,87
58	3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.001	Limpeza e Conservação		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
58	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.001	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	2.520,00		1.074,71	1.074,71	1.445,29
58	3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.001	Despesas de Teleprocessamen		0,00	1.608,00		536,00	1.072,00	536,00
58	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	39.105,00		11.310,00	14.865,00	24.240,00
191	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transf. a Instituicoes Privadas s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.12	Educação	5.438.743,64	574.800,51	2.152.836,43	3.285.907,21	702.942,16	1.122.344,78	1.030.491,65
	0401.12.365	Educação Infantil	1.468.233,93	215.592,46	431.293,93	1.036.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
	0401.12.365.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.468.233,93	215.592,46	431.293,93	1.036.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
	12.365.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INI	1.268.233,93	215.592,46	431.293,93	836.940,00	209.558,43	350.632,69	80.661,24
191	4.4.50.42.01.00.00.00.0.1.059	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
60	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	44.000,00	0,00	7.834,80	36.165,20	1.000,00	4.362,80	3.472,00
59	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
181	4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.062	Aplicacoes Diretas	3.043,93	0,00	0,00	3.043,93	0,00	0,00	0,00
60	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.001	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	5.391,80		1.000,00	2.877,80	2.514,00
59	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.058	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
59	4.4.90.52.24.00.00.00.0.1.058	Equipamentos de Proteção, Seg		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
60	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.001	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	1.485,00		0,00	1.485,00	0,00
60	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.001	Mobiliário em Geral		0,00	958,00		0,00	0,00	958,00
59	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.058	Mobiliário em Geral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	0401.12.367	Educação Especial	20.000,00	5.444,80	5.444,80	14.555,20	5.444,80	5.444,80	0,00
	0401.12.367.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	20.000,00	5.444,80	5.444,80	14.555,20	5.444,80	5.444,80	0,00
	12.367.0002.2.015	APOIO A APAE	20.000,00	5.444,80	5.444,80	14.555,20	5.444,80	5.444,80	0,00
61	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	20.000,00	5.444,80	5.444,80	14.555,20	5.444,80	5.444,80	0,00
61	3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.000	Outras Subvenções Sociais		5.444,80	5.444,80		5.444,80	5.444,80	0,00
	0401.13	Cultura	354.000,00	84.480,97	126.468,75	227.531,25	54.027,71	81.103,90	45.364,85
	0401.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e A	100.000,00	39.658,00	40.558,00	59.442,00	14.758,00	14.758,00	25.800,00
	0401.13.391.0003	CULTURA EM AÇÃO	100.000,00	39.658,00	40.558,00	59.442,00	14.758,00	14.758,00	25.800,00
	13.391.0003.1.008	CONSTRUÇÃO DE MONUMENT	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
62	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	13.391.0003.1.010	PRESERVAÇÃO E DESENVOLV	30.000,00	600,00	1.500,00	28.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
63	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	4.000,00	600,00	1.500,00	2.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
64	3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		600,00	600,00		600,00	600,00	0,00
64	3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		0,00	900,00		900,00	900,00	0,00
65	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
66	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.13	Cultura	354.000,00	84.480,97	126.468,75	227.531,25	54.027,71	81.103,90	45.364,85
	0401.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e A	100.000,00	39.658,00	40.558,00	59.442,00	14.758,00	14.758,00	25.800,00
	0401.13.391.0003	CULTURA EM AÇÃO	100.000,00	39.658,00	40.558,00	59.442,00	14.758,00	14.758,00	25.800,00
	13.391.0003.2.017	MANUTENÇÃO DA ESCOLA E	60.000,00	39.058,00	39.058,00	20.942,00	13.258,00	13.258,00	25.800,00
67	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	38.700,00	38.700,00	11.300,00	12.900,00	12.900,00	25.800,00
68	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		18.576,00	18.576,00		6.192,00	6.192,00	12.384,00
68	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		20.124,00	20.124,00		6.708,00	6.708,00	13.416,00
68	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fí		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	358,00	358,00	4.642,00	358,00	358,00	0,00
69	4.4.90.52.26.00.00.00.0.1.000	Instrumentos Musicais e Artístic		358,00	358,00		358,00	358,00	0,00
69	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	0401.13.392	Difusão Cultural	254.000,00	44.822,97	85.910,75	168.089,25	39.269,71	66.345,90	19.564,85
	0401.13.392.0003	CULTURA EM AÇÃO	254.000,00	44.822,97	85.910,75	168.089,25	39.269,71	66.345,90	19.564,85
	13.392.0003.1.009	REFORMA E REVITALIZAÇÃO	40.000,00	1.853,60	1.853,60	38.146,40	643,60	643,60	1.210,00
184	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	1.853,60	1.853,60	3.146,40	643,60	643,60	1.210,00
184	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de B		1.853,60	1.853,60		643,60	643,60	1.210,00
70	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
71	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0003.2.016	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTEC	184.000,00	35.242,37	75.749,61	108.250,39	37.140,02	63.792,01	11.957,60
72	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	140.000,00	28.683,10	50.402,95	89.597,05	28.683,10	50.402,95	0,00
72	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		27.724,80	49.157,15		27.724,80	49.157,15	0,00
72	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		958,30	1.245,80		958,30	1.245,80	0,00
73	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	22.000,00	3.961,67	5.610,32	16.389,68	3.961,67	5.610,32	0,00
73	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		3.961,67	5.610,32		3.961,67	5.610,32	0,00
74	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	22.000,00	2.597,60	19.736,34	2.263,66	4.495,25	7.778,74	11.957,60
74	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
74	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	7.200,00		1.500,00	3.000,00	4.200,00
74	3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	6.600,00		1.200,00	1.440,00	5.160,00
74	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.000	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	1.447,64		0,00	1.447,64	0,00
74	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		0,00	191,70		95,85	191,70	0,00
74	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.000	Locação de Softwares		2.597,60	3.247,00		649,40	649,40	2.597,60
74	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	1.050,00		1.050,00	1.050,00	0,00
75	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO I	5.984.049,92	674.941,20	2.403.460,90	3.580.589,02	797.107,03	1.260.329,95	1.143.130,95
	0401.13	Cultura	354.000,00	84.480,97	126.468,75	227.531,25	54.027,71	81.103,90	45.364,85
	0401.13.392	Difusão Cultural	254.000,00	44.822,97	85.910,75	168.089,25	39.269,71	66.345,90	19.564,85
	0401.13.392.0003	CULTURA EM AÇÃO	254.000,00	44.822,97	85.910,75	168.089,25	39.269,71	66.345,90	19.564,85
	13.392.0003.2.018	APOIO A GRUPOS E MANIFES	30.000,00	7.727,00	8.307,54	21.692,46	1.486,09	1.910,29	6.397,25
76	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	7.727,00	8.307,54	11.692,46	1.486,09	1.910,29	6.397,25
77	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de B		0,00	267,86		0,00	267,86	0,00
77	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		2.700,00	2.700,00		300,00	300,00	2.400,00
77	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		0,00	312,68		156,34	312,68	0,00
77	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		5.000,00	5.000,00		1.002,75	1.002,75	3.997,25
77	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		27,00	27,00		27,00	27,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	0401.28	Encargos Especiais	34.000,00	5.234,72	10.555,17	23.444,83	5.234,72	10.555,17	0,00
	0401.28.361	Ensino Fundamental	34.000,00	5.234,72	10.555,17	23.444,83	5.234,72	10.555,17	0,00
	0401.28.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	34.000,00	5.234,72	10.555,17	23.444,83	5.234,72	10.555,17	0,00
	28.361.0002.0.006	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CO	34.000,00	5.234,72	10.555,17	23.444,83	5.234,72	10.555,17	0,00
79	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	5.500,00	547,26	1.180,25	4.319,75	547,26	1.180,25	0,00
79	3.2.90.21.99.00.00.00.0.1.001	Outros Juros da Dívida Contrata		547,26	1.180,25		547,26	1.180,25	0,00
80	4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	28.500,00	4.687,46	9.374,92	19.125,08	4.687,46	9.374,92	0,00
80	4.6.90.71.99.00.00.00.0.1.001	Outras Amortizações da Dívida		4.687,46	9.374,92		4.687,46	9.374,92	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	05	SECRETARIA DE SAUDE E AS	510.128,36	50.539,86	105.212,93	404.915,43	48.696,39	79.651,39	25.561,54
	05.01	SECRETARIA DE SAUDE E AS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	0501.08	Assistência Social	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	0501.08.241	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	0501.08.241.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	08.241.0006.1.018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO D	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
81	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
82	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.053	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	05.02	FUNDO MUNICIPAL PARA A IN	12.000,00	678,00	5.700,50	6.299,50	1.493,03	2.320,18	3.380,32
	0502.08	Assistência Social	12.000,00	678,00	5.700,50	6.299,50	1.493,03	2.320,18	3.380,32
	0502.08.243	Assistência à Criança e ao Adole	12.000,00	678,00	5.700,50	6.299,50	1.493,03	2.320,18	3.380,32
	0502.08.243.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	12.000,00	678,00	5.700,50	6.299,50	1.493,03	2.320,18	3.380,32
	08.243.0006.2.029	MANUTENÇÃO DO FIA	12.000,00	678,00	5.700,50	6.299,50	1.493,03	2.320,18	3.380,32
83	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	678,00	5.700,50	4.299,50	1.493,03	2.320,18	3.380,32
83	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	1.344,50		113,50	113,50	1.231,00
83	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		0,00	3.000,00		701,53	850,68	2.149,32
83	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviç		678,00	1.356,00		678,00	1.356,00	0,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	05.03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOC	438.128,36	49.861,86	99.512,43	338.615,93	47.203,36	77.331,21	22.181,22
	0503.08	Assistência Social	358.128,36	49.861,86	99.512,43	258.615,93	47.203,36	77.331,21	22.181,22
	0503.08.241	Assistência ao Idoso	79.656,12	6.945,94	16.181,10	63.475,02	7.154,29	13.156,25	3.024,85
	0503.08.241.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	79.656,12	6.945,94	16.181,10	63.475,02	7.154,29	13.156,25	3.024,85
	08.241.0006.2.028	ATENÇÃO À POPULAÇÃO DA :	79.656,12	6.945,94	16.181,10	63.475,02	7.154,29	13.156,25	3.024,85
85	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	45.000,00	3.699,50	8.860,75	36.139,25	3.699,50	8.860,75	0,00
85	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciári		93,44	185,52		93,44	185,52	0,00
85	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		3.606,06	8.675,23		3.606,06	8.675,23	0,00
86	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	7.000,00	959,40	1.439,11	5.560,89	959,40	1.439,11	0,00
86	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		959,40	1.439,11		959,40	1.439,11	0,00
87	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	15.000,00	2.339,14	5.723,65	9.276,35	2.337,80	2.698,80	3.024,85
88	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.047	Aplicacoes Diretas	12.500,00	-51,42	2,15	12.497,85	2,15	2,15	0,00
176	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.047	Aplicacoes Diretas	156,12	-0,68	155,44	0,68	155,44	155,44	0,00
87	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	05	SECRETARIA DE SAUDE E AS	510.128,36	50.539,86	105.212,93	404.915,43	48.696,39	79.651,39	25.561,54
	05.03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOC	438.128,36	49.861,86	99.512,43	338.615,93	47.203,36	77.331,21	22.181,22
	0503.08	Assistência Social	358.128,36	49.861,86	99.512,43	258.615,93	47.203,36	77.331,21	22.181,22
	0503.08.241	Assistência ao Idoso	79.656,12	6.945,94	16.181,10	63.475,02	7.154,29	13.156,25	3.024,85
	0503.08.241.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	79.656,12	6.945,94	16.181,10	63.475,02	7.154,29	13.156,25	3.024,85
	08.241.0006.2.028	ATENÇÃO À POPULAÇÃO DA :	79.656,12	6.945,94	16.181,10	63.475,02	7.154,29	13.156,25	3.024,85
87	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		48,00	48,00		0,00	0,00	48,00
176	3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.047	Gêneros de Alimentação		-0,68	51,42		51,42	51,42	0,00
87	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		2.291,14	3.200,65		2.037,80	2.173,80	1.026,85
88	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.047	Gêneros Alimentícios		-51,42	2,15		2,15	2,15	0,00
176	3.3.90.32.03.00.00.00.0.3.047	Gêneros Alimentícios		0,00	104,02		104,02	104,02	0,00
87	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	2.475,00		300,00	525,00	1.950,00
	0503.08.244	Assistência Comunitária	278.472,24	42.915,92	83.331,33	195.140,91	40.049,07	64.174,96	19.156,37
	0503.08.244.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	278.472,24	42.915,92	83.331,33	195.140,91	40.049,07	64.174,96	19.156,37
	08.244.0006.2.030	MANUTENÇÃO DO FMAS	273.472,24	42.915,92	83.331,33	190.140,91	40.049,07	64.174,96	19.156,37
89	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	127.000,00	18.062,07	29.578,21	97.421,79	18.062,07	29.578,21	0,00
89	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		1.240,13	1.240,13		1.240,13	1.240,13	0,00
89	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.421,84	20.843,68		10.421,84	20.843,68	0,00
89	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		2.188,60	3.282,90		2.188,60	3.282,90	0,00
89	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhista		4.211,50	4.211,50		4.211,50	4.211,50	0,00
90	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	120.000,00	20.853,85	49.753,12	70.246,88	19.811,00	32.420,75	17.332,37
93	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.063	Aplicacoes Diretas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	2.176,00	2.176,00	1.824,00
183	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.063	Aplicacoes Diretas	6.472,24	0,00	0,00	6.472,24	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		1.344,50	2.689,00		823,88	1.522,63	1.166,37
92	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		3.803,20	13.615,97		9.540,97	13.615,97	0,00
92	3.3.90.36.32.00.00.00.0.1.000	Serviços de Assistência Social		5.695,20	12.475,20		5.695,20	12.475,20	0,00
92	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	252,00		42,00	63,00	189,00
92	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		105,25	105,25		105,25	105,25	0,00
92	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	210,00		0,00	0,00	210,00
92	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		6.809,06	6.809,06		57,06	57,06	6.752,00
93	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.063	Outros Serviços de Terceiros - I		4.000,00	4.000,00		2.176,00	2.176,00	1.824,00
92	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	10.000,00		450,00	985,00	9.015,00
92	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviç		596,64	596,64		596,64	596,64	0,00
92	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fí		2.500,00	3.000,00		2.500,00	3.000,00	0,00
94	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	05	SECRETARIA DE SAUDE E AS	510.128,36	50.539,86	105.212,93	404.915,43	48.696,39	79.651,39	25.561,54
	05.03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOC	438.128,36	49.861,86	99.512,43	338.615,93	47.203,36	77.331,21	22.181,22
	0503.08	Assistência Social	358.128,36	49.861,86	99.512,43	258.615,93	47.203,36	77.331,21	22.181,22
	0503.08.244	Assistência Comunitária	278.472,24	42.915,92	83.331,33	195.140,91	40.049,07	64.174,96	19.156,37
	0503.08.244.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	278.472,24	42.915,92	83.331,33	195.140,91	40.049,07	64.174,96	19.156,37
	08.244.0006.2.040	AUXÍLIO DESABRIGADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	0503.16	Habitação	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
	0503.16.481	Habitação Rural	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
	0503.16.481.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
	16.481.0006.1.019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POI	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
96	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
97	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	16.481.0006.1.020	AUXILIO MATERIAL DE CONST	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	0601.06	Segurança Pública	137.500,00	73.273,00	91.663,80	45.836,20	5.060,54	8.850,42	82.813,38
	0601.06.181	Policiamento	62.500,00	3.473,00	21.863,80	40.636,20	5.060,54	8.850,42	13.013,38
	0601.06.181.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	62.500,00	3.473,00	21.863,80	40.636,20	5.060,54	8.850,42	13.013,38
	06.181.0007.2.031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO	62.500,00	3.473,00	21.863,80	40.636,20	5.060,54	8.850,42	13.013,38
99	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	7.944,50	22.055,50	2.171,04	3.756,92	4.187,58
100	3.3.90.00.00.00.00.0.1.054	Aplicacoes Diretas	8.000,00	287,00	4.009,50	3.990,50	651,84	1.430,14	2.579,36
101	3.3.90.00.00.00.00.0.1.055	Aplicacoes Diretas	8.000,00	796,00	4.419,80	3.580,20	1.032,73	2.224,11	2.195,69
102	3.3.90.00.00.00.00.0.1.056	Aplicacoes Diretas	9.600,00	1.440,00	4.540,00	5.060,00	254,93	489,25	4.050,75
99	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	1.344,50		0,00	94,12	1.250,38
101	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.055	Combustíveis e Lubrificantes Au		36,00	36,00		36,00	36,00	0,00
101	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.055	Material de Expediente		0,00	45,00		0,00	45,00	0,00
101	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.055	Material para Manutenção de Bo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
100	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.054	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
100	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.054	Material de Proteção e Seguran		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
100	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.054	Material para Manutenção de Ve		107,00	307,00		107,00	307,00	0,00
101	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.055	Material para Manutenção de Ve		580,00	580,00		580,00	580,00	0,00
102	3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.056	Material de Sinalização Visual e		1.440,00	1.440,00		0,00	0,00	1.440,00
99	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	2.100,00		600,00	1.200,00	900,00
101	3.3.90.36.20.00.00.00.0.1.055	Manutenção e Conservação de		0,00	714,00		0,00	714,00	0,00
100	3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.054	Manutenção e Conservação de		100,00	100,00		100,00	100,00	0,00
100	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.054	Manutenção e Conservação de		80,00	160,00		80,00	160,00	0,00
101	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.055	Manutenção e Conservação de		180,00	380,00		180,00	380,00	0,00
99	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	4.500,00		1.571,04	2.462,80	2.037,20
100	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.054	Serviços de Seleção e Treinam		0,00	768,00		128,11	384,33	383,67
100	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.054	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
101	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.055	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
100	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.054	Serviços Bancários		0,00	350,00		39,62	73,49	276,51
101	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.055	Serviços Bancários		0,00	364,80		39,62	88,29	276,51
102	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.056	Serviços Bancários		0,00	400,00		42,66	79,12	320,88
100	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.054	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	24,50		0,00	24,50	0,00
100	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.054	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	2.300,00		197,11	380,82	1.919,18
101	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.055	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	2.300,00		197,11	380,82	1.919,18
102	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.056	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	2.700,00		212,27	410,13	2.289,87
103	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.054	Aplicacoes Diretas	950,00	950,00	950,00	0,00	950,00	950,00	0,00
105	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.055	Aplicacoes Diretas	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.054	Aparelhos e Utensílios Domésti		950,00	950,00		950,00	950,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	0601.06	Segurança Pública	137.500,00	73.273,00	91.663,80	45.836,20	5.060,54	8.850,42	82.813,38
	0601.06.244	Assistência Comunitária	75.000,00	69.800,00	69.800,00	5.200,00	0,00	0,00	69.800,00
	0601.06.244.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	75.000,00	69.800,00	69.800,00	5.200,00	0,00	0,00	69.800,00
	06.244.0008.2.041	PREVENÇÃO À DESASTRES	75.000,00	69.800,00	69.800,00	5.200,00	0,00	0,00	69.800,00
106	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
107	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	69.800,00	69.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	69.800,00
189	4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.000	Equipamentos de Processamer		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
189	4.4.90.52.42.00.00.00.0.3.000	Mobiliário em Geral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
107	4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.000	Veículos de Tração Mecânica		69.800,00	69.800,00		0,00	0,00	69.800,00
	0601.15	Urbanismo	1.187.849,98	33.482,95	190.113,20	997.736,78	135.661,56	172.702,13	17.411,07
	0601.15.451	Infra-Estrutura Urbana	501.849,98	0,00	100.000,00	401.849,98	100.000,00	100.000,00	0,00
	0601.15.451.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	501.849,98	0,00	100.000,00	401.849,98	100.000,00	100.000,00	0,00
	15.451.0007.1.021	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.451.0007.1.022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	441.849,98	0,00	100.000,00	341.849,98	100.000,00	100.000,00	0,00
109	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
111	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
185	4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000	Aplicacoes Diretas	141.849,98	0,00	0,00	141.849,98	0,00	0,00	0,00
109	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.000	Obras Contratadas		0,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00	0,00
110	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.024	Obras Contratadas		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
185	4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.000	Obras Contratadas		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	15.451.0007.1.023	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
112	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.15.452	Serviços Urbanos	536.000,00	33.482,95	90.113,20	445.886,80	35.661,56	72.702,13	17.411,07
	0601.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	536.000,00	33.482,95	90.113,20	445.886,80	35.661,56	72.702,13	17.411,07
	15.452.0007.1.035	CONSTRUÇÃO DE REDE PLU\	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00
113	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	0601.15	Urbanismo	1.187.849,98	33.482,95	190.113,20	997.736,78	135.661,56	172.702,13	17.411,07
	0601.15.452	Serviços Urbanos	536.000,00	33.482,95	90.113,20	445.886,80	35.661,56	72.702,13	17.411,07
	0601.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	536.000,00	33.482,95	90.113,20	445.886,80	35.661,56	72.702,13	17.411,07
	15.452.0007.2.032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	86.000,00	2.252,00	24.747,62	61.252,38	4.430,61	8.659,55	16.088,07
116	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
117	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
118	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	80.000,00	2.252,00	24.747,62	55.252,38	4.430,61	8.659,55	16.088,07
118	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.000	Material de Limpeza e Produção		0,00	62,00		0,00	62,00	0,00
118	3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de B		620,00	748,00		620,00	748,00	0,00
118	3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.000	Ferramentas		0,00	48,10		0,00	48,10	0,00
118	3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.000	Mater p/ Cons e Manut de Bens		1.632,00	4.259,52		1.132,00	3.759,52	500,00
118	3.3.90.39.21.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		0,00	130,00		0,00	130,00	0,00
118	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	15.000,00		1.900,88	2.844,82	12.155,18
118	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	4.500,00		777,73	1.067,11	3.432,89
119	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0007.2.034	MANUTENÇÃO E MELHORIA D	235.000,00	31.230,95	65.365,58	169.634,42	31.230,95	64.042,58	1.323,00
120	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
121	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.017	Aplicacoes Diretas	225.000,00	31.230,95	65.365,58	159.634,42	31.230,95	64.042,58	1.323,00
121	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.017	Serviços de Energia Elétrica		31.230,95	65.365,58		31.230,95	64.042,58	1.323,00
	0601.15.543	Recuperação de Áreas Degrada	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.15.543.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.543.0008.1.037	CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃ	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
123	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17	Saneamento	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511	Saneamento Básico Rural	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
	17.511.0005.1.017	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA D	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	0601.17	Saneamento	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511	Saneamento Básico Rural	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
	17.511.0005.1.017	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA D	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
125	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.26	Transporte	2.367.400,00	506.488,29	790.502,40	1.576.897,60	292.122,13	468.426,93	322.075,47
	0601.26.782	Transporte Rodoviário	2.367.400,00	506.488,29	790.502,40	1.576.897,60	292.122,13	468.426,93	322.075,47
	0601.26.782.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	2.367.400,00	506.488,29	790.502,40	1.576.897,60	292.122,13	468.426,93	322.075,47
	26.782.0008.1.031	CONSTRUÇÃO DE PONTES	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
126	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
126	4.4.90.51.99.00.00.00.0.1.000	Outras Obras e Instalações		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	26.782.0008.1.032	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	26.782.0008.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	155.000,00	99.000,00	99.000,00	56.000,00	0,00	0,00	99.000,00
129	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	100.000,00	99.000,00	99.000,00	1.000,00	0,00	0,00	99.000,00
130	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.089	Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.000	Veículos de Tração Mecânica		99.000,00	99.000,00		0,00	0,00	99.000,00
	26.782.0008.2.038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADA	2.012.400,00	407.488,29	691.502,40	1.320.897,60	292.122,13	468.426,93	223.075,47
131	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	146.571,86	268.080,15	731.919,85	146.571,86	268.080,15	0,00
131	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		31.570,86	61.273,98		31.570,86	61.273,98	0,00
131	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciári		0,00	46,72		0,00	46,72	0,00
131	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		83.570,08	164.613,08		83.570,08	164.613,08	0,00
131	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		8.887,56	13.075,07		8.887,56	13.075,07	0,00
131	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		13.589,34	14.868,03		13.589,34	14.868,03	0,00
131	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhista		8.954,02	14.203,27		8.954,02	14.203,27	0,00
132	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	82.400,00	13.069,88	19.925,92	62.474,08	13.069,88	19.925,92	0,00
132	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		13.069,88	19.925,92		13.069,88	19.925,92	0,00
133	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	900.000,00	247.846,55	403.496,33	496.503,67	132.480,39	180.420,86	223.075,47
134	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.016	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
133	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		8.346,27	66.362,07		29.268,89	49.319,76	17.042,31
133	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		433,00	621,00		339,00	527,00	94,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRA	3.827.749,98	613.244,24	1.072.279,40	2.755.470,58	432.844,23	649.979,48	422.299,92
	0601.26	Transporte	2.367.400,00	506.488,29	790.502,40	1.576.897,60	292.122,13	468.426,93	322.075,47
	0601.26.782	Transporte Rodoviário	2.367.400,00	506.488,29	790.502,40	1.576.897,60	292.122,13	468.426,93	322.075,47
	0601.26.782.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	2.367.400,00	506.488,29	790.502,40	1.576.897,60	292.122,13	468.426,93	322.075,47
	26.782.0008.2.038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADA	2.012.400,00	407.488,29	691.502,40	1.320.897,60	292.122,13	468.426,93	223.075,47
133	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.000	Gêneros de Alimentação		8.659,47	9.677,36		3.209,02	4.226,91	5.450,45
133	3.3.90.30.11.00.00.00.0.1.000	Material Químico		0,00	32,00		0,00	32,00	0,00
133	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		0,00	36,00		0,00	36,00	0,00
133	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.000	Material de Processamento de I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
133	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.000	Material de Copa e Cozinha		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
133	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.000	Material de Limpeza e Produção		835,60	1.296,44		460,30	921,14	375,30
133	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de B		0,00	43,00		0,00	43,00	0,00
133	3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de B		1.036,44	1.293,04		1.036,44	1.293,04	0,00
133	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.000	Material de Proteção e Seguran		122,00	660,00		122,00	520,00	140,00
133	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de V		38.431,43	47.802,08		13.954,90	20.041,75	27.760,33
133	3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.000	Ferramentas		696,44	1.038,44		696,44	1.038,44	0,00
133	3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.000	Mater p/ Cons e Manut de Bens		25.013,51	31.331,83		22.703,89	25.602,21	5.729,62
134	3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.016	Mater p/ Cons e Manut de Bens		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
133	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		0,00	250,00		0,00	250,00	0,00
133	3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.000	Locação de Imóveis		8.136,00	8.136,00		0,00	0,00	8.136,00
133	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.000	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	400,00		400,00	400,00	0,00
133	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.000	Locação de Máquinas e Equipa		12.803,00	12.803,00		12.803,00	12.803,00	0,00
133	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		380,00	380,00		380,00	380,00	0,00
133	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		11.161,00	12.346,00		1.834,00	2.779,00	9.567,00
133	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		1.842,39	4.834,39		1.850,39	2.848,39	1.986,00
133	3.3.90.39.21.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		129.950,00	129.950,00		35.752,00	35.752,00	94.198,00
133	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	1.000,00		120,56	196,30	803,70
133	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	2.000,00		254,56	337,24	1.662,76
133	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	420,00		0,00	0,00	420,00
133	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	4.783,68		0,00	4.783,68	0,00
133	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	66.000,00		7.295,00	16.290,00	49.710,00
135	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
135	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.000	Aparelhos e Utensílios Domésti		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
135	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	07	SECRETARIA DE AGRICULTUF	1.602.000,00	244.244,87	539.999,64	1.062.000,36	185.316,27	331.725,43	208.274,21
	07.01	SECRETARIA DE AGRICULTUF	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.15	Urbanismo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.15.452	Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0007.1.036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO RI	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
136	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
137	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.20	Agricultura	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.20.606	Extensão Rural	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.20.606.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0008.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
138	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
139	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0008.1.041	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CC	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
140	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRIC	1.252.000,00	244.244,87	539.999,64	712.000,36	185.316,27	331.725,43	208.274,21
	0702.15	Urbanismo	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
	0702.15.452	Serviços Urbanos	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
	0702.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
	15.452.0007.2.033	SERVIÇOS DE COLETA E DES	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
141	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	70.000,00	13.121,58	26.004,73	43.995,27	13.121,58	26.004,73	0,00
141	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		8.583,60	19.257,43		8.583,60	19.257,43	0,00
141	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		2.740,96	2.740,96		2.740,96	2.740,96	0,00
141	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		1.797,02	4.006,34		1.797,02	4.006,34	0,00
142	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	10.000,00	1.634,39	2.452,90	7.547,10	1.634,39	2.452,90	0,00
142	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		1.634,39	2.452,90		1.634,39	2.452,90	0,00
143	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	200.000,00	55.701,24	125.648,44	74.351,56	34.378,63	68.087,47	57.560,97
143	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		460,00	16.995,20		4.598,29	10.998,97	5.996,23
143	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		4.951,24	5.403,24		4.951,24	5.403,24	0,00
143	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	2.760,00		900,00	1.680,00	1.080,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	07	SECRETARIA DE AGRICULTUF	1.602.000,00	244.244,87	539.999,64	1.062.000,36	185.316,27	331.725,43	208.274,21
	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRIC	1.252.000,00	244.244,87	539.999,64	712.000,36	185.316,27	331.725,43	208.274,21
	0702.15	Urbanismo	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
	0702.15.452	Serviços Urbanos	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
	0702.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
	15.452.0007.2.033	SERVIÇOS DE COLETA E DES	285.000,00	70.457,21	154.106,07	130.893,93	49.134,60	96.545,10	57.560,97
143	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		290,00	490,00		290,00	490,00	0,00
143	3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.000	Coleta de Lixo e Demais Resíd		50.000,00	100.000,00		23.639,10	49.515,26	50.484,74
144	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
144	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.000	Equipamentos de Processamer		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	0702.18	Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	0702.18.541	Preservação e Conservação Am	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	0702.18.541.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	18.541.0008.1.042	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
145	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
146	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0702.20	Agricultura	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
	0702.20.606	Extensão Rural	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
	0702.20.606.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
	20.606.0008.2.035	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO F	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
147	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	510.000,00	77.053,35	140.572,97	369.427,03	77.053,35	140.572,97	0,00
147	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		15.383,12	25.583,52		15.383,12	25.583,52	0,00
147	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciári		163,52	254,24		163,52	254,24	0,00
147	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixa		54.529,31	102.668,94		54.529,31	102.668,94	0,00
147	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		3.144,62	4.760,14		3.144,62	4.760,14	0,00
147	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		3.832,78	4.803,43		3.832,78	4.803,43	0,00
147	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhista		0,00	2.502,70		0,00	2.502,70	0,00
148	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	35.000,00	6.975,42	10.289,61	24.710,39	6.975,42	10.289,61	0,00
148	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		6.975,42	10.289,61		6.975,42	10.289,61	0,00
149	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	362.200,00	49.958,89	195.230,99	166.969,01	52.152,90	84.317,75	110.913,24
149	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		4.574,26	43.063,44		11.590,88	26.744,68	16.318,76
149	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		68,00	68,00		68,00	68,00	0,00
149	3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Bi		0,00	37,50		0,00	37,50	0,00
149	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.000	Material de Proteção e Seguran		645,00	670,00		645,00	670,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	07	SECRETARIA DE AGRICULTUF	1.602.000,00	244.244,87	539.999,64	1.062.000,36	185.316,27	331.725,43	208.274,21
	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRIC	1.252.000,00	244.244,87	539.999,64	712.000,36	185.316,27	331.725,43	208.274,21
	0702.20	Agricultura	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
	0702.20.606	Extensão Rural	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
	0702.20.606.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
	20.606.0008.2.035	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO F	947.000,00	173.787,66	385.893,57	561.106,43	136.181,67	235.180,33	150.713,24
149	3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.000	Sementes, Mudas de Plantas e		540,00	540,00		0,00	0,00	540,00
149	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de V		19.365,30	26.322,40		11.342,99	16.960,69	9.361,71
149	3.3.90.30.40.00.00.00.0.1.000	Material Biológico		1.812,00	1.812,00		0,00	0,00	1.812,00
149	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		400,00	400,00		400,00	400,00	0,00
149	3.3.90.36.06.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		13.700,00	13.700,00		0,00	0,00	13.700,00
149	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	5.700,00		1.200,00	1.970,00	3.730,00
149	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	48.994,00		13.362,00	13.362,00	35.632,00
149	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	1.206,50		91,00	91,00	1.115,50
149	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		6.325,00	11.048,82		5.015,00	9.405,82	1.643,00
149	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		0,00	2.821,00		260,00	1.145,00	1.676,00
149	3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Cons de Bens M		0,00	638,00		0,00	638,00	0,00
149	3.3.90.39.25.00.00.00.0.1.000	Serviços de Instalação de Máqu		0,00	540,00		0,00	0,00	540,00
149	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	2.000,00		374,32	494,90	1.505,10
149	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.000	Serviços de Seleção e Treinam		0,00	720,00		240,00	360,00	360,00
149	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		0,00	2.000,00		183,57	420,02	1.579,98
149	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
149	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		215,21	215,21		215,21	215,21	0,00
149	3.3.90.39.74.00.00.00.0.1.000	Fretes e Transportes de Encom		1.800,00	1.800,00		1.800,00	1.800,00	0,00
149	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	420,00		355,81	355,81	64,19
149	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		514,12	514,12		514,12	514,12	0,00
149	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	30.000,00		4.495,00	8.665,00	21.335,00
150	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	39.800,00	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	39.800,00
150	4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.000	Veículos de Tração Mecânica		39.800,00	39.800,00		0,00	0,00	39.800,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	08	SECRETARIA DA IND., COM., T	557.000,00	56.742,33	117.537,83	439.462,17	58.360,83	87.041,92	30.495,91
	08.01	SECRETARIA DA IND., COM., T	455.000,00	44.799,82	105.595,32	349.404,68	46.418,32	75.099,41	30.495,91
	0801.27	Desporto e Lazer	455.000,00	44.799,82	105.595,32	349.404,68	46.418,32	75.099,41	30.495,91
	0801.27.812	Desporto Comunitário	455.000,00	44.799,82	105.595,32	349.404,68	46.418,32	75.099,41	30.495,91
	0801.27.812.0004	ESPORTE E LAZER PARA TOD	455.000,00	44.799,82	105.595,32	349.404,68	46.418,32	75.099,41	30.495,91
	27.812.0004.2.019	INCENTIVO AO ESPORTE AMA	455.000,00	44.799,82	105.595,32	349.404,68	46.418,32	75.099,41	30.495,91
151	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	140.000,00	32.322,80	54.038,06	85.961,94	32.322,80	54.038,06	0,00
151	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		11.079,36	12.980,42		11.079,36	12.980,42	0,00
151	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		16.000,54	33.379,96		16.000,54	33.379,96	0,00
151	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		3.719,03	4.844,05		3.719,03	4.844,05	0,00
151	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		1.523,87	1.523,87		1.523,87	1.523,87	0,00
151	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhista		0,00	1.309,76		0,00	1.309,76	0,00
152	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	7.000,00	1.103,87	1.684,99	5.315,01	1.103,87	1.684,99	0,00
152	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		1.103,87	1.684,99		1.103,87	1.684,99	0,00
153	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	300.000,00	11.373,15	49.872,27	250.127,73	12.991,65	19.376,36	30.495,91
154	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		1.927,29	1.927,29		1.927,29	1.927,29	0,00
154	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	12.823,50		1.485,54	5.653,42	7.170,08
154	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.000	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.31.04.00.00.00.0.1.000	Premiações Desportivas		1.350,00	1.350,00		0,00	0,00	1.350,00
154	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		3.000,00	3.000,00		600,00	600,00	2.400,00
154	3.3.90.36.16.00.00.00.0.1.000	Locação de Bens móveis e intai		250,00	250,00		250,00	250,00	0,00
154	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		0,00	55,62		27,81	55,62	0,00
154	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		552,00	552,00		33,00	33,00	519,00
154	3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.000	Fornecimento de Alimentação		355,43	355,43		355,43	355,43	0,00
154	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	10.000,00		1.222,77	1.936,91	8.063,09
154	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	4.000,00		165,36	248,04	3.751,96
154	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.000	Serviços de Seleção e Treinam		250,00	250,00		250,00	250,00	0,00
154	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		0,00	4.000,00		528,80	1.036,00	2.964,00
154	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		246,48	246,48		246,48	246,48	0,00
154	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	420,00		87,22	87,22	332,78
154	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		3.441,95	3.441,95		3.441,95	3.441,95	0,00
154	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	7.200,00		2.370,00	3.255,00	3.945,00
155	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 35

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	08	SECRETARIA DA IND., COM., T	557.000,00	56.742,33	117.537,83	439.462,17	58.360,83	87.041,92	30.495,91
	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISI	102.000,00	11.942,51	11.942,51	90.057,49	11.942,51	11.942,51	0,00
	0802.23	Comércio e Serviços	102.000,00	11.942,51	11.942,51	90.057,49	11.942,51	11.942,51	0,00
	0802.23.695	Turismo	102.000,00	11.942,51	11.942,51	90.057,49	11.942,51	11.942,51	0,00
	0802.23.695.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	23.695.0007.1.027	SINALIZAÇÃO TURISTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
156	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0802.23.695.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	92.000,00	11.942,51	11.942,51	80.057,49	11.942,51	11.942,51	0,00
	23.695.0008.2.036	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PF	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
157	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
158	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
158	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.000	Locação de Máquinas e Equipa		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
158	3.3.90.39.23.00.00.00.0.1.000	Festividades e Homenagens		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
158	3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.000	Fornecimento de Alimentação		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
158	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	23.695.0008.2.037	APOIO A AÇÕES VOLTADAS P	42.000,00	11.942,51	11.942,51	30.057,49	11.942,51	11.942,51	0,00
159	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	30.000,00	5.042,51	5.042,51	24.957,49	5.042,51	5.042,51	0,00
159	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.563,36	4.563,36		4.563,36	4.563,36	0,00
159	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		479,15	479,15		479,15	479,15	0,00
160	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	6.900,00	6.900,00	3.100,00	6.900,00	6.900,00	0,00
160	3.3.90.39.88.00.00.00.0.1.000	Serviços de Publicidade e Propa		6.900,00	6.900,00		6.900,00	6.900,00	0,00
161	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	09	ENCARGOS GERAIS	670.300,00	67.260,05	145.597,66	524.702,34	77.533,78	119.145,87	26.451,79
	09.01	ENCARGOS GERAIS	670.300,00	67.260,05	145.597,66	524.702,34	77.533,78	119.145,87	26.451,79
	0901.28	Encargos Especiais	670.300,00	67.260,05	145.597,66	524.702,34	77.533,78	119.145,87	26.451,79
	0901.28.843	Serviço da Dívida Interna	400.000,00	32.934,33	34.555,47	365.444,53	32.934,33	34.555,47	0,00
	0901.28.843.0009	ENCARGOS GERAIS	400.000,00	32.934,33	34.555,47	365.444,53	32.934,33	34.555,47	0,00
	28.843.0009.0.003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	400.000,00	32.934,33	34.555,47	365.444,53	32.934,33	34.555,47	0,00
162	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	31.600,98	31.895,41	18.104,59	31.600,98	31.895,41	0,00
162	3.2.90.21.99.00.00.00.0.1.000	Outros Juros da Dívida Contrata		31.600,98	31.895,41		31.600,98	31.895,41	0,00
163	4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	350.000,00	1.333,35	2.660,06	347.339,94	1.333,35	2.660,06	0,00
163	4.6.90.71.99.00.00.00.0.1.000	Outras Amortizações da Dívida		1.333,35	2.660,06		1.333,35	2.660,06	0,00
	0901.28.845	Outras Transferências	270.300,00	34.325,72	111.042,19	159.257,81	44.599,45	84.590,40	26.451,79
	0901.28.845.0009	ENCARGOS GERAIS	270.300,00	34.325,72	111.042,19	159.257,81	44.599,45	84.590,40	26.451,79
	28.845.0009.0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	180.300,00	21.341,72	73.796,19	106.503,81	28.979,45	52.070,40	21.725,79
164	3.3.20.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Uniao	180.000,00	21.341,72	73.496,19	106.503,81	28.971,89	52.062,61	21.433,58
174	3.3.20.00.00.00.00.00.0.3.016	Transferencias a Uniao	300,00	0,00	300,00	0,00	7,56	7,79	292,21
164	3.3.20.47.12.00.00.00.0.1.000	Contribuição para o PIS/PASEF		21.341,72	73.496,19		28.971,89	52.062,61	21.433,58
174	3.3.20.47.12.00.00.00.0.3.016	Contribuição para o PIS/PASEF		0,00	300,00		7,56	7,79	292,21
	28.845.0009.0.005	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE	90.000,00	12.984,00	37.246,00	52.754,00	15.620,00	32.520,00	4.726,00
165	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pr	90.000,00	12.984,00	37.246,00	52.754,00	15.620,00	32.520,00	4.726,00
165	3.3.50.41.99.00.00.00.0.1.000	Outras Contribuições		12.984,00	37.246,00		15.620,00	32.520,00	4.726,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 37

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	10	SECRETARIA DE PLANEJ. E D	230.000,00	102.825,67	147.288,51	82.711,49	36.212,20	69.853,97	77.434,54
	10.01	SECRETARIA DE PLANEJ. E D	230.000,00	102.825,67	147.288,51	82.711,49	36.212,20	69.853,97	77.434,54
	1001.04	Administração	230.000,00	102.825,67	147.288,51	82.711,49	36.212,20	69.853,97	77.434,54
	1001.04.121	Planejamento e Orçamento	230.000,00	102.825,67	147.288,51	82.711,49	36.212,20	69.853,97	77.434,54
	1001.04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SU	230.000,00	102.825,67	147.288,51	82.711,49	36.212,20	69.853,97	77.434,54
	04.121.0001.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETAR	230.000,00	102.825,67	147.288,51	82.711,49	36.212,20	69.853,97	77.434,54
166	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	114.000,00	29.965,54	57.651,74	56.348,26	29.965,54	57.651,74	0,00
166	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		26.569,68	52.759,08		26.569,68	52.759,08	0,00
166	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias -		3.153,33	4.650,13		3.153,33	4.650,13	0,00
166	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		242,53	242,53		242,53	242,53	0,00
167	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	15.000,00	2.541,82	3.812,74	11.187,26	2.541,82	3.812,74	0,00
167	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		2.541,82	3.812,74		2.541,82	3.812,74	0,00
168	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	96.000,00	67.968,31	83.474,03	12.525,97	3.704,84	8.389,49	75.084,54
168	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	1.068,06		0,00	1.068,06	0,00
168	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.689,00		186,98	334,23	2.354,77
168	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		306,00	306,00		306,00	306,00	0,00
168	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		0,00	154,00		0,00	154,00	0,00
168	3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.000	Passagens Para o País		0,00	981,72		0,00	981,72	0,00
168	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		66.500,00	66.500,00		0,00	0,00	66.500,00
168	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		200,00	348,64		74,32	148,64	200,00
168	3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.000	Fornecimento de Alimentação		800,00	800,00		0,00	0,00	800,00
168	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		105,25	105,25		105,25	105,25	0,00
168	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduç		0,00	945,00		545,23	545,23	399,77
168	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - I		57,06	2.376,36		1.287,06	2.376,36	0,00
168	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	7.200,00		1.200,00	2.370,00	4.830,00
169	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	2.350,00	2.350,00	2.650,00	0,00	0,00	2.350,00
169	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
169	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.000	Equipamentos de Processamer		2.350,00	2.350,00		0,00	0,00	2.350,00
		Total da Entidade:	15.144.138,26	2.103.938,91	5.288.271,37	9.855.866,89	1.920.622,00	3.125.610,65	2.162.660,72

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 38

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	01.01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	0101.01	Legislativa	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	0101.01.031	Ação Legislativa	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	0101.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	01.031.0001.1.001	FUNCIONAMENTO E MANUTEI	250.000,00	6.619,12	66.111,71	183.888,29	11.693,41	27.402,09	38.709,62
3	3.3.90.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	180.000,00	6.619,12	66.111,71	113.888,29	11.693,41	27.402,09	38.709,62
3	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.011	Combustíveis e Lubrificantes Au		112,42	338,57		112,42	338,57	0,00
3	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.011	Material de Expediente		1.852,21	3.029,21		1.852,21	3.029,21	0,00
3	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.011	Material de Copa e Cozinha		222,23	358,78		222,23	358,78	0,00
3	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.011	Material de Limpeza e Produção		469,70	512,59		469,70	512,59	0,00
3	3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.011	Material para Áudio, Vídeo e Fo		1.800,00	1.800,00		1.800,00	1.800,00	0,00
3	3.3.90.35.01.00.00.00.0.1.011	Assessoria e Consultoria Técnic		0,00	2.160,00		374,49	734,49	1.425,51
3	3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.011	Locação de Imóveis		0,00	23.868,00		3.978,00	5.967,00	17.901,00
3	3.3.90.36.59.00.00.00.0.1.011	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		0,00	400,00		0,00	400,00	0,00
3	3.3.90.37.06.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de		0,00	30,00		0,00	30,00	0,00
3	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.011	Assinatura de Periódicos e Anu		0,00	565,00		0,00	565,00	0,00
3	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.011	Serviços Técnicos Profissionais		92,00	3.282,00		492,00	1.482,00	1.800,00
3	3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de		40,00	40,00		40,00	40,00	0,00
3	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de		200,00	200,00		200,00	200,00	0,00
3	3.3.90.39.22.00.00.00.0.1.011	Exposições, Congressos e Cont		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	0,00
3	3.3.90.39.40.00.00.00.0.1.011	Programa de Alimentação do Tr		0,00	7.200,00		1.200,00	1.800,00	5.400,00
3	3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.011	Fornecimento de Alimentação		330,56	330,56		330,56	330,56	0,00
3	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.011	Serviços de Energia Elétrica		0,00	5.000,00		391,93	842,73	4.157,27
3	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.011	Serviços de Telecomunicações		0,00	8.000,00		1.333,37	2.709,66	5.290,34
3	3.3.90.39.79.00.00.00.0.1.011	Serviços de Apoio Administrativ		0,00	7.143,00		-2.627,50	4.515,50	2.627,50
3	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.011	Outros Serviços de Terceiros - I		0,00	354,00		24,00	246,00	108,00
1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.031.0001.1.002	FUNCIONAMENTO E MANUTEI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.031.0001.2.001	FUNCIONAMENTO E MANUTEI	880.000,00	115.797,53	221.813,48	658.186,52	115.797,53	221.813,48	0,00
2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	860.000,00	114.854,77	220.174,81	639.825,19	114.854,77	220.174,81	0,00
2	3.1.90.04.04.00.00.00.0.1.011	Obrigações Patronais		18.744,63	27.954,53		18.744,63	27.954,53	0,00
2	3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.011	Vencimentos e Salários		96.110,14	192.220,28		96.110,14	192.220,28	0,00
5	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicações Diretas - Oper.Intra-	20.000,00	942,76	1.638,67	18.361,33	942,76	1.638,67	0,00
5	3.1.91.13.03.00.00.00.0.1.011	Contribuição Patronal Para o Re		942,76	1.638,67		942,76	1.638,67	0,00

Betha Sistemas
2 º Bimestre/2013
Página: 39

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	01.01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	0101.01	Legislativa	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	0101.01.031	Ação Legislativa	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	0101.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
	01.031.0001.2.001	FUNCIONAMENTO E MANUTEI	880.000,00	115.797,53	221.813,48	658.186,52	115.797,53	221.813,48	0,00
5	3.1.91.13.03.00.00.00.0.1.011	Contribuição Patronal Para o R		942,76	1.638,67		942,76	1.638,67	0,00
		Total da Entidade:	1.150.000,00	122.416,65	287.925,19	862.074,81	127.490,94	249.215,57	38.709,62
		Total Geral:	24.279.188,35	3.175.008,36	7.570.063,39	16.709.124,96	2.954.448,69	5.053.566,06	2.516.497,33

ANTONIO CARLOS , 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.031.993,15**	**1.019.958,17**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.031.993,15	1.019.958,17
Interna	1.031.993,15	1.019.958,17
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.514.509,86**	**2.688.439,75**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.573.879,09	2.897.609,78
Demais Haveres Financeiros	210,98	210,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	59.580,21	209.381,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-482.516,71**	**-1.668.481,58**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.692.952,88**	**20.381.685,40**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,99%**	**5,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,33%**	**-8,19%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**24.831.543,46**	**24.458.022,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.348.389,11**	**22.012.220,23**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.031.993,15	1.019.958,17
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.031.993,15	1.019.958,17

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.682,57	100.235,97
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950.629,33	3.212.909,52

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**15.436.646,69**	**15.436.646,69**
Passivo Atuarial	15.436.646,69	15.436.646,69
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.654.821,89**	**11.929.660,11**
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.810,21	200.961,22
Investimentos	11.552.011,68	11.728.698,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**3.781.824,80**	**3.506.986,58**

ANTONIO CARLOS, 22/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

FONTE:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Abril

Recursos recebidos da União		Montante Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.00.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	194.707,98	925.452,26
4.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	103.080,69	489.945,31
4.1.7.2.1.01.02.00.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	83.991,68	399.214,70
4.1.7.2.1.01.05.00.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	132,45	1.137,55
4.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	70,11	602,25
4.1.7.2.1.01.05.00.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	57,14	490,73
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	573,29	2.945,19
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	5.948,38	25.988,99
4.1.7.2.1.33.01.00.01.00	PAB - Transferência de Recursos SUS	12.561,67	50.246,68
4.1.7.2.1.33.01.00.02.00	Saúde da Família - Transferência de Recursos SUS	21.390,00	85.560,00
4.1.7.2.1.33.01.00.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Transferência de R	16.150,00	63.257,00
4.1.7.2.1.33.01.00.04.00	Saúde Bucal - Transferência de Recursos SUS	0,00	6.750,79
4.1.7.2.1.33.01.00.07.00	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	42.400,00	84.800,00
4.1.7.2.1.33.02.00.01.00	Assistência Farmacêutica - Transferência de Recurs	0,00	9.519,15
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	10.677,30
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	0,00	2.915,03
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00	Bolsa Família	687,50	2.750,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Salário Educação	19.775,50	92.543,14
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	7.284,00	14.568,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	PNATE	8.480,33	8.480,33
4.1.7.2.1.36.00.00.01.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	7.223,54	7.223,54
4.1.7.2.1.36.00.00.02.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	3.824,23	3.824,23
4.1.7.2.1.36.00.00.03.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	3.116,04	3.116,04
	Subtotal:	531.454,53	2.292.008,21

Recursos recebidos do Estado		Montante Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.00.01.00	Cota-Parte do ICMS	396.995,65	1.479.970,20
4.1.7.2.2.01.01.00.02.00	Cota-Parte do ICMS	210.174,18	783.513,67
4.1.7.2.2.01.01.00.03.00	Cota-Parte do ICMS	171.253,03	638.418,59
4.1.7.2.2.01.02.00.01.00	Cota-Parte do IPVA	51.664,44	158.692,58
4.1.7.2.2.01.02.00.02.00	Cota-Parte do IPVA	27.351,76	84.013,71
4.1.7.2.2.01.02.00.03.00	Cota-Parte do IPVA	22.286,61	68.455,62
4.1.7.2.2.01.04.00.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.268,94	21.066,77
4.1.7.2.2.01.04.00.02.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.260,03	11.153,00
4.1.7.2.2.01.04.00.03.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.841,51	9.087,64
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	CIDE - Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	756,61	780,47
4.1.7.2.2.33.00.00.01.00	Programa Saúde da Família	8.900,00	35.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.02.00	Farmácia Básica	2.795,63	11.182,52
	Subtotal:	900.548,39	3.301.334,77
	Total:	1.432.002,92	5.593.342,98

ANTONIO CARLOS , 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Março

Recursos recebidos da União		Montante Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.00.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	181.465,12	730.744,28
4.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	96.069,77	386.864,62
4.1.7.2.1.01.02.00.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	78.279,07	315.223,02
4.1.7.2.1.01.05.00.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	40,48	1.005,10
4.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	21,44	532,14
4.1.7.2.1.01.05.00.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	17,47	433,59
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	540,06	2.371,90
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	6.766,82	20.040,61
4.1.7.2.1.33.01.00.01.00	PAB - Transferência de Recursos SUS	12.561,67	37.685,01
4.1.7.2.1.33.01.00.02.00	Saúde da Família - Transferência de Recursos SUS	21.390,00	64.170,00
4.1.7.2.1.33.01.00.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Transferência de R	16.150,00	47.107,00
4.1.7.2.1.33.01.00.04.00	Saúde Bucal - Transferência de Recursos SUS	2.290,79	6.750,79
4.1.7.2.1.33.01.00.07.00	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	21.200,00	42.400,00
4.1.7.2.1.33.02.00.01.00	Assistência Farmacêutica - Transferência de Recurs	3.173,05	9.519,15
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	4.894,21	10.677,30
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	0,00	2.915,03
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00	Bolsa Família	687,50	2.062,50
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Salário Educação	20.406,31	72.767,64
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	7.284,00	7.284,00
	Subtotal:	473.237,76	1.760.553,68

Recursos recebidos do Estado		Montante Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.00.01.00	Cota-Parte do ICMS	342.890,65	1.082.974,55
4.1.7.2.2.01.01.00.02.00	Cota-Parte do ICMS	181.530,36	573.339,49
4.1.7.2.2.01.01.00.03.00	Cota-Parte do ICMS	147.913,63	467.165,56
4.1.7.2.2.01.02.00.01.00	Cota-Parte do IPVA	45.306,49	107.028,14
4.1.7.2.2.01.02.00.02.00	Cota-Parte do IPVA	23.985,79	56.661,95
4.1.7.2.2.01.02.00.03.00	Cota-Parte do IPVA	19.543,97	46.169,01
4.1.7.2.2.01.04.00.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	4.655,63	16.797,83
4.1.7.2.2.01.04.00.02.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.464,74	8.892,97
4.1.7.2.2.01.04.00.03.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.008,31	7.246,13
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	CIDE - Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	0,00	23,86
4.1.7.2.2.33.00.00.01.00	Programa Saúde da Família	17.800,00	26.100,00
4.1.7.2.2.33.00.00.02.00	Farmácia Básica	3.106,26	8.386,89
	Subtotal:	791.205,83	2.400.786,38
	Total:	1.264.443,59	4.161.340,06

ANTONIO CARLOS , 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

2º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias	Recurso	3.436.670,99	6.737.982,34
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas		3.918.769,20	7.755.057,26
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		3.649.464,79	7.389.385,83
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		234.618,98	386.045,91
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		181.310,60	322.603,69
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		84.124,91	136.625,84
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		0,00	53,27
4.1.1.1.2.02.00.00.01.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	0.1.000	0,00	27,17
4.1.1.1.2.02.00.00.02.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	0.1.001	0,00	14,38
4.1.1.1.2.02.00.00.03.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	0.1.002	0,00	11,72
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Nature		66.931,78	95.998,87
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho		66.931,78	95.998,87
4.1.1.1.2.04.31.00.01.00 IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	0.1.000	34.135,18	48.959,38
4.1.1.1.2.04.31.00.02.00 IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	0.1.001	18.071,61	25.919,73
4.1.1.1.2.04.31.00.03.00 IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	0.1.002	14.724,99	21.119,76
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imp.s/Transm."Inter Vivos" de Bens Imoveis e		17.193,13	40.573,70
4.1.1.1.2.08.00.00.01.00 Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	0.1.000	8.768,46	20.692,53
4.1.1.1.2.08.00.00.02.00 Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	0.1.001	4.642,17	10.954,94
4.1.1.1.2.08.00.00.03.00 Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	0.1.002	3.782,50	8.926,23
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Producao e a Circulacao		97.185,69	185.977,85
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imp. s/ Servicos de Qualquer Natureza		97.185,69	185.977,85
4.1.1.1.3.05.00.00.01.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	0.1.000	49.564,71	94.848,68
4.1.1.1.3.05.00.00.02.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	0.1.001	26.240,15	50.214,06
4.1.1.1.3.05.00.00.03.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	0.1.002	21.380,83	40.915,11
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		53.308,38	63.442,22
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas P/ Exercicio do Poder de Policia		46.037,26	53.036,02
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.2.012	3.938,98	7.580,98
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx Funcionamento Estab Comercial/Indúst/Pre	0.1.000	40.461,61	42.054,46
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	0.1.000	1.516,67	2.320,58
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.000	120,00	1.080,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas Pela Prestacao de Servicos		7.271,12	10.406,20
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Taxa de Cemitérios	0.1.000	1.788,00	2.422,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	0.1.000	0,00	5,98
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços		5.483,12	7.978,22
4.1.1.2.2.99.00.00.00.01 Taxa de Expediente	0.1.000	5.483,12	7.978,22
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES		106.560,14	181.030,91
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS		62.751,16	94.927,10
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contribuicao p/o Plano de Segur.Social do Ser		62.751,16	94.927,10
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contribuição de Servidor Ativo Civil		84.506,69	91.328,22
4.1.2.1.0.29.07.00.01.00 Contrib de Servidor Ativo Civil	0.2.003	84.506,69	91.328,22
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contribuição de Servidor Inativo Civil	0.2.003	-21.755,53	3.598,88
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminac	0.1.017	43.808,98	86.103,81
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		75.724,57	108.056,07
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS		0,00	1.636,80
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 Alugueis		0,00	1.636,80
4.1.3.1.1.00.00.00.00.01 Alugueis Terrenos	0.1.000	0,00	1.636,80
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		75.724,57	106.419,27
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios		12.913,94	23.300,48
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vincu		6.956,88	12.553,35
4.1.3.2.5.01.00.00.12.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	0.2.012	9,87	18,54
4.1.3.2.5.01.00.00.21.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - PACS	0.2.064	166,95	308,15
4.1.3.2.5.01.00.00.22.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - Saúde	0.2.064	24,13	46,67
4.1.3.2.5.01.00.00.23.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Assist Farm	0.2.067	56,98	89,86
4.1.3.2.5.01.00.00.24.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Vig Epidem	0.2.066	26,27	39,90
4.1.3.2.5.01.00.00.25.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Vig Sanit	0.2.066	25,32	47,00
4.1.3.2.5.01.00.00.26.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - ESF E	0.2.064	190,04	286,17
4.1.3.2.5.01.00.00.27.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Farm Bas E	0.2.067	84,67	129,98
4.1.3.2.5.01.00.00.28.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - PSF	0.2.064	9,01	19,83
4.1.3.2.5.01.00.00.29.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - PAB	0.2.064	220,86	348,93
4.1.3.2.5.01.00.00.30.00 Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PMAQ	0.2.064	67,10	293,02
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Receita de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FU		683,30	1.287,68

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

2º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido		
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias		Recurso	3.436.670,99	6.737.982,34
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	0.1.018	683,30	1.287,68
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc-Fu	0.2.002	1.729,09	2.465,88
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal	0.1.058	346,65	564,59
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	0.1.016	62,49	117,86
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Bolsa F	0.1.063	28,46	54,22
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FNA		0,00	1,47
4.1.3.2.5.01.13.01.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc- FNAS - A	0.1.047	0,00	1,47
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Transp. Es	0.1.022	41,05	217,22
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PNAE	0.1.060	19,62	39,57
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PNATE	0.1.061	21,19	120,06
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Trânsito/P	0.1.054	8,23	12,48
4.1.3.2.5.01.19.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Trânsito/P	0.1.055	7,11	9,25
4.1.3.2.5.01.20.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Trânsito/M	0.1.056	40,06	69,63
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Constr. Qu	0.1.022	1.015,57	2.118,08
4.1.3.2.5.01.23.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Pav. Ruas	0.1.024	0,02	0,10
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Constr. Cr	0.1.022	1.552,29	2.923,22
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Alienação	0.1.089	20,80	39,48
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - COSIP	0.1.017	387,79	690,38
4.1.3.2.5.01.29.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - CASAN	0.1.024	96,89	147,41
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Op. Crédit	0.1.083	0,00	0,01
4.1.3.2.5.01.34.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc Outros FND	0.1.062	15,07	46,71
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito de Recursos não V		5.957,06	10.747,13
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Rec.	0.1.000	5.957,06	10.747,13
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração de Investimentos do RPPS		62.810,63	83.118,79
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em	0.2.003	62.810,63	82.840,99
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda V	0.2.003	0,00	277,80
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		806,00	2.053,00
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0.1.000	806,00	2.053,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		18.449,07	34.758,78
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Servicos Administrativos		18.069,07	34.378,78
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concurso Públicos	0.1.000	9.360,00	18.218,63
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	0.1.000	550,00	700,00
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro		8.159,07	15.460,15
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serv. Projetos de Segurança contra Sinistr	0.1.000	2.668,01	4.438,87
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serv. Vistoria de Segurança contra Sinistro	0.1.000	5.491,06	11.021,28
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra em Prop Par	0.1.000	380,00	380,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.164.662,57	6.491.840,64
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.095.970,70	6.418.798,83
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao		1.004.692,29	2.292.008,21
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao		737.933,40	1.816.842,80
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mu		737.594,31	1.814.612,27
4.1.7.2.1.01.02.00.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	0.1.000	376.173,10	925.452,26
4.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	0.1.001	199.150,46	489.945,31
4.1.7.2.1.01.02.00.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	0.1.002	162.270,75	399.214,70
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rur		339,09	2.230,53
4.1.7.2.1.01.05.00.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	0.1.000	172,93	1.137,55
4.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	0.1.001	91,55	602,25
4.1.7.2.1.01.05.00.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	0.1.002	74,61	490,73
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan.		13.828,55	28.934,18
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos	0.1.000	1.113,35	2.945,19
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod.	0.1.000	12.715,20	25.988,99
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde		174.161,39	313.725,95
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PAB		166.094,13	290.614,47
4.1.7.2.1.33.01.00.01.00	PAB - Transferência de Recursos SUS	0.2.064	25.123,34	50.246,68
4.1.7.2.1.33.01.00.02.00	Saúde da Família - Transferência de Rec	0.2.064	42.780,00	85.560,00
4.1.7.2.1.33.01.00.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Transf	0.2.064	32.300,00	63.257,00
4.1.7.2.1.33.01.00.04.00	Saúde Bucal - Transferência de Recurso	0.2.064	2.290,79	6.750,79
4.1.7.2.1.33.01.00.07.00	Programa Melhoria do Acesso e da Qual	0.2.064	63.600,00	84.800,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistê		3.173,05	9.519,15
4.1.7.2.1.33.02.00.01.00	Assistência Farmacêutica - Transferência	0.2.067	3.173,05	9.519,15
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde		4.894,21	13.592,33

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

2º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias	Recurso	3.436.670,99	6.737.982,34
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	0.2.066	4.894,21	10.677,30
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00 Vigilância Sanitária	0.2.066	0,00	2.915,03
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -		1.375,00	2.750,00
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00 Bolsa Família	0.1.063	1.375,00	2.750,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaç		63.230,14	115.591,47
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Salário Educação	0.1.058	40.181,81	92.543,14
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 Programa Nacional Alimentação Escolar - PN	0.1.060	14.568,00	14.568,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 PNATE	0.1.061	8.480,33	8.480,33
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 8		14.163,81	14.163,81
4.1.7.2.1.36.00.00.01.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.	0.1.000	7.223,54	7.223,54
4.1.7.2.1.36.00.00.02.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.	0.1.001	3.824,23	3.824,23
4.1.7.2.1.36.00.00.03.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.	0.1.002	3.116,04	3.116,04
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferencias dos Estados		1.691.754,22	3.301.334,77
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participacao na Receita dos Estados		1.659.152,33	3.255.152,25
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Imp.Op.Circ.Merc.Prest.Serv.Transp. - ICMS		1.450.757,50	2.901.902,46
4.1.7.2.2.01.01.00.01.00 Cota-Parte do ICMS	0.1.000	739.886,30	1.479.970,20
4.1.7.2.2.01.01.00.02.00 Cota-Parte do ICMS	0.1.001	391.704,54	783.513,67
4.1.7.2.2.01.01.00.03.00 Cota-Parte do ICMS	0.1.002	319.166,66	638.418,59
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Imposto s/ Propr. Veiculos Automotores - IP		190.139,06	311.161,91
4.1.7.2.2.01.02.00.01.00 Cota-Parte do IPVA	0.1.000	96.970,93	158.692,58
4.1.7.2.2.01.02.00.02.00 Cota-Parte do IPVA	0.1.001	51.337,55	84.013,71
4.1.7.2.2.01.02.00.03.00 Cota-Parte do IPVA	0.1.002	41.830,58	68.455,62
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota Parte do IPI sobre Exportação		17.499,16	41.307,41
4.1.7.2.2.01.04.00.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.000	8.924,57	21.066,77
4.1.7.2.2.01.04.00.02.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.001	4.724,77	11.153,00
4.1.7.2.2.01.04.00.03.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.002	3.849,82	9.087,64
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 CIDE - Contrib. de Intervenção no Domínio E	0.1.016	756,61	780,47
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado p/ Progr		32.601,89	46.182,52
4.1.7.2.2.33.00.00.01.00 Programa Saúde da Família	0.2.064	26.700,00	35.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.02.00 Farmácia Básica	0.2.067	5.901,89	11.182,52
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		399.524,19	825.455,85
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transferencias de Recursos do FUNDEF		399.524,19	825.455,85
4.1.7.2.4.01.00.00.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	0.1.018	239.714,48	495.273,49
4.1.7.2.4.01.00.00.02.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	0.1.019	159.809,71	330.182,36
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		68.691,87	73.041,81
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Convenios Estados Distr.Fed. e suas Ent		68.691,87	73.041,81
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados		68.691,87	73.041,81
4.1.7.6.2.99.00.00.01.00 Convênio SSP/Trânsito - Parte Polícia Ci	0.1.055	1.483,60	2.897,34
4.1.7.6.2.99.00.00.02.00 Convênio SSP/Trânsito - Parte Polícia M	0.1.054	1.483,60	2.897,34
4.1.7.6.2.99.00.00.06.00 Convênio SSP - Parte Município	0.1.056	1.597,67	3.120,13
4.1.7.6.2.99.00.00.08.00 Convênio SDR - Transporte Escolar	0.1.022	64.127,00	64.127,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		48.643,46	185.600,52
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		8.589,27	15.961,77
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos		3.224,45	3.443,51
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Taxa de Fisc.e Vig.S	0.2.012	6,02	8,51
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora sobre o IPTU		0,00	12,19
4.1.9.1.1.38.00.00.01.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordiná	0.1.000	0,00	6,22
4.1.9.1.1.38.00.00.02.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educa	0.1.001	0,00	3,29
4.1.9.1.1.38.00.00.03.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0.1.002	0,00	2,68
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços		3.217,84	3.417,23
4.1.9.1.1.40.00.00.01.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0.1.000	1.641,10	1.742,78
4.1.9.1.1.40.00.00.02.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educaçã	0.1.001	868,84	922,69
4.1.9.1.1.40.00.00.03.00 Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0.1.002	707,90	751,76
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		0,59	5,58
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00 Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.000	0,59	5,58
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tribut		5.128,03	11.570,61
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora Divida Ativa sobre o IPT		2.707,79	5.898,02
4.1.9.1.3.11.00.00.01.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.000	1.380,98	3.008,01
4.1.9.1.3.11.00.00.02.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.001	731,10	1.592,46
4.1.9.1.3.11.00.00.03.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.002	595,71	1.297,55
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora Divida Ativa sobre o ISS		1.781,21	3.758,23

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

2º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias		Recurso	3.436.670,99	6.737.982,34
4.1.9.1.3.13.00.00.01.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.000	908,39	1.916,67
4.1.9.1.3.13.00.00.02.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.001	480,94	1.014,74
4.1.9.1.3.13.00.00.03.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.002	391,88	826,82
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. S	0.2.012	105,81	195,95
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa Outros Trib	0.1.000	533,22	1.718,41
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa de Outras Re		215,69	925,79
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas e Juros da Mora da Div Ativa Outras Re		215,69	925,79
4.1.9.1.5.99.00.00.00.01	Multas e Juros de Mora de Div. Ativa d	0.1.000	215,69	925,79
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		21,10	21,86
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0.1.000	21,10	21,86
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		29.042,39	140.667,10
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES		29.042,39	140.667,10
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Fin. entre o Regime Geral e os	0.2.003	29.042,39	140.667,10
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		11.011,80	28.971,65
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria		10.726,80	27.181,92
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa do IPTU		3.638,38	9.934,85
4.1.9.3.1.11.00.00.01.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.000	1.855,61	5.066,77
4.1.9.3.1.11.00.00.02.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.001	982,36	2.682,40
4.1.9.3.1.11.00.00.03.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.002	800,41	2.185,68
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS		5.949,76	11.575,75
4.1.9.3.1.13.00.00.01.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.000	3.034,40	5.903,64
4.1.9.3.1.13.00.00.02.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.001	1.606,43	3.125,45
4.1.9.3.1.13.00.00.03.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.002	1.308,93	2.546,66
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.2.012	353,72	1.096,74
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita Divida Ativa de Outros Tributos		784,94	4.574,58
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos - Principal	0.1.000	784,94	4.574,58
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria		285,00	1.789,73
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria de Out.		285,00	1.789,73
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.000	285,00	1.789,73
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		121.473,70	131.683,34
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		273,00	482,64
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortizacao de Financiamentos Diversos	0.1.000	273,00	482,64
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		121.200,70	131.200,70
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVAD/		5.000,00	15.000,00
4.2.4.3.0.04.00.00.00.00	Transf de Instituições Priv - CASAN	0.1.024	5.000,00	15.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		116.200,70	116.200,70
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convenios da Uniao e de suas Entidades		116.200,70	116.200,70
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Convênio FNDE		66.950,70	66.950,70
4.2.4.7.1.02.00.00.03.00	Convênio com o MEC - Ampliação da Re	0.1.022	66.950,70	66.950,70
4.2.4.7.1.06.00.00.00.00	Convênio Ministério dos Esportes		49.250,00	49.250,00
4.2.4.7.1.06.00.00.01.00	Convênio Ministério dos Esportes - Quad	0.1.022	49.250,00	49.250,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária Corrente		147.830,71	233.988,09
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária Corrente		121.955,63	182.880,40
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária de Contribuição		121.955,63	182.880,40
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária de Contribuição Pa		121.955,63	182.880,40
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0.2.003	121.955,63	182.880,40
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaçã		25.875,08	51.107,69
4.7.9.4.0.00.00.00.00.00	Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaç	0.2.003	25.875,08	51.107,69
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita		-482.098,21	-1.017.074,92
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-482.098,21	-1.017.074,92
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-482.098,21	-1.017.074,92
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-482.098,21	-1.017.074,92
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-150.419,38	-366.201,18
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U		-147.586,62	-363.368,42
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF -		-147.518,82	-362.922,35
9.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Dedução de Receita p/ Formação FUND	0.1.001	-147.518,82	-362.922,35
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUND		-67,80	-446,07
9.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Dedução de Receita para Formação do F	0.1.001	-67,80	-446,07
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - I		-2.832,76	-2.832,76
9.1.7.2.1.36.00.00.02.00	Dedução de Receita Formação do FUND	0.1.001	-2.832,76	-2.832,76

Betha Sistemas

Exercício de 2013

2º Bimestre

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias		Recurso	3.436.670,99	6.737.982,34
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-331.678,83	-650.873,74
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos		-331.678,83	-650.873,74
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE		-290.151,35	-580.380,20
9.1.7.2.2.01.01.00.02.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	0.1.001	-290.151,35	-580.380,20
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução Receita para Formação do FUNDE		-38.027,64	-62.232,05
9.1.7.2.2.01.02.00.02.00	Dedução de Receita para Formação do F	0.1.001	-38.027,64	-62.232,05
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE		-3.499,84	-8.261,49
9.1.7.2.2.01.04.00.02.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	0.1.001	-3.499,84	-8.261,49
Receita Extra Orçamentária		Recurso	1.188.484,85	2.301.891,39
13355	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - ABONO	0.1.000	3.000,00	6.000,00
15433	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - APOSENTADOS TESOU	0.1.000	41.106,26	82.212,52
15628	ISS	0.2.003	39,83	113,43
22937	EMPRÉSTIMO CEF	0.2.003	8.330,90	15.946,84
38506	IRRF	0.2.003	5.722,51	11.426,96
46717	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR		4.030,88	8.066,63
46719	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS		368,38	368,38
47452	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CÂMARA		191.666,66	383.333,36
47457	RETENÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA A APROPRIAR	0.1.002	31.640,58	68.930,03
47485	I.N.S.S.		9.646,48	19.292,95
47552	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS SAÚDE	0.1.002	707.607,20	1.377.447,20
47606	INSS SOBRE A FOLHA		18.171,16	38.292,98
47607	ISS		462,73	482,36
47608	IPREANCARLOS		11.786,37	24.233,94
47610	EMPRESTIMO BB		839,22	1.678,44
47611	CONTRIBUICAO SINDICAL		6.013,86	6.013,86
47612	FEDERAL SEGUROS	0.1.002	170,42	340,84
51988	INSS AUTÔNOMO		1.959,54	1.959,54
52534	INSS SALARIO FAMILIA	0.2.064	840,96	1.515,66
53627	IPREANCARLOS		471,38	942,76
58289	RESTOS A PAGAR		5.478,26	5.874,61
58976	I.N.S.S. SOBRE A FOLHA		31.529,25	48.961,03
58977	IPREANCARLOS	0.1.000	48.315,56	96.444,41
58979	EMPRESTIMO BB		3.979,18	7.958,36
58980	CONTRIBUICAO SINDICAL		9.460,74	9.460,74
58981	FEDERAL SEGUROS	0.1.000	406,90	813,80
60502	INSS - EMPRESA	0.1.002	0,00	33,36
60510	EMPRÉSTIMO CEF		7.263,68	15.321,38
63383	INSS DE AUTÔNOMO		1.300,42	1.642,96
63384	INSS DE EMPRESAS	0.1.000	5.193,48	5.968,72
63427	INSS - CONSELHO TUTELAR	0.1.000	626,47	1.372,27
63823	CAPEMISA	0.1.000	699,78	1.390,31
65403	INSS SALARIO FAMILIA	0.1.000	1.863,35	2.668,43
71355	EMPRÉSTIMO CEF	0.1.000	28.492,46	55.382,33
	Total Geral :		**4.625.155,84**	**9.039.873,73**

ANTONIO CARLOS , 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Relação de Compras

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADRIANA SPONHOLZ MOREIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	370	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF ACT'S.	42.446,88
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	01/04/13	291	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 100UN EQUIPO P/SONDA ENTERAL NA COR AZUL, 100UN SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST ABERTO, 10UN CURATIVOS ANTISSEPTICOS CX C/35UN, PARA SECRERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	227,70
ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	01.980.629/0001-08	12/04/13	340	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 400PCT SACO LIXO 30L E 120PCT SACO LIXO 50L, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	512,00
ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	01.980.629/0001-08	12/04/13	341	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05UN SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL E 100PCT PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 26CM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	322,55
ANDREZA SIMAS LOPES	99.999.999/9999-62	22/04/13	362	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS DE ABRIL/2013 DA FUNCIONÁRIA DO FMS.	23,36
ANDREZA SIMAS LOPES E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	363	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	31.586,40
ANGELO ALVES DA SILVA E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	364	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS-ACT'S.	2.992,55
ANGELO ALVES DA SILVA E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	365	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS ACT'S.	50.609,04
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	371	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	1.209,07
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	372	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	18.999,96
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	373	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HRAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	5.229,22
ART FISIO CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA LTDA -	17.350.230/0001-83	01/04/13	282	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATVIA DE 400 SESSÕES DE FISIOTERAPIA ABRANGENDO PROFISSI0NAIS E EQUIPAMENTOS (ATENDIMENTO NA CLÍNICA) E 200 SESÕES DE FISIOTERAPIA EM DOMICÍLIO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO.	10.800,00
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/2649-20	30/04/13	407	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TARIFA BANCÁRIA.	7,40
BAR E RESTAURANTE DO JUCA-NAIR MARIA	81.007.593/0001-10	19/04/13	358	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 08 REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO NO DIA DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE NO DIA 20/04/13.	134,00
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0003-29	16/04/13	346	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DO SISTEMA BETHA: CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS, DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO/2013 PROCESSO Nº 52/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012 - HOMOLOGAÇÃO 09/04/12 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2012 - PREFEITURA.	1.653,12
BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR LTDA	13.365.644/0001-25	01/04/13	286	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 20FR ALCOOL HOSPITALAR GEL 70% LITRO E 1.000UN EMBALAGEM AUTOSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90MMX260MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DOS UTENSÍLIOS E AMBIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE.	198,20
CAMILA P.NEIS E KLAUSS S.WITTE	99.999.999/9999-62	30/04/13	394	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS ACT.	455,83
CAMILA PAULI NEIS	99.999.999/9999-62	30/04/13	392	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA DO FMS ACT.	439,04
CAMILA PAULI NEIS	99.999.999/9999-62	30/04/13	393	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA FUNCIONÁRIA DO FMS ACT.	329,28
CARLA JUNKES SCHAPPO E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	375	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	12.909,66
CARLA REGINA BESEN KEIN E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	376	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	617,88
CELAINE VIEIRA DOS REIS	003.983.390/90	05/04/13	316	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 07 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	455,00
CELIA REGINA W. SANI ME	04.195.853/0001-87	30/04/13	403	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01CX C/18UN BORRACHA BRANCA, 05CX CLIPS METAL Nº 02, 05CX CLIPS METAL Nº 04, 01CX C/72UN LÁPIS PRETO, 05UN PRANCHETAS EM ACRÍLICO, 10UN RÉGUA 30CM, PARA USO DAS AGENTES DE SAÚDE.	148,00
CELIA REGINA W. SANI ME	04.195.853/0001-87	30/04/13	404	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 03CX CLIPS METAL Nº 08, 02UN MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL, 05UN TESOURA 22CM.	110,00
CELIA REGINA W. SANI ME	04.195.853/0001-87	30/04/13	405	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 02UN MOUSE PAD COM APOIO EM GEL, PARA USO NA SALA DA VIG.EPIDEMIOLÓGICA.	32,00
CELIA REGINA W. SANI ME	04.195.853/0001-87	30/04/13	406	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 05RL FITA ADESIVA, 06UN MOUSE PAD COM APOIO EM GEL, 02UN PERFURADOR DE PAPEL, 05UN TESOURA 13,5CM, PARA USO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE COMPÕEM O ESF.	147,10
CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. E ASSIST.TEC	81.551.103/0001-41	15/04/13	344	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE CONSERTO EM DETECTOR FETAL DA MARCA MEDPEJ, MODELO DF4000, Nº DE SÉRIE 19961, PATRIMÔNIO 002259, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	305,00
CIRURGICA CLIMAZA COM. REPRES. E ASSIST.TEC	81.551.103/0001-41	15/04/13	345	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MANGUITO DE 02 VIAS EM 02UN ESFIGMOMANOMETRO DA MARCA SOLIDOR Nº DE SÉRIE 724495 E 723799, SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 02UN ESFIGMOMANOMETRO DA MARCA SOLIDOR Nº DE SÉRIE 728038 E 724006, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	142,00
CLINICA MEDICA BIGUACU LTDA EPP	04.083.170/0001-38	01/04/13	280	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE 50 CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS: PSICOPEDAGOGA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, MASTOLOGISTA, NUTRICIONISTA, ANGIOLOGISTA, GASTROLOGIA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3.000,00
CLINICA MEDICA BIGUACU LTDA EPP	04.083.170/0001-38	11/04/13	335	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE 20 CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS.	1.200,00
COPI ARTE - DAIANA CRISTINA HOFFMANN - MEI	12.011.413/0001-50	09/04/13	324	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONFECÇÃO DE 02 FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA A GRIPE, COM O OBJETIVO DE IMUNIZAR O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE IDOSOS E CRIANÇAS.	108,00
DANIELA WILVERT E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	369	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS FO PSF ACT'S.	0,00
DANIELA WILVERT E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/04/13	380	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF ACT'S.	804,67
DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA	03.219.328/0001-91	19/04/13	355	PELOS BENS MOVEIS ADQUIRIDOS REFERENTE A 01UN PLACA PARA 8 RAMAIS CENTRAL NEC MODELO TOPAZ E 01UN ATENDEDOR DIGITAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO.	1.620,00

Total da Página: 189.774,91

Relação de Compras

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA	03.219.328/0001-91	19/04/13	356	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MATERIAIS: 60M CABO EXTERNO 10 PARES, 8UN BLOCO BARGOA, 8UN SUPORTE P/BLOCO BARGOA, 2UN DG SOBREPOR 40X40, 1UN CONDULETE 1", 1UN ESPELHO CEGO, 1UN ELETRODUTO PVC 1" MASSTER, 2UN ADAPTADOR PVC BR 1" MASSTER, 6UN BARRA DE CANALETA 10X20, 4UN TOMADA TELEFÔNICA, 200M FIO CCI 1 PAR, 8UN CAIXA SOBREPOR, 120M FIO DROP, 20MT CABO 30 PARES BITOLA 50, 1UN BLOCO BARGOA P/FUSÍVEL C/BASTIDOR, PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS, MUDANÇA DE LOCAL DA CENTRAL TELEFÔNICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1.405,64
DATAVOX TELEINFORMÁTICA LTDA	03.219.328/0001-91	19/04/13	357	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RAMAIS, MUDANÇA DE LOCAL DE LINHAS TELEFÔNICAS, INSTALAÇÃO DE UM ATENDEDOR, ATERRAMENTO PABX, PROTEÇÃO P/TRONCOS ANALÓGICOS E MUDANÇA DE LOCAL DA CENTRAL TELEFÔNICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2.000,00
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/0296-70	01/04/13	285	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES: ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES, DENSITOMETRIA ÓSSEA, EXAME DE MAPA 24H, EXAME DE HOLTER, ULTRASSONOGRAFIA, RX, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.000,00
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - VITA LÂM.MED.I	61.486.650/0295-99	01/04/13	284	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES: ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES, DENSITOMETRIA ÓSSEA, EXAME DE MAPA 24H, EXAME DE HOLTER, ULTRASSONOGRAFIA, RX, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.000,00
DMI DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM S/C LTDA	02.202.456/0001-60	01/04/13	283	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES: DENSITOMETRIA ÓSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.000,00
DROGARIA ANTONIO CARLOS LTDA.	79.225.637/0001-36	19/04/13	360	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/04/13	381	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01UN CABO CAPÔ C/ALAVANCA, 01UN BORRACHA AMORTECEDOR, 01UN BORRACHA ESTABILIZADOR, 01UN CORREIA GATES, PARA O VEÍCULO PLACA MBE-3146.	220,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/04/13	382	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE RETIRADA DE BICOS INJETORES E TROCA VEDAÇÃO DO VEÍCULO PLACA MFZ-9220, SERVIÇO DE SOLDA DE DESCARGA E SERVIÇO DE MECÂNICA DO VEÍCULO PLACA MBE-3146.	490,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/04/13	383	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 02UN ÓLEO EXTRA TURBO PARA O VEÍCULO PLACA MBE-3146.	24,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/04/13	384	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01UN JUNTA COLETOR ESCAPE BMC, 04UN PRISIONEIRO BUCHA PARA O VEÍCULO PLACA MFT-6690 E 01PÇ FILTRO LUBRIFICANTE PARA O VEÍCULO PLACA MJR-5323.	145,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/04/13	385	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO PLAINAR COLETOR, ADMISSÃO E ESCAPE E MECÂNICA DO VEÍCULO PLACA MFT-6690.	150,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/04/13	386	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 4,5 LITROS DE ÓLEO LUBRAX PARA O VEÍCULO PLACA MJR-5323.	112,50
EDUARDO MIRANDA DRI	928.649.100/04	02/04/13	305	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 20 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	1.300,00
EDUARDO MIRANDA DRI	928.649.100/04	05/04/13	315	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 10 HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	650,00
EDUARDO MIRANDA DRI	928.649.100/04	09/04/13	326	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 12 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	780,00
EDUARDO MIRANDA DRI	928.649.100/04	17/04/13	348	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 15 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	975,00
EDUARDO MIRANDA DRI	928.649.100/04	24/04/13	379	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 06 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	390,00
EDUARDO PEIM HOFFMANN E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	361	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	5.432,96
ELOIZA SCHMITT E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	367	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	59,82
ELOIZA SCHMITT E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	368	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	3.671,76
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	04/04/13	311	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE MEDICMAENTOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	500,00
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	08/04/13	323	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUSIIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	11/04/13	337	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	12/04/13	342	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	18/04/13	354	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
FLORIDERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA M	06.885.276/0001-80	11/04/13	336	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	1.000,00
GAVA GRUPO DE ANALISE DE TENSOES, VEICULOS	85.322.014/0001-84	04/04/13	312	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 INSPEÇÃO VEICULAR CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONTRAN Nº 76 DE 29/12/08, PARA O VEÍCULO VAN SPRINTER PLACA MBE-3146 ANO 2000.	330,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	17/04/13	349	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICMAENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	2.000,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	17/04/13	350	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE.	4.000,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	23/04/13	377	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	4.000,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	29/04/13	387	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICMAENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	4.000,00
GENETICORP DO BRASIL. COMERCIO DE PROD. HC	11.873.020/0001-93	08/04/13	321	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 PCT FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAM EXTRA GRANDE, PARA PESSOAS IDOSAS E/OU DEFICIÊNCIA.	531,00
HUIARA CRISTINA LUCCA SCHMITZ	99.999.999/9999-62	02/04/13	292	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA DO PSF - ACT.	3.322,10
HUIARA CRISTINA LUCCA SCHMITZ	99.999.999/9999-62	02/04/13	293	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA FUNCIONÁRIA DO PSF - ACT.	1.058,89

Total da Página: 86.048,67

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ILDEMAR FARIAS DINIZ E OUTROS	99.999.999/9999-62	22/04/13	366	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	12.304,19
INFOSERVICE INFORMATICA - SEMINOTTI INF. LTDA	05.029.642/0001-37	01/04/13	278	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 04 HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DAS EQUIPES MÉDICAS (ESF), PARA MELHOR ANDAMENTO E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, BEM COMO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS.	320,00
INFOSERVICE INFORMATICA - SEMINOTTI INF. LTDA	05.029.642/0001-37	01/04/13	279	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01PÇ PLACA REDE 10/100, 08M CABO TRANÇADO E 02PÇ CONECTORES RJ 45, PARA MANUTENÇÃO NOS COMPUTADORES DAS EQUIPES MÉDICAS (ESF), PARA MELHOR ANDAMENTO E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, BEM COMO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS.	53,40
INFOSERVICE INFORMATICA - SEMINOTTI INF. LTDA	05.029.642/0001-37	10/04/13	329	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR PARA MELHOR ANDAMENTO E AGILIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES PELOS MÉDICOS E ENFERMEIROS DO PSF.	140,00
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	30/04/13	398	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO: 02PCT ELÁSTICO P/DINHEIRO, 05CX PILHAS ALCALINAS ULTRA PEQ CX C/60UN, 05CX PILHAS ALCALINAS ULTRA MÉDIAS CX C/20UN, PARA EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	924,55
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	30/04/13	399	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 03CX CANETA ESFEROGRÁFICA CARGA AZUL CX C/50UN, 01CX C/50UN CANETA ESFEROGRÁFICA CARGA PRETA, 01CX C/50UN CANETA ESFEROGRÁFICA CARGA VERMELHA, 01PCT C/10UN COLA BASTÃO, 01CX C/12UN COLA BRANCA, 02CX C/12UN CORRETIVO, PARA AS AGENTES DE SAÚDE.	123,95
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	30/04/13	400	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 02UN EXTRATOR DE GRAMPOS, 05RL FITA ADESIVA TIPO CREPE, 01UN GRAMPEADOR 26/6, 01JG ÍNDICE DE FICHÁRIO DE ALFABETO DE A-Z, 01CX C/50 FOLHAS PAPEL VERGE A4, 10UN PASTA ELÁSTICO E ABA, 05UN PASTA LOMBADA POLIONDA 315X226X18MM, 05UN PASTA LOMBADA 315X226X35MM, 05UN PASTA REGISTRADOR LOMBADA 35X28X5,5MM, ENTRE OUTROS, PARA USO DE ARQUIVOS E TRABALHOS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	174,64
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	30/04/13	401	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01JG DIVISÓRIAS COLORIDAS P/FICHÁRIOS, 05RL FITA ADESIVA TIPO CREPE, 01JG ÍNDICE DE FICHÁRIO DE ALFABETO DE A-Z, 05UN PASTA LOMBADA POLIONDA 315X226X18MM, 05UN PASTA LOMBADA 315X226X35MM, 05UN PASTA REGISTRADOR LOMBADA 35X28X5,5MM, ENTRE OUTROS, PARA USO DE ARQUIVOS E TRABALHOS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	129,25
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	30/04/13	402	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 25CX PARA ARQUIVO MORTO, 02CX C/12UN CANETA MARCA TEXTO, 01UN GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL, 01UN GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, 01RL PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, 02CX PAPEL COUCHE, 10UN PASTA LOMBADA 315X226X55MM, 05UN PASTA SANFONADA, PARA ARQUIVOS E TRABALHOS DO ESF.	909,65
INOVADORA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.234.834/0001-40	18/04/13	352	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VISITA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA G-MUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.	68,75
INOVADORA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.234.834/0001-40	18/04/13	353	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE VISITA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA G-MUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.	1.340,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	02/04/13	300	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	12.183,28
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	02/04/13	301	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO INSS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS DO MÊS DE MARÇO/2013.	1.963,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	02/04/13	302	PELA DESPESA EMPENHADA AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	40,69
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	02/04/13	303	PELA DESPESA EMPENHADA AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	10.000,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	02/04/13	304	PELA DESPESA EMPENHADA AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	2.046,17
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	22/04/13	374	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS DE ABRIL/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	443,84
INSTITUTO DE INCENTIVO A MEDICINA PREVENTIVA	09.354.597/0001-47	01/04/13	277	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES ESQUERDO PARA PACIENTES ELISIANE HAMMES SCHMITZ.	280,00
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	02/04/13	296	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	5.040,04
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	02/04/13	297	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	3.708,60
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	02/04/13	298	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	2.235,75
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	02/04/13	299	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	807,78
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	08/04/13	318	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	198,70
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	08/04/13	319	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	56,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	08/04/13	320	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	286,98
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	30/04/13	396	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	125,30
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	30/04/13	397	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	170,00
JOSE OLEGARIO WEBER	047.529.029/15	02/04/13	294	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA CAMPANHA DA "SAÚDE DA MULHER", COM PALESTRAS E DEBATES.	300,00
JOSE OLEGARIO WEBER	047.529.029/15	18/04/13	351	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO DE PREVENÇÃO DA GRIPE, COM O INTUITO DE IMUNIZAR O MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE PESSOAS.	300,00
JOSE SALESIO SCHMITZ	591.798.729/72	08/04/13	317	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1 e 1/2 DIÁRIA PARA O MOTORISTA ACIMA CITADO FAZER O TRANSPORTE DE RETORNO DO PACIENTE VALDIR NUNES DOS SANTOS, QUE ESTEVE EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR. SAÍDA DIA 20/04/2013 E RETORNO DIA 21/04/13.	434,40
KETILYN SOM & PELICULAS LTDA - ME	08.742.836/0001-73	05/04/13	314	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 CARGA DE GÁS R134 COMPLETA, PARA O VEÍCULO PLACA MIK-8749 (GÁS DO AR CONDICIONADO QUE VAZOU DEVIDO AO ROMPIMENTO DA MANGUEIRA).	300,00
KLAUSS STEPHAN WITTE	99.999.999/9999-62	30/04/13	390	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO DO FMS ACT.	1.463,48

Total da Página: 58.872,39

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
KLAUSS STEPHAN WITTE	99.999.999/9999-62	30/04/13	391	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DO FUNCIONÁRIO DO FMS - ACT.	439,04
LABORATORIO SAO GERONINO-LAB.DE ANAL.CL.S/	81.627.234/0001-65	01/04/13	281	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.000,00
LUCAS EVERTON LEITE TOURNIER	054.383.649/58	03/04/13	307	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 20 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	1.300,00
LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA	017.959.761/28	02/04/13	295	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	845,00
LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA	017.959.761/28	12/04/13	339	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 10 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	650,00
LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA	017.959.761/28	17/04/13	347	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 30 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	1.950,00
MARCONI KIRCH ME	05.897.758/0001-98	08/04/13	322	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 75L ÁLCOOL 70%, 50FR DETERGENTE 500ML, 25PCT ESPONJA DE LOUÇA C/03UN, 30 PARES LUVA DE LATEX TAM. M, 05UN DISPENSER P/SABONETE LÍQUIDO/GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS AMBIENTES/SALAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE.	528,95
MEDICAL PROD. MEDICO-HOSPITALARES	07.774.682/0001-39	01/04/13	287	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1UN APARELHO DE DE PRESSÃO INFANTIL NYLON OU FECHO DE METAL, 30UN BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO DE DIURESE CAPACIDADE 2L, 15UN TUBO TRAQUEAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO SILICONIZADO Nº 8, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	126,70
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - EPP	09.676.256/0001-98	01/04/13	288	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1.400UN DISPOSITIVO P/INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 SCALP, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	168,00
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	01/04/13	290	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 50UN SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, 10UN TUBO TRAQUEAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO SILICONADO Nº 7, 20UN TUBO TRAQUEAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO SILICONADO Nº 7,5, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	61,50
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	04/04/13	308	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 120FR SORO GLICOFISIO 500ML, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	282,00
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	04/04/13	309	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 379 PCT COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/500UN, PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E ODONTOMÓVEL.	3.020,63
OFICINA PALMITO - MARIO SERGIO LUCCA -ME	85.233.195/0001-72	09/04/13	328	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 GRADE DE PROTEÇÃO P/JANELA MEDIDA 2,05X0,625M E 02 GRADE DE PRTEÇÃO P/PORTA MEDIDA 1,91X2,56M, EM FERRO GALVANIZADO E PINTURA EPÓXI, PARA SEGURANÇA DA UNIDADE DE SAÚDE.	1.291,00
ÓPTICA ANTÔNIO CARLOS - CHARLES DA SILVA BE	10.256.901/0001-00	04/04/13	310	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ÓCULOS PARA CÉLIO RAFAEL.	200,00
OTICA BIGUAÇU - MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO O	80.644.289/0001-10	15/04/13	343	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ÓCULOS PARA SONIA REGINA DE ALMEIDA MUNICH.	200,00
PEDRO EDISON DE CAMPOS JULIANI	026.019.549/90	03/04/13	306	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 34 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	2.210,00
PEDRO EDISON DE CAMPOS JULIANI	026.019.549/90	09/04/13	327	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 12 HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	780,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	10/04/13	330	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 BAMBONAS ÁGUA MINERAL 20L, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	195,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	10/04/13	331	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 CARGA GÁS 13KG, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	47,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	10/04/13	332	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05UN ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS EM NYLON, 10UN VASSOURA DE NYLON, 50PCT SACO LIXO 100L E 30PCT SACO LIXO 150L, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE.	360,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	10/04/13	333	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01UN GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO CAPACIDADE 1,8LM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	47,40
RAQUEL CURCIO	004.448.979/09	12/04/13	338	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO PARA LEVANTAMENTO E ORÇAMENTO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, APARELHOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ESSENCIAIS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL.	350,00
RH TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	04.585.012/0001-86	05/04/13	313	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 10PÇ ADAPTADOR, 02PÇ TOMADA 2P+T, 02PÇ PLUG 2P+T, 03M FIO 2X2,5MM, 01UN TINTA SPRAY, 02PÇ ABRAÇADEIRA, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE.	148,35
SABRINA FAVARIN MARTINS MARCELINO	061.081.859/70	01/04/13	276	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AS HORAS TRABALHADAS COMO MÉDICA DO SETOR DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	260,00
SUPERMERCADO JK LTDA ME	04.346.415/0001-72	10/04/13	334	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 02UN BOLO, 02PCT BOLACHA, 03L SUCO SOY, ENTRE OUTROS, PARA LANCHE OFERECIDO AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO.	48,44
SUPERMERCADO JK LTDA ME	04.346.415/0001-72	19/04/13	359	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1UN MARGARINA, 1UN NATA, 01PCT PRESUNTO 500G, 01PCT QUEIJO 500G, 2UN BEBIDA LÁCTEA, 6L SUCO SOY, 2UN TORRADA, 02 BOLOS, 1UN PÃO AIPIM, 02UN PÃO DE SANDUÍCHE, 1UN MELADO DE CANA, 7UN MAMÃO PAPAIA, 1,66KG UVA, PARA CAFÉ DA MANHÃ E DA TARDE PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARÃO NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINICAÇÃO CONTRA A GRIPE DIA 20/04/13.	94,76
SUPERMERCADO JK LTDA ME	04.346.415/0001-72	23/04/13	378	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 2,416KG MAÇÃ, 02 BOLOS, 02PCT PÃO SANDUÍCHE, 3UN SUCO SOY, ENTRE OUTROS, PARA LANCHE OFERECIDO AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO.	60,65
TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPI	06.555.143/0001-46	01/04/13	289	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100UN FITA ADESIVA HIPOALERGICA POROSA 25MMX4,5M, 65UN SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	150,15
TRANSPORTES AVILA LTDA.	83.946.806/0001-02	30/04/13	395	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS. PLACAS: MBE-3146, MIK-8759, MFZ-9220 E MHA-9010. PROCESSO Nº 85/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012 - CONTRATO Nº 121/2012 - HOMOLOGAÇÃO:13/06/2012 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (recomposição de equilíbrio econômico-financeiro).	11.100,00
VANESSA SIMONES	99.999.999/9999-62	30/04/13	388	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA FUNCIONÁRIA DO FMS.	760,56
VANESSA SIMONES	99.999.999/9999-62	30/04/13	389	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA FUNCIONÁRIA DO FMS.	1.014,08
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A	35.820.448/0107-94	09/04/13	325	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATVIA DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UNIDADE DE SAÚDE.	3.500,00
				Total do Órgão/Unidade:	381.885,68
				Total da Página:	47.189,71

Relação de Compras

Entidade: 3 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS
CNPJ: 03.721.066/0001-69
Órgão: 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS
Unidade: 1 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADELAIDE MAIS WEBER E OUTROS	03.721.066/0001-69	29/04/13	33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PENSIONISTAS DO TESOURO DO MES DE ABRIL/2013.	6.013,55
ALBERTINA JUNKES HACK E OUTROS	03.721.066/0001-69	29/04/13	28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ABONO DOS APOSENTADOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MES DE ABRIL/2013.	1.250,00
ALBERTINA JUNKES HACK E OUTROS	03.721.066/0001-69	29/04/13	29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE APOSENTADORIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MES DE ABRIL/2013.	62.130,44
ALCI CARLOS DE SOUZA E OUTROS	03.721.066/0001-69	29/04/13	30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE APOSENTADORIA DO TESOURO DO MES DE ABRIL/2013.	14.539,58
ANGELICA MARIA SCHMITT MARCELINO E OUTROS	03.721.066/0001-69	29/04/13	31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ABONO DE PENSIONISTAS DO IPREANCARLOS DO MES DE ABRIL/2013.	250,00
ANGELICA MARIA SCHMITTT MARCELINO E OUTRO	03.721.066/0001-69	29/04/13	32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PENSÃO DO IPREANCARLOS DO MES DE ABRIL/2013.	5.877,74
AURINEIDE BESEN E OUTROS	03.721.066/0001-69	29/04/13	27	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA EXECUTIVA E CONTADORA DO MES DE ABRIL/2013.	1.356,00
DATA A CONSULTORIA S/S LTDA.	02.833.592/0001-58	01/04/13	25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA O IPREANCARLOS.	2.771,27
SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LT	11.882.190/0001-34	01/04/13	26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS TECNICOS DE CONTROLE DIARIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO MERCADO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO 01/2013.	5.200,00
				Total do Órgão/Unidade:	99.388,58

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADELINO B. KRETZER - VICE-PREFEITO	82.892.290/0001-90	24/04/13	1014	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SUBSIDIO DO MÊS DE ABRIL/2013, DO VICE PREFEITO.	5.226,25
ANTONIO PAULO REMOR - PREFEITO MUNICIPAL	82.892.290/0001-90	24/04/13	1013	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SUBSIDIO DO MÊS DE ABRIL/2013, DO PREFEITO MUNICIPAL.	14.392,65
EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA.	00.481.841/0001-68	09/04/13	902	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PUBLICAÇÃO EM ENCARTE ESPECIAL SOBRE OS 100 DIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1.200,00
ELAINE APARECIDA PETRY E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1015	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO ASSESSOR DE GABINETE, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CHEFE DE GABINETE E PROCURADOR JURÍDICO.	14.099,14
EVANDRO DUARTE 03423965959	16.997.163/0001-20	05/04/13	896	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DOS COMPUTADORES DO GABINETE DO PREFEITO.	200,00
IEDUCORP - INSTITUTO DE EDUC. E CONSULT. COI	03.158.352/0001-68	19/04/13	970	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A INCRIÇÃO PARA O CURSO DE REDAÇÃO TÉCNICA E OFICIAL COM FOCO NA LINGUAGEM PARA CHEFE DE GABINETE MELISSA RUPP DE 13 A 15 DE MAIO/2013 EM FLORIANOPOLIS/SC.	495,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	863	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO.	6.988,84
SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91	29/04/13	1075	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 MICROCOMPUTADOR: 8GB DDR 3, RAM, HD 500GB PROCESSADOR ACIMA DE 4 NÚCLEOS, GABINETE ATC, DVD RW, PLACA MÃE SCCKET 1155, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR 700VA, MONITOR LCD 18.5, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA A SLA DO PROCURADOR JURÍDICO.	2.350,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA	83.845.701/0001-59	19/04/13	971	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CUSTAS JUDICIAIS DOS PROCESSOS EM ANEXO, DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO QUE SEGUE: 007.02.002471-8 007.02.002973-6 007.02.002968-0 007.02.002977-9 007.02.002962-0 007.02.002909-4 007.02.002999-0 007.02.002939-6 007.02.002899-3 007.02.002568-4 007.02.002980-9 007.02.002945-0 007.02.002536-6.	448,63
				Total do Órgão/Unidade:	45.400,51

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	05.402.278/0001-09	05/04/13	898	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA, CONSULTORIA TECNICA/ADMINISTRATIVA NA ÁREA DO GENERO "TRIBUTOS" E "CONTRICUIÇÕES PREVIDENCIARIAS" - COMPENSAÇÃO, POR 10 MESES.	12.000,00
ANA CARLA PRIM E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1019	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2.648,17
ANA CARLA PRIM E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1020	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	38.192,11
AURINEIDE BESEN	057.377.739/06	02/04/13	840	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 1,5 DIÁRIA EM VIAGEM A BLUMENAU-SC, PARA PARTICIPAR DE UM SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.	241,33
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	12/04/13	942	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO AOS USUÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS, CONFORME SEGUE: CONTABILIDADE PUBLICA CONTROLE DE FROTAS CONTROLE DE PROTOCOLO FOLHA DE PAGAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS PATRIMÔNIO PÚBLICO PLANEJMENTO TRIBUTAÇÃO TRIBUTOS WEB. DOS MESES DE ABRIL E MAIO/2013, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2012.	5.326,00
				Total da Página:	203.196,70

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
CEQUIPEL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COM. DE EQUI	00.325.400/0001-77	02/04/13	839	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 MESA EM L PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO ESTRUTURAL 4 GAVETAS, MEDINDO 140X65X140X75, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	1.139,00
CEZAR NILO HOFFMANN E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1016	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE ADMINISTR. E FINANÇAS - ACT.	205,62
CEZAR NILO HOFFMANN E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1017	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013, DA SEC. DE ADMINISTR. E FINANÇAS - ACT.	6.152,42
COMERCIAL PAULI	01.591.175/0001-83	12/04/13	933	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO EM VÁRIOS SETORES DA SECREARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME SEGUE: 01 PASTA SANFONADA 02 CAIXAS DE GRAMPO 26/6 01 CADERNO DE FOLHAS NUMERADAS 01 GRAMPEADOR 04 FR GRAFITE 01 PEN DRIVE 8GB 02 PEN DRIVE 4 GB 10 PASTAS AZ.	256,70
ELAINE APARECIDA PETRY	079.515.789/40	03/04/13	844	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	200,00
ELAINE APARECIDA PETRY	079.515.789/40	03/04/13	845	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	200,00
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	33.530.486/0142-60	15/04/13	948	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FATURA EMBRATEL DAS LINHAS: 3272-1664, 3272-1620 E 3272-1657.	8,60
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	08.940.383/0001-90	04/04/13	881	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 03 INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PREGOEIRO NOS DIAS 22 E 23 DE ABRIL, PARA AS FUNCIONÁRIAS: ELIANE NUNES FOLGANES VANESSA KOCH MANNES DAIANE LUDVIG.	750,00
EVANDRO DUARTE 03423965959	16.997.163/0001-20	05/04/13	894	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA DOS COMPUTADORES DA SEC. DE ADMINISTR. E FINANÇAS.	600,00
FEPESE - FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS S	83.566.299/0001-73	10/04/13	911	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SEGURO DOS ESTAGIÁRIOS DO MÊS DE MARÇO/2013.	1.263,64
FERNANDO PRIM HOFFMANN	053.724.079/99	02/04/13	841	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 1 DIÁRIA EM VIAGEM A BLUMENAU-SC (MOTORISTA), PARA ACOMPANHAR A SERVIDORA AURINEIDE BESEN QUE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.	160,89
GESTÃO PUBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS	07.756.872/0001-23	03/04/13	843	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 02 PROFISSIONAIS QUALIFICADOS POR 50 DIAS, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA EM ANEXO, CONFORME SEGUE: 01 PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS AREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, CUPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DIARIAS DO MUNICIPIO 01 PROFISSIONAL COM CONHECIMENTO NA ÁRES DE LICITAÇÕES, CONTRATO E COMPRAS.	7.900,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	864	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE ADMINISRAÇÃO E FINANÇAS.	1.757,20
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	873	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DE TERCEIROS.	20,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	24/04/13	1043	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO SALARIO FAMÍLIA DO MÊS DE ABRIL/2013, DO PESSOAL ACT.	910,26
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	851	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	6.614,90
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	05/04/13	893	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PARCELA 11ª DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO IPREANCARLOS, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1381/2012.	13.002,50
IPREV	83.882.498/0001-90	29/04/13	1068	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREV DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº1211/2009 DE 24 DE MARÇO DE 2009.	342,10
JANICE IVONETE MULLER	82.892.290/0001-90	24/04/13	1018	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MES DE ABRIL/2013 DA SEC. DE ADMINISTR. E FINANÇAS.	23,36
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	02/04/13	835	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CAIXA DE COPOS DESCARTAVEIS EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,2 GRAMAS - 30X100, PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	47,45
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	02/04/13	836	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PRODUTOS DE LIMPEZA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME SEGUE: 10 FR AGUA SANITÁRIA 2L 10 L ALCOOL 10 FR DESINFETANTE BACTERICIDA C/2L 10 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML 06 FILTRO DE PAPEL PARA CAFE 04 PCT PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FARDO C/8 ROLOS.	157,96
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	02/04/13	837	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 CARGA DE GÁS PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	47,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	02/04/13	842	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PRODUTOS PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME SEGUE: 48 AGUA MINERAL GARRAFA 500ML 20 KG. AÇUCAR 12 LT LEITE EM PÓ.	206,60
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	03/04/13	877	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 20 PCT CAFÉ 500GR PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	179,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	04/04/13	880	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 07 GALÃO DE AGUA 20L PARA A SEDE ADMINISTRATIVA.	45,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	12/04/13	934	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 07 GALÃO DE AGUA MINERAL 20L PARA A SEDE ADMINISTRATIVA.	45,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	19/04/13	972	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 CAIXAS DE COPO ISOPOR/TÉRMICO 180ML 25X40, PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	157,70
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	19/04/13	973	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CARGA DE GÁS PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	47,00
SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91	29/04/13	1076	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 04 MICROCOMPUTADORES: 8GB DDR 3, RAM, HD 500GB PROCESSADOR ACIMA DE 4 NÚCLEOS, GABINETE ATC, DVD RW, PLACA MÃE SCCKET 1155, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR 700VA, MONITOR LCD 18.5, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA: 02 PARA SALA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01 PARA SALA DO CONTROLE INTERNO 01 PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE.	9.400,00

Total da Página: 51.840,90

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
VIANNA & CIDRAL LTDA - ME	08.838.253/0001-40	02/04/13	833	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CADASTRAMENTO DE PROJETOS NO SISTEMA SINCOV E SIGEF DOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	6.650,00
				Total do Órgão/Unidade:	116.898,51

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADRIANA PETRI E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1011	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO PRÉ ESCOLAR EFETIVO PROFESSORES - ACT.	26.262,93
ALESSANDRA BASEI SILVEIRA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1000	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MES DE ABRIL/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS - ACT.	21.624,60
ALTAIDE DA SILVA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1005	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR.	1.998,35
ALTAIDE DA SILVA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1006	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR.	6.865,11
ALTAMIRO ANTONIO KRETZER	909.670.389/87	10/04/13	913	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1,5 DIÁRIA, PARA O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS PARA A ACELERAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS CRECHES QUE ESTÃO EM PLANEJAMENTO, RELATIVO AO PAC II.	640,17
ALTAMIRO ANTONIO KRETZER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	998	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MES DE ABRIL/2013 DO ENSINO REGULAR.	31.341,79
ANDREIA C. BESEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1004	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR - ACT.	5.533,73
ANDREIA C.N.BESEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1003	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR - ACT.	1.339,50
ANTONIA R.S.DOS SANTOS OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1007	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO PRÉ ESCOLAR - ACT.	6.799,90
APARECIDA LUZIA DA SILVEIRA GOEDERT E OUTOS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1002	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MES DE ABRIL/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS.	47.199,17
APARECIDA MARIA KONS PETRY E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	995	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MES DE ABRIL/2013 DO ENSINO REGULAR - ACT.	8.814,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	82.101.874/0001-08	17/04/13	966	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE BIGUAÇU - PARCELA 01 E 02/10, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.425/13 DE 26/03/2013.	5.444,80
AUREA H. KREMER MANNES E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1012	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO PRÉ ESCOLAR EFETIVO FUNDEB.	38.743,62
BANCO DO BRASIL S.A. CONTRATO 40/00361-2	00.000.000/2649-20	15/04/13	944	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA RELATIVO AO CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS.	2.343,73
BANCO DO BRASIL S.A. CONTRATO 40/00361-2	00.000.000/2649-20	15/04/13	945	PELA INSCRICAO DO COMPROMISSO RELATIVO A ENCARGOS DA DÍVIDA DO CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS.	279,31
BETO TINTAS - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA - ME.	03.494.921/0001-46	11/04/13	928	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL, CONFORME SEGUE: 01 KIT PINTURA (ROLO, PINCEL, BANDEJA). 01 GALÃO TINTA ACRÍLICA BRANCO.	57,00
BIBLIOSHOP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA	04.770.051/0001-53	25/04/13	1067	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA SOFWARE PARA A BIBLIOTECA PUBLICA DE ANTONIO CARLOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DO SFTARE UTILIZADO PARA A REDE DE BIBLIOTECAS EXISTENTES NO MUNICIPIO, REFERENTE A 08 PARCELAS. DE ACORDO COM O PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2012.	2.597,60
CLARISE C. COELHO BESEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1009	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO PRÉ ESCOLAR.	7.669,12
CLEONICE SCHMITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	996	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MÊS DE ABRIL/2013 DO ENSINO REGULAR.	186,88
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - DPASCHOAL	45.987.005/0077-96	16/04/13	954	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO-TRASEIRO PARA O ONIBUS PLACA MHM-8499.	4.560,00
DAVID MACHADO NETO	004.458.719/89	04/04/13	887	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FANFARRA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AULAS NESSA ESPECIALIDADE, NA ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS, POR UM PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.	6.192,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	01/04/13	815	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 BATERIA 150 AH PIONEIRO PARA O MICRO-ÔNIBUS PLACA MEB-3201.	320,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	29/04/13	1069	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A : 04 LITROS OLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 LITRO FLUIDO DE FREIO, PARA O VEÍCULO PLACA MGW-6724.	153,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	29/04/13	1070	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 01 FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 01 FILTRO DE AR 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, PARA O VEICULO PLACA MGW-6724.	67,60

Total da Página: 233.683,91

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	29/04/13	1071	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LUBRIFICANTES E GRAXA, PARA A FROTA RODOVIÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: 10 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MDK-4237. 10 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MBR-7131. 10 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MEB-3201. 7,6 LITROS OLEO LUBRIFIANTE 15W40 01 KG. DE GRAXA PARA O MJS-7389. 7,6 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MJH-8732. 10 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, PARA O MDI-8025. 18 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MHM-8499. 18 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O LZU-9634. 18 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MIH-6002. 18 LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 01 KG GRAXA PARA O MGA-8363.	1.788,60
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	29/04/13	1072	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FILTROS DIVERSOS PARA A FROTA RODOVIÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PSD 01 FILTRO DE AR PRIMÁRIO ASL 01 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA O MDK-4237. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR PRIMÁRIO ASL 01 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA O MBR-7131. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR PRIMÁRIO ASL 01 FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ARS 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA MEB-3201. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR GRANDE ARS 01 FILTRO DE AR PEQUENO DSF 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA MJS-7389. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR GRANDE ARS 01 FILTRO DE AR PEQUENO DSF 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA MJH-8732. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA MDI-8025. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR GRANDE ARS 01 FILTRO DE AR PEQUENO DSF 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA MHM-8499. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC PARA O LZU-9634. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR GRANDE ARS 01 FILTRO DE AR PEQUENO DSF 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA MIH-6002. 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 01 FILTRO DE AR GRANDE ARS 01 FILTRO DE AR PEQUENO DSF 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC, PARA O MGA-8363.	2.600,30
ELISANGELA DECKER	006.620.309/07	05/04/13	892	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 03 DIÁRIAS EM VIAGEM A LAGUNA-SC, PARA PARTICIPAR DA 2ª ETAPA PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC - PLANO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.	482,67
FERNANDA APARECIDA P.SIMONES	82.892.290/0001-90	24/04/13	994	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DO ENSINO REGULAR - ACT.	36,98
GASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	04.112.118/0031-88	05/04/13	897	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 02 VIOLINOS PARROT 3/4, PARA A CULTURA - ESCOLA DE MUSICA.	358,00
GILBERTO HOFFMANN	029.783.429/00	16/04/13	959	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE RESTAURO DE MAQUETE DO CENTRO DA CIDADE DE ANTONIO CARLOS DA DECADA DE 50.	600,00
GILMAR BATISTI	066.589.269/13	01/04/13	817	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A: 1500 LITROS DE SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM E VIDRO COM 910ML, SEM CONSERVANTES E UVAS PRODUZIDAS SEM AGROTÓXICO PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHE.	10.425,00
GUSTAVO FRANTHESCO KERTOPF E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1021	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013, DA CULTURA.	13.841,11
HILTON LUIZ SCHMITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1001	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS.	676,90
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	859	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO ENSINO EFETIVO.	9.955,68
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	860	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO ENSINO FUNDAMENTAL.	3.365,78
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	861	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PRÉ ESCOLAR.	931,01
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	862	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.	1.312,73
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	866	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DA CULTURA.	479,15
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	846	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOENSINO FUNDAMENTAL.	5.366,75
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	847	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO ENSINO EFETIVO PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB.	9.391,46

Total da Página: 61.612,12

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	848	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO ENSINO EFETIVO - PROFESSORES PRÉ.	7.983,83
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	849	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB.	1.687,19
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	852	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR.	1.852,58
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	853	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA CULTURA.	2.313,02
JANE GELSLEICHTER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	997	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DO ENSINO REGULAR.	360,57
JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	04.484.251/0001-40	08/04/13	900	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 08 SACAS DE ARGAMASSA VOTORAN 20KG ACII, PARA COLOCAÇÃO DO PISO EM SALA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL.	129,60
JOAÇABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	16/04/13	953	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 02 UN PNEU 275/80 R225 RADIAL LISO DIANTEIRA, PARA O ONIBUS PLACA MHM-8499.	1.900,00
LARYSSA WIESE DA SILVEIRA	102.355.259/01	25/04/13	1066	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATO DE ESTÁGIO PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO, INFORMAÇÕES E CADASTRO DE ALUNOS, NA ESCOLA DE MÚSICA, DURANTE OS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO/2013.	2.700,00
LIANE PAIANO DA SILVA	034.485.059/51	15/04/13	946	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AUXILIO FINANCEIRO A SRA. LIANE PAIANO DA SILVA PARA TRANSPORTAR SEU FILHO, O ALUNO CRISTIANO DA SILVA DUTRA, PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALTAMIRO GUIMARÃES, SENDO CONDIDERADO PARA O ANO DE 2013, 195 DIAS LETIVOS. ESSE AUXILIO É DE CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAL 1390/2012 E 1424/2013, TERMO DE AJUDA FINANCEIRA 001/2013 E PROCESSOS EM ANEXO.	1.365,00
LINCOLN THIEGO ESPINDOLA 06642544978	17.876.813/0001-42	04/04/13	884	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO VIOLINO, VIOLONCELO, ACORDEON E TECLADO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AULAS NESSA ESPECIALIDADE, NA ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS, POR UM PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.	6.192,00
MÁRCIO HENRIQUE PEDROSO DOS SANTOS SOAR	044.193.979/18	04/04/13	885	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM BATERIA, PERCUSÃO, VIOLÃO. GUITARRA E CONTRABAIXO, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AULAS NESSA ESPECIALIDADE, NA ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS, POR UM PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.	6.192,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	02/04/13	832	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A COMPLEMENTAÇÃO DA N.E 734 DO DIA 25/03/2013.	7,98
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	08/04/13	901	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE GRAXA PARA O MICRO ÔNIBUS PLACA MBR-7131.	30,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	12/04/13	931	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS DE GRAXA (02 PARA CADA ONIBUS/MICRO) DA FROTA RODOVIÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: MDK-4237 MEB-3201 MIH-6002 LZU-9634 MGA-8363 MHM-8499 MIP-4683.	210,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	23/04/13	989	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 04 LITROS DE ÓLEO 85W140 PARA O MICRO ONIBUS PLACA MBR-7131.	54,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	23/04/13	990	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA O MICRO ONIBUS PLACA MBR-7131, CONFORME SEGUE: 01 ROLAMENTO CARDAM 02 RETENTOR CUBO DT 01 ROLAMENTO 01 RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL 01 CINEMÁTICO CAPANEMA MONTADO 01 CALOTA CAPANEMA CROMADA.	365,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	23/04/13	991	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CUBO DIANTEIRO E CARDAM DO MICRO ONIBUS PLACA MBR-7131.	160,00
NATTARYANNA M.B. BAUMGARTEM	82.892.290/0001-90	24/04/13	999	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS - ACT.	277,78
OBEMOLAS - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	80.659.410/0001-88	11/04/13	926	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ONIBUS PLACA MEB-3201, CONFORME SEGUE: 01 PINO DE CENTRO 8.8 01 PORCA DUPLA 02 GRAMPO 04 PORCA DUPLA 02 BUCHA MOLA DT E TR 02 BUCHA MOLA TR VW 8-140 01 MOLA TR 02 BUCHA AMORT. DT E TR.	645,68
OBEMOLAS - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.	80.659.410/0001-88	11/04/13	927	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FEIXE TRASEIRO LD DO ONIBUS PLACA MEB-3201.	70,00
OI - S.A	76.535.764/0322-66	11/04/13	916	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA GASTOS COM TELEFONIA FIXA DA LINHA 3272-1591 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO JUVENAL DE AMORIM DOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO/2013.	700,00
OTAVIO FRANCISCO DE SOUZA	303.370.899/49	16/04/13	960	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE TODA A REDE FISICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, COMO: CARPINTARIA, MARCENARIA, PEDREIRO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA E LIMPEZA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	4.350,00
PAULI MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	10.576.474/0001-30	12/04/13	932	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LAVAÇÃO DA FROTA RODOVIARIA DO TRASNPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: 09 LAVAÇÃO TIPO COMPLETA PARA ÔNIBUS TOCO 10 LAVAÇÃO DO TIPOCOMPLETA PARA MICRO-ÔNIBUS 12 LAVAÇÃO DO TIPOAPARÊNCIA PARA O ONIBUS TOCO 09 LAVAÇÃO DO TIPOAPARÊNCIA PARA MICRO-ÔNIBUS PARA: MHI-6002, LZU-9634, MGA-8363, MHM-8499, MIP 4683,LZL-1288,MJS-7389,MBR-7131, MDK-4237, MEB-3201,MJH-8732. 03 LAVAÇÃO DO TIPO COMPLETA PARA VAM SPRINTER PLACA MDI-8025.	1.983,00

Total da Página: 41.529,23

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	09/04/13	909	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SEGUE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 01 REGULADOR DE GÁS 01 ABRAÇADEIRA. ESCOLA XENIA GOEDERT KREMER (LOURO) 01 CONEXÃO PARA TORNEIRAS 01 ASSENTO SANITARIO BRANCO 02 SIFÃO AJUST. MULTIUSO 66CM. ESCOLA VERONICA GUESSER PAULI: 02 DOBRADIÇA 01 TOMADA 12 PARAFUSO CHIP 4.0 12 PARAFUSO CHIP 3.5 02 DOBRADIÇA PRESÃO PARA MÓVEIS C/CALÇO. ESCOLA DE RIO FARIAS: 01 LAMPADA ESPIRAL 59W 01PLAFON C/SOQUETE PORCELANA 02 JOELHO 90 02 LAMPADA 20W 03 LAMPADA ESPIRAL 20W. ESCOLA PE.RAULINO REITZ: 01 FECHADURA 804 01 TOMADA FAME 01 PLACA MIL 01 PLAFON C/SOQUETE 01 LAMPADA ESPIRAL 01 CADEADO STAM 04 SC. DE CIMENTO VOTORAN. ESCOLA PE. ALFREDO JUNKES: 04 PARAFUSO CHIP 04 BUCHA PLASTICA 04 DOBRADIÇA PRESSÃO P/MÓVEIS 01 TUBO DE LIGAÇÃO 02 ABRAÇADEIRA 02 TORNEIRA PIA LONGA 01MANGUEIRA JARDIM 20 PARAFUSO 01 RESISTÊNCIA. ESCOLA DOM AFONSO NIEHUES: 02 LAMPADA ESPIRAL 55W 02 PLAFON C/SOQUETE 01 LAMPADA ESPIRAL 20W 04 ESCPULA P/BUCHA 01 PLAFON C/SOQUETE 01 LAMPADA ESPIRAL 55W 01 LAMPADA MISTA 500W 12 LAMPADA ESPIRAL 20W 03 LAMPADA ESPIRAL 44W 01 TORNEIRA C/BICOPARA JARDIM 03 PLAFON 02 INTERRUPTOR PARALELO 01 PRENDEDOT DE PORTA CROMADO 02 MAÇANETA 01 ASSENTO SANITARIO BRANCO 01 PAPELEIRA 02 CABO FLEXIVEL 01 RELE S/BASE 220W 01 CADEADO 06 CORRENTE.	1.151,78

Total da Página: 1.151,78

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	09/04/13	910	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL, CONFORME SEGUE: PRE ESCOLAR JOÃO JUVENAL DE AMORIM: 02 MANGUEIRA ENTRADA DE MÁQUINA 02 ENGATE FLEXÍVEL 15 PARAFUSO CHIP 15 BUCHA 8MM 01 TUBO LIGAÇÃO CROM 01 TB. SILICONE 50GR 01MANGUEIRA PARA GÁS 01 MANGUEIRA PARA GÁS 1,20 01 GAS REGISTRO 04 ABRAÇADEIRA 01 PROLONGADOR DE TORNEIRA 04 CURVA 90 01 TUBO ESGOTO 50MM 01 CX. SIF 01 TE 90 SOLDAVEL 25MM 01 LUVA SOLDAVEL 25MM 02 JOELHO RED 90 01ADESIVO PVC BISNAGA 03 ARGAMASSA MISTA LATA 01 SACA DE CIMENTO 02 TORNEIRA TAMQUE 04 VASSOURA NOVIÇA COM CABO 09 SABONETEIRA 07 PAPELEITA 04 PÁ PARA LIXO 08 PARAFUSOS CHIP 08 CABIDE GANCHO GRANDE 08 LUVA LATEX FORRADA 01 PORTA MANGUEIRA DE JARDIM 05 CABIDE KMB 05 PRATELEIRA 04 RODO 40CM 02 BOTA BORRACHA ADULTO 30M MANGUEIRA JARDIM 01 ESGUICHO C/TERMINAL 01 ENGATE RÁPIDO C/CPNEXÃO. C.E.I.M CORAÇÃO DE JESUS: 01 FECHADURA 01 REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM 01 TORNEIRA BOIA P/CAIXA DÁQUA 01 CABO FLEXÍVEL 01 FITA VEDA ROSCA 01 TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 01 POXILINA 70GR.	1.025,52
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	24/04/13	1052	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SEGUE: 01 KG. AÇUCAR 06 PCT CAFÉ TORRADO, 500GR.	48,38
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	24/04/13	1053	ELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SEGUE: 02 CX. FILTRO DE PAPEL CAFÉ 103 03 FLANELA ALGODÃO 06 UN PANO DE PRATO 03 SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 03 GARRAFA TERMICA 1L 02 TIRA COPOLÁSTICO ÁGUA 180ML.	61,15
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	24/04/13	1054	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SEGUE: 02 L AGUA SANITÁRIA 01 L ALCOOL 02 L ALCOOL EM GEL 03 FR DESINFETANTE 500ML 01 FR DESINFETANTE SANITARIO 2L 01 FRASCODETERGENTE LIQUIDO 500ML 01 PCT SABÃO EM PÓ 01 TIRA COLA 120ML 01 BALDE PLÁSTICO 8L 01 ESPANADOR 03 FD PAPEL HIGIENICO 8X8 ROLOS 04 CX.PAPEL TOALHA BRANCO 01 UN SABONETE LIQUIDO 800ML 04 RL SACO PARA LIXO 30L 02 PCT SC. PARA LIXO 50L 06 LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 6L.	143,29
RAFAEL GERALDO HASKEL	042.476.609/42	04/04/13	886	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTOS DE SOPRO, MAESTRO DA BANDA MARCIAL E FANFARRA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AULAS NESSA ESPECIALIDADE, NA ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS, POR UM PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.	6.192,00
RH - IND. E COM. DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMI	04.585.012/0001-86	01/04/13	814	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL, CONFORME SEGUE: 15 SACAS DE CIMENTO COLA WEBER ACIII 20 KG. REJUNTO CINZA PLATINA.	457,00
ROSANA APARECIDA CRUZ	82.892.290/0001-90	24/04/13	1008	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MÊS DE ABRIL/2013 DO PRÉ ESCOLAR.	23,36
ROSEMARI VERAS MELLO	11.857.618/0001-99	04/04/13	882	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM CORAL E TÉCNICA VOCAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AULAS NESSA ESPECIALIDADE, NA ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS, POR UM PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.	7.740,00
TRANSBUS COMERCIO DE PECAS LTDA.	01.882.105/0001-84	04/04/13	879	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA O ONIBUS PLACA MIH-6002, CONFORME SEGUE: 01 EIXO PRINCIPAL LIMPADOR 01 EIXO AUXILIAR LIMPADOR.	285,00
TURISMO GAIVOTA LTDA.	79.913.067/0001-77	10/04/13	912	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 PASSAGEM AÉREA DE FLN/BRAS/FLN, PARA O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS PARA A ACELERAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS CRECHES QUE ESTÃO EM PLANEJAMENTO, RELATIVO AO PAC II, COM PARTIDA DE FPOLIS DIA 11/04 E RETORNO 12/04/2013.	1.037,70

Total da Página: 17.013,40

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
TURISMO GAIVOTA LTDA.	79.913.067/0001-77	11/04/13	921	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A COMPLEMENTAÇÃO DA PASSAGEM AÉREA DE FLN/BRAS/FLN, PARA O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS A SEREM ADOTADAS PARA A ACELERAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS CRECHES QUE ESTÃO EM PLANEJAMENTO, RELATIVO AO PAC II, COM PARTIDA DE FPOLIS DIA 11/04 E RETORNO 12/04/2013, DE ACORDO COM DOCUMENTOS EM ANEXO A N.E.912.	270,00
VERONIKA PAUZER	82.892.290/0001-90	24/04/13	1010	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DO PRÉ ESCOLAR EFETIVO PROFESSORES - ACT.	256,42
VICTOR LIVRAMENTO	13.255.798/0001-64	04/04/13	883	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE 01 PROFESSOR DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM COM COREOGRAFIA PARA BANDA MARCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA MINISTRAR AULAS NESSA ESPECIALIDADE, NA ESCOLA DE MÚSICA DE ANTÔNIO CARLOS, POR UM PRAZO DE 3 (TRÊS) MESES.	6.192,00
				Total do Órgão/Unidade:	355.058,86

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 5 SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
AGOSTINHA DECKER KUHN	863.898.909/15	01/04/13	822	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE AO AUXILIO FUNERAL DO SR. LANDELINO MARTIM KUHN, FALECIDO NO DIA 16/03/2013, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.1.352/2011.	500,00
BAR E MINIMERCADO JUNKES - ARI JUNKES ME	81.291.577/0001-00	29/04/13	1077	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENCONTRO DE IDOSOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30/04/2013, NAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA E LOURO E 02/05/13 NA COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA, CONFORME SEGUE: 03 VD. NESCAFÉ 01 KG AÇÚCAR 02 PCT BOLACHA AGUA E SAL 10 L LEITE INTEGRAL 02 PT MARGARINA BECEL 03 KG. TRIGO 02 PCT BOLACHA DE LEITE 02 DZ. OVOS 01 L MELADO.	103,05
CLAUZETE COSTA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1024	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013, DA ASSISTENCIA SOCIAL.	5.210,92
CLEUSA MARIA TEIXEIRA ME	13.418.291/0001-84	01/04/13	830	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 125 HORAS DE CURSO DE PATCHWORK PARA PROPORCIONAR AOS MUNÍCIPES INTERESSADOS, O CONHECIMENTO DAS TÉCNICAS DE PATCHWORK. TURMAS: 02 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:01 NOTURNO (18:00 AS 22:00) E 01 VESPERTINO (13:00 AS 17:00).	4.000,00
CLEUSA MARIA TEIXEIRA ME	13.418.291/0001-84	01/04/13	831	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 211 HORAS DE CURSO DE PATCHWORK PARA PROPORCIONAR AOS MUNÍCIPES INTERESSADOS, O CONHECIMENTO DAS TÉCNICAS DE PATCHWORK. TURMAS: 02 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:01 NOTURNO (18:00 AS 22:00) E 01 VESPERTINO (13:00 AS 17:00).	6.752,00
FATIMA APARECIDA PAULI MEURER	12.380.568/0001-64	12/04/13	938	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS AO GRUPO DE IDOSOS DOS GRUPOS DE SANTA MARIA. LOURO E SANTA BARBARA, NO ENCONTRO QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE ABRIL/2013, NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, CONFORME SEGUE: 10 KG. PERA 10 KG. MAÇA FUGI 10 KG. CAQUI 10 KG. AMEIXA 10 KG. MELANCIA 06 UN. MAMÃO PAPAIA.	165,70
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	867	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.094,30
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	872	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR.	596,64
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	854	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013, DAS ANIMADORAS DA 3ª IDADE.	479,70
MARCELI H. DECKER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1022	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MÊS DE ABRIL/2013 DAS ANIMADORAS DA 3ª IDADE.	46,72
MARCELI H. DECKER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1023	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DAS ANIMADORAS DA 3ª IDADE.	1.425,56
MARCELITA NEIS ZIMMERMANN	898.161.029/00	30/04/13	1091	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O MÊS DE ABRIL/2013.	678,00
MARIA JUNKES VEBER	664.731.799/68	24/04/13	1045	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE AO AUXILIO FUNERAL DO SR. JOÃO JOSÉ VEBER, FALECIDO NO DIA 04/04/2013, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.1.352/2011.	500,00
NILZA DE OLIVEIRA BASEI	627.167.359/72	30/04/13	1092	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O MÊS DE ABRIL/2013.	678,00
POSTO ANTONIO CARLOS LTDA ME	10.370.109/0001-74	03/04/13	876	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA PARA 500LITROS DE GASOLINA PARA CONSUMO DO VEICULO PLACA MJZ-2366 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.344,50
RAFAEL RANIERI MENEGON	82.892.290/0001-90	05/04/13	890	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.	1.240,13
RAFAEL RANIERI MENEGON	82.892.290/0001-90	05/04/13	891	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.	4.211,50
SONIA APARECIDA URBANO MOREIRA	024.249.019/02	30/04/13	1090	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O MÊS DE ABRIL/2013.	678,00
SUED JOSE DE AMORIM	81.546.830/0001-10	15/04/13	947	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS AOS IDOSOS DAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA, LOURO E SANTA BÁRBARA, PARA O ENCONTRO QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/04/13, CONFORME SEGUE: 120 MINI PIZZA 120 MINI ASSADO 120 ALMONDEGAS 120 COXINHA/120 UN ESPETINHO 120 UN PASTEL.	216,00
				Total da Página:	36.639,14

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 5 SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
SUPERMERCADO IRMÃOS ZIMMERMANN LTDA. - EI	82.995.002/0001-22	12/04/13	939	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS AO GRUPO DE IDOSOS DOS GRUPOS DE SANTA MARIA. LOURO E SANTA BARBARA, NO ENCONTRO QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE ABRIL/2013, NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, CONFORME SEGUE: 10L SUCO DO VALLE (UVA) 02L SUCO DO VALLE (LARANJA) 14L LEITE 01 POTE MARGARINA BECEL 0,724 GR MASSA 05 KG. BOLO DE CENOURA 14 KG. CUCA DE FAROFA.	213,11
SUPERMERCADO IRMÃOS ZIMMERMANN LTDA. - EI	82.995.002/0001-22	29/04/13	1078	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENCONTRO DE IDOSOS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30/04/2013, NAS COMUNIDADES DE SANTA MARIA E LOURO E 02/05/13 NA COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA, CONFORME SEGUE: 18 CUCA DE FAROFA 20 ROSCA DE PORVILHO 06 UN PÃO INTEGRAL 15 L IOGURTE LIGHT 18 UN PÃO DE MILHO.	220,50
SUPERMERCADO JK LTDA. ME	04.346.415/0001-72	01/04/13	816	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS AO GRUPO DE IDOSOS DA SEDE, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04/04/2013, CONFORME SEGUE: 12 L LEITE DESNATADO 05 L IOGURTE LIGTH 01 KG AÇUCAR 01 FR ADOÇANTE 04 PCT BOLACHA 04 PCT BOLACHA INTEGRAL 01 V.NESCAFÉ 01 GL AGUA 20L 01 PT REQUEIJÃO DESNATADO 04 PCT RICOTA 01 PT MARGARINA BECEL 04 UN ROSCA 06 UN PÃO TIPO MASSA 06 PÃO INTEGRAL 03 KG. UVA ITÁLIA.	190,20
SUPERMERCADO JK LTDA. ME	04.346.415/0001-72	08/04/13	899	PELA DESPESA EMPENHADA RLATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENSONTRO DE IDOSOS DA SEDE DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NO DIA 11/04/2013, CONFORME SEGUE: 12 L LEITE DESNATADO 05 L IOGURTE 01 PCT CEREAL GRANOLA 01 ADOÇANTE 04 PCT BOLACHA 04 PCT BOLACHA INTEGRAL 01 VD. NESCAFÉ 01 GL AGUA 20L 01 PT REQUEIJÃO DESNATADO 04 PCT RICOTA 01 PT MARGARINA BECEL 04 UN ROSCA 05 UN PAO TIPO MASSA 05 PÃO INTEGRAL 03 KG. UVA ITÁLIA.	184,10
SUPERMERCADO JK LTDA. ME	04.346.415/0001-72	22/04/13	975	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CARGA DE GÁS PARA USO DO GRUPO DE IDOSOSDA SEDE DO MUNICÍPIO.	48,00
SUPERMERCADO JK LTDA. ME	04.346.415/0001-72	22/04/13	976	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS AOS IDOSOS DO GRUPO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PARA O ENCONTRO QUE ACONTECERÁ NO DIA 25/04/2013, CONFORME SEGUE: 12 LT LEITE DESNATADO 06 LT IOGURTE LIGHT 01 KG. AÇUCAR 01 ADOÇANTE 04 PCT BOLACHA 04 PCT BOLACHA INTEGRAL 01 VD NESCAFÉ 01 GL DE ÁGUA 20L 01 POTE REQUEIJÃO DESNATADO 04 PCT RICOTA 01 PT MARGARINA BECEL 04 UN ROSCA 06 PÃES TIPO MASSA 06 PÃO INTEGRAL 03 KG UVA ITÁLIA.	192,20
SUPERMERCADO JK LTDA. ME	04.346.415/0001-72	29/04/13	1073	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDOS PARA CAFÉ DO GRUPO DE ISOSOS DA SEDE DO MUNICIPIO PARA O ENCONTRO QUE ACONTECERÁ NO DIA 02/05/2013, CONFORME SEGUE: 12 L LEITE DESNATADO 06LT IOGURTE LIGTH 01 KG. GRANOLA 01 ADOÇANTE 04 PCT BOLACHAS 04 PCT BOLACHA INTEGRAL 01 VD. NESCAFE 01 GL AGUA 20L 01 PT REQUEIJÃO DESNATADO 04 PCT RICOTA 01 POTE DE MARGARINA BECEL 04 ROSCA 05 PÃO TIPO MASSA 05 PÃO INTEGRAL 03 KG. UVA ITÁLIA.	190,10
TANIA REGINA DE AMORIM HOFFMANN	469.775.899/49	30/04/13	1089	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR, DURANTE O MÊS DE ABRIL/2013.	678,00
VALDECI JOSÉ PRIM	907.690.079/53	24/04/13	1046	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE AO AUXILIO FUNERAL DA SRA. OTILIA RAITZ, FALECIDA NO DIA 05/04/2013, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.1.352/2011.	500,00

Total do Órgão/Unidade: 32.336,93

Total da Página: 2.416,21

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADILSON PHILIPPE E OUTOS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1026	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE OBRAS - ACT.	17.323,85
ADILSON PHILIPPE E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1025	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE OBRAS - ACT.	1.800,70
ALFREDO PITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1027	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE OBRAS.	5.579,99
ALFREDO PITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1028	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE OBRAS.	43.250,78
ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	15.619.222/0001-64	22/04/13	982	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 50 SACAS DE MASSA ASFALTICA: CAUQ, CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, C/25 KG PARA MANUTENÇÃO DE PACIMENTOS (TAPA BURACO).	1.050,00
AUTO POSTO SCHMITZ LTDA	76.563.287/0001-20	01/04/13	818	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 05 BALDES DE ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40-20L PARA USO NA FROTA RODOVIÁRIA DA SECREARIA DE OBRAS.	975,00
BR INDUSTRIA E COM. PRE MOLDADOS E MAT. DE	04.514.820/0001-52	22/04/13	983	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 10 TUBOS DE CONCRETO 1M DE DIÂMETRO PARA ESTOQUE NA SECRETARIA DE OBRAS.	1.180,00
BR INDUSTRIA E COM. PRE MOLDADOS E MAT. DE	04.514.820/0001-52	22/04/13	984	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 50 TUBOS DE ONCRETO DE 20 CM DE DIÂMENTRO. 30 TUBOS DE ONCRETO DE 30 CM DE DIÂMENTRO. 60 TUBOS DE ONCRETO DE 40 CM DE DIÂMENTRO. PARA ESTOQUE NA SECRETARIA DE OBRAS - MANUTENÇÃO DE REDE PLUVIAL E BUEIROS.	2.279,00
BR INDUSTRIA E COM. PRE MOLDADOS E MAT. DE	04.514.820/0001-52	29/04/13	1074	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 10 TUBOS DE CONCRETO DE 01 METRO DE DIÂMETRO PARA MANUTENÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS VICINAIS.	1.180,00
CC ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA ME	09.080.335/0001-31	22/04/13	980	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 25 TUBOS DE CONCRETO DE 80CM DE DIÂMETRO PARA ESTOQUE NA SECRETARIA DE OBRAS.	2.125,00
CELESC	83.878.892/0001-55	16/04/13	952	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP DO MÊS DE MARÇO/2013.	15.312,79
E. FEDERLE CARROCERIAS - ME	15.146.757/0001-65	03/04/13	878	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO 2 EIXO PLANO. DIMENSÕES: LARGURA 2800MM; PLATAFORMA: 6.000MM, PLANO, CHASSI, PESCOÇO BAIXO, LONMGARINAS EM PERFIL (I) CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTENCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.	99.000,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	16/04/13	957	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 14 LITROS DE ÓLEO EXTRA TURBO 15W40: 04L PARA O MMAF-1994 04L PARA O MAS-2206 06L PARA A PATROLA II 08 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68: 04L PARA ICQ-8199 04L PARA MEW-2798.	248,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	16/04/13	958	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 BUCHA ARRANQUE PARA O CAMINHÃO PLACA MAF-1994.	20,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	30/04/13	1094	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 KG GRAXA PARA O CAMINHÃO PLAC MEW-2798.	15,00
ELETRO & LAR - LUIZ GONZAGA RAITZ - EPP	06.163.548/0001-39	24/04/13	1057	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR CONSUL CRB 36 PARA O DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DESTE MUNICIPIO.	950,00
ELIZABETH RIBEIRO INACIO DA SILVA EPP	04.083.872/0001-11	29/04/13	1079	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE: 03 GL 18 LITROS DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMERCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862. 05 GL 18 LITROS DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMERCAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCO EM CONFORMIDADE COM A NBR 11862.	1.440,00
GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA	07.270.366/0005-53	18/04/13	967	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 20 PROTETOR PNEU 1000 R20 (RALFLEX) 06 PROTETOR PNEU 1100 R 22 (RALFLEX) PARA O ICQ-8199 (CAVALO TRATOR VOLVO) LZL-3257 (PRANCHA).	296,00
HELENO NEIS	82.892.290/0001-90	01/04/13	828	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A INDENIZAÇÃO PELA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.	734,82
HELENO NEIS	82.892.290/0001-90	01/04/13	829	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013-RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO (PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA).	608,28
HENRIQUE JOSÉ SOARES FILHO - ME	17.294.200/0001-05	25/04/13	1062	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 150 PLANCHA DE EUCALIPTO 8X16X3,5M DE COMPRIMENTO. 30 TRILHO DE EUCALIPTO 20X5X4,00M DE COMPRIMENTO. PARA ESTOQUE DA SECRETARIA DE OBRAS.	4.107,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	868	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE OBRAS.	4.715,72
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	855	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE OBRAS.	6.518,28
JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	04.484.251/0001-40	15/04/13	950	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 08 SACAS DE CIMENTO COMPOSTO CPII PARA USO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.	172,00
JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	04.484.251/0001-40	15/04/13	951	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 08 SACAS DE CIMENTO COMPOSTO CPII-32 PARA USO DA SECRETARIA DE OPBRAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS.	172,00
JOAÇABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	18/04/13	969	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 02 PNEU 1000/20 - DIAGONAL LISO 16 LONAS (PIRELLI) PARA MAF-1994. 02 PNEU 1000/20 - DIAGONAL LISO 16 LONAS (PIRELLI) PARA MAS-2206 04 PNEU 215/80 R16 - CORRACHUDO (PIRELLI)PARAO MAU-3398. 20 CÂMARA DE AR 900/20 (BBW)PARA MAS-2206 E MAF-1994 (ESTOQUE). 04 CÂMARA DE AR 215/80 R 16 (BBW) PARA O VEÍCULO PLACA MAU-3398.	5.203,20
JOSÉ FRANCISCO SCHMITT	083.106.459/53	09/04/13	908	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, PARA RETIRADA DO LOCAL (SAIBRO/MACADAME), ESTIMADO EM 5O.000M³, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS.	8.136,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	11/04/13	922	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPARO DO VEÍCULO PLACA LZR-1476, CONFORME SEGUE: 05 FERRO 01 BARRAROSCADA ZB 2/ 01 BARRA ROSCADA ZB 1" 04 PORCA SX NC 3/4 01 PORCA SX NC 1" 01 CILINDRO RODA TRASEIRA FUSCA 01 RETENTOR RODA TRASEIRA FUSCA.	137,16

Total da Página: 224.530,57

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	11/04/13	923	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE TORNO NO VEÍCULO PLACA LZR-1476.	180,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	11/04/13	924	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 FERRO MANZA UNO KADET PARA O VEICULO PLACA MGF-2992.	11,43
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	11/04/13	925	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO GERAL NO VEÍCULO PLACA MGF-2992.	10,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	24/04/13	1056	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: SERVIÇO DE GRAXA (03) 01 GRAXEIRA, PARA O CAMINHÃO PLACA MAS-2206. SERVIÇO DE GRAXA (04) NO CAMINHÃO PLACA MEW-2798.	110,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	16/04/13	955	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 LAMPADAS H7 E 01 RELE PISCA PARA A VIATURA DA POLICIA MILITAR PLACA MFH-7321.	107,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	16/04/13	956	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MECÂNICA NA VIATURA DA POLICIA MILITARPLACA MFH-7321.	80,00
MODELO PNEUS LTDA.	94.510.682/0001-26	18/04/13	968	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 04 PNEUS 10/16.5 10 LONAS (FORERUNNER) PARA BOBCAT. 04 PROTETOR PNEU 175/70 R16 (VIPAL) PARA O VEÍCULO PLACA MAU-3309.	2.040,00
MOLAS BUDAG COMERCIO E SERVICOS LTDA.	06.915.728/0001-20	23/04/13	985	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA MAS-2206, CONFORME SEGUE: 01 MOLA DIANTEIRA 1214 A 1621 93 01 PINO DE CENTRO 8.8 01 PORCA SIMPLES 12MB.	316,57
MOLAS BUDAG COMERCIO E SERVICOS LTDA.	06.915.728/0001-20	23/04/13	986	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA FEIXE DIANTEIRO SIMPLES DO CAMINHÃO PLACA MAS-2206.	60,00
NATUREZA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS	07.080.803/0001-42	09/04/13	906	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA DE 257,50 HORAS COM SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA (PATROLA) PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	41.200,00
NELINHO IND. E COM. DE TUBOS E ART CIMENTO L	07.739.829/0001-50	02/04/13	838	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 05 TUBOS DE CONCRETO DE 30CM DE DIAMETRO PARA REFORMA DE BUEIRO NA LOCALIDADE DE VILA DOZE PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DE LÍRIO MEURER.	67,50
PAULI MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	10.576.474/0001-30	15/04/13	949	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A A ESTIMATIVA PARA LAVAÇÃO COMPLETA PARA CAMINHAO TRUCK COM MOTOR.	87,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	01/04/13	819	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 04 CARGAS DE GÁS PARA USO NA SECREARIA DE OBRAS.	196,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	01/04/13	820	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEC. DE OBRAS, CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.	1.947,57
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	01/04/13	821	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA SEC. DE OBRAS, CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO.	460,40
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	10/04/13	915	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEC. DE OBRAS, CONFORME SEGUE: 122 KG. CARNE BOVINA TIPO PATINHO (BIFE) 140 KG. CARNE BOVINA MÚSCULO (MOÍDO) 86 KG. CARNE BOVINA TIPO LOMBO (PICADINHO) 100 KG. CARNE SUINA TIPO CHULETA DUPLA (BISTECA) 158 KG. CARNE DE FRANGO DOTIPO COXA/SOBRECOXA.	5.429,90
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	30/04/13	1093	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CARGA DE GÁS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.	49,00
RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	01.688.955/0001-46	04/04/13	889	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013; CARROCERIA, 05 (CINCO) PORTAS TIPO "SUV" PINTURA NA COR VERMELHA; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 FLEX (GASOLIN E ALCOOL)- NO MÍNIMO 1.990 CILINDRADAS; TRAÇÃO 4X4; RODAS DE NO MÍNIMO 16" E PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 205X65 R16", DIREÇÃO HIDRAULICA; TRANSMISSÃO MANUAL DE, NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES; AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E ALARME, E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO EM ANEXO. PARA USO NA PREVENÇÃO À DESASTRES.	69.800,00
SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME	04.482.462/0001-43	09/04/13	903	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA PARA 80 HORAS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA MANUITENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	6.400,00
SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME	04.482.462/0001-43	09/04/13	904	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA DE 80 HORAS COM SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	10.080,00
SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME	04.482.462/0001-43	09/04/13	905	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA DE 80 HORAS COM SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4 PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	4.312,00
SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME	04.482.462/0001-43	22/04/13	977	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 220 HORAS COM SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, CONFORME ANEXO.	17.600,00
SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME	04.482.462/0001-43	22/04/13	978	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 220 HORAS COM SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRAS, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS,	27.720,00
SABIAZINHO EXTRAÇÃO MINERAL LTDA ME	04.482.462/0001-43	22/04/13	979	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 420 HORAS COM SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4X4 PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	22.638,00

Total da Página: 210.902,87

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
SOCIMAQ - EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - ME	83.803.452/0001-39	12/04/13	935	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR DE ESTEIRAS, CONFORME SEGUE: 01 FLANGE DO PINHÃO LATERAL 01 PINHÃO LATERAL301 COROA PRINCIPAL 01 PINHÃO DUPLO 01 RETENTOR 01 PINO ELÁSTICO 02 PINO MESTRE 01 JUNTA 01 RETENTOR 02 TUBO COLA 01 TERMINALESFERICO 249 PARAFUSOS C/PORCA SAPATAS 320 ARRUELA DE VEDAÇÃO 02 GRUPOS DE SEGMENTOS 01 ELEMENTO 01 TRAVA 01 PINO 01 PINO 01 ROLAMENTO 01 ROLAMENTO 01 ROLAMENTO 01 ROLAMENTO 01 ROLAMENTO 01 ROLAMENTO ENTRE OUTROS, CONFORME RELATORIO EM ANEXO.	26.660,60
SOCIMAQ - EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - ME	83.803.452/0001-39	12/04/13	936	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 BALDE DE ÓLEO 90 E 02 BALDES DE ÓLEO 40 PARA O TRATOR DE ESTEIRAS FIAT FD-9.	649,30
SOCIMAQ - EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - ME	83.803.452/0001-39	12/04/13	937	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO DO TRATOR DE ESTEIRAS FD-9 CONFORME SEGUE: DESMONTAGEM E MONTAGEM COMANDO FINAL L.D; FIXAR PROTETOR DT, TIRAR E COLOCAR CORRENTES, TROCAR SEGMENTO, TROCAR SEGMENTOS E RODA MOTRIZ; EMBUCHAMENTO DA LAMINA; SERVIÇO DE TORNO ALAVANCA DE COMANDO; SERVIÇO DE GIRAR PIN E BUCHA E RECUPERAÇÃO DA CARCAÇA CAIXA LD. COMANDO FINAL; SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PINTURA GERAL.	9.567,00
SULCATARINENSE M.A.C.B.C. LTDA	76.614.254/0001-61	02/04/13	834	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 100M³ DE BICA CORRIDA PARA ESTOQUE DA SECRETARIA DE OBRAS.	2.799,99
SULCATARINENSE M.A.C.B.C. LTDA	76.614.254/0001-61	25/04/13	1063	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 100M³ DE BICA CORRIDA PARA ESTOQUE DA SEC. DE OBRAS, PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	2.800,00
VERDE VALE GRAMAS E TRANSPORTES LTDA EPF	00.944.690/0001-37	09/04/13	907	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LOCAÇÃO DE 87 HORAS DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO 6X4, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.	6.003,00
				Total do Órgão/Unidade:	483.913,33

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 7 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADRIANO HAMMES E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1029	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELTIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA COLETA DE LIXO.	905,27
ALBANO WEBER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1034	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MES DE ABRIL/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	1.008,03
ALBANO WEBER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1035	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013, DA SEC. DE AGRICULTURA.	26.647,90
ARIANO HAMMES E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1030	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DA COLETA DE LIXO.	4.291,80
CRISTIANO MOTOS LTDA.	08.594.068/0001-58	25/04/13	1059	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTO PLACA MEI-5058, CONFORME SEGUE: 01 CONJUNTO PAINEL COMPLETO 01 ESPELHO RETROVISOR DIREITO 01 SINALEIRA DIANTEIRA DIREITO 01 KIT CORRENTE COM RETENTOR 01 ROLAMENTO RODA TRASEIRA 6303 01 ROLAMENTO RODA TRASEIRA 6203 01 RETENTOR EMBREAGEM 01 CAPA BANCO COLOCADA 01 MOLA INTERRUPTOR FREIO 01 MANETE FREIO 01 JUNTA TAMPA LATERAL DR 01 BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO 01 CAIXA ENGRENAGEM VELOCIMETRO.	1.375,89
CRISTIANO MOTOS LTDA.	08.594.068/0001-58	25/04/13	1060	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 OLEO MOTOR PARA A MOTO PLACA MEI-5058.	13,00
CRISTIANO MOTOS LTDA.	08.594.068/0001-58	25/04/13	1061	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA CONSERTO DA MOTO PLACA MEI-5058.	60,00
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DA EPAGRI DE URUSSAI	83.052.191/0007-58	19/04/13	974	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 0,400KG SEMENTES CERTIFICADAS DE MARACUJÁ, PARA O VIVEIRO DE MUDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	540,00
GEOVANI FABER DE MOURA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1031	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013, DA SEC. DE AGRICULTURA - ACT.	714,26
GEOVANI FABER DE MOURA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1032	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA - ACT.	8.814,44
HENRIQUE MANSUETO NETO	224.117.470/04	24/04/13	1058	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEÓLOGO, TENDO COMO BASE LEGAL O DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI (FEDERAL) Nº 8666/93, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPLORAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE JAZIDAS, COM OS DEVIDOS LICENCIAMENTOS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO DNPM E FATMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO EM ANEXO.	13.700,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	871	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE AGRICULTURA.	3.144,62
				Total da Página:	109.695,10

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 7 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	856	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA COLETA DE LIXO.	793,21
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	857	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	3.487,66
JOAÇABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	23/04/13	992	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 04 PNEUS 1000/20 DIAGONAL BORRACHUDO 16 LONAS 02 PNEUS 1000/20 DIAGONALLISO 16 LONAS 06 CAMARAS DE AR 900/20 PARA O CAMINHÃO PLACA MAF-1984.	4.801,24
JOAÇABA PNEUS LTDA	84.587.245/0010-48	23/04/13	993	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE: 04 PNEUS 1000/20 DIAGONAL BORRACHUDO 16 LONAS 02 PNEUS 1000/20 DIAGONALLISO 16 LONAS 06 CAMARAS DE AR 900/20 PARA O CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA MEN-7849.	4.801,24
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	24/04/13	1049	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO APEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR NEW HOLLAND - TRATOR I, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO GASOLINA 02 FILTRO HIDRÁULICO 02 ANEL FREIO 01 RETENTOR DUPLO 02 ANEL O RING FREIO 01 LANTERNA LD FRENTE 02 DISCO DE FREIO 01 PISTÃO DE FREIO DISCO SEPARA 01 LANTERNA LE LIN FRENTE 01 PINO QUEBRA DEDO CONEX 05 TB. SILICONE NACIONAL ALTA TEMPERATURA 09 PORCA SX ZB 03 CINTA LACRE 02 PF SX. 02 ABRAÇADEIRA TIPO U 01 M MANGUEIRA.	2.400,99
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	24/04/13	1050	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA GERAL PARA CONSERTO DO TRATOR NEW HOLLAND - TRATOR I.	935,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	24/04/13	1051	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 01 L OLEO MINERAL PARA FREIO NH610A 76 L OLEO AGECON TRACTOR HTF-11 07 L ÓLEO HIDRÁULICO AGM. PARA O TRATOR NEW HOLLAND - TRATOR I.	1.143,98
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	29/04/13	1080	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 25 LITROS ÓLEO AGECOM THF11, 07 LITROS ÓLEO PETRONAS AGM 68 PARA O TRATOR NEW HOLLAND.	384,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	29/04/13	1081	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND.	75,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	29/04/13	1082	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND, CONFORME SEGUE: 03 CINTA LACRE 300X4.8 02 PARAFUSOS SX MA 933 8.80X6X20 02 ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2.	2,19
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	29/04/13	1083	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 ÓLEO GEAR GL - 5 SAE 5 L PARA O TRATOR AGRÍCOLA I.	63,78
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	29/04/13	1084	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR AGRÍCOLA I, CONFORME SEGUE: 01 ROLAMENTO 6209 NSK 02 ROLAMENTO 6208 04 PORCA SX ZB NC 3/4 04 PARAFUSO SX MA 931 8.80X12X90 01 PARAFUSO SX NF G-5 OX ROTATIVA 1/2X1.1/2 02 ROLAMENTO 6209 DDU 01 ROLAMENTO 1210 NSK.	354,46
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	29/04/13	1085	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERGIÇO DE MECÃNICA GERAL NO TRATOR AGRÍCOLA I.	300,00
MARIZETE T. PRIM MULLER E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1033	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	116,80
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	17/04/13	964	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 MANGUEIRA DO RADIADOR ÓLEO PARA A RETRO VII.	300,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	17/04/13	965	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA CONSERTO DA RETRO VII.	200,00
MODELO PNEUS LTDA.	94.510.682/0001-26	24/04/13	1055	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 12.16.5 PARA A RETRO VII.	1.076,00
PRIMA VEICULOS LTDA	05.930.088/0001-64	04/04/13	888	PELOS BENS MOVEIS RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, 0KM ANO/MODELO 2013, MOTOR FLES COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.500CM³, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 900L, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COR BRANCA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	39.800,00
PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A	50.668.722/0019-16	22/04/13	981	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E HOSPITALARES DESTE MUNCÍPIO, CONFORME CONTRATO EM ANEXO.CONFORME SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 187/2008.	50.000,00
SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA.	89.522.965/0001-58	17/04/13	963	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 02 BAINHA 02 LUVA 100 NITROGÊNIO 20 BRAHMAN 10 CHOROLES 20 GIR 10 PARDO SUIÇO 10 NELORE PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTICIFIAL)	1.812,00
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	12/04/13	940	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A: 01 BALDE DE ÓLEO TRANSMISSÃO 20L 03 BALDE DE ÓLEO HIDRAULICO 20L PARA A RETRO VII.	749,00

Total da Página: 113.596,55

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 7 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	12/04/13	941	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA RETRO VII, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO ÓLEO DIESEL 01 FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE 01 FILTRO ÓLEO HIDRULICO 01 FILTRO AR EXTERNO 01 FILTRO AR INTERNO 01 FILTRO TRANSMISSÃO 01 ABRAÇADEIRA 01ANEL 1918952.	635,00
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	24/04/13	1047	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO APEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA DA RETROESCAVADEIRA, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO DE ÓLEO DIESEL 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 01 FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO 01 FILTRO DE AR EXERNO 01 FILTRO DE AR INTERNO 01 FILTRO DE TRANSMISSÃO 01 ABRAÇADEIRA 01 ANEL 01 CJ. FILTRO SEPARADOR DE AGUA 01 RETENTOR GRADE RODA DIANTEIRA 01 RETENTOR PEQUENO RODA DIANTEIRA.	1.139,00
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	24/04/13	1048	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 02 BALDE DE OLEO TRANSMISSÃO 20L 03 BALDE ÓLEO HIDRÁULICO 20L PARA A RETROESCAVADEIRA CASE 580M.	985,00
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	25/04/13	1064	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETRO VII, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO ÓLEO DIESEL 01 FILTRO ÓLEOLUBRIFICANTE 01 FILTRO ÓLEO HIDRAULICO 01 FILTRO AR EXTERNO 01 FILTRO AR INTERNO 01 FILTRO TRANSMISSÃO 01 ABRAÇADEIRA 1918951 01 ANEL J918952 01 CONJUNTO FILTRO SEPARADOR D'AGUA 01 RETENTOR GRANDE RODA DT 01 RETENTOR PEQUENO RODA DT.	1.139,00
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	25/04/13	1065	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 02 BL ÓLEO TRANSMISSÃO 20L 03 BL ÓLEO HIDRAULICO 20L PARA A RETRO VII.	985,00
				Total do Órgão/Unidade:	179.694,76

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 8 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
Unidade: 1 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADILSON ARRUDA COELHO E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1036	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013, DO ESPORTE AMADOR - ACT.	1.194,26
ADILSON ARRUDA COELHO E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1037	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO ESPORTE AMADOR - ACT.	5.683,32
ILTON NICOLAU PAULI	630.539.859/34	11/04/13	917	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 DIÁRIAS EM VIAGEM A FORQUILHINHA/SC, PARA ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO CATEGORIA MIRIM NA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO, NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL/2013.	321,78
ILTON NICOLAU PAULI E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1038	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DO ESPORTE AMADOR.	61,71
ILTON NICOLAU PAULI E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1039	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO ESPORTE AMADOR.	8.000,27
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	869	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DO ESPORTE AMADOR.	2.240,21
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	858	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO ESPORTE AMADOR.	537,36
JAISSON BASEI	022.642.919/90	01/04/13	826	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM: - EQUIPES MASCULINA SUB 09, SUB 15 E SUB 17 DE FUTSAL EM ANGELINA, NO DIA 07/04/2013. - CATEGORIAS SUB 16 MASC E SUB 14, 16 E 18 FEMININO EM SÃO BONIFÁCIO, NO DIA 06/07/2013. - 1ª ETAPA DE VOLEIBOL FEMININO DIA 06/04/2013 EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ. - JOGOS DA 3ª IDADE (JASTI) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.	1.329,10
JAISSON BASEI	022.642.919/90	01/04/13	827	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM: - EQUIPES MASCULINA SUB 09, SUB 15 E SUB 17 DE FUTSAL EM ANGELINA, NO DIA 07/04/2013. - CATEGORIAS SUB 16 MASC E SUB 14, 16 E 18 FEMININO EM SÃO BONIFÁCIO, NO DIA 06/07/2013. - 1ª ETAPA DE VOLEIBOL FEMININO DIA 06/04/2013 EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.	0,00
JAISSON BASEI	022.642.919/90	11/04/13	920	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 DIÁRIAS EM VIAGEM A FORQUILHINHA/SC, PARA ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO CATEGORIA MIRIM NA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO, NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL/2013.	426,78
JAISSON BASEI	022.642.919/90	12/04/13	930	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, FORNECIDOS AS EQUIPES DE VOLEIBOL (1ª ETAPA DE VOLEIBOL FEMININO MIRIM) NA CIDDADE DE FORQUILHINHA/SC, NOS DIAS 12,13 E 14 DE ABRIL/2013.	355,43
JAISSON BASEI	022.642.919/90	24/04/13	1044	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.	450,00
JOSE OLEGARIO WEBER	047.529.029/15	03/04/13	875	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA A COPA ACR VERDE VALE DE FUTSAL FEMININO A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE ABRIL/2013, NESTE MUNICIPIO.	250,00
MAICON SOETHE VACCARIN	026.270.849/33	11/04/13	919	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 DIÁRIAS EM VIAGEM A FORQUILHINHA/SC, PARA ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO CATEGORIA MIRIM NA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO, NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL/2013.	321,78
				Total da Página:	26.055,00

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 8 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
Unidade: 1 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PAULI MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	10.576.474/0001-30	29/04/13	1086	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA LACAÇÃO COMPLETA DA FROTA DA SECRETARIA DE ESPORTE CONFORME SEGUE: 03 LAVAÇÃO DO ÔNIBUS PLACA LYB-0660. 04 LAVAÇÃO DO VEÍCULO PLACA JNW-0841.	552,00
PREMIART TROFEUS & SPORT LTDA. - ME	05.058.074/0001-00	23/04/13	987	PELA DESPESA EMPENHADA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS ATLETAS PARTICIPANTES D 1ª ETAPA DO CIRC. ACR REGIONAL DE FUTSAL, NOS DIAS 27 E 28/2013, QUE ACONTECERÁ EM NOSSO MUNICIPIO, CONFORME SEGUE: 18 TROFÉUS PERSONALIZADOS 351 MEDALHAS PERSONALIZADAS EM BRONZE.	1.350,00
RONIE CARLOS SETUBAL	952.248.239/00	11/04/13	918	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 DIÁRIAS EM VIAGEM A FORQUILHINHA/SC, PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO CATEGORIA MIRIM NA PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO, NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL/2013.	321,78
SEMIL EVENTOS PROM. ESPORT. - ACR PROD. E E	80.098.106/0001-09	01/04/13	824	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A INSCRIÇÕES DAS CATEGORIASMASCULINO: SUB 09, SUB 15 E SUB 17, NO CIRQUITO CATARINENSE DE FUTSAL A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ANGELINA NO DIA 07 DE ABRIL/2013.	240,00
SEMIL EVENTOS PROM. ESPORT. - ACR PROD. E E	80.098.106/0001-09	23/04/13	988	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 04 INSCRIÇÕES PARA 1ª ETAPA DO CIRCUITO ACR REGIONAL DE FUTSAL, A SER REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL NOS DIAS 27 E 28/2013. ESTÃO INSCRITAS 11 EQUIPES DESTE MUNICIPIO (07 INSCRIÇÕES FORAM OFERTADAS GRATUITAMENTE POR SER O MUNICIPIO SEDE DA COMPETIÇÃO)	480,00
SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APREN. DO TRAN	73.471.963/0056-10	01/04/13	825	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO NO SENAT PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA O SERVIDOR RONIE CARLO SETUBAL.	250,00
SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LT	12.730.429/0001-13	01/04/13	823	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A INSCRIÇÕES DAS CATEGORIAS SUB 16 MASCULINO SUB 14, SUB 16 E SUB 18 FEMININO NA III COPA ACR DE HANDEBOL, A REALIZAR-SE EM SÃO BONIFÁCIO, NOS DIAS 06 E 07 DE ABRIL/2014 E, SÃO BONIFÁCIO/SC.	600,00
				Total do Órgão/Unidade:	24.965,78

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 8 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
DV3 COMUNICAÇÃO LTDA	08.948.346/0001-28	12/04/13	943	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PRODUÇÃO DE VÍDEO DE 30 MINUTOS PARA VINCULAÇÃO NA REDE RECORD NEWS (ESPECIAL MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS COM EXIBIÇÃO EM 13/04/2013 EM RETRATOS DE SC)PARA USO EM EVENTOS E OUTRAS MÍDIAS, SOBRE AS POTENCIALIDADES ECONÔMICAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS DOMUNICÍPIO.	6.900,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	870	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DO TURISMO.	479,15
PEDRO JOÃO NAU - COORDENADOR DO TURISMO	82.892.290/0001-90	24/04/13	1040	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DO COORDENADOR MUNICIPAL.	2.281,68
				Total do Órgão/Unidade:	9.660,83

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 9 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 1 ENCARGOS GERAIS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS GRANFPOLIS	75.846.873/0001-19	12/04/13	929	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA GRANFPOLIS.	5.369,00
COHAB - CONTRATO 12/95	83.883.710/0001-34	17/04/13	961	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA RELATIVO A PARCELA 169/240 DA COHAB/SC.	667,51
COHAB - CONTRATO 12/95	83.883.710/0001-34	17/04/13	962	PELA INSCRICAO DO COMPROMISSO RELATIVO A ENCARGOS DA PARCELA 169/240 DA COHAB/SC.	143,06
PASEP	99.999.999/9999-62	03/04/13	874	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO PASEP DO MÊS DE MARÇO/2013.	11.190,69
				Total do Órgão/Unidade:	17.370,26

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 1 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
BAR E RESTAURANTE DO JUCA - NAIR M.S.MEL	81.007.593/0001-10	10/04/13	914	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, FORNECIDOS A EQUIPE DE TOPOGRAFIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA GRANFPOLIS, A SERVIÇO NESTE MUNICÍPIO.	800,00
EVANDRO DUARTE 03423965959	16.997.163/0001-20	05/04/13	895	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	200,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	03/04/13	865	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE MARÇO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	1.576,67
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	03/04/13	850	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	1.270,91
KARLA MARIA DA SILVA E OUTROS	82.892.290/0001-90	24/04/13	1042	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	13.284,84
SANDRO VILMAR PIRES ME	09.253.952/0001-91	29/04/13	1087	RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 MICROCOMPUTADOR: 8GB DDR 3, RAM, HD 500GB PROCESSADOR ACIMA DE 4 NÚCLEOS, GABINETE ATC, DVD RW, PLACA MÃE SCCKET 1155, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR 700VA, MONITOR LCD 18.5, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA A SALA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	2.350,00
SILVIA TESSARI	82.892.290/0001-90	24/04/13	1041	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE ABRIL/2013 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	110,24

Total da Página: 50.417,53

Periodo: 01/04/2013 à 30/04/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 1 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
VIANNA & CIDRAL LTDA - ME	08.838.253/0001-40	29/04/13	1088	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULÇTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃOEELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ORIENTAÇÃO NO CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DASPROPOSTAS NO PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO - SINCOV, SIGEF, OUTROS SISTEMAS DO ESTADO DE SC E FEDERAL;ACOMPANHAMENTO D TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS CADASTRADOS; PROTOCOLO DE DOCUMENTOS JUNTO AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS E ESTADUAIS (SC); ACOMPANHAMENTO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA; ARTICULAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E SOLICITAÇÕES NECESSÁRIAS A HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO; MONITORAMENTO DE DATAS DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS; CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; ENVIO PERIÓDICO DE INSTRUÇÕES QUANTO A DISPONIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, TAIS COMO: EDITAIS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, DECRETOS, NOVOS PROGRAMAS, PARA AS DIVERSASSECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, MEDIANTE RELATÓRIOS DE PRODUTIVIDADE MENSAIS, PELO PERÍODO DE 8 MESES.	66.500,00
				Total do Órgão/Unidade:	86.092,66

Entidade: 7 CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 07.409.010/0001-24
Órgão: 1 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 1 CAMARA DE VEREADORES

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
AUTO ELETRICA E MECANICA JACARE	00.560.506/0001-55	24/04/13	50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. LAVAÇÃO EXTERNA DO VEICULO DA CAMARA FIESTA MGE 5954.	20,00
CONRAT COM. DE MAT PARA ESCRITORIO E INFOR	07.620.924/0001-30	30/04/13	52	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MATERIAL DE ESCRITORIO PARA USO NA CAMARA (CANETA, DVD, CD, GRAMPEADOR PASTAS, FITAS, ENVELOPES ETC)	268,91
EMERSON ALVES - INFOSHOP INFORMATICA	11.968.405/0001-34	17/04/13	47	PELA DESPESA EMPENHADA MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS IMPRESSORAS DA CAMARA(CART.TONER CE285, CART. TONER LEXMARK, TINTA HP, TINTA C6615)	1.583,30
FOLHA DE PAGAMENTO	07.409.010/0001-24	24/04/13	51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E FUNCIONARIOS NO MES DE ABRIL DE 2013.	48.055,07
INSS	29.979.036/0311-00	09/04/13	46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. INSS DO MES DE MARÇO/2013.	9.319,85
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	09/04/13	45	PELA DESPESA EMPENHADA REF. IPREANCARLOS DO MES 03/2013.	471,38
POSTO ANTONIO CARLOS - PAC	10.370.109/0001-74	03/04/13	44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. COMBUSTIVEL PARA USO NO VEICULO DA CAMARA KM 29644	112,42
SUPERMERCADO JK LTDA.	04.346.415/0001-72	24/04/13	48	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS SALAS DA CAMARA (OMO, ALCOOL, SAPOLIO, VEJA, PAPEL HIGIENICO, SACO DE LIXO, AMACIANTE)	40,74
SUPERMERCADO JK LTDA.	04.346.415/0001-72	24/04/13	49	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MATERIAL DE COPA (GAS, NESCAFÉ, CAFÉ, LEITE, AGUAS, GUARDANAPOS)	158,49
				Total do Órgão/Unidade:	60.030,16

Total de Empenhos: 431 Total: 1.892.696,85

Total da Página: 126.530,16

Relação de Compras

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
AIRTON ANTONIO COSTA	898.162.349/04	08/03/13	202	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E FILMAGEM, PARA O EVENTO/PALESTRAS COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, REALIZADO NO AUDIRÓRIO D PREFEITURA NO DIA 08/03/13.	200,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	19/03/13	221	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 15UN ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%, 03UN BANDEJA INOX 22X9X1,5, 300TB CREME DENTAL C/FLUOR 50GR, 05CX PINCEL DESC. CX C/100UN, 05CX PROTETOR P/SERINGA TRÍPLICE GNATUS CX C/100UN, 01UN CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TOQUE 60SC, 02CX CLEAN-TESTE INDICADOR BIOLÓGICO CX C/50UN, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1.374,63
ANA CAROLINA DE SOUZA PETRY E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	259	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF - ACT'S.	18.028,13
ANA CAROLINA DE SOUZA PETRY E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	260	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF - ACT'S.	26.838,98
ANDREZA SIMAS LOPES	99.999.999/9999-62	25/03/13	243	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS DE MARÇO/2013 DA FUNCIONÁRIA DO FMS.	23,36
ANDREZA SIMAS LOPES E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	244	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	33.283,54
ANGELO ALVES DA SILVA	120.639.738/14	22/03/13	235	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA PARA O MOTORISTA ACIMA CITADO TRANSPORTAR O PACIENTE VALDIR NUNES DOS SANTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR DIA 23/03/2013.	434,40
ANGELO ALVES DA SILVA E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	247	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS - ACT'S.	2.661,53
ANGELO ALVES DA SILVA E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	248	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS - ACT'S.	46.325,88
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	255	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	1.121,93
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	256	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	18.635,07
ANICI JOSIANI WIESE DA SILVEIRA E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	257	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	5.357,61
ART FISIO CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA LTDA -	17.350.230/0001-83	19/03/13	220	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATVIA DE 400 SESSÕES DE FISIOTERAPIA ABRANGENDO PROFISSI0NAIS E EQUIPAMENTOS (ATENDIMENTO NA CLÍNICA) E 400 SESÕES DE FISIOTERAPIA EM DOMICÍLIO PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO.	16.200,00
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/2649-20	28/03/13	274	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TARIFA BANÁRIA.	14,80
BRUTHAN COMERCIAL LTDA	02.625.813/0001-00	05/03/13	189	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 100 LATAS FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA (PREGOMIM PEPTI), 50 LATAS SUPLEMENTO ALIMENTAR (SUSTAGEM), 30 LATAS LEITE EM PÓ C/SORO DE LEITE COM VITAMINAS (SUPRA SOY). PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	6.016,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ANTONIO CARLOS	00.360.305/4439-52	01/03/13	163	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TARIFA BANCÁRIA PELA COMPENSAÇÃO DE CHEQUE.	12,49
CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE ANTONIO CARLOS	00.360.305/4439-52	28/03/13	275	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TARIFA BANCÁRIA.	7,43
CAMILA APARECIDA SCHVARTZ	088.106.979/52	18/03/13	216	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AS ATIVIDADE DE ESTÁGIO: ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TELEFONE, AGENDAMENTO DE EXAMES, AUXILIAR NA MARCAÇÃO DE CONSULTAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	2.950,00
CARLA JUNKES SCHAPPO E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	253	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	10.647,58
CARLA JUNKES SCHAPPO E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	254	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	875,88
CAROLINE FERREIRA GAMBOGI PARREIRA	077.005.306/88	01/03/13	179	PELA DESPESA EMPENHADA A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE PLANTÃO MA UNIDADE DE SAÚDE.	325,00
CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA	02.145.908/0001-19	14/03/13	214	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 APLICAÇÃO INTRA-VÍTREA DA MEDICAÇÃO BEVACIZUMAB (AVASTIN), PARA PACIENTE LIDIVINA SCHMITZ HILLESHEIN.	2.000,00
COMERCIAL PAULI - MAGALI J	01.591.175/0001-83	26/03/13	263	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 15UN PAGÃO BEBÊ MANGA LONGA C/02 PEÇAS, PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO.	180,00
COPI ARTE - DAIANA CRISTINA HOFFMANN - MEI	12.011.413/0001-50	21/03/13	230	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONFECÇÃO DE 100UN FICHAS MEDICAÇÃO PAPEL 180G IMPRESSÃO FRENTE/VERSO E 100UN FICHAS TSTE DO PEZINHO IMPRESÃO FRENTE/VERSO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	205,00
COSEMS - CONSELHO DOS SEC. MUN, DE SAUDE	80.987.902/0001-00	13/03/13	204	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 02 INSCRIÇÕES PARA VANESSA SIMONES E GRAZIELA NASCIMENTO DA ROCHA, QUE PARTICIPARÃO DO 54º ENCONTRO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SC, NOS DIAS 14 E 15/03/2013 EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.	360,00
CRISTIANE APARECIDA LEANDRO DE SOUZA	806.807.399/04	04/03/13	184	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ELABORAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, PARA OS CARGOS DE MÉDICO, PEDIATRA, GINECOLOGISTA, PSQUIATRA, ODONTÓLOGO, FONAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E AGENTE DE SAÚDE. PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A UNIDADE DE SAÚDE.	600,00
DEISY TERNES GARCIA	99.999.999/9999-62	20/03/13	224	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA FUNCIONÁRIA DO FMS.	5.151,32
DEISY TERNES GARCIA	99.999.999/9999-62	20/03/13	225	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TABALHO DA FUNCIONÁRIA DO FMS.	2.413,11
DENISE TATIANA LOESCH	938.254.120/91	08/03/13	200	PELA DESPESA EMPENHADA A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE PLANTÃO MA UNIDADE DE SAÚDE.	1.235,00
DENISE TATIANA LOESCH	938.254.120/91	18/03/13	218	PELA DESPESA EMPENHADA A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA MA UNIDADE DE SAÚDE.	585,00
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	61.486.650/0296-70	01/03/13	166	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES: ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES, DENSITOMETRIA ÓSSEA, EXAME DE MAPA 24H, EXAME DE HOLTER, ULTRASSONOGRAFIA, RX, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12.000,00
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. - VITA LÂM.MED.I	61.486.650/0295-99	01/03/13	165	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES: ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, EXAME DE ECODOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, ECODOPPLER ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES, DENSITOMETRIA ÓSSEA, EXAME DE MAPA 24H, EXAME DE HOLTER, ULTRASSONOGRAFIA, RX, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	12.000,00

Total da Página: 228.064,27

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Relação de Compras

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	05.531.725/0001-20	05/03/13	185	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 5.000UN SERINGAS DESCARTÁVEIS 8X0,30MM DA MARCA BD. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0522/2012, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE ANTÔNIO CARLOS.	2.000,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	05.531.725/0001-20	05/03/13	186	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 LATAS DIETA SINTÉTICA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E 50 LATAS DIETA ENTERAL EM PÓ POLIMÉRICA, PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	3.650,00
DMI DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM S/C LTDA	02.202.456/0001-60	01/03/13	164	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES: DENSITOMETRIA ÓSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA, ENTRE OUTROS, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO CARLOS.	8.000,00
DVA VEICULOS LTDA	82.516.949/0001-03	07/03/13	196	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA MIK-9749. CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.	1.009,66
DVA VEICULOS LTDA	82.516.949/0001-03	07/03/13	197	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA MIK-8749. CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.	922,00
DVA VEICULOS LTDA	82.516.949/0001-03	07/03/13	198	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO PLACA MIK-8749. CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.	271,38
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	180	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 CABO DE FREIO DE MÃO, 01 KIT ROLAMENTO TRASEIRO, PARA O VEÍCULO PLACA LZV-4457.	140,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	181	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE MECÂNICA NO VEÍCULO PLACA LZV-4457.	60,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	182	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01PÇ MAÇABETA PORTA LATERAL PARA O VEÍCULO PLACA MIK-8749, 01PÇ REPARO PINÇA DE FREIO C1542 E 01UN FLUIDO DE FREIO VARGA DOT-3 500ML, PARA O VEÍCULO PLACA MHA-9010.	185,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	183	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO FREIO DO VEÍCULO PLACA MHA-9010.	60,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/03/13	239	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 MOTOR DE PARTIDA PARA O VEÍCULO PLACA MFZ-9220.	0,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO - ME	00.560.506/0001-55	25/03/13	240	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA MFZ-9220.	0,00
EDUARDO PRIM HOFFMANN E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	245	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	3.984,67
ELETRO MOTORES LUCIANO - LUCIANO TESTA	95.799.649/0001-20	20/03/13	229	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSERTO E TROCA DE VÁLVULA DUPLA DA ENTRADA DA ÁGUA DA LAVADORA DE ROUPAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	120,00
ELOIZA SCHMITT E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	250	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2.510,49
ELOIZA SCHMITT E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	251	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1.161,27
ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCRITORIO E INFO	00.748.569/0001-30	07/03/13	199	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE CÓPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO E FAX (PRETO E BRANCO) COM FORNECIMENTO DE PAPEL, E CÓPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO E FAX (COLORIDA) COM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2012 - PROCESSO Nº 62/2012 - HOMOLOGAÇÃO: 19/04/12 (PREFEITURA).	2.800,00
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	14/03/13	213	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
FARMACIA KINDERMANN LTDA - EPP	82.969.528/0001-38	22/03/13	237	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	500,00
FERNANDO PUPIN VIEIRA	99.999.999/9999-62	27/03/13	265	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS - ACT.	1.404,91
FERNANDO PUPIN VIEIRA	99.999.999/9999-62	27/03/13	264	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIO DO FMS - ACT.	4.021,83
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	06/03/13	191	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	4.000,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	06/03/13	192	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE.	1.000,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	26/03/13	261	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE.	1.000,00
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA	82.873.068/0001-40	26/03/13	262	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA UNIDADE DE SAÚDE.	4.000,00
GENETICORP DO BRASIL. COMERCIO DE PROD. HC	11.873.020/0001-93	01/03/13	167	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 PCT FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAM EXTRA GRANDE, PARA PESSOAS IDOSAS E/OU DEFICIÊNCIA.	531,00
GENETICORP DO BRASIL. COMERCIO DE PROD. HC	11.873.020/0001-93	19/03/13	222	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100 PCT FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAM EXTRA GRANDE, PARA PESSOAS IDOSAS E/OU DEFICIÊNCIA.	531,00
GRAZIELA NASCIMENTO DA ROCHA	038.677.589/30	13/03/13	206	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA PARA FUNCIONÁRIA PARTICIPAR DO 54º ENCONTRO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15/03/2013 EM BALNEÁRIO COMBORIÚ/SC.	160,89
ILDEMAR FARIAS DINIZ E OUTROS	99.999.999/9999-62	25/03/13	249	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	12.304,19
INDUSTRIA E COMERCIO CARIMBOS CENTER LTD	76.375.740/0001-74	25/03/13	241	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 07 CARIMBOS, 15 PELÍCULAS E 11 REFIS, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARIMBOS PARA OS NOVOS MÉDICOS, ENFERMEIROS E OUTROS.	422,50
INOVADORA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.234.834/0001-40	25/03/13	238	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVADE VISITA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO E TREINAMENTO DO SISTEMA G-MUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.	1.640,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	01/03/13	175	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOSFUNCIONÁRIOS DO FMS.	15.658,60
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	01/03/13	176	PELA DESPESA EMPENHADA AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	9.670,86
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	01/03/13	177	PELA DESPESA EMPENHADA AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	2.026,88
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	25/03/13	246	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS DE MARÇO/2013 DA FUNCIONÁRIA DO FMS - ACT.	23,36
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	29.979.036/0311-00	25/03/13	252	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PACS.	373,76
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	01/03/13	171	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO FMS.	4.971,26
				Total da Página:	91.615,51

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Relação de Compras

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	01/03/13	172	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PSF.	3.708,60
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	01/03/13	173	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL.	2.235,75
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	01/03/13	174	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DOS FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	807,78
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.948.061/0001-07	06/03/13	193	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10UN REFIL SABONETEIRA DOSADORA C/FRAGRÂNCIA 800ML, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	54,10
ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	05.948.061/0001-07	06/03/13	194	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1.000UN SERINGA 5ML SEM AGULHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	90,00
JOÃO MARIA CHAVES NETO	99.999.999/9999-62	27/03/13	266	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIOS DO FMS - ACT.	1.876,60
JOÃO MARIA CHAVES NETO	99.999.999/9999-62	27/03/13	267	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO FUNCIONÁRIOS DO FMS - ACT.	301,60
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	21/03/13	232	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	200,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	21/03/13	233	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	200,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES	056.331.469/99	21/03/13	234	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	300,00
JV PNEUS - FIDENCIO FELISBINO JUNIOR ME	08.675.132/0001-25	01/03/13	169	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E CONSERTO PNEU DO VEÍCULO PLACA MJR-5323.	48,00
JV PNEUS - FIDENCIO FELISBINO JUNIOR ME	08.675.132/0001-25	01/03/13	170	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSERTO DO PNEU DO VEÍCULO PLACA MDY-7879.	8,00
KAROLINY SCHMITZ NUNES	064.694.379/07	08/03/13	201	PELA DESPESA EMPENHADA A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE PLANTÃO MA UNIDADE DE SAÚDE.	480,00
KAROLINY SCHMITZ NUNES	064.694.379/07	18/03/13	219	PELA DESPESA EMPENHADA A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE EMERGÊNCIA NOS DIAS 21/03 E 22/03/13, MA UNIDADE DE SAÚDE.	480,00
LABORATORIO SAO GERONINO-LAB.DE ANAL.CL.S/	81.627.234/0001-65	06/03/13	190	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE EXAMES LABORATORIAIS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	15.000,00
LUCAS TORRES DA CUNHA PRATA	017.959.761/28	18/03/13	217	PELA DESPESA EMPENHADA A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO MA UNIDADE DE SAÚDE EM CARÁTER EMERGENCIAL.	3.380,00
MARIANA APARECIDA CYPRIANO DE CASTRO	99.999.999/9999-62	25/03/13	258	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA FUNCIONÁRIA DO PSF - ACT.	1.085,88
MARINA FARIA BLOEMER	015.126.531/36	21/03/13	231	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AS HORAS TRABALHADAS NO ATENDIMENTO A PACIENTES COMO MÉDICO DE MERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	2.535,00
MARINA FARIA BLOEMER	015.126.531/36	25/03/13	242	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AS HORAS TRABALHADAS NO ATENDIMENTO A PACIENTES COMO MÉDICO DE MERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	520,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA ME	04.396.418/0001-10	14/03/13	209	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 03L ÓLEO PARA O VEÍCULO PLACA MBO-7163.	99,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA ME	04.396.418/0001-10	14/03/13	210	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01PÇ BATERIA PARA O VEÍCULO PLACA MFT-6690.	195,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA ME	04.396.418/0001-10	14/03/13	211	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 JOGO DE CALHAS, 03PÇ SOQUETES PAINEL, 01PÇ LÂMPADA, PARA O VEÍCULO PLACA MHZ-2690.	110,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA ME	04.396.418/0001-10	14/03/13	212	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO PLACA MHZ-2690.	50,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA ME	04.396.418/0001-10	27/03/13	272	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO MOTOR DE PARTIDA DO VEÍCULO PLACA MFZ-9220.	1.200,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA ME	04.396.418/0001-10	27/03/13	273	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA MFZ-9220.	80,00
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	06/03/13	195	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 300FR SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	657,00
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	12/03/13	203	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 300FR SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	522,00
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	13/03/13	207	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO 1.000UN FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA POROSA 50MMX4,5M, 1.000UN ROSO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	4.280,00
METROMED COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITA	83.157.032/0001-22	13/03/13	208	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 104PCT COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/500UN, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	828,88
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTD	08.217.225/0002-97	05/03/13	187	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 LATAS FÓRMULA INFANTIL PARA USO DURANTE OS SEIS PRIMEIROS MESES (NAN 1), 30 LATAS FÓRMULA INFANTIL PARA USO A PARTIR DO SEXTO MÊS (NAN 2), 30 LATAS FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTENTES DE 0 A 1 ANO(NAN SEM LACTOSE), 30 LATAS FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 1 ANO (NAN SOY). PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.623,00
ÓPTICA ANTÔNIO CARLOS - CHARLES DA SILVA BE	10.256.901/0001-00	15/03/13	215	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 ÓCULOS PARA ALBERTINA JOÃO FRAGA ELEOTÉRIO.	200,00
PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MED. E LABORA	09.200.303/0001-22	01/03/13	168	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100PCT FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAM GRANDE E 100PCT FRALDA DESC. DE USO ADULTO TAM MÉDIO, PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA.	1.134,00
PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MED. E LABORA	09.200.303/0001-22	19/03/13	223	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 100PCT FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO TAM GRANDE E 100PCT FRALDA DESC. DE USO ADULTO TAM MÉDIO, PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA.	1.134,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	20/03/13	226	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 30 BAMBONAS ÁGUA MINERAL 20L, 10KG AÇUCAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	218,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	20/03/13	227	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 05UN SACO PLÁSTICO EM BOBINAS C/PICOTE, 50PCT GUARDANAPO PEQ, 02CX FÓSFORO C/240UN, 10CX FILTRO DE CAFÉ 103, 30PCT GUARDANAPO GRANDE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	77,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	20/03/13	228	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 10UN SABONETE BARRA, 24PCT SACO LIXO 100L, 02PCT SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C/05UN, 15UN REFIL P/SABONETEIRA, 10UN DESODORIZADOR DE AR, 05UN ESCOVA P/VASO SANITÁRIO, 30FR AMACIANTE DE ROUPA FR 2L, 30UN SABÃO EM PÓ 1KG, 05 FARDOS PAPEL HIG., 50UN SABÃO EM BARRA DE COCO, 24FR ÁGUA SANITÁRIA C/2L, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	645,51

Total da Página: 46.365,20

Relação de Compras

Entidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 08.585.935/0001-99
Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
RH TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME	04.585.012/0001-86	22/03/13	236	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01PÇ BOIA 3/4, 01RL FITA VEDA ROSCA, 01PÇ ADAPTADOR, 02UN PARAFUSOS, 02IN BUCHAS Nº 05, 01PÇ TOMADA SOBREPOR, ENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE.	124,85
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	03.302.477/0001-10	05/03/13	188	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 50 LATAS ALIMENTO NUTRITIVO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (SUPRA SOY), 50 LATAS ALIMENTO EM PÓ COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (SUPRA SOY SEM LACTOSE). PARA CRIANÇAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.300,00
SABRINA FAVARIN MARTINS MARCELINO	061.081.859/70	27/03/13	270	PELA DESPESA EMPENHADA REFEREMTE AS 10H TRABALHADAS COMO MÉDICO DA EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE SAÚDE.	650,00
SUPERMERCADO JK LTDA ME	04.346.415/0001-72	27/03/13	271	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 02UN BOLO, 01PCT BOLACHA INTEGRAL, 3L SUCO SOY, 01PCT PÃO SANDUICHE, 02PCT QUEIJO 450G, 02PCT PRESUNTO, PARA LANCHE OFERECIDO AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES NA UNIDADE DE SAÚDE.	64,13
TAINARA SCHURHAUS DA CUNHA	062.946.729/37	01/03/13	178	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS COMO MÉDICO DE PLANTÃO MA UNIDADE DE SAÚDE.	654,00
VANESSA SIMONES	056.296.129/13	13/03/13	205	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA PARA FUNCIONÁRIA PARTICIPAR DO 54º ENCONTRO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SC, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 14 E 15/03/2013 EM BALNEÁRIO COMBORIÚ/SC.	213,39
WILLYAN GUESSER ELIAS	99.999.999/9999-62	27/03/13	268	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DO FUNCIONÁRIOS DO PSF - ACT.	8.043,56
WILLYAN GUESSER ELIAS	99.999.999/9999-62	27/03/13	269	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AS HORAS NORMAIS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO FUNCIONÁRIO DO PSF - ACT.	1.859,81
				Total do Órgão/Unidade:	378.954,72

Entidade: 3 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS
CNPJ: 03.721.066/0001-69
Órgão: 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS
Unidade: 1 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADELAIDE MAIS VEBER E OUTROS	03.721.066/0001-69	28/03/13	24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PENSIONISTAS DO TESOURO DO MES DE MARÇO/2013.	6.013,55
ALBERTINA JUNKES HACK E OUTROS	03.721.066/0001-69	28/03/13	19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ABONO DOS APOSENTADOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MES DE MARÇO/2013.	1.250,00
ALBERTINA JUNKES HACK E OUTROS	03.721.066/0001-69	28/03/13	20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE APOSENTADORIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MES DE MARÇO/2013.	62.130,44
ALCI CARLOS DE SOUZA E OUTROS	03.721.066/0001-69	28/03/13	21	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE APOSENTADORIA DO TESOURO DO MES DE MARÇO/2013.	14.539,58
ANGELICA M. SCHMITT MARCELINO E OUTROS	03.721.066/0001-69	28/03/13	22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ABONO DE PENSIONISTAS DO IPREANCARLOS DO MES DE MARÇO/2013.	5.877,74
ANGELICA M. SCHMITT MARCELINO E OUTROS	03.721.066/0001-69	28/03/13	23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE ABONO DE PENSIONISTAS DO IPREANCARLOS DO MES DE MARÇO/2013.	250,00
AURINEIDE BESEN E OUTRO	03.721.066/0001-69	28/03/13	18	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA EXECUTIVA E CONTADORA DO MES DE MARÇO/2013.	1.356,00
SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LT	11.882.190/0001-34	01/03/13	17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS TECNICOS DE CONTROLE DIARIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO MERCADO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO 01/2013.	1.300,00
				Total do Órgão/Unidade:	92.717,31

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADELINO B. KRETZER - VICE PREFEITO	82.892.290/0001-90	25/03/13	764	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SUBSIDIO DO VICE-PREFEITO DO MÊS DE MARÇO/2013.	5.226,25
ANGELA MARIA GOULART DOS SANTOS - ME	07.450.659/0001-99	20/03/13	721	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PUBLICIDADE (MÍDIA) NA GUIA DE ENDEREÇOS E TELEFONES DA CIDADE - LOCAL FÁCIL - 20.000 EXEMPLARES.	3.000,00
ANTONIO PAULO REMOR - PREFEITO MUNICIPAL	82.892.290/0001-90	25/03/13	763	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SUBSIDIO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PREFEITO MUNICIPAL.	14.392,65
DIVIPISO - DIVISORIAS E PISOS LTDA.	95.832.887/0001-90	08/03/13	602	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 FECHADURA BACWELL CROMADA (NCM 83014000) PARA PORTA DE ESNTRADA DO GABINETE DO PREFEITO.	70,00
ELAINE A. PETRY E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	765	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SUBSIDIO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO ASSESSOR DE GABINETE, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CHEFE DE GABINETE E PROCURADOR JURÍDICO.	13.661,29
ELAINE APARECIDA PETRY	079.515.789/40	08/03/13	591	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	200,00
ELAINE APARECIDA PETRY	079.515.789/40	08/03/13	592	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	200,00
ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCR. E INF. LTDA -	00.748.569/0001-30	08/03/13	593	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA COPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO E FAX PRETO E BRANCO/COLORIDO PARA O GABINETE DO PREFEITO	2.300,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	564	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO GABINETE DO PREFEITO.	6.988,83
NEREU RETIFICA DE MOTORES LTDA	82.974.643/0001-09	20/03/13	713	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A REVISÃO OBRIGATÓRIA - 1000KM DO VEÍCULO PLACA MBS-5734.	124,00
VIANNA & CIDRAL LTDA - ME	08.838.253/0001-40	26/03/13	795	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CADASTRAMENTO DE PROJETOS NO SISTEMA SINCOV E SIGEF DOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	6.650,00
				Total do Órgão/Unidade:	52.813,02

Total da Página: 158.440,07

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ANA CARLA PRIM E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	768	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	38.126,80
ANA CARLAPRIM E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	767	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2.982,26
ASSIMPASC - ASSOCIACAO CATARINENSE DOS INS	01.653.175/0001-60	18/03/13	686	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 INSCRIÇÃO PAR O SIMPÓSIO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA NOS DIAS 03 E 04 DE ABRIL DE 2013 EM BLUMENAU/SC. PARA A SERVIDORA AURINEIDE BESEN.	200,00
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	01/03/13	521	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 03 INSCRIÇÕES PARA O CURSO BETHA COMPRAS PARA AS FUNCIONÁRIAS: ELIANE NUNES FOLGANES DAIANE LUDVIG VANESSA KOCH MANNES	1.147,50
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	07/03/13	588	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BETHA PROTOCOLO IMPLENTAÇÃO DO SISTEMA BETHA TRIBUTOS.	1.370,75
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	15/03/13	681	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LOCAÇÃO DE SISTEMA, CONFORME SEGUE: -CONTROLE DE PROTOCÓLO -TRIBUTOS WEB -SISTEMA TRIBUTAÇÃO (MAIS UM PONTO).	655,00
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	26/03/13	800	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SOSE: SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS (BETHA COMPRAS).	450,00
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BIGUAC	02.446.718/0001-31	25/03/13	791	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE PROVA PRÁTICA DE MOTORISTAS DO PROCESSO SELETIVO 002/2013 QUE ACONTECERÁ NO DIA 27/03/2013.	500,00
CLAUDIA SCHMITT HACK E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	766	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ACT.	3.363,81
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES	004.080.329/52	19/03/13	695	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 3,5 DIARIAS EM VIAGEM A CRICIUMA - SC, PARA PARTICIPAR DE CURSO NO CENTRO DE TREINAMENTO BETHA SISTEMA.	747,42
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	33.530.486/0142-60	06/03/13	554	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FATURA EMBRATEL DA LINHA 3272-1222.	7,93
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	33.530.486/0142-60	12/03/13	626	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FATURA EMBRATEL DA LINHA 3272-1155.	17,46
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	33.530.486/0142-60	21/03/13	722	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FATURA EMBRATEL DA LINHA 3272-1631.	6,20
ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCR. E INF. LTDA -	00.748.569/0001-30	08/03/13	594	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA COPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO E FAX PRETO E BRANCO/COLORIDO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	8.500,00
EVANDRO DUARTE 03423965959	16.997.163/0001-20	19/03/13	710	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE 118 COMPUTADORES E 51 IMPRESSORAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	1.000,00
FEPESE - FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS S	83.566.299/0001-73	12/03/13	627	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SEGURO DOS ESTAGIARIOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013.	900,00
FERNANDO PRIM HOFFMANN	053.724.079/99	15/03/13	678	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 1,5 DIARIAS EM VIAGEM A CRICIUMA - SC, PARA ACOMPANHAR SERVIDORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A PARTICIPARES DE CURSO NO CENTRO DE TREINAMENTO BETHA SISTEMAS, DOS DIAS 19 A 22/03/13.	241,34
GRAFICA UNIVERSAL LTDA ME	80.105.471/0001-01	12/03/13	638	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERGIÇOS GRÁFICOS, CONFORME SEGUE: 10.000 CARTÃO DE VISITA 4X0, LAMINAÇÃO COM BRILHO 10.000 CARTÃO DE VISITA 4X0, LAMINAÇÃO FOSCO. PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA.	1.400,00
GRAFICA UNIVERSAL LTDA ME	80.105.471/0001-01	26/03/13	793	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 500 FICHAS PARA CONTROLE DE DESPESAS, TAMANHO 15X20CM, IMPRESSÃO 1X1 , PARA O SETOR DE EMPENHO.	220,00
INDUSTRIA E COMERCIO CARIMBO CENTER LTDA	76.375.740/0001-74	11/03/13	616	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CARIMBOS PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME SEGUE: 05 CARIMBOS 10 PELÍCULA 01 PELÍCULA 10 REFIL 02 PELÍCULA C/REFIL 01 CARIMBO 01 CARIMBO 01 CARIMBO.	333,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	565	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	1.132,81
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	573	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DE TERCEIROS.	240,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	25/03/13	790	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MÊS DE MARÇO/2013.	953,09
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	04/03/13	526	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 10ª PARCELA DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO IPREANCARLOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL 1381/2012.	12.872,58
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	579	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	7.112,55
JV PNEUS - FIDENCIO FELISBINO JUNIOR - ME	08.675.132/0001-25	27/03/13	807	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A: 01 KIT GEOMETRIA E BALANCEAMENTO 04 MONTAGEM PNEU PARA O VEÍCULO PLACA MGW-6694.	60,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - ME	04.396.418/0001-10	07/03/13	587	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DIFERENÇA DA N.E. 429 EMPENHADO A MENOR NO DIA 25/02/2013.	90,00
OTAVIO FRANCISCO DE SOUZA	303.370.899/49	11/03/13	621	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE TODA A REDE FISICA DA SEDE ADMINISTRATIVA COMO: CARPINTARIA, MARCENARIA, PEDREIRO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA E LIMPEZA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	17.400,00
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	01/03/13	523	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME SEGUE: 02 FECHADURA 1801/21 ESP. INOX STAM 01 FECHADURA 1800/21 ESP. INOX STAM	108,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	04/03/13	525	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA USO NA SEDE ADMINISTRATIVA, CONFORME SEGUE: 10 KG. AÇUCAR 10 PCT CAFÉ 500GR 20 LT LEITE EM PÓ 400GR.	300,70

Total da Página: 102.439,20

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 3 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 1 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	05/03/13	546	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A COMPLEMENTAÇÃO DA N.E.525 DO DIA 02/03/2013.	9,80
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	07/03/13	589	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 07 GALÕES DE AGUA 20L PARA A SEDE ADMINISTRATIVA.	45,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	15/03/13	684	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 07 GL AGUA MINERAL 20L PARA A SEDE ADMINISTRATIVA.	45,50
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	26/03/13	794	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 07 GL AGUA MINERAL 20L, PARA A SEDE ADMINISTRATIVA.	45,50
VANESSA KOCH MANNES	074.641.549/40	19/03/13	702	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 3,5 DIÁRIAS EM VIAGEM A CRICIÚMA - SC. PARA PARTICIPAR DE CURSO NO CENTRO DE TREINAMENTO BETHA SISTEMAS.	563,11
				Total do Órgão/Unidade:	103.148,61

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADEMIR ALFREDO BASEI	13.135.575/0001-63	05/03/13	553	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO EMERGENCIAL PARA CONFECÇÃO DE PORTA DE FERRO MACIÇO (CASA DE GÁS) PARA ESCOLA DOM AFONSO NIEHUES. CASA DE FERRO MACIÇO PARA CASA DE GÁS (3 BOTIJÕES) PARA A ESCOLA CONEGO DR. RAULINO REITZ.	800,00
ADRIANA PETRI E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	751	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PRE ESCOLAR EFETIVO PROFESSORES - ACTS.	27.106,24
AKON LTDA ME	13.228.073/0001-87	19/03/13	700	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEC. DE EDUCAÇÃO, CONFORME SEGUE: 10 CX. CANETA HIDROCOR PARA QUADRO BRANCO: 2CX NAS CORES AZUL E VERDE, 03 CX. NAS CORES PRETA E VERMELHA. 30 CX. CLIPS DE METAL 2.0 500GR 30 CX. CLIPS DE METAL 4.0 500GR 12 CX MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA 1.0 02 CX PINCEL MARCA TEXTO 30 UN TESOURA DE ICOTAR, GRANDE, AÇO INOXIDÁVEL.	609,90
ALEXANDRA DOS PASSOS - EPP	12.260.623/0001-82	19/03/13	701	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPALDE ENSINO, CONFORME SEGUE: 50 CX. CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA, C/12CORES 50 CX. CANETA HIDROCOR PONTA MÉDIA COLORIDA C/12 CORES 02 CX. CORRETIVO C/12UN 50 UN FITA CREPE FINA 12MM 50RL FITA CREPE PRODUZIDA EM FILME DE POLIPROPILENO 40 PCT FOLHA A4 COLORIDA COM 100UN 100 UN GIZ COLORIDO 100 CX. GIZ BRANCO 100 CX. GRAMPO PARA GRAMPEADOR 160 UN PAPEL DUPLEX 66X51CM 100 PAPEL ESPELHO 60X50 NAS CORES: ALARANJADO, AMARELO, AZUL, BEGE, CINZA, LILÁS, PRETO,ROSA, VERDE E VERMELHO. 05 UN PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS 01 UN PASTA SUSPENSA 50 CX. PERCEVEJO COM 100UN 20 UN PERFURADOR 23 UN PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 02 RL DE CONTACT TRANSPARENTE 25MT 20 TESOURA GRANDE.	1.039,65
ALEXANDRA GUESSER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	743	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS - ACT.	19.114,54
ALTAIDE DA SILVA E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	761	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR.	1.872,29
ALTAIDE DA SILVA E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	762	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR.	8.420,93
ALTAMIRO ANTONIO KRETZER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	758	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO ENSINO REGULAR.	33.447,22
ANA CAROLINE KONS SPINDOLA	097.843.839/69	08/03/13	604	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.500,00
ANDREA C. NUNES BESEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	759	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO HORAS EXTAS DO MES DE MARÇO/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR - ACT.	1.339,50
ANDREA C. NUNES BESEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	760	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR - ACT.	4.911,60
ANTONIO RISOLENE SAMPAIO DOS SANTOS E OUT	82.892.290/0001-90	25/03/13	746	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PRÉ ESCOLAR - ACT.	6.122,24
APARECIDA LUZIA DA SILVEIRA GOEDERT E OUTR(	82.892.290/0001-90	25/03/13	745	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS.	44.758,17
APARECIDA MARIA KONS PETRY E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	754	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO ENSINO REGULAR - ACT.	9.260,38
AUREA HELENA KREMER MANNES E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	752	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PRE ESCOLAR EFETIVO- FUNDEB.	38.627,96
BANCO DO BRASIL S.A. CONTRATO 40/00361-2	00.000.000/2649-20	15/03/13	669	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA DO CONVÊNIO CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS.	2.343,73
BANCO DO BRASIL S.A. CONTRATO 40/00361-2	00.000.000/2649-20	15/03/13	670	PELA INSCRICAO DO COMPROMISSO REFERENTE A ENCARGOS DO CONVÊNIO - CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS.	267,95
CARINE PEREIRA	068.780.699/20	18/03/13	689	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.300,00
CLARISE CRISTINA C.BESEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	749	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PRE ESCOLAR.	7.669,12
CLEIDIMAR CUNRADI	058.117.979/07	08/03/13	603	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.500,00
CLEONICE SCHMITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	755	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MES DE MARÇO/2013 DO ENSINO REGULAR.	118,57
CLEONICE SCHMITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	756	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MESDE MARÇO/2013 DO ENSINO REGULAR.	101,47
				Total da Página:	218.940,87

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
CLEUNICE ADRIANA SCHMITT	043.917.619/04	19/03/13	708	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.348,00
CONTINENTE TRUCK CENTER LTDA ME	16.882.575/0001-15	27/03/13	811	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS PLACA: MHI-6002 MHM-8499 MEB-3201 MJS-7389.	520,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	06/03/13	559	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 LITROS ÓLEO MOTOR DIESEL 15W40 PARA O MICRO-ÔNIBUS PLACA MEB-3201.	20,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	13/03/13	645	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 LITROS DE ÓLEO EXTRA-TURBO 14W40 PARA O ONIBUS PLACA MGA-8363.	20,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	15/03/13	682	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CABO VELOCÍMETRO PARA O MICRO-ONIBUS PLACA MEB-3201.	100,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	15/03/13	683	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NO ÔNIBUS PLACA MEB-3201.	40,00
ENI KREMER PITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	748	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DO PRÉ ESCOLAR.	73,96
ESCRIMATE COM. DE MAT. DE ESCR. E INF. LTDA -	00.748.569/0001-30	08/03/13	595	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA COPIA/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO E FAX PRETO E BRANCO/COLORIDO PARA A CULTURA.	5.000,00
FERNANDA PETRY KOERICH	102.216.869/08	08/03/13	605	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.500,00
GUSTAVO FRANTHESCO KERNTOPF E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	769	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA CULTURA.	13.883,69
HILTON LUIZ SCHMITZ	82.892.290/0001-90	25/03/13	744	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS.	115,75
INDUSTRIA E COMERCIO CARIMBO CENTER LTDA	76.375.740/0001-74	13/03/13	642	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CARIMBOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SEGUE: 04 CARIMBOS 02 PELÍCULA 02 PELÍCULA 01 CARIMBO 04 PELÍCULA 02 PELÍCULA 05 REFIL 02 REFIL.	242,50
INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	04.586.694/0001-41	19/03/13	699	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL DE EXPEDIANETE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SEGUE: 04 APAGADOR DE QUADRO NEGRO DE MADEIRA 10 UN CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO 350X130X240MM 40 UN COLA 500 GR USO ESCOLAR 50 UN COLA COLORIDA COM GLITER 35GR, ATÓXICA 30 UN COLA ISOPOR 40GR 30 UN COLA EVA 40GR 30 PCT PALITO TIPO CHURRASCO 25CM COM 50 UN 50 UN PAPEL CELOFANE, NAS CORES: AZUL,AMARELA, VERDE E VERMELHO (10 UN CADA). 140 UN PAPEL SEDA 60X50 NAS CORES: ALARANJADO,AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO E VERMELH (20UN CADA) 40 CX. PAPEL VERGÊ PLUS A4 CX C/50FLS 10 UN PASTA CATÁLOGO PARA PVC COM 50 ENVELOPES 29 UN PASTA PL´STICA SEM ELÁSTICO TAMANHO GRANDE 02 RL PAPEL PARDO 1,20 DE LARGURA COM 208MT 180 PTE TINTA GUACHE NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHA. 70 UN.TUBO DE GLITER CX COM 12 POTES.	1.463,28
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	560	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MES DE FEVEREIRO/2013 DO ENSINO EFETIVO.	2.947,86
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	561	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO ENSINO FUNDAMENTAL.	2.174,60
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	562	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO PRE ESCOLAR.	316,27
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	563	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO TRANSPORTE ESCOLAR.	347,82
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	567	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DA CULTURA.	479,15
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	574	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.	6.339,07
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	575	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DO ENSINO EFETIVO PROFESSORES FUNDAMENTAL.	8.917,36
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	576	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DO ENSINO EFETIVO - PROF. PRÉ.	8.468,80
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	577	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DO ENSINO INFANTIL.	1.687,19
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	580	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MES DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	1.829,18
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	581	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DA CULTURA.	1.648,65
JANAINA PAULI CLASEN E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	750	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DO PRE ESCOLAR EFETIVO PROFESSORES - ACTS.	512,83
JANE GELSLEICHTER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	757	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DO ENSINO REGULAR.	342,08
JANINE NUNES ROSAR	090.316.539/26	08/03/13	607	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.500,00
JOÃO ERNESTO LEITE	82.892.290/0001-90	20/03/13	711	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A RESCIS~/AO DE CONTRATO DE TRABALHO - PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.	182,81
JOÃO ERNESTO LEITE	82.892.290/0001-90	20/03/13	712	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO VENCIMENTO DO MES DE MARÇO/2013. (RESCISÃO DE CONRATO DE TRABALHO-PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.	1.436,43
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	19/03/13	706	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A COLOCAÇÃO DE CHAPA DE ASSOALHO NO MICRO-ÔNIBUS PLACA MDK-4237.	49,00

Total da Página: 69.506,28

Relação de Compras

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
JV PNEUS - FIDENCIO FELISBINO JUNIOR - ME	08.675.132/0001-25	26/03/13	792	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 KIT BALANCEAMENTO E GEOMETRIA E 04 MONTAGEM PNEU DO VEICULO PLACA MGW-6724.	60,00
LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10.190.466/0001-50	06/03/13	555	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 09 CÓPIAS DE CHAVES PARA A CULTURA.	27,00
MARIA INES KREMER	429.632.819/00	12/03/13	628	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A FROTA RODOVIARIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	800,00
MARIA INES KREMER	429.632.819/00	12/03/13	629	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	350,00
MARIA INES KREMER	429.632.819/00	12/03/13	630	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	200,00
MARIA INES KREMER	429.632.819/00	12/03/13	631	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIARIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	450,00
MARISETE PRIM CONRADI	82.892.290/0001-90	25/03/13	753	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DO ENSINO REGULAR - ACT.	132,20
MARMORARIA ANTONIO CARLOS LTDA. - ME	95.846.507/0001-77	18/03/13	691	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 71,18 M DE FILETE DE ESCADA, QUE CORRESPONDE A 6,05M² DE GRANITO CINZA UTILIZADO NA REFORMA DA ESCADA INTERNA DO CENTRO CULTURAL.	1.210,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	06/03/13	556	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 SERPENTINA ÓLEO HIDRAULICO PARA O MICRO-ONIBUS PLACA MJH-8732.	244,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	06/03/13	557	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 04 LT OLEO ATF DIREÇÃO HIDRAULICA PARA O MICRO-ONIBUS PLACA MJH-8732.	56,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	06/03/13	558	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - SERVIÇO EMERGENCIAL NO MICRO ÔNIBUS PLACA MJH-8732.	100,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	11/03/13	613	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 18 LITROS ÓLEO LUBRAX 15W140 PARA TROCA DE ÓLEO DO ONIBUS PLACA MIP-4683.	180,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	11/03/13	614	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 FILTRO ÓLEO MOTOR BOSCH PARA O ONIBUS PLACA MIP-4683.	26,40
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	11/03/13	615	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ÓLEO E FILTRO DO ONIBUS PLACA MIP-4683.	30,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	13/03/13	640	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E SOCORRO, VAZAMENTO ÁGUA. (SERVIÇO DE EMERGÊNCIA NO ONIBUS PLACA MJH-8732).	110,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	13/03/13	641	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ONIBUS PLACA MIP-4683 (TROCA DE MERGÊNCIA), CONFORME SEGUE: 01 FILTRO ÓLEO DIESEL WK 962/13 01 FILTRO DE AR	201,28
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	25/03/13	733	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS PLACA LZU-9634, CONFORME SEGUE: 07 ARRUELA VEDAÇÃO CANO BICO INJETOR MBB TODOS 06 RRUELA VEDAÇÃO BICO INJETOR MBB 04 JUNTA COLETOR ESCAPE MBB OM 366 04 JUNTA COLETOR ADMISSÃO MBB OM 366 01 JUNTA CABEÇOTE OM-366 01 JUNTA TAMPA DE VÁLVULA MBB OM 366 01 JUNTA VÁLVULA TERMOSTÁTICA.	281,51
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	25/03/13	734	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS PLACA LAU-9634, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO ÓLEO MOTOR 02 FILTRO DIESEL 01 VARETA ÓLEO MOTOR.	70,77
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	25/03/13	735	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 18 LITROS DE ÓLEO MOTOR TOP TURBO PARA O ONIBUS PLACA LZU-9634.	216,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	25/03/13	736	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MAO DE OBRA MECÂNICA NO ONIBUS PLACA LZU-9634, CONFORME SEGUE: PLAINAR CABEÇOTE TESTAR CABEÇOTE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CABEÇOTE.	1.057,80
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	27/03/13	809	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 VOLANTE DIREÇÃO PARA O MICRO ONIBUS PLACA MEB-3201.	480,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	27/03/13	810	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO VOLANTE DO MICRO ÔNIBUS PLACA MEB-3201.	50,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	659	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 JOGO DE PALHETAS PARA O ONIBUS PLACA MJS-7389.	70,00
NATTARYANE BAUNGARTEN	82.892.290/0001-90	25/03/13	742	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DOS PROFESSORES EFETIVOS - ACT.	42,74
OTAVIO FRANCISCO DE SOUZA	303.370.899/49	11/03/13	622	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A DE PESSOA FÍSICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE TODA A REDE FISICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO: CARPINTARIA, MARCENARIA, PEDREIRO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA E LIMPEZA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	11.600,00
PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP	03.790.887/0001-57	19/03/13	698	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO MATERIAL PARA USO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SEGUE: 05 UN CALCULADORA 12 DIGITOS 200 CD-RW, 80 MINUTOS 200 DVD-RW 4.7 GB 20UN FOLHA DE ISOPOR 35MM 20 PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 200 REFIL DE COLA QUENTE FINO 300 REFIL DE COLA QUENTE GROSSO.	676,95
PAULI MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	10.576.474/0001-30	13/03/13	643	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA PARA 05 LAVAÇÃO DO TIPO COMPLETA, DO VÍCULO PLACA MGW-6724, CONFORME SEGUE:	105,00
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	04/03/13	524	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA TUBULAÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA DO C.I.INFANTIL JOÃO JUVENAL DE AMORIM, CONFORME SEGUE: 04 MT KANAFLEX 4 KANADUTO 02 CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 40X40CM 80 MTS CABO BLINDADO 2 PARES 01 CAIXA DE FERRO FUNDIDO PADRÃO TELEFONE 40X60CM 01 ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1' (TIPO PESADO) 6 MTS 01 CURVA 90°DE FERRO GALVANIZADO 1' (TIPO PESADO) 05 MT CINTA DE AÇO PERFURADA PARA AMARRAÇÃO.	924,35
RAQUEL DOS SANTOS RIBEIRO DE JESUS	095.210.319/21	22/03/13	729	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATENDIMENTO, EMPRESTIMO DE LIVROS, COPIA, CADASTRO DE USUÁRIOS. ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS NOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO/2013.	2.700,00

Total da Página: 22.452,00

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 4 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 1 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
RELOMAX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE RELOGI	13.173.591/0001-40	14/03/13	658	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TREINAMENTO DO SISTEMA MFCOM PARA O SISTEMA (CARTÃO PONTO) DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	525,00
ROSANA APARECIDA DA CRUZ	82.892.290/0001-90	25/03/13	747	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MES DE MARÇO/2013 DO PRÉ ESCOLAR.	23,36
SAMARA PAULI	097.460.599/98	08/03/13	608	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.500,00
SANDRA SCHMITT NUNES	907.692.449/04	19/03/13	707	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.360,00
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ. E FAZENDA.	99.999.999/9999-62	05/03/13	537	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TAXA DE LICENCIAMENTO DOS ONIBUS DA FROTA RODOVIÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: MEB-3201, MBR-7131, MJH-8732, MIH-6002.	228,24
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU	09.248.608/0001-04	05/03/13	536	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SEGURO DPVAT DOS ONIBUS DA FROTA RODOVIÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: MEB-3201, MBR-7131, MJH-8732, MIH-6002.	985,92
SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APREN. DO TRAN	73.471.963/0056-10	19/03/13	709	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 03 INSCRIÇÕES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SEGUE: GILMAR QUADROS MOREIRA RONIE CARLO SETUBAL VANDERLEI DE JESUS.	750,00
TRANSPORTES AVILA LTDA.	83.946.806/0001-02	18/03/13	690	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA 10.000 LITROS DE OLEO DIESEL PARA A FROTA RODOVIÁRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: MAQ-6897, KPE-3817, LZL-1288, LZU-9634, MBR-7131 E MEB-3201, MDK-4237, MDI-8025, MGA-8363, MHM-8499, MJS-8499, MJH-8732, MIH-6002 E MIP-4683.	21.222,00
UNDIME-UNIAO NACIONAL DIRIG. MUN. EDUC.	79.363.123/0001-47	14/03/13	667	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA XVI FORUM ORDINÁRIO DA UNDIME/SC PARA: ALTAMIR KRETZER EDINÉIA CARLA BIOEU.	400,00
VIVIANE MARTINS	081.384.149/60	08/03/13	609	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA TRABALHAR NO CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.500,00
				Total do Órgão/Unidade:	344.684,26

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 5 SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	572	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO CONSELHO TUTELAR.	678,00
				Total do Órgão/Unidade:	678,00

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 5 SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
BAR E MINIMERCADO JUNKES - ARI JUNKES ME	81.291.577/0001-00	25/03/13	731	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENCONTRO DOS IDOSOS DAS COMUNIDADES DE LOURO E SANTA MARIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO/2013, CONFORME SEGUE: 02 UN NESCAFÉ 02 KG. AÇUCAR 04 PVT BOLACHA AGUA E SAL 10 LT LEITE INTEGRAL 02 PT MARGARINA BECEL 500GR 01 KG TRIGO 02 BOLACHA CASEIRA 02 PT DOCE DE FRUTA 02 DZ. OVOS.	103,00
CLEUZETE DA COSTA E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	772	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	5.210,92
FATIMA APARECIDA PAULI MEURER	12.380.568/0001-64	25/03/13	732	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENCONTRO DOS IDOSOS DAS COMUNIDADES DE LOURO E SANTA MARIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO/2013, CONFORME SEGUE: 07 KG. AMEIXA 13 KG. PÊRA 13,5 KG. MELÂNCIA.	89,33
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	568	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1.094,30
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	582	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DAS ANIMADORAS DA 3ª IDADE.	479,70
MARCELI H. DECKER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	770	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO SALARIO FAMILIA DO MÊS DE MARÇO/2013 DAS ANIMADORAS DA 3ªIDADE.	46,72
MARCELI H. DECKER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	771	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DAS ANMADORAS DA 3ª IDADE.	2.180,50
MARCELITA NEIS ZIMMERMANN	898.161.029/00	27/03/13	802	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.	678,00
MARIA DE FATIMA ROSA PETRY	788.579.889/53	27/03/13	801	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.	271,20
MAURA SANTOLINA HOFFMANN DA CUNHA	863.899.719/15	25/03/13	737	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE AO AUXILIO FUNERAL DO SR. SEBASTIÃO GUIDO DA CUNHA, FALECIDO NO DIA 16/03/2013, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.1.352/2011.	500,00
NILZA DE OLIVEIRA BASEI	627.167.359/72	27/03/13	805	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.	678,00

Total da Página: 46.504,19

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 5 SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	28/03/13	813	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 100 UNIDADES DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA. CONTENDO CADA CESTA: 02 KG AÇUCAR, 02 KG.ARROZ, 01 PCT BOLACHA TIPO MARIA, 01 PCT CAFE 500GR, 01 KG. FARINHA DE MANDIOCA, 02 KG. FARINHA DE TRIGO, 02 KG. FEIJÃO PRETO, 01 PCT FERMENTO DE PÃO, 01 KG. FUBÁ FINO, 02 L LEITE, 01 PCT MACARRÃO 500GR, 01 POTE 500 GR MARGARINA, 02 LT AZEITE, 01 KG. SAL.	5.704,80
SALÉSIO VIANEI HOFFMANN	716.077.659/34	28/03/13	812	PELA DESPESA EMPENHADA CORRESPONDENTE AO AUXILIO FUNERAL DO SR. ELLOY HOFFMANN, FALECIDO NO DIA 19/03/2013, DE ACORDO COM O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL N.1.352/2011.	500,00
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ. E FAZENDA.	99.999.999/9999-62	05/03/13	539	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TAXA DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PLACA MJZ-8322.	57,06
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU	09.248.608/0001-04	05/03/13	538	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO SEGURO DPVAT DO VEICULO PLACA MJZ-8322, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	105,25
SONIA APARECIDA URBANO MOREIRA	024.249.019/02	27/03/13	804	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.	678,00
SUPERMERCADO IRMÃOS ZIMMERMANN LTDA. - EI	82.995.002/0001-22	07/03/13	590	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO OFERECIDOS AO GRUPO DA 3ª IDADE DOS BAIRROS DE LOURO E SANTA MARIA, CONFORME SEGUE: 05 PÃO INTEGRAL 06 KG.MAÇÃ 05 KG. LARANJA 02 PT DE NATA 03 PÃO DE AIPIM.	51,42
SUPERMERCADO IRMÃOS ZIMMERMANN LTDA. - EI	82.995.002/0001-22	15/03/13	685	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O CAFÉ DOENSONTRO DOS IDOSOSNO DIA 18 DE MARÇO DE 2013, NA COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA, CONFORME SEGUE: 07 UN CUCA 01 UN. NESCAFÉ 200GR 09 L LEITE 16 UN ROSCA DE PORVILHO 01 KG. TRIGO ANACONDA 04 KG. LARANJA 02 DZ. OVOS 2.900 KG. PÃO DOCE 01 POTE DOCE ÁUREA 05 UN PÃO DE MILHO.	130,53
SUPERMERCADO IRMÃOS ZIMMERMANN LTDA. - EI	82.995.002/0001-22	25/03/13	730	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENCONTRO DOS IDOSOS DAS COMUNIDADES DE LOURO E SANTA MARIA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO/2013, CONFORME SEGUE: 10 UN CUCA 04 PÃO INTEGRAL 10 ROSCAS DE PORVILHO 10 PÃO DE MILHO.	98,70
SUPERMERCADO JK LTDA. ME	04.346.415/0001-72	19/03/13	705	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ENCONTRO DE IDOSOS DA SEDE QUE ACONMTECERÁ NO DIA 21/03/2013, CONFORME SEGUE: 12L LEITE 05LT IOGURTE LIGHT 01 KG. AÇUCAR 01 ADOÇANTE 04 PCT BOLACHA 04 PCT BOLACHA INTEGRAL 01 VD NESCAFÉ 01 GL AGUA 20L 01 PT REQUEIJÃO DESNATADO 03 PCT DE RICOTA 01 PT DE MARGARINA (BECEL) 04 UN ROSCAS DE PORVILHO 04 PÃES (MASSA) 04 PÃES (INTEGRAL) 03 KG.UVA ITÁLIA.	166,50
TANIA REGINA DE AMORIM HOFFMANN	469.775.899/49	27/03/13	803	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS AO CONSELHO TUTELAR DURANTE O MÊS DE MARÇO/2013.	678,00
				Total do Órgão/Unidade:	19.501,93

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADILSON PHILIPPE E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	773	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE OBRAS - ACT.	1.590,08
ADILSON PHILIPPE E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	774	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE OBRAS - ACT.	11.327,09
AGROPECUARIA PARADA DO COLONO LTDA. - ME	07.997.015/0001-15	13/03/13	647	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CAPA DE CHUVA AZUL ABERTA PARA A SEC. DE OBRAS.	60,00
AGROPECUARIA PARADA DO COLONO LTDA. - ME	07.997.015/0001-15	13/03/13	648	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 19 LAMINAS 2 PONTAS ROÇADEIRA 02 PRATO GIRATÓRIO 20MM, PARA ROÇADEIRA DA SEC. DE OBRAS.	376,00

Total da Página: 21.523,43

Relação de Compras

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
AGROPECUARIA PARADA DO COLONO LTDA. - ME	07.997.015/0001-15	13/03/13	649	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FERRAMENTA EM GERAL, CONFORME SEGUE: 01 CABO PICARETA 01 PICARETA S/CABO 01 CABO ENXADÃO 01 CAMARA COMPENSADORA 1,8MT MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO 01 ABRAÇADEIRA 01 GAXETA PLÁSTICA 01 PENEIRA DO BICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS.	162,20
AGROPECUARIA PARADA DO COLONO LTDA. - ME	07.997.015/0001-15	19/03/13	697	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 25 LAMINAS 2 PONTAS; 10 PRATO GIRATÓRIO, PARA ROÇADEIRA DA SEC. DE OBRAS. PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.	620,00
ALFREDO PITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	775	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE OBRAS.	4.220,67
ALFREDO PITZ E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	776	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE OBRAS.	40.319,30
BR INDUSTRIA E COM. PRE MOLDADOS E MAT. DE	04.514.820/0001-52	11/03/13	620	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 50 TB. DE CONCRETO DE 50CM DE DIÂMETRO PARA ESTOQUE NA SEC. DE OBRAS.	1.585,00
CELESC	83.878.892/0001-55	27/03/13	806	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP DO MÊS DE FEVEREIRO/2013.	15.918,16
COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS BRISTOT LTDA.	82.955.022/0001-70	11/03/13	612	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA FS 220 DA SEC. DE OBRAS.	120,00
COMERCIAL DE MAQUINAS AGRICOLAS BRISTOT	82.955.022/0001-70	11/03/13	611	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA ROÇADEIRA FS220, CONFORME SEGUE: 01 JG JUNTA 01 RETENTOR FS22 01 RETENTOR 02 ROLAMENTO 620 1C3 01 REPARO FS220 01 VELA 01 MANGUEIRA 01FILTRO DE AR 01FILTRO 01VIRABREQUIM 01 CILINDRO FS22 01 EMBREAGEM.	660,44
CRISTIANO SCHAPPO	063.581.409/90	14/03/13	668	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS NA COLOCAÇÃO DE PELÍCULA EM VIDRO DÁ PORTA DE ENTRADA DO PREDIO DA POLICIA MILITAR.	100,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	528	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 18 LITROS DE ÓLEO LUBRAX EXTRA TURBO 12 LITROS ÓLEO HIDRAULICO 68 01 KG. GRAXA PARA O CAMINHÃO PLACA MCX-9762.	356,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	529	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA MCX-9762, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO PSL 280 01 FILTRO PSD 530/1 01 FILTRO PSC - 72/2 01 CABO ESTRAG. 2,633MM MANUAL 02 REPARO CILINDRO DUPLO 01 BOTÃO PARTIDA FC 1016 01 BOTÃO.	310,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	530	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA REPARO GARRAFA REPARO ELETRICA INTERCLIMA SERVIÇO ISOLAR AR QUENTE, TROCA CABO E TROCA ÓLEO DO CAMINHÃO PLACA MCX-9762.	260,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	531	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 26 LITROS DE ÓLEO EXTRA TURBO 03 KG. GRAXA PARA O CAMINHÃO PLACA LXO-0637.	372,00
GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA - SC	05.504.982/0001-72	05/03/13	547	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA III - REVISÃO 2.000 HORAS, CONFORME SEGUE: 01 ELEMENTO DE FILTRO R-160 01 FILTRO COMBUSTÍVEL 01 FILTRO SEPARADOR D'AGUA - R9030M 01 FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO 01 ELEMENTO DE PILOTAGEM 01 ELEMENTO DE RESPIRO DE AR 01 FILTRO HIDRÁULICO DRENAGEM 01 FILTRO DE AR EXTERNO 01 FILTR DE AR INTERNO 01 FILTRO DO AR CONDICIONADO 01 CORREIA - V PARA MOTORES 01 CORREIA DO AR CONSICIONADO.	1.244,75
GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA - SC	05.504.982/0001-72	05/03/13	548	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 01 BALDE 20L ÓLEO 15W40 CHCI4 01 BALDE 20L ÓLEO 85W140 08 BALDE 20L ÓLEO HIDRÁULICO 68 PARA A ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI (ESCAVADEIRA III) REVISÃO 2.000 HORAS.	2.769,50
GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA - SC	05.504.982/0001-72	05/03/13	549	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E QUILOMETRAGEM PARA REVISÃO 2.000 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI (ESCAVADEIRA III).	940,00
GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA - SC	05.504.982/0001-72	12/03/13	633	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02 BALDES ÓLEO HIDRÁULICO 68 DE 20L, PARA ESCAVADEIRA III (REVISÃO 2000 HORAS).	470,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	569	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DA SEC. DE OBRAS - DMER.	4.171,84
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	583	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE OBRAS.	6.551,60
JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	04.484.251/0001-40	25/03/13	738	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A FERRAMENTAS PARA USO NA SEC. DE OBRAS, CONFORME SEGUE: 02 PRUMO 400GRS 02 MARTELO PROFISSIONAL POLIDO 25MM.	39,40
JMC. JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	04.484.251/0001-40	25/03/13	739	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 04 PARES DE BOTINA PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SEC. DE OBRAS.	38,00

Total da Página: 81.228,86

Relação de Compras

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	08/03/13	598	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA RETRO VI, CONFORME SEGUE: 02 ANEL ELASTICO P/EIXO 55 02 ANEL ELSTICO P/EIXO 60 03 ARRUELA LIZA ZB 3" 02 ANEL ELASTICO P/EIXO 50.	24,55
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	08/03/13	599	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE SOLDA NA RETRO VI.	15,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	12/03/13	636	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA MCX-9762, CONFORME SEGUE: 04 PARAFUSO SEXTAVADO NC G-5 OX 1/2X3/4 01 PARAFUSO SEXTAVADO NC G-5 OX 1/2X1 01 GRAXEIRA RETA 1/8 04 CONTRAPINO 3/16X1.1/2.	11,70
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	12/03/13	637	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS NO CAMINHÃO PLACA MCX-9762, CONFORME SEGUE: 01 CONSERTO DA BARRA DE DIREÇÃO 01 CONFECÇÃO DE PINO S 01 CONFECÇÃO DE CAPA DE PINO S SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.	435,00
LUCIO DA ROSA	82.892.290/0001-90	15/03/13	674	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013, DA SEC. DE OBRAS.	203,80
LUCIO DA ROSA	82.892.290/0001-90	15/03/13	675	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013, DA SEC. DE OBRAS.	1.155,82
LUCIO DA ROSA	82.892.290/0001-90	15/03/13	676	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERETE A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, DA SEC. DE OBRAS.	4.109,60
LUIS DA ROSA	82.892.290/0001-90	15/03/13	671	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013.	194,10
LUIS DA ROSA	82.892.290/0001-90	15/03/13	672	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO VENCIMENTO DO MES DE MARÇO/2013.	1.155,82
LUIS DA ROSA	82.892.290/0001-90	15/03/13	673	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - TERMINO DE CONTRATO ACT.	4.109,60
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	08/03/13	596	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇOS DE USINAGEN CARDAN MBB1414, COM TROCA TURBO NOVO, SOLDA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MÃO DE OBRA, REALIZADOS NO CAMINHÃO PLACA MAS-2206.	562,39
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	08/03/13	597	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 FILTRO DE AR PARA O CAMINHÃO PLACA MEW-2798.	187,62
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	21/03/13	723	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA O CAMINHÃO PLACA MAS-2206, CONFORME SEGUE: 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO 01 VÁLVULA 4 VIAS.	839,96
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	21/03/13	724	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NO CAMINHÃO PLACA MAS-2206.	100,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	21/03/13	725	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA A RETRO VI, CONFORME SEGUE: 03 MANGUEIRA 3/4 4SP TRAMA AÇO 01 CONEXÃO 790 FO -1212 01 CONEXÃO 100 FO - 1212 02 CAPA 3/4 - 4 TRAMA.	491,17
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	21/03/13	726	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A RETRO VI.	50,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	21/03/13	727	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO TIRAR VAZAMENTO TURBINA DO CAMINHÃO PLACA MEW-2798.	65,00
MECANICA BORTOLINI LTDA ME	10.887.926/0001-02	21/03/13	728	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A LIMPEA ENCANAMENTO E MÕ DE OBRA PARA TROCA DE FILTRO DIESEL DA PATROLA II.	85,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	660	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 TRAVA DE PORTA E 01 JOGO DE PALHETAS PARA A VIATURA DA POLICIA CIVIL PLACA MHD-0354.	100,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	661	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA VIATURA DA POLICIA CIVIL PLACA MHD-0354.	90,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	662	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA A VIATURA DA POLICIA CIVIL PLACA MBS-2381, CONFORME SEGUE: 01 MOTOR DE ARRANQUE 01 FECHADURA 01 TAMPA RESERVATÓRIO 02 JOGO DE PALHETA.	480,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	663	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 03 LITROS DE ÓLEO PARA A VIATURA DA POLICIA CIVIL PLACA MBS-2381.	36,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	664	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA VIATURA DA POLICIA CIVIL PLACA MBS-2381.	90,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	665	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA O VEÍCULO PLACA MAU-3398, CONFORME SEGUE: 01 INDUZIDO 01 JOGO ESCOVAS 01 PORTA ESCOVAS 02 BUCHAS.	262,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	14/03/13	666	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONSERTO DO MOTOR DE PARTIDA DO VEICULO PLACA MAU-3398.	60,00
MECANICA E AUTO ELETRICA SAO JOSE LTDA. - MI	04.396.418/0001-10	19/03/13	696	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 BATERIA 150 AMP. PARA O CAMINHÃO PLACA MAS-2206.	350,00
NATUREZA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS	07.080.803/0001-42	18/03/13	694	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA PARA LOCAÇÃO DE 42,5 HORAS DE SERVIÇO COM MOTONIVELADORA (PATROLA) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.	6.800,00
NELINHO IND. E COM. DE TUBOS E ART CIMENTO L	07.739.829/0001-50	11/03/13	619	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 70 TB. DE CONCRETO DE 30CM DE DIAMETRO PARA ESTOQUE DA SECRETARIA DE OBRAS.	945,00
OFICINA LEITE LTDA - ME	04.975.102/0001-83	05/03/13	550	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ROÇADEIRA STHIL DA SECREARIA DE OBRAS.	384,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	76.527.951/0021-29	20/03/13	714	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 BALDE DE ÓLEO 20L PARA A RETRO VI.	290,22
PARANA EQUIPAMENTOS S.A	76.527.951/0021-29	20/03/13	715	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA A RETRO VI, CONFORME SEGUE: 01 FILTRO LUBRIFICANTE 01 ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL 01 ELEMENTO FILOTRO SEPARADOR DE ÁGUA.	212,34
PAULI MECANICA DE VEICULOS LTDA ME	10.576.474/0001-30	11/03/13	610	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	292,50
PEDRO PAULO PETRI	664.722.379/72	20/03/13	716	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA SEC. DE OBRAS.	350,00

Total da Página: 24.538,19

Periodo: 01/03/2013 à 31/03/2013

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 6 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
Unidade: 1 SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PEDRO PAULO PETRI	664.722.379/72	20/03/13	717	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM FERRAMENTAS EM GERAL PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS.	250,00
PEDRO PAULO PETRI	664.722.379/72	20/03/13	718	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DA SEC. DE OBRAS.	300,00
PEDRO PAULO PETRI	664.722.379/72	20/03/13	719	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS.	350,00
PEDRO PAULO PETRI	664.722.379/72	20/03/13	720	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA USO DA SEC. DE OBRAS.	250,00
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	19/03/13	703	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 30 BARRA FERRO/CA 60 4,2MM (12M) PARA ESTOQUE NA SEC. DE OBRAS.	122,70
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	19/03/13	704	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 2.000 TIJOLOS 8 FUROS GRANDE PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL.	960,00
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	25/03/13	740	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FERRAMENTAS PARA USO DA SEC. DE OBRAS, CONFORME SEGUE: 03 TRENA 5MT 02 MARRETA 06 ENXADA 02 PÁ DE CORTE 02 FACÃO 02 ENXADÃO COM CABO 01 PÉ DE CABRA 06 LIMAS S/CABO 10 BROCHAS 18X18.	307,22
PETRY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	07.876.509/0001-41	25/03/13	741	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL PARA PROTEÇÃO, PARA USO NA SEC. DE OBRAS, CONFORME SEGUE: 10 PARES DE LUVAS TAMANHO G	24,00
PRINHOFFMANN - MARIO PRIM - ME.	00.711.316/0001-91	04/03/13	535	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA DE: 42 KG CARNE BOVINA TIPO PATINHO 42 KG CARNE BOVINA MÚSCULO MOIDO 45 KG CARNE BOVINA TIPO LOMBO 56 KG CARNE SUINA TIPO CHULETA 70 KG CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA. PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEC.DE OBRAS.	2.201,25
RH - IND. E COM. DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMI	04.585.012/0001-86	18/03/13	692	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 20M³ DE AREIA PARA REFORMA DE BUEIROS DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL.	500,00
SULCATARINENSE M.A.C.B.C. LTDA	76.614.254/0001-61	13/03/13	650	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 164,30M³ DE BICA CORRIDA PARA ESTOQUE NA SECRETARIA DE OBRAS, PARA UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	4.600,40
SUPERMERCADO VALDIR & FILHOS LTDA.	81.023.988/0001-06	12/03/13	623	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO DE FUNCIONÁRIOS DA SEC. DE OBRAS, CONFORME SEGUE: 18 KG. ABOBORA 14 KG. AÇUCR 18 GL AGUA MINERAL 20L 04 KG. ALHO 08 UN ARROZ 5 KG 02 UN ARROZ 1KG 62 KG. BATATA 14 KG. BETERRABA 16 UN CAFÉ DAMASCO 500GR 06 CALDO MAGGI 22 KG. CEBOLA DE CABEÇA 30 KG. CENOURA 20 KG. CHUCHU 16 COUVE-FLOR 10 KG. FARINHA DE MANDIOCA 12 PCT FARINHA DE ROSCA 500GR 08 KG FARINHA DE TRIGO 12 KG. VAGEM 20 KG. FEIJÃO PRETO 02 LATA FERMENTO EM PO 100GR 16 PCT FUBA SINHA 500GR 20 L LEITE INTEGRAL 24 PCT MACARRÃO 500GR 04 POTE MARGARINA 500GR 04 LATA EXTRATO DE TOMATE 850GR 28 ÓLEO DE SOJA 16 DZ. OVOS 04 KG. PIMENTÃO 08 REPOLHO 08 KG SAL 26 KG.TOMATE 08 UN VINAGRE 900ML.	1.282,00
SUPERMERCADO VALDIR & FILHOS LTDA.	81.023.988/0001-06	12/03/13	624	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME SEGUE: 10 AGUA SANITARIA 1L 06 L ALCOOL 04 DESINFETANTE 2L 12 DETERGENTE NEUTRO 500ML 02 RL EMBALAGEM 3 KG 04 LÃ DE AÇO 06 ESPONJA 02 FILTRO DE PAPEL103 C/40 ENTRE OUTROS PRODUTOS, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO. 02 CX. FOSFORO C/100UN 07 PCT GUARDANAPO 02 CX. PALITO DE DENTE 16 UN PAPEL HIGIENICO 30M 02 PAPEL TOALHA C/100UN. 02 PAPEL TOALHA C/2ROLOS	375,20
SUPERMERCADO VALDIR & FILHOS LTDA.	81.023.988/0001-06	12/03/13	625	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A ESTIMATIVA PARA: 04 CARGAS DE GÁS PARA A SEC. DE OBRAS.	188,00

Total do Órgão/Unidade: 130.830,99

Total da Página: 11.710,77

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 7 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADRIANO HAMMES E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	777	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊS DE MARÇO/2013 DA COLETA DE LIXO.	891,75
ADRIANO HAMMES E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	778	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA COLETA DE LIXO.	4.291,80
AGROPECUARIA PARADA DO COLONO LTDA. - ME	07.997.015/0001-15	13/03/13	646	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 PAR DE LUVA 01 PAR DE LUVA PROMAT VERDE/AMARELA/CINZA PARA SEC. DE AGRICULTURA.	45,00
ALBANO WEBER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	782	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	1.212,73
ALBANO WEBER E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	783	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	27.881,41
CRISTIANO MOTOS LTDA.	08.594.068/0001-58	01/03/13	522	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CONJENTO PAINEL COMPLETO PARA A MOTOCICLETA HONDA PLACA MEI-5058.	709,18
DISCOPEGRE - DISTR. COM. DE PECAS AGRICO	80.965.825/0001-80	27/03/13	808	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 BARRA 227110 3º PONTO, PEÇA PARA ENGATE DOS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS DO TRATOR AGRÍCOLA I.	290,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	532	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 CONEXÃO R. OLEO REGISTRO PARA O CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA MEN-7849.	150,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	533	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: 03 KG. GRAXA 40 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68 PARA O CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA MEN-7849.	460,00
EDSON PAULI ELETROTECNICO ME	00.560.506/0001-55	04/03/13	534	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO GRAMPO BASCULANTE CAÇAMBAE SERVIÇO TROCA CONEXÃO BOMBA HODRAULICA DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA MEN-7849.	150,00
GEOVANI FABER DE MOURA E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	779	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	897,76
GEOVANI FABER DE MOURA E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	780	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA - ACT.	6.568,68
INDUSTRIA E COMERCIO CARIMBO CENTER LTDA	76.375.740/0001-74	11/03/13	618	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CARIMBOS PARA USO DA SEC. DE AGRICULTURA, CONFORME SEGUE: 05 PELÍCULA 01 REFIL 303 04 REFIL.	68,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	571	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	2.740,96
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	584	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DA COLEA DE LIXO.	841,18
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	585	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DA SEC. DE AGRICULTURA.	3.487,76
JOSE MACIEL NEIS & CIA LTDA.	00.198.166/0001-64	13/03/13	644	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 ONIBUS COM 42 LUGARES PARA TRANSPORTE DE AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO A SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - PARA PARTICIPARES DO ENCONTRO TÉCNICO PARA HORTICULTORES E PROFISSIONAIS DA AÉREA DE AGRICULTURA.	1.800,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	08/03/13	600	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO ARADO DO TRATOR II SERVIÇO DE SOLDA EM BANCO TRATOR SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSO DE ENCILHADEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA I.	160,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	08/03/13	601	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A: SERVIÇO DE SOLDA EM BASCULANTE SERVIÇO DE GRAMPO SERVIÇO DE SOLDA NA LATERAL DO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA MEN-7849.	140,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	12/03/13	634	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 GRAXA GRAFITADA GRF CALCIUM 20KG PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.	184,50
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	12/03/13	635	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE SOLDA NA CONCHA TRASEIRA E DIANTEIRA DA RETRO VII.	350,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	14/03/13	653	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR AGRÍCOLA I, CONFORME SEGUE: 01 PARAFUSO SXMA 931 8.80X10X80 01 PORCA AUTO TRAVANTE ZB MA 7/16.	2,75
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	14/03/13	654	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE APERTO DA CORREIA DA ENCILADEIRA DO TRATOR AGRÍCOLA I.	40,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	14/03/13	655	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR AGRÍCOLA II, CONFORME SEGUE: 01 VIRABREQUIM 01 ANEL ECENTRICO 01 ALAVANCA 01 PISTÃO ALAVANCA 01 PISTÃO 15G 02 PALHETA 04 BUCHA BIELA 01 BUCHA COMANDO 04 GUIA VALVULA ADMISSÃO 04 GUIA VALVULA ESCAPE 04 SEDE VALVULA ADMISSÃO 04 SEDE VALVULA ESCAPE 04 VALVULA ADMISSÃO 04 VALVULA ESCAPE 04 JOGO ANÉIS 04 BRONZINA BIELA 04 BRONZINA MANCAL 01 BRONZINA CENTRAL 01 BOMBA DE ÓLEO 01 BOMBA D'AGUA01 JG JUNTA DO MOTOR 01 COPO VIDROFILTRO DIESEL.	4.075,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	14/03/13	656	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR, SERVIÇO DE RETÍFICA E SERVIÇO EM BOMBA INJETORA DO TRATOR AGRÍCOLA II.	3.875,00
JS TORNEARIA E FERRAGENS LTDA ME	08.363.267/0001-55	14/03/13	657	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 02L OLEO LUBRAZ EXTRA TURBO 15W40 PARA O TRATOR AGRÍCOLA II.	66,00
MARIZE T. PRIM MULLER	82.892.290/0001-90	25/03/13	781	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO SALARIO FAMILIA DO MES DE MARÇO/2013 DA SEC. DE AGRICULTURA.	46,72
MARLISE SONNTAG MAYER	383.229.789/87	26/03/13	796	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.	600,00
MARLISE SONNTAG MAYER	383.229.789/87	26/03/13	797	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM MATERIAL PARA USO DA SEC. DE AGRICULTURA.	400,00
MARLISE SONNTAG MAYER	383.229.789/87	26/03/13	798	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS.	400,00

Total da Página: 62.826,18

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 7 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
MARLISE SONNTAG MAYER	383.229.789/87	26/03/13	799	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS DA SEC. DE AGRICULTURA.	400,00
METALURGICA IASILVA LTDA.	08.626.192/0001-58	18/03/13	693	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO NA CONCHA (SERVIÇO DE CORTE E SOLDA) ESCAVADEIRA II.	390,00
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ. E FAZENDA.	99.999.999/9999-62	05/03/13	541	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TAXA DE LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS PLACA GNG-0042 E MGF-2992, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	114,12
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU	09.248.608/0001-04	05/03/13	540	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SEGURO DPVAT DOS VEÍCULOS PLACA GNG-0042 E MGF-2992, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	215,21
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	05/03/13	551	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA A ESCAVADEIRA II, CONFORME SEGUE: 05 UNHA 05 TRAVA.	490,00
TRATOR PECAS LTDA EPP	79.905.071/0001-93	05/03/13	552	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA RETRO VII, CONFORME SEGUE: 10 DENTES DIANTEIROS 30 PARAFUSOS C/PORCA 5/8X3 05 UNHA TRASEIRA 01 BATENTE BORRACHA DA LANÇA.	900,00
				Total do Órgão/Unidade:	65.335,51

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 8 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
Unidade: 1 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ADILSON ARRUDA COELHO E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	785	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ESPORTE - ACT.	5.396,04
GABRIEL BASEI SILVEIRA	092.603.849/40	08/03/13	606	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO PARA AUXILIAR EM ATENDER TELEFONE, ACOMPANHAR OS PROFESORES EM SUAS TAREFAS DIÁRIAS, FICHAS DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS, DE MARÇO A DEZEMBRO/2013.	3.000,00
ILTON NICOLAU PAULI E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	786	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ESPORTE.	8.000,27
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	570	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO ESPORTE AMADOR.	1.478,82
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	586	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DO PESSOAL DO ESPORTE AMADOR.	566,51
JAISSON BASEI	022.642.919/90	13/03/13	651	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM A SECREATARIA DE ESPORTE E TURISMO DE ACORDO COM O ANEXO I,ITEM 3.1.13 - DECRETO 118/2010.	285,79
JAISSON BASEI	022.642.919/90	13/03/13	652	PELO ADIANTAMENTO PARA COBRIR PEQUENAS DESPESAS COM A SECREATARIA DE ESPORTE E TURISMO DE ACORDO COM O ANEXO I, ITEM 3.1.13 - DECRETO 118/2010.	0,00
JAISSON BASEI	022.642.919/90	15/03/13	677	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 DIÁRIA EM VIAGEM A POMERODE-SC, PARA ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NOS JOGOS DA PRIMEIRA ETAPA NO DIA 16/03/2013.	213,39
MAICON SOETHE VACCARIN	026.270.849/33	15/03/13	680	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 DIÁRIA EM VIAGEM A POMERODE-SC, PARA ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NOS JOGOS DA PRIMEIRA ETAPA NO DIA 16/03/2013.	160,89
RONIE CARLO SETUBAL	82.892.290/0001-90	25/03/13	784	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MES DE MARÇO/2013 DA SEC. DE ESPORTE - ACT.	267,90
RONIE CARLOS SETUBAL	952.248.239/00	15/03/13	679	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A 01 DIÁRIA EM VIAGEM A POMERODE-SC, PARA TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NOS JOGOS DA PRIMEIRA ETAPA NO DIA 16/03/2013.	160,89
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ. E FAZENDA.	99.999.999/9999-62	05/03/13	543	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TAXA DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO PLACA JNW-0841, DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO.	57,06
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU	09.248.608/0001-04	05/03/13	542	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SEGURO DPVAT DO VEÍCULO PLACA JNW-0841, DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO.	246,48
				Total do Órgão/Unidade:	19.834,04

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 8 SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
PEDRO JOÃO NAU	82.892.290/0001-90	25/03/13	787	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013 DO COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO.	2.281,68
				Total do Órgão/Unidade:	2.281,68

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 9 ENCARGOS GERAIS
Unidade: 1 ENCARGOS GERAIS

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS GRANFPOLIS	75.846.873/0001-19	13/03/13	639	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA GRANFPOLIS.	7.615,00
BADESC CIDADES - N°2011022101	82.937.293/0001-00	04/03/13	527	PELA INSCRICAO DO COMPROMISSO RELATIVO A PARCELA 3/4 DO BADESC CIDADES.	31.313,19
COHAB - CONTRATO 12/95	83.883.710/0001-34	18/03/13	687	P/ AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA RELATIVO A PARCELA 168/240 DA COHAB/SC.	665,84
COHAB - CONTRATO 12/95	83.883.710/0001-34	18/03/13	688	PELA INSCRICAO DO COMPROMISSO REFERENTE A ENCARGOS DA PARCELA 168/240 DA COHAB/SC.	144,73
PASEP	99.999.999/9999-62	12/03/13	632	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO PASEP DO MES DE FEVEREIRO/2013.	10.151,03
				Total do Órgão/Unidade:	49.889,79

Total da Página: 74.514,84

Relação de Compras

Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 82.892.290/0001-90
Órgão: 10 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 1 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
INDUSTRIA E COMERCIO CARIMBO CENTER LTDA	76.375.740/0001-74	11/03/13	617	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO CARIMBOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME SEGUE: 02 PELICULAS 02 REFIL 05 PELICULA 03 REFIL 04 CARIMBOS C/TAMANHOS DIVERSOS.	306,00
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0311-00	07/03/13	566	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO INSS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	1.576,66
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	07/03/13	578	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO IPREANCARLOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2013, DO PESSOAL DA EC. DE PLANEJAMENTO.	1.270,91
KARMA MARIA DA SILVA E OUTROS	82.892.290/0001-90	25/03/13	789	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO AO VENCIMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013, DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	13.284,84
SECRETARIA DE ESTADO PLANEJ. E FAZENDA.	99.999.999/9999-62	05/03/13	545	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO A TAXA DELICENCIAMENTO DO VEÍCULO PLACA MBU-1372 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	57,06
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU	09.248.608/0001-04	05/03/13	544	PELA DESPESA EMPENHADA RELATIVO AO SEGURODPVAT DO VEÍCULO PLACA MBU-1372 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	105,25
SILVIA TESSARI	82.892.290/0001-90	25/03/13	788	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA RELATIVO A HORAS EXTRAS DO MÊSDE MARÇO/2013 DA SEC. DE PLANEJAMENTO.	132,29
				Total do Órgão/Unidade:	16.733,01

Entidade: 7 CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
CNPJ: 07.409.010/0001-24
Órgão: 1 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 1 CAMARA DE VEREADORES

Nome do Credor	CPF/CNPJ	Data	Empenho	Descrição	Valor
AFALESC - ASSOC. FUNC. ASSEMB. LEGISL. SC	83.725.234/0001-23	15/03/13	39	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A ALIMENTAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES NOS DIAS 15 DE MARÇO DE 2013 EM FLORIANOPOLI/SC.	178,34
AUTO ELETRICA E MECANICA JACARE	00.560.506/0001-55	27/03/13	43	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PEÇAS PARA O VEICULO DA CAMARA - FORD FIESTA (SILENCIONSO INTERM., BRAÇADEIRAS)	180,00
COPAPEL COM. E REPRESENTAÇÃO PAPEL LTDA	83.240.028/0005-57	14/03/13	36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS SALAS DA CAMARA (ALCOOL EM GEL, PAPEL TOALHA, DRASTIC DESINFETANTE, PAPEL HIGIENICO, COPO 180ML, REFIL ALCOOL GEL 800ML, REFIL ALCOOL GEL 2L)	406,09
EXPRESSÃO IMAGEM FOTO ESTUDIO	08.110.125/0001-86	12/03/13	33	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FOTOGRAFIA DA SESSÃO DE POSSE DIA 01/01/2013, COM MONTAGEM E CONFECÇÃO DE ALBUM FOTOGRAFICO.	1.800,00
FOLHA DE PAGAMENTO	07.409.010/0001-24	20/03/13	40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. FOLHA DE PAGAMENTO DOS VEREADORES E FUNCIONARIOS NO MES DE MARÇO DE 2013.	48.055,07
INSS	29.979.036/0311-00	11/03/13	31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REF. INSS DO MES DE FEVEREIRO/2013.	9.424,78
IPREANCARLOS	03.721.066/0001-69	09/03/13	30	PELA DESPESA EMPENHADA REF. IPREANCARLOS DO MES 02/2013.	471,38
JOSEAN RESTAURANTE LTDA ME	04.702.558/0001-70	14/03/13	38	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A ALIMENTAÇÃO DURANTE A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES NOS DIAS 14 DE MARÇO DE 2013 EM FLORIANOPOLI/SC.	152,22
LAERCIO ANTONIO BESEN	13.189.877/0001-14	13/03/13	34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MANUTENÇÃO ELETRICA NAS SALAS DA CAMARA.	40,00
PUBLICHESS AGENCIA DIGITAL LTDA	11.381.429/0001-92	14/03/13	37	PELA DESPESA EMPENHADA REF. HOSPEDAGEM DE WEBSITE.	92,00
SUPERMERCADO JK LTDA.	04.346.415/0001-72	26/03/13	41	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NAS SALAS DA CAMARA (SACO DE LIXO, ALCOOL, BOMBRIL, LIMPOL, BRILHANTE, VEJA)	22,87
SUPERMERCADO JK LTDA.	04.346.415/0001-72	26/03/13	42	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MATERIAL DE COPA (FILTRO, CAFÉ, NESCAFÉ, AÇUCAR, CX DE LEITE, AGUAS)	63,74
UVESC - UNIAO DOS VEREADORES DE SANTA CAT.	76.875.731/0001-42	11/03/13	32	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 05 INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2013 EM FLORIANOPOLI/SC - PARTICIPANTES; ABRAAO JOSE FELTES, ADELMO KOCH, ELIZIARIO SCHIMITT, EDSON DECKER E VERA LUCIA SILVEIRA.	1.250,00
UVESC - UNIAO DOS VEREADORES DE SANTA CAT.	76.875.731/0001-42	13/03/13	35	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A 01 INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2013 EM FLORIANOPOLI/SC - PARTICIPANTE; MARGARIDA LUZIA S. KRETZER.	250,00
				Total do Órgão/Unidade:	62.386,49

Total de Empenhos: 428 Total: 1.339.789,36

Total da Página: 79.119,50

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.031.993,15**	**1.019.958,17**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.031.993,15	1.019.958,17
Interna	1.031.993,15	1.019.958,17
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.514.509,86**	**2.835.683,10**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.573.879,09	3.046.767,11
Demais Haveres Financeiros	210,98	210,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	59.580,21	211.294,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-482.516,71**	**-1.815.724,93**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.692.952,88**	**20.381.685,40**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,99%**	**5,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,33%**	**-8,91%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**24.831.543,46**	**24.458.022,48**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.348.389,11**	**22.012.220,23**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.031.993,15	1.019.958,17
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.031.993,15	1.019.958,17

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.682,57	113.361,53
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950.629,33	3.251.619,14

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**15.436.646,69**	**15.436.646,69**
Passivo Atuarial	15.436.646,69	15.436.646,69
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.654.821,89**	**11.929.660,11**
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.810,21	200.961,22
Investimentos	11.552.011,68	11.728.698,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**3.781.824,80**	**3.506.986,58**

ANTONIO CARLOS, 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

FONTE:

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.656.613,29	0,00
Pessoal Ativo	9.526.409,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.112.339,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.864,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.094.783,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	250.672,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	844.111,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**9.561.829,54**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**9.561.829,54**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.381.685,40**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**46,91**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**11.006.110,12**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**10.455.804,61**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**9.905.499,10**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.336.251,97	0,00
Pessoal Ativo	10.206.048,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.112.339,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.864,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.094.783,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	250.672,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	844.111,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.241.468,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**10.241.468,22**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.381.685,40**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,25**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**12.229.011,24**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**11.617.560,68**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**11.006.110,12**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.614.900,00**	**22.614.900,00**	**3.288.840,28**	**14,54**	**6.503.994,25**	**28,76**	**16.110.905,75**
RECEITAS CORRENTES	**21.363.900,00**	**21.363.900,00**	**3.167.366,58**	**14,83**	**6.372.310,91**	**29,83**	**14.991.589,09**
RECEITA TRIBUTARIA	2.137.000,00	2.137.000,00	234.618,98	10,98	386.045,91	18,06	1.750.954,09
IMPOSTOS	1.939.500,00	1.939.500,00	181.310,60	9,35	322.603,69	16,63	1.616.896,31
TAXAS	197.500,00	197.500,00	53.308,38	26,99	63.442,22	32,12	134.057,78
RECEITA DE CONTRIBUICOES	642.450,00	642.450,00	106.560,14	16,59	181.030,91	28,18	461.419,09
CONTRIBUICOES SOCIAIS	422.450,00	422.450,00	62.751,16	14,85	94.927,10	22,47	327.522,90
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	0,00	0,00	43.808,98	0,00	86.103,81	0,00	-86.103,81
RECEITA PATRIMONIAL	1.151.000,00	1.151.000,00	75.724,57	6,58	108.056,07	9,39	1.042.943,93
RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.636,80	8,18	18.363,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.131.000,00	1.131.000,00	75.724,57	6,70	106.419,27	9,41	1.024.580,73
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	806,00	8,06	2.053,00	20,53	7.947,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	10.000,00	10.000,00	806,00	8,06	2.053,00	20,53	7.947,00
RECEITA DE SERVICOS	90.000,00	90.000,00	18.449,07	20,50	34.758,78	38,62	55.241,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.175.200,00	17.175.200,00	2.682.564,36	15,62	5.474.765,72	31,88	11.700.434,28
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.789.200,00	16.789.200,00	2.613.872,49	15,57	5.401.723,91	32,17	11.387.476,09
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	386.000,00	386.000,00	68.691,87	17,80	73.041,81	18,92	312.958,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.250,00	158.250,00	48.643,46	30,74	185.600,52	117,28	-27.350,52
MULTAS E JUROS DE MORA	42.750,00	42.750,00	8.589,27	20,09	15.961,77	37,34	26.788,23
INDENIZACOES E RESTITUICOES	52.000,00	52.000,00	29.042,39	55,85	140.667,10	270,51	-88.667,10
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	63.500,00	63.500,00	11.011,80	17,34	28.971,65	45,62	34.528,35
RECEITAS DE CAPITAL	**1.251.000,00**	**1.251.000,00**	**121.473,70**	**9,71**	**131.683,34**	**10,53**	**1.119.316,66**
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.000,00	1.000,00	273,00	27,30	482,64	48,26	517,36
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	121.200,70	10,10	131.200,70	10,93	1.068.799,30
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	5.000,00	8,33	15.000,00	25,00	45.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.140.000,00	1.140.000,00	116.200,70	10,19	116.200,70	10,19	1.023.799,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.900,00**	**977.900,00**	**147.830,71**	**15,12**	**233.988,09**	**23,93**	**743.911,91**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**977.900,00**	**977.900,00**	**147.830,71**	**15,12**	**233.988,09**	**23,93**	**743.911,91**
Receita Intra-Orçamentária Corrente	833.900,00	833.900,00	121.955,63	14,62	182.880,40	21,93	651.019,60
Receita Intra-Orçamentária de Contribuição	833.900,00	833.900,00	121.955,63	14,62	182.880,40	21,93	651.019,60
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaçã	144.000,00	144.000,00	25.875,08	17,97	51.107,69	35,49	92.892,31
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortização	144.000,00	144.000,00	25.875,08	17,97	51.107,69	35,49	92.892,31

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.900,00**	**977.900,00**	**147.830,71**	**15,12**	**233.988,09**	**23,93**	**743.911,91**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.592.800,00**	**23.592.800,00**	**3.436.670,99**	**14,57**	**6.737.982,34**	**28,56**	**16.854.817,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.592.800,00**	**23.592.800,00**	**3.436.670,99**	**14,57**	**6.737.982,34**	**28,56**	**16.854.817,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.592.800,00	23.592.800,00	3.436.670,99	14,57	6.737.982,34	28,56	16.854.817,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	488.088,35	—	—	135.848,58	—	—
Superávit Financeiro	—	488.088,35	—	—	135.848,58	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.614.900,00**	**686.388,35**	**23.301.288,35**	**3.027.177,65**	**7.336.075,30**	**2.806.617,98**	**4.819.577,97**	**20,68**	**18.481.710,38**
DESPESAS CORRENTES	**17.620.930,00**	**267.196,94**	**17.888.126,94**	**2.794.659,84**	**6.206.832,92**	**2.620.540,95**	**4.610.213,05**	**25,77**	**13.277.913,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.540.590,00	-288.234,59	11.252.355,41	1.715.538,43	3.238.602,35	1.715.977,43	3.237.627,35	28,77	8.014.728,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	55.500,00	0,00	55.500,00	32.148,24	33.075,66	32.148,24	33.075,66	59,60	22.424,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.024.840,00	555.431,53	6.580.271,53	1.046.973,17	2.935.154,91	872.415,28	1.339.510,04	20,36	5.240.761,49
DESPESAS DE CAPITAL	**3.527.900,00**	**419.191,41**	**3.947.091,41**	**232.517,81**	**1.129.242,38**	**186.077,03**	**209.364,92**	**5,30**	**3.737.726,49**
INVESTIMENTOS	3.149.400,00	419.191,41	3.568.591,41	226.497,00	1.117.207,40	180.056,22	197.329,94	5,53	3.371.261,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	378.500,00	0,00	378.500,00	6.020,81	12.034,98	6.020,81	12.034,98	3,18	366.465,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**96.220,00**	**0,00**	**96.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.220,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.614.900,00**	**686.388,35**	**23.301.288,35**	**3.027.177,65**	**7.336.075,30**	**2.806.617,98**	**4.819.577,97**	**20,68**	**18.481.710,38**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.369.850,00**	**0,00**	**1.369.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.369.850,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**977.900,00**	**0,00**	**977.900,00**	**147.830,71**	**233.988,09**	**147.830,71**	**233.988,09**	**23,93**	**743.911,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.900,00	0,00	833.900,00	121.955,63	182.880,40	121.955,63	182.880,40	21,93	651.019,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	0,00	144.000,00	25.875,08	51.107,69	25.875,08	51.107,69	35,49	92.892,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.592.800,00**	**686.388,35**	**24.279.188,35**	**3.175.008,36**	**7.570.063,39**	**2.954.448,69**	**5.053.566,06**	**20,81**	**19.225.622,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.592.800,00**	**686.388,35**	**24.279.188,35**	**3.175.008,36**	**7.570.063,39**	**2.954.448,69**	**5.053.566,06**	**20,81**	**19.225.622,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.684.416,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.592.800,00	686.388,35	24.279.188,35	3.175.008,36	7.570.063,39	2.954.448,69	6.737.982,34	20,81	19.225.622,29

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 107.706,42

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.614.900,00	23.301.288,35	3.027.177,65	7.336.075,30	2.806.617,98	4.819.577,97	95,37	20,68	18.481.710,38
Legislativa	1.130.000,00	1.130.000,00	121.473,89	286.286,52	126.548,18	247.576,90	4,90	21,91	882.423,10
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.130.000,00	121.473,89	286.286,52	126.548,18	247.576,90	4,90	21,91	882.423,10
Administração	1.733.100,00	1.737.690,00	366.805,28	850.819,62	287.393,65	538.064,48	10,65	30,96	1.199.625,52
Planejamento e Orçamento	215.000,00	215.000,00	100.283,85	143.475,77	33.670,38	66.041,23	1,31	30,72	148.958,77
Administração Geral	1.508.100,00	1.512.690,00	266.521,43	707.343,85	253.723,27	472.023,25	9,34	31,20	1.040.666,75
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	137.500,00	137.500,00	73.273,00	91.663,80	5.060,54	8.850,42	0,18	6,44	128.649,58
Policiamento	62.500,00	62.500,00	3.473,00	21.863,80	5.060,54	8.850,42	0,18	14,16	53.649,58
Assistência Comunitária	75.000,00	75.000,00	69.800,00	69.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Assistência Social	415.500,00	422.128,36	49.580,46	103.773,82	47.736,99	78.212,28	1,55	18,53	343.916,08
Assistência ao Idoso	132.500,00	132.656,12	5.986,54	14.741,99	6.194,89	11.717,14	0,23	8,83	120.938,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	678,00	5.700,50	1.493,03	2.320,18	0,05	19,33	9.679,82
Assistência Comunitária	271.000,00	277.472,24	42.915,92	83.331,33	40.049,07	64.174,96	1,27	23,13	213.297,28
Previdência Social	1.300.000,00	1.300.000,00	180.122,62	360.245,24	180.122,62	360.245,24	7,13	27,71	939.754,76
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	180.122,62	360.245,24	180.122,62	360.245,24	7,13	27,71	939.754,76
Saúde	4.990.340,00	5.186.506,37	743.456,35	1.688.155,64	728.825,48	1.312.062,94	25,96	25,30	3.874.443,43
Atenção Básica	4.733.840,00	4.917.707,94	723.404,11	1.523.820,30	677.022,40	1.234.888,28	24,44	25,11	3.682.819,66
Vigilância Sanitária	67.500,00	72.992,15	8.469,23	30.963,78	9.677,17	19.968,67	0,40	27,36	53.023,48
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	38.500,00	1.158,01	19.771,01	7.223,47	10.879,89	0,22	28,26	27.620,11
Alimentação e Nutrição	150.500,00	157.306,28	10.425,00	113.600,55	34.902,44	46.326,10	0,92	29,45	110.980,18
Educação	4.753.890,00	5.090.743,64	521.277,10	2.074.319,75	649.418,75	1.043.828,10	20,66	20,50	4.046.915,54
Ensino Fundamental	3.108.700,00	3.438.111,21	320.066,85	1.466.772,70	423.563,73	674.005,99	13,34	19,60	2.764.105,22
Ensino Médio	170.000,00	174.398,50	0,00	80.000,00	13.359,70	19.564,70	0,39	11,22	154.833,80
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	17.319,10	23.371,60	0,46	19,48	96.628,40
Educação Infantil	1.335.190,00	1.338.233,93	195.765,45	402.102,25	189.731,42	321.441,01	6,36	24,02	1.016.792,92
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	5.444,80	5.444,80	5.444,80	5.444,80	0,11	27,22	14.555,20
Cultura	332.000,00	332.000,00	80.519,30	120.858,43	50.066,04	75.493,58	1,49	22,74	256.506,42
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	39.658,00	40.558,00	14.758,00	14.758,00	0,29	14,76	85.242,00
Difusão Cultural	232.000,00	232.000,00	40.861,30	80.300,43	35.308,04	60.735,58	1,20	26,18	171.264,42

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.614.900,00	23.301.288,35	3.027.177,65	7.336.075,30	2.806.617,98	4.819.577,97	95,37	20,68	18.481.710,38
Urbanismo	1.420.500,00	1.562.349,98	102.305,77	341.766,37	183.161,77	266.794,33	5,28	17,08	1.295.555,65
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	501.849,98	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1,98	19,93	401.849,98
Serviços Urbanos	910.500,00	910.500,00	102.305,77	241.766,37	83.161,77	166.794,33	3,30	18,32	743.705,67
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Saneamento Básico Rural	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.162.000,00	1.162.000,00	166.812,24	375.603,96	129.206,25	224.890,72	4,45	19,35	937.109,28
Extensão Rural	1.162.000,00	1.162.000,00	166.812,24	375.603,96	129.206,25	224.890,72	4,45	19,35	937.109,28
Comércio e Serviços	102.000,00	102.000,00	11.942,51	11.942,51	11.942,51	11.942,51	0,24	11,71	90.057,49
Turismo	102.000,00	102.000,00	11.942,51	11.942,51	11.942,51	11.942,51	0,24	11,71	90.057,49
Transporte	2.285.000,00	2.285.000,00	493.418,41	770.576,48	279.052,25	448.501,01	8,87	19,63	1.836.498,99
Transporte Rodoviário	2.285.000,00	2.285.000,00	493.418,41	770.576,48	279.052,25	448.501,01	8,87	19,63	1.836.498,99
Desporto e Lazer	448.000,00	448.000,00	43.695,95	103.910,33	45.314,45	73.414,42	1,45	16,39	374.585,58
Desporto Comunitário	448.000,00	448.000,00	43.695,95	103.910,33	45.314,45	73.414,42	1,45	16,39	374.585,58
Encargos Especiais	704.000,00	704.300,00	72.494,77	156.152,83	82.768,50	129.701,04	2,57	18,42	574.598,96
Ensino Fundamental	34.000,00	34.000,00	5.234,72	10.555,17	5.234,72	10.555,17	0,21	31,04	23.444,83
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	32.934,33	34.555,47	32.934,33	34.555,47	0,68	8,64	365.444,53
Outras Transferências	270.000,00	270.300,00	34.325,72	111.042,19	44.599,45	84.590,40	1,67	31,30	185.709,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.220,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.220,00
RESERVA DO RPPS	1.369.850,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	147.830,71	233.988,09	147.830,71	233.988,09	4,63	23,93	743.911,91
Legislativa	20.000,00	20.000,00	942,76	1.638,67	942,76	1.638,67	0,03	8,19	18.361,33
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	942,76	1.638,67	942,76	1.638,67	0,03	8,19	18.361,33
Administração	244.000,00	244.000,00	42.144,35	75.742,66	42.144,35	75.742,66	1,50	31,04	168.257,34
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.541,82	3.812,74	2.541,82	3.812,74	0,08	25,42	11.187,26

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	147.830,71	233.988,09	147.830,71	233.988,09	4,63	23,93	743.911,91
Administração	244.000,00	244.000,00	42.144,35	75.742,66	42.144,35	75.742,66	1,50	31,04	168.257,34
Administração Geral	229.000,00	229.000,00	39.602,53	71.929,92	39.602,53	71.929,92	1,42	31,41	157.070,08
Assistência Social	8.000,00	8.000,00	959,40	1.439,11	959,40	1.439,11	0,03	17,99	6.560,89
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	959,40	1.439,11	959,40	1.439,11	0,03	20,56	5.560,89
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	201.000,00	201.000,00	23.515,56	36.687,23	23.515,56	36.687,23	0,73	18,25	164.312,77
Atenção Básica	193.000,00	193.000,00	21.900,00	34.263,89	21.900,00	34.263,89	0,68	17,75	158.736,11
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.615,56	2.423,34	1.615,56	2.423,34	0,05	30,29	5.576,66
Educação	348.000,00	348.000,00	53.523,41	78.516,68	53.523,41	78.516,68	1,55	22,56	269.483,32
Ensino Fundamental	218.000,00	218.000,00	33.696,40	49.325,00	33.696,40	49.325,00	0,98	22,63	168.675,00
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	19.827,01	29.191,68	19.827,01	29.191,68	0,58	22,46	100.808,32
Cultura	22.000,00	22.000,00	3.961,67	5.610,32	3.961,67	5.610,32	0,11	25,50	16.389,68
Difusão Cultural	22.000,00	22.000,00	3.961,67	5.610,32	3.961,67	5.610,32	0,11	25,50	16.389,68
Urbanismo	10.500,00	10.500,00	1.634,39	2.452,90	1.634,39	2.452,90	0,05	23,36	8.047,10
Serviços Urbanos	10.500,00	10.500,00	1.634,39	2.452,90	1.634,39	2.452,90	0,05	23,36	8.047,10
Agricultura	35.000,00	35.000,00	6.975,42	10.289,61	6.975,42	10.289,61	0,20	29,40	24.710,39
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	6.975,42	10.289,61	6.975,42	10.289,61	0,20	29,40	24.710,39
Transporte	82.400,00	82.400,00	13.069,88	19.925,92	13.069,88	19.925,92	0,39	24,18	62.474,08
Transporte Rodoviário	82.400,00	82.400,00	13.069,88	19.925,92	13.069,88	19.925,92	0,39	24,18	62.474,08

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	147.830,71	233.988,09	147.830,71	233.988,09	4,63	23,93	743.911,91
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	1.103,87	1.684,99	1.103,87	1.684,99	0,03	24,07	5.315,01
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.103,87	1.684,99	1.103,87	1.684,99	0,03	24,07	5.315,01
TOTAL (III) = (I + II)	23.592.800,00	24.279.188,35	3.175.008,36	7.570.063,39	2.954.448,69	5.053.566,06	100,00	20,81	19.225.622,29

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.434.897,06**	**1.835.676,50**	**1.817.167,33**	**1.923.752,35**	**1.858.594,95**	**2.036.087,51**	**1.997.127,61**	**2.451.091,12**	**1.893.193,21**	**1.846.727,83**	**1.661.538,79**	**1.987.926,00**	**23.743.780,26**	**24.610.950,00**
RECEITA TRIBUTARIA	561.582,26	154.279,51	84.725,07	195.247,94	109.900,13	126.029,79	121.846,56	224.312,10	71.765,04	79.661,89	108.722,55	125.896,43	1.963.969,27	2.137.000,00
I.P.T.U.	419.385,11	13.151,48	12.208,02	12.122,17	5.107,85	6.600,83	777,18	1.641,88	53,27	0,00	0,00	0,00	471.047,79	584.500,00
I.R.R.F	8.773,63	69.400,38	10.344,00	72.953,22	10.576,18	10.535,32	49.647,19	106.669,17	14.207,85	14.859,24	51.909,17	15.022,61	434.897,96	390.000,00
I.S.S.	68.552,70	48.486,53	41.259,63	86.071,10	72.871,03	93.326,18	50.712,61	98.270,45	44.093,77	44.698,39	33.275,75	63.909,94	745.528,08	839.000,00
I.T.B.I.	3.986,25	12.487,79	13.869,72	11.053,64	14.384,72	8.579,95	15.938,69	10.024,33	9.648,46	13.732,11	9.954,53	7.238,60	130.898,79	126.000,00
Outras Receitas Tributárias	60.884,57	10.753,33	7.043,70	13.047,81	6.960,35	6.987,51	4.770,89	7.706,27	3.761,69	6.372,15	13.583,10	39.725,28	181.596,65	197.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	53.265,94	51.884,79	48.865,66	50.363,94	50.588,94	47.589,26	49.875,45	112.902,48	20.386,72	54.084,05	52.455,28	54.104,86	646.367,37	642.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.242,61	43.689,94	180.989,91	128.777,76	118.237,36	280.182,37	74.054,06	163.204,45	53.201,50	-20.870,00	6.067,48	69.657,09	1.274.434,53	1.151.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	743,00	791,00	0,00	771,00	497,00	616,11	501,00	600,00	536,00	711,00	535,00	271,00	6.572,11	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.067,09	3.429,87	6.867,56	3.208,40	3.108,63	4.033,87	992,07	1.886,79	7.363,75	8.945,96	12.828,66	5.620,41	63.353,06	90.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.625.544,61	1.554.306,46	1.451.245,48	1.495.982,63	1.563.852,66	1.552.211,60	1.738.720,15	1.939.303,61	1.618.750,47	1.708.427,60	1.452.239,73	1.712.422,84	19.413.007,84	20.422.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	5.198.629,13	5.624.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	660.599,03	682.639,57	667.714,80	668.399,02	774.986,19	730.446,15	785.776,06	794.288,68	767.324,25	683.820,71	672.334,64	778.422,86	8.666.751,96	9.295.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	109.510,45	92.384,60	102.215,05	100.116,68	94.721,83	82.058,00	49.014,86	19.893,92	49.738,37	71.284,48	88.836,25	101.302,81	961.077,30	1.099.000,00
Cota-Parte do ITR.	174,30	34,44	0,00	230,54	4.967,87	7.291,95	428,86	1.568,48	37,32	1.854,12	79,39	259,70	16.926,97	35.000,00
Outras Transferências Correntes	146.533,02	148.903,77	173.900,92	179.494,21	165.838,90	196.791,66	243.683,08	198.963,11	112.620,02	113.740,93	141.621,67	213.023,78	2.035.115,07	1.799.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.038,78	11.648,31	10.862,50	11.712,98	12.435,67	11.735,60	11.880,89	13.642,21	13.467,50	10.340,75	9.128,68	8.370,48	138.264,35	145.500,00
Transferências da LC 87/1996	3.656,51	3.656,51	3.656,51	3.656,51	0,00	7.313,02	3.656,51	3.656,51	0,00	0,00	0,00	14.163,81	43.415,89	36.750,00
Transferências do FUNDEB	192.932,81	189.133,05	174.843,18	181.408,40	203.813,61	190.586,83	203.653,03	191.000,41	216.357,27	209.574,39	184.425,14	215.099,05	2.352.827,17	2.388.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.451,55	27.294,93	44.473,65	49.400,68	12.410,23	25.424,51	11.138,32	8.881,69	121.189,73	15.767,33	28.690,09	19.953,37	376.076,08	158.250,00
Dedução de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Taxa Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao do FPE para Formacao do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do ICMS (Somente p/ Uso ACP/TCE-SC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao do IPI Exp. para Formacao do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao do IPI para Formacao do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**287.745,25**	**274.646,23**	**251.796,10**	**257.502,81**	**270.865,12**	**262.381,32**	**287.720,30**	**357.435,71**	**258.893,90**	**308.258,75**	**256.822,69**	**288.026,68**	**3.362.094,86**	**3.669.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	30.529,71	31.392,52	31.296,00	30.721,83	31.790,52	29.414,95	29.443,67	91.217,10	939,47	31.236,47	31.584,27	31.166,89	400.733,40	421.950,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	257.215,54	243.253,71	220.500,10	226.780,98	239.074,60	232.966,37	258.276,63	266.218,61	257.954,43	277.022,28	225.238,42	256.859,79	2.961.361,46	3.247.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.147.151,81**	**1.561.030,27**	**1.565.371,23**	**1.666.249,54**	**1.587.729,83**	**1.773.706,19**	**1.709.407,31**	**2.093.655,41**	**1.634.299,31**	**1.538.469,08**	**1.404.716,10**	**1.699.899,32**	**20.381.685,40**	**20.941.950,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ANA CARLA PRIM
Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Tributos Arrecadados - Abril de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.00.00.01.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	27,17
4.1.1.1.2.02.00.00.02.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	14,38
4.1.1.1.2.02.00.00.03.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	11,72
4.1.1.1.2.04.31.00.01.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	7.661,51	48.959,38
4.1.1.1.2.04.31.00.02.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	4.056,12	25.919,73
4.1.1.1.2.04.31.00.03.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	3.304,98	21.119,76
4.1.1.1.2.08.00.00.01.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	3.691,68	20.692,53
4.1.1.1.2.08.00.00.02.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	1.954,43	10.954,94
4.1.1.1.2.08.00.00.03.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	1.592,49	8.926,23
4.1.1.1.3.05.00.00.01.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	32.594,04	94.848,68
4.1.1.1.3.05.00.00.02.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	17.255,73	50.214,06
4.1.1.1.3.05.00.00.03.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	14.060,17	40.915,11
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	1.938,50	7.580,98
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx Funcionamento Estab Comercial/Indúst/Prest Serv	32.646,56	42.054,46
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.111,46	2.320,58
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	120,00	1.080,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	577,00	2.422,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	5,98
4.1.1.2.2.99.00.00.00.01	Taxa de Expediente	3.331,76	7.978,22
4.1.2.1.0.29.07.00.01.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	30.280,42	91.328,22
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	886,47	3.598,88
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	22.937,97	86.103,81
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	60.560,40	182.880,40
	Total:	240.561,69	749.957,22

ANTONIO CARLOS , 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Tributos Arrecadados - Março de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.00.00.01.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	27,17
4.1.1.1.2.02.00.00.02.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	14,38
4.1.1.1.2.02.00.00.03.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	11,72
4.1.1.1.2.04.31.00.01.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	26.473,67	41.297,87
4.1.1.1.2.04.31.00.02.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	14.015,49	21.863,61
4.1.1.1.2.04.31.00.03.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	11.420,01	17.814,78
4.1.1.1.2.08.00.00.01.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	5.076,78	17.000,85
4.1.1.1.2.08.00.00.02.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	2.687,74	9.000,51
4.1.1.1.2.08.00.00.03.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	2.190,01	7.333,74
4.1.1.1.3.05.00.00.01.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	16.970,67	62.254,64
4.1.1.1.3.05.00.00.02.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	8.984,42	32.958,33
4.1.1.1.3.05.00.00.03.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	7.320,66	26.854,94
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	2.000,48	5.642,48
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx Funcionamento Estab Comercial/Indúst/Prest Serv	7.815,05	9.407,90
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	405,21	1.209,12
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	0,00	960,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	1.211,00	1.845,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	5,98
4.1.1.2.2.99.00.00.00.01	Taxa de Expediente	2.151,36	4.646,46
4.1.2.1.0.29.07.00.01.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	54.226,27	61.047,80
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	-22.642,00	2.712,41
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	20.871,01	63.165,84
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	61.395,23	122.320,00
	Total:	222.573,06	509.395,53

ANTONIO CARLOS , 27/05/2013

ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Arroio Trinta

PREFEITURA

RREO - LRF - 2° Bimestre 2013

RREO - LRF 2° BIMESTRE (MARÇO/ABRIL) DE 2013 - CONSOLIDADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

+[CPL]----------{ 001 }+
Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
+----------+

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.304.199,10**	**13.304.199,10**	**1.976.405,44**	**14,860**	**4.159.242,94**	**31,260**	**9.144.956,16**
RECEITAS CORRENTES	**13.304.190,10**	**13.304.190,10**	**1.853.462,46**	**13,930**	**3.829.927,43**	**28,790**	**9.474.262,67**
RECEITA TRIBUTÁRIA	472.200,00	472.200,00	90.162,21	19,090	143.244,65	30,340	328.955,35
IMPOSTOS	364.000,00	364.000,00	64.932,60	17,840	115.639,28	31,770	248.360,72
TAXAS	81.700,00	81.700,00	25.229,61	30,880	27.605,37	33,790	54.094,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,000	0,00	0,000	26.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	499.440,00	499.440,00	86.722,34	17,360	168.264,19	33,690	331.175,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	397.440,00	397.440,00	72.628,57	18,270	139.279,78	35,040	258.160,22
COSIP	102.000,00	102.000,00	14.093,77	13,820	28.984,41	28,420	73.015,59
COSIP	102.000,00	102.000,00	14.093,77	13,820	28.984,41	28,420	73.015,59
RECEITA PATRIMONIAL	745.139,50	745.139,50	33.217,66	4,460	15.439,96	2,070	729.699,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	745.139,50	745.139,50	33.217,66	4,460	15.439,96	2,070	729.699,54
RECEITA DE SERVIÇOS	31.944,00	31.944,00	2.600,00	8,140	2.690,00	8,420	29.254,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.312.973,60	11.312.973,60	1.602.972,64	14,170	3.423.596,11	30,260	7.889.377,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.221.353,60	11.221.353,60	1.589.885,79	14,170	3.410.509,26	30,390	7.810.844,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.620,00	91.620,00	13.086,85	14,280	13.086,85	14,280	78.533,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.493,00	242.493,00	37.787,61	15,580	76.692,52	31,630	165.800,48
MULTAS E JUROS DE MORA	154.870,10	154.870,10	19.010,26	12,270	35.736,99	23,080	119.133,11
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.562,29	6.562,29	7.266,65	110,730	17.674,20	269,330	-11.111,91
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	16.637,51	16.637,51	942,95	5,670	1.284,86	7,720	15.352,65
RECEITAS DIVERSAS	64.423,10	64.423,10	10.567,75	16,400	21.996,47	34,140	42.426,63
RECEITAS DE CAPITAL	**9,00**	**9,00**	**122.942,98**	**1366033,**	**329.315,51**	**3659061,**	**-329.306,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	122.942,98	0,000	329.315,51	0,000	-329.315,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	122.942,98	0,000	329.315,51	0,000	-329.315,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9,00	9,00	0,00	0,000	0,00	0,000	9,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9,00	9,00	0,00	0,000	0,00	0,000	9,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**705.078,00**	**705.078,00**	**118.134,40**	**16,750**	**230.618,57**	**32,710**	**474.459,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**14.009.277,10**	**14.009.277,10**	**2.094.539,84**	**100,000**	**4.389.861,51**	**100,000**	**9.619.415,59**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**14.009.277,10**	**14.009.277,10**	**2.094.539,84**	**100,000**	**4.389.861,51**	**100,000**	**9.619.415,59**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**14.009.277,10**	**14.009.277,10**	**2.094.539,84**		**4.389.861,51**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**126.542,38**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**126.542,38**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**126.542,38**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**13.260.777,10**	**534.856,89**	**13.795.633,99**	**1.924.736,79**	**5.656.649,89**	**1.874.484,20**	**3.556.794,70**	**0,00**	**25,78**	**10.238.839,29**
DESPESAS CORRENTES	**11.276.630,60**	**143.642,38**	**11.420.272,98**	**1.687.577,91**	**4.914.256,26**	**1.813.265,38**	**3.243.055,73**	**0,00**	**28,40**	**8.177.217,25**
Pessoal e Encargos Sociais	4.675.979,83	27.700,00	4.703.679,83	801.752,23	1.573.470,44	802.038,23	1.565.786,44	0,00	33,29	3.137.893,39
Juros/Encargos da Dívida	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	92.953,62	16.374,90	34.035,59	0,00	23,47	110.964,41
Outras despesas Correntes	6.455.650,77	115.942,38	6.571.593,15	885.825,68	3.247.832,20	994.852,25	1.643.233,70	0,00	25,01	4.928.359,45
DESPESAS DE CAPITAL	**1.098.448,50**	**391.214,51**	**1.489.663,01**	**237.158,88**	**742.393,63**	**61.218,82**	**313.738,97**	**0,00**	**21,06**	**1.175.924,04**
Investimentos	798.448,50	391.214,51	1.189.663,01	237.158,88	448.160,41	10.993,90	220.405,43	0,00	18,53	969.257,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	294.233,22	50.224,92	93.333,54	0,00	31,11	206.666,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**859.078,00**	**0,00**	**859.078,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**859.078,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**748.500,00**	**32.000,00**	**780.500,00**	**118.134,40**	**228.963,37**	**118.134,40**	**228.963,37**	**0,00**	**29,34**	**551.536,63**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**14.009.277,10**	**566.856,89**	**14.576.133,99**	**2.042.871,19**	**5.885.613,26**	**1.992.618,60**	**3.785.758,07**	**0,00**	**25,97**	**10.790.375,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**14.009.277,10**	**566.856,89**	**14.576.133,99**	**2.042.871,19**	**5.885.613,26**	**1.992.618,60**	**3.785.758,07**	**0,00**	**25,97**	**10.790.375,92**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**604.103,44**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**14.009.277,10**	**566.856,89**	**14.576.133,99**	**2.042.871,19**	**5.885.613,26**	**2.094.539,84**	**4.389.861,51**	**0,00**	**25,97**	**10.790.375,92**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**103.680,00**	**103.680,00**	**17.754,03**	**17,120**	**36.351,57**	**35,060**	**67.328,43**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**601.398,00**	**601.398,00**	**100.380,37**	**16,690**	**194.267,00**	**32,300**	**407.131,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.078,00	705.078,00	118.134,40	16,750	230.618,57	32,710	474.459,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	705.078,00	705.078,00	118.134,40	16,750	230.618,57	32,710	474.459,43
TOTAL	**705.078,00**	**705.078,00**	**118.134,40**		**230.618,57**		**474.459,43**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**748.500,00**	**32.000,00**	**780.500,00**	**118.134,40**	**228.963,37**	**118.134,40**	**228.963,37**	**0,00**	**29,34**	**551.536,63**
Pessoal e Encargos Sociais	748.500,00	32.000,00	780.500,00	118.134,40	228.963,37	118.134,40	228.963,37	0,00	29,34	551.536,63
TOTAL	**748.500,00**	**32.000,00**	**780.500,00**	**118.134,40**	**228.963,37**	**118.134,40**	**228.963,37**	**0,00**	**29,34**	**551.536,63**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NELSON CAMPAGNIN

CONTADOR CRC/SC 025.868/O
RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.260.777,10**	**13.795.633,99**	**1.924.736,79**	**5.656.649,89**	**1.874.484,20**	**3.556.794,70**	**100,00**	**25,78**	**10.238.839,29**
01	LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	59.741,79	104.534,14	59.741,79	104.534,14	2,94	26,13	295.465,86
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	400.000,00	400.000,00	59.741,79	104.534,14	59.741,79	104.534,14	2,94	26,13	295.465,86
	Subtotal	**400.000,00**	**400.000,00**	**59.741,79**	**104.534,14**	**59.741,79**	**104.534,14**	**2,94**	**26,13**	**295.465,86**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.878.700,00	1.878.700,00	277.968,07	892.480,27	267.165,40	502.679,57	14,13	26,76	1.376.020,43
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.878.700,00	1.878.700,00	277.968,07	892.480,27	267.165,40	502.679,57	14,13	26,76	1.376.020,43
	Subtotal	**2.278.700,00**	**2.278.700,00**	**337.709,86**	**997.014,41**	**326.907,19**	**607.213,71**	**17,07**	**26,65**	**1.671.486,29**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	51.951,00	51.951,00	7.031,00	9.402,96	4.862,86	5.268,19	0,15	10,14	46.682,81
06.181	POLICIAMENTO	51.951,00	51.951,00	7.031,00	9.402,96	4.862,86	5.268,19	0,15	10,14	46.682,81
	Subtotal	**2.330.651,00**	**2.330.651,00**	**344.740,86**	**1.006.417,37**	**331.770,05**	**612.481,90**	**17,22**	**26,28**	**1.718.169,10**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	651.174,50	682.839,20	65.947,50	299.786,87	110.830,10	178.594,63	5,02	26,15	504.244,57
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	123.000,00	123.000,00	16.116,40	19.666,60	16.698,40	17.047,60	0,48	13,86	105.952,40
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNC	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	53.000,00	53.000,00	14.501,15	19.304,82	14.501,15	19.304,82	0,54	36,42	33.695,18
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	467.174,50	498.839,20	35.329,95	260.815,45	79.630,55	142.242,21	4,00	28,51	356.596,99
	Subtotal	**2.981.825,50**	**3.013.490,20**	**410.688,36**	**1.306.204,24**	**442.600,15**	**791.076,53**	**22,24**	**26,25**	**2.222.413,67**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	77.449,94	152.321,50	77.449,94	152.321,50	4,28	19,04	647.678,50
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	800.000,00	800.000,00	77.449,94	152.321,50	77.449,94	152.321,50	4,28	19,04	647.678,50
	Subtotal	**3.781.825,50**	**3.813.490,20**	**488.138,30**	**1.458.525,74**	**520.050,09**	**943.398,03**	**26,52**	**24,74**	**2.870.092,17**
10	SAÚDE	2.755.322,64	2.824.478,12	345.517,37	1.188.058,07	404.782,84	826.355,28	23,23	29,26	1.998.122,84
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	2.563.921,64	2.633.077,12	338.193,89	1.151.400,23	383.291,71	791.064,71	22,24	30,04	1.842.012,41
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	1.744,00	3.676,00	1.744,00	3.676,00	0,10	21,13	13.724,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.000,00	9.000,00	60,00	2.496,00	688,63	1.128,73	0,03	12,54	7.871,27
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	93.000,00	93.000,00	5.519,48	30.485,84	19.058,50	30.485,84	0,86	32,78	62.514,16
10.605	ABASTECIMENTO	40.001,00	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.001,00
	Subtotal	**6.537.148,14**	**6.637.968,32**	**833.655,67**	**2.646.583,81**	**924.832,93**	**1.769.753,31**	**49,76**	**26,66**	**4.868.215,01**
12	EDUCAÇÃO	1.992.097,83	1.973.665,98	367.091,69	629.581,55	367.744,56	565.543,41	15,90	28,65	1.408.122,57
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.245.385,83	1.226.953,98	222.513,05	408.201,65	227.648,22	362.940,25	10,20	29,58	864.013,73
12.362	ENSINO MÉDIO	122.000,00	122.000,00	13.795,95	13.795,95	13.795,95	13.795,95	0,39	11,31	108.204,05
12.364	ENSINO SUPERIOR	99.000,00	99.000,00	23.512,73	33.963,67	23.383,91	26.290,03	0,74	26,56	72.709,97
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	505.712,00	505.712,00	101.269,96	167.620,28	100.916,48	160.517,18	4,51	31,74	345.194,82
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	6.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	0,06	10,00	18.000,00
	Subtotal	**8.529.245,97**	**8.611.634,30**	**1.200.747,36**	**3.276.165,36**	**1.292.577,49**	**2.335.296,72**	**65,66**	**27,12**	**6.276.337,58**
13	CULTURA	242.662,00	242.662,00	37.455,23	107.236,08	40.404,24	80.747,87	2,27	33,28	161.914,13
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	242.662,00	242.662,00	37.455,23	107.236,08	40.404,24	80.747,87	2,27	33,28	161.914,13
	Subtotal	**8.771.907,97**	**8.854.296,30**	**1.238.202,59**	**3.383.401,44**	**1.332.981,73**	**2.416.044,59**	**67,93**	**27,29**	**6.438.251,71**
15	URBANISMO	755.801,00	1.085.116,51	155.903,86	596.908,56	101.871,57	373.620,82	10,50	34,43	711.495,69
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.001,00	429.316,51	122.942,98	329.315,51	0,00	206.372,53	5,80	48,07	222.943,98
15.452	SERVIÇOS URBANOS	655.800,00	655.800,00	32.960,88	267.593,05	101.871,57	167.248,29	4,70	25,50	488.551,71
	Subtotal	**9.527.708,97**	**9.939.412,81**	**1.394.106,45**	**3.980.310,00**	**1.434.853,30**	**2.789.665,41**	**78,43**	**28,07**	**7.149.747,40**
16	HABITAÇÃO	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	5.001,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
	Subtotal	**9.532.709,97**	**9.944.413,81**	**1.394.106,45**	**3.980.310,00**	**1.434.853,30**	**2.789.665,41**	**78,43**	**28,05**	**7.154.748,40**
17	SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	277,00	1.371,30	508,00	1.371,30	0,04	6,53	19.628,70
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	21.000,00	277,00	1.371,30	508,00	1.371,30	0,04	6,53	19.628,70
	Subtotal	**9.553.709,97**	**9.965.413,81**	**1.394.383,45**	**3.981.681,30**	**1.435.361,30**	**2.791.036,71**	**78,47**	**28,01**	**7.174.377,10**
18	GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	Subtotal	**9.568.709,97**	**9.980.413,81**	**1.394.383,45**	**3.981.681,30**	**1.435.361,30**	**2.791.036,71**	**78,47**	**27,97**	**7.189.377,10**
20	AGRICULTURA	700.001,00	803.133,00	172.936,24	441.495,22	92.506,62	154.611,01	4,35	19,25	648.521,99
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	187.001,00	290.133,00	115.281,85	146.793,74	15.120,81	29.407,42	0,83	10,14	260.725,58
20.606	EXTENÇÃO RURAL	513.000,00	513.000,00	57.654,39	294.701,48	77.385,81	125.203,59	3,52	24,41	387.796,41
	Subtotal	**10.268.710,97**	**10.783.546,81**	**1.567.319,69**	**4.423.176,52**	**1.527.867,92**	**2.945.647,72**	**82,82**	**27,32**	**7.837.899,09**
22	INDUSTRIA	105.001,00	105.001,00	7.064,40	19.096,60	12.064,40	19.096,60	0,54	18,19	85.904,40
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	105.001,00	105.001,00	7.064,40	19.096,60	12.064,40	19.096,60	0,54	18,19	85.904,40
	Subtotal	**10.373.711,97**	**10.888.547,81**	**1.574.384,09**	**4.442.273,12**	**1.539.932,32**	**2.964.744,32**	**83,35**	**27,23**	**7.923.803,49**
23	COMERCIO E SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,07	15,63	13.500,00
23.695	TURISMO	16.000,00	16.000,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,07	15,63	13.500,00
	Subtotal	**10.389.711,97**	**10.904.547,81**	**1.574.384,09**	**4.444.773,12**	**1.539.932,32**	**2.967.244,32**	**83,42**	**27,21**	**7.937.303,49**
26	TRANSPORTE	1.092.866,13	1.112.887,18	331.232,01	582.331,17	216.406,50	357.565,51	10,05	32,13	755.321,67
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.092.866,13	1.112.887,18	331.232,01	582.331,17	216.406,50	357.565,51	10,05	32,13	755.321,67
	Subtotal	**11.482.578,10**	**12.017.434,99**	**1.905.616,10**	**5.027.104,29**	**1.756.338,82**	**3.324.809,83**	**93,48**	**27,67**	**8.692.625,16**
27	DESPORTO E LAZER	222.501,00	222.501,00	19.120,69	57.576,72	18.595,87	40.948,74	1,15	18,40	181.552,26
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	222.501,00	222.501,00	19.120,69	57.576,72	18.595,87	40.948,74	1,15	18,40	181.552,26
	Subtotal	**11.705.079,10**	**12.239.935,99**	**1.924.736,79**	**5.084.681,01**	**1.774.934,69**	**3.365.758,57**	**94,63**	**27,50**	**8.874.177,42**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	0,00	571.968,88	99.549,51	191.036,13	5,37	28,51	478.963,87
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	0,00	571.968,88	99.549,51	191.036,13	5,37	28,51	478.963,87
	Subtotal	**12.375.079,10**	**12.909.935,99**	**1.924.736,79**	**5.656.649,89**	**1.874.484,20**	**3.556.794,70**	**100,00**	**27,55**	**9.353.141,29**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
	Subtotal	**12.401.699,10**	**12.936.555,99**	**1.924.736,79**	**5.656.649,89**	**1.874.484,20**	**3.556.794,70**	**100,00**	**27,49**	**9.379.761,29**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	859.078,00	859.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.078,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	859.078,00	859.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.078,00
	Subtotal	**13.260.777,10**	**13.795.633,99**	**1.924.736,79**	**5.656.649,89**	**1.874.484,20**	**3.556.794,70**	**100,00**	**25,78**	**10.238.839,29**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**748.500,00**	**780.500,00**	**118.134,40**	**228.963,37**	**118.134,40**	**228.963,37**	**6,44**	**29,34**	**551.536,63**
	TOTAL(III)=(I+II)	**14.009.277,10**	**14.576.133,99**	**2.042.871,19**	**5.885.613,26**	**1.992.618,60**	**3.785.758,07**	**106,44**	**25,97**	**10.790.375,92**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**748.500,00**	**780.500,00**	**118.134,40**	**228.963,37**	**118.134,40**	**228.963,37**	**6,44**	**29,34**	**551.536,63**
01	LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.506,20	2.956,62	1.506,20	2.956,62	0,08	29,57	7.043,38
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	1.506,20	2.956,62	1.506,20	2.956,62	0,08	29,57	7.043,38
10	SAÚDE	230.000,00	230.000,00	37.365,33	72.436,42	37.365,33	72.436,42	2,04	31,49	157.563,58
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00	230.000,00	37.365,33	72.436,42	37.365,33	72.436,42	2,04	31,49	157.563,58
12	EDUCAÇÃO	193.500,00	225.500,00	30.915,45	55.562,29	30.915,45	55.562,29	1,56	24,64	169.937,71
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	143.500,00	175.500,00	30.915,45	55.562,29	30.915,45	55.562,29	1,56	31,66	119.937,71
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	48.347,42	98.008,04	48.347,42	98.008,04	2,76	31,11	216.991,96
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	48.347,42	98.008,04	48.347,42	98.008,04	2,76	31,11	216.991,96
	TOTAL	**748.500,00**	**780.500,00**	**118.134,40**	**228.963,37**	**118.134,40**	**228.963,37**	**6,44**	**29,34**	**551.536,63**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.347.556,84	1.072.805,86	1.174.598,95	1.214.142,39	1.138.305,07	1.351.835,89	1.289.061,79
Receita Tributária	108.674,63	29.740,26	38.578,93	41.380,68	27.751,09	31.834,01	26.638,02
IPTU	42.253,14	5.105,64	530,50	747,34	111,08	324,94	130,94
ISS	29.685,54	6.135,10	21.508,96	19.091,03	9.965,04	13.701,80	8.821,52
ITBI	2.620,80	2.579,76	3.092,26	4.761,39	2.412,04	2.547,00	3.059,94
IRRF	16.423,17	12.865,28	12.987,87	15.153,34	14.703,38	14.550,27	13.571,39
Outras	17.691,98	3.054,48	459,34	1.627,58	559,55	710,00	1.054,23
Receita de Contribuições	39.968,21	39.756,41	39.487,56	40.094,61	40.071,33	39.955,44	41.096,61
Receita Patrimonial	138.104,03	3.047,44	191.143,72	131.147,87	111.773,31	271.130,81	53.939,74
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.591,50	1.322,00	713,50	495,00	1.752,00	1.160,00	4.144,50
Transferências Correntes	1.044.312,76	983.301,31	891.469,55	985.147,88	941.517,45	972.224,02	1.153.773,85
Cota-Parte do FPM	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86
Cota-Parte do ICMS	364.503,37	376.642,60	365.001,59	365.360,78	424.017,44	399.484,84	429.927,15
Cota-Parte do IPVA	36.947,08	38.980,73	43.395,95	58.466,60	44.714,95	80.039,07	57.099,65
Cota-Parte do ITR	0,00	21,45	0,00	6,41	821,86	1.316,40	57,39
Transf.da LC 87/1996	2.012,86	2.012,86	2.012,86	2.012,86	0,00	4.025,72	2.012,86
Transferência do FUNDEB	64.272,33	63.006,07	58.246,02	60.433,09	67.897,11	63.490,74	67.843,59
Outras Transferências	77.477,41	76.731,39	104.760,61	147.903,85	96.977,50	97.878,86	156.206,35
Demais Receitas Correntes	13.905,71	15.638,44	13.205,69	15.876,35	15.439,89	35.531,61	9.469,07
II-DEDUÇÕES	214.751,28	202.736,03	179.621,24	189.555,17	189.560,63	196.344,34	220.088,17
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	32.803,32	32.740,99	32.732,35	32.871,32	32.909,61	32.881,65	32.835,52
Servidor	32.803,32	32.740,99	32.732,35	32.871,32	32.909,61	32.881,65	32.835,52
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	181.947,96	169.995,04	146.888,89	156.683,85	156.651,02	163.462,69	187.252,65
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.132.805,56	870.069,83	994.977,71	1.024.587,22	948.744,44	1.155.491,55	1.068.973,62

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.685.307,80	1.170.154,21	1.196.959,84	1.014.588,48	1.165.812,39	14.821.129,51	15.743.922,50
Receita Tributária	43.340,26	23.680,28	29.402,16	37.821,80	52.340,41	491.182,53	472.200,00
IPTU	355,97	0,00	0,00	0,00	1.285,46	50.845,01	84.000,00
ISS	11.725,95	8.405,77	9.803,17	8.873,62	10.185,42	157.902,92	122.000,00
ITBI	2.100,00	600,00	450,00	3.554,39	4.643,45	32.421,03	27.000,00
IRRF	28.365,20	13.231,83	18.215,91	18.694,18	17.696,08	196.457,90	158.000,00
Outras	793,14	1.442,68	933,08	6.699,61	18.530,00	53.555,67	81.200,00
Receita de Contribuições	64.918,18	38.439,26	43.102,59	43.197,49	43.524,85	513.612,54	499.440,00
Receita Patrimonial	145.017,01	43.352,58	-61.130,28	11.460,02	21.757,64	1.060.743,89	745.139,50
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.580,00	0,00	90,00	2.260,00	340,00	18.448,50	31.944,00
Transferências Correntes	1.344.469,99	1.049.010,03	1.162.262,52	904.990,53	1.024.920,52	12.457.400,41	13.752.706,00
Cota-Parte do FPM	500.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	4.982.383,07	6.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	434.598,77	425.496,32	381.784,72	360.432,88	434.602,39	4.761.852,85	5.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.429,26	23.016,05	28.540,89	40.991,80	43.288,10	515.910,13	454.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	4.099,02	0,00	0,00	0,00	6.322,53	2.662,00
Transf.da LC 87/1996	2.012,86	0,00	0,00	0,00	7.907,81	24.010,69	32.000,00
Transferência do FUNDEB	63.628,59	73.441,21	71.199,63	62.655,57	73.076,55	789.190,50	780.000,00
Outras Transferências	323.756,28	63.751,69	62.925,06	85.096,32	84.265,32	1.377.730,64	874.044,00
Demais Receitas Correntes	83.982,36	15.672,06	23.232,85	14.858,64	22.928,97	279.741,64	242.493,00
II-DEDUÇÕES	250.643,48	214.885,41	242.414,88	188.801,81	210.765,17	2.500.167,61	2.837.172,40
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	58.125,03	31.018,38	35.632,83	36.313,61	36.314,96	427.179,57	397.440,00
Servidor	58.125,03	31.018,38	35.632,83	36.313,61	36.314,96	427.179,57	397.440,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	192.518,45	183.867,03	206.782,05	152.488,20	174.450,21	2.072.988,04	2.439.732,40
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.434.664,32	955.268,80	954.544,96	825.786,67	955.047,22	12.320.961,90	12.906.750,10

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.056,85	0,00	0,00	121.056,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA									
	0,00	406,74	0,00	157,98	248,76	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**406,74**	**0,00**	**157,98**	**248,76**	**121.056,85**	**0,00**	**0,00**	**121.056,85**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NELSON CAMPAGNIN

CONTADOR CRC/SC 025.868/O
RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	913.680,00	913.680,00	82.580,01	105.387,49	713.526,03
RECEITAS CORRENTES	913.680,00	913.680,00	82.580,01	105.387,49	713.526,03
Receita de Contribuições	260.280,00	260.280,00	50.341,82	97.397,29	713.732,52
Pessoal Civil	260.280,00	260.280,00	50.341,82	97.397,29	84.055,22
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	259.200,00	259.200,00	50.190,16	97.133,45	83.848,73
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.080,00	1.080,00	151,66	263,84	206,49
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	653.400,00	653.400,00	24.971,54	0,00	629.470,81
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	653.400,00	653.400,00	24.971,54	0,00	629.470,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.266,65	7.990,20	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	601.398,00	601.398,00	100.380,37	194.267,00	167.575,95
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**1.515.078,00**	**1.515.078,00**	**182.960,38**	**299.654,49**	**881.101,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	956.000,00	956.000,00	85.489,24	165.604,03	169.059,36
ADMINISTRAÇÃO	156.000,00	156.000,00	8.039,30	13.282,53	27.489,73
Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	8.039,30	13.282,53	27.489,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	800.000,00	800.000,00	77.449,94	152.321,50	141.569,63
Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00	300.000,00	77.449,94	152.321,50	141.569,63
Pessoal Civil	0,00	0,00	77.449,94	152.321,50	141.569,63
Aposentadorias	0,00	0,00	68.508,88	134.733,86	125.046,22
Pensões	0,00	0,00	8.941,06	17.587,64	16.523,41
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**956.000,00**	**956.000,00**	**85.489,24**	**165.604,03**	**169.059,36**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**559.078,00**	**559.078,00**	**97.471,14**	**134.050,46**	**712.042,62**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	300.000,00	300.000,00	87.885,15	87.885,15	0,00
Plano Financeiro	300.000,00	300.000,00	87.885,15	87.885,15	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	300.000,00	300.000,00	87.885,15	87.885,15	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

passe Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	**Anterior(03/2013)**	**Anterior(2012)**	**Atual(2013)**
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	63.458,81	223.076,78	124.736,23
Investimentos	9.489.923,17	9.187.544,73	9.507.544,73

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**Inicial**	**Atualizada**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	601.398,00	601.398,00	100.380,37	194.267,00	167.575,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.398,00	601.398,00	100.380,37	194.267,00	167.575,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	601.398,00	601.398,00	100.380,37	194.267,00	167.575,95
CONTRIB. PATRONAL DOS SERVIDORES ATIVOS	601.398,00	601.398,00	100.380,37	194.267,00	167.575,95
Contrib. Patronal reg. próprio prev.	601.398,00	601.398,00	100.380,37	194.267,00	167.575,95
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**601.398,00**	**601.398,00**	**100.380,37**	**194.267,00**	**167.575,95**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	**Inicial**	**o Exercício**	**Bimestre**	**Até o Bim.**	**Ano Anterior**
APLIC.DIR.DEC.OP.ENTRE ORG.FDOS E ENT.IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	379.173,41	379.173,41	65.836,30	116.952,24	30,84
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	93.317,00	93.317,00	1.734,27	2.139,27	2,29
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	84.000,00	84.000,00	1.285,46	1.285,46	1,53
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	6.655,00	6.655,00	333,72	615,63	9,25
1.1.4- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.331,00	1.331,00	115,09	238,18	17,89
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	27.000,00	27.000,00	8.197,84	9.247,84	34,25
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	27.000,00	27.000,00	8.197,84	9.247,84	34,25
1.3 - Receita Resultante do - ISS	100.856,41	100.856,41	19.513,93	37.727,13	37,41
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	95.000,00	95.000,00	19.059,04	37.267,98	39,23
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	266,20	266,20	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	266,20	266,20	65,67	65,67	24,67
1.3.3- Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de	665,50	665,50	260,22	264,48	39,74
1.3.4- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	665,51	665,51	129,00	129,00	19,38
1.3.4- Receita da Dívida Ativa de Outros Tributo	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	158.000,00	158.000,00	36.390,26	67.838,00	42,94
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	152.000,00	152.000,00	36.329,36	67.777,10	44,59
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros R	6.000,00	6.000,00	60,90	60,90	1,02
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.198.662,00	12.198.662,00	1.634.587,26	3.587.834,63	29,41
2.1 - Cota Parte do FPM	6.050.000,00	6.050.000,00	737.594,31	1.814.612,27	29,99
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	6.050.000,00	6.050.000,00	737.594,31	1.814.612,27	29,99
2.2- Cota-Parte do ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	795.035,27	1.602.316,31	28,82
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	32.000,00	32.000,00	7.907,81	7.907,81	24,71
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100.000,00	100.000,00	9.769,97	23.062,38	23,06
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.662,00	2.662,00	0,00	4.099,02	153,98
2.6- Cota-Parte do IPVA	454.000,00	454.000,00	84.279,90	135.836,84	29,92
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**12.577.835,41**	**12.577.835,41**	**1.700.423,56**	**3.704.786,87**	**29,45**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
4.0 -REC.APLIC.FINAN.OUTROS RECURSOS IMP.VINC.ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	144.212,00	144.212,00	22.909,40	41.834,09	29,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	69.212,00	69.212,00	14.050,09	32.974,78	47,64
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNAE	27.000,00	27.000,00	5.400,00	5.400,00	20,00
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	48.000,00	48.000,00	3.459,31	3.459,31	7,21
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**146.212,00**	**146.212,00**	**22.909,40**	**41.834,09**	**28,61**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.439.732,40	2.439.732,40	326.938,41	717.587,49	29,41
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	1.210.000,00	1.210.000,00	147.518,82	362.922,35	29,99
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	1.112.000,00	1.112.000,00	159.006,89	320.462,94	28,82
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	1.581,56	1.581,56	24,71
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	1.954,00	4.612,48	23,06
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	532,40	532,40	0,00	819,80	153,98
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	90.800,00	90.800,00	16.877,14	27.188,36	29,94
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	783.993,00	783.993,00	135.865,10	280.657,19	35,80
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	780.000,00	780.000,00	135.732,12	280.372,96	35,95
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.993,00	3.993,00	132,98	284,23	7,12
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.659.732,40**	**1.659.732,40**	**191.206,29**	**437.214,53**	**26,34**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	666.993,00	666.993,00	104.010,45	224.141,92	33,60
13.1 - Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	47.950,51	82.335,53	41,17
13.2 - Com Ensino Fundamental	466.993,00	466.993,00	56.059,94	141.806,39	30,37
14.0 - OUTRAS DESPESAS	117.000,00	119.568,15	38.324,78	38.324,78	32,05
14.1 - Com Educação Infantil	46.000,00	46.000,00	22.350,83	22.350,83	48,59
14.2 - Com Ensino Fundamental	71.000,00	73.568,15	15.973,95	15.973,95	21,71
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**783.993,00**	**786.561,15**	**142.335,23**	**262.466,70**	**33,37**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	2.568,15
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**2.568,15**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100)	**% 78,95**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**2.568,15**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**3.144.458,85**	**3.144.458,85**	**425.105,89**	**926.196,72**	**29,45**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	498.500,00	498.500,00	100.000,38	159.601,08	32,02
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	246.000,00	246.000,00	70.301,34	104.686,36	42,56
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	252.500,00	252.500,00	29.699,04	54.914,72	21,75
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.211.554,83	1.214.122,98	243.124,48	398.252,88	32,80
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	537.993,00	540.561,15	72.033,89	157.780,34	29,19
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	673.561,83	673.561,83	171.090,59	240.472,54	35,70
25.0 - ENSINO MEDIO	122.000,00	244.000,00	13.795,95	13.795,95	5,65

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	99.000,00	198.000,00	23.383,91	26.290,03	13,28
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.931.054,83**	**2.154.622,98**	**380.304,72**	**597.939,94**	**27,75**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**437.214,53**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**284,23**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**2.568,15**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**2.568,15**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**431.794,00**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**989.647,96**

39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**%**	**26,71**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	**69.212,00**	**69.212,00**	**8.016,97**	**12.827,44**	**18,53**
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	**114.331,00**	**114.331,00**	**10.002,71**	**10.002,71**	**8,75**
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	**183.543,00**	**183.543,00**	**18.019,68**	**22.830,15**	**12,44**
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	**2.114.597,83**	**2.338.165,98**	**398.324,40**	**620.770,09**	**26,55**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	**2.568,15**	**0,00**
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**280.372,96**	**0,00**
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**265.419,29**	**0,00**
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**284,23**	**0,00**
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**17.806,05**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	122.942,98	329.315,51	-329.315,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	122.942,98	329.315,51	-329.315,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	122.942,98	329.315,51	-329.315,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	122.942,98	329.315,51	-329.315,51
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	122.942,98	329.315,51	-329.315,51

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	1.489.663,01	61.218,82	313.738,97	1.175.924,04
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.489.663,01	61.218,82	313.738,97	1.175.924,04
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.489.663,01	61.724,16	15.576,54	-1.505.239,55

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	12.579.166,41	12.579.166,41	3.704.939,99	29,45
Impostos	380.504,41	380.504,41	117.105,36	30,78
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	84.000,00	84.000,00	1.285,46	1,53
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	152.000,00	152.000,00	67.777,10	44,59
Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros Rendimen	6.000,00	6.000,00	60,90	1,02
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	27.000,00	27.000,00	9.247,84	34,25
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	95.000,00	95.000,00	37.267,98	39,23
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	266,20	266,20	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.331,00	1.331,00	153,12	11,50
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.331,00	1.331,00	238,18	17,89
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	266,20	266,20	65,67	24,67
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros	665,50	665,50	264,48	39,74
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	6.655,00	6.655,00	615,63	9,25
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	665,51	665,51	129,00	19,38
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.993,00	3.993,00	0,00	0,00
Receitas de transf. constitucionais e Legais	12.198.662,00	12.198.662,00	3.587.834,63	29,41
da União	6.084.662,00	6.084.662,00	1.826.619,10	30,02
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.050.000,00	6.050.000,00	1.814.612,27	29,99
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.662,00	2.662,00	4.099,02	153,98
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	32.000,00	32.000,00	7.907,81	24,71
do Estado	6.114.000,00	6.114.000,00	1.761.215,53	28,81
Cota-Parte do ICMS	5.560.000,00	5.560.000,00	1.602.316,31	28,82
Cota-Parte do IPVA	454.000,00	454.000,00	135.836,84	29,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100.000,00	100.000,00	23.062,38	23,06
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	418.049,00	418.049,00	167.453,37	40,06
da União para o Município	289.684,00	289.684,00	133.490,42	46,08
Piso de Atenção Básica PAB	75.600,00	75.600,00	60.856,32	80,50
PSF	86.400,00	86.400,00	28.520,00	33,01
Agentes Comunitários PACS	77.760,00	77.760,00	29.768,00	38,28
Farmacia Básica	21.600,00	21.600,00	4.638,45	21,47
Vigilancia Sanitária	13.000,00	13.000,00	9.707,65	74,67
Epidemiologia e Controle de Doenças	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	128.365,00	128.365,00	33.962,95	26,46
SUS Farmacia Basica	20.000,00	20.000,00	4.666,68	23,33
SUS - Média e Alta Complexidade - MAC	32.000,00	32.000,00	9.150,44	28,60
Vig. Sanitária	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
PSF- Cofinanciamento	19.965,00	19.965,00	4.145,83	20,77
NASF	52.000,00	52.000,00	16.000,00	30,77
(-)Dedução para o Fundef	-2.439.732,40	-2.439.732,40	-717.587,49	29,41
Total de Receita de Impostos	10.557.483,01	10.557.483,01	3.154.805,87	29,88

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	2.716.625,54	2.785.781,02	866.838,86	31,12
Pessoal e Encargos Sociais	1.655.625,00	1.655.625,00	526.285,54	31,79
Outras Despesas Correntes	1.061.000,54	1.130.156,02	340.553,32	30,13
Despesas de Capital	132.902,00	132.902,00	1.467,00	1,10
Investimentos	132.902,00	132.902,00	1.467,00	1,10
Total	2.849.527,54	2.918.683,02	868.305,86	29,75

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	868.305,86	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	417.049,00	486.204,48	154.670,12	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	417.049,00	486.204,48	154.670,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	713.635,74	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	20,84	-406,74	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	19,26

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	2.791.126,54	2.860.282,02	863.501,13	99,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	3.676,00	0,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.000,00	9.000,00	1.128,73	0,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	1,00	1,00	0,00	0,00
Total	2.849.527,54	2.918.683,02	868.305,86	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	417.049,00	486.204,48	154.670,12	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	417.049,00	486.204,48	154.670,12	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	2.849.527,54	2.918.683,02	713.635,74	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	14.009.277,10
Previsão Atualizada da Receita	0,00	14.009.277,10
Receitas Realizadas	2.094.539,84	4.389.861,51
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	126.542,38
Déficit Orçamentário	0,00	566.856,89

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	14.009.277,10
Dotação Atualizada	0,00	14.576.133,99
Despesas Empenhadas	2.042.871,19	5.885.613,26
Despesas Liquidadas	1.992.618,60	3.785.758,07
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.042.871,19	5.885.613,26
Despesas Liquidadas	1.992.618,60	3.785.758,07

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	12.320.961,90

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	182.960,38	299.654,49
Despesas Previdenciarias (IV)	85.489,24	165.604,03
Resultado Previdenciário (III-IV)	97.471,14	134.050,46

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-157,98	0,0000
Resultado Primario	-300.139,50	729.101,21	-242,9208

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	406,74	0,00	157,98	248,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	121.056,85	0,00	0,00	121.056,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	26,7127
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	78,9482
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	329.315,51	-329.315,51
Despesa de Capital Líquida	313.738,97	1.175.924,04

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	299.654,49	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	165.604,03	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	134.050,46	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	713.635,74	15,00	19,26

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/SC 025.868/O	Responsável pelo Controle Interno
NELSON CAMPAGNIN	RONIVAN BRANDALISE - 025.868/O	JOAO MARCOS FERRONATO

Atalanta

Prefeitura

Decreto Nº. 039/2013

DECRETO Nº. 039/2013
"Dispõe sobre Inclusão de Conta Despesa no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Abre Crédito Adicional Especial, e da Outras Providências."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 1307 de 27 de março de 2013:

Art. 1º - Fica incluída a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0122; no Programa 0040 - Educação para Todos - Ensino Fundamental, na Lei Municipal nº. 1115/2009 de 09.09.2009, Plano Plurianual - PPA, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2º - A Conta Despesa acrescida na ação que trata o artigo 1º, fica por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0049.2.018 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.01.0122 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º do presente Decreto, fica inserida a Conta Despesa 4.4.90.00.00.00.00.00.0122; no Programa 0040 - Educação para Todos - Ensino Fundamental, na Lei Municipal nº. 1288/2012 de 02.10.2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 4º Por conta do disposto no Artigo 4º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Órgão: 05.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 05.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação para Todos - Ensino Fundamental
Projeto Atividade 1.013 - Ampliação da Rede Física - Ensino Fundamental
Elementos de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.0122 - Aplicações Diretas 20.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 22 de maio de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Decretos

DECRETO N.º 048/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.
"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 036/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência que lhe confere o Art. 67, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferida a data da realização da Etapa Preparatória Municipal da 5º Conferencia Nacional das Cidades para a data de 31 de maio de 2013,na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Leopoldo Koch, 78, Centro, Bela Vista do Toldo - SC.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de maio de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO N.º 049/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.
"NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no usando de sua competência que lhe confere o Art. 67, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Preparatória Municipal de Acompanhamento da 5ª Conferência Nacional das Cidades, composta pelos membros:

* Adaiane do Prado - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
* Felipe Spezzatto - Secretaria Municipal da Assistência Social
* Sorlene da Gloria Schermak - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
* Francisco Josué Karvat - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
* Gilmar Damaso da Silveira - Sindicato dos Produtores Rurais
* Odair Geovani Karvat - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de maio de 2013.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO JURASZEK
Secretário de Administração e Finanças

Biguaçu

Prefeitura

Lei Complementar N° 061/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2013 DE: 24 DE MAIO DE 2013.
MODIFICA AS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS N. 47/2011 e 14/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica Suprimido o artigo 109 da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2° Fica revogado o Parágrafo Único do art. 11 da Lei Complementar Municipal n. 14/2009.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de maio de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Lei Complementar nº 061/2013, de 24/05/2013
Sancionada em 24/05/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 075/2013

DECRETO N° 075 /2013 DE: 27 DE MAIO DE 2013.
Determina a concessão da Aposentadoria Compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40°, §1º, inciso II da Constituição Federal, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no art. 1º da Lei federal nº 10887/2004, declara a vacância do cargo público do servidor SANTINO ALBERTO DAROSCI a partir de 30/05/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1° Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal ao servidor SANTINO ALBERTO DAROSCI, detentor da matrícula funcional nº 409, inscrito no CPF n. 216071689-87 e no PASEP n. 1701839054-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, em caráter proporcional, correspondente a 36,09% (trinta e seis virgula zero nove por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de calculo disposta na Lei federal n. 10887/2004, perfazendo a importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) que será pago mensalmente pelo PREVBIGUAÇU.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 86, IV da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos iniciam-se a partir de 30/05/2013, observada a aplicação do art. 24, caput da Lei 1619/2001.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Biguaçu, 27 de maio de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PP 15/2013 FMAS

O Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, Senhor Ramon Wollinger, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas em apresentar propostas, do Processo Licitatórias PP 47/2013 PMB, que tem por objeto "Contratação de Empresa prestadora de serviço de transporte, para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais".

COMUNICADO REFERENTE AO PP 06/2013 FUNREBOM
Comunicamos as empresas participantes do PP 06/2013 FUNREBOM, que tem como objeto "a aquisição de materiais de limpeza e expediente para suprir as necessidades de consumo anual do Corpo de Bombeiros", que devido à suspensão do referido processo, as empresas que apresentaram propostas, deverão retirar o Anexo I do edital juntamente com o programa betha auto cotação com as devidas alterações, no site da PMB, www.bigua.sc.gov.br.
Informamos também que para os itens: sabão em pó, papel higiênico, sabonete, papel toalha, detergente de louça e desinfetante liquido, a empresa vencedora deverá apresentar amostra num prazo de 72 (setenta e duas) horas, no FUNREBOM, com sede na Rua João Born, nº 360, Centro, Biguaçu/SC, sob pena de inabilitação.
Sendo assim, todas estão convocadas para abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços na seguinte data:
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/06/2013, ATÉ 13:45 HORAS.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/06/2013, ÀS 14:00 HORAS.
Biguaçu, 27 de maio de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2013 FAMABI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A DIRETORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E ASSESSORIA DA SUPERINTENDÊNCIA

DA FAMABI.
EMPRESA CONTRATADA: EUGENIO RAULINO KOERICH S/A
VALOR: R$ 4.032,00 (quatro mil trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
19.01.19.01.44.90.52.35.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94. É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
JUSTIFICATIVA: Devido necessidade de adquirir 03 (três) para uso da diretoria Jurídica, Administrativa e Assessoria da Superintendência da FAMABI, pois os materiais são de muita importância para o bom andamento da Superintendência, optou-se por Dispensa de Licitação, tendo em vista que os valores totais previstos para a aquisição de equipamentos de informática para o ano de 2013 não ultrapassarão o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), possibilitando assim a realização de Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o art.24, II da Lei 8.666/93.
O valor contratado é compatível com o mercado, conforme orçamentos elencados no processo, feito pela Superintendência da FAMABI. A empresa contratada apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro do prazo de validade.

Biguaçu, 22 de maio de 2013.
DÉCIO BAIXO ALVES
SUPERINTENDENTE DA FAMABI

Edital 001/2013

PREFEITURA DE BIGUAÇU (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 001/SEMAD/2013 - ALTERAÇÃO 003
BIGUAÇU (SC), 27 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito de Biguaçu em Exercício, RAMON WOLLINGER, no uso de suas atribuições legais, resolve proceder às devidas alterações no edital do Processo Seletivo Público 001/SEMAD/2013, conforme se apresentam.

Art. 1º O 3.7 do Edital supracitado passa a ter a seguinte redação:
3.7. O valor de inscrição para este concurso público, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é o constante da tabela a seguir apresentada.

Art. 2º O item 1 do Anexo IV - Provas e Programas, anteriormente grafado incorretamente como "Nível Médio" passa a ter a seguinte redação:

1. Nível Superior

Art. 3º O item 2 do Anexo IV - Provas e Programas, Língua Portuguesa, anteriormente grafado incorretamente como "8 (oito) questões" passa a ter a seguinte redação:

Língua Portuguesa - 10 (dez) questões

Art. 4º Respeitadas as Alterações 001 e 002, ficam mantidos incólumes os demais itens do Edital 001/SEMAD/2013.

Biguaçu (SC), 27 de maio de 2013.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Bom Retiro

Prefeitura

51.13 - Dec. Suplementação Superávit.Fns

Decreto N. º 51/13 de 22 de maio de 2013.
SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, II da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.306.0036.2209 - APOIO PARA ATIVIDADE DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.71.0000 (Outros recursos F.N.S - Exercício Anterior)
R$ 6.000,00
Sub Total R$ 6.000,00
Total Geral da Suplementação R$ 6.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

52.13 - Dec. Rua do Caqui

Decreto N. º 52/13 de 27.05.2013.
Declara de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa (via de acesso), denominada Rua do Caqui.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:
Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa (via de acesso), denominada Rua do Caqui, e em conformidade com o Art. 14, I, b), da Lei Orgânica Municipal, o Município a receber em Doação: "a área de 696,00 mts² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados), denominada pelo doador como Rua do Caqui, dentro da área maior de 1.735,00

mts², imóvel matriculado sob n. 5.167, do Livro n. 2-AJ, fls. 089, ano de 1991, devidamente Registrado em nome de Jair Philippi, no Cartório de Imóveis desta Comarca de Bom Retiro - SC."
Art. 2º. A área de 696,00 mts2 (seiscentos e noventa e seis metros quadrados), denominada Rua do Caqui, passa a ser de propriedade do Município de Bom Retiro, devendo ser efetuado o devido desmembramento da área Maior, junto ao Cartório de Imóveis desta Comarca de Bom Retiro - SC., conforme mapa e documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. A área doada ao Município descrita no art. 1º, que passará a ser bem público, comum do povo (Rua do Caqui), não isenta os proprietários lindeiros, incluso o doador, de efetuar as melhorias necessárias em seus imóveis, notoriamente a execução de muro e passeio púbico na testada dos imóveis, conforme determina a Legislação Municipal.
Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro, 27 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

53.13 - Dec. Supl. Superavit Educação

Decreto N. º 53/13 de 27 de maio de 2013.
SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 5º, II da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.018.1001- CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO UND. ESC. ENS. FUND.
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 03.22.0000 (Transferências convênios - Educação- Exercício Anterior) R$ 12.630,66
Sub Total R$ 12.630,66
Total Geral da Suplementação .R$ 12.630,66

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso apurado no demonstrativo da apuração dos saldos das disponibilidades de recursos, excluído daqueles saldos os restos a pagar empenhados naquelas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 27 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

544.05.13 - P. Lic. Trat. Saúde Maria L. H. Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 544/13 de 22.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

R e s o l v e:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exame médico no dia 20 de maio de 2013, a funcionária Maria Lunalva Hemkmaier de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

545.05.13 - P. Des. Prof. Sirlei T. R. Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 545/13 de 22.05.13
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Sirlei Terezinha Rossini Nunes, para atuar como Professora 20 horas semanais no CRAS, no período de 21 de maio com término no dia 20 de dezembro de 2013, para Contratação de Professor ACT, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

546.05.13 - P. Des. Prof. Ariani o. J. Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 546/13 de 22.05.13
Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso IX da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da

Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Ariani Olinda José Antonio, para atuar como Professora 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 23 de maio com término no dia 21 de julho de 2013, para Contratação de Professor ACT - Séries Iniciais, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 - Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Graziela Schweitzer Peron Laatsch que se encontra em tratamento de saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

547.05.13 - P. Lic. Trat. Saude Gilmar Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 547/13 de 22.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 06 (seis) dias de licença para realizar tratamento de saúde a partir do dia 17 de maio com término no dia 22 de maio de 2013, ao funcionário Gilmar Souza, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível - 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

548.05.13 - P. Lic. Mot. P. Fam. Maria e. N. Bianchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 548/13 de 22.05.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 14 (quatorze) dias de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, a partir do dia 14 de maio com término no dia 27 de maio de 2013, a funcionária Maria Eliza Nunes Bianchi, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos - Padrão 1 - Nível 09, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

549.05.13 - P. Férias Verlani Possenti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 549/13 de 22.05.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2011 (Dois Mil e Onze) a 2012 (Dois Mil e Doze) a funcionária Verlani Possenti, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 6, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 079/2013 de 22 de maio de 2013, para gozá-las a contar de 22 de maio com término no dia 20 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

550.05.13 - P. Lic. Trat. Saúde Tania T. G. Neckel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 550/13 de 22.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 22 de maio com término no dia 31 de maio de 2013, a funcionária Tânia Terezinha Goedert Neckel, Ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 03, do Quadro de Pessoal Contratado em caráter efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ginásio de Esportes Nenzinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 22 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

551.05.13 - P. Lic. Trat. Saúde Ericleia F. Mota
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 551/13 de 23.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exame médico no dia 22 de maio de 2013, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 23 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

552.05.13 - P. Lic. Trat. Saúde Ericleia F. Mota
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 552/13 de 24.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar exame médico no dia 23 de maio de 2013, a funcionária Ericleia Faustino da Mota, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

553.05.13 - P. Lic. Mot. P. Fam. Neide M. Silveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 553/13 de 24.05.13
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para acompanhar familiar em tratamento médico, no dia 24 de maio de 2013, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

554.05.13 - P. Lic. Trat. Saúde Eliane L. Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 554/13 de 24.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 24 de maio de 2013, a funcionária Eliane Leandro da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem Socorrista, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 24 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

555.05.13 - P. Prorroga Lic. Trat. Saúde Ivanir B. Neckel
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 555/13 de 27.05.13
Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 06 de junho de 2013, a funcionária Ivanir de Brida Neckel, ocupante do cargo de Servente - Padrão I - Nível 01, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 27 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

556.05.13 - P. Lic. Trat. Saúde Sandra M. Rossini
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 556/13 de 27.05.13
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 10 (dez) dias de licença para realizar exame médico a partir do dia 20 de maio com término no dia 29 de maio de 2013, a funcionária Sandra Maria Rossini, Ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão I - Nível 06, do quadro de Pessoal Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 27 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

557.05.13 - P. Designa Aux. Enf. Zita S. Loch
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 557/13 de 27.05.13
Designa Auxiliar de Enfermagem Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso VI da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Zita Simiano Loch, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem - Nível - 03, 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro - SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Equipe Saúde da Família - ESF Centro, a partir do dia 27 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 27 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

558.05.13 - P. Remanejamento Pamela Della Justina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 558/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Pamela Della Justina, ocupante do cargo de Zeladora - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Canoas, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Saúde - Posto de Saúde Canoas a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

559.05.13 - P. Remanejamento Rozana Ap. D. Pickler
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 559/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Rozana Aparecida Dias Pickler, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal do Bem Estar Social a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

560.05.13 - P. Remanejamento Lindalva Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 560/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Lindalva de Freitas, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 01, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pré Escolar Capistrano a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

561.05.13 - P. Remanejamento Helcio Castanheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 561/13 de 28.05.13
Remaneja Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar o servidor Hélcio Castanheiro, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ginásio de Esportes Nenzinho, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

562.05.13 - P. Remanejamento Gleber M. Althoff
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 562/13 de 28.05.13
Remaneja Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar o servidor Gleber Manoel Althoff, ocupante do cargo de Professor de Informática Padrão 1 - Nível 06, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Telecentro Comunitário, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

563.05.13 - P. Remanejamento Eliana Ap. Alves
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 563/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Eliana Aparecida Alves, ocupante do cargo de Professor I-3 Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Temporário do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Barbaquá, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

564.05.13 - P. Remanejamento Jaqueline S. Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 564/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Jaqueline dos Santos de Abreu, ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Temporário do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escua a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

565.05.13 - P. Remanejamento Eliani Ap. G. Schmitt
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 565/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Eliani Aparecida Guckert Schmitt, ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Escola de Campo Barreiros a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

566.05.13 - P. Remanejamento Juliano da Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 566/13 de 28.05.13
Remaneja Servidor

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar o servidor Juliano da Cruz, ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Projeto Segundo Tempo, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

567.05.13 - P. Remanejamento Maria L. H. Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 567/13 de 28.05.13
Remaneja Servidora

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:
Remanejar a servidora Maria Lunalva Hemkmaier de Oliveira, ocupante do cargo de Professor I - 3 Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Efetivo do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Antonia Maria da Silva Vieira, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula a partir do dia 28 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 28 de maio de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 125/2013
PORTARIA Nº 125/2013

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 009/99 de 17.11.09, etc
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Mônica Dalila Sell Dalmarco, Pedagoga, nomeada pela Portaria nº 0103/2011, de 03.10.2001, Carlos Koerich, Fiscal de Obras e Posturas, nomeado pela Portaria nº 115/2010, de 03.09.2010, e Marcia Vermoehlen Felipe, Enfermeira, nomeada pela Portaria nº172/2007, de 13.12.2007, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar o fato comunicado pelo Ofício Secret. Saúde nº 026/2013, e descrito no BOAT Nº 02029-2013-00863, expedido pelo 13º Batalhão de Policia Militar / SC, apurando a autoria e responsabilidade do acidente de trânsito envolvendo o veículo de placa MED 1045, pertencente ao Município de Braço do Trombudo.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão ora nomeada ficam dispensados de suas atividades normais, durante o período que se dedicarem aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º - O prazo para conclusão da Sindicância não excederá a 60 (sessenta) dias, nos termos do disposto no artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos de Braço do Trombudo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 27 de maio de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COMPUTADOR COM PROCESSADOR SOCKET LGA 1155, 3.30 Ghz, NÚCLEO DUPLO, 3MB CACHE, DMI 5GT/s, 55W POTÊNCIA, 22nm. 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHz. PLACA MÃE SOCKET 1155, COM 4 SLOT DE MEMÓRIA SUPORTANDO O MÁXIMO DE 32 GB DDR3 1600/1333, Dual Channel. SLOTS DE EXPANÇÃO: 1 x PCIe 3.0/2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 16, 1 x PCIe 2.0 x 1, 3 x PCI, PLACA DE VIDEO ONBOARD COM SUPORTE A SAÍDA DE VÍDEO VGA: HDMI/DVI/RGB. REDE ONBOARD 10/100/1000. PLACA DE SOM ONBOARD COM 8 CANAIS DE ÁUDIO, 1 x SAIDA OPTICAL S/PDIF. 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO) 10 PORTAS USB 2.0/1.1 (6 PORTAS INTEGRADAS NA PLACA, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO). 2 x PORTAS SATA 6.0 Gb/s, 4 x PORTAS SATA 3.0 Gb/s, SUPORTE RAID 0,1,5,10. 1 x PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1 x PORTA COM. HD SATA III 500GB 7200RPM. GRAVADORA DE DVD SATA. GABINETE NA COR PRETA COM 4 BAIAS, ENTRADA DE USB FRONTAL, FONTE DE 450WATTS. MOUSE PS/2 OU USB OPTICO PRETO. TECLADO PS/2 OU USB PRETO. CAIXA DE SOM AMPLIFICADAS COM ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB. (10564)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	brpc	0	1.470,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	PAUTA CONN	0	1.475,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	WORK- 3220	0	1.485,0000	3
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	yox	0	1.490,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	PAUTA	0	1.550,0000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	PAUTA	0	1.550,0000	6
2	Notebook com processador 2.3GHz, núcleo duplo, 3MB de cache, 35w de potência, 32nm, DMI 5GT/s, 4GB de memória DDR3 1333MHz, placa de vídeo com memória dedicada de 128MB, 3 x USB, 1 x VGA, 1 x HDMI, leitor de cartões 5x1, web cam integrada HD 720p, rede 10/100/1000Mbps, Wi-Fi 802.11b/g/n, tela de 15.6" LED- Active Matrix TFT Color LCD com resolução de 1366 x 768 , HD sata 500GB, áudio high-definition audio suport, 2 alto-falantes e microfone integrados, entrada para fone de ouvido e microfone, bateria de 6 células lithium íon com duração de aproximadamento 4 horas, teclado padrão português ABNT2, Sistema Operacional Windows 8 64 bits português original, garantia diretamente com o fornecedor de 1 ano. (10565)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ITAUTEC	0	1.945,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	ACER	0	1.950,0000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	ACER	0	1.968,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	ACER	0	1.969,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ACER- NX.M2	0	1.970,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	acer	0	1.970,0000	6
3	Monitor Tela de LED WIDE - Formato 16:9, Pixel Pitch 0.30 mm x 0.30 mm, Tamanho de Tela 18,5", Resolução Máxima 1360 x 768, Tempo de Resposta 5 ms, Contraste 5.000.000:1, Freqüência Vertical 56 - 75 Hz, Freqüência Horizontal 30 - 61 KHz, Conector D-Sub (VGA), Cor Black Piano, Furação VESA, Brilho 200 cd/m2, Revistimento da tela Anti-Glare, Anti-reflexiva, anti-estática, Acessórios Cabo D-Sub, Power Cord e Manual de Usuário, Garantia de 1 ano, Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 90º (H) / 65º (V), Tipo de Alimentação Fonte Interna. (10566)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	AOC	0	387,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LG	0	388,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	SAMSUNG	0	389,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	LG	0	390,0000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	lg	0	391,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	AOC- E950SW	0	391,3300	6

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	NOBREAK 600VA Tensão de entrada nominal bivolt automático, frequência de entrada 47Hz - 63Hz, faixa de tensão de entrada 95V~140V/ 180V~245V, Subtensão 95V/180V, sobretensão 140V/245V, potência de saída nominal contínua 600VA/250W, potência de pico nominal 300W, tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno), frequência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo estacionária livre de manutenção, 1 bateria interna de 45Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 36h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 405 x 192 x 236 [mm], peso aproximado 19,5Kg, cabo AC plugue padrão NBR 14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +-5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para120V/120V ou 220V/220V >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, rendimento a plena carga em bateria >=80%, desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos de tensão. (10570)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	NHS	0	748,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WEG BATERI/	0	765,0000	2
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	SMS	0	768,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	nhs	0	768,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SMS	0	768,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	APC - BZ600B	0	768,3300	6
5	NOBREAK 1500VA Tensão de entrada nominal bivolt automático, frequência de entrada 47Hz - 63Hz, faixa de tensão de entrada 95V~245V, Subtensão 95V/180V, sobretensão 140V/245V, potência de saída nominal contínua 1500VA/750W, potência de pico nominal 900W, tensão de saída nominal 120V (220V configurável através de jumper interno), frequência de saída em modo inversor 60Hz +-0,1%, tempo de acionamento do inversor <0,8ms, forma-de-onda em modo inversor semi - senoidal, bateria do tipo estacionária livre de manutenção, 1 bateria interna de 58Ah/12V, tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, vida útil da bateria entre 2 e 5 anos, dimensões 490 x 192 x 236 [mm], peso aproximado 31Kg, cabo AC plugue padrão NBR 14136, tensão de operação 12V, faixa de saída em modo inversor 120V +-5% (220V +- 5%), rendimento a plena carga em rede >=95% para120V/120V ou 220V/220V >= 90% para 120V/220V ou 220V/120V, rendimento a plena carga em bateria >=80%, desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor, acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor, desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora, varistores óxido metálico contra surtos de tensão. (10571)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	NHS	0	1.465,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	APC- SOLIS	0	1.470,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	nhs	0	1.500,0000	3
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	WEG	0	1.505,0000	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SMS	0	1.505,0000	5
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	SMS	0	1.507,0000	6
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Velocidade da impressão em preto Normal de até 18 ppm, ciclo de serviço (mensal, A4) até 8000 páginas, qualidade de impressão preto (ótima) até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos), tela LCD 2 linhas, velocidade do processador 400mhz, recursos de impressão móvel, conectividade padrão porta USB 2.0, porta para rede Ethernet 10/100Base-T, porta RJ-11 para telefone, memória padrão 64 MB, bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo, tamanhos de mídia suportados A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K, cartão-postal europeu, papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, gramaturas de mídia suportado 60 163 g/m², tipo de scanner de base plana, alimentador automático de documentos, formatos dos arquivos digitalizados JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP, resolução de digitalização, óptica até 1200 dpi, tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm, tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm, velocidade de digitalização (normal, A4) até 7,4 ppm (preto e branco), até 3 ppm (colorido), capacidade do alimentador automático de documentos de 35 folhas, características da transmissão digital: digitalizar para e-mail; digitalizar para aplicativo; digitalizar para arquivo, formatos de arquivo admitidos PDF; TIF; BMP; GIF; JPG, velocidade de cópia (normal) Preto de até 18 cpm, resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 400 dpi, resolução de cópia (gráficos e texto em cores) até 600 x 400 dpi, configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%, número máximo de cópias até 99 cópias, envio/recepção de faxes, velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps, memória do fax de até 500 páginas, resolução de fax de até 300 x 300 dp, discagens rápidas, número máximo de até 100 números, tensão de entrada 110 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), consumo de energia 375 watts (imprimindo), 245 watts (cópia), 4,7 watts (pronta), 2 watts (suspensão), 0,3 watts (desligada), Conteúdo da caixa: impressora laser; cabo de alimentação; cabo de telefone; cabo USB; cartucho de impressão preto; CD(s) com software e documentação, garantia de um ano para o hardware. (10572)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	1.075,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	1.079,0000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HP M1132	0	1.089,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	HP	0	1.092,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP- 8600A	0	1.093,0000	5
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	hp	0	1.093,0000	6
7	IMPRESSORA JATO DE TINTA Velocidade da impressão em preto de até 5,5 ppm, rascunho de até 20 ppm, velocidade da impressão colorida de até 4 ppm, rascunho de até 16 ppm, qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 ppp, ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 1000 páginas, tecnologia de impressão jato de Tinta, qualidade de impressão colorida (melhor) até 4800 x 1200 dpi, conectividade USB 2.0, bandeja de entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas, capacidade de entrada de envelope de até 5 envelopes, tamanhos de mídia suportados (A4, B5, A5 A6, Envelope DL), tipos de suportes papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, Tensão de entrada de 100 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3 Hz), consumo de energia 10 watts máximo, 10 watts (ativa), 0,3 watts (desligamento manual), 2,3 watts (em espera), 1 watt (suspensão), conteúdo da caixa (impressora jato da tinta, cartucho de tinta preta, cartucho de tinta tricolor, CD do software, fonte de alimentação, cabo USB, garantia de um ano para o hardware. (10573)	UND	LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	HP	0	168,0000	1
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	169,0000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HP 2000	0	173,0000	3
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	hp	0	173,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP- J2010A	0	173,3300	5
8	ESTABILIZADOR 300 VA - AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA (AUTO TESTE), PARTIDA COM ZERO CROSSING , FILTRO DE LINHA (MODO COMUM E DIFERENCIAL), PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO DE SAÍDA, TENSÃO DE ENTRADA 115V OU 220V E TENSÃO DE SAIDA SOMENTE 115V (BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA), PROTEÇÃO DE SURTOS DE TENSÃO E SOBRECORRENTE. (10574)	UND	Sandro Vilmar Pires ME (9007)	sms	0	83,0000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SMS	0	84,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	ADFTRONIK	0	85,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	SMS	0	89,0000	4
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	RAGTECH	0	89,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	APC-CUBIC	0	89,3300	6
9	CAMERA DIGITAL Fotográfica Digital, 14.1 megapixels, monitor LCD (") 2.7" - LCD TFT - Clear Photo LCD, zoom Óptico 5x, zoom Digital 10x, memória Interna de aproximadamente 28 MB, memória expansível por cartões de até 32Gb, cartões de memória compatíveis Memory Stick Duo, Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Cartão de Memória SD, Cartão de Memória SDHC, Cartão de Memória SDXC, modos do Flash Auto / On / Off / Slow Syncro, alcance do Flash ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 3.0m, estabilizador de imagem SteadyShot, sensibilidade (ISO) Auto 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, Face Detection, Smile Shutter, Macro, Foto Panorâmica 2D: 360 Sweep Panorama, Redutor de olhos vermelhos Auto / On / Off, Modo Slide Show, 10 modos de cena disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Gourmet / Animal de Estimação), Extensão do arquivo da foto JPEG, Tamanhos das imagens (pixels) 14M / 10M / 5M / VGAModo 16:9 - 11M (4,320 x 2,432) / 2M (1,920 x1,080), Gravação de Áudio, Gravação de Vídeo, Resolução de Vídeo HD (1280 x 720) 30fps / VGA (640 x 480) / QVGA (320 x 240), Formatos de Vídeo AVI, Microfone Embutido Mono, Distância Focal Imagens 16:9 - 30-150mm Imagens 4:3 - 28-140mmVídeo 16:9 - 32-160mmVídeo 4:3 - 28-140mm, Abertura F 3.2 (W) - 6.5 (T), Obturador eletrônico, Velocidade do Obturador iAuto (2" - 1/1,500) / Program Auto (1" - 1/1,500), Montagem de tripé, Tempo Entre os Disparos de aproximadamente 3,0 segundos, Modo Burst, Timer Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas), Datador, Idiomas do menu (Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita e Ucraniano), Guia de ajuda na câmera, 1 ano de garantia, Itens fornecidos (bateria recarregável original do fabricante, carregador de bateria, cabo de alimetação, cabo USVB, cordão de mão, cartão de memória 4Gb. (10575)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	SONY	0	445,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	sony	0	448,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	SONY	0	455,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	SONY	0	468,0000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	SONY- W620	0	470,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Impressora, impressão preto e colorido. Função print,digitalização, cópia, na cor preta. (10599)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HP 3516	0	338,0000	1
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	hp	0	339,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	340,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP- DESKJET	0	352,3300	4
11	Impressora multifuncional laser. Velocidade de impressão pretp (normal, A4): Até 18 ppm, velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm, ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8.000 páginas, volume mensal de páginas recomendados: de 250 até 2.000, qualidade de impressão preto (ótimo): até 600x600 dpi (120 dpi efetivos), bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja de saída para 100 folhas co a face para baixo, capacidade máxima de entrada(envelopes): até 10 envelopes, tamanho de mídia suportados: A4, A5,ISO B5, ISSO C5, ISSO C5/6, ISSO C6, ISSO DL, 16K: cartão postal europeu; cartão postal J (Hagaki); cartão postal J duplo (Oufuku Hagaki). Tamanho personalizados de mídias: 76x127 a 216x356mm, tipos de suportes suportados: papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, velocidade do processamento: 400 MHz, memória padrão: 8 MB, memória máxima 8 MB, tipo de digitalização base plana, resolução ótica de digitalização: até 1.200 dpi, profundidade de bits: 24 bits, tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216x297mm, qualidade da digitalização preto (normal): de até 6 ppm, resolução da cópia (texto em preto): até 600x400 dpi, resolução da cópia (gráfico e textos em cores): de até 600x400 dpi, dimensionamento da copiadora: 30 a 400%, máximo de cópias: até 99 cópias, monitor: LED numérico de dois dígitos, conectividade padrão: porta USB 2.0 de alta velocidade, tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz), consumo de energia (ativo): 375 watts, consumo de energia (em espera): 3,2 watts, consumo de energia (suspensão): 1 watts (desligando automático), conteúdo da caixa: cabo (s) de alimentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto, garantia limitada de 1 ano (10600)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	866,0000	1
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HP M1132	0	867,0000	2
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	hp	0	868,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	875,0000	4
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	HP	0	875,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP- M1132	0	876,6600	6
12	Notebook com processador 2.1GHz, núcleo duplo, 3MB de cache, 35w de potência, 32nm, DMI 5GT/s, 4GB de memória DDR3 1333MHz, placa de vídeo com memória dedicada de 128MB, 3 x USB, 1 x VGA, 1 x HDMI, leitor de cartões 5x1, web cam integrada HD 720p, rede 10/100/1000Mbps, Wi-Fi 802.11b/g/n, tela de 14" LED-backlit TFT LCD com resolução de 1366 x 768 , HD sata 500GB, áudio high-definition audio suport, 2 alto-falantes e microfone integrados, entrada para fone de ouvido e microfone, bateria de 6 células lithium íon com duração de aproximadamento 4 horas, teclado padrão português ABNT2, Sistema Operacional Windows 7 64 bits português original, garantia do fabricante de 1 ano. (10601)	UND	DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	ITAUTEC	0	1.580,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	ITAUTEC- 107	0	1.585,0000	2
			YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	ACER	0	1.590,0000	3
			LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME (9118)	LENOVO	0	1.632,0000	4
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	acer	0	1.633,0000	5
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	LENOVO	0	1.633,0000	6
13	Impressora jato de tinta multifuncional, funções de imprimir, copiar, digitalizar, velocidade da impressão em preto de até 5,5 ppm, rascunho de até 20 ppm, velocidade da impressão colorida de até 4 ppm, rascunho de até 16 ppm, qualidade de impressão preto (ótima) de até 600 ppp, velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10x15) de 60 segundos, primeira página impressa (pronta) em preto na velocidade máxima de 21 seg, em cor na velocidade máxima de 26 segundos, ciclo de trabalho (mensal A4) de até 1000 páginas, tecnologia de impressão (melhor) em cor de até 4800x1200 dpi otimizados (a partir da entrada de 1200 dpi ao imprimir de um computador em papel fotográfico) em preto de até 600 ppp, conectividade USB, bandeja de entrada para 60 folhas, bandeja de saida para 25 folhas, tamanhos de mídia suportados (A4, B5, A5, A6, envelope DL), tipos de suportes papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, enevelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências, gramaturas de mídia, recomendado A4: 75 a 90 g/m², envelope 75 a 90g/m², cartões até 200g/m², papel fotográfico 10x15 cm: de até 300 g/m², tipo de scanner com base plana, resolução de digitalização óptica de até 1200 dpi, profundidade de bits, 24 bits tamanho de digitalização (no scanner de mesa), máximo 216x297 mm, reesolução de cópia (texto preto) de até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi), resolução de cópia (gráficos e texto em cores) de até 600 dpi otimizados (a partir da entrada de 300 dpi) 10 cópias no máximo, voltagem de entrada 100 até 240 VCA (+-10%), 50/60 hz (+-3hz), conteúdo da caixa (multifuncional jato de tinta, cartucho de tinta preta, cartucho de tinta tricolor, CD do software, fonte de alimentação, cabo USB, garantia de um ano para para o hardware. (10604)	UND	YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA (8276)	HP	0	289,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Sandro Vilmar Pires ME (9007)	hp	0	299,0000	2
			DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA. (6114)	HP	0	299,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	HP - ADVANT	0	299,6600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 **Data do Registro: 28/05/2013** **Válido até: 28/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras, Estradas, Serv. Urbanos e Agropecuários, Secretaria Turismo, Cultura e Lazer e Setor da Agricultura.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

PROCESSO N° 23/2013

(6114) - DIMAPEL DISTR. MAQUIN. PAP. LTDA.
(8276) - YOX INFORMÁTICA - ANDERSON C. DE SOUZA INFOR. LTDA
(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9007) - Sandro Vilmar Pires ME
(9118) - LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMERCIO ME

Braço do Trombudo, 28 de Maio de 2013.

Ata de Registro de Preço 18/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 27 preto C8727AL - 10 ml. (8194)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	31,5000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	37,5000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	40,5800	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	43,8800	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	46,0300	5
2	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 28 color C8728AL - 8 ml (8195)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	33,0000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	44,1400	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	45,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	48,1700	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	48,9000	5
3	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 21 preto C9351AL 5 ml (8196)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	28,2500	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	30,3000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	31,2500	3
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	31,6500	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	31,9900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 22 color C9352AL - 5 ml (8197)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	37,8100	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	38,4100	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	39,8800	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	40,0000	4
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	46,5000	5
5	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 74 preto CB335WL - 4,5 ml. (8198)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	29,2000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	30,9000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	31,2500	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	31,9900	4
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	33,0000	5
6	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 75 color CB337WL - 3,5 ml. (8199)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	38,8300	1
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	39,0000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	39,1100	3
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	39,5300	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	40,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 57 color C6657AL - 19 ml. (8200)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	48,0000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	72,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	75,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	77,5000	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	78,7000	5
8	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 56 preto C6656AL - 19 ml. (8201)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	33,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	43,7500	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	44,3200	3
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	44,5800	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	50,3000	5
9	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 60 preto CC640WB - 4ml (8202)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	29,3400	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	30,2500	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	31,0500	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	31,2500	4
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	42,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 60 color CC643WB - 3 ml. (8203)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	38,4100	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	38,6800	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	40,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	40,4500	4
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	48,0000	5
11	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 25 color C6625A - 15 ml. (8204)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	51,0000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	73,6200	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	77,5000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	81,7500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	87,9200	5
12	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 15 preto C6615DL - 25 ml. (8205)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	33,0000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	61,2200	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	62,5000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	71,9200	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	81,8600	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 29 preto 51629A - 40 ml (8206)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	32,9000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	64,5500	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	66,0000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	81,6400	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	81,8500	5
14	Cartucho tinta original do fabricante da impressora HP 49 color 51649AL - 22.8 ml. (8207)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	58,0000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	70,5800	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	72,0000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	78,4400	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	83,9100	5
15	Toner compativel 100% novo lacrado Q2612A (preto). (8208)	UND	Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	24,9874	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	25,2000	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	27,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POLITONER	0	27,5000	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	28,0708	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Toner compativel 100% novo lacrado CB435A (preto). (8209)	UND	Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	24,9873	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	30,4800	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	31,0000	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POLITONER	0	31,2500	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	31,6751	5
17	Toner compativel 100% novo lacrado CB436A (preto). (8210)	UND	Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	24,9873	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	28,0000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	30,4800	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POLITONER	0	30,6500	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	31,6751	5
18	Toner compativel 100% novo lacrado Lexmark E120 (preto). (8211)	UND	Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	32,6757	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	35,0000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POLITONER	0	41,2000	3
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	42,7200	4
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	43,4192	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Toner xerox 6121 cyan original (8479)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	XEROX	0	317,5979	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	XEROX	0	330,0000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	XEROX	0	338,4400	3
			Akon Ltda-ME (8961)	XEROX	0	344,0563	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	XEROX	0	344,7000	5
20	Toner Xerox 6121 magenta original (8480)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	XEROX	0	317,5979	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	XEROX	0	330,0000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	XEROX	0	340,5200	3
			Akon Ltda-ME (8961)	XEROX	0	344,0563	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	XEROX	0	344,7000	5
21	Toner Xerox 6121 yellow original (8481)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	XEROX	0	317,5979	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	XEROX	0	330,0000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	XEROX	0	338,4400	3
			Akon Ltda-ME (8961)	XEROX	0	344,0563	4
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	XEROX	0	344,7000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
22	Toner Xerox 6121 preto original (8482)	UND	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	XEROX	0	207,0268	1
			Akon Ltda-ME (8961)	XEROX	0	221,0417	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	XEROX	0	221,0900	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	XEROX	0	223,5500	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	XEROX	0	230,0000	5
23	Toner compativel 100% novo lacrado CE 285A (preto). (9190)	UND	Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	24,9873	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	28,0710	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POLITONER	0	29,4000	3
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	30,0000	4
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	30,4800	5
24	Toner compativel 100% novo lacrado TN 650 MFC 8480 DN (preto). (9191)	UND	Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	40,3641	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POLITONER	0	41,2500	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	41,4000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	42,8263	4
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	45,0000	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Toner compativel 100% novo lacrado impressora xerox phaser 3125 (preto). (9193)	UND	ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	PS3	0	40,8000	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	D&A	0	45,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	MASTER	0	47,6256	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	MUNDI SUPRI	0	61,2500	4
			Akon Ltda-ME (8961)	CONECTION	0	73,0399	5
26	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 901 (color) 13 ml CC656AL. (9194)	UND	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	52,4400	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	57,5000	2
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	58,1600	3
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	65,2900	4
			STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	71,5000	5
27	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 901 XL (preto) 14 ml CC654AL. (9195)	UND	STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME (8965)	HP	0	45,0000	1
			ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (8321)	HP	0	70,3200	2
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HP	0	71,2900	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (8623)	HP	0	72,5000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	HP	0	77,4500	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 31/05/2012** **Válido até: 31/05/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012

PROCESSO N° 32/2012

(8321) - ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
(8623) - INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
(8801) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA
(8961) - Akon Ltda-ME
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(8965) - STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA.ME

Braço do Trombudo, 31 de Maio de 2012.

Ata de Registro de Preço 20/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2012

Número do Registro de Preços: 20/2012 **Data do Registro: 29/08/2012** **Válido até: 29/08/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Sulfato de alumínio (granulado-pó) para tratamanento de água, isento de ferro. (9215)	KG	QUIMISA S/A (8726)	QUIMISA	0	1,0800	1
			BUSCHLE E LEPPER SA (6502)	AVANEX	0	1,0900	2
2	Hipoclorito de sódio comercial (9216)	KG	QUIMISA S/A (8726)	QUIMISA	0	0,9100	1
3	Ortopolifosfato (9217)	KG	QUIMISA S/A (8726)	QUIMISA	0	14,8300	1
			TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP (8987)	ECONOX	0	15,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2012

Número do Registro de Preços: 20/2012 **Data do Registro: 29/08/2012** **Válido até: 29/08/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA (8988)	MASCIA	0	16,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2012

Número do Registro de Preços: 20/2012 **Data do Registro: 29/08/2012** **Válido até: 29/08/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de produtos químicos para as Estações de Tratamento de Água - ETA's do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2012

PROCESSO N° 40/2012

(6502) - BUSCHLE E LEPPER SA

(8726) - QUIMISA S/A

(8987) - TECNIAGUA SOLUÇÕES EM TRTAMENTO DE ÁGUA LTDA EPP

(8988) - INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA

Braço do Trombudo, 29 de Agosto de 2012.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.574

DECRETO Nº 5.574, de 27 de maio de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.993, de 22/05/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância total de R$ 2.328.460,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme segue:

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.023 - Construção, Ampliação e Reformas de Postos Saúde
4.4.90.00.00.00.00.0023 - Aplicações Diretas R$ 2.328.460,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no art. 1º, os recursos advirão do Governo Federal para a construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais); para a Construção de Pólo da Academia da Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); para a ampliação de sete Unidades Básicas de Saúde (UBS), no valor de R$ 628.460,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais); e, para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.575

DECRETO Nº 5.575, de 27 de maio de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.996, de 22/05/2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 619.770,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais):

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 219.770,00
15.452.0020.2.072 - Manutenção das Vias Urbanas
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Total R$ 619.770,00

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R$ 619.770,00 (seiscentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais):

02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.157 - Manutenção da Intendência da Taquara Verde
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 219.770,00
04.122.0002.2.162 - Contribuição Financeira a Centros Comunitários
3.3.50.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
04.122.0002.2.013 - Contribuição Financeira a Entidades
3.3.50.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
Total R$ 619.770,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 27 de maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso Credenciamento 02-2013 Prefeitura - Imobiliarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA AVALIAÇÕES DE TERRENOS URBANOS E RURAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5.541 DE 08 DE MAIO DE 2013.

O Município de Caçador, através da Prefeitura Municipal de Caçador, torna público para conhecimento das empresas interessadas que se encontra aberto Edital de Credenciamento 02/2013.

Objeto: Credenciar imobiliárias devidamente registradas na CRECI, nos termos do Decreto Municipal nº 5.541, de 08 de maio de 2013, para prestação de serviços de avaliações de terrenos urbanos e rurais e imóveis, com emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.
Inscrições: Junto à Prefeitura Municipal de Caçador, na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na avenida Santa Catarina, 195, no horário de expediente em vigor.
Data e Horário para entrega da documentação: até às 19h00min do dia 17 (dezessete) de Junho de 2013 no Protocolo Central do Município.
Documentos Necessários: Apresentação de cópias autenticadas dos documentos constantes no Item III e IV do Edital de Credenciamento 02/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Avenida Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor, ou no site www.cacador.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.

Caçador, 27 de Maio de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Prorroga Prazo e Altera Edital PR 04-2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR/SC
Fundo Municipal de Assistência Social

PRORROGA PRAZO E ALTERA EDITAL PR 04-2013

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX DESTINADOS AOS USUARIOS DO PROGRAMA PETI.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 13/06/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 13/06/2013.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, nº 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ainda por e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de Maio de 2013.
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Relatórios RREO e Balancete Março e Abril e 1° Quadrimestre

arquivo compactado

Ata de Registro de Preço Nº 03 - 2013 - FMAS

Ata de Registro de Preço nº 03/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FMAS, Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS PROGRAMAS (SEMI LIBERDADE, PETI, CRAS, PAEFI, FEAS, IGD E OUTROS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Referente ao processo licitatório nº 06/2013, Pregão Presencial nº 03/2013 Empresa, INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.924/0001-06, com sede no Município de Caçador - SC, Pelo prazo de 12 meses. conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	2.000	Kg	Pão Frances 50g (cada), fabricado no dia da entrega	CEREAL	8,15	16.300,00
03	3.300	Kg	Mini Salgados fritos e assados (tipo pastelzinho frito com recheio de carne, coxinha com recheio de frango, risoles de frango, kibe, enroladinho de salsicha, esfirra assada com recheio de carne, empadinha de frango)	CEREAL	22,50	74.250,00
09	1.270	Kg	Torta salgada com recheio de frango, milho verde, ervilha, legumes e temperos	CEREAL	24,50	31.115,00
TOTAL GERAL 121.665,00						

Ata de Registro de Preço Nº 04 - 2013 - FMAS

Ata de Registro de Preço nº 04/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - FMAS, Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE LANCHES DESTINADOS AOS PROGRAMAS (SEMI LIBERDADE, PETI, CRAS, PAEFI, FEAS, IGD E OUTROS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Referente ao processo licitatório nº 06/2013, Pregão Presencial nº 03/2013 Empresa, PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 754.859/0001-00, com sede no Município de Caçador - SC, Pelo prazo de 12 meses. conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	370	Kg	Bolo recheado com cobertura, recheio de coco, amendoim, doce de leite e polpa de frutas, cobertura de chantilly	SANTELMO	16,40	6.068,00
04	650	Kg	Cuca tipo royal com cobertura de farofa	SANTELMO	12,50	8.125,00
05	600	Kg	Nega Maluca (sem recheio de coco e com cobertura de chocolate)	SANTELMO	15,50	9.300,00
06	3.900	Unid.	Sanduíche pronto (Pão Frances 50g, 01 fatia de presunto e 01 fatia de queijo e margarina)	SANTELMO	2,50	9.750,00
07	2.900	Unid.	Sanduiche natural (duas fatias de pão integral, alface, tomate, cenoura e frango desfiado com maionese)	SANTELMO	3,50	10.150,00
08	700	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	SANTELMO	12,50	8.750,00
10	2.770	Unid.	Cachorro quente (pão de cachorro quente, molho de tomate e cebola, salsicha inteira e milho verde)	SANTELMO	3,00	8.310,00
TOTAL GERAL 60.453,00						

Camboriú

Prefeitura

DI 7/13 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 007/2013 - PMC
Data: 27/05/2013

Objeto: LOCAÇÃO PARCIAL DE JAZIDA DE MACADAME, NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, PARA EXTRAÇÃO DO MATERIAL COM O OBJETIVO DE MATER E RECUPERAR AS RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS.
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Empresa: SILVIO GARICA JUNIOR
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 27 de Maio de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Ata Registro de Preços PR 23/13 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 023/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 007/2013 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMBORIU, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 27/05/2014
1ª Publicação.

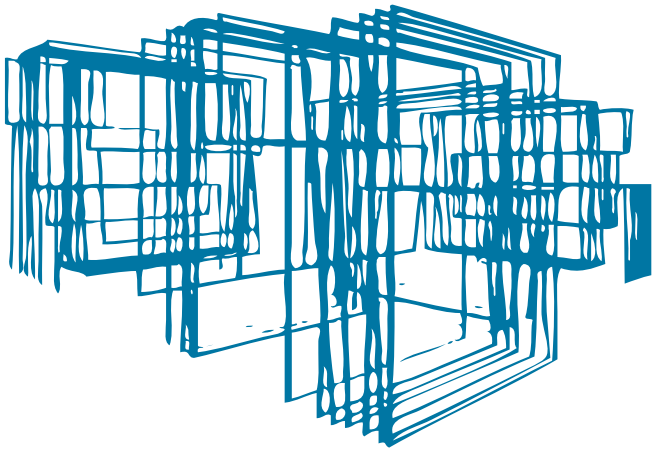

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 631/2010

Editais de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 631/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PlAcA	Auto dE InfrAção	Código dA InfrAção / DEsdobrAmEnto	DAtA dA InfrAção	EnquAdrAmEnto
ABZ8008	55370799C	6548/2	27/03/2010	229
ADE6931	55371795C	6726/1	12/03/2010	230 * XVIII
AHN1200	55371751C	5819/2	05/02/2010	193
AHQ2779	55371170C	5045/0	21/01/2010	162 * V
AIC6467	55371137C	6599/2	17/02/2010	230 * V
AMH2179	55371316C	5185/1	28/01/2010	167
ANP3059	55370732C	5193/0	06/02/2010	168
BAH2901	55371698C	6548/2	28/03/2010	229
BHJ9056	55370818C	5738/0	27/01/2010	186 * II
BJA2122	55371557C	5207/0	05/02/2010	169
CCF5935	55372418C	5193/0	29/03/2010	168
CEC6425	55959895B	5185/1	24/02/2010	167
CPE9506	55370942C	6599/2	16/03/2010	230 * V
CRL5358	55372004C	6610/2	09/03/2010	230 * VII
CRL5358	55372005C	5010/0	09/03/2010	162 * I
CRL5358	55372006C	6726/1	09/03/2010	230 * XVIII
CRL5358	55372007C	6700/1	09/03/2010	230 * XVI
CVV2382	55372402C	6912/0	21/03/2010	232
CYD2937	55372157C	6920/0	08/03/2010	233
DBY8384	55370260C	5452/1	01/02/2010	181 * VIII
DJQ2511	55370029C	6920/0	19/03/2010	233
GTZ5576	55371591C	5460/0	28/02/2010	181 * IX
HTW1021	55371595C	5010/0	28/02/2010	162 * I
IHI4683	55371713C	5010/0	22/02/2010	162 * I
IHI4683	55371714C	5061/0	22/02/2010	163 c/c 162 * I
ILL9385	55370631C	5738/0	29/01/2010	186 * II

IME4627	55371775C	6637/1	17/02/2010	230 * IX
IME4627	55371776C	6912/0	17/02/2010	232
IMO0020	55371039C	7366/2	03/02/2010	252 * VI
JXZ1657	55370034C	6920/0	07/04/2010	233
JYJ9210	55370348C	6920/0	15/01/2010	233
KRC1931	55370767C	5541/5	28/01/2010	181 * XVII
LWU2467	55369590C	5819/2	21/01/2010	193
LWU2467	55369591C	5720/0	21/01/2010	186 * I
LWU2467	55369592C	5819/1	21/01/2010	193
LWU7571	55370923C	5010/0	24/02/2010	162 * I
LWV8759	55959185B	5185/1	19/03/2010	167
LWZ1249	55371703C	5274/1	14/02/2010	175
LXF5108	55371252C	6912/0	21/01/2010	232
LXF7233	55371270C	5010/0	15/02/2010	162 * I
LXF7233	55371271C	6599/2	15/02/2010	230 * V
LXH6113	55956349B	6920/0	19/03/2010	233
LXI6989	55372416C	6610/2	29/03/2010	230 * VII
LXI6989	55372417C	6602/0	29/03/2010	230 * VI
LXR3259	55370973C	7099/2	05/02/2010	244 * VII c/c §1º
LXR3259	55370979C	7340/0	05/02/2010	252 * IV
LXR3259	55371629C	7340/0	15/02/2010	252 * IV
LXX6551	55370784C	6610/2	26/03/2010	230 * VII
LYB8311	55370674C	6548/2	27/03/2010	229
LYB8311	55370675C	5185/1	27/03/2010	167
LYE6657	55370619C	5738/0	28/01/2010	186 * II
LYE6657	55370620C	5185/1	28/01/2010	167
LYQ3914	55371359C	6599/2	24/01/2010	230 * V
LYQ3914	55371577C	6653/1	10/02/2010	230 * XI
LZF4171	55371087C	6599/2	22/01/2010	230 * V
LZF4171	55371088C	5010/0	22/01/2010	162 * I
LZF8618	55955701B	5185/1	05/11/2008	167
LZG3921	55959761B	5045/0	20/03/2010	162 * V
LZP5895	55371957C	5452/1	13/03/2010	181 * VIII
LZP5895	55371958C	6726/1	13/03/2010	230 * XVIII
LZU2619	55371659C	5185/1	04/02/2010	167
LZW6418	55370144C	5452/1	03/02/2010	181 * VIII
MAB6906	55369998C	7366/2	08/02/2010	252 * VI

MAC7791	55371612C	7340/0	04/02/2010	252 * IV
MAR9172	55370787C	5010/0	26/03/2010	162 * I
MAS0259	55371404C	5274/1	14/03/2010	175
MAS0259	55371405C	5835/0	14/03/2010	195
MAS0259	55371406C	5215/1	14/03/2010	170
MAS0259	55371407C	6173/3	14/03/2010	215 * I * b
MAV7816	55371097C	5010/0	23/01/2010	162 * I
MAY8591	55372161C	6920/0	08/03/2010	233
MBB2284	55370760C	5541/5	26/01/2010	181 * XVII
MBP9285	55371028C	5207/0	29/01/2010	169
MBP9715	55371707C	5010/0	18/02/2010	162 * I
MBP9715	55371708C	5061/0	18/02/2010	163 c/c 162 * I
MBP9715	55371709C	6556/1	18/02/2010	230 * I
MBP9715	55371796C	5010/0	13/03/2010	162 * I
MBQ6006	55371214C	6920/0	26/01/2010	233
MBR3506	55370825C	5738/0	31/01/2010	186 * II
MBT1533	55370817C	5738/0	27/01/2010	186 * II
MBU2921	55369574C	6912/0	07/01/2010	232
MBX0062	55370865C	7366/2	27/01/2010	252 * VI
MBZ7674	55372419C	6599/2	01/04/2010	230 * V
MCG3682	55369782C	6653/1	13/02/2010	230 * XI
MCG5383	55371644C	5045/0	11/03/2010	162 * V
MCG5383	55371645C	6912/0	11/03/2010	232
MCG5383	55371646C	5096/0	11/03/2010	163 c/c 162 * V
MCL3271	55371242C	6920/0	24/02/2010	233
MCM0906	55371334C	7366/2	03/02/2010	252 * VI
MCN2069	55370498C	6920/0	09/02/2010	233
MCP2891	55369827C	6912/0	19/12/2009	232
MCR2628	55370981C	6610/2	18/02/2010	230 * VII
MCT7609	55370580C	5185/1	01/04/2010	167
MCZ4914	55370496C	6912/0	06/02/2010	232
MDD3845	55371373C	5819/7	25/02/2010	193
MDD7782	55371129C	5010/0	03/02/2010	162 * I
MDD7782	55371130C	6912/0	03/02/2010	232
MDE2668	55959811B	5010/0	06/03/2010	162 * I
MDE7062	55370556C	5010/0	25/02/2010	162 * I
MDF2580	55955190B	5541/5	28/03/2010	181 * XVII

MDI7022	55371758C	5738/0	06/02/2010	186 * II
MDI7022	55371800C	6602/0	18/03/2010	230 * VI
MDJ4737	55960033B	7099/1	02/02/2010	244 * VII
MDJ6518	55372401C	5274/2	20/03/2010	175
MDK3391	55370800C	6602/0	27/03/2010	230 * VI
MDO8190	55959818B	6912/0	08/03/2010	232
MDP1138	55371455C	5010/0	05/02/2010	162 * I
MDP1138	55371456C	5061/0	05/02/2010	163 c/c 162 * I
MDP1138	55371457C	6653/1	05/02/2010	230 * XI
MDQ7615	55371181C	6050/1	17/02/2010	208
MDT2336	55371700C	6548/2	28/03/2010	229
MDV7494	55371668C	6912/0	25/03/2010	232
MDV8003	55370517C	6912/0	21/02/2010	232
MDV8003	55959892B	6599/2	21/02/2010	230 * V
MEB5616	55370017C	5967/0	03/02/2010	203 * V
MEC2415	55369625C	6599/2	21/01/2010	230 * V
MEF4039	55371588C	7056/1	23/02/2010	244 * III
MEF4039	55371589C	7030/2	23/02/2010	244 * I
MEF8893	55372170C	5878/0	09/03/2010	199
MEF9239	55371211C	6920/0	26/01/2010	233
MEH1301	55369686C	7340/0	16/01/2010	252 * IV
MEJ4134	55371343C	5819/7	25/02/2010	193
MEK3207	55370182C	6599/2	22/12/2009	230 * V
MEK3514	55371349C	5819/7	25/02/2010	193
MEL7668	55371610C	7340/0	04/02/2010	252 * IV
MEQ2235	55371462C	6548/2	07/02/2010	229
MER0100	55370500C	6920/0	09/02/2010	233
MER6154	55371581C	5010/0	18/02/2010	162 * I
MER6154	55371582C	5061/0	18/02/2010	163 c/c 162 * I
MER6154	55371583C	6726/1	18/02/2010	230 * XVIII
MER6154	55371584C	6912/0	18/02/2010	232
MES8221	55955185B	7366/2	17/02/2010	252 * VI
MET5612	55370138C	5010/0	31/01/2010	162 * I
MET5612	55370139C	5061/0	31/01/2010	163 c/c 162 * I
MEU4929	55960044B	6076/0	11/03/2010	210
MEU4929	55960045B	5835/0	11/03/2010	195
MEW0846	55955193B	5452/1	01/04/2010	181 * VIII

MEW4536	55370918C	7340/0	19/02/2010	252 * IV
MEX5928	55370936C	6556/1	15/03/2010	230 * I
MEX7176	55371375C	5819/7	25/02/2010	193
MEY2319	55371724C	5010/0	02/03/2010	162 * I
MEY2319	55371725C	6599/2	02/03/2010	230 * V
MEY2319	55371726C	5061/0	02/03/2010	163 c/c 162 * I
MEY9260	55959159B	6050/1	01/02/2010	208
MFC4817	55370718C	5185/1	30/12/2009	167
MFE7995	55370650C	5819/2	05/02/2010	193
MFH2426	55371315C	5185/1	28/01/2010	167
MFI2110	55371225C	5541/3	15/02/2010	181 * XVII
MFI6328	55959158B	5045/0	29/01/2010	162 * V
MFL3341	55370078C	5010/0	02/04/2010	162 * I
MFL3341	55370079C	7340/0	02/04/2010	252 * IV
MFL7541	55369943C	5541/5	25/02/2010	181 * XVII
MFL7541	55371463C	5010/0	12/02/2010	162 * I
MFL7541	55371464C	5061/0	12/02/2010	163 c/c 162 * I
MFL7541	55372020C	5819/2	13/03/2010	193
MFM0985	55959187B	5185/1	19/03/2010	167
MFP5903	55370858C	5541/1	09/01/2010	181 * XVII
MFS3829	55370995C	6912/0	20/02/2010	232
MFS4479	55370554C	6599/2	25/02/2010	230 * V
MFT3911	55371126C	6556/1	01/02/2010	230 * I
MFT9362	55370537C	7048/1	19/03/2010	244 * II
MFT9362	55370538C	7030/2	19/03/2010	244 * I
MFV4899	55371611C	7340/0	04/02/2010	252 * IV
MFY4077	55370726C	5541/5	15/01/2010	181 * XVII
MGB4944	55959810B	5010/0	06/03/2010	162 * I
MGE7260	55370828C	6050/3	02/02/2010	208
MGG0209	55370943C	6599/2	16/03/2010	230 * V
MGH2594	55371596C	5010/0	28/02/2010	162 * I
MGH2594	55371597C	5274/1	28/02/2010	175
MGH2594	55371598C	6653/1	28/02/2010	230 * XI
MGH2594	55371599C	6912/0	28/02/2010	232
MGI1371	55372033C	6912/0	22/03/2010	232
MGI1371	55372034C	7340/0	22/03/2010	252 * IV
MGI4483	55371669C	6912/0	25/03/2010	232

MGM6577	55369997C	5738/0	03/02/2010	186 * II
MGN4287	55370624C	5738/0	28/01/2010	186 * II
MGO6639	55370472C	5541/5	29/01/2010	181 * XVII
MGP7173	55372407C	5010/0	25/03/2010	162 * I
MGP7173	55372409C	6912/0	25/03/2010	232
MGY7434	55370635C	5738/0	02/02/2010	186 * II
MHB6241	55370946C	5185/1	18/03/2010	167
MHH7619	55372303C	5169/1	28/03/2010	165
MHK0799	55955189B	7366/2	24/03/2010	252 * VI
MHK4062	55370783C	5010/0	25/03/2010	162 * I
MHM1093	55372052C	5010/0	03/03/2010	162 * I
MHM7620	55959174B	5185/1	18/03/2010	167
MHR7710	55371555C	5010/0	05/02/2010	162 * I
MHR7710	55371556C	5061/0	05/02/2010	163 c/c 162 * I
MHT2362	55372038C	6637/2	25/03/2010	230 * IX
MIO0010	55371860C	5525/0	01/03/2010	181 * XV
MJJ8730	55370776C	6599/2	24/02/2010	230 * V
MKI6830	55371216C	6920/0	09/02/2010	233
MKM3590	55372048C	6637/1	28/03/2010	230 * IX
MMB1953	55371047C	7366/2	05/02/2010	252 * VI
NGX7339	55371219C	6920/0	09/02/2010	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 23 DE MAIO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

6/6

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.780 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.780 DE 27 DE MAIO DE 2013
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DE RUAS NO DIAS 01 E 20 DE JUNHO DE 2013, POR OCASIÃO DAS FILMAGENS DO FILME "UM LUGAR PARA SER FELIZ", NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art.1º) Fica autorizado o fechamento da rua Cél. Bueno Franco entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e rua Cél. Raymundo Munhoz; e o fechamento da Av. Dr. Getúlio Vargas entre as ruas Benjamin Constant e rua José Gomes Munhoz, por ocasião das Filmagens do Filme "UM LUGAR PARA SER FELIZ", que acontecerá em data de 01 de junho de 2013 - (sábado).

§ 1º - As ruas e Avenida de tratam o caput deste artigo serão interditadas no horário das 13:00 horas até as 18:00 horas.

Art.2º) Fica autorizado o fechamento da rua Cél. Bueno Franco entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e rua Cél. Raymundo Munhoz, por ocasião das Filmagens do Filme "UM LUGAR PARA SER FELIZ", que acontecerá em data de 20 de junho de 2013 - (quinta-feira).

§ 1º - A rua de que trata o caput deste artigo será interditada no horário das 07:00 horas até as 18:00 horas.

Art.3º) As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser comunicadas do fechamento das ruas e da realização das filmagens, a fim de promoverem a segurança pública no local.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.000 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.000 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor I na função de Professor Ada Educação Infantil e Anos Iniciais - CLAUDIA ROBERTA KARVAT DRANCKA, Matrícula Funcional nº 000396, Registro no Sistema sob nº 954248, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 09 de abril de 2008 á 09 de abril de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.977 de 23 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.977 DE 23 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo II - ZURITA MARA PACHECO RÜCKL, Matrícula Funcional nº 282, Registro no Sistema sob nº 109790, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2012 á 16 de abril de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.978 de 23 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.978 DE 23 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa

Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Operacional III - VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, Matrícula Funcional nº 000074, Registro no Sistema sob nº 294590, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2012 á 14 de janeiro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 23/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.979 de 24 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.979 DE 24 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Operacional V - CRISTIANO SLOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000653, Registro no Sistema sob nº 955080, referente ao período aquisitivo 18 de junho de 2012 á 31 de dezembro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.980 de 24 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.980 DE 24 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio, na função de Técnico em Processamento de Dados - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, Matrícula Funcional nº 337, Registro no Sistema sob nº 352110, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2012 á 07 de junho de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.981 de 24 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.981 DE 24 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Operacional V, EDENILSON FERREIRA DE ANHAIA, Matrícula Funcional nº 000649, Registro no Sistema sob nº 955078, referente ao período aquisitivo 18 de junho de 2012 á 31 de dezembro de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
24 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 24/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.982 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.982 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, referente ao período aquisitivo 01 de agosto de 2013 á 31 de julho de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.983 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.983 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Operacional I - MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, Matrícula Funcional nº 000392, Registro no Sistema sob nº 887730, referente ao período aquisitivo 05 de março de 2012 á 04 de março de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.984 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.984 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo pública e na função de Fonoaudióloga - LAÍS MARION STEFFEN, Matrícula Funcional nº 000417, Registro no Sistema sob nº 954270, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2012 á 04 de maio de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.985 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.985 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico, na função de Médico Clínico Geral - HAROLD RAETSCH, Matrícula Funcional nº 370, Registro no Sistema sob nº 315500, referente ao período aquisitivo 19 de abril de 2012 á 18 de abril de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.986 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.986 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico, na função de Médico Clínico Geral - HAROLD RAETSCH, Matrícula Funcional nº 370, Registro no Sistema sob nº 315500, referente ao período aquisitivo 19 de abril de 2011 á 18 de abril de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.987 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.987 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Operacional I - MARLI LÚCIA MICHALSKY CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000251, Registro no Sistema sob nº 726900, referente ao período aquisitivo 09 de maio de 2013 á 08 de maio de 2011, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.988 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.988 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Operacional V - LUCIANO DE CASTRO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000648, Registro no Sistema sob nº 955077, referente ao período aquisitivo 18 de junho de 2012 á 31 de dezembro de 2012, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.989 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.989 DE 27 DE MAIO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público, ocupante do cargo público na função de Agente Operacional IV, CÉSAR ELOIR MOURA, Matrícula Funcional nº 000703, Registro no Sistema sob nº 955147, por motivo de doença, pelo

período 30 de abril de 2013 a 12 de julho de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 30 de abril de 2013 á 14 de maio de 2013, já o período de 15 de maio de 2013 á 12 de julho de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.990 de 27 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.990 DE 27 DE MAIO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública, ocupante do cargo público na função de Enfermeira, ALEXANDRA DA ROCHA, Matrícula Funcional nº 000606, Registro no Sistema sob nº 954867, por motivo de doença, pelo período 13 de maio de 2013 a 28 de junho de 2013.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 13 de maio de 2013 á 27 de maio de 2013, já o período de 28 de maio de 2013 á 28 de junho de 2013, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
27 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 27/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.991 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.991 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo e função de Agente Comunitário de Saúde - JAQUELINE DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000534, Registro no Sistema sob nº 954637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2008 á 03 de março de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.992 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.992 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo e função de Agente Comunitário de Saúde - MARIA ISABEL BUENO DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000531, Registro no Sistema sob nº 954634, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 03 de março de 2008 á 03 de março de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.993 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.993 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo e função de Instrutor de Música - ELVIS ALEXSANDRO VIER, Matrícula Funcional nº 000416, Registro no Sistema sob nº 954269, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2008 á 05 de maio de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.994 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.994 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor na função de Professor Auxiliar "em extinção"- SANDRA SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000522, Registro no Sistema sob nº 954620, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 25 de fevereiro de 2008 á 25 de fevereiro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.995 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.995 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor na função de Professor Auxiliar "em extinção"- VERA LÚCIA CARVALHO DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000535, Registro no Sistema sob nº 954638, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 04 de março de 2008 á 04 de março de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.996 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.996 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor I na função de Professor Ada Educação Infantil e Anos Iniciais - SILVANA CORDEIRO DA CRUZ DE FREITAS, Matrícula Funcional nº 000542, Registro no Sistema sob nº 954648, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 07 de abril de 2008 á 07 de abril de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.997 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.997 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor I na função de Professor Ada Educação Infantil e Anos Iniciais - ELIANE REGINA NENEVÊ SLOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000514, Registro no Sistema sob nº 954610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 11 de fevereiro de 2008 á 11 de fevereiro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.998 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.998 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor I na função de Professor Ada Educação Infantil e Anos Iniciais - LUZIA KOBUS LEAL, Matrícula Funcional nº 000397, Registro no Sistema sob nº 954249, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 09 de abril de 2008 á 09 de abril de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.999 de 28 de Maio de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.999 DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 036 de 14 de junho de 2006; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo Professor I na função de Professor Ada Educação Infantil e Anos Iniciais - LUCEMAR SCHMANSKY PASDA, Matrícula Funcional nº 000200, Registro no Sistema sob nº 307400, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2008 á 01 de março de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC",
28 de maio de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 28/05/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Resultado Pregão 58/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 58/2013 – modalidade Pregão (presencial)
Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 58/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual para os funcionários da

Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Administra Distribuidor de Produtos Ltda Me, CNPJ 10.541.301/0001-86. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e Certidão Simplificada para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento do licitante sendo Sr. Alexandre Innocenti Ortiz, representante. O critério de julgamento é o menor preço POR LOTE. Passou-se a abertura do envelope da proposta. Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa Silvério Telma, obtendo o seguinte resultado:
LOTE 01

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Administra Distribuidor de Produtos Ltda Me, CNPJ 10.541.301/0001-86	7.965,00	6.885,00	1ª	Habilitada

LOTE 02

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Administra Distribuidor de Produtos Ltda Me, CNPJ 10.541.301/0001-86	2.640,50	2.600,00	1ª	Habilitada

Não houve proposta para o lote 03. A Pregoeira julgou a empresa Administra Distribuidor de Produtos Ltda Me vencedora dos lotes 01 e 02 conforme valor informado na planilha acima (coluna "Valor proposta após lances"). Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

LILIAN TEREZINHA BARTSCH
Membro da equipe de apoio

IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR
Membro da equipe de apoio

ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ
Representante legal
Administra Distribuidor de Produtos Ltda Me

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3.867/2013 - Reconhece de Utilidade Pública o Rotary Club de Campos Novos Centro

LEI Nº 3.867/2013 DE 24/05/2013
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o ROTARY CLUB DE CAMPOS NOVOS CENTRO, entidade com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, 323, Centro, cidade de Campos Novos, inscrita no CNPJ sob nº 13.435.053/0001-87 e Estatutos Sociais registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas da comarca de Campos Novos.

Art. 2º. São assegurados à entidade mencionada no artigo 1º os benefícios previstos na Lei Orgânica e na legislação ordinária do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 24 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.868/13 - Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae.

LEI Nº 3.868/13 DE 24/05/2013
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 83.516.682/0001-17, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para realização de projetos voltados à criança e ao adolescente.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: Reequipamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000 000
VALOR: R$ 5.520,00

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

PROJ./ATIV.: Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 09 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000 000
VALOR: R$ 7.480,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.869/2013 - Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Papel, Papelão e Cortiça - Sitripel

LEI Nº 3.869/2013 DE 24/04/13
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Papel, Papelão e Cortiça - SITRIPEL, entidade com sede administrativa na Rua Cel. Lucidoro, nº 696, cidade de Campos Novos, inscrita no CNPJ sob nº 78.511.060/0001-66 e Estatutos Sociais registrados no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas da comarca de Campos Novos.

Art. 2º. É assegurado à entidade mencionada no artigo 1º os benefícios previstos na Lei Orgânica, e na legislação ordinária do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 24 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.870/13 - Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Eliete Teixeira Lopes

LEI Nº 3.870/13 DE 24/05/2013
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Eliete Teixeira Lopes, CNPJ 02.818.478/0001-59, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) para realização de projetos voltados à criança e ao adolescente.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: Reequipamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000 000
VALOR: R$ 6.000,00

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 09 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000 000
VALOR: R$ 7.000,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.871/2013 - Altera Redação da Lei Nº 2.758/03 de 07/03/03 Que Dispõe Sobre o Conselho Municipal Antidrogas - Comad

LEI Nº 3.871/2013 DE 24/05/2013
ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 2.758/03 DE 07/03/03 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 2.758/03 de 07/03/03, que instituiu o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Campos Novos.

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 2.758/03 de 07/03/03, acrescido dos incisos XVIII a XXXV, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Municipal Antidrogas, será composto por um representante de cada uma das entidades a seguir relacionadas:
I- Secretaria Municipal de Educação;
II- Secretaria do Bem Estar Social e Desenvolvimento Comunitário;
III- Secretaria Municipal da Saúde;
IV- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Conselho Tutelar do Município;
VI- Comando do 3º Pelotão da Policia Militar no Município;
VII- Comando da Policia Civil no Município;
VIII- UNOESC- Campus de Campos Novos;
IX- UNICAMPO- União das Entidades Comunitárias de Campos Novos;
X- Loja Maçônica Acácia dos Campos
XI- Loja Maçônica Silêncio e Fraternidade;
XII- Rotary Club Campos Novos;

XIII- Lions Clube Campos Novos;
XIV- Lions Clube Centenário;
XV- Lions Clube Aliança;
XVI- Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Campos Novos;
XVII- Pastoral da Criança;
XVIII- Programa Educacional de Resistencia as Drogas - PROERD;
XIX- Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campos Novos;
XX- Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
XXI- Grupo de Escoteiros Araucária;
XXII- Lar dos Meninos Joao Didomenico;
XXIII- Lar das Meninas Casa do Caminho;
XXIV- Rotaract;
XXV- Associação Empresarial, Rural e Cultural Camponovense-ACIRCAN;
XXVI- Clube dos Dirigentes Lojistas de Campos Novos - CDL;
XXVII- Alcoólicos Anônimos de Campos Novos - AA
XXVIII- Grupos Familiares AL-Anon;
XXIX-Narcóticos Anônimos de Campos Novos- NA
XXX- Grupo de Adoção;
XXXI- Paróquia São João Batista;
XXXII- 8ª Secretaria de Desenvolvimento Regional
XXXIII- Gerencia da Administração/Vice Secretaria da SDR;
XXXIV- Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina- AMPLASC";
XXXV- Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3.872/13 - Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro À Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novos Campos

LEI Nº 3.872/13 DE 24/05/2013
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novos Campos, CNPJ 78.502.929/0001-06, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) para realização de projetos voltados à criança e ao adolescente.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através das seguintes rubricas orçamentárias.

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: Reequipamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 10 - 4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000 000
VALOR: R$ 6.000,00

ÓRGÃO: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
UNIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
PROJ./ATIV.: Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência
ELEM. DE DESPESA: 09 - 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0167.000 000
VALOR: R$ 1.050,00

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 24 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Lei Nº 3863/13 - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Celebrar Convênio de Mútua Cooperação com Universidade Norte do Paraná - Unopar

LEI Nº 3863/13 DE 20/05/2013
AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com a universidade norte do Paraná - Unopar, com a finalidade de estabelecer ação articulada para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, concedendo desconto especial aos Servidores Públicos Municipais do Legislativo e Vereadores, na forma da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente LEI.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 20 de maio de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS - SC E A UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS - SC, com sede à Rua Coronel Lucidoro, 1301, Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.615.993/0001-31, neste ato representado por DIRCEU JOSÉ KAIPER, cargo: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, doravante denominado simplesmente, CONVENENTE e a UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, mantenedora da UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR, com sede nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Marselha, 183, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.234.583/0001-14, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente, CONVENIADA, têm entre si, ajustado o presente Convênio de Cooperação, que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem por finalidade estabelecer ação articulada entre o CONVENENTE e a CONVENIADA, tendo por objetivo a cooperação mútua para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da CONVENIADA,

concessão de desconto especial aos servidores do CONVENENTE, extensivo aos cônjuges e filhos dependentes, assim considerados nos termos do imposto de renda.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONVENIADA se compromete a conceder aos servidores, filhos dependentes e cônjuges, referidos na cláusula anterior, desconto nas mensalidades dos Cursos de graduação, sequenciais e pós-graduação lato sensu.

CLÁUSULA TERCEIRA
O desconto mencionado na Cláusula Primeira, a ser concedido pela CONVENIADA, aplicável a partir da segunda parcela, não retroativo, dependerá do número de matrículas dos beneficiários a cada período letivo da UNOPAR (semestre/ano), na modalidade de ensino a distância (graduação, sequencial e pós-graduação lato sensu), conforme critérios definidos abaixo.
I. número mínimo de 05 (cinco) alunos, desconto de 10% (dez por cento);
II. o desconto referente ao inciso I, desta cláusula, será aplicado e mantido a cada período letivo (semestral/anual) somente quando o número de alunos beneficiários matriculados atingir as condições previstas;
III. ocorrendo a perda de desconto, em determinado período letivo, decorrente do índice mínimo de matrículas não alcançado, o benefício poderá ser reativado, a partir do período letivo que tenha as exigências sanadas, a qualquer tempo, sem direito retroativo do benefício;
IV. o desconto nas mensalidades dos cursos previstos neste Convênio, não será cumulativo com outros descontos concedidos pela CONVENIADA, prevalecendo o de maior benefício, exceto para o desconto de pontualidade que será mantido para os cursos de graduação e sequenciais, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o aluno, podendo o desconto total alcançar até 20%;
V. o desconto nas mensalidades dos cursos de pós-graduação lato sensu previsto neste convênio, não será cumulativo com os demais descontos concedidos pela CONVENIADA, prevalecendo o de maior valor;
VI. ao aluno egresso da UNOPAR, matriculado no curso de pós-graduação lato sensu, que não tenha obtido o desconto em razão do número mínimo exigido no inciso I da Cláusula Terceira deste convênio, será concedido o desconto de 10% para os cursos iniciados a partir do segundo semestre de 2011, contado da segunda parcela, não retroativo.

CLÁUSULA QUARTA
Em cada semestre, no ato da matrícula ou sua renovação, o aluno com direito a usufruir do desconto especial de que trata este Convênio, fará prova de seu vínculo, entre os previstos na Cláusula Primeira, por meio de documento próprio, inequívoco e eficaz, ou documento expedido pelo CONVENENTE, conforme o caso.

Parágrafo Único. Além da comprovação do determinado vínculo, o aluno deverá atender a outros requisitos eventualmente necessários, exigidos pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA
O desconto especial de que trata a Cláusula Terceira, deixará de ser concedido:
I. nas mensalidades quitadas após o vencimento, respeitadas as opções da pontualidade;
II. nas disciplinas cumpridas por dependência;
III. na ocorrência de reprovação do aluno na série cursada; e
IV. na ocorrência de exoneração ou da rescisão do contrato de trabalho do servidor beneficiário, abrangendo seus demais beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA
O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 36 meses, a partir da data de sua assinatura, ficando pactuado que sua rescisão poderá ocorrer por acordo das partes ou por iniciativa de uma delas, mediante simples notificação extrajudicial à outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias, o que não constituirá qualquer direito de indenizações decorrentes da rescisão, a qualquer título que seja, entre o CONVENENTE e a CONVENIADA e demais beneficiados por este Convênio.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a rescisão do Convênio, ou o desligamento do servidor perante o CONVENENTE, o desconto especial será mantido até o final do período letivo em andamento (semestre ou ano).

Parágrafo Segundo. O CONVENENTE dará ciência deste convênio aos seus servidores.

Parágrafo Terceiro. A CONVENIADA poderá divulgar este convênio em seus meios institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA
O CONVENENTE não se responsabiliza por quaisquer ônus que o aluno beneficiado por este Convênio venha a assumir com a CONVENIADA.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Campos Novos - SC, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas deste Convênio, que não sejam resolvidas entre as partes.
Para que surtam os efeitos desejados, as Partes assinam o presente Termo de Convênio, em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Campos Novos, SC, 20 de Abril de 2013.

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos - SC
CONVENENTE

União Norte do Paraná de Ensino
CONVENIADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Extratos de Contratos do Mês de Abril/2013

EXTRATOS DOS CONTRATOS FIRMADOS EM ABRIL DE 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 1/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
CNPJ: 02.871.638/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 174/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 5,6 Km, passando de 75,6 Km para 81,2 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos novos na linha 53, que percorre a fazenda do Gulo, BR 470, entra no reassentamento Gerasul, fazenda Terra e Sol, Sr. Marcio Luchetta, fazenda Paraíso, linha Walter e residência do Sr. Daniel Sá Brito até a escola isolada professora Maria Goreti Delavy Becker, no período vespertino, com veículo de no mínimo de 39 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/03/2013.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: NASPER ESPORTES LTDA - ME
CNPJ: 06.024.891/0001-00
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 58/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 194/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO ANO DE 2013. (JESC, MOLEQUE BOM DE BOLA, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, TORNEIOS DIVERSOS). CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.187,84 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 2/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PONTO CERTO LTDA
CNPJ: 00.510.282/0004-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 193/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 155.255,98 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

Contratado: LÝSING - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICO
CNPJ: 14.694.138/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 192/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.535,15 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 3/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOSE THIAGO DE SOUZA
CNPJ: 12.532.054/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 191/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.646,14 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 05.238.271/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 190/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 27.004,97 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 4/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.355.138/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 189/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.228,10 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: CLAITON ELETRICIDADE COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS L
CNPJ: 07.955.338/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 188/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 32.917,36 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 5/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CDS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.569.545/0001-62
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2013 **Número do Processo:** 43/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 187/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 15/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SUBSECRETARIA DE OBRAS, E SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.095,72 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 10/2012 **Número do Processo:** 68/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 186/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação feita pelo Departamento de Engenharia, o Município resolve prorrogar o prazo e vigência do contrato para 15 de junho de 2013, com efeito retroativo desde 31/03/2013, para obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical das seguintes vias do Loteamento Granzotto: João Altair Granzotto, Cel Farrapo, Julia Alves Fagundes, Altamiro A. Mattos, Anisio Toscan e Ermigio Dall'Óglio. Conforme Projeto e Memorial Descritivo.
Financiamento BADESC -

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 15/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 6/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 13/2012 **Número do Processo:** 94/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 185/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação feita pelo Departamento de Engenharia, o Município resolve prorrogar o prazo e vigência do contrato para 15 de junho de 2013, com efeito retroativo desde 31/03/2013, para obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical das seguintes vias do município de Campos Novos: Agenor Farias, Elizio Jose Biolchi, Dorcilio Crispin Correa, Felicita Bresola, Frei Rogerio e Tiradentes, conforme projeto básico em anexo. Financiamento BADESC - Agência d

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 05/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: TOP SPORTS COM.DE MATER.ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 81.774.325/0001-23
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 23/2013 **Número do Processo:** 58/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 195/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO ANO DE 2013. (JESC, MOLEQUE BOM DE BOLA, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, TORNEIOS DIVERSOS). CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 12.575,04 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 7/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 17/2012 **Número do Processo:** 144/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 183/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de obra de pavimentação asfáltica de recapeamento das seguintes vias: Coronel Farrapo, Coronel Lucidoro, Coronel Pedro Carlos, Nereu Ramos, Santa Cruz, Tiradentes E Vergilio Antunes Stefanes. Conforme projeto básico.
Financiamento BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 15/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 182/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0025 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.621,55 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 8/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: Livraria e Papelaria Nossa Sra Aparecida
CNPJ: 08.863.707/0001-33
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 181/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0025 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.475,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: GRAFICA AMERICA LTDA
CNPJ: 82.827.627/0001-85
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 180/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0025 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 874,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 9/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DIPAR - DISTRIB. DE PAPEIS E REVISTAS L.
CNPJ: 82.803.230/0001-53
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 179/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0025 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.643,10 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 178/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 15.240,45 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 10/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0001-56
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 177/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0025 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 4.220,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 6/2013 **Número do Processo:** 21/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 176/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 04.09 12.361.0025 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 9.242,49 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 11/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
CNPJ: 02.871.638/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 175/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 6,4 Km, passando de 164,8 Km para 171,2Km diariamente. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos novos na linha 55, que percorre o reassentamento Gerasul, linha Walter, fazenda Paraíso, fazenda Nelson Viater, fazenda Gervásio, fazenda Rigo e Boa Esperança e também fazenda Ouro Preto até as escolas Rafael Dal Pai e CEIM Pato Donald, nos períodos matutino e vespertino, com veiculo de no mínimo 15 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/03/2013.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 19/2012 **Número do Processo:** 146/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 184/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante solicitação feita pelo Departamento de Engenharia, o Município resolve prorrogar o prazo e vigência do contrato para 15 de junho de 2013, com efeito retroativo desde 31/03/2013, para obra de pavimentação asfáltica sobre chão natural das seguintes vias: Adélia Simadon, Carlos Pisani, Coronel Fagundes, Coronel Ozório Fagundes, Henrique de Almeida e Vergílio Ceni, conforme especificações do Projeto Básico. Financiamento BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Data da Assinatura: 02/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 02/04/2013
Vigência: 02/04/2013 a 15/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 12/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 49/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 196/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização nas ruas João Maria Becker, Santo Amaro Da Imperatriz e João Fernandes Gonçalves, conforme projeto básico.
Programa PAC II - Urbanização Contrato Nº 352.288-09/2011-Ministério das Cidades.

Data da Assinatura: 03/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 03/04/2013
Vigência: 03/04/2013 a 03/08/2013
Programa de Trabalho: 08.25 15.451.0019 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 233.491,72 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO E NF

Contratado: SIMPATIA FM 89,3
CNPJ: 03.818.131/0001-79
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 27/2013 **Número do Processo:** 65/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 203/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA INSERÇÕES DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS DE ATOS E PUBLICIDADE DE ATOS INSTUTICIONAIS E EDUCATIVOS DA PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 55.314,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 13/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 07.434.746/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 61/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 202/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 19/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA E ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 127.431,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: GIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 82.071.143/0001-59
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 61/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 201/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 19/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA E ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 94.965,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 14/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IVANI PEDRO SÓRIA EPP
CNPJ: 14.308.487/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 61/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 200/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 19/2013 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 199.978,30 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: ANTONIO VALMOR DE MELLO -ME- JAINE TRANSPORTES
CNPJ: 10.602.485/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 198/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 8,7 Km, passando de 76,7 Km para 85,4 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos novos na linha 30, que percorre a residencia do Sr. Casildo Facin, Sra. Maria Nunes, Sr. Canizio Klinst, Sr. Godoy, Sr. Pedro Padilha, Sr. Claudio Facin, Sr. Adelar Zucco, Sr. Valmir Padilha, Sr. Maneco Masson até a escola EI. Lides Titon, nos períodos matutino e vespertino, com veículo de no mínimo 15 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/03/2013.

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 15/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOÃO CARNIEL FILHO
CNPJ: 07.762.548/0001-18
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 197/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 13 Km, passando de 52 Km para 65 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos novos na linha 32, que percorre Espinilho, Serraria Weiss para EMEF Novos Campos, EEB Henrique Rupp Junior, Caic, EEB Paulo Blasi, no período vespertino, com veiculo de no mínimo 19 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/03/2013.

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

Contratado: CARLOS EMILIO MACHADO
CNPJ: 83.016.907/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 199/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Fica acrescido 21,80 Km, passando de 87,20 Km para 109 Km diariamente. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos novos na linha 14, que percorre Caxambu - próximo residencia de Laurindo Lopes, Encruzilhada do Cassanica, para El Pinhal Preto, passando pela fazenda Talamini com contorno na encruzilhada do Guarani, nos períodos vespertino e matutino, sendo que no período vespertino vem até o ponto de ônibus da fazenda Retori, ida e volta, com veículo de no mínimo 09 lugares. Este contrato tem

Data da Assinatura: 05/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2013
Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 16/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 13/2012 **Número do Processo:** 94/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 204/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante necessidade e justificativa técnica em anexo, resolve suprimir R$ 2.887,32 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente ao Processo Licitatório nº 94/2012, TP 13/2012, na obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical das seguintes vias do município de Campos Novos: Agenor Farias, Elizio Jose Biolchi, Dorcilio Crispin Correa, Felicita Bresola, Frei Rogerio e Tiradentes, conforme projeto básico. Financi

Data da Assinatura: 08/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2013
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.887,32 **Forma de Pagamento:** SUPRESSÃO CONFORME LAUDO

Contratado: ANTONIO VALMOR DE MELLO -ME- JAINE TRANSPORTES
CNPJ: 10.602.485/0001-47
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 64/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 205/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar, percorrendo a residência de Valmor Melo, Facin, Kaue Facin, Carine, Denize, Sandra Ramos, Tatiane dos Santos, Adelino Crescela, Jenifer Valter e Maneco Massom até a divisa do município de Erval Velho, no período vespertino, com veículo no mínimo de 12 lugares, cumprindo o itinerário diário (ida e volta), de 34,4 km diários, ressalvando-se o direito da contratante apresentar mudanças no número de alunos, quilometragem e itinerári

Data da Assinatura: 08/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2013
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 86,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 17/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME.
CNPJ: 00.975.244/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 64/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 206/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar, percorrendo a residência de Rogerio Cruz, Ponte Valderi Serpa, Virgilio Veiga, Ana Alice, entrada Ceni, alunos especiais do Distrito de Dal Pai para o município de Monte Carlo/SC nas escolas: EBB professora Virginia P. Silva Gonçalves e Apae, no período matutino, com veículo de no mínimo 09 lugares, percorrendo 38km diários , ressalvando-se o direito da contratante apresentar mudanças no número de alunos, quilometragem e itine

Data da Assinatura: 08/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2013
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 91,20 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: ROGERIO FERRAZ ME
CNPJ: 08.753.603/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 64/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 207/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar, percorrendo a linha Goes, Joaquim Cordeiro, Vilmar de Deus, Reni Gonçalves, Dal Pai, Leocir Matos, Pelissari (Ademir Branco Sobrinho), Pedro Rostirola, Dom Bosco até a Escola EEB. Nadir do município de Brunópolis/SC, retornando pela BR 282 e SC 456, com veículo de no mínimo 09 lugares- percorrendo 80,4 km, diários, ressalvando-se o direito da contratante apresentar mudanças no número de alunos, quilometragem e itinerário, podend

Data da Assinatura: 08/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2013
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 201,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 18/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
CNPJ: 02.871.638/0001-23
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 22/2013 **Número do Processo:** 64/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 208/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar, percorrendo a Fazenda Gerwal, Valdecir Teles, França, Sá Brito, Sebastião Vieira, Antonio Pereira para EBB Paulo Blasi e EBB Coronel Gasparino Zorzi, no período vespertino para quatro vezes na semana, linha com 43 km por dia, ressalvando-se o direito da contratante apresentar mudanças no número de alunos, quilometragem e itinerário, podendo acarretar reduções ou acréscimo no volume dos serviços e correspondente alterações de val

Data da Assinatura: 08/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2013
Vigência: 08/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 107,50 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 4/2013 **Número do Processo:** 50/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 209/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recuperação de ruas pavimentadas (tapa buraco) e execução de lombadas, conforme projeto básico.

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2013
Vigência: 09/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 113.406,00 **Forma de Pagamento:** mediante laudo e nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 19/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA
CNPJ: 78.527.587/0001-89
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 28/2013 **Número do Processo:** 66/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 210/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 09/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2013
Vigência: 09/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 75.365,60 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: CONSTRUTORA SOLO LTDA
CNPJ: 07.706.125/0001-80
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2011 **Número do Processo:** 58/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 222/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante necessidade, resolve suprimir R$ 44.570,84 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para empreitada global (material e serviço) para construção de ginásio poliesportivo no Distrito da Barra do Leão, Ministério do Esporte e Lazer na Cidade, conforme projeto e memorial descritivo.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 44.570,84 **Forma de Pagamento:** CONFORME LAUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 20/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA
CNPJ: 82.699.067/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 218/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.538,15 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA
CNPJ: 05.140.822/0001-91
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 2/2012 **Número do Processo:** 8/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 221/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante necessidade e justificativa técnica em anexo, resolve suprimir R$ 23.931,10 (vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos) para empreitada global para realizar obras de infraestrutura incluindo pavimentação com pedra basalto, drenagem pluvial, sinalização e passeios, no Loteamento Faedo. Projeto PAC II - Urbanização.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.931,10 **Forma de Pagamento:** CONFORME LAUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 21/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: HARMONIZE INDUSTRIA DE COMERCIO TEXTIL LTDA
CNPJ: 04.489.202/0001-08
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2013 **Número do Processo:** 63/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 220/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 21/2012 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA E ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.214,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: COR URBANA IND. E COM. DE CONFC. LTDA ME
CNPJ: 06.057.694/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2013 **Número do Processo:** 63/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 219/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 21/2012 obriga-se a vender a Prefeitura Municipal de Campos Novos: UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA E ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.999,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 22/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MED. E ODONT. LTDA EP
CNPJ: 05.077.346/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 217/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.121,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: CINDARA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CNPJ: 10.803.816/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 212/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
1.1 - A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 17/2013 obriga-se a fornecer o objeto, conforme especificações do Edital e Proposta.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 13.161,72 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 23/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JLM Comércio de Produtos Alimentícios - ME
CNPJ: 13.965.228/0001-68
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 215/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 377,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 214/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.583,06 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 24/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: COMAPE MAQS PARA ERSC LTDA
CNPJ: 79.808.754/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 213/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.199,60 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: ISO - INSTITUTO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ: 04.568.799/0001-78
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 29/2013 **Número do Processo:** 68/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 211/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A contratada por força do presente instrumento, obriga-se a prestar para a Prefeitura Municipal de Campos Novos SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS, AVALIAÇÃO AUDIOMETRICA, EXAMES PERIODICOS, ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 30.284,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 25/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.499.653/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 17/2013 **Número do Processo:** 52/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 216/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Data da Assinatura: 10/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/04/2013
Vigência: 10/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.068,72 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: SANDRA EMILIA DE SOUZA
CNPJ: 11.693.478/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2013 **Número do Processo:** 69/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 223/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.874,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 26/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GIOVANI PRIMIERI
CNPJ: 09.399.025/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2013 **Número do Processo:** 69/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 224/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11.178,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: JORIEL RIBEIRO MEI
CNPJ: 17.678.388/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2013 **Número do Processo:** 69/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 225/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.394,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 27/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: KARIN FERNANDA VIEIRA BEVERVANSO MEI
CNPJ: 17.128.146/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2013 **Número do Processo:** 69/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 226/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.290,00 **Forma de Pagamento:** mensal

Contratado: SANDRA EMILIA DE SOUZA
CNPJ: 11.693.478/0001-60
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 24/2013 **Número do Processo:** 69/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 227/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, DANÇA E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.874,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 28/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AGEL TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 13.092.359/0001-88
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 27/2011 **Número do Processo:** 110/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 228/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante requerimento, o município resolve aditar 4%, passando para R$ 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais) o valor mensal para serviços de transporte escolar dos alunos do curso Técnico Agrícola, cumprindo o itinerário quinzenal (ida e volta), de Campos Novos/Concórdia, conforme item 02 do processo licitatório nº 110/2011, Pregão n º 27/2011. Para esse aditivo foi utilizado os parâmetros estabelecidos pelo Deter - resolução 0006/12.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.872,00 **Forma de Pagamento:** mensal mediante nota fiscal

---

Contratado: AVANTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.943.414/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 27/2011 **Número do Processo:** 110/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 229/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante requerimento, o município resolve aditar 4%, passando para R$ 1.508,00 (hum mil, quinhentos e oito reais) o valor mensal para serviços de transporte escolar dos alunos do curso técnico agrícola, cumprindo o itinerário quinzenal (ida e volta), de Campos Novos/Água Doce, conforme item 01 do processo licitatório nº 110/2011, Pregão n º 27/2011. Para esse aditivo foi utilizado os parâmetros estabelecidos pelo Deter - resolução 0006/12.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.508,00 **Forma de Pagamento:** mensal mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 29/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AVANTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 11.943.414/0001-70
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 27/2011 **Número do Processo:** 110/2011
Número do Contrato ou Aditivo: 230/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante requerimento, o município resolve aditar 4%, passando para R$ 1.602,00 (hum mil, seiscentos e dois reais) o valor mensal para serviços de transporte escolar dos alunos do curso Técnico Agrícola, cumprindo o itinerário quinzenal (ida e volta), de Campos Novos/ São José do Cerrito, conforme item 03 do processo licitatório nº 110/2011, Pregão n º 27/2011. Para esse aditivo foi utilizado os parâmetros estabelecidos pelo Deter - resolução 0006/12.

Data da Assinatura: 15/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2013
Vigência: 15/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.602,00 **Forma de Pagamento:** mensal mediante nota fiscal

---

Contratado: AUTO POSTO TROPEIRO LTDA.
CNPJ: 00.861.547/0001-81
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 1/2013 **Número do Processo:** 2/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 231/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Mediante requerimento, o município resolve aditar o valor dos combustíveis, passando aos seguintes valores:
- óleo diesel comum (5%) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos)
- diesel S10 (5%) R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 17/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 17/04/2013
Vigência: 17/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2,48 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 30/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TOP SPORTS COM.DE MATER.ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 81.774.325/0001-23
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 31/2013 **Número do Processo:** 71/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 232/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MANUTENÇÃO ANUAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E GINÁSIOS MUNICIPAIS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/04/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.433,30 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: NASPER ESPORTES LTDA - ME
CNPJ: 06.024.891/0001-00
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 31/2013 **Número do Processo:** 71/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 233/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A MANUTENÇÃO ANUAL DA SECRETARIA DE ESPORTES E GINÁSIOS MUNICIPAIS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 18/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 18/04/2013
Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.958,15 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 31/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MACROMAQ- EQUIPAMENTOS LTDA -CHAPECÓ
CNPJ: 83.675.413/0002-84
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 75/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 236/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 36.268,60 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: MECÂNICA AGRICOLA PALAVRO LTDA
CNPJ: 01.444.735/0001-77
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 32/2013 **Número do Processo:** 75/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 235/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.886,11 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 32/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS BERTELI LTDA
CNPJ: 78.527.587/0001-89
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 30/2013 **Número do Processo:** 70/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 234/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA

Data da Assinatura: 19/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2013
Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 76.221,15 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 25/2013 **Número do Processo:** 72/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 237/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL (SERIES INICIAIS) E INFANTO JUVENIL (SERIES FINAIS) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA.

Data da Assinatura: 23/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2013
Vigência: 23/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 61.624,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 33/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
CNPJ: 02.278.531/0001-76
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2013 **Número do Processo:** 62/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 238/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 20/2013 obriga-se a fornecer kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Educação Infantil das unidades escolares do município de Campos Novos, conforme especificações do Edital e Proposta.

Data da Assinatura: 23/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2013
Vigência: 23/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 29.651,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: RSUL LTDA
CNPJ: 14.066.477/0001-84
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2013 **Número do Processo:** 62/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 239/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 20/2013 obriga-se a fornecer kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Educação Infantil das unidades escolares do município de Campos Novos, conforme especificações do Edital e Proposta.

Data da Assinatura: 23/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2013
Vigência: 23/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.448,90 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 34/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EPP
CNPJ: 11.593.690/0001-56
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 20/2013 **Número do Processo:** 62/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 240/2013
Fundamento Legal:
Objeto: A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do Pregão Presencial nº 20/2013 obriga-se a fornecer kits de material escolar para o Ensino Fundamental e Educação Infantil das unidades escolares do município de Campos Novos, conforme especificações do Edital e Proposta.

Data da Assinatura: 23/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2013
Vigência: 23/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 23.054,70 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Contratado: ODETE MARIA DE LIMA
C.P.F.: 947.211.739-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 12/2013 **Número do Processo:** 87/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 241/2013
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL, LOCALIZADO À RUA CORONEL LUCIDORO, 2043, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, PARA FUNCIONAMENTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, QUE ATENDERÁ A DEMANDA DE 80 CRIANÇAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/04/2013
Vigência: 26/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 10.800,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 35/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 13/2012 **Número do Processo:** 49/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 242/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para prefeitura, autarquias, fundos e fundações do município de Campos Novos. conforme descrição dos serviços, equipamentos e estimativa de consumo, constantes na ata do registro de preços nº 05 de 05 março de 2012.

Data da Assinatura: 26/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 26/04/2013
Vigência: 26/04/2013 a 28/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,07 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E RELATÓRIO

Contratado: PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 82.743.832/0001-62
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 10/2012 **Número do Processo:** 68/2012
Número do Contrato ou Aditivo: 243/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante necessidade e conforme justificativas técnica do Departamento de Engenharia e Jurídico, resolve aditar R$ 5.358,81 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao Processo Licitatório nº 68/12 Tomada de Preço nº 10/2012 para execução de obra de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical das seguintes vias do Loteamento Granzotto: João Altair Granzotto, Cel Farrapo, Julia Alves Fagundes, Altamiro A. Mattos

Data da Assinatura: 29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/04/2013
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.358,81 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E LAUDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 36/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: EBERSON MELLO ME
CNPJ: 09.234.474/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 244/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Supressão de 7,40 Km, passando de 75,40 Km para 68 Km. Esta supressão se deu devido a saída de alunos da linha 25, que percorre a residência da Sra. Ivonete Pasquali, São Francisco, Ass. Vitoria, Reassentamento Enercan, São Simão até a escola Paulo Blasi e Ceja em Campos Novos, no período noturno, veiculo de no mínimo 15 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/04/2013.

Data da Assinatura: 29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/04/2013
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: EDOVALDO PIANA RAMOS DA CUNHA
CNPJ: 08.657.924/0001-77
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 245/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 5,30 Km, passando de 71,40 Km para 76,70 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos da linha 21, que percorre Bela Vista, Assentamento Betinho, Fazenda Roveda, Sitio Oliveira, Bela Vista até a escola Paulo Blasi, Apae e Gasparino em Campos Novos com veículo de no mínimo 15 lugares, período vespertino. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/04/2013.

Data da Assinatura: 29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/04/2013
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 37/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PLM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 85.143.964/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 246/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 10 Km, passando de 40 Km para 50 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos da linha 51, que percorre a Fazenda do Sr. Jose Argenta, Usina Velha, Lesta Noriller, Sr Batistela ate as escolas Caic, Paulo Blasi e Henrique Rupp Junior, período vespertino, com veículo de no mínimo 15 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/04/2013.

Data da Assinatura: 29/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/04/2013
Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: MANTOMAC-COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.879.318/0001-44
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 37/2013 **Número do Processo:** 81/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 251/2013
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR DA ESCAVADEIRA PC 138US-8, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho: 08.25 26.782.0019 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 55.145,31 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante nota fiscal

---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 38/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PADILHA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME
CNPJ: 11.846.616/0001-02
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 247/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 27 Km, passando de 122,40 Km para 149,40 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos da linha 44, que percorre a Fazenda Canaã, Fazenda Araucária 2, residencia Sr. Davi Manfroi, Fazenda Modelo, Posto Costanera, Pito Aceso, Fazenda Italo Boff até a Escola Paulo Blasi, Caic e Colégio Henrique Rupp, com veiculo de no mínimo 53 lugares, período matutino. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/04/2013.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

Contratado: PERDONCINI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA - ME
CNPJ: 08.575.249/0001-37
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 248/2013
Fundamento Legal:
Objeto: Aditivo de 18 Km, passando de 84 Km para 102 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de alunos da linha 47, que percorre a residencia do Sr. Perdoncini, Espinilho, Sr. Ademir Batista, Sr. Vilmar Walter, Sr. Tranquilo Carniel, Fazenda Foppa, Sr. Joel Tibola, Fazenda Sr. Chico Chiochetta, Fazenda Postinho, Sr. Mulito, Sr. Luis Figueró até as escolas Gasparino, Henrique Rupp, Caic e Paulo Blasi, período matutino, com veículo de no mínimo 39 lugares. Este contrato tem efeito retroativo desde 01/04

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 39/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: IVANI PEDRO SÓRIA EPP
CNPJ: 14.308.487/0001-89
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 61/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 249/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, resolve aditar 100 unidades nos itens 01 (jaquetas) e 02 (calças), pertencentes ao lote nº 01 do Processo Licitatório nº 61/2013 - Pregão nº 19/2013, que teve como objeto aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e proposta padronizada. O valor deste aditivo é R$ 5.449,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.449,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL

Contratado: F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 07.434.746/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 19/2013 **Número do Processo:** 61/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 250/2013
Fundamento Legal:
Objeto: O município mediante necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, resolve aditar 100 unidades (pares), no item 05 (tênis), pertencentes ao lote nº 03 do Processo Licitatório nº 61/2013 - Pregão nº 19/2013, que teve como objeto aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e proposta padronizada. O valor deste aditivo é R$ 3.531,00 (três mil, quinhentos e trinta e um reais).

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.531,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Folha: 40/40

CNPJ: **82.939.232/0001-74**
RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323
C.E.P.: **89620-000** **- Campos Novos - SC**

Mês/Ano da Assinatura:
Abril/2013.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AMPLAS NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 08.184.812/0001-46
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 36/2013 **Número do Processo:** 80/2013
Número do Contrato ou Aditivo: 252/2013
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE ENSINO E OUTROS LOCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

Data da Assinatura: 30/04/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 30/04/2013
Vigência: 30/04/2013 a 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.124,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

Câmara Municipal

Decreto Nº 12/213

DECRETO Nº 12/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS/SC.

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos (SC) o dia 31/05/2012 (sexta-feira) em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. As atividades serão retomadas no dia 03/06/2012 (segunda-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos - SC, em 28 de maio de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Canoinhas

Prefeitura

Decreto Nº. 002/2013 - FME

DECRETO Nº. 002/2013
"HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL N° 001/FME/2013"

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, Resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º - Fica homologado resultado do processo seletivo visando à contratação temporária de Professores/Técnicos, previsto no Edital nº. 01/FME/2013, conforme abaixo relacionado.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario

Canoinhas/SC, 28 de maio de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente da FME

Este decreto foi registrado e publicado na Fundação Municipal de Esportes em 28/05/2013.
Estado de Santa Catarina
Município de Canoinhas
Edital de Processo Seletivo nº. 01/FME/2013.

QUADRO DE VAGAS

Tênis de Campo (20 horas)

N°	Nome	CPF	Pontuação	Colocação
02	Marcelo Darci Borges Muniz	806.722.139-15	3,20	1°

Ginástica (30 horas)

N°	Nome	CPF	Pontuação	Colocação
03	Ana Carla Sampaio Artner	066.240.859-40	5,80	1°
04	Carla Regina Figura	008.133.009-08	4,20	2°
05	Ana Paula Rodrigues	203.182.179-07	2,15	3°

Futebol de Salão (40 horas)

N°	Nome	CPF	Pontuação	Colocação
01	Fabiano Poffo	843.191.009-72	5,30	1°
06	Marcos Gonçalves de Souza	200.593.918-80	0,00	Faltou

Publicação da Revogação do Edital de Concorrencia Publica Nº 05/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2013
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública n.º 05/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de materiais didáticos e assessoramento pedagógico aos professores pertencentes aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Motivo: Em virtude da proximidade do encerramento do primeiro semestre letivo de 2013, torna-se, neste momento, inviável a contratação objeto da Licitação, pois, os trabalhos a serem desevolvidos poderão ser aplicados somente no segundo semestre, ficando assim prejudicada a sua eficácia. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação REVOGADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 14h00, fone (47) 3621 7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial Nº PMC 37/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 62/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 37/2013
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/06/2013, às 14h05min, a abertura das propostas para AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TAIS COMO: BOTINAS, LUVAS, PROTETOR AURICULAR, ÓCULOS, CAPAS DE CHUVA E OUTROS. Entrega dos envelopes até às 14h00min do dia 13/06/2013. Informações 3621 7705. Edital disponível no

site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital 09/Fcc/2013

EDITAL 09/FCC/2013
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atuarem no ano de 2013 junto à esta Fundação.

DAS INSCRIÇÕES
O processo de inscrição dar-se-á no período de 28 de maio a 14 de junho de 2013, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nas dependências da Casa da Cultura, com endereço a Rua Major Vieira, nº 307 – Centro - Fone (47) 3622 – 1982 (informações) - Canoinhas–SC;

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição com letra de forma, de maneira clara e sem rasuras, a qual será protocolada - e apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia do Documento de Identidade – RG e CPF;
Comprovante de escolaridade;
Comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área específica da inscrição - para cômputo de horas;
Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP e declarações de tempo de serviço – para pontuação do tempo de serviço.

O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais;

Não será realizada a inscrição do candidato que no ato não apresentar todos os documentos necessários;

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo de inscrição com a indicação de seu número, que deverá apresentar juntamente com a sua carteira de identidade ou outro documento com foto para ingresso no recinto onde se realizarão as provas.

DAS VAGAS

2.1 Estarão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais nas seguintes áreas:

FUNÇÃO	Remuneração	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Professor I – Teatro	R$ 223,15	10 horas	2
Professor I – Violão	R$ 446,27	20 horas	1
Professor I – Canto	R$ 446,27	20 horas	1
Professor I – Acordeon	R$ 446,27	20 horas	1

2.2 As atribuições do cargo encontra-se descrita no Anexo I que compõem este edital.

2.3 O prazo de duração das contratações temporárias, objeto do presente processo é de até 06 (seis) meses.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de pontuação, considerando os seguintes itens:

Prova escrita com 20 questões sobre: Conhecimentos básicos de música e artes e Conhecimentos Gerais – Atualidades (valor por questão: 0,4 – totalizando 8 pontos) a ser realizada no dia 20 de junho de 2013, com início às 09h e término às 12h, nas dependências da Fundação Cultural;

Prova de títulos dividida em:

b.1) Cômputo de horas referente a cursos de aperfeiçoamento na área específica da inscrição, tendo pontuação máxima de 1,0 ponto (0,05 décimos a cada 20 horas de curso até a data da inscrição) – conforme Anexo III;

b.2) Tempo de serviço, tendo pontuação máxima de 1,0 ponto, ou seja, 20 anos (0,05 décimos a cada ano trabalhado até a data de inscrição) – conforme Anexo IV - comprovado através do registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida pelo empregador não sendo computado o tempo de estágio, monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de igualdade de notas na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A divulgação da listagem classificatória será afixada na Fundação Cultural de Canoinhas e na Casa da Cultura no dia 21/06/2013, a partir das 14 horas;
Os candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, poderão interpor recursos, que serão aceitos até as 16h do dia 26/06/2013 – conforme Anexo V;
As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação;
Após primeira chamada e não tendo sido preenchidas todas as vagas, a Fundação Cultural de Canoinhas procederá nova chamada;

O candidato melhor classificado poderá assumir 01(uma) vaga, com carga horária a ser definida pela Fundação Cultural de Canoinhas, conforme demanda de alunos
e conseqüentemente formação de turmas para cada área, desde que haja compatibilidade de horário.

DA DISPENSA

6.1 A dispensa do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:
a) a pedido
b) de ofício

6.1.1 Quando o pedido para dispensa for de interesse do candidato,

deverá preencher requerimento próprio do Departamento de Pessoal, fornecido pela Coordenação da Casa da Cultura, com no mínimo dez dias de antecedência;

6.1.2 Quando for de ofício, a Direção Administrativa da Fundação Cultural deverá comunicar ao servidor contratado;

6.1.3 A dispensa de ofício dar-se-á quando houver redução do número de alunos matriculados;

6.1.4 Durante o período de atuação na Casa da Cultura, durante o ano letivo de 2013, o professor que vier a ter 02 (dois) registros de ocorrências negativas, comprovados através de relatórios dirigidos a Direção Administrativa, cuja conduta não corresponda ao proposto pela Casa da Cultura, poderá ter seu contrato (portaria) cancelado a qualquer tempo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato só poderá efetuar sua inscrição mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, incluindo comprovante de escolaridade (cópia de diploma);

O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da ação penal cabível;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

As contratações temporárias objeto do presente edital, serão regidas pela Lei Municipal nº 3.869/2005. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.305/1990, no que couber;

É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (telefone) atualizado junto a Fundação Cultural de Canoinhas;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Fundação Cultural em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município de Canoinhas.

Canoinhas, 27 de maio de 2013.
VIVIANE BUENO ALFREDO EIKE BACK
Gestora Cultural Presidente

A N E X O I
(Edital 09/FCC/2013)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROFESSOR I
Conforme Lei nº 3.803 de 18/03/2005 – Anexo VII

SUMÁRIO
Ministrar aulas teóricas e práticas de educação artístico/cultural (música, pintura artística, escultura artística, dança, teatro, desenho geométrico e anatômico e demais cursos).
ÁREA DE RESULTADOS
Viabilizar o processo ensino/aprendizagem no campo artístico/cultural, criando condições de assimilação de conteúdos programáticos sobre teoria e prática, voltadas à execução de instrumentos musicais, pintura, dança desenho, teatro e demais itens inerentes aos cursos ministrados.
Propiciar a participação dos discentes em apresentações artísticas internas e externas, motivando-os organizando e divulgando estes eventos.
Concorrer para o aprimoramento da capacidade de memorização e raciocínio lógico do aluno, facilitando-lhe a aquisição de novos conhecimentos, através da elaboração de exercícios teóricos e práticos de fixação e reforço de aprendizagens. Contribuir para a formação da personalidade do educando, desenvolvendo neste a sociabilidade, senso de organização, ordem e demais qualidades. Desenvolver no discente o gosto pela cultura artística, o espírito de equipe, a sociabilidade e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, freqüência a ensaios, com vistas a busca do aprimoramento técnico e domínio do instrumento.
Concorrer para a mensuração dos resultados do processo de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias.
DIMENSÃO DO PERFIL
Grande dedicação para compreender, avaliar, desenvolver e/ou motivar pessoas, sensibilidade artística/cultural, facilidade de comunicação, cortesia e presteza, paciência e equilíbrio emocional.
TÉCNICA
Segundo grau e/ou experiência comprovada da área de atuação, curso de formação dentro da modalidade artística/cultural que ensina e habilidade técnica.

A N E X O II
(Edital 09/FCC/2013)

FICHA DE CÔMPUTO DE HORAS/ANO LETIVO 2013

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF_____ RG_____

TOTAL DE HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO, CONFORME COMPROVANTES (CERTIFICADOS) ANEXOS: _____

TOTAL DE PONTOS: _____

DATA: ____/____/_____

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura responsável da FCC

T A B E L A A N E X O III
(Edital 09/FCC/2013)
TABELA DE CÔMPUTO DE HORAS - CURSOS
ANO LETIVO 2013

HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	PONTOS
20	0,05
40	0,10
60	0,15
80	0,20
100	0,25
120	0,30
140	0,35
160	0,40
180	0,45
200	0,50
220	0,55
240	0,60
260	0,65
280	0,70
300	0,75
320	0,80
340	0,85
360	0,90

380	0,95
400	1,00

A N E X O IV
(Edital 09/FCC/2013)
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
ANO LETIVO 2013

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS	PONTOS
01	0,05
02	0,10
03	0,15
04	0,20
05	0,25
06	0,30
07	0,35
08	0,40
09	0,45
10	0,50
11	0,55
12	0,60
13	0,65
14	0,70
15	0,75
16	0,80
17	0,85
18	0,90
19	0,95
20	1,00

A N E X O V
(Edital 09/FCC/2013)
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO 2013
NOME: _____

FUNÇÃO: _____

Descreva claramente o motivo da solicitação de revisão de sua colocação na classificação, bem como citando nomes de inscritos como referência, se necessário:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

OBS.: de acordo com o edital, não será aceita documentação para anexar na inscrição, sendo considerados para classificação, os documentos apresentados até a data de término das inscrições.

Canoinhas, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Requerente

Edital Nº. 026/2013

EDITAL Nº. 026/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº. 01/SMDSF/2013.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMDSF/2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº. 076/2013;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº. 01/SMDSF/2013, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt nº. 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica

pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os aprovados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Orçamento, e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 27 de maio de 2013.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL Nº. 026/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
ALEX BATISTA

Capinzal

Prefeitura

Decreto 060/2013

DECRETO Nº 060, DE 27 DE MAIO DE 2013
Altera o número das Quadras do Loteamento denominado "Nova Capinzal" de propriedade do Município de Capinzal, aprovado pelo Decreto nº 056, de 20 de junho de 2012, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os números das Quadras do "Loteamento Nova Capinzal", de propriedade do Município de Capinzal, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.406/0001-07, conforme Projeto Urbanístico, anexo, parte integrante deste processo, a seguir especificadas:

Quadras de Lotes Residenciais	Área (m²)
Quadra 376	6.570,00
Quadra 533	2.357,75
Quadra 536	8.100,00
Quadra 535	6.030,00
Quadra 534	7.560,00
Quadra 538	10.440,00
Quadra 537	11.430,00
Quadra 539	2.970,00
Quadra 090	5.543,62
Total	61.001,37

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 27 de maio de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMMAN
Secretário da Administração e Finanças

FMAS Contrato 0001/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0001/2013
Pregão Eletrônico Nº 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
CONTRATADA: CAPINZAL CENTER LTDA ME

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, para o ano de 2013, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.
VALOR R$: 15.003,31
VIGÊNCIA: 21/05/2013 ate 31/12/2013

FMAS Contrato 0002/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0002/2013
Pregão Eletrônico Nº 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal
CONTRATADA: LUIZ ADRIANI DE ANDRADE EPP

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, para o ano de 2013, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.
VALOR R$: 2.582,80
VIGÊNCIA: 21/05/2013 ate 31/12/2013

FMMA Contrato 0001/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2013
Pregão Presencial Nº 0001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CONTRATADA: ANDRADE, PASSINI COM.MAT.ELETRICO LTDA

OBJETO: Aquisição de notebook para uso nas atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, recursos próprios.

VALOR R$: 3.638,75
VIGÊNCIA: 20/05/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0154/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0154/2013
Dispensa para Compras e Serviços Nº 17/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FA

OBJETO: Contratação da empresa Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zortéa - COPERNOSTRA, via dispensa de Licitação, nos termos da chamada pública nº 001/2013, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nos termos da Lei nº 11.947/2009 a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados a elaboração da alimentação escolar. Convênio nº 4.087/94-FNDE (PNAE/PNAC).
VALOR R$: 98.710,00
VIGÊNCIA: 23/05/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0155/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0155/2013
Dispensa para Compras e Serviços Nº 16/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROIN

OBJETO: Contratação da empresa Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORA, via dispensa de Licitação, nos termos da chamada pública nº 001/2013, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nos termos da Lei nº 11.947/2009 a serem adquiridos da Agricultura Familiar, destinados a elaboração da alimentação escolar. Convênio nº 4.087/94-FNDE (PNAE/PNAC).
VALOR R$: 21.200,00
VIGÊNCIA: 23/05/2013 ate 30/12/2013

Edital de Registro - Condomínio Empresarial de Capinzal
EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO
(Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

Nair Viali, delegada registradora da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina

FAZ SABER, a todos os interessados, que o MUNICÍPIO DE CAPINZAL (CNPJ nº 82.939.406/0001-07), por seu representante legal, depositou nesta Serventia os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de um loteamento denominado "CONDOMÍNIO EMPRESARIAL DE CAPINZAL", a ser efetivado em terreno com área superficial de 67.001,44m² (sessenta e sete mil e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado às margens da Rodovia SC-458, Km 35, em zona urbana desta cidade de Capinzal-SC, distante, aproximadamente, 7,5km do centro urbano. Acha-se descrito na matrícula nº 17.947, do livro 2"AAO" de Registro Geral. O projeto prevê a subdivisão da gleba em 05 (cinco) quadras (nºs 509 à 513), e estas em 43 (quarenta e três) lotes, ocupando um total de 50.531,41m², A área verde abrange 1.720,00m², e a área de ruas (A, B, C e D), 14.750,03m². O loteamento foi aprovado, pela municipalidade, em 31/07/2012, através do Decreto nº 075; e pelo Ministério Público de Santa Catarina em 23/05/2013, através de parecer emitido pelo Drª. Karla Bardio Meirelles Menegotto, da 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Capinzal. Foi licenciado pela FATMA através da LAP nº 296/2009, e LAI nº 0116/2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em jornal por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua última publicação (art. 19 da Lei nº 6.766/79).

Capinzal, 27 de maio de 2013.

_____,
Nair Viali, registradora.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Catanduvas

PREFEITURA

Relatórios de Execução Orçamentária 2º Bimestre de 2013

Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 2º Bimestre de 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alinea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.900.000,00**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**2.246.410,63**	**100,00**	**35,23**	**17.231.150,94**
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	138.308,28	232.225,36	139.075,78	232.225,36	0,00	2,48	22,33	807.774,64
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	138.308,28	232.225,36	139.075,78	232.225,36	0,00	2,48	22,33	807.774,64
	Subtotal	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**138.308,28**	**232.225,36**	**139.075,78**	**232.225,36**	**0,00**	**2,48**	**22,33**	**807.774,64**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.914.050,00	2.914.050,00	433.827,95	1.135.364,66	445.526,52	766.577,04	368.787,62	12,11	38,96	1.778.685,34
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.050,00	2.701.050,00	401.528,62	1.062.287,67	409.142,04	707.082,13	355.205,54	11,33	39,33	1.638.762,33
04.182	DEFESA CIVIL	213.000,00	213.000,00	32.299,33	73.076,99	36.384,48	59.494,91	13.582,08	0,78	34,31	139.923,01
	Subtotal	**3.954.050,00**	**3.954.050,00**	**572.136,23**	**1.367.590,02**	**584.602,30**	**998.802,40**	**368.787,62**	**14,59**	**34,59**	**2.586.459,98**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	113.000,00	113.000,00	11.162,72	14.987,36	11.064,91	12.024,60	2.962,76	0,16	13,26	98.012,64
06.181	POLICIAMENTO	113.000,00	113.000,00	11.162,72	14.987,36	11.064,91	12.024,60	2.962,76	0,16	13,26	98.012,64
	Subtotal	**4.067.050,00**	**4.067.050,00**	**583.298,95**	**1.382.577,38**	**595.667,21**	**1.010.827,00**	**371.750,38**	**14,75**	**33,99**	**2.684.472,62**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	916.500,00	916.500,00	129.129,65	240.981,58	105.014,80	168.582,84	72.398,74	2,57	26,29	675.518,42
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,01	5,56	8.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.500,00	907.500,00	128.629,65	240.481,58	104.514,80	168.082,84	72.398,74	2,57	26,50	667.018,42
	Subtotal	**4.983.550,00**	**4.983.550,00**	**712.428,60**	**1.623.558,96**	**700.682,01**	**1.179.409,84**	**444.149,12**	**17,32**	**32,58**	**3.359.991,04**
10	SAÚDE	6.018.300,00	6.298.300,00	1.377.269,74	2.509.436,77	1.190.002,03	1.960.929,57	548.507,20	26,77	39,84	3.788.863,23
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.987.300,00	6.267.300,00	1.375.108,76	2.505.443,99	1.188.243,05	1.957.338,79	548.105,20	26,73	39,98	3.761.856,01
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	2.160,98	3.992,78	1.758,98	3.590,78	402,00	0,04	12,88	27.007,22
	Subtotal	**11.001.850,00**	**11.281.850,00**	**2.089.698,34**	**4.132.995,73**	**1.890.684,04**	**3.140.339,41**	**992.656,32**	**44,09**	**36,63**	**7.148.854,27**
11	TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
	Subtotal	**11.077.850,00**	**11.357.850,00**	**2.089.698,34**	**4.132.995,73**	**1.890.684,04**	**3.140.339,41**	**992.656,32**	**44,09**	**36,39**	**7.224.854,27**
12	EDUCAÇÃO	6.762.000,00	6.977.117,61	1.018.676,00	2.226.571,73	1.043.404,62	1.926.307,04	300.264,69	23,75	31,91	4.750.545,88
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000,00	215.000,00	26.739,27	47.957,68	27.542,52	38.571,68	9.386,00	0,51	22,31	167.042,32
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.000,00	5.813.128,80	810.375,47	1.846.690,24	834.300,84	1.555.811,55	290.878,69	19,70	31,77	3.966.438,56
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	28.088,45	34.116,01	28.088,45	34.116,01	0,00	0,36	22,74	115.883,99
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	615.000,00	768.988,81	139.250,01	279.226,40	139.250,01	279.226,40	0,00	2,98	36,31	489.762,41
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	14.222,80	18.581,40	14.222,80	18.581,40	0,00	0,20	61,94	11.418,60
	Subtotal	**17.839.850,00**	**18.334.967,61**	**3.108.374,34**	**6.359.567,46**	**2.934.088,66**	**5.066.646,45**	**1.292.921,01**	**67,85**	**34,69**	**11.975.400,15**
13	CULTURA	549.150,00	549.150,00	81.069,37	98.870,07	64.465,54	72.256,57	26.613,50	1,05	18,00	450.279,93
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	549.150,00	549.150,00	81.069,37	98.870,07	64.465,54	72.256,57	26.613,50	1,05	18,00	450.279,93
	Subtotal	**18.389.000,00**	**18.884.117,61**	**3.189.443,71**	**6.458.437,53**	**2.998.554,20**	**5.138.903,02**	**1.319.534,51**	**68,90**	**34,20**	**12.425.680,08**
15	URBANISMO	926.000,00	1.027.993,68	318.500,30	487.895,10	132.400,29	301.795,09	186.100,01	5,21	47,46	540.098,58
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	426.000,00	527.993,68	246.277,95	355.372,52	60.177,94	169.272,51	186.100,01	3,79	67,31	172.621,16
15.452	SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	72.222,35	132.522,58	72.222,35	132.522,58	0,00	1,41	26,50	367.477,42
	Subtotal	**19.315.000,00**	**19.912.111,29**	**3.507.944,01**	**6.946.332,63**	**3.130.954,49**	**5.440.698,11**	**1.505.634,52**	**74,11**	**34,88**	**12.965.778,66**
16	HABITAÇÃO	161.000,00	252.320,90	36.351,91	108.572,98	36.351,91	108.572,98	0,00	1,16	43,03	143.747,92
16.482	HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	252.320,90	36.351,91	108.572,98	36.351,91	108.572,98	0,00	1,16	43,03	143.747,92
	Subtotal	**19.476.000,00**	**20.164.432,19**	**3.544.295,92**	**7.054.905,61**	**3.167.306,40**	**5.549.271,09**	**1.505.634,52**	**75,27**	**34,99**	**13.109.526,58**
17	SANEAMENTO	740.000,00	740.000,00	94.626,42	465.505,43	136.503,15	207.618,86	257.886,57	4,97	62,91	274.494,57
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	740.000,00	740.000,00	94.626,42	465.505,43	136.503,15	207.618,86	257.886,57	4,97	62,91	274.494,57
	Subtotal	**20.216.000,00**	**20.904.432,19**	**3.638.922,34**	**7.520.411,04**	**3.303.809,55**	**5.756.889,95**	**1.763.521,09**	**80,23**	**35,98**	**13.384.021,15**
20	AGRICULTURA	384.000,00	400.000,00	25.450,00	62.300,00	24.103,89	32.880,85	29.419,15	0,66	15,57	337.700,00
20.606	EXTENÇÃO RURAL	384.000,00	400.000,00	25.450,00	62.300,00	24.103,89	32.880,85	29.419,15	0,66	15,57	337.700,00
	Subtotal	**20.600.000,00**	**21.304.432,19**	**3.664.372,34**	**7.582.711,04**	**3.327.913,44**	**5.789.770,80**	**1.792.940,24**	**80,90**	**35,59**	**13.721.721,15**
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.312,00	12.312,00	2.560,09	4.180,75	8.131,25	0,13	30,78	27.688,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.312,00	12.312,00	2.560,09	4.180,75	8.131,25	0,13	30,78	27.688,00
	Subtotal	**20.640.000,00**	**21.344.432,19**	**3.665.684,34**	**7.595.023,04**	**3.330.473,53**	**5.793.951,55**	**1.801.071,49**	**81,03**	**35,58**	**13.749.409,15**
26	TRANSPORTE	3.620.000,00	3.620.000,00	536.374,93	1.285.706,07	423.300,56	884.215,50	401.490,57	13,72	35,52	2.334.293,93

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de CATANDUVAS

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

DESPESAS		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA		Inscritas em Restos a Pagar	+- ((B+C)/TOTAL(B+C))		
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (A)	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre (B)	Não Process. (C)	| %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.620.000,00	3.620.000,00	536.374,93	1.285.706,07	423.300,56	884.215,50	401.490,57	13,72	35,52	2.334.293,93
	Subtotal	**24.260.000,00**	**24.964.432,19**	**4.202.059,27**	**8.880.729,11**	**3.753.774,09**	**6.678.167,05**	**2.202.562,06**	**94,75**	**35,57**	**16.083.703,08**
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	14.354,17	87.053,49	19.788,78	43.204,92	43.848,57	0,93	24,18	272.946,51
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	360.000,00	14.354,17	87.053,49	19.788,78	43.204,92	43.848,57	0,93	24,18	272.946,51
	Subtotal	**24.620.000,00**	**25.324.432,19**	**4.216.413,44**	**8.967.782,60**	**3.773.562,87**	**6.721.371,97**	**2.246.410,63**	**95,67**	**35,41**	**16.356.649,59**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.260.000,00	1.260.000,00	190.819,79	405.498,65	190.819,79	405.498,65	0,00	4,33	32,18	854.501,35
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	640.000,00	94.001,27	188.738,42	94.001,27	188.738,42	0,00	2,01	29,49	451.261,58
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	96.818,52	216.760,23	96.818,52	216.760,23	0,00	2,31	34,96	403.239,77
	Subtotal	**25.880.000,00**	**26.584.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**2.246.410,63**	**100,00**	**35,26**	**17.211.150,94**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	**25.900.000,00**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**2.246.410,63**	**100,00**	**35,23**	**17.231.150,94**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**25.900.000,00**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**2.246.410,63**	**100,00**	**35,23**	**17.231.150,94**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

DESPESAS		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA		Inscritas em Restos a Pagar	+- ((B+C)/TOTAL(B+C))		
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (A)	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre (B)	Não Process. (C)	| %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.892.256,76	2.166.995,85	1.594.176,37	1.619.395,40	1.617.903,91	1.742.310,92	1.849.726,37
Receita Tributária	172.278,97	120.080,57	123.085,91	118.177,09	84.167,99	145.937,61	108.978,36
IPTU	28.800,66	7.587,62	3.362,45	3.427,88	4.177,64	3.843,16	4.027,35
ISS	76.838,72	67.169,03	74.688,68	70.963,39	58.954,21	81.552,67	71.817,73
ITBI	13.259,00	12.560,17	24.809,27	21.507,98	4.100,00	24.167,20	14.701,10
IRRF	9.252,69	9.182,29	9.199,56	9.404,70	6.493,01	21.996,48	9.551,69
Outras	44.127,90	23.581,46	11.025,95	12.873,14	10.443,13	14.378,10	8.880,49
Receita de Contribuições	38.169,66	38.798,50	38.735,56	40.164,42	40.675,65	37.815,82	41.420,79
Receita Patrimonial	6.946,74	9.094,64	9.104,94	6.427,34	7.478,19	2.804,85	7.023,62
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.365,63	6.295,19	4.833,41	2.867,38	3.776,60	1.518,16	20.624,73
Transferências Correntes	1.648.765,10	1.968.694,43	1.400.229,57	1.425.911,30	1.474.056,94	1.507.801,96	1.656.554,85
Cota-Parte do FPM	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	306.382,86	325.988,39	440.626,86
Cota-Parte do ICMS	554.320,14	572.915,57	555.222,41	560.830,54	650.868,90	613.211,20	664.997,04
Cota-Parte do IPVA	94.289,46	81.164,28	97.027,12	106.457,27	72.761,46	107.903,60	59.077,26
Cota-Parte do ITR	26,55	0,00	13,85	0,00	1.169,01	7.756,47	11,83
Transf.da LC 87/1996	0,00	6.179,48	3.089,74	3.089,74	0,00	6.179,48	3.089,74
Transferência do FUNDEB	234.878,40	238.734,34	211.939,88	212.366,57	248.124,83	232.022,31	248.450,96
Outras Transferências	266.150,84	643.794,55	214.884,05	192.202,89	194.749,88	214.740,51	240.301,16
Demais Receitas Correntes	21.730,66	24.032,52	18.186,98	25.847,87	7.748,54	46.432,52	15.124,02
II-DEDUÇÕES	231.750,48	219.201,46	196.516,71	206.297,24	208.288,29	214.190,89	235.568,17
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	231.750,48	219.201,46	196.516,71	206.297,24	208.288,29	214.190,89	235.568,17
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.660.506,28	1.947.794,39	1.397.659,66	1.413.098,16	1.409.615,62	1.528.120,03	1.614.158,20

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.467.236,72	1.755.858,55	2.162.749,53	2.420.882,01	1.745.895,14	23.035.387,53	29.334.705,60
Receita Tributária	264.213,89	98.261,35	153.360,86	804.513,60	143.116,17	2.336.172,37	4.045.617,60
IPTU	4.219,02	0,00	177,45	574.055,64	39.798,69	673.477,56	860.000,00
ISS	76.008,65	64.032,65	59.830,49	53.195,78	53.211,50	808.263,50	1.177.000,00
ITBI	12.246,99	7.081,87	9.589,90	16.847,17	11.575,00	172.445,65	265.000,00
IRRF	160.322,55	14.069,14	13.315,17	12.348,70	11.591,87	286.727,85	325.000,00
Outras	11.416,68	13.077,69	70.447,85	148.066,31	26.939,11	395.257,81	1.418.617,60
Receita de Contribuições	39.266,00	38.683,81	40.154,37	38.992,61	38.393,24	471.270,43	463.000,00
Receita Patrimonial	7.381,47	4.884,79	25.232,01	12.385,08	10.984,51	109.748,18	88.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.986,56	1.508,51	3.337,72	3.914,12	3.771,61	61.799,62	39.100,00
Transferências Correntes	2.097.641,19	1.599.918,66	1.927.954,69	1.543.762,45	1.531.652,03	19.782.943,17	24.091.328,00
Cota-Parte do FPM	716.996,02	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	5.198.629,13	7.448.088,00
Cota-Parte do ICMS	662.559,80	688.843,37	619.238,17	584.606,41	704.905,96	7.432.519,51	9.531.440,00
Cota-Parte do IPVA	33.345,88	32.821,88	63.203,73	116.574,88	96.686,74	961.313,56	1.468.000,00
Cota-Parte do ITR	38,29	62,35	13,76	144,66	0,00	9.236,77	6.000,00
Transf.da LC 87/1996	3.089,74	0,00	0,00	0,00	12.826,13	37.544,05	55.000,00
Transferência do FUNDEB	281.853,68	275.059,89	247.229,51	234.735,78	273.777,36	2.939.173,51	1.920.000,00
Outras Transferências	399.757,78	143.925,43	380.457,30	251.886,76	61.675,49	3.204.526,64	3.662.800,00
Demais Receitas Correntes	53.747,61	12.601,43	12.709,88	17.314,15	17.977,58	273.453,76	606.660,00
II-DEDUÇÕES	241.862,04	238.625,55	261.926,25	213.081,09	240.894,62	2.708.202,79	3.737.705,60
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	241.862,04	238.625,55	261.926,25	213.081,09	240.894,62	2.708.202,79	3.737.705,60
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.225.374,68	1.517.233,00	1.900.823,28	2.207.800,92	1.505.000,52	20.327.184,74	25.597.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	2.149,00	1.062.930,16	209,79	999.489,45	65.379,92	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	186.918,48	0,00	182.804,10	4.114,38	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	7,84	261.064,89	0,00	228.833,96	32.238,77	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM	0,00	133,80	0,00	133,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**2.156,84**	**1.511.047,33**	**209,79**	**1.411.261,31**	**101.733,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2012	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS Categoria Econômica / Fontes	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.916.795,91**	**15,120**	**7.689.636,66**	**29,690**	**18.210.363,34**
RECEITAS CORRENTES	**25.597.000,00**	**25.597.000,00**	**3.712.801,44**	**14,500**	**7.130.857,72**	**27,860**	**18.466.142,28**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.045.617,60	4.045.617,60	947.629,77	23,420	1.199.251,98	29,640	2.846.365,62
IMPOSTOS	2.627.000,00	2.627.000,00	772.624,35	29,410	940.721,02	35,810	1.686.278,98
TAXAS	1.059.000,00	1.059.000,00	172.511,42	16,290	254.458,22	24,030	804.541,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	359.617,60	359.617,60	2.494,00	0,690	4.072,74	1,130	355.544,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	463.000,00	463.000,00	77.385,85	16,710	156.224,03	33,740	306.775,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	460.000,00	460.000,00	77.385,85	16,820	156.224,03	33,960	303.775,97
RECEITA PATRIMONIAL	88.000,00	88.000,00	23.369,59	26,560	53.486,39	60,780	34.513,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.000,00	10.252,67	68,350	13.003,71	86,690	1.996,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	73.000,00	73.000,00	13.116,92	17,970	40.482,68	55,460	32.517,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
Receita da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.100,00	39.100,00	7.685,73	19,660	12.531,96	32,050	26.568,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.353.622,40	20.353.622,40	2.621.438,77	12,880	5.648.760,32	27,750	14.704.862,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.943.622,40	19.943.622,40	2.556.401,70	12,820	5.556.340,60	27,860	14.387.281,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.000,00	410.000,00	65.037,07	15,860	92.419,72	22,540	317.580,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.660,00	606.660,00	35.291,73	5,820	60.603,04	9,990	546.056,96
MULTAS E JUROS DE MORA	219.190,00	219.190,00	8.695,43	3,970	14.642,19	6,680	204.547,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.750,00	20.750,00	801,03	3,860	2.684,13	12,940	18.065,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.920,00	355.920,00	25.517,98	7,170	41.434,39	11,640	314.485,61
RECEITAS DIVERSAS	10.800,00	10.800,00	277,29	2,570	1.842,33	17,060	8.957,67
RECEITAS DE CAPITAL	**303.000,00**	**303.000,00**	**203.994,47**	**67,320**	**558.778,94**	**184,420**	**-255.778,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	20.000,00	39,220	20.000,00	39,220	31.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	20.000,00	40,000	20.000,00	40,000	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	152.000,00	152.000,00	183.994,47	121,050	538.778,94	354,460	-386.778,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	152.000,00	183.994,47	121,050	538.778,94	354,460	-386.778,94
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.916.795,91**	**100,000**	**7.689.636,66**	**100,000**	**18.210.363,34**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.916.795,91**	**100,000**	**7.689.636,66**	**100,000**	**18.210.363,34**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**25.900.000,00**	**25.900.000,00**	**3.916.795,91**		**7.689.636,66**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**25.900.000,00**	**704.432,19**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**0,00**	**26,79**	**19.477.561,57**
DESPESAS CORRENTES	**22.542.500,00**	**77.128,80**	**22.619.628,80**	**3.791.708,88**	**8.461.332,06**	**3.552.956,25**	**6.419.409,37**	**0,00**	**28,38**	**16.200.219,43**
Pessoal e Encargos Sociais	11.842.250,00	48.128,80	11.890.378,80	1.800.872,07	3.518.929,55	1.801.158,07	3.517.785,55	0,00	29,59	8.372.593,25
Juros/Encargos da Dívida	320.000,00	0,00	320.000,00	53.460,70	113.701,57	53.460,70	113.701,57	0,00	35,53	206.298,43
Outras despesas Correntes	10.380.250,00	29.000,00	10.409.250,00	1.937.376,11	4.828.700,94	1.698.337,48	2.787.922,25	0,00	26,78	7.621.327,75
DESPESAS DE CAPITAL	**3.337.500,00**	**627.303,39**	**3.964.803,39**	**615.524,35**	**911.949,19**	**411.426,41**	**707.461,25**	**0,00**	**17,84**	**3.257.342,14**
Investimentos	3.037.500,00	627.303,39	3.664.803,39	572.166,53	808.890,53	368.068,59	604.402,59	0,00	16,49	3.060.400,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	43.357,82	103.058,66	43.357,82	103.058,66	0,00	34,35	196.941,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**25.900.000,00**	**704.432,19**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**0,00**	**26,79**	**19.477.561,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**25.900.000,00**	**704.432,19**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**0,00**	**26,79**	**19.477.561,57**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**562.766,04**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**25.900.000,00**	**704.432,19**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.689.636,66**	**0,00**	**26,79**	**19.477.561,57**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(03/2013)	Período de Referencia Exercício Anterior(2012)	Período de Referencia Exercício Atual(2013)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.126.509,32	1.006.567,61	909.749,09
DEDUÇÕES (II)	-458.072,42	693.246,64	1.554.105,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.052.974,91	1.543.229,30	1.654.015,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-1.511.047,33	-849.982,66	-99.910,63
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	1.584.581,74	313.320,97	-644.356,20
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	1.584.581,74	313.320,97	-644.356,20

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-957.677,17	-2.228.937,94

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-50.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	25.524.000,00	3.699.684,52	7.090.375,04	6.728.064,73
Receita Tributária	4.045.617,60	947.629,77	1.199.251,98	1.122.805,58
IPTU	860.000,00	613.854,33	614.031,78	552.196,61
ISS	1.177.000,00	106.407,28	230.270,42	215.584,77
IRRF	325.000,00	23.940,57	51.324,88	37.320,47
ITBI	265.000,00	28.422,17	45.093,94	48.404,71
Outras	1.418.617,60	175.005,42	258.530,96	269.299,02
Receita de Contribuição	463.000,00	77.385,85	156.224,03	153.213,53
Outras Contribuições	463.000,00	77.385,85	156.224,03	153.213,53
Receita Patrimonial Liquida	15.000,00	10.252,67	13.003,71	5.614,32
Receita Patrimonial	88.000,00	23.369,59	53.486,39	40.763,70
(-) Aplicações Financeiras	73.000,00	13.116,92	40.482,68	35.149,38
Transferências Correntes	20.353.622,40	2.621.438,77	5.648.760,32	5.362.148,91
FPM	5.958.470,40	590.075,49	1.451.689,92	1.402.123,39
ICMS	7.625.152,00	1.031.610,11	2.078.075,52	1.900.844,87
Outras Transferências	6.770.000,00	999.753,17	2.118.994,88	2.059.180,65
Demais Receitas Correntes	646.760,00	42.977,46	73.135,00	84.282,39
Dívida Ativa	355.920,00	25.517,98	41.434,39	44.014,96
Diversas Receitas Correntes	290.840,00	17.459,48	31.700,61	40.267,43
Receitas de Capital (II)	303.000,00	203.994,47	558.778,94	598.890,65
(-) Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	51.000,00	20.000,00	20.000,00	160.980,00
Tranferências de Capital	152.000,00	183.994,47	538.778,94	437.910,65
Outras Transferências de Capital	152.000,00	183.994,47	538.778,94	437.910,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	152.000,00	183.994,47	538.778,94	437.910,65
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	25.676.000,00	3.883.678,99	7.629.153,98	7.165.975,38

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	22.619.628,80	3.552.956,25	6.419.409,37	5.763.391,89
Pessoal e Encargos Sociais	11.887.878,80	1.800.872,07	3.517.213,55	2.945.308,33
Outras Despesas Correntes	10.411.750,00	1.698.623,48	2.788.494,25	2.713.337,25
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	320.000,00	53.460,70	113.701,57	104.746,31
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	22.299.628,80	3.499.495,55	6.305.707,80	5.658.645,58
Despesas de Capital (XI)	3.964.803,39	411.426,41	707.461,25	1.432.269,87
Investimentos	3.664.803,39	368.068,59	604.402,59	1.335.522,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	43.357,82	103.058,66	96.747,66
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	3.664.803,39	368.068,59	604.402,59	1.335.522,21
Reserva de Conting. (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	25.984.432,19	3.867.564,14	6.910.110,39	6.994.167,79
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-308.432,19	16.114,85	719.043,59	171.807,59
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	412.105,47

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO	TÉC. EM CONTABILIDADE
GISA APARECIDA GIACOMIN	DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.896.090,00	2.896.090,00	791.688,04	973.332,41	33,61
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	1.113.990,00	1.113.990,00	632.320,71	641.852,46	57,62
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	860.000,00	860.000,00	613.854,33	614.031,78	71,40
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	3.000,00	3.000,00	449,18	455,55	15,19
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	250.550,00	250.550,00	18.017,20	27.365,13	10,92
1.1.4- Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	265.000,00	265.000,00	28.422,17	45.093,94	17,02
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	265.000,00	265.000,00	28.422,17	45.093,94	17,02
1.3 - Receita Resultante do - ISS	1.192.100,00	1.192.100,00	107.004,59	235.061,13	19,72
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	1.177.000,00	1.177.000,00	106.407,28	230.270,42	19,56
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Servi	100,00	100,00	89,87	240,84	240,84
1.3.3- Receita Divida Ativa Imp. s/ Serviços Qua	15.000,00	15.000,00	507,44	4.549,87	30,33
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	325.000,00	325.000,00	23.940,57	51.324,88	15,79
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	325.000,00	325.000,00	23.940,57	51.324,88	15,79
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.528,00	18.688.528,00	2.269.880,66	4.772.641,60	25,54
2.1 - Cota Parte do FPM	7.448.088,00	7.448.088,00	737.594,31	1.814.612,27	24,36
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	7.448.088,00	7.448.088,00	737.594,31	1.814.612,27	24,36
2.2- Cota-Parte do ICMS	9.531.440,00	9.531.440,00	1.289.512,37	2.597.593,91	27,25
2.3- Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	55.000,00	55.000,00	12.826,13	12.826,13	23,32
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00	180.000,00	16.541,57	38.101,29	21,17
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	6.000,00	6.000,00	144,66	220,77	3,68
2.6- Cota-Parte do IPVA	1.468.000,00	1.468.000,00	213.261,62	309.287,23	21,07
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**21.584.618,00**	**21.584.618,00**	**3.061.568,70**	**5.745.974,01**	**26,62**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	380.500,00	380.500,00	-76.131,45	147.655,15	38,81
5.1- Transf. do Salário Educação	280.000,00	280.000,00	54.007,80	122.849,09	43,87
5.2- Transf. Direta PNAE-Alimentação	75.000,00	75.000,00	20.536,00	20.536,00	27,38
5.2- Transf. Direta do FNDE ref PNATE	25.000,00	25.000,00	4.270,06	4.270,06	17,08
5.2- Outras Transf.Diretas Fundo Nac. Desenv. Educ	500,00	500,00	-154.945,31	0,00	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	180.000,00	180.000,00	50.869,56	50.869,56	28,26
6.1- Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Prog	180.000,00	180.000,00	50.869,56	50.869,56	28,26
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**560.500,00**	**560.500,00**	**-25.261,89**	**198.524,71**	**35,42**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	294.800,00	294.800,00	42.681,09	61.901,28	21,00
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	1.200,00	1.200,00	28,93	44,15	3,68
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	293.600,00	293.600,00	42.652,16	61.857,13	21,07
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.210.000,00	3.210.000,00	509.429,55	1.051.545,81	32,76
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	508.513,14	1.030.802,54	32,21
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	10.000,00	10.000,00	916,41	20.743,27	207,43
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**2.905.200,00**	**2.905.200,00**	**465.832,05**	**968.901,26**	**33,35**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.912.000,00	2.912.000,00	292.318,68	720.143,86	24,73
13.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	90.528,80	207.801,16	51,95
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.512.000,00	2.512.000,00	201.789,88	512.342,70	20,40
14.0 - OUTRAS DESPESAS	298.000,00	298.000,00	60.160,65	64.873,65	21,77
14.1 - Com Educação Infantil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	243.000,00	243.000,00	60.160,65	64.873,65	26,70
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**3.210.000,00**	**3.210.000,00**	**352.479,33**	**785.017,51**	**24,46**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**0,00**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**68,48**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**5.396.154,50**	**5.396.154,50**	**765.392,18**	**1.436.493,50**	**26,62**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.000,00	2.397.000,00	414.571,63	785.043,55	32,75
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	2.397.000,00	2.397.000,00	414.571,63	785.043,55	32,75
25.0 - ENSINO MEDIO	30.000,00	60.000,00	14.222,80	18.581,40	30,97
26.0 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	300.000,00	28.088,45	34.116,01	11,37
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**2.727.000,00**	**2.907.000,00**	**456.882,88**	**837.740,96**	**28,82**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	968.901,26
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	20.743,27
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	0,00
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	989.644,53
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	-204.600,98
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100) %	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	57.010,94	92.783,91	33,14
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	230.000,00	383.988,81	88.360,15	111.064,18	28,92
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	510.000,00	663.988,81	145.371,09	203.848,09	30,70
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	3.237.000,00	3.570.988,81	602.253,97	1.041.589,05	29,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2012 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-20.743,27	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.743,27	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	3.964.803,39	411.426,41	707.461,25	3.257.342,14
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	3.964.803,39	411.426,41	707.461,25	3.257.342,14
DIFERENÇA (A)-(B)	-3.864.803,39	-411.426,41	-707.461,25	-3.157.342,14

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	51.000,00	20.000,00	31.000,00
Alienação de Veiculos	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienacao de Veiculos	27.000,00	20.000,00	7.000,00
Recursos Fdo.Manut.Ensino Fund.Val.Mag.-FUNDEF	2.000,00	0,00	2.000,00
Alienacao de Equipamentos	1.000,00	0,00	1.000,00
Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	0,00	1.000,00
Total	51.000,00	20.000,00	31.000,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	51.000,00	0,00	51.000,00
Despesas de Capital	51.000,00	0,00	51.000,00
Investimentos	51.000,00	0,00	51.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	51.000,00	0,00	51.000,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	2.825,03	20.000,00	22.825,03

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	21.315.528,00	21.315.528,00	5.713.362,62	26,80
Impostos	2.627.000,00	2.627.000,00	940.721,02	35,81
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	860.000,00	860.000,00	614.031,78	71,40
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	325.000,00	325.000,00	51.324,88	15,79
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	265.000,00	265.000,00	45.093,94	17,02
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.177.000,00	1.177.000,00	230.270,42	19,56
Receitas de transf. constitucionais e Legais	18.688.528,00	18.688.528,00	4.772.641,60	25,54
da União	7.454.088,00	7.454.088,00	1.814.833,04	24,35
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	7.448.088,00	7.448.088,00	1.814.612,27	24,36
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	6.000,00	6.000,00	220,77	3,68
do Estado	11.234.440,00	11.234.440,00	2.957.808,56	26,33
Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	55.000,00	55.000,00	12.826,13	23,32
Cota-Parte do ICMS	9.531.440,00	9.531.440,00	2.597.593,91	27,25
Cota-Parte do IPVA	1.468.000,00	1.468.000,00	309.287,23	21,07
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	180.000,00	180.000,00	38.101,29	21,17
Outras Receitas	449.150,00	449.150,00	39.033,24	8,69
(-)Dedução para o Fundef	-3.737.705,60	-3.737.705,60	-954.527,51	25,54
Total de Receita de Impostos	18.026.972,40	18.026.972,40	4.797.868,35	26,61

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	5.803.300,00	5.803.300,00	1.831.816,27	31,57
Pessoal e Encargos Sociais	3.727.000,00	3.727.000,00	1.125.629,09	30,20
Outras Despesas Correntes	2.076.300,00	2.076.300,00	706.187,18	34,01
Despesas de Capital	215.000,00	495.000,00	129.113,30	26,08
Investimentos	215.000,00	495.000,00	129.113,30	26,08
Total	6.018.300,00	6.298.300,00	1.960.929,57	31,13

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	1.960.929,57	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.177.400,00	1.177.400,00	701.953,16	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.157.400,00	1.157.400,00	701.953,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.258.976,41	0,00

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2012(e)	Aplic.Apurada em 2012(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2012	Can.em 2013(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	0,00	-261.057,05	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2012				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	22,04

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	5.987.300,00	6.267.300,00	1.957.338,79	99,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	3.590,78	0,18
Total	6.018.300,00	6.298.300,00	1.960.929,57	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.177.400,00	1.177.400,00	701.953,16	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.157.400,00	1.157.400,00	701.953,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	6.018.300,00	6.298.300,00	1.258.976,41	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	25.900.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	25.900.000,00
Receitas Realizadas	3.916.795,91	7.689.636,66
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	704.432,19

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	25.900.000,00
Dotação Atualizada	0,00	26.604.432,19
Despesas Empenhadas	4.407.233,23	9.373.281,25
Despesas Liquidadas	3.964.382,66	7.126.870,62
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.407.233,23	9.373.281,25
Despesas Liquidadas	3.964.382,66	7.126.870,62

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	20.327.184,74

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-50.000,00	-2.228.937,94	4457,8759
Resultado Primario	412.105,47	719.043,59	174,4805

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	1.511.047,33	209,79	1.411.261,31	99.576,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	0
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	68,4843
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	707.461,25	3.257.342,14

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	20.000,00	31.000,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	51.000,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.258.976,41	15,00	22,04

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**25.900.000,00**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**100,00**	**26,79**	**19.477.561,57**
01	LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	138.308,28	232.225,36	139.075,78	232.225,36	3,26	22,33	807.774,64
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.040.000,00	1.040.000,00	138.308,28	232.225,36	139.075,78	232.225,36	3,26	22,33	807.774,64
	Subtotal	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**	**138.308,28**	**232.225,36**	**139.075,78**	**232.225,36**	**3,26**	**22,33**	**807.774,64**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.914.050,00	2.914.050,00	433.827,95	1.135.364,66	445.526,52	766.577,04	10,76	26,31	2.147.472,96
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.701.050,00	2.701.050,00	401.528,62	1.062.287,67	409.142,04	707.082,13	9,92	26,18	1.993.967,87
04.182	DEFESA CIVIL	213.000,00	213.000,00	32.299,33	73.076,99	36.384,48	59.494,91	0,83	27,93	153.505,09
	Subtotal	**3.954.050,00**	**3.954.050,00**	**572.136,23**	**1.367.590,02**	**584.602,30**	**998.802,40**	**14,01**	**25,26**	**2.955.247,60**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	113.000,00	113.000,00	11.162,72	14.987,36	11.064,91	12.024,60	0,17	10,64	100.975,40
06.181	POLICIAMENTO	113.000,00	113.000,00	11.162,72	14.987,36	11.064,91	12.024,60	0,17	10,64	100.975,40
	Subtotal	**4.067.050,00**	**4.067.050,00**	**583.298,95**	**1.382.577,38**	**595.667,21**	**1.010.827,00**	**14,18**	**24,85**	**3.056.223,00**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	916.500,00	916.500,00	129.129,65	240.981,58	105.014,80	168.582,84	2,37	18,39	747.917,16
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES	9.000,00	9.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	5,56	8.500,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.500,00	907.500,00	128.629,65	240.481,58	104.514,80	168.082,84	2,36	18,52	739.417,16
	Subtotal	**4.983.550,00**	**4.983.550,00**	**712.428,60**	**1.623.558,96**	**700.682,01**	**1.179.409,84**	**16,55**	**23,67**	**3.804.140,16**
10	SAÚDE	6.018.300,00	6.298.300,00	1.377.269,74	2.509.436,77	1.190.002,03	1.960.929,57	27,51	31,13	4.337.370,43
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.987.300,00	6.267.300,00	1.375.108,76	2.505.443,99	1.188.243,05	1.957.338,79	27,46	31,23	4.309.961,21
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	2.160,98	3.992,78	1.758,98	3.590,78	0,05	11,58	27.409,22
	Subtotal	**11.001.850,00**	**11.281.850,00**	**2.089.698,34**	**4.132.995,73**	**1.890.684,04**	**3.140.339,41**	**44,06**	**27,84**	**8.141.510,59**
11	TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
	Subtotal	**11.077.850,00**	**11.357.850,00**	**2.089.698,34**	**4.132.995,73**	**1.890.684,04**	**3.140.339,41**	**44,06**	**27,65**	**8.217.510,59**
12	EDUCAÇÃO	6.762.000,00	6.977.117,61	1.018.676,00	2.226.571,73	1.043.404,62	1.926.307,04	27,03	27,61	5.050.810,57
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	215.000,00	215.000,00	26.739,27	47.957,68	27.542,52	38.571,68	0,54	17,94	176.428,32
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.752.000,00	5.813.128,80	810.375,47	1.846.690,24	834.300,84	1.555.811,55	21,83	26,76	4.257.317,25
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	28.088,45	34.116,01	28.088,45	34.116,01	0,48	22,74	115.883,99
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	615.000,00	768.988,81	139.250,01	279.226,40	139.250,01	279.226,40	3,92	36,31	489.762,41
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	14.222,80	18.581,40	14.222,80	18.581,40	0,26	61,94	11.418,60
	Subtotal	**17.839.850,00**	**18.334.967,61**	**3.108.374,34**	**6.359.567,46**	**2.934.088,66**	**5.066.646,45**	**71,09**	**27,63**	**13.268.321,16**
13	CULTURA	549.150,00	549.150,00	81.069,37	98.870,07	64.465,54	72.256,57	1,01	13,16	476.893,43
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	549.150,00	549.150,00	81.069,37	98.870,07	64.465,54	72.256,57	1,01	13,16	476.893,43
	Subtotal	**18.389.000,00**	**18.884.117,61**	**3.189.443,71**	**6.458.437,53**	**2.998.554,20**	**5.138.903,02**	**72,11**	**27,21**	**13.745.214,59**
15	URBANISMO	926.000,00	1.027.993,68	318.500,30	487.895,10	132.400,29	301.795,09	4,23	29,36	726.198,59
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	426.000,00	527.993,68	246.277,95	355.372,52	60.177,94	169.272,51	2,38	32,06	358.721,17
15.452	SERVIÇOS URBANOS	500.000,00	500.000,00	72.222,35	132.522,58	72.222,35	132.522,58	1,86	26,50	367.477,42
	Subtotal	**19.315.000,00**	**19.912.111,29**	**3.507.944,01**	**6.946.332,63**	**3.130.954,49**	**5.440.698,11**	**76,34**	**27,32**	**14.471.413,18**
16	HABITAÇÃO	161.000,00	252.320,90	36.351,91	108.572,98	36.351,91	108.572,98	1,52	43,03	143.747,92
16.482	HABITAÇÃO URBANA	161.000,00	252.320,90	36.351,91	108.572,98	36.351,91	108.572,98	1,52	43,03	143.747,92
	Subtotal	**19.476.000,00**	**20.164.432,19**	**3.544.295,92**	**7.054.905,61**	**3.167.306,40**	**5.549.271,09**	**77,86**	**27,52**	**14.615.161,10**
17	SANEAMENTO	740.000,00	740.000,00	94.626,42	465.505,43	136.503,15	207.618,86	2,91	28,06	532.381,14
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	740.000,00	740.000,00	94.626,42	465.505,43	136.503,15	207.618,86	2,91	28,06	532.381,14
	Subtotal	**20.216.000,00**	**20.904.432,19**	**3.638.922,34**	**7.520.411,04**	**3.303.809,55**	**5.756.889,95**	**80,78**	**27,54**	**15.147.542,24**
20	AGRICULTURA	384.000,00	400.000,00	25.450,00	62.300,00	24.103,89	32.880,85	0,46	8,22	367.119,15
20.606	EXTENÇÃO RURAL	384.000,00	400.000,00	25.450,00	62.300,00	24.103,89	32.880,85	0,46	8,22	367.119,15
	Subtotal	**20.600.000,00**	**21.304.432,19**	**3.664.372,34**	**7.582.711,04**	**3.327.913,44**	**5.789.770,80**	**81,24**	**27,18**	**15.514.661,39**
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.312,00	12.312,00	2.560,09	4.180,75	0,06	10,45	35.819,25
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	1.312,00	12.312,00	2.560,09	4.180,75	0,06	10,45	35.819,25
	Subtotal	**20.640.000,00**	**21.344.432,19**	**3.665.684,34**	**7.595.023,04**	**3.330.473,53**	**5.793.951,55**	**81,30**	**27,14**	**15.550.480,64**
26	TRANSPORTE	3.620.000,00	3.620.000,00	536.374,93	1.285.706,07	423.300,56	884.215,50	12,41	24,43	2.735.784,50

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.620.000,00	3.620.000,00	536.374,93	1.285.706,07	423.300,56	884.215,50	12,41	24,43	2.735.784,50
	Subtotal	**24.260.000,00**	**24.964.432,19**	**4.202.059,27**	**8.880.729,11**	**3.753.774,09**	**6.678.167,05**	**93,70**	**26,75**	**18.286.265,14**
27	DESPORTO E LAZER	360.000,00	360.000,00	14.354,17	87.053,49	19.788,78	43.204,92	0,61	12,00	316.795,08
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	360.000,00	14.354,17	87.053,49	19.788,78	43.204,92	0,61	12,00	316.795,08
	Subtotal	**24.620.000,00**	**25.324.432,19**	**4.216.413,44**	**8.967.782,60**	**3.773.562,87**	**6.721.371,97**	**94,31**	**26,54**	**18.603.060,22**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.260.000,00	1.260.000,00	190.819,79	405.498,65	190.819,79	405.498,65	5,69	32,18	854.501,35
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.000,00	640.000,00	94.001,27	188.738,42	94.001,27	188.738,42	2,65	29,49	451.261,58
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	620.000,00	96.818,52	216.760,23	96.818,52	216.760,23	3,04	34,96	403.239,77
	Subtotal	**25.880.000,00**	**26.584.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**100,00**	**26,81**	**19.457.561,57**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	**25.900.000,00**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**100,00**	**26,79**	**19.477.561,57**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**25.900.000,00**	**26.604.432,19**	**4.407.233,23**	**9.373.281,25**	**3.964.382,66**	**7.126.870,62**	**100,00**	**26,79**	**19.477.561,57**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatórios de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre de 2013

Relatórios de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre de 2013

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS - PODER EXECUTIVO — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2012 A ABRIL/2013

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	10.083.257,61	0,00
Pessoal Ativo	9.819.431,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	262.540,75	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	1.285,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**10.083.257,61**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**20.327.184,74**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**49,60%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**10.976.679,76**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**10.427.845,77**

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/1º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1º Qua	Saldo Até o 2º Qua	Saldo Até o 3º Qua
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.126.643,12	-909.749,09	0,00	0,00
Divida Contratual	-161.562,88	-131.314,65	0,00	0,00
Parcelamento com a União	-965.080,24	-778.434,44	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-965.080,24	-778.434,44	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	-965.080,24	-778.434,44	0,00	0,00
DEDUÇOES (II)	2.427,93	2.424.349,32	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.513.341,46	2.524.259,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-1.510.913,53	-99.910,63	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.124.215,19	1.514.600,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.959.541,13	20.327.184,74	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	-5,64	-4,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-5,63	7,45	0,00	0,00
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	23.951.449,36	24.392.621,69	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/1º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.959.541,13	20.327.184,74	0,00	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.391.099,05	4.471.980,64	0,00	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºQuadrimestre	2ºQuadrimestre	3ºQuadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/1º Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.327.184,74
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	3.252.349,56
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.422.902,93

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/2º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.524.259,95	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.077.921,56
Disponibilidade Financeira	2.524.259,95	Depósitos de Diversas Origens	217.270,95
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	1.860.650,61
Banco	2.524.259,95	Do Exercicio	1.760.739,98
Contas Movimento	890.824,12	De Exercicios Anteriores	99.910,63
Aplicações Financeiras	1.633.435,83	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**2.524.259,95**	**SUBTOTAL**	**2.077.921,56**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**446.338,39**
TOTAL	**2.524.259,95**	**TOTAL**	**2.524.259,95**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**2.246.410,63**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**-1.800.072,24**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**1.800.072,24**	**SUPERAVIT**	**0,00**

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2013/2º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.768,63
EXECUTIVO						
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	1.062.930,16	1.195.078,59	0,00	1.611.922,61	0,00	1.707.553,63
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	119.157,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186.918,48	68.061,45	0,00	72.398,74	0,00	142.422,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	261.064,89	476.522,77	0,00	548.507,20	0,00	736.084,34
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREB	133,80	20.705,64	0,00	13.582,08	0,00	186.206,49
Subtotal	**1.511.047,33**	**1.760.868,45**	**0,00**	**2.246.410,63**	**0,00**	**2.891.423,84**
TOTAL	**1.511.047,33**	**1.760.868,45**	**0,00**	**2.246.410,63**	**0,00**	**3.008.192,47**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	124.927,75	0,00	341.180,11	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	19.700,00	0,00	25.289,43	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	40.334,17	0,00	65.227,01	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	642,00	0,00	7.591,81	0,00	0,00
CULTURA	0,00	38.541,52	0,00	25.810,02	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	16.066,77	0,00	40.049,11	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	339.042,43	0,00	259.583,73	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	30.851,24	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	9.835,45	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	177.068,74	0,00	257.886,57	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	401.952,23	0,00	513.965,08	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	870,63	0,00	2.894,04	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	236.385,41	0,00	380.098,56	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	57.811,70	0,00	146.361,96	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.494.030,04**	**0,00**	**2.065.937,43**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Quadrimestre de 2013

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	10.083.257,61	49,60
Limite Maximo	10.976.679,76	54,00
Limite Prudencial	10.427.845,77	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	1.514.600,23	7,45
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	24.392.621,69	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.471.980,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	3.252.349,56	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.422.902,93	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.246.410,63	2.424.349,32

PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Chapadão do Lageado

Prefeitura

RGF 1° Quadrimestre Chapadão do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.185.460,92	0,00
Pessoal Ativo	5.185.460,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.185.460,92**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.185.460,92**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**9.942.016,52**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**52,16**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.965.209,91**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**5.666.949,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**5.368.688,92**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**704.058,71**	**1.371.315,45**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	752.785,55	1.723.534,71	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.726,84	352.219,26	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-704.058,71**	**-1.371.315,45**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.824.320,91**	**9.942.016,52**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,17%**	**-13,79%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.789.185,09**	**11.930.419,82**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.610.266,58**	**10.737.377,84**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	55.515,80	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.064,19	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.824.320,91**	**9.942.016,52**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.161.350,60**	**2.187.243,63**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.945.215,54**	**1.968.519,27**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.942.016,52**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.590.722,64**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.431.650,38**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**695.941,16**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica	3.767,05	7.359,80	(3.592,75)
Atenção Básica	33.747,35	1.614,25	32.133,10
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	7.264,13	1.716,85	5.547,28
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	138.213,90	5.372,24	132.841,66
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -	150,23	0,00	150,23
Salário Educação	186.878,45	193,14	186.685,31
Transferências de Convênios - Educação	24.355,92	6.305,76	18.050,16
Transferências de Convênios - Outros	483.694,69	25.536,67	458.158,02
Transferências de Convênios - Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	2.980,16	(2.980,16)
Transferências do FUNDEB - 60%	166.554,19	19.303,83	147.250,36
Vigilância em Saúde	34.318,30	2.404,77	31.913,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.098.944,21	72.787,47	1.026.156,74
ALIENACAO BENS	8.397,66	15.146,84	(6.749,18)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	7.281,75	75.484,62	(68.202,87)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	835,84	0,00	835,84
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	48.936,93	40.098,56	8.838,37
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	6.749,18	0,00	6.749,18
RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS	0,00	2.656,49	(2.656,49)
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	539.973,72	175.966,76	364.006,96
RECURSOS ORDINARIOS	12.415,42	0,00	12.415,42
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	25.540,72	(25.540,72)
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	53,60	(53,60)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	624.590,50	334.947,59	289.642,91
TOTAL (III) = (I + II)	1.723.534,71	407.735,06	1.315.799,65
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	7.359,80	0,00	4.074,91	(3.592,75)	0,00
Atenção Básica	0,00	1.614,25	0,00	2.928,97	32.133,10	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	117,12	1.599,73	0,00	0,00	5.547,28	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo N	0,00	5.372,24	0,00	3.554,77	132.841,66	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	0,00	0,00	0,00	888,53	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	0,00	0,00	6.100,00	150,23	0,00
Salário Educação	0,00	193,14	0,00	1.510,76	186.685,31	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	6.305,76	0,00	18.565,61	18.050,16	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	25.536,67	0,00	0,00	458.158,02	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	2.980,16	0,00	433,25	(2.980,16)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	9.621,60	0,00	0,00	147.250,36	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.404,77	0,00	2.315,90	31.913,53	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**117,12**	**62.988,12**	**0,00**	**40.372,70**	**1.006.156,74**	**0,00**
ALIENACAO BENS	0,00	15.146,84	0,00	0,00	(6.749,18)	0,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	0,00	0,00	50,25	0,00	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	13.750,00	57.419,90	0,00	7.711,81	(68.202,87)	0,00
Receitas de Impostos e Transferência de Impos	0,00	27.386,33	0,00	13.583,78	8.838,37	0,00
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	149.870,23	0,00	53.318,51	364.006,96	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS N	19.277,68	6.263,04	0,00	27,14	(25.540,72)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**33.027,68**	**256.086,34**	**0,00**	**74.691,49**	**272.352,56**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**33.144,80**	**319.074,46**	**0,00**	**115.064,19**	**1.278.509,30**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.185.460,92	52,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.965.209,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.666.949,42	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.371.315,45	-13,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.930.419,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.187.243,63	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.590.722,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	695.941,16	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	115.064,19	1.278.509,30

FONTE:

RREO 2° Bimestre Chapadão do Lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**1.738.150,29**	**21,01**	**3.374.553,33**	**40,78**	**4.900.188,09**
RECEITAS CORRENTES	**8.272.667,92**	**8.272.667,92**	**1.738.150,29**	**21,01**	**3.374.553,33**	**40,79**	**4.898.114,59**
RECEITA TRIBUTARIA	507.200,00	507.200,00	55.305,83	10,90	69.361,91	13,68	437.838,09
IMPOSTOS	211.500,00	211.500,00	50.353,81	23,81	62.792,42	29,69	148.707,58
TAXAS	204.250,00	204.250,00	4.952,02	2,42	6.569,49	3,22	197.680,51
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	91.450,00	91.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	9.108,02	43,37	11.375,06	54,17	9.624,94
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERVICO ILUM PUBLICA COSIP	21.000,00	21.000,00	9.108,02	43,37	11.375,06	54,17	9.624,94
RECEITA PATRIMONIAL	197.512,50	197.512,50	5.659,24	2,87	10.209,81	5,17	187.302,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.750,00	58.750,00	5.659,24	9,63	10.209,81	17,38	48.540,19
Outras Rec. Patrimoniais	138.762,50	138.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	138.762,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.284.925,94	7.284.925,94	1.663.754,20	22,84	3.274.764,13	44,95	4.010.161,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.284.925,94	7.284.925,94	1.663.754,20	22,84	3.274.764,13	44,95	4.010.161,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.029,48	262.029,48	4.323,00	1,65	8.842,42	3,37	253.187,06
Multas e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	287,82	1,05	1.044,40	3,80	26.455,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	1.201,98	4,62	3.463,73	13,32	22.536,27
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	1.133,99	28,35	1.133,99	28,35	2.866,01
RECEITAS DIVERSAS	204.529,48	204.529,48	1.699,21	0,83	3.200,30	1,56	201.329,18
RECEITAS DE CAPITAL	**2.073,50**	**2.073,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.073,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.062,50	2.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	2.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**1.738.150,29**	**21,01**	**3.374.553,33**	**40,78**	**4.900.188,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**1.738.150,29**	**21,01**	**3.374.553,33**	**40,78**	**4.900.188,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.274.741,42	8.274.741,42	1.738.150,29	21,01	3.374.553,33	40,78	4.900.188,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.243,03	—	—	1.243,03	—	—
Superávit Financeiro	—	1.243,03	—	—	1.243,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.274.741,42**	**94.243,03**	**8.368.984,45**	**1.660.872,83**	**2.836.626,58**	**1.679.763,65**	**2.721.562,39**	**32,52**	**5.647.422,06**
DESPESAS CORRENTES	**7.371.834,56**	**3.243,03**	**7.375.077,59**	**1.443.184,52**	**2.602.625,52**	**1.461.540,34**	**2.489.031,33**	**33,75**	**4.886.046,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.160.750,00	14.743,03	3.175.493,03	819.287,78	1.533.321,83	819.430,78	1.533.321,83	48,29	1.642.171,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	5.958,38	8.077,10	5.958,38	8.077,10	20,19	31.922,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.171.084,56	-11.500,00	4.159.584,56	617.938,36	1.061.226,59	636.151,18	947.632,40	22,78	3.211.952,16
DESPESAS DE CAPITAL	**842.906,86**	**91.000,00**	**933.906,86**	**217.688,31**	**234.001,06**	**218.223,31**	**232.531,06**	**24,90**	**701.375,80**
INVESTIMENTOS	720.431,86	91.000,00	811.431,86	187.069,56	193.176,06	187.604,56	191.706,06	23,63	619.725,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA	122.475,00	0,00	122.475,00	30.618,75	40.825,00	30.618,75	40.825,00	33,33	81.650,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.274.741,42**	**94.243,03**	**8.368.984,45**	**1.660.872,83**	**2.836.626,58**	**1.679.763,65**	**2.721.562,39**	**32,52**	**5.647.422,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.274.741,42**	**94.243,03**	**8.368.984,45**	**1.660.872,83**	**2.836.626,58**	**1.679.763,65**	**2.721.562,39**	**32,52**	**5.647.422,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	652.990,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.274.741,42	94.243,03	8.368.984,45	1.660.872,83	2.836.626,58	1.679.763,65	3.374.553,33	32,52	5.647.422,06

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.274.741,42	8.368.984,45	1.660.872,83	2.836.626,58	1.679.763,65	2.721.562,39	100,00	32,52	5.647.422,06
Legislativa	495.000,00	495.000,00	85.400,03	161.584,85	87.572,65	161.557,71	5,94	32,64	333.442,29
Ação Legislativa	495.000,00	495.000,00	85.400,03	161.584,85	87.572,65	161.557,71	5,94	32,64	333.442,29
Administração	1.489.156,00	1.489.156,00	326.556,85	561.117,03	328.828,54	556.701,11	20,46	37,38	932.454,89
Administração Geral	826.681,00	826.681,00	220.715,41	369.825,00	222.338,22	366.471,03	13,47	44,33	460.209,97
Administração Financeira	662.475,00	662.475,00	105.841,44	191.292,03	106.490,32	190.230,08	6,99	28,72	472.244,92
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	385.604,00	385.604,00	75.367,00	121.697,77	73.017,92	113.881,86	4,18	29,53	271.722,14
Assistência ao Idoso	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.300,00	66.300,00	2.468,06	2.468,06	1.330,40	1.330,40	0,05	2,01	64.969,60
Assistência Comunitária	306.804,00	306.804,00	72.898,94	119.229,71	71.687,52	112.551,46	4,14	36,69	194.252,54
Saúde	1.258.416,35	1.258.416,35	285.508,81	548.284,79	276.494,46	525.330,98	19,30	41,75	733.085,37
Atenção Básica	1.229.228,85	1.229.228,85	280.203,18	542.979,16	273.504,73	522.341,25	19,19	42,49	706.887,60
Vigilância Sanitária	19.218,75	19.218,75	2.989,73	2.989,73	2.989,73	2.989,73	0,11	15,56	16.229,02
Vigilância Epidemiológica	9.968,75	9.968,75	2.315,90	2.315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.968,75
Trabalho	50.500,00	50.500,00	3.915,62	7.291,24	3.915,62	7.291,24	0,27	14,44	43.208,76
Fomento ao Trabalho	50.500,00	50.500,00	3.915,62	7.291,24	3.915,62	7.291,24	0,27	14,44	43.208,76
Educação	2.036.113,04	2.041.356,07	426.793,64	742.580,54	438.133,46	707.343,03	25,99	34,65	1.334.013,04
Ensino Fundamental	1.911.113,04	1.916.356,07	401.205,22	710.367,01	412.836,88	675.469,84	24,82	35,25	1.240.886,23
Educação Infantil	125.000,00	125.000,00	25.588,42	32.213,53	25.296,58	31.873,19	1,17	25,50	93.126,81
Cultura	43.510,00	43.510,00	3.306,27	3.941,27	1.807,67	1.807,67	0,07	4,15	41.702,33
Difusão Cultural	43.510,00	43.510,00	3.306,27	3.941,27	1.807,67	1.807,67	0,07	4,15	41.702,33
Urbanismo	1.003.770,00	1.090.770,00	157.811,20	234.423,97	161.671,99	233.031,06	8,56	21,36	857.738,94
Infra-Estrutura Urbana	123.760,00	210.760,00	35.510,19	35.510,19	35.025,19	35.025,19	1,29	16,62	175.734,81
Serviços Urbanos	880.010,00	880.010,00	122.301,01	198.913,78	126.646,80	198.005,87	7,28	22,50	682.004,13
Gestão Ambiental	172.012,00	172.012,00	25.654,12	46.922,77	23.443,04	44.511,84	1,64	25,88	127.500,16
Saneamento Básico Rural	5.010,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00
Saneamento Básico Urbano	3.750,00	3.750,00	418,73	1.315,08	418,73	1.315,08	0,05	35,07	2.434,92

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.274.741,42	8.368.984,45	1.660.872,83	2.836.626,58	1.679.763,65	2.721.562,39	100,00	32,52	5.647.422,06
Gestão Ambiental	172.012,00	172.012,00	25.654,12	46.922,77	23.443,04	44.511,84	1,64	25,88	127.500,16
Preservação e Conservação Ambiental	10.002,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.002,00
Controle Ambiental	23.250,00	23.250,00	86,07	86,07	0,00	0,00	0,00	0,00	23.250,00
Turismo	130.000,00	130.000,00	25.149,32	45.521,62	23.024,31	43.196,76	1,59	33,23	86.803,24
Agricultura	504.150,00	504.150,00	110.895,00	160.234,43	93.210,65	139.616,63	5,13	27,69	364.533,37
Promoção da Produção Animal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	501.650,00	501.650,00	110.895,00	160.234,43	93.210,65	139.616,63	5,13	27,83	362.033,37
Transporte	636.010,00	638.010,00	143.354,44	220.649,09	181.137,06	211.204,59	7,76	33,10	426.805,41
Transporte Rodoviário	636.010,00	638.010,00	143.354,44	220.649,09	181.137,06	211.204,59	7,76	33,10	426.805,41
Desporto e Lazer	138.500,03	138.500,03	16.309,85	27.898,83	10.530,59	19.284,67	0,71	13,92	119.215,36
Desporto Comunitário	138.500,03	138.500,03	16.309,85	27.898,83	10.530,59	19.284,67	0,71	13,92	119.215,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.274.741,42	8.368.984,45	1.660.872,83	2.836.626,58	1.679.763,65	2.721.562,39	100,00	32,52	5.647.422,06

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.085.854,34**	**877.170,63**	**777.298,20**	**927.154,31**	**829.289,59**	**787.521,30**	**973.961,61**	**1.305.571,77**	**859.992,72**	**1.081.689,61**	**1.007.697,02**	**970.408,20**	**11.483.609,30**	**8.821.483,79**
RECEITA TRIBUTARIA	20.557,03	15.299,09	5.738,95	22.975,33	24.847,83	25.822,84	8.392,37	37.664,81	1.654,02	12.402,06	14.349,11	40.956,72	230.660,16	507.200,00
I.P.T.U.	7.349,22	662,79	106,57	0,00	42,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.386,02	34.547,16	83.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	2.244,96	7.134,61	1.778,24	19.831,33	3.197,91	4.893,90	2.805,33	3.155,48	1.306,64	558,74	4.622,32	1.434,49	52.963,95	63.500,00
I.T.B.I.	0,00	1.734,80	919,69	1.090,96	3.481,22	562,46	2.963,68	1.262,32	94,29	2.905,39	214,93	3.796,33	19.026,07	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.962,85	5.766,89	2.934,45	2.053,04	18.126,14	20.366,48	2.623,36	33.247,01	253,09	8.937,93	9.511,86	9.339,88	124.122,98	340.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.654,32	2.574,34	1.667,25	2.460,55	2.038,77	2.407,17	2.762,13	2.196,08	2.267,04	0,00	5.617,17	3.490,85	30.135,67	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.530,25	4.353,73	5.425,89	7.352,93	15.251,70	1.937,56	1.857,22	1.542,00	2.067,23	2.483,34	2.796,38	2.862,86	53.461,09	197.512,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.054.561,90	853.983,54	750.906,49	891.783,91	786.185,47	756.707,44	954.340,79	1.040.629,36	852.512,85	1.063.776,37	982.291,24	921.417,89	10.909.097,25	7.833.741,81
Cota-Parte do F.P.M.	499.099,71	425.907,71	318.052,52	350.964,29	307.188,19	326.090,37	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	4.980.586,15	3.913.555,64
Cota-Parte do I.C.M.S.	194.742,45	201.275,30	196.835,96	197.029,01	228.661,57	215.431,83	231.848,57	229.436,35	226.020,79	202.690,75	191.355,02	230.731,98	2.546.059,58	1.881.974,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	15.762,99	12.440,91	13.212,13	11.177,86	5.319,31	12.789,58	2.430,58	8.816,09	4.599,47	9.001,46	17.321,09	13.365,04	126.236,51	106.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	8,50	0,00	0,00	564,41	577,89	0,00	0,00	0,00	10,75	0,00	23,93	1.185,48	225,00
Outras Transferências Correntes	223.267,38	123.002,11	139.129,54	246.279,86	147.057,61	108.469,38	180.921,41	213.115,30	50.072,02	124.771,08	321.450,04	178.941,83	2.056.477,56	1.284.487,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.085,49	1.085,49	1.085,49	1.085,49	0,00	2.171,38	1.085,49	1.085,49	0,00	0,00	0,00	4.198,28	12.882,60	37.500,00
Transferências do FUNDEB	120.603,88	90.263,52	82.590,85	85.247,40	97.394,38	91.177,01	97.427,88	90.131,90	112.614,83	109.490,11	96.351,13	112.376,48	1.185.669,37	610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.550,84	959,93	13.559,62	2.581,59	965,82	646,29	6.609,10	223.539,52	1.491,58	3.027,84	2.643,12	1.679,88	260.255,13	262.029,48
DEDUÇÕES (II)	**142.912,09**	**128.834,99**	**106.481,99**	**112.763,51**	**109.067,47**	**112.108,69**	**135.903,56**	**148.286,26**	**138.763,41**	**166.515,88**	**113.439,02**	**126.515,91**	**1.541.592,78**	**548.815,87**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	142.912,09	128.834,99	106.481,99	112.763,51	109.067,47	112.108,69	135.903,56	148.286,26	138.763,41	166.515,88	113.439,02	126.515,91	1.541.592,78	548.815,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**942.942,25**	**748.335,64**	**670.816,21**	**814.390,80**	**720.222,12**	**675.412,61**	**838.058,05**	**1.157.285,51**	**721.229,31**	**915.173,73**	**894.258,00**	**843.892,29**	**9.942.016,52**	**8.272.667,92**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	295.981,26	285.775,01	255.156,26
DEDUÇÕES (II)	704.058,71	1.342.993,12	1.371.315,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	752.785,55	1.558.705,27	1.723.534,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.726,84	215.712,15	352.219,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-408.077,45	-1.057.218,11	-1.116.159,19
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	295.981,26	285.775,01	255.156,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-704.058,71**	**-1.342.993,12**	**-1.371.315,45**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-28.322,33**	**-667.256,74**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.213.917,92**	**1.732.491,05**	**3.364.343,52**	**3.234.572,40**
Receita Tributária	507.200,00	55.305,83	69.361,91	111.800,93
I.P.T.U.	83.000,00	26.386,02	26.386,02	24.491,55
I.S.S.	63.500,00	6.056,81	7.922,19	43.857,26
I.T.B.I.	20.000,00	4.011,26	7.010,94	5.657,63
I.R.R.F.	45.000,00	13.899,72	21.473,27	32.057,65
Outras Receitas Tributárias	295.700,00	4.952,02	6.569,49	5.736,84
Receita de Contribuição	21.000,00	9.108,02	11.375,06	10.445,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	21.000,00	9.108,02	11.375,06	10.445,60
Receita Patrimonial Líquida	138.762,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	197.512,50	5.659,24	10.209,81	22.285,32
(-) Aplicações Financeiras	58.750,00	5.659,24	10.209,81	22.285,32
Transferências Correntes	7.284.925,94	1.663.754,20	3.274.764,13	2.993.171,54
F.P.M.	3.611.055,64	590.075,49	1.451.689,92	1.402.142,37
I.C.M.S.	1.667.557,41	337.669,79	680.639,18	654.622,38
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.006.312,89	736.008,92	1.142.435,03	936.406,79
Demais Receitas Correntes	262.029,48	4.323,00	8.842,42	119.154,33
Dívida Ativa	4.000,00	1.133,99	1.133,99	481,50
Diversas Receitas Correntes	258.029,48	3.189,01	7.708,43	118.672,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.073,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	10,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.062,50	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.213.918,92**	**1.732.491,05**	**3.364.343,52**	**3.234.572,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.375.077,59**	**1.461.540,34**	**2.489.031,33**	**2.775.447,35**
Pessoal e Encargos Sociais	3.175.493,03	819.430,78	1.533.321,83	1.568.165,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	5.958,38	8.077,10	6.815,67
Outras Despesas Correntes	4.159.584,56	636.151,18	947.632,40	1.200.466,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**7.335.077,59**	**1.455.581,96**	**2.480.954,23**	**2.768.631,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**933.906,86**	**218.223,31**	**232.531,06**	**224.605,38**
Investimentos	811.431,86	187.604,56	191.706,06	204.192,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.475,00	30.618,75	40.825,00	20.412,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**811.431,86**	**187.604,56**	**191.706,06**	**204.192,88**

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**8.206.509,45**	**1.643.186,52**	**2.672.660,29**	**2.972.824,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**7.409,47**	**89.304,53**	**691.683,23**	**261.747,84**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.243,03	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.243,03	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 28/05/2013

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.027,68	15.699,16	15.582,04	-	33.144,80	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.027,68	14.747,15	14.630,03	0,00	33.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	13.750,00	922,03	922,03	0,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	473,64	473,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	2.962,78	2.962,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	175,99	175,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	19.277,68	10.212,71	10.095,59	0,00	19.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	952,01	952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	952,01	952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**33.027,68**	**15.699,16**	**15.582,04**	**0,00**	**33.144,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	51.775,62	64.214,23	26,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	27.807,83	27.807,83	24,61
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	26.386,02	26.386,02	31,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	287,82	287,82	1,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.133,99	1.133,99	22,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.011,26	7.010,94	35,05
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	4.011,26	7.010,94	35,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500,00	63.500,00	6.056,81	7.922,19	12,48
1.3.1- ISS	65.500,00	65.500,00	6.056,81	7.922,19	12,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	13.899,72	21.473,27	47,72
1.4.1- IRRF	45.000,00	45.000,00	13.899,72	21.473,27	47,72
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.975.879,76	5.975.879,76	1.199.776,58	2.726.174,74	45,62
2.1- Cota-Parte FPM	3.913.555,64	3.913.555,64	737.594,31	1.814.612,27	46,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-0,00	-0,00	737.594,31	1.814.612,27	17.728.516.100,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.913.555,64	3.913.555,64	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.881.974,09	1.881.974,09	422.087,00	850.798,54	45,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	4.198,28	4.198,28	11,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.625,03	36.625,03	5.186,93	12.243,91	33,43
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	23,93	34,68	15,41
2.6- Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	30.686,13	44.287,06	41,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.217.379,76	6.217.379,76	1.251.552,20	2.790.388,97	44,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.136,99	1.971,79	98,59
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.000,00	275.000,00	27.787,56	54.324,07	19,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	21.027,04	47.563,55	31,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	6.760,52	6.760,52	5,41
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.387,84	330.387,84	369.296,61	420.818,72	127,37
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	607.387,84	607.387,84	398.221,16	477.114,58	78,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	548.815,87	548.815,87	239.954,93	545.234,22	99,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	147.518,82	362.922,35	119,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,68	214.416,68	84.417,21	170.159,36	79,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,19	4.604,19	839,65	839,65	18,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.037,39	2.448,79	33,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	4,78	6,93	15,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	6.137,08	8.857,14	44,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	610.100,00	610.100,00	209.507,10	431.919,58	70,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	610.000,00	610.000,00	208.727,61	430.832,55	70,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	779,49	1.087,03	1.087,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	61.184,13	61.184,13	-31.227,32	-114.401,67	-186,98
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	366.059,99	367.303,02	118.714,11	219.149,95	59,66
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	366.059,99	367.303,02	118.714,11	219.149,95	59,66
14- OUTRAS DESPESAS	244.040,01	244.040,01	48.296,80	69.742,46	28,58
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	244.040,01	244.040,01	48.296,80	69.742,46	28,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	610.100,00	611.343,03	167.010,91	288.892,41	47,26

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	50,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.554.344,94	1.554.344,94	312.888,05	697.597,24	44,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	25.296,58	31.873,19	25,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	25.296,58	31.873,19	25,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.103,04	1.617.346,07	395.590,79	622.210,68	38,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	610.100,00	611.343,03	167.010,91	288.892,41	47,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.023.003,04	1.006.003,04	228.579,88	333.318,27	33,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.758.103,04	1.742.346,07	420.887,37	654.083,87	37,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-114.401,67
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.087,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.243,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-112.071,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	766.155,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.010,00	165.010,00	3.877,86	39.890,93	24,17
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.000,00	132.000,00	13.368,23	13.368,23	10,13
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	276.010,00	297.010,00	17.246,09	53.259,16	17,93
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.034.113,04	2.039.356,07	438.133,46	707.343,03	34,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.243,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	430.832,55	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	266.608,42	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.087,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	166.554,19	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 1.243,03, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**10,00**	**0,00**	**10,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	933.906,86	232.531,06	0,00	701.375,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**933.906,86**	**232.531,06**	**0,00**	**701.375,80**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-933.896,86**	**-232.531,06**		**-701.365,80**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.062,50	0,00	2.062,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	0,00	2.062,50
TOTAL	2.062,50	0,00	2.062,50

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66
Investimentos	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66
TOTAL	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.588,62	-15.146,84	-8.558,22

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.500,00	241.500,00	64.214,23	26,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	26.386,02	31,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	7.010,94	35,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500,00	63.500,00	7.922,19	12,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	21.473,27	47,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	287,82	1,11
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	1.133,99	28,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.939.254,73	5.939.254,73	2.713.930,83	45,69
Cota-Parte FPM	3.913.555,64	3.913.555,64	1.814.612,27	46,37
Cota-Parte ITR	225,00	225,00	34,68	15,41
Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	44.287,06	41,78
Cota-Parte ICMS	1.881.974,09	1.881.974,09	850.798,54	45,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.500,00	37.500,00	4.198,28	11,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.500,00	37.500,00	4.198,28	11,20
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.180.754,73**	**6.180.754,73**	**2.778.145,06**	**44,95**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	911.491,35	898.491,35	427.695,54	47,60	410.036,85	45,64
Pessoal e Encargos Sociais	419.565,00	418.065,00	255.913,29	61,21	255.913,29	61,21
Outras Despesas Correntes	491.926,35	480.426,35	171.782,25	35,76	154.123,56	32,08
DESPESAS DE CAPITAL	21.880,00	19.880,00	2.176,50	10,95	2.176,50	10,95
Investimentos	21.880,00	19.880,00	2.176,50	10,95	2.176,50	10,95

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	21.880,00	19.880,00	2.176,50	10,95	2.176,50	10,95
Investimentos	21.880,00	19.880,00	2.176,50	10,95	2.176,50	10,95
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	933.371,35	918.371,35	429.872,04	46,81	412.213,35	44,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	933.371,35	918.371,35	429.872,04	46,81	412.213,35	44,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	15,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	11.440,59

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	928.371,35	913.371,35	429.832,31	99,99	412.173,62	99,99
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	39,73	0,01	39,73	0,01
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**933.371,35**	**918.371,35**	**429.872,04**	**100,00**	**412.213,35**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 28/05/2013

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.274.741,42
Previsão Atualizada	—	8.274.741,42
Receitas Realizadas	1.738.150,29	3.374.553,33
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.243,03
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.274.741,42
Créditos Adicionais	—	94.243,03
Dotação Atualizada	—	8.368.984,45
Despesas Empenhadas	1.660.872,83	2.836.626,58
Despesas Liquidadas	1.679.763,65	2.721.562,39
Superavit Orçamentário	—	652.990,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.660.872,83	2.836.626,58
Despesas Liquidadas	1.679.763,65	2.721.562,39

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.942.016,52

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-667.256,74	0,00
Resultado Primário	0,00	691.683,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.726,84	0,00	15.582,04	33.144,80
EXECUTIVO	48.726,84	0,00	15.582,04	33.144,80
TOTAL:	**48.726,84**	**0,00**	**15.582,04**	**33.144,80**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	766.155,48	25%	27,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	219.149,95	60%	50,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10,00
Despesa de Capital Líquida	232.531,06	701.375,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.062,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.146,84	915,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	429.872,04	15,00	15,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Concórdia

Prefeitura

Readequacão da Aplicação de Sançoes - Transdgico Transportes Coletivos Ltda -Me

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
READEQUACÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇOES

Processo Licitatório nº 1/2013 - FMEC
Pregão Presencial nº 1/2013 - FMEC
Contrato nº 5/2013 - FMEC
Detentora: TRANSDGICO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA -ME

Após análise do recurso administrativo, aplica-se à empresa TRANSDGICO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.002.613/0001-20, com sede na Rua Um nº 157, Sala 02 Bairro Centro, CEP 89760-000, Itá, SC, representada neste ato, pelo seu sócio Administrador, Senhor JULNIR ANTONIO GRITTI, portador da Cédula de Identidade nº 4.796.142 SSP/BA, pelo inadimplemento contratual, a sanção de:

-Rescisão do contrato nº 5/2013 FMEC, com base no disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o subitem 7.1 do Contrato em referencia;

-Multa pela obrigação não cumprida, no valor de R$ 10.510,20 (Dez mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), referente a 30% (trinta por cento) do valor estipulado inicialmente;

-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de dois anos a contar desta data, conforme o subitem 10.5.1 do Contrato.

Entretanto, abre-se prazo para recurso, nos termos das alíneas "e" e "f", do inciso "I", do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, sem efeito suspensivo.

Concórdia, SC, 28 de maio de 2013.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente

Câmara Municipal

Decreto 2559.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.559, DE 27 DE MAIO DE 2013
Estabelece Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 637, de 15 de maio de 2013,

D E C R E T A:
Art. 1º Em decorrência da Lei Complementar nº 637, de 15 de maio de 2013, fica estabelecida a Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo - Cargos de Provimento em Comissão, na forma do Anexo Único, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 27 de maio de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

Decreto 2560.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.560, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Estabelece Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com as Leis Complementares nºs 574, de 13 de dezembro de 2010 e 637, de 15 de maio de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Em decorrência da Lei Complementar nº 637, de 15 de maio de 2013, fica estabelecida a Tabela de Vencimentos do Pessoal integrante do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, na forma do Anexo Único, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2013.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 27 de maio de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.560, DE 27 DE MAIO DE 2013.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

						PADRÃO DE VENCIMENTO											
CLASSE	**DENOMINAÇÃO**	**GOC**	**QTD**	**CH**	**INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS**	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%	3 anos 4,0%
					FAIXAS DE VENCIMENTOS	A R$	B R$	C R$	D R$	E R$	F R$	G R$	H R$	I R$	J R$	K R$	L R$
1	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	GF	1	35	**I**	1.927,28	2.004,37	2.084,54	2.167,92	2.254,64	2.344,82	2.438,62	2.536,17	2.637,61	2.743,11	2.852,84	2.966,95
					II	2.062,18	2.144,66	2.230,45	2.319,67	2.412,46	2.508,95	2.609,31	2.713,68	2.822,22	2.935,11	3.052,51	3.174,60
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GF	3	35	**I**	2.296,71	2.388,58	2.484,11	2.583,47	2.686,82	2.794,28	2.906,06	3.022,30	3.143,19	3.268,92	3.399,68	3.535,66
					II	2.457,47	2.555,77	2.657,99	2.764,31	2.874,89	2.989,88	3.109,47	3.233,86	3.363,21	3.497,74	3.637,65	3.783,16
3	AGENTE LEGISLATIVO	GT	2	35	**I**	3.138,91	3.264,47	3.395,04	3.530,85	3.672,09	3.818,97	3.971,73	4.130,59	4.295,81	4.467,65	4.646,36	4.832,22
					II	3.358,64	3.492,98	3.632,70	3.778,00	3.929,13	4.086,29	4.249,74	4.419,72	4.596,51	4.780,37	4.971,59	5.170,46
4	CONTADOR	GE	1	35	**I**	3.636,77	3.782,24	3.933,53	4.090,87	4.254,50	4.424,68	4.601,67	4.785,74	4.977,17	5.176,25	5.383,30	5.598,63
					II	3.891,34	4.047,00	4.208,88	4.377,23	4.552,32	4.734,42	4.923,80	5.120,75	5.325,58	5.538,61	5.760,15	5.990,56

Decreto 2561.2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.561, DE 27 DE MAIO DE 2013
Concede cesta alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Orgânica do Município de Concórdia, de conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 637, de 15 de maio de 2013 e Decreto nº 5.808, de 15 de maio de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Será concedida cesta alimentação, nos meses de maio, agosto e novembro de 2013 e março de 2014, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Concórdia, exceto aos agentes políticos, aos ocupantes de cargos em comissão dos níveis 1 e 2 e aos estagiários, conforme dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 637, de 15 de maio de 2013.
Art. 2º Conforme o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.808, de 15.05.2013, a cesta alimentação será composta pelos seguintes itens:
I - 5 kg de arroz parboilizado;
II - 5 kg de açúcar cristal;
III - 5 kg de farinha de trigo especial;
IV - 2 kg de feijão preto;
V - 2 kg de fubá;
VI - 2 kg de macarrão com ovos;
VII - 2 latas de óleo de soja, com 900 ml cada;
VIII - 4 litros de leite longa vida.
Art. 3º Será concedido no mês dezembro de 2013, um peru temperado, com peso mínimo de 3,8 kg (três quilos e oitocentos gramas), conforme disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 637, de 15 de maio de 2013.
Art. 4º A concessão da cesta alimentação e do peru, será mediante assinatura do servidor no protocolo de entrega, efetuada pela Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 5º Os recursos necessários à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 27 de maio de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

Cordilheira Alta

Prefeitura

Resolução 01/2013 - CMDCA - Comissão de Eleição Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 01/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013
"Dispõe sobre a escolha da Comissão de Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Cordilheira Alta, SC e dá outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover o Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:
Art 1º Nomear a Comissão de Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Cordilheira Alta, SC.

Art 2º A Comissão será composta pelos Membros:

I - Presidente - Sidônia Salete Cecon Merísio
II - Rafaela Regina Pacífico Dezen
III - Kátia Ana Di Domênico
IV - Solange Maria Dervanoski Lanzarin
V - Sonia Cristina Della Torres Briancini

Art 3° Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 28 de maio de 2013.

SIDONIA SALETE CECON MERÍSIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital N° 01/2013 - Inscrições Para Escolha Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº. 01/2013.
" Abre inscrições para a escolha de cinco (05) membros Titulares do Conselho Tutelar e (05) suplentes, estabelece o calendário e dá outras providências".

Sidônia Salete Cecon Merísio, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordilheira Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n°895/2010 e demais alterações, estão abertas as inscrições para o processo eleitoral de cinco (05) membros titulares e (05) suplentes do Conselho Tutelar, que se regerá pelas disposições seguintes:

DA ESCOLHA E MANDATO

A data, local, horário da votação, número de vagas, período do mandato, carga horária e a remuneração dos Conselheiros Tutelares serão os seguintes:
Data da eleição: 29/06/2013
Horário: das 8 h às 16:30 h
Local da Eleição: Centro de Múltiplo uso, em Fernando Machado, das 8 h às 10:30 h; Salão Comunitário em Linha Bento Gonçalves, das 11 h às 13:30 h e no Salão Comunitário Cordilheira Alta, das 14 h às 16:30 h.
Número de Vagas: cinco (05), sendo que os candidatos que ficarem da 6ª a 10ª colocação, serão considerados suplentes;
Validade do Mandato: O período de atuação dos conselheiros eleitos será de 08/07/2013 até 09/01/2016 cumprindo as definições da Lei 12.696 de 2012 ;
Remuneração: os conselheiros titulares em atuação serão remunerados exclusivamente por subsidio, fixado atualmente no valor de R$ 707,63.
Carga Horária: 40 horas semanais;

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer os candidatos registrados que preencherem os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral, apresentando certidão negativa criminal do foro;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município nos últimos 12 (doze) meses;

IV – possuir o Ensino Médio Completo;
V – estar em gozo dos direitos políticos;
VI – conhecimento de informática.

Para o registro o candidato, deverá apresentar um requerimento acompanhado da documentação solicitada no item 2.1 deste Edital, mais xérox e original do CPF, RG e Título de Eleitor.
O registro de candidatos poderá ser feito no período compreendido entre os dias 03 a 14/06/201, observando o horário estabelecido no item 5.1 no Calendário Oficial.
O recebimento de inscrições dos candidatos será das 8 às 11 h e das 13:30 às 17 horas , no Centro Administrativo Municipal, na Rua Celso Tozzo, 27 centro, junto a Biblioteca Pública Municipal.
Conforme Lei Federal n° 8069/1990 ficam impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as) durante o cunhadio, tios (as), sobrinhos (as), padrasto ou madrasta, enteados e/ou correspondentes da união estável entre o homem e a mulher.

2.5.1 – Entende-se o impedimento do candidato em relação à autoridade judiciária, ou Representante do Ministério Público e aos integrantes da Polícia Civil e Militar, em exercício na Comarca.

2.6- Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Encerrado o prazo de registro das candidaturas, será publicado edital com a relação dos candidatos na imprensa e no mural da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta – SC.
A partir da publicação, qualquer eleitor, bem como, o Ministério Público, terá o prazo de dois (02) dias para impugnar a candidatura, com base nos critérios do registro de candidatos, oferecendo prova do alegado.
O candidato impugnado terá um (01) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

DO PROCESSO E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

A escolha será feita por votação secreta, na qual terão direito de votar todos os eleitores do município de Cordilheira Alta, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral;
Em caso de empate, o critério usado será a idade, prevalecendo o mais idoso.
A eleição realizar-se-á no dia 29 de junho de 2013, no horário das 8 h às 16:30 horas, conforme locais constantes no item 1.1 do Presente Edital.
O eleitor poderá votar em um (01) candidato, sendo escolhidos os cinco (05) mais votados para serem os titulares, e os cinco (05) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.
Para votar o eleitor deverá apresentar:
Título de eleitor, e
Carteira de Identidade.

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Fica estabelecido o seguinte calendário para o presente processo:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	29 de maio de 2013	8 h
Período de Inscrições dos Candidatos	03 a 14 de junho de 2013	8 às 11 h 13:30 às 17 h
Análise da documentação pela Comissão	17 de junho de 2013	8 h
Publicação das candidaturas deferidas pela Comissão	19 de junho de 2013	8 h
Prazo para impugnações	21 de junho de 2013	8h às 17 h
Prazo para manifestação sobre eventual impugnação	24 de junho de 2013	8 h às 17 h
Publicação definitiva das candidaturas	26 de junho de 2013	8h
Sorteio da ordem dos candidatos na cédula de votação (CRAS)	27 de junho de 2013	14 h
Processo de eleição dos candidatos à Conselheiros Tutelares	29 de junho de 2013	8h às 16:30 h
Divulgação dos eleitos	2 de julho de 2013	8 h
Capacitação dos novos Conselheiros Tutelares	04 de julho de 2013	8 h
Posse dos novos Conselheiros Tutelares	08 de julho de 2013	8 h

Os candidatos inscritos declaram aceitar as condições do presente Edital e da na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n° 895/2010 e demais alterações.

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1- Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de eleição do Conselho Tutelar, com a finalidade de fiscalizar a lisura do processo.

Cordilheira Alta,SC, 28 de maio de 2013.
SIDÔNIA SALETE CECON MERÍSIO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº 124, de 22 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2013.
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA COPA DO AGRICULTOR 2013 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 243 de 10/06/2003 e Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR:
Art. 1º Os Senhores, Jones Emanuel Maraschin, Gilson Eduardo Pahl, Elean Balastrerlli, Elisangela Chimelo, Belonir dos Santos, André Luiz Bottega, Ângelo Ribeiro dos Santos, Sandra Regina Previatti, Queila Elis Mariani, Maiko Adriano de Carvalho de Freitas, Evandro Bellato, Andrius May, Rudinei Smaniotto, João Paulo Garcia, Ederson da Silva Prado, Geneci da Costa Pertussatti, Fabiane Knispel Burato, Sandro Cunico, Katia Ramos do Amaral, para comporem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Organizadora da Copa do Agricultor 2013 do Município de Coronel Martins.

Parágrafo único Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização da festividade.

Art. 3º A Comissão terá a competência, de requisitar qualquer funcionário pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Coronel Martins.

Art. 4º A Comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - A Comissão fica responsável pela correta aplicação dos recursos e de efetuar a devida prestação de contas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 22 de Maio de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 125, de 22 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 125, DE 22 DE MAIO DE 2013.
REGULAMENTA O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL Nº 12.527/2011), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base nas disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Coronel Martins, segundo ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 e deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal 12.527/11, estabelecendo regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos gerados por este Poder.

§ 1º Como documentos sigilosos consideram-se, dentre outros que possam a vir ser declarados, a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público, os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal, o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados, o prontuário médico de pacientes, as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto contagiosas.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas no parágrafo anterior, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão, ouvida a assessoria jurídica do Município.

Art. 3º A título de orientação, praticidade e segurança na execução das normas ditadas por este Decreto, reproduz-se as definições para os termos utilizados, dadas no art. 4º da Lei Federal 12.527/11, a saber:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 4º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal será coordenado pela Secretaria da Administração e Controle Interno, a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos na prestação deste serviço.

§ 1º Compete aos órgãos mencionados no caput deste artigo também divulgar as orientações ao cidadão quanto a forma de procedimento para o acesso a informação pública, utilizando, para tanto:
I - Os meios de comunicação onde se divulgam os atos oficiais do Município;
II - O sítio da Prefeitura Municipal de Coronel Martins na INTERNET.

§ 2º Todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, ficam subordinados a Secretaria da Administração e Controle Interno no que se referir à eficiência e eficácia no cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Na Secretaria da Administração haverá um servidor titular e um substituto que serão responsáveis por receber a solicitação da informação correspondente, promovendo o seu protocolo e registro, bem como disponibilizá-la ao interessado no tempo, modo e forma aqui regulamentado.

§ 1º Na página oficial na INTERNET deverá constar em destaque, permanentemente, o endereço físico e virtual onde o interessado poderá requerer a informação desejada, bem como o nome do servidor responsável pelo serviço, inclusive o número do telefone através do qual este poderá ser contatado no horário de expediente.

§ 2º Os servidores designados para este trabalho bem como outros que a Secretaria da Administração entender necessário serão permanentemente capacitados para atuarem na implementação e correto funcionamento desta política de acesso à informação.

Art. 6º Nos casos de repasse de recurso público, subvenções

sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

Art. 7º O pedido da informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, nele devendo constar, obrigatoriamente:
I - o nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;
II - o endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver;
III - a descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

§ 1º A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

§ 2º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não se enquadrem nos padrões de formatação utilizados pela Administração Municipal.

§ 3º São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

§ 4º Protocolado o pedido, o servidor responsável deverá, no prazo de até vinte dias:
I - enviar a informação ao endereço informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 5º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 8º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do seu custo.

§ 1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tê-los poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada no Município.

§ 2º Igual procedimento previsto no parágrafo anterior se dará, neste caso obrigatoriamente, quando o documento desejado estiver fora dos parâmetros da capacidade de extração do equipamento existente na Prefeitura.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o original do documento público somente sairá do órgão por ele responsável sob a guarda de um servidor público que acompanhará a extração da(s) cópia(s). Neste caso as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.

§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Prefeitura somente poderão ser feitas após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor do Erário Municipal.

§ 5º O Prefeito Municipal estabelecerá, por Decreto, tabela de preço por fotocópia, usando como parâmetro o preço praticado por empresas que prestam tal serviço no Município.

§ 6º Para recolhimento dos custos de reprodução dos documentos, a Secretaria da Administração emitirá o respectivo documento de arrecadação municipal (DAR), ficando estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recolhimento do valor para fornecimento das cópias.

§ 7º Estará isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 9º Quando possível e o requerente assim aceitar, a informação poderá ser fornecida em formato digital através da INTERNET.

Parágrafo único - Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Prefeitura www.coronelmartins.sc.gov.br, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 10. Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo de até 10 (dez) dias, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 11. O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

Parágrafo único. O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido ao Prefeito Municipal, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do protocolo.

Art. 12. O servidor público municipal responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Decreto, destruir ou alterar informação pública, recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no art. 32 e seguintes da Lei 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Parágrafo único. Idêntica responsabilidade recairá sobre qualquer servidor público municipal que destruir ou alterar informação pública ou facilitar o acesso àquelas de natureza sigilosa.

Art. 13. É dever dos órgãos e entidades da Administração Municipal promoverem a continuidade da divulgação de todos os atos oficiais de conformidade com o disposto no artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal c/c art. 8º da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. A divulgação dos dados de que trata o caput deste artigo deverá ser feita, sem prejuízo da utilização de outros meios, em sítio oficial da Prefeitura na INTERNET, abrangendo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 14. Aplicam-se, subsidiariamente, as demais disposições e normas estabelecidas na Lei Federal n. 12.527/2011, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 22 de maio de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de gabinete

Edital Nº. 008, de 28 de Maio de 2013.
EDITAL Nº. 008, DE 28 DE MAIO DE 2013.
ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09 de janeiro de 2013.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca a candidata aprovada para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 001, de 09 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 033, de 28 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, no seu respectivo cargo abaixo identificado, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, até dia 03 de junho de 2013, as 08:00 horas, para assumir, a vaga com inicio das atividades a partir do dia 03 de junho de 2013:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO HABILITADO

SHEILA CRISTINA CASSOL FACCIO

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 001 de 09 de janeiro de 2013.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
28 de maio de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Concorrência Nº 118/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 118/2013

O MUNICÍPIO DE Curitibanos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para Concessão de espaço para uso como estacionamento, durante a realização da Expocentro/2013, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.
A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:30 horas do dia 03 de Julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 03 de Julho de 2013.

Curitibanos, 23 de Maio de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal — Presidente da CPL

Edital de Concorrência Nº 119/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 119/2013

O MUNICÍPIO DE Curitibanos, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Coronel Vidal Ramos 860, devidamente inscrito sob n.ºCNPJ 83.754.044/0001-34 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de Concorrência, para Concessão de espaço para instalação de equipamentos para exploração de mídia, durante a realização da Expocentro/2013, conforme Legislação Municipal, demais condições previstas neste Edital, minuta de contrato e anexos integrantes que ficam fazendo parte deste edital.
A Comissão Permanente de Licitação receberá a documentação de Habilitação e as propostas de preços dos interessados, devidamente protocoladas no protocolo central da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação do resumo deste edital, no horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 13:30 horas do dia 04 de Julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e os envelopes contendo as propostas de preços dos interessados serão abertos respectivamente pela Comissão Permanente de Licitação, a partir das 14:00hrs do dia 04 de Julho de 2013.

Curitibanos, 23 de Maio de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal — Presidente da CPL

Ermo

Prefeitura

Lei N° 314, de 28 de Maio de 2013.

LEI Nº 314, de 28 de maio de 2013.
Fixa o Índice de Revisão Geral das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos e Agentes Políticos Municipais para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Índice de Revisão Geral das Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, extensivo aos Admitidos em Caráter Temporário e aos agentes políticos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal Regulamentado pela Lei Municipal nº 157, de 19 de maio de 2004, a ser aplicado no mês de maio de 2013, compreendendo o período de março de 2012 a março de 2013, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA - acumulado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

Parágrafo único. Para os agentes políticos e Secretários Municipais que tiveram seus subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2013 a revisão será de 1,07% (um vírgula sete por cento), proporcional aos meses de fevereiro e março de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de maio de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 315, de 28 de Maio de 2013.

LEI Nº 315, de 28 de maio de 2013.
Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Efetivos da Câmara do Município de Ermo para o ano de 2013.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Índice de Revisão Geral das Remunerações dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Ermo, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal Regulamentado pela Lei Municipal nº 157, de 19 de maio de 2004, a ser aplicado no mês de maio de 2013, compreendendo o período de março de 2012 a março de 2013, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA - acumulado em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimo por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de maio de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Lei N° 316, de 28 de Maio de 2013.

LEI Nº 316, de 28 de maio de 2013.
Dispõe Sobre a Instituição do Programa Municipal de Recuperação Fiscal do Município de Ermo no Ano de 2013- REFIS/Ermo-2013.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ermo, o Programa de Recuperação Fiscal no Ano de 2013 - REFIS/ERMO-2013, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas jurídicas e físicas, relativos a impostos, contribuições, taxas e acessórios, de competência municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS/ERMO-2013 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§ 1º - O ingresso no REFIS/ERMO-2013 implica inclusão da totalidade dos débitos de responsabilidade do optante perante o Município de Ermo relativos aos tributos e acessórios mencionados no art. 1º, inclusive os não constituídos, que serão denunciados espontaneamente, mediante confissão irretratável.

§ 2º - A opção pelo Programa deverá ser formalizada em até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data de publicação desta lei, mediante requerimento escrito do contribuinte de adesão ao REFIS/ERMO-2013.

§ 3º - O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de oficio, aos juros de mora e a correção monetária com variação da Unidade Fiscal do Município - UFM.

§ 4º - Para fins desta lei, havendo a opção do contribuinte por aderir ao REFIS/ERMO-2013, na consolidação do débito para fins de pagamento a multa de mora ou de ofício e os juros de mora a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento) de seus valores, sendo que a correção monetária não sofrerá redução.

§ 5º - O prazo tratado no parágrafo segundo poderá ser prorrogado até 30 de dezembro de 2013, por decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 3º Do débito consolidado na forma desta LEI:
I - o Contribuinte poderá incluir no REFIS/ERMO-2013 eventuais saldos de parcelamento em andamento;

II - será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo que o valor da prestação mensal não será inferior a R$ 40,00 (quarenta reais), não podendo ultrapassar o total de 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, com arredondamentos na última parcela.

Art. 4º A opção pelo REFIS/ERMO-2013 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos, contribuições e taxas de que trata esta lei.

Art. 5º A opção pelo REFIS/ERMO-2013 sujeita o optante a:

I - confissão irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

II - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III - pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos decorrente de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2012;

IV - para obter os benefícios do REFIS/ERMO-2013 o contribuinte optante deve confessar os débitos existentes e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes, recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos, que tenham por objeto, ou finalidade mediata ou imediata, discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no REFIS/ERMO-2013, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre que se fundam os correspondentes pleitos;

V - as execuções fiscais já ajuizadas serão, a critério do Fórum da Comarca de Turvo-SC e do Município de Ermo, incluídas nas pautas das "Semanas do Mutirão da Conciliação" a serem realizadas no presente ano de 2013 na Comarca de Turvo-SC;

VI - no caso de haver atraso no pagamento de qualquer dos tributos decorrente de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2012, o contribuinte optante será imediatamente excluído do REFIS/ERMO-2013.

Art. 6º A homologação da opção do contribuinte será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ermo mediante termo próprio.

§ 1º - Realizada a opção do contribuinte pelo REFIS/ERMO-2013, fica automaticamente convencionado que o imóvel relacionado com o débito consolidado serve como garantia real do total do débito consolidado, sendo que em caso de prévia existência de penhora em processo de execução fiscal a mesma será mantida até a integral quitação do parcelamento.

§ 2º - O contribuinte fica como fiel depositário do bem que serve como garantia no termo de opção ao REFIS/ERMO-2013, que deverá ser mantido em perfeitas condições de uso e conservação até o fim do parcelamento.

§ 3º - Uma vez intimado para tanto, o contribuinte é obrigado a apresentar ao Município de Ermo o bem dado em garantia, sob pena de ser automaticamente considerado depositário infiel, tendo de responder por seus atos na forma da Lei Cível e Penal.

Art. 7º O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I - deixar de atender qualquer uma das exigências do Art.5º, ou de apresentar o bem que serve de garantia do REFIS/ERMO-2013, quando intimado para tanto pelo Município.

II - ficar inadimplente por dois meses consecutivos ou três meses alternados nos pagamentos do parcelamento do REFIS/ERMO-2013;

III - praticar qualquer ato tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS/ERMO-2013 implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos pelo mesmo, restabelecendo-se neste montante os valores abatidos por conta do REFIS/ERMO-2013, tudo devidamente atualizado na forma da legislação aplicável.

§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que o contribuinte for cientificado da decisão de sua exclusão.

§ 3º - A critério do Município, a cientificação do contribuinte quanto a sua exclusão do REFIS/ERMO-2013 poderá ser feita:

I - por simples ofício, mediante recebimento; ou

II - correspondência com A.R.; ou

III - publicação em jornal de circulação local; ou

IV - notificação por Cartório ou Judicial.

§ 4º - A exclusão do REFIS/ERMO-2013 importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal suspensos por conta da adesão, considerando-se o restabelecimento dos valores abatidos por conta do REFIS/ERMO-2013 e a atualização dos mesmos na forma da legislação aplicável.

§ 5º - Não será aplicado o disposto neste artigo no caso de situações de emergência ou calamidade publica declarada pelo município, pelo período em que perdurar referida situação.

Art. 8º A presente Lei não revoga os dispositivos do Código Tributário Municipal ou os termos do REFIS/ERMO-2007, ficando tais normas com suas eficácias suspensas no que colidir com os preceitos da presente Lei até o fim da vigência desta norma.

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente o Código Tributário Municipal, no que couber na aplicação da presente LEI.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de maio de 2013.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIONOR DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

RREO 2º Bimestre de 2013

Município de ERMO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.267.471,20
Previsão Atualizada	—	9.267.471,20
Receitas Realizadas	1.274.065,49	2.796.143,55
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.267.471,20
Créditos Adicionais	—	237.000,00
Dotação Atualizada	—	9.504.471,20
Despesas Empenhadas	1.373.008,22	4.326.007,28
Despesas Liquidadas	1.382.178,43	2.551.790,08
Superavit Orçamentário	—	244.353,47

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.373.008,22	4.326.007,28
Despesas Liquidadas	1.382.178,43	2.551.790,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.168.591,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-411.491,88	0,00
Resultado Primário	0,00	260.611,31	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	826.658,25	25%	28,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	103.611,01	1.311.121,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	87.935,18

Continua 1/2

Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.265.561,15	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

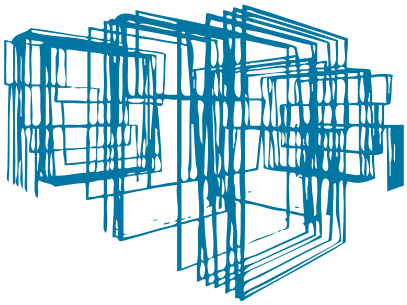

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Extrato de Aditivo de Contrato 0092/2012

Estado De Santa Catarina Município De Faxinal Dos Guedes Extrato De Aditivo De Contrato Contratante: Município de Faxinal dos Guedes Contratada: Inviosat Xanxerê empresa de segurança Ltda ME Objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas de monitoramento eletrônico. Número do Contrato: 0092/2012. Primeiro Termo Aditivo: Aditiva vigência e valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0042/2012 na Modalidade Carta Convite N.º 0012/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 22 de maio de 2013.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal.

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0182/2013

DECRETO Nº 0182, DE 28 DE MAIO DE 2013.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0025, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0025 de 15 de maio de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 28 DE MAIO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0181/2013

DECRETO Nº 0181, DE 28 DE MAIO DE 2013.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0024, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0024 de 29 de abril de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 28 DE MAIO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0183/2013

DECRETO Nº 0183, DE 28 DE MAIO DE 2013.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0026, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0026 de 15 de maio de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 28 DE MAIO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1566/2013

PORTARIA N.º 1.566, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0780/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 008.979.349-89, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 02 de junho de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1567/2013

PORTARIA N.º 1.567, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0782/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 24 horas semanais a professora efetiva JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 049.965.239-80, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 35 horas semanais, no período de 08 de junho de 2013 até 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1568/2013

PORTARIA N.º 1.568, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0779/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 06 horas semanais a professora efetiva HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTÓVÃO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 194.656.619-53, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2013 até 05 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1569/2013

PORTARIA N.º 1.569, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0778/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 12 horas semanais a professora efetiva HELENA DE CÓRDOVA, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONETE PADILHA DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 760.507.189-20, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2013 até 05 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1570/2013

PORTARIA N.º 1.570, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0781/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 06 horas semanais a professora efetiva JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JUSSARA GONÇALVES SEÍSL SOLANHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.313.359-76, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 08 de junho de 2013 até 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1571/2013

PORTARIA N.º 1.571, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0776/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE ANTUNES BENTA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.969-59, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1572/2013

PORTARIA N.º 1.572, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0777/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, está substituindo por 40 horas semanais a Auxiliar de Alimentação e Nutrição SIRLEI DE FATIMA PEIXOTO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JANETE ESQUINCA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 918.670.969-00, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2013 até 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1573/2013

PORTARIA N.º 1.573, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0772/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária de 27 (vinte e sete) para 37 (trinta e sete) horas semanais, da servidora JULIANA THIBES RIBEIRO CALAIS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.484.079-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação GEOGRAFIA, pelo período de 08 de junho de 2013 a 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1574/2013

PORTARIA N.º 1.574, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 109/2010; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 046/2003; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2143/2012;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 027.546.959-07, no cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2013.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0028/2013

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0028 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de Médico ESF e Fisioterapeuta. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 29 de maio de 2013 a 21 de junho 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.

sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Edital de Seleção Act N° 0029/2013

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0029 DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de Médico Clínico Geral. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 29 de maio de 2013 a 07 de junho 2013, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 28 de maio de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 456/2013.

PORTARIA N.º 456, DE 24 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRAVA, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, o Ofício SPTMA n.º 103/2013, solicitando a abertura de sindicância administrativa para apurar os fatos relatados no mencionado ofício, e dos informados através do ofício MPSC/ OF. n.º 0301/2013/PJ/GPB, cópias em anexo .

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a sindicância administrativa é o meio sumário de elucidação de irregularidades no serviço público para subseqüente instauração de processo disciplinar e/ou punição do infrator".

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores: RICHARD MACIEL HABERLEHNER, ELIANE PEREIRA e SIMONE VERA WOLFF, com a presidência do primeiro.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 24 de Maio de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 29/05/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Dispensa de Licitação Dl23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Processo: 122/2013
Dispensa de Licitação: DL 23/2013
Contratadas:
Laércio Broco ME - CNPJ: 74.770.892/0001-46
Vera Lucia Espínola Moreira ME - CNPJ: 05.399.372/0001-56
Silva & Silva Estruturas Metálicas Ltda ME - CNPJ: 08.380.504/0001-96
Som Livre Sonorização Ltda - CNPJ: 07.292.422/0001-27

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de estruturas para evento, durante a XV QUERMESSE DE GAROPABA E 3ª FESTA NACIONAL DO BACALHAU BRASILEIRO.
Valor: R$ 46.570,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais)
Vigência: 31/12/2013
Data da Assinatura: 27/05/2013

Aviso de Licitação Cancelada Pe34/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO LICITAÇÃO CANCELADA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que

restou CANCELADA o Pregão Eletrônico nº34/2013 que teve por objeto contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de estruturas para evento, durante a XV QUERMESSE DE GAROPABA E 3ª FESTA NACIONAL DO BACALHAU BRASILEIRO.

Garopaba, 27 de maio de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Controle de Gastos Mensais - Saúde, Educação, Pessoal

Controle da Origem e dos Gastos com Ensino;
Controle da Origem e dos Gastos com Saúde;
Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MÊS DE ABRIL DE 2013

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	3.044.703,52
1.2 - ITBI	685.934,78
1.3 - ISS	601.245,45
1.4 - FPM	3.629.224,63
1.5 - IRRF	158.966,14
1.6 - ICMS	1.611.772,45
1.7 - IPI	23.177,25
1.8 - IPVA	515.392,45
1.9 - ITR	38,03
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	7.947,21
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	403.915,43
1.12 - Multas e Juros de Mora	42.890,80
TOTAL	10.725.208,14

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	2.681.302,04
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	1.911.631,14
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	5.142,96
2.3 - Convênios	774.829,79
TOTAL	5.372.905,93

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	1.157.510,40	1.157.509,57	-0,83
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	1.150.064,46	1.761.940,28	611.875,82
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	766.709,64	6.572,07	-760.137,57
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	1.523.791,63	1.183.347,92	-340.443,71
3.5 - Convênios e Transferências	774.829,79	136.022,10	-638.807,69
TOTAL	5.372.905,93	4.245.391,94	-1.127.513,99

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Garopaba, 13 de maio de 2013.

% APLICADO : 21,83%

Aplicado a menor : -340.444,55

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

MUNICÍPIO DE GAROPABA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.948.866,23	2.864,68
Pessoal Ativo	18.802.223,05	2.864,68
Pessoal Inativo e Pensionista	134.080,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	12.563,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	783.612,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	653.528,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	130.083,62	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**18.165.253,70**	**2.864,68**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**18.168.118,38**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**37.755.822,65**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,12**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**20.388.144,23**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**19.368.737,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**18.349.329,81**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE ABRIL DE 2013

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	3.044.703,52
1.2 - ITBI	685.934,78
1.3 - ISS	601.245,45
1.4 - FPM	3.629.224,63
1.5 - IRRF	158.966,14
1.6 - ICMS	1.611.772,45
1.7 - IPI	23.177,25
1.8 - IPVA	515.392,45
1.9 - ITR	38,03
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	7.947,21
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	403.915,43
1.12 - Multas e Juros de Mora	42.890,80
TOTAL	10.725.208,14

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	1.608.781,22
2.2 - Rendimento de Aplicação	8.965,89
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	1.908.520,07
TOTAL	3.526.267,18

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	1.608.781,22	2.116.878,50	508.097,28
3.2 - Convênios e Transferências	1.917.485,96	1.094.524,38	-822.961,58
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	3.526.267,18	3.211.402,88	-314.864,30

% aplicado = 19,74%
Aplicado a maior = 508.097,28

Garopaba, 13 de maio de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL **TEC. CONTABILIDADE** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 134/2013

DECRETO Nº 134 DE 21 DE MAIO DE 2013
"Institui Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,
DECRETA:
Capítulo I

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Garuva, instituído pela Lei Municipal nº 852/95, de 28/08/1995 e alterada pela Lei Municipal nº 1070/2001, de 27/03/2001, com base na Resolução FNDE/CD/Nº 038/2009, de 16/07/2009, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC é órgão de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, tendo o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

Capítulo II
Da Composição Do Conselho

Art.2º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - 01(um) representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe desse poder;
II- 02(dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV- 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverá os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 4º Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas de Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 5º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 6º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 7º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do FNDE www.fnde.gov.br e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o oficio de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III, IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
§ 8º Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - O Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá (ao) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§ 9º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, considerado por três faltas consecutivas, sem justificativa comprovada e submetida à aprovação da Diretoria;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 10. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.
§ 11. Nas situações previstas no § 9º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 12. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 10, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Capitulo III
Das atribuições do Presidente

Art. 3º Compete ao Presidente:
I - coordenar as atividades do Conselho;
II - convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
III - organizar a ordem do dia para as reuniões;
IV - abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - determinar a verificação da presença dos membros nas reuniões;
VI - determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - colocar a matéria em discussão e votação;
X - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las a consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento Interno;
XIII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - ordenar anotação dos precedentes regimentais para solução

de casos análogos;
XV - designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões.

Capítulo IV
Das atribuições do Conselho

Art. 4º São atribuições do CAE:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução FNDE/CD/Nº 038/2009, de 16/07/2009;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III- zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e
IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme art. 34 da Resolução FNDE/CD/Nº 038/2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
§ 1º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN Garuva, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
§ 2º Compete, ainda, ao CAE:
I - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
II - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
IV - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução FNDE/CD/Nº 038/2009, de 16/07/2009.

Capitulo V
Das atribuições do Município

Art.5º O Município deve:
I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) Disponibilidade de equipamento de informática;
c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
d) Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Capitulo VI
Das disposições finais

Art.6º Este Regimento Interno está baseado e observado pelo disposto nos arts. 26, 27 e 28 da Resolução FNDE/CD/Nº 038/2009, de 16/07/2009.
Parágrafo Único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 135/2013

DECRETO Nº. 135, DE 23 DE MAIO DE 2013
"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:
ART. 1o. - Em complemento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 133, de 21 de maio de 2013, excepcionalmente no dia 31 de maio de 2013, sexta-feira, será considerado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 320/2013

PORTARIA Nº 320 de 03 de maio de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MIRZA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº 061/2013;

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora MIRZA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES, de 40 horas semanais da Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer para a Escola Municipal Vicente Vieira.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 361/2013

PORTARIA Nº. 361, de 13 de maio de 2013
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, CONFORME APOSENTADORIA, DA SERVIDORA RAQUEL DO NASCIMENTO ROCHA DO CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:
Art.1o. - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora

RAQUEL DO NASCIMENTO ROCHA, portadora do RG nº. 5.989.412-9 e CPF nº. 024.811.699-13, do cargo de Merendeira, nomeada em 01 de junho de 2004, através da Portaria 084/2004, e declara vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 370/2013

PORTARIA Nº 370, de 23 de maio de 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 86/2012 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, vacância de cargo;

CONSIDERANDO, desistência de candidato

RESOLVE:
ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, FERNANDA ALVES, inscrita sob o nº. 17100195, classificada em 5º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Merendeira, do regime estatutário.

Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 253/2013 de 09 de abril de 2013.
Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 371/2013

PORTARIA Nº. 371, de 23 de Maio de 2013.
"DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL- GTI, COM OBJETIVO DE APOIAR E ARTICULAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3696 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010;

RESOLVE:
ART. 1O. Designar Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de apoiar e articular a implantação do Programa Saúde na Escola.

Parágrafo Único - O Programa Saúde na Escola será elaborado e executado em parceria pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2O. O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto da seguinte forma:
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Isabela Aragão Pereira, Francisca Alrileide Guerra, Marlene Terezinha Roder, Taiana Araujo Fernandes.

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Silvana Mews, Marilda Ramos, Mileidy Scheffen, Maria Edlamar Aguiar Costa.

ART. 3O. O Grupo de Trabalho Intersetorial, seguirá o preceituado na Portaria Interministerial Nº 3696 de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

ART. 4O. Revoga-se a Portaria nº 092 de 17 de fevereiro de 2011.

ART. 5O. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial FIA Nº001/2013
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de Agência de Turismo para a realização de viagens de estudos dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, compreendendo a prestação de serviços de transporte e fornecimento dos ingressos necessários, conforme Memorial Descritivo anexo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 12/06/2013 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº 3.512, de 14 de Maio de 2013.

LEI Nº 3.512, DE 14 DE MAIO DE 2013.
ALTERA A LEI Nº 2.618/2005, DE 24 DE JUNHO DE 2005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO MENSAL AO LAR MARIA DE NAZARÉ NA QUANTIA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.618/2005, de 24 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal ao Lar Maria de Nazaré, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº 83.79.074/0001-03, com sede no Município de Gaspar, no valor mensal de até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinados à manutenção de suas atividades." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento do Município de Gaspar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 14 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.472, de 14 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.472, DE 14 DE MAIO DE 2013.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pela Lei nº 3.511, de 14 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas as seguintes dotações, no valor de R$ 81.973,00 (oitenta e um mil novecentos e setenta e três reais), constantes do orçamento da Administração Direta - Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 16
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.5.0 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 80.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade: 03 - Diretoria de Comunicação
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 131 - Comunicação Social
Programa: 0005 Manutenção da Diretoria de Comunicação
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200020 - Manutenção da Comunicação
Despesa: 06
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.7.1.00 Transferências a Consórcios Públicos R$ 159,00
Despesa: 07
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1.00 Transferências a Consórcios Públicos R$ 1.814,00

Art. 2º Por conta da anulação do art. 1º, fica suplementado, no seguinte saldo, no valor de R$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa: 15
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R $ 64.180,00

Art. 3º Ficam criados os créditos especiais abaixo, junto ao quadro orçamentário da Administração Direta, na forma indicada, no valor de
R$ 17.793,00 (dezessete mil setecentos e noventa e três reais), oriundos da anulação mencionada no artigo 1º:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0006 - Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Destino: 2 - Atividade
Ação: 2.200022 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Despesa:
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.7.1 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 4.860,00
Despesa:
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.7.1 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 10.530,00
Despesa:
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.7.1 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 810,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Unidade: 03 - Diretoria de Comunicação
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 131 - Comunicação Social
Programa: 0005 Manutenção da Diretoria de Comunicação
Atividade: 2.200020 Manutenção da Comunicação
Despesa:
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.7.1 - Transferências a Consórcios Públicos R$ 1.593,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.478, de 17 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.478, DE 17 DE MAIO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE BERÇARISTA, A SERVIDORA CRISTIANE SEIDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de maio de 2013, a servidora CRISTIANE SEIDE, do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada pelo Decreto nº 3.772/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.479, de 17 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.479, DE 17 DE MAIO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
DENIZE DE OLIVEIRA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	7º	Secretaria de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.480, de 17 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.480, DE 17 DE MAIO DE 2013.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato, do Edital nº 001/2012, conforme quadro abaixo, em virtude de sua desistência expressamente manifestada da vaga:

Nome	Cargo	Decreto de nomeação
DENIZE DE OLIVEIRA RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.479/2013.
ROGER SEIBEL MANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.466/2013

Art. 2º Torna sem efeito a nomeação do candidato, do Edital nº 001/2012, conforme quadro abaixo, em virtude de não ter assumido a vaga dentro do prazo:

Nome	Cargo	Decreto de nomeação
DAMIAO CANDIDO MARTINS	Agente de Serviços Gerais	5.390/2013.
MAICKON PAULO DO ROSARIO DOS SANTOS	Merendeira/Servente	5.294/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.481, de 17 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.481, DE 17 DE MAIO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
DANIEL LUIS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	8º	Secretaria de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.482, de 20 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.482, DE 20 DE MAIO DE 2013.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA ANDREA MARLENE SCHMITT FREITAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 20 de maio de 2013, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora, da servidora ANDREA MARLENE SCHMITT FREITAS, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.483, de 20 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.483, DE 20 DE MAIO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES, O SERVIDOR RINALDO TATSCH DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de maio de 2013, o servidor RINALDO TATSCH DOS SANTOS, portador do CPF nº 626.654.729-53, do cargo em comissão de Diretor de Esportes, Nível CC, Ref 55, o qual foi nomeado pelo decreto nº 4.210/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.485, de 21 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.485, DE 21 DE MAIO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, O SERVIDOR LEANDRO MENEGAZZO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2013, o servidor LEANDRO MENEGAZZO, portador do CPF nº 061.234.319-78 e da CI nº 3.498.927-7, do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Procuradoria Geral do Município, Nível CC, Ref. 64, com 40 horas semanais, o qual foi nomeado pelo decreto nº 5.021/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.486, de 22 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.486, DE 22 DE MAIO DE 2013.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO:
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Funcional Programática: 00004.00122.00019 Constr.Manut.e Melh. na Infraestr.do Munic. por meio da Secret.Munic. de Planej.
Atividade: 2.200088 Manutenção das ações da Secretaria
Dotação: 369 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 54.729,67

Art. 2º Fica anulado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 44 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação: 93 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3º Por conta da anulação do art. 2º, fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 45 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 80.000,00
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação: 95 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.487, de 22 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.487, DE 22 DE MAIO DE 2013.
EXONERA, A PEDIDO, DO CARGO DE PEDREIRO, O SERVIDOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de junho de 2013, o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, do cargo em provimento efetivo de Pedreiro, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 006/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.488, de 22 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.488, DE 22 DE MAIO DE 2013.
CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CARÁTER TEMPORÁRIO - EMERGENCIAL, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 1.347 de 24 de abril de 1992, e com os princípios constitucionais que regem a administração pública,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, que torna indispensável à contratação de pessoal para o desenvolvimento pleno das atividades nas unidades escolares e nas atividades da Fundação Municipal de Esportes,

DECRETA:
Art. 1º Criar Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário - Emergencial, para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Esportes, composta por 7 (sete) membros:

§1º Competirá à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para a admissão dos candidatos, observando-se para a sua formulação, o disposto na legislação correlata, e proceder à seleção dos inscritos, de acordo com tais critérios.

§2º As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por maioria de seus membros.

Art. 2º A Comissão do Processo Seletivo de Caráter Temporário - Emergencial, para Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Esportes, será composta pelos seguintes membros:

I - Lurdes Maria Caresia da Silva;
II - Kátia Silene Spengler Zen;
III - Lucimara Furlam;
IV - Raquel Rose da Cunha Quadros;
V - Fabiana da Conceição;
VI - Jovino Emir Masson;
VII - Rozangela Aparecida Alves Elias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 22 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Municipal

Decreto Nº 5.489, de 23 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 5.489, DE 23 DE MAIO DE 2013.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GASPAR – CMDIG.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar o CMDIG – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Gaspar, conforme segue:

ENTIDADE	MEMBRO ATUAL	NOVO MEMBRO
Grupo de Idosos	Titular: Maria de Lurdes Silveira	Titular: João Carlos Rafael
Grupo de Idosos	Suplente: João Carlos Rafael	Suplente: Maria de Lurdes Silveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 23 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.106, de 27 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 3.106, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº 06/2012, INSTAURADA PARA APURAR O COMETIMENTO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDAS NOS REPASSES FINANCEIROS EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91 e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº 06/2012, instaurada para apurar o cometimento de possíveis irregularidades nos repasses financeiros em benefício do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/05/2013.

Gaspar, 27 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 3.107, de 27 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 3.107, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2013, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE VERA LÚCIA PANATI VIANA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2013, instaurado para apurar a responsabilidade de Vera Lúcia Panati Viana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/05/2013.

Gaspar, 27 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.110, de 27 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 3.110, DE 27 DE MAIO DE 2013.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2012, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE JULIANA WACHS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº 1.305/91, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012, instaurado para apurar a responsabilidade de Juliana Wachs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 27 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.099, de 17 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 3.099, DE 17 DE MAIO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI MARIA DA SILVA, A SERVIDORA MARILEUSA DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição, a partir de 13 de maio de 2013, na Secretaria do CDI Maria da Silva, com 40 horas semanais, a servidora MARILEUSA DESCHAMPS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no mesmo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/05/2013.

Gaspar, 17 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.101, de 20 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 3.101, DE 20 DE MAIO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ROZE MERI BENACI GONÇALVES.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROZE MERI BENACI GONÇALVES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora DOC-III-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 20/05/2013 a 15/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/05/2013.

Gaspar, 20 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.102, de 20 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 3.102, DE 20 DE MAIO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA TÁSSILA DIAS MALTA MOREIRA MOURA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TÁSSILA DIAS MALTA MOREIRA MOURA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 20/05/2013 a 18/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/05/2013.

Gaspar, 20 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.103, de 22 de Maio de 2013.
PORTARIA Nº 3.103, DE 22 DE MAIO DE 2013.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, A SERVIDORA MARCIA REGINA GUIMARAES GALDINO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição, a servidora MARCIA REGINA GUIMARAES GALDINO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira/Servente, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gaspar, 22 de maio de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Pregão Presencial Nº 94/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 94/2013

O OBJETO é Registro de Preços para aquisição de Tubo de PVC Estruturado Bobinado Helicoidalmente (Tubos de PVC Nervurado) - Repete. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até as 9h do dia 12/06/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 12/06/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 27/05/2013
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar/SC

MUNICÍPIO DE GASPAR

ANEXO I - Planilha das Ações por Programas

Código do Programa	0.0.2.7	
Descrição do Programa	Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente	

Objetivo: Facilitar a aplicação de recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações de atendimento à Criança e ao Adolescente.

Diagnóstico: O município encontra-se em estágio acelerado de crescimento populacional, e tem como consequência o aumento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Gaspar tem inúmeras crianças e adolescentes envolvidos em situação de risco social caraterizada pela combinação de diversos fatores como: trabalho infantil, baixa escolaridade, mendicância, maus tratos, comportamentos delitivos, hipossuficiencia financeira, uso de substâncias psicoativas, entre outras. Assim, temos no FIA a possibilidade de garantir ações para estas demandas.

Diretriz: Executar ações facilitadoras aos programas de proteção especial à Criança e ao Adolescente em situação de risco.

Órgão : Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente

Público Alvo: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Valores Monetários

Tipo da Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Cód. Função	Código Sub-Função	Valor - R$ 2014	Valor - R$ 2015	Valor - R$ 2016	Valor - R$ 2017	Valor R$ Global	Fonte Financiam.	Código Dest. Rec.
									-		
									-		
1	1.0.0.1.7.5	Criar e manter programas, projetos, serviços e ações com Entidades	08	243	417.000,00 R$ 30.000,00	447.000,00 R$ 32.500,00	476.400,00 35.000,00	510.000,00 37.000,00	1.850.400,00 134.500,00	Fiscal Fiscal	Próprio Doações
2	2.0.0.1.5.6	Manutenção do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente - FIA	08	243	345.000,00	368.000,00	397.600,00	425.000,00	1.535.600,00	Fiscal	Próprio
									-		
TOTAL DO PROGRAMA:					792.000,00	847.500,00	909.000,00	972.000,00	3.520.500,00	Fiscal	

MUNICÍPIO DE GASPAR

Metas Físicas

Tipo da Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta Global		
									0		
									0		

1	1.0.0.1.7.5	Criar e manter programas,	Convênios	Projetos, programas e ações	5	5	5	5	20		
		projetos, serviços e ações com Entidades									
2	2.0.0.1.5.6	Manutenção do Fundo de Atendimento da Criança e do Adoles-cente - FIA	Manutenção	Programa	1	1	1	1	1		
									0		
TOTAL DO PROGRAMA:					6	6	6	6	21		

ANEXO I - Planilha das Ações por Programas

Código do Progra-ma	0.0.0.7	
Descrição do Pro-grama	Reserva de Contigência	

Objetivo:Atender os passivos contingentes e as situações de calamidade pública

Diagnóstico: A reserva de contigência é usada para atender ao equilibrio orçamentário em situações imprevistas como: ações judiciais, calamidade pública, passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas que venha ocorrer na execução orçamentária.

Diretriz: Destinar recursos orçamentários para reservas de contingência.

Órgão: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Público Alvo:Administração Direta e Cidadão Gasparense

Valores Monetários

Tipo da Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Cód. Função	Código Sub-Função	Valor - R$ 2014	Valor - R$ 2015	Valor - R$ 2016	Valor - R$ 2017	Valor R$ Global	Fonte Financiam.	Código Dest. Rec.
0002	9.9.9.9.9.9	Reserva de Contingência	99	999	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	Fiscal	Próprio
TOTAL DO PROGRAMA:									-	Fiscal	

Metas Físicas

Tipo da Ação	Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2014	Meta 2015	Meta 2016	Meta 2017	Meta Global		
0002	9.9.9.9.9.9	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Unidade	1	1	1	1	1		
TOTAL DO PROGRAMA:					1	1	1	1	4		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Aprova o Plano Pluri Anual Gestão 2014-2017 do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, do município de Gaspar – SC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 1648/97.
CONSIDERANDO:
Considerando a reunião ordinária do CMDCA do dia 10/05/2013;
Considerando a Constituição Federal;
Considerando a Lei Orgânica do Município de Gaspar.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano Pluri Anual Gestão 2014-2017 do Fundo da Infância e Adolescência – PPA FIA, do município de Gaspar – SC, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 10 de maio de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do Conselho

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	283.325.132,50	283.325.132,50	24.105.155,57	8,51	50.621.259,62	17,87	232.703.872,88
2	**RECEITAS CORRENTES**	139.451.477,50	139.451.477,50	22.585.023,53	16,20	41.419.169,82	29,70	98.032.307,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.464.700,00	24.464.700,00	6.446.938,42	26,35	9.487.368,68	38,78	14.977.331,32
4	Impostos	18.741.080,00	18.741.080,00	5.253.172,11	28,03	7.717.987,98	41,18	11.023.092,02
5	Taxas	5.693.620,00	5.693.620,00	1.193.502,19	20,96	1.768.852,46	31,07	3.924.767,54
6	Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	264,12	0,88	528,24	1,76	29.471,76
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.055.000,00	2.055.000,00	329.407,44	16,03	496.659,33	24,17	1.558.340,67
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	2.055.000,00	2.055.000,00	329.407,44	16,03	496.659,33	24,17	1.558.340,67
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.771.089,00	2.771.089,00	326.075,08	11,77	549.585,65	19,83	2.221.503,35
12	Receitas Imobiliárias	47.000,00	47.000,00	22.130,46	47,09	22.774,50	48,46	24.225,50
13	Receitas de Valores Mobiliários	2.409.089,00	2.409.089,00	246.511,99	10,23	398.276,77	16,53	2.010.812,23
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	315.000,00	315.000,00	57.432,63	18,23	128.534,38	40,80	186.465,62
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	9.599.668,79	9.599.668,79	1.705.125,32	17,76	3.091.332,96	32,20	6.508.335,83
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.584.554,00	91.584.554,00	12.727.809,11	13,90	25.772.809,14	28,14	65.811.744,86
30	Transferências Intergovernamentais	82.095.440,00	82.095.440,00	12.597.238,63	15,34	25.642.238,66	31,23	56.453.201,34
31	Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
34	Transferências de Convênios	9.169.114,00	9.169.114,00	130.570,48	1,42	130.570,48	1,42	9.038.543,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 20130528110144005020 02

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.976.465,71	8.976.465,71	1.049.668,16	11,69	2.021.414,06	22,52	6.955.051,65
37	Multas e Juros de Mora	5.056.853,13	5.056.853,13	637.252,15	12,60	1.100.702,05	21,77	3.956.151,08
38	Indenizações e Restituições	332.427,58	332.427,58	150.301,22	45,21	157.695,13	47,44	174.732,45
39	Receita da Dívida Ativa	3.316.785,00	3.316.785,00	198.976,82	6,00	694.670,11	20,94	2.622.114,89
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	270.400,00	270.400,00	63.137,97	23,35	68.346,77	25,28	202.053,23
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	143.873.655,00	143.873.655,00	1.520.132,04	1,06	9.202.089,80	6,40	134.671.565,20
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.354.398,00	22.354.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.354.398,00
44	Operações de Crédito Internas	22.354.398,00	22.354.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.354.398,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.479.257,00	121.479.257,00	1.520.132,04	1,25	9.202.089,80	7,58	112.277.167,20
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	121.479.257,00	121.479.257,00	1.520.132,04	1,25	9.202.089,80	7,58	112.277.167,20
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	140.867,50	140.867,50	13.589,68	9,65	20.258,66	14,38	120.608,84
63	Receita de Serviços	140.867,50	140.867,50	13.589,68	9,65	20.258,66	14,38	120.608,84
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	283.466.000,00	283.466.000,00	24.118.745,25	8,51	50.641.518,28	17,87	232.824.481,72
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	283.466.000,00	283.466.000,00	24.118.745,25	8,51	50.641.518,28	17,87	232.824.481,72
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	283.466.000,00	283.466.000,00	24.118.745,25	8,51	50.641.518,28	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	5.826.908,01	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	5.826.908,01	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	283.325.132,50	6.012.988,70	289.338.121,20	14.699.844,39	81.079.692,74	19.558.732,74	39.390.268,97	13,61	249.947.852,23
79	**DESPESAS CORRENTES**	112.122.053,50	3.163.906,66	115.285.960,16	12.594.193,25	49.469.661,90	16.681.889,86	30.061.713,01	26,08	85.224.247,15
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.029.600,00	1.061.467,82	66.091.067,82	9.518.742,23	18.554.898,78	9.655.084,49	18.472.944,88	27,95	47.618.122,94
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	376.675,00	0,00	376.675,00	0,00	256.800,00	22.652,67	48.116,32	12,77	328.558,68
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.715.778,50	2.102.438,84	48.818.217,34	3.075.451,02	30.657.963,12	7.004.152,70	11.540.651,81	23,64	37.277.565,53
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	171.081.801,00	2.849.082,04	173.930.883,04	2.105.651,14	31.610.030,84	2.876.842,88	9.328.555,96	5,36	164.602.327,08
84	INVESTIMENTOS	169.941.528,00	2.849.082,04	172.790.610,04	2.121.948,23	30.724.217,29	2.726.160,59	9.030.890,30	5,23	163.759.719,74
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.140.273,00	0,00	1.140.273,00	-16.297,09	885.813,55	150.682,29	297.665,66	26,10	842.607,34
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	121.278,00	0,00	121.278,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	140.867,50	0,00	140.867,50	2.231,83	129.373,90	16.667,58	26.321,79	18,69	114.545,71
90	Outras Despesas Correntes	140.867,50	0,00	140.867,50	2.231,83	129.373,90	16.667,58	26.321,79	18,69	114.545,71
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	283.466.000,00	6.012.988,70	289.478.988,70	14.702.076,22	81.209.066,64	19.575.400,32	39.416.590,76	13,62	250.062.397,94
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	283.466.000,00	6.012.988,70	289.478.988,70	14.702.076,22	81.209.066,64	19.575.400,32	39.416.590,76	13,62	250.062.397,94
100	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	11.224.927,52	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

101	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	283.466.000,00	6.012.988,70	289.478.988,70	14.702.076,22	81.209.066,64	19.575.400,32	50.641.518,28	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/05/2013	Diário Oficial dos Munícipios

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	283.325.132,50	289.338.121,20	14.699.844,39	81.079.692,74	19.558.732,74	39.390.268,97	99,93	13,61	249.947.852,23
2	**00001**	**Legislativa**	4.800.000,00	4.800.000,00	411.282,26	1.025.374,87	435.161,41	854.523,20	2,17	17,80	3.945.476,80
3	01031	Ação Legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	411.282,26	1.025.374,87	435.161,41	854.523,20	2,17	17,80	3.945.476,80
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	1.010.000,00	1.014.000,00	134.324,08	339.971,18	144.674,75	300.953,81	0,76	29,68	713.046,19
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	1.010.000,00	1.014.000,00	134.324,08	339.971,18	144.674,75	300.953,81	0,76	29,68	713.046,19
11	**00004**	**Administração**	18.400.132,50	18.717.183,76	1.562.529,94	9.842.133,70	1.967.095,31	3.516.266,92	8,92	18,79	15.200.916,84
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	10.147.132,50	10.147.132,50	739.715,27	5.968.444,86	788.052,87	1.481.479,33	3,76	14,60	8.665.653,17
14	04123	Administração Financeira	7.890.000,00	8.207.051,26	714.372,86	3.654.696,33	1.088.258,59	1.911.886,32	4,85	23,30	6.295.164,94
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	0,01	43,75	6.750,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	351.000,00	351.000,00	103.191,81	213.742,51	85.533,85	117.651,27	0,30	33,52	233.348,73
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	1.830.500,00	1.980.500,00	312.441,48	742.474,54	160.150,16	244.050,81	0,62	12,32	1.736.449,19
28	06181	Policiamento	1.243.500,00	1.313.500,00	277.407,05	558.628,49	107.051,78	148.986,36	0,38	11,34	1.164.513,64
29	06182	Defesa Civil	587.000,00	667.000,00	35.034,43	183.846,05	53.098,38	95.064,45	0,24	14,25	571.935,55
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	6.943.900,00	8.018.846,65	392.762,79	3.442.364,23	783.118,97	1.712.081,75	4,34	21,35	6.306.764,90
35	08241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240.000,00	3.286.721,37	447,00	1.607.478,24	265.813,40	478.725,39	1,21	14,57	2.807.995,98
38	08244	Assistência Comunitária	3.703.900,00	4.732.125,28	392.315,79	1.834.885,99	517.305,57	1.233.356,36	3,13	26,06	3.498.768,92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	22.825.000,00	24.160.003,59	2.856.872,16	10.477.142,70	3.155.010,89	5.940.726,96	15,07	24,59	18.219.276,63
45	10301	Atenção Básica	16.520.400,00	17.062.259,66	1.947.160,80	6.205.313,24	2.343.547,36	4.527.249,67	11,49	26,53	12.535.009,99
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.019.600,00	6.670.063,32	884.420,72	4.165.352,68	758.880,47	1.351.322,09	3,43	20,26	5.318.741,23
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	155.000,00	247.316,77	13.411,82	40.847,27	19.067,15	21.567,15	0,05	8,72	225.749,62
49	10305	Vigilância Epidemiológica	130.000,00	180.363,84	11.878,82	65.629,51	33.515,91	40.588,05	0,10	22,50	139.775,79
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**00011**	**Trabalho**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**00012**	**Educação**	40.814.800,00	42.941.206,19	5.150.676,89	12.494.412,89	5.784.434,94	9.982.519,21	25,33	23,25	32.958.686,98
57	12361	Ensino Fundamental	21.298.000,00	22.277.385,09	2.733.594,33	6.553.924,31	3.132.604,93	5.163.679,48	13,10	23,18	17.113.705,61
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	14.061.800,00	15.055.239,74	1.736.397,43	3.923.422,75	1.854.293,49	3.371.148,64	8,55	22,39	11.684.091,10
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	4.035.000,00	4.035.000,00	497.103,83	1.364.025,50	553.820,22	1.099.348,98	2,79	27,25	2.935.651,02
63	12367	Educação Especial	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	30.000,00	60.000,00	0,15	30,77	135.000,00
64	12306	Alimentação e Nutrição	1.225.000,00	1.378.581,36	183.581,30	458.040,33	213.716,30	288.342,11	0,73	20,92	1.090.239,25
65	**00013**	**Cultura**	450.900,00	450.900,00	21.308,77	112.893,49	21.718,74	33.709,56	0,09	7,48	417.190,44
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	450.900,00	450.900,00	21.308,77	112.893,49	21.718,74	33.709,56	0,09	7,48	417.190,44
68	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**00015**	**Urbanismo**	135.768.093,00	136.630.674,01	1.676.678,48	30.446.135,50	3.966.985,18	11.436.365,29	29,01	8,37	125.194.308,72
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	128.802.993,00	129.581.730,23	1.680.849,53	28.776.681,13	3.724.901,97	10.951.499,72	27,78	8,45	118.630.230,51
74	15452	Serviços Urbanos	2.363.600,00	2.447.443,78	33.094,50	1.527.537,33	220.150,77	442.232,62	1,12	18,07	2.005.211,16
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	1.151.500,00	1.151.500,00	-37.265,55	141.917,04	21.932,44	42.632,95	0,11	3,70	1.108.867,05
76	15182	Defesa Civil	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00
77	**00016**	**Habitação**	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
78	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16482	Habitação Urbana	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.000,00
80	**00017**	**Saneamento**	13.260.676,00	13.403.676,00	1.500.190,71	8.437.100,79	2.336.277,36	3.847.103,39	9,76	28,70	9.556.572,61

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	17512	Saneamento Básico Urbano	13.260.676,00	13.403.676,00	1.500.190,71	8.437.100,79	2.336.277,36	3.847.103,39	9,76	28,70	9.556.572,61
83	**00018**	**Gestão Ambiental**	22.843.500,00	22.843.500,00	0,00	397.154,40	4.539,69	4.539,69	0,01	0,02	22.838.960,31
84	18541	Preservação e Conservação Ambiental	22.760.500,00	22.760.500,00	0,00	397.154,40	4.539,69	4.539,69	0,01	0,02	22.755.960,31
85	18542	Controle Ambiental	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
86	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00020**	**Agricultura**	2.612.900,00	2.612.900,00	263.389,64	756.623,64	236.948,04	437.621,26	1,11	16,75	2.175.278,74
94	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20606	Extensão Rural	2.612.900,00	2.612.900,00	263.389,64	756.623,64	236.948,04	437.621,26	1,11	16,75	2.175.278,74
100	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**00022**	**Indústria**	20.000,00	20.000,00	28,00	28,00	28,00	28,00	0,00	0,14	19.972,00
105	22661	Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	28,00	28,00	28,00	28,00	0,00	0,14	19.972,00
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**00023**	**Comércio e Serviços**	2.098.787,00	2.098.787,00	2.008,00	2.008,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,05	2.097.779,00
111	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	2.098.787,00	2.098.787,00	2.008,00	2.008,00	1.008,00	1.008,00	0,00	0,05	2.097.779,00
116	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**00026**	**Transporte**	2.656.500,00	2.656.500,00	309.728,50	950.960,95	255.902,18	506.408,25	1,28	19,06	2.150.091,75
125	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26782	Transporte Rodoviário	2.656.500,00	2.656.500,00	309.728,50	950.960,95	255.902,18	506.408,25	1,28	19,06	2.150.091,75
127	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**00027**	**Desporto e Lazer**	3.291.218,00	3.291.218,00	121.919,78	470.300,31	132.344,16	226.580,89	0,57	6,88	3.064.637,11
131	27811	Desporto de Rendimento	275.000,00	275.000,00	5.530,00	5.665,00	1.292,00	1.427,00	0,00	0,52	273.573,00
132	27812	Desporto Comunitário	2.135.000,00	2.135.000,00	102.153,78	445.899,31	116.816,16	210.917,89	0,54	9,88	1.924.082,11
133	27813	Lazer	881.218,00	881.218,00	14.236,00	18.736,00	14.236,00	14.236,00	0,04	1,62	866.982,00
134	**00028**	**Encargos Especiais**	1.516.948,00	1.516.948,00	-16.297,09	1.142.613,55	173.334,96	345.781,98	0,88	22,79	1.171.166,02
135	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28843	Serviço da Dívida Interna	1.516.948,00	1.516.948,00	-16.297,09	1.142.613,55	173.334,96	345.781,98	0,88	22,79	1.171.166,02
138	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.278,00	121.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.278,00
143		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	140.867,50	140.867,50	2.231,83	129.373,90	16.667,58	26.321,79	0,07	18,69	114.545,71
145	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00004	Administração	17.667,50	17.667,50	0,00	17.667,50	583,29	1.101,36	4,18	13,35	16.566,14
149	04122	Administração Geral	2.667,50	2.667,50	0,00	2.667,50	64,98	194,94	0,74	7,31	2.472,56
150	04123	Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	518,31	906,42	3,44	6,04	14.093,58
151	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00008	Assistência Social	5.700,00	5.700,00	0,00	2.600,00	466,19	690,85	2,62	12,12	5.009,15
155	08244	Assistência Comunitária	5.700,00	5.700,00	0,00	2.600,00	466,19	690,85	2,62	12,12	5.009,15
156	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00010	Saúde	13.100,00	13.100,00	2.231,83	4.706,40	2.594,22	3.765,30	14,30	28,74	9.334,70
158	10301	Atenção Básica	13.100,00	13.100,00	2.231,83	4.706,40	2.594,22	3.765,30	14,30	28,74	9.334,70
159	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00012	Educação	81.800,00	81.800,00	0,00	81.800,00	11.113,91	17.220,89	65,42	54,66	64.579,11
161	12361	Ensino Fundamental	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	5.824,81	8.663,74	32,91	19,25	36.336,26
162	12365	Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	5.178,59	8.349,07	31,72	23,85	26.650,93
163	12366	Educação de Jovens e Adultos	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	110,51	208,08	0,79	11,56	1.591,92
164	00013	Cultura	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	266,67	457,43	1,74	30,50	1.042,57

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	13392	Difusão Cultural	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	266,67	457,43	1,74	30,50	1.042,57
166	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00015	Urbanismo	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	856,39	1.686,70	6,41	38,12	9.313,30
168	15451	Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	450,80	869,05	3,30	10,86	7.130,95
169	15453	Transportes Coletivos Urbanos	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	405,59	817,65	3,11	27,26	2.182,35
170	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00020	Agricultura	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	20606	Extensão Rural	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00027	Desporto e Lazer	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	786,91	1.399,26	5,32	15,55	7.600,74
183	27812	Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00	786,91	1.399,26	5,32	15,55	7.600,74
184	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185		**TOTAL (III) = (I + II)**	283.466.000,00	289.478.988,70	14.702.076,22	81.209.066,64	19.575.400,32	39.416.590,76	100,00	32,30	250.062.397,94

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013
CVA: 201305281101440050200 2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012	Outubro 2012	Novembro 2012
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	10.443.403,31	10.051.512,26	9.480.003,79	10.132.276,19	10.172.366,80	9.821.667,30	10.845.438,60
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	1.677.889,55	1.345.053,93	1.638.264,95	1.821.111,44	1.624.855,03	1.424.508,21	1.897.004,88
3	IPTU	231.202,67	57.387,15	203.904,21	74.723,43	204.139,99	59.138,25	191.095,08
4	ISS	688.246,44	666.017,06	717.768,85	755.812,99	703.546,17	642.513,91	978.435,10
5	ITBI	217.323,20	133.638,38	235.660,26	192.063,27	249.846,42	154.957,59	270.257,35
6	IRRF	81.611,55	110.163,07	78.138,21	162.973,92	90.186,87	134.813,92	80.473,89
7	Outras Receitas Tributárias	459.505,69	377.848,27	402.793,42	635.537,83	377.135,58	433.084,54	376.743,46
8	Receita de Contribuições	167.019,50	313.952,54	626,25	310.934,09	150.338,14	161.900,50	158.125,70
9	Receita Patrimonial	219.434,14	227.016,80	181.944,22	216.997,84	151.237,75	137.221,56	131.299,69
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	826.770,76	777.055,43	802.623,03	763.544,68	755.546,07	796.723,65	806.565,64
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	6.998.696,33	6.919.447,49	6.422.529,93	6.523.942,42	6.945.359,61	6.843.633,11	7.441.974,89
14	Cota-Parte do FPM	1.830.032,30	1.561.656,11	1.166.192,58	1.286.869,03	1.125.991,51	1.195.290,81	1.615.631,86
15	Cota-Parte do ICMS	2.248.331,34	2.323.478,68	2.272.534,12	2.274.833,30	2.638.387,87	2.486.424,28	2.675.133,40
16	Cota-Parte do IPVA	497.935,00	483.890,61	538.521,86	545.379,05	520.679,90	557.797,72	363.484,49
17	Cota-Parte do ITR	844,98	283,81	6.216,31	268,26	3.111,76	28.879,12	1.958,96
18	Transferências da LC 87/1996	12.473,05	12.473,05	12.473,05	12.473,05	0,00	24.946,10	12.473,05
19	Transferências da LC 61/1989	44.477,74	39.734,61	37.054,04	40.956,36	41.419,36	40.032,29	40.527,92
20	Transferências do FUNDEB	1.605.859,49	1.574.232,48	1.455.291,99	1.509.936,50	1.696.859,84	1.585.897,66	1.697.936,57
21	Outras Transferências Correntes	758.742,43	923.698,14	934.245,98	853.226,87	918.909,37	924.365,13	1.034.828,64
22	Outras Receitas Correntes	553.593,03	468.986,07	434.015,41	495.745,72	545.030,20	457.680,27	410.467,80
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	927.487,95	884.527,99	811.521,53	832.368,07	868.382,47	889.546,14	943.393,23
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	927.487,95	884.527,99	811.521,53	832.368,07	868.382,47	889.546,14	943.393,23
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	9.515.915,36	9.166.984,27	8.668.482,26	9.299.908,12	9.303.984,33	8.932.121,16	9.902.045,37

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	Março 2013	Abril 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013
CVA: 201305281101440050200 2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	12.056.218,12	10.019.192,30	10.813.092,09	13.325.805,63	11.120.629,94	128.281.606,33	152.135.477,50
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.827.488,97	1.297.556,39	1.742.873,87	4.457.837,62	1.989.100,80	22.743.545,64	24.464.700,00
30	IPTU	65.577,45	129.149,75	558.928,39	3.108.034,01	123.296,94	5.006.577,32	5.410.000,00
31	ISS	758.591,95	770.338,02	682.914,66	614.167,22	760.223,37	8.738.575,74	9.641.080,00
32	ITBI	195.537,89	99.538,08	132.338,67	211.958,06	211.772,54	2.304.891,71	2.110.000,00
33	IRRF	421.893,00	33.730,44	57.877,86	139.939,23	83.780,74	1.475.582,70	1.580.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	385.888,68	264.800,10	310.814,29	383.739,10	810.027,21	5.217.918,17	5.723.620,00
35	Receita de Contribuições	162.789,75	0,00	167.251,89	298.746,50	30.660,94	1.922.345,80	2.055.000,00
36	Receita Patrimonial	106.739,94	129.499,63	94.010,94	153.649,52	172.425,56	1.921.477,59	2.771.089,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	832.744,05	655.253,58	730.954,06	857.555,08	847.570,24	9.452.906,27	9.599.668,79
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	8.663.790,39	7.396.292,92	7.646.845,21	7.103.652,74	7.485.568,41	86.391.733,45	104.268.554,00
41	Cota-Parte do FPM	2.626.397,76	1.683.754,45	2.265.311,53	1.304.651,19	1.399.861,32	19.061.640,45	21.800.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	2.704.142,41	2.822.732,43	2.528.453,64	2.622.938,07	2.878.248,84	30.475.638,38	34.700.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	292.452,08	279.913,07	315.597,03	465.858,01	518.348,39	5.379.857,21	6.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	1.637,45	1.241,07	149,72	84,11	172,83	44.848,38	60.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	12.473,05	0,00	0,00	0,00	52.371,25	152.155,65	190.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	46.536,11	49.796,60	38.235,32	33.753,60	30.950,13	483.474,08	670.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.859.104,10	1.823.295,35	1.765.985,24	1.554.064,65	1.812.538,76	19.941.002,63	20.900.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.121.047,43	735.559,95	733.112,73	1.122.303,11	793.076,89	10.853.116,67	19.948.554,00
49	Outras Receitas Correntes	462.665,02	540.589,78	431.156,12	454.364,17	595.303,99	5.849.597,58	8.976.465,71
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	977.977,37	968.470,24	1.029.667,86	885.284,82	976.127,22	10.994.754,89	12.684.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: MAI/2012 a ABR 2013
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	977.977,37	968.470,24	1.029.667,86	885.284,82	976.127,22	10.994.754,89	12.684.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	11.078.240,75	9.050.722,06	9.783.424,23	12.440.520,81	10.144.502,72	117.286.851,44	139.451.477,50

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2013	Em 31 /Dez/2012
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em. 30/Abr/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.145.678,80	3.998.695,43	3.805.221,80
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	15.883.276,67	23.150.949,70	27.421.755,17
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	18.397.782,90	25.258.480,53	28.736.775,50
4	Demais Haveres Financeiros	62.072,89	62.072,89	62.072,89
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.576.579,12	2.169.603,72	1.377.093,22
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.737.597,87	-19.152.254,27	-23.616.533,37
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	340.897,34	333.532,41	279.677,22
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-12.078.495,21	-19.485.786,68	-23.896.210,59

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-4.410.423,91	-11.817.715,38

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.585.376,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2012	Em 28/Fev/2013	Em. 30/Abr/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO- ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	137.183.256,00	22.352.101,22	41.041.151,71	38.207.050,38
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	24.464.700,00	6.446.938,42	9.487.368,68	8.678.976,02
3	IPTU	5.410.000,00	3.231.330,95	3.919.409,09	3.393.114,61
4	ISS	9.641.080,00	1.374.390,59	2.827.643,27	2.708.179,47
5	ITBI	2.110.000,00	423.730,60	655.607,35	614.406,35
6	IRRF	1.580.000,00	223.719,97	315.328,27	396.278,75
7	Outras Receitas Tributárias	5.723.620,00	1.193.766,31	1.769.380,70	1.566.996,84
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	2.055.000,00	329.407,44	496.659,33	466.958,85
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	2.055.000,00	329.407,44	496.659,33	466.958,85
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	362.000,00	79.563,09	151.308,88	98.261,53
12	Receita Patrimonial	2.771.089,00	326.075,08	549.585,65	968.931,23
13	(-) Aplicações Financeiras	2.409.089,00	246.511,99	398.276,77	870.669,70
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	91.584.554,00	12.727.809,11	25.772.809,14	23.775.515,49
15	FPM	17.440.000,00	2.163.610,04	5.322.862,88	5.141.118,62
16	ICMS	27.760.000,00	4.400.949,71	8.681.898,74	7.687.234,30
17	Convênios	9.169.114,00	130.570,48	130.570,48	125.769,34
18	Outras Transferências Correntes	37.215.440,00	6.032.678,88	11.637.477,04	10.821.393,23
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	18.717.002,00	2.768.383,16	5.133.005,68	5.187.338,49
20	Dívida Ativa	3.316.785,00	198.976,82	694.670,11	1.054.154,20
21	Diversas Receitas Correntes	15.400.217,00	2.569.406,34	4.438.335,57	4.133.184,29
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	143.873.655,00	1.520.132,04	9.202.089,80	3.740.742,57
23	Operações de Crédito (III)	22.354.398,00	0,00	0,00	201.776,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	121.479.257,00	1.520.132,04	9.202.089,80	3.538.966,57
27	Convênios.	121.479.257,00	1.520.132,04	9.202.089,80	3.538.966,57
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	121.479.257,00	1.520.132,04	9.202.089,80	3.538.966,57
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	258.662.513,00	23.872.233,26	50.243.241,51	41.746.016,95

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	115.426.827,66	16.698.557,44	30.088.034,80	29.359.298,01
33	Pessoal e Encargos Sociais	66.091.067,82	9.655.084,49	18.472.944,88	15.917.776,60
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	376.675,00	22.652,67	48.116,32	86.111,81
35	Outras Despesas Correntes	48.959.084,84	7.020.820,28	11.566.973,60	13.355.409,60
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	115.050.152,66	16.675.904,77	30.039.918,48	29.273.186,20
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	173.930.883,04	2.876.842,88	9.328.555,96	6.070.316,61
38	Investimentos	172.790.610,04	2.726.160,59	9.030.890,30	5.751.861,92
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.140.273,00	150.682,29	297.665,66	318.454,69
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	172.790.610,04	2.726.160,59	9.030.890,30	5.751.861,92
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	121.278,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	287.962.040,70	19.402.065,36	39.070.808,78	35.025.048,12
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-29.299.527,70	4.470.167,90	11.172.432,73	6.720.968,83
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.217.946,65	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-683.414,00

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.339.471,67	1.237.107,45	1.218.714,71	3.022,19	1.354.842,22	888.986,36	2.819.571,02	2.583.662,99	2.561.411,99	538,74	1.146.606,65
2	EXECUTIVO	1.339.471,67	1.237.107,45	1.218.714,71	3.022,19	1.354.842,22	888.986,36	2.819.571,02	2.583.662,99	2.561.411,99	538,74	1.146.606,65
3	Prefeitura Municipal de Gaspar	1.339.411,67	954.421,45	951.100,30	0,00	1.342.732,82	750,00	2.423.285,84	1.468.640,78	1.455.090,73	538,74	968.406,37
4	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	28.467,48	25.445,29	3.022,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Fundo Municipal de Saúde	60,00	243.699,88	231.650,48	0,00	12.109,40	888.236,36	350.986,70	1.069.723,73	1.061.022,78	0,00	178.200,28
6	Fundação Municipal de Esportes	0,00	10.317,24	10.317,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	0,00	201,40	201,40	0,00	0,00	0,00	45.298,48	45.298,48	45.298,48	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Câmara Municipal de Gaspar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL (III) = (I +II)	1.339.471,67	1.237.107,45	1.218.714,71	3.022,19	1.354.842,22	888.986,36	2.819.571,02	2.583.662,99	2.561.411,99	538,74	1.146.606,65

Fonte:
Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	114.928.223,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	283.466.000,00
3	Previsão Atualizada	-	283.466.000,00
4	Receitas Realizadas	24.118.745,25	50.641.518,28
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	5.826.908,01
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	283.466.000,00
9	Créditos Adicionais	-	6.012.988,70
10	Dotação Atualizada	-	289.478.988,70
11	Despesas Empenhadas	14.702.076,22	81.209.066,64
12	Despesas Liquidadas	19.575.400,32	39.416.590,76
13	Superávit Orçamentário	-	11.224.927,52

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	14.702.076,22	81.209.066,64
15	Despesas Liquidadas	19.575.400,32	39.416.590,76

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	117.286.851,44

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	1.585.376,00	-11.817.715,38	-745,42
31	Resultado Primário	-683.414,00	11.172.432,73	-1.634,80

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.576.579,12	3.022,19	1.218.714,71	1.354.842,22
33	Poder Executivo	2.576.579,12	3.022,19	1.218.714,71	1.354.842,22
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.708.557,38	538,74	2.561.411,99	1.146.606,65
36	Poder Executivo.	3.708.557,38	538,74	2.561.411,99	1.146.606,65
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	6.285.136,50	3.560,93	3.780.126,70	2.501.448,87

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.215.337,68	25%	18,97
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.142.127,77	60%	59,22
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.217.247,17	15,00	24,17

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052811014400502002

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	21.522.075,00	21.522.075,00	5.522.268,31	8.200.367,28	38,10
1.1-Receita resultante do IPTU	7.384.995,00	7.384.995,00	3.448.434,36	4.312.680,15	58,40
1.1.1-IPTU	5.410.000,00	5.410.000,00	3.234.218,65	3.922.414,13	72,50
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	4.323,77	6.682,21	33,41
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.419.995,00	1.419.995,00	131.223,75	237.168,53	16,70
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	535.000,00	535.000,00	81.555,89	149.420,32	27,93
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(-2.887,70)	(-3.005,04)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	2.144.000,00	2.144.000,00	423.730,60	655.607,35	30,58
1.2.1-ITBI	2.110.000,00	2.110.000,00	428.539,33	668.312,26	31,67
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(-4.808,73)	(-12.704,91)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	10.413.080,00	10.413.080,00	1.426.383,38	2.916.751,51	28,01
1.3.1-ISS	9.641.080,00	9.641.080,00	1.374.390,59	2.827.643,27	29,33
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	32.000,00	32.000,00	28.652,50	39.437,46	123,24
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	590.000,00	590.000,00	19.070,98	39.148,37	6,64
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	150.000,00	150.000,00	4.269,31	10.522,41	7,01
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	1.580.000,00	1.580.000,00	223.719,97	315.328,27	19,96
1.4.1-IRRF	1.580.000,00	1.580.000,00	223.719,97	315.328,27	19,96
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	63.420.000,00	63.420.000,00	9.307.237,74	19.292.422,60	30,42
2.1-Cota Parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	2.704.512,51	6.653.578,49	30,52
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	21.800.000,00	21.800.000,00	2.704.512,51	6.653.578,49	30,52
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	34.700.000,00	34.700.000,00	5.501.186,91	10.852.372,98	31,27
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	190.000,00	190.000,00	52.371,25	52.371,25	27,56
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	670.000,00	670.000,00	64.703,73	152.735,65	22,80
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	256,94	1.647,73	2,75
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	984.206,40	1.579.716,50	26,33
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	84.942.075,00	84.942.075,00	14.829.506,05	27.492.789,88	32,37

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	462,97	991,85	0,00
5-Transferências do FNDE	2.815.000,00	2.815.000,00	474.357,50	914.928,91	32,50
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.995.000,00	1.995.000,00	327.263,29	755.592,08	37,87
5.2-Outras transferências do FNDE	749.000,00	749.000,00	132.673,60	132.673,60	17,71
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	71.000,00	71.000,00	14.420,61	26.663,23	37,55
6-Transferências de convênios	3.770.000,00	3.770.000,00	301.248,07	312.054,76	8,28
6.1-Transferências de convênios	3.765.000,00	3.765.000,00	291.302,16	291.302,16	7,74
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	9.945,91	20.752,60	415,05
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	34,05	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.585.000,00	6.585.000,00	776.068,54	1.228.009,57	18,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	12.684.000,00	12.684.000,00	1.861.412,04	3.859.550,14	30,43
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	4.360.000,00	4.360.000,00	540.902,47	1.330.715,61	30,52
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	6.940.000,00	6.940.000,00	1.100.237,20	2.170.474,24	31,27
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	38.000,00	38.000,00	10.474,25	10.474,25	27,56
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	134.000,00	134.000,00	12.940,72	30.547,09	22,80
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	254,92	1.634,62	13,62
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	196.602,48	315.704,33	26,31
11-Receitas recebidas do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.387.562,20	6.993.987,12	33,30
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	20.900.000,00	20.900.000,00	3.366.603,41	6.955.884,00	33,28
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	20.958,79	38.103,12	38,10
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.216.000,00	8.216.000,00	1.505.191,37	3.096.333,86	37,69

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) R$ 1,00

13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	16.082.900,00	16.761.669,34	2.723.266,11	4.820.897,11	28,76
13.1-Com Educação Infantil	5.957.200,00	6.635.969,34	1.091.071,68	2.061.783,65	31,07
13.2-Com Ensino Fundamental	10.125.700,00	10.125.700,00	1.632.194,43	2.759.113,46	27,25
14-OUTRAS DESPESAS	4.917.100,00	4.917.100,00	1.161.272,88	2.197.474,94	44,69
14.1-Com Educação Infantil	1.852.100,00	1.852.100,00	486.684,67	931.637,45	50,30
14.2-Com Ensino Fundamental	3.065.000,00	3.065.000,00	674.588,21	1.265.837,49	41,30
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	21.000.000,00	21.678.769,34	3.884.538,99	7.018.372,05	32,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	678.769,34
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	678.769,34
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND [1] ((13–18)/(11)x100)%	59,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	678.769,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	678.769,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) [3]	21.235.518,75	21.235.518,75	3.707.376,51	6.873.197,47	32,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.921.800,00	12.600.569,34	1.767.647,58	3.288.673,21	26,10
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	7.809.300,00	8.488.069,34	1.577.756,35	2.993.421,10	35,27
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.112.500,00	4.112.500,00	189.891,23	295.252,11	7,18
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	21.609.800,00	21.891.663,94	3.397.729,91	5.926.084,69	27,07
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.190.700,00	13.190.700,00	2.306.782,64	4.024.950,95	30,51
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	8.419.100,00	8.700.963,94	1.090.947,27	1.901.133,74	21,85
25-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	420.000,00	426.900,00	63.914,28	123.654,54	28,97
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	33.951.600,00	34.919.133,28	5.229.291,77	9.338.412,44	26,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	3.096.333,86
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	38.103,12
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	678.769,34
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	186.213,90
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino [4]	0,00

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade de recursos de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.999.420,22
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.215.337,68
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE [5] ((38) / (3) x 100) %	18,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplicação de outros recursos de imposto vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib. social salário-educação	2.050.000,00	2.144.500,00	170.824,10	199.824,10	9,32
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para educação do ensino	4.895.000,00	5.966.272,91	395.432,98	461.503,56	7,74
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	6.945.000,00	8.110.772,91	566.257,08	661.327,66	8,15
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	40.896.600,00	43.029.906,19	5.795.548,85	9.999.740,10	23,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	582.195,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	678.769,34	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.955.884,00	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.347.052,19	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	38.103,12	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.325.704,27	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.03.0009)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 24/05/2013
Hora de emissão: 09:25

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Camilla Simone Agapito Contadora CRC SC 035939	Eduardo Ernesto Dias Diretor de Contabilidade CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012	Célia Margarete da Costa Secretária Administração e Finanças	Pedro Celso Zuchi Prefeito Municipal

4 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março a Abril/2013

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.522.075,00	21.522.075,00	8.200.367,28	38,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.410.000,00	5.410.000,00	3.919.409,09	72,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.110.000,00	2.110.000,00	655.607,35	31,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.641.080,00	9.641.080,00	2.827.643,27	29,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.580.000,00	1.580.000,00	315.328,27	19,96
Imposto Territorial Ruaral - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	53.000,00	53.000,00	46.119,67	87,02
Dívida Ativa de Impostos	2.041.995,00	2.041.995,00	276.316,90	13,53
Multas e Juros de Mora e Outros Encargos Dívida Ativa	686.000,00	686.000,00	159.942,73	23,32
RECEITAS DE TRANSFÊRENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.420.000,00	63.420.000,00	19.292.422,60	30,42
Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	6.653.578,49	30,52
Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.647,73	2,75
Cota-parte do IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	1.579.716,50	26,33
Cota-parte ICMS	34.700.000,00	34.700.000,00	10.852.372,98	31,27
Cota-parte do IPI - Exportação	670.000,00	670.000,00	152.735,65	22,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos de Transferências Constitucionais	190.000,00	190.000,00	52.371,25	27,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	190.000,00	190.000,00	52.371,25	27,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**84.942.075,00**	**84.942.075,00**	**27.492.789,88**	**32,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.215.340,00	7.215.340,00	2.160.045,81	29,94
Proveniente da União	6.631.200,00	6.631.200,00	1.991.983,81	30,04
Proveniente dos Estados	584.140,00	584.140,00	168.062,00	28,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0.00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0.00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.215.340,00**	**7.215.340,00**	**2.160.045,81**	**29,94**

Continua 1 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março a Abril/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.105.600,00	20.422.963,27	9.389.689,99	45,98	5.842.483,56	28,61
Pessoal e encargos sociais	12.824.000,00	12.980.883,89	3.647.832,89	28,10	3.647.832,89	28,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.281.600,00	7.442.079,38	5.741.857,10	77,15	2.194.650,67	29,49
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.761,00	3.264.401,32	962.972,70	29,50	920,00	0,03
Investimentos	2.246.761,00	3.264.401,32	962.972,70	29,50	920,00	0,03
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Total (IV)	**22.352.361,00**	**23.687.364,59**	**10.352.662,69**	**43,71**	**5.843.403,56**	**24,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	18.605,03	0,18	18.605,03	0,32
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.219.100,00	8.466.576,71	3.689.304,55	35,64	1.607.551,36	27,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.034.100,00	8.135.607,20	3.582.341,89	34,60	1.590.838,33	27,22
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	185.000,00	330.969,51	106.962,66	1,03	16.713,03	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**7.219.100,00**	**8.466.576,71**	**3.707.909,58**	**35,82**	**1.626.156,39**	**27,83**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**15.133.261,00**	**15.220.787,88**	**6.644.753,11**	**43,66**	**4.217.247,1**	**27,71**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**24,17**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**2.521.088,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Continua 2 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março a Abril/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77) R$ 1,00

Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2008	0,00	0,00	0,00
Anteriores a 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÂO INICIAL	DOTAÇÂO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	16.196.761,00	16.738.620,66	6.124.949,15	59,16	4.467.353,13	76,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.870.600,00	6.521.063,32	4.121.236,76	39,81	1.313.895,23	22,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	155.000,00	247.316,77	40.847,27	0,39	21.567,15	0,37

Continua 3 / 4

Município de Gaspar - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Março a Abril/2013

Continuação

RREO - ANEXO 12 (ADCT, Art. 77)						R$ 1,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	180.363,84	65.629,51	0,63	40.588,05	0,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.352.361,00**	**23.687.364,59**	**10.352.662,69**	**100,00**	**5.843.403,56**	**100,00**

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
Data de emissão: 15/05/2013
Hora de emissão: 14:04

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+1"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23da LC 141/2012.

Camilla Simone Agapito
Contadora
CRC SC 035939

Eduardo Ernesto Dias
Diretor de Contabilidade
CRC RS 039684/O-4 T-SC Decreto 5087/2012

Célia Margarete da Costa
Secretária Administração e Finanças

Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

4 / 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)**	57.055.800,25	0,00
2	Pessoal Ativo	55.025.616,33	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.810.805,19	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	219.378,73	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)**	302.842,99	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	302.842,99	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	56.752.957,26	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)**	56.752.957,26	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	117.286.851,44
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,39
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	63.334.899,78
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	60.168.154,79
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	57.001.409,80

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/05/2013	Diário Oficial dos Municípios

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201305280955060010108 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	4.145.678,80	3.805.221,80
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	4.145.678,80	3.805.221,80
4	Interna	4.145.678,80	3.805.221,80
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	15.883.276,67	27.421.755,17
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	18.397.782,90	28.736.775,50
10	Demais Haveres Financeiros	62.072,89	62.072,89
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.576.579,12	1.377.093,22
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-11.737.597,87	-23.616.533,37
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	114.928.223,59	117.286.851,44
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,61	3,24
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-10,21	-20,14
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		140.744.221,73
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		126.669.799,56

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	4.145.678,80	3.805.221,80
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	340.897,34	279.677,22
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	340.897,34	279.677,22
23	Previdenciárias	340.897,34	279.677,22
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	3.804.781,46	3.525.544,58

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	3.708.557,38	1.146.606,65
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013

CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 201305280955060010108 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:
Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052809550600101087

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052809550600101087

15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013
CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.928.223,59	117.286.851,44
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	25.284.209,19	25.803.107,32
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	22.755.788,27	23.222.796,59

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	**SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)**	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	**NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)**	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL**	117.286.851,44	-
35	**OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)**	0,00	0,00
36	**Do Período de Referência (III)**	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)**	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 83.102.244/0001-02

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

39	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**	18.765.896,23	16,00
40	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)**	16.889.306,61	14,40
41	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	0,00	0,00
42	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	8.210.079,60	7,00

43	**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**	0,00	0,00

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

Fonte:

Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GASPAR/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.102.244/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013
CVA: 2013052809550600101087

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	56.752.957,26	48,39
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	63.334.899,78	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	60.168.154,79	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-23.616.533,37	-20,14
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.744.221,73	120,00

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.803.107,32	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	18.765.896,23	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.210.079,60	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:
Nota:

GASPAR, 28/05/2013

EDUARDO ERNESTO DIAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC.: 039684/0-4 T-SC

CAMILLA SIMONE AGAPITO
CONTADORA
CRC.: 035939

Célia Margarete da Costa Souza
Secretária de Administração e Finanças
CPF.: 621.367.129-34

CLEONES HOSTINS
DIRETOR GERAL DE AUD. E CONTROLADORIA
CPF.: 007.944.929-83

PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 181.649.359-72

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Extrato do Contrato Nº 12/2013 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2013
Número do contrato: 12/2013
Data vigência: 24/05/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 20/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 83.740.456/0001-15

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para a Autarquia, que tem por justificativa a necessidade de renovar sua frota com o intuito de otimizar e modernizar os serviços e o atendimento aos consumidores em geral.
Valor: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Gaspar (SC), em 24 de maio de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 13/2013- SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2013
Número do contrato: 13/2013
Data vigência: 24/05/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 20/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: SANTA CLARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 83.029.587/0002-70

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para a Autarquia, que tem por justificativa a necessidade de renovar sua frota com o intuito de otimizar e modernizar os serviços e o atendimento aos consumidores em geral.
Valor: R$ 79.790,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Gaspar (SC), em 24 de maio de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 14/2013 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2013
Número do contrato: 14/2013
Data vigência: 24/05/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 20/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: MECAPEN EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 79.400.859/0001-48

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para a Autarquia, que tem por justificativa a necessidade de renovar sua frota com o intuito de otimizar e modernizar os serviços e o atendimento aos consumidores em geral.
Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil quinhentos reais).

Gaspar (SC), em 24 de maio de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato do Contrato Nº 15/2013 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2013
Número do contrato: 15/2013
Data vigência: 24/05/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 20/2013 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: POWER IMPORTS VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF do contratado: 00.208.817/0001-50

Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para a Autarquia, que tem por justificativa a necessidade de renovar sua frota com o intuito de otimizar e modernizar os serviços e o atendimento aos consumidores em geral.
Valor: R$ 73.890,00 (setenta e três mil oitocentos e noventa reais).

Gaspar (SC), em 24 de maio de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Ata de Rp Nº19/2013 - Rp Nº38/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO (PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALHAS E BOCAS DE LOBO).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 38/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
ERTE PAVIMENTAÇÕES LTDA ME Vencedor dos itens: 01
CNPJ: n.º. 16.990.626/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: Início: 15/05/2013 Término: 15/05/2014.

Guaramirim-SC, 17 de maio de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Retificação de Edital Rp 34/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Edital: Pregão - 34/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES

PARA O SETOR DE INFRAESTRUTURA
Retifica-se a exigência do seguinte documento exigido no edital:
Onde se lê: 11.1.15 - Certificado de Registro da Empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física). Quando se tratar de registro fora do Estado local do certame, é necessária a chancela (visto) junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, demonstrando que tem condição legal de atuar nessa;
Leia-se: 11.1.15 - Certificado de Registro da Empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro do seu prazo de validade, bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física). Quando se tratar de registro fora do Estado local do certame, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, será necessária a chancela (visto) junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, demonstrando que tem condição legal de atuar nessa;
Justificativa: Devido à desnecessidade de tal comprovação no momento da habilitação, já que restringe ou onera os interessados em participar do certame, devendo esta exigência ser demonstrada na assinatura da Ata de Registro de Preços.
Devido a esta retificação ser apenas de supressão ao item de habilitação e não gerar nenhum transtorno para os interessados em participar do certame, e ainda, se tratar de interesse publico o objeto licitado, fica mantido a data prevista para a abertura da licitação.
Dia 06 de junho de 2013, horário: 09:00.

GUARAMIRIM (SC), 28/05/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp N°18/2013 - Rp N°24/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 18
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MACADAME, SAIBRINHO, BICA CORRIDA, AREIA FINA E AREIA MÉDIA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 33/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
COMÉRCIO DE AREIAS ODORIZZI LTDA ME Vencedor dos itens: 01
CNPJ: n.º. 81.551.590/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)
L.T. WONSIEWSKI &CIA LTDA EPP Vencedor dos itens: 02
CNPJ: n.º. 04.159.720/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
PARISI TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA Vencedor dos itens: 03-05-09
CNPJ: n.º. 80.443.427/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
PEDREIRA RIO BRANCO LTDA Vencedor dos itens: 04
CNPJ: n.º. 83.618.975/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA OTTOMAR LTDA ME Vencedor dos itens: 06
CNPJ: n.º. 82.857.764/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
WINTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP Vencedor dos itens: 07
CNPJ: n.º. 82.121.666/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)
RENATO TOMELIN EPP Vencedor dos itens: 08
CNPJ: n.º. 81.866.980/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
Vigência: Início: 15/05/2013 Término: 15/05/2014.

Guaramirim-SC, 16 de maio de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 409/2013

PORTARIA Nº 409/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Agente de Serviços Gerais - Nível - 3, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora DIVA TREVISOL (Matr. 3088), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 04 de janeiro de 2010 a 03 de janeiro de 2013, consoante no que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 410/2013

PORTARIA Nº 410/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 27 de maio de 2013, da servidora EDINA SIMONE DA ROSA LUDVIG (Matr. 3394), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Ambulatoriais, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 411/2013
PORTARIA Nº 411/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de maio de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora DIRLI TEREZINHA MALAQUIAS (Matr. 2850), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência - 8/A, 40 horas semanais, anexo V da LC nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 27 de Maio de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

RREO - Bimestre Março-Abril

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.521.947,58	6,05	11.005.357,16	12,06	80.216.589,25
2	**RECEITAS CORRENTES**	55.864.944,41	55.864.944,41	5.389.947,58	9,65	10.784.390,38	19,30	45.080.554,03
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.442.100,00	4.442.100,00	699.754,20	15,75	1.272.376,67	28,64	3.169.723,33
4	Impostos	3.202.100,00	3.202.100,00	559.571,56	17,48	962.042,62	30,04	2.240.057,38
5	Taxas	1.220.000,00	1.220.000,00	139.085,14	11,40	307.963,19	25,24	912.036,81
6	Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	1.097,50	5,49	2.370,86	11,85	17.629,14
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.000,00	1.509.000,00	263.080,86	17,43	436.685,65	28,94	1.072.314,35
8	Contribuições Sociais	1.359.000,00	1.359.000,00	231.175,20	17,01	374.517,68	27,56	984.482,32
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	31.905,66	21,27	62.167,97	41,45	87.832,03
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.514.500,00	1.514.500,00	-121.593,40	-8,03	-201.517,56	-13,31	1.716.017,56
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.419,60	14,20	1.419,60	14,20	8.580,40
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.504.500,00	1.504.500,00	-123.013,00	-8,18	-202.937,16	-13,49	1.707.437,16
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	13.099,03	8,19	20.522,88	12,83	139.477,12
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.466.598,00	37.466.598,00	4.390.941,68	11,72	8.981.730,80	23,97	28.484.867,20
30	Transferências Intergovernamentais	26.634.100,00	26.634.100,00	3.974.061,04	14,92	8.489.334,03	31,87	18.144.765,97
31	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	10.827.498,00	10.827.498,00	416.880,64	3,85	492.396,77	4,55	10.335.101,23

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 20130527104148007027 49

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.772.746,41	10.772.746,41	144.665,21	1,34	274.591,94	2,55	10.498.154,47
37	Multas e Juros de Mora	241.800,00	241.800,00	26.918,79	11,13	40.228,65	16,64	201.571,35
38	Indenizações e Restituições	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
39	Receita da Dívida Ativa	615.000,00	615.000,00	76.952,88	12,51	159.445,29	25,93	455.554,71
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	9.912.846,41	9.912.846,41	40.793,54	0,41	74.918,00	0,76	9.837.928,41
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	35.357.002,00	35.357.002,00	132.000,00	0,37	220.966,78	0,62	35.136.035,22
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	76.702,54	0,00	-76.702,54
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	76.702,54	0,00	-76.702,54
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.177.502,00	35.177.502,00	132.000,00	0,38	144.264,24	0,41	35.033.237,76
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	35.177.502,00	35.177.502,00	132.000,00	0,38	144.264,24	0,41	35.033.237,76
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	0,00	0,00	125.369,20	0,00	368.624,17	0,00	0,00
63	IPREVI	0,00	0,00	125.369,20	0,00	368.624,17	0,00	0,00
64	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.647.316,78	6,19	11.373.981,33	12,47	79.847.965,08
65	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.647.316,78	6,19	11.373.981,33	12,47	79.847.965,08
73	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
74	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	91.221.946,41	91.221.946,41	5.647.316,78	6,19	11.373.981,33	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.353.897,72	13.184.917,63	5.625.823,37	10.655.783,73	11,69	80.499.355,56
79	**DESPESAS CORRENTES**	59.402.366,41	-70.005,70	59.332.360,71	5.297.154,96	12.979.573,82	5.486.308,02	10.463.827,33	17,64	48.868.533,38
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.398.333,50	85.000,00	27.483.333,50	3.690.802,08	7.632.364,89	3.691.180,42	7.630.323,23	27,76	19.853.010,27
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00	0,00	11.000,00	4.137,51	4.137,51	4.137,51	4.137,51	37,61	6.862,49
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.993.032,91	-155.005,70	31.838.027,21	1.602.215,37	5.343.071,42	1.790.990,09	2.829.366,59	8,89	29.008.660,62
83	**DESPESAS DE CAPITAL**	31.424.580,00	3.198,58	31.427.778,58	56.742,76	205.343,81	139.515,35	191.956,40	0,61	31.235.822,18
84	INVESTIMENTOS	30.389.580,00	3.198,58	30.392.778,58	35.475,11	133.499,31	118.247,70	120.111,90	0,40	30.272.666,68
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	0,00	825.000,00	21.267,65	71.844,50	21.267,65	71.844,50	8,71	753.155,50
87	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	245.000,00	0,00	245.000,00	-	-	-	-	-	-
88	**RESERVA DO RPPS**	150.000,00	0,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.353.897,72	13.184.917,63	5.625.823,37	10.655.783,73	11,69	80.499.355,56
91	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.353.897,72	13.184.917,63	5.625.823,37	10.655.783,73	11,69	80.499.355,56
99	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	718.197,60	-	-
100	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	91.221.946,41	-66.807,12	91.155.139,29	5.353.897,72	13.184.917,63	5.625.823,37	11.373.981,33	-	-

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.939.430/0001-38
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

HERVAL DOESTE, 27/05/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	91.221.946,41	91.155.139,29	5.353.897,72	13.184.917,63	5.625.823,37	10.655.783,73	100,00	11,69	80.499.355,56
2	**00001**	**Legislativa**	1.104.000,00	1.104.000,00	12.626,64	173.108,23	12.626,64	173.108,23	1,62	15,68	930.891,77
3	01031	Ação Legislativa	1.104.000,00	1.104.000,00	12.626,64	173.108,23	12.626,64	173.108,23	1,62	15,68	930.891,77
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	4.818.946,41	4.818.946,41	664.473,86	1.592.008,61	647.198,07	1.251.395,61	11,74	25,97	3.567.550,80
12	04121	Planejamento e Orçamento	820.000,00	820.000,00	122.975,52	259.689,97	123.271,30	250.855,58	2,35	30,59	569.144,42
13	04122	Administração Geral	3.998.946,41	3.998.946,41	541.498,34	1.332.318,64	523.926,77	1.000.540,03	9,39	25,02	2.998.406,38
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	360.000,00	494.461,59	27.649,37	150.665,81	125.411,02	143.461,46	1,35	29,01	351.000,13
28	06181	Policiamento	160.000,00	160.000,00	8.826,24	23.429,41	9.884,24	18.685,41	0,18	11,68	141.314,59
29	06182	Defesa Civil	200.000,00	334.461,59	18.823,13	127.236,40	115.526,78	124.776,05	1,17	37,31	209.685,54
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	1.998.000,00	1.998.000,00	228.107,11	481.157,42	227.370,44	417.413,01	3,92	20,89	1.580.586,99
35	08241	Assistência ao Idoso	33.000,00	33.000,00	1.733,84	4.264,15	2.507,31	3.101,31	0,03	9,40	29.898,69
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	27.482,45	53.969,11	26.486,43	41.806,75	0,39	22,60	143.193,25
38	08244	Assistência Comunitária	1.715.000,00	1.715.000,00	188.988,32	404.078,72	188.474,20	353.659,51	3,32	20,62	1.361.340,49

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	08331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	9.902,50	18.845,44	9.902,50	18.845,44	0,18	28,99	46.154,56
40	**00009**	**Previdência Social**	2.550.000,00	2.550.000,00	465.985,93	830.162,81	461.242,20	812.646,34	7,63	31,87	1.737.353,66
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.550.000,00	2.550.000,00	465.985,93	830.162,81	461.242,20	812.646,34	7,63	31,87	1.737.353,66
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	**00010**	**Saúde**	12.775.000,00	12.775.000,00	1.223.724,89	3.175.511,38	1.248.400,73	2.531.617,57	23,76	19,82	10.243.382,43
46	10301	Atenção Básica	6.605.000,00	6.605.000,00	827.069,14	1.945.008,30	866.300,54	1.757.945,99	16,50	26,62	4.847.054,01
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.500.000,00	5.500.000,00	301.965,43	1.047.721,51	287.712,08	592.482,22	5,56	10,77	4.907.517,78
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	46.057,43	89.730,57	45.755,22	88.138,36	0,83	29,38	211.861,64
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00	370.000,00	48.632,89	93.051,00	48.632,89	93.051,00	0,87	25,15	276.949,00
53	**00011**	**Trabalho**	1.143.000,00	1.143.000,00	129.146,26	231.244,36	129.216,76	230.609,86	2,16	20,18	912.390,14
54	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	112.535,96	181.642,15	112.535,96	181.642,15	1,70	22,71	618.357,85
55	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11333	Empregabilidade	343.000,00	343.000,00	16.610,30	49.602,21	16.680,80	48.967,71	0,46	14,28	294.032,29
57	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	**00012**	**Educação**	14.960.000,00	14.965.994,30	1.682.963,32	3.380.286,47	1.657.350,96	3.058.282,63	28,70	20,43	11.907.711,67
59	12361	Ensino Fundamental	7.271.000,00	7.276.994,30	834.658,99	1.584.798,01	775.157,40	1.453.436,64	13,64	19,97	5.823.557,66
60	12362	Ensino Médio	5.000,00	25.000,00	5.555,28	5.555,28	5.555,28	5.555,28	0,05	22,22	19.444,72
61	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12364	Ensino Superior	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12365	Educação Infantil	6.051.500,00	6.051.500,00	674.149,86	1.527.130,92	664.779,42	1.336.488,45	12,54	22,09	4.715.011,55
64	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12306	Alimentação e Nutrição	450.000,00	450.000,00	87.090,25	130.349,92	130.349,92	130.349,92	1,22	28,97	319.650,08
67	12331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	595.000,00	595.000,00	81.508,94	132.452,34	81.508,94	132.452,34	1,24	22,26	462.547,66
68	12392	Difusão Cultural	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.500,00
69	**00013**	**Cultura**	1.031.500,00	1.031.500,00	88.416,09	187.337,02	89.011,09	181.982,02	1,71	17,64	849.517,98
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.031.500,00	1.031.500,00	88.416,09	187.337,02	89.011,09	181.982,02	1,71	17,64	849.517,98
72	**00014**	**Direitos da Cidadania**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**00015**	**Urbanismo**	15.050.000,00	15.050.000,00	4.514,78	945.168,52	196.007,40	303.615,74	2,85	2,02	14.746.384,26
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	13.350.000,00	13.350.000,00	4.514,78	9.656,86	4.514,78	7.181,86	0,07	0,05	13.342.818,14
78	15452	Serviços Urbanos	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	935.511,66	191.492,62	296.433,88	2,78	17,44	1.403.566,12
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	**00016**	**Habitação**	4.022.000,00	3.772.000,00	0,00	6.601,56	976,03	2.243,79	0,02	0,06	3.769.756,21

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	16481	Habitação Rural	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
82	16482	Habitação Urbana	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
83	16122	Administração Geral	2.562.000,00	2.312.000,00	0,00	6.601,56	976,03	2.243,79	0,02	0,10	2.309.756,21
84	**00017**	**Saneamento**	8.470.000,00	8.470.000,00	53.815,40	104.362,60	53.815,40	104.362,60	0,98	1,23	8.365.637,40
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	8.470.000,00	8.470.000,00	53.815,40	104.362,60	53.815,40	104.362,60	0,98	1,23	8.365.637,40
87	**00018**	**Gestão Ambiental**	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	**00020**	**Agricultura**	1.550.000,00	1.592.736,99	151.317,85	313.158,51	140.195,83	276.877,39	2,60	17,38	1.315.859,60
98	20601	Promoção da Produção Vegetal	240.000,00	282.736,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.736,99
99	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20122	Administração Geral	1.009.000,00	1.009.000,00	151.317,85	313.158,51	140.195,83	276.877,39	2,60	27,44	732.122,61
106	20511	Saneamento Básico Rural	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
107	20662	Produção Industrial	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
108	20722	Telecomunicações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
109	20752	Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
110	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	**00022**	**Indústria**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00023**	**Comércio e Serviços**	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
125	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	**00026**	**Transporte**	17.439.000,00	17.439.000,00	502.444,92	1.370.377,55	536.061,88	942.423,08	8,84	5,40	16.496.576,92
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	17.439.000,00	17.439.000,00	502.444,92	1.370.377,55	536.061,88	942.423,08	8,84	5,40	16.496.576,92
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**00027**	**Desporto e Lazer**	1.724.500,00	1.724.500,00	93.306,14	167.784,77	75.533,76	149.762,39	1,41	8,68	1.574.737,61
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	1.724.500,00	1.724.500,00	93.306,14	167.784,77	75.533,76	149.762,39	1,41	8,68	1.574.737,61
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	**00028**	**Encargos Especiais**	836.000,00	836.000,00	25.405,16	75.982,01	25.405,16	75.982,01	0,71	9,09	760.017,99
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	836.000,00	836.000,00	25.405,16	75.982,01	25.405,16	75.982,01	0,71	9,09	760.017,99
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
152		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: HERVAL DOESTE/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.939.430/0001-38

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2013052710414800702749

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182		**TOTAL (III) = (I + II)**	91.221.946,41	91.155.139,29	5.353.897,72	13.184.917,63	5.625.823,37	10.655.783,73	100,00	11,69	80.499.355,56

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

HERVAL DOESTE, 27/05/2013

NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 50158945972

GILBERTO DURIGON
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
CPF.: 73745952987

SIDNEY DALLA VECHIA
CONTADOR
CRC.: 016.379/O-5

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Ibiam

PREFEITURA

Relatórios LRF RGF 1º Quadrimestre 2013

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo 5 - Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa
Anexo 6 - Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar
Anexo 7 - Demonstrativo Consolidado Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.678.245,96	0,00
Pessoal Ativo	2.676.552,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.693,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**2.678.245,96**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**2.678.245,96**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.491.376,43**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**31,54**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**5.094.825,86**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**4.840.084,57**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**4.585.343,27**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Ibiam, 28/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**423.615,56**	**396.071,46**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	423.615,56	396.071,46	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**443.016,85**	**1.285.913,22**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	274.889,08	1.389.680,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	168.127,77	168.197,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	271.965,06	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-19.401,29**	**-889.841,76**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**7.071.103,24**	**8.491.376,43**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**5,99%**	**4,66%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-0,27%**	**-10,48%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**8.485.323,89**	**10.189.651,72**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**7.636.791,50**	**9.170.686,54**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	87.563,59	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.969,62	2.015.304,95	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ibiam, 27/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

FONTE:

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**7.071.103,24**	**8.491.376,43**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**1.555.642,71**	**1.868.102,81**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.400.078,44**	**1.681.292,53**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Ibiam, 27/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**8.491.376,43**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.358.620,23**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.222.758,21**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**594.396,35**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Ibiam, 27/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Atenção Básica	0,00	11.229,51	(11.229,51)
Bolsa Família	9.625,00	0,00	9.625,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,16	(0,16)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	2.302,41	(2.302,41)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	13.747,51	(13.747,51)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	64.509,05	(64.509,05)
Transferências de Convênios - Educação	367.353,28	690,01	366.663,27
Transferências de Convênios - Outros	49.298,43	52.191,80	(2.893,37)
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	316,92	(316,92)
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magi	0,00	2.075,83	(2.075,83)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	426.276,71	147.063,20	279.213,51
Apoio a Pessoa Idosa - API	22.099,11	0,00	22.099,11
Assistência Farmacêutica Básica	17.810,65	0,00	17.810,65
Atenção Básica	82.938,10	0,00	82.938,10
Bolsa Família	5.263,91	0,00	5.263,91
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.064,27	0,00	1.064,27
Convênio Trânsito - Civil	1.295,32	0,00	1.295,32
Convênio Trânsito - Militar	985,38	0,00	985,38
Convênio Trânsito - Prefeitura	7.031,87	0,00	7.031,87
Fundo Especial do Petróleo	27.804,54	0,00	27.804,54
Operação de Crédito Internas outros Programas	0,00	115.935,97	(115.935,97)
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS	3.322,06	0,00	3.322,06
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.102,98	0,00	3.102,98
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.333,64	0,00	5.333,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.351,92	0,00	32.351,92
Recursos Ordinários	214.049,66	111.833,07	102.216,59
Salário Educação	24.828,78	0,00	24.828,78
Transferências de Convênios - Educação	5.209,21	0,00	5.209,21
Transferências de Convênios - Saúde	38.221,10	0,00	38.221,10
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica	135.346,64	0,00	135.346,64
Vigilância em Saúde	25.381,30	0,00	25.381,30
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	653.440,44	227.769,04	425.671,40
TOTAL (III) = (I + II)	1.079.717,15	374.832,24	704.884,91
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Ibiam, 27/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	2.425,18	0,00	0,00	(11.229,51)	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econô	0,00	0,16	0,00	0,00	(0,16)	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	0,00	2.302,41	0,00	0,00	(2.302,41)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	3.325,30	6.404,23	0,00	(13.747,51)	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	50.193,82	0,00	734,58	(64.509,05)	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	366.780,00	366.663,27	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	52.191,80	98.200,00	(2.893,37)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**58.246,87**	**58.596,03**	**465.714,58**	**271.981,26**	**0,00**
Operação de Crédito Internas outros Programa	0,00	0,00	115.935,97	0,00	(115.935,97)	0,00
Recursos Ordinários	0,00	77.120,54	3,66	445.358,16	102.216,59	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**77.120,54**	**115.939,63**	**445.358,16**	**(13.719,38)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**135.367,41**	**174.535,66**	**911.072,74**	**258.261,88**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Ibiam, 27/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.678.245,96	31,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.094.825,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.840.084,57	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-889.841,76	-10,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.189.651,72	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.868.102,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.358.620,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	594.396,35	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	973.046,62	390.044,36

FONTE:

Ibiam, 28/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Relatórios LRF RREO 2º Bimestre 2013

Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida
Anexo 4- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência os Servidores
Anexo 5- Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Anexo 13- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.587.297,00**	**9.587.297,00**	**1.620.288,14**	**16,90**	**3.230.975,73**	**33,70**	**6.356.321,27**
RECEITAS CORRENTES	**9.587.289,00**	**9.587.289,00**	**1.253.508,14**	**13,07**	**2.767.095,73**	**28,86**	**6.820.193,27**
RECEITA TRIBUTÁRIA	347.500,00	347.500,00	19.073,67	5,49	35.578,56	10,24	311.921,44
IMPOSTOS	288.000,00	288.000,00	9.902,77	3,44	17.419,50	6,05	270.580,50
TAXAS	39.500,00	39.500,00	9.170,90	23,22	18.159,06	45,97	21.340,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.824,00	61.824,00	6.083,18	9,84	27.545,86	44,56	34.278,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.824,00	61.824,00	6.083,18	9,84	27.545,86	44,56	34.278,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
Outras Receitas Agropecuárias	2.662,00	2.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	11.835,31	12,86	18.101,27	19,68	73.898,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.991.756,60	8.991.756,60	1.212.379,54	13,48	2.672.884,44	29,73	6.318.872,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.915.756,60	8.915.756,60	1.194.351,43	13,40	2.654.856,33	29,78	6.260.900,27
Transf. de Conv.	76.000,00	76.000,00	18.028,11	23,72	18.028,11	23,72	57.971,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.546,40	90.546,40	4.136,44	4,57	12.985,60	14,34	77.560,80
Multas e Juros de Mora	17.835,40	17.835,40	1.141,52	6,40	3.777,68	21,18	14.057,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.627,00	22.627,00	851,54	3,76	851,54	3,76	21.775,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.648,00	10.648,00	2.026,24	19,03	8.239,24	77,38	2.408,76
RECEITAS DIVERSAS	39.436,00	39.436,00	117,14	0,30	117,14	0,30	39.318,86
RECEITAS DE CAPITAL	**8,00**	**8,00**	**366.780,00**	**750,00**	**463.880,00**	**500,00**	**-463.872,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8,00	8,00	366.780,00	750,00	463.880,00	500,00	-463.872,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8,00	8,00	366.780,00	750,00	463.880,00	500,00	-463.872,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.587.297,00**	**9.587.297,00**	**1.620.288,14**	**16,90**	**3.230.975,73**	**33,70**	**6.356.321,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.587.297,00**	**9.587.297,00**	**1.620.288,14**	**16,90**	**3.230.975,73**	**33,70**	**6.356.321,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.587.297,00	9.587.297,00	1.620.288,14	16,90	3.230.975,73	33,70	6.356.321,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	111.693,50	—	—	53.300,95	—	—
Superávit Financeiro	—	111.693,50	—	—	53.300,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.587.297,00**	**640.673,50**	**10.227.970,50**	**1.728.493,73**	**4.253.048,59**	**1.419.295,41**	**2.412.079,30**	**23,58**	**7.815.891,20**
DESPESAS CORRENTES	**9.165.738,41**	**64.080,07**	**9.229.818,48**	**1.356.730,41**	**3.561.185,96**	**1.386.433,41**	**2.333.060,41**	**25,28**	**6.896.758,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.218.273,00	24.647,04	5.242.920,04	687.360,82	1.836.883,59	775.959,64	1.495.920,72	28,53	3.746.999,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	27.233,89	10.574,10	15.807,99	31,62	34.192,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.897.465,41	39.433,03	3.936.898,44	669.369,59	1.697.068,48	599.899,67	821.331,70	20,86	3.115.566,74
DESPESAS DE CAPITAL	**408.248,59**	**576.593,43**	**984.842,02**	**371.763,32**	**691.862,63**	**32.862,00**	**79.018,89**	**8,02**	**905.823,13**
INVESTIMENTOS	298.248,59	576.593,43	874.842,02	371.763,32	591.862,63	19.205,88	51.474,79	5,88	823.367,23
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	13.656,12	27.544,10	27,54	72.455,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**13.310,00**	**0,00**	**13.310,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.310,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.587.297,00**	**640.673,50**	**10.227.970,50**	**1.728.493,73**	**4.253.048,59**	**1.419.295,41**	**2.412.079,30**	**23,58**	**7.815.891,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.587.297,00**	**640.673,50**	**10.227.970,50**	**1.728.493,73**	**4.253.048,59**	**1.419.295,41**	**2.412.079,30**	**23,58**	**7.815.891,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	818.896,43	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.587.297,00	640.673,50	10.227.970,50	1.728.493,73	4.253.048,59	1.419.295,41	3.230.975,73	23,58	7.815.891,20

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.587.297,00	10.227.970,50	1.728.493,73	4.253.048,59	1.419.295,41	2.412.079,30	100,00	23,58	7.815.891,20
Legislativa	500.000,00	500.000,00	21.236,29	447.299,96	79.249,98	144.617,77	6,00	28,92	355.382,23
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	21.236,29	447.299,96	79.249,98	144.617,77	6,00	28,92	355.382,23
Administração	1.629.600,00	1.629.600,00	249.029,31	714.981,18	232.608,06	425.843,22	17,65	26,13	1.203.756,78
Administração Geral	1.629.600,00	1.629.600,00	249.029,31	714.981,18	232.608,06	425.843,22	17,65	26,13	1.203.756,78
Segurança Pública	32.027,68	36.415,86	1.867,90	2.465,38	1.867,90	2.465,38	0,10	6,77	33.950,48
Policiamento	32.027,68	36.415,86	1.867,90	2.465,38	1.867,90	2.465,38	0,10	6,77	33.950,48
Assistência Social	414.001,00	439.217,60	51.905,73	110.116,48	49.352,04	78.116,18	3,24	17,79	361.101,42
Assistência ao Idoso	26.000,00	45.920,22	1.827,50	1.827,50	1.697,50	1.697,50	0,07	3,70	44.222,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Assistência Comunitária	364.501,00	369.797,38	50.078,23	108.288,98	47.654,54	76.418,68	3,17	20,67	293.378,70
Previdência Social	450.000,00	450.000,00	42.579,64	114.334,80	42.579,64	112.634,80	4,67	25,03	337.365,20
Previdência Básica	450.000,00	450.000,00	42.579,64	114.334,80	42.579,64	112.634,80	4,67	25,03	337.365,20
Saúde	2.159.267,41	2.247.834,46	351.737,30	817.089,61	352.474,20	534.643,39	22,17	23,78	1.713.191,07
Atenção Básica	2.106.640,41	2.193.781,36	345.437,70	806.190,14	346.913,41	528.202,80	21,90	24,08	1.665.578,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	11.979,00	11.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.979,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.648,00
Alimentação e Nutrição	29.000,00	30.426,10	6.299,60	10.899,47	5.560,79	6.440,59	0,27	21,17	23.985,51
Educação	1.913.802,95	2.330.557,03	641.124,92	963.284,31	273.608,42	498.220,92	20,66	21,38	1.832.336,11
Ensino Fundamental	1.546.802,95	1.936.238,92	585.324,42	807.330,86	217.904,48	383.322,16	15,89	19,80	1.552.916,76
Ensino Médio	56.000,00	57.530,33	13.156,65	21.156,65	3.849,06	3.849,06	0,16	6,69	53.681,27
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	10.398,49	10.398,49	0,43	26,00	29.601,51
Educação Infantil	271.000,00	296.787,78	42.643,85	104.796,80	41.456,39	100.651,21	4,17	33,91	196.136,57
Cultura	145.000,00	145.000,00	0,00	2.103,00	701,00	2.103,00	0,09	1,45	142.897,00
Difusão Cultural	145.000,00	145.000,00	0,00	2.103,00	701,00	2.103,00	0,09	1,45	142.897,00
Urbanismo	179.621,32	279.234,72	82.947,10	213.733,90	16.648,14	32.096,73	1,33	11,49	247.137,99
Infra-Estrutura Urbana	15.001,00	114.614,40	0,00	114.613,40	0,00	0,00	0,00	0,00	114.614,40
Serviços Urbanos	164.620,32	164.620,32	82.947,10	99.120,50	16.648,14	32.096,73	1,33	19,50	132.523,59
Habitação	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Habitação Urbana	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00

Continua 1/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.587.297,00	10.227.970,50	1.728.493,73	4.253.048,59	1.419.295,41	2.412.079,30	100,00	23,58	7.815.891,20
Saneamento	35.002,00	41.136,19	0,00	6.134,19	0,00	6.134,19	0,25	14,91	35.002,00
Saneamento Básico Urbano	30.001,00	30.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.001,00
Abastecimento	5.001,00	11.135,19	0,00	6.134,19	0,00	6.134,19	0,25	55,09	5.001,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	453.501,00	453.501,00	77.928,13	171.271,40	72.597,65	124.541,30	5,16	27,46	328.959,70
Promoção da Produção Vegetal	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Promoção da Produção Animal	5.500,00	5.500,00	3.000,00	5.342,00	485,20	1.291,20	0,05	23,48	4.208,80
Extensão Rural	438.000,00	438.000,00	74.928,13	165.929,40	72.112,45	123.250,10	5,11	28,14	314.749,90
Indústria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Energia	93.500,00	93.500,00	0,00	85.000,00	18.998,75	31.462,47	1,30	33,65	62.037,53
Energia Elétrica	93.500,00	93.500,00	0,00	85.000,00	18.998,75	31.462,47	1,30	33,65	62.037,53
Transporte	1.221.662,64	1.221.662,64	186.517,48	383.863,25	239.837,63	343.586,98	14,24	28,12	878.075,66
Transporte Rodoviário	1.221.662,64	1.221.662,64	186.517,48	383.863,25	239.837,63	343.586,98	14,24	28,12	878.075,66
Desporto e Lazer	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Desporto Comunitário	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Encargos Especiais	268.000,00	268.000,00	21.619,93	221.371,13	38.772,00	75.612,97	3,13	28,21	192.387,03
Outros Encargos Especiais	268.000,00	268.000,00	21.619,93	221.371,13	38.772,00	75.612,97	3,13	28,21	192.387,03

Continua 2/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.587.297,00	10.227.970,50	1.728.493,73	4.253.048,59	1.419.295,41	2.412.079,30	100,00	23,58	7.815.891,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.587.297,00	10.227.970,50	1.728.493,73	4.253.048,59	1.419.295,41	2.412.079,30	100,00	23,58	7.815.891,20

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**965.428,21**	**814.000,06**	**801.198,21**	**721.747,80**	**727.646,17**	**724.114,19**	**895.084,44**	**1.151.436,84**	**859.134,27**	**984.546,30**	**711.248,89**	**801.092,78**	**10.156.678,16**	**11.540.221,40**
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.335,44	30.193,97	23.158,35	16.084,31	32.770,33	16.179,38	38.137,45	41.613,33	4.241,00	12.263,89	12.912,67	6.161,00	269.051,12	347.500,00
I.P.T.U.	16.145,33	13.955,62	4.467,79	3.593,47	0,00	248,39	137,94	2.233,69	0,00	0,00	700,00	2.395,82	43.878,05	48.000,00
I.R.R.F	6.884,55	6.713,07	7.830,74	7.723,98	22.068,95	6.157,20	32.669,86	25.604,57	0,00	224,85	0,00	67,00	115.944,77	120.000,00
I.S.S.	5.282,10	4.773,39	7.874,70	3.914,01	8.405,92	6.078,76	5.040,36	12.615,13	2.997,65	3.214,23	4.046,40	2.193,55	66.436,20	80.000,00
I.T.B.I.	3.652,90	1.860,00	1.400,00	0,00	1.478,74	3.377,50	0,00	379,00	780,00	300,00	0,00	500,00	13.728,14	40.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.370,56	2.891,89	1.585,12	852,85	816,72	317,53	289,29	780,94	463,35	8.524,81	8.166,27	1.004,63	29.063,96	59.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.145,39	1.355,94	1.997,56	1.656,65	805,96	705,54	729,33	910,17	19.928,39	1.534,29	2.269,79	3.813,39	39.852,40	61.824,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.378,42	6.390,26	9.823,55	11.671,20	1.774,50	3.280,60	13.664,32	9.579,86	1.995,58	4.270,38	5.599,18	6.236,13	82.663,98	92.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	905.994,56	774.585,62	766.069,26	690.835,92	690.922,18	700.602,75	838.522,03	1.086.926,38	828.792,49	961.805,39	688.524,66	782.688,41	9.716.269,65	10.944.689,00
Cota-Parte do F.P.M.	499.099,71	425.906,21	318.052,52	350.964,29	307.088,59	325.988,39	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	4.980.383,07	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	241.834,97	249.875,97	241.665,36	241.903,15	280.739,29	264.496,45	284.652,12	275.189,09	292.363,89	251.001,80	236.964,21	285.726,62	3.146.412,92	3.460.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	12.497,91	11.296,24	10.865,03	11.553,24	11.122,79	15.848,65	10.011,68	6.039,70	9.708,59	10.302,54	9.489,02	12.760,91	131.496,30	112.000,00
Cota-Parte do ITR.	13,47	21,13	0,00	0,00	551,11	1.011,32	89,67	7,00	0,00	0,00	0,00	12,40	1.706,10	2.662,00
Outras Transferências Correntes	106.593,55	42.823,15	154.062,88	43.218,16	44.876,44	46.930,06	55.393,46	263.203,71	37.025,92	36.854,13	45.912,41	50.989,48	927.883,35	674.247,00
Transferências da LC 61/1989	4.752,31	4.245,50	3.959,10	4.376,05	4.425,53	4.277,32	4.330,27	4.972,22	4.943,36	3.795,67	3.350,76	3.072,44	50.500,53	66.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.332,71	1.332,71	1.332,71	1.332,71	0,00	2.665,42	1.332,71	0,00	1.332,71	0,00	0,00	5.198,94	15.860,62	24.000,00
Transferências do FUNDEB	39.869,93	39.084,71	36.131,66	37.488,32	42.118,43	39.385,14	42.085,26	39.470,43	24.212,28	42.039,03	36.994,30	43.147,27	462.026,76	505.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.574,40	1.474,27	149,49	1.499,72	1.373,20	3.345,92	4.031,31	12.407,10	4.176,81	4.672,35	1.942,59	2.193,85	48.841,01	90.546,40
DEDUÇÕES (II)	**151.906,06**	**138.535,35**	**115.174,74**	**122.025,69**	**120.817,28**	**122.857,32**	**148.208,49**	**156.850,29**	**153.510,69**	**176.582,29**	**121.123,43**	**137.710,10**	**1.665.301,73**	**1.952.932,40**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	151.906,06	138.535,35	115.174,74	122.025,69	120.817,28	122.857,32	148.208,49	156.850,29	153.510,69	176.582,29	121.123,43	137.710,10	1.665.301,73	1.952.932,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**813.522,15**	**675.464,71**	**686.023,47**	**599.722,11**	**606.828,89**	**601.256,87**	**746.875,95**	**994.586,55**	**705.623,58**	**807.964,01**	**590.125,46**	**663.382,68**	**8.491.376,43**	**9.587.289,00**

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	423.615,56	409.727,58	396.071,46
DEDUÇÕES (II)	274.889,08	899.175,30	1.118.118,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	274.889,08	934.768,25	1.389.680,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	70,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	35.592,95	271.631,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	148.726,48	-489.447,72	-722.047,49
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**148.726,48**	**-489.447,72**	**-722.047,49**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-232.599,77**	**-870.773,97**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-198.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**9.525.465,00**	**1.247.424,96**	**2.739.549,87**	**1.346.822,54**
Receita Tributária	347.500,00	19.073,67	35.578,56	42.287,28
I.P.T.U.	48.000,00	3.095,82	3.095,82	3.235,72
I.S.S.	80.000,00	6.239,95	12.451,83	14.895,42
I.T.B.I.	40.000,00	500,00	1.580,00	1.700,00
I.R.R.F.	120.000,00	67,00	291,85	13.058,27
Outras Receitas Tributárias	59.500,00	9.170,90	18.159,06	9.397,87
Receita de Contribuição	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	11.012,21
Receita Patrimonial	61.824,00	6.083,18	27.545,86	11.012,21
(-) Aplicações Financeiras	61.824,00	6.083,18	27.545,86	0,00
Transferências Correntes	8.991.756,60	1.212.379,54	2.672.884,44	1.272.159,60
F.P.M.	4.880.000,00	590.075,49	1.451.689,92	640.260,52
I.C.M.S.	2.768.000,00	418.152,85	852.845,55	420.524,13
Convênios	76.000,00	18.028,11	18.028,11	16.090,00
Outras Transferências Correntes	1.267.756,60	186.123,09	350.320,86	195.284,95
Demais Receitas Correntes	185.208,40	15.971,75	31.086,87	21.363,45
Dívida Ativa	10.648,00	2.026,24	8.239,24	0,00
Diversas Receitas Correntes	174.560,40	13.945,51	22.847,63	21.363,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8,00**	**366.780,00**	**463.880,00**	**100.781,60**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8,00	366.780,00	463.880,00	100.781,60
Convênios	8,00	366.780,00	463.880,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	100.781,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8,00**	**366.780,00**	**463.880,00**	**100.781,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**9.525.473,00**	**1.614.204,96**	**3.203.429,87**	**1.447.604,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.229.818,48**	**1.386.433,41**	**2.333.060,41**	**642.639,41**
Pessoal e Encargos Sociais	5.242.920,04	775.959,64	1.495.920,72	642.639,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	10.574,10	15.807,99	0,00
Outras Despesas Correntes	3.936.898,44	599.899,67	821.331,70	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.179.818,48**	**1.375.859,31**	**2.317.252,42**	**642.639,41**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**984.842,02**	**32.862,00**	**79.018,89**	**0,00**
Investimentos	874.842,02	19.205,88	51.474,79	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	13.656,12	27.544,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**884.842,02**	**19.205,88**	**51.474,79**	**0,00**

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**13.310,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**10.077.970,50**	**1.395.065,19**	**2.368.727,21**	**642.639,41**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-552.497,50**	**219.139,77**	**834.702,66**	**804.964,73**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	53.300,95	0,00
Superávit Financeiro	-	-	53.300,95	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**88.176,00**

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	237.969,62	63.433,96	43.860,51	-	194.109,11
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.784,62	59.252,62	39.679,17	0,00	194.105,45
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.784,62	59.252,62	39.679,17	0,00	194.105,45
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185,00	4.181,34	4.181,34	0,00	3,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.185,00	4.181,34	4.181,34	0,00	3,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.969,62**	**63.433,96**	**43.860,51**	**0,00**	**194.109,11**

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	295.187,40	295.187,40	10.249,99	19.210,84	6,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.791,60	52.791,60	3.334,08	4.261,83	8,07
1.1.1- IPTU	48.000,00	48.000,00	3.095,82	3.095,82	6,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	798,60	798,60	0,05	0,05	0,01
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.662,00	2.662,00	183,23	887,76	33,35
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.331,00	1.331,00	54,98	278,20	20,90
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	500,00	1.580,00	3,95
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	500,00	1.580,00	3,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.395,80	82.395,80	6.348,91	13.077,16	15,87
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	6.239,95	12.451,83	15,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	532,40	532,40	108,96	281,82	52,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.331,00	1.331,00	0,00	279,57	21,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	532,40	532,40	0,00	63,94	12,01
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	67,00	291,85	0,24
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	67,00	291,85	0,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.764.662,00	9.764.662,00	1.294.169,61	2.944.636,13	30,16
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	737.594,31	1.814.612,27	29,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	737.594,31	1.814.612,27	29,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.460.000,00	3.460.000,00	522.690,83	1.066.056,52	30,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	5.198,94	6.531,65	27,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	6.423,20	15.162,23	22,97
2.5- Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	12,40	12,40	0,47
2.6- Cota-Parte IPVA	112.000,00	112.000,00	22.249,93	42.261,06	37,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.059.849,40	10.059.849,40	1.304.419,60	2.963.846,97	29,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.000,00	76.000,00	18.028,11	18.028,11	23,72
6.1- Transferências de Convênios	76.000,00	76.000,00	18.028,11	18.028,11	23,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.655,00	116.655,00	15.559,16	46.588,98	39,94
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	192.655,00	192.655,00	33.587,27	64.617,09	33,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.952.932,40	1.952.932,40	258.833,53	588.926,51	30,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	147.518,82	362.922,35	29,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	692.000,00	692.000,00	104.537,98	213.210,97	30,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	1.039,78	1.306,32	27,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	1.284,63	3.032,46	22,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	532,40	532,40	2,47	2,47	0,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.400,00	22.400,00	4.449,85	8.451,94	37,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	505.780,00	505.780,00	80.141,57	146.392,88	28,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	505.780,00	505.780,00	80.141,57	146.392,88	28,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.447.152,40	-1.447.152,40	-178.691,96	-442.533,63	30,58
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	432.308,80	432.308,80	94.153,95	94.153,95	21,78
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	432.308,80	432.308,80	94.153,95	94.153,95	21,78
14- OUTRAS DESPESAS	77.464,20	90.031,24	12.567,04	12.567,04	13,96
14.1- Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	57.464,20	70.031,24	12.567,04	12.567,04	17,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	509.773,00	522.340,04	106.720,99	106.720,99	20,43

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.514.962,35	2.514.962,35	326.104,90	740.961,74	29,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	265.000,00	265.000,00	41.456,39	75.409,49	28,46
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.000,00	245.000,00	41.456,39	75.409,49	30,78
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.416.802,95	1.429.369,99	208.892,48	374.310,16	26,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	489.773,00	502.340,04	106.720,99	106.720,99	21,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	927.029,95	927.029,95	102.171,49	267.589,17	28,87
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.681.802,95	1.694.369,99	250.348,87	449.719,65	26,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-442.533,63
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-442.533,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	892.253,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,1

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.000,00	58.388,34	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.000,00	607.798,70	28.820,34	54.941,86	9,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	261.000,00	666.187,04	28.820,34	54.941,86	8,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.942.802,95	2.360.557,03	279.169,21	504.661,51	21,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	146.392,88	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	146.392,88	0,00

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	984.842,02	79.018,89	0,00	905.823,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**984.842,02**	**79.018,89**	**0,00**	**905.823,13**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-984.842,02**	**-79.018,89**		**-905.823,13**

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.187,40	295.187,40	19.210,84	6,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.000,00	48.000,00	3.095,82	6,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	1.580,00	3,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	12.451,83	15,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	291,85	0,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.331,00	1.331,00	281,87	21,18
Dívida Ativa dos Impostos	3.993,00	3.993,00	1.167,33	29,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.863,40	1.863,40	342,14	18,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.764.662,00	9.764.662,00	2.944.636,13	30,16
Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	1.814.612,27	29,75
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	12,40	0,47
Cota-Parte IPVA	112.000,00	112.000,00	42.261,06	37,73
Cota-Parte ICMS	3.460.000,00	3.460.000,00	1.066.056,52	30,81
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	15.162,23	22,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	6.531,65	27,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	6.531,65	27,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.059.849,40**	**10.059.849,40**	**2.963.846,97**	**29,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1,00	1,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.662,00	12.662,00	6.599,83	52,12
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.663,00**	**12.663,00**	**6.599,83**	**52,12**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.087.766,41	2.106.333,46	735.363,14	34,91	513.975,92	24,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.204.000,00	1.204.000,00	349.817,30	29,05	314.327,46	26,11
Outras Despesas Correntes	883.766,41	902.333,46	385.545,84	42,73	199.648,46	22,13
DESPESAS DE CAPITAL	42.501,00	111.501,00	70.827,00	63,52	14.226,88	12,76
Investimentos	42.501,00	111.501,00	70.827,00	63,52	14.226,88	12,76

Continua 1/4

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	42.501,00	111.501,00	70.827,00	63,52	14.226,88	12,76
Investimentos	42.501,00	111.501,00	70.827,00	63,52	14.226,88	12,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.130.267,41	2.217.834,46	806.190,14	36,35	528.202,80	23,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	311.628,00	311.628,00	61.381,26	7,61	33.421,26	6,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	311.628,00	311.628,00	61.381,26	7,61	33.421,26	6,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	311.628,00	311.628,00	61.381,26	7,61	33.421,26	6,33
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.818.639,41	1.906.206,46	744.808,88	28,74	494.781,54	17,49

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	286.930,23

Continua 2/4

Município de Ibiam - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.106.640,41	2.193.781,36	806.190,14	100,00	528.202,80	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	11.979,00	11.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	426,10	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.130.267,41**	**2.217.834,46**	**806.190,14**	**100,00**	**528.202,80**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto	Elza Rinaldi Coser
Prefeito Municipal	Contadora

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	9.587.297,00
Previsão Atualizada	—	9.587.297,00
Receitas Realizadas	1.620.288,14	3.230.975,73
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	53.300,95
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	9.587.297,00
Créditos Adicionais	—	640.673,50
Dotação Atualizada	—	10.227.970,50
Despesas Empenhadas	1.728.493,73	4.253.048,59
Despesas Liquidadas	1.419.295,41	2.412.079,30
Superavit Orçamentário	—	818.896,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.728.493,73	4.253.048,59
Despesas Liquidadas	1.419.295,41	2.412.079,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.491.376,43

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-198.000,00	-870.640,47	439,72
Resultado Primário	88.176,00	834.702,66	946,63

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	237.969,62	0,00	43.860,51	194.109,11
EXECUTIVO	233.784,62	0,00	39.679,17	194.105,45
LEGISLATIVO	4.185,00	0,00	4.181,34	3,66
TOTAL:	**237.969,62**	**0,00**	**43.860,51**	**194.109,11**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	892.253,28	25%	30,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	94.153,95	60%	64,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	79.018,89	905.823,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	744.808,88	15,00	24,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Ibiam, 24/05/2013

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ilhota

Prefeitura

Lei Ordinária Nº 1729/2013

Lei Ordinária n. 1729/2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no Município de Ilhota.

O prefeito do Município de Ilhota, Senhor DANIEL CHRISTIAN BOSI.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano, composto de câmeras de vídeo no Município de Ilhota, SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhota,
Aos 28 dias do mês de maio de 2013
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Decreto PMI Nº 057.2013

DECRETO PMI Nº 057, de 27 de maio de 2013.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 32, II e 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 40, da Lei Municipal nº 4.175, de 18 de abril de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o biênio 2013/2015, a seguir designados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
1. Titular: Valéria Fabiana Correa Rodrigues
2. Suplente: Natércia Leonora da Rosa Oliveira
b) representantes da Secretaria Municipal de Governo e/ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:
1. Titular: Dorvalino Pedro de Mello Filho
2. Suplente: Augusto Martins Marques
c) representantes da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Turismo:
1. Titular: Cléria Leandro Reis
2. Suplente: Eliete Matias Medeiros
d) representantes do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural:
1. Titular: Adelir Alves de Oliveira
2. Suplente: Marli Garcia
e) representantes do Sistema Municipal de Museus e/ou do Sistema Municipal de Arquivos Públicos:
1. Titular: Katiane Salles
2. Suplente: Elisangela Pereira
f) representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:
1. Titular: Gláucia Maindra da Silva
2. Suplente: Licariane Martins

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) representantes das áreas técnico-artísticas voltadas à cultura:
1. Titular: Priscila Gonçalves de Albuquerque
2. Suplente: Adalbi Abrão Massih
3. Titular: Juliana Resende Dutra
4. Suplente: Vladimir Borges Silva
b) representantes da área do patrimônio cultural:
1. Titular: Katiuscia Dier Francisco
2. Suplente: Letícia da Silva Rios
3. Titular: Cássia Siqueira da Silva
4. Suplente: Paulo César Barcelos
c) representantes de entidades fomentadoras de atividades e/ou pesquisas na área da cultura:
1. Titular: Cacilda Nascimento Siqueira de Carvalho
2. Suplente: Jesser Alexsandro Batista
3. Titular: Ronaldo Augusto Pires
4. Suplente: Janira de Oliveira Lisboa Furtado

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, com duração de 2 (dois) anos, iniciará por ocasião da posse prevista para o dia 29 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 27 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 353/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 353, de 27 de maio de 2013.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARÍLIA MENDONÇA, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º 343.242.919-34, admitida em 09 de junho de 1994, contrato nº 370, referente ao qüinqüênio devido, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2004 a 2009	08.07.2013 a 06.08.2013
	06.01.2014 a 06.03.2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 27 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 354/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 354, de 27 de maio de 2013.
Dispõe sobre a Revogação de Portaria e nomeação de Supervisora de Projetos Educacionais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA PMI/DGP Nº 326, de 17 de maio de 2013, e nomear MARIA GORETE DA SILVA CAMPOS, brasileira, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 716.138.389-72, para exercer o cargo de Supervisora de Projetos Educacionais junto a Secretaria Municipal de Educação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º A nomeada perceberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de seu salário base, nos termos do Art. 37, § 2º, I da LC nº 4.161/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 27 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 40/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 53/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:30 horas do dia 13 de junho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de móveis planejados e sob medida para secretaria de governo do Município de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 29 de maio de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 05/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 13 de junho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de tintas de demarcação viária para pintura horizontal das ruas da cidade, tais como linhas longitudinais, faixas de pedestres, marcas de canalização entre outras sinalizações horizontais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 29 de maio de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 06/2013 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 06/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 13 de junho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de peças originais de primeira linha e horas técnicas para os veículos da Polícia Civil de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 29 de maio de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 16/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 21/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 13 de maio de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de Ptirigeo. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 29 de maio de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: FMS 2013/34 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2013/34 A00
Contratada: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA TERCEIRA DENTIÇÃO LTDA ME
C.N.P.J: 12.628.416/0001-38

Objeto: CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA OS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPALD E SAÚDE.
Valor: R$ 57.750,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 17/2013 Pregão 13/2013

Imbituba, 20 de maio de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Laboratório de Prótese Dentárias Terceira Dentição Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEAGP 2011/58 A08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/28 A00
Contratada: FAZENDA ITAPEVA LTDA
C.N.P.J: 00.647.391/0001-30

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO QUARTSOZO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Valor: R$ 172.200,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 28/2013 Pregão n°10/2013

Imbituba, 15 de abril de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

FAZENDA ITAPEVA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/58 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/58 A00
Contratada: CONSTRUVILA LTDA
C.N.P.J: 01.855.390/0001-44

Objeto: TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE DRENAGEM.
Valor: R$ 7.900,00 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 452013 Dispensa 11/2013

Imbituba, 21 de maio de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

CONSTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

Edital SEAGP Nº 037/2013

EDITAL SEAGP Nº 037/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 27 de Maio a 26 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 27 de maio de 2013.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 037/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista
ANDREI DE SOUSA SATURNINO

Edital SEAGP N° 038/2013

EDITAL SEAGP Nº 038/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 27 de Maio a 26 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 27 de maio de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 038/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS
Técnico de Enfermagem
MAYARA RODRIGUES MARGARIDA

Edital SEAGP N° 039/2013

EDITAL SEAGP Nº 039/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2011, divulgado através do Edital nº 001/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, de 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - GGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 27 de Maio a 26 de Junho de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 27 de maio de 2013.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 039/2013

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS
Técnico em Enfermagem
JOSEANE PEREIRA DOS PASSOS

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 054/2013

PORTARIA CMI Nº 054/2013
"Nomeia Anny Caroline Siqueira de Carvalho para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 20 de maio de 2013, a Sra. Anny Caroline Siqueira de Carvalho, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.841.938 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 076.919.484-25, residente e domiciliada na R. 00007, n° 406, Divinéia, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Comunicação.

Imbituba (SC), em 20 de Maio de 2013.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 20/05/2013.

Iomerê

Prefeitura

Aditivo Ta13/24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IOMERÊ E A PROVINCIA CAMILIANA BRASILEIRA
TA13/24

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini e a PROVÍNCIA CAMILIANA BRASILEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 52.029.139/0001-61, com sede localizada na Avenida Pompéia, 888, em São Paulo, neste ato representado pelo Sr. MATEUS LOCATELLI, brasileiro, maior, religioso, RESOLVEM, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ADITAR o contrato de locação de imóvel nº CT13/08, o que o fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na cláusula segunda, parágrafo único, resolvem aditar o prazo de locação do imóvel por 30 (trinta) dias, encerrando-se em 31 de maio de 2013.

Art.2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 30 de abril de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Aditivo Ta13/25

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E O HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - CT11FMS0017
TA13/25

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.552.809/0003-03, com sede na Rua Coronel Fagundes, 180, Centro, Videria/SC, neste ato representado pela Sr. Flamarion Lucas, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações aditar o Contrato CT11FMS0017, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT11FMS0017 e seus aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 30 de abril de 2013
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Aditivo Ta13/26

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA - CT120053
TA13/26

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI, e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.456.865/0001-67 com sede na Rua João Pessoa, 134 na cidade de Criciúma/SC RESOLVEM, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ADITAR o contrato CT120053, o que o fazem nos seguintes termos:

Art. 1º. As partes, de comum acordo, reajustam o valor para R$ 652,27 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte sete centavos) mensais, de acordo com o índice de IGP-M, prorrogando o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT120053.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 02 de maio de 2013.
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ct13/57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME
CT13/57

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDITORA FOLHA DE VIDEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 06.017.462/0001-06, neste ato representada pela Sra. Daniele Vendrami Marafon, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0032/2013, na modalidade de Inexigibilidade nº 0004/2013, Credenciamento nº 01/2013, tendo entre si junto e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de publicação de meia página de anúncio institucional do Município de Iomerê, quinzenalmente, preferencialmente nas edições de sábado, na forma colorida, no formato 26x16 cm.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), pelo total de publicações realizadas no mês, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 08(oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
Parágrafo Quarto - O Município de Iomerê, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, se assim houver.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:
ATIVIDADE: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO: 3390.3988 - Serviços de Publicidade
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final 31.12.2013, podendo ser prorrogado. O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula quarta;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
III. Entregar o material a ser publicado com antecedência mínima de dois dias úteis anteriores à publicação.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES
O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e pelas demais normas descritas no Edital.
Parágrafo Primeiro. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I. Advertência;
II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
b) Pela recusa em realizar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.
III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
Parágrafo Segundo. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo primeiro:
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Parágrafo Terceiro - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Sexto - A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo - As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicar-se-á a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.
Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Iomerê (SC), 02 de maio de 2013
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ct13/58

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA
CT13/58

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado HARMONIZE IND. E COM. TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Emilio Vescovi, nº 153, na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.489.202/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Paulo Junior Alves, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o fornecimento dos serviços abaixo descritos, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – O objeto desta licitação é a aquisição de uniformes escolares e uniformes para servidores das obras, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA EM TECIDO SELETEL 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE NA LATERAL NA COR AMARELO, COM BOLSO E FORRO FINO.	127,00	13,00	1.651,00
2	JAQUETA EM TECIDO SELETEL 100 % POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE NO CAPUZ, BARRAS, BOLSOS E FILETE NAS MANGAS NA COR AMARELO, COM LOGO BORDADO E FORRO FINO.	128,00	22,00	2.816,00
3	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ANTIPILIING)NA COR BRANCA COM MANGAS NA COR AMARELO, MODELO RAGLAN, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LADO ESQUERDO.	130,00	6,50	845,00
4	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ANTIPILIING)NA COR BRANCA COM MANGAS NA COR AMARELO, MODELO RAGLAN, COM SERIGRAFIA NA FRENTE LADO ESQUERDO.	130,00	7,00	910,00

5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) NA COR CINZA MESCLA COM DETALHE EM FILETE NA COR AMARELO NAS MANGAS E GOLA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS	305,00	5,00	1.525,00
6	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIESTER E 33% VISCOSE)NA COR CINZA MESCLA COM DETALHE EM FILETE NA COR AMARELO NAS MANGAS E GOLA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS	305,00	6,00	1.830,00
7	CALÇA EM ELANCA (92% POLIAMIDA E 8% ELASTANO) NA COR AZUL MARINHO COM FILETES NA COR AMARELO, MODELO BAILARINA, SEM BOLSO	63,00	15,00	945,00
8	CALÇA EM TECIDO SELETEL 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE NA COR AMARELO, COM BOLSO	65,00	15,00	975,00
9	JAQUETA EM TECIDO SELETEL 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO COMD ETALHE NO CAPUZ, BARRAS, BOLSOS E FILETE NAS MANGAS NA COR AMARELO, COM LOGO BORDADO E COM FORRO.	113,00	30,00	3.390,00
10	CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO POR: CALÇA EM TECIDO SELETEL 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO COM DETALHE NA LATERAL NA COR AMARELA, COM BOLSO + JAQUETA EM TECIDO SELETEL (100% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHE NO CAPUZ, BARRAS, BOLSOS E FILETE NAS MANGAS NA COR AMARELO COM BORDADO.	203,00	35,00	7.105,00
11	CALÇA DE BRIM	36,00	40,00	1.440,00
12	CAMISA GOLA POLO	46,00	28,50	1.311,00
13	JALECO EM SELETEL	26,00	38,00	988,00
14	MACACÃO MANGA LONGA	3,00	87,00	261,00
TOTAL				25.992,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS
2.1 – Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1 - Este contrato decorre da homologação do resultado do Convite nº 0008/2013, Processo Administrativo Licitatório n° 0029/2013, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, independente de sua transcrição, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
4.1 – O pagamento pela aquisição dos uniformes da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;

4.3 – A forma de pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrega da Nota Fiscal

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto do presente certame, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Comp. Elemento	33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	0101
Reduzido	29

Órgão	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Funcional	2018 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE 0 A 5 ANOS
Comp. Elemento	33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	0101
Reduzido	41

Órgão	06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	06.01 – SECRETARIA DE OBRAS
Funcional	2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Comp. Elemento	33.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte	0100
Reduzido	72

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de responsabilidade da CONTRATADA:
6.1 – Entregar os uniformes, objetos deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas;
6.2 – Executar o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
6.3 – As costuras, cortes, fechos, devem ser firmes, bem feitos e retos sob pena de devolução e substituição dos uniformes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total dos equipamentos;
c) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO
9.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 90 dias, iniciando-se em 06.05.2013 até 06.08.2013, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Sua execução deverá ser de até 30 dias da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - É competente o foro da Comarca de VIDEIRA para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas deste instrumento contratual.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Iomerê (SC), 06 de maio de 2013
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ct13/59

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BERPLAN TERRAPLANAGENS LTDA
CT13/59

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, n. 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa BERPLAN TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.694.518/001-11, com endereço na Rua Piauí, n. 109, centro, Coronel Freitas, SC., neste ato representado pelo Sócio-gerente Márcio Bernardi, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação dos serviços abaixo indicados, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas do Direito Comum, aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de horas máquina, mediante locação mensal, conforme abaixo discriminado, todas objeto do mesmo lote:

Item 01. Motoniveladora com lâmina deslizante, escarificador traseiro, peso operacional superior a 13 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 1987, operador com pelo menos 05 anos de experiência.
Tipo de locação: mensal
Valor do contrato: R$ 15.742,54.

Item 02. Rolo compactador autopropelido, com tambor liso, peso operacional superior a 15(quinze) toneladas, cabine fechada, ano de fabricação superior a 2008, sem operador.
Tipo de locação: mensal
Valor do contrato: R$ 12.376,20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
2.1 - As Autorizações de serviços serão formalizadas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Iomerê, em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras.

2.1.1 - A execução dos serviços será realizada durante o ano 2013, imediatamente a partir da assinatura do presente contrato.

2.1.2 - Os serviços solicitados serão iniciados num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas da Autorização emitida pelo Município, pelos órgãos competentes, assinalados no item 2.1, supra.

2.2 - As despesas de deslocamento e transporte das máquinas ficarão a cargo da empresa CONTRATADA, bem como todas as demais despesas que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato, com exceção do combustível.

2.2.1 - O abastecimento das máquinas que prestarão os serviços objeto do presente contrato, ficará a cargo do Município Contratante, sendo as máquinas abastecidas pelo responsável pelo tanque de abastecimento do Município.

2.3 - Fica expressamente vedada a utilização, por parte da CONTRATADA, de caminhão de propriedade do Município Contratante, para realizar o transporte das máquinas para execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após os serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura e relatório, nos prazos de pagamento praticados pelo Município em relação a seus credores-fornecedores.

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 - De acordo com o estabelecido no artigo 77,da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do contrato, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo único - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
6.2 - Emitida a autorização para os serviços, e não comparecendo a empresa CONTRATADA no prazo de 24(vinte e quatro) horas, o contrato sera imediatamente rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
7.1 - O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com duração até o dia 31 de maio de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
8.1 - O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº. 0006/2013 - Pregão Presencial 0005/2013.

CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) arcar com as despesas de manutenção, transporte das maquinas ate o Município, bem como entre os locais onde os serviços serão executados, além de todas as outras despesas inerentes à execução do presente contrato, com exceção do combustível;

b) no caso de necessidade de manutenção ou reparos, o equipamento deverá ser substituído/reparado no prazo máximo de 24 horas;

c) responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

d) iniciar os serviços solicitados num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a Autorização;

e) emissão de ART e recolhimento das taxas cabíveis para a prestação de serviços objeto do presente contrato, mediante apresentação de cópia das mesmas, devidamente quitadas, para a liberação dos pagamentos;

f) cumprir no que se refere ao ano, marca, modelo, capacidade e peso operacional das máquinas e veículos de acordo com o que determina o Edital Licitatório;

g) todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, criminal ou trabalhista;

h) não sublocar ou terceirizar os serviços;

j) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

k) apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentos inerentes ao contrato, em especial, certidões negativas e documentos de posse e propriedade das maquinas que executarão os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
10.1 - Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de Videira, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 06 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ	BERPLAN TERRAPLANAGENS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
OAB.SC 16.164

Contrato Ct13/60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA AGENCIA MIRAGE S/C LTDA - ME
CT13/60

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AGENCIA MIRAGE S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.065.817/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Richard George Pedrozo Ghizzoni Junior, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0033/2013, na modalidade de Inexigibilidade nº 0005/2013, Credenciamento nº 01/2013, tendo entre si junto e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de publicação de meia página de anúncio institucional do Município de Iomerê, quinzenalmente, preferencialmente nas edições de sábado, na forma colorida, no formato 26x16 cm.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo que no mês de maio o valor será proporcional, ou seja, R$ 513,00 (quinhentos e treze reais) pelo total de publicações realizadas no mês, conforme assinatura do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 08(oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
Parágrafo Quarto - O Município de Iomerê, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, se assim houver.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:
ATIVIDADE: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO: 3390.3988 - Serviços de Publicidade
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final 31.12.2013, podendo ser prorrogado. O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula quarta;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
III. Entregar o material a ser publicado com antecedência mínima de dois dias úteis anteriores à publicação.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES
O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e pelas demais normas descritas no Edital.
Parágrafo Primeiro. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I. Advertência;
II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
b) Pela recusa em realizar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.
III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
Parágrafo Segundo. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo primeiro:
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Parágrafo Terceiro - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Sexto - A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos

incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo - As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicar-se-á a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.
Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Iomerê (SC), 10 de maio de 2013
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ct13/61

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES GOVERNAMENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MOACIR NUNES DE OLIVEIRA EIRELI
CT13/61

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MOACIR NUNES DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Videira, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.808.936/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 0034/2013, na modalidade de Inexigibilidade nº 0006/2013, Credenciamento nº 01/2013, tendo entre si junto e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto deste contrato à prestação do serviço de publicação de meia página de anúncio institucional do Município de Iomerê, quinzenalmente, preferencialmente nas edições de sábado, na forma colorida, no formato 26x16 cm.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo que no mês de maio o valor será proporcional, ou seja, R$ 513,00 (quinhentos e treze reais) pelo total de publicações realizadas no mês, conforme assinatura do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente da contratada, em até 08(oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação, quando solicitado.
Parágrafo Primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.
Parágrafo Segundo - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
Parágrafo Quarto - O Município de Iomerê, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, se assim houver.
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta dos seguintes recursos de dotação orçamentária própria do CONTRATANTE:
ATIVIDADE: 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
ELEMENTO: 3390.3988 - Serviços de Publicidade
CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final 31.12.2013, podendo ser prorrogado. O credenciamento poderá ser suspenso por interesse da Administração, quando devidamente justificado.
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
I. Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
II. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
III. Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
I. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula quarta;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
III. Entregar o material a ser publicado com antecedência mínima de dois dias úteis anteriores à publicação.
CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
O objeto desta licitação será acompanhado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES
O cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e pelas demais normas descritas no Edital.
Parágrafo Primeiro. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I. Advertência;
II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo

estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
b) Pela recusa em realizar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço não prestado;
c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do serviço não prestado;
d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço;
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor do serviço não prestado.
III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
Parágrafo Segundo. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo primeiro:
I. Pelo descumprimento do prazo de prestação de serviços;
II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação de serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III. Pela não execução na prestação de serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
Parágrafo Terceiro - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.
Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Sexto - A competência para aplicar todas as sanções será do Presidente da CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO
Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, desde que cabível a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art. 79, no que couber.
Parágrafo Segundo - As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Integra o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o edital de credenciamento n° 0001/2013, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Aplicar-se-á a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente Contrato.
Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo Segundo - E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Iomerê (SC), 10 de maio de 2013
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/68

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MELÂNIA APARECIDA VOLPATO BARICHELLO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 008.205.029-52 e RG 4.005.943, residente em Bom Sucesso, n° 123 - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Faxineira - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,80 (um vírgula oitenta) salários mínimos municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI CONTRATANTE
MELÂNIA APARECIDA VOLPATO BARICHELLO CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/69

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/69

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, THAÍS ANDRESSA HEPP, brasileira, inscrita no CPF sob n° 069.401.849-02 e RG 5.393.110-6, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 173, Bairro Santa Gema - Videira, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Psicóloga - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no Centro Educacional Municipal de Iomerê.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 10 (dez) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 320/05, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Iomerê, equivalente a 1,10 (um vírgula dez) salários mínimos municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 20 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI CONTRATANTE
THAÍS ANDRESSA HEPP CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/70

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, IRENE OSS BARICHELLO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 645.692.509-63 e RG 10/C-1.912.321 residente na Rua Ademar Mendes, n° 795 - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste

contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	IRENE OSS BARICHELLO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/71

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/71

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, CRISTIANE PERETTI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 073.716.289-93 e RG 5.467.212-0 residente na Avenida Pedro Penso - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

CRISTIANE PERETTI
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/72

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/72

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, IVA PEROSA PELLE, brasileira, inscrita no CPF sob n° 867.381.949-00 e RG 2.666.993 residente na Linha Bridi - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.
LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

IVA PEROSA PELLE
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/73

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, MAIARA GUEDES, brasileira, inscrita no CPF sob n° 099.042.959-80 e RG 12.600.165-7 residente na Avenida São Luiz, n° 571 - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a

CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	MAIARA GUEDES
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/74

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/74

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, IVANIR PEROSA PELLE, brasileira, inscrita no CPF sob n° 658.811.259-91 e RG 2.118.090 residente na Rua Frederico Kroeff, n° 100 - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 09 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 30 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 08 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	IVANIR PEROSA PELLE
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/75

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, LEONILDE FERRONATO FACCIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 837.758.469-72 e RG 2.404.989 residente na Av. Pedro Penso, n° 830 - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 0061, de 17 de setembro de 1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde - comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as

atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sextas feiras.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 15 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastante apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização à CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO
7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 15 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	LEONILDE FERRONATO FACCIN
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Contrato Ctact13/76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO CTACT13/76

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua João Rech, 500, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado pelo prefeito municipal, Luciano Paganini, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, JUSSARA TIEPO, brasileira, inscrita no CPF sob n° 016.734.459-50 e RG 2.696.162-8, residente na Rodovia Iomerê/Treze Tílias - Iomerê, SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº. 0373/06, de 22 de junho de 2006, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Motorista Socorrista, no âmbito do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, unidade básica, instalada no Município de Iomerê, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO
2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO
3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com 72 (setenta e duas) horas de descanso remunerado, devendo ser observada a escala de plantão a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município de Iomerê.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 373/2006 do Município de Iomerê, equivalente a 2,40 (dois vírgula quarenta) salários mínimos municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 17 de maio de 2013 e tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2013 podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUTAL
6.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação ou aviso escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, exceto por motivo de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Iomerê, 15 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	JUSSARA TIEPO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

PAULA PASQUAL
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

Resilição Contratual Nº 0034/2013

RESILIÇÃO CONTRATUAL Nº 0034/2013
Termo de Contrato de RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº CTACT13/54, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, e GISELI MEZAROBA ASCARI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IOMERÊ
CNPJ-MF nº 01.612.744/0001-20
Representada por: LUCIANO PAGANINI

CONTRATADA: GISELI MEZAROBA ASCARI
CPF: 052.599.939-69

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas contratante e contratada, firmam de comum acordo, a rescisão de Contrato na forma das cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO RESILIDO

As partes em 30 de abril de 2013 firmaram contrato de prestação de serviços de Professora contrato n. CTACT13/54.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
Em razão do pedido da contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir em 06 de maio de 2013 o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia eventual direito decorrente do contrato resilido, dando ampla e geral quitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir questões oriundas da presente resilição de contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Iomerê - SC, 06 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	GISELI MEZAROBA ASCARI
Contratante	Contratada

Testemunhas
_____
_____

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Resilição Contratual Nº 0036/2013

RESILIÇÃO CONTRATUAL Nº 0036/2013
Termo de Contrato de RESILIÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº CTACT13/58, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, e JULIANA PERAZZOLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO IOMERÊ
CNPJ-MF nº 01.612.744/0001-20
Representada por: LUCIANO PAGANINI

CONTRATADA: JULIANA PERAZZOLI
CPF: 006.185.269-43

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas contratante e contratada, firmam de comum acordo, a rescisão de Contrato na forma das cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO RESILIDO

As partes em 30 de abril de 2013 firmaram contrato de prestação de serviços de Professora contrato n. CTACT13/58.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
Em razão do pedido da contratada, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir em 31 de maio de 2013 o contrato informado na cláusula primeira, pelo que a contratada renuncia eventual direito decorrente do contrato resilido, dando ampla e geral quitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir questões oriundas da presente resilição de contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Iomerê - SC, 20 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	JULIANA PERAZZOLI
Contratante	Contratada

Testemunhas
_____
_____

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Resilição de Termo de Compromisso Nº 0035/2013

RESILIÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0035/2013
Termo de RESILIÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº TC13/04, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IOMERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA, e SHERLLIN HARZ.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO IOMERÊ
CNPJ-MF nº 01.612.744/0001-20
Representada por: LUCIANO PAGANINI

ESTUDANTE: SHERLLIN HARZ
CPF: 072.638.559-09

Por meio deste instrumento particular, as partes adiante denominadas concedente e estudante, firmam de comum acordo, a rescisão de Termo de Compromisso na forma das cláusulas que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TERMO DE COMPROMISSO RESILIDO

As partes em 11 de março de 2013 firmaram termo de compromisso de realização de estágio n. TC13/04.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO
Em razão do pedido da estudante, as partes, de comum acordo, resolvem rescindir em 06 de maio de 2013, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2013, o termo de compromisso informado na cláusula primeira, pelo que a estudante renuncia eventual direito decorrente do termo de compromisso resilido, dando ampla e geral quitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL
Fica eleito o Foro da Comarca de Videira para dirimir questões oriundas da presente resilição de termo de compromisso.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Iomerê - SC, 06 de maio de 2013.

LUCIANO PAGANINI	SHERLLIN HARZ
Concedente	Estudante

Testemunhas
_____
_____

PAULA PASQUAL
OAB/SC 16164

Acomodato Tc13001
TERMO DE CESSÃO DE COMODATO - TC13001

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini, doravante denominado de COMODANTE, e de outro lado aASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IOMERE - ADCI, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob nº 75.447.037/0001-61, com sede neste município de Iomerê, SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Rubens Comelli, doravante denominada simplesmente de COMODATÁRIA, ajustam e contratam a cedência de equipamentos agrícolas, que se regerá pelo disposto na Lei nº 714/2013, pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O COMODANTE cede àCOMODATÁRIA os seguintes equipamentos agrícolas, no estado em que se encontram, para serem utilizados pela comodatária, para atendimentos das necessidades dos associados e atendimento de seus objetivos estatutários:
- Um trator agrícola de pneus, marcaValmet, modelo Valtra A-750, ano 2011, 4x4, numero de serie 85908300;
- Um trator agrícola de pneus, marcaMassey Ferguson, modelo 2823-2, ano 2008, numero de serie 283264674.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A cessão objeto do presente contrato é gratuita, sem gerar qualquer direito a indenização às partes ou ônus ao COMODANTE, obrigando-se, todavia a COMODATÁRIA, a conservar as maquinas em boas condições, compatíveis com a sua destinação, correndo por sua conta as despesas com abastecimento, operadores,conserto, reparo, conservação, melhoria, e todas as demais despesas que surgirem, decorrentes da utilização das maquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O prazo da presente cessão é de quarenta e oito meses, iniciando-se em 01 de março de 2013, com termino previsto para 28 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA:
São obrigações da COMODATÁRIA:
1) arcar com a totalidade dos custos de utilização, manutenção, guarda e conservação dos bens descritos na clausula primeira, e devolvê-lo ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso e ao final do prazo estipulado no contrato;
2) a COMODATÁRIA fica inteira e unicamente responsável pelo ressarcimento aos cofres públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros, por qualquer dano pessoal, material ou patrimonial, isentando ainda o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, ambiental, previdenciária ou tributária;
3) atender prioritariamente os membros da Associação e o cumprimento das finalidades estatutárias para as quais se faca necessário o uso dos bens objeto do presente Comodato.
CLÁUSULA QUINTA:
A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bens dados em comodato, bem como, não poderá, em hipótese alguma, utilizar o bem cedido em área fora dos limites do município de Iomerê.

CLÁUSULA SEXTA:
O COMODANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pela COMODATÁRIA perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem cedido ou da prestação de serviço efetuado com os equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O presente contrato de comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições contidas neste instrumento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem quaisquer ônus para as partes.

CLÁUSULA OITAVA:
Os casos omissos e quaisquer ajustes que se façam necessários em decorrência do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes e à luz da legislação aplicável, lavrando-se, se necessário, termo aditivo ao contrato.

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 01 de março de 2013.
COMODANTE COMODATÁRIA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

PAULA PASQUAL
Oab.sc 16.164

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N. 1.987 de 28 de Maio de 2.012
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a necessidade de harmonizar os procedimentos contábeis com os demais entes da federação, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN nº 437/2012 e alterações posteriores, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas a nível nacional e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184/2008, do Ministério da Fazenda;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao princípio da transparência;

Considerando, que a Portaria STN nº 753/2012 alterou os prazos estabelecidos na Portaria STN nº 828/2011 e na Portaria STN nº 437/2012;

Considerando, as orientações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Ofício Circular nº 02/2013 e Nota Técnica nº 1096/2012,

Decreta:
Art. 1º Os procedimentos contábeis patrimoniais constantes da Parte II, III, IV e V da Portaria STN nº 437/2012 aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão adotados de forma gradual a partir do exercício financeiro de 2013 e integralmente até o final do mês de dezembro do ano fixado na forma do cronograma de ações abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZO (Ano)
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa.	2013
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.	2013
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou não.	2013
IV – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	2014
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	2014
VI – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens móveis.	2014
VII – Registro dos fenômenos econômicos – depreciação dos bens imóveis.	2014
VIII – Registro dos fenômenos econômicos – amortização.	2014
IX – Registro dos fenômenos econômicos – exaustão.	2014
X – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	2014
XI – Implementação de sistema de custos.	2014
XII – Adoção do plano de contas aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o MCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	2014
XIII – Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o MCASP.	2014

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Fica revogado o Decreto 1.919 de 18 de junho de 2012.

Ipumirim-SC, 28 de maio de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 284/2013 de 24 de Maio de 2013.

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA NO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 105 da Lei 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE
A JOSELAINE RITTA, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.561.262 e do CPF sob o nº. 082.384.099-93, nomeada no cargo Efetiva de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, licença gestação de 180 (Cento e Oitenta) dias, para o período de 24 de Maio de 2013 a 19 de Novembro de 2013, conforme atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 24 de Maio de 2013.

Ipumirim - SC, 24 de Maio de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços do PL 69, PP 29/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO 69/2012

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2012, do PROCESSO Nº 69/2012, homologado aos 10 de agosto de 2012, cujo objeto é registro de preço de óleo lubrificantes e hidráulico para a manutenção preventiva da frota municipal, com as características e quantidades, conforme anexo I do Edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2012

FORNECEDOR: AGRICOPEL COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO, situada na RUA MANOEL FRANSCISCO DA COSTA Nº 2010, município de Jaraguá do Sul-SC, inscrita no CNPJ sob n. 81.632.093/0001-79 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 251932699, representado por IVO CARLETO, CPF: 893.398.609-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fluído de freio DOT 4 - especificação NBR 9292 tipo 4, caixa 24 unid. de 500ml	CX	4,00	SHELL	238,43	953,72

2	Óleo de múltipla aplicação SAE 10W30, com nível de desempenho API GL-4, que atenda as normas dos fabricantes JOHN DEERE J20C, MASSEY FERGUSSON MF 1135, FORD/ NEW HOLLAND M2C 134D, GM ALLISON C-4 e CASE MS-1207, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	SHELL	208,89	4.177,80
3	Óleo lubrificante multiviscoso para motor diesel SAE 15W40, com nível de desempenho API CI-4, que atenda a especificação global DHD1 e especificações dos fabricantes Cummins 20078, Volvo VDS-3 e Mercedez-Benz MB 228.3, em balde de 20 litros.	BAL	100,00	SHELL	162,47	16.247,00
4	Óleo lubrificante SAE 30, com nível de desempenho CF, que atenda a norma ALLISON C-4, em balde de 20 litros.	BAL	60,00	SHELL	157,19	9.431,40
5	Óleo Hidráulico ISO 68 que atenda as normas 51524, parte 2/HLP, em balde de 20 litros.	BAL	120,00	SHELL	157,19	18.862,80
6	Óleo para transmissão SAE 85W140 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	SHELL	169,85	3.397,00
7	Óleo para transmissão SAE 90 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D, em balde de 20 litros.	BAL	30,00	SHELL	167,74	5,032,20
8	Óleo para transmissão 433, com nível de desempenho GL-4, em balde de 20 litros.	BAL	25,00	SHELL	178,29	4.457,25
9	Óleo para transmissão SAE 140 com nível de desempenho API Gl-5, com propriedades de extrema pressão, atendendo a norma MIL - L - 2105D , em balde de 20 litros	BAL	10,00	SHELL	179,35	1.793,50
11	Óleo hidráulico ATF, atendendo a Classificação GM Tipo A sufixo A, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	SHELL	195,17	3.903,40
12	Óleo hidráulico ISO 32 atendendo as normas JCB 4002/1000 e GM LH 04-01, em balde de 20 litros.	BAL	20,00	SHELL	151,92	3.038,40
14	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio, grau NLGI-2, com ponto de gota de no mínimo 95ºC, tambor de 170kg	T	5,00	LIDER	738,50	3.692,50
Valor Total Registrado						R$ 74.986,97

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2425/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme discriminação seguinte:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
2.044 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PETI
4.4.90.00.00.00.00.00.0250 (11) Aplicações Diretas R$ 1.000,00

T O T A L R$ 1.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
2.044 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL - PETI
3.3.90.00.00.00.00.00.0250 (9) Aplicações Diretas R$ 1.000,00

T O T A L R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 27 de maio de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 082/2013/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013/RH
PARTES: Município de Itapiranga e NEIDE SEHN EPPING.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço temporário em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: Piso Nacinal do Magistério
Classe - Referencia: Nenhum
VIGÊNCIA: 18/09/2013.

Itapiranga - SC.27 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2013

Objeto: Aquisição de 01 trator de esteiras novo , conforme contrato de repasse nº 1003.330-87/2012/MDA/CAIXA.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 13:45 do dia 12/06/2013.
Início da Sessão: dia 12/06/2013, às 14:00, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714.

Itapiranga - SC., 27 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 103/2013, cujo objeto é aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 11 de junho de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 28 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 105/2013, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas destinados para premiação aos participantes das diversas atividades esportivas e culturais desenvolvidas pelo departamento de esportes e cultura, desta municipalidade conforme autoriza a lei municipal nº 2.497/2008. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 12 de junho de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 28 de maio de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2013

O Município de Itapiranga - SC., através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 20/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de mao de obra e fornecimento de peças, destinados para conserto do veiculo Ducato 2.3 16 V, placa MUG-9017, a disposição da Secretaria de Saúde, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 11 de junho de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 28 de maio de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

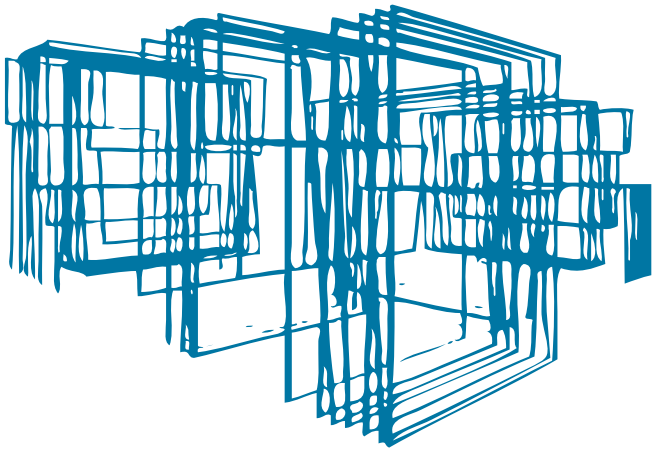

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

RREO Balanço Orçamentário 2º Bimestre de 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**41.115.032,77**	**41.115.032,77**	**6.581.692,26**	**16,01**	**12.682.518,25**	**30,85**	**28.432.514,52**
RECEITAS CORRENTES	**40.605.240,90**	**40.605.240,90**	**6.574.339,65**	**16,19**	**12.604.670,27**	**31,04**	**28.000.570,63**
RECEITA TRIBUTARIA	4.493.369,44	4.493.369,44	1.231.707,22	27,41	1.753.006,91	39,01	2.740.362,53
IMPOSTOS	3.349.441,76	3.349.441,76	932.372,58	27,84	1.322.777,48	39,49	2.026.664,28
TAXAS	722.164,60	722.164,60	203.298,19	28,15	276.147,19	38,24	446.017,41
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	421.763,08	421.763,08	96.036,45	22,77	154.082,24	36,53	267.680,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	911.810,36	911.810,36	120.591,75	13,23	251.709,46	27,61	660.100,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	153.871,51	153.871,51	33.052,25	21,48	78.353,29	50,92	75.518,22
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	757.938,85	757.938,85	87.539,50	11,55	173.356,17	22,87	584.582,68
RECEITA PATRIMONIAL	126.006,95	126.006,95	22.290,41	17,69	31.033,08	24,63	94.973,87
RECEITAS IMOBILIARIAS	51.342,79	51.342,79	8.594,00	16,74	14.701,85	28,63	36.640,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	74.664,16	74.664,16	13.696,41	18,34	16.331,23	21,87	58.332,93
RECEITA AGROPECUARIA	20.707,54	20.707,54	146,17	0,71	256,17	1,24	20.451,37
Rec. da Produção Vegetal	20.707,54	20.707,54	146,17	0,71	256,17	1,24	20.451,37
RECEITA DE SERVIÇOS	2.829.030,76	2.829.030,76	321.369,83	11,36	580.030,53	20,50	2.249.000,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.870.024,36	31.870.024,36	4.840.830,76	15,19	9.909.386,22	31,09	21.960.638,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.098.712,80	29.098.712,80	4.351.208,20	14,95	9.029.267,71	31,03	20.069.445,09
Transf. de Conv.	2.771.311,56	2.771.311,56	489.622,56	17,67	880.118,51	31,76	1.891.193,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	354.291,49	354.291,49	37.403,51	10,56	79.247,90	22,37	275.043,59
Multas e Juros de Mora	150.301,15	150.301,15	19.802,19	13,18	40.574,15	27,00	109.727,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.615,75	51.615,75	6.526,34	12,64	14.597,39	28,28	37.018,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	106.099,04	106.099,04	11.074,98	10,44	24.057,26	22,67	82.041,78
RECEITAS DIVERSAS	46.275,55	46.275,55	0,00	0,00	19,10	0,04	46.256,45
RECEITAS DE CAPITAL	**509.791,87**	**509.791,87**	**7.352,61**	**1,44**	**77.847,98**	**15,27**	**431.943,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.842,24	15.842,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15.842,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	15.842,24	15.842,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15.842,24
ALIENAÇÃO DE BENS	24.604,96	24.604,96	5.102,86	20,74	9.425,04	38,31	15.179,92
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.192,65	23.192,65	0,00	0,00	0,00	0,00	23.192,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.412,31	1.412,31	5.102,86	361,31	9.425,04	667,35	-8.012,73
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	60.719,87	60.719,87	2.249,75	3,71	6.655,32	10,96	54.064,55
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	408.624,80	408.624,80	0,00	0,00	61.767,62	15,12	346.857,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	408.624,80	408.624,80	0,00	0,00	61.767,62	15,12	346.857,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.115.032,77**	**41.115.032,77**	**6.581.692,26**	**16,01**	**12.682.518,25**	**30,85**	**28.432.514,52**

Continua 1/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**41.115.032,77**	**41.115.032,77**	**6.581.692,26**	**16,01**	**12.682.518,25**	**30,85**	**28.432.514,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.115.032,77	41.115.032,77	6.581.692,26	16,01	12.682.518,25	30,85	28.432.514,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	926.466,10	—	—	528.695,04	—	—
Superávit Financeiro	—	926.466,10	—	—	528.695,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.115.032,77**	**2.161.885,05**	**43.276.917,82**	**6.368.115,03**	**14.489.195,86**	**6.568.779,22**	**11.217.831,71**	**25,92**	**32.059.086,11**
DESPESAS CORRENTES	**37.231.201,84**	**1.027.955,91**	**38.259.157,75**	**6.050.360,72**	**13.693.879,41**	**6.046.137,55**	**10.453.541,06**	**27,32**	**27.805.616,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.261.129,24	316.709,99	19.577.839,23	3.136.530,86	6.370.080,06	3.120.674,10	6.080.348,44	31,06	13.497.490,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	132.640,00	110.000,00	242.640,00	42.321,17	115.766,02	42.321,17	115.766,02	47,71	126.873,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.837.432,60	601.245,92	18.438.678,52	2.871.508,69	7.208.033,33	2.883.142,28	4.257.426,60	23,09	14.181.251,92
DESPESAS DE CAPITAL	**3.736.512,61**	**1.133.929,14**	**4.870.441,75**	**317.754,31**	**795.316,45**	**522.641,67**	**764.290,65**	**15,69**	**4.106.151,10**
INVESTIMENTOS	3.096.512,61	1.133.929,14	4.230.441,75	186.070,38	571.504,78	390.957,74	540.478,98	12,78	3.689.962,77
AMORTIZACAO DA DIVIDA	640.000,00	0,00	640.000,00	131.683,93	223.811,67	131.683,93	223.811,67	34,97	416.188,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	147.318,32	0,00	147.318,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.318,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.115.032,77**	**2.161.885,05**	**43.276.917,82**	**6.368.115,03**	**14.489.195,86**	**6.568.779,22**	**11.217.831,71**	**25,92**	**32.059.086,11**

Continua 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**41.115.032,77**	**2.161.885,05**	**43.276.917,82**	**6.368.115,03**	**14.489.195,86**	**6.568.779,22**	**11.217.831,71**	**25,92**	**32.059.086,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.464.686,54	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.115.032,77	2.161.885,05	43.276.917,82	6.368.115,03	14.489.195,86	6.568.779,22	12.682.518,25	25,92	32.059.086,11

FONTE:

RREO Dem. das Parcerias Público-Privada 2º Bimestre de 2013

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

ITAPIRANGA, 28/05/2013

RREO Dem. das Rec. Desp. Regime Proprio de Prev. 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

RREO Dem. Exec. Orç. Desp. por Função e Subfunção 2º Bimestre de 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.115.032,77	43.276.917,82	6.368.115,03	14.489.195,86	6.568.779,22	11.217.831,71	100,00	25,92	32.059.086,11
Legislativa	1.200.108,65	1.200.108,65	167.645,24	310.090,50	155.590,44	298.035,70	2,66	24,83	902.072,95
Ação Legislativa	1.200.108,65	1.200.108,65	167.645,24	310.090,50	155.590,44	298.035,70	2,66	24,83	902.072,95
Administração	7.326.148,18	7.356.193,60	1.183.472,02	2.462.624,06	1.258.524,84	2.025.168,38	18,05	27,53	5.331.025,22
Planejamento e Orçamento	112.240,45	112.240,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.240,45
Administração Geral	4.359.061,48	4.374.106,90	617.639,02	1.442.896,07	693.332,71	1.242.380,34	11,08	28,40	3.131.726,56
Administração Financeira	2.780.846,25	2.780.846,25	554.086,77	995.663,68	553.702,41	762.648,73	6,80	27,43	2.018.197,52
Policiamento	74.000,00	89.000,00	11.746,23	24.064,31	11.489,72	20.139,31	0,18	22,63	68.860,69
Segurança Pública	151.931,67	151.931,67	24.557,01	33.355,29	29.069,70	30.116,29	0,27	19,82	121.815,38
Defesa Civil	151.931,67	151.931,67	24.557,01	33.355,29	29.069,70	30.116,29	0,27	19,82	121.815,38
Assistência Social	1.054.341,34	1.075.562,83	201.683,64	365.452,87	200.869,54	323.917,21	2,89	30,12	751.645,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	113.142,00	209.874,37	30.970,90	70.463,92	32.428,15	59.735,17	0,53	28,46	150.139,20
Assistência Comunitária	941.199,34	865.688,46	170.712,74	294.988,95	168.441,39	264.182,04	2,36	30,52	601.506,42
Saúde	7.775.427,73	8.231.132,82	1.188.743,17	2.696.127,97	1.276.296,99	2.259.318,58	20,14	27,45	5.971.814,24
Atenção Básica	7.775.427,73	8.231.132,82	1.188.743,17	2.696.127,97	1.276.296,99	2.259.318,58	20,14	27,45	5.971.814,24
Educação	9.801.650,19	9.946.144,29	1.613.488,51	3.202.715,43	1.640.292,77	2.798.385,41	24,95	28,14	7.147.758,88
Alimentação e Nutrição	646.290,33	701.604,36	80.595,20	129.500,84	92.835,88	106.419,56	0,95	15,17	595.184,80
Ensino Fundamental	5.884.264,83	5.973.444,90	1.089.096,89	2.151.669,12	1.081.483,41	1.813.701,62	16,17	30,36	4.159.743,28
Ensino Médio	266.371,64	266.371,64	18.462,78	18.462,78	14.314,02	14.314,02	0,13	5,37	252.057,62
Ensino Superior	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,12	100,00	0,00
Educação Infantil	2.990.723,39	2.990.723,39	411.333,64	889.082,69	437.659,46	849.950,21	7,58	28,42	2.140.773,18
Cultura	61.750,00	61.750,00	4.556,35	6.576,36	4.091,98	5.273,32	0,05	8,54	56.476,68
Difusão Cultural	61.750,00	61.750,00	4.556,35	6.576,36	4.091,98	5.273,32	0,05	8,54	56.476,68
Urbanismo	1.949.026,24	2.166.876,24	278.491,45	643.734,80	299.477,03	486.382,00	4,34	22,45	1.680.494,24
Infra-Estrutura Urbana	215.149,00	432.999,00	61.025,88	66.582,88	62.935,88	65.262,88	0,58	15,07	367.736,12
Serviços Urbanos	1.733.877,24	1.733.877,24	217.465,57	577.151,92	236.541,15	421.119,12	3,75	24,29	1.312.758,12
Habitação	125.016,05	174.850,27	0,00	50.834,22	0,00	50.834,22	0,45	29,07	124.016,05
Habitação Urbana	125.016,05	174.850,27	0,00	50.834,22	0,00	50.834,22	0,45	29,07	124.016,05
Saneamento	4.160.413,86	4.355.413,86	558.350,92	1.549.511,25	678.646,83	979.788,54	8,73	22,50	3.375.625,32
Saneamento Básico Rural	361.075,42	361.075,42	64.897,20	64.897,20	60.297,20	60.297,20	0,54	16,70	300.778,22
Saneamento Básico Urbano	3.799.338,44	3.994.338,44	493.453,72	1.484.614,05	618.349,63	919.491,34	8,20	23,02	3.074.847,10

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.115.032,77	43.276.917,82	6.368.115,03	14.489.195,86	6.568.779,22	11.217.831,71	100,00	25,92	32.059.086,11
Agricultura	2.695.733,39	2.995.483,39	220.427,31	814.631,28	285.919,50	495.239,45	4,41	16,53	2.500.243,94
Promoção da Produção Animal	337.000,00	337.000,00	0,00	332.435,00	97.424,22	124.004,22	1,11	36,80	212.995,78
Extensão Rural	2.358.733,39	2.658.483,39	220.427,31	482.196,28	188.495,28	371.235,23	3,31	13,96	2.287.248,16
Indústria	28.180,72	53.180,72	40.990,00	45.386,00	33.421,74	33.421,74	0,30	62,85	19.758,98
Promoção Industrial	28.180,72	53.180,72	40.990,00	45.386,00	33.421,74	33.421,74	0,30	62,85	19.758,98
Energia	557.938,85	697.938,85	103.840,95	153.564,11	89.448,70	139.171,86	1,24	19,94	558.766,99
Energia Elétrica	557.938,85	697.938,85	103.840,95	153.564,11	89.448,70	139.171,86	1,24	19,94	558.766,99
Transporte	3.106.014,98	3.578.999,71	579.260,84	1.716.966,67	436.957,57	889.149,27	7,93	24,84	2.689.850,44
Transporte Rodoviário	3.106.014,98	3.578.999,71	579.260,84	1.716.966,67	436.957,57	889.149,27	7,93	24,84	2.689.850,44
Desporto e Lazer	571.350,92	571.350,92	52.734,21	146.716,44	30.298,18	112.721,13	1,00	19,73	458.629,79
Desporto Comunitário	571.350,92	571.350,92	52.734,21	146.716,44	30.298,18	112.721,13	1,00	19,73	458.629,79
Encargos Especiais	550.000,00	660.000,00	149.873,41	290.908,61	149.873,41	290.908,61	2,59	44,08	369.091,39
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	660.000,00	149.873,41	290.908,61	149.873,41	290.908,61	2,59	44,08	369.091,39
TOTAL (III) = (I + II)	41.115.032,77	43.276.917,82	6.368.115,03	14.489.195,86	6.568.779,22	11.217.831,71	100,00	25,92	32.059.086,11

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Dem. Rec. Alienação Ativos e Aplic. Rec. 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.604,96	9.425,04	15.179,92
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.412,31	9.425,04	-8.012,73
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	23.192,65	0,00	23.192,65
TOTAL	24.604,96	9.425,04	15.179,92

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	27.172,10	0,00	0,00	27.172,10
Investimentos	27.172,10	0,00	0,00	27.172,10
TOTAL	27.172,10	0,00	0,00	27.172,10

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	197.444,15	9.425,04	206.869,19

FONTE:

RREO Dem. Rec. Desp. Manut. do Desenv. de Ensino 2º Bimestre 2013

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.500.040,62	3.500.040,62	941.996,63	1.341.733,89	38,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.011.647,22	1.011.647,22	556.915,55	562.385,21	55,59
1.1.1- IPTU	913.864,06	913.864,06	551.011,27	551.552,66	60,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	17.922,13	17.922,13	12,10	61,88	0,35
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	61.938,90	61.938,90	3.963,29	7.319,56	11,82
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	17.922,13	17.922,13	1.928,89	3.451,11	19,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	221.598,41	221.598,41	33.302,57	66.877,60	30,18
1.2.1- ITBI	221.598,41	221.598,41	33.302,57	66.877,60	30,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.409.127,34	1.409.127,34	230.204,88	457.519,53	32,47
1.3.1- ISS	1.356.311,64	1.356.311,64	226.485,11	449.395,67	33,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	17.922,13	17.922,13	7,12	88,42	0,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	32.689,97	32.689,97	2.528,54	5.715,66	17,48
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.203,60	2.203,60	1.184,11	2.319,78	105,27
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	857.667,65	857.667,65	121.573,63	254.951,55	29,73
1.4.1- IRRF	857.667,65	857.667,65	121.573,63	254.951,55	29,73
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.351.940,97	27.351.940,97	4.147.977,76	8.575.656,78	31,35
2.1- Cota-Parte FPM	10.434.930,72	10.434.930,72	1.229.323,87	3.024.353,85	28,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.434.930,72	10.434.930,72	1.229.323,87	3.024.353,85	28,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.287.085,16	15.287.085,16	2.674.517,19	5.123.652,28	33,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	103.406,24	103.406,24	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	275.749,98	275.749,98	29.961,86	70.793,54	25,67
2.5- Cota-Parte ITR	3.836,37	3.836,37	14,41	67,88	1,77
2.6- Cota-Parte IPVA	1.246.932,50	1.246.932,50	214.160,43	356.789,23	28,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.851.981,59	30.851.981,59	5.089.974,39	9.917.390,67	32,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	475.710,08	475.710,08	84.876,26	199.102,20	41,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	475.710,08	475.710,08	84.876,26	199.102,20	41,85
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.694,03	260.694,03	19.295,78	19.295,78	7,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	736.404,11	736.404,11	104.172,04	218.397,98	29,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.470.388,19	5.470.388,19	829.595,12	1.715.130,61	31,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.086.986,14	2.086.986,14	245.864,72	604.870,67	28,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.057.417,03	3.057.417,03	534.903,24	1.024.730,13	33,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.681,25	20.681,25	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.150,00	55.150,00	5.992,39	14.158,74	25,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	767,27	767,27	2,88	13,56	1,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	249.386,50	249.386,50	42.831,89	71.357,51	28,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.489.641,74	5.489.641,74	845.513,00	1.747.498,84	31,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.470.388,19	5.470.388,19	844.949,89	1.746.935,73	31,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.253,55	19.253,55	563,11	563,11	2,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	15.354,77	31.805,12	-8.756.133.875,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.712.995,40	7.712.995,40	1.272.493,60	2.479.347,67	32,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	31.805,12
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	563,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	32.368,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-32.368,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	746.518,11	801.832,14	67.625,82	67.625,82	8,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	746.518,11	801.832,14	67.625,82	67.625,82	8,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	746.518,11	801.832,14	67.625,82	67.625,82	8,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.746.935,73	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	563,11	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.747.498,84	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO Dem. Rec. e Desp. Ações Serv. Publ. Saúde 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.812.541,07	4.841.675,58	1.650.183,94	34,08	1.391.892,96	28,75
Pessoal e Encargos Sociais	3.210.000,00	3.239.134,51	974.591,66	30,09	918.072,58	28,34
Outras Despesas Correntes	1.602.541,07	1.602.541,07	675.592,28	42,16	473.820,38	29,57
DESPESAS DE CAPITAL	391.984,91	470.495,10	127.640,00	27,13	127.640,00	27,13
Investimentos	391.984,91	470.495,10	127.640,00	27,13	127.640,00	27,13

Continua 1/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	391.984,91	470.495,10	127.640,00	27,13	127.640,00	27,13
Investimentos	391.984,91	470.495,10	127.640,00	27,13	127.640,00	27,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.204.525,98	5.312.170,68	1.777.823,94	33,47	1.519.532,96	28,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	78.510,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	78.510,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	78.510,19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.204.525,98	5.233.660,49	1.777.823,94	33,47	1.519.532,96	28,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	0,00

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	8.541,04	-8.541,04	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**8.541,04**	**-8.541,04**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.204.525,98	5.312.170,68	1.777.823,94	100,00	1.519.532,96	100,00
TOTAL	**5.204.525,98**	**5.312.170,68**	**1.777.823,94**	**100,00**	**1.519.532,96**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Dem. Rec. Operações de Credito e Desp. Capital 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**15.842,24**	**0,00**	**15.842,24**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.870.441,75	764.290,65	0,00	4.106.151,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.870.441,75**	**764.290,65**	**0,00**	**4.106.151,10**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.854.599,51**	**-764.290,65**	**-4.090.308,86**

FONTE:

RREO Dem. Simpl. Rel. Resum. Exec. Orçamentaria 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	41.115.032,77
Previsão Atualizada	—	41.115.032,77
Receitas Realizadas	6.581.692,26	12.682.518,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	528.695,04
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	41.115.032,77
Créditos Adicionais	—	2.161.885,05
Dotação Atualizada	—	43.276.917,82
Despesas Empenhadas	6.368.115,03	14.489.195,86
Despesas Liquidadas	6.568.779,22	11.217.831,71
Superavit Orçamentário	—	1.464.686,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.368.115,03	14.489.195,86
Despesas Liquidadas	6.568.779,22	11.217.831,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.978.400,64

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	30.000,00	-1.444.489,57	-4.814,97
Resultado Primário	200.000,00	1.771.852,64	885,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	169.707,22	0,00	155.493,22	14.214,00
EXECUTIVO	169.707,22	0,00	155.493,22	14.214,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	580.066,92	1.489,50	468.122,21	110.455,21
EXECUTIVO	580.066,92	1.489,50	468.122,21	110.455,21
TOTAL:	**749.774,14**	**1.489,50**	**623.615,43**	**124.669,21**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-32.368,23	25%	-0,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	15.842,24
Despesa de Capital Líquida	764.290,65	4.106.151,10

Continua 1/2

Município de ITAPIRANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.425,04	15.179,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	27.172,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.777.823,94	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

RREO Demonstrativo do Resultado Nominal 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.389.254,48	2.297.126,74	2.165.442,81
DEDUÇÕES (II)	2.475.246,40	3.771.177,98	3.695.924,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.644.953,62	3.844.664,67	3.750.342,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.526,21	6.996,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	169.707,22	77.012,90	61.414,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-85.991,92	-1.474.051,24	-1.530.481,49
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-85.991,92**	**-1.474.051,24**	**-1.530.481,49**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-56.430,25**	**-1.444.489,57**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**30.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO Demonstrativo do Resultado Primario 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**40.530.576,74**	**6.560.643,24**	**12.588.339,04**	**11.374.402,81**
Receita Tributária	4.493.369,44	1.231.707,22	1.753.006,91	1.493.968,35
I.P.T.U.	913.864,06	551.011,27	551.552,66	465.124,60
I.S.S.	1.356.311,64	226.485,11	449.395,67	393.948,02
I.T.B.I.	221.598,41	33.302,57	66.877,60	90.461,68
I.R.R.F.	857.667,65	121.573,63	254.951,55	200.077,94
Outras Receitas Tributárias	1.143.927,68	299.334,64	430.229,43	344.356,11
Receita de Contribuição	911.810,36	120.591,75	251.709,46	230.058,95
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	911.810,36	120.591,75	251.709,46	230.058,95
Receita Patrimonial Líquida	51.342,79	8.594,00	14.701,85	14.865,89
Receita Patrimonial	126.006,95	22.290,41	31.033,08	39.766,89
(-) Aplicações Financeiras	74.664,16	13.696,41	16.331,23	24.901,00
Transferências Correntes	31.870.024,36	4.840.830,76	9.909.386,22	8.954.189,35
F.P.M.	8.347.944,58	983.459,15	2.419.483,18	2.336.872,17
I.C.M.S.	12.229.668,13	2.139.613,95	4.098.922,15	3.615.140,86
Convênios	2.771.311,56	489.622,56	880.118,51	649.139,48
Outras Transferências Correntes	8.521.100,09	1.228.135,10	2.510.862,38	2.353.036,84
Demais Receitas Correntes	3.204.029,79	358.919,51	659.534,60	681.320,27
Dívida Ativa	106.099,04	11.074,98	24.057,26	51.689,65
Diversas Receitas Correntes	3.097.930,75	347.844,53	635.477,34	629.630,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**509.791,87**	**7.352,61**	**77.847,98**	**743.009,01**
Operações de Crédito (III)	15.842,24	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	60.719,87	2.249,75	6.655,32	4.967,04
Alienação de Ativos (V)	24.604,96	5.102,86	9.425,04	32.977,77
Transferências de Capital	408.624,80	0,00	61.767,62	705.064,20
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	408.624,80	0,00	61.767,62	705.064,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**408.624,80**	**0,00**	**61.767,62**	**705.064,20**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**40.939.201,54**	**6.560.643,24**	**12.650.106,66**	**12.079.467,01**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**38.259.157,75**	**6.046.137,55**	**10.453.541,06**	**8.783.782,02**
Pessoal e Encargos Sociais	19.577.839,23	3.120.674,10	6.080.348,44	5.217.421,80
Juros e Encargos da Dívida (IX)	242.640,00	42.321,17	115.766,02	33.809,98
Outras Despesas Correntes	18.438.678,52	2.883.142,28	4.257.426,60	3.532.550,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**38.016.517,75**	**6.003.816,38**	**10.337.775,04**	**8.749.972,04**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.870.441,75**	**522.641,67**	**764.290,65**	**654.349,76**
Investimentos	4.230.441,75	390.957,74	540.478,98	529.235,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	640.000,00	131.683,93	223.811,67	125.113,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.230.441,75**	**390.957,74**	**540.478,98**	**529.235,78**

Município de ITAPIRANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**147.318,32**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**42.394.277,82**	**6.394.774,12**	**10.878.254,02**	**9.279.207,82**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.455.076,28**	**165.869,12**	**1.771.852,64**	**2.800.259,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	528.695,04	0,00
Superávit Financeiro	-	-	528.695,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**200.000,00**

FONTE:

ITAPIRANGA, 28/05/2013

RREO Demonstrativo dos Restos a Pagar 2º Bimestre 2013

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	169.707,22	155.493,22	-	14.214,00	27.043,92	553.023,00	471.938,21	468.122,21	1.489,50	110.455,21
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	167.921,93	153.707,93	0,00	14.214,00	27.043,92	535.873,10	458.727,00	454.923,00	1.489,50	106.504,52
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIR	0,00	109,40	109,40	0,00	0,00	0,00	5.075,02	5.075,02	5.075,02	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	346,68	346,68	0,00	0,00	0,00	14.148,41	12.959,01	12.959,01	0,00	1.189,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	374,02	374,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	0,00	916,87	916,87	0,00	0,00	27.043,92	1.529,04	28.572,96	28.572,96	0,00	0,00
SECRET. FAZENDA, PLANEJ.,DESENV. ECONOM. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.781,36	37.781,36	37.781,36	0,00	0,00
SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV	0,00	152.375,91	138.161,91	0,00	14.214,00	0,00	332.949,75	269.351,23	265.547,23	0,00	67.402,52
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DE	0,00	9.464,09	9.464,09	0,00	0,00	0,00	141.545,50	102.783,40	102.783,40	1.489,50	37.272,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	4.334,96	4.334,96	0,00	0,00	0,00	2.844,02	2.204,02	2.204,02	0,00	640,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRANGA	0,00	1.785,29	1.785,29	0,00	0,00	0,00	17.149,90	13.211,21	13.199,21	0,00	3.950,69
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.785,29	1.785,29	0,00	0,00	0,00	17.149,90	13.211,21	13.199,21	0,00	3.950,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**169.707,22**	**155.493,22**	**0,00**	**14.214,00**	**27.043,92**	**553.023,00**	**471.938,21**	**468.122,21**	**1.489,50**	**110.455,21**

FONTE:

RREO Receita Corrente Liquida 2º Bimestre de 2103

Município de ITAPIRANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.294.385,15**	**3.282.770,65**	**2.914.154,65**	**3.043.235,83**	**3.241.837,24**	**3.099.672,01**	**3.642.620,38**	**3.998.769,10**	**3.355.166,02**	**3.553.759,30**	**3.265.826,33**	**4.131.942,20**	**40.824.138,86**	**46.075.629,09**
RECEITA TRIBUTARIA	284.513,72	278.371,22	250.459,61	274.175,07	257.544,07	245.530,30	296.927,72	289.835,37	272.794,04	244.237,41	189.733,57	1.035.819,33	3.919.941,43	4.493.369,44
I.P.T.U.	19.673,73	20.183,65	21.718,31	20.526,85	18.606,24	6.433,49	11.738,24	10.375,11	487,13	54,26	665,81	550.345,46	680.808,28	913.864,06
I.R.R.F	47.532,91	53.089,70	49.253,66	47.303,27	51.012,21	48.409,11	89.869,96	55.942,92	69.947,26	63.430,66	63.266,77	58.306,86	697.365,29	857.667,65
I.S.S.	101.983,32	117.261,39	102.199,84	137.819,51	124.453,28	111.891,35	118.786,53	110.207,92	126.444,56	96.466,00	48.456,20	178.028,91	1.373.998,81	1.356.311,64
I.T.B.I.	15.995,03	8.984,28	15.794,69	11.186,30	9.429,02	18.939,71	14.433,34	23.650,74	15.003,49	18.571,54	0,00	33.302,57	185.290,71	221.598,41
Outras Receitas Tributárias	99.328,73	78.852,20	61.493,11	57.339,14	54.043,32	59.856,64	62.099,65	89.658,68	60.911,60	65.714,95	77.344,79	215.835,53	982.478,34	1.143.927,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	55.306,51	57.302,25	45.488,29	42.051,84	42.085,49	43.804,49	43.062,75	46.939,26	51.968,52	79.149,19	56.967,64	63.624,11	627.750,34	911.810,36
RECEITA PATRIMONIAL	21.243,15	23.852,89	18.065,48	12.406,38	42.345,39	27.886,42	35.850,80	84.327,99	2.972,70	3.135,15	15.500,76	6.789,65	294.376,76	126.006,95
RECEITA AGROPECUARIA	2.828,52	2.990,89	6.372,84	4.589,07	4.411,28	3.172,15	602,39	667,86	83,81	26,19	81,17	65,00	25.891,17	20.707,54
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	174.808,90	151.782,43	136.614,44	146.095,64	158.563,50	160.268,71	139.155,04	159.519,04	125.694,91	132.965,79	165.440,10	155.929,73	1.806.838,23	2.829.030,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.713.908,40	2.741.383,72	2.426.394,89	2.540.422,16	2.709.430,95	2.590.357,00	3.060.398,21	3.376.781,47	2.884.807,90	3.069.245,32	2.827.368,57	2.843.045,39	33.783.543,98	37.340.412,55
Cota-Parte do F.P.M.	831.832,87	709.843,68	530.087,53	584.940,47	511.814,33	543.313,99	734.378,11	1.193.817,15	765.342,92	1.029.687,06	593.023,27	636.300,60	8.664.381,98	10.434.930,72
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.061.335,95	1.096.280,11	1.043.811,63	1.073.808,27	1.272.781,08	1.152.057,70	1.283.203,21	1.275.809,27	1.289.922,72	1.159.212,37	1.357.411,52	1.317.105,67	14.382.739,50	15.287.085,16
Cota-Parte do I.P.V.A.	124.470,93	122.857,13	119.127,04	113.034,13	109.199,17	135.915,05	74.923,83	41.810,79	72.034,45	70.594,35	108.551,22	105.609,21	1.198.127,30	1.246.932,50
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	278,16	3.385,04	170,61	43,21	7,56	45,91	0,00	14,41	3.944,90	3.836,37
Outras Transferências Correntes	241.048,15	362.972,07	318.418,77	338.426,14	338.065,77	298.188,23	488.755,27	407.546,38	275.644,20	348.744,16	362.696,16	314.790,15	4.095.295,45	4.518.083,39
Transferências da LC 61/1989	17.428,11	18.737,29	17.473,25	19.313,43	19.531,75	18.877,68	16.965,17	24.090,83	23.097,06	17.734,62	15.647,32	14.314,54	223.211,05	275.749,98
Transferências da LC 87/1996	5.881,80	5.881,80	5.881,80	5.881,80	0,00	11.763,60	5.881,80	5.881,80	0,00	0,00	0,00	0,00	47.054,40	103.406,24
Transferências do FUNDEB	431.910,59	424.811,64	391.594,87	405.017,92	457.760,69	426.855,71	456.120,21	427.782,04	458.758,99	443.226,85	390.039,08	454.910,81	5.168.789,40	5.470.388,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.775,95	27.087,25	30.759,10	23.495,67	27.456,56	28.652,94	66.623,47	40.698,11	16.844,14	25.000,25	10.734,52	26.668,99	365.796,95	354.291,49
DEDUÇÕES (II)	**408.189,73**	**390.719,82**	**343.276,05**	**359.395,43**	**382.720,66**	**373.062,39**	**423.104,39**	**435.541,75**	**433.216,47**	**460.390,07**	**418.573,79**	**417.547,67**	**4.845.738,22**	**5.522.003,94**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	408.189,73	390.719,82	343.276,05	359.395,43	382.720,66	373.062,39	423.104,39	435.541,75	430.080,78	455.454,71	414.926,48	414.668,64	4.831.140,83	5.470.388,19
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,69	4.935,36	3.647,31	2.879,03	14.597,39	51.615,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.886.195,42**	**2.892.050,83**	**2.570.878,60**	**2.683.840,40**	**2.859.116,58**	**2.726.609,62**	**3.219.515,99**	**3.563.227,35**	**2.921.949,55**	**3.093.369,23**	**2.847.252,54**	**3.714.394,53**	**35.978.400,64**	**40.553.625,15**

FONTE:

Programa de Gestão Tributária

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Itapoá

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá - SC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO 01 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Mai/2012 a Abr/2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.021.170,68	0,00
Pessoal ativo	1.019.670,68	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	1.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.051,55	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	17.051,55	0,00
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.004.119,13**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**1.004.119,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**49.055.868,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**2,05**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 6,00%	**2.943.352,08**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 5,70%	**2.796.184,48**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)
Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Data de emissão: 20/05/2013
Hora de emissão: 10:30

Osni Ocker Presidente Ordenador da Despesa	Thomaz William Palma Sohn Vice-Presidente	Geraldo Rene Behlau Weber 1º Secretário	Michele Mayer Contadora CRC-SC 035912/P-6

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joaçaba

Prefeitura

Lei Nº 4.339 de 27 de Maio de 2013.

LEI Nº 4.339 DE 27 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional, na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, no Orçamento Municipal vigente:
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade 02 INTENDÊNCIA DE AGRICULTURA
Proj./Atividade: 2.044 Manutenção da Intendência de Agricultura
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 155
Valor: R$ 16.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas:
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 03 - INTENDÊNCIA DE OBRAS - SANTA HELENA
Proj./Atividade: 2.042 Manut.da Intendência de Santa Helena
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 159
Valor: R$ 2.626,10

Unidade 04 INTENDÊNCIA DE OBRAS - NOVA PETRÓPOLIS
Proj./Atividade: 2.041Manut. da Intendência de Nova Petrópolis
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 162
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 20 - SECRETARIA MUN. DE DESEN SUSTENTÁVEL
Unidade 01 - SECRETARIA MUN. DE DESENV SUSTENTÁVEL
Proj./Atividade: 2.097 Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 178
Valor: R$ 5.000,00

Órgão 05 SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
Unidade 01 SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
Proj.Atividade: 2.029 Manutenção da Secretaria de Gestão Financeira
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - 63
Valor: R$ 5.373,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba- SC, em 27 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria 1033

PORTARIA Nº 1.033 DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ARLETE TERESINHA CAMPOS PASQUALI, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do memorando da Fundação Municipal de Esportes, referente aos períodos de 03 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (05 dias) e 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 17 (dezessete) dias, a partir de 06 de maio de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1034

PORTARIA Nº 1.034 DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.324 de 06 de fevereiro de 2013, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 20 de maio de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1035

PORTARIA Nº 1.035 DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) EUNICE ROSANELLI VAGNER, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.834 de 11 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de maio de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1036
PORTARIA Nº 1.036 DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) LEONICE APARECIDA BENEDETTI LONGO, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.732 de 07 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de maio de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1037
PORTARIA Nº 1.037 DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) DIRLEI CARPEGGIANI, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 128.7836 de 11 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 27 de maio de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 27 de maio de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1038
PORTARIA Nº 1.038 DE 20 DE MAIO DE 2013
"RETIFICA PORTARIA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - RETIFICA PORTARIA N.º 806 na qual CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIULA GIUSTI durante o período de 12 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação.
Onde lê-se: 12 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação.
Leia-se: 23 de março de 2013 a 20 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 1.015/2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 1039
PORTARIA Nº 1.039 DE 20 DE MAIO DE 2013
"ANULA PORTARIA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Joaçaba (SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, da Lei Complementar n.º 76/2003 e alterações, resolve:

Art. 1º ANULAR A PORTARIA N.º 449/2013 na qual CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) GICELE CARVALHO DA SILVA MARCON, Professor Licenciatura Plena, Classe "A-I", para o cargo de Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "A-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, em função da mesma encontrar-se em estágio probatório e não fazer jus a referida progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1040
PORTARIA Nº 1.040 DE 20 DE MAIO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) NOELI MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme pedido protocolado através do processo nº 129.720 de 20 de maio de 2013, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) e 01 de janeiro de 201 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 20 de maio de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1041

PORTARIA Nº 1.041 DE 20 DE MAIO DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Especial julgadora para acompanhar o processo de chamada pública n.º 001/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Membros: Desiree Aparecida Pino Gomes
Naiara Kreve
Paula Giovana Kleber

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 1042

PORTARIA Nº 1.042 DE 22 DE MAIO DE 2013
"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão de Reavaliação de Informações nos termos do Decreto n.º 4.309/2013.

Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Roberto Minati
Suplente: Eli Martins

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa:
Titular: Guilherme Baptista
Suplente: Valkiria Suzana Martins Trevizam

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Financeira:
Titular: Eliana Zardo
Suplente: Iria Flamia Rodriguez Torrico

Representante da Procuradoria Jurídica:
Titular: Geovana Aparecida Denardi Facin
Suplente: Leandro Sartori

Representante do Controle Interno:
Titular: Sonia Aparecida Borchers
Suplente: Ana Paula Bilibio

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 22 de maio de 2013
RAFAEL LASKE

Aditivo 55/2013 TA 01

CONTRATO Nº 55/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.Rafael Laske, e a Empresa SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.779.384/0002-88, estabelecida na RODOVIA BR 153, S/Nº, no Município de VARGEM BONITA/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LOCKS, portador da Carteira de Identidade nº 854.597 e CPF nº 077.211.459-53, residente e domiciliado na cidade de CRICIUMA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 55/2013/PMJ, firmado em 09/04/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 28/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 18/2013/PMJ, homologado em 09/04/2013, cujo objeto é o fornecimento, de forma parcelada, de 170 (cento e setenta) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, destinadas à execução de lombadas físicas em diversas vias pavimentadas do perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC), onde se ADITA a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATADO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATADO

O valor total do contrato fica acrescido em R$ 8.457,50 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondentes a 25% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 27 de maio de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA
JOSÉ LOCKS

Testemunhas:
1 _____
2 _____

Contrato 69/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2013/PMJ
C.D. 277/2013/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADA: MONEYTRON INFORMATICA LTDA

OBJETO: a prestação pela CONTRATADA de serviços de backup de dados online pelo Software EverSafe Online Backup.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.758,80 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
50 3.3.90.00.00.00.00.00.0114 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura DATA DE ASSINATURA: 22/05/2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Homologação Pr0018/2013

HOMOLOGAÇÃO PR0018/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2013 - PR Processo Administrativo: 22/2013 Processo de Licitação: 22/2013 Data do Processo: 30/04/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2013
b) Licitação Nr.: 18/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/05/2013
e) Data da Adjudicação: 24/05/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007092 - INOVA INFORMATICA LTDA	5	0,0000	15.912,00
- 006625 - SEGMENTO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA -ME	10	0,0000	33.664,50
	15		49.576,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.060.4.4.90.00.00.00.00.00 (12)

Joaçaba, 24 de Maio de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 73/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2013
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 73/2013, em conformidade com a legislação vigente, para fornecimento emergencial de campanhas publicitárias de cunho informativo, institucional e promocional de ações do governo, no valor de R$ 537.882,61 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 17de Abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 17 de Abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dipensa de Licitação 166/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 166/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da BANDA CHAPEU DE PALHA para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 20 de Maio de 2013, às 17.00 hs, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Lcitação 163/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 163/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do CONJUNTO OS TALENTOS para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 19 de Maio de 2013, às 12.00 hs, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 151/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 151/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 151/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do BARBICACHO DANÇA SHOW para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 28 de Maio de 2013, às 21.00 hs, e dia 02 de Junho de 2013 às 17.00 hs, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade

com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 152/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 152/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do ZÉ DA SILVA para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de Maio de 2013, às 22.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 153/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 153/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do ARAUCARIA DUB para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 31 de Maio de 2013, às 24.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 154/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 154/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da CIA DE DANÇA ARETA CAMPOS para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 02 de Junho de 2013, às 16.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 155/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 155/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 155/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do GRUPO PLANALTO CAPUEIRA para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 29 de Maio de 2013, às 20.30 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 156/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 156/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 156/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da ELEN CRISTINA WERNER PADILHA - CONTAÇÃO DE HISTORIAS para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de Maio de 2013, às 19.00 hs, e dia 29 de Maio de 2013 às 20.00 hs, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 157/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 157/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do SHOW DE MALABARES para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 02 de Junho de 2013, às 18.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 158/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 158/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da ACADEMIA MAGISTRAL para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 01 de Junho de 2013, às 19.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 159/2013 - FCL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 159/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da GRILO E TESTA - DE MALA E CUIA para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 30 de Maio de 2013, às 21.00 hs, e dia 31 de Maio de 2013 às 22.00 hs, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 160/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 160/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da BANDA OS AMERICANOS para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de Maio de 2013, às 23.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 161/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 161/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 161/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do DANÇARTE DE CAPÃO ALTO para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 27 de Maio de 2013, às 19.00 hs, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 162/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 162/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do ONIELSON BRASIL para apresentação artística na ARENA CULTURAL/ENTREVERO DAS ARTES, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 25 de Maio de 2013, às 21.00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 10 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 10 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 164/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 164/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 164/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com

o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da ESTRELA DA SERRA para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 19 de Maio de 2013, às 13.00 hs, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 165/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 165/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 165/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do GRUPO MUSICAL GUANABARA para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 19 de Maio de 2013, às 18.00 hs, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 167/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 167/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 167/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do CORAÇÃO SERRANO para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 20 de Maio de 2013, às 19.00 hs, e dia 28 de maio de 2013 às 10,00 hs, no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 168/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2013
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 168/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação do BETO AMORIN para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 20 de Maio de 2013, às 10.00 hs, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 169/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 169/2013
UNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 169/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da GLAUCIA CORREA DA SILVA para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 22 de Maio de 2013, às 17.00 hs, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 170/2013 - FCL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 170/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 170/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para contratação da OTAVIO AMORIN para apresentação artística no RECANTO DO PINHÃO, durante a 25ª Festa Nacional do Pinhão, no dia 22 de Maio de 2013, às 10.00 hs, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de maio de 2013.
MAURICIO NEVES DE JESUS
Fundação Cultural de Lages

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Mauricio Neves de Jesus, Superintendente da Fundação Cultural de Lages, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 61/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a Celebração de um Contrato de locação com a Adriana Nunes Zanella Mendes, inscrito no CRECI sob n.º 10.570, com sede à Rua Frei Rogério, 225 - centro, Lages, SC, para aluguel de um imóvel sito a Rua Felipe Schimidt, 80, centro, onde será instalada a Central de Atendimentos da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, pelo período de 01 de maio de 2013 e seu término previsto para a data 31 de dezembro de 2013, no valor de será de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais.

Lages, 04 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 04 de abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 62/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2013
PARA COMPRA EMERGENCIAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 62/2013, em conformidade com a legislação vigente, para compra emergencial de Materiais de Higiene e Limpeza para da Empresa DOMINGOS SOARES NETO - ME, CNPJ n.º 08.811.393/0001-25, estabelecida à Rua Gustavo Lebon Regis n.º 260, em Lages/SC – cep: 88.504-225, para consumo nas Unidades Escolares da Rede Municipal, pelo período máximo de noventa dias, dos itens abaixo relacionados:

Item	quant	Valor	Total
Papel higiênico branco rolo c/60 mts	400	22,20	8.880,00
Água sanitária 01 lts	1.000	1,55	1.550,00
Sabão em pedra – pcte 5 unid. C; 200gr cada	335	4,95	1.658,25
Fralda descartavel tm GG c/50 unid	50	37,50	1.875,00

Fralda descartavel tm G c/50 unid	50	37,50	1.875,00
Sabão em pó 01 kg	500	4,05	2.025,00
Total			17.863,25

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de abril de 2013.
MARIMILIA CASA COSTA COELHO
Secretário Municipal da Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Marimilia Casa Costa Coelho, Secretária Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 64/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 07/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a MITRA DIOCESANA DE LAGES inscrita no CNPJ sob n.º 84.950.633/0045-71, com sede à Rua Correia Pinto, 247 - Lages - SC, 88502-900, de um imóvel, sito à Praça João Ribeiro, centro, nesta cidade de Lages,SC, onde está instalada a Secretaria de Segurança das Pessoas e Patrimônio, no período de 02 de janeiro de 2013 e seu término previsto para 31 de dezembro de 2013, pelo valor de R$1.672,13 (mil e seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 65/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a Celebração de um Contrato Emergencial de Fornecimento de Materiais com a RAMALUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.962.222/0001-05, com sede à Av. Santa Catarina, 285 - Lages/SC - cep: 88.512-005, pelo período de cento e oitenta dias, no valor de R$ 79.617,58 (setenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e cinqüenta e oito centavos) para Manutenção e Conservação da Iluminação Pública do Município

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 16 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 16 de abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 66/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 66/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de contrato de locação com a CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.969/0001-30, com sede nesta cidade de Lages, SC , para aluguel de um barracão, sito à Av, Belizário Ramos, lado impar e Rua Alagoas e Rua Sergipe - nesta cidade de Lages, SC, onde está instalado o setor de veículos da PML, pelo período doze meses a contar de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, no valor de R$ 3.175,18 (três mil e cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 67/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a Celebração de um Contrato de locação como a MENFIS IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.162.057/0001-14, com sede à Rua Presidente Nereu Ramos n.º 84 - centro , Lages, SC, para aluguel de um imóvel sito a Rua Walter Dachs, 69, centro, onde será instalada o Setor de Vigilância Sanitária de Lages, pelo período de 02 de janeiro de 2013 e seu término previsto para a data 31 de dezembro de 2013, no valor de R$ 2.571,28 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) por mês.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 68/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2013
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ATO DE DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação sob nº 68/2013, na modalidade inexigibilidade, em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para a contratação da empresa NIBBLE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 38.877.148/0001-81, para locação e suporte de software destinado ao acesso via internet à rede AFTN (Rede Fica de Telecomunicações Aeronáuticas) instalado no Aeroporto Federal de Lages, pelo valor de R$ 1.080,95 (hum mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 24 de abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

NIBBLE TECNOLIGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 38.877.148/0001-81, para locação e suporte de software destinado ao acesso via internet à rede AFTN (Rede Fica de Telecomunicações Aeronáuticas) instalado no Aeroporto Federal de Lages, pelo valor de R$ 1.080,95 (hum mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 24 de abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 72/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2013
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 72/2013, em conformidade com a legislação vigente, para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para o consumo das unidades escolares municipais com o fornecedor Julio Cesar Rodrigues Delfes EPP, no valor de R$ 43.850,60 (quarenta e três mil,oitocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 26 de Abril de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 26 de Abril de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 74/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a Celebração de um Contrato de locação com o Sr. IVONE FURTADO, inscrito no CPF sob n.º 065.308.779-91, C.I. n.º 111.433, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC, para aluguel um imóvel sito à Rua Humberto de Campos quadra 88, lote 009, com área de 576,00 m², que será usado como depósito e reciclagem do Programa de Reaproveitamento e destinação final de lixo formado por equipamentos de informática, eletrônicos, eletro eletrônicos e outros produtos, pelo prazo de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, no valor de R$ 1.832,77 (Um mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavo) por mês.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que

instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Dispensa de Licitação 75/2013 - PML
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a Celebração de um Contrato como a LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.678.428/0001-13, com sede à Av. General Osório n.º 1087 - D - Chapecó/SC - cep: 89.802-212, para fornecimento de pneus para uso da Frota do Município, em caráter emergencial , no valor R$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 09 de maio de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretária Municipal da Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 09 de maio de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Pe 12/2013 SMS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público o lançamento do Edital:
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013- SMS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Para as Unidades Básicas de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2013 às 13:30 h.
TIPO: Menor Preço Por Item
VALOR ESTIMADO: R$ 42.656,26
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: www.caixa.gov.br
Os interessados poderão obter a íntegra do Edital pelo site: www.lages.sc.gov.br
INFORMAÇÕES: No Setor de Licitações à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, pelo telefone (49) 3221-1169, pelo fax (49) 3221-1043 ou pelo e-mail pregaoeletronico@lages.sc.gov.br

Lages, 27 de maio de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

PP 40/2013 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 40-2013 PML

Objeto: Fornecimento de Refeições (Marmitas)
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 03/07/2013 às 13:30
Valor Estimado: R$ 13,13 cada marmita

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00 ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 27 de maio de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto Nº 033/2013
DECRETO Nº 033/2013
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 5º CONFÊRENCIA NACIONAL DAS CIDADES - ETAPA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER/SC.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 5º Conferencia Nacional das Cidades - Etapa Municipal, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 5º Conferencia Nacional das Cidades - Etapa Municipal de Lauro Müller/SC:
I - gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais, municipais:
a) Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:
Sheila Cristina Araujo Vieira
b) Câmara de Vereadores de Lauro Müller:
Soraya Curcio Librelato
c) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Criciúma - SDR:
Janio Conti

II - movimentos populares:
a) Conselho Comunitário do distrito de Barro Branco
Gilson José Vieira
Arilton Marcos

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais:
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Agostinho Crocetta

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
a) Representante da CRESOL - Cooperativa de Credito Rural:
Lilian Leonardo

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselho profissionais:
a) Representante da EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina:
Paulo Cesar Freiberger

b) Representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo:
Daniel Mazon

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão Preparatória da Conferência Municipal não será remunerado.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MÜLLER, 20 DE MAIO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Decreto Nº 034/2013

DECRETO Nº 034/2013
CONVOCA A 5º CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES - ETAPA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria nº 13, de 30 de novembro de 2012 da Secretaria de Estado do Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 5º Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal de Lauro Müller/SC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já !", conforme o art. 6º do anexo da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal expediu Decreto nº 033/2013, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, bem como o Regimento da 5º Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal de Lauro Müller.

Parágrafo Único - O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da 5º Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal de Lauro Müller, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas a proporcionalidade de distribuições de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º - As despesas com a realização da 5º Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal de Lauro Müller/SC ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO MÜLLER, 27 DE MAIO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Decreto Nº 035/2013

DECRETO Nº 035/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º - É considerado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, o dia 30 de maio de 2013 (Dia de Corpus Christi), quinta-feira.
Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais será garantido, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, especialmente os relacionados à área da Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 27 DE MAIO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Prorrogação do Pregão Presencial Nº 07/2013 - Hmhl

EDITAL DE PREGAO N°007/2013
Prorrogação de Prazo de Abertura

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Hospital Municipal Henrique Lage, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de maio de 2013 às 14:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 28 de maio de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 05/2013 - Processo Licitatório Nº 08/2013 -
FUNDO DE SAÚDE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2013

O Fundo de Saúde de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de mobiliário em geral e material eletrônico para atendimento do Auditório Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até 13h30min do dia 12 de junho de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 13h40min do dia 12/06/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 28 de Maio de 2013.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

Extrato Pregão Presencial Nº 18/2013 - Processo Licitatório Nº 33/2013
PREFEITURA DE LEBON RÉGIS/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem dos logradouros públicos do perímetro urbano do Município de Lebon Régis e das dependências externas das sedes dos órgãos públicos sob o domínio da administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 12 de junho de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do dia 12/06/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br ou e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 28 de Maio de 2013.
THACYANA CANALLE
Pregoeira.

Leoberto Leal

Prefeitura

Retificação Decreto N.º 032/2013
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 032/2013

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto n.º 032/2013, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1247, de 27 de maio de 2013, p. 181 e 182, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 032, DE 24 DE MAIO DE 2013.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 972, de 22 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1° Ficam suplementadas dotações do Orçamento Fiscal vigente, com a seguinte classificação no valor de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	59.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	59.000,00
Função	12	Educação	29.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	29.000,00
Programa	0004	Educação É Tudo	29.000,00
Projeto/Atividade	1.005	Construção de Creche	29.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	29.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	29.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	29.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Imposto e Transferência de Impostos Educação	29.000,00
Função	27	Desporto e Lazer	30.000,00
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	30.000,00
Programa	0005	Cultura, Esporte e Lazer	30.000,00
Projeto/Atividade	1.041	Construção de Campo de Futebol – Ribeirão dos Ovos	30.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	30.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	1.0.0000	Recursos Ordinários	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	59.000,00		

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das anulações, nas dotações com as seguintes classificações e valores:

[[Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00

Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	30.000,00
Função	12	Educação	30.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	30.000,00
Programa	0004	Educação É Tudo	30.000,00
Projeto/Atividades	2.009	Transporte Escolar - Ensino Infantil	30.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	30.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	30.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Imposto e Transferência de Impostos Educação	30.000,00
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	29.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	29.000,00
Função	20	Agricultura	29.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	29.000,00
Programa	0011	Revitalização da Agricultura Familiar	29.000,00
Projeto/Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	29.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	29.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	29.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	29.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	29.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	59.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 24 de maio de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contrato N.º 002/2013 - Iprell

CONTRATO Nº 002/2013

Prestação de serviço para disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO.

O INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - IPRELL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.916.700/0001-19, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina na cidade de Leoberto Leal, neste ato representado pela Diretora Executival Senhora Silvânia Capistrano Lopes, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº. 004.770.259-19, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a disponibilização do sistema FLY TRANSPARÊNCIA, na modalidade Software como Serviço, por meio de conexão via internet, a seguir denominado simplesmente de APLICATIVO, de propriedade da CONTRATADA.

1.2 - O APLICATIVO e suas respectivas funcionalidades são fornecidos ao CONTRATANTE de forma padrão, na maneira como está atualmente disponibilizada, conforme características descritas no Anexo I.

1.3 - Faz parte ainda do objeto, a prestação de serviço de parametrização, treinamento na operacionalização do APLICATIVO e suporte técnico aos servidores municipais, designados pela CONTRATANTE.

1.4 - A CONTRATADA não garante de nenhuma forma que os serviços do APLICATIVO irão suprir e estarão de acordo com as necessidades especificas da CONTRATANTE. Qualquer necessidade de alteração das funcionalidades atualmente disponibilizadas será considerada customização, poderá ser implementada ou rejeitada pela CONTRATADA.

Cláusula Segunda: DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente instrumento terá vigência até 28/02/2016, contados a partir da data de implantação do sistema, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

Cláusula Terceira: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor deste contrato, durante sua vigência, é estimado em R$ 4.690,00 (sete quatro mil, seiscentos e noventa reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01.09.122.0013 2.037 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0003 Funcionamento e Manutenção do RPPS - Administração

Cláusula Quarta: DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - As partes ajustam que o valor do presente Contrato fica estimado em R$ 4.690,00 (sete quatro mil, seiscentos e noventa reais), conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA assim detalhado:
a) Pela disponibilização do APLICATIVO, constante no objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
b) Pela implantação será pago o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
b) O pagamento mensal pelo direito de uso será efetuado até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor

competente.
c) Pelo suporte técnico, após o treinamento do APLICATIVO, serão cobrados R$ 60,00 (sessenta reais) à hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) o KM Rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

4.2 - O pagamento pelos serviços descritos no objeto terá início após a CONTRATANTE fazer uso de sua chave de acesso ao APLICATIVO.

4.3 - Se a CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quarta, subitem 4.1 "b", e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

4.4 - Em caso de prorrogação deste contrato, os valores contratados serão corrigidos anualmente pela variação ocorrida no IGP-M nos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta: DO SOFTWARE COMO SERVIÇO

5.1 - A modalidade Software como Serviço, consiste no gerenciamento, manutenção legal, corretiva e hospedagem do APLICATIVO, em ambiente externo disponibilizado pela CONTRATADA, dotado de infra-estrutura para processar e armazenar os dados registrados pela CONTRATANTE.

5.2 - O ambiente externo consiste na locação e gestão de infra-estrutura de hosting - sala limpa, prova de fogo e independência de energia, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas nos 07 (sete) dias da semana e sistema de segurança de acesso; locação e gestão de espaço e processamento na base de servidores da CONTRATADA, com estrutura e manutenção de servidores, softwares, web link e segurança da aplicação (firewalls e chaves de criptografia).

5.3 - O APLICATIVO estará disponível no período diurno e noturno, em dias úteis, finais de semana e feriados, sendo que, a CONTRATADA poderá interromper o funcionamento para manutenções técnicas, para atualizações, para otimizações dos serviços ou atendendo às determinações legais e às de órgãos públicos.

5.4 - Nos casos de interrupções programadas pela CONTRATADA, esta seguirá as instruções descritas na cláusula sétima, subitem 7.1."d", abaixo.

Cláusula Sexta: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pelos serviços contratados no objeto deste instrumento, na forma e condições avençadas.
b) Informar à CONTRATADA qualquer alteração dos dados mencionados de cadastro no preâmbulo do presente contrato, incluindo troca de "e-mail".

c) Respeitar fielmente o compromisso anti-spam da CONTRATADA, não enviando e nem permitindo que se envie qualquer tipo de mensagem de e-mail não autorizada

que seja ou que possa ser caracterizada como spam envolvendo sua empresa, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.
c1) Entende-se como violador do compromisso anti-spam da CONTRATADA, nos expressos termos do mesmo, não só o envio de publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail como também o envio de qualquer tipo de e-mail não autorizado, de caráter geral, que motive reclamação dos destinatários do mesmo.
d) Responder pelos atos praticados por seus usuários, administradores e/ou por toda e qualquer pessoa que venha a ter acesso à senha de administração do APLICATIVO, declarando-se ciente de que a responsabilidade pelos atos praticados será, sempre, única e exclusiva do titular do presente Contrato.
e) Alterar a(s) senha(s) utilizada(s), caso os sistemas de controle da CONTRATADA venham a detectar que essa(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor o APLICATIVO ao risco de sofrer atuação de "hackers" e colocar em risco a operacionalidade do sistema.
f) Comunicar previamente à CONTRATADA quaisquer circunstâncias previsíveis que possam sujeitar o APLICATIVO a uma carga não usual de demanda de visitação, tais como, fechamento de mês, inserção massiva de dados, etc., sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação, em razão dessa ocorrência colocar em risco o regular funcionamento do sistema.
g) Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CONTRATADA, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou conveniente a impedir que se consume qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor compartilhado, inclusive retirando do ar o aplicativo da CONTRATANTE. Dentre as práticas vedadas a CONTRATANTE incluem-se, exemplificativamente:

g1) Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.

g2) Permitir que o APLICATIVO seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possam, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, sob pena de imediata suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.

h) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
i) Custear os gastos necessários quando exigir assistência técnica no local.
j) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do APLICATIVO licenciado e assegurar a configuração adequada do navegador para acesso ao software via web.
l) Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.
m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer, decorrentes do uso indevido das informações do APLICATIVO.
n) Parametrizar o APLICATIVO em nível de usuário.
o) Informar o período de envio dos dados para o datacenter, pelo agendador de tarefas da CONTRATADA.
p) Prestar assistência aos munícipes na operação e utilização do APLICATIVO.
q) Informar ao prestador de serviço da obrigatoriedade de armazenar em mídia o arquivo assinado digitalmente da nota fiscal eletrônica emitida.
r) Providenciar a publicação, em resumo, do presente termo, na forma da lei.
s) Comunicar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o cancelamento de algum sistema contratado.

Cláusula Sétima: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 - Caberá a CONTRATADA:
a) Disponibilizar o APLICATIVO contratado no datacenter de sua responsabilidade.
b) Prestar suporte técnico somente na operacionalização do APLICATIVO, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Adotar todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do APLICATIVO.
d) Informar a CONTRATANTE com 03 (três) dias de antecedência, sobre eventuais interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção, que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do APLICATIVO contratado, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do APLICATIVO e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra.

d1) As manutenções serão realizadas, preferencialmente, em horários noturnos, de baixo movimento.
e) Ficam dispensadas de aviso prévio as interrupções para realizar manutenções fora do horário de expediente da CONTRATANTE, desde que estas não ultrapassem 15 (quinze) minutos e no máximo uma vez ao dia.
f) Manter o sistema APLICATIVO, 96% (noventa e seis por cento) do tempo a cada mês civil e, caso esse percentual não seja respeitado, conceder ao CONTRATANTE dispensa do pagamento de uma mensalidade na cobrança seguinte, nos exatos termos e condições do SLA (acordo de nível de serviço) disciplinado na cláusula décima do presente contrato.
g) Tratar como confidenciais as informações e dados da CONTRATANTE, armazenados no APLICATIVO, guardando total sigilo perante terceiros.
h) Efetuar "backup" (cópia de segurança) dos arquivos que compõem a base de dados do APLICATIVO, diariamente, inclusive nos sábados, domingos e feriados nacionais e manter cada um dos "backup" efetuados, por, no mínimo, 7 (sete) dias, podendo no oitavo dia inutilizar o backup do primeiro dia e assim sucessivamente.
i) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no APLICATIVO contratado, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
j) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
l) Assegurar que os dados trafegados, via internet, sejam criptografados, dificultando sua divulgação em caso de interceptação indevida.

7.2 Caso, a CONTRATADA venha a constatar que a(s) senha(s) utilizada pela CONTRATANTE se encontra(m) abaixo dos níveis mínimos de segurança recomendáveis, fica ela autorizada a bloquear a utilização da senha insegura, independentemente de prévio aviso ou notificação. Nessa hipótese o CONTRATANTE será comunicado, posteriormente ao bloqueio, devendo substituir as senhas de forma satisfatória.

Cláusula Oitava: DA CHAVE DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO APLICATIVO

8.1 - A chave de acesso para licença de uso do APLICATIVO deverá ser enviada para o endereço eletrônico de "e-mail" da CONTRATANTE, constante do preâmbulo do presente, e será utilizada uma única vez, sendo de exclusiva responsabilidade do receptor da dessa chave a definição da política de privacidade na utilização da mesma.

8.2 - A posse da chave de acesso para licença de uso do APLICATIVO dará poderes de administração total do APLICATIVO a quem a detiver.

8.3 - A responsabilidade por permitir o acesso à senha a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva da CONTRATANTE uma vez que a CONTRATADA não possui qualquer gerência sobre a disponibilização da utilização da senha inicialmente fornecida.

8.4 - O usuário que deseja requerer sua senha e não possua mais acesso ao e-mail cadastrado, deve solicitar formalmente à CONTRATADA, comprovando legitimidade de sua solicitação e seus documentos.

8.5 - A CONTRATANTE é a única responsável por gerenciar os usuários do APLICATIVO, devendo retirar as permissões de acesso do usuário que deixar de ser seu servidor.

Cláusula Nona: DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 - As partes acordam que as informações constantes no APLICATIVO ora contratado, das informações que por ele trafegarem e da base de dados da CONTRATANTE, estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a CONTRATADA, ressalvados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou de ordem e/ou pedido e/ou determinação de autoridades públicas a fim de esclarecer fatos e/ou circunstâncias e/ou instruir investigação, inquérito e/ou denúncia em curso, revelar as informações a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

Cláusula Décima: DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO OU SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

10.1 - A CONTRATADA, desde que observadas as obrigações a cargo do CONTRATANTE e previstas no presente contrato, tem a obrigação de manter um SLA (Service Level Agreement - acordo de nível de serviços ou garantia de disponibilidade) de manutenção no ar do APLICATIVO, por 96 % (noventa e seis por cento) do tempo, em cada mês civil, ressalvadas as seguintes hipóteses:
a) Falha na conexão ("LINK") fornecida pela EMBRATEL ou por empresa que a substitua na prestação do serviço, sem culpa da CONTRATADA.

b) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato.

10.2 - O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela CONTRATADA em cada mês civil, gerará para a CONTRATANTE o direito de receber o valor mensal do sistema afetado, nos termos da cláusula sétima, subitem 7.1 "f", no primeiro pagamento subseqüente ao mês àquele em que o SLA for descumprido.

10.3 - Os dias de suspensão do serviço não serão descontados nem por qualquer forma compensados em cobranças futuras.

10.4 - Se o SLA for descumprido em mais de dois meses civis consecutivos, fica facultado à CONTRATANTE pleitear a imediata rescisão do presente, independentemente da concessão de aviso prévio e do pagamento de qualquer tipo de multa ou indenização.

Cláusula Décima Primeira: DO TREINAMENTO

11.1 - O treinamento para o usuário operacionalizar o sistema deverá ser realizado dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento e obedecerá aos seguintes critérios:
a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados.
b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte aos usuários posteriormente.
c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

Cláusula Décima Segunda: DA MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS

12.1 - As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no APLICATIVO, durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.

12.2 - Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência dessa, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do APLICATIVO.

12.3 - As implementações específicas da CONTRATANTE serão objeto de negociação.

Cláusula Décima Terceira: DO SUPORTE TÉCNICO

13.1 - O suporte técnico, após treinamento no APLICATIVO, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do APLICATIVO.
b) Treinar funcionários da CONTRATANTE na operacionalização do APLICATIVO em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.

13.2 - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, facsímile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

13.3 - O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos pela CONTRATADA quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e de utilitários.

13.4 - As solicitações de alterações no APLICATIVO, serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site da CONTRATADA, devendo estar acompanhada de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado.

Cláusula Décima Quarta: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

Cláusula Décima Quinta: DA RESCISÃO

15.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Independentemente das penalidades moratórias acima elencadas, o atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias após o vencimento, acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, autorizando a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços contratados.

15.2 - É, também, causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, o não cumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações assumidas nas cláusulas sexta e sétima e o descumprimento pela CONTRATADA do SLA (acordo de nível de serviço), nos termos da cláusula décima, todas deste contrato.

15.3 - Seja qual for a época de ocorrência da denúncia ou da rescisão do presente, as taxas iniciais de parametrização, integração, consultoria e treinamento não serão restituídas nem mesmo parcial ou proporcionalmente, em razão de se destinar a remunerar serviço específico que já terá sido integralmente prestado.

Cláusula Décima Sexta: DA MANUTENÇÃO DE DADOS

16.1 - Deixando de vigorar o presente contrato, seja por não renovação, seja por rescisão ou por qualquer outro motivo, por liberalidade e sem qualquer custo para o CONTRATANTE, a CONTRATADA, independentemente de haver retirado o APLICATIVO do ar, deverá manter armazenados os dados da CONTRATANTE, no mínimo, pelo período de 30 (trinta dias).

Cláusula Décima Sétima: DO FORO

17.1 - As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ituporanga para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cláusula Décima-Oitava - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 27 de maio de 2013.
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
Diretora Executiva
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:
WORLI JOSÉ KREUCH
CPF/MF nº 471.603.309-00

LIZANDRO KREUSCH
CPF/MF nº 023.728.959-82

ANEXO I - DAS FUNCIONALIDADES

CONTRATO Nº 001/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - IPRELL
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

O objetivo deste Anexo I é a descrição das funcionalidades técnicas do APLICATIVO liberado pela LICENCIADA, conforme Cláusula I deste Termo.

01 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Será disponibilizado consulta pública dos dados gerados pelos aplicativos desktop Betha Sapo (Contabilidade).

1. Permitir a utilização do sistema via internet.
2. Possuir filtros para seleção de entidades.
3. Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
4. Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
5. Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
6. Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.
7. Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
8. Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
9. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
10. Permitir consulta de Receitas, Despesas.
11. Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011.
12. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

Leoberto Leal/SC, 27 de maio de 2013.
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
Diretora Executiva
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:
WORLI JOSÉ KREUCH
CPF/MF nº 471.603.309-00

LIZANDRO KREUSCH
CPF/MF nº 023.728.959-82

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas Licitações e Contratos, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, para aquisição de 03 (três) unidades de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada Computador Interativo e Solução de Lousa Digital, para o atendimento da rede pública de ensino Municipal, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 do Pregão Eletrônico nº 72/2011.
FORNECEDOR: Daruma Telecomunicações e Informática SA
VALOR: R$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA: 24 meses

Lindóia do Sul, SC, 27 de maio de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato Dispesa 04/2013 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato do responsável pelas licitações e Contratos, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. "IV", da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial de serviços médicos hospitalares na Estratégia Saúde da Família - ESF, durante o mês de junho de 2013, sendo que já foram realizadas varias tentativas para contratação de um profissional após o pedido de exoneração da Dr. Letícia de Castro, sem exito que possa atender em tempo integral até a realização do concurso público, uma vez que o mesmo encontra-se aberto na fase de inscrição.
Contratado: Atendimento Hospitalar FF Ltda
Valor : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Lindóia do Sul, SC, 28 de maio 2013.
RONALDO PISCINI
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Portaria Nº 142

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 142/13 de 21/05/13 - "CESSA EFEITOS DE PORTARIA QUE ESPECIFICA". (CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº 019/13 de 01 de janeiro de 2013 que designou a servidora ROSELI OTTO MEISTERLIN, Professora III, Classe "D", 40 horas semanais, para exercer a função de suporte pedagógico de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 40 horas semanais, na Educação Infantil).

Extrato de Portaria Nº 143

EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 143/13 de 21/05/13 - "DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA". (DESIGNAR a servidora ROSELI OTTO MEISTERLIN, Professora III, Classe "D", 40 horas semanais, para exercer a função de suporte pedagógico de Diretora de Unidade Educacional da Escola Municipal São Francisco, em conformidade com o art.8º,

inciso II, alínea "b" e Parágrafo Único do art.14 da Lei Complementar n° 033/03 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores).

Extrato de Portaria N° 144
EXTRATO DE PORTARIA
PML 2013

Portaria nº 144/13 de 21/05/13 - "DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA". (DESIGNAR a servidora MARISTELA GOMES, Professora III, Classe "F", 40 horas semanais, para exercer a função de suporte pedagógico de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 40 horas semanais, na Educação Infantil, em conformidade com o art.8º, inciso II, alínea "c" e Parágrafo Único do art.14 da Lei Complementar n° 033/03 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores).

Extrato de Portaria N° 145
Portaria nº 145/13 de 21/05/13 - "PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA QUE ESPECIFICA". (PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28/05/2013, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria n° 127 de 29 de abril de 2013).

Extrato Concorrencia PML.037.13 - Alienação
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório 0037/2013
Concorrência Pública nº 005/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a alienação dos seguintes terrenos, conforme processo licitatório:
1. Um terreno rural, situado na Linha Alto Rochedo, com área de 632,50m²;
2. Um terreno urbano denominado "3-G", sito na Rua Frei Sérgio Hillesheim, em Luzerna, com área de 4.920,05m²;
3. Um terreno urbano denominado "4 - F", sito na Rua "A", em Luzerna, com área de 4.999,53m²;
4. Um terreno urbano denominado "4-B" sito na Rua Frei Sérgio Hillesheim, em Luzerna, com área de 2.620,68m².
REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 09 de julho de 2013.
CREDENCIAMENTO, ABERTURA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 08h10min do dia 09 de julho de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato Dispensa PML.003.2013 - Agricultura Familiar
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 0036/2013
Dispensa nº 003/2013

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à Contratação de grupos informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Fornecedores:
1. ANTONINHO BRAGAGNOLLO
2. EDSON ANTONIO CAVICHIOLI
3. ALEXANDRE JOEL SIGNORI
4. EVERALDO COSTA BEBER
5. JOSE LUIS DEZANET E/OU SIRLENI Z. DEZANE
6. JULIO ANTONIO MARQUEZ
7. MARILDE DAGOSTIN
8. MAURO HECKLER

Valor homologado: R$ 31.145,80

Fundamento legal: art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009.

Luzerna (SC), 27 de maio de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Massaranduba

Prefeitura

Decreto N° 2700 de 21 de Maio de 2013
DECRETO N° 2700 DE 21 DE MAIO DE 2013
Dispõe sobre o cronograma de ações para implementação de procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o plano de contas aplicado ao setor público e da outras providências.

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais DECRETA:

Art. 1° Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN n° 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	PRAZO
I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA	04/2014
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA	05/2014
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO	07/2014
IV - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA	07/2014
V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS	11/2014
VI – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	07/2014
VII – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	11/2014
VIII – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO	11/2014

IX – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO	11/2014
X – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	11/2014
XI – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS	11/2014
XII – ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO (PCASP) CONFORME O MCASP DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS	04/2014
XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) CONFORME O MCASP	04/2014

Art. 2° Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2476 de 26 de Junho de 2012.

Massaranduba, 21 de maio de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2701 de 24 de Maio de 2013

DECRETO Nº. 2701 DE 24 DE MAIO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf.de Impostos-Educação R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf.de Impostos-Educação R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE MAIO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Termo de Credenciamento 001/2013 - Fass

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2013-FASS
TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº. 01/2013 - FASS
Edital de Chamamento Publico nº. 01/2013 - FAS

Termo de Credenciamento que entre si celebram o Município de Massaranduba/SC, e a empresa CASA DE ASSISTENCIA DE BRUSQUE - CAGERE, tendo por objeto os serviços especializados de Casa de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem.

Pelo presente instrumento que firmam o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o no 01.743.462/0001-61, situado na Rua 11 de Novembro, nº. 2998, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Gestora dos Fundos Municipais Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ e pelo Prefeito Municipal, o Senhor MARIO FERNANDO REINKE, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa CASA DE ASSISTENCIA DE BRUSQUE - CAGERE, inscrita no CNPJ sob o no 01.317.532/0001-10, estabelecida na RUA PROFESSOR FRANCISCO BODENMULLER, 100, CENTRO, município de BRUSQUE, Estado de SANTA CATARINA, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) NIVALDO ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o no 548.060.389-20, portador da Carteira de Identidade no 16/R-1.920.386, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Edital de Chamamento Público nº. 01/2013-FASS, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO, E DESCRIÇÃO:
O objeto do presente contrato consiste em credenciamento para prestação de serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso com estrutura para abrigar pessoas idosas e/ou portadoras de necessidades especiais, condições inoplosas, de ambos os sexos dependentes de cuidados de terceiros, com atendimento integral, alojamento, alimentação, vestuário e acompanhamento médico, nutricional e enfermagem, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de assinatura do termo de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:
3.1. Fazem parte deste termo, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes:, Edital de Chamamento Público no 01/2013 - FASS, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES DO TERMO:
4. O valor mensal por paciente será de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
4.1 A empresa credenciada deverá iniciar os serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso no prazo máximo de 05 (dias) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de compra/serviço, expedida pela Administração, de segunda a sexta feira, das 08h às 11:30h e das 13h00min às 17h, devendo ser expedida nota

fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Massaranduba, a crédito do beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
5.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.
5.4 - É expressamente vedada a cobrança em qualquer hipótese de qualquer sobretaxa quando do pagamento dos serviços prestados pelo credenciado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E RECURSOS:
6.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão, provirão da dotação orçamentária do ano corrente.
6.2. A efetiva dotação será discriminada na ordem de compra/serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES:
7.1.Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultados a cumulação com as demais sanções;
7.1.3. Exclusão (Descredenciamento).
7.1.4. Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de Massaranduba.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR:
8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.
Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.
Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
9.1. A rescisão contratual poderá ser:
9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 11.1 a 11.2. deste Edital;
9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:
10.1. A empresa credenciada obriga-se a:
10.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;
10.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;
10.1.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
10.1.4. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurando a CREDENCIADA o direito de regresso.
10.1.5. O prazo de apresentação da documentação para pagamento deverá ser até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados pela contratada.
10.1.6. A empresa credenciada deverá iniciar os serviços especializados de Casa Geriátrica de Repouso no prazo maximo de 05 (dias) dias consecutivos, a contar da emissão da ordem de compra/serviço, expedida pela Administração, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, devendo ser expedida nota fiscal.
10.1.7. O acompanhamento de enfermagem (com registro na ordem de classe) deve ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias aos internos, proporcionando cuidados intensivos aos acamados, dependentes e as situações cuja saúde requeira cuidados especiais.
10.1.8 Oferecer aos internos um profissional em fisioterapia (com registro na ordem de classe) diariamente, também os cuidados dos idosos com sonda vesical, bem como oxigenoterapia com concentrador de O2.
10.1.9 A referida CREDENCIADA deverá disponibilizar um veiculo para deslocamento dos internos a serviços odontológicos, exames complementares, perícias médicas e internação hospitalar quando necessários.
10.1.10 - A administração da Entidade deverá estar constituída por, no mínimo uma pessoa com formação em administração de nível superior e os demais com formação em nível técnico/profissionalizante na área de saúde (auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem e ou técnico em farmácia); com registro na ordem de classe;
10.1.11. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Massaranduba, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
11.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
11.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "5.1" deste contrato.
11.3. Exigir que a CREDENCIADA cumpra com o exposto neste edital.
11.4. Controlar, fiscalizar, monitorar, auditar e avaliar, através dos serviços de Controle Avaliação e Auditoria da Prefeitura Municipal de Massaranduba, o cumprimento das disposições contidas neste Termo de Credenciamento;
11.5. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Este termo e o Edital de Chamamento Publico nº. 01/2013

- FASS e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Massaranduba/SC, 17 de maio de 2013.
CASA DE ASSISTENCIA DE BRUSQUE - CAGERE
NIVALDO ALEXANDRE - PRESIDENTE
CONTRATADA

ANNA KARINE REINKE FRANZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
CONTRATANTE

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T E S T E M U N H A S:

Nome: ELAINE CRISTINA GUMS VICK Nome: CHEILA PATRICIA ROHWEDER
CPF nº. 019.781.789-05 CPF nº. 005.566.869-00

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 039/2013

DECRETO n.º 039/2013

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (64) R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112365.2017 - Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0100.0 - Aplicações Diretas (61) R$ 30.000,00
Total R$ 30.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Maio de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Altera a Habilitação do Cargo de Produtor Cultural

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N º 180 DE 22 DE MAIO DE 2013
ALTERA A HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CARGO DE PRODUTOR CULTURAL CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N º 177 DE 30 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1 º A habilitação profissional do cargo de Produtor Cultural, criado pela lei complementar nº 177 de 30 de abril de 2013, prevista no anexo II da referida lei, passará a ser a seguinte:

Produtor Cultural Portador de Diploma de Curso Superior em Música, Produção Audiovisual, Teatro, Dança e Artes Cênicas.

Art. 2 º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2715 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES-SC.

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município de Navegantes crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.250.000,00(nove milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para a suplementação do seguinte programa:
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 - Diretoria de Pavimentações
26 - Transporte
728 - Transporte Rodoviário
0020- Vias Urbanas
Fonte de Recursos 0154 - Operações de Créditos Internas
1.039 - Pavimentação de Vias Públicas 32 ruas na Bairro Nossa Senhora da Graças .
183 - Aplicações Diretas r$ 9.250.000,00

Art. 2 º De acordo com a lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata a presente lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela lei n º 2639/2012.
§ 1 º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.
§ 2 º O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no caput deste artigo que não for liberado durante o exercício deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo Exercício.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Abertura de Crédito Especial

LEI N º 2716 DE 24 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 PARA INCLUSÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO-50 (TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS) NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica aberto o crédito especial no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e 2uatro mil reais) no orçamento do exercício de 2013 para inclusão da modalidade de aplicação-50 (Transferências a Entidades Privadas s/Fins Lucrativos), na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento Básico", conforme detalhamento a seguir:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria de Operações, Expansão e Comércio
17.512.0057 - 2.115 - Manut. e Func. da Dir. de Operações, Expansão e Comércio
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Deptº. de Água e Esgoto
3.1.50.00.00.00 - Transf. a Entidades Privadas s/Fins Lucrativos
R$ 54.000,00
Total R$ 54.000,00

Art. 2 º Os recursos orçamentários para a abertura do crédito especial, acima mencionado, terão origem na anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria de Operações, Expansão e Comércio
17.512.0057 - 2.115 - Manut. e Func. da Dir. de Operações, Expansão e Comércio
Fonte de Recursos: 169 - Recursos do Deptº. de Água e Esgoto
3.3.90.00.00.00 - Outras Desp. Correntes - Apl. Diretas
R$ 54.000,00
Total R$ 54.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Convênio com a AMFRI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N° 2717 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar Convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí -, tendo por objeto a Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Ações Emergenciais no Sistema de Abastecimento de Água Municipal, conforme relação de projetos do Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2 º Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Navegantes a importância de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, Anexo II integrante desta lei.

Art. 3 º A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá ao município de Navegantes os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
02 - Gabinete do Prefeito
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.50.00.00.00.00.00 0134 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Convênio com a AMFRI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2718 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES A FIRMAR CONVÊNIO COM A AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a firmar convênio com a AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - , tendo por objeto a Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento de Estudos e Projetos Ambientais para o Município de Navegantes em projetos de edificação, pavimentação e outros empreendimentos sociais, conforme relação de projetos do Anexo I, integrante desta lei.
Art. 2 º Para a execução do objeto deste Convênio, a AMFRI receberá do município de Navegantes a importância até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso, Anexo II integrante desta lei.
Art. 3 º A AMFRI disponibilizará, a título de contrapartida, as instalações físicas necessárias à elaboração dos trabalhos e restituirá, ao município de Navegantes, os recursos que porventura não forem utilizados para a consecução do objeto do Convênio, através de prestação de contas.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
02 - Gabinete do Prefeito
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.3.50.00.00.00.00.00 0134 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 5 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Autoriza Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2714 DE 27 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O PREFEITO DE NAVEGANTES , no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1 ° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , doravante denominada CAIXA, a operação de crédito até o limite de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) para a proposta PAC 2 Nº 000646.02.84/2012-81 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas -, atendendo a aproximadamente (29) vinte e nove ruas do Bairro São Paulo .

§ 1 º - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção, pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resolução emanados do Senado Federal e da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -.

§ 2 º Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na pavimentação e qualificação de vias do Bairro São Paulo, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 PRO TRANSPORTE ETAPA 2 - nos termos da Resolução nº 3.688 de 19 de fevereiro de 2009 do Conselho Monetário Nacional (CMN).
Art. 2 º Os prazos de amortização e carência , os encargos financeiros e outras condições de vencimentos e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pela autoridades monetárias Federais e notadamente ao que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Art. 3 º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4 º O orçamento do Município consignará, anualmente , os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas não relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei .
Art. 5 º Em garantia das operações de crédito, fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a ceder à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL parcelas da cota parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ou tributos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 6 º Para garantir o pagamento do principal atualizada monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas desta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá outorgar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subestabelecer.
Art. 7 º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, respeitados os limites desta lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Poder Executivo com a entidade financiadora.
Art. 8 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Cria o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N º 181 DE 27 DE MAIO DE 2013
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E REVOGA LEI COMPLEMENTAR 155 DE 18/7/2012

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1 º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, órgão colegiado que terá apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de composição paritária, de natureza permanente, de caráter deliberativo, de assessoramento, consultivo e fiscalizador, para:
I - zelar pela efetiva implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa com deficiência nos órgãos públicos municipais, estaduais, federais, no setor privado e na sociedade em geral.
II - formular diretrizes, promover, acompanhar e avaliar a execução das políticas, planos, projetos e programas públicos visando a garantir os direitos e a inclusão das pessoas com deficiência;
III - fiscalizar a execução da legislação e assuntos relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;
IV - propor, apreciar e acompanhar a elaboração e a adequação de normas municipais que visem aos direitos da pessoa com deficiência;
V - propor e incentivar a criação e a manutenção de banco de dados, estudos, pesquisas e estatísticas atinentes às questões das pessoas com deficiência;
VI - propor e incentivar a formação ou capacitação continuada das pessoas com deficiência, bem como a capacitação de recursos humanos para prestação de serviços necessários ao segmento;
VII - convocar conferências de direitos de pessoas com deficiência;
VIII - exercer outras atividades correlatas não definidas como competência de outros órgãos ou Conselhos Municipais.

Art. 2 º O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - COMPED - será composto paritariamente por representantes do (da):
I - Poder Executivo Municipal:
a) 1 titular e 1 suplente da Secretaria de Assistência Social;
b) 1 titular e 1 suplente da Secretaria da Saúde;
c) 1 titular e 1 suplente da Secretaria da Educação;
d) 1 titular e 1 suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda;
e) 1 titular e 1 suplente da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude;
f) 1 titular e 1 suplente da Fundação Cultural de Navegantes;
g) 1 titular e 1 suplente da Fundação Municipal de Esporte.
h) 1 titular e 1 suplente do Conselho Tutelar de Navegantes;

II - Sociedade Civil:
a) 1 titular e 1 suplente da APAE;
b) 1 titular e 1 suplente da ACIN;
c) 1 titular e 1 suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) 1 titular e 1 suplente da Subseção da OAB;
e) 1 titular e 1 suplente da ADVIR;
f) 1 titular e 1 suplente de entidade congênere de associações de

trabalhadores;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

g) 1 titular e 1 suplente de entidade da área de deficiência física;
h) 1 titular e 1 suplente de Associação Esportiva e/ou Cultural.

Art. 3 º O COMPED reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, com quórum mínimo de maioria simples de seus membros, ou extraordinariamente, convocado pelo Presidente, com o mesmo quórum mínimo.

Art. 4 º As entidades da sociedade civil deverão ser eleitas em assembleia geral regularmente convocada para este fim.
Parágrafo Único: Na eleição, a entidade da sociedade civil que obtiver melhor colocação em número de votos será a entidade titular e a segunda melhor colocada, a suplente.

Art. 5 º Os Conselheiros do COMPED, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo municipal.

Art. 6 º O mandato dos Conselheiros do COMPED será de 3 (três) anos, gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 7 º O COMPED terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Temáticas;
IV - Secretaria Executiva.
§ 1 º O Plenário, órgão soberano, será composto por todos os representantes e considerado instância máxima de deliberação.
§ 2 º A Mesa Diretora será composta por representantes dos órgãos de entidades titulares referidas no artigo 3 º desta lei, eleitos por maioria simples dos votos dos membros do Plenário para ocuparem o cargo de Presidente e Vice-Presidente do COMPED.
§ 3 º No caso de vacância definitiva de quaisquer dos membros da Mesa Diretora, haverá nova eleição para o preenchimento das vagas.

Art. 8 º Compete à Mesa Diretora:
I - elaborar as pautas das reuniões;
II - encaminhar questões administrativas e legais de competência do Conselho;
III - organizar as atividades afins, visando ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
IV - articular os trabalhos das Comissões Temáticas;

Art. 9 º Compete à Secretaria Executiva:
I - elaborar as atas das reuniões;
II - atender às demandas da Mesa Diretora;
III - subsidiar com informações as discussões do Conselho e Comissões Temáticas.

Art. 10 A Presidência do COMPED será exercida, alternadamente, por um representante titular do Poder Executivo e da Sociedade Civil. No caso de o Presidente ser da entidade da sociedade civil, deverá, o Vice-Presidente, obrigatoriamente, ser da área governamental ou vice-versa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 11 O funcionamento do COMPED será regulamentado por meio do Regimento Interno aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 12 As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades do COMPED constarão do orçamento da Secretaria de Assistência Social, que o apoiará financeira, técnica e administrativamente.
Parágrafo Único: A Secretaria de Assistência Social propiciará ao COMPED os recursos necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo-se a realização de convênios e contratação de serviços para a realização de cursos, seminários, pesquisas, estudos e outros.

Art. 17 A Secretaria de Assistência Social deverá designar servidor (a) com dedicação exclusiva para exercer a função de Secretário (a) Executivo (a) do COMPED.

Art. 18 O Presidente do COMPED, sendo representante do Poder Executivo, estará autorizado a exercer, com prioridade absoluta, todas as funções e atividades que lhe competem no Conselho, sem quaisquer prejuízos para a sua carreira funcional, principalmente no que tange a salários, gratificações e abonos.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se, na íntegra, a lei complementar n º 155 de 18 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, DE 27 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2699 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte lei:
Art. 1 º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e,

como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Osvaldo José Reiser, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 254,40 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 273.678,19 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1 º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2 º No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3 º Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;
d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;

e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1 º O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2 º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.
II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:

a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4 º A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1 º Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2 º A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.

§ 3 º A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e

atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.
Art. 5 º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.
Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 6 º Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.
Art. 7 º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no Art.5º desta Lei.
Art. 8 º Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.
Art. 9 º A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.
Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1º. Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.
Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será

exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.
Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.
Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.
Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 º A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.
Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.
Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.
Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).
Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.
Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1 º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2 º Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.
Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui Adicional por Hora Plantão Aos Médicos da Rede Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2698 DE 21 DE MAIO DE 2013
INSTITUI O ADICIONAL POR HORA PLANTÃO AOS MÉDICOS EM EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADES HOSPITALARES, EM POLICLÍNICAS, U.P.A., UNIDADES DE SAÚDE OU SIMILARES, VINCULADAS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art. 1 º Fica instituído o Adicional por Hora Plantão para os médicos em efetivo exercício em atividades hospitalares, em policlínicas, Unidades de Pronto Atendimento -U.P.A.-, Unidades de Saúdes ou similares, vinculadas à Secretaria da Saúde e desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto das unidades acima especificadas.
Art. 2 ° As chefias responsáveis por cada unidade de Saúde deverão elaborar as escalas mensais de plantão e submetê-las à aprovação do Secretário da Saúde .
Parágrafo Único: As escalas de plantão deverão ficar afixadas em quadros de aviso, em locais de acesso direto ao público em geral e ser comunicadas ao Conselho Municipal de Saúde - COMUSA -, inclusive no sítio eletrônico, com atualizações diárias.

Art. 3 ° Para os efeitos desta lei, considera-se:
I - Hora Plantão: aquela em que o servidor especificado no artigo 1° desta lei estiver no exercício das atividades hospitalares, em policlínicas, UPAs, Unidades de Saúde ou similares, vinculadas à Secretaria da Saúde, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo ou exercendo função de caráter temporário.
Parágrafo Único: O plantão consistirá de no mínimo 6 (seis) e no máximo 14 (quatorze) horas ininterruptas.

Art. 4 ° Para os efeitos desta lei, cada plantão terá a duração mínima de 06 (seis) horas ininterruptas.
§ 1 o O servidor especificado no artigo 1° desta lei deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo ou exercendo função de caráter temporário que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.
§ 2 o As atividades de plantão não poderão superar 24 (vinte e quatro) horas por semana.
Art. 5 ° O Adicional de Plantão será calculado em horas com base nos valores constantes do Anexo I desta Lei.
Art. 6 ° O Adicional de Plantão não se incorpora aos vencimentos, à remuneração nem aos proventos da aposentadoria ou pensão e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.
Art. 7 ° O Adicional de Plantão não será devido no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 8 ° Mensalmente, cada Unidade de Saúde deverá solicitar aos servidores indicados no artigo 1° desta lei o interesse em participar dos plantões a serem realizados e fará previsão do quantitativo de plantões necessários ao desenvolvimento ininterrupto das atividades, especificando:
I - data e duração dos plantões;
II - os profissionais necessários;
III - o tipo de plantão;

Art. 9 ° A escala de plantões deve indicar os servidores que participarão de cada plantão por data e período, com a designação dos respectivos substitutos.
Art. 10 A autorização do Secretário da Saúde e a confirmação de que houve o cumprimento do plantão é condição para a inclusão do Adicional de Plantão na folha de pagamento.
Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.
Art. 12 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 21 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br

ANEXO I DO DA LEI N º 2698 DE 21 DE MAIO DE 2013

VALORES DO ADICIONAL POR HORA PLANTÃO:

HORA PLANTÃO

MÉDICOS
R$ 75,00

Prefeitura de Navegantes, 21 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2701 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA ANTÔNIO INÁCIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de calçadas com acessibilidade, e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Antônio Inácio, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 256,20 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 58.505,13 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta LEI:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;
d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:

a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:

I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.

§ 3º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;

Parágrafo único. As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica,
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta LEI.
Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no Art.5 º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.

Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas

no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.

§ 1º. Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que
demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.
Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos

autos.

Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.
Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta LEI.
Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

LEI N ° 2702 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA BERNARDINO ANTÔNIO NARCISO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Bernardino Antônio Narciso, localizada no trecho entre a Rua Jose Eugenio Müller e Rua Manoel Inácio da Silveira Bairro Meia Praia, com extensão de 568,60 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 448.419,21 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;
d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;

e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.
II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.
III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4 º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.

§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6 º Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta LEI.
Art. 7 º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no Art.5º desta LEI.
Art. 8 º Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9 º A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo

notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1º. Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2 º O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.
Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos

autos.

Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.
Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.
Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.
Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.
Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

LEI N ° 2703 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA CURT S. V. HETWING

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Curt S. V. Hetwing, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 271,30 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 181.970,26 (Cento e oitenta e um mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Art. 2 º O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;
d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.

§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da

prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.
II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.
III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.

§ 3º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta LEI.
Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no Art.5º desta Lei.
Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;

II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.

§ 1º. Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).
Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.
Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.

Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.

Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar

no que couber.
§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.
Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.
Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.
Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.
Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de maio de 2013.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2704 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA ENG º PAULO WERNER

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Engº Paulo Werner, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 269,10 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 194.477,30 (Cento e noventa e quatro reais e setenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo

Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:

I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre

que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2705 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA JOSÉ EUGÊNIO MÜLLER

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Jose Eugênio Müller, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 277,90 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município

de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 200.654,46 (Duzentos mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal

de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial,

poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta

da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2706 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA JOSÉ MENESCAL DO MONTE

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Jose Menescal Do Monte, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 271,30 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 196.167,37 (Cento e noventa e seis mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar

no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2707 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA JUVENTINO LINHARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Juventino Linhares, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 275,95 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 198.601,26 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar

sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2708 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA OLINDO JOSÉ BERNARDES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de

Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Olindo José Bernardes, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 260,70 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 179.614,71 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos

e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será

exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2709 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA PREFEITO FRANCISCO DE ALMEIDA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Prefeito Francisco de Almeida, localizada no trecho entre a Rua Bernardino Antonio Narciso e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 139,20 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 98.809,39 (noventa e oito mil oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;

c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo

lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional

da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2710 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA SENADOR C.G.DE OLIVEIRA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Senador C. G. de Oliveira, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 263,60 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 180.567,58 (Cento e oitenta mil quinhentos e seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:

I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas

alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2711 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA ZÓZIMO ANDRÉ

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Zózimo André, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 245,40 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 220.630,89 (Duzentos e vinte mil seiscentos e trinta e reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido

de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas

nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2712 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA EGÍDIO NARCISO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Egídio Narciso, localizada no trecho entre a Avenida Prefeito José Juvenal Mafra e Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, Bairro Meia Praia, com extensão de 273,90 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 198.636,57 (Cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e reais e cinquenta e sete centavos).
Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas,

sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;

VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;

II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de maio de 2013.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Cobrança de Contribuição de Melhoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N º 2713 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À RUA ALFREDO JOSÉ REBELO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais.
FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Alfredo José Rebelo, localizada no trecho entre a Rua Jose Eugenio Müller e Rua Manoel Inácio da Silveira Bairro Meia Praia, com extensão de 277,90 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).
Parágrafo Único: O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 382.356,40 (Trezentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta se seis reais e quarenta centavos).

Art. 2 º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.
§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3 º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta Lei:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;

d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;
e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.
I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:
a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.

III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc., será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.
IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.
§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário

Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).
§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:
I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.
§ 3 º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.
§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização

para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta Lei.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no art.5º desta lei.

Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.

Art. 9º. A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.
Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:
I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.
§ 1 º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.
Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30

(trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:
I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.
Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta lei.

Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2º. Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.

Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Institui e Autoriza Contribuição de Melhoria

LEI N ° 2700 DE 22 DE MAIO DE 2013
INSTITUI E AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NA RUA ALFREDO JOSÉ REBELO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU o sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação em lajotas de concreto, calçadas com acessibilidade, drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel, compreendendo aqueles diretamente localizados na Rua Alfredo Jose Rebelo, localizada no trecho entre a Rua Jose Eugenio Müller e Rua Manoel Inácio da Silveira Bairro Meia Praia, com extensão de 277,90 metros lineares (Anexo I - área de influência direta).

Parágrafo único. O custo total/orçamento estimado considerando a extensão da via (Anexo II), no que se refere à consecução das obras públicas definidas nesta Lei, possui como fonte de recursos os valores obtidos através de recursos próprios do Município de Navegantes e por meio de financiamento obtido junto a CEF - Caixa Econômica Federal (Recursos através, OGU - Orçamento Geral da União, Ministérios das Cidades, Pró-Transportes e FGTS), correspondendo à quantia de R$ 382.356,40 (Trezentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta se seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º. O Sujeito Passivo da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na área de influência da obra pública.

§ 1º. Responde pelo pagamento do tributo o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores da propriedade sobre o imóvel, a qualquer título.
§ 2º. No caso de enfiteuse, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta.
§ 3º. Tratando-se de bens indivisos, o tributo será lançado no nome de qualquer cadastrado, cabendo-lhe exigir dos demais as parcelas que lhes couberem por direito.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará as providências para a elaboração e atendimento dos atos administrativos abaixo descritos, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários para o cumprimento desta LEI:
I - Publicação prévia de Edital anterior à execução das obras referidas nesta Lei, através de meio oficial do Município e em jornal de maior circulação local, contendo os seguintes elementos, sem prejuízo de outros:
a) memorial descritivo do projeto;
b) orçamento total ou parcial do custo das obras;
c) determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano rateio entre os imóveis beneficiados;
d) delimitação na zona beneficiada das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos;

e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas.
§ 1º. O Contribuinte, querendo, poderá mediante protocolo impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de que trata o inciso I deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar no primeiro dia útil após a publicação oficial pelo Município de Navegantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

§ 2º. As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão neste sentido, e endereçadas ao Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis do Município, nomeado através do Decreto nº 636 de 02 de Maio de 2013, o qual, após manifestação da Secretaria de Governo, e do Parecer Jurídico, deverá proferir decisão final em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da petição da parte interessada.

I - Da decisão proferida pela Municipalidade será cientificada pessoalmente a parte interessada e encaminhada correspondência oficial aos Setores da Administração envolvidos para, sendo o caso, providenciaram as medidas cabíveis.

II - A comunicação ao interessado da decisão referida no inciso anterior, será feita:

a) pessoalmente, por aposição do ciente no processo;
b) pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR) se contribuinte pessoa física, ou, Contribuinte Pessoa Jurídica;
c) por edital publicado em jornal de grande circulação local.
III - Em havendo necessidade de instrução do procedimento, consistente em diligências, emissão de laudos técnicos e oitiva de testemunhas, etc, será determinada a realização do ato necessário e agendada a data para a solenidade, ocasião em que encerrada a instrução, a parte interessada deverá se manifestar oralmente acerca da prova produzida, sendo que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta data, a Administração proferirá decisão final, do que obrigatoriamente dará ciência ao interessado, sem prejuízo de outras formas de publicidade.

IV - No caso da instrução do procedimento administrativo de que trata este artigo, o prazo definido no parágrafo segundo poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á rateando-se, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária decorrente da melhoria descrita na presente Lei, em função dos fatores individuais.

§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no artigo 145, inciso III, da Constituição Federal de 1988 c/c artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei Complementar nº. 6/2002 (Código Tributário Municipal).

§ 2º. A apuração far-se-á levando em conta:

I - situação do imóvel na zona de influência;
II - testada do imóvel;
III - área do imóvel;
IV - finalidade de exploração econômica do imóvel.

§ 3º. A Contribuição de Melhoria terá como limite o custo total da obra tendo em vista a natureza desta, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo aí computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

§ 4º. Estão incluídos nos orçamentos de custo das obras todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

Art. 5º. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria calculada na forma prevista nesta Lei, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município e em jornal de grande circulação local, através de Edital prévio que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do beneficio da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública (zona de influência);
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação;
Parágrafo Único: As impugnações/reclamações e recursos administrativos interpostos contra o lançamento da Contribuição de Melhoria não suspendem o prosseguimento da obra quando a cobrança se referir à melhoria decorrente de obra executada em parte, na forma prevista no caput deste artigo, nem impedem a administração de praticar os atos necessários ao lançamento e cobrança do tributo.

Art. 6º. Os lançamentos da contribuição de melhoria e suas alterações serão disponibilizados aos sujeitos passivos mediante notificação pessoal ou via postal em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, juntamente com o carnê de pagamento do tributo, indicando o prazo de 30 (trinta) dias para efeitos de recolhimento do valor devido ou, para os fins de reclamação na forma desta LEI.
Art. 7º. Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no artigo anterior, considerar-se-á feita a Notificação pelo Edital de Lançamento previsto no Art.5º desta Lei.
Art. 8º. Vencido o prazo fixado na notificação, sem que o sujeito passivo tenha cumprido a exigência fiscal ou contra ele tenha interposto impugnação/reclamação, ou, ainda, sem que tenha recorrido da decisão de primeira instância, será o valor do crédito tributário inscrito em dívida ativa, para os devidos fins.
Art. 9 º A notificação, de modelo a ser fixado pelo órgão fazendário, será emitida em duas vias, e conterá, além de outros, os seguintes elementos:
I - tipo da obra;
II - local;
III - valor do imóvel do contribuinte antes do início das obras;
IV - valor atualizado do imóvel do contribuinte;
V - montante de valorização do imóvel do contribuinte;
VI - valor atualizado da contribuição de melhoria lançada;
VII - parcela do custo da obra a ser financiado pelo tributo, expresso em percentual, com indicação do respectivo dispositivo legal;
VIII - prazo, forma e local para pagamento;
IX - prazo e forma da impugnação e recurso administrativo.

Parágrafo Único: A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 10 As duas vias da notificação terão o seguinte destino:
I - a primeira, para o notificado;
II - a segunda, para a repartição em que deve ser procedido o recolhimento.

Art. 11 São competentes para notificar o lançamento e suas alterações por ato próprio do Chefe do Poder Executivo:
I - os Agentes Fiscais;
II - a Autoridade Administrativa legalmente responsável pelo lançamento de tributos.

Art. 12 A Contribuição de Melhoria a que se refere esta Lei poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, de acordo com os seguintes critérios:

I - O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuando nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento.
II - O contribuinte que não se quiser valer das faculdades previstas no inciso I deste Artigo, poderá pleitear o parcelamento de seu débito em 10(dez) prestações, expressas em modelo constitucional, corrigidas mensalmente de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
III - Considerando o valor total da obra, o valor da contribuição de melhoria individual e a renda do contribuinte, o Chefe do Poder Executivo poderá ampliar o número de parcelas além das estabelecidas no inciso II deste artigo.

§ 1º Independentemente do nº de prestações, no parcelamento será observado:
I - O valor mínimo de cada parcela não será inferior a 1 UFM (uma unidade fiscal do Município).
II - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias da data da notificação ou do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.
§ 2º. O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento, pelo sujeito passivo.

Art. 13 Ficam excluídas da incidência da contribuição de melhoria prevista nesta Lei, os imóveis de propriedade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo Único: Serão transferidas à responsabilidade do Município, as parcelas devidas por contribuintes isentos de pagamento da Contribuição de Melhoria, após o rateio, desde que atendam os requisitos previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis ao tema).

Art. 14 Nos recolhimentos extemporâneos decorrentes de requerimentos relativos a isenções, reclamações ou recursos interpostos contra o lançamento de tributos, havendo comprovada e

injustificada má-fé do contribuinte em relação aos atos praticados, será exigido o valor atualizado do tributo, com o correspondente acréscimo de multa e juros de mora.

Art. 15 Os valores lançados a título de contribuição de melhoria não quitados até seu vencimento, ficarão sujeitos à incidência de juros de mora, multa moratória e atualização monetária, previstos no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 16 É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário regularmente notificado, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante à Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.
§ 1º. O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Município de Navegantes é de até 30 (trinta) dias a contar do 1º. dia útil seguinte à data da notificação do lançamento, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.
§ 2º. Serão consideradas peremptas as reclamações interpostas fora do prazo concedido para satisfação da obrigação a que se referir o lançamento ou a notificação.
§ 3º. Os recursos voluntários interpostos fora do prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo serão encaminhados à Procuradoria, que deles poderá conhecer, excepcionalmente, desconsiderando a preclusão, nos casos em que demonstre o contribuinte ocorrência de caso fortuito ou força maior que o tenha impedido de protocolizar a peça recursal em modo e tempo tempestivos.

Art. 17 Os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária no que se refere ao lançamento serão decididos, administrativamente, em duas instâncias.
§ 1º. Em primeira instância, decide o representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita, e em segunda, a Procuradoria.
§ 2º. Ao contribuinte ou interessado, será ofertada plena garantia de defesa ou de prova.

Art. 18 Nas decisões administrativas não se poderá questionar sobre a existência, a capitulação legal, a autoria, as circunstâncias materiais, a natureza e a extensão dos efeitos de fato já apreciado sob esses aspectos por decisão judicial ou administrativa definitiva, sem prejuízo, porém, da apreciação dos fatos conexos ou conseqüentes.

Art. 19 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita proferirá decisão de primeira instância, devidamente fundamentada e, quando cabível, aplicará as penalidades fixadas pela legislação tributária.
§ 1º. A decisão deverá ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa dias), contados da data do recebimento do processo concluso.
§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior sempre que houver diligência dos autos.

Art. 20 A comunicação ao interessado da decisão proferida em primeira instância será feita:

I - pessoalmente, por aposição do "ciente" no processo;
II - pelo correio, em caso de Contribuinte Pessoa Física ou Contribuinte Pessoa Jurídica, ou,
III - por edital publicado em jornal de circulação local ou regional.
Parágrafo Único: A comunicação indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário na instância superior.

Art. 21 O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita fica impedido de julgar quando:
I - tiver participado diretamente da ação administrativa que originou o litígio;
II - for sócio, cotista ou acionista do notificado ou autuado;
III - estiverem envolvidos no processo interesses de parentes até terceiro grau.
Parágrafo Único: O representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita será substituído, nos seus impedimentos, por autoridade de nível hierárquico imediatamente inferior ou por servidor qualificado, pertencente ao quadro funcional da respectiva Secretaria.

Art. 22 É facultado à parte interpor recurso voluntário quando a autoridade julgadora deixar de proferir decisão no prazo legal, dando-se como julgada improcedente a reclamação ou defesa, exceto no caso de suspensão do julgamento para diligência dos autos.

Art. 23 São consideradas definitivas e irrecorríveis as decisões proferidas em primeira instância após o trânsito em julgado, que se dará no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência pelo interessado.

Art. 24 As decisões de segunda instância, definitivas e irrecorríveis, serão proferidas pela Procuradoria do Município, observados os prazos e demais normas previstas no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 6/2002) e na legislação complementar no que couber.
§ 1º. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte;
§ 2º. A anulação do lançamento dos termos desta Lei não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação/reclamação.

Art. 25 Aplicam-se à Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82, ambos da Lei nº. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), Decreto-lei nº. 195/1967, Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 6/2002).

Art. 26 Para os fins da aplicação desta Lei, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita solicitar o apoio de servidores públicos que compõem o quadro da Municipalidade, em especial quanto à emissão de laudos técnicos e demais orientações que se fizerem necessárias, bem como solicitar auxílio à Comissão de Avaliação, nomeada através de Decreto Municipal, em estrita observância às normas legais indicadas nesta Lei.
Art. 27 Os prazos fixados nesta Lei, em consonância ao previsto no Código Tributário Municipal (Lei Complementar n°. 6/2002) serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.
§ 1 º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição que corra o processo ou deva ser praticado o ato.
§ 2 º Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.
Art. 28 Os anexos a que se refere a presente Lei (Anexo I a IV) fazem parte integrante dos procedimentos administrativos individualizados para viabilização da obra pública tratadas nesta lei, os quais encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Governo.
Art. 29 As despesas constantes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do Município de Navegantes.

Art. 30 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 22 DE MAIO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de maio de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 007/2013 Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013 FMV
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E ARTIGOS MILITARES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA O 25º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 12/06/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 12/06/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 28 de maio de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 73/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2013 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS PARA REFORMAS, MANUTENÇÕES E REPAROS NAS SECRETARIAS, FUNDOS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 12/06/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 12/06/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 28 de maio de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Contrato Nº 68/2013 -Retificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL - RETIFICADO.
Contrato Nº..: 068/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Contratada : ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA-EPP.
Valor : 183.667,46 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Vigência : Início: 13/05/2013 Término: 10/09/2013.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 56/2013
Recursos : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.
Objeto : CONTRATO REFERENTE À OBRA PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA BALNEÁRIO CAMBORIÚ, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES (LOTE 07), CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 56/2013.

Navegantes, 13 de Maio de 2013.

Extrato Homologação Conc.56/2013 PMN - Retificado

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMN-56/2013. RETIFICADO
CONCORRÊNCIA Nº 56/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/13
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/13

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS: LEOPOLDO ARCANGELO DA ROCHA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO PAULO, RUA LEOPOLDO ARCANGELO DA ROCHA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS II, RUA JOSÉ HERBS E TRAVESSA BORNHAUSEN, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DOMINGOS I, RUA FRANCISCO CORREA, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, RUAS MANOEL GAYA NETO, IDA RODRIGUES GALVES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ E ESTEVÃO PIVATO LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
LOTE 01 - CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor de R$ 477.577,77 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
LOTE 02 - ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA no valor de R$ 161.667,48 (cento e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
LOTE 03 - ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA no valor de R$ 175.578,07 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos).
LOTE 04 - ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA no valor de R$ 59.854,37 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
LOTE 05 - ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA no valor de R$ 107.008,48 (cento e sete mil e oito reais e quarenta e oito centavos).
LOTE 06 - CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor de R$ 23.138,60 (vinte e três mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
LOTE 07 - ARTEFATOS DE CIMENTO STA TEREZINHA LTDA no valor de R$ 183.667,46 (cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
LOTE 08 - BELGA EMPREITEIRA LTDA no valor de R$ 200.401,66 (duzentos mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R$ 1.388.893,89 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

Navegantes, 13 de maio de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes.

Ata Recebimento Abertura de Doctos Concorrência 190/2012 PMN

Prefeitura Municipal de Navegantes
Ao(s) 2 de Maio de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1165, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº190/2012, Licitação nº. 29/2013 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2013 (Sequência: 2)
Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:
Tempo Brasil Comunicação Ltda, Ômega Comunicação Ltda, Ole propaganda Ltda, Tatticas Publicidade e Propaganda Ltda, Propaga Comunicação Ltda, Decisão Propaganda Ltda e Ponto de Ideias Comunicação S/S Ltda
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:
- Aos 27 dias do mês de maio de 2013, foi reaberto o certame conforme previamente agendado com as empresas participantes, comparecendo os representantes das empresas Tempo Brasil Comunicação Ltda, Ômega Comunicação Ltda, Ole propaganda Ltda, Tatticas Publicidade e Propaganda Ltda, Propaga Comunicação Ltda, Decisão Propaganda Ltda e Ponto de Ideias Comunicação S/S Ltda, momento em que foi realizado o cotejo do envelope identificado extraindo-se que a Empresa Tempo Brasil Comunicação Ltda recebeu a pontuação de 2.138.90 (dois mil cento e trinta e oito virgula noventa) em seu plano de comunicação, já na sua capacidade de atendimento e repertorio recebeu a pontuação 606.35 (seiscentos e seis virgula trinta e cinco), Empresa Propaga Comunicação Ltda recebeu a pontuação de 2.155.80 (dois mil cento e cinquenta e cinco virgula oitenta) em seu plano de comunicação, já na sua capacidade de atendimento e repertorio recebeu a pontuação 604.80 (seiscentos e quatro virgula oitenta), Tatticas Publicidade e Propaganda Ltda recebeu a pontuação de 2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois virgula cinquenta) em seu plano de comunicação, já na sua capacidade de atendimento e repertorio recebeu a pontuação 641.55 (seiscentos e quarenta e um virgula cinquenta e cinco), Tatticas Publicidade e Propaganda Ltda recebeu a pontuação de 2.562,50 (dois mil quinhentos e sessenta e dois virgula cinquenta) em seu plano de comunicação, já na sua capacidade de atendimento e repertorio recebeu a pontuação 641.55 (seiscentos e quarenta e um virgula cinquenta e cinco), Ômega Comunicação Ltda recebeu a pontuação de 2.182,85 (dois mil cento e oitenta e dois virgula oitenta e cinco) em seu plano de comunicação, já na sua capacidade de atendimento e repertorio recebeu a pontuação 589,70 (quinhentos e oitenta e nove virgula setenta), todas devidamente classificadas. As empresas a seguir mencionadas foram desclassificadas pela subcomissão técnica conforme relatório que são parte integrante do presente processo, motivo pelo qual foi divulgado apenas o envelope 3 que contem a capacidade de atendimento, repertorio e cases, de onde se extraiu as seguintes notas Ole propaganda Ltda 559.90 (quinhentos e cinquenta e nove virgula noventa), Sal Propaganda Ltda 511.50 (quinhentos e onze virgula cinquenta), Ponto de Ideias Comunicação s/s Ltda 568.15 (quinhentos e sessenta e oito virgula quinze), Penso Comunicação Ltda 546.45 (quinhentos e quarenta e seis virgula quarenta e cinco), Decisão Propaganda Ltda 576.40 (quinhentos e setenta e seis virgula quarenta), Hangar Comunicação Ltda 521.45 (quinhentos e vinte e um virgula quarenta e cinco). Momento em que foi oportunizado aos representantes das empresas onde o representante Ômega Comunicação Ltda alega que a empresa Tatticas não atendeu ao item 5.6 do edital, uma vez que a proposta técnica não possui sumario. Momento em que conforme solicitação de todos os presentes foi concedido prazo para averiguação das disposições que fundamentaram a relação de classificação, e possível interposição de peca recursal o que foi prontamente deferido pela Comissão Permanente de Licitação, nada mais a tratar declara-se a sessão suspensa.

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 22 de maio de 2013

Ilma Sra
VIVANE VIEIRA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 003/2009 -

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de PSICOLOGO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de maio de 2013

Ilma Sra
ALTAIR ARGENTINO PEREIRA JUNIOR (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 003/2009 -

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de FISIOTERAPEUTA.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 17 de maio de 2013

Ilma Sra
TANISSE AMORIM FERRARI CHAVES (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO - 001/2011

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2011, para o cargo de ENFERMEIRO ESF

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de maio de 2013

Ilma Sra
MARALINA PINTO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 003/2009 -

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 003/2009, para o cargo de ENFERMEIRO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 27 de maio de 2013

Ilma Sra
DANIELE SCHERBATY(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 001/2011 -

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público de N° 001/2011, para o cargo de ENFERMEIRO

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2013

Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2013

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.222.050,90	0,00
Pessoal Ativo	71.600.000,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.490.608,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	131.441,67	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.343.136,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.057.756,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	18.422,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	38.004,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.228.953,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**70.878.914,57**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**70.878.914,57**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**141.270.394,76**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,17**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**76.286.013,17**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**72.471.712,51**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**68.657.411,85**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**10.257.636,63**	**10.875.551,83**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.891.646,65	10.509.561,85	0,00	0,00
Interna	9.891.646,65	10.509.561,85	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	365.989,98	365.989,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**12.323.955,50**	**21.860.146,24**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.967.246,14	27.022.416,49	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	13.403,63	14.316,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.656.694,27	5.176.587,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.066.318,87**	**-10.984.594,41**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**135.700.641,93**	**141.270.394,76**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**7,56%**	**7,70%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,52%**	**-7,78%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**162.840.770,32**	**169.524.473,71**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**146.556.693,28**	**152.572.026,34**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	9.891.646,65	10.509.561,85	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.114.629,66	1.526.350,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.114.629,66	1.526.350,59	0,00	0,00
Previdenciárias	2.114.629,66	1.526.350,59	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.801.802,54	3.638.164,75	0,00	0,00
Interna	2.801.802,54	3.638.164,75	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	4.975.214,45	5.345.046,51	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	779.718,02	2.055.041,25	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.251.426,89	41.391.068,22	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**87.186.676,12**	**87.186.676,12**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	87.186.676,12	87.186.676,12	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**9.217.159,94**	**12.422.806,48**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.597,40	63.995,86	0,00	0,00
Investimentos	9.179.879,11	12.376.776,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	12.316,57	17.965,89	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**77.969.516,18**	**74.763.869,64**	**0,00**	**0,00**

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**135.700.641,93**	**141.270.394,76**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**29.854.141,22**	**31.079.486,85**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**26.868.727,10**	**27.971.538,16**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.122.985,24**	**2.122.985,24**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.122.985,24	2.122.985,24
Interna	2.122.985,24	2.122.985,24
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.122.985,24	2.122.985,24
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**1.319.757,45**	**1.319.757,45**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	1.319.757,45	1.319.757,45
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**141.270.394,76**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.122.985,24**	**1,50**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**22.603.263,16**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**20.342.936,85**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**9.888.927,63**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**3.442.742,69**	**2,44**

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	202.384,08	214,82	1.811,96	(190.797,13)	0,00
Atenção Básica	1.536,87	195.242,47	84.206,67	435.969,54	(130.641,30)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	660,00	104.291,17	5.043,53	15.733,00	160.354,50	0,00
Convênios SUS União	2.748,00	0,00	114.525,77	45.865,37	557.854,88	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	117.448,44	156.461,28	4.072.258,87	(278.227,63)	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Policia Civil	0,00	2.629,00	2.826,00	0,00	351.394,91	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	26.231,79	0,00	5.980,00	58.769,08	0,00
Recursos de Convênio do Estado - Saúde	0,00	0,00	0,00	175,73	292.611,57	0,00
Recursos de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	27.293,75	124.919,19	0,00
Recursos de Convênios - Estado	0,00	0,00	474.557,05	0,00	(462.923,80)	0,00
Recursos de Convênios - União	13.777,30	440.438,04	397.439,60	11.790.086,41	5.921.061,84	0,00
Recursos de Vinculados - Estado	0,00	0,00	4.590,00	0,00	(4.590,00)	0,00
Recursos Merenda Escolar - Federal	2.962,20	0,00	0,00	0,00	(2.962,20)	0,00
Recursos Salário Educação	537,00	13.259,24	257.621,84	292.222,73	1.008.455,36	0,00
SUP. FINANCEIRO/2012 - CEF - 06.647029-9	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00
Superávirt Financeiro/2012/Macro Drenagem/C	0,00	0,00	0,00	3.168.230,84	0,00	0,00
Superávit Finaceiro - CAIXA ECONÓMICA C/C	0,00	0,00	759,00	0,00	(759,00)	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB - PAC II - PRC	0,00	0,00	0,00	121.620,54	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB - PAR (5363/2	0,00	0,00	0,00	25.550,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO/2012- BB - PAC (2	0,00	23.484,06	0,00	28.240,63	(23.484,06)	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO/2012 - CEF - PTA 2	0,00	0,40	0,00	26.794,45	(0,40)	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO/2012- C/BB - PTA (	0,00	0,00	0,00	2.682,80	0,00	0,00
Superpavit Financeiro C/-3-7 - Macrodrenagem	0,00	0,00	346.563,64	0,00	(346.563,64)	0,00
Transf. de Recursos - FNAS	0,00	11.913,44	0,00	72.138,97	204.312,38	0,00
Transf. Recursos do - FNDE	0,00	59.535,00	0,00	382.682,80	61.401,28	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	1.459,32	9.786,02	0,00	0,00	(11.245,34)	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	1.157,47	432.710,72	0,00	424.954,05	2.373.044,90	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**24.838,16**	**1.639.353,87**	**1.844.809,20**	**21.330.292,44**	**9.661.985,39**	**0,00**
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públi	0,00	0,00	7.707,64	148.000,00	866.935,71	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	4.508,47	0,00	(4.508,47)	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Edu	4.792,67	913.696,86	59.039,45	2.621.661,73	(978.665,98)	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saú	15.354,67	643.552,92	30.204,26	312.323,74	(795.310,69)	0,00
Recursos Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	11.381,82	42.297,72	113.478,54	104.746,18	0,00
Recursos da União - Convênios	0,00	1.879,78	2.159,17	36.024,84	563.420,00	0,00
Recursos do Depto. de Água e Esgoto	2.021,40	522.871,56	131,92	344.038,24	935.886,72	0,00
Recursos Ordinários	122.818,96	1.265.775,94	178.000,76	6.373.944,82	3.751.607,48	0,00
Recursos Proprios Saúde	1.170,50	4.253,32	14.874,45	48.060,00	78.973,43	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	2.824,80	19.717,79	23.400,00	321.915,36	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**146.158,20**	**3.366.237,00**	**358.641,63**	**10.020.931,91**	**4.844.999,74**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**170.996,36**	**5.005.590,87**	**2.203.450,83**	**31.351.224,35**	**14.506.985,13**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.878.914,57	50,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	76.286.013,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	72.471.712,51	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.984.594,41	-7,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.524.473,71	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.079.486,85	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.122.985,24	1,50
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.603.263,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.888.927,63	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	31.404.637,83	14.506.985,13

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre/2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre/2013

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**187.956.535,90**	**187.956.535,90**	**28.152.469,98**	**14,98**	**59.609.467,23**	**31,71**	**128.347.068,67**
RECEITAS CORRENTES	**143.741.537,40**	**143.741.537,40**	**23.806.230,48**	**16,56**	**52.602.349,39**	**36,60**	**91.139.188,01**
RECEITA TRIBUTARIA	29.784.949,00	29.784.949,00	5.147.212,43	17,28	14.426.898,43	48,44	15.358.050,57
IMPOSTOS	27.637.906,00	27.637.906,00	4.805.164,57	17,39	13.297.265,36	48,11	14.340.640,64
TAXAS	1.779.438,00	1.779.438,00	313.836,88	17,64	1.071.733,78	60,23	707.704,22
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	367.605,00	367.605,00	28.210,98	7,67	57.899,29	15,75	309.705,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.969.852,00	6.969.852,00	1.213.117,73	17,41	2.428.327,49	34,84	4.541.524,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.004.855,00	4.004.855,00	678.078,86	16,93	1.358.654,67	33,93	2.646.200,33
Contribuição p/Custeio dos Serviços de Iluminação	2.964.997,00	2.964.997,00	535.038,87	18,05	1.069.672,82	36,08	1.895.324,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.091.886,00	2.091.886,00	368.269,48	17,60	538.171,21	25,73	1.553.714,79
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.082.811,00	2.082.811,00	361.204,48	17,34	523.471,21	25,13	1.559.339,79
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	9.075,00	9.075,00	7.065,00	77,85	14.700,00	161,98	-5.625,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.253.181,00	13.253.181,00	2.508.949,26	18,93	5.046.685,06	38,08	8.206.495,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	85.595.737,40	85.595.737,40	14.050.857,59	16,42	29.098.206,49	33,99	56.497.530,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	84.547.024,40	84.547.024,40	14.045.857,59	16,61	29.093.206,49	34,41	55.453.817,91
Transf. de Instituições Privadas	11.668,00	11.668,00	5.000,00	42,85	5.000,00	42,85	6.668,00
Transf. de Pessoas	23.336,00	23.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.336,00
Transf. de Conv.	1.013.709,00	1.013.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.709,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.045.932,00	6.045.932,00	517.823,99	8,56	1.064.060,71	17,60	4.981.871,29
Multas e Juros de Mora	2.917.293,00	2.917.293,00	295.389,87	10,13	553.242,36	18,96	2.364.050,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.503,00	80.503,00	5.483,23	6,81	5.483,23	6,81	75.019,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.600.651,00	2.600.651,00	192.573,40	7,40	453.273,25	17,43	2.147.377,75
RECEITAS DIVERSAS	447.485,00	447.485,00	24.377,49	5,45	52.061,87	11,63	395.423,13
RECEITAS DE CAPITAL	**44.214.998,50**	**44.214.998,50**	**4.346.239,50**	**9,83**	**7.007.117,84**	**15,85**	**37.207.880,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.902.733,50	18.902.733,50	1.351.736,90	7,15	2.122.985,24	11,23	16.779.748,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	18.902.733,50	18.902.733,50	1.351.736,90	7,15	2.122.985,24	11,23	16.779.748,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.312.265,00	25.312.265,00	2.994.502,60	11,83	4.884.132,60	19,30	20.428.132,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.616.522,00	1.616.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.522,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.695.743,00	23.695.743,00	2.994.502,60	12,64	4.884.132,60	20,61	18.811.610,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.235.500,64**	**16,57**	**2.438.388,05**	**32,71**	**5.015.851,95**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.235.500,64**	**16,57**	**2.438.388,05**	**32,71**	**5.015.851,95**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.304.240,00	7.304.240,00	1.203.009,93	16,47	2.405.862,63	32,94	4.898.377,37
Receitas Intra-Orçamentárias - Contribuições Socia	7.304.240,00	7.304.240,00	1.203.009,93	16,47	2.405.862,63	32,94	4.898.377,37
Receitas Intra - Orçamentárias	150.000,00	150.000,00	32.490,71	21,66	32.525,42	21,68	117.474,58

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.454.240,00**	**7.454.240,00**	**1.235.500,64**	**16,57**	**2.438.388,05**	**32,71**	**5.015.851,95**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**195.410.775,90**	**195.410.775,90**	**29.387.970,62**	**15,04**	**62.047.855,28**	**31,75**	**133.362.920,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**195.410.775,90**	**195.410.775,90**	**29.387.970,62**	**15,04**	**62.047.855,28**	**31,75**	**133.362.920,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	195.410.775,90	195.410.775,90	29.387.970,62	15,04	62.047.855,28	31,75	133.362.920,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.315.939,34	—	—	944.156,69	—	—
Superávit Financeiro	—	5.315.939,34	—	—	944.156,69	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**185.315.809,90**	**16.252.725,70**	**201.568.535,60**	**32.721.077,25**	**84.934.809,90**	**27.417.237,72**	**45.932.014,68**	**22,79**	**155.636.520,92**
DESPESAS CORRENTES	**109.327.465,09**	**2.897.385,83**	**112.224.850,92**	**20.765.214,38**	**51.263.304,44**	**21.054.097,64**	**37.269.350,35**	**33,21**	**74.955.500,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.612.762,33	567.225,83	63.179.988,16	11.205.178,08	22.228.621,67	11.139.869,63	20.610.582,62	32,62	42.569.405,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	17.431,76	73.574,61	17.431,76	73.574,61	73,57	26.425,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.614.702,76	2.330.160,00	48.944.862,76	9.542.604,54	28.961.108,16	9.896.796,25	16.585.193,12	33,89	32.359.669,64
DESPESAS DE CAPITAL	**66.219.249,81**	**13.355.339,87**	**79.574.589,68**	**11.955.862,87**	**33.671.505,46**	**6.363.140,08**	**8.662.664,33**	**10,89**	**70.911.925,35**
INVESTIMENTOS	61.719.249,81	13.355.339,87	75.074.589,68	11.955.862,87	29.171.505,46	5.542.441,44	7.157.594,29	9,53	67.916.995,39
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00	820.698,64	1.505.070,04	33,45	2.994.929,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.769.095,00**	**0,00**	**9.769.095,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.769.095,00**

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**10.094.966,00**	**-122.790,00**	**9.972.176,00**	**1.592.047,80**	**3.479.937,65**	**1.622.489,85**	**3.234.719,50**	**32,44**	**6.737.456,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.737.240,00	-132.790,00	9.604.450,00	1.590.094,41	3.257.384,26	1.605.049,27	3.217.174,85	33,50	6.387.275,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.726,00	10.000,00	317.726,00	1.953,39	222.553,39	17.440,58	17.544,65	5,52	300.181,35
AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**195.410.775,90**	**16.129.935,70**	**211.540.711,60**	**34.313.125,05**	**88.414.747,55**	**29.039.727,57**	**49.166.734,18**	**23,24**	**162.373.977,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**195.410.775,90**	**16.129.935,70**	**211.540.711,60**	**34.313.125,05**	**88.414.747,55**	**29.039.727,57**	**49.166.734,18**	**23,24**	**162.373.977,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.881.121,10	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	195.410.775,90	16.129.935,70	211.540.711,60	34.313.125,05	88.414.747,55	29.039.727,57	62.047.855,28	23,24	162.373.977,42

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.927.285,95

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	201.568.535,60	32.721.077,25	84.934.809,90	27.417.237,72	45.932.014,68	93,42	22,79	155.636.520,92
Legislativa	3.025.000,00	3.025.000,00	115.468,16	2.115.800,28	405.145,93	764.350,44	1,55	25,27	2.260.649,56
Ação Legislativa	3.025.000,00	3.025.000,00	115.468,16	2.115.800,28	405.145,93	764.350,44	1,55	25,27	2.260.649,56
Essencial à Justiça	1.000.000,00	1.000.000,00	145.321,00	388.256,93	145.556,73	320.623,39	0,65	32,06	679.376,61
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000.000,00	1.000.000,00	145.321,00	388.256,93	145.556,73	320.623,39	0,65	32,06	679.376,61
Administração	16.362.410,21	15.933.220,05	1.184.070,39	3.995.892,67	1.269.851,79	2.546.084,90	5,18	15,98	13.387.135,15
Planejamento e Orçamento	1.310.000,00	1.310.000,00	205.659,19	392.206,15	201.413,38	387.668,83	0,79	29,59	922.331,17
Administração Geral	4.310.000,00	4.595.070,00	435.994,93	2.017.486,85	489.493,00	954.400,71	1,94	20,77	3.640.669,29
Administração Financeira	5.323.589,08	4.786.408,92	80.602,31	257.439,66	91.101,91	225.499,36	0,46	4,71	4.560.909,56
Normatização e Fiscalização	113.000,00	100.459,06	7.479,55	87.938,61	13.248,18	27.098,51	0,06	26,97	73.360,55
Tecnologia da Informatização	2.224.665,69	2.224.665,69	0,00	10.401,42	1.647,20	3.812,60	0,01	0,17	2.220.853,09
Formação de Recursos Humanos	1.700.000,00	1.389.500,00	288.886,42	708.982,02	313.757,48	631.437,91	1,28	45,44	758.062,09
Administração de Receitas	100.000,00	271.040,94	65.647,69	229.536,91	53.030,45	100.751,91	0,20	37,17	170.289,03
Comunicação Social	703.000,00	677.920,00	59.040,72	132.997,21	54.031,82	116.907,21	0,24	17,24	561.012,79
Previdência do Regime Estatutário	578.155,44	578.155,44	40.759,58	158.903,84	52.128,37	98.507,86	0,20	17,04	479.647,58
Segurança Pública	3.654.132,00	3.654.132,00	462.316,80	898.215,89	414.253,62	653.040,71	1,33	17,87	3.001.091,29
Policiamento	1.116.416,00	1.116.416,00	111.406,13	212.461,97	138.765,93	163.944,94	0,33	14,68	952.471,06
Defesa Civil	577.000,00	577.000,00	118.257,81	219.973,32	116.648,04	216.363,55	0,44	37,50	360.636,45
Informação e Inteligência	1.960.716,00	1.960.716,00	232.652,86	465.780,60	158.839,65	272.732,22	0,55	13,91	1.687.983,78
Assistência Social	2.397.471,00	2.907.971,00	413.615,86	921.893,27	338.800,24	574.851,06	1,17	19,77	2.333.119,94
Assistência ao Idoso	183.432,00	183.432,00	22.721,32	47.423,12	20.358,94	28.797,90	0,06	15,70	154.634,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.755,00	745.255,00	40.881,34	91.442,66	51.875,17	67.967,07	0,14	9,12	677.287,93
Assistência Comunitária	1.979.284,00	1.979.284,00	350.013,20	783.027,49	266.566,13	478.086,09	0,97	24,15	1.501.197,91
Previdência Social	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.000,00
Previdência do Regime Estatutário	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	977.000,00
Saúde	25.770.917,11	26.102.917,11	3.698.318,28	8.461.605,71	3.939.432,94	7.306.215,87	14,86	27,99	18.796.701,24
Atenção Básica	17.345.086,11	17.627.086,11	3.399.321,86	7.388.756,82	3.401.146,16	6.435.516,72	13,09	36,51	11.191.569,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.453,00	3.978.453,00	203.342,88	758.631,77	457.469,75	726.451,55	1,48	18,26	3.252.001,45
Suporte Profilático e Terapêutico	3.903.273,00	3.903.273,00	0,00	56.628,71	0,00	10.763,34	0,02	0,28	3.892.509,66
Vigilância Sanitária	250.647,00	250.647,00	32.947,52	109.941,90	26.159,98	35.478,99	0,07	14,15	215.168,01

Continua 1/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	201.568.535,60	32.721.077,25	84.934.809,90	27.417.237,72	45.932.014,68	93,42	22,79	155.636.520,92
Saúde	25.770.917,11	26.102.917,11	3.698.318,28	8.461.605,71	3.939.432,94	7.306.215,87	14,86	27,99	18.796.701,24
Vigilância Epidemiológica	293.458,00	343.458,00	62.706,02	147.646,51	54.657,05	98.005,27	0,20	28,53	245.452,73
Trabalho	207.545,00	1.069.545,00	189.719,48	303.793,27	191.905,79	283.979,58	0,58	26,55	785.565,42
Empregabilidade	0,00	30.000,00	2.576,00	28.976,00	4.762,31	9.162,31	0,02	30,54	20.837,69
Fomento ao Trabalho	207.545,00	1.039.545,00	187.143,48	274.817,27	187.143,48	274.817,27	0,56	26,44	764.727,73
Educação	49.202.114,04	53.040.928,23	10.660.376,86	22.221.520,65	9.802.848,98	15.780.274,22	32,10	29,75	37.260.654,01
Alimentação e Nutrição	3.466.843,00	3.466.843,00	750.707,96	1.615.335,64	701.989,54	1.001.058,39	2,04	28,88	2.465.784,61
Ensino Fundamental	24.718.776,01	27.227.416,21	5.893.517,03	11.218.553,92	4.805.096,00	8.088.369,13	16,45	29,71	19.139.047,08
Educação Infantil	20.740.095,03	22.070.269,02	3.991.149,01	9.337.827,73	4.270.760,58	6.641.043,34	13,51	30,09	15.429.225,68
Educação de Jovens e Adultos	156.400,00	156.400,00	17.826,64	34.533,52	17.826,64	34.533,52	0,07	22,08	121.866,48
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	7.176,22	15.269,84	7.176,22	15.269,84	0,03	12,72	104.730,16
Cultura	1.926.271,00	2.094.271,00	235.623,31	1.072.326,48	223.611,84	279.738,91	0,57	13,36	1.814.532,09
Difusão Cultural	1.926.271,00	2.094.271,00	235.623,31	1.072.326,48	223.611,84	279.738,91	0,57	13,36	1.814.532,09
Urbanismo	22.922.247,50	26.638.822,65	9.719.366,08	18.239.256,01	2.970.593,19	4.614.300,18	9,39	17,32	22.024.522,47
Infra-Estrutura Urbana	15.118.324,68	19.184.899,83	8.308.476,81	13.696.524,28	1.485.719,42	1.485.719,42	3,02	7,74	17.699.180,41
Serviços Urbanos	7.803.922,82	7.453.922,82	1.410.889,27	4.542.731,73	1.484.873,77	3.128.580,76	6,36	41,97	4.325.342,06
Saneamento	10.984.006,00	10.984.006,00	1.649.671,02	4.813.734,08	2.630.047,51	3.700.532,77	7,53	33,69	7.283.473,23
Saneamento Básico Urbano	10.984.006,00	10.984.006,00	1.649.671,02	4.813.734,08	2.630.047,51	3.700.532,77	7,53	33,69	7.283.473,23
Gestão Ambiental	683.755,00	683.755,00	62.909,92	102.328,91	62.091,43	92.407,76	0,19	13,51	591.347,24
Preservação e Conservação Ambiental	270.728,00	270.728,00	11.816,97	16.649,99	9.718,48	10.465,29	0,02	3,87	260.262,71
Controle Ambiental	413.027,00	413.027,00	51.092,95	85.678,92	52.372,95	81.942,47	0,17	19,84	331.084,53
Agricultura	670.000,00	670.000,00	98.876,19	247.144,13	98.273,23	196.367,38	0,40	29,31	473.632,62
Abastecimento	70.000,00	70.000,00	0,00	207,49	0,00	207,49	0,00	0,30	69.792,51
Extensão Rural	600.000,00	600.000,00	98.876,19	246.936,64	98.273,23	196.159,89	0,40	32,69	403.840,11
Indústria	357.000,00	27.180,16	0,00	27.180,16	0,00	24.841,41	0,05	91,40	2.338,75
Promoção Industrial	357.000,00	27.180,16	0,00	27.180,16	0,00	24.841,41	0,05	91,40	2.338,75
Comércio e Serviços	2.884.438,72	2.799.438,72	32.584,11	1.846.279,34	333.746,15	1.599.720,45	3,25	57,14	1.199.718,27
Serviços Financeiros	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	2.884.438,72	2.784.438,72	32.584,11	1.846.279,34	333.746,15	1.599.720,45	3,25	57,45	1.184.718,27

Continua 2/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	185.315.809,90	201.568.535,60	32.721.077,25	84.934.809,90	27.417.237,72	45.932.014,68	93,42	22,79	155.636.520,92
Energia	2.970.248,00	2.970.248,00	340.460,69	589.395,62	256.209,69	441.395,62	0,90	14,86	2.528.852,38
Energia Elétrica	2.970.248,00	2.970.248,00	340.460,69	589.395,62	256.209,69	441.395,62	0,90	14,86	2.528.852,38
Transporte	21.427.338,32	29.109.184,68	3.305.834,79	12.289.140,44	3.044.295,05	4.326.044,25	8,80	14,86	24.783.140,43
Transporte Rodoviário	21.427.338,32	29.109.184,68	3.305.834,79	12.289.140,44	3.044.295,05	4.326.044,25	8,80	14,86	24.783.140,43
Desporto e Lazer	2.124.821,00	2.111.821,00	380.006,57	651.116,83	185.675,57	282.112,06	0,57	13,36	1.829.708,94
Desporto Comunitário	2.124.821,00	2.111.821,00	380.006,57	651.116,83	185.675,57	282.112,06	0,57	13,36	1.829.708,94
Encargos Especiais	6.000.000,00	6.000.000,00	26.537,74	5.749.929,23	1.104.898,04	2.145.133,72	4,36	35,75	3.854.866,28
Serviço da Dívida Interna	4.600.000,00	4.600.000,00	17.431,76	4.573.574,61	838.130,40	1.578.644,65	3,21	34,32	3.021.355,35
Outros Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	9.105,98	1.176.354,62	266.767,64	566.489,07	1,15	40,46	833.510,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.769.095,00	9.769.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.769.095,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	9.972.176,00	1.592.047,80	3.479.937,65	1.622.489,85	3.234.719,50	6,58	32,44	6.737.456,50
Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	69.461,50	15.039,74	28.776,32	0,06	38,37	46.223,68
Ação Legislativa	75.000,00	75.000,00	0,00	69.461,50	15.039,74	28.776,32	0,06	38,37	46.223,68
Essencial à Justiça	40.000,00	40.000,00	12.333,97	22.799,79	12.333,97	22.799,79	0,05	57,00	17.200,21
Representação Judicial e Extrajudicial	40.000,00	40.000,00	12.333,97	22.799,79	12.333,97	22.799,79	0,05	57,00	17.200,21
Administração	1.015.000,00	971.263,49	147.159,14	352.559,03	148.851,76	304.316,37	0,62	31,33	666.947,12
Planejamento e Orçamento	150.000,00	150.000,00	25.427,84	48.433,49	25.427,84	48.433,49	0,10	32,29	101.566,51
Administração Geral	65.000,00	113.010,00	12.487,88	76.291,83	14.180,50	28.049,17	0,06	24,82	84.960,83
Administração Financeira	180.000,00	124.253,49	11.755,56	31.045,99	11.755,56	31.045,99	0,06	24,99	93.207,50
Formação de Recursos Humanos	535.000,00	499.000,00	89.844,50	181.738,53	89.844,50	181.738,53	0,37	36,42	317.261,47
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	2.189,96	5.424,00	2.189,96	5.424,00	0,01	18,08	24.576,00
Previdência do Regime Estatutário	55.000,00	55.000,00	5.453,40	9.625,19	5.453,40	9.625,19	0,02	17,50	45.374,81
Segurança Pública	62.228,00	62.228,00	12.563,98	23.758,62	12.563,98	23.758,62	0,05	38,18	38.469,38
Policiamento	7.162,00	7.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.162,00
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	6.795,40	12.843,35	6.795,40	12.843,35	0,03	71,35	5.156,65
Informação e Inteligência	37.066,00	37.066,00	5.768,58	10.915,27	5.768,58	10.915,27	0,02	29,45	26.150,73
Assistência Social	72.000,00	108.000,00	14.816,37	33.747,14	15.258,74	29.189,51	0,06	27,03	78.810,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	36.000,00	4.046,26	6.401,32	4.046,26	6.401,32	0,01	17,78	29.598,68
Assistência Comunitária	72.000,00	72.000,00	10.770,11	27.345,82	11.212,48	22.788,19	0,05	31,65	49.211,81

Continua 3/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	9.972.176,00	1.592.047,80	3.479.937,65	1.622.489,85	3.234.719,50	6,58	32,44	6.737.456,50
Previdência Social	2.433.000,00	2.433.000,00	376.483,33	736.226,83	376.483,33	736.226,83	1,50	30,26	1.696.773,17
Previdência do Regime Estatutário	2.433.000,00	2.433.000,00	376.483,33	736.226,83	376.483,33	736.226,83	1,50	30,26	1.696.773,17
Saúde	1.267.878,00	1.267.878,00	207.739,86	405.730,71	207.739,86	405.730,71	0,83	32,00	862.147,29
Atenção Básica	1.267.878,00	1.267.878,00	207.739,86	405.730,71	207.739,86	405.730,71	0,83	32,00	862.147,29
Trabalho	0,00	75.000,00	24.256,59	33.406,12	19.256,59	28.406,12	0,06	37,87	46.593,88
Fomento ao Trabalho	0,00	75.000,00	24.256,59	33.406,12	19.256,59	28.406,12	0,06	37,87	46.593,88
Educação	4.305.000,00	4.134.200,00	685.104,67	1.517.311,24	695.720,54	1.427.927,11	2,90	34,54	2.706.272,89
Ensino Fundamental	2.350.000,00	1.865.000,00	404.265,08	891.247,94	408.967,78	845.950,64	1,72	45,36	1.019.049,36
Educação Infantil	1.910.000,00	2.224.200,00	276.289,71	616.987,78	282.202,88	572.900,95	1,17	25,76	1.651.299,05
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	3.262,26	6.319,59	3.262,26	6.319,59	0,01	25,28	18.680,41
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	1.287,62	2.755,93	1.287,62	2.755,93	0,01	13,78	17.244,07
Cultura	8.440,00	18.440,00	1.868,03	3.901,37	1.868,03	3.901,37	0,01	21,16	14.538,63
Difusão Cultural	8.440,00	18.440,00	1.868,03	3.901,37	1.868,03	3.901,37	0,01	21,16	14.538,63
Urbanismo	616.600,00	588.600,00	98.973,72	219.982,72	101.490,28	192.499,28	0,39	32,70	396.100,72
Serviços Urbanos	616.600,00	588.600,00	98.973,72	219.982,72	101.490,28	192.499,28	0,39	32,70	396.100,72
Saneamento	40.000,00	40.000,00	4.179,98	27.776,21	4.219,33	7.815,56	0,02	19,54	32.184,44
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	4.179,98	27.776,21	4.219,33	7.815,56	0,02	19,54	32.184,44
Gestão Ambiental	22.302,00	22.302,00	3.110,50	5.856,98	3.110,50	5.856,98	0,01	26,26	16.445,02
Controle Ambiental	22.302,00	22.302,00	3.110,50	5.856,98	3.110,50	5.856,98	0,01	26,26	16.445,02
Agricultura	35.000,00	35.000,00	4.543,08	15.110,17	4.613,31	10.180,40	0,02	29,09	24.819,60
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	4.543,08	15.110,17	4.613,31	10.180,40	0,02	29,09	24.819,60
Indústria	20.000,00	5.746,51	-5.000,00	746,51	0,00	746,51	0,00	12,99	5.000,00
Promoção Industrial	20.000,00	5.746,51	-5.000,00	746,51	0,00	746,51	0,00	12,99	5.000,00
Comércio e Serviços	23.000,00	23.000,00	921,24	6.842,48	946,55	1.867,79	0,00	8,12	21.132,21
Turismo	23.000,00	23.000,00	921,24	6.842,48	946,55	1.867,79	0,00	8,12	21.132,21
Desporto e Lazer	9.518,00	22.518,00	2.993,34	4.720,23	2.993,34	4.720,23	0,01	20,96	17.797,77
Desporto Comunitário	9.518,00	22.518,00	2.993,34	4.720,23	2.993,34	4.720,23	0,01	20,96	17.797,77
Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Continua 4/5

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.094.966,00	9.972.176,00	1.592.047,80	3.479.937,65	1.622.489,85	3.234.719,50	6,58	32,44	6.737.456,50
Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	195.410.775,90	211.540.711,60	34.313.125,05	88.414.747,55	29.039.727,57	49.166.734,18	100,00	23,24	162.373.977,42

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.809.338,21**	**11.838.361,52**	**11.307.523,64**	**11.598.166,23**	**11.527.250,42**	**12.248.422,26**	**12.487.608,54**	**15.971.041,10**	**15.416.436,27**	**15.138.251,71**	**12.506.481,48**	**12.838.731,57**	**154.687.612,95**	**153.263.122,20**
RECEITA TRIBUTARIA	1.741.841,77	2.097.823,90	2.046.037,76	2.023.039,71	1.881.753,68	2.602.842,37	2.113.612,07	3.311.536,07	4.947.938,92	4.331.747,08	2.758.199,79	2.389.012,64	32.245.385,76	29.784.949,00
I.P.T.U.	145.238,55	122.858,74	143.520,33	130.524,46	109.685,62	143.997,76	144.984,58	241.981,07	2.973.978,66	2.193.448,36	590.705,03	344.157,06	7.285.080,22	5.992.793,00
I.R.R.F	138.648,75	124.858,17	121.642,81	132.068,81	133.898,29	553.757,48	215.605,09	399.076,06	27.986,63	152.946,64	235.811,20	197.939,55	2.434.239,48	1.403.679,00
I.S.S.	1.027.210,72	1.430.864,80	1.258.101,95	1.473.850,16	1.268.709,55	1.411.492,80	1.357.155,17	1.673.600,07	1.207.354,13	1.267.788,82	1.186.183,05	1.303.380,11	15.865.691,33	16.150.647,00
I.T.B.I.	328.221,60	319.234,45	396.728,53	187.037,21	314.543,12	416.320,20	292.486,02	608.491,02	320.292,12	348.305,43	497.786,90	449.201,67	4.478.648,27	4.090.787,00
Outras Receitas Tributárias	102.522,15	100.007,74	126.044,14	99.559,07	54.917,10	77.274,13	103.381,21	388.387,85	418.327,38	369.257,83	247.713,61	94.334,25	2.181.726,46	2.147.043,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	558.212,13	559.936,29	538.907,31	562.673,34	551.694,14	540.243,70	559.236,50	846.659,04	557.001,39	658.208,37	597.720,69	615.397,04	7.145.889,94	6.969.852,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.023,86	92.849,92	179.120,21	158.069,97	128.531,73	254.568,69	116.198,63	188.035,30	99.597,51	70.304,22	120.574,64	247.694,84	1.786.569,52	2.091.886,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.265.325,64	903.606,40	1.147.010,11	1.210.729,88	1.015.697,27	1.351.562,98	1.142.683,22	1.272.753,44	1.367.191,88	1.170.543,92	1.346.955,91	1.161.993,35	14.356.054,00	13.253.181,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.506.908,69	7.297.558,18	6.735.617,30	7.012.737,91	7.267.618,93	7.111.221,07	7.887.539,63	8.814.102,31	8.145.970,03	8.659.947,94	7.447.335,97	8.142.504,19	92.029.062,15	95.117.322,20
Cota-Parte do F.P.M.	1.996.398,86	1.703.624,83	1.272.210,07	1.403.857,11	1.228.354,36	1.303.953,60	1.762.507,48	1.992.176,94	1.836.823,03	2.471.248,92	1.423.255,86	1.527.121,45	19.921.532,51	21.575.263,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.671.599,00	1.727.524,55	1.689.586,89	1.691.284,07	1.961.905,83	1.848.769,71	1.989.234,88	2.010.817,65	2.086.134,56	1.870.180,34	1.894.394,34	2.128.908,31	22.570.340,13	22.097.340,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	326.223,14	295.398,16	338.393,75	356.740,39	310.479,56	295.427,03	229.446,39	1.047.930,61	213.021,98	250.174,70	309.075,10	364.135,07	4.336.445,88	3.582.712,00
Cota-Parte do ITR.	101,20	105,97	165,80	704,97	1.147,16	8.998,01	332,81	822,50	100,89	49,59	343,31	248,22	13.120,43	5.251,00
Outras Transferências Correntes	881.387,02	994.221,90	1.052.317,34	1.086.210,70	1.000.093,64	1.048.376,93	1.133.912,71	1.155.553,13	865.720,95	1.020.997,59	1.138.571,46	969.608,65	12.346.972,02	14.094.484,00
Transferências da LC 61/1989	33.109,93	29.579,09	27.583,64	30.488,59	30.833,24	29.800,70	30.169,63	34.642,22	36.832,27	28.280,91	24.966,00	22.892,42	359.178,64	347.358,00
Transferências da LC 87/1996	9.285,14	9.285,14	9.285,14	9.285,14	0,00	18.570,28	9.285,14	9.285,14	0,00	0,00	0,00	30.989,28	105.270,40	93.643,20
Transferências do FUNDEB	2.588.804,40	2.537.818,54	2.346.074,67	2.434.166,94	2.734.805,14	2.557.324,81	2.732.650,59	2.562.874,12	3.107.336,35	3.019.015,89	2.656.729,90	3.098.600,79	32.376.202,14	33.321.271,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	606.026,12	886.586,83	660.830,95	630.915,42	681.954,67	387.983,45	668.338,49	1.537.954,94	298.736,54	247.500,18	235.694,48	282.129,51	7.124.651,58	6.045.932,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do Fundeb - L.C.8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Froamção do Fundeb-IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/Fromação do Fundeb - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.112.709,02**	**1.062.145,17**	**978.724,60**	**1.011.427,81**	**1.020.376,94**	**1.012.275,55**	**1.115.914,32**	**1.447.438,47**	**1.143.402,52**	**1.295.742,36**	**1.064.787,66**	**1.152.273,77**	**13.417.218,19**	**13.526.439,80**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	305.373,11	309.041,78	311.279,80	312.956,01	313.754,66	311.121,91	311.719,28	602.900,52	308.820,21	371.755,60	334.465,95	343.612,91	4.136.801,74	4.004.855,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	807.335,91	753.103,39	667.444,80	698.471,80	706.622,28	701.153,64	804.195,04	844.537,95	834.582,31	923.986,76	730.321,71	808.660,86	9.280.416,45	9.521.584,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.696.629,19**	**10.776.216,35**	**10.328.799,04**	**10.586.738,42**	**10.506.873,48**	**11.236.146,71**	**11.371.694,22**	**14.523.602,63**	**14.273.033,75**	**13.842.509,35**	**11.441.693,82**	**11.686.457,80**	**141.270.394,76**	**139.736.682,40**

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCIO CAPELLA
Secretário de Finanças

JOEL VIEIRA
Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.157.904,80	4.157.904,80	749.742,05	1.381.966,64	874.958,26
RECEITAS CORRENTES	5.190.358,00	5.190.358,00	893.479,22	1.618.343,00	874.958,26
Receita de Contribuições dos Segurados	4.004.855,00	4.004.855,00	678.078,86	1.358.654,67	874.958,26
Pessoal Civil	4.004.855,00	4.004.855,00	678.078,86	1.358.654,67	874.958,26
Ativo	3.993.855,00	3.993.855,00	675.878,86	1.354.210,67	871.853,53
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.433,96	2.911,92	1.817,42
Pensionista	6.000,00	6.000,00	766,04	1.532,08	1.287,31
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.105.000,00	1.105.000,00	215.400,36	259.688,33	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.105.000,00	1.105.000,00	215.400,36	259.688,33	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.503,00	80.503,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.503,00	10.503,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.032.453,20	-1.032.453,20	-143.737,17	-236.376,36	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.304.240,00	7.304.240,00	1.203.009,93	2.405.862,63	2.096.220,15
RECEITAS CORRENTES	7.304.240,00	7.304.240,00	1.203.009,93	2.405.862,63	2.096.220,15
Receita de Contribuições Patronais	7.254.240,00	7.254.240,00	1.203.009,93	2.405.862,63	1.662.555,55
Pessoal Civil	7.254.240,00	7.254.240,00	1.203.009,93	2.405.862,63	1.662.555,55
Ativo	6.878.930,00	6.878.930,00	1.135.952,86	2.271.497,20	1.630.704,79
Inativo	242.370,00	242.370,00	42.279,00	83.421,40	19.920,95
Pensionista	132.940,00	132.940,00	24.778,07	50.944,03	11.929,81
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	433.664,60
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**11.462.144,80**	**11.462.144,80**	**1.952.751,98**	**3.787.829,27**	**2.971.178,41**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.655.155,44	1.655.155,44	61.063,17	114.691,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	678.155,44	678.155,44	61.063,17	114.691,30	0,00
Despesas Correntes	628.155,44	628.155,44	61.063,17	114.691,30	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	977.000,00	977.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	2.488.000,00	2.488.000,00	381.936,73	745.852,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.488.000,00	2.488.000,00	381.936,73	745.852,02	0,00

Continua 2/3

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	2.488.000,00	2.488.000,00	381.936,73	745.852,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.143.155,44**	**4.143.155,44**	**442.999,90**	**860.543,32**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**7.318.989,36**	**7.318.989,36**	**1.509.752,08**	**2.927.285,95**	**2.971.178,41**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	9.069.095,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Bancos Conta Movimento	1.680,51	63.995,86	3.002,12
Investimentos	11.494.536,55	12.376.776,51	2.446.012,56

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.257.636,63	10.344.513,57	10.875.551,83
DEDUÇÕES (II)	12.323.955,50	27.782.500,03	26.865.737,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.967.246,14	28.251.773,10	27.022.416,49
Demais Haveres Financeiros	13.403,63	13.571,39	14.316,98
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.656.694,27	482.844,46	170.996,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.066.318,87	-17.437.986,46	-15.990.185,28
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	365.989,98	365.989,98	365.989,98
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.432.308,85**	**-17.803.976,44**	**-16.356.175,26**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**1.447.801,18**	**-13.923.866,41**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.036,29**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12
Passivo Atuarial	87.186.676,12	87.186.676,12	87.186.676,12
DEDUÇÕES (VIII)	9.217.159,94	10.766.318,76	12.438.380,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.597,40	7.097,14	63.995,86
Investimentos	9.179.879,11	10.761.613,28	12.376.776,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.316,57	2.391,66	2.391,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	77.969.516,18	76.420.357,36	74.748.295,41
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**77.969.516,18**	**76.420.357,36**	**74.748.295,41**

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**149.112.966,40**	**24.680.526,64**	**54.517.266,23**	**48.279.040,96**
Receita Tributária	29.784.949,00	5.147.212,43	14.426.898,43	12.436.382,93
I.P.T.U.	5.992.793,00	934.862,09	6.102.289,11	4.532.572,24
I.S.S.	16.150.647,00	2.489.563,16	4.964.706,11	5.194.222,88
I.T.B.I.	4.090.787,00	946.988,57	1.615.586,12	1.182.698,93
I.R.R.F.	1.403.679,00	433.750,75	614.684,02	354.229,65
Outras Receitas Tributárias	2.147.043,00	342.047,86	1.129.633,07	1.172.659,23
Receita de Contribuição	14.274.092,00	2.416.127,66	4.834.190,12	3.886.571,96
Receitas Previdenciárias	11.309.095,00	1.881.088,79	3.764.517,30	2.971.178,41
Outras Contribuições	2.964.997,00	535.038,87	1.069.672,82	915.393,55
Receita Patrimonial Líquida	9.075,00	7.065,00	14.700,00	712,50
Receita Patrimonial	2.091.886,00	368.269,48	538.171,21	394.292,90
(-) Aplicações Financeiras	2.082.811,00	361.204,48	523.471,21	393.580,40
Transferências Correntes	85.595.737,40	14.050.857,59	29.098.206,49	26.308.841,22
F.P.M.	17.260.210,40	2.360.301,88	5.806.759,49	5.608.493,04
I.C.M.S.	17.677.872,00	3.218.642,31	6.383.694,39	5.706.107,53
Convênios	1.013.709,00	0,00	0,00	85.783,38
Outras Transferências Correntes	49.643.946,00	8.471.913,40	16.907.752,61	14.908.457,27
Demais Receitas Correntes	19.449.113,00	3.059.263,96	6.143.271,19	5.646.532,35
Dívida Ativa	2.600.651,00	192.573,40	453.273,25	685.482,69
Diversas Receitas Correntes	16.848.462,00	2.866.690,56	5.689.997,94	4.961.049,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**44.214.998,50**	**4.346.239,50**	**7.007.117,84**	**8.901.107,42**
Operações de Crédito (III)	18.902.733,50	1.351.736,90	2.122.985,24	287.584,64
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.312.265,00	2.994.502,60	4.884.132,60	8.613.522,78
Convênios	23.695.743,00	2.994.502,60	4.884.132,60	8.613.522,78
Outras Transferências de Capital	1.616.522,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**25.312.265,00**	**2.994.502,60**	**4.884.132,60**	**8.613.522,78**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**174.425.231,40**	**27.675.029,24**	**59.401.398,83**	**56.892.563,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**122.167.026,92**	**22.676.587,49**	**40.504.069,85**	**34.796.121,56**
Pessoal e Encargos Sociais	72.784.438,16	12.744.918,90	23.827.757,47	21.572.611,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	120.000,00	17.431,76	73.574,61	170.623,58
Outras Despesas Correntes	49.262.588,76	9.914.236,83	16.602.737,77	13.052.886,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**122.047.026,92**	**22.659.155,73**	**40.430.495,24**	**34.625.497,98**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**79.604.589,68**	**6.363.140,08**	**8.662.664,33**	**10.583.101,92**
Investimentos	75.074.589,68	5.542.441,44	7.157.594,29	9.403.751,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.530.000,00	820.698,64	1.505.070,04	1.179.350,01
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**75.074.589,68**	**5.542.441,44**	**7.157.594,29**	**9.403.751,91**

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**9.769.095,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**206.890.711,60**	**28.201.597,17**	**47.588.089,53**	**44.029.249,89**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-32.465.480,20**	**-526.567,93**	**11.813.309,30**	**12.863.313,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	944.156,69	0,00
Superávit Financeiro	-	-	944.156,69	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-15.235.544,50**

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.155,04	3.096.870,28	3.019.770,35	33.162,61	164.092,36	164.079,93	3.089.143,61	1.047.769,66	1.040.865,66	2.003,05	2.210.354,83
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	105.102,42	3.080.241,74	3.003.291,18	33.162,61	148.890,37	164.079,93	3.036.666,84	1.042.389,66	1.040.865,66	30,00	2.159.851,11
FUNDO MUN.REEQUIP.CORPO BOMBEIROS DE N/	176,40	2.894,79	3.071,19	0,00	0,00	0,00	19.586,81	12.837,64	12.837,64	0,00	6.749,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.824,30	1.824,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.399,93	50.810,76	49.852,89	0,00	13.357,80	54.134,65	406.854,92	186.904,81	185.380,81	30,00	275.578,76
GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.020,00	1.220,00	0,00	800,00	0,00	6.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	5.600,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	25.164,72	25.164,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.813,93	409.818,41	408.119,93	0,00	4.512,41	0,00	554.114,76	237.093,47	237.093,47	0,00	317.021,29
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	16.236,66	0,00	0,00	0,00	16.236,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	888,00	0,00	0,00	0,00	888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.396,25	0,00	0,00	0,00	6.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	51.741,23	0,00	0,00	0,00	51.741,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	4.560,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	170.481,00	147.055,99	0,00	23.425,01	0,00	19.440,00	19.440,00	19.440,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR.	0,00	557,64	557,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	6.179,25	18.602,79	18.125,51	0,00	6.656,53	0,00	69.957,50	63.121,60	63.121,60	0,00	6.835,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	1.262,37	1.262,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	718,52	718,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.710,77	1.763.979,38	1.714.211,06	33.162,61	20.316,48	0,00	1.777.271,10	339.282,31	339.282,31	0,00	1.437.988,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	631.510,36	631.510,36	0,00	0,00	0,00	131,92	0,00	0,00	0,00	131,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	596,70	596,70	0,00	0,00	0,00	182.509,83	182.509,83	182.509,83	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00	109.945,28
FUNDACAO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	6.588,24	0,00	0,00	0,00	6.588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE NAVEGANTES	6.588,24	0,00	0,00	0,00	6.588,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA	4.611,88	0,00	0,00	0,00	4.611,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	666,70	517,33	0,00	149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	666,70	517,33	0,00	149,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGA	3.562,50	7.299,63	7.299,63	0,00	3.562,50	0,00	45.123,72	0,00	0,00	0,00	45.123,72
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEC	3.562,50	0,00	0,00	0,00	3.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSIT	0,00	7.299,63	7.299,63	0,00	0,00	0,00	45.123,72	0,00	0,00	0,00	45.123,72
FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NAVEC	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	5.380,00	5.380,00	0,00	0,00	5.380,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE N.	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	0,00	5.380,00	5.380,00	0,00	0,00	5.380,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAN	0,00	8.662,21	8.662,21	0,00	0,00	0,00	1.973,05	0,00	0,00	1.973,05	0,00
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEG	0,00	8.662,21	8.662,21	0,00	0,00	0,00	1.973,05	0,00	0,00	1.973,05	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	451.985,52	449.593,86	-	2.391,66	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	447.816,96	447.816,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.664,70	1.664,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	373,32	373,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.010,65	4.010,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	315.442,17	315.442,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E C	0,00	13.177,30	13.177,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.MEIO AMBIENTE,AGRICULTUR.	0,00	1.869,39	1.869,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E DEFE	0,00	1.776,74	1.776,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L	0,00	41.314,83	41.314,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	5.849,94	5.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOC	0,00	2.281,73	2.281,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	11.378,67	11.378,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	46.020,02	46.020,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSIC	0,00	1.260,51	1.260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	451.985,52	449.593,86	-	2.391,66	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	447.816,96	447.816,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,CULTURA	0,00	646,46	646,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	0,00	750,53	750,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES	0,00	45,53	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	45,53	45,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUN. DE ESPORTES DE NAVEGANTES	0,00	468,67	468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	468,67	468,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREV. SOCIAL SERV. MUNIC. NAVEGAN	0,00	3.654,36	1.262,70	0,00	2.391,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. DE PREV. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEG	0,00	3.654,36	1.262,70	0,00	2.391,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**120.155,04**	**3.548.855,80**	**3.469.364,21**	**33.162,61**	**166.484,02**	**164.079,93**	**3.089.143,61**	**1.047.769,66**	**1.040.865,66**	**2.003,05**	**2.210.354,83**

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	30.631.508,00	30.631.508,00	5.073.379,80	13.914.166,55	45,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.319.055,00	8.319.055,00	1.165.857,28	6.647.539,67	79,91
1.1.1- IPTU	7.592.793,00	7.592.793,00	957.487,28	6.125.390,10	80,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.755,00	15.755,00	1.164,72	2.345,72	14,89
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.235.054,00	2.235.054,00	166.658,45	403.462,23	18,05
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	515.453,00	515.453,00	63.325,05	139.595,64	27,08
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(2.040.000,00)	(2.040.000,00)	(22.778,22)	(23.254,02)	1,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.101.290,00	4.101.290,00	946.988,57	1.615.586,12	39,39
1.2.1- ITBI	4.740.787,00	4.740.787,00	950.245,47	1.618.843,02	34,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.503,00	10.503,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(650.000,00)	(650.000,00)	(3.256,90)	(3.256,90)	0,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.807.484,00	16.807.484,00	2.526.783,20	5.036.356,74	29,96
1.3.1- ISS	16.990.647,00	16.990.647,00	2.503.658,72	4.979.662,15	29,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.755,00	15.755,00	7.629,15	15.641,84	99,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	593.082,00	593.082,00	26.067,98	49.964,05	8,42
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	57.500,00	57.500,00	3.522,91	6.044,74	10,51
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(849.500,00)	(849.500,00)	(14.095,56)	(14.956,04)	1,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	433.750,75	614.684,02	43,79
1.4.1- IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	433.750,75	614.684,02	43,79
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.724.978,00	47.724.978,00	7.734.076,67	16.526.923,86	34,63
2.1- Cota-Parte FPM	21.575.263,00	21.575.263,00	2.950.377,31	7.258.449,26	33,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.575.263,00	21.575.263,00	2.950.377,31	7.258.449,26	33,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.097.340,00	22.097.340,00	4.023.302,65	7.979.617,55	36,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	117.054,00	117.054,00	38.736,59	38.736,59	33,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	347.358,00	347.358,00	47.858,42	112.971,60	32,52
2.5- Cota-Parte ITR	5.251,00	5.251,00	591,53	742,01	14,13
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.712,00	3.582.712,00	673.210,17	1.136.406,85	31,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.356.486,00	78.356.486,00	12.807.456,47	30.441.090,41	38,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.133.831,00	4.133.831,00	787.944,48	1.508.321,96	36,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	4.133.831,00	4.133.831,00	787.944,48	1.508.321,96	36,49
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.415.090,00	1.415.090,00	895.308,22	895.308,22	63,27
6.1- Transferências de Convênios	1.415.090,00	1.415.090,00	895.308,22	895.308,22	63,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-151.900,00	-151.900,00	0,00	0,00	-0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.397.021,00	5.397.021,00	1.683.252,70	2.403.630,18	44,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.521.584,80	9.521.584,80	1.538.982,57	3.297.551,64	34,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.315.052,60	4.315.052,60	590.075,43	1.451.689,77	33,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.419.468,00	4.419.468,00	804.660,34	1.595.923,16	36,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	69.471,60	69.471,60	9.571,69	22.594,33	32,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.050,20	1.050,20	118,28	148,36	14,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	716.542,40	716.542,40	134.556,83	227.196,02	31,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.426.301,00	33.426.301,00	5.772.519,30	11.908.081,27	35,62
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.321.271,00	33.321.271,00	5.755.330,69	11.881.682,93	35,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	105.030,00	105.030,00	17.188,61	26.398,34	25,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	23.799.686,20	23.799.686,20	4.216.348,12	8.584.131,29	36,07
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.051.800,03	31.133.215,86	5.459.163,82	9.580.482,85	30,77
13.1- Com Educação Infantil	15.455.400,03	15.536.815,86	2.654.259,38	4.630.409,13	29,80
13.2- Com Ensino Fundamental	15.596.400,00	15.596.400,00	2.804.904,44	4.950.073,72	31,74
14- OUTRAS DESPESAS	2.374.500,97	2.374.500,97	150.094,15	235.887,39	9,93
14.1- Com Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	24.581,33	38.203,88	7,64
14.2- Com Ensino Fundamental	1.874.500,97	1.874.500,97	125.512,82	197.683,51	10,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.426.301,00	33.507.716,83	5.609.257,97	9.816.370,24	29,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	80,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	19.589.121,50	19.589.121,50	3.201.864,12	7.610.272,60	38,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.365.400,03	21.506.815,86	4.175.771,48	6.666.078,10	31,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.955.400,03	16.036.815,86	2.678.840,71	4.668.613,01	29,11
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.410.000,00	5.470.000,00	1.496.930,77	1.997.465,09	36,52
24- ENSINO FUNDAMENTAL	23.644.083,01	25.376.083,01	5.010.583,26	8.468.755,47	33,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.470.900,97	17.470.900,97	2.930.417,26	5.147.757,23	29,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.173.182,04	7.905.182,04	2.080.166,00	3.320.998,24	42,01
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	45.009.483,04	46.882.898,87	9.186.354,74	15.134.833,57	32,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.584.131,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	26.398,34
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	81.415,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	8.691.945,46
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.442.888,11
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.084.042,00	3.084.042,00	191.487,26	191.487,26	6,21
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	473.680,00	473.680,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.473.066,00	3.267.664,36	418.737,98	880.822,11	26,96
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.030.788,00	6.825.386,36	610.225,24	1.072.309,37	15,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.040.271,04	53.708.285,23	9.796.579,98	16.207.142,94	30,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	74.109,21	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.881.682,93	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.669.925,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.398,34	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.312.264,85	0,00

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 81.415,83, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**18.902.733,50**	**2.122.985,24**	**16.779.748,26**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	79.604.589,68	8.662.664,33	0,00	70.941.925,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**79.604.589,68**	**8.662.664,33**	**0,00**	**70.941.925,35**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-60.701.856,18**	**-6.539.679,09**		**-54.162.177,09**

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	30.631.508,00	30.631.508,00	13.914.166,55	45,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.992.793,00	5.992.793,00	6.102.289,11	101,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.090.787,00	4.090.787,00	1.615.586,12	39,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.150.647,00	16.150.647,00	4.964.706,11	30,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.403.679,00	1.403.679,00	614.684,02	43,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.013,00	42.013,00	17.987,56	42,81
Dívida Ativa dos Impostos	2.548.136,00	2.548.136,00	453.273,25	17,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	403.453,00	403.453,00	145.640,38	36,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.724.978,00	47.724.978,00	16.526.923,86	34,63
Cota-Parte FPM	21.575.263,00	21.575.263,00	7.258.449,26	33,64
Cota-Parte ITR	5.251,00	5.251,00	742,01	14,13
Cota-Parte IPVA	3.582.712,00	3.582.712,00	1.136.406,85	31,72
Cota-Parte ICMS	22.097.340,00	22.097.340,00	7.979.617,55	36,11
Cota-Parte IPI-Exportação	347.358,00	347.358,00	112.971,60	32,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	117.054,00	117.054,00	38.736,59	33,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	117.054,00	117.054,00	38.736,59	33,09
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**78.356.486,00**	**78.356.486,00**	**30.441.090,41**	**38,85**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.974.565,00	10.974.565,00	2.816.221,69	25,66
Provenientes da União	10.974.565,00	10.974.565,00	2.816.221,69	25,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.302,00	6.302,00	165,33	2,62
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**10.980.867,00**	**10.980.867,00**	**2.816.387,02**	**25,65**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.457.410,11	21.767.410,11	8.810.207,71	40,47	7.701.016,56	35,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.615.868,11	13.620.868,11	5.185.187,37	38,07	5.178.854,05	38,02
Outras Despesas Correntes	7.841.542,00	8.146.542,00	3.625.020,34	44,50	2.522.162,51	30,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.581.385,00	5.603.385,00	57.128,71	1,02	10.930,02	0,20
Investimentos	5.581.385,00	5.603.385,00	57.128,71	1,02	10.930,02	0,20

Continua 1/4

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	5.581.385,00	5.603.385,00	57.128,71	1,02	10.930,02	0,20
Investimentos	5.581.385,00	5.603.385,00	57.128,71	1,02	10.930,02	0,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.038.795,11	27.370.795,11	8.867.336,42	32,40	7.711.946,58	28,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.964.602,00	12.964.602,00	3.745.402,30	42,24	2.959.326,15	38,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	12.964.602,00	12.964.602,00	3.745.402,30	42,24	2.959.326,15	38,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.964.602,00	12.964.602,00	3.745.402,30	42,24	2.959.326,15	38,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.074.193,11	14.406.193,11	5.121.934,12	-9,84	4.752.620,43	-10,20

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	16,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	551.499,81

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	460.989,57	30,00	107.507,56	353.482,01	0,00
TOTAL	**460.989,57**	**30,00**	**107.507,56**	**353.482,01**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	18.612.964,11	18.894.964,11	7.794.487,53	87,90	6.841.247,43	88,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.978.453,00	3.978.453,00	758.631,77	8,56	726.451,55	9,42
Suporte Profilático e Terapêutico	3.903.273,00	3.903.273,00	56.628,71	0,64	10.763,34	0,14
Vigilância Sanitária	250.647,00	250.647,00	109.941,90	1,24	35.478,99	0,46
Vigilância Epidemiológica	293.458,00	343.458,00	147.646,51	1,67	98.005,27	1,27
TOTAL	**27.038.795,11**	**27.370.795,11**	**8.867.336,42**	**100,00**	**7.711.946,58**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de NAVEGANTES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Município de NAVEGANTES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	195.410.775,90
Previsão Atualizada	—	195.410.775,90
Receitas Realizadas	29.387.970,62	62.047.855,28
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	944.156,69
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	195.410.775,90
Créditos Adicionais	—	16.129.935,70
Dotação Atualizada	—	211.540.711,60
Despesas Empenhadas	34.313.125,05	88.414.747,55
Despesas Liquidadas	29.039.727,57	49.166.734,18
Superavit Orçamentário	—	12.881.121,10

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.313.125,05	88.414.747,55
Despesas Liquidadas	29.039.727,57	49.166.734,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.270.394,76

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.952.751,98	3.787.829,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	442.999,90	860.543,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.509.752,08	2.927.285,95

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.036,29	-13.923.866,41	683.786,02
Resultado Primário	-15.235.544,50	11.813.309,30	-77,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.669.010,84	33.162,61	3.469.364,21	166.484,02
EXECUTIVO	3.669.010,84	33.162,61	3.469.364,21	166.484,02
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.253.223,54	2.003,05	1.040.865,66	2.210.354,83
EXECUTIVO	3.253.223,54	2.003,05	1.040.865,66	2.210.354,83
TOTAL:	**6.922.234,38**	**35.165,66**	**4.510.229,87**	**2.376.838,85**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.442.888,11	25%	21,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.580.482,85	60%	80,45

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.122.985,24	16.779.748,26
Despesa de Capital Líquida	8.662.664,33	70.941.925,35

Continua 1/2

Município de NAVEGANTES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.121.904,12	15,00	16,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

NAVEGANTES, 28/05/2013

ROBERTO CARLOS DE SOUZA	MARCIO CAPELLA	JOEL VIEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/SC - 15.192-O

Câmara Municipal

Errata de Anulação do Processo Licitatório

SEGUNDA ERRATA
ANULAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 03/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a licitação na modalidade Convite, cujo objeto "Locação de veículo para atender o Poder Legislativo de Navegantes/SC", será anulada em função das licitantes solicitarem alteração na especificação do veículo, no que tange a capacidade do porta-malas.
O presente edital, está amparado na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Solicitante: Câmara Municipal de Navegantes/SC.
Informações e esclarecimentos poderão ser obtido no seguintes endereço: Câmara Municipal de Navegantes, rua Ezequiel Antero Rocha n° 315 - centro - Navegantes - SC, CEP: 88375-000, e-mail camara@cvn.sc.gov.br ou telefone (47) 3342-1818.

Navegantes, 27 de maio de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
Presidente do Legislativo de Navegantes/SC

Nova Trento

Prefeitura

Lei Nº 2.486/2013

LEI Nº 2.486/2013
Institui as Cores Oficias do Município, e dá Outras Providências.
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, usando das atribuições que lhe confere o Art.67, da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica instituída como cores oficiais do Município de Nova Trento aquelas predominantes na sua Bandeira: Verde, vermelho e branco.
Parágrafo único. A cor predominante na fachada dos prédios públicos será obrigatoriamente verde, vermelho e branco, de acordo com as cores expressas na bandeira do município.
Art.2º Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas publicas, obrigatoriamente serão pintadas na parte externa com as cores oficiais do Município, devendo obedecer ao parágrafo único do artigo anterior.
Art.3º A utilização das cores oficiais do Município, instituída por esta lei, será obrigatória na construção ou reforma, quando necessárias, dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.
Art.4º Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:
I - o bem imóvel ou obra que, por sua identificação e ou visualização, exigir cores especiais em normas nacionais ou internacionais.
II - se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.
III - se tratar de imóveis cedidos por órgãos da administração, direta ou indireta do estado ou da união.
Art.5º Os veículos automotores e maquinas pertencentes à frota municipal, deverão, ser obrigatoriamente brancos e terão que conter a aplicação de adesivo e símbolo oficial do município de Nova Trento - SC.
I - A obrigatoriedade da utilização das cores do Município poderá se estender aos permissionários de serviços públicos municipais, a critérios da administração Municipal.

II - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, Presidentes de Autarquias e Fundações.
III - O disposto no Caput deste artigo não será obrigatório para máquinas e implementos destinados a Secretária de Obras do município.
Art.6º O uniforme destinados aos servidores públicos municipais, e aos alunos da rede municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer à padronização com a utilização das cores oficias do Município.
Art.7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, caso seja necessário.
Art.8º As despesas decorrente da execução da presente lei correrão à conta de verba própria designadas no orçamento vigente.
Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de maio de 2013.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 2.487/2013

LEI Nº 2.487/2013
DISPÕE SOBRE AS NORMAS REFERENTES AO PLANTIO DE ÁRVORES EXÓTICAS E OUTRAS ÁRVORES DE GRANDE PORTE JUNTO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gean Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, usando das atribuições que lhe confere o Art.67, da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica estabelecido que a partir da publicação da presente lei, a distância mínima para o plantio de árvores exóticas (eucaliptos, pinus, etc) e outras árvores de grande porte junto à rede de distribuição de energia elétrica é de vinte metros, em relação ao eixo da mesma.

Parágrafo Único - O proprietário poderá, nesta área de recuo, plantar vegetação rasteira, árvores frutíferas e outras culturas com até 2 metros de altura ou realizar o plantio de pastagem.

Art. 2º As árvores mencionadas no artigo anterior que estiverem plantadas e não obedecerem a distância mínima permitida, deverão ser cortadas por seus proprietários no prazo máximo de seis meses.

Parágrafo Único - As árvores nativas existentes que estiverem dentro dos limites da presente Lei, somente poderão ser cortadas mediante autorização expressa do órgão ambiental competente.

Art. 3º O desrespeito à presente Lei acarretará aos responsáveis pelo plantio das árvores o pagamento por todo e qualquer dano que por ventura ocorrer devido a queda ou outro problema ocasionada pela árvore plantada.

Art. 4º Ficam autorizadas as concessionárias ou cooperativas de

energia elétrica, independente de autorização do proprietário, a cortar as arvores existentes logo abaixo da rede de energia elétrica ou aquelas situadas a uma distancia de três metros do seu eixo.

Art. 5º O proprietário que não realizar o corte das arvores previsto nesta lei, será penalizado com multa a ser regulamentada por decreto do executivo municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 20 de maio de 2013.
GEAN FRANCISCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria N° 574/2013

PORTARIA N.º 574/2013 de 23 de maio de 2013.
CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito de Nova Trento, Estado de Santa Catarina usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, de 04/04/90, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica constituída uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO composta pelos Senhores: ALCIRES LUIZ DALRI, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 06/09/1995, matricula Funcional n° 548, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, CPF n° 377.259.129-9, GILMAR DA LUZ, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 01/01/2009, matricula Funcional n° 3088, ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Mecânica, CPF n° 469.237.210-91; JAIME CADORIM, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 12/01/2000, matricula Funcional n° 928, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Transportes CC-16, CPF n° 223.382.689-20; e ADILSON LUIZ DEMONTI, brasileiro, Servidor Publico Municipal desde 01/03/1991, matricula Funcional n° 208, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CPF n° 504.922.509-44, todas pessoas idôneas, residentes nesta cidade de Nova Trento/SC, para procederem a avaliação dos veículos e outros bens inservíveis pertencentes a Prefeitura de Nova Trento, para fins de alienação:

Artigo 2º - A comissão ora constituída, realizará a avaliação e apresentará o competente "LAUDO DE AVALIAÇÃO" assinado pelo seus membros no prazo de até 5 (cinco) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, 23 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios(29/05/2013), nos termos do Art. 1º , parágrafo único, do Decreto nº 039/2009

PEDRO PIVA NETO
Secretario de Administração

Homologação - TP 002/2013

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2013
CONTRATADO: DIAL DEPARTAMENTO LTDA. ME. (CNPJ Nº 09.008.570/0001-00)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2013, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.818,30 (Quatro mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos)

DATA: 04/03/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2013
CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA. ME (CNPJ Nº 03.999.762/0001-31)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2013, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.113,55 (Cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 04/03/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2013
CONTRATADO: CANTINHO DO PAPEL PAPELARIA LTDA. ME. (CNPJ Nº 10.996.580/0001-72)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2013, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.412,70 (Sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

DATA: 04/03/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2013
CONTRATADO: ALEXANDRA DOS PASSOS ME. (CNPJ Nº 12.260.623/0001-82)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2013, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada

de Preços.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.978,64 (Quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 04/03/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2013
CONTRATADO: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. ME (CNPJ Nº 12.903.455/0001-04)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2013, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.013,00 (Hum mil e treze reais).

DATA: 04/03/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2013
HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2013
CONTRATADO: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. (CNPJ Nº 00.147.109/0001-56)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2013, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.896,00 (Três mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DATA: 04/03/2013
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal.

Resultado Final e Homologação - PP N° 004/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano de 2013, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA (CNPJ N° 75.812.115/0001-80) - Valor Total: R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais); COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA (CNPJ Nº 83.715.383/0001-01) - Valor Total: R$ 1.349,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais); COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME. (CNPJ Nº 06.220.022/0001-43) - Valor Total: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito reais). Vigência: 31/12/2013.

Nova Trento/SC, 26 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final e Homologação - PP N° 007/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2013 - SRP 005
HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, para a Prefeitura de Nova Trento e Secretarias Municipais, exceto Educação e Fundo Saúde, para o ano de 2013, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESAS VENCEDORAS:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - EPP (CNPJ N° 75.812.115/0001-80) - Valor Total: R$ 14.183,75 (Quatorze mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA (CNPJ Nº 83.715.383/0001-01) - Valor Total: R$ 7.143,96 (Sete mil, cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); CÉLIA REGINA WAMBOMMEL - ME (CNPJ Nº) - Valor Total R$ 10.257,22 (Dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME (CNPJ Nº) - Valor Total R$ 4.208,10 (Quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos). Vigência: 12 meses.

Nova Trento/SC, 25 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Resultado Final e Homologação - PP N° 039/2013

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2013
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo novo (Zero Quilômetro), ano fabricação 2013, modelo 2013, veículo de passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas, bicombustível álcool/gasolina, para o Fundo Municipal de Assistência Social com as características técnicas constantes no anexo I deste edital.

O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
RIVEL VEÍCULOS LTDA. (CNPJ N° 85.106.037/0001-51) - Valor Total: R$ 27.930,00 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta reais).

Nova Trento/SC, 27 de maio de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

Aviso de Licitação Deserta PL N° 041/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2013
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 033/2013

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Novo Horizonte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para recebimento de documentação e proposta referente ao processo licitatório supra citado, cujo objeto é a seleção de propostas para a Concessão de serviço público, consistindo na remoção, guarda e depósito de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, por infração da legislação de trânsito, nas vias públicas abertas e de livre circulação do Município de Novo Horizonte/SC, conforme legislação vigente. No entanto, até o horário de inicio marcado para abertura dos envelopes, não houve nenhum interesse de licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA. O Processo será encaminhado para autoridade competente para análise e providências a serem tomadas. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e analisada é assinada pela comissão permanente de licitações.

ALTAIR JOSE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PERLA BOTTEGA BRUM
Membro

ARNO GOLDSCHIMDT
Membro

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº. 1.509, de 24 de Maio de 2013

DECRETO Nº. 1.509, DE 24 DE MAIO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. Nomeia os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Palhoça/SC para o Biênio 2013/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o biênio 2013/2015, sendo 06 (seis) representantes de Entidades Não Governamentais e suplentes e 06 (seis) representantes do Governo e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Palhoça, assim constituído:

I - Representantes Governamentais:
Secretaria de Assistência Social - Gestão:
Titular: Deyse C. Schaimann de Campos
Suplente: Vânia F. Guareski Souto

Secretaria de Assistência Social - Política At. Idoso
Titular: Adriana Fernanda Costa
Suplente: Zilmar Lenita Gervasi

Secretaria de Educação:
Titular: Chirley Nobre Scharf
Suplente: Zeneide Petry Scheitzer

Secretaria da Saúde:
Titular: Adriana Cezário
Suplente: Angela Assunção

Secretaria de Esporte:
Titular: José Virgílio da Silva Junior
Suplente: Fernanda Moro Cechinel

Secretaria de Administração:
Titular: Aline Gomes
Suplente: Renata Morfim da Silva

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

Conselho Comunitário da Ponte da Imaruim:
Titular: Nísia Ramos
Suplente: Isabel da Silva Duarte

Ação Social Paroquial de Palhoça:
Titular: Padre André Gonzaga
Suplente: Marcelo Heck

Ação Social São Francisco de Assis:
Titular: Avani Marcolina da Silva
Suplente: Maria Magdalena Machado

Grupo Santa Terezinha:
Titular: José Arylton da Cruz
Suplente: Dilma Pires da Silva

Grupo Santa Rita de Cássia:
Titular: José Adão Gonçalves
Suplente: Maria Tereza Clara Gonçalves

Grupo São Judas Tadeu:
Titular: Edináh dos Santos Domingos
Suplente: Verena Maria dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Vencedor Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC - Comunica que a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELI, foi a vencedora do PREGÃO Nº 04/13 MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para serviço de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS,MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO PARA O PERIODO DE 2013, conforme descrição constante do ANEXO I do edital. Quaisquer informação na Rua Joci José Martins, n°101 Pagani Palhoça e no site oficial www.cmp.sc.gov.br ou pelo telefone (48)3242-1501.

Palhoça/SC, 27 de maio de 2013.
FABIO COELHO
Presidente Câmara Municipal de Palhoça

Palmitos

Prefeitura

RREO 2º Bim 2013
RREO 2º bim 2013

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.300.000,00**	**35.300.000,00**	**6.229.810,62**	**17,65**	**10.947.361,82**	**31,01**	**24.352.638,18**
RECEITAS CORRENTES	**28.515.000,00**	**28.515.000,00**	**4.571.530,62**	**16,03**	**9.043.972,59**	**31,72**	**19.471.027,41**
RECEITA TRIBUTARIA	2.915.000,00	2.915.000,00	419.213,17	14,38	893.187,42	30,64	2.021.812,58
IMPOSTOS	2.280.000,00	2.280.000,00	359.610,78	15,77	626.041,66	27,46	1.653.958,34
TAXAS	635.000,00	635.000,00	59.602,39	9,39	267.145,76	42,07	367.854,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	73.717,54	16,38	147.436,70	32,76	302.563,30
Conribuições para o Custeio do Serviço de Iluminaç	450.000,00	450.000,00	73.717,54	16,38	147.436,70	32,76	302.563,30
RECEITA PATRIMONIAL	252.000,00	252.000,00	24.801,79	9,84	47.450,23	18,83	204.549,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	242.000,00	242.000,00	24.801,79	10,25	47.450,23	19,61	194.549,77
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.450,00	17,25	16.550,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.494.700,00	24.494.700,00	3.955.121,84	16,15	7.827.947,40	31,96	16.666.752,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	24.080.700,00	24.080.700,00	3.875.012,53	16,09	7.730.349,96	32,10	16.350.350,04
Transf. de Pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Convênio	404.000,00	404.000,00	80.109,31	19,83	97.597,44	24,16	306.402,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.300,00	383.300,00	98.676,28	25,74	124.500,84	32,48	258.799,16
Multas e Juros de Mora	68.700,00	68.700,00	8.289,27	12,07	11.620,57	16,91	57.079,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	7.997,84	0,00	13.757,84	0,00	-13.757,84
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	194.600,00	194.600,00	60.152,23	30,91	73.163,06	37,60	121.436,94
RECEITAS DIVERSAS	120.000,00	120.000,00	22.236,94	18,53	25.959,37	21,63	94.040,63
RECEITAS DE CAPITAL	**6.785.000,00**	**6.785.000,00**	**1.658.280,00**	**24,44**	**1.903.389,23**	**28,05**	**4.881.610,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.285.000,00	6.285.000,00	1.658.280,00	26,38	1.903.389,23	30,28	4.381.610,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.285.000,00	6.285.000,00	1.658.280,00	26,38	1.903.389,23	30,28	4.381.610,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.300.000,00**	**35.300.000,00**	**6.229.810,62**	**17,65**	**10.947.361,82**	**31,01**	**24.352.638,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.300.000,00**	**35.300.000,00**	**6.229.810,62**	**17,65**	**10.947.361,82**	**31,01**	**24.352.638,18**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.300.000,00	35.300.000,00	6.229.810,62	17,65	10.947.361,82	31,01	24.352.638,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.438.099,92	—	—	506.787,27	—	—
Superávit Financeiro	—	1.438.099,92	—	—	506.787,27	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.300.000,00**	**1.723.472,20**	**37.023.472,20**	**6.454.801,20**	**17.540.379,05**	**5.092.743,36**	**9.554.033,20**	**25,81**	**27.469.439,00**
DESPESAS CORRENTES	**26.326.600,00**	**1.390.945,60**	**27.717.545,60**	**6.238.484,80**	**14.889.355,88**	**4.747.671,40**	**9.001.121,36**	**32,47**	**18.716.424,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.154.350,00	310.869,07	14.465.219,07	2.415.413,52	5.194.561,45	2.388.723,43	4.859.988,34	33,60	9.605.230,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	140.000,00	0,00	140.000,00	12.300,00	140.000,00	24.268,92	45.000,08	32,14	94.999,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.032.250,00	1.080.076,53	13.112.326,53	3.810.771,28	9.554.794,43	2.334.679,05	4.096.132,94	31,24	9.016.193,59
DESPESAS DE CAPITAL	**8.953.400,00**	**332.526,60**	**9.285.926,60**	**216.316,40**	**2.651.023,17**	**345.071,96**	**552.911,84**	**5,95**	**8.733.014,76**
INVESTIMENTOS	8.513.400,00	274.526,60	8.787.926,60	162.797,76	2.274.729,27	237.842,70	378.007,17	4,30	8.409.919,43
INVERSOES FINANCEIRAS	140.000,00	8.000,00	148.000,00	7.900,00	37.900,00	37.900,00	37.900,00	25,61	110.100,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	300.000,00	50.000,00	350.000,00	45.618,64	338.393,90	69.329,26	137.004,67	39,14	212.995,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.300.000,00**	**1.723.472,20**	**37.023.472,20**	**6.454.801,20**	**17.540.379,05**	**5.092.743,36**	**9.554.033,20**	**25,81**	**27.469.439,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**35.300.000,00**	**1.723.472,20**	**37.023.472,20**	**6.454.801,20**	**17.540.379,05**	**5.092.743,36**	**9.554.033,20**	**25,81**	**27.469.439,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.393.328,62	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.300.000,00	1.723.472,20	37.023.472,20	6.454.801,20	17.540.379,05	5.092.743,36	10.947.361,82	25,81	27.469.439,00

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.454.000,00	2.454.000,00	408.653,88	683.331,49	27,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	704.000,00	704.000,00	73.403,34	80.014,55	11,37
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	27.192,55	27.228,29	4,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	4,50	0,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	41.629,34	46.719,41	58,40
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	4.581,45	6.062,35	30,31
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	104.133,58	166.378,33	55,46
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	104.133,58	166.378,33	55,46
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.090.000,00	1.090.000,00	163.506,79	301.925,49	27,70
1.3.1- ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	160.674,48	297.421,92	28,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	578,84	808,99	8,99
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	2.006,95	3.288,09	13,15
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	246,52	406,49	6,77
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	67.610,17	135.013,12	37,50
1.4.1- IRRF	360.000,00	360.000,00	67.610,17	135.013,12	37,50
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.505.000,00	20.505.000,00	3.046.506,63	6.525.709,62	31,82
2.1- Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.229.323,87	3.025.589,27	32,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	1.229.323,87	3.025.589,27	32,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.536.450,70	3.050.821,31	31,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	14.780,76	14.780,76	29,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	14.609,11	39.196,06	26,13
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	134,30	318,45	6,37
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	251.207,89	395.003,77	26,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.959.000,00	22.959.000,00	3.455.160,51	7.209.041,11	31,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	545.000,00	545.000,00	89.814,08	215.701,77	39,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	325.000,00	325.000,00	60.872,80	140.423,93	43,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	220.000,00	28.941,28	75.277,84	34,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.000,00	148.000,00	28.251,34	28.251,34	19,09
6.1- Transferências de Convênios	148.000,00	148.000,00	28.251,34	28.251,34	19,09
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.000,00	11.000,00	3.655,10	5.231,41	47,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	704.000,00	704.000,00	121.720,52	249.184,52	35,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.981.000,00	3.981.000,00	605.853,77	1.301.240,20	32,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	245.864,72	604.870,67	34,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	307.289,93	610.163,88	32,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.956,15	2.956,15	29,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	4.710,71	15,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	26,84	63,65	6,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	280.000,00	280.000,00	49.716,13	78.475,14	28,03
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.712.000,00	3.712.000,00	624.991,43	1.291.767,21	34,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	624.363,26	1.289.940,92	34,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	628,17	1.826,29	15,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-281.000,00	-281.000,00	18.509,49	-11.299,28	4,02
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.784.000,00	2.784.000,00	423.534,52	987.716,11	35,48
13.1- Com Educação Infantil	975.000,00	975.000,00	137.684,94	355.920,61	36,50
13.2- Com Ensino Fundamental	1.809.000,00	1.809.000,00	285.849,58	631.795,50	34,93
14- OUTRAS DESPESAS	928.000,00	936.889,52	124.129,48	326.495,57	34,85
14.1- Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	33.498,43	86.443,51	43,22
14.2- Com Ensino Fundamental	728.000,00	736.889,52	90.631,05	240.052,06	32,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.712.000,00	3.720.889,52	547.664,00	1.314.211,68	35,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.739.750,00	5.739.750,00	863.790,13	1.802.260,28	31,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.899.000,00	1.899.000,00	313.497,48	640.013,72	33,70
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.175.000,00	1.175.000,00	171.183,37	442.364,12	37,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	724.000,00	724.000,00	142.314,11	197.649,60	27,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.115.520,00	4.124.409,52	763.138,49	1.463.615,98	35,49
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.537.000,00	2.545.889,52	376.480,63	871.847,56	34,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.578.520,00	1.578.520,00	386.657,86	591.768,42	37,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.014.520,00	6.023.409,52	1.076.635,97	2.103.629,70	34,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-11.299,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.826,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.889,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-583,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.104.213,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	332.360,32	81.866,39	107.233,90	32,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.000,00	265.000,00	54.180,01	54.180,01	20,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	590.000,00	597.360,32	136.046,40	161.413,91	27,02
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.604.520,00	6.620.769,84	1.212.682,37	2.265.043,61	34,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	8.889,52	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.289.940,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.200.950,15	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.826,29	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	99.706,58	0,00

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 8.889,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	17.412,70	0,00	17.412,70

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.300.000,00	37.023.472,20	6.454.801,20	17.540.379,05	5.092.743,36	9.554.033,20	100,00	25,81	27.469.439,00
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	232.274,43	590.364,61	254.482,91	412.653,52	4,32	27,51	1.087.346,48
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	232.274,43	590.364,61	254.482,91	412.653,52	4,32	27,51	1.087.346,48
Administração	2.695.000,00	2.695.000,00	559.554,63	1.483.893,55	465.994,96	942.601,80	9,87	34,98	1.752.398,20
Administração Geral	1.997.000,00	1.997.000,00	363.607,48	1.026.236,27	373.356,35	757.416,11	7,93	37,93	1.239.583,89
Administração Financeira	345.000,00	345.000,00	39.786,01	234.253,71	57.643,26	116.807,26	1,22	33,86	228.192,74
Controle Interno	150.000,00	150.000,00	48.661,14	77.324,32	17.547,35	41.770,43	0,44	27,85	108.229,57
Comunicação Social	203.000,00	203.000,00	107.500,00	146.079,25	17.448,00	26.608,00	0,28	13,11	176.392,00
Segurança Pública	190.000,00	282.320,84	54.694,20	97.481,22	27.928,17	44.197,29	0,46	15,65	238.123,55
Policiamento	190.000,00	282.320,84	54.694,20	97.481,22	27.928,17	44.197,29	0,46	15,65	238.123,55
Assistência Social	1.631.200,00	1.767.605,34	429.409,63	850.490,93	254.116,51	380.945,84	3,99	21,55	1.386.659,50
Assistência ao Idoso	160.000,00	161.391,97	66.900,00	101.844,09	44.177,42	49.410,58	0,52	30,62	111.981,39
Assistência ao Portador de Deficiência	110.000,00	110.806,05	100.436,77	100.436,77	10.608,61	10.608,61	0,11	9,57	100.197,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	549.200,00	634.345,05	45.320,54	236.933,52	71.400,88	108.821,82	1,14	17,15	525.523,23
Assistência Comunitária	812.000,00	861.062,27	216.752,32	411.276,55	127.929,60	212.104,83	2,22	24,63	648.957,44
Saúde	7.034.230,00	7.948.314,46	1.532.365,46	3.586.956,39	1.204.226,54	2.475.515,95	25,91	31,15	5.472.798,51
Atenção Básica	5.508.530,00	6.222.544,67	1.213.064,81	2.977.266,48	956.868,58	2.047.785,38	21,43	32,91	4.174.759,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.000,00	1.176.556,23	200.638,27	384.984,18	167.825,11	288.473,26	3,02	24,52	888.082,97
Vigilância Sanitária	126.700,00	166.547,16	41.596,30	92.559,78	17.360,94	34.878,27	0,37	20,94	131.668,89
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	114.666,40	23.517,04	55.155,81	20.871,17	44.819,61	0,47	39,09	69.846,79
Alimentação e Nutrição	268.000,00	268.000,00	53.549,04	76.990,14	41.300,74	59.559,43	0,62	22,22	208.440,57
Educação	6.751.520,00	6.767.769,84	998.889,72	3.541.723,75	1.229.156,59	2.295.385,64	24,03	33,92	4.472.384,20
Ensino Fundamental	4.503.520,00	4.519.769,84	693.833,08	2.493.126,70	852.527,42	1.577.417,35	16,51	34,90	2.942.352,49
Ensino Médio	242.000,00	242.000,00	0,00	236.999,88	47.496,24	59.538,98	0,62	24,60	182.461,02
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	891,20	13.383,64	2.940,11	4.765,18	0,05	9,53	45.234,82
Educação Infantil	1.951.000,00	1.951.000,00	304.165,44	798.213,53	326.192,82	653.664,13	6,84	33,50	1.297.335,87
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	170.000,00	170.000,00	46.696,44	79.554,95	27.064,94	42.492,40	0,44	25,00	127.507,60
Difusão Cultural	170.000,00	170.000,00	46.696,44	79.554,95	27.064,94	42.492,40	0,44	25,00	127.507,60
Urbanismo	3.089.550,00	3.420.796,33	1.118.079,22	3.051.364,46	387.442,84	728.890,60	7,63	21,31	2.691.905,73
Infra-Estrutura Urbana	1.254.000,00	1.265.468,13	45.000,00	1.256.957,99	95.842,14	181.566,20	1,90	14,35	1.083.901,93
Serviços Urbanos	1.835.550,00	2.155.328,20	1.073.079,22	1.794.406,47	291.600,70	547.324,40	5,73	25,39	1.608.003,80

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.300.000,00	37.023.472,20	6.454.801,20	17.540.379,05	5.092.743,36	9.554.033,20	100,00	25,81	27.469.439,00
Habitação	140.000,00	140.418,58	837,16	18.837,16	418,58	418,58	0,00	0,30	140.000,00
Habitação Rural	120.000,00	120.418,58	837,16	18.837,16	418,58	418,58	0,00	0,35	120.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	4.962.500,00	4.962.500,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962.500,00
Saneamento Básico Urbano	4.962.500,00	4.962.500,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.962.500,00
Agricultura	2.100.000,00	2.138.000,00	464.216,86	1.110.687,17	293.782,41	662.533,20	6,93	30,99	1.475.466,80
Promoção da Produção Animal	343.000,00	343.000,00	6.300,00	209.218,00	32.267,90	47.117,90	0,49	13,74	295.882,10
Abastecimento	127.000,00	127.000,00	59.780,00	59.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
Extensão Rural	1.630.000,00	1.668.000,00	398.136,86	841.689,17	261.514,51	615.415,30	6,44	36,90	1.052.584,70
Indústria	479.000,00	479.000,00	55.290,70	239.241,19	84.742,43	117.949,73	1,23	24,62	361.050,27
Infra-Estrutura Urbana	74.000,00	74.000,00	0,00	65.763,56	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Promoção Industrial	405.000,00	405.000,00	55.290,70	173.477,63	84.742,43	117.949,73	1,23	29,12	287.050,27
Comércio e Serviços	222.000,00	222.000,00	0,00	947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Turismo	222.000,00	222.000,00	0,00	947,84	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Transporte	2.705.000,00	2.719.746,81	757.925,42	1.563.748,45	499.644,77	866.549,35	9,07	31,86	1.853.197,46
Transporte Rodoviário	2.705.000,00	2.719.746,81	757.925,42	1.563.748,45	499.644,77	866.549,35	9,07	31,86	1.853.197,46
Desporto e Lazer	860.000,00	960.000,00	111.599,65	268.253,31	182.280,56	218.381,53	2,29	22,75	741.618,47
Desporto Comunitário	860.000,00	960.000,00	111.599,65	268.253,31	182.280,56	218.381,53	2,29	22,75	741.618,47
Encargos Especiais	750.000,00	830.000,00	92.967,68	806.834,07	181.461,15	365.517,77	3,83	44,04	464.482,23
Serviço da Dívida Interna	370.000,00	420.000,00	57.918,64	412.268,90	83.899,86	162.432,69	1,70	38,67	257.567,31
Outros Encargos Especiais	380.000,00	410.000,00	35.049,04	394.565,17	97.561,29	203.085,08	2,13	49,53	206.914,92

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.300.000,00	37.023.472,20	6.454.801,20	17.540.379,05	5.092.743,36	9.554.033,20	100,00	25,81	27.469.439,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.300.000,00	37.023.472,20	6.454.801,20	17.540.379,05	5.092.743,36	9.554.033,20	100,00	25,81	27.469.439,00

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

Paulino Parisotto
Contador CRC/SC Nº 8293

Eberson Almir Rigoni
Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.454.000,00	2.454.000,00	683.331,49	27,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	27.228,29	4,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	166.378,33	55,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	297.421,92	28,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	135.013,12	37,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	813,49	6,26
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	50.007,50	47,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	6.468,84	24,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.505.000,00	20.505.000,00	6.525.709,62	31,82
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	3.025.589,27	32,89
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	318,45	6,37
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	395.003,77	26,33
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	3.050.821,31	31,78
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	39.196,06	26,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	14.780,76	29,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	14.780,76	29,56
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.959.000,00**	**22.959.000,00**	**7.209.041,11**	**31,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.468.230,00	7.176.375,29	3.410.351,49	47,52	2.371.710,91	33,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.440.030,00	4.780.509,55	1.947.533,46	40,74	1.633.955,35	34,18
Outras Despesas Correntes	2.028.200,00	2.395.865,74	1.462.818,03	61,06	737.755,56	30,79
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	503.939,17	99.614,76	19,77	44.245,61	8,78
Investimentos	198.000,00	403.939,17	99.614,76	24,66	44.245,61	10,95

Continua 1/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	503.939,17	99.614,76	19,77	44.245,61	8,78
Inversões Financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.766.230,00	7.680.314,46	3.509.966,25	45,70	2.415.956,52	31,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.822.200,00	3.699.271,67	1.571.855,93	44,78	957.365,86	39,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.696.500,00	3.469.282,72	1.441.841,97	41,08	916.975,25	37,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	125.700,00	229.988,95	130.013,96	3,70	40.390,61	1,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.822.200,00	3.699.271,67	1.571.855,93	44,78	957.365,86	39,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.944.030,00	3.981.042,79	1.938.110,32	0,92	1.458.590,66	-8,17

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	26,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	856.434,08

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	7.093,33	-7.093,33	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**7.093,33**	**-7.093,33**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.508.530,00	6.222.544,67	2.977.266,48	84,82	2.047.785,38	84,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.000,00	1.176.556,23	384.984,18	10,97	288.473,26	11,94
Vigilância Sanitária	126.700,00	166.547,16	92.559,78	2,64	34.878,27	1,44
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	114.666,40	55.155,81	1,57	44.819,61	1,86
TOTAL	**6.766.230,00**	**7.680.314,46**	**3.509.966,25**	**100,00**	**2.415.956,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.285.926,60	552.911,84	0,00	8.733.014,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.285.926,60**	**552.911,84**	**0,00**	**8.733.014,76**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-8.785.926,60**	**-552.911,84**		**-8.233.014,76**

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.230.652,12	1.162.976,71	1.093.647,45
DEDUÇÕES (II)	3.030.735,53	3.309.368,01	4.262.054,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.076.108,22	4.562.031,97	5.378.629,19
Demais Haveres Financeiros	1.832,01	1.832,01	1.832,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.204,70	1.254.495,97	1.118.406,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.800.083,41	-2.146.391,30	-3.168.406,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.800.083,41**	**-2.146.391,30**	**-3.168.406,88**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-1.022.015,58**	**-1.368.323,47**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**28.273.000,00**	**4.546.728,83**	**8.996.522,36**	**8.501.427,94**
Receita Tributária	2.915.000,00	419.213,17	893.187,42	730.422,96
I.P.T.U.	570.000,00	27.192,55	27.228,29	18.781,55
I.S.S.	1.050.000,00	160.674,48	297.421,92	287.426,16
I.T.B.I.	300.000,00	104.133,58	166.378,33	109.852,66
I.R.R.F.	360.000,00	67.610,17	135.013,12	98.845,77
Outras Receitas Tributárias	635.000,00	59.602,39	267.145,76	215.516,82
Receita de Contribuição	450.000,00	73.717,54	147.436,70	141.396,65
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	450.000,00	73.717,54	147.436,70	141.396,65
Receita Patrimonial Líquida	10.000,00	0,00	0,00	2.637,70
Receita Patrimonial	252.000,00	24.801,79	47.450,23	86.568,45
(-) Aplicações Financeiras	242.000,00	24.801,79	47.450,23	83.930,75
Transferências Correntes	24.494.700,00	3.955.121,84	7.827.947,40	7.495.375,91
F.P.M.	7.440.000,00	983.459,15	2.420.718,60	2.278.325,42
I.C.M.S.	7.700.000,00	1.229.160,77	2.440.657,43	2.443.034,31
Convênios	404.000,00	80.109,31	97.597,44	84.299,59
Outras Transferências Correntes	8.950.700,00	1.662.392,61	2.868.973,93	2.689.716,59
Demais Receitas Correntes	403.300,00	98.676,28	127.950,84	131.594,72
Dívida Ativa	194.600,00	60.152,23	73.163,06	82.560,51
Diversas Receitas Correntes	208.700,00	38.524,05	54.787,78	49.034,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.785.000,00**	**1.658.280,00**	**1.903.389,23**	**1.010.120,04**
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	5.390,84
Transferências de Capital	6.285.000,00	1.658.280,00	1.903.389,23	989.478,09
Convênios	6.285.000,00	1.658.280,00	1.903.389,23	989.478,09
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	15.251,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**6.285.000,00**	**1.658.280,00**	**1.903.389,23**	**1.004.729,20**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**34.558.000,00**	**6.205.008,83**	**10.899.911,59**	**9.506.157,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**27.717.545,60**	**4.747.671,40**	**9.001.121,36**	**7.954.966,24**
Pessoal e Encargos Sociais	14.465.219,07	2.388.723,43	4.859.988,34	4.091.578,42
Juros e Encargos da Dívida (IX)	140.000,00	24.268,92	45.000,08	41.953,99
Outras Despesas Correntes	13.112.326,53	2.334.679,05	4.096.132,94	3.821.433,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**27.577.545,60**	**4.723.402,48**	**8.956.121,28**	**7.913.012,25**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.285.926,60**	**345.071,96**	**552.911,84**	**846.136,19**
Investimentos	8.787.926,60	237.842,70	378.007,17	783.623,00
Inversões Financeiras	148.000,00	37.900,00	37.900,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	148.000,00	37.900,00	37.900,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	350.000,00	69.329,26	137.004,67	62.513,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.935.926,60**	**275.742,70**	**415.907,17**	**783.623,00**

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**36.533.472,20**	**4.999.145,18**	**9.372.028,45**	**8.696.635,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.975.472,20**	**1.205.863,65**	**1.527.883,14**	**809.521,89**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	506.787,27	0,00
Superávit Financeiro	-	-	506.787,27	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	35.300.000,00
Previsão Atualizada	—	35.300.000,00
Receitas Realizadas	6.229.810,62	10.947.361,82
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	506.787,27
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	35.300.000,00
Créditos Adicionais	—	1.723.472,20
Dotação Atualizada	—	37.023.472,20
Despesas Empenhadas	6.454.801,20	17.540.379,05
Despesas Liquidadas	5.092.743,36	9.554.033,20
Superavit Orçamentário	—	1.393.328,62

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.454.801,20	17.540.379,05
Despesas Liquidadas	5.092.743,36	9.554.033,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.552.722,14

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.368.323,47	0,00
Resultado Primário	0,00	1.527.883,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.204,70	0,00	46.854,70	350,00
EXECUTIVO	47.204,70	0,00	46.854,70	350,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.152.364,22	0,00	269.500,25	882.863,97
EXECUTIVO	1.149.946,02	0,00	268.782,05	881.163,97
LEGISLATIVO	2.418,20	0,00	718,20	1.700,00
TOTAL:	**1.199.568,92**	**0,00**	**316.354,95**	**883.213,97**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.104.213,17	25%	29,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	987.716,11	60%	76,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	552.911,84	8.733.014,76

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.938.110,32	15,00	26,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	47.204,70	46.854,70	-	350,00	106.150,51	1.046.213,71	336.186,98	269.500,25	-	882.863,97
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	35.720,40	35.720,40	0,00	0,00	106.150,51	653.987,68	190.020,08	173.583,58	0,00	586.554,61
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	26.647,73	26.647,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E F	0,00	844,22	844,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	1.239,79	1.239,79	0,00	0,00	0,00	172.003,39	65.453,82	65.453,82	0,00	106.549,57
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	0,00	2.467,35	2.467,35	0,00	0,00	0,00	305.500,55	81.627,50	68.494,23	0,00	237.006,32
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI	0,00	1.381,11	1.381,11	0,00	0,00	66.212,78	89.586,52	42.938,76	39.635,53	0,00	116.163,77
SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.937,73	86.897,22	0,00	0,00	0,00	126.834,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	3.140,20	3.140,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS	0,00	11.484,30	11.134,30	0,00	350,00	0,00	389.807,83	143.748,70	95.198,47	0,00	294.609,36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	11.484,30	11.134,30	0,00	350,00	0,00	389.807,83	143.748,70	95.198,47	0,00	294.609,36
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,20	2.418,20	718,20	0,00	1.700,00
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,20	2.418,20	718,20	0,00	1.700,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**47.204,70**	**46.854,70**	**0,00**	**350,00**	**106.150,51**	**1.046.213,71**	**336.186,98**	**269.500,25**	**0,00**	**882.863,97**

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.114.008,02**	**2.441.183,41**	**2.447.764,86**	**2.458.862,58**	**2.502.383,27**	**2.452.158,12**	**2.635.337,06**	**3.940.884,80**	**2.296.289,54**	**2.871.538,86**	**2.475.687,66**	**2.701.476,73**	**32.337.574,91**	**32.496.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	662.690,23	142.101,64	280.167,82	246.538,69	215.637,22	175.662,45	189.700,75	211.305,05	151.398,23	322.576,02	179.270,51	239.942,66	3.016.991,27	2.915.000,00
I.P.T.U.	325.905,29	11.010,29	53.759,90	11.112,22	49.648,77	6.124,37	6.375,32	7.709,33	35,74	0,00	0,00	27.192,55	498.873,78	570.000,00
I.R.R.F	33.725,86	14.642,15	47.043,94	46.124,30	19.765,15	29.208,80	36.897,45	57.554,84	24.137,58	43.265,37	30.788,23	36.821,94	419.975,61	360.000,00
I.S.S.	80.595,32	76.633,80	103.375,85	84.228,01	84.868,35	100.101,75	101.503,84	103.493,95	62.321,75	74.425,69	77.553,87	83.120,61	1.032.222,79	1.050.000,00
I.T.B.I.	28.945,71	23.589,06	33.982,41	34.119,63	16.799,03	23.730,58	29.613,59	28.736,69	42.841,87	19.402,88	43.111,20	61.022,38	385.895,03	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	193.518,05	16.226,34	42.005,72	70.954,53	44.555,92	16.496,95	15.310,55	13.810,24	22.061,29	185.482,08	27.817,21	31.785,18	680.024,06	635.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.856,09	35.632,65	32.804,25	34.745,72	33.414,86	31.181,99	35.355,42	36.191,17	0,00	73.719,16	35.826,87	37.890,67	422.618,85	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.062,78	18.224,79	17.229,94	16.040,80	11.514,28	9.922,42	1.972,10	8.776,74	12.140,65	10.507,79	11.482,82	13.318,97	156.194,08	252.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.312.490,97	2.215.865,66	2.088.262,02	2.131.763,56	2.216.350,27	2.205.014,80	2.384.853,74	3.150.605,60	2.112.376,44	2.455.835,55	2.229.995,84	2.330.759,77	27.834.174,22	28.475.700,00
Cota-Parte do F.P.M.	757.440,58	709.843,68	530.087,53	584.940,47	511.814,33	543.313,99	734.378,11	1.193.817,15	766.578,34	1.029.687,06	593.023,27	636.300,60	8.591.225,11	9.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	769.114,10	717.907,10	702.204,39	702.922,57	815.052,59	768.194,31	826.400,90	835.354,95	800.763,83	713.606,78	724.121,01	812.329,69	9.187.972,22	9.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	120.582,31	137.022,84	156.348,00	131.666,55	129.423,93	142.853,07	73.660,99	43.433,30	59.857,55	83.938,33	126.906,71	124.301,18	1.329.994,76	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR.	20,48	56,85	44,13	34,60	1.772,74	2.949,64	284,82	168,35	111,69	72,46	94,71	39,59	5.650,06	5.000,00
Outras Transferências Correntes	347.365,16	340.446,08	412.065,47	413.261,16	428.166,41	425.463,82	416.686,82	762.237,43	132.949,25	290.482,09	490.015,50	399.870,22	4.859.009,41	4.270.700,00
Transferências da LC 61/1989	13.717,05	12.254,27	11.427,57	12.631,05	12.773,83	12.346,08	12.498,91	14.351,86	14.054,11	10.532,84	7.621,05	6.988,06	141.196,68	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.846,72	3.846,72	3.846,72	3.846,72	0,00	7.693,44	3.846,72	3.846,72	0,00	0,00	0,00	14.780,76	45.554,52	50.000,00
Transferências do FUNDEB	300.404,57	294.488,12	272.238,21	282.460,44	317.346,44	302.200,45	317.096,47	297.395,84	338.061,67	327.515,99	288.213,59	336.149,67	3.673.571,46	3.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.907,95	29.358,67	29.300,83	29.773,81	25.466,64	30.376,46	23.455,05	534.006,24	16.924,22	8.900,34	19.111,62	79.564,66	904.146,49	383.300,00
DEDUÇÕES (II)	**332.944,03**	**316.186,13**	**280.791,46**	**287.249,84**	**294.222,02**	**296.559,61**	**330.213,88**	**345.445,60**	**328.025,80**	**367.360,63**	**288.828,94**	**317.024,83**	**3.784.852,77**	**3.981.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	332.944,03	316.186,13	280.791,46	287.249,84	294.222,02	296.559,61	330.213,88	345.445,60	328.025,80	367.360,63	288.828,94	317.024,83	3.784.852,77	3.981.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.781.063,99**	**2.124.997,28**	**2.166.973,40**	**2.171.612,74**	**2.208.161,25**	**2.155.598,51**	**2.305.123,18**	**3.595.439,20**	**1.968.263,74**	**2.504.178,23**	**2.186.858,72**	**2.384.451,90**	**28.552.722,14**	**28.515.000,00**

FONTE:

PALMITOS, 20/05/2013

Norberto Paulo Gonzatti	Paulino Parisotto	Eberson Almir Rigoni
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 8293	Controlador Interno

Papanduva

Prefeitura

Ata de Registro de Preços 018/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2013

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 025/2013 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/03/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MR LECHINOSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.808.047/0001-76, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de tubos e meios fios de concreto, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 2° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais), relativos aos itens 03, 08 e 09 do anexo I do Edital de Licitação 025/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2013 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Proponente(s).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 - Os materiais deverão ser entregues, nas quantidades solicitadas, e dentro do prazo definido no item anterior desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.
5.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.
5.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
6.1 Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial nº 025/2013 e seus anexos;
6.2 Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8666/93;
6.3 Pela qualidade dos materiais, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos;
6.4 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
6.5 Manter durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
6.6 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
6.7 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos materiais exigidos no Contrato, a EMPRESA VENCEDORA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
7.1 Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
8.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;

b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
9.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
9.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
9.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
9.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
9.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A empresa vencedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Papanduva, SC 26 de Março de 2013

Fábio José Padilha - Pregoeiro
Marcio Wisnievski - Equipe de Apoio
Silvana Frederico - Equipe de Apoio
Sirlei Ap. Alves Lopes - Equipe de Apoio
Marcelo Ricardo Lechinoski

DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico
OAB/SC 14035B

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Passo de Torres

PREFEITURA

Preo Anexos 1,2,8
PREO ANEXOS 1,2,8

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.000.000,00**	**19.000.000,00**	**2.824.571,75**	**14,87**	**6.021.284,81**	**31,69**	**12.978.715,19**
RECEITAS CORRENTES	**16.253.000,00**	**16.253.000,00**	**2.251.616,21**	**13,85**	**5.391.661,23**	**33,17**	**10.861.338,77**
RECEITA TRIBUTARIA	2.035.000,00	2.035.000,00	248.818,51	12,23	1.231.515,62	60,52	803.484,38
IMPOSTOS	1.575.000,00	1.575.000,00	219.694,61	13,95	1.071.786,61	68,05	503.213,39
TAXAS	450.000,00	450.000,00	29.123,90	6,47	159.729,01	35,50	290.270,99
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	36.068,00	15,03	58.546,42	24,39	181.453,58
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	240.000,00	240.000,00	36.068,00	15,03	58.546,42	24,39	181.453,58
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	10.424,66	17,37	14.186,15	23,64	45.813,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	60.000,00	60.000,00	10.424,66	17,37	14.186,15	23,64	45.813,85
RECEITA AGROPECUARIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	555,30	1,85	1.432,25	4,77	28.567,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.115.000,00	13.115.000,00	1.797.715,37	13,71	3.823.783,33	29,16	9.291.216,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.770.000,00	12.770.000,00	1.774.009,37	13,89	3.786.161,60	29,65	8.983.838,40
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	310.000,00	310.000,00	23.706,00	7,65	37.621,73	12,14	272.378,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	758.000,00	758.000,00	158.034,37	20,85	262.197,46	34,59	495.802,54
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	10.616,51	11,80	17.764,69	19,74	72.235,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	1.000,00	6,67	1.000,00	6,67	14.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	470.000,00	470.000,00	111.026,96	23,62	207.986,87	44,25	262.013,13
RECEITAS DIVERSAS	183.000,00	183.000,00	35.390,90	19,34	35.445,90	19,37	147.554,10
RECEITAS DE CAPITAL	**2.747.000,00**	**2.747.000,00**	**572.955,54**	**20,86**	**629.623,58**	**22,92**	**2.117.376,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	715.000,00	715.000,00	572.955,54	80,13	629.623,58	88,06	85.376,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	715.000,00	715.000,00	572.955,54	80,13	629.623,58	88,06	85.376,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.000.000,00**	**19.000.000,00**	**2.824.571,75**	**14,87**	**6.021.284,81**	**31,69**	**12.978.715,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.000.000,00**	**19.000.000,00**	**2.824.571,75**	**14,87**	**6.021.284,81**	**31,69**	**12.978.715,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.000.000,00	19.000.000,00	2.824.571,75	14,87	6.021.284,81	31,69	12.978.715,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	25.904,50	—	—	3.433,31	—	—
Superávit Financeiro	—	25.904,50	—	—	3.433,31	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.000.000,00**	**93.104,50**	**19.093.104,50**	**2.928.365,64**	**6.229.963,93**	**2.165.625,68**	**3.945.925,92**	**20,67**	**15.147.178,58**
DESPESAS CORRENTES	**14.644.000,00**	**47.556,50**	**14.691.556,50**	**2.744.559,25**	**5.879.040,88**	**2.004.324,49**	**3.742.536,66**	**25,47**	**10.949.019,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.614.000,00	-325.092,04	8.288.907,96	1.234.690,66	2.408.906,31	1.233.082,90	2.403.672,78	29,00	5.885.235,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.025.000,00	372.648,54	6.397.648,54	1.509.868,59	3.470.134,57	771.241,59	1.338.863,88	20,93	5.058.784,66
DESPESAS DE CAPITAL	**4.326.000,00**	**45.548,00**	**4.371.548,00**	**183.806,39**	**350.923,05**	**161.301,19**	**203.389,26**	**4,65**	**4.168.158,74**
INVESTIMENTOS	3.931.000,00	45.548,00	3.976.548,00	183.806,39	199.285,29	136.315,06	151.403,96	3,81	3.825.144,04
AMORTIZACAO DA DIVIDA	395.000,00	0,00	395.000,00	0,00	151.637,76	24.986,13	51.985,30	13,16	343.014,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.000.000,00**	**93.104,50**	**19.093.104,50**	**2.928.365,64**	**6.229.963,93**	**2.165.625,68**	**3.945.925,92**	**20,67**	**15.147.178,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.000.000,00**	**93.104,50**	**19.093.104,50**	**2.928.365,64**	**6.229.963,93**	**2.165.625,68**	**3.945.925,92**	**20,67**	**15.147.178,58**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.075.358,89	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.000.000,00	93.104,50	19.093.104,50	2.928.365,64	6.229.963,93	2.165.625,68	6.021.284,81	20,67	15.147.178,58

FONTE:

PASSO DE TORRES, 27/05/2013

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	GABRIELA GOMES FERRÁS
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.093.104,50	2.928.365,64	6.229.963,93	2.165.625,68	3.945.925,92	100,00	20,67	15.147.178,58
Legislativa	800.000,00	800.000,00	124.404,73	243.731,93	107.548,64	210.709,49	5,34	26,34	589.290,51
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	124.404,73	243.731,93	107.548,64	210.709,49	5,34	26,34	589.290,51
Administração	3.635.000,00	3.605.000,00	447.874,45	1.001.604,67	347.227,15	635.038,73	16,09	17,62	2.969.961,27
Administração Geral	3.635.000,00	3.605.000,00	447.874,45	1.001.604,67	347.227,15	635.038,73	16,09	17,62	2.969.961,27
Assistência Social	380.000,00	380.000,00	53.813,61	115.020,28	48.861,61	100.168,28	2,54	26,36	279.831,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	8.067,31	15.191,67	8.067,31	15.191,67	0,38	16,88	74.808,33
Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00	45.746,30	99.828,61	40.794,30	84.976,61	2,15	29,30	205.023,39
Saúde	2.990.000,00	2.990.000,00	593.647,05	1.468.885,82	511.655,40	875.572,03	22,19	29,28	2.114.427,97
Atenção Básica	2.990.000,00	2.990.000,00	593.647,05	1.468.885,82	511.655,40	875.572,03	22,19	29,28	2.114.427,97
Educação	6.500.000,00	6.559.904,50	1.112.804,42	1.775.343,28	592.557,79	1.098.635,25	27,84	16,75	5.461.269,25
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	146.197,50	146.197,50	3.919,80	3.919,80	0,10	2,31	166.080,20
Ensino Fundamental	5.924.000,00	5.949.904,50	858.696,60	1.506.455,08	582.385,17	1.073.682,25	27,21	18,05	4.876.222,25
Ensino Superior	40.000,00	70.000,00	49.192,00	49.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	366.000,00	370.000,00	58.718,32	73.498,70	6.252,82	21.033,20	0,53	5,68	348.966,80
Cultura	215.000,00	215.000,00	0,00	20.867,50	0,00	20.867,50	0,53	9,71	194.132,50
Difusão Cultural	215.000,00	215.000,00	0,00	20.867,50	0,00	20.867,50	0,53	9,71	194.132,50
Urbanismo	2.375.000,00	2.375.000,00	344.214,23	955.783,55	342.359,59	586.146,98	14,85	24,68	1.788.853,02
Serviços Urbanos	2.160.000,00	2.160.000,00	331.618,98	900.271,23	330.037,34	530.907,66	13,45	24,58	1.629.092,34
Turismo	215.000,00	215.000,00	12.595,25	55.512,32	12.322,25	55.239,32	1,40	25,69	159.760,68
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	230.000,00	230.000,00	0,00	120.000,00	0,00	88.195,00	2,24	38,35	141.805,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	230.000,00	0,00	120.000,00	0,00	88.195,00	2,24	38,35	141.805,00
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	8.575,28	18.185,91	8.575,28	18.185,91	0,46	36,37	31.814,09
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	8.575,28	18.185,91	8.575,28	18.185,91	0,46	36,37	31.814,09
Agricultura	155.000,00	155.000,00	31.560,73	74.809,86	26.560,73	44.809,86	1,14	28,91	110.190,14
Extensão Rural	155.000,00	155.000,00	31.560,73	74.809,86	26.560,73	44.809,86	1,14	28,91	110.190,14
Indústria	360.000,00	360.000,00	27.492,20	58.864,73	26.166,20	46.864,73	1,19	13,02	313.135,27
Produção Industrial	360.000,00	360.000,00	27.492,20	58.864,73	26.166,20	46.864,73	1,19	13,02	313.135,27
Transporte	490.000,00	553.200,00	146.540,13	146.540,13	98.970,80	98.970,80	2,51	17,89	454.229,20
Transporte Rodoviário	490.000,00	553.200,00	146.540,13	146.540,13	98.970,80	98.970,80	2,51	17,89	454.229,20
Desporto e Lazer	180.000,00	180.000,00	17.269,02	32.512,04	9.986,57	23.599,59	0,60	13,11	156.400,41
Lazer	180.000,00	180.000,00	17.269,02	32.512,04	9.986,57	23.599,59	0,60	13,11	156.400,41
Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	20.169,79	197.814,23	45.155,92	98.161,77	2,49	16,36	501.838,23
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	20.169,79	197.814,23	45.155,92	98.161,77	2,49	16,36	501.838,23

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.093.104,50	2.928.365,64	6.229.963,93	2.165.625,68	3.945.925,92	100,00	20,67	15.147.178,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.000.000,00	19.093.104,50	2.928.365,64	6.229.963,93	2.165.625,68	3.945.925,92	100,00	20,67	15.147.178,58

FONTE:

PASSO DE TORRES, 27/05/2013

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	GABRIELA GOMES FERRÁS
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Fina

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.080.000,00	2.080.000,00	337.040,20	1.289.373,71	61,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	201.299,41	1.056.787,39	72,38
1.1.1- IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	86.096,06	841.678,72	84,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	1.992,67	2.951,45	9,84
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	106.632,48	200.006,60	50,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	6.578,20	12.150,62	40,50
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	74.899,40	136.900,51	41,49
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	74.899,40	136.900,51	41,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	25.235,80	51.687,03	25,21
1.3.1- ISS	160.000,00	160.000,00	23.093,56	49.208,60	30,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	13,89	13,89	0,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	1.836,28	2.172,47	7,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	292,07	292,07	2,92
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	35.605,59	43.998,78	51,76
1.4.1- IRRF	85.000,00	85.000,00	35.605,59	43.998,78	51,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.264.464,60	2.845.567,41	30,27
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	737.594,31	1.814.612,27	30,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	737.594,31	1.814.612,27	30,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	427.208,51	860.859,08	30,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.249,23	4.249,23	17,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	5.249,83	12.392,44	17,70
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	68,97	107,38	0,43
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	90.093,75	153.347,01	31,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.480.000,00	11.480.000,00	1.601.504,80	4.134.941,12	36,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	63.493,67	128.719,20	44,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	56.696,19	121.850,94	55,39
5.2- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	6.361,28	6.361,28	9,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	436,20	506,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	9.086,11	9.086,12	4,33
6.1- Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	9.076,00	9.076,00	4,32
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	10,11	10,12	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	208,89	208,89	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	500.000,00	500.000,00	72.788,67	138.014,21	27,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	253.122,48	569.248,25	30,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	147.518,82	362.922,35	30,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	85.441,54	172.171,46	30,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	849,84	849,84	17,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.049,96	2.478,47	17,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	13,85	21,52	0,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	18.248,47	30.804,61	32,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.610.000,00	3.610.000,00	562.530,24	1.156.924,47	32,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	336.791,85	699.449,33	27,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	224.527,90	455.720,75	41,43
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.210,49	1.754,39	17,54
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	620.000,00	620.000,00	83.669,37	130.201,08	21,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.500.000,00	2.500.691,96	388.644,33	755.682,80	30,22
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.691,96	388.644,33	755.682,80	30,22
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.510.000,00	2.510.691,96	388.644,33	755.682,80	30,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	65,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.870.000,00	2.870.000,00	400.376,20	1.033.735,28	36,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	360.000,00	5.940,82	20.721,20	5,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.000,00	360.000,00	5.940,82	20.721,20	5,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.430.000,00	5.430.691,96	575.136,42	1.066.433,50	19,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.691,96	388.644,33	755.682,80	30,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.920.000,00	2.920.000,00	186.492,09	310.750,70	10,64
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.830.000,00	5.860.691,96	581.077,24	1.087.154,70	18,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	130.201,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.754,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	691,96
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	132.647,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	954.507,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	309.212,54	7.560,75	7.560,75	2,45
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	500.000,00	529.212,54	7.560,75	7.560,75	1,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.330.000,00	6.389.904,50	588.637,99	1.094.715,45	17,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	691,96	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.155.170,08	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	953.475,25	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.754,39	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	204.141,18	0,00

PASSO DE TORRES, 27/05/2013

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	GABRIELA GOMES FERRÁS
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 691,96, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1552 de 28 de Maio de 2013

LEI Nº. 1552 DE 28 DE MAIO DE 2013
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes e, de acordo com a Lei 1.540 de 21 de dezembro de 2012, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizada, no Orçamento Fiscal vigente, a suplementação de dotações no limite de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 45.500,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R$ 13.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 13.500,00
26.782.0031.1.032 - Aquisição de Equipamentos R$ 32.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 32.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação de dotações abaixo identificadas no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais):

0901 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA R$ 45.500,00
16.482.0040.2.040 - Manutenção da Secretaria de Habitação e Família R$ 45.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 45.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 28 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Lei N°. 1553 de 28 de Maio de 2013

LEI Nº. 1553 DE 28 DE MAIO DE 2013
"Cria o Cargo de Procurador do Município de Paulo Lopes e dá outras Providências"
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1.º- Fica criado o cargo de Procurador do Município de Paulo Lopes, atribuindo-lhe a condição de representante jurídico máximo dentro do Poder Executivo, diretamente subordinado ao Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2.º- O Procurador do Município será nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, dentre bacharéis em direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, no exercício da profissão de notório saber jurídico, com prerrogativas e representação de Secretário do Município.
Parágrafo único. A remuneração do Procurador do Município, fixada em subsídio único, equivale a remuneração do Secretário Municipal da Administração.
Art. 3.º- Compete única e exclusivamente ao Procurador do Município:
I- a representação judicial do Município, em qualquer grau de jurisdição;
II- a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Município;
III- a atuação, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências concurso de credores, separações judiciais ou divórcios, usucapiões e retificações de áreas, onde haja interesses de arrecadação de tributos devidos ao Município;
IV- o exercício de funções de consultoria jurídica junto a Administração Pública Municipal, em todas as Secretarias, bem como emitir pareceres normativos ou não, para fixar a interpretação das Leis ou atos Administrativos;
V- elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, em Mandado de Segurança impetrado contra atos do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;
VI- propor ao Prefeito, bem como elaborar encaminhamento de representação para declaração de inconstitucionalidade de Leis na forma prevista na Constituição Estadual;
VII- a desistência ou a transação nas causas em que for parte o Município, desde que autorizadas pelo Prefeito;
VIII- a elaboração de contratos, termos e convênios celebração de escrituras públicas ou particulares, relativas a quaisquer transferência de direitos;
IX- promover por via amigável ou judicial, as desapropriações de interesse do Município.
Art. 4.º- Fica extinto o cargo de Procurador-Geral do Município, revogando-se parcialmente a Lei n.º 856, de 31 de março de 2000, no que for contrário à presente lei.
Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 28 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Decreto 22/2013.

DECRETO 22/2013.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes e, de acordo com a Lei 1.540 de 21 de dezembro de 2012, Decreta:

Art. 1º - Autoriza, no Orçamento Fiscal vigente, a suplementação de dotações no limite de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 45.500,00
26.782.0031.1.031 - Pavimentação de Ruas R$ 13.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 13.500,00
26.782.0031.1.032 - Aquisição de Equipamentos R$ 32.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 32.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação de dotações abaixo identificadas no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais):

0901 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA R$ 45.500,00
16.482.0040.2.040 - Manutenção da Secretaria de Habitação e Família R$ 45.500,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 45.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 28 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 29 de maio de 2013.

Zenita Feliciano da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Aviso: Abertura de Credenciamento 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará Credenciamento para contratação de pessoa jurídica, de 03/06/2013 à 28/11/2013 das 08:00 às 12:00 horas, para prestação serviços: realização de exames de alta e média complexidade. Edital Completo encontra-se no site www.paulolopes.sc.gov.br. Outras informações encontram-se à disposição na Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, e no telefone (48) 32530161.

Paulo Lopes, 29 de maio de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1.087/2013
DECRETO Nº 1.087/2013
Nomeia Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, em conformidade com o artigo 83, da Lei Municipal nº 1.947, de 17 de outubro de 2011, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Titular: Adilson Machiavelli
Suplente: André da Silva
b) Representantes da Fundação Municipal de Cultura
Titular: Suzete Cerutti Kummer
Suplente: Fabiana Kretzer

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Márcio Fernando Casas
Suplente: Nilceléia Otávia da Silva Kohl

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Titular: Maria Cristina Serpa
Suplente: Denise da Silva

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Titular: Pedro Paulo Maciel
Suplente: Rodrigo Schutz

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
a) Representantes da Associação de Moradores
Titular: Lucia Curllin Japp
Suplente: José Joceli de Aquino

b) Representantes das Entidades Ambientalistas e Unidades de Conservação
Titular: Soleci da Silva Ferreira
Suplente: Ursula Japp

c) Representantes das Entidades de Classe
Titular: Laura Antonow
Suplente: Soraia Joselita Depin

d) Representantes das Entidades Empresariais
Titular: Alexandre Stodieck
Suplente: Marcelo Pasqualini Martins

e) Representantes das Entidades de Trabalhadores
Titular: Norberto Decarli
Suplente: Sandra Maria Brinckmann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de maio de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Aviso de Edital de Pregão Nº 017/2013-Pmpb
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2013-PMPB
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Valor por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para aquisição de um compactador de lixo, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e inicio da sessão de disputa: 11/06/2013 às 14:00 horas;
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 29 de maio de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Anexo 1 RREO

Município de PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.610.000,00**	**58.610.000,00**	**7.562.481,63**	**12,90**	**19.048.452,94**	**32,50**	**39.561.547,06**
RECEITAS CORRENTES	**43.699.974,74**	**43.699.974,74**	**7.315.931,63**	**16,74**	**18.353.240,85**	**42,00**	**25.346.733,89**
RECEITA TRIBUTARIA	11.046.000,00	11.046.000,00	1.536.720,28	13,91	6.787.185,50	61,44	4.258.814,50
IMPOSTOS	8.866.000,00	8.866.000,00	1.233.012,12	13,91	5.830.911,05	65,77	3.035.088,95
TAXAS	2.180.000,00	2.180.000,00	303.708,16	13,93	956.274,45	43,87	1.223.725,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.672.000,00	1.672.000,00	229.771,00	13,74	433.581,70	25,93	1.238.418,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	752.000,00	752.000,00	109.296,28	14,53	153.061,13	20,35	598.938,87
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	920.000,00	920.000,00	120.474,72	13,10	280.520,57	30,49	639.479,43
RECEITA PATRIMONIAL	108.600,00	108.600,00	118.441,08	109,06	243.161,37	223,91	-134.561,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	108.600,00	108.600,00	118.438,32	109,06	243.158,61	223,90	-134.558,61
Outras Rec. Patrimoniais	0,00	0,00	2,76	0,00	2,76	0,00	-2,76
RECEITA DE SERVIÇOS	6.105.000,00	6.105.000,00	1.049.735,80	17,19	2.141.926,76	35,08	3.963.073,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.374.108,79	23.374.108,79	3.792.609,11	16,23	7.943.589,70	33,98	15.430.519,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.374.108,79	23.374.108,79	3.792.322,86	16,22	7.943.303,45	33,98	15.430.805,34
Transf. de Conv.	0,00	0,00	286,25	0,00	286,25	0,00	-286,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.394.265,95	1.394.265,95	588.654,36	42,22	803.795,82	57,65	590.470,13
Multas e Juros de Mora	204.500,00	204.500,00	50.484,83	24,69	92.056,68	45,02	112.443,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	102.334,37	0,00	102.334,37	0,00	-102.334,37
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.180.000,00	1.180.000,00	433.772,73	36,76	583.879,69	49,48	596.120,31
RECEITAS DIVERSAS	9.765,95	9.765,95	2.062,43	21,12	25.525,08	261,37	-15.759,13
RECEITAS DE CAPITAL	**14.910.025,26**	**14.910.025,26**	**246.550,00**	**1,65**	**695.212,09**	**4,66**	**14.214.813,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.025,26	9.230.025,26	246.550,00	2,67	695.212,09	7,53	8.534.813,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.230.025,26	9.230.025,26	246.550,00	2,67	695.212,09	7,53	8.534.813,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**185.816,10**	**14,99**	**265.151,00**	**21,38**	**974.849,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**185.816,10**	**14,99**	**265.151,00**	**21,38**	**974.849,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	169.921,26	15,45	240.286,69	21,84	859.713,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	169.921,26	15,45	240.286,69	21,84	859.713,31
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	15.894,84	11,35	24.864,31	17,76	115.135,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.850.000,00**	**59.850.000,00**	**7.748.297,73**	**12,95**	**19.313.603,94**	**32,27**	**40.536.396,06**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.850.000,00**	**59.850.000,00**	**7.748.297,73**	**12,95**	**19.313.603,94**	**32,27**	**40.536.396,06**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.850.000,00	59.850.000,00	7.748.297,73	12,95	19.313.603,94	32,27	40.536.396,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	390.795,78	—	—	70.717,58	—	—
Superávit Financeiro	—	390.795,78	—	—	70.717,58	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.610.000,00**	**660.021,41**	**59.270.021,41**	**6.432.736,66**	**18.023.437,54**	**6.447.290,75**	**10.711.688,54**	**18,07**	**48.558.332,87**
DESPESAS CORRENTES	**39.919.157,74**	**-241.704,22**	**39.677.453,52**	**5.792.733,77**	**16.521.021,96**	**5.913.599,16**	**10.110.105,60**	**25,48**	**29.567.347,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.304.365,68	-1.560.504,22	19.743.861,46	3.108.637,90	5.451.484,94	3.105.088,11	5.442.617,14	27,57	14.301.244,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	91.276,38	157.892,65	45,11	192.107,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.264.792,06	1.318.800,00	19.583.592,06	2.684.095,87	10.719.537,02	2.717.234,67	4.509.595,81	23,03	15.073.996,25
DESPESAS DE CAPITAL	**17.884.842,26**	**901.725,63**	**18.786.567,89**	**640.002,89**	**1.502.415,58**	**533.691,59**	**601.582,94**	**3,20**	**18.184.984,95**
INVESTIMENTOS	17.361.842,26	901.725,63	18.263.567,89	640.002,89	1.152.415,58	473.786,42	484.081,42	2,65	17.779.486,47
INVERSOES FINANCEIRAS	173.000,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	59.905,17	117.501,52	33,57	232.498,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**806.000,00**	**0,00**	**806.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**806.000,00**
RESERVA DO RPPS	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
RESERVA DO RPPS	644.000,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.240.000,00**	**-25.500,00**	**1.214.500,00**	**207.546,01**	**440.616,99**	**227.333,20**	**387.114,36**	**31,87**	**827.385,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	-8.000,00	1.092.000,00	207.473,77	357.971,79	207.473,77	357.971,79	32,78	734.028,21

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.240.000,00**	**-25.500,00**	**1.214.500,00**	**207.546,01**	**440.616,99**	**227.333,20**	**387.114,36**	**31,87**	**827.385,64**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	-17.500,00	122.500,00	72,24	82.645,20	19.859,43	29.142,57	23,79	93.357,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.850.000,00**	**634.521,41**	**60.484.521,41**	**6.640.282,67**	**18.464.054,53**	**6.674.623,95**	**11.098.802,90**	**18,35**	**49.385.718,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.850.000,00**	**634.521,41**	**60.484.521,41**	**6.640.282,67**	**18.464.054,53**	**6.674.623,95**	**11.098.802,90**	**18,35**	**49.385.718,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.214.801,04	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.850.000,00	634.521,41	60.484.521,41	6.640.282,67	18.464.054,53	6.674.623,95	19.313.603,94	18,35	49.385.718,51

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 97.637,60

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 27/May/2013

PORTO BELO, 27/05/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBSON DECEZARO TESTONI	RENEU NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Anexo 1 Rreo0113

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**58.610.000,00**	**58.610.000,00**	**11.485.971,31**	**19,60**	**11.485.971,31**	**19,60**	**47.124.028,69**
RECEITAS CORRENTES	**43.699.974,74**	**43.699.974,74**	**11.037.309,22**	**25,26**	**11.037.309,22**	**25,26**	**32.662.665,52**
RECEITA TRIBUTARIA	11.046.000,00	11.046.000,00	5.250.465,22	47,53	5.250.465,22	47,53	5.795.534,78
IMPOSTOS	8.866.000,00	8.866.000,00	4.597.898,93	51,86	4.597.898,93	51,86	4.268.101,07
TAXAS	2.180.000,00	2.180.000,00	652.566,29	29,93	652.566,29	29,93	1.527.433,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.672.000,00	1.672.000,00	203.810,70	12,19	203.810,70	12,19	1.468.189,30
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	752.000,00	752.000,00	43.764,85	5,82	43.764,85	5,82	708.235,15
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	920.000,00	920.000,00	160.045,85	17,40	160.045,85	17,40	759.954,15
RECEITA PATRIMONIAL	108.600,00	108.600,00	124.720,29	114,84	124.720,29	114,84	-16.120,29
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	108.600,00	108.600,00	124.720,29	114,84	124.720,29	114,84	-16.120,29
RECEITA DE SERVIÇOS	6.105.000,00	6.105.000,00	1.092.190,96	17,89	1.092.190,96	17,89	5.012.809,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.374.108,79	23.374.108,79	4.150.980,59	17,76	4.150.980,59	17,76	19.223.128,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.374.108,79	23.374.108,79	4.150.980,59	17,76	4.150.980,59	17,76	19.223.128,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.394.265,95	1.394.265,95	215.141,46	15,43	215.141,46	15,43	1.179.124,49
Multas e Juros de Mora	204.500,00	204.500,00	41.571,85	20,33	41.571,85	20,33	162.928,15
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.180.000,00	1.180.000,00	150.106,96	12,72	150.106,96	12,72	1.029.893,04
RECEITAS DIVERSAS	9.765,95	9.765,95	23.462,65	240,25	23.462,65	240,25	-13.696,70
RECEITAS DE CAPITAL	**14.910.025,26**	**14.910.025,26**	**448.662,09**	**3,01**	**448.662,09**	**3,01**	**14.461.363,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.680.000,00	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.230.025,26	9.230.025,26	448.662,09	4,86	448.662,09	4,86	8.781.363,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.230.025,26	9.230.025,26	448.662,09	4,86	448.662,09	4,86	8.781.363,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**79.334,90**	**6,40**	**79.334,90**	**6,40**	**1.160.665,10**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**	**79.334,90**	**6,40**	**79.334,90**	**6,40**	**1.160.665,10**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	70.365,43	6,40	70.365,43	6,40	1.029.634,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.100.000,00	1.100.000,00	70.365,43	6,40	70.365,43	6,40	1.029.634,57
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	8.969,47	6,41	8.969,47	6,41	131.030,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.850.000,00**	**59.850.000,00**	**11.565.306,21**	**19,32**	**11.565.306,21**	**19,32**	**48.284.693,79**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.850.000,00**	**59.850.000,00**	**11.565.306,21**	**19,32**	**11.565.306,21**	**19,32**	**48.284.693,79**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.850.000,00	59.850.000,00	11.565.306,21	19,32	11.565.306,21	19,32	48.284.693,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	172.795,78	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	172.795,78	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.610.000,00**	**416.521,41**	**59.026.521,41**	**11.590.700,88**	**11.590.700,88**	**4.264.397,79**	**4.264.397,79**	**7,22**	**54.762.123,62**
DESPESAS CORRENTES	**39.919.157,74**	**-74.204,22**	**39.844.953,52**	**10.728.288,19**	**10.728.288,19**	**4.196.506,44**	**4.196.506,44**	**10,53**	**35.648.447,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.304.365,68	-867.504,22	20.436.861,46	2.342.847,04	2.342.847,04	2.337.529,03	2.337.529,03	11,44	18.099.332,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	66.616,27	66.616,27	19,03	283.383,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.264.792,06	793.300,00	19.058.092,06	8.035.441,15	8.035.441,15	1.792.361,14	1.792.361,14	9,40	17.265.730,92
DESPESAS DE CAPITAL	**17.884.842,26**	**490.725,63**	**18.375.567,89**	**862.412,69**	**862.412,69**	**67.891,35**	**67.891,35**	**0,37**	**18.307.676,54**
INVESTIMENTOS	17.361.842,26	490.725,63	17.852.567,89	512.412,69	512.412,69	10.295,00	10.295,00	0,06	17.842.272,89
INVERSOES FINANCEIRAS	173.000,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	57.596,35	57.596,35	16,46	292.403,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**806.000,00**	**0,00**	**806.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**806.000,00**
RESERVA DO RPPS	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
RESERVA DO RPPS	644.000,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.240.000,00**	**0,00**	**1.240.000,00**	**233.070,98**	**233.070,98**	**159.781,16**	**159.781,16**	**12,89**	**1.080.218,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	150.498,02	150.498,02	150.498,02	150.498,02	13,68	949.501,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	0,00	140.000,00	82.572,96	82.572,96	9.283,14	9.283,14	6,63	130.716,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.850.000,00**	**416.521,41**	**60.266.521,41**	**11.823.771,86**	**11.823.771,86**	**4.424.178,95**	**4.424.178,95**	**7,34**	**55.842.342,46**

Continua 2/3

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.850.000,00**	**416.521,41**	**60.266.521,41**	**11.823.771,86**	**11.823.771,86**	**4.424.178,95**	**4.424.178,95**	**7,34**	**55.842.342,46**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.141.127,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.850.000,00	416.521,41	60.266.521,41	11.823.771,86	11.823.771,86	4.424.178,95	11.565.306,21	7,34	55.842.342,46

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 40.076,04

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 29/Mar/2013

PORTO BELO, 29/03/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBSON DECEZARO TESTONI	JOÃO ONEIDES LIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Anexo 12 RREO

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.076.000,00	10.076.000,00	6.165.458,38	61,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.060.000,00	5.060.000,00	4.357.902,28	86,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.390.000,00	1.390.000,00	660.712,65	47,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	763.867,88	35,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.000,00	276.000,00	48.428,24	17,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	15.039,89	75,20
Dívida Ativa dos Impostos	1.097.000,00	1.097.000,00	284.337,75	25,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	35.169,69	37,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.607.100,00	15.607.100,00	5.316.869,66	34,07
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	3.024.353,85	32,17
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	748,48	13,37
Cota-Parte IPVA	1.014.000,00	1.014.000,00	395.820,13	39,04
Cota-Parte ICMS	5.070.000,00	5.070.000,00	1.846.511,00	36,42
Cota-Parte IPI-Exportação	90.500,00	90.500,00	27.050,92	29,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	22.385,28	82,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	22.385,28	82,91
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.683.100,00**	**25.683.100,00**	**11.482.328,04**	**44,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.046.664,23	2.046.664,23	757.831,69	37,03
Provenientes da União	2.046.664,23	2.046.664,23	755.436,01	36,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	2.395,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	68,01	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.046.664,23**	**2.046.664,23**	**757.899,70**	**37,03**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.500.115,23	7.172.115,23	2.155.124,16	30,05	1.622.976,97	22,63
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.000,00	4.750.000,00	1.167.142,95	24,57	1.167.142,95	24,57
Outras Despesas Correntes	2.364.115,23	2.422.115,23	987.981,21	40,79	455.834,02	18,82

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	585.000,00	9.309,00	1,59	1.550,00	0,26
Investimentos	222.000,00	585.000,00	9.309,00	1,59	1.550,00	0,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.722.115,23	7.757.115,23	2.164.433,16	27,90	1.624.526,97	20,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.172.864,23	2.207.864,23	593.921,47	27,44	478.946,97	29,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.172.864,23	2.207.864,23	593.921,47	27,44	478.946,97	29,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.172.864,23	2.207.864,23	593.921,47	27,44	478.946,97	29,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.549.251,00	5.549.251,00	1.570.511,69	0,46	1.145.580,00	-8,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	13,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-151.566,73

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	57.754,26	0,00	5.217,85	52.536,41	0,00
TOTAL	**57.754,26**	**0,00**	**5.217,85**	**52.536,41**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.878.270,36	6.878.270,36	1.965.494,07	90,81	1.540.178,38	94,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351.000,00	351.000,00	134.083,68	6,19	26.138,98	1,61
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	240.093,80	38.618,33	1,78	33.994,53	2,09
Vigilância Sanitária	187.751,07	187.751,07	9.783,83	0,45	7.761,83	0,48
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	16.453,25	0,76	16.453,25	1,01
TOTAL	**7.722.115,23**	**7.757.115,23**	**2.164.433,16**	**100,00**	**1.624.526,97**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 27/May/2013

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

PORTO BELO, 27/05/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBSON DECEZARO TESTONI	RENEU NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Anexo 12 RREO Re0113

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.076.000,00	10.076.000,00	4.772.918,61	47,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.060.000,00	5.060.000,00	3.707.324,31	73,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.390.000,00	1.390.000,00	432.324,97	31,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	425.298,27	19,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.000,00	276.000,00	32.951,38	11,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	10.745,41	53,73
Dívida Ativa dos Impostos	1.097.000,00	1.097.000,00	145.579,69	13,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	18.694,58	20,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.607.100,00	15.607.100,00	2.911.247,72	18,65
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.795.029,98	19,10
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	479,14	8,56
Cota-Parte IPVA	1.014.000,00	1.014.000,00	163.642,18	16,14
Cota-Parte ICMS	5.070.000,00	5.070.000,00	936.505,17	18,47
Cota-Parte IPI-Exportação	90.500,00	90.500,00	15.591,25	17,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.683.100,00**	**25.683.100,00**	**7.684.166,33**	**29,92**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.046.664,23	2.046.664,23	329.669,95	16,11
Provenientes da União	2.046.664,23	2.046.664,23	328.569,97	16,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.099,98	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	32,30	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.046.664,23**	**2.046.664,23**	**329.702,25**	**16,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	7.500.115,23	7.503.115,23	1.373.487,66	18,31	705.925,30	9,41
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.000,00	5.116.000,00	537.782,48	10,51	537.782,48	10,51
Outras Despesas Correntes	2.364.115,23	2.387.115,23	835.705,18	35,01	168.142,82	7,04

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	222.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.722.115,23	7.722.115,23	1.373.487,66	17,79	705.925,30	9,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.172.864,23	2.172.864,23	344.638,66	25,09	207.290,06	29,36
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.172.864,23	2.172.864,23	344.638,66	25,09	207.290,06	29,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.172.864,23	2.172.864,23	344.638,66	25,09	207.290,06	29,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.549.251,00	5.549.251,00	1.028.849,00	-7,31	498.635,24	-20,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	13,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-123.715,08

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	57.754,26	0,00	5.002,55	52.751,71	0,00
TOTAL	**57.754,26**	**0,00**	**5.002,55**	**52.751,71**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.878.270,36	6.878.270,36	1.224.090,41	89,12	686.520,95	97,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351.000,00	351.000,00	104.324,68	7,60	4.324,68	0,61
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	205.093,80	37.953,33	2,76	7.960,43	1,13
Vigilância Sanitária	187.751,07	187.751,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	7.119,24	0,52	7.119,24	1,01
TOTAL	**7.722.115,23**	**7.722.115,23**	**1.373.487,66**	**100,00**	**705.925,30**	**100,00**

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 29/Mar/2013

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

°Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

PORTO BELO, 29/03/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBSON DECEZARO TESTONI	JOÃO ONEIDES LIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Anexo 2 RREO

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.610.000,00	59.270.021,41	6.432.736,66	18.023.437,54	6.447.290,75	10.711.688,54	96,51	18,07	48.558.332,87
Legislativa	869.000,00	869.000,00	143.708,54	308.312,29	147.717,77	271.194,19	2,44	31,21	597.805,81
Ação Legislativa	869.000,00	869.000,00	143.708,54	308.312,29	147.717,77	271.194,19	2,44	31,21	597.805,81
Judiciária	200.000,00	200.000,00	6.216,13	6.364,27	6.216,13	6.364,27	0,06	3,18	193.635,73
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	6.216,13	6.364,27	6.216,13	6.364,27	0,06	3,18	193.635,73
Administração	3.713.500,00	3.813.500,00	973.710,73	2.255.543,68	705.021,50	1.222.704,57	11,02	32,06	2.590.795,43
Administração Geral	2.738.500,00	2.758.500,00	682.028,84	1.681.624,21	539.195,31	915.348,24	8,25	33,18	1.843.151,76
Administração Financeira	975.000,00	1.055.000,00	291.681,89	573.919,47	165.826,19	307.356,33	2,77	29,13	747.643,67
Segurança Pública	140.000,00	170.000,00	14.715,92	48.614,16	24.093,29	29.926,02	0,27	17,60	140.073,98
Defesa Civil	140.000,00	170.000,00	14.715,92	48.614,16	24.093,29	29.926,02	0,27	17,60	140.073,98
Assistência Social	730.736,36	740.736,36	153.800,46	260.811,11	105.778,81	173.396,05	1,56	23,41	567.340,31
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	343,37	343,37	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	247.000,00	16.463,69	40.490,41	17.241,25	37.679,70	0,34	15,25	209.320,30
Assistência Comunitária	452.736,36	462.736,36	136.993,40	219.977,33	88.537,56	135.716,35	1,22	29,33	327.020,01
Previdência Social	1.851.800,00	1.851.800,00	172.783,05	364.350,85	175.652,87	344.724,98	3,11	18,62	1.507.075,02
Previdência do Regime Estatutário	1.851.800,00	1.851.800,00	172.783,05	364.350,85	175.652,87	344.724,98	3,11	18,62	1.507.075,02
Saúde	8.175.695,23	8.329.495,23	761.902,85	2.905.518,87	1.059.257,22	1.775.325,99	16,00	21,31	6.554.169,24
Atenção Básica	6.649.270,36	6.649.270,36	707.721,01	1.891.649,14	818.872,94	1.475.474,84	13,29	22,19	5.173.795,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.000,00	336.000,00	29.759,00	133.550,02	21.814,30	25.605,32	0,23	7,62	310.394,68
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	240.093,80	665,00	38.618,33	26.034,10	33.994,53	0,31	14,16	206.099,27
Vigilância Sanitária	174.751,07	174.751,07	9.783,83	9.783,83	7.761,83	7.761,83	0,07	4,44	166.989,24
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	99.000,00	9.334,01	16.453,25	9.334,01	16.453,25	0,15	16,62	82.546,75
Alimentação e Nutrição	711.580,00	830.380,00	4.640,00	815.464,30	175.440,04	216.036,22	1,95	26,02	614.343,78
Educação	11.671.565,20	11.768.560,98	2.062.616,93	3.209.150,37	1.576.788,42	2.390.604,16	21,54	20,31	9.377.956,82
Ensino Fundamental	7.504.481,92	7.548.439,64	1.281.365,39	1.927.327,66	999.656,59	1.399.588,07	12,61	18,54	6.148.851,57
Ensino Médio	1.583,28	1.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,28
Educação Infantil	4.061.500,00	4.114.538,06	709.251,54	1.209.822,71	569.931,83	983.816,09	8,86	23,91	3.130.721,97
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Especial	87.000,00	87.000,00	72.000,00	72.000,00	7.200,00	7.200,00	0,06	8,28	79.800,00
Cultura	272.000,00	269.500,00	35.803,75	117.374,90	55.264,73	98.749,93	0,89	36,64	170.750,07
Difusão Cultural	272.000,00	269.500,00	35.803,75	117.374,90	55.264,73	98.749,93	0,89	36,64	170.750,07

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.610.000,00	59.270.021,41	6.432.736,66	18.023.437,54	6.447.290,75	10.711.688,54	96,51	18,07	48.558.332,87
Urbanismo	12.464.597,95	12.464.597,95	1.749.899,17	3.048.017,37	717.627,21	1.163.508,98	10,48	9,33	11.301.088,97
Infra-Estrutura Urbana	7.799.850,00	7.799.850,00	603.208,83	999.693,77	288.245,14	368.892,43	3,32	4,73	7.430.957,57
Serviços Urbanos	4.664.747,95	4.664.747,95	1.146.690,34	2.048.323,60	429.382,07	794.616,55	7,16	17,03	3.870.131,40
Saneamento	15.572.175,26	15.572.175,26	49.996,74	3.311.615,27	1.129.291,86	2.064.270,75	18,60	13,26	13.507.904,51
Saneamento Básico Urbano	15.572.175,26	15.572.175,26	49.996,74	3.311.615,27	1.129.291,86	2.064.270,75	18,60	13,26	13.507.904,51
Gestão Ambiental	344.930,00	344.930,00	48.027,24	119.085,75	52.655,98	80.465,70	0,72	23,33	264.464,30
Preservação e Conservação Ambiental	344.930,00	344.930,00	48.027,24	119.085,75	52.655,98	80.465,70	0,72	23,33	264.464,30
Agricultura	255.000,00	498.725,63	76.720,97	372.036,64	279.713,91	320.157,23	2,88	64,20	178.568,40
Extensão Rural	255.000,00	498.725,63	76.720,97	372.036,64	279.713,91	320.157,23	2,88	64,20	178.568,40
Comércio e Serviços	902.000,00	930.000,00	151.809,68	394.420,96	146.517,90	283.849,63	2,56	30,52	646.150,37
Turismo	902.000,00	930.000,00	151.809,68	394.420,96	146.517,90	283.849,63	2,56	30,52	646.150,37
Desporto e Lazer	175.000,00	175.000,00	31.024,50	100.221,05	45.549,10	81.989,45	0,74	46,85	93.010,55
Desporto Comunitário	175.000,00	175.000,00	31.024,50	100.221,05	45.549,10	81.989,45	0,74	46,85	93.010,55
Encargos Especiais	1.202.000,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00	220.144,05	404.456,64	3,64	33,65	797.543,36
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00	151.181,55	275.394,17	2,48	39,34	424.605,83
Outras Transferências	502.000,00	502.000,00	0,00	502.000,00	68.962,50	129.062,47	1,16	25,71	372.937,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.214.500,00	207.546,01	440.616,99	227.333,20	387.114,36	3,49	31,87	827.385,64
Legislativa	30.000,00	30.000,00	2.086,34	5.505,14	2.086,34	5.505,14	0,05	18,35	24.494,86
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	2.086,34	5.505,14	2.086,34	5.505,14	0,05	18,35	24.494,86
Administração	242.500,00	222.500,00	24.554,46	73.695,23	32.469,20	55.776,93	0,50	25,07	166.723,07
Administração Geral	171.500,00	151.500,00	14.878,06	55.311,03	22.792,80	37.392,73	0,34	24,68	114.107,27
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	9.676,40	18.384,20	9.676,40	18.384,20	0,17	25,89	52.615,80
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	60,09	300,30	0,00	30,03	699,70
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	60,09	300,30	0,00	30,03	699,70
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	5.025,97	10.569,81	6.015,60	9.501,86	0,09	47,51	10.498,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	19.000,00	19.000,00	5.025,97	10.569,81	6.015,60	9.501,86	0,09	50,01	9.498,14
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Continua 2/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.214.500,00	207.546,01	440.616,99	227.333,20	387.114,36	3,49	31,87	827.385,64
Saúde	258.000,00	258.000,00	33.682,65	74.378,59	34.784,49	65.237,20	0,59	25,29	192.762,80
Atenção Básica	229.000,00	229.000,00	33.682,65	73.844,93	34.784,49	64.703,54	0,58	28,25	164.296,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	533,66	0,00	533,66	0,00	3,56	14.466,34
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	465.000,00	465.000,00	114.722,43	214.936,93	123.920,97	195.421,90	1,76	42,03	269.578,10
Ensino Fundamental	304.000,00	304.000,00	72.658,81	128.407,95	77.124,19	120.893,98	1,09	39,77	183.106,02
Educação Infantil	161.000,00	161.000,00	42.063,62	86.528,98	46.796,78	74.527,92	0,67	46,29	86.472,08
Cultura	5.430,00	7.930,00	261,71	1.825,63	578,65	1.387,72	0,01	17,50	6.542,28
Difusão Cultural	5.430,00	7.930,00	261,71	1.825,63	578,65	1.387,72	0,01	17,50	6.542,28
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	20.063,09	39.893,19	20.063,09	39.893,19	0,36	24,93	120.106,81
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	4.745,76	10.652,13	4.745,76	10.652,13	0,10	21,30	39.347,87
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	15.317,33	29.241,06	15.317,33	29.241,06	0,26	26,58	80.758,94
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.070,00	2.070,00	373,82	741,60	373,82	741,60	0,01	35,83	1.328,40
Preservação e Conservação Ambiental	2.070,00	2.070,00	373,82	741,60	373,82	741,60	0,01	35,83	1.328,40
Agricultura	23.000,00	23.000,00	3.236,13	6.351,58	3.236,13	6.351,58	0,06	27,62	16.648,42
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00	3.236,13	6.351,58	3.236,13	6.351,58	0,06	27,62	16.648,42
Comércio e Serviços	23.800,00	15.800,00	3.049,54	8.089,74	3.206,01	6.318,45	0,06	39,99	9.481,55
Turismo	23.800,00	15.800,00	3.049,54	8.089,74	3.206,01	6.318,45	0,06	39,99	9.481,55
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	489,87	3.629,55	538,81	678,49	0,01	8,48	7.321,51
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	489,87	3.629,55	538,81	678,49	0,01	8,48	7.321,51

Continua 3/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.214.500,00	207.546,01	440.616,99	227.333,20	387.114,36	3,49	31,87	827.385,64
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	489,87	3.629,55	538,81	678,49	0,01	8,48	7.321,51
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	489,87	3.629,55	538,81	678,49	0,01	8,48	7.321,51
TOTAL (III) = (I + II)	59.850.000,00	60.484.521,41	6.640.282,67	18.464.054,53	6.674.623,95	11.098.802,90	100,00	18,35	49.385.718,51

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 27/May/2013

PORTO BELO, 27/05/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	ROBSON DECEZARO TESTONI	RENEU NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo 2 RREO Re0113

Município de PORTO BELO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.610.000,00	59.026.521,41	11.590.700,88	11.590.700,88	4.264.397,79	4.264.397,79	96,39	7,22	54.762.123,62
Legislativa	869.000,00	869.000,00	164.603,75	164.603,75	123.476,42	123.476,42	2,79	14,21	745.523,58
Ação Legislativa	869.000,00	869.000,00	164.603,75	164.603,75	123.476,42	123.476,42	2,79	14,21	745.523,58
Judiciária	200.000,00	200.000,00	148,14	148,14	148,14	148,14	0,00	0,07	199.851,86
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	148,14	148,14	148,14	148,14	0,00	0,07	199.851,86
Administração	3.713.500,00	3.713.500,00	1.281.832,95	1.281.832,95	517.683,07	517.683,07	11,70	13,94	3.195.816,93
Administração Geral	2.738.500,00	2.738.500,00	999.595,37	999.595,37	376.152,93	376.152,93	8,50	13,74	2.362.347,07
Administração Financeira	975.000,00	975.000,00	282.237,58	282.237,58	141.530,14	141.530,14	3,20	14,52	833.469,86
Segurança Pública	140.000,00	140.000,00	33.898,24	33.898,24	5.832,73	5.832,73	0,13	4,17	134.167,27
Defesa Civil	140.000,00	140.000,00	33.898,24	33.898,24	5.832,73	5.832,73	0,13	4,17	134.167,27
Assistência Social	730.736,36	730.736,36	107.010,65	107.010,65	67.617,24	67.617,24	1,53	9,25	663.119,12
Assistência ao Idoso	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	247.000,00	24.026,72	24.026,72	20.438,45	20.438,45	0,46	8,27	226.561,55
Assistência Comunitária	452.736,36	452.736,36	82.983,93	82.983,93	47.178,79	47.178,79	1,07	10,42	405.557,57
Previdência Social	1.851.800,00	1.851.800,00	191.567,80	191.567,80	169.072,11	169.072,11	3,82	9,13	1.682.727,89
Previdência do Regime Estatutário	1.851.800,00	1.851.800,00	191.567,80	191.567,80	169.072,11	169.072,11	3,82	9,13	1.682.727,89
Saúde	8.175.695,23	8.294.495,23	2.143.616,02	2.143.616,02	716.068,77	716.068,77	16,19	8,63	7.578.426,46
Atenção Básica	6.649.270,36	6.649.270,36	1.183.928,13	1.183.928,13	656.601,90	656.601,90	14,84	9,87	5.992.668,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	336.000,00	336.000,00	103.791,02	103.791,02	3.791,02	3.791,02	0,09	1,13	332.208,98
Suporte Profilático e Terapêutico	205.093,80	205.093,80	37.953,33	37.953,33	7.960,43	7.960,43	0,18	3,88	197.133,37
Vigilância Sanitária	174.751,07	174.751,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.751,07
Vigilância Epidemiológica	99.000,00	99.000,00	7.119,24	7.119,24	7.119,24	7.119,24	0,16	7,19	91.880,76
Alimentação e Nutrição	711.580,00	830.380,00	810.824,30	810.824,30	40.596,18	40.596,18	0,92	4,89	789.783,82
Educação	11.671.565,20	11.725.560,98	1.146.533,44	1.146.533,44	813.815,74	813.815,74	18,39	6,94	10.911.745,24
Ensino Fundamental	7.504.481,92	7.548.439,64	645.962,27	645.962,27	399.931,48	399.931,48	9,04	5,30	7.148.508,16
Ensino Médio	1.583,28	1.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583,28
Educação Infantil	4.061.500,00	4.071.538,06	500.571,17	500.571,17	413.884,26	413.884,26	9,36	10,17	3.657.653,80
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Especial	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Cultura	272.000,00	272.000,00	81.571,15	81.571,15	43.485,20	43.485,20	0,98	15,99	228.514,80
Difusão Cultural	272.000,00	272.000,00	81.571,15	81.571,15	43.485,20	43.485,20	0,98	15,99	228.514,80

Continua 1/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.610.000,00	59.026.521,41	11.590.700,88	11.590.700,88	4.264.397,79	4.264.397,79	96,39	7,22	54.762.123,62
Urbanismo	12.464.597,95	12.464.597,95	1.298.118,20	1.298.118,20	445.881,77	445.881,77	10,08	3,58	12.018.716,18
Infra-Estrutura Urbana	7.799.850,00	7.799.850,00	396.484,94	396.484,94	80.647,29	80.647,29	1,82	1,03	7.719.202,71
Serviços Urbanos	4.664.747,95	4.664.747,95	901.633,26	901.633,26	365.234,48	365.234,48	8,26	7,83	4.299.513,47
Saneamento	15.572.175,26	15.572.175,26	3.261.618,53	3.261.618,53	934.978,89	934.978,89	21,13	6,00	14.637.196,37
Saneamento Básico Urbano	15.572.175,26	15.572.175,26	3.261.618,53	3.261.618,53	934.978,89	934.978,89	21,13	6,00	14.637.196,37
Gestão Ambiental	344.930,00	344.930,00	71.058,51	71.058,51	27.809,72	27.809,72	0,63	8,06	317.120,28
Preservação e Conservação Ambiental	344.930,00	344.930,00	71.058,51	71.058,51	27.809,72	27.809,72	0,63	8,06	317.120,28
Agricultura	255.000,00	498.725,63	295.315,67	295.315,67	40.443,32	40.443,32	0,91	8,11	458.282,31
Extensão Rural	255.000,00	498.725,63	295.315,67	295.315,67	40.443,32	40.443,32	0,91	8,11	458.282,31
Comércio e Serviços	902.000,00	902.000,00	242.611,28	242.611,28	137.331,73	137.331,73	3,10	15,23	764.668,27
Turismo	902.000,00	902.000,00	242.611,28	242.611,28	137.331,73	137.331,73	3,10	15,23	764.668,27
Desporto e Lazer	175.000,00	175.000,00	69.196,55	69.196,55	36.440,35	36.440,35	0,82	20,82	138.559,65
Desporto Comunitário	175.000,00	175.000,00	69.196,55	69.196,55	36.440,35	36.440,35	0,82	20,82	138.559,65
Encargos Especiais	1.202.000,00	1.202.000,00	1.202.000,00	1.202.000,00	184.312,59	184.312,59	4,17	15,33	1.017.687,41
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	124.212,62	124.212,62	2,81	17,74	575.787,38
Outras Transferências	502.000,00	502.000,00	502.000,00	502.000,00	60.099,97	60.099,97	1,36	11,97	441.900,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.240.000,00	233.070,98	233.070,98	159.781,16	159.781,16	3,61	12,89	1.080.218,84
Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.418,80	3.418,80	3.418,80	3.418,80	0,08	11,40	26.581,20
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.418,80	3.418,80	3.418,80	3.418,80	0,08	11,40	26.581,20
Administração	242.500,00	242.500,00	49.140,77	49.140,77	23.307,73	23.307,73	0,53	9,61	219.192,27
Administração Geral	171.500,00	171.500,00	40.432,97	40.432,97	14.599,93	14.599,93	0,33	8,51	156.900,07
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	8.707,80	8.707,80	8.707,80	8.707,80	0,20	12,26	62.292,20
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	240,21	240,21	0,01	24,02	759,79
Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	240,21	240,21	0,01	24,02	759,79
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	5.543,84	5.543,84	3.486,26	3.486,26	0,08	17,43	16.513,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	19.000,00	19.000,00	5.543,84	5.543,84	3.486,26	3.486,26	0,08	18,35	15.513,74
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Continua 2/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.240.000,00	233.070,98	233.070,98	159.781,16	159.781,16	3,61	12,89	1.080.218,84
Saúde	258.000,00	258.000,00	40.695,94	40.695,94	30.452,71	30.452,71	0,69	11,80	227.547,29
Atenção Básica	229.000,00	229.000,00	40.162,28	40.162,28	29.919,05	29.919,05	0,68	13,07	199.080,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	533,66	533,66	533,66	533,66	0,01	3,56	14.466,34
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	465.000,00	465.000,00	100.214,50	100.214,50	71.500,93	71.500,93	1,62	15,38	393.499,07
Ensino Fundamental	304.000,00	304.000,00	55.749,14	55.749,14	43.769,79	43.769,79	0,99	14,40	260.230,21
Educação Infantil	161.000,00	161.000,00	44.465,36	44.465,36	27.731,14	27.731,14	0,63	17,22	133.268,86
Cultura	5.430,00	5.430,00	1.563,92	1.563,92	809,07	809,07	0,02	14,90	4.620,93
Difusão Cultural	5.430,00	5.430,00	1.563,92	1.563,92	809,07	809,07	0,02	14,90	4.620,93
Urbanismo	160.000,00	160.000,00	19.830,10	19.830,10	19.830,10	19.830,10	0,45	12,39	140.169,90
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	5.906,37	5.906,37	5.906,37	5.906,37	0,13	11,81	44.093,63
Serviços Urbanos	110.000,00	110.000,00	13.923,73	13.923,73	13.923,73	13.923,73	0,31	12,66	96.076,27
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.070,00	2.070,00	367,78	367,78	367,78	367,78	0,01	17,77	1.702,22
Preservação e Conservação Ambiental	2.070,00	2.070,00	367,78	367,78	367,78	367,78	0,01	17,77	1.702,22
Agricultura	23.000,00	23.000,00	3.115,45	3.115,45	3.115,45	3.115,45	0,07	13,55	19.884,55
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00	3.115,45	3.115,45	3.115,45	3.115,45	0,07	13,55	19.884,55
Comércio e Serviços	23.800,00	23.800,00	5.040,20	5.040,20	3.112,44	3.112,44	0,07	13,08	20.687,56
Turismo	23.800,00	23.800,00	5.040,20	5.040,20	3.112,44	3.112,44	0,07	13,08	20.687,56
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	3.139,68	3.139,68	139,68	139,68	0,00	1,75	7.860,32
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	3.139,68	3.139,68	139,68	139,68	0,00	1,75	7.860,32

Continua 3/4

Município de PORTO BELO - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.240.000,00	233.070,98	233.070,98	159.781,16	159.781,16	3,61	12,89	1.080.218,84
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	3.139,68	3.139,68	139,68	139,68	0,00	1,75	7.860,32
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	3.139,68	3.139,68	139,68	139,68	0,00	1,75	7.860,32
TOTAL (III) = (I + II)	59.850.000,00	60.266.521,41	11.823.771,86	11.823.771,86	4.424.178,95	4.424.178,95	100,00	7,34	55.842.342,46

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 29/Mar/2013

PORTO BELO, 29/03/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILH	ROBSON DECEZARO TESTONI	JOÃO ONEIDES LIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Anexo 8 RREO

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.076.000,00	10.076.000,00	1.392.539,77	6.165.458,38	61,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.255.000,00	6.255.000,00	804.352,67	4.674.857,20	74,74
1.1.1- IPTU	5.060.000,00	5.060.000,00	650.577,97	4.357.902,28	86,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	4.107,53	14.694,28	91,84
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.087.000,00	1.087.000,00	133.221,17	267.311,51	24,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	92.000,00	92.000,00	16.446,00	34.949,13	37,99
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.392.000,00	1.392.000,00	228.387,68	660.712,65	47,46
1.2.1- ITBI	1.390.000,00	1.390.000,00	228.387,68	660.712,65	47,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.153.000,00	2.153.000,00	344.322,56	781.460,29	36,30
1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	338.569,61	763.867,88	35,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	186,95	345,61	17,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	5.536,89	17.026,24	170,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	29,11	220,56	22,06
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.000,00	276.000,00	15.476,86	48.428,24	17,55
1.4.1- IRRF	276.000,00	276.000,00	15.476,86	48.428,24	17,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.607.100,00	15.607.100,00	2.405.621,94	5.316.869,66	34,07
2.1- Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.229.323,87	3.024.353,85	32,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	1.229.323,87	3.024.353,85	32,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.070.000,00	5.070.000,00	910.005,83	1.846.511,00	36,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	22.385,28	22.385,28	82,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.500,00	90.500,00	11.459,67	27.050,92	29,89
2.5- Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	269,34	748,48	13,37
2.6- Cota-Parte IPVA	1.014.000,00	1.014.000,00	232.177,95	395.820,13	39,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.683.100,00	25.683.100,00	3.798.161,71	11.482.328,04	44,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.228,02	676.228,02	152.448,30	311.863,22	46,12
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.228,02	676.228,02	149.163,83	305.358,80	45,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.284,47	6.504,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.900,18	318.900,18	21.939,82	22.302,35	6,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	995.128,20	995.128,20	174.388,12	334.165,57	33,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.121.420,00	3.121.420,00	481.123,95	1.063.373,07	34,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	245.864,72	604.870,67	32,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.014.000,00	1.014.000,00	182.001,00	369.301,84	36,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	4.477,03	4.477,03	82,91
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.100,00	18.100,00	2.291,93	5.410,17	29,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.120,00	1.120,00	53,86	149,67	13,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	202.800,00	202.800,00	46.435,41	79.163,69	39,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.217.466,96	2.510.003,67	33,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.213.215,32	2.503.678,36	33,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	4.251,64	6.325,31	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.278.580,00	4.278.580,00	732.091,37	1.440.305,29	33,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.110.000,00	6.110.000,00	1.137.628,28	1.727.138,40	28,27
13.1- Com Educação Infantil	2.225.000,00	2.225.000,00	457.167,78	805.247,19	36,19
13.2- Com Ensino Fundamental	3.885.000,00	3.885.000,00	680.460,50	921.891,21	23,73
14- OUTRAS DESPESAS	1.282.000,00	1.335.995,78	249.387,09	344.088,76	25,76
14.1- Com Educação Infantil	385.000,00	395.038,06	76.869,30	122.502,95	31,01
14.2- Com Ensino Fundamental	897.000,00	940.957,72	172.517,79	221.585,81	23,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.392.000,00	7.445.995,78	1.387.015,37	2.071.227,16	27,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.995,78
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	53.995,78
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,66

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.995,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	53.995,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.420.775,00	6.420.775,00	949.540,43	2.870.582,01	44,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.062.000,00	4.072.038,06	603.125,41	1.044.740,81	25,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.610.000,00	2.620.038,06	534.037,08	927.750,14	35,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.452.000,00	1.452.000,00	69.088,33	116.990,67	8,06
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.126.017,00	7.169.974,72	1.075.197,18	1.518.498,45	21,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.782.000,00	4.825.957,72	852.978,29	1.143.477,02	23,69
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.344.017,00	2.344.017,00	222.218,89	375.021,43	16,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.188.017,00	11.242.012,78	1.678.322,59	2.563.239,26	22,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.440.305,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.325,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.995,78
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.500.626,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.062.612,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	9,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	643.000,00	14.489,80	14.489,80	2,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	482.548,20	482.548,20	24.573,45	45.133,03	9,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.082.548,20	1.125.548,20	39.063,25	59.622,83	5,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.270.565,20	12.367.560,98	1.717.385,84	2.622.862,09	21,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	80.993,33	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.503.678,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.911.689,98	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.325,31	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	679.307,02	0,00

PORTO BELO, 27/05/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBSON DECEZARO TESTONI	RENEU NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 27/May/2013

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 53.995,78, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Anexo 8 RREO Re0113

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.076.000,00	10.076.000,00	4.772.918,61	4.772.918,61	47,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.255.000,00	6.255.000,00	3.870.504,53	3.870.504,53	61,88
1.1.1- IPTU	5.060.000,00	5.060.000,00	3.707.324,31	3.707.324,31	73,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	10.586,75	10.586,75	66,17
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.087.000,00	1.087.000,00	134.090,34	134.090,34	12,34
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	92.000,00	92.000,00	18.503,13	18.503,13	20,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.392.000,00	1.392.000,00	432.324,97	432.324,97	31,06
1.2.1- ITBI	1.390.000,00	1.390.000,00	432.324,97	432.324,97	31,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.153.000,00	2.153.000,00	437.137,73	437.137,73	20,30
1.3.1- ISS	2.140.000,00	2.140.000,00	425.298,27	425.298,27	19,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	158,66	158,66	7,93
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	11.489,35	11.489,35	114,89
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	191,45	191,45	19,15
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	276.000,00	276.000,00	32.951,38	32.951,38	11,94
1.4.1- IRRF	276.000,00	276.000,00	32.951,38	32.951,38	11,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.607.100,00	15.607.100,00	2.911.247,72	2.911.247,72	18,65
2.1- Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	1.795.029,98	1.795.029,98	19,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	9.400.000,00	1.795.029,98	1.795.029,98	19,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.070.000,00	5.070.000,00	936.505,17	936.505,17	18,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.500,00	90.500,00	15.591,25	15.591,25	17,23
2.5- Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	479,14	479,14	8,56
2.6- Cota-Parte IPVA	1.014.000,00	1.014.000,00	163.642,18	163.642,18	16,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.683.100,00	25.683.100,00	7.684.166,33	7.684.166,33	29,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	676.228,02	676.228,02	159.414,92	159.414,92	23,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	676.228,02	676.228,02	156.194,97	156.194,97	23,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.219,95	3.219,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.900,18	318.900,18	362,53	362,53	0,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	995.128,20	995.128,20	159.777,45	159.777,45	16,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.121.420,00	3.121.420,00	582.249,12	582.249,12	18,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	359.005,95	359.005,95	19,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.014.000,00	1.014.000,00	187.300,84	187.300,84	18,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.100,00	18.100,00	3.118,24	3.118,24	17,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.120,00	1.120,00	95,81	95,81	8,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	202.800,00	202.800,00	32.728,28	32.728,28	16,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.292.536,71	1.292.536,71	17,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.400.000,00	7.400.000,00	1.290.463,04	1.290.463,04	17,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.073,67	2.073,67	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.278.580,00	4.278.580,00	708.213,92	708.213,92	16,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.110.000,00	6.110.000,00	589.510,12	589.510,12	9,65
13.1- Com Educação Infantil	2.225.000,00	2.225.000,00	348.079,41	348.079,41	15,64
13.2- Com Ensino Fundamental	3.885.000,00	3.885.000,00	241.430,71	241.430,71	6,21
14- OUTRAS DESPESAS	1.282.000,00	1.335.995,78	94.701,67	94.701,67	7,09
14.1- Com Educação Infantil	385.000,00	395.038,06	45.633,65	45.633,65	11,55
14.2- Com Ensino Fundamental	897.000,00	940.957,72	49.068,02	49.068,02	5,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.392.000,00	7.445.995,78	684.211,79	684.211,79	9,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	45,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.995,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.420.775,00	6.420.775,00	1.921.041,58	1.921.041,58	29,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.062.000,00	4.072.038,06	441.615,40	441.615,40	10,85
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.610.000,00	2.620.038,06	393.713,06	393.713,06	15,03
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.452.000,00	1.452.000,00	47.902,34	47.902,34	3,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.126.017,00	7.169.974,72	443.301,27	443.301,27	6,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.782.000,00	4.825.957,72	290.498,73	290.498,73	6,02
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.344.017,00	2.344.017,00	152.802,54	152.802,54	6,52
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.188.017,00	11.242.012,78	884.916,67	884.916,67	7,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	708.213,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.073,67
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.995,78
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	764.283,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	120.633,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	1,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	331.548,20	331.548,20	400,00	400,00	0,12
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	931.548,20	931.548,20	400,00	400,00	0,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.119.565,20	12.173.560,98	885.316,67	885.316,67	7,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	80.993,33	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.290.463,04	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	654.122,41	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.073,67	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	719.407,63	0,00

PORTO BELO, 29/03/2013

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO	ROBSON DECEZARO TESTONI	JOÃO ONEIDES LIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC 029.384/O-2	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

FONTE: Sistema Betha LRF v 1.5.03, Unidade Responsável Sec Fazenda, Data de emissão 29/Mar/2013

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 53.995,78, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 217/2013

DECRETO Nº 217, de 21 de maio de 2013.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.020, de 27 de junho de 2012 (LDO) e 4.054, de 21 de novembro de 2012 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado o Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação, do exercício de 2013, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1003 - Construção Centros de Educação Infantil
MODALIDADE 4490 - 108 - Aplicações Diretas 26 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício, na Fonte 108.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 21 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 219/2013

DECRETO Nº 219, de 27 de maio de 2013.
Nomeia Leiloeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JÚLIO RAMOS LUZ, brasileiro, solteiro, com escritório na Rua Dom Bosco, nº 276, sala 102, Centro, em Rio do Sul, Santa Catarina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina / JUDESC sob o nº AARC 162, como LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, convidado devido a sua notória experiência, para proceder com Leilão nº 002/2013 de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelos Decretos nºs 1.015, de 23 de novembro de 2012; 128, de 1º de março de 2013 e 218, de 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e não receberá nenhuma remuneração por parte desta Prefeitura pelos serviços prestados.

Art. 2º Fica designado o Sr. Paulo Rubens Buch, representante do Município, para acompanhar o Leilão nº 002/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 27 de maio de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Resolução Nº 005/2013 - CMAS

RESOLUÇÃO de Nº 005, de 27 de maio de 2013.
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação com cofinanciamento do Governo Federal 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Porto União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, em reunião realizada em 24 de maio de 2013, Ata de nº 137,

RESOLVE:
APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO FEDERAL - SUAS - 2013.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 27 de maio de 2013.
MARCIA MARIA BAGGIO CAUS
Presidente do CMAS

Extrato de Contrato 007/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 007/2013 - CULTURA
Partes: Município de Porto União e empresa Regina Celli Pinto Cordeiro da Luz Cabral.

Objeto: locação de imóvel que servirá para instalação de exposição permanente de obras de artistas locais, disponibilizar materiais de divulgação turística e instalação do coral Bento Mossorunga para ensaios noturnos.
Valor total: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Vigência: será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, se interesse das partes.
Base legal: Dispensa 003/2013 e Lei 8.666/93.

Porto União SC, 14 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGINA CELLI PINTO CORDEIRO DA LUZ CABRAL.
Contratada.

Extrato de Contrato Aditivo 089/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 089/2013
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 121/2012
Partes: Município de Porto União e J. Lopes Construções Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Aditivo de glosa ao aludido contrato superior no valor de R$ 301,33 (trezentos e um reais e trinta e três centavos), passando o valor contratual a ser de R$ 497.149,05 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 13 de Maio de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação N.° 003/2013

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 003/2013 - CULTURA
Dispensa de Licitação n.° 003/2013

Caracterização da Situação: O município necessita locar um imóvel que servirá para instalação de exposição permanente de obras de artistas locais, disponibilização de materiais de divulgação turística bem como instalação do coral Bento Mossorunga para ensaios noturnos.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a locação de um imóvel para a finalidade acima mencionada.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre o imóvel da Sra. Regina Celli Pinto Cordeiro da Luz Cabral uma vez que o imóvel se encontra localizado na área central do município, facilitando o acesso a exposições.

Do Preço: O valor mensal a ser pago pelo Município será de 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1400 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade 1401 - Fundação Municipal de Cultura
Atividade 2054 - Manutenção Atividades Culturais
Modalidade 3390-100 - Aplicações diretas
Cod. 01
Complemento 33903615 - Locação de Imóveis

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 06 de maio de 2013.
PAULO RUBENS BUCH
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 092/2013

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N°. 0704/RH

PORTARIA Nº. 0704/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art..1º SUSPENDER, a partir de 27/05/2013, as Portarias nº 1155/2012, nº 1156/2012, nº 0367/2013 e nº 0368/2013, que nomearam respectivamente JAISON FERNANDO DE SOUZA, JULIANO ANDRESO PAESO, LUIS OTAVIO SCHNEIDER e KHELLEN KUHL DELLA SANTOS, candidatos aprovados no cargo de advogado, através do Edital de Concurso Público nº 002/2011, em cumprimento a determinação da Ação Civil Pública nº 054.13.004719-1, até a decisão final de mérito da presente demanda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/05/2013.

Rio do Sul, 27 de Maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Decreto 3409

DECRETO N° 3409, de 23 de maio de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO TOMADA DE PREÇOS 18/2013 FMS.'

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3233/2013, o resultado da Tomada de Preço nº 018/2013FMS, de 25.04.2013 cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
23 de maio de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO AO DECRETO N° 3409/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013FMS de 25.04.2013

Objeto da Licitação: Contratação de serviços na área de engenharia civil, com fornecimento de materiais, para construção da Academia de Saúde nesta municipalidade.

Participantes: - Wilson Empreendimentos Imobiliários Ltda;
- Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda.

Decisão: Pelo critério menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declarou o vencedor o licitante:
- Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Ltda.

Decreto 3415

DECRETO Nº 3415, 27 de maio de 2013.
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12.

DECRETA
Art. 1º – Ficam suplementadas na importância de R$ 103.658,14 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.085	BLVGS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0066	Vigilância em Saúde	R$	2.992,08
2.088	BLMAC - CAPS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0065	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	R$	19.104,00
2.089	BLMAC - SAMU		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0065	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	R$	9.206,90
2.090	BLMAC - CEO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0065	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	R$	11.462,50
2.095	BLATB – PAB FIXO – AÇÕES BÁSICAS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0064	Atenção Básica	R$	60.892,66
	TOTAL	R$	103.658,14

Art. 2º - Em contrapartida as suplementações constantes do artigo primeiro, ficam anuladas na mesma importância parcial de R$ 103.658,14 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.085	BLVGS – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0066	Vigilância em Saúde	R$	2.992,08
2.088	BLMAC - CAPS		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
00.01.0065	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	R$	19.104,00
2.089	BLMAC - SAMU		
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
00.01.0065	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	R$	9.206,90	
2.090	BLMAC - CEO			
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
00.01.0065	Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial	R$	11.462,50	
2.095	BLATB – PAB FIXO – AÇÕES BÁSICAS			
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			
00.01.0064	Atenção Básica	R$	60.892,66	
	TOTAL	R$		103.658,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
27 de maio de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N. 0665/RH

PORTARIA N. 0665/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 31, inciso XIV, da Lei Complementar n. 100/2003 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul e, considerando o Memorando GABSEC n. 635/2013, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e documentos em anexo,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa n. 012/2013, para apurar os fatos relatados no ofício citado acima, onde o servidor em tese, teria transgredido o Artigo 157, incisos III e VIII, o Artigo 158, incisos II e XX, ambos da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0121/RH, de 01 de fevereiro de 2013, para apurar a suposta irregularidade.
Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos afetos a esta Sindicância Administrativa.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N. 0700/RH

PORTARIA N. 0700/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2013, referente ao servidor Jelino Francisco Heiderscheidt, matrícula n. 6416/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, para apurar os fatos relatados no Memorando Interno n. 92/2013, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em anexo.

Parágrafo único - O servidor em questão, em tese, teria infringido o Art. 157, incisos III e XI da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhe ser imputado a penalidade prevista no Art. 173, incisos V e VII da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no Art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Ramon Baridó Navarro Lins, matrícula n. 35217/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo;
b) Vanessa Fey, matrícula n. 31194/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Daniela Cristina Ferrari, matrícula n. 28320/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo.
Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão farão jus à gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.
Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.
Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.
Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria Nº 0684/RH

PORTARIA Nº 0684/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 140169/2013,

Abono de Permanência ao(a) servidor(a) CLEONIRA CECILIA THIESEN DO NASCIMENTO, matrícula 131702, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO em virtude de ter direito a aposentadoria voluntária a partir de 23/04/2013, de acordo com o Art. 2º da EF 41/03 - Regra de Transição e ainda permanecendo em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 23/04/2013.

Rio do Sul, 21 de maio de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Contrato 13/2013 FMS

CONTRATO N°. 13/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, CLINI SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA/GERAL, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 02/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na Rua Tuiuti, n° 154, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, CLINI SERRA MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº. 11.034.545/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Rafael Gasparin Baccin, médico, inscrito no CPF sob n° 031.179.849-76, residente e domiciliado no município de Lages, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos em CONSULTAS/ATENDIMENTOS especializados em CLÍNICA MÉDICA/GERAL, aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código
Descrição do Procedimento
Valor Unitário
03.01.01.006-4
Consulta Médica em Atenção Básica
18,00

Parágrafo Único - O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico referido na Cláusula Primeira será executado pelo profissional médico RICARDO SILVA POROSKI, inscrito no CPF sob n°. 007.361.319-30, com registro no Conselho Regional de Medicina/CREMESC sob o n°. 17.754 e deverá ser executado nas dependências da Policlínica do município de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo - O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde - SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS, não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente realizados por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) de acordo com a cláusula primeira.

Parágrafo Único - A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.095 - BLATB - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA

Parágrafo Primeiro - O Ministério da Saúde, de acordo com as Portarias Ministerial nº. 2.801/98, Portaria/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I - O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV - O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais

observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito a multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro - Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo a população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de

sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro - Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 07 de maio de 2013.
DR. LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

DR. RAFAEL GASPARIN BACCIN
CLINI SERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DR. RICARDO SILVA POROSKI
Médico Responsável Execução Serviços
Testemunhas:

1)Marilei da Silva
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 590.700.649-87

2)Dayane Pereira de Andrade
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 058.954.146-30

Termo de Convocação Ana Claudia Vieira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ANA CLAUDIA VIEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0657/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:
Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Ervin Sperandio

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ERVIN SPERANDIO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do

Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0654/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Fabiane Terezinha Vinci de Brito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FABIANE TEREZINHA VINCI DE BRITO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0640/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Glauci Helena Teodoro

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GLAUCI HELENA TEODORO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0639/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Graziela Romanio

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GRAZIELA ROMANIO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0636/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Ilsa Juraszek

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ILSA JURASZEK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0655/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Ricardo Cesar Carvalho

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RICARDO CESAR CARVALHO, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0653/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação Scheila Maria Pires Viana

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) SCHEILA MARIA PIRES VIANA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0656/RH de 08/05/2013, publicada em 28/05/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais Calceteiro Carpinteiro Coveiro Eletricista Motorista De Caminhão Motorista De Veiculo Leve Operador De Equipamentos Pedreiro	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA
Demais Cargos	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 27 de maio de 2013.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 0033/2013

DECRETO Nº 033/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.
Homologa resultado de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário – Profissionais na Área de Educação .

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado de classificação do Processo Seletivo para contratação de profissionais para atuar na Secretaria de Educação, conforme segue:

Professor de Matemática (EJA) 10 horas			
Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final	Classificação
003	Amauri Joel Scapin	14 pontos	1º lugar

Professor de História e Geografia (EJA)			
Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final	Classificação
002	Ana Paula Sartorel	31 pontos	1º lugar
004	Andreza Bertotto	27 pontos	2º lugar

Professor de Música – 20 horas			
Inscrição	Nome Candidato	Pontuação Final	Classificação
001	Juliano Pereira	1 ponto	1º lugar

Art. 2º Fica assegurado o prazo legal, para qualquer recurso referente a esta homologação.

Art. 3º. As agentes comunitárias de saúde classificadas, serão chamadas na ordem de classificação para a microárea inscrita, sendo que nas microáreas que não houver classificadas inscritas, poderão ser chamadas as agentes comunitárias de outras microáreas.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, em 28 de maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado em Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Tomada de Preços Nº 05/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013 FMS

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 05/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção, criação, montagem e fotolito de material gráfico de consumo para o fundo municipal da Saúde no exercício de 2013, de acordo com as descrições do Anexo I do Edital.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13/06/2013 até as 10h30min.
Abertura: 13/06/2013 às 10h45min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 28 de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0190/2013

PORTARIA Nº. DP0190/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 13 de Maio de 2013 a 01 de Junho de 2013, sendo a conversão de 10 dias em abono pecuniário, totalizando 30 dias, ao Servidor CLODOALDO JOSÉ VÍGOLO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/08/2009 a 01/08/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0191/2013
PORTARIA Nº. DP0191/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o Sr.. LUIZ EZEQUIEL GONÇALVES, do cargo de MOTORISTA CLASSE I da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2013, revogado as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 13 de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0192/2013
PORTARIA Nº. DP0192/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 10 dias de Férias, no período compreendido de 21 de Maio de 2013 a 30 de Maio de 2013, totalizando 10 dias, ao Servidor ALVARO ANTONIO BISCARO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/05/2012 a 01/05/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 21 de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp188/2013
PORTARIA Nº. DP188/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 15 dias de Férias, no período compreendido de 14 de Maio de 2013 a 28 de Maio de 2013, totalizando 15 dias de férias a Servidora ANA LUCIA DOS SANTOS GIACOMINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 03/06/2011 a 03/06/2012, correspondente a 12 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 10 de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp189/2013
PORTARIA Nº. DP189/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 12 dias de Férias, no período compreendido de 06 de Maio de 2013 a 17 de Maio de 2013, totalizando 12 dias de férias ao Servidor MOZAR GANASINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 01/03/2010, correspondente a 12 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 10de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Dispensa de Licitação Nº 07/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: Locação de Sala Comercial de Aproximadamente 50m2 Localizada no Perímetro Urbano do Município de Salto Veloso - SC, para funcionamento de um Consultório Odontológico do Município.
Empresa: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Salto Veloso.
Valor: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais, totalizando R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) até 31.12.2013.

Salto Veloso (SC), 17de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Tomada de Preços Nº 04/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 04/2013, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica para produção, criação, montagem e fotolito de material gráfico de consumo para a Administração e Educação no exercício de 2013, de acordo com as descrições do Anexo I do Edital.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13/06/2013 até as 09h00min.
Abertura: 13/06/2013 às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura

Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 28 de Maio de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato 02/2013

CONTRATO Nº 002/2013 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO SC E A EMPRESA AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 08.607.626/0001-72, com sede na Rua Padre Agostinho Rombaldi, 170, Centro, Município de Salto Veloso- Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente Senhor SILVANO TINELLI, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.666.151-9 e inscrito no CPF sob n° 767.356.059-34, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.065.817/0001-07, estabelecida à rua Conceição 95, Videira - SC, neste ato representada por sua Diretora CLAURI INÊS ANDREOLLI GHIZZONI, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 609.610.319-72, residente e domiciliada na Rua Conceição, 95, Bairro Dois Pinheiros no Município de Videira - SC, doravante denominado CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei n 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas a Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO. A DIVULGAÇÃO DEVERÁ SER SEMANAL, DEVENDO COMPROVAR A DIVULGAÇÃO DO MATERIAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE 10 UNIDADES DO JORNAL NA CÂMARA MUNICIPAL.

Os textos deverão ser produzidos pela Empresa AGÊNCIA MIRAGE S/A LTDA, devendo a Câmara, oferecer dados, fotos e outros documentos necessários.

As matérias poderão ser enviadas via e-mail, fax, ou telefone.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato será de 8 (oito) meses, ou seja, de 01 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2013. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do presente contrato será de R$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) em oito parcelas iguais de R$ 987,50 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o pagamento será mensal, sendo que os mesmos serão pagos até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Parágrafo único- O reajuste de preço só será efetivado mediante prorrogação do presente instrumento, após 31 de Dezembro de 2013 e será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA QUARTA - A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas da Câmara Municipal de Salto Veloso, do orçamento relativo ao exercício de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, serviços de boa qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA OITAVA - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume com exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços prestados, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega dos mesmos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para esclarecerem quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 copias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado

peias partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Salto Veloso - SC, 01 de maio de 2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO VELOSO, CNPJ 08.607.626/0001-72
SILVANO TINELLI CPF
sob n° 767.356.059-34
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

Empresa AGÊNCIA MIRAGE S/C LTDA
CNPJ sob nº 04.065.817/0001-07
CLAURI INÊS ANDREOLLI GHIZZONI
Sócia Administradora
Contratada

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Dispensa de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2013 -DL 34/2013
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Disponibilização do sistema FLY Transparência, na modalidade software como serviço, por meio de conexão via internet e implantação.
Do Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8666/93.
VALOR: R$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 22/05/2013 à 31/12/2013.

WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Inexigibilidade
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2013 -INEXIGIBILIDADE
CONTRATADO: GIZELI CARDOSO DA SILVA & CIA LTDA
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E CITOLOGIA SÃO JOÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS, conforme credenciamento na Chamada Pública nº 01/2013
BASE LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVAS: A Inexigibilidade justifica-se por inviabilidade de competição, haja visto a contratação do universo de fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto, que demonstre interesse na prestação dos serviços e satisfaçam as exigências do Edital Credenciamento.
A escolha dos fornecedores deu-se por chamada pública através do Edital de
Credenciamento nº 01/2013, aberto a todos os interessados.
O preço pago é o constante da Tabela SIA/SUS.

VIGENCIA: 24/05/2013 à 31/12/2013.

WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Resumo de Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 35/2013- PR 35/2013
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de materiais de limpeza e Produtos Alimentícios para as secretarias de Administração, Setor de Educação e Saúde, durante o Exercício 2013. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 12/03/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113, e-mail compras@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

Errata
ERRATA:
Na publicação da Portaria nº 2314/2013 no Diário Oficial Municipal nº 1246, de 24 de maio de 2013, no local que se lê "Josiele Correa Ribeiro" leia "Maria Josiele Correa Ribeiro".

Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2013 IPRESBS
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
TÉCNICA E PREÇO
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 08:30 horas do dia 01 de julho de 2013, na sede municipal, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RELAÇÃO AO MERCADO FINANCEIRO, DE FORMA INDIVIDUALIZADA, AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO

SUL - IPRESBS.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente do IPRESBS

Relatório da Gestão Fiscal - Referente ao 1º Quadrimestre de 2013

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.206.766,98	99,98
Pessoal Ativo	88.452.204,55	99,98
Pessoal Inativo e Pensionista	10.644.494,60	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	110.067,83	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.312.021,74	99,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	154.822,86	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.157.198,88	99,98
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**90.894.745,24**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**90.894.745,24**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**179.993.600,54**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,50**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**97.196.544,29**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**92.336.717,08**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**87.476.889,86**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**26.272.697,36**	**26.365.702,97**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.109.257,91	25.077.891,70	0,00	0,00
Interna	26.109.257,91	25.077.891,70	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	163.439,45	1.287.811,27	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**9.592.862,90**	**19.289.926,20**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	20.664.761,14	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	291,59	789.281,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	2.164.116,53	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**16.679.834,46**	**7.075.776,77**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**187.727.023,06**	**179.993.600,54**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**14,00%**	**14,65%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**8,89%**	**3,93%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**225.272.427,67**	**215.992.320,65**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**202.745.184,90**	**194.393.088,58**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	26.109.257,91	25.077.891,70	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.431.931,47	1.359.812,43	0,00	0,00
De Tributos	998.641,51	938.909,35	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	433.289,96	420.903,08	0,00	0,00
Previdenciárias	433.289,96	420.903,08	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	24.677.326,44	23.718.079,27	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.363.045,35	1.542.157,15	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.922.309,07	17.722.231,55	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**133.485.162,21**	**133.485.162,21**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**160.292.496,60**	**162.790.463,66**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	1.023.546,94	0,00	0,00
Investimentos	157.940.644,13	161.784.358,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.000,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.034,07	62.442,27	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-26.807.334,39**	**-29.305.301,45**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**187.727.023,06**	**179.993.600,54**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**41.299.945,07**	**39.598.592,12**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**37.169.950,57**	**35.638.732,91**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.005.005,88**	**2.005.005,88**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.005.005,88	2.005.005,88
Interna	2.005.005,88	2.005.005,88
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.005.005,88	2.005.005,88
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**179.993.600,54**	—
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**2.005.005,88**	**1,11**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**28.798.976,09**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**25.919.078,48**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**12.599.552,04**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**2.005.005,88**	**1,11**

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

SAO BENTO DO SUL, 27/05/2013

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.894.745,24	50,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	97.196.544,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	92.336.717,08	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.075.776,77	3,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	215.992.320,65	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.598.592,12	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.005.005,88	1,11
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.798.976,09	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.599.552,04	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	12.358.085,35	14.380.571,53

FONTE:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Referente ao 2º Bimestre de 2013

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**35.132.717,20**	**15,83**	**63.296.348,34**	**28,52**	**158.636.597,91**
RECEITAS CORRENTES	**203.017.896,25**	**203.017.896,25**	**35.059.789,72**	**17,27**	**60.489.775,20**	**29,80**	**142.528.121,05**
RECEITA TRIBUTARIA	29.625.105,00	29.625.105,00	9.803.091,71	33,09	12.557.840,79	42,39	17.067.264,21
IMPOSTOS	25.389.405,00	25.389.405,00	9.172.414,01	36,13	11.203.467,61	44,13	14.185.937,39
TAXAS	4.210.700,00	4.210.700,00	629.593,07	14,95	1.351.116,63	32,09	2.859.583,37
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.084,63	4,34	3.256,55	13,03	21.743,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.047.563,57	6.047.563,57	1.443.479,15	23,87	2.715.786,12	44,91	3.331.777,45
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.397.563,57	3.397.563,57	834.550,38	24,56	1.891.688,56	55,68	1.505.875,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	2.650.000,00	2.650.000,00	608.928,77	22,98	824.097,56	31,10	1.825.902,44
RECEITA PATRIMONIAL	22.733.224,95	22.733.224,95	2.496.694,48	10,98	3.235.488,36	14,23	19.497.736,59
RECEITAS IMOBILIARIAS	115.000,00	115.000,00	16.410,68	14,27	32.969,76	28,67	82.030,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	22.600.151,58	22.600.151,58	2.479.263,82	10,97	3.201.018,82	14,16	19.399.132,76
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	18.073,37	18.073,37	1.019,98	5,64	1.499,78	8,30	16.573,59
RECEITA DE SERVIÇOS	14.355.431,56	14.355.431,56	2.072.063,66	14,43	4.166.979,24	29,03	10.188.452,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.186.740,00	118.186.740,00	17.829.957,29	15,09	35.658.225,36	30,17	82.528.514,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	117.112.740,00	117.112.740,00	17.817.367,70	15,21	35.622.128,19	30,42	81.490.611,81
Transf. de Instituições Privadas	147.000,00	147.000,00	3.702,09	2,52	3.702,09	2,52	143.297,91
Transf. de Pessoas	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transf. de Conv.	856.000,00	856.000,00	8.887,50	1,04	32.395,08	3,78	823.604,92
Transf. para o Combate à Fome	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.069.831,17	12.069.831,17	1.414.503,43	11,72	2.155.455,33	17,86	9.914.375,84
Multas e Juros de Mora	3.947.897,17	3.947.897,17	508.126,27	12,87	855.753,52	21,68	3.092.143,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	603.434,00	603.434,00	579.650,62	96,06	692.595,75	114,78	-89.161,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	7.004.250,00	7.004.250,00	200.532,48	2,86	394.346,36	5,63	6.609.903,64
RECEITAS DIVERSAS	514.250,00	514.250,00	126.194,06	24,54	212.759,70	41,37	301.490,30
RECEITAS DE CAPITAL	**18.915.050,00**	**18.915.050,00**	**72.927,48**	**0,39**	**2.806.573,14**	**14,84**	**16.108.476,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	2.005.005,88	20,05	7.994.994,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	2.005.005,88	20,05	7.994.994,12
ALIENAÇÃO DE BENS	1.197.250,00	1.197.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.097.250,00	1.097.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.250,00

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**221.932.946,25**	**221.932.946,25**	**35.132.717,20**	**15,83**	**63.296.348,34**	**28,52**	**158.636.597,91**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	24.927,48	24,93	35.831,26	35,83	64.168,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.617.800,00	7.617.800,00	48.000,00	0,63	765.736,00	10,05	6.852.064,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.222.800,00	7.222.800,00	48.000,00	0,66	765.736,00	10,60	6.457.064,00
Transf. de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**11.935.018,94**	**11.935.018,94**	**1.606.985,40**	**13,46**	**3.591.726,76**	**30,09**	**8.343.292,18**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**11.890.018,94**	**11.890.018,94**	**1.599.485,40**	**13,45**	**3.576.726,76**	**30,08**	**8.313.292,18**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.576.896,28	13,50	3.534.043,99	30,26	8.146.274,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.680.318,94	11.680.318,94	1.576.896,28	13,50	3.534.043,99	30,26	8.146.274,95
RECEITA DE SERVIÇOS	209.700,00	209.700,00	15.308,63	7,30	29.833,23	14,23	179.866,77
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	7.280,49	0,00	12.849,54	0,00	-12.849,54
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7.280,49	0,00	12.849,54	0,00	-12.849,54
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**45.000,00**	**45.000,00**	**7.500,00**	**16,67**	**15.000,00**	**33,33**	**30.000,00**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00	45.000,00	7.500,00	16,67	15.000,00	33,33	30.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**36.739.702,60**	**15,71**	**66.888.075,10**	**28,60**	**166.979.890,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**233.867.965,19**	**233.867.965,19**	**36.739.702,60**	**15,71**	**66.888.075,10**	**28,60**	**166.979.890,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	233.867.965,19	233.867.965,19	36.739.702,60	15,71	66.888.075,10	28,60	166.979.890,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.804.540,80	—	—	254.357,26	—	—
Superávit Financeiro	—	4.804.540,80	—	—	254.357,26	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**221.793.419,02**	**5.705.056,46**	**227.498.475,48**	**25.726.139,78**	**62.068.870,39**	**24.721.948,37**	**46.615.438,59**	**20,49**	**180.883.036,89**
DESPESAS CORRENTES	**159.561.682,09**	**3.771.255,26**	**163.332.937,35**	**23.452.324,44**	**55.803.902,84**	**23.314.607,97**	**43.098.690,77**	**26,39**	**120.234.246,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.273.552,00	-3.595,01	95.269.956,99	13.781.402,67	28.233.588,07	13.649.348,73	27.356.829,35	28,72	67.913.127,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.794.589,64	0,00	2.794.589,64	397.453,34	814.675,47	397.453,34	814.675,47	29,15	1.979.914,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.493.540,45	3.774.850,27	65.268.390,72	9.273.468,43	26.755.639,30	9.267.805,90	14.927.185,95	22,87	50.341.204,77
DESPESAS DE CAPITAL	**37.384.372,25**	**1.933.801,20**	**39.318.173,45**	**2.273.815,34**	**6.264.967,55**	**1.407.340,40**	**3.516.747,82**	**8,94**	**35.801.425,63**
INVESTIMENTOS	30.699.273,89	1.889.801,20	32.589.075,09	1.336.810,36	4.409.307,68	470.335,42	1.661.087,95	5,10	30.927.987,14
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	730.125,00	44.000,00	774.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.894.973,36	0,00	5.894.973,36	937.004,98	1.855.659,87	937.004,98	1.855.659,87	31,48	4.039.313,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**24.547.364,68**	**0,00**	**24.547.364,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.547.364,68**

Continua 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.074.546,17**	**1.500,00**	**12.076.046,17**	**1.565.712,47**	**3.311.783,66**	**1.595.734,01**	**3.147.297,45**	**26,06**	**8.928.748,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.711.564,00	-2.000,00	11.709.564,00	1.535.740,99	3.118.911,93	1.543.457,74	3.067.235,37	26,19	8.642.328,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.482,17	0,00	17.482,17	4.717,32	10.286,37	4.717,32	10.286,37	58,84	7.195,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.500,00	3.500,00	304.000,00	17.754,16	167.585,36	40.058,95	54.775,71	18,02	249.224,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	15.000,00	33,33	30.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**233.867.965,19**	**5.706.556,46**	**239.574.521,65**	**27.291.852,25**	**65.380.654,05**	**26.317.682,38**	**49.762.736,04**	**20,77**	**189.811.785,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**233.867.965,19**	**5.706.556,46**	**239.574.521,65**	**27.291.852,25**	**65.380.654,05**	**26.317.682,38**	**49.762.736,04**	**20,77**	**189.811.785,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	17.125.339,06	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	233.867.965,19	5.706.556,46	239.574.521,65	27.291.852,25	65.380.654,05	26.317.682,38	66.888.075,10	20,77	189.811.785,61

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.464.101,94

FONTE:

Continua 4/5

Continuação 5/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

SAO BENTO DO SUL, 22/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	227.498.475,48	25.726.139,78	62.068.870,39	24.721.948,37	46.615.438,59	93,68	20,49	180.883.036,89
Legislativa	2.433.000,00	2.433.000,00	198.488,01	1.401.898,57	273.256,31	547.461,24	1,10	22,50	1.885.538,76
Ação Legislativa	2.433.000,00	2.433.000,00	198.488,01	1.401.898,57	273.256,31	547.461,24	1,10	22,50	1.885.538,76
Essencial à Justiça	1.549.500,00	1.549.500,00	323.098,11	422.747,12	314.497,05	414.146,06	0,83	26,73	1.135.353,94
Representação Judicial e Extrajudicial	1.549.500,00	1.549.500,00	323.098,11	422.747,12	314.497,05	414.146,06	0,83	26,73	1.135.353,94
Administração	14.789.367,13	14.537.867,13	1.805.415,99	5.479.920,30	1.870.664,48	3.676.518,16	7,39	25,29	10.861.348,97
Planejamento e Orçamento	2.158.600,00	2.158.600,00	272.190,72	581.741,24	250.576,97	510.731,81	1,03	23,66	1.647.868,19
Administração Geral	10.414.367,13	10.162.867,13	1.305.129,31	3.780.104,75	1.314.492,88	2.572.232,03	5,17	25,31	7.590.635,10
Administração Financeira	1.389.400,00	1.389.400,00	217.346,85	445.413,11	197.413,84	409.658,00	0,82	29,48	979.742,00
Administração de Receitas	187.000,00	187.000,00	272,00	113.973,44	28.347,98	56.824,96	0,11	30,39	130.175,04
Comunicação Social	640.000,00	640.000,00	10.477,11	558.687,76	79.832,81	127.071,36	0,26	19,85	512.928,64
Segurança Pública	1.168.100,00	1.878.211,66	115.415,57	557.697,13	260.852,69	294.820,29	0,59	15,70	1.583.391,37
Policiamento	557.500,00	910.736,30	66.154,36	247.812,78	169.759,11	187.988,86	0,38	20,64	722.747,44
Defesa Civil	610.600,00	967.475,36	49.261,21	309.884,35	91.093,58	106.831,43	0,21	11,04	860.643,93
Assistência Social	6.322.166,00	6.665.440,22	668.751,16	2.077.206,11	570.162,02	1.132.908,15	2,28	17,00	5.532.532,07
Assistência ao Portador de Deficiência	15.323,00	18.023,00	2.693,46	17.875,02	2.938,36	4.652,40	0,01	25,81	13.370,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.790.928,00	4.124.018,35	548.014,32	1.277.243,25	533.037,97	1.080.225,96	2,17	26,19	3.043.792,39
Assistência Comunitária	1.199.461,00	1.199.461,00	118.043,38	160.744,95	33.347,85	47.191,95	0,09	3,93	1.152.269,05
Lazer	1.316.454,00	1.323.937,87	0,00	621.342,89	837,84	837,84	0,00	0,06	1.323.100,03
Previdência Social	14.238.000,00	14.253.000,00	1.985.216,82	3.726.213,54	1.925.176,91	3.563.159,08	7,16	25,00	10.689.840,92
Administração Geral	865.000,00	865.000,00	98.360,40	200.011,17	77.750,32	152.944,01	0,31	17,68	712.055,99
Previdência do Regime Estatutário	13.373.000,00	13.388.000,00	1.886.856,42	3.526.202,37	1.847.426,59	3.410.215,07	6,85	25,47	9.977.784,93
Saúde	41.145.649,95	44.016.050,51	6.496.716,39	14.651.778,55	6.384.892,20	12.899.365,61	25,92	29,31	31.116.684,90
Atenção Básica	26.970.029,95	28.427.549,68	4.652.770,96	9.892.134,63	4.248.660,97	8.418.512,60	16,92	29,61	20.009.037,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.844.120,00	14.955.049,42	1.792.024,41	4.688.730,15	2.098.935,99	4.435.691,74	8,91	29,66	10.519.357,68
Vigilância Sanitária	51.000,00	99.168,43	11.650,11	13.657,79	10.022,16	10.635,29	0,02	10,72	88.533,14
Vigilância Epidemiológica	280.500,00	534.282,98	40.270,91	57.255,98	27.273,08	34.525,98	0,07	6,46	499.757,00

Continua 1/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	227.498.475,48	25.726.139,78	62.068.870,39	24.721.948,37	46.615.438,59	93,68	20,49	180.883.036,89
Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Empregabilidade	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação	45.151.703,75	45.422.909,45	5.789.921,90	13.066.058,08	5.926.574,86	11.008.824,24	22,12	24,24	34.414.085,21
Alimentação e Nutrição	1.543.200,00	1.546.513,92	35.631,98	689.552,79	197.785,97	251.778,91	0,51	16,28	1.294.735,01
Ensino Fundamental	26.649.953,75	26.751.414,92	3.520.265,86	7.336.407,93	3.594.232,20	6.471.622,39	13,00	24,19	20.279.792,53
Ensino Médio	0,00	455.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.100,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	16.808.550,00	16.519.880,61	2.234.024,06	5.040.097,36	2.134.556,69	4.285.422,94	8,61	25,94	12.234.457,67
Cultura	2.319.000,00	2.545.271,94	224.293,01	482.712,80	209.066,28	408.943,93	0,82	16,07	2.136.328,01
Administração Geral	1.551.000,00	1.661.271,94	219.852,04	434.985,16	197.008,99	390.955,85	0,79	23,53	1.270.316,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	703.000,00	704.000,00	4.440,97	47.727,64	12.057,29	17.988,08	0,04	2,56	686.011,92
Difusão Cultural	65.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Direitos da Cidadania	17.000,00	17.000,00	0,00	2,28	0,00	2,28	0,00	0,01	16.997,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	17.000,00	0,00	2,28	0,00	2,28	0,00	0,01	16.997,72
Urbanismo	27.695.046,00	26.350.925,04	2.907.093,33	9.431.018,25	2.679.054,38	5.049.487,60	10,15	19,16	21.301.437,44
Infra-Estrutura Urbana	15.038.546,00	13.379.990,83	1.131.722,72	3.272.107,33	487.807,28	1.467.054,26	2,95	10,96	11.912.936,57
Serviços Urbanos	12.656.500,00	12.970.934,21	1.775.370,61	6.158.910,92	2.191.247,10	3.582.433,34	7,20	27,62	9.388.500,87
Habitação	6.467.990,00	6.785.025,37	248.215,73	521.086,42	237.156,24	364.997,21	0,73	5,38	6.420.028,16
Administração Geral	958.140,00	1.213.003,78	184.963,34	322.846,72	185.591,45	312.602,11	0,63	25,77	900.401,67
Habitação Urbana	5.509.850,00	5.572.021,59	63.252,39	198.239,70	51.564,79	52.395,10	0,11	0,94	5.519.626,49
SANEAMENTO	13.415.444,00	15.636.998,97	1.931.094,14	4.521.810,50	1.378.224,97	2.425.369,57	4,87	15,51	13.211.629,40
Administração Geral	2.551.471,00	2.551.471,00	480.402,63	1.071.719,17	342.870,39	656.077,76	1,32	25,71	1.895.393,24
Saneamento Básico Urbano	10.863.973,00	13.085.527,97	1.450.691,51	3.450.091,33	1.035.354,58	1.769.291,81	3,56	13,52	11.316.236,16
Gestão Ambiental	884.300,00	864.300,00	69.194,98	149.739,06	72.328,92	136.507,72	0,27	15,79	727.792,28
Preservação e Conservação Ambiental	884.300,00	864.300,00	69.194,98	149.739,06	72.328,92	136.507,72	0,27	15,79	727.792,28
Agricultura	1.432.600,00	1.452.600,00	197.091,54	390.346,02	155.222,65	277.951,22	0,56	19,13	1.174.648,78
Promoção da Produção Vegetal	100.000,00	100.000,00	43.857,00	43.857,00	3.214,50	3.214,50	0,01	3,21	96.785,50
Extensão Rural	1.332.600,00	1.352.600,00	153.234,54	346.489,02	152.008,15	274.736,72	0,55	20,31	1.077.863,28

Continua 2/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.793.419,02	227.498.475,48	25.726.139,78	62.068.870,39	24.721.948,37	46.615.438,59	93,68	20,49	180.883.036,89
Indústria	2.168.800,00	2.168.800,00	168.676,73	574.280,58	205.435,24	363.606,48	0,73	16,77	1.805.193,52
Promoção Industrial	2.168.800,00	2.168.800,00	168.676,73	574.280,58	205.435,24	363.606,48	0,73	16,77	1.805.193,52
Comércio e Serviços	1.085.100,00	1.002.432,27	154.161,43	229.883,85	155.529,20	208.561,78	0,42	20,81	793.870,49
Turismo	1.085.100,00	1.002.432,27	154.161,43	229.883,85	155.529,20	208.561,78	0,42	20,81	793.870,49
Comunicações	13.000,00	13.000,00	1.006,40	1.006,40	110,00	110,00	0,00	0,85	12.890,00
Telecomunicações	13.000,00	13.000,00	1.006,40	1.006,40	110,00	110,00	0,00	0,85	12.890,00
Desporto e Lazer	3.755.724,51	4.164.215,24	558.458,41	923.836,75	466.367,94	708.730,65	1,42	17,02	3.455.484,59
Administração Geral	1.210.543,93	1.340.553,23	290.504,29	561.915,38	281.302,52	429.697,98	0,86	32,05	910.855,25
Desporto de Rendimento	1.044.000,00	1.238.000,00	253.203,50	347.170,75	170.314,80	264.282,05	0,53	21,35	973.717,95
Desporto Comunitário	1.501.180,58	1.585.662,01	14.750,62	14.750,62	14.750,62	14.750,62	0,03	0,93	1.570.911,39
Encargos Especiais	10.824.563,00	10.824.563,00	1.883.830,13	3.459.628,08	1.637.376,03	3.133.967,32	6,30	28,95	7.690.595,68
Serviço da Dívida Interna	8.689.563,00	8.689.563,00	1.334.458,32	2.670.335,34	1.334.458,32	2.670.335,34	5,37	30,73	6.019.227,66
Outras Transferências	600.000,00	600.000,00	360.656,28	472.033,98	114.202,18	146.373,22	0,29	24,40	453.626,78
Outros Encargos Especiais	1.535.000,00	1.535.000,00	188.715,53	317.258,76	188.715,53	317.258,76	0,64	20,67	1.217.741,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	24.547.364,68	24.547.364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.547.364,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	12.076.046,17	1.565.712,47	3.311.783,66	1.595.734,01	3.147.297,45	6,32	26,06	8.928.748,72
Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	51.800,00	7.791,16	11.073,60	0,02	16,53	55.926,40
Ação Legislativa	67.000,00	67.000,00	0,00	51.800,00	7.791,16	11.073,60	0,02	16,53	55.926,40
Essencial à Justiça	28.400,00	28.400,00	3.554,91	7.612,16	3.554,91	7.612,16	0,02	26,80	20.787,84
Representação Judicial e Extrajudicial	28.400,00	28.400,00	3.554,91	7.612,16	3.554,91	7.612,16	0,02	26,80	20.787,84
Administração	1.349.851,54	1.351.351,54	185.086,36	394.770,70	189.201,22	378.234,69	0,76	27,99	973.116,85
Planejamento e Orçamento	233.600,00	233.600,00	33.781,76	68.184,03	33.781,76	68.184,03	0,14	29,19	165.415,97
Administração Geral	924.751,54	926.251,54	125.193,29	274.014,32	129.308,15	257.478,31	0,52	27,80	668.773,23
Administração Financeira	191.500,00	191.500,00	26.111,31	52.572,35	26.111,31	52.572,35	0,11	27,45	138.927,65

Continua 3/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	12.076.046,17	1.565.712,47	3.311.783,66	1.595.734,01	3.147.297,45	6,32	26,06	8.928.748,72
Assistência Social	435.400,00	435.400,00	56.614,85	123.342,83	57.672,66	116.996,59	0,24	26,87	318.403,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	427.900,00	427.900,00	56.614,85	123.342,83	57.672,66	116.996,59	0,24	27,34	310.903,41
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Previdência Social	56.000,00	56.000,00	4.188,01	8.666,24	4.183,20	6.569,87	0,01	11,73	49.430,13
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	4.188,01	8.666,24	4.183,20	6.569,87	0,01	11,73	49.430,13
Saúde	2.925.500,00	2.925.500,00	397.761,29	798.979,79	397.761,29	798.979,79	1,61	27,31	2.126.520,21
Atenção Básica	2.890.000,00	2.890.000,00	393.175,10	789.921,65	393.175,10	789.921,65	1,59	27,33	2.100.078,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	4.395,03	8.737,94	4.395,03	8.737,94	0,02	29,13	21.262,06
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.500,00	2.500,00	191,16	320,20	191,16	320,20	0,00	12,81	2.179,80
Educação	5.415.500,00	5.412.500,00	672.692,73	1.417.478,58	684.770,27	1.351.559,28	2,72	24,97	4.060.940,72
Ensino Fundamental	3.137.500,00	3.133.500,00	393.062,12	817.966,71	398.508,43	789.182,22	1,59	25,19	2.344.317,78
Educação Infantil	2.278.000,00	2.279.000,00	279.630,61	599.511,87	286.261,84	562.377,06	1,13	24,68	1.716.622,94
Cultura	114.500,00	114.500,00	20.747,69	42.685,07	20.976,34	31.965,60	0,06	27,92	82.534,40
Administração Geral	114.500,00	114.500,00	20.747,69	42.685,07	20.976,34	31.965,60	0,06	27,92	82.534,40
Urbanismo	713.900,00	716.900,00	88.471,68	203.311,00	92.755,01	184.198,27	0,37	25,69	532.701,73
Infra-Estrutura Urbana	45.800,00	45.800,00	6.357,56	17.068,89	6.974,82	13.268,97	0,03	28,97	32.531,03
Serviços Urbanos	668.100,00	671.100,00	82.114,12	186.242,11	85.780,19	170.929,30	0,34	25,47	500.170,70
Habitação	61.860,00	61.860,00	8.902,74	17.324,42	8.902,74	17.324,42	0,03	28,01	44.535,58
Administração Geral	61.860,00	61.860,00	8.902,74	17.324,42	8.902,74	17.324,42	0,03	28,01	44.535,58
SANEAMENTO	650.654,00	650.654,00	85.011,47	159.700,16	85.011,47	159.700,16	0,32	24,54	490.953,84
Administração Geral	215.450,00	215.450,00	28.083,76	53.319,97	28.083,76	53.319,97	0,11	24,75	162.130,03
Saneamento Básico Urbano	435.204,00	435.204,00	56.927,71	106.380,19	56.927,71	106.380,19	0,21	24,44	328.823,81
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	9.529,92	18.734,12	9.609,62	18.394,52	0,04	40,88	26.605,48
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	9.529,92	18.734,12	9.609,62	18.394,52	0,04	40,88	26.605,48
Agricultura	77.600,00	77.600,00	9.986,65	22.185,36	10.185,85	20.576,70	0,04	26,52	57.023,30
Extensão Rural	77.600,00	77.600,00	9.986,65	22.185,36	10.185,85	20.576,70	0,04	26,52	57.023,30

Continua 4/5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.074.546,17	12.076.046,17	1.565.712,47	3.311.783,66	1.595.734,01	3.147.297,45	6,32	26,06	8.928.748,72
Indústria	78.750,00	78.750,00	11.808,89	24.532,22	11.888,59	24.192,62	0,05	30,72	54.557,38
Promoção Industrial	78.750,00	78.750,00	11.808,89	24.532,22	11.888,59	24.192,62	0,05	30,72	54.557,38
Comércio e Serviços	10.900,00	10.900,00	921,26	2.788,61	1.035,66	2.046,78	0,00	18,78	8.853,22
Turismo	10.900,00	10.900,00	921,26	2.788,61	1.035,66	2.046,78	0,00	18,78	8.853,22
Desporto e Lazer	38.000,00	38.000,00	7.914,75	12.141,77	7.914,75	12.141,77	0,02	31,95	25.858,23
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	7.914,75	12.141,77	7.914,75	12.141,77	0,02	31,95	25.858,23
Encargos Especiais	5.730,63	5.730,63	2.519,27	5.730,63	2.519,27	5.730,63	0,01	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.730,63	5.730,63	2.519,27	5.730,63	2.519,27	5.730,63	0,01	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	233.867.965,19	239.574.521,65	27.291.852,25	65.380.654,05	26.317.682,38	49.762.736,04	100,00	20,77	189.811.785,61

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.432.829,77**	**13.034.599,93**	**17.250.817,81**	**16.978.154,86**	**15.599.037,67**	**18.026.866,66**	**16.623.462,15**	**19.737.447,33**	**13.846.233,58**	**13.989.380,39**	**14.186.271,09**	**23.062.251,87**	**199.767.353,11**	**217.770.296,25**
RECEITA TRIBUTARIA	1.901.471,85	1.711.437,00	1.729.625,18	2.257.817,18	1.781.216,84	1.970.371,26	1.864.018,10	2.184.176,43	1.135.079,79	1.619.669,29	2.210.515,06	7.592.576,65	27.957.974,63	29.625.105,00
I.P.T.U.	294.477,66	282.825,44	304.703,34	305.007,32	289.549,17	280.580,56	297.832,39	86.661,61	73,14	186,99	563.765,59	6.034.342,42	8.740.005,63	8.799.905,00
I.R.R.F	123.897,02	133.763,87	70.372,34	493.089,35	124.141,71	291.184,47	224.343,41	455.779,05	96.608,92	31.187,00	323.983,18	96.540,89	2.464.891,21	2.330.000,00
I.S.S.	1.066.912,50	894.935,12	932.309,62	932.304,92	991.649,79	952.579,72	883.228,16	940.545,19	763.139,10	759.914,65	744.755,49	852.500,82	10.714.775,08	12.339.000,00
I.T.B.I.	116.789,03	113.424,94	155.477,73	211.620,92	75.295,11	166.092,07	159.028,26	216.367,56	228.889,50	133.767,00	252.626,67	242.551,23	2.071.930,02	1.764.000,00
Outras Receitas Tributárias	299.395,64	286.487,63	266.762,15	315.794,67	300.581,06	279.934,44	299.585,88	484.823,02	46.369,13	694.613,65	325.384,13	366.641,29	3.966.372,69	4.392.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	615.543,68	624.014,43	623.024,77	637.635,64	633.270,26	628.476,04	633.440,85	818.149,27	858.079,58	414.227,39	817.577,60	625.901,55	7.929.341,06	6.047.563,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.784.466,03	-427.998,59	4.333.528,32	2.779.500,14	1.754.316,55	4.105.557,06	1.251.432,53	2.769.698,70	734.147,11	4.646,77	363.048,74	2.133.645,74	22.585.989,10	22.733.224,95
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.052.870,98	947.194,24	1.121.172,86	1.000.990,99	1.011.725,02	1.144.059,07	1.180.440,35	1.050.319,68	1.080.105,00	1.014.810,58	1.001.905,61	1.071.033,11	12.676.627,49	14.355.431,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.671.728,90	9.791.325,91	9.094.127,09	9.868.900,46	9.951.053,12	9.693.669,11	11.349.548,03	12.481.549,62	9.666.484,35	10.567.412,21	9.330.507,41	10.687.308,06	123.153.614,27	132.939.140,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.162.804,72	1.845.593,56	1.378.227,58	1.520.845,21	1.330.781,86	1.412.629,49	1.909.383,10	3.103.924,62	1.989.912,08	2.677.250,96	1.541.860,50	1.654.381,55	22.527.595,23	26.200.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.956.976,44	3.056.172,78	2.988.764,49	2.991.706,23	3.472.009,43	3.271.126,93	3.520.399,54	3.558.652,19	3.401.053,08	3.048.945,31	2.878.428,62	3.470.747,21	38.614.982,25	40.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	642.715,14	590.485,58	625.948,20	683.601,89	627.988,57	581.536,84	346.898,86	235.226,79	352.052,11	451.582,68	575.558,36	667.538,08	6.381.133,10	7.200.000,00
Cota-Parte do ITR.	25,76	347,38	34,28	140,47	3.209,39	16.016,07	1.569,50	91,69	138,33	68,92	157,32	54,96	21.854,07	52.000,00
Outras Transferências Correntes	2.411.683,02	1.855.186,94	1.840.596,85	2.324.478,19	1.903.528,88	1.933.734,82	2.944.485,46	3.107.639,12	1.128.548,55	1.693.761,51	1.962.069,98	2.074.668,07	25.180.381,39	27.437.140,00
Transferências da LC 61/1989	59.366,67	53.076,73	49.457,92	54.625,58	55.284,52	53.433,11	54.094,65	62.114,07	60.653,96	46.571,94	41.113,05	37.698,35	627.490,55	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	16.481,93	16.481,93	16.481,93	16.481,93	0,00	32.963,86	16.481,93	16.481,93	0,00	0,00	0,00	63.152,06	195.007,50	200.000,00
Transferências do FUNDEB	2.421.675,22	2.373.981,01	2.194.615,84	2.277.020,96	2.558.250,47	2.392.227,99	2.556.234,99	2.397.419,21	2.734.126,24	2.649.230,89	2.331.319,58	2.719.067,78	29.605.170,18	31.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.748,33	388.626,94	349.339,59	433.310,45	467.455,88	484.734,12	344.582,29	433.553,63	372.337,75	368.614,15	462.716,67	951.786,76	5.463.806,56	12.069.831,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Form.do FUNDEB-ICMS Desoneraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.610.717,90**	**1.561.385,21**	**1.457.929,47**	**1.503.028,20**	**1.544.761,73**	**1.523.240,32**	**1.613.146,61**	**1.871.067,85**	**1.833.387,13**	**1.690.659,14**	**1.459.358,14**	**2.105.070,87**	**19.773.752,57**	**18.599.963,57**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	29.992,36	29.892,38	30.092,34	29.992,36	29.992,36	29.992,36	29.923,95	59.437,42	29.718,71	31.560,89	31.560,89	511.334,62	873.490,64	450.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	413.059,44	419.069,59	416.054,47	419.475,91	416.705,86	419.709,52	413.457,37	605.478,95	642.910,79	414.227,39	418.653,31	415.897,07	5.414.699,67	3.397.563,57
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	1.167.666,10	1.112.423,24	1.011.782,66	1.053.559,93	1.098.063,51	1.073.538,44	1.169.765,29	1.206.151,48	1.160.757,63	1.244.870,86	1.009.143,94	1.178.714,24	13.486.437,32	14.752.400,00
Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-875,06	-875,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**15.822.111,87**	**11.473.214,72**	**15.792.888,34**	**15.475.126,66**	**14.054.275,94**	**16.503.626,34**	**15.010.315,54**	**17.866.379,48**	**12.012.846,45**	**12.298.721,25**	**12.726.912,95**	**20.957.181,00**	**179.993.600,54**	**199.170.332,68**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ISELCI TEM PASS
SECRETARIO DE FINANÇAS

RICARDO ANTONIO HOMECHEN
Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.366.045,74	24.366.045,74	3.729.716,79	5.471.937,36	14.389.589,12
RECEITAS CORRENTES	24.366.045,74	24.366.045,74	3.729.716,79	5.471.937,36	14.389.589,12
Receita de Contribuições dos Segurados	3.397.563,57	3.397.563,57	834.550,38	1.891.688,56	1.453.177,05
Pessoal Civil	3.397.563,57	3.397.563,57	834.550,38	1.891.688,56	1.453.177,05
Ativo	3.368.212,40	3.368.212,40	831.212,28	1.885.015,00	1.446.107,86
Inativo	13.980,82	13.980,82	1.298,72	2.594,80	2.967,49
Pensionista	15.370,35	15.370,35	2.039,38	4.078,76	4.101,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.500.000,00	20.500.000,00	2.352.270,90	2.976.073,69	12.818.161,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.500.000,00	20.500.000,00	2.352.270,90	2.976.073,69	12.818.161,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	468.482,17	468.482,17	542.895,51	604.175,11	118.250,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	450.000,00	450.000,00	542.895,51	604.175,11	118.250,82
Demais Receitas Correntes	18.482,17	18.482,17	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.725.318,94	11.725.318,94	1.591.676,77	3.561.893,53	2.836.183,93
RECEITAS CORRENTES	11.680.318,94	11.680.318,94	1.619.795,24	3.582.512,00	2.821.183,93
Receita de Contribuições Patronais	8.896.445,02	8.896.445,02	1.241.120,08	2.738.491,64	2.189.798,37
Pessoal Civil	8.896.445,02	8.896.445,02	1.241.120,08	2.738.491,64	2.189.798,37
Ativo	8.896.445,02	8.896.445,02	1.241.120,08	2.738.491,64	2.189.798,37
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	2.783.873,92	2.783.873,92	301.941,01	726.098,69	611.355,18

Continua 1/3

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	69.453,66	105.072,13	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.280,49	12.849,54	20.030,38
RECEITAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	7.500,00	15.000,00	15.000,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	45.000,00	45.000,00	7.500,00	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-35.618,47	-35.618,47	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**36.091.364,68**	**36.091.364,68**	**5.321.393,56**	**9.033.830,89**	**17.225.773,05**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	14.238.000,00	14.253.000,00	1.925.176,91	3.563.159,08	2.889.951,35
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	70.000,00	5.017,87	6.714,74	247.002,88
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	246.929,88
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	5.017,87	6.714,74	73,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.168.000,00	14.183.000,00	1.920.159,04	3.556.444,34	2.642.948,47
Pessoal Civil	12.749.000,00	12.764.000,00	1.643.314,72	3.172.921,05	2.639.644,88
Aposentadorias	7.825.000,00	7.825.000,00	1.128.142,17	2.223.078,82	1.771.212,83
Pensões	2.524.000,00	2.539.000,00	342.208,19	680.031,62	578.828,44
Outros Benefícios Previdenciários	2.400.000,00	2.400.000,00	172.964,36	269.810,61	289.603,61
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.419.000,00	1.419.000,00	276.844,32	383.523,29	3.303,59
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	100.000,00	100.000,00	212,34	318,51	3.303,59
Demais Despesas Previdenciárias	1.319.000,00	1.319.000,00	276.631,98	383.204,78	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	56.000,00	56.000,00	4.183,20	6.569,87	5.943,70
ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	56.000,00	4.183,20	6.569,87	5.943,70
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	4.183,20	6.569,87	5.943,70

Continua 2/3

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**14.294.000,00**	**14.309.000,00**	**1.929.360,11**	**3.569.728,95**	**2.895.895,05**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**21.797.364,68**	**21.782.364,68**	**3.392.033,45**	**5.464.101,94**	**14.329.878,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	433.276,64	1.065.235,21	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	433.276,64	1.065.235,21	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	433.276,64	1.065.235,21	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	24.547.364,68

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	672.183,19	1.023.546,94	350.352,19
Investimentos	159.202.247,83	161.784.358,99	138.751.897,17

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

RICARDO ANTONIO HOMECHEN

Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	26.272.697,36	27.347.293,03	26.365.702,97
DEDUÇÕES (II)	9.592.862,90	12.832.699,96	18.633.095,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.707.957,36	15.101.839,84	20.664.761,14
Demais Haveres Financeiros	291,59	79.984,36	132.451,31
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.115.386,05	2.349.124,24	2.164.116,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.679.834,46	14.514.593,07	7.732.607,05
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**16.679.834,46**	**14.514.593,07**	**7.732.607,05**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-6.781.986,02**	**-8.947.227,41**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-3.975.337,15**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21
Passivo Atuarial	133.485.162,21	133.485.162,21	133.485.162,21
DEDUÇÕES (VIII)	160.292.496,60	162.874.921,64	162.745.463,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.352.886,54	674.520,12	1.023.546,94
Investimentos	157.940.644,13	162.200.401,52	161.784.358,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.034,07	0,00	62.442,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-26.807.334,39	-29.389.759,43	-29.260.301,45
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-26.807.334,39**	**-29.389.759,43**	**-29.260.301,45**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**192.308.286,61**	**34.180.036,29**	**60.865.508,13**	**56.842.731,55**
Receita Tributária	29.625.105,00	9.803.091,71	12.557.840,79	11.971.740,49
I.P.T.U.	8.799.905,00	6.598.108,01	6.598.368,14	5.840.353,48
I.S.S.	12.339.000,00	1.597.256,31	3.120.310,06	3.403.470,86
I.T.B.I.	1.764.000,00	495.177,90	857.834,40	618.462,08
I.R.R.F.	2.486.500,00	481.871,79	626.955,01	649.275,94
Outras Receitas Tributárias	4.235.700,00	630.677,70	1.354.373,18	1.460.178,13
Receita de Contribuição	17.727.882,51	3.020.375,43	6.249.830,11	5.048.483,30
Receitas Previdenciárias	15.077.882,51	2.411.446,66	5.425.732,55	4.254.330,60
Outras Contribuições	2.650.000,00	608.928,77	824.097,56	794.152,70
Receita Patrimonial Líquida	133.596,37	17.455,65	34.494,53	39.614,24
Receita Patrimonial	22.733.224,95	2.496.694,48	3.235.488,36	13.350.989,06
(-) Aplicações Financeiras	22.599.628,58	2.479.238,83	3.200.993,83	13.311.374,82
Transferências Correntes	118.186.740,00	17.829.957,29	35.658.225,36	34.022.747,53
F.P.M.	20.960.000,00	2.556.993,69	6.290.741,20	6.075.952,32
I.C.M.S.	32.000.000,00	5.079.340,84	10.239.339,69	10.133.619,92
Convênios	856.000,00	8.887,50	32.395,08	123.089,46
Outras Transferências Correntes	64.370.740,00	10.184.735,26	19.095.749,39	17.690.085,83
Demais Receitas Correntes	26.634.962,73	3.509.156,21	6.365.117,34	5.760.145,99
Dívida Ativa	7.004.250,00	200.532,48	394.346,36	466.234,53
Diversas Receitas Correntes	19.630.712,73	3.308.623,73	5.970.770,98	5.293.911,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**18.960.050,00**	**80.427,48**	**2.821.573,14**	**6.064.575,52**
Operações de Crédito (III)	10.000.000,00	0,00	2.005.005,88	4.268.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	145.000,00	32.427,48	50.831,26	27.259,40
Alienação de Ativos (V)	1.197.250,00	0,00	0,00	236.650,00
Transferências de Capital	7.617.800,00	48.000,00	765.736,00	1.532.666,12
Convênios	230.000,00	0,00	0,00	651,04
Outras Transferências de Capital	7.387.800,00	48.000,00	765.736,00	1.532.015,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**7.617.800,00**	**48.000,00**	**765.736,00**	**1.532.666,12**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0,00**	**-**	**-**	**-**
				0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**199.926.086,61**	**34.228.036,29**	**61.631.244,13**	**58.375.397,67**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**175.363.983,52**	**24.902.841,98**	**46.230.988,22**	**44.585.361,44**
Pessoal e Encargos Sociais	106.979.520,99	15.192.806,47	30.424.064,72	27.969.106,32
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.812.071,81	402.170,66	824.961,84	522.697,21
Outras Despesas Correntes	65.572.390,72	9.307.864,85	14.981.961,66	16.093.557,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**172.551.911,71**	**24.500.671,32**	**45.406.026,38**	**44.062.664,23**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**39.363.173,45**	**1.414.840,40**	**3.531.747,82**	**4.225.241,24**
Investimentos	32.589.075,09	470.335,42	1.661.087,95	3.474.349,54
Inversões Financeiras	834.125,00	0,00	0,00	14.015,47
Concessão de Empréstimos (XII)	100.000,00	0,00	0,00	14.015,47
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	734.125,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.939.973,36	944.504,98	1.870.659,87	736.876,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**33.323.200,09**	**470.335,42**	**1.661.087,95**	**3.474.349,54**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**24.547.364,68**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**230.722.476,48**	**24.971.006,74**	**47.067.114,33**	**47.537.013,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-30.796.389,87**	**9.257.029,55**	**14.564.129,80**	**10.838.383,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	254.357,26	0,00
Superávit Financeiro	-	-	254.357,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-4.689.733,41**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	126,20	1.702.646,31	1.639.065,78	11.945,77	51.760,96	639.552,00	3.473.691,20	1.727.147,11	1.700.776,43	114.018,24	2.298.448,53
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	126,20	698.477,59	686.534,30	11.943,29	126,20	450.624,00	2.686.871,75	1.267.762,40	1.259.491,76	106.612,07	1.771.391,92
Encargos Gerais do Município	0,00	94.799,27	94.799,27	0,00	0,00	0,00	69.190,21	66.709,55	60.955,41	794,00	7.440,80
Gabinete do Prefeito	0,00	40.111,50	40.111,50	0,00	0,00	0,00	283.197,03	4.909,10	4.909,10	1.083,93	277.204,00
Procuradoria	0,00	21.387,29	21.387,29	0,00	0,00	0,00	1.543,17	1.543,17	1.543,17	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	19.408,02	19.408,02	0,00	0,00	0,00	298,00	298,00	298,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	34.771,60	34.771,60	0,00	0,00	0,00	104.409,10	4.950,00	4.950,00	0,00	99.459,10
Secretaria de Assistência Social	0,00	34.056,60	32.623,08	1.433,52	0,00	0,00	621.529,04	162.222,82	159.706,32	7.986,32	453.836,40
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	94.114,21	83.604,44	10.509,77	0,00	0,00	132.403,00	20,10	20,10	23,65	132.359,25
Secretaria de Educação	126,20	184.536,36	184.536,36	0,00	126,20	193.353,22	570.570,76	698.770,79	698.770,79	4.928,19	60.225,00
Secretaria de Finanças	0,00	7.065,39	7.065,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	73.521,70	73.521,70	0,00	0,00	0,00	242.796,57	240.157,03	240.157,03	225,97	2.413,57
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	94.705,65	94.705,65	0,00	0,00	257.270,78	660.934,87	88.181,84	88.181,84	91.570,01	738.453,80
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.064,83	0,00	39.066,38
Empresa Municipal de Habitação	0,00	41.396,02	41.396,02	0,00	0,00	0,00	51.131,21	12.969,76	12.064,83	0,00	39.066,38
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	46.892,00	46.892,00	0,00	0,00	0,00	6.789,49	6.439,87	6.439,87	349,62	-0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	27.994,65	26.372,73	6.955,19	7.774,20
Fundação Municipal de Desportos	0,00	4.337,02	4.337,02	0,00	0,00	2.040,00	39.062,12	27.994,65	26.372,73	6.955,19	7.774,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	671.334,81	619.700,05	0,00	51.634,76	0,00	124.574,53	49.160,69	48.704,69	101,36	75.768,48
Fundo Municipal de Saúde	0,00	671.334,81	619.700,05	0,00	51.634,76	0,00	124.574,53	49.160,69	48.704,69	101,36	75.768,48
IPRESBS - INST. PREV. SERV. PUB. SAO BENTO DO	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	181.047,18	0,00	10.021,45
IPRESBS	0,00	1.034,07	1.034,07	0,00	0,00	0,00	191.068,63	188.455,15	181.047,18	0,00	10.021,45
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	0,00	186.888,00	374.193,47	174.364,59	166.655,37	0,00	394.426,10
SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.888,00	0,00	70,00	70,00	0,00	186.818,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	239.174,80	239.172,32	2,48	0,00	0,00	374.193,47	174.294,59	166.585,37	0,00	207.608,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.614.845,94	1.614.845,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Gerais do Município	0,00	2.917,30	2.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	16.822,55	16.822,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria	0,00	5.686,75	5.686,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	162.407,62	162.407,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	29.416,14	29.416,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	91.405,56	91.405,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	0,00	20.703,16	20.703,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	1.055.072,38	1.055.072,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	40.951,95	40.951,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	136.433,07	136.433,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Planejamento e Urbanismo	0,00	53.029,46	53.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMHAB - EMPRESA MUN. DE HABITACAO	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresa Municipal de Habitação	0,00	5.128,31	5.128,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE SAO BENTO DO SUL	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
Fundaçao Cultural de São Bento do Sul	0,00	11.676,25	11.676,25	0,00	0,00	0,00	134,50	134,50	134,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	701.872,96	701.872,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.413.647,61	2.413.647,61	-	-	-	134,50	134,50	134,50	-	-
EXECUTIVO											
SERVICO AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO AUT.MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	0,00	80.124,15	80.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**126,20**	**4.116.293,92**	**4.052.713,39**	**11.945,77**	**51.760,96**	**639.552,00**	**3.473.825,70**	**1.727.281,61**	**1.700.910,93**	**114.018,24**	**2.298.448,53**

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.676.785,00	33.676.785,00	9.491.663,49	11.772.039,66	34,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.331.405,00	15.331.405,00	6.834.404,26	7.025.253,95	45,82
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	6.598.108,01	6.598.368,14	73,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	3.666,15	3.670,39	11,65
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	135.433,25	258.976,34	4,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	97.196,85	164.239,08	16,42
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(200.095,00)	(200.095,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.764.000,00	1.764.000,00	495.177,90	857.834,40	48,63
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	496.764,68	859.421,18	47,75
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(36.000,00)	(36.000,00)	(1.586,78)	(1.586,78)	4,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.094.880,00	14.094.880,00	1.680.209,54	3.261.996,30	23,14
1.3.1- ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	1.601.100,48	3.127.745,23	25,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	87.400,00	87.400,00	41.988,34	59.840,81	68,47
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	25.904,80	52.412,91	4,37
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	468.480,00	468.480,00	15.060,09	29.432,52	6,28
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(161.000,00)	(161.000,00)	(3.844,17)	(7.435,17)	4,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	481.871,79	626.955,01	25,21
1.4.1- IRRF	2.486.500,00	2.486.500,00	481.871,79	626.955,01	25,21
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.502.000,00	74.502.000,00	10.930.690,06	22.958.919,43	30,82
2.1- Cota-Parte FPM	26.200.000,00	26.200.000,00	3.196.242,05	7.863.405,09	30,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.200.000,00	26.200.000,00	3.196.242,05	7.863.405,09	30,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	6.349.175,83	12.799.174,22	32,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	63.152,06	63.152,06	31,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	78.811,40	186.037,30	21,89
2.5- Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	212,28	419,53	0,81
2.6- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	1.243.096,44	2.046.731,23	28,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.178.785,00	108.178.785,00	20.422.353,55	34.730.959,09	32,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.376.400,00	5.376.400,00	701.835,70	1.501.619,26	27,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.900.000,00	2.900.000,00	497.303,85	1.145.625,07	39,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.391.000,00	2.391.000,00	198.255,25	346.533,63	14,49
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	85.400,00	85.400,00	6.276,60	9.460,56	11,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	770.500,00	770.500,00	110.110,39	113.840,85	14,77
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.146.900,00	6.146.900,00	811.946,09	1.615.460,11	26,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.752.400,00	14.752.400,00	2.187.858,18	4.593.486,67	31,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.240.000,00	5.240.000,00	639.248,36	1.572.663,89	30,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.269.834,99	2.559.834,53	32,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	12.630,41	12.630,41	39,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	170.000,00	170.000,00	15.762,28	37.207,46	21,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.400,00	10.400,00	42,45	83,88	0,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	250.339,69	411.066,50	31,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.300.000,00	31.300.000,00	5.061.363,22	10.451.106,58	33,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	5.050.387,36	10.433.744,49	33,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	300.000,00	300.000,00	10.975,86	17.362,09	5,79
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	16.247.600,00	16.247.600,00	2.862.529,18	5.840.257,82	35,95
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.683.250,00	24.683.250,00	3.479.275,37	6.600.835,43	26,74
13.1- Com Educação Infantil	8.708.150,00	8.708.150,00	1.219.344,18	2.355.915,32	27,05
13.2- Com Ensino Fundamental	15.975.100,00	15.975.100,00	2.259.931,19	4.244.920,11	26,57
14- OUTRAS DESPESAS	6.616.750,00	6.616.750,00	1.379.163,99	2.595.323,92	39,22
14.1- Com Educação Infantil	3.207.000,00	3.207.000,00	839.338,84	1.600.675,76	49,91
14.2- Com Ensino Fundamental	3.409.750,00	3.409.750,00	539.825,15	994.648,16	29,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.858.439,36	9.196.159,35	29,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	63,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	27.044.696,25	27.044.696,25	5.105.588,39	8.682.739,77	32,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.270.650,00	17.260.650,00	2.418.378,52	4.621.441,56	26,77
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.915.150,00	11.915.150,00	2.058.683,02	3.956.591,08	33,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.355.500,00	5.345.500,00	359.695,50	664.850,48	12,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	26.544.153,75	26.544.153,75	3.586.182,92	6.819.096,90	25,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.384.850,00	19.384.850,00	2.799.756,34	5.239.568,27	27,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.159.303,75	7.159.303,75	786.426,58	1.579.528,63	22,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	455.100,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.814.803,75	44.259.903,75	6.004.561,44	11.440.538,46	25,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.840.257,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.362,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.857.619,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.582.918,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.979.200,00	2.979.200,00	406.557,71	441.707,71	14,83
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.773.200,00	3.596.305,70	200.225,98	478.137,35	13,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.752.400,00	6.575.505,70	606.783,69	919.845,06	13,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	50.567.203,75	50.835.409,45	6.611.345,13	12.360.383,52	24,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109,48	0,00

MUNICÍPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	754.838,05	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.433.744,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.538.049,20	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.362,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.667.895,43	0,00

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de SAO BENTO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	233.867.965,19
Previsão Atualizada	—	233.867.965,19
Receitas Realizadas	36.739.702,60	66.888.075,10
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	254.357,26
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	233.867.965,19
Créditos Adicionais	—	5.706.556,46
Dotação Atualizada	—	239.574.521,65
Despesas Empenhadas	27.291.852,25	65.380.654,05
Despesas Liquidadas	26.317.682,38	49.762.736,04
Superavit Orçamentário	—	17.125.339,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.291.852,25	65.380.654,05
Despesas Liquidadas	26.317.682,38	49.762.736,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	179.993.600,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.321.393,56	9.033.830,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.929.360,11	3.569.728,95
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.392.033,45	5.464.101,94

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-3.975.337,15	-8.947.227,41	225,07
Resultado Primário	-4.689.733,41	14.564.129,80	-310,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.116.420,12	11.945,77	4.052.713,39	51.760,96
EXECUTIVO	4.116.420,12	11.945,77	4.052.713,39	51.760,96
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.113.377,70	114.018,24	1.700.910,93	2.298.448,53
EXECUTIVO	4.113.377,70	114.018,24	1.700.910,93	2.298.448,53
TOTAL:	**8.229.797,82**	**125.964,01**	**5.753.624,32**	**2.350.209,49**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.582.918,55	25%	16,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.600.835,43	60%	63,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	2.005.005,88	7.994.994,12
Despesa de Capital Líquida	3.531.747,82	35.831.425,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.197.250,00

Continua 1/2

Município de SAO BENTO DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	453.860,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.585.896,46	15,00	24,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SAO BENTO DO SUL, 21/05/2013

FERNANDO TURECK	PAULO ISELCI TEM PASS	RICARDO ANTONIO HOMECHEN
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	Contador CRC/SC 029937/O-5

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1649/2013 e 1650/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1649/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHD8227	55723462D	6548/0	19/02/2013	R$ 85,12	229
CMF7715	55727595D	6548/2	23/01/2013	R$ 85,12	229
HRZ1150	55723269D	6599/2	07/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LNN5571	55724779D	6920/0	18/02/2013	R$ 127,69	233
LZO4024	55724789D	6920/0	19/02/2013	R$ 127,69	233
MBQ1588	55723509D	5010/0	19/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBQ1588	55723510D	6408/0	19/02/2013	R$ 85,12	221
MBQ1588	55723511D	6610/2	19/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEN2624	55724757D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
MEP5309	55724853D	6599/2	23/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MEP5309	55724854D	6912/0	23/02/2013	R$ 53,20	232
MEP5309	55727192D	5010/0	23/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MEP5309	55727193D	5118/0	23/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE MAIO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1650/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADY2858	54044566D	5541/2	15/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CIH1807	54043799D	5541/4	09/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXE1078	54045389D	5541/2	15/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LXR3648	54044526D	5541/2	08/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZA8676	54044525D	5541/2	07/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAO3312	54043794D	5541/2	08/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBI1216	54045836D	7366/2	24/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGS2848	54043800D	5541/2	15/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHA0013	54044317D	7366/2	16/03/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHQ9940	54044315D	5452/1	16/03/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKC8429	54045889D	5541/4	18/01/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 785/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 785/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ATT3178	8492049297	5673/2	11/02/2013	R$ 85,12	183
HOG4853	8492049354	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HQY3434	8492049113	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HQY3434	8492049117	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
HQY3434	8492049183	7455/0	09/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LXL6374	8492049223	7455/0	19/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LXS7028	8492049089	7455/0	03/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYT0926	8492049232	7455/0	11/02/2013	R$ 85,12	218 * I
LYT0926	8492049281	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MBP4682	8492048034	7455/0	28/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEL5304	8492049390	7463/0	14/02/2013	R$ 127,69	218 * II
MGL2946	8492049360	7455/0	20/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGU2741	8492049496	7455/0	19/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MGV3183	8492049442	7455/0	15/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHA5289	8492048570	7455/0	18/01/2013	R$ 85,12	218 * I
MHE7082	8492049336	7455/0	12/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO3764	8492049280	7455/0	18/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MIT9759	8492047840	7455/0	20/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MIU9055	8492049551	7455/0	21/02/2013	R$ 85,12	218 * I
MKN8136	8492049587	7455/0	22/02/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1647/2013 e 1648/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1647/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DDM3993	55723771D	6670/0	28/04/2013	230 * XIII
LAW9786	55723803D	6599/2	24/04/2013	230 * V
LAW9786	55723804D	5029/2	24/04/2013	162 * II
LPU0201	55723210D	6599/2	11/04/2013	230 * V
LZE3811	55724094D	6920/0	07/05/2013	233
MEL2599	55723662D	6920/0	08/04/2013	233
MHZ6281	55724907D	5169/1	13/04/2013	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE MAIO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1648/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACO6199	54044479D	5568/0	11/04/2013	181 * XIX
ATA2718	54044811D	5185/1	10/04/2013	167
MIG5523	55511635D	5185/1	29/04/2013	167
MKP3921	55511509D	7366/2	30/04/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 784/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 784/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIS0834	8492050813	7455/0	07/04/2013	218 * I
LZG6040	8492050815	7455/0	07/04/2013	218 * I
LZZ3848	8492050719	7455/0	04/04/2013	218 * I
MDI5060	8492050768	6050/3	06/04/2013	208
MFW2979	8492050747	7455/0	08/04/2013	218 * I
MLC8267	8492050858	7455/0	05/04/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 27 DE MAIO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.536.854/0001-14
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 2013052714172700101448
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

CAMPO		Quadrimestre/ Ano que o ente excedeu o limite			Primeiro Quadrimestre seguinte			Segundo Quadrimestre Seguinte		
1										
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente ©= (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL- SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO

CAMPO		Quadrimestre/ Ano que o ente excedeu o limite			Primeiro e Segundo Quadrimestres seguintes			Terceiro e Quarto Quadrimestres Seguintes		
3										
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente ©= (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)= (f-a)	Limite (h)= (a)	% DTP (i)
4		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte:
Nota:
SAO BENTO DO SUL, 27/05/2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara

TEODOMIRO KRZESINSKI
CONTADOR
CPF: 03127054920CRC.: SC-023798/0-2

Geanine Caetano de Almeida Martins
Controlador Interno
CPF.: 04342973995

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: SAO BENTO DO SUL/SC - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 83.536.854/0001-14
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.
CVA: 2013052714172700101448
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)= (2+3+4)**	1.668.616,36	0,00
2	Pessoal Ativo	1.668.616,36	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (parágrafo 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parágrafo 1°, art. 19 da LRF) (II)= (6+7+8+9)**	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)**	1.668.616,36	0,00
11	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)= (IIIa+IIIb)**	1.668.616,36	

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	179.993.600,54
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre a RCL (VI)= (IV/V)*100	0,93
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)- (6,00) %	10.799.616,03
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)- (5,70%)	10.259.635,23

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art.48 da Lei Compl. n° 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/05/2013	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces.
são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:
a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:
Nota:

SAO BENTO DO SUL, 27/05/2013.

_____ _____
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY TEODOMIRO KRZESINSKI
Presidente da Câmara CONTADOR
CPF:03127054920 CRC.: SC-023798/0-2

_____
Geanine Caetano de Almeida Martins
Controlador Interno
CPF: 043429739

Fundações

Portaria Nº 016 de 27 de Maio de 2013

PORTARIA Nº 016 DE 27 DE MAIO DE 2013.
"Revoga Portaria"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria de n° 009/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 07 de fevereiro de 2013, edição n° 1174, página 317, que autoriza servidores a dirigirem o carro da Fundação Cultural de São Bento do Sul;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Portaria Nº 017 de 27 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 017 DE 27 DE MAIO DE 2013.
"Autoria dirigir veículos oficiais"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionário Claudio José Fagundes, lotado na Fundação Cultural de São Bento do Sul, a dirigir eventualmente e quando necessário, o veículo abaixo especificado:

Renault/Sandero MJY 1988

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Portaria Nº 018 de 28 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 018 DE 28 DE MAIO DE 2013.
"Revoga Portaria"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria de n° 007/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 31 de janeiro de 2013, edição n° 1169, página 845, que estabelece horário de funcionamento da Fundação Cultural de São Bento do Sul;

Art. 2º Revogar a Portaria de n° 008/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 14 de fevereiro de 2013, edição n° 1177, página 130, que estabelece horário de funcionamento da Biblioteca Pública Muncipal Luiz de Vasconcellos.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Portaria Nº 019 de 28 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 019 DE 28 DE MAIO DE 2013.
"Determina horários de funcionamento da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas unidades"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar os seguintes horários de funcionamento para a Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas unidades:

a) Secretaria da Fundação Cultural: das 07h30 às 17h00, com atendimento externo das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo;
b) Escola de Música Donaldo Ritzmann: das 07h30 às 21h00, de segunda a quinta-feira; das 07h30 às 19h00 nas sextas-feiras, exceto feriados e dias de ponto facultativo;
c) Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolf:
Aberto ao público das 08h00 às 18h00, de terça a sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados e dias de ponto facultativo das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00; Expediente interno às segundas-feiras das 08h00 às 18h00;
d) Arquivo Histórico Municipal: das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo;
e) Centro Cultural Dr. Genésio Tureck: das 07h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo;
f) Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos (Unidade Central): das 08h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, e das 08h00 às 12h00 nos sábados, exceto feriados e dias de ponto facultativo;
g) Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos (Unidade Bairro Cruzeiro): das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias de ponto facultativo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

SAMAE-São Bento do Sul

Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público, para quem possa interessar, que conforme autorização do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, adquiriu por inexigibilidade de licitação, 40 vales transporte intermunicipal São Bento do Sul - Mafra e 704 vales transporte intermunicipal São Bento do Sul - Rio Negrinho para uso de servidores da Autarquia, conforme Autorizações de Fornecimento nº 519/2013 e 520/2013.
.
DO VALOR: R$ 3.124,00 total.
CONTRATADA: REUNIDAS S/A.

São Bento do Sul, 27 de maio de 2013.
OSMAR TELMA
DIRETOR PRESIDENTE

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1319, de 17 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 1319, DE 17 DE MAIO DE 2013.
Dispõe sobre a vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar 042 de 04/04/12; e pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12 e:
Considerando que o servidor público municipal Vanderlei Antonio Teixeira, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, obteve a concessão de aposentadoria (NB 1519381490 - Espécie 42), pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

Considerando o disposto no inciso V do art.34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que explicita que a aposentadoria é uma forma de vacância de cargo público;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado vago 01 (um) cargo de Motorista, integrante do quadro de cargos do município de São Domingos, em função da concessão de aposentadoria ao servidor público municipal Vanderlei Antonio Teixeira, com a extinção do vínculo de trabalho respectivo com o município, a partir do dia 20 de maio de 2013.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nºs. 944 de 31 de agosto de 2010, nº 836 de 05 de março de 2010, nº 131, de 08 de abril de 2000 todas no que diz respeito ao servidor e nº 598 de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2013.

São Domingos (SC), 17 de maio de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1320, de 27 de Maio de 2013.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal,
-Considerando que o dia 30 de maio de 2013 (quinta-feira), foi decretado ponto facultativo federal, conforme Portaria nº 3, de 03 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em virtude das celebrações do dia de Corpus Cristhi;
-Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao interesse público, pois os serviços essenciais continuarão a ser realizados;
DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o ponto dos servidores públicos municipais nos dias 30 e 31 de maio de 2013 (quinta e sexta-feira), durante todo o período de expediente, nos órgãos públicos municipais, à exceção da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá garantir o atendimento de forma adequada a toda à população.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de maio de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Decreto Nº 1321, de 27 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 1321, DE 27 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.706, de 17/12/12 e pela Lei Municipal nº 1.710 de 22/01/13;
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde dentro das seguintes modalidades de aplicação e fontes de recursos:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1006.2.027 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica Municipal

Da Classificação Orçamentária:

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	08	01.0002.00	15.740,00

Para Classificação Orçamentária:

Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	11	01.0002.00	15.740,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de maio de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1448, de 17 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 1448, DE 17 DE MAIO DE 2013.
Concede férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Ivany Claudete Serro Mulinari	Psicóloga	12/11/11-12	05	20/05/13 a 24/05/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 17 de maio de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1445, de 06 de Maio de 2013.

Altera composição da Comissão de vistoria e fiscalização de veículos para prestação de serviços de transporte escolar do município de São Domingos.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos incisos III, VI do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelas Leis Complementares Municipais nº 0018 de 28/08/08 e nº 002, de 26/11/01; e:
-Considerando o Edital do Processo Licitatório nº 001/2009; Modalidade Pregão Presencial nº 001/2009, para prestação de serviços de transporte escolar, no município de São Domingos;
-Considerando a necessidade de garantir qualidade na prestação do serviço de transporte escolar, principalmente quanto à segurança e conforto dos alunos transportados;
-Considerando que os senhores Éderson da Silva Prado e Agostinho Altemir Pretto não fazem mais parte do quadro de servidores deste Município;
-Considerando os princípios da legalidade e do interesse público dos atos da administração;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de vistoria e fiscalização de veículos para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São Domingos (SC), que passa a ser constituída pelos seguintes membros:
-Ageu Paulo Pereira - Presidente;
-Diego Miguel Walendorff - Membro;
-Cleori Antonio Rissi - Membro.
Art. 2º A comissão poderá exigir documentos e demais atos necessários devendo também apresentar relatório à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com base nas exigências do Departamento de Transportes e Terminais (DETER).
Parágrafo Único: O relatório supracitado deverá ser apresentado, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes quando surgir fatos que necessitem intervenção da Comissão.
Art. 3º Aos membros da comissão não será pago qualquer remuneração, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n. 575, de 20 de janeiro de 2009 e n. 998, de 21 de dezembro de 2010.

São Domingos (SC), 06 de maio de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1449, de 27 de Maio de 2013.

PORTARIA Nº 1449, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede férias a servidoras públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:

Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidoras públicas municipais, conforme segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Juliana da Luz Santos de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais	28/03/11-12 28/03/12-13	15 05	03/06/13 a 17/06/13 18/03/13 a 22/06/13
Marcia Bigolin Rosalen	Técnico em Enfermagem	17/11/09-10 17/11/10-11	15 15	03/06/13 a 17/06/13 18/06/13 a 02/07/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de maio de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Contrato FMS 013 de 27/05/2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: MAIO/2013
CONTRATO: FMS 013 DE 27/05/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 125.461,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/05/2013
LICITAÇÃO: PROCESSO FMS N. 007/2013 - TOMADA DE PREÇOS 002/2013
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO (MEDIANTE RECURSOS PRÓPRIOS E DECORRENTES DE REPASSE, CONFORME PROPOSTA FNS N. 4216102554844/8760 DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) E REFORMA (COM RECURSOS PRÓPRIOS) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA SANTO ANTÔNIO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADOS: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06 (seis) meses após expedição da ordem de serviço.

Contrato Prefe N. 035 de 08/05/2013
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MAIO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 035 de 08/05/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.990,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/05/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS CONSTANTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: Objetiva Concursos Ltda EPP
CNPJ: 00.849.426/0001-14
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Aditivo FMS N. 004 de 13/05/2013
DADOS E TEXTO DO TERMO ADITIVO
MÊS/ANO:MAIO/2013
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: FMS N. 004 de 13/05/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/05/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 016/2012 Tomada de Preços n. 003/2012
DESCRIÇÃO: o objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 027/2012
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n.28.784-b
CONTRATADO: Patrícia Cavinato ME
CPF/CNPJ: 15.716.109/0001-05
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/10/2013

Aditivo Prefe N. 037-a de 10/05/2013
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MAIO/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 037-A DE 10/05/2013- 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 054 de 21 de maio de 2012
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/05/2013
LICITAÇÃO: Processo PREFE N. 028/2012 - Tomada De Preços PREFE N. 003/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ/CPF: 04.406.660/0001-28.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 15/09/2013

Aditivo Prefe N. 040 de 16/05/2013
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MAIO/2013
TERMO ADITIVO: PREFE N. 040 DE 16/05/2013- 12º Termo Aditivo ao Contrato n. 062/2012 de 15 de junho de 2012.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/05/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 033/2012, Modalidade Tomada de Preços n. 005/2012.
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: R J PENSIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 10.628.045/0001-69
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 24/06/2013

Aditivo Prefe Nº 041 de 20/05/2013
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: MAIO/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO: PREFE Nº 041 de 20/05/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE nº 040/2012, Tomada de Preços n. 009/2012
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n.28.784-b
CONTRATADA: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 04.328.816/001-08
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 19/11/2013

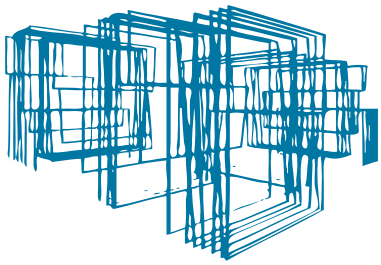
Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Not Rec Federais 27 05 2013

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Data do Recebimento: 27/05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		57.060,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	57.060,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	57.060,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Saúde Da Família - SF	28.520,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde Bucal - SB	6.690,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Agentes Comunitários De Saúde - ACS	21.850,00

SAO DOMINGOS, 28/05/2013

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 064 de 24 de Maio de 2013
DECRETO Nº. 064 DE 24 DE MAIO DE 2013
Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na data que especifica, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso V, Art. 55, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de São João do Sul, incluindo as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 31 de maio de 2013.
Art. 2º - Permanecerão atendendo a população, em regime de Plantão, os serviços essenciais de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 24 de maio de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Relatório Resumido Execução Orçamentária 2º Bim _2013

RREO - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RREO - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃODAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
RREO - ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
RREO - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.379.545,49**	**16,96**	**5.152.616,24**	**36,73**	**8.876.614,76**
RECEITAS CORRENTES	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.062.357,51**	**14,70**	**4.206.331,92**	**29,98**	**9.822.899,08**
RECEITA TRIBUTARIA	396.721,00	396.721,00	88.568,71	22,33	119.359,94	30,09	277.361,06
IMPOSTOS	293.724,00	293.724,00	44.166,75	15,04	66.442,61	22,62	227.281,39
TAXAS	102.997,00	102.997,00	44.401,96	43,11	52.917,33	51,38	50.079,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.709,00	60.709,00	9.195,87	15,15	21.833,97	35,96	38.875,03
CONTRIBUIÇÃO PARA COSIP	60.709,00	60.709,00	9.195,87	15,15	21.833,97	35,96	38.875,03
RECEITA PATRIMONIAL	102.376,00	102.376,00	10.313,92	10,07	15.597,66	15,24	86.778,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	102.376,00	102.376,00	10.313,92	10,07	15.597,66	15,24	86.778,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.372.393,00	13.372.393,00	1.945.083,85	14,55	4.030.421,55	30,14	9.341.971,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.372.393,00	13.372.393,00	1.945.083,85	14,55	4.030.421,55	30,14	9.341.971,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.032,00	97.032,00	9.195,16	9,48	19.118,80	19,70	77.913,20
Multas e Juros de Mora	36.807,00	36.807,00	5.497,39	14,94	9.524,06	25,88	27.282,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	48.255,00	48.255,00	3.691,57	7,65	9.582,91	19,86	38.672,09
RECEITAS DIVERSAS	11.970,00	11.970,00	6,20	0,05	11,83	0,10	11.958,17
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**317.187,98**	**0,00**	**946.284,32**	**0,00**	**-946.284,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	155.142,15	0,00	769.135,33	0,00	-769.135,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	155.142,15	0,00	769.135,33	0,00	-769.135,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	162.045,83	0,00	177.148,99	0,00	-177.148,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	162.045,83	0,00	162.045,83	0,00	-162.045,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	15.103,16	0,00	-15.103,16
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.379.545,49**	**16,96**	**5.152.616,24**	**36,73**	**8.876.614,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.029.231,00**	**14.029.231,00**	**2.379.545,49**	**16,96**	**5.152.616,24**	**36,73**	**8.876.614,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.029.231,00	14.029.231,00	2.379.545,49	16,96	5.152.616,24	36,73	8.876.614,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	201.977,08	—	—	144.898,02	—	—
Superávit Financeiro	—	201.977,08	—	—	144.898,02	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.029.231,00**	**891.423,82**	**14.920.654,82**	**4.107.725,23**	**6.327.138,29**	**1.964.983,00**	**3.134.512,58**	**21,01**	**11.786.142,24**
DESPESAS CORRENTES	**13.279.487,00**	**54.751,99**	**13.334.238,99**	**3.589.861,84**	**5.795.440,45**	**1.948.443,61**	**3.104.528,74**	**23,28**	**10.229.710,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.208.939,80	-952.187,59	7.256.752,21	1.219.588,19	2.134.921,13	1.169.546,64	2.083.449,58	28,71	5.173.302,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	187.221,00	0,00	187.221,00	39.395,98	48.414,18	39.395,98	48.414,18	25,86	138.806,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.326,20	1.006.939,58	5.890.265,78	2.330.877,67	3.612.105,14	739.500,99	972.664,98	16,51	4.917.600,80
DESPESAS DE CAPITAL	**709.744,00**	**836.671,83**	**1.546.415,83**	**517.863,39**	**531.697,84**	**16.539,39**	**29.983,84**	**1,94**	**1.516.431,99**
INVESTIMENTOS	661.520,00	836.671,83	1.498.191,83	511.144,00	515.197,76	9.820,00	13.483,76	0,90	1.484.708,07
AMORTIZACAO DA DIVIDA	48.224,00	0,00	48.224,00	6.719,39	16.500,08	6.719,39	16.500,08	34,22	31.723,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.029.231,00**	**891.423,82**	**14.920.654,82**	**4.107.725,23**	**6.327.138,29**	**1.964.983,00**	**3.134.512,58**	**21,01**	**11.786.142,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.029.231,00**	**891.423,82**	**14.920.654,82**	**4.107.725,23**	**6.327.138,29**	**1.964.983,00**	**3.134.512,58**	**21,01**	**11.786.142,24**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.018.103,66	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.029.231,00	891.423,82	14.920.654,82	4.107.725,23	6.327.138,29	1.964.983,00	5.152.616,24	21,01	11.786.142,24

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 28/05/2013

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.029.231,00	14.920.654,82	4.107.725,23	6.327.138,29	1.964.983,00	3.134.512,58	100,00	21,01	11.786.142,24
Legislativa	800.000,00	800.000,00	91.518,19	219.088,38	97.200,83	193.140,18	6,16	24,14	606.859,82
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	91.518,19	219.088,38	97.200,83	193.140,18	6,16	24,14	606.859,82
Administração	1.585.284,00	1.585.284,00	309.832,33	752.468,30	219.762,57	381.139,96	12,16	24,04	1.204.144,04
Planejamento e Orçamento	82.941,00	82.941,00	29.589,67	33.061,81	29.589,67	33.061,81	1,05	39,86	49.879,19
Administração Geral	1.502.343,00	1.502.343,00	280.242,66	719.406,49	190.172,90	348.078,15	11,10	23,17	1.154.264,85
Segurança Pública	49.231,00	49.231,00	16.419,91	18.644,68	4.659,91	6.884,68	0,22	13,98	42.346,32
Policiamento	49.231,00	49.231,00	16.419,91	18.644,68	4.659,91	6.884,68	0,22	13,98	42.346,32
Assistência Social	693.434,20	693.434,20	121.363,81	231.141,01	72.163,38	110.442,36	3,52	15,93	582.991,84
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	7.542,22	9.042,22	1.243,61	1.422,23	0,05	7,11	18.577,77
Assistência ao Portador de Deficiência	21.559,20	21.559,20	21.559,20	21.559,20	4.436,40	4.436,40	0,14	20,58	17.122,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.462,00	372.462,00	66.872,46	122.456,52	37.407,10	51.781,03	1,65	13,90	320.680,97
Assistência Comunitária	279.413,00	279.413,00	25.389,93	78.083,07	29.076,27	52.802,70	1,68	18,90	226.610,30
Saúde	2.756.701,00	2.850.774,92	1.422.584,18	1.907.828,42	497.027,30	747.566,78	23,85	26,22	2.103.208,14
Atenção Básica	2.693.519,40	2.787.593,32	1.410.785,01	1.891.641,56	486.969,41	733.330,13	23,40	26,31	2.054.263,19
Vigilância Sanitária	26.732,60	26.732,60	4.122,54	7.788,78	3.090,91	6.685,40	0,21	25,01	20.047,20
Vigilância Epidemiológica	36.449,00	36.449,00	7.676,63	8.398,08	6.966,98	7.551,25	0,24	20,72	28.897,75
Educação	5.012.897,80	5.223.369,57	941.947,95	1.597.253,03	740.575,76	1.147.543,78	36,61	21,97	4.075.825,79
Administração Geral	103.086,00	103.086,00	21.920,52	35.660,10	17.570,07	25.386,20	0,81	24,63	77.699,80
Alimentação e Nutrição	106.444,00	106.444,00	0,00	105.793,67	30.702,36	30.702,36	0,98	28,84	75.741,64
Ensino Fundamental	3.785.070,15	4.027.030,52	718.076,97	1.135.272,45	497.239,44	787.103,76	25,11	19,55	3.239.926,76
Ensino Profissional	87.392,00	87.392,00	5.661,00	12.477,25	5.521,00	12.337,25	0,39	14,12	75.054,75
Ensino Superior	83.183,00	83.183,00	22.305,00	22.305,00	22.107,00	22.107,00	0,71	26,58	61.076,00
Educação Infantil	847.722,65	816.234,05	173.984,46	285.744,56	167.435,89	269.907,21	8,61	33,07	546.326,84
Cultura	26.132,00	26.132,00	3.589,67	7.061,81	3.589,67	7.061,81	0,23	27,02	19.070,19
Difusão Cultural	26.132,00	26.132,00	3.589,67	7.061,81	3.589,67	7.061,81	0,23	27,02	19.070,19
Urbanismo	711.216,00	733.216,00	264.959,02	466.071,69	91.175,40	168.719,67	5,38	23,01	564.496,33
Infra-Estrutura Urbana	310.698,00	310.698,00	27.997,70	55.772,43	28.247,98	50.243,46	1,60	16,17	260.454,54

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.029.231,00	14.920.654,82	4.107.725,23	6.327.138,29	1.964.983,00	3.134.512,58	100,00	21,01	11.786.142,24
Urbanismo	711.216,00	733.216,00	264.959,02	466.071,69	91.175,40	168.719,67	5,38	23,01	564.496,33
Serviços Urbanos	400.518,00	422.518,00	236.961,32	410.299,26	62.927,42	118.476,21	3,78	28,04	304.041,79
Habitação	15.000,00	15.000,00	828,70	828,70	786,50	786,50	0,03	5,24	14.213,50
Habitação Rural	15.000,00	15.000,00	828,70	828,70	786,50	786,50	0,03	5,24	14.213,50
Saneamento	540,00	540,00	0,00	540,00	82,68	165,36	0,01	30,62	374,64
Saneamento Básico Urbano	540,00	540,00	0,00	540,00	82,68	165,36	0,01	30,62	374,64
Agricultura	509.000,00	996.500,00	597.190,36	619.516,37	33.004,18	43.821,09	1,40	4,40	952.678,91
Extensão Rural	509.000,00	996.500,00	597.190,36	619.516,37	33.004,18	43.821,09	1,40	4,40	952.678,91
Transporte	1.228.506,00	1.228.506,00	225.459,95	323.974,05	92.533,73	145.604,65	4,65	11,85	1.082.901,35
Transporte Rodoviário	1.228.506,00	1.228.506,00	225.459,95	323.974,05	92.533,73	145.604,65	4,65	11,85	1.082.901,35
Desporto e Lazer	131.237,00	131.237,00	0,00	1.800,00	389,93	713,91	0,02	0,54	130.523,09
Desporto Comunitário	131.237,00	131.237,00	0,00	1.800,00	389,93	713,91	0,02	0,54	130.523,09
Encargos Especiais	470.052,00	547.430,13	112.031,16	180.921,85	112.031,16	180.921,85	5,77	33,05	366.508,28
Serviço da Dívida Interna	235.445,00	235.445,00	46.115,37	64.914,26	46.115,37	64.914,26	2,07	27,57	170.530,74
Outros Encargos Especiais	234.607,00	311.985,13	65.915,79	116.007,59	65.915,79	116.007,59	3,70	37,18	195.977,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.029.231,00	14.920.654,82	4.107.725,23	6.327.138,29	1.964.983,00	3.134.512,58	100,00	21,01	11.786.142,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.029.231,00	14.920.654,82	4.107.725,23	6.327.138,29	1.964.983,00	3.134.512,58	100,00	21,01	11.786.142,24

FONTE:

SAO JOAO DO SUL, 28/05/2013

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVI
Sec. Mun. de Administração e Fina

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-

CARLA PEREIRA
Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	333.729,00	333.729,00	48.352,72	75.515,86	22,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	136.805,00	136.805,00	4.288,67	9.618,28	7,03
1.1.1- IPTU	98.786,00	98.786,00	224,86	840,21	0,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	260,00	260,00	0,00	49,23	18,93
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.883,00	30.883,00	2.387,54	5.863,17	18,99
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.876,00	6.876,00	1.676,27	2.865,67	41,68
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.190,00	27.190,00	2.986,75	4.596,64	16,91
1.2.1- ITBI	27.190,00	27.190,00	2.986,75	4.596,64	16,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.861,00	105.861,00	18.400,25	37.714,54	35,63
1.3.1- ISS	103.875,00	103.875,00	18.278,09	37.419,36	36,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	520,00	520,00	95,07	243,09	46,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	966,00	966,00	11,01	21,29	2,20
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	500,00	500,00	16,08	30,80	6,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.873,00	63.873,00	22.677,05	23.586,40	36,93
1.4.1- IRRF	63.873,00	63.873,00	22.677,05	23.586,40	36,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.384.205,00	10.384.205,00	1.384.606,49	3.078.349,53	29,64
2.1- Cota-Parte FPM	6.022.864,00	6.022.864,00	737.594,31	1.814.612,27	30,13
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.819.076,00	5.819.076,00	737.594,31	1.814.612,27	31,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	203.788,00	203.788,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.867.996,00	3.867.996,00	552.243,69	1.113.825,80	28,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.406,00	17.406,00	5.492,89	5.492,89	31,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.209,00	78.209,00	6.786,35	16.019,44	20,48
2.5- Cota-Parte ITR	12.236,00	12.236,00	343,43	576,59	4,71
2.6- Cota-Parte IPVA	385.494,00	385.494,00	82.145,82	127.822,54	33,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.717.934,00	10.717.934,00	1.432.959,21	3.153.865,39	29,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	595.156,00	595.156,00	102.470,78	176.419,01	29,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	302.852,00	302.852,00	59.000,52	132.038,08	43,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	286.361,00	286.361,00	41.529,64	41.529,64	14,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.943,00	5.943,00	1.940,62	2.851,29	47,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.109,00	193.109,00	151.767,46	151.852,29	78,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	788.265,00	788.265,00	254.238,24	328.271,30	41,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.026.368,20	2.026.368,20	276.920,86	615.669,77	30,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.154.101,00	1.154.101,00	147.518,82	362.922,35	31,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	773.599,00	773.599,00	110.448,56	222.765,57	28,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.481,00	3.481,00	1.098,57	1.098,57	31,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.641,20	15.641,20	1.357,25	3.203,85	20,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.447,00	2.447,00	68,66	115,27	4,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	77.099,00	77.099,00	16.429,00	25.564,16	33,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.987.393,00	2.987.393,00	515.213,80	1.061.275,39	35,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.982.393,00	2.982.393,00	513.554,80	1.058.909,92	35,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.659,00	2.365,47	47,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	956.024,80	956.024,80	236.633,94	443.240,15	46,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.393,00	2.187.393,00	398.835,52	659.920,54	30,17
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	105.078,06	179.747,73	44,94
13.2- Com Ensino Fundamental	1.787.393,00	1.787.393,00	293.757,46	480.172,81	26,86
14- OUTRAS DESPESAS	800.000,00	879.969,03	135.917,91	219.085,76	24,90
14.1- Com Educação Infantil	250.000,00	250.000,00	58.432,39	85.822,82	34,33
14.2- Com Ensino Fundamental	550.000,00	629.969,03	77.485,52	133.262,94	21,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.987.393,00	3.067.362,03	534.753,43	879.006,30	28,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	62,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.679.483,50	2.679.483,50	358.239,80	788.466,35	29,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	794.722,65	783.234,05	165.303,99	267.775,31	34,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	650.000,00	650.000,00	163.510,45	265.570,55	40,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	144.722,65	133.234,05	1.793,54	2.204,76	1,65
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.131.685,15	3.223.142,78	432.758,57	716.921,39	22,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.337.393,00	2.417.362,03	371.242,98	613.435,75	25,38
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	794.292,15	805.780,75	61.515,59	103.485,64	12,84
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.926.407,80	4.006.376,83	598.062,56	984.696,70	24,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	443.240,15
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.365,47
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	828,54
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	446.434,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	538.262,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	308.795,00	336.423,37	28.772,45	34.473,95	10,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	286.361,00	388.406,83	34.519,96	34.519,96	8,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	595.156,00	724.830,20	63.292,41	68.993,91	9,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.521.563,80	4.731.207,03	661.354,97	1.053.690,61	22,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	828,54	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.058.909,92	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	789.459,71	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.365,47	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	272.644,22	0,00

SAO JOAO DO SUL, 28/05/2013

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA PEREIRA
Controle Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 828,54, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	333.729,00	333.729,00	75.515,86	22,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.786,00	98.786,00	840,21	0,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	27.190,00	27.190,00	4.596,64	16,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.875,00	103.875,00	37.419,36	36,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.873,00	63.873,00	23.586,40	36,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	780,00	780,00	292,32	37,48
Dívida Ativa dos Impostos	31.849,00	31.849,00	5.884,46	18,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.376,00	7.376,00	2.896,47	39,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.131.847,00	10.131.847,00	3.078.349,53	30,38
Cota-Parte FPM	5.770.506,00	5.770.506,00	1.814.612,27	31,45
Cota-Parte ITR	12.236,00	12.236,00	576,59	4,71
Cota-Parte IPVA	385.494,00	385.494,00	127.822,54	33,16
Cota-Parte ICMS	3.867.996,00	3.867.996,00	1.113.825,80	28,80
Cota-Parte IPI-Exportação	78.209,00	78.209,00	16.019,44	20,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.406,00	17.406,00	5.492,89	31,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.406,00	17.406,00	5.492,89	31,56
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.465.576,00**	**10.465.576,00**	**3.153.865,39**	**30,14**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	857.495,00	857.495,00	169.629,27	19,78
Provenientes da União	857.495,00	857.495,00	169.629,27	19,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.767,00	12.767,00	8.009,58	62,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**870.262,00**	**870.262,00**	**177.638,85**	**20,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.714.187,00	2.808.260,92	1.905.813,42	67,86	745.551,78	26,55
Pessoal e Encargos Sociais	1.859.149,00	1.092.116,53	432.818,92	39,63	432.818,92	39,63
Outras Despesas Correntes	855.038,00	1.716.144,39	1.472.994,50	85,83	312.732,86	18,22
DESPESAS DE CAPITAL	42.514,00	42.514,00	2.015,00	4,74	2.015,00	4,74
Investimentos	42.514,00	42.514,00	2.015,00	4,74	2.015,00	4,74

Continua 1/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	42.514,00	42.514,00	2.015,00	4,74	2.015,00	4,74
Investimentos	42.514,00	42.514,00	2.015,00	4,74	2.015,00	4,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.756.701,00	2.850.774,92	1.907.828,42	66,92	747.566,78	26,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	993.648,00	1.084.721,92	850.201,48	44,56	298.832,75	39,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	993.648,00	1.084.721,92	850.201,48	44,56	298.832,75	39,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	993.648,00	1.084.721,92	850.201,48	44,56	298.832,75	39,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.763.053,00	1.766.053,00	1.057.626,94	22,36	448.734,03	-13,75

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	33,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	577.935,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancellados ou Prescritos em 2012	2.000,00	0,00	2.000,00
TOTAL (VIII)	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO JOAO DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.693.519,40	2.787.593,32	1.891.641,56	99,15	733.330,13	98,10
Vigilância Sanitária	26.732,60	26.732,60	7.788,78	0,41	6.685,40	0,89
Vigilância Epidemiológica	36.449,00	36.449,00	8.398,08	0,44	7.551,25	1,01
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.766.701,00**	**2.860.774,92**	**1.907.828,42**	**100,00**	**747.566,78**	**100,00**

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'h' ou com a coluna 'h+i'(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna 'h' ou com a coluna 'h+i'(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

SAO JOAO DO SUL, 28/05/2013

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLA LUISA T. BARCELLOS
Contadora CRC/SC nº 020.314/O-7

CARLA PEREIRA
Controle Interno

São José

Prefeitura

Institui e Nomeia a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de São José Dá Outras Providências.
Portaria nº 003/2013/GAB

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições e tendo em vista o Decreto nº 944, de 10 de maio de 2013, a Resolução Normativa n°. 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica instituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de São José, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º- A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:
I - Poder Executivo:
a) Pedro Francisco da Rosa - PMSJ/SEPLAN;
b) Rodrigo de Andrade - PMSJ/SEPLAN -;
c) Karina Muller Costa - PMSJ/INFRAESTRUTURA;
d) Kellen Vieira Sell Vaz - PMSJ/INFRAESTRUTURA;

II - Poder Legislativo:
a) Geraldo Swiech - Câmara Municipal de Vereadores;
b) Karen Edléia Sigounas de Lima - Câmara Municipal de Vereadores;

III - Movimentos Populares:
a) Paulo Vitorino Silva - AMAKOBRASOL;
b) Luiz dos Santos - AMMB;
c) Carlos Octavio Santos de Oliveira - OMARP;

IV - Empresários:
a) José Furtado Bittencurt - Jotas Empreendimentos Imobiliários Ldta;
b) Pedro Paulo Duarte da Silva - Toposolo Engenharia e Topografia SS;

V - Trabalhadores:
a) Cleberson Carlos Adriano - Adriano Imóveis Ldta;
b) Fernando Maikot - SECONVI/SC;

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:
a) José Paulo de Barros Santos - OAB/SC;
b) Robson Ramos Moreira - CREA/SC;

VII - Organizações Não Governamentais:
a) Gilson Cristóvão - Ong Ação Já;

Art. 3º - Fica designado (a) para o exercício das atividades de Coordenador (a) Geral da Comissão Preparatória o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 4º - A Comissão preparatória tem como atribuições:
I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegado para a etapa estadual;
II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal;
III - mobilizar e comprovara ampla divulgação nos meios de comunicação local e regional para que toda a população tom conhecimento e possa participar da 5ª Conferência Municipal da Cidade;
VI - organizar, sistematizar e validar os resultados da Conferência encaminhando-os ao Conselho Estadual das Cidades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de maio de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013 / Bimestre Março - Abril

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**604.214.025,00**	**604.214.025,00**	**66.638.782,75**	**11,03**	**144.601.304,42**	**23,93**	**459.612.720,58**
RECEITAS CORRENTES	**458.926.509,00**	**458.926.509,00**	**66.192.359,99**	**14,42**	**141.866.599,64**	**30,91**	**317.059.909,36**
RECEITA TRIBUTARIA	122.365.426,00	122.365.426,00	21.331.430,64	17,43	53.146.982,74	43,43	69.218.443,26
IMPOSTOS	104.397.986,00	104.397.986,00	17.449.984,05	16,71	43.640.450,57	41,80	60.757.535,43
TAXAS	17.917.440,00	17.917.440,00	3.881.446,59	21,66	9.506.532,17	53,06	8.410.907,83
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.580.387,00	25.580.387,00	5.232.007,58	20,45	8.970.045,76	35,07	16.610.341,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.027.587,00	6.027.587,00	2.386.807,05	39,60	3.394.316,04	56,31	2.633.270,96
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	19.552.800,00	19.552.800,00	2.845.200,53	14,55	5.575.729,72	28,52	13.977.070,28
RECEITA PATRIMONIAL	18.061.653,00	18.061.653,00	1.470.959,19	8,14	2.149.173,77	11,90	15.912.479,23
RECEITAS IMOBILIARIAS	86.483,00	86.483,00	18.650,55	21,57	18.897,87	21,85	67.585,13
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	17.975.170,00	17.975.170,00	1.452.308,64	8,08	2.130.275,90	11,85	15.844.894,10
RECEITA DE SERVIÇOS	563.773,00	563.773,00	9.100,00	1,61	12.300,00	2,18	551.473,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	267.997.673,00	267.997.673,00	34.343.195,20	12,81	70.605.166,53	26,35	197.392.506,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.923.680,00	229.923.680,00	33.517.272,06	14,58	69.306.671,40	30,14	160.617.008,60
Transf. de Instituições Privadas	501.500,00	501.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.500,00
Transf. de Conv.	37.572.493,00	37.572.493,00	825.923,14	2,20	1.298.495,13	3,46	36.273.997,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.357.597,00	24.357.597,00	3.805.667,38	15,62	6.982.930,84	28,67	17.374.666,16
Multas e Juros de Mora	8.117.827,00	8.117.827,00	1.012.774,24	12,48	1.957.646,44	24,12	6.160.180,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.357.007,00	3.357.007,00	894.152,63	26,64	1.200.474,69	35,76	2.156.532,31
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.230.196,00	11.230.196,00	1.683.354,10	14,99	3.438.356,84	30,62	7.791.839,16
RECEITAS DIVERSAS	1.652.567,00	1.652.567,00	215.386,41	13,03	386.452,87	23,39	1.266.114,13
RECEITAS DE CAPITAL	**145.287.516,00**	**145.287.516,00**	**446.422,76**	**0,31**	**2.734.704,78**	**1,88**	**142.552.811,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	62.567.294,00	62.567.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.567.294,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	50.880.000,00	50.880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.880.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	11.687.294,00	11.687.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.687.294,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.429.375,00	2.429.375,00	0,00	0,00	1.000.000,00	41,16	1.429.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.375,00	19.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.410.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	41,49	1.410.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.290.847,00	80.290.847,00	446.422,76	0,56	1.734.704,78	2,16	78.556.142,22
Transf. de Instituições Privadas	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	79.210.847,00	79.210.847,00	446.422,76	0,56	1.734.704,78	2,19	77.476.142,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.630.783,00**	**4.630.783,00**	**3.363.225,91**	**72,63**	**4.044.058,49**	**87,33**	**586.724,51**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.630.783,00**	**4.630.783,00**	**3.363.225,91**	**72,63**	**4.044.058,49**	**87,33**	**586.724,51**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	72,63	4.044.058,49	87,33	586.724,51

Continua 1/3

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.630.783,00**	**4.630.783,00**	**3.363.225,91**	**72,63**	**4.044.058,49**	**87,33**	**586.724,51**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	72,63	4.044.058,49	87,33	586.724,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**608.844.808,00**	**608.844.808,00**	**70.002.008,66**	**11,50**	**148.645.362,91**	**24,41**	**460.199.445,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**608.844.808,00**	**608.844.808,00**	**70.002.008,66**	**11,50**	**148.645.362,91**	**24,41**	**460.199.445,09**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	608.844.808,00	608.844.808,00	70.002.008,66	11,50	148.645.362,91	24,41	460.199.445,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	348.886,38	—	—	348.886,38	—	—
Superávit Financeiro	—	348.886,38	—	—	348.886,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**596.370.701,00**	**585.726,38**	**596.956.427,38**	**63.049.910,38**	**130.886.733,90**	**49.989.456,05**	**86.326.293,70**	**14,46**	**510.630.133,68**
DESPESAS CORRENTES	**396.372.033,00**	**-2.887.402,15**	**393.484.630,85**	**57.249.307,22**	**115.767.367,05**	**48.039.875,96**	**82.570.895,54**	**20,98**	**310.913.735,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.537.944,00	-317.000,00	187.220.944,00	27.602.887,15	50.712.561,57	27.694.595,21	50.414.173,92	26,93	136.806.770,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.670.600,00	-50.000,00	2.620.600,00	201.275,63	383.892,40	201.275,63	383.892,40	14,65	2.236.707,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.163.489,00	-2.520.402,15	203.643.086,85	29.445.144,44	64.670.913,08	20.144.005,12	31.772.829,22	15,60	171.870.257,63
DESPESAS DE CAPITAL	**184.735.607,00**	**3.473.128,53**	**188.208.735,53**	**5.800.603,16**	**15.119.366,85**	**1.949.580,09**	**3.755.398,16**	**2,00**	**184.453.337,37**
INVESTIMENTOS	179.845.402,00	3.473.128,53	183.318.530,53	5.350.070,71	14.261.368,43	1.512.753,71	2.911.105,81	1,59	180.407.424,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.890.205,00	0,00	4.890.205,00	450.532,45	857.998,42	436.826,38	844.292,35	17,26	4.045.912,65

Continua 2/3

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**596.370.701,00**	**585.726,38**	**596.956.427,38**	**63.049.910,38**	**130.886.733,90**	**49.989.456,05**	**86.326.293,70**	**14,46**	**510.630.133,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.263.061,00**	**0,00**	**15.263.061,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.263.061,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**12.474.107,00**	**0,00**	**12.474.107,00**	**2.428.443,33**	**4.706.684,25**	**2.834.497,51**	**4.216.467,47**	**33,80**	**8.257.639,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.474.107,00	0,00	12.474.107,00	2.428.443,33	4.706.684,25	2.834.497,51	4.216.467,47	33,80	8.257.639,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**608.844.808,00**	**585.726,38**	**609.430.534,38**	**65.478.353,71**	**135.593.418,15**	**52.823.953,56**	**90.542.761,17**	**14,86**	**518.887.773,21**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**608.844.808,00**	**585.726,38**	**609.430.534,38**	**65.478.353,71**	**135.593.418,15**	**52.823.953,56**	**90.542.761,17**	**14,86**	**518.887.773,21**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	58.102.601,74	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	608.844.808,00	585.726,38	609.430.534,38	65.478.353,71	135.593.418,15	52.823.953,56	148.645.362,91	14,86	518.887.773,21

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.817.797,21

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Quadrimestre Janeiro - Abril

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
129 - Honorários Advogatícios	0,00	31.005,00	(31.005,00)
22 - FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	263.467,46	0,00	263.467,46
23 - FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500.648,30	200.657,69	2.299.990,61
98 -VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60 %	2.703.396,28	1.617.611,03	1.085.785,25
CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	3.273.031,08	938.487,46	2.334.543,62
Conv No.7982/04-0-Gov. Est.Sec.Desenv.Reg.	225.638,77	21,40	225.617,37
CONV. COM GOV. DO ESTADO	485,13	0,00	485,13
CONV. EQUIP. MAT. PERMANENTE - MS	1.230.502,83	28.841,47	1.201.661,36
Conv. Gov. Estado - CASAN	7.202,54	323.145,94	(315.943,40)
Conv. Gov. Federal - SENASP/MJ	0,01	0,00	0,01
CONVÊNIO C/ MULTAS DE TRÂNSITO	219.631,85	232.290,96	(12.659,11)
CONVÊNIO MEC / FNDE	1.161.443,83	493.793,57	667.650,26
CONVÊNIO N 864/95 - FAE/PNAE- Merenda Escolar	116.508,11	1.137,61	115.370,50
CONVÊNIO. MS-CAPS	77.880,09	0,00	77.880,09
CONVÊNIOS MS - UPA	2.986.723,47	0,00	2.986.723,47
COSIP	3.724.365,80	748.171,08	2.976.194,72
DST/AIDS -FMS -MS	257.336,36	0,00	257.336,36
FARMÁCIA BÁSICA - FMS -MS	1.237.328,31	124.168,00	1.113.160,31
FUMREBOM LEI 2.353/91	976.742,49	158.782,66	817.959,83
Honorários Advocatícios	246.414,92	31.280,55	215.134,37
OGU / PAC - Governo Federal	3.232.705,12	1.484.821,66	1.747.883,46
Operação de Crédito BID / PNAFM	48.931,02	48.160,00	771,02
OUTRAS TRANSF. GOV. FEDERAL	998.748,15	547.132,50	451.615,65
Outras Transf.de Conv.da União	1.434.252,41	572.409,47	861.842,94
Outras Transferências Federais	29.959,94	0,00	29.959,94
PAB FIXO - FMS	1.529.451,59	278.212,87	1.251.238,72
PRODUÇÃO / CEOI - FMS -MS	0,00	2.323,00	(2.323,00)
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - PACII - CEF	473,43	0,00	473,43
Rec. PNATE / FNDE / Transp. Escolar	5.618,55	81,22	5.537,33
Recuros da CIDE	77.164,96	0,00	77.164,96
Recurso Próprio - Saúde	1.274.636,27	24.891,88	1.249.744,39
RECURSOS CONVÊNIOS MS/SUS - COPAC	1.177.635,55	0,00	1.177.635,55
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	1.476.283,70	187.975,47	1.288.308,23
Termo Compr. PAC II-03102/2012 -Pró-Inf./FNDE/MEC	895.204,12	0,00	895.204,12
TRANS. SUS (SÃO PEDRO DE ALCANTARA)	7.978,94	0,00	7.978,94
Transf.Gov. Fed.Minist. Integr.Nacional	2.035.727,37	2.007.353,38	28.373,99
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40 %	0,00	935.553,11	(935.553,11)
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS-MS	0,00	7.838,00	(7.838,00)
VIGILANCIA SANITÁRIA ESTADUAL - FMS	9.636,23	0,00	9.636,23
Vinculado - DDO	701.000,11	128.916,27	572.083,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	36.144.155,09	11.155.063,25	24.989.091,84
Alienação de Bens Móveis Imóveis	1.059.641,62	554.118,65	505.522,97
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - FMS - CEO - ESTADO	62.655,02	0,00	62.655,02
CONV. MS - PROGR. GESTÕES E PRÁTICAS E MODERNIZAÇÃO	441.399,88	0,00	441.399,88
Entidade 21 - Conta 47795: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	37.390,19	(37.390,19)
Entidade 21 - Conta 47796: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	8.737,29	(8.737,29)
Entidade 21 - Conta 47797: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	34,63	(34,63)
Entidade 21 - Conta 47799: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	22.264,60	(22.264,60)
Entidade 21 - Conta 47800: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	969,83	(969,83)
Entidade 21 - Conta 47801: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.253,20	(2.253,20)
Entidade 21 - Conta 47803: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	83,26	(83,26)
Entidade 21 - Conta 47804: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	842,44	(842,44)
Entidade 21 - Conta 47806: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	10.608,68	(10.608,68)
Entidade 21 - Conta 47808: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.322,65	(1.322,65)
Entidade 21 - Conta 65159: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	6.634,93	(6.634,93)
FARMÁCIA ESTADUAL - FMS	1.001.649,53	29.530,00	972.119,53
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL FMS - ESTADO	290.177,13	0,00	290.177,13
MAC - FMS - MS	958.837,58	386.266,81	572.570,77
PPI - FMS - ECD - MS	936.094,73	18.020,40	918.074,33

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS DO TESOURO - ORCAMENTO MUNICIPAL	2.600.317,45	231.550,54	2.368.766,91
RECURSOS ORDINARIOS	2.918.956,84	5.382.817,66	(2.463.860,82)
RECURSOS ORDINARIOS - EDUCACAO	202.539,65	2.617.010,09	(2.414.470,44)
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	28.801.202,14	14.442.764,35	14.358.437,79
RECURSOS ORDINARIOS - SAUDE	4.020.623,22	2.995.367,22	1.025.256,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADADOS	597.024,08	25.196,89	571.827,19
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEIS - SAMU - FMS -MS	1.242.196,20	0,00	1.242.196,20
Venda de Titulos / Açôes	86.820,43	0,00	86.820,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	45.220.135,50	26.773.784,31	18.446.351,19
TOTAL (III) = (I + II)	81.364.290,59	37.928.847,56	43.435.443,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	77.479.929,15	5.104,83	77.474.824,32

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013 / Quadrimestre Janeiro - Abril

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
129 - Honorários Advogatícios	0,00	31.005,00	0,00	1.000,00	(31.005,00)	0,00
23 - FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCI/	88.733,41	0,00	111.924,28	0,00	2.299.990,61	0,00
98 -VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60 %	20,00	1.617.591,03	0,00	0,16	1.085.785,25	0,00
CONTRIB. SALARIO EDUCACAO	64.070,94	246.515,93	627.900,59	606.000,07	2.334.543,62	0,00
Conv No.7982/04-0-Gov. Est.Sec.Desenv.Reg.	0,00	0,00	21,40	0,00	225.617,37	0,00
CONV. EQUIP. MAT. PERMANENTE - MS	0,00	28.841,47	0,00	37.194,58	1.201.661,36	0,00
Conv. Gov. Estado - CASAN	321.706,02	0,00	1.439,92	0,00	(315.943,40)	0,00
CONVÊNIO C/ MULTAS DE TRÂNSITO	460,00	91.579,58	140.251,38	185.199,44	(12.659,11)	0,00
CONVÊNIO MEC / FNDE	0,00	11.666,75	482.126,82	1.106.946,18	667.650,26	0,00
CONVÊNIO N 864/95 - FAE/PNAE- Merenda E	0,00	1.137,61	0,00	291.757,23	115.370,50	0,00
CONVÊNIOS MS - UPA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.986.723,47	0,00
COSIP	1.342,12	347.431,87	399.397,09	2.768.289,20	2.976.194,72	0,00
FARMÁCIA BÁSICA - FMS -MS	0,00	124.168,00	0,00	43.695,06	1.113.160,31	0,00
FUMREBOM LEI 2.353/91	14.013,17	66.628,04	78.141,45	94.385,12	817.959,83	0,00
Honorários Advocatícios	129,83	0,00	31.005,00	0,00	215.134,37	0,00
IPHAN / Minist. Cultura	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00
OGU / PAC - Governo Federal	0,00	0,00	1.484.821,66	4.651.491,87	1.747.883,46	0,00
Operação de Crédito BID / PNAFM	48.160,00	0,00	0,00	0,00	771,02	0,00
OUTRAS TRANSF. GOV. FEDERAL	165.764,00	0,00	381.368,50	0,00	451.615,65	0,00
Outras Transf.de Conv.da União	199.713,18	226.382,32	146.313,97	0,00	861.842,94	0,00
PAB FIXO - FMS	0,00	278.212,87	0,00	569.968,69	1.251.238,72	0,00
PRODUÇÃO / CEOI - FMS -MS	0,00	2.323,00	0,00	3.088,78	(2.323,00)	0,00
Rec. PNATE / FNDE / Transp. Escolar	81,22	0,00	0,00	0,00	5.537,33	0,00
Recurso Próprio - Saúde	0,00	24.891,88	0,00	3.504,39	1.249.744,39	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	18.316,18	141.634,58	22.732,57	3.147.057,08	1.288.308,23	0,00
Transf.Gov. Fed.Minist. Integr.Nacional	85.155,61	0,00	1.922.197,77	17.509,44	28.373,99	0,00
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 40 %	791.941,22	132.970,56	10.641,33	298.723,38	(935.553,11)	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FMS-MS	0,00	7.838,00	0,00	3.600,00	(7.838,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**1.799.606,90**	**3.380.818,49**	**5.840.283,73**	**14.830.930,67**	**21.619.785,78**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis Imóveis	457.223,60	0,00	96.895,05	4.321,92	505.522,97	0,00
FARMÁCIA ESTADUAL - FMS	0,00	29.530,00	0,00	25.042,50	972.119,53	0,00
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL FMS - EST	0,00	0,00	0,00	43.211,16	290.177,13	0,00
MAC - FMS - MS	0,00	386.266,81	0,00	1.639.003,29	572.570,77	0,00
PPI - FMS - ECD - MS	0,00	18.020,40	0,00	49.658,86	918.074,33	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ORCAMENTO M	0,00	227.106,68	3.626,97	2.016.694,67	2.368.766,91	0,00
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	5.088.983,24	0,00	18.026.403,30	(2.463.860,82)	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - EDUCACAO	269.989,53	608.941,13	1.738.079,43	5.208.698,44	(2.414.470,44)	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS M	11.776.316,55	0,00	1.855.245,03	0,00	14.358.437,79	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - SAUDE	0,00	928.188,44	0,00	1.821.992,89	1.025.256,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMEN	9.681,62	8.258,47	5.000,00	759,18	571.827,19	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEIS - SAI	0,00	0,00	0,00	36.969,93	1.242.196,20	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I	**12.513.211,30**	**7.295.295,17**	**3.698.846,48**	**28.872.756,14**	**17.946.617,56**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**14.312.818,20**	**10.676.113,66**	**9.539.130,21**	**43.703.686,81**	**39.566.403,34**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Maio/2012 a Abril/2013

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	173.100.730,90	269.538,52
Pessoal Ativo	166.916.592,06	268.265,44
Pessoal Inativo e Pensionista	6.099.528,84	1.273,08
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	84.610,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.196.061,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.196.061,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**168.904.669,85**	**269.538,52**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**169.174.208,37**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**342.480.387,28**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,40**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**184.939.409,13**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**175.692.438,67**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**166.445.468,22**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**33.883.884,37**	**33.039.592,02**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.828.127,57	32.986.932,82	0,00	0,00
Interna	33.828.127,57	32.986.932,82	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	55.756,80	52.659,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**10.985.256,03**	**56.444.989,95**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.979.189,75	81.364.290,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	69.631,22	69.631,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.063.564,94	24.988.931,86	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**22.898.628,34**	**-23.405.397,93**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**323.753.601,19**	**342.480.387,28**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**10,47%**	**9,65%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**7,07%**	**-6,83%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**388.504.321,43**	**410.976.464,74**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**349.653.889,29**	**369.878.818,26**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	33.828.127,57	32.986.932,82	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.675.146,15	6.425.217,49	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.675.146,15	6.425.217,49	0,00	0,00
Previdenciárias	1.359.207,11	1.359.207,11	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	5.315.939,04	5.066.010,38	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	27.152.981,42	26.561.715,33	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.006.391,04	3.400.755,47	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.473.415,48	54.589.787,19	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**71.047.944,09**	**77.479.929,04**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.255,50	212.736,26	0,00	0,00
Investimentos	71.043.688,59	77.267.192,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,11	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-71.047.944,09**	**-77.479.929,04**	**0,00**	**0,00**

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

FONTE:

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março - Abril

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	596.370.701,00	596.956.427,38	63.049.910,38	130.886.733,90	49.989.456,05	86.326.293,70	95,34	14,46	510.630.133,68
Legislativa	16.867.491,00	16.867.491,00	2.044.601,04	5.471.108,48	1.726.639,94	3.356.136,83	3,71	19,90	13.511.354,17
Ação Legislativa	16.867.491,00	16.867.491,00	2.044.601,04	5.471.108,48	1.726.639,94	3.356.136,83	3,71	19,90	13.511.354,17
Judiciária	200.000,00	358.278,01	31.817,20	39.147,20	31.817,20	38.147,20	0,04	10,65	320.130,81
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	200.000,00	358.278,01	31.817,20	39.147,20	31.817,20	38.147,20	0,04	10,65	320.130,81
ADMINISTRAÇÃO	54.956.190,00	55.530.608,61	6.252.202,16	11.746.997,62	5.790.034,03	9.417.705,97	10,40	16,96	46.112.902,64
Planejamento e Orçamento	9.841.392,00	9.982.810,61	386.966,87	545.160,61	339.003,64	446.582,85	0,49	4,47	9.536.227,76
Administração Geral	22.101.627,00	22.404.627,00	3.454.103,76	5.672.178,27	2.544.149,12	4.307.914,96	4,76	19,23	18.096.712,04
Administração Financeira	8.373.647,00	8.463.647,00	1.704.186,56	3.724.732,21	2.104.522,41	3.215.987,60	3,55	38,00	5.247.659,40
Controle Interno	322.824,00	322.824,00	43.972,90	74.503,80	38.496,04	65.562,90	0,07	20,31	257.261,10
Normatização e Fiscalização	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Tecnologia da Informatização	7.427.294,00	7.427.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.427.294,00
Administração de Receitas	6.455.375,00	6.495.375,00	626.548,20	1.670.807,07	734.125,15	1.328.728,20	1,47	20,46	5.166.646,80
Comunicação Social	160.053,00	160.053,00	3.694,24	5.758,85	3.694,24	5.758,85	0,01	3,60	154.294,15
Infra-estrutura Urbana	238.978,00	238.978,00	32.729,63	53.856,81	26.043,43	47.170,61	0,05	19,74	191.807,39
SEGURANÇA PÚBLICA	17.295.130,00	16.557.130,00	1.861.249,82	3.704.182,35	1.851.260,04	3.153.280,34	3,48	19,04	13.403.849,66
Normatização e Fiscalização	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Policiamento	10.630.133,00	10.710.133,00	1.112.616,66	2.529.950,08	1.277.196,94	2.244.054,44	2,48	20,95	8.466.078,56
Defesa Civil	2.138.890,00	1.900.890,00	37.892,06	65.392,06	15.670,00	43.170,00	0,05	2,27	1.857.720,00
INformação e Inteligência	4.480.607,00	3.900.607,00	710.741,10	1.108.840,21	558.393,10	866.055,90	0,96	22,20	3.034.551,10
Assistência Social	27.041.223,00	23.741.223,00	1.600.748,14	6.347.064,54	1.991.889,99	3.860.148,10	4,26	16,26	19.881.074,90
Assistência ao Idoso	1.151.618,00	934.618,00	226.646,47	228.194,47	28.209,00	28.209,00	0,03	3,02	906.409,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.144.387,00	5.161.387,00	159.768,95	245.151,07	161.049,25	244.861,67	0,27	4,74	4.916.525,33
Assistência Comunitária	20.745.218,00	17.645.218,00	1.214.332,72	5.873.719,00	1.802.631,74	3.587.077,43	3,96	20,33	14.058.140,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.472.714,00	15.472.714,00	2.244.933,11	4.205.243,63	2.251.637,41	4.178.364,05	4,61	27,00	11.294.349,95
Previdência Básica	10.546.041,00	10.546.041,00	1.455.754,18	2.706.461,16	1.455.881,86	2.705.081,66	2,99	25,65	7.840.959,34
Previdência do Regime Estatutário	4.926.673,00	4.926.673,00	789.178,93	1.498.782,47	795.755,55	1.473.282,39	1,63	29,90	3.453.390,61
Saúde	97.892.742,00	97.892.742,00	7.642.214,01	22.996.857,56	9.680.606,57	17.661.844,29	19,51	18,04	80.230.897,71
Atenção Básica	82.219.183,00	82.319.183,00	8.528.476,18	20.643.857,85	9.169.882,90	17.116.812,39	18,90	20,79	65.202.370,61
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	12.536.606,00	12.536.606,00	-949.327,03	2.121.687,65	388.707,19	392.065,56	0,43	3,13	12.144.540,44

Continua 1/4

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	596.370.701,00	596.956.427,38	63.049.910,38	130.886.733,90	49.989.456,05	86.326.293,70	95,34	14,46	510.630.133,68
Saúde	97.892.742,00	97.892.742,00	7.642.214,01	22.996.857,56	9.680.606,57	17.661.844,29	19,51	18,04	80.230.897,71
Vigilância Sanitária	1.519.631,00	1.419.631,00	0,00	139.832,00	96.506,88	111.145,14	0,12	7,83	1.308.485,86
Vigilância Epidemológica	1.532.322,00	1.532.322,00	63.064,86	91.480,06	25.509,60	41.821,20	0,05	2,73	1.490.500,80
Defesa Sanitária Animal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRABALHO	1.216.026,00	1.216.026,00	84.241,80	204.623,34	84.241,80	204.623,34	0,23	16,83	1.011.402,66
Proteção e Beneficios ao trabalhador	1.203.626,00	1.203.626,00	84.241,80	204.623,34	84.241,80	204.623,34	0,23	17,00	999.002,66
Relações de Trabalho	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
EDUCAÇÃO	149.430.492,00	146.907.940,37	20.453.715,51	37.396.510,44	16.478.636,39	27.564.665,57	30,44	18,76	119.343.274,80
Alimentação e Nutrição	6.159.677,00	6.159.677,00	0,00	2.099.375,64	668.479,38	847.001,83	0,94	13,75	5.312.675,17
Ensino Fundamental	65.582.477,00	65.349.925,37	8.953.382,93	15.376.321,33	7.773.608,95	13.693.578,32	15,12	20,95	51.656.347,05
Ensino Médio	886.505,00	886.505,00	174.699,81	296.757,40	177.631,21	293.987,07	0,32	33,16	592.517,93
Ensino Profissional	4.178.965,00	4.278.965,00	656.235,03	1.110.026,53	557.794,93	1.006.606,32	1,11	23,52	3.272.358,68
Ensino Superior	12.342.757,00	12.342.757,00	712.717,35	1.331.581,66	771.690,30	1.201.931,58	1,33	9,74	11.140.825,42
Educação Infantil	57.958.878,00	55.509.351,60	9.818.239,46	16.535.099,32	6.419.917,81	10.338.835,23	11,42	18,63	45.170.516,37
Educação de Jovens e Adultos	2.251.233,00	2.310.759,40	138.440,93	647.348,56	109.513,81	182.725,22	0,20	7,91	2.128.034,18
Educação Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Cultura	11.327.200,00	11.133.374,10	433.953,15	753.198,93	335.592,96	637.382,45	0,70	5,72	10.495.991,65
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.183.000,00	3.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183.000,00
Difusão Cultural	8.144.200,00	7.950.374,10	433.953,15	753.198,93	335.592,96	637.382,45	0,70	8,02	7.312.991,65
DIREITOS DA CIDADANIA	370.284,00	370.284,00	17.997,00	33.445,77	17.997,00	33.445,77	0,04	9,03	336.838,23
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	370.284,00	370.284,00	17.997,00	33.445,77	17.997,00	33.445,77	0,04	9,03	336.838,23
URBANISMO	77.963.610,00	84.893.227,41	6.630.542,27	15.585.511,18	5.031.630,61	6.925.360,50	7,65	8,16	77.967.866,91
Infra-estrutura Urbana	64.775.684,00	70.171.301,41	5.580.644,46	12.074.899,50	3.497.028,68	4.997.311,23	5,52	7,12	65.173.990,18
Serviços Urbanos	9.971.926,00	11.705.926,00	1.049.897,81	3.480.779,68	1.534.601,93	1.928.049,27	2,13	16,47	9.777.876,73
Transportes Coletivos Urbanos	3.216.000,00	3.016.000,00	0,00	29.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.000,00
HABITAÇÃO	32.727.597,00	34.834.597,00	2.789.777,77	4.674.055,57	2.006,00	75.936,45	0,08	0,22	34.758.660,55
Infra-Estrutura Urbana	1.095.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.000,00
Habitação Urbana	31.632.597,00	33.739.597,00	2.789.777,77	4.674.055,57	2.006,00	75.936,45	0,08	0,23	33.663.660,55

Continua 2/4

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	596.370.701,00	596.956.427,38	63.049.910,38	130.886.733,90	49.989.456,05	86.326.293,70	95,34	14,46	510.630.133,68
SANEAMENTO	29.507.000,00	27.904.000,00	8.284.761,82	12.915.200,76	2.681.387,17	5.242.494,77	5,79	18,79	22.661.505,23
Saneamento Básico Rural	6.440.000,00	6.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.440.000,00
Saneamento Básico Urbano	23.067.000,00	21.464.000,00	8.284.761,82	12.915.200,76	2.681.387,17	5.242.494,77	5,79	24,42	16.221.505,23
Gestão Ambiental	18.454.472,00	18.308.940,01	127.477,79	271.765,02	117.904,67	260.706,54	0,29	1,42	18.048.233,47
Preservação e Conservação Ambiental	17.015.434,00	16.869.902,01	127.477,79	193.126,02	117.904,67	182.067,54	0,20	1,08	16.687.834,47
Controle Ambiental	1.439.038,00	1.439.038,00	0,00	78.639,00	0,00	78.639,00	0,09	5,46	1.360.399,00
Agricultura	178.800,00	178.800,00	28.675,42	30.296,49	28.675,42	30.296,49	0,03	16,94	148.503,51
Promoção da Produção Animal	178.800,00	178.800,00	28.675,42	30.296,49	28.675,42	30.296,49	0,03	16,94	148.503,51
TRANSPORTE	8.939.597,00	8.917.684,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.917.684,05
Transporte Rodoviário	2.114.597,00	2.114.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.597,00
Transporte Hidroviário	6.825.000,00	6.803.087,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.803.087,05
Desporto e Lazer	8.845.235,00	8.236.469,82	1.131.250,01	1.443.768,77	444.164,65	668.509,07	0,74	8,12	7.567.960,75
Desporto Comunitário	7.730.078,00	7.321.312,82	1.097.286,01	1.396.011,77	403.649,65	627.994,07	0,69	8,58	6.693.318,75
Lazer	1.115.157,00	915.157,00	33.964,00	47.757,00	40.515,00	40.515,00	0,04	4,43	874.642,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.421.837,00	12.371.837,00	1.389.752,36	3.067.756,25	1.443.334,20	3.017.245,97	3,33	24,39	9.354.591,03
Serviço da Dívida Interna	7.560.805,00	7.510.805,00	651.808,08	1.241.890,82	638.102,01	1.228.184,75	1,36	16,35	6.282.620,25
Outros Encargos Especiais	4.861.032,00	4.861.032,00	737.944,28	1.825.865,43	805.232,19	1.789.061,22	1,98	36,80	3.071.970,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.263.061,00	15.263.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.263.061,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.474.107,00	12.474.107,00	2.428.443,33	4.706.684,25	2.834.497,51	4.216.467,47	4,66	33,80	8.257.639,53
Legislativa	239.400,00	239.400,00	34.971,97	69.733,97	34.971,97	69.733,97	0,08	29,13	169.666,03
Ação Legislativa	239.400,00	239.400,00	34.971,97	69.733,97	34.971,97	69.733,97	0,08	29,13	169.666,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.654.811,00	3.654.811,00	607.176,37	1.187.500,09	607.176,37	1.187.500,09	1,31	32,49	2.467.310,91
Previdência Básica	3.654.811,00	3.654.811,00	607.176,37	1.187.500,09	607.176,37	1.187.500,09	1,31	32,49	2.467.310,91
Saúde	2.945.911,00	2.945.911,00	905.259,82	1.801.530,78	1.311.314,00	1.311.314,00	1,45	44,51	1.634.597,00
Atenção Básica	2.945.911,00	2.945.911,00	905.259,82	1.801.530,78	1.311.314,00	1.311.314,00	1,45	44,51	1.634.597,00
EDUCAÇÃO	5.633.985,00	5.633.985,00	881.035,17	1.647.919,41	881.035,17	1.647.919,41	1,82	29,25	3.986.065,59
Ensino Fundamental	3.880.369,00	3.880.369,00	566.813,26	1.095.491,52	566.813,26	1.095.491,52	1,21	28,23	2.784.877,48
Educação Infantil	1.753.616,00	1.753.616,00	314.221,91	552.427,89	314.221,91	552.427,89	0,61	31,50	1.201.188,11

Continua 3/4

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.474.107,00	12.474.107,00	2.428.443,33	4.706.684,25	2.834.497,51	4.216.467,47	4,66	33,80	8.257.639,53
EDUCAÇÃO	5.633.985,00	5.633.985,00	881.035,17	1.647.919,41	881.035,17	1.647.919,41	1,82	29,25	3.986.065,59
Educação Infantil	1.753.616,00	1.753.616,00	314.221,91	552.427,89	314.221,91	552.427,89	0,61	31,50	1.201.188,11
TOTAL (III) = (I + II)	608.844.808,00	609.430.534,38	65.478.353,71	135.593.418,15	52.823.953,56	90.542.761,17	100,00	14,86	518.887.773,21

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência - Orçamento da Seguridade Social - 2012 a 2086

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2012 a 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Maio/2012 a Abril/2013

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**29.528.353,21**	**27.487.260,47**	**31.280.536,75**	**26.598.465,35**	**25.946.868,01**	**29.609.221,62**	**26.979.357,18**	**32.086.765,19**	**32.967.623,56**	**48.116.293,79**	**36.517.559,65**	**34.822.355,38**	**381.940.660,16**	**492.026.193,00**
RECEITA TRIBUTARIA	6.735.533,98	6.236.485,02	8.566.424,65	6.662.882,59	5.819.652,58	7.369.730,19	5.639.992,55	8.023.814,39	8.160.402,03	23.655.150,07	13.308.507,30	8.022.923,34	108.201.498,69	122.365.426,00
I.P.T.U.	857.948,94	574.286,71	582.166,14	584.435,69	501.526,20	584.636,89	525.465,33	604.427,51	2.264.050,51	15.316.750,84	6.521.380,98	807.652,06	29.724.727,80	30.085.422,00
I.R.R.F	447.580,00	306.688,80	1.377.554,14	346.050,05	339.984,79	1.375.672,28	311.708,04	1.783.113,25	184.934,75	341.083,68	233.903,61	290.808,99	7.339.082,38	7.649.307,00
I.S.S.	3.259.733,47	2.859.701,16	3.413.243,69	3.240.153,18	3.193.216,19	3.384.114,37	2.872.906,04	3.484.001,40	3.015.799,81	2.485.633,98	2.696.614,27	3.594.169,41	37.499.286,97	47.879.710,00
I.T.B.I.	1.361.413,74	1.352.289,29	1.386.362,88	1.542.134,87	1.097.742,70	1.237.415,30	1.123.751,42	1.228.792,52	1.577.817,79	1.004.395,16	1.425.471,79	1.879.982,94	16.217.570,40	18.783.547,00
Outras Receitas Tributárias	808.857,83	1.143.519,06	1.807.097,80	950.108,80	687.182,70	787.891,35	806.161,72	923.479,71	1.117.799,17	4.507.286,41	2.431.136,65	1.450.309,94	17.420.831,14	17.967.440,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.548.134,20	1.470.522,28	2.085.264,54	1.574.646,75	1.582.718,65	3.023.456,60	1.962.117,30	1.709.874,67	2.285.487,61	1.452.550,57	2.328.037,79	2.903.969,79	24.926.780,75	25.580.387,00
RECEITA PATRIMONIAL	152.959,64	1.811.881,47	2.752.816,60	1.237.272,25	644.073,23	1.164.229,62	530.990,28	1.040.794,45	490.594,71	187.619,87	580.526,77	890.432,42	11.484.191,31	18.061.653,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	373.182,99	-4.430,90	-4.211,55	-36.421,91	-59.692,30	-28.394,77	-8.253,59	-3.302,45	0,00	3.200,00	-200,00	9.300,00	240.775,52	563.773,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.025.706,68	16.505.829,13	15.269.880,53	15.442.403,12	16.264.832,19	16.202.466,68	17.278.830,79	19.722.701,17	20.164.176,06	21.507.472,97	18.790.129,79	20.700.620,45	213.875.049,56	301.097.357,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.516.611,53	3.000.896,67	2.240.969,31	2.472.862,66	2.163.718,53	2.296.884,83	3.104.617,13	5.412.130,53	4.039.012,02	5.434.058,72	3.129.614,25	3.358.005,53	40.169.381,71	49.532.896,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	5.002.517,37	5.169.816,66	5.056.356,73	5.061.450,55	5.870.933,69	5.532.542,87	5.952.708,93	6.017.280,50	7.735.178,21	6.929.190,67	7.348.700,53	7.887.799,02	73.564.475,73	91.703.200,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	1.546.099,44	1.459.547,51	1.618.867,19	1.677.760,32	1.494.434,29	1.415.428,04	897.150,81	635.250,32	1.198.883,07	1.465.217,32	1.681.396,03	2.009.124,15	17.099.158,49	22.279.462,00
Cota-Parte do ITR.	428,59	678,53	234,31	1.025,50	1.326,54	8.071,64	1.309,90	1.666,14	293,12	436,84	1.552,00	743,69	17.766,80	25.170,00
Outras Transferências Correntes	1.594.881,79	2.603.756,40	2.402.209,01	2.079.467,49	2.210.483,47	2.618.034,65	2.731.167,58	3.329.074,81	2.331.478,11	3.000.325,45	2.511.726,59	2.522.584,60	29.935.189,95	80.572.122,00
Transferências da LC 61/1989	99.036,37	88.475,12	82.506,47	91.195,54	92.226,44	89.137,94	90.241,51	103.619,64	136.466,87	104.783,39	92.501,29	84.818,41	1.155.008,99	1.506.379,00
Transferências da LC 87/1996	27.773,14	27.773,14	27.773,14	27.773,14	0,00	55.546,28	27.773,14	27.773,14	0,00	0,00	0,00	143.522,64	365.707,76	451.313,00
Transferências do FUNDEB	4.238.358,45	4.154.885,10	3.840.964,37	4.030.867,92	4.431.709,23	4.186.820,43	4.473.861,79	4.195.906,09	4.722.864,66	4.573.460,58	4.024.639,10	4.694.022,41	51.568.360,13	55.026.815,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.692.835,72	1.466.973,47	2.610.361,98	1.717.682,55	1.695.283,66	1.877.733,30	1.575.679,85	1.592.882,96	1.866.963,15	1.310.300,31	1.510.558,00	2.295.109,38	23.212.364,33	24.357.597,00
DEDUÇÕES (II)	**3.695.298,12**	**2.467.716,28**	**3.127.047,11**	**2.616.580,93**	**2.726.836,78**	**4.145.293,33**	**3.145.426,31**	**2.956.863,23**	**3.732.584,55**	**2.798.854,76**	**3.461.351,23**	**4.586.420,25**	**39.460.272,88**	**37.733.583,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	18.285,17	18.285,17	18.285,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.996,40	0,00	37.631,37	500.338,90	720.822,18	171.312,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	594.430,79	12.634,48	318.335,68	12.153,04	321.177,21	1.520.502,90	626.976,23	365.168,38	981.647,64	12.117,57	972.967,25	1.389.278,92	7.127.390,09	2.526.720,00
Contrib Prev em Regime de Parcelamento de Débitos	534.465,85	0,00	533.749,73	271.411,31	0,00	275.387,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.014,71	1.935.867,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.548.116,31	2.436.796,63	2.256.676,53	2.333.016,58	2.405.659,57	2.349.402,61	2.518.450,08	2.591.694,85	2.622.940,51	2.786.737,19	2.450.752,61	2.696.802,43	29.997.045,90	33.099.684,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.833.055,09**	**25.019.544,19**	**28.153.489,64**	**23.981.884,42**	**23.220.031,23**	**25.463.928,29**	**23.833.930,87**	**29.129.901,96**	**29.235.039,01**	**45.317.439,03**	**33.056.208,42**	**30.235.935,13**	**342.480.387,28**	**454.292.610,00**

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril de 2013

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**323.753.601,19**	**342.480.387,28**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**71.225.792,26**	**75.345.685,20**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**64.103.213,04**	**67.811.116,68**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

Demonstrativo das Operações de Crédito - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/ Quadrimestre Janeiro - Abril

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**342.480.387,28**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**54.796.861,96**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**49.317.175,77**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**23.973.627,11**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março - Abril

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Bimestre

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**62.567.294,00**	**0,00**	**62.567.294,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	188.208.735,53	3.755.398,16	0,00	184.453.337,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**188.208.735,53**	**3.755.398,16**	**0,00**	**184.453.337,37**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-125.641.441,53**	**-3.755.398,16**		**-121.886.043,37**

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013Rreo - a

Município de - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	118.475.760,00	118.475.760,00	47.666.013,90	40,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.085.422,00	30.085.422,00	24.909.834,39	82,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.783.547,00	18.783.547,00	5.887.667,68	31,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.879.710,00	47.879.710,00	11.792.217,47	24,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.649.307,00	7.649.307,00	1.050.731,03	13,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	333.061,00	333.061,00	189.061,14	56,76
Dívida Ativa dos Impostos	9.635.336,00	9.635.336,00	2.818.590,41	29,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.109.377,00	4.109.377,00	1.017.911,78	24,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.498.420,00	165.498.420,00	52.781.297,77	31,89
Cota-Parte FPM	49.532.896,00	49.532.896,00	15.960.690,52	32,22
Cota-Parte ITR	25.170,00	25.170,00	3.025,65	12,02
Cota-Parte IPVA	22.279.462,00	22.279.462,00	6.354.620,57	28,52
Cota-Parte ICMS	91.703.200,00	91.703.200,00	29.900.868,43	32,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.506.379,00	1.506.379,00	418.569,96	27,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	451.313,00	451.313,00	143.522,64	31,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	451.313,00	451.313,00	143.522,64	31,80
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**283.974.180,00**	**283.974.180,00**	**100.447.311,67**	**35,37**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	42.976.705,00	43.576.705,00	15.002.370,41	34,43	13.649.032,10	31,32
Pessoal e Encargos Sociais	32.817.604,00	32.867.604,00	12.571.604,72	38,25	11.886.730,40	36,17
Outras Despesas Correntes	10.159.101,00	10.709.101,00	2.430.765,69	22,70	1.762.301,70	16,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.487.359,00	6.487.359,00	1.013.009,00	15,62	347.541,82	5,36
Investimentos	4.487.359,00	6.487.359,00	1.013.009,00	15,62	347.541,82	5,36

Continua 1/3

Município de - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	4.487.359,00	6.487.359,00	1.013.009,00	15,62	347.541,82	5,36
Investimentos	4.487.359,00	6.487.359,00	1.013.009,00	15,62	347.541,82	5,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.464.064,00	50.064.064,00	16.015.379,41	31,99	13.996.573,92	27,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	47.464.064,00	50.064.064,00	16.015.379,41	31,99	13.996.573,92	27,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	15,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	944.204,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

Continua 2/3

Município de - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	41.575.172,00	42.175.172,00	14.863.410,21	92,81	13.540.861,76	96,74
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	5.121.939,00	7.121.939,00	1.031.792,20	6,44	360.622,02	2,58
Vigilância Sanitária	654.631,00	654.631,00	120.177,00	0,75	95.090,14	0,68
Vigilância Epidemológica	112.322,00	112.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**47.464.064,00**	**50.064.064,00**	**16.015.379,41**	**100,00**	**13.996.573,92**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	118.475.760,00	118.475.760,00	19.429.394,02	47.666.013,90	40,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.895.747,00	40.895.747,00	9.184.759,78	28.649.032,61	70,05
1.1.1- IPTU	30.085.422,00	30.085.422,00	7.329.033,04	24.909.834,39	82,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	178.345,00	178.345,00	32.846,94	100.336,94	56,26
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	7.236.604,00	7.236.604,00	1.294.868,45	2.661.620,81	36,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.395.376,00	3.395.376,00	528.011,35	977.240,47	28,78
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.833.577,00	18.833.577,00	3.305.454,73	5.887.667,68	31,26
1.2.1- ITBI	18.783.547,00	18.783.547,00	3.305.454,73	5.887.667,68	31,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	50.030,00	50.030,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.097.129,00	51.097.129,00	6.414.466,91	12.078.582,58	23,64
1.3.1- ISS	47.879.710,00	47.879.710,00	6.290.783,68	11.792.217,47	24,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	154.716,00	154.716,00	29.390,75	88.724,20	57,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.348.702,00	2.348.702,00	71.293,72	156.969,60	6,68
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	714.001,00	714.001,00	22.998,76	40.671,31	5,70
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.649.307,00	7.649.307,00	524.712,60	1.050.731,03	13,74
1.4.1- IRRF	7.649.307,00	7.649.307,00	524.712,60	1.050.731,03	13,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	165.498.420,00	165.498.420,00	25.737.777,54	52.781.297,77	31,89
2.1- Cota-Parte FPM	49.532.896,00	49.532.896,00	6.487.619,78	15.960.690,52	32,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.532.896,00	49.532.896,00	6.487.619,78	15.960.690,52	32,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	91.703.200,00	91.703.200,00	15.236.499,55	29.900.868,43	32,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	451.313,00	451.313,00	143.522,64	143.522,64	31,80
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.506.379,00	1.506.379,00	177.319,70	418.569,96	27,79
2.5- Cota-Parte ITR	25.170,00	25.170,00	2.295,69	3.025,65	12,02
2.6- Cota-Parte IPVA	22.279.462,00	22.279.462,00	3.690.520,18	6.354.620,57	28,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	283.974.180,00	283.974.180,00	45.167.171,56	100.447.311,67	35,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.297.009,00	10.297.009,00	1.271.370,75	2.486.676,20	24,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.593.351,00	6.593.351,00	1.271.113,89	2.486.419,34	37,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.703.658,00	3.703.658,00	256,86	256,86	0,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.134.570,00	1.134.570,00	61.561,90	61.961,18	5,46
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.431.579,00	11.431.579,00	1.332.932,65	2.548.637,38	22,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.099.684,00	33.099.684,00	5.147.555,04	10.557.232,74	31,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.906.579,00	9.906.579,00	1.297.523,87	3.192.137,91	32,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	18.340.640,00	18.340.640,00	3.047.299,74	5.980.173,34	32,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	90.263,00	90.263,00	28.704,52	28.704,52	31,80
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	301.276,00	301.276,00	35.463,92	83.713,95	27,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.034,00	5.034,00	459,12	605,10	12,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.455.892,00	4.455.892,00	738.103,87	1.271.897,92	28,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.026.815,00	55.026.815,00	8.718.661,51	18.014.986,75	32,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	55.026.815,00	55.026.815,00	8.718.661,51	18.014.986,75	32,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	21.927.131,00	21.927.131,00	3.571.106,47	7.457.754,01	34,01
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	70.993.545,00	70.993.545,00	11.291.792,89	25.111.827,92	35,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.457.754,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.457.754,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-7.457.754,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	53.955.552,00	51.205.552,00	3.366.738,55	5.153.881,09	10,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	53.955.552,00	51.205.552,00	3.366.738,55	5.153.881,09	10,07
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	53.955.552,00	51.205.552,00	3.366.738,55	5.153.881,09	10,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.828.537,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.014.986,75	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.229.725,21	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.613.798,94	0,00

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.499.331,00	2.499.331,00	2.358.107,29	3.347.569,36	5.672.607,88
RECEITAS CORRENTES	2.499.331,00	2.499.331,00	2.358.107,29	3.347.569,36	5.800.856,93
Receita de Contribuições dos Segurados	2.499.331,00	2.499.331,00	2.358.107,29	3.347.569,36	1.135.939,17
Pessoal Civil	2.499.331,00	2.499.331,00	2.358.107,29	3.347.569,36	1.135.939,17
Ativo	2.490.334,00	2.490.334,00	2.356.242,11	3.343.882,86	1.132.318,41
Inativo	8.997,00	8.997,00	1.865,18	3.686,50	3.620,76
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837.447,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837.447,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	827.470,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	73.140,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	754.329,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	-128.249,05
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	4.044.058,49	2.240.318,22
RECEITAS CORRENTES	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	4.044.058,49	2.240.318,22
Receita de Contribuições Patronais	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	4.044.058,49	2.240.318,22
Pessoal Civil	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	4.044.058,49	2.240.318,22
Ativo	4.630.783,00	4.630.783,00	3.363.225,91	4.044.058,49	2.240.318,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**7.130.114,00**	**7.130.114,00**	**5.721.333,20**	**7.391.627,85**	**7.912.926,10**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.680.000,00	4.680.000,00	837.678,85	1.573.830,64	1.249.437,53
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	76.910,87
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	67.729,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	9.181,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.680.000,00	4.680.000,00	837.678,85	1.573.830,64	1.172.526,66
Pessoal Civil	4.680.000,00	4.680.000,00	837.678,85	1.573.830,64	1.172.526,66
Aposentadorias	4.080.000,00	4.080.000,00	737.970,75	1.370.429,71	1.020.157,65
Pensões	600.000,00	600.000,00	99.708,10	203.400,93	152.369,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.680.000,00**	**4.680.000,00**	**837.678,85**	**1.573.830,64**	**1.249.437,53**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.450.114,00**	**2.450.114,00**	**4.883.654,35**	**5.817.797,21**	**6.663.488,57**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MARÇO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	666,17	0,00
Bancos Conta Movimento	45.562,30	212.070,09	2.700,60
Investimentos	73.625.941,36	77.267.192,89	71.693.514,07

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo do Resultado Nominal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/ Bimestre Março - Abril

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.883.884,37	33.476.418,40	33.039.592,02
DEDUÇÕES (II)	10.985.256,03	48.216.082,07	56.444.989,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.979.189,75	81.296.530,59	81.364.290,59
Demais Haveres Financeiros	69.631,22	69.631,22	69.631,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	26.063.564,94	33.150.079,74	24.988.931,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.898.628,34	-14.739.663,67	-23.405.397,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**22.898.628,34**	**-14.739.663,67**	**-23.405.397,93**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2013 (C - A)
VALOR	**-8.665.734,26**	**-46.304.026,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**36.852.538,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 28 Fev 2013 (B)	Em 30 Abr 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	71.047.944,09	71.874.508,62	77.479.929,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.255,50	688.776,05	212.736,26
Investimentos	71.043.688,59	71.493.972,38	77.267.192,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	308.239,81	0,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-71.047.944,09	-71.874.508,62	-77.479.929,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-71.047.944,09**	**-71.874.508,62**	**-77.479.929,04**

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo do Resultado Primário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/ Bimestre Março - Abril

Município de SAO JOSE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**445.587.612,00**	**68.103.277,26**	**143.780.382,23**	**126.282.685,83**
Receita Tributária	122.365.426,00	21.331.430,64	53.146.982,74	47.291.560,33
I.P.T.U.	30.085.422,00	7.329.033,04	24.909.834,39	21.590.842,52
I.S.S.	47.879.710,00	6.290.783,68	11.792.217,47	11.779.788,57
I.T.B.I.	18.783.547,00	3.305.454,73	5.887.667,68	4.453.286,66
I.R.R.F.	7.649.307,00	524.712,60	1.050.731,03	1.288.553,22
Outras Receitas Tributárias	17.967.440,00	3.881.446,59	9.506.532,17	8.179.089,36
Receita de Contribuição	30.211.170,00	8.595.233,49	13.014.104,25	9.322.650,50
Receitas Previdenciárias	7.130.114,00	5.721.333,20	7.391.627,85	4.121.725,43
Outras Contribuições	23.081.056,00	2.873.900,29	5.622.476,40	5.200.925,07
Receita Patrimonial Líquida	91.973,00	18.650,55	18.897,87	19.199,28
Receita Patrimonial	18.061.653,00	1.470.959,19	2.149.173,77	6.803.032,20
(-) Aplicações Financeiras	17.969.680,00	1.452.308,64	2.130.275,90	6.783.832,92
Transferências Correntes	267.997.673,00	34.343.195,20	70.605.166,53	63.188.565,68
F.P.M.	39.626.317,00	5.190.095,91	12.768.552,61	12.349.042,17
I.C.M.S.	73.362.560,00	12.189.199,81	23.920.695,09	21.407.138,43
Convênios	37.572.493,00	825.923,14	1.298.495,13	1.102.802,28
Outras Transferências Correntes	117.436.303,00	16.137.976,34	32.617.423,70	28.329.582,80
Demais Receitas Correntes	24.921.370,00	3.814.767,38	6.995.230,84	6.460.710,04
Dívida Ativa	11.230.196,00	1.683.354,10	3.438.356,84	3.246.630,50
Diversas Receitas Correntes	13.691.174,00	2.131.413,28	3.556.874,00	3.214.079,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**145.287.516,00**	**446.422,76**	**2.734.704,78**	**3.335.396,55**
Operações de Crédito (III)	62.567.294,00	0,00	0,00	2.721.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.429.375,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Transferências de Capital	80.290.847,00	446.422,76	1.734.704,78	614.396,55
Convênios	79.210.847,00	446.422,76	1.734.704,78	614.396,55
Outras Transferências de Capital	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**80.290.847,00**	**446.422,76**	**1.734.704,78**	**614.396,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**525.878.459,00**	**68.549.700,02**	**145.515.087,01**	**126.897.082,38**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**405.958.737,85**	**50.874.373,47**	**86.787.363,01**	**84.087.087,47**
Pessoal e Encargos Sociais	199.695.051,00	30.529.092,72	54.630.641,39	47.181.287,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.620.600,00	201.275,63	383.892,40	407.314,37
Outras Despesas Correntes	203.643.086,85	20.144.005,12	31.772.829,22	36.498.485,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**403.338.137,85**	**50.673.097,84**	**86.403.470,61**	**83.679.773,10**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**188.208.735,53**	**1.949.580,09**	**3.755.398,16**	**18.665.334,24**
Investimentos	183.318.530,53	1.512.753,71	2.911.105,81	17.569.154,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.890.205,00	436.826,38	844.292,35	1.096.179,68
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**183.318.530,53**	**1.512.753,71**	**2.911.105,81**	**17.569.154,56**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.263.061,00**	**-**	**-**	**-**

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.263.061,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**601.919.729,38**	**52.185.851,55**	**89.314.576,42**	**101.248.927,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-76.041.270,38**	**16.363.848,47**	**56.200.510,59**	**25.648.154,72**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	348.886,38	63.789.961,60
Superávit Financeiro	-	-	348.886,38	63.789.961,60
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**5.717.642,00**

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março - Abril

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.216.159,50	23.825.996,40	12.486.114,33	432,42	12.555.609,15	692.111,00	13.488.070,61	4.641.051,40	2.883.842,35	-	11.296.339,26
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.194.711,42	23.051.734,15	11.807.697,46	0,00	12.438.748,11	658.585,73	13.284.738,97	4.578.483,31	2.821.274,26	0,00	11.122.050,44
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	21.996,55	990.242,39	580.598,16	0,00	431.640,78	0,00	337.334,96	12.294,19	12.142,80	0,00	325.192,16
GABINETE DO PREFEITO	12.609,62	243.741,71	21.479,34	0,00	234.871,99	25.559,29	748.881,19	520.992,64	519.651,02	0,00	254.789,46
SEC. AGRICULTURA, PESCA E ABATECIMENTO	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URB. E SOC	7.029,60	0,00	0,00	0,00	7.029,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE DESENVOLV. ECON, CIÊNCIA E TECI	165.764,00	66.360,77	20.559,05	0,00	211.565,72	381.368,50	24.956,15	315,81	315,81	0,00	406.008,84
SECRETARIA DA RECEITA	497.729,00	0,00	0,00	0,00	497.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.238,29	329.919,09	275.183,44	0,00	82.973,94	0,00	311.874,12	255.677,98	255.155,79	0,00	56.718,33
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.807,44	0,00	0,00	0,00	1.807,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	299.045,51	6.385.871,42	6.105.811,72	0,00	579.105,21	159.098,10	5.320.811,47	1.685.950,52	840.991,45	0,00	4.638.918,12
SECRETARIA DE FINANÇAS	29,00	60.049,69	37.393,15	0,00	22.685,54	0,00	41.713,50	144,08	144,08	0,00	41.569,42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	110.531,08	13.169.924,61	3.375.135,47	0,00	9.905.320,22	58.990,51	5.134.674,79	1.367.666,61	620.502,99	0,00	4.573.162,31
SECRETARIA DE OBRAS	40.055,00	0,00	0,00	0,00	40.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇ	0,00	43.978,16	37.058,42	0,00	6.919,74	0,00	14.995,87	0,00	0,00	0,00	14.995,87
SECRETARIA DE RECEITA	0,00	737.381,08	672.757,62	0,00	64.623,46	0,00	82.196,85	64.017,31	63.896,73	0,00	18.300,12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	621,60	0,00	0,00	0,00	621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E	3.250,00	791.660,93	604.402,45	0,00	190.508,48	19.759,00	1.212.981,44	659.795,38	497.087,80	0,00	735.652,64
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	375,00	47.055,85	4.451,63	0,00	42.979,22	0,00	18.238,07	614,63	371,63	0,00	17.866,44
SECRETARIA DE TRANSPORTES	1.017,80	0,00	0,00	0,00	1.017,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA EXT. DE LEGALIZAÇÃO URBANA	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	4.532,93	185.548,45	72.867,01	0,00	117.214,37	13.810,33	36.080,56	11.014,16	11.014,16	0,00	38.876,73
FUNDACAO CULTURAL E TURISMO DE SAO JOSE	0,00	2.216,60	0,00	0,00	2.216,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	2.216,60	0,00	0,00	2.216,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOSE	17.956,70	0,00	0,00	0,00	17.956,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUND. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENV. SUSTEN	17.956,70	0,00	0,00	0,00	17.956,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESJ	2.550,00	2.125,00	0,00	0,00	4.675,00	0,00	299,73	0,00	0,00	0,00	299,73
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.550,00	2.125,00	0,00	0,00	4.675,00	0,00	299,73	0,00	0,00	0,00	299,73
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SAO JOSE	738,04	91.144,87	0,00	0,00	91.882,91	31.599,11	106.231,85	5.400,00	5.400,00	0,00	132.430,96
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	738,04	91.144,87	0,00	0,00	91.882,91	31.599,11	106.231,85	5.400,00	5.400,00	0,00	132.430,96
FUNDO MUN. INFANCIA ADOLESC. SAO JOSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,16	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.926,16
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926,16	5.000,00	0,00	0,00	0,00	6.926,16
FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO PROC. GERAL S	203,34	13,50	87,01	0,00	129,83	0,00	60.700,92	29.695,92	29.695,92	0,00	31.005,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADC	203,34	13,50	87,01	0,00	129,83	0,00	60.700,92	29.695,92	29.695,92	0,00	31.005,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	0,00	668.768,64	668.336,22	432,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSÉ	0,00	668.768,64	668.336,22	432,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	9.993,64	9.993,64	0,00	0,00	0,00	31.099,14	27.472,17	27.472,17	0,00	3.626,97
CAMARA DE VEREADORES DE SAO JOSE	0,00	9.993,64	9.993,64	0,00	0,00	0,00	31.099,14	27.472,17	27.472,17	0,00	3.626,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.021.409,04	1.021.409,04	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.021.409,04	1.021.409,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	764.852,65	764.852,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	256.556,39	256.556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.021.409,04	1.021.409,04	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.021.409,04	1.021.409,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	256.556,39	256.556,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.216.159,50**	**24.847.405,44**	**13.507.523,37**	**432,42**	**12.555.609,15**	**692.111,00**	**13.488.070,61**	**4.641.051,40**	**2.883.842,35**	**0,00**	**11.296.339,26**

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.2

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Até o 1º Quadrimestre de 2013

MUNICÍPIO DE SAO JOSE - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	169.174.208,37	49,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	184.939.409,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	175.692.438,67	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.405.397,93	-6,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	410.976.464,74	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.345.685,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	54.796.861,96	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.973.627,11	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	41.686.992,14	37.197.636,43

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

GUIDO LUIZ HINCKEL
Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

JOSE SILVESTRE CESCONETTO JUNIOR
Chefia de Controle Interno e Auditoria

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Bimestre

Município de SAO JOSE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	608.844.808,00
Previsão Atualizada	—	608.844.808,00
Receitas Realizadas	70.002.008,66	148.645.362,91
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	348.886,38
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	608.844.808,00
Créditos Adicionais	—	585.726,38
Dotação Atualizada	—	609.430.534,38
Despesas Empenhadas	65.478.353,71	135.593.418,15
Despesas Liquidadas	52.823.953,56	90.542.761,17
Superavit Orçamentário	—	58.102.601,74

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.478.353,71	135.593.418,15
Despesas Liquidadas	52.823.953,56	90.542.761,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	342.480.387,28

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.721.333,20	7.391.627,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	837.678,85	1.573.830,64
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.883.654,35	5.817.797,21

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	36.852.538,00	-46.304.026,27	-125,65
Resultado Primário	5.717.642,00	56.200.510,59	982,93

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.063.564,94	432,42	13.507.523,37	12.555.609,15
EXECUTIVO	26.053.571,30	432,42	13.497.529,73	12.555.609,15
LEGISLATIVO	9.993,64	0,00	9.993,64	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.180.181,61	0,00	2.883.842,35	11.296.339,26
EXECUTIVO	14.149.082,47	0,00	2.856.370,18	11.292.712,29
LEGISLATIVO	31.099,14	0,00	27.472,17	3.626,97
TOTAL:	**40.243.746,55**	**432,42**	**16.391.365,72**	**23.851.948,41**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-7.457.754,01	25%	-7,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	62.567.294,00
Despesa de Capital Líquida	3.755.398,16	184.453.337,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.000.000,00	1.429.375,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.715.000,00

Continua 1/2

Município de SAO JOSE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.014.946,99	15,00	15,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Abril 2013/Bimestre

Município de SAO JOSE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.429.375,00	1.000.000,00	1.429.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.410.000,00	1.000.000,00	1.410.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.375,00	0,00	19.375,00
TOTAL	2.429.375,00	1.000.000,00	1.429.375,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	1.715.000,00	0,00	0,00	1.715.000,00
Investimentos	1.715.000,00	0,00	0,00	1.715.000,00
TOTAL	1.715.000,00	0,00	0,00	1.715.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-559.514,90	1.000.000,00	440.485,10

FONTE:

SAO JOSE, 23/05/2013

ADELIANA DAL PONT	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA	GUIDO LUIZ HINCKEL
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Tecnico em Contabilidade CRC 15.213-SC

Editais de Notificações de Penalidades Pelo Cometimento

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 1537, 1541, 1545, 1549, 1553, 1557, 1561, 1565, 1569, 1573, 1577, 1581, 1585, 1589, 1593, 1597, 1601, 1605, 1609 E 1613

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1537/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CHN4328	55912030D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
IIQ7851	55913353D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	233
IJD6218	55912605D	6610/2	22/10/2012	R$ 127,69	230 * VII
LZB7191	55912954D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LZS0913	55912314D	5010/0	11/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MAP3827	55912041D	6912/0	16/10/2012	R$ 53,20	232
MAQ8244	55911726D	6912/0	30/10/2012	R$ 53,20	232
MAW4145	55912849D	6610/2	01/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAW4145	55912850D	5045/0	01/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MBQ1117	55911732D	5010/0	30/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MBQ1117	55911733D	6599/2	30/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MBQ1117	55911734D	6912/0	30/10/2012	R$ 53,20	232
MBQ1117	55911735D	6637/1	30/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MBZ5591	55058674D	5010/0	11/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBZ5591	55058675D	6599/2	11/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBZ5591	55058676D	6556/1	11/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MCF6143	55912956D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MCR5032	55912966D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MCR5032	55912967D	6912/0	05/11/2012	R$ 53,20	232
MEJ2754	55912843D	6912/0	01/11/2012	R$ 53,20	232
MEJ2754	55912844D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEJ6016	55912641D	6408/0	01/11/2012	R$ 85,12	221
MEJ6016	55912642D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEN2422	55911205D	6556/1	10/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MER2227	55911722D	5045/0	30/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MER2227	55911723D	6556/5	30/10/2012	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEV6081	55056360D	5010/0	24/10/2011	R$ 574,61	162 * I
MEV6081	55056361D	6599/2	24/10/2011	R$ 191,53	230 * V
MFB0147	55910813D	6599/2	22/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFD1356	55055092D	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MFD1356	55055093D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MFX0581	54564000C	5010/0	18/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MGJ4104	55912042D	6599/2	17/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHC8187	55912696D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHF9963	55913983D	6599/2	18/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG2006	55912401D	6599/2	17/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG2006	55912403D	6700/1	17/10/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MHG2006	55912404D	6637/2	17/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MHV2360	55913360D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	233
MIS7882	55059147D	5010/0	31/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MJD7297	55911520D	6599/2	17/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MJL6679	55157633C	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1541/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARI3574	55913377D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
LWZ3242	55912556D	6599/2	24/10/2012	R$ 191,53	230 * V
LYS7259	55912557D	6637/1	24/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZB8226	55908883D	5010/0	13/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MAE1035	55911860D	5010/0	23/10/2012	R$ 574,61	162 * I
MAE1035	55911861D	6599/2	23/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MDL8444	55912305D	6599/2	21/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MGK2532	55913037D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHO4706	55913066D	6599/2	12/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHZ9413	55911524D	6599/2	22/10/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1545/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASE1672	55912037D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
BSV6853	55912125D	6912/0	09/10/2012	R$ 53,20	232
DBP8328	55912807D	6920/0	25/10/2012	R$ 127,69	233
IQI0689	55912282D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
JAJ8880	55911266D	5045/0	13/11/2012	R$ 191,53	162 * V
JAJ8880	55911267D	6556/1	13/11/2012	R$ 191,53	230 * I
LXN8790	55912508D	6580/0	20/10/2012	R$ 191,53	230 * IV
LYJ7801	55910583D	6599/2	18/09/2012	R$ 191,53	230 * V
LYJ7801	55910584D	5045/0	18/09/2012	R$ 191,53	162 * V
LZD7925	55157621C	6920/0	16/10/2012	R$ 127,69	233
LZX9267	55914006D	5010/0	19/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LZX9267	55914007D	6637/1	19/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZX9267	55914008D	7340/0	19/11/2012	R$ 85,12	252 * IV
MBB7536	55914315D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
MBV9021	55911862D	5045/0	23/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MDC7214	55912558D	6912/0	24/10/2012	R$ 53,20	232
MDN5558	55914308D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
MDW5138	55912772D	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MES8318	55914355D	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGG8205	55914062D	6408/0	23/11/2012	R$ 85,12	221
MHF9982	55912699D	6912/0	02/11/2012	R$ 53,20	232
MHU0110	55914424D	5045/0	26/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MHU0110	55914426D	6610/2	26/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
MIO5513	55912720D	5010/0	19/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MIO5513	55912721D	6912/0	19/11/2012	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1549/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADD2899	55910284D	6599/2	31/10/2012	R$ 191,53	230 * V
ADD2899	55910285D	6556/4	31/10/2012	R$ 191,53	230 * I
BMI8737	55911773D	6912/0	30/11/2012	R$ 53,20	232
LXQ6856	55912368D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
LXU0491	55912361D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
LYP4099	55912366D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
LYQ5982	55055864D	6599/2	21/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LYS7259	55912456D	6637/2	27/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
LZB7191	55054434D	6769/2	19/11/2012	R$ 85,12	230 * XXII
LZB7191	55054435D	5010/0	19/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MBG9266	55914347D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
MCC9524	55911744D	6637/2	01/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MCD4662	55912372D	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
MCR3615	55157650C	6920/0	31/10/2012	R$ 127,69	233
MCT6095	55912965D	5010/0	05/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MDR4413	55914418D	6599/2	26/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEP0097	55912579D	6599/2	05/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHO0868	55912560D	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHS3950	55063719D	6610/2	26/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
MHZ8863	55910814D	6912/0	24/10/2012	R$ 53,20	232
MIZ7613	55914084D	5010/0	29/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MKF5872	55914718D	6700/2	05/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MLI0909	54564590C	6700/2	27/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGN9824	55912688D	6599/2	30/10/2012	R$ 191,53	230 * V
BZS2718	55164068C	6599/2	01/11/2012	R$ 191,53	230 * V
CDB2526	55908900D	6599/2	08/12/2012	R$ 191,53	230 * V
GYV5441	55913284D	6920/0	08/11/2012	R$ 127,69	233
ICA6717	55060847D	5045/0	10/11/2012	R$ 191,53	162 * V
IKP0897	55913376D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
MBM7515	55912597D	6599/2	13/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBP8981	55061583D	6556/1	01/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MDU6886	55915016D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
MEX5261	55062247D	6408/0	12/12/2012	R$ 85,12	221
MFT9167	55164080C	6599/2	08/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGR0178	55912980D	6599/2	12/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHB0377	55914625D	6408/0	07/12/2012	R$ 85,12	221
MHW7456	55914631D	6700/1	07/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MJE7856	55913380D	6920/0	14/11/2012	R$ 127,69	233
MJL6598	55913661D	6599/2	06/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MJY2911	55913557D	6653/2	14/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
MJY2911	55913559D	6726/1	14/11/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MJY2911	55913562D	6769/1	14/11/2012	R$ 85,12	230 * XXII
NRF6318	55914827D	5010/0	12/12/2012	R$ 574,61	162 * I
NRF6318	55914828D	5061/0	12/12/2012	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIN3426	55913357D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1561/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW2007	55914557D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
AFC7840	55912739D	5010/0	28/11/2012	R$ 574,61	162 * I
AJV0721	55912375D	6920/0	26/11/2012	R$ 127,69	233
AKD1202	55914054D	6610/2	21/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
BFE1759	55914302D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
BNS8676	55059966D	6599/2	24/11/2012	R$ 191,53	230 * V
DWM1367	55914341D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233
IEX2304	55914322D	6920/0	23/11/2012	R$ 127,69	233
INF2933	55914378D	6700/2	29/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
INF2933	55914379D	5010/0	29/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LBU4587	55914003D	6408/0	19/11/2012	R$ 85,12	221
LBU4587	55914004D	5053/4	19/11/2012	R$ 191,53	162 * VI
LXL0875	55912744D	6637/1	30/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXL0875	55912747D	6637/2	30/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
LXL0875	55912748D	6700/1	30/11/2012	R$ 127,69	230 * XVI
LXP7293	55913041D	6599/2	16/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LYM2431	55061784D	6599/2	17/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LZI3685	55062627D	5010/0	14/07/2012	R$ 574,61	162 * I
LZY9304	55913022D	6610/2	12/11/2012	R$ 127,69	230 * VII
MAW4364	55914071D	6556/1	23/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MAY2638	55914012D	6599/2	20/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MBL0339	55915222D	5010/0	17/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MCH2273	55914249D	6408/0	23/11/2012	R$ 85,12	221
MCI3579	54564580C	5010/0	27/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MDS8357	55059293D	6912/0	21/11/2012	R$ 53,20	232
MDS8357	55059294D	5274/1	21/11/2012	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDY7158	55914388D	6599/2	03/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEK8975	55911872D	6599/2	17/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEK8975	55911873D	5010/0	17/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MEN0822	55913209D	6599/2	18/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MEP9865	55055078D	5169/2	03/10/2012	R$ 957,69	165
MFC5175	55909979D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MFF8096	55914231D	6912/0	21/11/2012	R$ 53,20	232
MGC7092	55914031D	6599/2	22/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MGC7092	55914032D	5045/0	22/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MGD7256	55912440D	6912/0	10/11/2012	R$ 53,20	232
MGN4594	55911140D	6599/2	12/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHG1727	55914238D	6599/2	21/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MHP9294	55914363D	5045/0	29/11/2012	R$ 191,53	162 * V
MHT5757	55915108D	6726/1	11/12/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MHU2656	55910295D	5169/1	19/12/2012	R$ 957,69	165
MIJ9725	55913424D	6599/2	17/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MIO0598	55913084D	6556/1	14/11/2012	R$ 191,53	230 * I
MJI0863	55912758D	5010/0	22/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJR9994	55913439D	5010/0	26/11/2012	R$ 574,61	162 * I
NGP1010	55914567D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1565/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZP9929	55915461D	6599/2	19/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MBL0339	55915223D	6599/2	17/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDI4861	55914427D	6408/0	26/11/2012	R$ 85,12	221
MEV8775	54142343D	5045/0	13/06/2012	R$ 191,53	162 * V
MEV8775	54142344D	6599/2	13/06/2012	R$ 191,53	230 * V
MEV8775	54142344D	6637/2	13/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEV8775	55911991D	5045/0	06/10/2012	R$ 191,53	162 * V
MEV8775	55911992D	6599/2	06/10/2012	R$ 191,53	230 * V
MEV8775	55911993D	6637/1	06/10/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEV8775	55911994D	6653/1	06/10/2012	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1569/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAT8545	55915389D	6610/2	28/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
ANM2308	55911175D	6599/2	24/11/2012	R$ 191,53	230 * V
APM8481	55914789D	5010/0	26/12/2012	R$ 574,61	162 * I
APO8462	55914650D	6700/2	11/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
BMK3480	55914701D	6599/2	03/12/2012	R$ 191,53	230 * V
GKX7915	55915010D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
LXL0875	55912742D	5010/0	30/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LXL0875	55912743D	6912/0	30/11/2012	R$ 53,20	232
MAH1417	55915204D	6912/0	14/12/2012	R$ 53,20	232
MAR9478	55913716D	6599/2	06/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MBC4844	55914589D	6920/0	05/12/2012	R$ 127,69	233
MBG8595	55912709D	5010/0	18/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MCP0178	55915019D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
MCW9869	55911937D	6599/2	27/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEE1843	55915659D	6408/0	02/01/2013	R$ 85,12	221
MFB6206	55913229D	6599/2	24/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ3438	55909666D	6599/2	30/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ3438	55909667D	6408/0	30/12/2012	R$ 85,12	221
MFZ3438	55909668D	6912/0	30/12/2012	R$ 53,20	232
MFZ3438	55909669D	7340/0	30/12/2012	R$ 85,12	252 * IV
MIH6484	55914711D	6599/2	05/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIS1273	55914829D	6599/2	12/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIW5703	55914577D	6920/0	05/12/2012	R$ 127,69	233
MJH0892	55059806D	6637/1	29/04/2012	R$ 127,69	230 * IX
MJH0892	55059806D	6653/1	29/04/2012	R$ 127,69	230 * XI
MKO0939	55914487D	5010/0	04/12/2012	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKO0939	55914488D	6599/2	04/12/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1573/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXL2643	55915014D	6920/0	10/12/2012	R$ 127,69	233
LYI6657	55915865D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MEE1843	55915658D	6610/2	02/01/2013	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1577/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JOI3679	55915235D	6599/2	18/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MAS1692	55912068D	5010/0	15/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MAS1692	55912070D	5061/0	15/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCB4999	55915383D	6599/2	26/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MEX1168	55915211D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MFZ6655	55915457D	6912/0	19/12/2012	R$ 53,20	232
MHB1289	55914760D	6599/2	14/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MHJ4173	55915226D	5045/0	17/12/2012	R$ 191,53	162 * V
MHX3201	55915121D	6700/2	11/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MIV0112	55915711D	5010/0	08/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MIV0112	55915712D	5061/0	08/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MJH0892	55910254D	6610/2	24/08/2012	R$ 127,69	230 * VII
MJL1206	55915123D	6599/2	11/12/2012	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1581/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JGB1176	55915654D	6610/2	02/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
JOU2250	55916157D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
JPL8086	55915668D	6599/2	02/01/2013	R$ 191,53	230 * V
JPL8086	55915669D	5045/0	02/01/2013	R$ 191,53	162 * V
LYK1844	55914896D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
LYQ2863	55915836D	6599/2	11/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MAL6832	55916578D	6610/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBA8471	55912395D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MBU7117	55916273D	5010/0	19/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MCK7346	55915691D	5010/0	04/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MCK7346	55915692D	6599/2	04/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MCN7954	55911950D	6599/2	02/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDG5558	55915401D	5010/0	24/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MDG5558	55915402D	6599/2	24/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDI1549	55915482D	6599/2	27/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MDI2637	55916124D	6912/0	19/01/2013	R$ 53,20	232
MDI2637	55916125D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDX1692	55154789C	6912/0	22/01/2013	R$ 53,20	232
MEB7850	55915355D	6610/2	22/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MFG9505	55915864D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MFY0338	55914843D	6912/0	23/12/2012	R$ 53,20	232
MGE2751	55915625D	6599/2	03/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHL7538	55154776C	6599/2	15/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHQ4064	55915653D	6726/1	02/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJC2930	55060369D	5010/0	20/12/2012	R$ 574,61	162 * I
MJC2930	55060370D	6599/2	20/12/2012	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1585/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARG4424	55914876D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
ATE1952	55911286D	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
LWT7062	55914890D	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
LYD3570	55915497D	6610/2	30/12/2012	R$ 127,69	230 * VII
MCN7954	55911948D	5010/0	02/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MCN7954	55915705D	5061/0	02/01/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDA8626	55911373D	6599/2	24/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDF4468	55163489C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MDI8056	55912075D	6912/0	20/01/2013	R$ 53,20	232
MDI8056	55912076D	5010/0	20/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MFR3800	55915665D	6599/2	02/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MGC7092	55916177D	5045/0	24/01/2013	R$ 191,53	162 * V
MGC7092	55916178D	6912/0	24/01/2013	R$ 53,20	232
MGT0866	55916158D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MHM4083	55915053D	6912/0	04/01/2013	R$ 53,20	232
MHZ8148	55915960D	6599/2	04/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MHZ8148	55915961D	5010/0	04/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MJT9579	55915617D	6599/2	02/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MKW6678	55915632D	6700/1	03/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MXZ0253	55060659D	6610/2	04/04/2012	R$ 127,69	230 * VII
NSK9205	55163490C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1589/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEE7170	55913803D	6599/2	06/01/2013	R$ 191,53	230 * V
AEE7170	55913804D	5045/0	06/01/2013	R$ 191,53	162 * V
AEE7170	55913805D	5169/1	06/01/2013	R$ 957,69	165
AEE7170	55913806D	6610/2	06/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
COL0033	55915190D	5010/0	02/01/2013	R$ 574,61	162 * I
GUT1180	55915854D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
LZZ1333	55915894D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MAM0691	55909860D	6599/2	07/08/2012	R$ 191,53	230 * V
MAT2356	55915880D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MBC2746	55915873D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MDD8144	55910681D	5010/0	05/09/2012	R$ 574,61	162 * I
MDD8144	55910682D	6599/2	05/09/2012	R$ 191,53	230 * V
MDD8144	55910683D	5118/0	05/09/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEA8875	55915823D	6700/1	09/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFA5483	55909846D	5010/0	15/08/2012	R$ 574,61	162 * I
MFA5483	55909847D	6912/0	15/08/2012	R$ 53,20	232
MHU9940	55915920D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MIX7945	55915814D	6700/1	09/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MMK0106	55915908D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1593/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HOQ6125	55915330D	6599/2	11/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LOK9240	55916283D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LZK1060	55062727D	6610/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZK1060	55062729D	6637/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZK1060	55062730D	6637/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBE1267	55915039D	6920/0	16/01/2013	R$ 127,69	233
MBF1842	55916540D	6610/2	12/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCA7456	55916043D	6726/1	17/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCF8578	55059977D	6599/2	15/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MCS0864	55916161D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MDC4099	55915858D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MDF2692	55916121D	5010/0	19/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MDI5152	55911186D	6599/2	08/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDK4468	55915188D	6700/2	30/12/2012	R$ 127,69	230 * XVI
MGH3509	55916680D	6610/2	16/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGL0291	55915144D	5010/0	10/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MHH6354	55916589D	6653/1	18/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MHQ1905	55916007D	6700/1	15/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHZ5619	55916101D	6912/0	17/01/2013	R$ 53,20	232
MJP2998	55915748D	6726/1	16/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJX8839	55916019D	6912/0	15/01/2013	R$ 53,20	232
MLC9997	55916040D	6610/2	17/01/2013	R$ 127,69	230 * VII
MWB4196	55061584D	6408/0	09/11/2012	R$ 85,12	221
NHQ0693	55915887D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1597/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXK0171	55154376C	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXK0171	55154377C	6610/2	09/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAJ9022	55915901D	6920/0	07/01/2013	R$ 127,69	233
MBA4053	55909641D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBA4053	55909642D	5010/0	19/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MBG8378	55916055D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MBR4944	55916023D	6912/0	17/01/2013	R$ 53,20	232
MBV3527	55909007D	6637/2	18/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBW2757	55916277D	6599/2	19/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MBX6123	55916112D	6912/0	19/01/2013	R$ 53,20	232
MDM5649	55916065D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MIO8546	55060374D	6599/2	14/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MJI5761	55916413D	6700/0	01/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1601/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AOY2807	55915510D	6637/2	28/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
BBB1772	55154378C	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
BDF0909	55916868D	6912/0	15/02/2013	R$ 53,20	232
BDF0909	55916869D	5045/0	15/02/2013	R$ 191,53	162 * V
BDF0909	55916870D	6610/2	15/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
BDF0909	55916871D	6610/2	15/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
BDF0909	55916873D	6726/1	15/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
BDF0909	55916874D	6726/1	15/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
BDF0909	55916875D	6637/2	15/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
BUE8030	55919594D	6920/0	25/02/2013	R$ 127,69	233
CSA0676	55918057D	6912/0	25/02/2013	R$ 53,20	232
CSA0676	55918058D	6599/2	25/02/2013	R$ 191,53	230 * V
HPG0958	55911546D	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
INW4449	55913307D	6700/0	23/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LCK2110	55916317D	5010/0	28/01/2013	R$ 574,61	162 * I
LYA2859	55154782C	6599/2	22/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LYJ8511	55916340D	6726/1	20/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYJ8511	55916341D	6556/4	20/02/2013	R$ 191,53	230 * I
LYJ8511	55916343D	7340/0	20/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
LZA9655	55916348D	5010/0	22/02/2013	R$ 574,61	162 * I
LZH2009	55918484D	6912/0	20/02/2013	R$ 53,20	232
LZP0744	55916076D	6920/0	25/01/2013	R$ 127,69	233
MAV3666	55911282D	6920/0	29/01/2013	R$ 127,69	233
MAX9462	55161024C	5169/1	30/04/2011	R$ 957,69	165
MBL3884	55916883D	6700/0	15/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBR2357	55916202D	6599/2	25/01/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBT6082	55918579D	6912/0	26/02/2013	R$ 53,20	232
MCD3849	55915100D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MCI0031	55916061D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MCV3805	55912083D	6726/1	24/01/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDC0528	55916205D	5010/0	26/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MDR7902	55916189D	6599/2	29/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MDR7902	55916192D	6556/1	29/01/2013	R$ 191,53	230 * I
MDR7902	55916193D	6602/0	29/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
MDR7902	55916197D	6637/2	29/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEE6243	55919019D	6726/1	22/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEH3226	55915771D	6637/2	11/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MEH5650	55911192D	5010/0	19/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MEH5650	55911193D	6653/1	19/01/2013	R$ 127,69	230 * XI
MER0156	55918434D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MER0156	55918435D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC7092	55916179D	6602/0	24/01/2013	R$ 191,53	230 * VI
MHD8264	55916059D	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MHT1760	55154798C	6920/0	23/01/2013	R$ 127,69	233
MIQ4402	55916951D	6700/0	18/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKN2059	55912086D	6599/2	24/01/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1605/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQJ5598	55919670D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
IEL4095	55919651D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
IJX0877	55913687D	6653/2	05/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
KAR0617	55919170D	6599/2	01/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LZT1220	55916466D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MAI9707	55063730D	5010/0	02/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MAI9707	55063731D	6599/2	02/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MAT0135	55918820D	6408/0	08/03/2013	R$ 85,12	221
MAW3746	55063735D	5010/0	02/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MBS4312	55919657D	6920/0	28/02/2013	R$ 127,69	233
MHR8768	55916147D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHS1143	55916426D	6912/0	02/02/2013	R$ 53,20	232
MJB6365	55918836D	5037/1	08/03/2013	R$ 574,61	162 * III
MJJ0711	55916493D	6599/2	05/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MKT9848	55916149D	6670/0	04/02/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MKT9848	55916150D	6408/0	04/02/2013	R$ 85,12	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1609/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEV3916	55061790D	6599/2	09/02/2013	R$ 191,53	230 * V
AUM2552	55912287D	6920/0	23/10/2012	R$ 127,69	233
IJX0877	55913688D	6645/0	05/03/2013	R$ 127,69	230 * X
IKN3613	55916136D	6700/0	02/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXE1834	55916491D	6912/0	05/02/2013	R$ 53,20	232
LXW6269	55918976D	6599/2	14/03/2013	R$ 191,53	230 * V
LXW6269	55918977D	5010/0	14/03/2013	R$ 574,61	162 * I
LYR5690	55918568D	6599/2	05/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE7200	55918566D	5010/0	05/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MDE7200	55918567D	6599/2	05/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MDI5598	55918050D	6920/0	04/02/2013	R$ 127,69	233
MDK2036	55912225D	6920/0	15/10/2012	R$ 127,69	233
MDK8905	55916424D	6610/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDN6627	55918846D	5010/0	12/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDN6627	55918847D	6599/2	12/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MEK6816	55916967D	6556/1	22/02/2013	R$ 191,53	230 * I
MEL8592	55918709D	6700/0	09/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFD5857	55916763D	6700/0	13/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MFY9299	55918451D	6599/2	04/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGT2178	55916416D	5010/0	01/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MGT2178	55916418D	6912/0	01/02/2013	R$ 53,20	232
MHE8069	55911358D	6700/2	23/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MHT9001	55916455D	6599/2	31/01/2013	R$ 191,53	230 * V
MIL6040	55916422D	6610/2	01/02/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJI5473	55918385D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1613/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CAP5439	55918367D	6920/0	15/02/2013	R$ 127,69	233
HFP2963	55916768D	6726/1	13/02/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
HSE1815	55916786D	6700/0	15/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZV3915	55918305D	6637/2	16/02/2013	R$ 127,69	230 * IX
MBF2051	55916884D	5010/0	15/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MBF2051	55916885D	6599/2	15/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MCS0828	55917263D	6599/2	13/03/2013	R$ 191,53	230 * V
MGT3550	55919537D	5045/0	13/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MGY8182	55917280D	6912/0	13/03/2013	R$ 53,20	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 27 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificações de Penalidades Pelo Cometimento

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 1074, 1084, 1094, 1098, 1102, 1109, 1113, 1117, 1124, 1128, 1132, 1136 E 1140

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1074/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEX5537	55651002C	5010/0	06/10/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1084/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CNQ9733	55648824C	6610/2	27/10/2012	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1094/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CNK0334	55647622C	6637/1	12/06/2012	R$ 127,69	230 * IX
IKY5714	55651857C	6653/2	08/12/2012	R$ 127,69	230 * XI
MJC6346	55651779C	6599/2	23/11/2012	R$ 191,53	230 * V
MJC6346	55651780C	5010/0	23/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MJC6346	55651781C	6653/2	23/11/2012	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1098/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEV6081	55630943C	5010/0	31/05/2012	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1102/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGA6689	55639558C	6599/2	30/06/2011	R$ 191,53	230 * V
MJE6493	55651095C	6653/1	09/12/2012	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1109/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDT9775	55652336C	7340/0	12/01/2013	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1113/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER5824	55653602C	6556/1	23/01/2013	R$ 191,53	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1117/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KKX2817	55653663C	6599/2	25/01/2013	R$ 191,53	230 * V
LZN3644	55643602C	5169/1	28/01/2012	R$ 957,69	165
MIB3149	55653257C	6599/2	23/01/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1124/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMR6026	55652908C	6408/0	14/01/2013	R$ 85,12	221
MEQ8763	55652725C	6637/1	14/01/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGJ5289	55653816C	5274/1	02/02/2013	R$ 191,53	175
MGJ5289	55653817C	6599/2	02/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MGV5998	55651963C	7340/0	08/01/2013	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1128/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBC3750	55651140C	6700/2	22/01/2013	R$ 127,69	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1132/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYL7909	55650941C	6599/2	11/11/2012	R$ 191,53	230 * V
LYL7909	55650942C	5010/0	11/11/2012	R$ 574,61	162 * I
LYL7909	55650943C	6637/1	11/11/2012	R$ 127,69	230 * IX
MEL8543	55653802C	5010/0	25/01/2013	R$ 574,61	162 * I
MFP3200	55654785C	6599/2	24/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB7506	55654770C	6599/2	18/02/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB7506	55654771C	5010/0	18/02/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1136/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDK2744	55653451C	6599/2	01/02/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1140/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDA8787	55651908C	6700/0	15/02/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIG0964	55654758C	7340/0	13/02/2013	R$ 85,12	252 * IV
MIG0964	55654759C	6637/2	13/02/2013	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificações por Autuações Pelo Cometimento de Infrações

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES POR AUTUAÇÕES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO Nº 1532, 1535, 1539, 1543, 1547, 1551, 1555, 1559, 1563, 1567, 1571, 1575, 1579, 1583, 1587, 1591, 1595, 1599, 1603, 1607 E 1611

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1532/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOX8850	55914639D	5010/0	11/12/2012	162 * I
AOX8850	55914640D	6912/0	11/12/2012	232
AOX8850	55914641D	6700/1	11/12/2012	230 * XVI
HDK6378	55914020D	6610/2	20/11/2012	230 * VII
HDK6378	55914021D	6670/0	20/11/2012	230 * XIII
LYK2245	55914359D	5010/0	23/11/2012	162 * I
MAL0917	55914430D	6912/0	26/11/2012	232
MBG9035	55912759D	6610/2	22/11/2012	230 * VII
MBG9035	55912760D	6670/0	22/11/2012	230 * XIII
MCB6363	55911795D	5010/0	12/12/2012	162 * I
MDC8955	55914115D	5010/0	12/12/2012	162 * I
MDC8955	55914116D	6599/2	12/12/2012	230 * V
MDL4608	55914649D	6700/2	11/12/2012	230 * XVI
MDP8192	55914859D	5045/0	08/12/2012	162 * V
MDP8192	55914860D	6599/2	08/12/2012	230 * V
MDS9664	55914075D	6599/2	23/11/2012	230 * V
MDS9664	55914076D	5037/1	23/11/2012	162 * III
MFL7386	55914058D	6599/2	21/11/2012	230 * V
MGC6922	55914049D	5045/0	22/11/2012	162 * V
MHY8661	55914205D	6912/0	20/11/2012	232
MJD1864	55914112D	5010/0	10/12/2012	162 * I
MJD1864	55914113D	6610/2	10/12/2012	230 * VII
MJD1864	55914114D	6408/0	10/12/2012	221
MJT8796	54564595C	6700/2	07/12/2012	230 * XVI
MJY3163	55914409D	5037/1	26/11/2012	162 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1535/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APR8333	55914227D	6700/1	21/11/2012	230 * XVI
AQE5319	55914766D	6599/2	18/12/2012	230 * V
BSQ8788	55915158D	6610/2	14/12/2012	230 * VII
CAK2193	55915236D	6912/0	18/12/2012	232
CAK2193	55915237D	5010/0	18/12/2012	162 * I
CFF8280	55910421D	6599/2	16/12/2012	230 * V
CFF8280	55910422D	5010/0	16/12/2012	162 * I
CFF8280	55910423D	5169/1	16/12/2012	165
CGR3218	55914364D	5045/0	29/11/2012	162 * V
CGR3218	55914365D	6599/2	29/11/2012	230 * V
DDN4757	55912464D	5169/2	04/11/2012	165
EBR6195	55914312D	6920/0	23/11/2012	233
HPK6032	55915120D	6700/2	11/12/2012	230 * XVI
IHM3953	55913036D	5010/0	16/11/2012	162 * I
ILP2858	55914024D	6599/2	20/11/2012	230 * V
IMQ7640	54564577C	6408/0	27/11/2012	221
INN9287	54564568C	6700/2	27/11/2012	230 * XVI
IOH2623	55914035D	5010/0	22/11/2012	162 * I
IOH2623	55914036D	6599/2	22/11/2012	230 * V
IWM1957	55914338D	6920/0	23/11/2012	233
JNB8851	55160262C	6599/2	26/11/2012	230 * V
JNU4066	55060368D	6599/2	19/12/2012	230 * V
KJY2875	54564588C	6599/2	27/11/2012	230 * V
KJY2875	54564589C	6912/0	27/11/2012	232
LWS6921	55915249D	6912/0	19/12/2012	232
LWV0575	55914304D	6920/0	23/11/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXA6163	55063865D	6599/2	17/12/2012	230 * V
LXA6163	55063866D	6556/1	17/12/2012	230 * I
LXM6989	55910291D	6599/2	16/12/2012	230 * V
LXM6989	55910292D	5010/0	16/12/2012	162 * I
LXX6866	55912387D	6920/0	26/11/2012	233
LXY2376	55059292D	6556/1	16/11/2012	230 * I
LYS3689	55914596D	6920/0	05/12/2012	233
LZA1825	55909311D	6637/2	24/11/2012	230 * IX
LZD7237	55915114D	6599/2	11/12/2012	230 * V
LZF1093	55915104D	5010/0	11/12/2012	162 * I
LZF1093	55915105D	6599/2	11/12/2012	230 * V
LZF8510	55914721D	6610/2	05/12/2012	230 * VII
LZG3937	55914043D	6599/2	22/11/2012	230 * V
LZS4739	55914484D	6912/0	04/12/2012	232
LZU4389	55912380D	6920/0	26/11/2012	233
MAB4639	55911270D	6599/2	30/11/2012	230 * V
MAG2250	55914334D	6920/0	23/11/2012	233
MAK3762	55912714D	6599/2	18/11/2012	230 * V
MAK3762	55912716D	6637/2	18/11/2012	230 * IX
MAK3762	55912719D	6610/2	18/11/2012	230 * VII
MAK8184	55911173D	5010/0	21/11/2012	162 * I
MAR5228	55914102D	6599/2	26/11/2012	230 * V
MAS2747	54564571C	6599/2	27/11/2012	230 * V
MAY1905	55164096C	6599/2	22/11/2012	230 * V
MBB1195	55915246D	6912/0	18/12/2012	232
MBB9326	55914716D	6610/2	05/12/2012	230 * VII
MBB9326	55914717D	6700/2	05/12/2012	230 * XVI
MBD5271	55909986D	6408/0	23/11/2012	221
MBD5271	55909987D	6602/0	23/11/2012	230 * VI
MBI2795	55914417D	6912/0	26/11/2012	232
MBI6697	55915207D	6599/2	14/12/2012	230 * V
MBI6697	55915208D	6912/0	14/12/2012	232
MCK5197	55913441D	6599/2	27/11/2012	230 * V
MCO9351	55164095C	6670/0	14/11/2012	230 * XIII
MCP9604	55054445D	6599/2	19/11/2012	230 * V
MDC5696	55054438D	5010/0	19/11/2012	162 * I
MDC5696	55054439D	6700/2	19/11/2012	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDC5696	55054440D	6912/0	19/11/2012	232
MDD5394	55061532D	6599/2	02/12/2012	230 * V
MDD5394	55913240D	5010/0	02/12/2012	162 * I
MDE8218	55913215D	5010/0	22/11/2012	162 * I
MDE8218	55913216D	6556/1	22/11/2012	230 * I
MDI9946	55914462D	6408/0	28/11/2012	221
MDM3063	55914311D	6920/0	23/11/2012	233
MDN9397	55915228D	6599/2	17/12/2012	230 * V
MDO5083	55909973D	5010/0	21/11/2012	162 * I
MDO5083	55909974D	6599/2	21/11/2012	230 * V
MDP3339	55911180D	6637/1	12/12/2012	230 * IX
MDP3339	55911181D	5010/0	12/12/2012	162 * I
MDQ7892	55914436D	6599/2	30/11/2012	230 * V
MDQ7892	55914437D	5045/0	30/11/2012	162 * V
MDV5137	55912427D	6599/2	06/11/2012	230 * V
MDV6377	55912841D	5010/0	01/11/2012	162 * I
MDV6377	55912842D	6599/2	01/11/2012	230 * V
MDW8796	55913431D	6599/2	20/11/2012	230 * V
MDZ2854	55914228D	6599/2	21/11/2012	230 * V
MDZ2854	55914229D	6912/0	21/11/2012	232
MDZ4858	55914262D	6599/2	27/11/2012	230 * V
MEC4372	55909399D	5045/0	14/12/2012	162 * V
MEC9810	55914044D	5045/0	22/11/2012	162 * V
MEK2002	55914478D	6610/2	04/12/2012	230 * VII
MEK8985	55914481D	6912/0	04/12/2012	232
MEL1437	55915452D	6700/1	19/12/2012	230 * XVI
MEL8891	55914597D	6920/0	05/12/2012	233
MES3123	55914389D	6408/0	03/12/2012	221
MEX6257	55915227D	6912/0	17/12/2012	232
MEX6949	55914768D	5010/0	18/12/2012	162 * I
MEX6949	55914769D	6599/2	18/12/2012	230 * V
MEX7215	55911174D	6637/1	21/11/2012	230 * IX
MFA9697	55911169D	6653/1	18/11/2012	230 * XI
MFA9697	55911171D	6556/1	18/11/2012	230 * I
MFB7382	55915168D	6912/0	19/12/2012	232
MFD0453	55914254D	6610/2	21/11/2012	230 * VII
MFD0453	55914255D	6637/2	21/11/2012	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFF8601	55909932D	6556/1	18/11/2012	230 * I
MFL0157	55914208D	5010/0	20/11/2012	162 * I
MFL0157	55914209D	6599/2	20/11/2012	230 * V
MFQ1771	55914233D	6912/0	21/11/2012	232
MFY4348	55914457D	6599/2	28/11/2012	230 * V
MGF5284	55913058D	6599/2	05/11/2012	230 * V
MGG4526	55914087D	6912/0	29/11/2012	232
MGG9792	55910010D	5010/0	16/12/2012	162 * I
MGG9792	55910011D	6599/2	16/12/2012	230 * V
MGJ5672	55915225D	6912/0	17/12/2012	232
MGJ6708	55915210D	6599/2	14/12/2012	230 * V
MGP5964	55915205D	6912/0	14/12/2012	232
MGP5964	55915206D	5010/0	14/12/2012	162 * I
MGQ2092	55915455D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MGS6339	55914232D	6599/2	21/11/2012	230 * V
MGY9631	55914093D	6700/1	30/11/2012	230 * XVI
MHB3299	55914305D	6920/0	23/11/2012	233
MHH2751	55164089C	6670/0	14/11/2012	230 * XIII
MHK4461	55914348D	6920/0	30/11/2012	233
MHK4596	55914034D	5010/0	22/11/2012	162 * I
MHM1807	55915169D	6912/0	19/12/2012	232
MHN2496	55063862D	5010/0	01/12/2012	162 * I
MHN2496	55063864D	6599/2	01/12/2012	230 * V
MHQ6862	55914356D	6912/0	23/11/2012	232
MHV8975	55915234D	6912/0	18/12/2012	232
MHX9932	55913711D	6637/2	19/11/2012	230 * IX
MHY3886	55912757D	7340/0	22/11/2012	252 * IV
MIA4705	55915159D	6599/2	14/12/2012	230 * V
MIF7695	55914235D	6408/0	21/11/2012	221
MIJ2677	55915122D	6599/2	11/12/2012	230 * V
MIR0946	55914616D	6700/2	05/12/2012	230 * XVI
MIT8802	55915241D	6912/0	18/12/2012	232
MJC4913	55913241D	6912/0	02/12/2012	232
MJF7709	55913303D	6599/2	29/11/2012	230 * V
MJF7709	55913305D	6912/0	29/11/2012	232
MJF7709	55913306D	5274/1	29/11/2012	175
MJG8171	55911163D	5010/0	17/11/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJW0778	55914761D	6599/2	14/12/2012	230 * V
MJW3519	55054448D	5010/0	19/11/2012	162 * I
MKC8641	55909988D	6700/2	23/11/2012	230 * XVI
MKE4289	55160271C	6599/2	17/12/2012	230 * V
MKN6966	55915164D	7340/0	19/12/2012	252 * IV
MLX0307	55913460D	6912/0	19/12/2012	232
MLX0307	55913461D	6408/0	19/12/2012	221
MLX0307	55913462D	5274/3	19/12/2012	175
NAL1323	54564572C	6599/2	27/11/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1539/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGX3209	55912389D	6920/0	21/12/2012	233
AIA2752	55915381D	6599/2	26/12/2012	230 * V
AIA2752	55915382D	5010/0	26/12/2012	162 * I
AIF6297	55915473D	6599/2	27/12/2012	230 * V
AKB8756	55914792D	6599/2	26/12/2012	230 * V
AKB8756	55914794D	5010/0	26/12/2012	162 * I
AMU6023	55160276C	5045/0	19/12/2012	162 * V
AZM1909	55914800D	6700/1	26/12/2012	230 * XVI
CAJ4040	55163498C	6920/0	21/12/2012	233
DFP4225	55163476C	6920/0	21/12/2012	233
DJE3016	55915367D	6599/2	22/12/2012	230 * V
DMX5034	55915354D	6599/2	22/12/2012	230 * V
DPG4083	55915356D	6610/2	22/12/2012	230 * VII
GVF0450	55914887D	6920/0	21/12/2012	233
IDV6794	55163500C	6920/0	21/12/2012	233
IEU9765	55163491C	6920/0	21/12/2012	233
IFH8727	55914775D	6912/0	20/12/2012	232
LPC3840	55915480D	6700/1	27/12/2012	230 * XVI
LXK0447	55912396D	6920/0	21/12/2012	233
LXQ6856	55908882D	6556/1	13/11/2012	230 * I
LYA7177	55912480D	5274/2	14/12/2012	175
LYJ1686	55160264C	6599/2	04/12/2012	230 * V
LYX2184	55163495C	6920/0	21/12/2012	233
LZC0890	55163483C	6920/0	21/12/2012	233
LZH3360	55913463D	6556/1	23/12/2012	230 * I
LZH3360	55913464D	6599/2	23/12/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZH3360	55913465D	6912/0	23/12/2012	232
LZX9267	55163462C	6920/0	21/12/2012	233
MAI2725	55914438D	5010/0	30/11/2012	162 * I
MAI2725	55914439D	6599/2	30/11/2012	230 * V
MAX3428	54564583C	6700/2	27/11/2012	230 * XVI
MBL0733	55911771D	5010/0	26/11/2012	162 * I
MBL0733	55911772D	6599/2	26/11/2012	230 * V
MBR7412	55163456C	6920/0	21/12/2012	233
MCG4453	55914899D	6920/0	21/12/2012	233
MCN6096	55915469D	5010/0	26/12/2012	162 * I
MCN6096	55915470D	6599/2	26/12/2012	230 * V
MDK6689	55163472C	6920/0	21/12/2012	233
MDM5891	55915384D	6599/2	26/12/2012	230 * V
MDM5891	55915385D	6610/2	26/12/2012	230 * VII
MDM5891	55915386D	6726/1	26/12/2012	230 * XVIII
MDN3019	55914756D	6599/2	06/12/2012	230 * V
MDP0833	55911943D	6637/2	27/12/2012	230 * IX
MDR4289	55914754D	6599/2	06/12/2012	230 * V
MDW6314	55915353D	5010/0	22/12/2012	162 * I
MEB8806	55914435D	6912/0	28/11/2012	232
MEG2691	55914799D	5010/0	26/12/2012	162 * I
MEJ2733	55911882D	5010/0	09/12/2012	162 * I
MEL0141	55912393D	6920/0	21/12/2012	233
MEY2851	55915366D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MFD8013	55915012D	6920/0	10/12/2012	233
MFF7356	55915464D	5010/0	21/12/2012	162 * I
MFF7356	55915465D	6653/1	21/12/2012	230 * XI
MFF7356	55915466D	6637/2	21/12/2012	230 * IX
MFN0128	55914627D	6700/2	07/12/2012	230 * XVI
MFX8816	55914100D	6599/2	30/11/2012	230 * V
MGB6349	55915238D	6912/0	18/12/2012	232
MGJ9524	55058685D	6556/1	16/11/2012	230 * I
MGJ9524	55058686D	6602/0	16/11/2012	230 * VI
MGJ9524	55058687D	6912/0	16/11/2012	232
MGJ9524	55058688D	6912/0	16/11/2012	232
MGJ9524	55909618D	7331/0	16/11/2012	252 * III
MGJ9524	55909619D	7340/0	16/11/2012	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGS7432	55914248D	6408/0	23/11/2012	221
MGS9560	55914785D	6599/2	23/12/2012	230 * V
MGS9560	55914786D	5010/0	23/12/2012	162 * I
MGU9333	55163475C	6920/0	21/12/2012	233
MGZ1327	55915359D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MGZ6021	55914471D	5010/0	30/11/2012	162 * I
MGZ6021	55914472D	6599/2	30/11/2012	230 * V
MHV8425	55915485D	6700/1	27/12/2012	230 * XVI
MHX1807	55165243C	5010/0	23/12/2012	162 * I
MHX1807	55165244C	5274/2	23/12/2012	175
MHX1807	55165245C	6700/1	23/12/2012	230 * XVI
MIN1541	55914831D	6599/2	12/12/2012	230 * V
MJF2826	55911278D	5010/0	20/12/2012	162 * I
MJN3083	55914788D	5010/0	26/12/2012	162 * I
MJS9352	55914067D	6700/1	23/11/2012	230 * XVI
MKL6090	55908894D	5045/0	30/11/2012	162 * V
MLV0820	55915552D	6599/2	29/12/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1543/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFZ7881	55160266C	5045/0	10/12/2012	162 * V
AFZ7881	55160268C	6599/2	10/12/2012	230 * V
AGX6637	55913239D	6599/2	29/11/2012	230 * V
AHC9881	55914448D	6700/2	30/11/2012	230 * XVI
AIG7278	55915500D	6610/2	30/12/2012	230 * VII
ANI5248	55915007D	6920/0	10/12/2012	233
AQC4459	55914830D	6599/2	12/12/2012	230 * V
CDW2700	55915679D	6599/2	04/01/2013	230 * V
CHB7962	55914745D	5010/0	05/12/2012	162 * I
CHB7962	55914746D	6610/2	05/12/2012	230 * VII
CHB7962	55914747D	6556/1	05/12/2012	230 * I
DRQ0502	55915857D	6920/0	07/01/2013	233
DUR5034	55915011D	6920/0	10/12/2012	233
DVH3218	55915954D	6556/1	04/01/2013	230 * I
EAL0538	55915912D	6920/0	07/01/2013	233
IBG8350	55059299D	6912/0	08/12/2012	232
IBG8350	55059300D	5010/0	08/12/2012	162 * I
IDW8575	55915879D	6920/0	07/01/2013	233
IFB7032	55915853D	6920/0	07/01/2013	233
IPG0254	55915306D	6700/1	03/01/2013	230 * XVI
JPL9696	55912059D	6912/0	03/01/2013	232
JRD1756	55915919D	6920/0	07/01/2013	233
JUI7645	55915639D	5010/0	04/01/2013	162 * I
LBB6887	55911775D	6599/2	08/12/2012	230 * V
LBH7520	54568545C	5274/2	31/12/2012	175
LSH0088	55914645D	5010/0	11/12/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LSH0088	55914646D	6912/0	11/12/2012	232
LSH0088	55914647D	6599/2	11/12/2012	230 * V
LWT1139	55915667D	5045/0	02/01/2013	162 * V
LWX0832	55911792D	6556/1	12/12/2012	230 * I
LXA1066	55914447D	6610/2	30/11/2012	230 * VII
LYG8537	55915400D	6599/2	03/01/2013	230 * V
LYG8537	55915621D	6610/2	03/01/2013	230 * VII
LYL8112	55915876D	6920/0	07/01/2013	233
LYN0090	55915962D	6912/0	04/01/2013	232
LZB8966	55915375D	6599/2	26/12/2012	230 * V
LZU9521	55915900D	6920/0	07/01/2013	233
MAI9319	55914381D	5010/0	29/11/2012	162 * I
MAI9319	55914382D	6599/2	29/11/2012	230 * V
MAI9319	55914383D	6726/1	29/11/2012	230 * XVIII
MAK1847	55915896D	6920/0	07/01/2013	233
MBG5233	55915616D	6610/2	02/01/2013	230 * VII
MBJ3434	55914823D	5010/0	12/12/2012	162 * I
MBJ3434	55914824D	6599/2	12/12/2012	230 * V
MBQ1184	55915023D	5010/0	13/12/2012	162 * I
MBW1193	55915917D	6920/0	07/01/2013	233
MCB5544	55915102D	5010/0	11/12/2012	162 * I
MCE0570	55914572D	6920/0	30/11/2012	233
MCN1571	55912379D	6920/0	26/11/2012	233
MCT2763	55914734D	5010/0	05/12/2012	162 * I
MCT2763	55914735D	6599/2	05/12/2012	230 * V
MCT5652	55915714D	6556/1	08/01/2013	230 * I
MCX3370	55915907D	6920/0	07/01/2013	233
MCY6939	55915875D	6920/0	07/01/2013	233
MDC1409	55915186D	6610/2	30/12/2012	230 * VII
MDC1409	55915187D	6599/2	30/12/2012	230 * V
MDC5696	55912385D	6920/0	26/11/2012	233
MDC7214	55915630D	5010/0	03/01/2013	162 * I
MDF7645	55915001D	6920/0	10/12/2012	233
MDG2269	55915624D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MDL1620	55915675D	5010/0	04/01/2013	162 * I
MDP0833	55911941D	6912/0	28/12/2012	232
MDP0833	55911942D	6637/1	28/12/2012	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDP0833	55911944D	6912/0	28/12/2012	232
MDP0833	55911945D	7340/0	28/12/2012	252 * IV
MDP0833	55915707D	5010/0	28/12/2012	162 * I
MDR0813	55915192D	6653/1	02/01/2013	230 * XI
MDR1549	55914802D	6599/2	08/12/2012	230 * V
MDW9504	55915003D	6920/0	10/12/2012	233
MEG4131	55055138D	5045/0	11/12/2012	162 * V
MEP4941	55911783D	6599/2	08/12/2012	230 * V
MET1942	55915885D	6920/0	07/01/2013	233
MEY2733	55915703D	6912/0	04/01/2013	232
MFA0752	55061592D	6599/2	05/01/2013	230 * V
MFA6858	55915690D	6599/2	04/01/2013	230 * V
MFK6588	55062239D	5010/0	04/12/2012	162 * I
MFO0519	55915874D	6920/0	07/01/2013	233
MFP0747	55915955D	6700/2	04/01/2013	230 * XVI
MFV2819	55915872D	6920/0	07/01/2013	233
MFW0584	55915116D	6700/2	13/12/2012	230 * XVI
MGB7855	55911936D	6670/0	27/12/2012	230 * XIII
MGF6314	55915128D	6637/2	13/12/2012	230 * IX
MGG8631	55908895D	6599/2	28/11/2012	230 * V
MGG8631	55908896D	5010/0	28/11/2012	162 * I
MGP6483	55915644D	6599/2	04/01/2013	230 * V
MGP6483	55915645D	6912/0	04/01/2013	232
MGY3984	55914420D	6599/2	26/11/2012	230 * V
MGY4080	55915305D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MHA0915	55915884D	6920/0	07/01/2013	233
MHC9066	55915608D	6912/0	02/01/2013	232
MHG1225	55915851D	6920/0	07/01/2013	233
MHH3622	55915694D	6726/1	04/01/2013	230 * XVIII
MHH3622	55915695D	6602/0	04/01/2013	230 * VI
MHL2442	55914459D	6408/0	28/11/2012	221
MHN5652	55909936D	6912/0	04/12/2012	232
MHN5652	55914449D	7340/0	30/11/2012	252 * IV
MHO9440	55915398D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MHU9592	55915686D	6599/2	04/01/2013	230 * V
MHU9592	55915687D	6408/0	04/01/2013	221
MHU9592	55915688D	5045/0	04/01/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHW9238	55915390D	5010/0	28/12/2012	162 * I
MHW9238	55915391D	6599/2	28/12/2012	230 * V
MHY9639	55914812D	6912/0	10/12/2012	232
MIA7337	55911179D	6599/2	12/12/2012	230 * V
MIG5715	55914818D	6700/2	10/12/2012	230 * XVI
MIO2432	55915392D	5010/0	28/12/2012	162 * I
MIQ6036	55915704D	6653/1	04/01/2013	230 * XI
MJI0705	55160286C	5045/0	28/12/2012	162 * V
MJR8973	55911889D	5274/1	30/12/2012	175
MJS2929	55915193D	6556/1	02/01/2013	230 * I
MJS2929	55915194D	6912/0	02/01/2013	232
MJY9417	55055136D	5010/0	11/12/2012	162 * I
MLA0299	55915626D	6610/2	03/01/2013	230 * VII
MLA0299	55915627D	6700/1	03/01/2013	230 * XVI
NHF6538	55914573D	6920/0	30/11/2012	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1547/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFX5145	55915134D	6726/1	10/01/2013	230 * XVIII
AIL2389	55915916D	6920/0	07/01/2013	233
APL9349	55915822D	6912/0	09/01/2013	232
ATC8744	55915926D	6920/0	10/01/2013	233
BNF3838	55916677D	5010/0	10/01/2013	162 * I
BNF3838	55916678D	6912/0	10/01/2013	232
BTJ8675	55916548D	6599/2	12/01/2013	230 * V
BTJ8675	55916549D	6610/2	12/01/2013	230 * VII
DCC7135	55915805D	6610/2	07/01/2013	230 * VII
GNK4147	55916511D	5010/0	08/01/2013	162 * I
GNK4147	55916512D	6599/2	08/01/2013	230 * V
GNK4147	55916513D	6726/1	08/01/2013	230 * XVIII
IIM9400	55915735D	6599/2	14/01/2013	230 * V
IIM9400	55915736D	6602/0	14/01/2013	230 * VI
IIM9400	55915737D	6726/1	14/01/2013	230 * XVIII
ILL7299	55915505D	5010/0	08/01/2013	162 * I
ILL7299	55915506D	6599/2	08/01/2013	230 * V
KZZ0850	55911921D	6610/2	17/12/2012	230 * VII
LXC1205	55915160D	5045/0	19/12/2012	162 * V
LXI2960	55915713D	6599/2	08/01/2013	230 * V
LXJ2162	55915929D	6920/0	10/01/2013	233
LXW6757	55915774D	6599/2	15/01/2013	230 * V
LXW6757	55915775D	6408/0	15/01/2013	221
LXX8974	55915834D	6912/0	11/01/2013	232
LYP7161	55916670D	5010/0	14/01/2013	162 * I
LZG1190	55911883D	5010/0	10/12/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZG1190	55911884D	6645/0	10/12/2012	230 * X
MAA6000	55061787D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MAA6000	55061788D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MAT6085	55916679D	6610/2	16/01/2013	230 * VII
MBA0231	55915969D	6653/1	08/01/2013	230 * XI
MBA0231	55915972D	6556/4	08/01/2013	230 * I
MBA0231	55915973D	6556/1	08/01/2013	230 * I
MBP2982	55916543D	6610/2	12/01/2013	230 * VII
MBQ1184	55915025D	6912/0	13/12/2012	232
MBW5203	55916517D	6912/0	10/01/2013	232
MCK3838	55915239D	6912/0	18/12/2012	232
MCK3838	55915240D	5010/0	18/12/2012	162 * I
MCM5973	55915175D	6912/0	19/12/2012	232
MCS9034	55915819D	6599/2	09/01/2013	230 * V
MCU9008	55915830D	6912/0	11/01/2013	232
MDQ0839	55915743D	6700/1	16/01/2013	230 * XVI
MDQ0839	55915744D	6637/2	16/01/2013	230 * IX
MDQ6718	55915815D	6599/2	09/01/2013	230 * V
MEA3341	55915842D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MEA3341	55915843D	6602/0	11/01/2013	230 * VI
MEF8700	55916666D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MEP3038	55915333D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MEP3038	55915334D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MEZ7275	55915245D	6912/0	18/12/2012	232
MFN2797	55915451D	6599/2	19/12/2012	230 * V
MFN6021	55910834D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MFR4362	55915751D	6610/2	07/01/2013	230 * VII
MGC0017	55914767D	6599/2	18/12/2012	230 * V
MGU4714	55915212D	6610/2	14/12/2012	230 * VII
MHI5330	55915139D	6599/2	10/01/2013	230 * V
MHN2693	55911894D	6599/2	07/01/2013	230 * V
MHN2693	55911895D	5045/0	08/01/2013	162 * V
MIG7126	55915456D	6912/0	19/12/2012	232
MIW4716	55911183D	6610/2	12/12/2012	230 * VII
MIW6308	55061586D	6912/0	20/12/2012	232
MIX7458	55911791D	6599/2	08/12/2012	230 * V
MIY3722	55915804D	6912/0	07/01/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJB3749	55915831D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MJG8854	55915778D	6700/2	15/01/2013	230 * XVI
MJG9437	55915764D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MJP7097	55915343D	6700/2	15/01/2013	230 * XVI
MJP7169	55915758D	6599/2	09/01/2013	230 * V
MJU4657	55915715D	5010/0	08/01/2013	162 * I
MKP1198	55059980D	5010/0	07/01/2013	162 * I
MKP1198	55059981D	5118/0	07/01/2013	164 c/c 162 * I
NBD4517	55915338D	5010/0	15/01/2013	162 * I
NBD4517	55915339D	6599/2	15/01/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1551/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJR4544	55915472D	6599/2	26/12/2012	230 * V
BPA8296	55916008D	6912/0	15/01/2013	232
CGN8697	55914662D	6599/2	19/01/2013	230 * V
DKC9128	55911935D	5274/3	27/12/2012	175
DKO5516	55912399D	6920/0	21/12/2012	233
DXQ1861	55916050D	6700/1	17/01/2013	230 * XVI
GPM6425	55916268D	6599/2	19/01/2013	230 * V
GPM6425	55916269D	6610/2	19/01/2013	230 * VII
HWZ2910	55916030D	6599/2	17/01/2013	230 * V
ILY7815	55915746D	6599/2	16/01/2013	230 * V
KEC1018	55915040D	6920/0	16/01/2013	233
LOE3516	55916553D	6610/2	16/01/2013	230 * VII
LOE3516	55916554D	6700/2	16/01/2013	230 * XVI
LOE3516	55916555D	6726/1	16/01/2013	230 * XVIII
LXI6292	55915036D	6920/0	16/01/2013	233
LYP4401	55915738D	6599/2	16/01/2013	230 * V
LYP4401	55915739D	5045/0	16/01/2013	162 * V
LYP4401	55915740D	6726/1	16/01/2013	230 * XVIII
LYV1834	55916123D	5010/0	19/01/2013	162 * I
LZL4071	55916109D	6610/2	19/01/2013	230 * VII
MAO7317	55912485D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MAT2173	55915459D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MAT2173	55915460D	6599/2	19/12/2012	230 * V
MBE6725	55913161D	6599/2	19/01/2013	230 * V
MBR8809	55915371D	6610/2	26/12/2012	230 * VII
MBR9974	55916292D	6610/2	19/01/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBT0654	55915032D	6920/0	16/01/2013	233
MBY4669	55915992D	6610/2	16/01/2013	230 * VII
MCA2318	55163453C	6920/0	21/12/2012	233
MCC7965	55916272D	6599/2	19/01/2013	230 * V
MCM3681	55916105D	5010/0	19/01/2013	162 * I
MCP1444	55916041D	6637/2	17/01/2013	230 * IX
MDP4411	55163459C	6920/0	21/12/2012	233
MDS4043	55916590D	6599/2	18/01/2013	230 * V
MDS4043	55916591D	5045/0	18/01/2013	162 * V
MDW8162	55916580D	5037/1	18/01/2013	162 * III
MEB6626	55915360D	6408/0	22/12/2012	221
MEC0463	55915793D	6599/2	15/01/2013	230 * V
MED0428	55915789D	6599/2	15/01/2013	230 * V
MEN4664	55916594D	5010/0	18/01/2013	162 * I
MEX4996	55915788D	6599/2	15/01/2013	230 * V
MFO6878	55916696D	6653/1	16/01/2013	230 * XI
MFT7623	55915217D	6599/2	14/12/2012	230 * V
MFV8916	55916045D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MFV8916	55916046D	5045/0	17/01/2013	162 * V
MFY8065	55914671D	5169/1	20/01/2013	165
MGI8227	55915046D	6920/0	16/01/2013	233
MGJ4685	55916582D	6700/2	18/01/2013	230 * XVI
MHA0803	55916695D	6726/1	16/01/2013	230 * XVIII
MHV7897	55916001D	6599/2	15/01/2013	230 * V
MHV9056	55913104D	5010/0	17/01/2013	162 * I
MHV9056	55913105D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MHV9056	55913106D	5118/0	17/01/2013	164 c/c 162 * I
MIE5387	55915031D	6920/0	16/01/2013	233
MIH7015	55915982D	6700/1	16/01/2013	230 * XVI
MIH7015	55915983D	6556/1	16/01/2013	230 * I
MIH7015	55915984D	7340/0	16/01/2013	252 * IV
MIL2751	55916011D	6599/2	15/01/2013	230 * V
MIO2810	55916034D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MIO2810	55916035D	5010/0	17/01/2013	162 * I
MIT0714	55916556D	5010/0	16/01/2013	162 * I
MIU6829	55915987D	6599/2	16/01/2013	230 * V
MJA5177	55915042D	6920/0	16/01/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJB5818	55916108D	5010/0	19/01/2013	162 * I
MJC7297	55915370D	5045/0	22/12/2012	162 * V
MJG3758	55916605D	5010/0	18/01/2013	162 * I
MJG3758	55916606D	6599/2	18/01/2013	230 * V
MJY9417	55915454D	5010/0	19/12/2012	162 * I
MKM8491	55916010D	6700/2	15/01/2013	230 * XVI
MLX3539	55916006D	6599/2	15/01/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXN2652	55163477C	6920/0	21/12/2012	233
MDT3067	55915622D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MDT3067	55915623D	5010/0	03/01/2013	162 * I
MEV0712	55915628D	6726/1	03/01/2013	230 * XVIII
MEV0712	55915629D	6602/0	03/01/2013	230 * VI
MFC2643	55916684D	5010/0	16/01/2013	162 * I
MFG7174	55912392D	6920/0	21/12/2012	233
MFP6030	55163466C	6920/0	21/12/2012	233
MGE4704	55163458C	6920/0	21/12/2012	233
MGK4598	55909992D	6599/2	20/12/2012	230 * V
MHJ8069	54568544C	6599/2	29/12/2012	230 * V
MIN8607	55915655D	6726/1	02/01/2013	230 * XVIII
MIR4167	55915198D	5010/0	02/01/2013	162 * I
MIY0119	55916688D	6700/2	16/01/2013	230 * XVI
MIY0119	55916689D	7340/0	16/01/2013	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADR9053	55915096D	6920/0	23/01/2013	233
AFS2032	55916083D	6920/0	29/01/2013	233
BIT0630	55915499D	6700/1	30/12/2012	230 * XVI
BYM6706	55910013D	6637/1	02/01/2013	230 * IX
BYM6706	55910014D	6637/2	02/01/2013	230 * IX
CB799	55914677D	6599/2	24/01/2013	230 * V
CB799	55914678D	5010/0	24/01/2013	162 * I
CB799	55914682D	6580/0	24/01/2013	230 * IV
CLI9845	55911372D	5010/0	24/01/2013	162 * I
CME4528	55914895D	6920/0	21/12/2012	233
COT9334	55915303D	6700/1	28/12/2012	230 * XVI
DBW2428	55915664D	6912/0	02/01/2013	232
DKG1173	55910838D	6599/2	30/01/2013	230 * V
DLZ7476	55916054D	6920/0	23/01/2013	233
HGR8415	55915663D	6599/2	02/01/2013	230 * V
HLL5470	55912913D	6556/1	30/12/2012	230 * I
HLL5470	55912914D	5045/0	30/12/2012	162 * V
HSC4536	55915502D	6599/2	31/12/2012	230 * V
HSC4536	55915503D	5045/0	31/12/2012	162 * V
HSH5841	55915603D	6556/1	02/01/2013	230 * I
IBN0693	55911923D	6769/1	19/12/2012	230 * XXII
IFF8970	55915689D	6912/0	04/01/2013	232
IFG4265	55915913D	6920/0	07/01/2013	233
IHF1192	55916664D	6599/2	14/01/2013	230 * V
IHF1192	55916665D	5045/0	14/01/2013	162 * V
IIS5275	55916092D	6920/0	29/01/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKK7463	55912917D	6599/2	12/01/2013	230 * V
IKK7463	55912918D	6580/0	12/01/2013	230 * IV
IKK7463	55912919D	5010/0	12/01/2013	162 * I
JGA2618	55915892D	6920/0	07/01/2013	233
JYG3587	55915387D	6700/2	28/12/2012	230 * XVI
LXD7975	54568546C	5045/0	10/01/2013	162 * V
LXO3421	55915493D	6610/2	30/12/2012	230 * VII
LXP7866	55913309D	6912/0	23/01/2013	232
LXR9073	55916155D	6920/0	23/01/2013	233
LXT6033	55915051D	6599/2	04/01/2013	230 * V
LYC4511	55918014D	5045/0	24/01/2013	162 * V
LYC4511	55918016D	6912/0	24/01/2013	232
LYF8392	55915316D	6912/0	05/01/2013	232
LYW5359	55915980D	6599/2	16/01/2013	230 * V
LZB2880	55915918D	6920/0	07/01/2013	233
LZP2072	55909630D	6599/2	31/12/2012	230 * V
LZP2072	55909631D	6602/0	31/12/2012	230 * VI
LZP2072	55909632D	6556/1	31/12/2012	230 * I
LZP2072	55909633D	5010/0	31/12/2012	162 * I
LZP2072	55909634D	7340/0	31/12/2012	252 * IV
LZS5922	55915394D	6599/2	28/12/2012	230 * V
MAM5551	55915467D	6610/2	26/12/2012	230 * VII
MAP0861	55915631D	5010/0	03/01/2013	162 * I
MAR9853	55154780C	6599/2	22/01/2013	230 * V
MAR9853	55154781C	6556/1	22/01/2013	230 * I
MAY8009	55163484C	6920/0	21/12/2012	233
MBB2745	55154794C	6920/0	23/01/2013	233
MBC7110	55911141D	6912/0	10/01/2013	232
MBC7110	55911142D	6599/2	10/01/2013	230 * V
MBJ5769	55163497C	6920/0	21/12/2012	233
MBO1113	55911352D	6599/2	23/01/2013	230 * V
MBO2906	55915489D	6408/0	29/12/2012	221
MBQ3295	55911216D	5010/0	23/01/2013	162 * I
MBS5636	55916063D	6920/0	23/01/2013	233
MBU9223	55915802D	6912/0	07/01/2013	232
MBV8054	55915478D	6599/2	27/12/2012	230 * V
MBX5904	55916053D	6920/0	23/01/2013	233

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC7316	55915902D	6920/0	07/01/2013	233
MCD4707	55911355D	6599/2	23/01/2013	230 * V
MCD4707	55911356D	6912/0	23/01/2013	232
MCJ5181	55912077D	5010/0	24/01/2013	162 * I
MCJ5181	55912078D	6912/0	24/01/2013	232
MCM5973	55915888D	6920/0	07/01/2013	233
MCN6718	55916066D	6920/0	23/01/2013	233
MCP6956	55912058D	5010/0	28/12/2012	162 * I
MCQ1952	55911891D	6599/2	07/01/2013	230 * V
MCQ1952	55911892D	5010/0	07/01/2013	162 * I
MCQ1952	55911893D	5061/0	07/01/2013	163 c/c 162 * I
MCV5961	55915652D	6610/2	02/01/2013	230 * VII
MCW1533	55910759D	5045/0	26/01/2013	162 * V
MCW1533	55910760D	6637/1	26/01/2013	230 * IX
MCX3329	55911886D	6599/2	26/12/2012	230 * V
MCX3329	55911887D	6912/0	26/12/2012	232
MCZ0349	55916538D	6700/1	12/01/2013	230 * XVI
MCZ0349	55916539D	6610/2	12/01/2013	230 * VII
MDE8168	55915372D	6610/2	26/12/2012	230 * VII
MDE8168	55915373D	6408/0	26/12/2012	221
MDE9349	55916171D	6912/0	23/01/2013	232
MDG7035	55914674D	5010/0	24/01/2013	162 * I
MDG7035	55914675D	6599/2	24/01/2013	230 * V
MDH0398	55915765D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MDO5908	55911285D	6920/0	29/01/2013	233
MDT1913	55916280D	6599/2	19/01/2013	230 * V
MDU0658	55915611D	6599/2	02/01/2013	230 * V
MDX2833	55163480C	6920/0	21/12/2012	233
MEB7766	55916052D	6920/0	23/01/2013	233
MEF6978	55915488D	6599/2	29/12/2012	230 * V
MEJ1076	55911354D	6700/2	23/01/2013	230 * XVI
MEP6176	55915701D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MES8136	55912907D	6610/2	22/12/2012	230 * VII
MES8136	55912910D	6637/1	22/12/2012	230 * IX
MES8136	55912911D	6637/2	22/12/2012	230 * IX
MES8136	55912912D	5274/1	22/12/2012	175
MEU8336	55915396D	6599/2	28/12/2012	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA7388	55916508D	6653/1	08/01/2013	230 * XI
MFA7388	55916509D	6637/1	08/01/2013	230 * IX
MFF0822	55913154D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MFF0822	55913155D	5045/0	11/01/2013	162 * V
MFF4306	55915301D	6912/0	28/12/2012	232
MFF4306	55915302D	6700/1	28/12/2012	230 * XVI
MFJ1758	55911371D	6599/2	24/01/2013	230 * V
MFJ6957	55913308D	6912/0	23/01/2013	232
MFO3481	55913801D	5169/1	01/01/2013	165
MFS1720	55915809D	6599/2	07/01/2013	230 * V
MFV7618	55915364D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MGA0822	55909672D	6599/2	26/01/2013	230 * V
MGB4434	55915620D	6599/2	03/01/2013	230 * V
MGB9221	55915731D	5010/0	10/01/2013	162 * I
MGB9221	55915733D	6912/0	10/01/2013	232
MGD9316	55915869D	6920/0	07/01/2013	233
MGG8901	55160274C	6912/0	17/12/2012	232
MGK0937	55911357D	5010/0	23/01/2013	162 * I
MGR3374	55915845D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MGR4988	55911368D	6610/2	24/01/2013	230 * VII
MGR4988	55911369D	6912/0	24/01/2013	232
MGT1629	55914877D	6920/0	21/12/2012	233
MGZ0795	55915994D	6700/2	28/01/2013	230 * XVI
MHE8069	55911358D	6700/2	23/01/2013	230 * XVI
MHT6370	55915618D	6912/0	02/01/2013	232
MHT9876	55915886D	6920/0	07/01/2013	233
MIB3135	55910015D	6580/0	26/01/2013	230 * IV
MIE1080	55915801D	6912/0	07/01/2013	232
MIO3167	55915251D	5010/0	17/12/2012	162 * I
MIO3167	55915252D	6599/2	17/12/2012	230 * V
MIO3167	55915253D	6637/1	17/12/2012	230 * IX
MIR1721	55915310D	6653/1	05/01/2013	230 * XI
MIR1721	55915311D	5010/0	05/01/2013	162 * I
MIR1721	55915357D	5010/0	22/12/2012	162 * I
MIR1721	55915358D	6610/2	22/12/2012	230 * VII
MIY5250	55913717D	6637/2	17/01/2013	230 * IX
MIZ8651	55915964D	6912/0	08/01/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJA0539	55916326D	5045/0	31/01/2013	162 * V
MJF1582	55915646D	7340/0	04/01/2013	252 * IV
MJF4858	55911896D	5010/0	10/01/2013	162 * I
MJF4858	55911897D	6599/2	10/01/2013	230 * V
MJJ2250	55911929D	5010/0	26/12/2012	162 * I
MJJ2250	55911930D	6637/2	26/12/2012	230 * IX
MJJ9488	55916172D	5010/0	23/01/2013	162 * I
MJM5198	55915337D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MJP1098	55915613D	6599/2	02/01/2013	230 * V
MJU1008	55915471D	6599/2	26/12/2012	230 * V
MJV5073	55915604D	6700/1	02/01/2013	230 * XVI
MJZ9879	55909665D	6599/2	22/12/2012	230 * V
MKA5309	55915817D	6599/2	09/01/2013	230 * V
MKB7343	55163492C	6920/0	21/12/2012	233
MQL5950	55163481C	6920/0	21/12/2012	233
OCV5647	55915909D	6920/0	07/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1563/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXV5541	55913670D	5010/0	26/01/2013	162 * I
LXV5541	55913672D	5061/0	26/01/2013	163 c/c 162 * I
LXV5541	55913673D	6610/2	26/01/2013	230 * VII
MCI6716	55913466D	5010/0	29/01/2013	162 * I
MCI6716	55913467D	6599/2	29/01/2013	230 * V
MEW0243	55915930D	6920/0	10/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1567/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB7609	55916122D	6599/2	19/01/2013	230 * V
ADU0638	55916699D	6599/2	16/01/2013	230 * V
AHJ3162	55916467D	6700/0	04/02/2013	230 * XVI
ALR9562	55918726D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
ALY2874	55915999D	6912/0	01/02/2013	232
ALY2874	55916411D	6637/2	01/02/2013	230 * IX
ANU4609	55918733D	5010/0	11/02/2013	162 * I
ANU4609	55918734D	6912/0	11/02/2013	232
APL9349	55909318D	6912/0	05/02/2013	232
ASS2014	55916652D	6610/2	14/01/2013	230 * VII
BYM6110	55915772D	6599/2	15/01/2013	230 * V
CKE1531	55914897D	6920/0	21/12/2012	233
CVB3996	55918731D	6610/2	09/02/2013	230 * VII
CWL8046	55918511D	6599/2	11/02/2013	230 * V
CXY1821	55916018D	6912/0	15/01/2013	232
CZI5582	55915818D	5010/0	09/01/2013	162 * I
DAG8230	55916049D	6610/2	17/01/2013	230 * VII
HMB2618	55912092D	6599/2	03/02/2013	230 * V
HPS9478	55916682D	6700/2	16/01/2013	230 * XVI
ICJ2559	55915345D	6610/2	15/01/2013	230 * VII
IDS4939	55918515D	6637/2	11/02/2013	230 * IX
IDS4939	55918516D	6637/2	11/02/2013	230 * IX
IJU2204	55916403D	5010/0	01/02/2013	162 * I
IJU2204	55916404D	6610/2	01/02/2013	230 * VII
KYH0070	55061597D	6599/2	02/02/2013	230 * V
LAX7505	55916409D	5010/0	01/02/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LAX7505	55916410D	6599/2	01/02/2013	230 * V
LXI4448	55918406D	6599/2	04/02/2013	230 * V
LXI4448	55918407D	5010/0	04/02/2013	162 * I
LXL0921	55915038D	6920/0	16/01/2013	233
LXL1682	55915991D	6610/2	16/01/2013	230 * VII
LXT0833	55918102D	5010/0	02/02/2013	162 * I
LXV0428	55916448D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
LYY3590	55911300D	6920/0	04/02/2013	233
LZE2130	55916484D	6610/2	05/02/2013	230 * VII
LZO9883	55154385C	6610/2	11/02/2013	230 * VII
LZR4922	55915779D	6599/2	15/01/2013	230 * V
LZR4922	55915780D	5045/0	15/01/2013	162 * V
LZX9573	55916567D	6602/0	16/01/2013	230 * VI
MAE8182	55916579D	6610/2	16/01/2013	230 * VII
MAK9870	55916097D	6920/0	04/02/2013	233
MAL6003	55916674D	6610/2	14/01/2013	230 * VII
MAM6635	55915850D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MAM7447	55916275D	6599/2	19/01/2013	230 * V
MAN2902	55916042D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
MAQ3485	55916690D	5045/0	16/01/2013	162 * V
MAQ3485	55916691D	6610/2	16/01/2013	230 * VII
MAX4040	55916561D	6912/0	16/01/2013	232
MAX4040	55916562D	5010/0	16/01/2013	162 * I
MAX4040	55916564D	6971/0	16/01/2013	238
MBB0045	55910862D	6599/2	03/02/2013	230 * V
MBD8966	55916468D	5290/0	04/02/2013	176 * II
MBO2743	55916094D	6920/0	04/02/2013	233
MBQ3295	55916407D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MBQ3295	55916408D	6912/0	01/02/2013	232
MBR9848	55154371C	6556/1	07/02/2013	230 * I
MBT3564	55916470D	6599/2	04/02/2013	230 * V
MBT3564	55916471D	5045/0	04/02/2013	162 * V
MBT3564	55916472D	6637/1	04/02/2013	230 * IX
MBT3564	55916473D	7340/0	04/02/2013	252 * IV
MBW4005	55915795D	6912/0	15/01/2013	232
MBW4005	55916017D	5045/0	15/01/2013	162 * V
MCB7154	55061789D	6556/1	19/01/2013	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC2834	55916047D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MCC2834	55916048D	6912/0	17/01/2013	232
MCO8123	55916025D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
MCQ8704	55918555D	6700/0	05/02/2013	230 * XVI
MCV9134	55918503D	5010/0	09/02/2013	162 * I
MCV9134	55918504D	6599/2	09/02/2013	230 * V
MCV9134	55918505D	7340/0	09/02/2013	252 * IV
MCV9134	55918507D	6912/0	09/02/2013	232
MCV9134	55918508D	6637/2	09/02/2013	230 * IX
MCX9032	55055145D	6769/3	03/01/2013	230 * XXII
MCZ2199	55916144D	6599/2	02/02/2013	230 * V
MDC8809	55916430D	6610/2	05/02/2013	230 * VII
MDG4815	55061678D	6556/1	14/01/2013	230 * I
MDH9300	55915048D	6920/0	16/01/2013	233
MDJ9063	55916657D	5010/0	14/01/2013	162 * I
MDO3713	55916143D	6700/0	02/02/2013	230 * XVI
MDS4126	55915781D	6637/2	15/01/2013	230 * IX
MDX7401	55911298D	6920/0	04/02/2013	233
MDY9698	55915988D	6637/2	16/01/2013	230 * IX
MDY9698	55915989D	6653/2	16/01/2013	230 * XI
MEG8644	55915058D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MEG8644	55915059D	5045/0	14/01/2013	162 * V
MEK7081	55916660D	5010/0	14/01/2013	162 * I
MEO0842	55916565D	6726/1	16/01/2013	230 * XVIII
MEQ1320	55909945D	6599/2	02/02/2013	230 * V
MES8061	55915030D	6920/0	16/01/2013	233
MET6285	55916135D	5010/0	02/02/2013	162 * I
MET6285	55916300D	6599/2	02/02/2013	230 * V
MET9532	55915832D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MET9532	55915833D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MEV9723	55916673D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MEY7618	55916462D	6726/1	01/02/2013	230 * XVIII
MFA8731	55918712D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
MFJ6286	55915985D	6599/2	16/01/2013	230 * V
MFQ8528	55916447D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
MGB5289	55916441D	5010/0	09/02/2013	162 * I
MGB5289	55916444D	5061/0	09/02/2013	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGC3412	55916137D	6912/0	02/02/2013	232
MGC5052	55916427D	5010/0	05/02/2013	162 * I
MGC5052	55916429D	6599/2	05/02/2013	230 * V
MGC6356	55913678D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MGF5325	55918413D	6599/2	04/02/2013	230 * V
MGF5325	55918414D	5045/0	04/02/2013	162 * V
MGU5667	55916437D	5010/0	07/02/2013	162 * I
MGU5667	55916439D	6599/2	07/02/2013	230 * V
MGX7399	55915258D	5010/0	03/02/2013	162 * I
MHC0806	55915768D	7340/0	11/01/2013	252 * IV
MHC0806	55915770D	6637/2	11/01/2013	230 * IX
MHD4198	55916067D	6920/0	23/01/2013	233
MHF1181	55916601D	6726/1	17/01/2013	230 * XVIII
MHN8953	55915790D	6912/0	15/01/2013	232
MHN8953	55915792D	5037/1	15/01/2013	162 * III
MHN9356	55918039D	6599/2	01/02/2013	230 * V
MHN9356	55918039D	6912/0	01/02/2013	232
MHX7676	55916592D	5010/0	18/01/2013	162 * I
MHX7676	55916593D	6912/0	18/01/2013	232
MIA4287	55916102D	6599/2	17/01/2013	230 * V
MIA4287	55916103D	5037/1	17/01/2013	162 * III
MIC0340	55154367C	6700/0	07/02/2013	230 * XVI
MID1075	55915346D	6610/2	15/01/2013	230 * VII
MIE1708	55915760D	6912/0	11/01/2013	232
MIE1708	55915761D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MIK5694	55912926D	6599/2	01/02/2013	230 * V
MIQ9435	55916419D	6556/4	01/02/2013	230 * I
MIS3168	55916658D	5010/0	14/01/2013	162 * I
MIS3168	55916659D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MIT5135	55915335D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MIT6391	55916405D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MJV0692	55915769D	5045/0	11/01/2013	162 * V
MJZ1569	55916492D	6599/2	05/02/2013	230 * V
MKA1312	55154783C	5010/0	22/01/2013	162 * I
MKA2729	55060372D	6599/2	14/01/2013	230 * V
MKA2729	55060373D	5045/0	14/01/2013	162 * V
MKB6412	55916402D	6912/0	01/02/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKC1998	55916653D	5010/0	14/01/2013	162 * I
MLC4968	55154375C	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
MLD7060	55918559D	6700/0	05/02/2013	230 * XVI
MNX2226	55918054D	6700/0	01/02/2013	230 * XVI
MWZ8720	55915993D	6912/0	16/01/2013	232
MXZ8371	55918710D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1571/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIN1816	55912927D	6599/2	01/02/2013	230 * V
BAS1128	55916058D	6920/0	23/01/2013	233
CDB2526	55916062D	6920/0	23/01/2013	233
DAR9578	55916166D	6599/2	23/01/2013	230 * V
DAR9578	55916167D	5010/0	23/01/2013	162 * I
DAR9578	55916169D	6637/2	23/01/2013	230 * IX
DTC0277	55913160D	6599/2	19/01/2013	230 * V
EJN4417	55916064D	6920/0	23/01/2013	233
INI6532	55919131D	6599/2	13/02/2013	230 * V
INI6532	55919132D	6912/0	13/02/2013	232
INI6532	55919133D	6700/0	13/02/2013	230 * XVI
INI6532	55919134D	5045/0	13/02/2013	162 * V
INI6532	55919136D	7340/0	13/02/2013	252 * IV
INI6532	55919137D	6602/0	13/02/2013	230 * VI
KZY0590	55916159D	6920/0	23/01/2013	233
LTV1813	55916207D	5010/0	11/02/2013	162 * I
LTV1813	55916208D	5061/0	11/02/2013	163 c/c 162 * I
LZM0072	55154792C	6920/0	23/01/2013	233
MAN9724	55916162D	6920/0	23/01/2013	233
MAX0872	55918424D	5045/0	14/02/2013	162 * V
MBM0886	55918430D	6599/2	15/02/2013	230 * V
MBM0886	55918431D	5045/0	15/02/2013	162 * V
MBM9296	55915324D	5010/0	11/01/2013	162 * I
MBM9296	55915325D	6599/2	11/01/2013	230 * V
MBM9296	55915326D	6653/2	11/01/2013	230 * XI
MCK1329	55914669D	5045/0	20/01/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCK1329	55914670D	6599/2	20/01/2013	230 * V
MDG4815	55913668D	6637/1	14/01/2013	230 * IX
MEF1858	55154786C	6599/2	22/01/2013	230 * V
MEF1858	55154787C	6726/1	22/01/2013	230 * XVIII
MEF1858	55154788C	6408/0	22/01/2013	221
MEF8761	55916587D	6599/2	18/01/2013	230 * V
MEF8761	55916588D	5010/0	18/01/2013	162 * I
MEG4175	55916880D	6700/0	15/02/2013	230 * XVI
MFD8295	55916209D	5010/0	11/02/2013	162 * I
MFF2702	55918359D	6920/0	15/02/2013	233
MGQ0011	55909637D	6637/2	18/01/2013	230 * IX
MGQ0011	55909639D	6912/0	18/01/2013	232
MGS8026	55915097D	6920/0	23/01/2013	233
MGV2207	55916313D	6599/2	25/01/2013	230 * V
MGV2207	55916314D	5118/0	25/01/2013	164 c/c 162 * I
MGV2207	55916315D	6637/2	25/01/2013	230 * IX
MII6513	55916769D	6599/2	13/02/2013	230 * V
MJB3670	55913674D	5274/2	17/01/2013	175
MJH2825	55918448D	5010/0	15/02/2013	162 * I
MJJ5333	55154795C	6920/0	23/01/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1575/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAL6267	55919251D	5010/0	22/02/2013	162 * I
AAL6267	55919252D	6599/2	22/02/2013	230 * V
AAL6267	55919253D	6912/0	22/02/2013	232
AIX7070	55915938D	6920/0	25/02/2013	233
BJU9939	55914518D	6599/2	16/02/2013	230 * V
BJU9939	55914519D	5010/0	16/02/2013	162 * I
CDD2732	55916213D	6599/2	18/02/2013	230 * V
CDD2732	55916214D	6610/2	18/02/2013	230 * VII
CZO3635	55919125D	6599/2	21/02/2013	230 * V
DIP9611	55918476D	5010/0	20/02/2013	162 * I
DON1503	55915519D	6912/0	26/02/2013	232
DZA3976	55919591D	6920/0	25/02/2013	233
DZI3148	55916782D	6700/0	15/02/2013	230 * XVI
EFQ6476	55919560D	6920/0	25/02/2013	233
HHP4726	55918572D	6610/2	22/02/2013	230 * VII
ICK4318	55911279D	6920/0	29/01/2013	233
JWE8645	55918569D	6599/2	15/02/2013	230 * V
LAJ1522	55919581D	6920/0	25/02/2013	233
LBS4740	55919112D	6599/2	19/02/2013	230 * V
LBS4740	55919113D	6726/1	19/02/2013	230 * XVIII
LNO0836	55914679D	5010/0	28/01/2013	162 * I
LWU9862	55916799D	6700/0	19/02/2013	230 * XVI
LWW9123	55919024D	5010/0	22/02/2013	162 * I
LWW9123	55919025D	6599/2	22/02/2013	230 * V
LWW9563	55914272D	6912/0	25/01/2013	232
LXG3672	55915093D	6599/2	23/01/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXK0447	55918574D	5010/0	26/02/2013	162 * I
LXN2275	55911281D	6920/0	29/01/2013	233
LXN2402	55912928D	6599/2	17/02/2013	230 * V
LXN2402	55912929D	5010/0	17/02/2013	162 * I
LXO2884	55911290D	6920/0	29/01/2013	233
LXS6247	55919103D	5010/0	19/02/2013	162 * I
LXS6247	55919104D	6912/0	19/02/2013	232
LXS6247	55919105D	6726/1	19/02/2013	230 * XVIII
LXW3469	55912081D	6610/2	24/01/2013	230 * VII
LYO9341	55910017D	6599/2	26/01/2013	230 * V
LYY5339	55916145D	6599/2	04/02/2013	230 * V
LYY5339	55916146D	6610/2	04/02/2013	230 * VII
LZZ8680	55916305D	6602/0	18/02/2013	230 * VI
LZZ8680	55916334D	6599/2	18/02/2013	230 * V
MBK5801	55919005D	6556/1	19/02/2013	230 * I
MBN7150	55915515D	6599/2	13/02/2013	230 * V
MBN7150	55915516D	6912/0	13/02/2013	232
MBR1362	55918382D	6920/0	15/02/2013	233
MBY8185	55919152D	6599/2	20/02/2013	230 * V
MCB4407	55916352D	6912/0	05/02/2013	232
MCB4407	55916353D	5010/0	05/02/2013	162 * I
MCC3368	55910859D	6920/0	01/02/2013	233
MCC3368	55910860D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MCH3453	55919507D	5045/0	27/02/2013	162 * V
MCK9147	55918409D	6599/2	04/02/2013	230 * V
MCK9147	55918410D	5010/0	04/02/2013	162 * I
MCL8906	55919589D	6920/0	25/02/2013	233
MCP8894	55916087D	6920/0	29/01/2013	233
MCR2864	55910299D	6610/2	22/02/2013	230 * VII
MCR6414	55919042D	5045/0	23/02/2013	162 * V
MCS7355	55910874D	5010/0	22/02/2013	162 * I
MCS7355	55910875D	5274/1	22/02/2013	175
MCU1331	55912084D	6700/1	24/01/2013	230 * XVI
MDE8285	55919110D	6726/1	19/02/2013	230 * XVIII
MDR4142	55919157D	6602/0	21/02/2013	230 * VI
MEF7670	55918460D	6599/2	18/02/2013	230 * V
MEG8644	55154797C	6920/0	23/01/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEH7828	55918456D	5010/0	18/02/2013	162 * I
MEH7828	55918570D	6408/0	18/02/2013	221
MEK0355	55916070D	6920/0	25/01/2013	233
MEK5086	55918327D	5282/0	28/02/2013	176 * I
MEK5086	55918328D	5290/0	28/02/2013	176 * II
MEK5086	55918329D	5320/0	28/02/2013	176 * V
MEK8138	55915945D	6920/0	25/02/2013	233
MEM3084	55919590D	6920/0	25/02/2013	233
MEZ3216	55911899D	6599/2	23/01/2013	230 * V
MEZ3216	55911900D	5010/0	23/01/2013	162 * I
MFA9259	55911370D	6610/2	24/01/2013	230 * VII
MFD0788	55916074D	6920/0	25/01/2013	233
MFG8951	55916767D	5010/0	13/02/2013	162 * I
MFI6076	55916960D	5010/0	18/02/2013	162 * I
MFK2132	55918461D	6599/2	18/02/2013	230 * V
MFY7158	55916968D	6599/2	22/02/2013	230 * V
MFZ2277	55916069D	6920/0	25/01/2013	233
MGC1367	55916609D	6556/1	22/02/2013	230 * I
MGJ2391	55916796D	6912/0	19/02/2013	232
MGJ2391	55916797D	6912/0	19/02/2013	232
MGQ3267	55912082D	6599/2	24/01/2013	230 * V
MGT0029	55918480D	6599/2	20/02/2013	230 * V
MGT0029	55918481D	5045/0	20/02/2013	162 * V
MGV2207	55916312D	6599/2	25/01/2013	230 * V
MHG6972	55916316D	6599/2	28/01/2013	230 * V
MHG6972	55916325D	5010/0	28/01/2013	162 * I
MHI3991	55919033D	5010/0	22/02/2013	162 * I
MHI3991	55919034D	6599/2	22/02/2013	230 * V
MHM4722	55916165D	6920/0	23/01/2013	233
MHU1498	55916881D	5010/0	15/02/2013	162 * I
MHU1498	55916882D	6599/2	15/02/2013	230 * V
MHW2248	55916186D	6599/2	28/01/2013	230 * V
MIT0714	55916893D	5010/0	19/02/2013	162 * I
MIZ3264	55911938D	6912/0	27/12/2012	232
MJB2270	55916956D	5045/0	18/02/2013	162 * V
MJB2270	55916957D	6912/0	18/02/2013	232
MJD7923	55910865D	5274/1	14/02/2013	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJD7923	55910871D	6556/1	14/02/2013	230 * I
MJU8108	55919017D	5010/0	22/02/2013	162 * I
MJU8108	55919018D	6599/2	22/02/2013	230 * V
MMB2428	55919156D	6700/0	21/02/2013	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1579/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKQ0693	55918806D	6599/2	06/03/2013	230 * V
APL5479	55909321D	6599/2	01/02/2013	230 * V
CDD2732	55054844D	6610/2	03/03/2013	230 * VII
CGC3759	55919652D	6920/0	28/02/2013	233
EJT0005	55916182D	6700/1	25/01/2013	230 * XVI
HUE4433	55918705D	6726/1	09/02/2013	230 * XVIII
HUE4433	55918706D	6610/2	09/02/2013	230 * VII
IJZ7218	55919628D	5045/0	04/03/2013	162 * V
IJZ7218	55919629D	6700/0	04/03/2013	230 * XVI
IKS5898	55918718D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
IKT3506	55918597D	5045/0	28/02/2013	162 * V
JFN9722	55911294D	6920/0	04/02/2013	233
JJX6700	55919598D	6920/0	25/02/2013	233
JWQ4705	55163771C	6610/2	30/01/2013	230 * VII
LXF7748	55918221D	6599/2	02/03/2013	230 * V
LXJ1738	55919607D	5045/0	02/03/2013	162 * V
LXJ1738	55919608D	6726/1	02/03/2013	230 * XVIII
LXJ1738	55919609D	6610/2	02/03/2013	230 * VII
LXJ1738	55919610D	6637/1	02/03/2013	230 * IX
LXZ9698	55918444D	5010/0	15/02/2013	162 * I
LXZ9698	55918455D	6599/2	15/02/2013	230 * V
LZH4033	55916494D	6599/2	07/02/2013	230 * V
LZH7709	55918762D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MAH7787	55061595D	6556/1	02/02/2013	230 * I
MAL4692	55918041D	6920/0	04/02/2013	233
MAR7948	55916490D	6599/2	05/02/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAX5495	55915260D	5010/0	07/02/2013	162 * I
MAX5495	55915261D	6599/2	07/02/2013	230 * V
MBC8540	55154383C	6726/1	11/02/2013	230 * XVIII
MBG0366	55919184D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MBG5233	55918754D	6610/2	04/03/2013	230 * VII
MBH6218	55054847D	5010/0	04/03/2013	162 * I
MBH6218	55054848D	6599/2	04/03/2013	230 * V
MBK2355	55918760D	6769/2	06/03/2013	230 * XXII
MBK2355	55918761D	6602/0	06/03/2013	230 * VI
MBK2355	55918767D	6637/1	06/03/2013	230 * IX
MBK4477	55061800D	6610/2	02/03/2013	230 * VII
MBK9921	55916482D	5010/0	05/02/2013	162 * I
MBQ1198	55911296D	6920/0	04/02/2013	233
MBR1755	55919254D	6610/2	02/03/2013	230 * VII
MBW0779	55916488D	6726/1	05/02/2013	230 * XVIII
MBZ3589	55913686D	6599/2	03/03/2013	230 * V
MCA4809	55919600D	6920/0	25/02/2013	233
MCB8849	55918044D	5169/1	02/02/2013	165
MCI7594	55918598D	6408/0	28/02/2013	221
MCR7785	55918768D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MCW1616	55919556D	6920/0	25/02/2013	233
MCW4849	55919641D	6599/2	04/03/2013	230 * V
MCW4849	55919642D	5045/0	04/03/2013	162 * V
MCX7125	55919622D	6556/4	04/03/2013	230 * I
MCX7320	55913685D	6599/2	01/03/2013	230 * V
MCY0214	55915512D	6912/0	01/02/2013	232
MCZ1921	55919667D	6920/0	28/02/2013	233
MDC8833	55918335D	6556/1	02/03/2013	230 * I
MDC8833	55918336D	6637/1	02/03/2013	230 * IX
MDM7618	55913718D	5274/1	07/02/2013	175
MDM7618	55913720D	6637/1	07/02/2013	230 * IX
MDM7618	55913721D	6912/0	07/02/2013	232
MDM7618	55913722D	6602/0	07/02/2013	230 * VI
MDO5658	55915266D	6599/2	24/02/2013	230 * V
MDS4331	55919623D	6556/4	04/03/2013	230 * I
MDS4331	55919624D	6637/2	04/03/2013	230 * IX
MDU4668	55918815D	5010/0	06/03/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDU8214	55919663D	6920/0	28/02/2013	233
MDW6566	55918837D	6599/2	08/03/2013	230 * V
MDW6566	55918838D	6556/1	08/03/2013	230 * I
MDW6566	55918839D	6912/0	08/03/2013	232
MEB3177	55918509D	6556/1	10/02/2013	230 * I
MEB3177	55918510D	5010/0	10/02/2013	162 * I
MEE5981	55061799D	6637/2	02/03/2013	230 * IX
MEE7005	55918038D	6912/0	01/02/2013	232
MEE7714	55916138D	6912/0	02/02/2013	232
MEI7223	55919175D	7340/0	04/03/2013	252 * IV
MEJ6956	55918758D	5010/0	06/03/2013	162 * I
MEJ6956	55918759D	6556/1	06/03/2013	230 * I
MEJ6956	55918764D	6726/1	06/03/2013	230 * XVIII
MEJ6956	55918765D	7340/0	06/03/2013	252 * IV
MER9495	55919181D	6653/1	06/03/2013	230 * XI
MET6285	55919674D	6920/0	28/02/2013	233
MEU3766	55918419D	6599/2	04/02/2013	230 * V
MFL5314	55918811D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MFQ2558	55154372C	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
MFW5862	55055888D	5045/0	27/02/2013	162 * V
MFY4348	55918036D	6653/2	31/01/2013	230 * XI
MGD0037	55919675D	6920/0	28/02/2013	233
MGF9669	55919222D	6599/2	02/03/2013	230 * V
MGG1098	55918824D	5010/0	08/03/2013	162 * I
MGG1098	55918825D	6599/2	08/03/2013	230 * V
MGG2419	55918808D	5010/0	06/03/2013	162 * I
MGK0808	55919465D	6610/2	01/03/2013	230 * VII
MGK0808	55919466D	6408/0	01/03/2013	221
MGL2326	55915507D	6599/2	20/01/2013	230 * V
MGP3438	55154373C	7323/2	09/02/2013	252 * II
MGS5309	55916293D	6599/2	02/02/2013	230 * V
MGS6173	55062731D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MHA2581	55919403D	5045/0	07/03/2013	162 * V
MHA2581	55919404D	6726/1	07/03/2013	230 * XVIII
MHA8063	55919676D	6920/0	28/02/2013	233
MHD9405	55919636D	6912/0	04/03/2013	232
MHX8098	55916449D	6599/2	09/02/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX8098	55916450D	6912/0	09/02/2013	232
MII9993	55063723D	6556/1	14/02/2013	230 * I
MII9993	55063724D	6637/2	14/02/2013	230 * IX
MIQ5387	55918459D	6912/0	15/02/2013	232
MIS1684	55918457D	5045/0	15/02/2013	162 * V
MIU5616	55910297D	5010/0	06/02/2013	162 * I
MIU5616	55910298D	6599/2	06/02/2013	230 * V
MJA3324	55918911D	5010/0	07/03/2013	162 * I
MJR3802	55918816D	5010/0	06/03/2013	162 * I
MKL5209	55915257D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MLJ8121	55063878D	5010/0	27/02/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1583/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFO0759	55916095D	6920/0	04/02/2013	233
AKS8001	55918107D	5010/0	12/02/2013	162 * I
AMN7162	55919533D	6599/2	13/03/2013	230 * V
CBI7007	55914908D	6599/2	17/02/2013	230 * V
DAZ4055	55918983D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
DEW3849	55918908D	6610/2	07/03/2013	230 * VII
HNQ9825	55916790D	6700/0	15/02/2013	230 * XVI
IJH1269	55919487D	6599/2	13/03/2013	230 * V
JLO2822	55917056D	6599/2	12/03/2013	230 * V
JWE8645	55918773D	6726/1	08/03/2013	230 * XVIII
LCL0865	55918437D	5010/0	15/02/2013	162 * I
LWU0269	55918103D	5010/0	12/02/2013	162 * I
LWU0269	55918104D	6599/2	12/02/2013	230 * V
LWU0269	55918105D	6610/2	12/02/2013	230 * VII
LWV2429	55916295D	6599/2	02/02/2013	230 * V
LXB1725	55914698D	6599/2	16/02/2013	230 * V
LXB1725	55914699D	5010/0	16/02/2013	162 * I
LXB1725	55914700D	6912/0	16/02/2013	232
LXM2135	55914693D	6912/0	12/02/2013	232
LXM2135	55914694D	6610/2	12/02/2013	230 * VII
LXM2135	55914695D	6700/0	12/02/2013	230 * XVI
LXM2135	55914696D	5045/0	12/02/2013	162 * V
LXN0524	55063873D	6556/4	12/02/2013	230 * I
LXN0524	55063874D	6599/2	12/02/2013	230 * V
LXN0524	55063875D	5010/0	12/02/2013	162 * I
LXQ0323	55916878D	6700/0	15/02/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXQ0323	55916879D	6912/0	15/02/2013	232
LYH2502	55055892D	5169/1	16/03/2013	165
LYH2502	55913176D	6912/0	16/03/2013	232
LYK7959	55919256D	6599/2	09/03/2013	230 * V
LYQ0447	55916479D	6599/2	04/02/2013	230 * V
LZU6261	55918778D	6726/1	08/03/2013	230 * XVIII
MAE5813	55918939D	6637/2	11/03/2013	230 * IX
MAT2633	55918930D	6726/1	11/03/2013	230 * XVIII
MCT2241	55918799D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
MCT2241	55918800D	6726/1	14/03/2013	230 * XVIII
MDE4333	55918835D	6726/1	08/03/2013	230 * XVIII
MDE5317	55918777D	6556/1	08/03/2013	230 * I
MDF1152	55918978D	6912/0	14/03/2013	232
MDL9049	55916795D	6610/2	19/02/2013	230 * VII
MDU5618	55918735D	5010/0	11/02/2013	162 * I
MDU5618	55918736D	6726/1	11/02/2013	230 * XVIII
MDU5618	55918737D	6912/0	11/02/2013	232
MDX0611	55918945D	5045/0	13/03/2013	162 * V
MDY4486	55919492D	6726/1	13/03/2013	230 * XVIII
MEH4978	55919539D	5010/0	13/03/2013	162 * I
MEH4978	55919540D	6599/2	13/03/2013	230 * V
MEI8403	55918957D	5010/0	08/03/2013	162 * I
MEI8403	55918958D	6599/2	08/03/2013	230 * V
MEK2518	55909994D	6599/2	09/02/2013	230 * V
MEK2518	55909995D	5061/0	09/02/2013	163 c/c 162 * I
MEK2518	55909996D	6556/4	05/02/2013	230 * I
MEP4724	55910841D	5045/0	13/02/2013	162 * V
MEQ8274	55918781D	5010/0	12/03/2013	162 * I
MFB3540	55918790D	6599/2	14/03/2013	230 * V
MFG4877	55918453D	6599/2	15/02/2013	230 * V
MFG4877	55918454D	5010/0	15/02/2013	162 * I
MFI2114	55917152D	6599/2	14/03/2013	230 * V
MGB9419	55918968D	6599/2	12/03/2013	230 * V
MGE7609	55918970D	6599/2	12/03/2013	230 * V
MGE7609	55918971D	6912/0	12/03/2013	232
MGK3720	55916756D	5045/0	13/02/2013	162 * V
MGR1482	55919534D	6912/0	13/03/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGR1482	55919535D	6700/0	13/03/2013	230 * XVI
MGR1482	55919536D	6610/2	13/03/2013	230 * VII
MGY8625	55918980D	6912/0	14/03/2013	232
MGY8625	55918981D	6637/2	14/03/2013	230 * IX
MHC9386	55910019D	6726/1	11/03/2013	230 * XVIII
MHC9386	55910020D	7340/0	11/03/2013	252 * IV
MHC9386	55910021D	6556/4	11/03/2013	230 * I
MHC9386	55919199D	5045/0	11/03/2013	162 * V
MHC9386	55919200D	5096/0	11/03/2013	163 c/c 162 * V
MHF1480	55916500D	5061/0	13/02/2013	163 c/c 162 * I
MHF1480	55918312D	5010/0	13/02/2013	162 * I
MHT6201	55914277D	6599/2	13/03/2013	230 * V
MHT6201	55914279D	7340/0	13/03/2013	252 * IV
MIF7579	55918725D	6700/0	09/02/2013	230 * XVI
MIL8980	55917158D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
MIP5102	55916789D	5010/0	15/02/2013	162 * I
MIS5637	55919528D	5010/0	13/03/2013	162 * I
MIW3816	55917155D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
MJI2821	55916800D	6556/1	19/02/2013	230 * I
MJL3030	55154393C	6700/0	13/02/2013	230 * XVI
MJQ9838	55917301D	6599/2	18/03/2013	230 * V
MKG1107	55914685D	5010/0	10/02/2013	162 * I
MKI5280	55918776D	6599/2	08/03/2013	230 * V
MKO2431	55918845D	6700/0	12/03/2013	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1587/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEG2222	55917276D	5045/0	13/03/2013	162 * V
AEP8658	55918366D	6920/0	15/02/2013	233
AMX9578	55918989D	6599/2	15/03/2013	230 * V
AOH8464	55916784D	6610/2	15/02/2013	230 * VII
ATQ5001	55910992D	6599/2	27/09/2012	230 * V
BCW4040	55917398D	6920/0	22/03/2013	233
BEZ8686	55912824D	6920/0	25/10/2012	233
CGU8107	55911672D	5045/0	28/09/2012	162 * V
CGU8107	55911673D	6610/2	28/09/2012	230 * VII
CXN0695	55911958D	6920/0	04/10/2012	233
DCC3355	55919497D	6700/0	13/03/2013	230 * XVI
DFE2956	55912528D	5010/0	24/10/2012	162 * I
EDR2087	55917391D	6920/0	22/03/2013	233
ELP5156	55919549D	6700/0	13/03/2013	230 * XVI
HJE3255	55916856D	6408/0	13/02/2013	221
HNU4402	55917353D	6920/0	21/03/2013	233
JPK7960	55917369D	6920/0	22/03/2013	233
LWU9349	55919234D	5010/0	16/03/2013	162 * I
LWU9349	55919235D	6599/2	16/03/2013	230 * V
LWU9349	55919236D	6653/1	16/03/2013	230 * XI
LXN3177	55918151D	5010/0	18/02/2013	162 * I
LXN3177	55918152D	6599/2	18/02/2013	230 * V
LXN3177	55918153D	6912/0	18/02/2013	232
LYJ2389	55919240D	6912/0	24/03/2013	232
LYZ2960	55914295D	6599/2	13/03/2013	230 * V
LYZ2960	55914296D	6637/1	13/03/2013	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZB5826	55919494D	6599/2	13/03/2013	230 * V
LZC8830	54141495D	5045/0	25/10/2012	162 * V
LZK6140	55911219D	6912/0	15/02/2013	232
LZL7260	55918357D	6920/0	15/02/2013	233
MAA7075	55910994D	6912/0	01/10/2012	232
MBF5869	55919231D	5010/0	13/03/2013	162 * I
MBO9285	55918446D	6599/2	15/02/2013	230 * V
MBX9085	55917169D	6599/2	22/03/2013	230 * V
MCB3498	55919620D	6599/2	04/03/2013	230 * V
MCP0994	55916336D	6602/0	18/02/2013	230 * VI
MDG0067	55917204D	6726/1	21/03/2013	230 * XVIII
MDI4266	55917269D	6912/0	13/03/2013	232
MDN7093	55919262D	5010/0	17/03/2013	162 * I
MDO5303	55918429D	5010/0	15/02/2013	162 * I
MEF0631	55910937D	5010/0	28/09/2012	162 * I
MEF0631	55910938D	5061/0	28/09/2012	163 c/c 162 * I
MEL7103	55918477D	6599/2	20/02/2013	230 * V
MEL7103	55918478D	5010/0	20/02/2013	162 * I
MEO2778	55061685D	6556/1	26/02/2013	230 * I
MEO2778	55061686D	5010/0	26/02/2013	162 * I
MEO3916	55917166D	6599/2	22/03/2013	230 * V
MER3954	55912527D	5037/1	24/10/2012	162 * III
MET9885	55919002D	6556/1	19/02/2013	230 * I
MEW3256	55916356D	6912/0	21/03/2013	232
MFA4226	55916788D	6912/0	15/02/2013	232
MFF0687	55919142D	6726/1	21/02/2013	230 * XVIII
MFF0687	55919143D	6726/1	21/02/2013	230 * XVIII
MFI4431	55912526D	5045/0	24/10/2012	162 * V
MFI7709	55911956D	6920/0	04/10/2012	233
MFW8072	55910872D	6556/1	18/02/2013	230 * I
MFX5402	55917293D	6408/0	21/03/2013	221
MGK8191	55916855D	6408/0	13/02/2013	221
MGL7507	55911523D	6599/2	22/10/2012	230 * V
MGL7507	55912307D	6670/0	22/10/2012	230 * XIII
MGM6751	55917210D	6653/1	21/03/2013	230 * XI
MGM6751	55917212D	6912/0	21/03/2013	232
MGV6156	55913949D	5010/0	02/10/2012	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGY7192	55163540C	6610/2	23/03/2013	230 * VII
MHC5527	55910997D	5010/0	03/10/2012	162 * I
MHC5527	55910999D	5118/0	03/10/2012	164 c/c 162 * I
MHC5527	55911000D	6599/2	03/10/2012	230 * V
MHI9576	55917259D	6912/0	13/03/2013	232
MHI9576	55917260D	5045/0	13/03/2013	162 * V
MHK5102	55919008D	6726/1	19/02/2013	230 * XVIII
MHL2994	55917394D	6920/0	22/03/2013	233
MHN7809	55917384D	6920/0	22/03/2013	233
MHN9276	55163527C	6637/2	23/03/2013	230 * IX
MHU6170	55917371D	6920/0	22/03/2013	233
MIC5103	55918951D	6599/2	08/03/2013	230 * V
MIC5103	55918952D	5010/0	08/03/2013	162 * I
MIC8780	55918571D	6700/0	18/02/2013	230 * XVI
MIK8469	55918061D	6912/0	09/03/2013	232
MIK8469	55918062D	5169/1	09/03/2013	165
MIO2109	55911953D	6920/0	04/10/2012	233
MJN0568	55917266D	6726/1	13/03/2013	230 * XVIII
MJN0568	55919499D	6726/1	13/03/2013	230 * XVIII
MJN0568	55919500D	5045/0	13/03/2013	162 * V
MJU0473	55917012D	6637/2	13/03/2013	230 * IX
MJU0473	55917014D	5010/0	13/03/2013	162 * I
MJU7740	55919115D	6700/0	19/02/2013	230 * XVI
MKL5209	55061793D	6610/2	16/02/2013	230 * VII
MKL5209	55061794D	7340/0	16/02/2013	252 * IV
MKL5209	55061795D	6637/2	16/02/2013	230 * IX
MKQ5107	55919006D	5045/0	19/02/2013	162 * V
MVJ7005	55154395C	6610/2	15/02/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1591/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALR5457	55918592D	6726/1	28/02/2013	230 * XVIII
ALR5457	55918593D	6700/0	28/02/2013	230 * XVI
AUY3704	55919677D	6920/0	28/02/2013	233
BZE8440	55919476D	5010/0	07/03/2013	162 * I
BZE8440	55919477D	6599/2	07/03/2013	230 * V
BZE8440	55919478D	6726/1	07/03/2013	230 * XVIII
CBY9913	55918422D	6599/2	14/02/2013	230 * V
CXL3091	55918436D	6599/2	15/02/2013	230 * V
DBB7307	55914523D	6610/2	02/03/2013	230 * VII
DII6090	55917326D	6599/2	26/03/2013	230 * V
DII6090	55917327D	5010/0	26/03/2013	162 * I
HCO3986	55917415D	6726/1	25/03/2013	230 * XVIII
HEA6729	55918464D	6700/0	18/02/2013	230 * XVI
HJE5513	55917062D	6408/0	21/03/2013	221
HLU9987	55919662D	6920/0	28/02/2013	233
IIT1938	55919035D	6408/0	22/02/2013	221
IIT1938	55919038D	5010/0	22/02/2013	162 * I
IKC0859	55061687D	6912/0	12/03/2013	232
IOH2623	55916995D	5010/0	02/03/2013	162 * I
IPJ0750	55919501D	6556/1	19/02/2013	230 * I
IQC3208	55055146D	6599/2	27/02/2013	230 * V
JPC6410	55919149D	6599/2	22/02/2013	230 * V
JPC6410	55919150D	6726/1	22/02/2013	230 * XVIII
KAS2652	55918596D	6726/1	28/02/2013	230 * XVIII
LND6495	55919615D	6912/0	04/03/2013	232
LQT1644	55919558D	6920/0	25/02/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LUU1106	55918468D	5045/0	20/02/2013	162 * V
LWS6278	55916859D	6408/0	13/02/2013	221
LWX7686	55917316D	6912/0	22/03/2013	232
LXN0034	55058112D	6599/2	24/02/2013	230 * V
LXO9123	55917348D	5010/0	26/03/2013	162 * I
LXO9123	55917349D	6700/0	26/03/2013	230 * XVI
LYL7382	55918472D	6912/0	20/02/2013	232
LYL7382	55918473D	5045/0	20/02/2013	162 * V
LYO5251	55917810D	6920/0	26/03/2013	233
LYQ8945	55919020D	5010/0	22/02/2013	162 * I
LYQ8945	55919021D	6599/2	22/02/2013	230 * V
LYU9863	55919055D	6599/2	04/03/2013	230 * V
LZJ2954	55918498D	6599/2	22/02/2013	230 * V
LZQ4678	55918488D	6599/2	22/02/2013	230 * V
LZQ4678	55918489D	5045/0	22/02/2013	162 * V
LZS1755	55061791D	5010/0	10/02/2013	162 * I
LZS1755	55061792D	6599/2	10/02/2013	230 * V
MAH2225	55918390D	6920/0	26/03/2013	233
MAR5322	55919572D	6920/0	25/02/2013	233
MAW8697	55917328D	6599/2	26/03/2013	230 * V
MAY3971	55919563D	6920/0	25/02/2013	233
MBB8546	55918356D	6920/0	15/02/2013	233
MBJ7073	55916904D	6912/0	04/03/2013	232
MBK1155	55918113D	5010/0	20/02/2013	162 * I
MBM0442	55163542C	6700/0	23/03/2013	230 * XVI
MBM0442	55163543C	6610/2	23/03/2013	230 * VII
MBM0442	55163544C	6726/1	23/03/2013	230 * XVIII
MBW4005	55918306D	5010/0	18/02/2013	162 * I
MBW4005	55918307D	6637/2	18/02/2013	230 * IX
MBX8164	55918376D	6920/0	15/02/2013	233
MBX9327	55917758D	6912/0	27/03/2013	232
MCD1906	55918330D	6599/2	28/02/2013	230 * V
MCD1906	55918332D	5045/0	28/02/2013	162 * V
MCG8665	55917193D	6602/0	22/03/2013	230 * VI
MCL4516	55919611D	6599/2	02/03/2013	230 * V
MCL4516	55919613D	5010/0	02/03/2013	162 * I
MCL4516	55919614D	5169/1	02/03/2013	165

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCS3092	55919206D	5010/0	21/02/2013	162 * I
MCS3092	55919207D	6912/0	21/02/2013	232
MCT9958	55917347D	5045/0	26/03/2013	162 * V
MDA6979	55063725D	6556/1	14/02/2013	230 * I
MDA6979	55063726D	6637/2	14/02/2013	230 * IX
MDA6979	55063727D	6637/1	14/02/2013	230 * IX
MDG5918	55918372D	6920/0	15/02/2013	233
MDJ7653	55918216D	6556/1	01/03/2013	230 * I
MDJ7653	55918217D	6645/0	01/03/2013	230 * X
MDN7562	55915528D	6599/2	21/03/2013	230 * V
MDN7591	55917229D	6599/2	27/03/2013	230 * V
MDO7381	55916891D	6599/2	19/02/2013	230 * V
MDR2419	55917195D	5037/1	22/03/2013	162 * III
MDT6913	55916952D	6599/2	18/02/2013	230 * V
MDT6913	55916953D	5045/0	18/02/2013	162 * V
MDW7988	55919645D	6599/2	04/03/2013	230 * V
MDX3829	55919575D	6920/0	25/02/2013	233
MDY9699	55917194D	6726/1	22/03/2013	230 * XVIII
MEE7385	55917760D	5010/0	29/03/2013	162 * I
MEF7515	55917233D	6700/0	27/03/2013	230 * XVI
MEF9846	55919668D	6920/0	28/02/2013	233
MEG1490	55918582D	6610/2	26/02/2013	230 * VII
MEG1490	55918583D	6700/0	26/02/2013	230 * XVI
MEH5650	55919204D	5010/0	20/02/2013	162 * I
MEH5650	55919205D	6912/0	20/02/2013	232
MEI6356	55919685D	6920/0	28/02/2013	233
MEK9402	55918996D	6726/1	18/03/2013	230 * XVIII
MEU2505	55918116D	5010/0	28/02/2013	162 * I
MEU2505	55918117D	6599/2	28/02/2013	230 * V
MEV4141	55916961D	6408/0	22/02/2013	221
MFA5300	55909997D	6599/2	22/02/2013	230 * V
MFA7542	55918817D	5010/0	06/03/2013	162 * I
MFA7542	55918818D	6912/0	06/03/2013	232
MFC6851	55919568D	6920/0	25/02/2013	233
MFE3583	55919660D	6920/0	28/02/2013	233
MFE8539	55917313D	6408/0	22/03/2013	221
MFE8539	55917314D	6726/1	22/03/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS4496	55919168D	6599/2	22/02/2013	230 * V
MFY0948	55917224D	6599/2	27/03/2013	230 * V
MFZ6606	55060376D	6599/2	19/02/2013	230 * V
MFZ6606	55060377D	6637/1	19/02/2013	230 * IX
MGB8019	55919555D	6920/0	25/02/2013	233
MGC7790	55917173D	6599/2	22/03/2013	230 * V
MGC7790	55917174D	5010/0	22/03/2013	162 * I
MGC9522	55916966D	6726/1	22/02/2013	230 * XVIII
MGD3799	55059985D	6599/2	25/02/2013	230 * V
MGD3799	55059986D	5045/0	25/02/2013	162 * V
MGD3799	55059987D	6912/0	25/02/2013	232
MGG9085	55917237D	6700/0	29/03/2013	230 * XVI
MGU5717	55919514D	6912/0	27/02/2013	232
MGV5780	55919459D	6599/2	01/03/2013	230 * V
MGW4430	55919208D	6599/2	24/02/2013	230 * V
MHA8064	55919654D	6920/0	28/02/2013	233
MHF1167	55917403D	7340/0	23/03/2013	252 * IV
MHF4457	55919153D	6700/0	21/02/2013	230 * XVI
MHF4457	55919154D	7340/0	21/02/2013	252 * IV
MHG4547	55909324D	6599/2	04/03/2013	230 * V
MHG4547	55909325D	6556/1	04/03/2013	230 * I
MHP3825	55915518D	6599/2	19/02/2013	230 * V
MID8920	55919045D	6726/1	25/02/2013	230 * XVIII
MII1578	55918334D	6599/2	02/03/2013	230 * V
MIM8416	55919148D	6599/2	21/02/2013	230 * V
MIN0629	55919513D	6700/0	27/02/2013	230 * XVI
MIO2701	55919469D	6700/0	07/03/2013	230 * XVI
MIO2701	55919471D	6726/1	07/03/2013	230 * XVIII
MIW5926	55919689D	6920/0	28/02/2013	233
MIX2409	55916497D	6726/1	18/02/2013	230 * XVIII
MJC3762	55163545C	6408/0	25/03/2013	221
MJE8134	55918578D	6599/2	26/02/2013	230 * V
MJJ6419	55919145D	6599/2	21/02/2013	230 * V
MJM1949	55919463D	6700/0	01/03/2013	230 * XVI
MJM1949	55919464D	6726/1	01/03/2013	230 * XVIII
MJN2031	55919583D	6920/0	25/02/2013	233
MJS4513	55917238D	6700/0	29/03/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJV0692	55918443D	5045/0	15/02/2013	162 * V
MJV7049	55918479D	6599/2	20/02/2013	230 * V
MJW6952	55909650D	5010/0	01/02/2013	162 * I
MJW6952	55909650D	6912/0	01/02/2013	232
MJW6952	55912924D	6602/0	01/02/2013	230 * VI
MJW6952	55912925D	6726/1	01/02/2013	230 * XVIII
MKE3759	55918315D	6599/2	20/02/2013	230 * V
MKE9579	55916350D	5010/0	22/02/2013	162 * I
MKL0746	55918518D	5010/0	16/02/2013	162 * I
MKL6090	55919655D	6920/0	28/02/2013	233
MKS1050	55919584D	6920/0	25/02/2013	233
MLV2091	55917245D	5010/0	29/03/2013	162 * I
MMF1400	55917425D	6599/2	29/03/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1595/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF1841	55917641D	6599/2	05/04/2013	230 * V
AGF9531	55919852D	6920/0	05/04/2013	233
CAH2903	55917660D	6610/2	26/03/2013	230 * VII
CAH2903	55917661D	5010/0	26/03/2013	162 * I
CEM0309	55919126D	6912/0	21/02/2013	232
DBH7745	55917435D	6610/2	04/04/2013	230 * VII
DBR4477	55917818D	6920/0	05/04/2013	233
EGZ3580	55917423D	6653/1	25/03/2013	230 * XI
IGC6605	55918807D	6610/2	06/03/2013	230 * VII
JYS8621	55919690D	6920/0	28/02/2013	233
KDQ5155	55919664D	6920/0	28/02/2013	233
LBH8365	55917681D	6700/0	01/04/2013	230 * XVI
LCY3835	55917667D	6700/0	01/04/2013	230 * XVI
LWX3299	55919582D	6920/0	25/02/2013	233
LWX8522	55919183D	6726/1	06/03/2013	230 * XVIII
LXD2720	55917087D	6599/2	02/04/2013	230 * V
LXE7346	55916220D	6610/2	03/03/2013	230 * VII
LXK3452	55919679D	6920/0	28/02/2013	233
LXM6278	55916717D	5169/1	06/04/2013	165
LXO0705	55915523D	5010/0	09/03/2013	162 * I
LXO0705	55915524D	6599/2	09/03/2013	230 * V
LXO5330	55919577D	6920/0	25/02/2013	233
MBB5713	55918813D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MBC3441	55919638D	5045/0	04/03/2013	162 * V
MBT1117	55917630D	6599/2	05/04/2013	230 * V
MCB2953	55914294D	5045/0	13/03/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCG2429	55916896D	6912/0	19/02/2013	232
MCJ0445	55917946D	5010/0	06/04/2013	162 * I
MCJ0445	55917947D	6700/0	06/04/2013	230 * XVI
MCJ0445	55917948D	6637/2	06/04/2013	230 * IX
MCR4711	55917748D	5045/0	27/03/2013	162 * V
MCR5575	55917434D	6912/0	04/04/2013	232
MCZ9531	55917645D	6912/0	05/04/2013	232
MDC4571	55059982D	6912/0	30/01/2013	232
MDC4571	55059983D	5010/0	30/01/2013	162 * I
MDC9053	55917617D	6599/2	05/04/2013	230 * V
MDC9053	55917618D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MDD2656	55916976D	6912/0	28/02/2013	232
MDJ4939	55919182D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MDL3424	55915949D	6920/0	25/02/2013	233
MDM2191	55919684D	6920/0	28/02/2013	233
MEA1875	55917605D	5010/0	01/04/2013	162 * I
MEP8455	55917914D	6700/0	04/04/2013	230 * XVI
MEQ2504	55917604D	6599/2	01/04/2013	230 * V
MEV3371	55915997D	6599/2	01/02/2013	230 * V
MFB9684	55916458D	6599/2	01/02/2013	230 * V
MFC5746	55917270D	7340/0	13/03/2013	252 * IV
MFH5306	55919867D	6920/0	09/04/2013	233
MFS6548	55919509D	6599/2	27/02/2013	230 * V
MFS6548	55919510D	6637/2	27/02/2013	230 * IX
MFS6548	55919512D	7340/0	27/02/2013	252 * IV
MGI9211	55918913D	5010/0	07/03/2013	162 * I
MGI9211	55918914D	6599/2	07/03/2013	230 * V
MGM4918	55917335D	6726/1	26/03/2013	230 * XVIII
MGP7873	55917839D	6920/0	05/04/2013	233
MGR4078	55917620D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MGX5852	55917610D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MGX6974	55061538D	5010/0	02/04/2013	162 * I
MGX6974	55061541D	6637/1	02/04/2013	230 * IX
MGZ2324	55919597D	6920/0	25/02/2013	233
MHC3050	55154396C	5010/0	19/02/2013	162 * I
MHC3050	55154397C	6726/1	19/02/2013	230 * XVIII
MHL0498	55915968D	6726/1	08/01/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHX8098	55918831D	6726/1	08/03/2013	230 * XVIII
MIS3883	55919567D	6920/0	25/02/2013	233
MJM5591	55917433D	6912/0	04/04/2013	232
MJM5591	55917438D	6637/2	04/04/2013	230 * IX
MJN0755	55918821D	6726/1	08/03/2013	230 * XVIII
MJX5412	55917700D	6912/0	05/04/2013	232
MKA6834	55917662D	6700/0	01/04/2013	230 * XVI
MMM2822	55917747D	6653/1	27/03/2013	230 * XI
MMM9429	55916215D	6912/0	19/02/2013	232
OGN4279	55919855D	6920/0	09/04/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1599/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIZ1621	55917363D	6920/0	21/03/2013	233
AJG8863	55919813D	6556/1	09/04/2013	230 * I
AJK4031	55920249D	5045/0	18/04/2013	162 * V
AJK4031	55920579D	5045/0	19/04/2013	162 * V
AJK4031	55920581D	6610/2	19/04/2013	230 * VII
AMQ6923	55918876D	6920/0	15/04/2013	233
APL5479	55917005D	6726/1	11/03/2013	230 * XVIII
ARB1787	55917361D	6920/0	21/03/2013	233
ARJ9203	55919879D	6920/0	09/04/2013	233
BMQ5800	55917202D	6700/0	21/03/2013	230 * XVI
BUB0633	55911384D	6408/0	11/03/2013	221
CBG5724	55916229D	6610/2	18/03/2013	230 * VII
CBN9565	55919799D	6700/0	10/04/2013	230 * XVI
CCB0787	55916806D	6610/2	14/04/2013	230 * VII
CDB0002	55919699D	6920/0	15/04/2013	233
CFI8531	55920058D	6599/2	10/04/2013	230 * V
CNC9915	55916616D	5010/0	13/04/2013	162 * I
CNC9915	55916617D	6599/2	13/04/2013	230 * V
CNY5555	55919845D	6726/1	15/04/2013	230 * XVIII
DFU8356	55920258D	5045/0	12/04/2013	162 * V
DFU8356	55920259D	6599/2	12/04/2013	230 * V
DNB3141	55919316D	6912/0	20/04/2013	232
IBS6609	55919836D	6599/2	11/04/2013	230 * V
IBS6609	55919837D	6912/0	11/04/2013	232
IBS6609	55919838D	6610/2	11/04/2013	230 * VII
IDM4101	55919782D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGI4244	55916223D	6610/2	18/03/2013	230 * VII
IIR5825	55920405D	5010/0	17/04/2013	162 * I
ILP1728	55918787D	5045/0	12/03/2013	162 * V
JHI9637	55917164D	6700/0	18/03/2013	230 * XVI
LNC7387	55917159D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
LQE1322	55917268D	5045/0	13/03/2013	162 * V
LWZ2124	55913317D	6599/2	16/04/2013	230 * V
LXM3739	55919876D	6920/0	09/04/2013	233
LXP2524	55918933D	6700/0	11/03/2013	230 * XVI
LXY4133	55063893D	6610/2	14/04/2013	230 * VII
LYC7125	55919814D	6700/0	09/04/2013	230 * XVI
LYN2010	55918872D	6920/0	15/04/2013	233
LYQ3539	55919874D	6920/0	09/04/2013	233
LYR6139	55916237D	6599/2	15/04/2013	230 * V
LZF4781	55920205D	6599/2	10/04/2013	230 * V
LZJ1012	55920121D	5045/0	10/04/2013	162 * V
LZJ1012	55920122D	6726/1	10/04/2013	230 * XVIII
LZU8276	55920656D	5169/1	21/04/2013	165
MAA4026	55917151D	6726/1	14/03/2013	230 * XVIII
MAD5152	55918959D	5010/0	08/03/2013	162 * I
MAD5152	55918960D	6912/0	08/03/2013	232
MAH5611	55920241D	6912/0	16/04/2013	232
MAN5548	55919777D	6726/1	08/04/2013	230 * XVIII
MAS7893	55917352D	6920/0	21/03/2013	233
MAT1310	55917362D	6920/0	21/03/2013	233
MAV7074	55912931D	5010/0	17/04/2013	162 * I
MAV7074	55912932D	6637/2	17/04/2013	230 * IX
MAY6452	55918998D	6912/0	18/03/2013	232
MBF5869	55920304D	5010/0	17/04/2013	162 * I
MBK1261	55920107D	6912/0	16/04/2013	232
MBK1261	55920128D	6726/1	16/04/2013	230 * XVIII
MBL9957	55920113D	6726/1	10/04/2013	230 * XVIII
MBO0249	55918795D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
MBO9285	55918447D	5045/0	15/02/2013	162 * V
MCC2564	55918912D	6700/0	07/03/2013	230 * XVI
MCL7357	55917354D	6920/0	21/03/2013	233
MCY3756	55920082D	6670/0	16/04/2013	230 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCZ9937	55920423D	6700/0	17/04/2013	230 * XVI
MDA1053	55919428D	6556/1	15/04/2013	230 * I
MDA1053	55919429D	6653/1	15/04/2013	230 * XI
MDA3268	55919763D	6599/2	08/04/2013	230 * V
MDC1158	55920215D	6408/0	12/04/2013	221
MDM0152	55163533C	6726/1	23/03/2013	230 * XVIII
MDQ9175	55918172D	5010/0	13/04/2013	162 * I
MDR0430	55918894D	6920/0	18/04/2013	233
MDR6799	55920253D	6700/0	12/04/2013	230 * XVI
MDT6221	55917026D	5010/0	10/04/2013	162 * I
MDU7743	55920014D	6599/2	17/04/2013	230 * V
MDU7743	55920015D	5037/1	17/04/2013	162 * III
MDY3453	55919794D	5061/0	08/04/2013	163 c/c 162 * I
MDY3453	55919795D	5010/0	08/04/2013	162 * I
MED0754	55913311D	5010/0	17/03/2013	162 * I
MED0754	55913313D	5274/1	17/03/2013	175
MED2986	55918060D	6599/2	09/03/2013	230 * V
MEH2722	55917103D	6408/0	18/03/2013	221
MEK0259	55919407D	5010/0	07/03/2013	162 * I
MEK0259	55919408D	6599/2	07/03/2013	230 * V
MEL8656	55055890D	6599/2	06/03/2013	230 * V
MEM5709	55912930D	6599/2	16/04/2013	230 * V
MEQ6169	55920312D	5010/0	17/04/2013	162 * I
MEQ6169	55920313D	6556/4	17/04/2013	230 * I
MEQ6169	55920422D	6912/0	17/04/2013	232
MER6183	55917648D	5045/0	09/04/2013	162 * V
MER6183	55917649D	6599/2	09/04/2013	230 * V
MER7701	55917502D	6599/2	12/04/2013	230 * V
MER7701	55917503D	6556/5	12/04/2013	230 * I
MEU3854	55918985D	6912/0	14/03/2013	232
MEU3854	55918986D	6726/1	14/03/2013	230 * XVIII
MEU3854	55918987D	6408/0	14/03/2013	221
MEV1680	55914286D	6599/2	13/03/2013	230 * V
MEV6235	55063884D	6912/0	11/03/2013	232
MEX4052	55918997D	6726/1	18/03/2013	230 * XVIII
MEY8644	55919712D	6416/0	15/04/2013	221 § Único
MEY8644	55919713D	5010/0	15/04/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFE4216	55917451D	5045/0	13/04/2013	162 * V
MFE4216	55917452D	6912/0	13/04/2013	232
MFI1923	55920254D	6726/1	12/04/2013	230 * XVIII
MFI1923	55920255D	6637/2	12/04/2013	230 * IX
MFJ1494	55915541D	6912/0	14/04/2013	232
MFJ1494	55915542D	5010/0	14/04/2013	162 * I
MFL8612	55911383D	5010/0	11/03/2013	162 * I
MFM9615	55163526C	6912/0	25/03/2013	232
MFP5323	55917378D	6920/0	22/03/2013	233
MFQ7827	55919752D	6599/2	06/04/2013	230 * V
MFQ7827	55919753D	6700/0	06/04/2013	230 * XVI
MFV1232	55912851D	5010/0	17/04/2013	162 * I
MFY7099	55919003D	5010/0	19/02/2013	162 * I
MGA9073	55917278D	6912/0	13/03/2013	232
MGC2070	55918793D	6700/0	14/03/2013	230 * XVI
MGJ5851	55919843D	6599/2	15/04/2013	230 * V
MGS4592	55917163D	5010/0	18/03/2013	162 * I
MGU5194	55912933D	6912/0	17/04/2013	232
MGV0817	55919822D	6700/0	09/04/2013	230 * XVI
MHA2125	55912935D	6599/2	17/04/2013	230 * V
MHA6151	55917923D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI
MHB9664	55917395D	6920/0	22/03/2013	233
MHF1443	55913315D	5274/1	04/04/2013	175
MHH3225	55914289D	6599/2	13/03/2013	230 * V
MHM8365	55920420D	6912/0	17/04/2013	232
MHM8365	55920421D	6599/2	17/04/2013	230 * V
MHN4841	55918990D	6912/0	18/03/2013	232
MHP9160	55916992D	6599/2	02/03/2013	230 * V
MHV0280	55917205D	6726/1	21/03/2013	230 * XVIII
MHZ6512	55919768D	6599/2	08/04/2013	230 * V
MID7160	55916720D	6700/0	07/04/2013	230 * XVI
MIE8101	55920257D	6599/2	12/04/2013	230 * V
MIE8664	55919801D	6556/1	05/04/2013	230 * I
MIF1867	55918065D	5010/0	23/03/2013	162 * I
MIF1867	55918066D	6912/0	23/03/2013	232
MII1578	55917381D	6920/0	22/03/2013	233
MII5687	55914276D	6912/0	13/03/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIJ8101	55920570D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MIK3166	55917153D	6912/0	14/03/2013	232
MIN1181	55918966D	5045/0	12/03/2013	162 * V
MIR4340	55918953D	6653/1	08/03/2013	230 * XI
MIR7821	55919717D	6920/0	16/04/2013	233
MIT1296	55917207D	6637/2	21/03/2013	230 * IX
MIT1296	55917208D	6599/2	21/03/2013	230 * V
MIW1008	55920244D	6700/0	16/04/2013	230 * XVI
MIX3044	55920408D	6599/2	17/04/2013	230 * V
MIX3044	55920409D	5010/0	17/04/2013	162 * I
MJA0539	55917950D	5029/2	06/04/2013	162 * II
MJB7505	55919786D	6610/2	08/04/2013	230 * VII
MJD4086	55917156D	6769/2	14/03/2013	230 * XXII
MJI6161	55917213D	6610/2	21/03/2013	230 * VII
MJL5021	55920561D	6599/2	18/04/2013	230 * V
MJM5298	55918975D	6912/0	14/03/2013	232
MJN7554	55920404D	6912/0	17/04/2013	232
MJP2387	55919774D	6726/1	08/04/2013	230 * XVIII
MKB0514	55919490D	5010/0	13/03/2013	162 * I
MKB3522	55918995D	6637/2	18/03/2013	230 * IX
MKF6268	55917206D	6700/0	21/03/2013	230 * XVI
MKI1386	55920057D	6912/0	10/04/2013	232
MLA9541	55919250D	5010/0	13/04/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1603/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAT1772	55916708D	6637/1	22/03/2013	230 * IX
AJM8425	55917506D	6599/2	17/04/2013	230 * V
AJM8425	55917507D	6556/5	17/04/2013	230 * I
AJM8425	55917508D	6726/1	17/04/2013	230 * XVIII
AJM8425	55917510D	5010/0	17/04/2013	162 * I
CHI8380	55920592D	5045/0	22/04/2013	162 * V
CHI8380	55920593D	6599/2	22/04/2013	230 * V
EGV9560	55917198D	6726/1	22/03/2013	230 * XVIII
IAZ7720	55920527D	6599/2	22/04/2013	230 * V
IAZ7720	55920528D	5010/0	22/04/2013	162 * I
IGW7280	55917368D	6920/0	22/03/2013	233
IHM8170	55917397D	6920/0	22/03/2013	233
INK3303	55920555D	6408/0	18/04/2013	221
KMM8994	55920574D	5010/0	19/04/2013	162 * I
KMM8994	55920575D	6599/2	19/04/2013	230 * V
LBQ5682	55063747D	6637/2	04/04/2013	230 * IX
LBQ5682	55063748D	6637/2	04/04/2013	230 * IX
LWV4292	55918892D	6920/0	18/04/2013	233
LXA8268	55917200D	6610/2	22/03/2013	230 * VII
LXE3214	55920567D	6599/2	18/04/2013	230 * V
LXE3214	55920568D	6726/1	18/04/2013	230 * XVIII
LXP1217	55910300D	5010/0	22/02/2013	162 * I
LXT3424	55920007D	6700/0	15/04/2013	230 * XVI
LYG2548	55917249D	5045/0	29/03/2013	162 * V
LYO0919	55918063D	5010/0	23/03/2013	162 * I
LYO0919	55918064D	6599/2	23/03/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA0462	55917308D	6599/2	22/03/2013	230 * V
LZE1248	55919273D	6726/1	01/04/2013	230 * XVIII
MAA6199	55920450D	6700/0	23/04/2013	230 * XVI
MAU2572	55920279D	6912/0	16/04/2013	232
MBN7150	55918173D	5010/0	13/04/2013	162 * I
MBN7150	55918174D	6653/1	13/04/2013	230 * XI
MBN7150	55918175D	6637/1	13/04/2013	230 * IX
MBN7150	55918176D	6726/1	13/04/2013	230 * XVIII
MBP5869	55919233D	6653/1	13/03/2013	230 * XI
MBX0051	55920545D	6599/2	24/04/2013	230 * V
MBZ0773	55917079D	6408/0	25/03/2013	221
MCD5202	55917752D	6726/1	27/03/2013	230 * XVIII
MDK6366	55920507D	5045/0	19/04/2013	162 * V
MDK6366	55920508D	6408/0	19/04/2013	221
MDS5741	55920562D	6408/0	18/04/2013	221
MDS5741	55920563D	6912/0	18/04/2013	232
MDS5741	55920564D	6726/1	18/04/2013	230 * XVIII
MDY4373	55917167D	6912/0	22/03/2013	232
MDZ8868	55914117D	6599/2	26/03/2013	230 * V
MEI1582	55917190D	6599/2	22/03/2013	230 * V
MES8271	55920547D	6912/0	24/04/2013	232
MEZ0819	55920426D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MEZ0819	55920427D	6610/1	19/04/2013	230 * VII
MFG8485	55917176D	6637/2	22/03/2013	230 * IX
MFK9252	55920517D	6599/2	22/04/2013	230 * V
MFS3354	55918936D	6637/2	11/03/2013	230 * IX
MFS3354	55918937D	6912/0	11/03/2013	232
MFW0584	55917672D	6700/0	01/04/2013	230 * XVI
MFW0584	55920051D	6637/2	10/04/2013	230 * IX
MFX3848	55917406D	6700/0	23/03/2013	230 * XVI
MFY2756	55920651D	5010/0	19/04/2013	162 * I
MFY2756	55920652D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MGJ8780	55920578D	6912/0	19/04/2013	232
MGK6131	55920438D	6726/1	19/04/2013	230 * XVIII
MGL0621	55920533D	6599/2	24/04/2013	230 * V
MGL0621	55920534D	5045/0	24/04/2013	162 * V
MGP0361	55920523D	6912/0	22/04/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGP0361	55920524D	6556/1	22/04/2013	230 * I
MGP0361	55920525D	6599/2	22/04/2013	230 * V
MGP0361	55920526D	6602/0	22/04/2013	230 * VI
MGU3001	55919711D	6599/2	15/04/2013	230 * V
MHG6248	55061693D	5010/0	21/04/2013	162 * I
MHR8673	55918177D	5010/0	13/04/2013	162 * I
MHR8673	55918178D	6653/1	13/04/2013	230 * XI
MIP5102	55917064D	5010/0	22/03/2013	162 * I
MIP5102	55917065D	6726/1	22/03/2013	230 * XVIII
MIQ6838	55920529D	6599/2	22/04/2013	230 * V
MIQ6838	55920530D	5045/0	22/04/2013	162 * V
MIQ7773	55917720D	7340/0	29/03/2013	252 * IV
MIQ7773	55917721D	6637/2	29/03/2013	230 * IX
MIQ9435	55920362D	6912/0	24/04/2013	232
MIT4904	55163548C	6700/0	25/03/2013	230 * XVI
MJD0257	55920532D	6700/0	24/04/2013	230 * XVI
MJH5189	55920560D	6408/0	18/04/2013	221
MJJ2436	55916906D	5010/0	22/03/2013	162 * I
MJJ2436	55916907D	6637/2	22/03/2013	230 * IX
MJZ8599	55917407D	6599/2	23/03/2013	230 * V
MJZ8599	55917408D	6700/0	23/03/2013	230 * XVI
MKE7573	55917766D	6653/1	29/03/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1607/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGB0689	55920208D	6408/0	10/04/2013	221
ARF4735	55917822D	6920/0	05/04/2013	233
BGJ8712	55919857D	6920/0	09/04/2013	233
BON0144	55919244D	5010/0	13/04/2013	162 * I
BON0144	55919245D	6408/0	13/04/2013	221
BON0144	55919247D	6556/1	13/04/2013	230 * I
CJY0074	55917829D	6920/0	05/04/2013	233
CME9891	55917609D	6599/2	05/04/2013	230 * V
CRJ1571	55917554D	6912/0	17/04/2013	232
CRJ1571	55917555D	6599/2	17/04/2013	230 * V
CRJ1571	55917556D	5029/2	17/04/2013	162 * II
CYW4421	55919877D	6920/0	09/04/2013	233
DAW1801	55917854D	6920/0	30/04/2013	233
DCB3008	55920802D	6599/2	22/04/2013	230 * V
DCB3008	55920803D	6726/1	22/04/2013	230 * XVIII
DRW0931	55920280D	6599/2	16/04/2013	230 * V
DSH9112	55917640D	5045/0	05/04/2013	162 * V
DVN4506	55920116D	6726/1	10/04/2013	230 * XVIII
EMH0221	55917875D	6920/0	30/04/2013	233
GYM1927	55917703D	6726/1	27/03/2013	230 * XVIII
GZK4251	55917664D	6599/2	01/04/2013	230 * V
HHI7633	55919767D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI
HMC3701	55920029D	6700/0	23/04/2013	230 * XVI
HMC3701	55920030D	6769/2	23/04/2013	230 * XXII
IDV4945	55917885D	6920/0	30/04/2013	233
IGM0974	55917897D	6920/0	30/04/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IKQ0639	55920325D	6599/2	23/04/2013	230 * V
ILM0545	55917834D	6920/0	05/04/2013	233
JWN6600	55917880D	6920/0	30/04/2013	233
KAI2520	55920344D	6610/2	27/04/2013	230 * VII
KNP1941	55917449D	5010/0	06/04/2013	162 * I
KNP1941	55917450D	6912/0	06/04/2013	232
KPL8468	55917821D	6920/0	05/04/2013	233
LNW0254	55917719D	6912/0	29/03/2013	232
LXA4833	55918156D	5010/0	24/03/2013	162 * I
LXJ8342	55917951D	6912/0	24/04/2013	232
LXN4300	55917428D	6599/2	02/04/2013	230 * V
LYC7125	55916241D	6610/2	26/04/2013	230 * VII
LYN9592	55917844D	6920/0	05/04/2013	233
LYU2504	55919295D	6599/2	21/04/2013	230 * V
LYU2504	55919296D	5045/0	21/04/2013	162 * V
LYU2504	55919297D	6653/1	21/04/2013	230 * XI
LYU2504	55919298D	6556/1	21/04/2013	230 * I
LZA7487	55917813D	6920/0	26/03/2013	233
LZC6306	55917892D	6920/0	30/04/2013	233
LZK1178	55909012D	6599/2	07/04/2013	230 * V
LZR3695	54443651E	6912/0	29/04/2013	232
LZS9529	55917242D	6726/1	29/03/2013	230 * XVIII
LZS9529	55917243D	5010/0	29/03/2013	162 * I
LZX5954	55917088D	6912/0	04/04/2013	232
MAC9966	55917773D	6700/0	02/04/2013	230 * XVI
MAH1509	55917073D	6912/0	22/03/2013	232
MAH1509	55917074D	5010/0	22/03/2013	162 * I
MAQ6335	55920056D	6700/0	10/04/2013	230 * XVI
MAR2034	54443655E	6726/1	29/04/2013	230 * XVIII
MAX4040	55918400D	6920/0	26/03/2013	233
MAX7514	55917707D	6726/1	27/03/2013	230 * XVIII
MBC9889	55920453D	5010/0	24/04/2013	162 * I
MBC9889	55920454D	6661/0	24/04/2013	230 * XII
MBE5549	55917350D	5010/0	26/03/2013	162 * I
MBE5549	55917601D	6912/0	26/03/2013	232
MBE5549	55917602D	6726/1	26/03/2013	230 * XVIII
MBF1653	55913807D	6912/0	24/03/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBG1678	55917749D	6700/0	27/03/2013	230 * XVI
MBH0760	55920455D	5010/0	24/04/2013	162 * I
MBH0760	55920456D	6599/2	24/04/2013	230 * V
MBK8923	55919789D	6637/2	08/04/2013	230 * IX
MBM3675	55063740D	5010/0	26/03/2013	162 * I
MBM3675	55063741D	6912/0	26/03/2013	232
MBO2174	55917706D	6726/1	27/03/2013	230 * XVIII
MBP1347	55917067D	5045/0	22/03/2013	162 * V
MBP1347	55917068D	6726/1	22/03/2013	230 * XVIII
MBR3702	55920829D	6610/2	27/04/2013	230 * VII
MBR3702	55920830D	5010/0	27/04/2013	162 * I
MBU1032	55920503D	5010/0	19/04/2013	162 * I
MBU1032	55920504D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MBX7065	55916807D	6610/2	24/04/2013	230 * VII
MBZ2803	55920260D	6700/0	12/04/2013	230 * XVI
MCA2882	55920768D	6599/2	27/04/2013	230 * V
MCC6168	55920219D	6726/1	12/04/2013	230 * XVIII
MCC6168	55920220D	6599/2	12/04/2013	230 * V
MCD6204	55917624D	6408/0	05/04/2013	221
MCD6204	55917625D	6610/2	05/04/2013	230 * VII
MCE7586	55917787D	6408/0	02/04/2013	221
MCI9379	55920346D	6610/2	27/04/2013	230 * VII
MCK5058	55917635D	6599/2	05/04/2013	230 * V
MCK5058	55917636D	5045/0	05/04/2013	162 * V
MCL1941	55920978D	6599/2	23/04/2013	230 * V
MCL1941	55920979D	6408/0	23/04/2013	221
MCL6188	55916614D	6637/2	31/03/2013	230 * IX
MCM4018	55061690D	6556/1	03/04/2013	230 * I
MCS3783	55920317D	6599/2	19/04/2013	230 * V
MCT0298	55920358D	7340/0	23/04/2013	252 * IV
MCZ8531	55917644D	6556/1	05/04/2013	230 * I
MDB1701	55920955D	6599/2	23/04/2013	230 * V
MDC1409	55917241D	6912/0	29/03/2013	232
MDC8485	55917775D	5010/0	02/04/2013	162 * I
MDH0305	55920261D	5010/0	12/04/2013	162 * I
MDH0305	55920262D	6599/2	12/04/2013	230 * V
MDQ2858	55920436D	6408/0	19/04/2013	221

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDQ2968	55917688D	5010/0	03/04/2013	162 * I
MDQ2968	55917689D	6599/2	03/04/2013	230 * V
MDU3425	55919869D	6920/0	09/04/2013	233
MDY0316	55917916D	6700/0	04/04/2013	230 * XVI
MDY6133	55920351D	6408/0	23/04/2013	221
MEB0772	55917250D	6599/2	29/03/2013	230 * V
MED1163	55919779D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI
MED6389	55919886D	6920/0	09/04/2013	233
MEK5245	55917416D	6700/0	25/03/2013	230 * XVI
MEL2774	55919783D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI
MEM0551	55917032D	5010/0	22/04/2013	162 * I
MEM0551	55917033D	6599/2	22/04/2013	230 * V
MEN4664	55917069D	5010/0	22/03/2013	162 * I
MEQ5280	55918395D	6920/0	26/03/2013	233
MER2911	54443657E	6700/0	29/04/2013	230 * XVI
MES5465	55917942D	6408/0	06/04/2013	221
MES5465	55917943D	6599/2	06/04/2013	230 * V
MEU3754	55917437D	6556/1	04/04/2013	230 * I
MEW6231	55917066D	6726/1	22/03/2013	230 * XVIII
MEW9607	55920813D	6599/2	24/04/2013	230 * V
MEY0004	55917753D	6912/0	27/03/2013	232
MFD5992	55920837D	6599/2	02/05/2013	230 * V
MFK0540	55920321D	5010/0	23/04/2013	162 * I
MFK0540	55920322D	6726/1	23/04/2013	230 * XVIII
MFK3612	55920961D	6610/2	23/04/2013	230 * VII
MFK3612	55920962D	6912/0	23/04/2013	232
MFK6143	55920324D	6599/2	23/04/2013	230 * V
MFM7978	55909678D	6599/2	24/03/2013	230 * V
MFN3963	55918531D	5010/0	26/04/2013	162 * I
MFN3963	55918532D	6599/2	26/04/2013	230 * V
MFN3963	55918534D	6408/0	26/04/2013	221
MFQ6665	55919756D	6610/2	06/04/2013	230 * VII
MFQ6665	55919757D	6700/0	06/04/2013	230 * XVI
MFQ7895	55920331D	6912/0	23/04/2013	232
MFQ7895	55920332D	6769/2	23/04/2013	230 * XXII
MFR6162	55917890D	6920/0	30/04/2013	233
MFS4591	55920024D	5010/0	22/04/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS4591	55920025D	6599/2	22/04/2013	230 * V
MGC7339	55919800D	6637/2	10/04/2013	230 * IX
MGL9664	55920549D	5010/0	24/04/2013	162 * I
MGM4225	55919878D	6920/0	09/04/2013	233
MGO2088	55920965D	6769/2	23/04/2013	230 * XXII
MGP3268	55917874D	6920/0	30/04/2013	233
MGQ0496	55920355D	5045/0	23/04/2013	162 * V
MGR6929	55917705D	6726/1	27/03/2013	230 * XVIII
MGU8881	55920252D	6700/0	12/04/2013	230 * XVI
MHE4330	55917769D	6700/0	02/04/2013	230 * XVI
MHO1844	55917627D	6610/2	05/04/2013	230 * VII
MHS4374	55920318D	6726/1	19/04/2013	230 * XVIII
MHS6083	55919882D	6920/0	09/04/2013	233
MHW2605	55919718D	5274/1	22/04/2013	175
MHW2605	55919974D	6599/2	22/04/2013	230 * V
MIC9989	55919870D	6920/0	09/04/2013	233
MIK3576	55919871D	6920/0	09/04/2013	233
MIQ1553	55920036D	6769/2	23/04/2013	230 * XXII
MIQ4366	55920758D	5053/1	24/04/2013	162 * VI
MIQ4366	55920760D	6637/2	24/04/2013	230 * IX
MIR4167	55919784D	6408/0	08/04/2013	221
MIS7574	55919764D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI
MIY8905	55920971D	6599/2	23/04/2013	230 * V
MIY8905	55920972D	6912/0	23/04/2013	232
MJB2274	55919776D	6726/1	08/04/2013	230 * XVIII
MJC6428	55915531D	5010/0	29/03/2013	162 * I
MJD3041	55917668D	6912/0	01/04/2013	232
MJG0058	55920327D	5010/0	23/04/2013	162 * I
MJG0058	55920328D	6726/1	23/04/2013	230 * XVIII
MJG0058	55920329D	6599/2	23/04/2013	230 * V
MJG2223	55917614D	5045/0	05/04/2013	162 * V
MJH4316	55908759D	5010/0	27/04/2013	162 * I
MJL3760	55917938D	6700/0	06/04/2013	230 * XVI
MJT0220	55917884D	6920/0	30/04/2013	233
MJV2737	55917443D	6912/0	06/04/2013	232
MJX1011	55919815D	6700/0	09/04/2013	230 * XVI
MJX8576	55918071D	5169/1	06/04/2013	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKA1433	55916711D	6610/2	30/03/2013	230 * VII
MKA1433	55917936D	6610/2	06/04/2013	230 * VII
MKC4921	55917611D	5010/0	05/04/2013	162 * I
MKK0318	55917882D	6920/0	30/04/2013	233
MKP9019	55917646D	6599/2	05/04/2013	230 * V
MLA3089	55920204D	6599/2	10/04/2013	230 * V
MUY0070	55917424D	6599/2	29/03/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1611/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEP4441	55920118D	6610/2	10/04/2013	230 * VII
APP8596	55919276D	5010/0	09/04/2013	162 * I
DQB8131	54443809E	6726/1	30/04/2013	230 * XVIII
LWV1790	55919907D	6912/0	03/05/2013	232
LWV1790	55919911D	6726/1	03/05/2013	230 * XVIII
MAE9806	54443672E	5010/0	29/04/2013	162 * I
MAX3463	55917623D	6912/0	05/04/2013	232
MBW6799	55919778D	6599/2	08/04/2013	230 * V
MBW8312	55920779D	6599/2	02/05/2013	230 * V
MCA7504	55917607D	6912/0	05/04/2013	232
MCH7359	55917670D	6912/0	01/04/2013	232
MCL2985	54443808E	5045/0	30/04/2013	162 * V
MCY4593	55920127D	6700/0	10/04/2013	230 * XVI
MDI6916	54443669E	5045/0	29/04/2013	162 * V
MEG1977	55920217D	6700/0	12/04/2013	230 * XVI
MEI7609	55920101D	6700/0	08/04/2013	230 * XVI
MEI7609	55920102D	6912/0	08/04/2013	232
MEJ1089	55920203D	5045/0	10/04/2013	162 * V
MEW0241	55920104D	6912/0	08/04/2013	232
MFD1273	54443686E	6599/2	01/05/2013	230 * V
MGW1315	55920305D	6599/2	17/04/2013	230 * V
MHB5268	55919833D	6912/0	11/04/2013	232
MHB5268	55919834D	6726/1	11/04/2013	230 * XVIII
MHG8155	55919803D	5045/0	05/04/2013	162 * V
MHQ7600	55917430D	6599/2	04/04/2013	230 * V
MIC0379	54443811E	6700/0	30/04/2013	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJD4691	54443690E	5045/0	01/05/2013	162 * V
MJI0863	55919839D	5010/0	11/04/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 27 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificações por Autuações Pelo Cometimento de Infrações

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1069/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CLL8887	55651753C	6610/2	14/11/2012	230 * VII
CLL8887	55651754C	6637/2	14/11/2012	230 * IX
MBM2259	55652010C	6599/2	08/12/2012	230 * V
MBM2259	55652011C	5010/0	08/12/2012	162 * I
MGY2887	55651314C	5010/0	09/12/2012	162 * I
MGY2887	55651315C	6599/2	09/12/2012	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1072/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HCI8144	55651093C	5010/0	09/12/2012	162 * I
HCI8144	55651094C	6700/2	09/12/2012	230 * XVI
JLG5950	55651043C	6599/2	13/12/2012	230 * V
JLG5950	55651044C	6637/2	13/12/2012	230 * IX
LWZ9787	55651804C	6599/2	27/11/2012	230 * V
LWZ9787	55651805C	5010/0	27/11/2012	162 * I
LWZ9787	55651806C	6408/0	27/11/2012	221
LWZ9787	55651807C	6610/2	27/11/2012	230 * VII
LXI9248	55634183C	6599/2	18/12/2012	230 * V
MCH5871	55651689C	5010/0	25/12/2012	162 * I
MCH5871	55651690C	5118/0	25/12/2012	164 c/c 162 * I
MCR1013	55652119C	6599/2	21/12/2012	230 * V
MCR1013	55652121C	6637/2	21/12/2012	230 * IX
MEY2716	55649594C	6556/1	18/12/2012	230 * I
MFE2503	55650947C	6599/2	11/11/2012	230 * V
MFE2503	55650948C	6602/0	11/11/2012	230 * VI
MFG9227	55650640C	7323/2	07/12/2012	252 * II
MHQ8501	55652117C	6599/2	21/12/2012	230 * V
MHQ8501	55652118C	6912/0	21/12/2012	232
MII9993	55651029C	6653/2	09/12/2012	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1076/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFO3524	55651024C	6556/1	05/12/2012	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1079/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA7513	55651853C	6599/2	27/11/2012	230 * V
MDA7513	55651854C	6912/0	27/11/2012	232
MHZ7325	55652124C	6599/2	21/12/2012	230 * V
MHZ7325	55652125C	6610/2	21/12/2012	230 * VII
MII9993	55651030C	6602/0	09/12/2012	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1082/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IHX0408	55634166C	6599/2	15/12/2012	230 * V
JEQ9734	55652904C	6700/2	14/01/2013	230 * XVI
JPD6499	55652660C	6599/2	14/01/2013	230 * V
MEP4777	55652909C	7340/0	14/01/2013	252 * IV
MEX8702	55648726C	6602/0	09/12/2012	230 * VI
MIE6553	55652902C	7340/0	14/01/2013	252 * IV
MIU6819	55652127C	6912/0	21/12/2012	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1086/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBP7643	55651839C	5010/0	09/12/2012	162 * I
LXO3970	55652679C	6599/2	18/01/2013	230 * V
LXO3970	55652680C	5010/0	18/01/2013	162 * I
LXO3970	55652681C	6637/1	18/01/2013	230 * IX
LXO3970	55652682C	6556/1	18/01/2013	230 * I
MAW3305	55633198C	6653/2	17/01/2013	230 * XI
MDD3525	55651216C	7340/0	16/01/2013	252 * IV
MDT6831	55651630C	6599/2	21/01/2013	230 * V
MDT6831	55651632C	6912/0	21/01/2013	232
MDT6831	55651633C	5045/0	21/01/2013	162 * V
MEP8696	55653094C	7340/0	16/01/2013	252 * IV
MGQ5102	55652683C	5010/0	18/01/2013	162 * I
MKO6507	55651219C	7340/0	16/01/2013	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1089/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHF0226	55652140C	6599/2	02/01/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1092/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JUY4797	55653516C	6700/1	25/01/2013	230 * XVI
LYK0270	55652404C	6599/2	02/01/2013	230 * V
LYK0270	55652405C	6556/1	02/01/2013	230 * I
LYS6138	55653752C	6653/1	25/01/2013	230 * XI
LZX4409	55652690C	6599/2	22/01/2013	230 * V
MBX8911	55652968C	5045/0	31/01/2013	162 * V
MBX8911	55652969C	6599/2	31/01/2013	230 * V
MCE1526	55653503C	6637/2	23/01/2013	230 * IX
MFE3834	55652652C	6653/2	10/01/2013	230 * XI
MFY9959	55652559C	6599/2	22/01/2013	230 * V
MGH3343	55652927C	6912/0	24/01/2013	232
MHC5236	55652911C	6653/2	14/01/2013	230 * XI
MIJ5488	55653035C	5010/0	23/01/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1096/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGD6566	55652563C	6599/2	26/01/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1100/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KEA7300	55652445C	6599/2	18/01/2013	230 * V
LXJ0621	55652443C	5045/0	18/01/2013	162 * V
LXJ0621	55652444C	6700/1	18/01/2013	230 * XVI
LYX1329	55653813C	6700/0	01/02/2013	230 * XVI
LZL2442	55654064C	6700/0	07/02/2013	230 * XVI
MBW9636	55643748C	6637/2	09/02/2013	230 * IX
MGC3978	55653762C	6602/0	06/02/2013	230 * VI
MGZ8099	55654164C	5010/0	04/02/2013	162 * I
MGZ8099	55654165C	5118/0	04/02/2013	164 c/c 162 * I
MIH6451	55653085C	7340/0	16/01/2013	252 * IV
MJQ0233	55653754C	6602/0	29/01/2013	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1104/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DPJ1226	55653977C	6599/2	13/02/2013	230 * V
LXB0948	55652918C	6602/0	23/01/2013	230 * VI
MDI4768	55654760C	7340/0	13/02/2013	252 * IV
MFD7073	55654757C	7340/0	13/02/2013	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1107/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALC7892	55652929C	6610/2	24/01/2013	230 * VII
DDO6739	55654775C	6726/1	18/02/2013	230 * XVIII
JDY7856	55653801C	5274/2	25/01/2013	175
LYJ2389	55654824C	5045/0	13/02/2013	162 * V
LZX4163	55653753C	6602/0	25/01/2013	230 * VI
MAK9180	55624533C	6912/0	24/01/2013	232
MCK3527	55652695C	6653/2	22/01/2013	230 * XI
MDX6628	55654768C	6599/2	15/02/2013	230 * V
MEZ3043	55654138C	6602/0	26/01/2013	230 * VI
MFZ7598	55651358C	6599/2	24/01/2013	230 * V
MFZ7598	55651359C	5045/0	24/01/2013	162 * V
MGL3415	55653724C	6599/2	15/02/2013	230 * V
MGN4552	55654767C	7340/0	15/02/2013	252 * IV
MHI9576	55653537C	5045/0	06/02/2013	162 * V
MHI9576	55653539C	5142/0	06/02/2013	164 c/c 162 * V
MHW9392	55653976C	6912/0	13/02/2013	232
MIS6283	55654769C	5045/0	15/02/2013	162 * V

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1111/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGC3239	55653048C	6599/2	31/01/2013	230 * V
MGC3239	55653049C	5010/0	31/01/2013	162 * I
MJK3343	55654709C	5045/0	14/02/2013	162 * V
MJU1192	55653452C	5010/0	01/02/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1115/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYV4397	55654823C	6599/2	13/02/2013	230 * V
MBT8293	55654773C	6700/0	18/02/2013	230 * XVI
MDH4219	55653534C	6599/2	04/02/2013	230 * V
MDV1524	55655471C	5010/0	11/03/2013	162 * I
MDV1524	55655472C	6637/1	11/03/2013	230 * IX
MDV1524	55655473C	6653/2	11/03/2013	230 * XI
MDV1524	55655474C	6556/1	11/03/2013	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1119/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS6138	55654336C	6653/1	07/03/2013	230 * XI
LZI4868	55654825C	6599/2	13/02/2013	230 * V
MAR3076	55650865C	6653/2	26/09/2012	230 * XI
MAR3076	55650866C	6637/1	26/09/2012	230 * IX
MDM8954	55655485C	6653/2	23/03/2013	230 * XI
MDM8954	55655486C	6912/0	23/03/2013	232
MDM8954	55655487C	6637/2	23/03/2013	230 * IX
MFC0604	55655302C	5010/0	10/03/2013	162 * I
MMA4520	55654764C	6599/2	15/02/2013	230 * V
MMA4520	55654765C	5045/0	15/02/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1122/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ICI7992	55654272C	6599/2	03/02/2013	230 * V
ICI7992	55654273C	6610/2	03/02/2013	230 * VII
IOL8803	55654137C	6602/0	26/01/2013	230 * VI
KJH1924	55653826C	6610/2	14/02/2013	230 * VII
LBF5249	55654445C	5169/1	24/02/2013	165
MBV5477	55629021C	5010/0	18/02/2013	162 * I
MDT2527	55655481C	5010/0	23/03/2013	162 * I
MGF0395	55655206C	6408/0	01/03/2013	221
MGY5430	55654347C	5010/0	19/03/2013	162 * I
MGY5430	55654348C	6599/2	19/03/2013	230 * V
MHF6927	55654784C	6599/2	24/02/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1126/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LNC7285	55655320C	6610/2	30/03/2013	230 * VII
MDT6336	55654708C	6602/0	14/02/2013	230 * VI
MIQ4311	55652764C	6610/2	29/01/2013	230 * VII
MIQ4311	55652765C	6637/1	29/01/2013	230 * IX
MIQ4311	55652766C	6602/0	29/01/2013	230 * VI
MIQ4311	55652767C	6912/0	29/01/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1130/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIA0217	55655498C	7358/0	08/04/2013	252 * V
LWU1582	55651980C	5010/0	11/04/2013	162 * I
LXO9182	55656484C	5010/0	17/04/2013	162 * I
LXO9182	55656485C	6912/0	17/04/2013	232
LYJ3625	55656605C	6599/2	13/04/2013	230 * V
MCB5124	55654033C	5045/0	16/04/2013	162 * V
MCK2029	55654748C	6599/2	11/04/2013	230 * V
MCR8140	55656475C	6599/2	09/04/2013	230 * V
MDN7654	55656505C	5010/0	05/04/2013	162 * I
MDS6429	55654746C	6556/1	11/04/2013	230 * I
MDS6429	55654747C	5029/2	11/04/2013	162 * II
MEB1129	55654021C	6912/0	11/04/2013	232
MEB1129	55654023C	5169/1	11/04/2013	165
MEE0528	55655996C	6599/2	05/04/2013	230 * V
MEE0528	55655997C	6556/1	05/04/2013	230 * I
MEE0528	55655998C	5010/0	05/04/2013	162 * I
MEP1036	55629025C	6599/2	10/04/2013	230 * V
MEP1036	55629026C	5010/0	10/04/2013	162 * I
MHR8673	55654026C	5010/0	11/04/2013	162 * I
MHR8673	55654027C	6637/1	11/04/2013	230 * IX
MHR8673	55654028C	6610/2	11/04/2013	230 * VII
MHY3256	55627031C	6599/2	18/04/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1134/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZN7281	55657107C	6599/2	21/04/2013	230 * V
LZS2442	55656436C	5010/0	19/04/2013	162 * I
MHK8397	55656629C	6599/2	21/04/2013	230 * V
MHK8397	55656630C	5010/0	21/04/2013	162 * I
MHY9194	55656627C	5010/0	21/04/2013	162 * I
MHY9194	55656628C	6610/2	21/04/2013	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1138/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYL8674	55656498C	5010/0	21/04/2013	162 * I
LYL8674	55656499C	6637/1	21/04/2013	230 * IX
LYL8674	55656500C	6610/2	21/04/2013	230 * VII
MBK1566	55650144C	6637/2	19/04/2013	230 * IX
MCP1043	55656631C	6599/2	21/04/2013	230 * V
MCP1043	55656632C	5045/0	21/04/2013	162 * V
MDK2238	55653777C	6610/2	19/04/2013	230 * VII
MEE9492	55657316C	7340/0	25/04/2013	252 * IV
MEG2161	55655221C	5045/0	17/04/2013	162 * V
MFP2032	55657116C	6610/2	21/04/2013	230 * VII
MFP2032	55657117C	6637/1	21/04/2013	230 * IX
MFP2032	55657118C	5010/0	21/04/2013	162 * I
MGQ0187	55655906C	6599/2	02/04/2013	230 * V
MIG5446	55656401C	6556/1	04/04/2013	230 * I
MIL3161	55653476C	6653/2	01/04/2013	230 * XI
MIO3816	55656322C	6599/2	01/04/2013	230 * V
MIO3816	55656323C	5010/0	01/04/2013	162 * I
MIR6960	55657256C	6610/2	25/04/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 23 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1142/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC6423	55654029C	6599/2	11/04/2013	230 * V
MDX9370	55656476C	6610/2	13/04/2013	230 * VII
MIP4766	55656413C	6637/2	05/04/2013	230 * IX
MJP2138	55656411C	5037/1	05/04/2013	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 27 DE MAIO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.656, de 27 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 4.656, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Altera dispositivos dos Decretos nºs 3.456 e 3.457, ambos de 30 de abril de 2007, revoga o artigo 3º dos Decretos nºs 4.648 e 4.649, ambos de 23 de maio de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 80, de 16 de março de 2007, Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e de acordo com o Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007, Decreto nº 3.456, de 30 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para que as entidades, pertencentes a cada segmento, realize as reuniões para a escolha dos nomes dos candidatos, que irão concorrer à eleição de conselheiro do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, bem como do Instituto Cultural São Lourenço;

DECRETA:
Art. 1º O § 1º, do artigo 13, do Anexo Único, dos Decretos nºs 3.456 e 3.457, ambos de 30 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13

§ 1º As indicações dos candidatos previstas neste artigo dar-se-ão pela apresentação de lista a ser encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo, no mínimo com 20 (vinte) dias de antecedência à data prevista para a respectiva eleição, na qual se respeitará como limite máximo de candidatos a serem indicados, o dobro das vagas de titulares e suplentes a que cada segmento tem direito.
" (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 3º dos Decretos nºs 4.648 e 4.649, ambos de 23 de maio de 2013.

Art. 3º O artigo 5º dos Decretos nºs 4.648 e 4.649, ambos de 23 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º As indicações de que trata o art. 2º deste Decreto, deverão ser encaminhadas ao Presidente do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para a eleição." (NR)

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de maio de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação - Processo 95/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA ABERTURA PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO, CONTANDO UM NOVO PRAZO, MOTIVO ALTERAÇÃO DOS ITENS,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1244, DIA 22/05/2013 - PAG. 310).
LEIA-SE: OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (AM), DE ABRANGÊNCIA LOCAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO DIÁRIO E QUINZENAL, COM DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
SESSÃO DE ABERTURA DIA 12/06/2013 ÀS 09:00 HS . Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação - Processo Licitatório Nº 94/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, RETIFICA ABERTURA PARA SESSÃO DE LICITAÇÃO, CONTANDO UM NOVO PRAZO, MOTIVO ALTERAÇÃO DOS ITENS,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2013 (PUBLICADO NO DOM/ EDIÇÃO Nº 1244, DIA 22/05/2013 - PAG. 310).
LEIA-SE: OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM MODULAÇÃO EM AMPLITUDE (FM), DE ABRANGÊNCIA LOCAL, VISANDO A VEICULAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO DIÁRIO, DIVULGAÇÃO DE ATOS, AVISOS E NOTÍCIAS DO GOVERNO MUNICIPAL, BEM COMO A INSERÇÃO DE MÍDIA DE 30 SEGUNDOS, COM ABRANGÊNCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.
SESSÃO DE ABERTURA DIA 11/06/2013 ÀS 14:00 HS . Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 171/2013, de 17 de Maio de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2013.
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Contratada: V. BERGGOZZA ME, CNPJ nº 03.549.337/0001-40.

Objeto: Aditar a quantidade do item 3 do Contrato nº 027/2013, de 31/01/2013, conforme a cláusula primeira do presente termo aditivo.
Valor: R$ 1.999,33 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato, correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 17/05/2013.
Vigência: de 17/05/2013 a 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Valdemar Bergozza - pela contratada.

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 21 e 22/05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 21/05/2013 até 22/05/2013

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		173.530,42
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	124.369,34
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	34.931,38
4.1.7.2.1.33.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.781,38
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	8.250,00
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Serviços de Atendimentó Móvel as Urgências - SAMU	12.500,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Outros Recursos SUS MAC - CEO	4.400,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	89.437,96
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. do Salário-Educação	89.437,96
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	49.161,08
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	49.161,08
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	29.496,65
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	19.664,43

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 28/05/2013

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 32.2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 32.2013 MODALIDADE: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO:
LOTE 01 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO,
LOTE 02 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES,
Conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência)
DATA DE ABERTURA: 13/06/2013 ás 09:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203.

São Pedro de Alcântara, 28/05/2013
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Decreto N° 2.645/2013, de 28 de Maio de 2013

DECRETO No 2.645/2013, de 28 de maio de 2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2013 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 28 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.644/2013, de 27 de Maio de 2013

DECRETO Nº 2.644/2013, DE 27 DE MAIO DE 2013

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que a Secretaria do Tesouro Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, é órgão responsável pela edição de normas contábeis para o setor público brasileiro;

CONSIDERANDO que foi editada, pela Secretaria do Tesouro Nacional, a Portaria STN n˚ 753/2012, a qual estabelece que cada ente da Federação encaminhe, até 31/05/2013, à STN um cronograma de ações a implementar, de forma a atender as NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

DECRETA:
Art. 1˚ Fica estabelecido para todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Schroeder o cronograma de ações a seguir:

I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou não.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

IV - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

VI - Registro de fenômenos econômicos - depreciação dos bens móveis.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

VII - Registro de fenômenos econômicos - depreciação dos bens imóveis.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

VIII - Registro de fenômenos econômicos - amortização.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

IX - Registro de fenômenos econômicos - exaustão.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

X - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

XI - Implementação de sistema de custos.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

XII - Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), detalhado no nível exigido para a consolidação das Contas Nacionais.
Prazo previsto: 31 de dezembro de 2014

XIII - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
Prazo previsto: 31de dezembro de 2014

Art. 2˚ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008., revogando o Decreto Municipal N˚ 2.467/2012, de 26 de junho de 2012.

Schroeder, 27 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Controlador Municipal

Publicado na mesma data

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.646/2013, de 28 de Maio de 2013

DECRETO Nº 2.646/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº. 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a ocorrência de demissões de profissionais do quadro de docente do magistério municipal, no interregno do ano letivo de 2012 e no início do ano de 2013;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2011 concurso público e em 2012 processo seletivo simplificado para a contratação de docentes, e que não logrou êxito em aprovar pessoas suficientes para a demanda atual;

Considerando a informação de que a lista tanto do concurso público quanto do processo seletivo foi exaurida;

Considerando que não há tempo hábil para novo processo seletivo;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a educação e a saúde como direitos sociais pétreos e inalienáveis, e que as demandas à atividade de docência são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Decreta:

Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) professor de Artes para atuar na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a carga horária de 40hs semanais.

Art. 2º Fica determinado que a respectiva Secretaria realize Concurso Público ou Processo Seletivo destinados a suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº. 1.690/2008;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 28 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.136/2013, de 23 de Maio de 2013

PORTARIA Nº 5.136/2013, de 23 de maio de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Rosimeri Sara Boshammer Stein, adquirindo efeitos retrativos a partir de 22 de maio de 2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 23 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Cancelamento de Item

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro,
CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Contrato nº. 52/2012 - FMS
Processo de licitação nº. 24/2012-FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2012-FMS

CANCELAMENTO DE ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DE ITEM 47 - DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA IV/IM, referente ao contrato nº 52/2012-FMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 14/2012-FMS, Processo nº. 24/2012-FMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Especial da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, vencido pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.802.002/0001-02, sendo então convocada a segunda colocada a empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 12.927.876/0001-67 a qual alega não autorizado o fornecimento, e a terceira colocada a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 02.520.829/0001-40, a qual alega que não terem condições de atender a convocação do órgão licitador.

Schroeder, 28 de maio de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Notificação - Analítica Química Indústria e Comercio Ltda

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 48/2013

Fica a empresa ANALITICA QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 08.072.145/0001-00, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 89/2013 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra, cujo empenho nº 2651/13 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada para no prazo de 10 dias úteis apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações
Evidenciando o atraso cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada.

Empenho (O.C)	Produtos	Entrega a O.C.	Prazo limite desobedecido
2651/13	FLUOR_ reagente liquido para análise de flúor pelo método SPADNS. (descrição conforme edital) CLORO LIVRE_ reagente em pó para análise de cloro livre pelo método DPD. (descrição conforme edital) Solução tampão de PH 6,86 à 25º C (descrição conforme Edital) Solução tampão de PH 4,01 à 25º C (descrição conforme Edital) Solução de KCI 3 M (validade obrigatoriamente mínima de um ano.)	16/05/2013	20/05/2013

O prazo inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.
Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Schroeder, 27 de maio de 2013.
LORENCIO GILMAR URNAU
Técnico químico.

Ao
SR. BRUNO VAZ RIBEIRO
ANALITICA QUIMICA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 08.072.145/0001-00
(34) 3661-2573

Câmara Municipal

Resolução N. 011/2013

RESOLUÇÃO N. 011/2013
ALTERA O ART. 142 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SCHROEDER.

A Câmara de Vereadores de Schroeder resolve:

Art. 1º O art. 142 da Resolução n. 22/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas ou quintas-feiras com a duração de 2 (duas) horas, das 18 horas até às 20 horas, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia, num total de quatro por mês."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 13 de maio de 2013.
VER. VALDEVINO ANJOS DOS SANTOS
Presidente

Serra Alta

Prefeitura

Edital de Licitação Pregão Presencial N° 034-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESO LICITATÓRIO Nº 34/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013
Tipo: Menor Preço/Por item.

OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil, com carga horária de 20 horas semanais (turno vespertino).
Entrega dos Envelopes : 08:30 horas do dia 12 de junho de 2013.
Abertura dos Envelopes : 08:45 horas do dia 12 de junho de 2013.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15horas.

SERRA ALTA, 28 de maio de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Siderópolis

Prefeitura

40 2013 Retificação ao Edital 40/2013

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 40/2013

O Município de Siderópolis, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 57, Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação subsequente comunica a RETIFICAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação para concessão de serviços, com e sem caráter de exclusividade de agencia bancária, cito CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para administração das contas do Município, conforme o seguinte termo:
Onde se lê: A vigência da presente concessão tem por termo final o dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93;
Lê-se: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Siderópolis, 28 de maio de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Lei Nº 2641, de 29 de Maio de 2013

LEI Nº 2641, DE 29 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC- AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

DARCIZIO BONA, Prefeito de Timbó, em exercício.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento da infraestrutura do turismo.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC- Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo Municipal consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, em29 de maio de 2013, 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó, em exercício

Lei Nº 2642, de 29 de Maio de 2013

LEI Nº 2642, DE 29 DE MAIO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a aderir ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 2ª Etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e tomar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providencias.

DARCIZIO BONA, Prefeito de Timbó em exercício.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Prefeito de Timbó fica autorizado a aderir ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo Pavimentação e

Qualificação de Vias Urbanas - 2ª Etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE do Ministério das Cidades, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e tomar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, Instituição mandatária do Governo Federal, conforme estabelece a Portaria Interministerial Nº 507 de 2011.

Art. 2º A adesão ao PRÓ-TRANSPORTE possibilitará o aporte de recursos ao Município para a realização das obras de pavimentação asfáltica e complementares do Anel Viário - Rua Araponguinhas, conforme autorizado pelo Ministro das Cidades através da Portaria Nº 111 de 5 de março de 2013 publicada no Diário Oficial da União, que formaliza a aprovação de projeto apresentado pelo Município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no valor de R$ 21.488.670,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do programa Pró-Transporte do Ministério das Cidades.

Parágrafo Único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para assegurar a execução do Projeto, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes as dotações necessárias, incluindo os valores correspondentes a contrapartida de 5% (cinco por cento) do valor total da obra, bem como, para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados, consoante as regras estabelecidas no aludido programa federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, em29 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó, em exercício

Resolução Nº 01, de 20 de Maio de 2013

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2013

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das competências estabelecidas pelo art.10, I, da Lei Complementar nº 196 de 29 de dezembro de 2000 e alterações, e,

Considerando-se que o Protocolo de Atenção Integral à Saúde da Mulher apresenta ações essenciais para a promoção da saúde da população feminina nas diversas fases de vida;

Considerando-se que, segundo a Política Nacional de Saúde da Mulher, a prevenção dos agravos que mais acometem as mulheres, caracterizam as principais causas de mortalidade;

Considerando-se a Portaria n° 648/06 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Política de Atenção Básica;

Considerando-se que a ANVISA, através da Resolução 20/2011, reconhece a atribuição do enfermeiro sobre a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, conforme art.11, inciso II, alínea "c" da Lei Federal n° 7498/86,

RESOLVE:
Art.1° Fica aprovado o Protocolo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, na forma do texto em anexo.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.
Município de Timbó, em20 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

TIMBÓ, SANTA CATARINA
2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Alfredo João Berri

Coordenação da Atenção Básica
Sandra Nones Schaefer

Comissão organizadora do protocolo
Gisele Cristina Manfrini Fernandes – Enfermeira
Vanessa Luana Jost Ludovico – Enfermeira
Sabrina Grassi – Enfermeira/Controle e Avaliação
Luciana Marconcini – Enfermeira ESF
Alessandra G. Prade – Enfermeira ESF
Mariana Loppnow Stein - Enfermeira ESF
Roseli Werner – Enfermeira ESF
Magali de Fátima Mergen – Enfermeira ESF
Maike Heidrich - Enfermeira ESF
Afonso Vitorino – Enfermeiro ESF
Margot Friedmann Zetzsche – Enfermeira ESF
Eunice Manoela Oliveira – Enfermeira
Joice Stollmeier Kroenke – Enfermeira Policlínica de Timbó
Gustavo De Ré – Médico Ginecologista e Mastologista
Steneo Guilande – Médico Ginecologista e Obstetra
Jeferson Carlos Siega – Médico ESF
Olivia Brait – Fisioterapeuta/NASF
Maira Lucia Cipriani – Farmacêutica/NASF
Apresentação

O protocolo de atenção integral à saúde da mulher do município de Timbó apresenta as ações essenciais para a promoção da saúde da população feminina nas diversas fases de vida, assim como à prevenção dos agravos que mais acometem as mulheres e que caracterizam, segundo a Política Nacional de Saúde da Mulher, as principais causas de mortalidade.
Integra ações articuladas entre os profissionais das equipes da Estratégia de Saúde da Família, NASF e especialidades de referência na rede pública municipal e/ou de acesso pelo SUS, conforme as pactuações entre o município e região.
Este material de consulta foi elaborado, discutido e revisado com a colaboração de profissionais que compuseram a Comissão do Protocolo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, com apoio da

Coordenação da Atenção Básica e Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo principal é nortear e inovar as ações de saúde a população feminina e aprimorar aquelas ações que já se encontram organizadas na rede municipal de saúde.

Coordenação Municipal da Atenção Básica em Saúde

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de anticoncepcionais orais combinados 9
Quadro 2: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de anticoncepcionais orais progestógenos 13
Quadro 3: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de anticoncepção de emergência 16
Quadro 4: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de anticoncepcional injetável 16
Quadro 5: Atribuições do(as) profissionais na prevenção do câncer de colo de útero 29
Quadro 6: Categorias segundo sistema Bethesda para laudos cervicais 30
Quadro 7: Comparação entre sistema Bethesda, Citopatológico cérvico-vaginal, sistema NIC e displasia
Quadro 8: Sinais e sintomas do câncer de mama 38
Quadro 9: Etapas do Exame Clínico das Mamas 40
Quadro 10: Condutas em relação aos resultados da mamografia 41
Quadro 11:
Condutas no tratamento de colpites 43
Quadro 12: Esquemas de antibioticoterapia para tratamento das cervicites 46
Quadro 13: Sintomas da tensão pré-mentrual 49
Quadro 14: Manifestações clínicas no climatério 50
Quadro 15: Exames de rotina preconizados no pré-natal 54
Quadro 16: Resultados dos exames de pré-natal e condutas profissionais 54
Quadro 17: Orientações de acordo com as semanas de gestação 58
Quadro 18: Condutas frente às queixas comuns na gestação 59
Quadro 19: Condutas na situação de pré-eclâmpsia 64
Quadro 20: Situações de encaminhamento de gestantes de risco 64

LISTA DE FLUXOGRAMAS

Fluxograma 1: Fluxograma de assistência à anticoncepção 23
Fluxograma 2: Rastreamento de câncer de colo de útero 29
Fluxograma 3: Condutas clínicas frente aos resultados 32
Fluxograma 4: Encaminhamentos em caso de alteração de Células Escamosas de Significado Indeterminado Possivelmente Não Neoplásicas (HPV e NIC I) 33
Fluxograma 5: Encaminhamento em caso de alteração de Células Escamosas de Significado Indeterminado/não pode afastar LIE de Alto Grau 34
Fluxograma 6: Rastreamento e Detecção Precoce do Câncer de Mamas 39
Fluxograma 7: Recomendações quanto aos resultados dos achados microbiológicos no exame citopatológico 45
Fluxograma 8: Tratamento do desconforto e dor pélvica 47
Fluxograma 9: Acompanhamento de pré-natal na Unidade de Saúde da Família 53
Fluxograma 10: Esquema vacinal antitetânico da gestante 57
Fluxograma 11: Investigação de anemia e suplementos de sulfato ferroso 62
Fluxograma 12: Hipertensão arterial na gestação 65
Fluxograma 13: Rastreamento de diabetes gestacional 66

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Colo do útero 24
Figura 2: Etapas da coleta do exame preventivo 28
Figura 3: Imagens representativas da progressão do câncer de colo de útero 31
Figura 4: Estrutura anatômica da mama 36

ROTEIROS

Roteiro 1: Avaliação do uso de anticoncepcionais orais combinados e/ou injetáveis mensais combinados. 11
Roteiro 2: Avaliação do uso de anticoncepcionais hormonais orais progestógenos 14
Roteiro 3: Avaliação do uso de anticoncepcional injetável trimestral 18
Roteiro 4: Avaliação do uso de Dispositivo Intra Uterino 20

SUMÁRIO

1 ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO
MÉTODOS CONTRACEPTIVOS 8
Anticoncepcionais Hormonais Orais Combinados 9
Anticoncepcionais Injetáveis Mensais Combinados 9
Anticoncepcionais Hormonais Orais de Progestógenos 13
Anticoncepção de Emergência 15
Principais indicações 15
Posologia 15
Anticoncepcional Injetável Trimestral de Progestógeno 16
Dispositivo Intra Uterino (DIU) 19
Métodos comportamentais 19
Métodos de barreira 21
Anticoncepção cirúrgica 21
Aconselhamento em Anticoncepção Cirúrgica 21
Encaminhamentos necessários para anticoncepção cirúrgica 22
CÂNCER DE COLO DE ÚTERO 24
DETECÇÃO PRECOCE/RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO 25
POPULAÇÃO ALVO 25
RECOMENDAÇÕES PRÉVIAS PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DE EXAME COLPOCITOLÓGICO 25
SITUAÇÕES ESPECIAIS PARA COLPOCITOLOGIA 26
CONSULTA DE ENFERMAGEM E COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO 26
Fases que antecedem a coleta 26
Materiais necessários à coleta 26
Roteiro para consulta de enfermagem 27
Condutas baseadas nos resultados do exame colpocitológico 30
INFECÇÃO PELO PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 34
INFECÇÃO CLÍNICA PELO HPV COM LESÃO MACROSCÓPICA 35
CÂNCER DE MAMA 36
A GLÂNDULA MAMÁRIA 36
HISTÓRIA NATURAL 37
Fatores de risco 37
Sintomas 38
DETECÇÃO PRECOCE 38
Exame Clínico das Mamas 39
Condutas em relação aos resultados de mamografia 41
ASSISTÊNCIA A MULHERES PORTADORAS DE COLPITES E CERVICITES 41
VULVOVAGINITES 41
CERVICITES 46
DOR PÉLVICA 46
ASSISTÊNCIA À MULHER RELACIONADA AO CICLO MENSTRUAL 47
ASSISTÊNCIA AO CLIMATÉRIO 50
MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO 50
ABORDAGEM CLÍNICA 51
ANTICONCEPÇÃO NO CLIMATÉRIO 52
ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DE BAIXO RISCO 52
CONSULTAS DE ENFERMAGEM NO PRÉ-NATAL 52
EXAMES PRECONIZADOS NO PRÉ-NATAL 54
ROTEIRO PARA A PRIMEIRA CONSULTA DE PRÉ-NATAL 55

IMUNIZAÇÃO PARA A GESTANTE 56
CONDUTAS DE ENFERMAGEM NAS CONSULTAS SUBSEQUENTES 57
PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA NA GESTAÇÃO 61
VISITA A MATERNIDADE 63
SAÚDE BUCAL NA GESTAÇÃO 63
CLASSIFICAÇÃO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO 63
ASSISTÊNCIA AO PUERPÉRIO 66
CONDUTAS NA CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PUERPÉRIO 67
ORIENTAÇÕES NO PUERPÉRIO 67
ENCAMINHAMENTOS 68
ANTICONCEPÇÃO NO PUERPÉRIO 68
REFERÊNCIAS 69
APÊNDICE A – Termo de Consentimento Informado (DIU) 71
APÊNDICE B – Declaração de Participação no Planejamento Familiar para Procedimento Cirúrgico 72
APÊNDICE C – Termo de Solicitação e Informação 73
APÊNDICE D – Termo de Consentimento Informado (Vasectomia) 74
APÊNDICE E – Ficha de Acompanhamento de Pré-Natal (Folha espelho do Cartão da Gestante) 75
APÊNDICE F – Receituário para Prescrição de Medicamentos na Gestação 76
APÊNDICE G – Atribuições do profissional psicólogo nas ações de saúde da mulher na Atenção Básica.77
ANEXOS

ASSISTÊNCIA À ANTICONCEPÇÃO

A atuação dos profissionais de saúde, no que se refere ao Planejamento Familiar, deve estar pautada no Artigo 226, Parágrafo 7, da Constituição da República Federativa do Brasil, portanto, no princípio da paternidade responsável e no direito de livre escolha dos indivíduos e/ou casais. A prática dos profissionais de saúde na assistência à anticoncepção envolve, necessariamente:
Atividades educativas. Preferencialmente realizadas em grupo, precedendo a primeira consulta, e devem ser sempre reforçadas pela ação educativa individual.
Aconselhamento.
Pressupõe:
(1) a identificação e acolhimento da demanda do indivíduo ou casal, entendida como suas necessidades, dúvidas, preocupações, medos e angústias entre outras, relacionadas às questões de planejamento familiar e prevenção das DST/AIDS;
(2) avaliação de risco individual ou do casal, para a infecção pelo HIV e outras DSTs; e
(3) o reconhecimento pelo profissional de que o sucesso a ser alcançado depende da ação conjunta dos interlocutores (profissional e indivíduo ou casal). Implica, portanto, na promoção de um diálogo no qual a mensagem é contextualizada às características e vivência da(s) pessoa(s) e na necessidade de participação ativa nesse processo.
Atividades clínicas. As atividades clínicas devem ser realizadas levando-se em conta que todo e qualquer contato que a mulher venha a ter com os serviços de saúde deve ser utilizado em benefício da promoção, proteção e recuperação da sua saúde. Inclui: a anamnese; exame físico geral e ginecológico, com especial atenção para a orientação do auto-exame de mamas e levantamento de data da última colpocitologia oncótica para avaliar a necessidade de realização da coleta ou encaminhamento para tal; análise da escolha e prescrição do método anticoncepcional; acompanhamento periódico e contínuo para avaliação, readequação do método e atendimento nas intercorrências.

A assistência em anticoncepção pressupõe a oferta de todas as alternativas de métodos anticoncepcionais aprovadas pelo Ministério da Saúde, o conhecimento de suas indicações, contra-indicações e implicações de uso, garantindo aos usuários os elementos necessários para a opção livre e consciente do método. Devem ser levados em consideração: a escolha pela mulher (e homem ou casal), fatores individuais e situacionais, características de cada método (eficácia, efeitos secundários, aceitabilidade, disponibilidade, facilidade de uso, reversibilidade, proteção às DSTs/AIDS).

A Organização Mundial da Saúde define quatro categorias e os respectivos critérios de elegibilidade clínica para uso dos métodos anticoncepcionais adotados:

CATEGORIA 1 – condições clínicas em que o método é isento de riscos e pode ser usado sem restrições.
CATEGORIA 2 - condições clínicas em que os benefícios em usar o método superam os riscos teóricos e comprovados. Em geral, o método pode ser usado, mas com acompanhamento médico.
CATEGORIA 3 – condições clínicas em que os riscos do método ultrapassam os benefícios. Sob estas condições, normalmente, o método não deve ser utilizado. Entretanto, se outros métodos não estiverem disponíveis ou não forem aceitáveis para o/a usuário, pode eventualmente ser usado. Nesse caso, é imprescindível um acompanhamento médico mais rigoroso.

CATEGORIA 4 - condições clínicas sob as quais o método representa risco inaceitável para a saúde e não deve ser usado. (BRASIL, 2007)

1.1 METODOS CONTRACEPTIVOS

Anticoncepcionais Hormonais Orais Combinados

Disponíveis na rede: Etinilestradiol 0,03mg + Lenonorgestrel 0,015mg.
Básicos CI
Anticoncepcionais Injetáveis Mensais Combinados

Disponíveis na rede: Noretisterona 50mg + Estradiol 5mg/ml (Mensal).
Modo de uso: Aplicar no primeiro dia do ciclo menstrual. A administração poderá ser realizada por profissional auxiliar ou técnico em enfermagem ou enfermeiro.
Segue o roteiro (1) para auxiliar na avaliação do uso de anticoncepcionais orais combinados e ou injetáveis mensais combinados:

Quadro 1: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de ACO combinados.

Efeitos colaterais que podem ser relatados pela usuária	Orientações importantes à usuária
Alterações nos padrões da menstruação: Sangramento em menor quantidade e menos dias de sangramento Sangramento irregular Sangramento ocasional Ausência de menstruação Dores de cabeça, tontura, náusea, sensibilidade das mamas, alterações de humor Acne (pode melhorar ou piorar, mas geralmente melhora) Outras alterações físicas possíveis: A pressão arterial aumenta alguns pontos (mm Hg). Quando o aumento se deve aos AOCs, a pressão arterial cai rapidamente após a interrupção do uso dos AOCs.	Tome uma pílula todos os dias iniciando a nova cartela no dia certo. A primeira pílula tomada deve ser no primeiro dia da menstruação, seguindo por 21 dias e após intervalo de 7 dias, iniciar nova cartela. Mudanças na menstruação são comuns, mas não são prejudiciais. Tome a pílula que esqueceu o mais rapidamente possível. Podem ser fornecidas a uma mulher a qualquer momento para que inicie a ingestão posteriormente. Em caso de suspeita de gravidez, o profissional enfermeiro ou o médico deverá solicitar o BHCG e se a gravidez for descartada, fornecer as pílulas à mulher para que ela quando começar sua menstruação.

Fonte: Adaptado do Manual de Orientação em Anticoncepção (FEBRASGO, 2004).

1.1.3 Anticoncepcionais Hormonais Orais de Progestógenos

Disponíveis na rede: Noretisterona 0,35mg (Minipílula).
Pontos Básicos para P
Segue o roteiro (2) para avaliação do uso de anticoncepcionais orais de progestógenos (minipílula).

Quadro 2: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de ACO progestógenos.

Efeitos colaterais	Orientações importantes à usuária
Alterações nos padrões de menstruação: No caso de mulheres amamentando, demora maior no retorno da menstruação após o parto (amenorréia pós-parto prolongada) Sangramento freqüente Sangramento irregular Sangramento ocasional Sangramento prolongado Ausência de menstruação A amamentação também afeta os padrões de menstruação de uma mulher. Dores de cabeça, tontura, alterações no humor, sensibilidade dos seios, dor abdominal, náusea Outras possíveis alterações físicas: para mulheres que não estejam amamentando, aumento do tamanho dos folículos ovarianos.	Tome uma pílula diariamente. Não há intervalos entre as cartelas. É seguro para mulheres amamentando o seu bebê. As pílulas só de progestógeno não afetam a produção de leite. Soma-se ao efeito anticoncepcional da amamentação. Juntos, proporcionam proteção eficaz contra a gravidez. Alterações na menstruação são comuns, mas não são prejudiciais. Tipicamente, as pílulas prolongam o tempo durante o qual mulheres amamentando não apresentam menstruação. Para mulheres que tenham menstruação, é comum ocorrer sangramento freqüente ou irregular. Podem ser fornecidas a uma mulher a qualquer momento para que comece a tomá-las posteriormente. Se não for possível excluir a existência de gravidez, o profissional de saúde pode fornecer pílulas à mulher para que sejam tomadas mais tarde, quando sua menstruação começar.

Roteiro 2: Avaliação do uso de anticoncepcionais hormonais orais progestógenos.

Fonte: Adaptado do Manual de Orientação em Anticoncepção (FEBRASGO, 2004).

Anticoncepcão de Emergência

Disponíveis na rede: Levonorgestrel 0,75mg.

As pílulas anticoncepcionais de emergência (Levonorgestrel 0,75 mg) são métodos usados após a relação sexual desprotegida, para evitar gravidez inoportuna ou indesejada. Não deve ser usado como método de rotina.

1.1.4.1 Principais indicações

Violência sexual. Cabe mencionar que qualquer sexual forçada, mesmo que praticada pelo marido, é crime violento contra a mulher (Lei nº 11.340/2006);
Ruptura do preservativo;
Deslocamento ou expulsão do DIU e diafragma;
A relação sexual sem uso de método contraceptivo, ou uso inadequado do método contraceptivo, como esquecimento prolongado do contraceptivo oral, atraso na data do injetável mensal, cálculo incorreto do período fértil, erro no período de abstinência, ou interpretação equivocada da temperatura basal (BRASIL, 2011).

Posologia

Método de Yuzpe = 0,2mg de etinilestradiol e 1mg de levonogestrel, divididas em 2 doses iguais, com intervalo de 12 horas. Quando a apresentação do AHOC for de 0,05mg de etinilestradiol e 0,25mg de levonogestrel por comprimido, utilizar 2 comprimidos a cada 12 horas. Nas apresentações comerciais de AHOC com 0,3mg de etinilestradiol e 0,15mg de levonogestrel por comprimido, administrar 4 comprimidos a cada 12 horas.
Dose única = 1 comprimido de levonogestrel 1,5 mg, administrado até cinco dias após a relação sexual desprotegida.
1 comprimido de levonorgestrel de 0,75mg a cada 12 horas, com a primeira dose iniciada, no máximo, até 72 horas após a relação desprotegida ou, preferencialmente, 2 comprimidos de 0,75mg juntos, em dose única em até cinco dias da relação sexual desprotegida (BRASIL, 2011).
*Se houver vômitos até uma hora após a ingestão dos comprimidos, repetir a dose após alimentar-se, precedido do uso de um antiemético, conforme prescrição médica.
**Em caso de vítimas que sofreram violência sexual nas últimas 72 horas, os profissionais de saúde devem encaminhá-las à vigilância epidemiológica, seguindo normativas municipais.

Quadro 3: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de anticoncepcionais de emergência.

Efeitos Colaterais	Orientações importantes à usuária
Alterações nos padrões de sangramento: Ligeiro sangramento irregular de 1–2 dias após a ingestão de PAEs (progestógenos de anticoncepção de emergência) Sangramento mensal que começa antes ou depois do esperado Na semana posterior à ingestão de PAEs: náuseas, dor abdominal, fadiga, dores de cabeça, sensibilidade dos seios, tontura, vômitos.	As pílulas anticoncepcionais de emergência ajudam a prevenir a gravidez quando ingeridas até 5 dias após o sexo desprotegido. Quanto antes forem tomadas, melhor. Não interrompem uma gravidez já existente. São seguras para todas as mulheres inclusive mulheres que não podem utilizar métodos contraceptivos hormonais regulares. Proporcionam uma oportunidade a mulheres para que comecem a utilizar um método de planejamento familiar permanente. Há muitas opções que podem ser utilizadas como pílulas anticoncepcionais de emergência. Produtos especiais, pílulas só de progestógeno e anticoncepcionais orais combinados todos podem atuar como contraceptivos de emergência.

Anticoncepcional Injetável Trimestral de Progestogênio

Disponíveis na rede: Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml (trimestral).

Segue o roteiro (3) para avaliação do uso de anticoncepcional injetável trimestral.

Quadro 4: Efeitos colaterais e orientações às usuárias de anticoncepcional injetável.

Efeitos Colaterais	Orientações importantes à usuária

Alterações nos padrões de menstruação que incluem AMPD - nos primeiros 3 meses: Sangramento irregular Sangramento prolongado - em um ano de uso: Ausência de menstruação Sangramento raro Sangramento irregular Ganho de peso , dores de cabeça, tontura, inchaço/desconforto no estômago, alterações no humor do desejo sexual, outras alterações físicas possíveis.	Mudanças na menstruação são comuns, mas não são prejudiciais. Tipicamente, há sangramento irregular nos primeiros meses e, depois, ausência de menstruação. Retornar regularmente para receber as injeções. Para se obter mais eficácia, é importante voltar a cada 3 meses (13 semanas) para a aplicação de AMPD ou a cada 2 meses para NET-EN. A injeção pode ser adiantada ou atrasada em até 2 semanas. A cliente deve retornar mesmo com atraso. É comum haver um ganho de peso gradual. O retorno da fertilidade freqüentemente apresenta alguma demora. Em média, leva alguns meses a mais para engravidar após a interrupção dos injetáveis só de progestógeno, do que com outros métodos.

Roteiro 3: Avaliação do uso de anticoncepcional injetável trimestral.

Fonte: Adaptado do Manual de Orientação em Anticoncepção (FEBRASGO, 2004).

Dispositivo intra-uterino (DIU)

Disponíveis na rede: DIU TCu 380A.

Orientações que os profissionais de saúde devem fornecer à usuária/casal na indicação do DIU:

Orientar sobre os outros métodos contraceptivos existentes;
Esclarecer os possíveis efeitos colaterais do DIU;
A usuária deve estar incluída nas categorias 1 ou 2 dos critérios de elegibilidade da OMS (2002);
A usuária deve assinar o Termo de Consentimento Informado às Usuárias de DIU TCu 380A (apêndice A);
Encaminhar para o(a) ginecologista de referência ou médico(a) habilitado(a).

Segue o roteiro (4) para avaliação do uso de Dispositivo Intra-Uterino.

1.1.7 Métodos comportamentais

São conhecidos como métodos de abstinência periódica, aqueles que implicam modificações do comportamento sexual do casal, mediante a auto-observação de sinais e sintomas que ocorrem no organismo feminino ao longo do ciclo menstrual.
O sucesso dos métodos comportamentais depende do reconhecimento dos sinais da ovulação (aproximadamente 14 dias antes do início da menstruação) e do período fértil. Sabe-se que, após a postura ovular, o óvulo possui sobrevida de aproximadamente 24 horas e pode ser fecundado pelos espermatozóides ejaculados no trato genital feminino num período de 6 dias (BRASIL, 2010).

Método de Ogino-Knaus (Calendário ou Tabelinha)
Método do Muco cervical ou Billings
Método da Temperatura Basal Corporal
Método Sintotérmico

Roteiro 4 : Avaliação do uso de Dispositivo Intra-Uterino (DIU).

Métodos de barreira

Disponíveis na rede: preservativo masculino, preservativo feminino, diafragma, espermicida (nonoxinol).

São vários os aspectos favoráveis atribuídos aos métodos de barreira, os quais devem ser informados às mulheres: 1) o condom masculino e o feminino constituem atualmente os únicos métodos de planejamento reprodutivo que protegem contra a transmissão de DST/HIV/Aids; 2) são métodos elegíveis para todas as pessoas que não estão dispostas a usar métodos hormonais, DIU, métodos comportamentais ou anticoncepção cirúrgica; 3) não possuem efeitos sistêmicos; 4) possuem poucos efeitos colaterais locais; 5) indicados em pessoas portadoras de doenças endocrinometabólicas; 6) a eficácia dos diversos métodos de barreira aumenta com a associação deles; 7) dispensam prescrição e não requerem acompanhamento médico especializado; 8) o retorno à fertilidade é imediato.

1.1.9 Anticoncepção cirúrgica

A indicação da laqueadura e da vasectomia, enquanto métodos definitivos, deve obedecer aos critérios pré-estabelecidos conforme a legislação vigente: Lei nº. 9.263, de 12/01/96.Tanto o profissional médico(a) quanto enfermeiro(a) poderão indicar tal procedimento. Contudo, cabe ao profissional médico a decisão final pela conduta, subseqüente o processo de avaliação definido no fluxograma da rede de atenção local (Fluxograma 1).

1.1.9.1 Aconselhamento em Anticoncepção Cirúrgica

Conforme a legislação federal (BRASIL, 1996) é condição para a realização da esterilização cirúrgica, o registro da expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes. E, em vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.
Para tanto, são recomendadas as seguintes informações e orientações que devem ser oferecidas ao casal no processo de discussão e decisão pré-esterilização (BRASIL, 2010):
Realizar consulta individual ou ao casal, e/ou atividade educativa;
Orientar sobre os métodos contraceptivos reversíveis existentes;
Esclarecer sobre os riscos da cirurgia e possíveis efeitos colaterais e as dificuldades de sua reversão;
Instruir o casal sobre o pré e pós-operatórias, tipo de anestesia, tempo de recuperação e possibilidade de mudanças no padrão menstrual.
Informar que a laqueadura tubária não protege de DST/HIV/Aids e da importância de dupla proteção, com a combinação da laqueadura tubária e a camisinha masculina ou feminina.
Solicitar os exames pré-operatórios: Glicose, hemograma, TAP, TTPa, PU, BHCG e, para usuários(as) acima de 40 anos, ECG. A solicitação dos exames, inclusive o ECG, poderá ser realizada pelo profissional enfermeiro da Unidade de Saúde da Família, próximo à data agendada para avaliação do médico ginecologista de referência na rede.

Segundo a Lei do Planejamento Familiar nº 9.263 de 12/01/96, Art. 10°, somente é permitida a Esterilização Voluntária nas seguintes situações:

I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar,

visando desencorajar a esterilização precoce;
II - risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos.

§ 1º É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.
§ 2º É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.
§ 3º Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.
§ 4º A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia.
§ 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.
§ 6º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei.

1.1.9.2 Encaminhamentos necessários para anticoncepção cirúrgica

Declaração de Participação no Planejamento Familiar (apêndice B) preenchida pelo profissional responsável pelo aconselhamento na ESF;
Termo de Consentimento Informado que deverá ser assinado e reconhecido em cartório, e que somente terá validade legal para a realização do procedimento após decorridos 60 (sessenta) dias (apêndice C e D).
Para a consulta médica ginecológica agendada em serviço de referência será necessário:
Documento de Identidade, Cartão Nacional de Saúde e Cartão SUS;
Resultados dos exames solicitados.

Fluxogama 1: Fluxograma de assistência à anticoncepção.

CÂNCER DE COLO DE ÚTERO

Anatomicamente, o colo do útero apresenta uma parte interna que constitui o chamado canal cervical ou endocérvice, sendo revestido por uma camada única de células cilíndricas produtoras de muco - epitélio colunar simples. A parte externa, que mantém contato com a vagina, é chamada de ectocérvice e é revestida por um tecido de várias camadas de células planas - epitélio escamoso e estratificado. Entre esses dois epitélios, encontra-se a junção escamocolunar, JEC, que é uma linha que pode estar tanto na ecto como na endocérvice, dependendo da situação hormonal da mulher. Figura 1: Colo do Útero.

Fonte: Disponível em: http://medfoco.com.br/exame-papanicolau-preventivo-funcao-como-e-feito-importancia/ . Acesso em 03 de dezembro de 2012.
Na infância e no período pós-menopausa, geralmente, a JEC situa-se dentro do canal cervical. No período da menacme, fase reprodutiva da mulher, geralmente a JEC situa-se no nível do orifício externo ou para fora desse - ectopia ou eversão. Nessa situação, o epitélio colunar fica em contato com um ambiente vaginal ácido, hostil a essas células. Assim, células subcilíndricas de reserva bipotenciais, por meio de metaplasia se transforma em células mais adaptadas e escamosas, dando origem a um novo epitélio, situado entre os epitélios originais, chamado de terceira mucosa ou zona de transformação. Nessa região, pode ocorrer obstrução dos ductos excretores das glândulas endocervicais subjacentes, dando origem a estruturas císticas sem significado patológico, chamadas de Cistos de Naboth. É nessa zona em que se localizam mais de 90% das lesões cancerosas do colo do útero.

O Câncer de Colo do Útero é uma afecção progressiva iniciada com transformações intra-epiteliais progressivas que podem evoluir para um processo invasor num período que varia de 10 a 20 anos. Os fatores de riscos mais comuns associados ao desenvolvimento do câncer do colo do útero são: infecção pelo Papiloma Vírus Humano (HPV), início precoce da atividade sexual, não utilização de preservativo, tabagismo diretamente relacionado à quantidade de cigarros fumados, baixa condição sócio-econômica, imunossupressão, uso prolongado de contraceptivos orais, higiene íntima inadequada.
2.1 DETECÇÃO PRECOCE/RASTREAMENTO DO CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
No Brasil, a principal estratégia utilizada para a detecção precoce e rastreamento do câncer de colo de útero é a realização da coleta de material para exame colpocitopatológico e microflora, conhecido popularmente como exame preventivo do câncer do colo do útero, exame de Papanicolauo, citologia oncótica.
A efetividade da detecção precoce associado ao tratamento em seus estágios iniciais tem resultado em uma redução das taxas de incidência de câncer invasor que pode chegar a 90%. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) quando o rastreamento apresenta cobertura de 80% e é realizado dentro dos padrões de qualidade, diminui efetivamente as taxas de incidência e mortalidade por esse câncer.
Para um efetivo rastreamento é necessário o que os (as) profissionais de saúde:
• Estabeleçam a cobertura do exame colpocitológico, por meio do planejamento local da ESF;
• Identifiquem a população feminina na área da Equipe da Estratégia da Saúde da Família;
• Identifiquem as mulheres do grupo de risco (mulheres com vida sexual ativa em qualquer idade e, em especial, mulheres com idade entre 25 e 60 anos);
• Sensibilizem a população e, sobretudo, as mulheres para a necessidade da realização do exame;
• Estimulem a captação das mulheres pelo ACS e o encaminhamento à Unidade de Saúde para exame;
• Estabeleçam a livre demanda ou agendamento prévio para coleta e entrega do resultado;
• Realizem orientações prévias, preferencialmente por escrito, para a coleta adequada do exame;
• Façam a busca ativa e seguimento das mulheres com alterações que necessitam de tratamentos e encaminhamentos para especialidades.

2.2. POPULAÇÃO ALVO
Todas as mulheres com mais de 18 anos ou com vida sexual ativa em qualquer idade, população com ênfase especial.
• Mulheres com início de vida sexual ativa anterior aos 18 anos.
• Mulheres com comportamento de risco para DST/AIDS.
• Mulheres em situação de vulnerabilidade social.
• Tabagistas.
• Mulheres soropositivas para HIV ou imunodeprimidos.

2.3 RECOMENDAÇÕES PRÉVIAS PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DE EXAME COLPOCITOLÓGICO
• Não utilizar duchas ou medicamentos vaginais;
• Não ter realizado ultrassonografia transvaginal nas últimas 48 horas;
• Evitar relações sexuais com penetração vaginal durante 48 horas antes da coleta;
• Não utilizar anticoncepcionais locais, espermicidas, nas 48 horas anteriores ao exame;

• Aguardar o 5º dia após o término da menstruação. Em algumas situações particulares, como apresentação de sangramento anormal, a coleta pode ser realizada.

2.4 SITUAÇÕES ESPECIAIS PARA A COLPOCITOLOGIA

• A presença de colpites, leucorréia ou colpocervicites pode comprometer a interpretação do exame colpocitológico. Nesses casos, a mulher deve ser tratada e retornar para coleta do exame. Se for improvável seu retorno, a oportunidade da coleta não deve ser perdida. Nesse caso, o excesso de secreção deve ser retirado com pinça Cheron com algodão ou gaze, embebidos em soro fisiológico, e só então deve ser procedida à coleta do exame. Nos casos de queixa de leucorréia na ocasião da coleta de preventivo, avaliar na consulta de enfermagem a necessidade de iniciar tratamento precedido à coleta do exame, de forma a evitar o resultado comprometido da análise celular. A prescrição do tratamento poderá ser feita pelo (a) enfermeiro(a) ou médico (a).

• Não está contra-indicada a realização do exame em mulheres grávidas, podendo ser feito em qualquer período da gestação, preferencialmente, até o 7º mês de gestação. Deve-se realizar apenas a Coleta da Ectocérvice. Evitar colher nos 3 primeiros meses afastando associação com possível aborto.

• Mulheres submetidas à histerectomia: se histerectomia total recomenda-se a coleta de esfregaço de fundo de saco vaginal e se for histerectomia subtotal: rotina normal.

Não se coleta exame Papanicolauo em mulheres virgens, respeitando uma avaliação individualizada, sendo conduta neste protocolo o encaminhamento para avaliação ginecológica.

2.5 CONSULTA DE ENFERMAGEM E COLETA DO EXAME COLPOCITOLÓGICO

2.5.1 Fases que antecedem a coleta

Para aperfeiçoar o procedimento é indispensável que a sala para a coleta do exame apresente o material necessário, que tenha um banheiro, ou um local apropriado e privativo para a troca da roupa da usuária. Os equipamentos necessários são: mesa ginecológica; escada de dois degraus; mesa auxiliar; foco de luz com cabo flexível; biombo; cesto de lixo com pedal; banqueta giratória; rolo de papel para substituir a troca de lençol a cada coleta; e hamper.

A NR32 estabelece o uso de EPI nos procedimentos em que há exposição a materiais biológicos, diante disso recomenda-se que a(o) enfermeira (o) utilize luvas, óculos protetor, avental e calçado fechado durante a coleta de preventivo.

2.5.2 Materiais necessários à coleta

Espéculo de tamanhos variados: pequeno, médio, grande e para virgem, podem ser descartáveis ou, de inox; balde com solução detergente em caso de instrumental não descartável; lâminas de vidro com extremidade fosca; espátula de Ayre; escova endocervical; pinça de Cheron; lugol; ácido acético de 2% a 5%; luvas para procedimento; solução fixadora: álcool a 96,1% ou Spray de Polietile-noglicol; gaze; avental; lençóis (devem ser preferencialmente descartáveis); formulários de requisição do exame colpocitológico; lápis preto e livro de registro.

2.5.3 Roteiro para consulta de enfermagem

Anamnese:

- identificação da usuária;
- dados antropométricos;
- condições gerais de saúde, lazer, higiene, alimentação;
- atividade física;
- tabagismo;
- alcoolismo/outras drogas;
- história individual e familiar de doenças crônicas;
- outras queixas.
- Dados específicos da saúde sexual e reprodutiva: motivo da consulta/queixa principal; menarca; ciclo menstrual; DUM; Climatério/Menopausa; Gestações; Partos (vaginais e cesárias); Abortos; Filhos vivos; Amamentação; Atividade Sexual (ativa/inativa); Parceiro fixo/vários parceiros; Faz uso de método contraceptivo; faz terapia de reposição hormonal; submeteu-se à radioterapia; prurido vaginal; leucorréia; dispareunia; sinusiorragia; disúria; hematúria; data do último preventivo; realiza o auto-exame das mamas; data da última mamografia.

Preparação da lâmina: identificar a lâmina escrevendo as iniciais do nome da mulher e a inicial da Unidade de Saúde correspondente, seguida do número de registro da lâmina, conforme seqüência do Livro de Preventivos. Usar lápis para tal identificação na extremidade fosca. Não usar caneta hidrográfica ou esferográfica, pois leva à perda da identificação do material.

Exame ginecológico: inicia-se a primeira fase do exame, expondo somente a região a ser examinada. Sob boa iluminação, observa-se atentamente, os órgãos genitais externos, prestando-se atenção à distribuição dos pêlos; à integralidade do clitóris, do meato uretral, dos grandes e pequenos lábios, a presença de secreções vaginais, de sinais de inflamação, varizes e outras lesões como úlceras, fissuras, verrugas e tumorações.

Colocação do espéculo:

• Coloca-se o espéculo, o tamanho escolhido deve levar em consideração a história ginecológica e obstétrica e a constituição física da mulher a ser examinada;

• Não deve ser usado lubrificante. Exceto em casos selecionados, principalmente em mulheres climatéricas, recomenda-se molhar o espéculo com soro fisiológico;

• O espéculo deve ser introduzido suavemente, em posição vertical e ligeiramente inclinada de maneira que o colo do útero fique exposto completamente, o que é imprescindível para a realização de uma boa coleta;

• Iniciada a introdução faça uma rotação deixando em posição transversa, de modo que a fenda da abertura do especulo fique na posição horizontal;

• Uma vez introduzido totalmente na vagina, abra-o lentamente e com delicadeza;

• Nessa fase do exame, também é importante a observação das características do conteúdo e das paredes vaginais, bem como as do colo do útero. Os dados da inspeção do colo do útero são muito importantes para o diagnóstico colpocitológico. Na inspeção do colo do útero é importante verificar e registrar suas características: colo normal; ou ausente; ou não é visualizado; alterado ou com a presença de secreção anormal.

Coleta do material: a coleta do material deve ser realizada na ectocérvice e na endocérvice. Coleta dupla em lâmina única.

Coleta de ectocérvice:

• Utiliza-se espátula de Ayres, do lado que apresenta reentrância;

• Encaixe a ponta mais larga da espátula no orifício externo do colo, apoiando-a firmemente, fazendo uma raspagem na mucosa ectocevical em movimento de 360º em torno do o orifício cervical, para que toda a superfície do colo seja raspada e representada na lâmina. Procurando exercer uma pressão firme, mas delicada, sem agredir o colo, para não prejudicar a qualidade da amostra;

• Estenda o material de maneira uniforme, dispondo-o no sentido longitudinal na metade superior da lâmina.

Coleta na endocérvice:

• Recolher o material introduzindo a escova endocervical e fazer um movimento giratório de 360 graus, percorrendo todo o contorno do orifício cervical;

• Colocar o material retirado da endocérvice na metade inferior da lâmina, no sentido longitudinal;

• Distender todo o material sobre a lâmina para a obtenção de um esfregaço uniformemente distribuído, fino e sem destruição celular, sendo imediatamente fixados por com spray;

Colo Uterino:

• Observar principalmente a localização e tipo de óstio, coloração, presença de petéquias e ectopias. O diagnóstico da ectopia se faz pela inspeção visual, com ácido acético 2 a 5% e, em seguida, a aplicação de lugol para a realização do Teste Schüller.

Figura 2: Etapas da coleta do exame preventivo.

Orientações à usuária após coleta:
• Orientar retorno para o resultado dentro de 30 dias (conforme o fluxo de retorno dos resultados pelo laboratório), exclusivamente, com o profissional médico(a) e/ou enfermeiro(a) mediante orientações/condutas clínicas conforme resultado do exame colpocitológico, podendo ser demanda espontânea ou agendamento;
O resultado deverá ser entregue somente para a própria usuária. O fluxo de devolução dos resultados de preventivo poderá ser organizada pela equipe de saúde, baseada na realidade de cada Unidade de Saúde e população. Entretanto, sugere-se que o contato/comunicação com as usuárias sobre a devolução do exame seja o mais breve possível, a fim de realizar o retorno em consulta;
• Incentivar a mulher a adotar hábitos saudáveis de vida, ou seja, estímulo à exposição aos fatores de proteção;
• Alimentação saudável pode reduzir as chances de câncer em pelo menos 40%. Comer mais frutas, legumes, verduras, cereais e menos alimentos gordurosos, salgados e enlatados;
• Atividade física regular, qualquer atividade que movimente seu corpo e promova o bem-estar;
• Evitar ou limitar a ingestão de bebidas alcoólicas. Se possível iniciar o tratamento para as mulheres fumantes.

Quadro 5: Atribuições dos(as) profissionais na Prevenção do Câncer do Colo Uterino.

ATRIBUIÇÕES	PROFISSIONAIS
CAPACITAÇÃO DA CLIENTELA	MUILTIPROFISSIONAIS ESF
INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE	MULTIPROFISSIONAIS
COLETA DO EXAME COLPOCITOLOGICO SEM TESTE DE SCHULLER	ENFERMEIRA
EXAME CLÍNICO DE MAMAS	MÉDICO OU ENFERMEIRA
ENTREGA DE RESULTADO DE EXAMES	MÉDICO OU ENFERMEIRA
ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE	MÉDICO OU ENFERMEIRA
ENCAMINHAMENTO AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA	MÉDICO OU ENFERMEIRA

Fluxograma 2: Rastreamento de Câncer de Colo Uterino

2.5.4 Condutas baseadas no resultado do exame colpocitológico

• Amostra insatisfatória: repetir coleta com intervalo de 5 dias.
• Amostra satisfatória, mas limitada por ausência de células endocervicais : orientar para repetição do exame em um ano.
• Processo infeccioso: Associar a dados clínicos para indicação ou não de tratamento.
• Presença de ASCUS (Atípicas de Significado Indeterminado em Células Escamosas)
e AGUS (Atípicas de Significado Indeterminado em Células Glandulares): devem ser encaminhadas a avaliação médica ginecológica.
Ausência de células glandulares sempre repetir exame.
Atrofia ou esfregaço hipotrófico com ausência de células escamosas realizar tratamento prévio e repetir a coleta.
Encaminhar para ginecologia com base nos critérios de resultado:
• Citologia positiva para HPV, LSIL (NIC I), HSIL (NIC II, NIC III / Ca"in situ"), Ca de colo;
• Persistência de ASCUS / AGUS em exame citológico repetido após 6 meses do 1º exame;
• Schüller positivo e grandes ectopias com mucorréia e indicação de colposcopia e cauterização;
• Pólipos cervicais.

De acordo com a Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais (2006) o sistema
de análise utilizado é o Sistema Bethesda. Este sistema divide as lesões em categorias:

Quadro 6: categorias segundo sistema Bethesda para laudos cervicais.

Lesões cervicais escamosas	Lesões glandulares
• Atípica em Células Escamosas de Significado Não Determinado (ASC-US); • Lesão Intraepitelial (SIL) de baixo grau (LSIL); • Lesão Intraepitelial (SIL) de alto grau (HSIL); • Carcinoma de Células Escamosas.	• Células Endometriais, citologicamente benignas, em mulheres pós-menopausa; • Atípica em Células Glandulares de Significado Indeterminado (AGUS); • Adenocarcinoma Endocervical; • Adenocarcinoma Endometrial; • Adenocarcinoma Extrauterino; • Adenocarcinoma não especificado.

Quadro 7: Comparação entre Sistema Bethesda, Citopatológico cérvico-vaginal, Sistema NIC e Displasia.

Classe Papanicolauo	Descrição	Gradação NIC	Sistema Bethesda
I	Normal	Normal	Normal
II	Atípicas reativas inflamatória	Atípicas	Normal
II/ III	Atípicas suspeitas	Atípicas	ASCUS
II/ III	Atípicas com HPV	Atipicas condilomatosas ou coilocitótica	LSIL baixo grau
III	Displasia leve	NIC I	LSIL baixo grau
III	Displasia moderada	NIC II	HSIL alto grau
III	Displasia acentuada	NIC III	HSIL alto grau
IV	Carcinoma in situ	NIC III	HSIL alto grau
V	Câncer invasivo	Câncer invasivo	Câncer invasivo

Figura 3: Imagens representativas da progressão do CA de colo de útero.

Fonte: Disponível em: http://www.medicinageriatrica.com.br/tag/cancer-do-colo-do-utero/ Acesso em 03 de dezembro de 2012.

Fluxograma 3: Condutas clínicas frente aos resultados.

Estudos têm demonstrado desaparecimento dessas lesões em 70 a 90% das usuárias mantidas sob observação e tratamento das infecções pré-existentes. A colposcopia apresenta alta sensibilidade (96%) e baixa especificidade (48%) e nestes casos elevam as taxas sobre diagnóstico e sobre tratamento, sendo desfavorável como primeira escolha na condução das pacientes com este laudo. A conduta preconizada é a repetição da citologia em 6 meses na Unidade de Saúde. A solicitação da colposcopia é de competência médica e deve ser agendada pelo enfermeiro(a).

Fluxograma 4: Encaminhamentos em Caso de Alterações de Células Escamosas de Significado Indeterminado Possivelmente Não Neoplásicas (HPV e NIC I).

Embora o diagnóstico de células escamosas atípicas de significado indeterminado, quando não pode excluir lesão intraepitelial de alto grau seja menos comum que o de células escamosas atípicas de significado indeterminado possivelmente não neoplásicas, o risco de lesão de alto grau (NIC II e NIC III) subjacente é alto (24% a 94%). A conduta recomendada para usuárias com este laudo é a colposcopia imediata, para tanto o enfermeiro(a) deverá proceder com o agendamento do exame.

Fluxograma 5: Encaminhamento em caso de alteração de células

escamosas de significado indeterminado/não pode afastar Lie de Alto grau.

3 INFECÇÃO PELO PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV)
A infecção pelo HPV tem sido associada diretamente com o câncer do colo uterino. A presença de alguns tipos de HPV realmente é encontrada em cerca de 95% dos casos desse câncer, mas existem inúmeros tipos de HPV com baixo potencial de oncogenicidade e o desenvolvimento ou não das lesões precursoras (Lesões Intraepiteliais Cervicais – LIE) depende de vários outros fatores relacionados a/ao hospedeira/o (BRASIL, 2006).

O Papilomavírus humano - HPV é um DNA-vírus do grupo papovavírus, com mais de 100 tipos reconhecidos atualmente, 20 dos quais podem infectar o trato genital.

Classificação conforme grau de oncogenicidade:
Baixo risco (Tipos 6, 11, 42, 43 e 44): associados às infecções benignas do trato genital como o condiloma acuminado ou plano e Lesões intra-epiteliais – LIE - de baixo grau.
Alto risco (Tipos 16, 18, 31, 33, 35, 39, 45, 46, 51, 52, 56,58, 59 e 68): possuem alta correlação com as Lesões intra-epiteliais (LIE) de alto grau e carcinomas do colo uterino, da vulva, do ânus e do pênis (raro).
A infecção é de transmissão freqüentemente sexual, apresentando-se na maioria das vezes de forma assintomática ou como lesões subclínicas (inaparentes). As lesões clínicas, quando presentes podem ser planas ou exofíticas, também conhecidas como condiloma acuminado, verruga genital ou crista de galo. Na forma subclínica, são visíveis apenas sob técnicas de magnificação (lentes) e após aplicação de reagentes como o ácido acético. Quando assintomático, pode ser detectável por meio de técnicas moleculares.
Não é conhecido o tempo que o vírus pode permanecer em estado latente e que fatores são responsáveis pelo desenvolvimento de lesões. Pode permanecer por muitos anos em estado latente. A recidiva das lesões do HPV está relacionada à ativação de "reservatórios" de vírus e à reinfecção pelo parceiro sexual. Assim, não é possível estabelecer o intervalo mínimo entre a contaminação e o desenvolvimento de lesões - incubação, que pode variar de semanas a décadas. Os fatores que determinam a persistência da infecção e sua progressão para neoplasias intraepiteliais de alto grau são os tipos virais presentes e os co-fatores, como o estado imunológico e o tabagismo (BRASIL, 2006).

3.1 INFECÇÃO CLÍNICA PELO HPV COM LESÃO MACROSCÓPICA

Na forma clínica condilomatosa as lesões podem ser únicas ou múltiplas, restritas ou difusas e de tamanho variável, localizando-se, mais freqüentemente, no homem, na glande, no sulco bálano-prepucial e na região perianal, e na mulher, na vulva, no períneo, na região perianal, na vagina e no colo do útero. Menos freqüentemente podem estar presentes em áreas extragenitais como conjuntivas, mucoso-nasal, oral e laríngea. Dependendo do tamanho e localização anatômica, podem ser dolorosos, friáveis e/ou pruriginosos.
Os tipos 6 e 11 raramente se associam ao carcinoma invasivo de células escamosas; são mais associados como agentes etiológicos dos condilomas - lesões clínicas. Os tipos 16, 18, 31, 33, 35, 45, 51, 52, 56 e 58, são encontrados ocasionalmente na forma clínica da infecção - verrugas genitais. Têm sido associados a lesões externas - vulva, pênis e ânus - e com neoplasias intra-epiteliais ou invasivas do colo uterino e vagina. Quando na genitália externa, estão associados a carcinoma in situ de células escamosas, papulose Bowenóide, eritroplasia de Queyrat e doença de Bowen. Mulheres com verrugas genitais podem estar infectadas simultaneamente com vários tipos de HPV.
O diagnóstico do condiloma vulvar é basicamente clínico, podendo ser confirmado por biópsia. A biópsia está indicada quando:
existir dúvida diagnóstica ou suspeita de neoplasia (lesões pigmentadas, endurecidas, fixas ou ulceradas);
lesões não responderem ao tratamento convencional;
lesões aumentarem de tamanho durante ou após o tratamento;
o/a usuário/a for imunodeficiente.

Os tratamentos disponíveis para condilomas são: ácido tricloroacético (ATA), podofilina, crioterapia, eletrocoagulação e exérese cirúrgica, devendo ser a usuária encaminhada para o ginecologista de acordo com a complexidade do tratamento. Fatores que podem influenciar a escolha do tratamento são: o tamanho, número e local da lesão, além de sua morfologia e preferência do/a usuário/a, custos, disponibilidade de recursos, conveniência, efeitos adversos e a experiência do profissional de saúde.
Em geral, verrugas localizadas em superfícies úmidas e/ou nas áreas intertriginosas respondem melhor à terapêutica tópica (ATA, podofilina) que as verrugas em superfícies secas. Deve-se mudar de opção terapêutica quando não houver melhora substancial após 3 aplicações, ou se as verrugas não desaparecerem completamente após 6 aplicações, com intervalo das aplicações 1x semana.
No entanto, na maioria dos casos, a resposta lenta se relaciona mais diretamente às condições do hospedeiro do que propriamente à terapêutica adotada. É necessário, portanto, que a paciente seja orientado no sentido de melhorar suas condições de saúde geral e local e seja tranqüilizado quanto a aguardar o tempo de evolução da doença, que muitas vezes pode levar um ano. As condutas nesses casos devem ser mais conservadoras, evitando mutilações desnecessárias (BRASIL, 2006).

4 CÂNCER DE MAMA
4.1 A GLÂNDULA MAMÁRIA
As mamas são constituídas de gordura, tecido conectivo e tecido glandular que contém lóbulos e ductos. Os lóbulos são as estruturas anatômicas onde o leite é produzido. Uma rede de ductos conecta os lóbulos ao mamilo. Raramente uma mama é do mesmo tamanho da outra, podendo apresentar-se de forma diferente de acordo com o período menstrual. O tecido mamário se estende (sob a pele) até a região da axila. Um sistema de linfonodos é responsável pela drenagem linfática da mama, principalmente os linfonodos axilares e da cadeia mamária interna (BRASIL, 2006).

Figura 4: Estrutura anatômica da mama.

4.2 HISTÓRIA NATURAL
Desde o início da formação do câncer até a fase em que ele pode ser descoberto pelo exame físico (tumor subclínico) isto é, a partir de 1 cm de diâmetro, passam-se, em média,10 anos. Estima-se que o tumor de mama duplique de tamanho a cada período de 3-4 meses. No início da fase subclínica (impalpável), tem-se a impressão de crescimento lento, porque as dimensões das células são mínimas. Porém, depois que o tumor se torna palpável, a duplicação é facilmente perceptível. Se não for tratado, o tumor desenvolve metástases, mais comumente para os ossos, pulmões e fígado. Em 3-4 anos do descobrimento do tumor pela palpação, ocorre o óbito. Apesar de ser considerado um câncer de relativamente bom prognóstico, se diagnosticado e tratado oportunamente, as taxas de mortalidade por câncer de mama continuam elevadas no Brasil, muito provavelmente porque a doença ainda seja diagnosticada em estágios avançados. Na população mundial, a sobrevida média após cinco anos é de 61%. Neste sentido, as ações de prevenção, em especial, através do exame clínico de mamas e rastreamento pelo exame mamográfico são de suma importância para a redução da taxa de mortalidade para esta causa (BRASIL, 2006).

4.2.1 Fatores de risco

• História familiar é um importante fator de risco para o câncer de mama, especialmente se um ou mais parentes de primeiro grau (mãe ou irmã) foram acometidas antes dos 50 anos de idade.

Entretanto, o câncer de mama de caráter familiar corresponde a aproximadamente 10% do total de casos de cânceres de mama;
• A idade constitui um outro importante fator de risco, havendo um aumento rápido da incidência com o aumento da idade;
• A menarca precoce;
• A menopausa tardia (instalada após os 50 anos de idade);
• A ocorrência da primeira gravidez após os 30 anos;
• A nuliparidade;
• Ainda é controvertida a associação do uso de contraceptivos orais com o aumento do risco para o câncer de mama, apontando para certos subgrupos de mulheres como as que usaram contraceptivos orais de dosagens elevadas de estrogênio, as que fizeram uso da medicação por longo período e as que usaram anticoncepcional em idade precoce, antes da primeira gravidez.

São definidos como grupos populacionais com risco elevado para o desenvolvimento do câncer de mama:
• Mulheres com história familiar de, pelo menos, um parente de primeiro grau (mãe, irmã ou filha) com diagnóstico de câncer de mama, abaixo dos 50 anos de idade;
• Mulheres com história familiar de pelo menos um parente de primeiro grau (mãe, irmã ou filha) com diagnóstico de câncer de mama bilateral ou câncer de ovário, em qualquer faixa etária;
• Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino;
• Mulheres com diagnóstico histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular in situ (BRASIL, 2006).

4.2.2 Sintomas
Os sintomas do câncer de mama palpável são o nódulo ou tumor no seio, acompanhado ou não de dor mamária. Podem surgir alterações na pele que recobre a mama, como abaulamentos ou retrações ou um aspecto semelhante à casca de uma laranja. Podem também surgir nódulos palpáveis na axila (BRASIL, 2006).

Quadro 8: Sinais e sintomas do câncer de mama.

Alterações	Características
Nódulos	Um nódulo palpável geralmente é descoberto pela própria paciente, que chega ao serviço de saúde com muita ansiedade e medo. Se o nódulo for um novo achado no auto exame das mamas ou em exame clínico, a mamografia deve sempre ser realizada, independente da data do exame anterior. Se o nódulo palpável não tiver expressão na mamografia, a complementação com a ultrassonografia (USG) é obrigatória. Se um nódulo lobulado ou regular for identificado na mamografia, o exame deve ser complementado com a USG para identificar se o nódulo é sólido ou cístico, diferença fundamental para determinar a conduta a ser estabelecida. Convém lembrar que a mamografia em pacientes jovens (abaixo de 30 anos) normalmente não apresenta nenhum benefício diagnóstico em virtude da alta densidade das mamas que, pela baixa incidência de câncer (menos de 0,1%) na faixa etária, a USG é o exame de escolha para a primeira avaliação de nódulos nesse caso.
Espessamento	Representa uma região mais endurecida na palpação, sem que seja possível delimitar um nódulo. A indicação de mamografia segue os mesmos parâmetros descritos para nódulo.
Descarga capilar	A secreção das mamas, fora do ciclo grávido puerperal, deve ser analisada criteriosamente, sendo fundamental caracterizar: se é espontâneo ou à pressão; se é uni ou bilateral; se proveniente de ducto único ou múltiplo; se tem aspecto cristalino ou "água de rocha", colostro-símile, sanguinolento, seroso ou coloração esverdeada, amarelada. Caso com descarga papilar espontânea, unilateral, de ducto único, "água de rocha" ou sanguinolento são suspeitos de doença maligna e a mamografia está indicada para iniciar investigação.

Fonte: BRASIL, 2007.

4.3 DETECÇÃO PRECOCE
Rastreamento por meio do exame clínico da mama (ECM) para todas as mulheres, realizado anualmente. Este procedimento é ainda compreendido como parte do atendimento integral à saúde da mulher, devendo ser realizada por profissional enfermeiro e/ou médico em todas as consultas clínicas, independente da faixa etária.
Rastreamento por mamografia, com solicitação pelo profissional enfermeiro e/ou médico, para as mulheres com idade entre 50 a 69 anos, anualmente, conforme preconiza o INCA/MS. Mamografia para mulheres, a partir dos 40 anos, anual, com intervalo de no máximo de 2 anos entre os exames.
O exame clínico da mama e a mamografia anual, a partir dos 35 anos, para as mulheres pertencentes a grupos populacionais com risco elevado de desenvolver o câncer de mama e/ou com achados suspeitos no ECM. E nas mulheres abaixo de 35 anos realizar ultrassonografia de mama.
Garantia de acesso ao diagnóstico, tratamento e seguimento para todas as mulheres com alterações nos exames realizados (BRASIL, 2006; 2004).

Outras situações em que a mamografia de rotina também deve ser realizada:

Antes de iniciar terapia de reposição hormonal (TRH), com a finalidade de estabelecer o padrão mamário e detectar lesões não palpáveis. Qualquer alteração deve ser esclarecida antes de começar a TRH. Na mulher em TRH, a mamografia também é realizada anualmente (não há necessidade de realizar mamografia semestral).
No pré-operatório de cirurgia plástica, para rastrear qualquer alteração das mamas, principalmente em pacientes a partir da 5ª década ou em pacientes que ainda não tenham realizado o exame.
No seguimento após mastectomia, para estudo da mama contralateral e após cirurgia conservadora. Nesses casos, a mamografia de seguimento deve ser realizada anualmente, independente da faixa etária, sendo de extrema importância o estudo comparativo entre os exames.
Em caso de controle radiológico de lesão provavelmente benigna (categoria 3): o controle radiológico deve ser realizado de 6 em 6 meses no primeiro ano e, anualmente, nos 2 anos seguintes. Radiologicamente, uma lesão é considerada benigna quando permanece estável num período de 3 anos. Qualquer modificação no aspecto radiológico, seja na forma, tamanho, densidade ou número (no caso de microcalcificações), em qualquer fase do controle, representa indicação para histopatológico (BRASIL, 2006; 2004).

Fluxograma 6: Rastreamento e Detenção Precoce do Câncer de Mamas

4.3.1 Exame Clínico das Mamas

Quadro 9: Etapas do Exame Clínico das Mamas

Inspeção Estática	Colocar a paciente sentada, com o tronco desnudo e os braços apoiados na coxa; Observar: simetria, tamanho, contorno, forma, pigmentação areolar, aspecto da papila, presença de abaulamentos e/ou retrações, saída espontânea de secreção e características de pele.

Inspeção Dinâmica	Paciente permanece sentada e solicita-se a elevação dos braços ao longo do segmento cefálico e que coloque as mãos atrás da nuca, fazendo movimentos de abrir e fechar braços. Observar: presença de retrações ou exacerbações de assimetrias, além de verificar comprometimento do plano muscular em caso de carcinoma.
Palpação das Mamas	Colocar paciente em decúbito dorsal e as mãos na nuca. Iniciar palpação com a face palmar dos dedos sempre de encontro ao gradeado costal, de forma suave, no sentido horário, partindo da base da mama para a papila, inclusive o prolongamento axilar; Observar: presença ou ausência de massa palpável isolada.
Expressão da Auréola e Papila Mamária	Paciente permanece deitada. Pressione a auréola entre os dedos polegar e indicador, observe presença de secreção; Repetir o movimento na papila mamária.
Palpação da Região Supraclavicular	Paciente permanece deitada. Palpar a região supraclavicular à procura de linfonodos palpáveis. Paciente permanece deitada em decúbito dorsal e as mãos na nuca.

Fonte: BRASIL, 2006; SANTA CATARINA, 2006.
Algumas observações:
Deve ser instituído o exame das mamas rotineiramente em todas as pacientes que comparecerem à Unidade de Saúde para a realização da Citologia Oncótica (CO) e/ou que desejarem realizá-lo;
Todas as mulheres que realizarem o exame de CO devem ser orientadas para a realização do auto-exame das mamas (AEM), uma vez por mês, do 5º ao 10º dia após a menstruação;
Conforme estabelecido pelo MS, o AEM não substitui o ECM e a mamografia e/ou USG de mamas;
Após a menopausa, as mamas devem ser examinadas no primeiro dia de cada mês.
Vide imagens do passo a passo do exame clínico das mamas em: SANTA CATARINA. Secretaria do Estado da Saúde. Coleta do Papanicolaou e Ensino do Auto-Exame da Mama. Manual de Procedimentos Técnicos e Administrativos. Florianópolis, 2006. p. 64-67.

4.3.2 Condutas em relação aos resultados da Mamografia
Quadro 10: Condutas em relação aos resultados da mamografia

Categoria	Interpretação	Conduta
1	Incompleto Necessita de avaliação adicional	Realizar USG mamária.
2	Negativo	Rotina de Rastreamento.
3	Benigno	Rotina de Rastreamento.
4	Provavelmente benigno	Realizar dois (2) controles mamários, com intervalo semestral, seguidos de dois (2) controles com intervalo anual.
5	Suspeito	Realizar estudo histopatológico, que pode ser realizado por meio de Biópsia por Agulha Grossa (BPAG), mamotomia ou biópsia cirúrgica.
6	Altamente sugestivo de malignidade	Realizar estudo histopatológico, que pode ser realizado por meio de Biópsia por Agulha Grossa (BPAG), mamotomia ou biópsia cirúrgica.

As mulheres com resultados alterados deverão ser encaminhadas ao serviço de referência de média complexidade (Policlínica Municipal), pelos(as) profissionais médico(a) e/ou enfermeiro(a) da ESF ao médico ginecologistas ou mastologista, para prosseguimento da investigação diagnóstica. Atenta-se para a necessidade da contra-referência à equipe de ESF para seguimento dos casos (BRASIL, 2006; 2007).

5 ASSISTÊNCIA A MULHERES PORTADORAS DE COLPITES E CERVICITES
5.1 VULVOVAGINITES
Vulvovaginite é toda manifestação inflamatória e/ou infecciosa do trato genital feminino inferior (vulva, vagina e ectocérvice). É um dos problemas da saúde à mulher, representado na maioria das queixas em consultas ginecológicas. As formas mais comuns de vaginite são:
Candidíase vulvovaginal (Candida albicans e Candida glabrata)
Vaginose bacteriana (Gardnerella vaginalis e outras)
Tricomoníase vulvovaginal (Trichomonas vaginalis)

São fatores predisponentes:
Hábitos de higiene desfavoráveis;
Relações sexuais sem uso de preservativo;
Alérgenos (perfumes, geléias contraceptivas, tecidos, sabões, etc)
Agentes infecciosos
Problemas dermatológicos
Alterações do pH vaginal (o pH da vagina constitui uma barreira de defesa, pois a acidez detém os germes. pH normal = 3,5 e 4,5).
Condições que alteram a flora bacteriana e/ou o pH vaginal (diabetes, queda imunológica por enfermidades ou estresse, uso de antibioticoterapia, duchas vaginais, gestação, ciclo menstrual, etc)
Causas inespecíficas
Ausência de bacilos de Döderlein (barreira de defesa do aparelho genital).

Quadro 11: Condutas no tratamento de colpites.

	Candida albicans	Trichomonas vaginalis	Vaginose bacteriana (Polimicrobiana, Gardnerella)
pH vaginal	pH ácido (<5) KOH (-)	pH básico (>5)	pH básico (5 a 5,5) KOH (+)
Quadro clínico	Prurido intenso, agudo. Corrimento branco semelhante a leite talhado. Sensibilidade aumentada, irritação, fissuras, ardor e edema vulvar. Disúria, dispaurenia e irritação vaginal. Costuma melhorar durante a menstruação.	Corrimento no final ou após a menstruação, desconforto, prurido, dispaurenia, odor, dor em baixo ventre, intensa hiperemia vaginal e de cérvix uterina (aspecto de morango). Secreção vaginal fluida, bolhosa de coloração amarelo-esverdeada ou acinzentada, de odor fétido. O exame colpocitológico pode mostrar atipias leves, que melhoram após o tratamento. Protozoários flagelados visíveis na microscopia a fresco.	Queixa de odor desagradável (cheiro de peixe podre) após relação sexual e/ou após a relação sexual e/ou após a menstruação. Corrimento vaginal fluido, amarelado ou acinzentado, secreção homogênea, aderente às paredes vaginais, mas facilmente removível. Ao exame ginecológico, observa-se a secreção descrita, com odor desagradável ou mesmo fétido. Ao microscópio Clue Cells.
Tratamento:			
Banho de assento morno, com 1 litro de água e 2 colheres de sopa de bicarbonato de sódio, por 20 min, 2x/dia, por 7 dias.		Banho de assento morno, com 1 litro de água e 1 colher (sopa) de ácido acetilsalicílico (vinagre), por 20min, 2x/dia, por 7 dias.	Banho de assento morno, com 1 litro de água e 1 colher de sopa de ácido acético (vinagre), por 20min, 2x/dia, por 7 dias.
Miconazol creme vaginal: 1 aplicação à noite durante 7 dias consecutivos; ou Fluconazol 150mg, 1cp, dose única; Em gestantes dar preferência para o tratamento vaginal com Miconazol. Não utilizar medicamento sistêmico. - Não existem contra-indicações deste tratamento para portadores do HIV.		Metronidazol 500mg, VO, de 12/12 horas, por 7 dias; ou Metronidazol 2g, VO, dose única. O tratamento deve sempre incluir o parceiro, dando preferência ao uso de dose única. Tratar também mulheres assintomáticas e seus parceiros. Gestantes: tratar apenas após o fim do primeiro trimestre, com Metronidazol 2g VO, em dose única. Nutrizes: tratar com Metronidazol gel, 1 aplicação a cada 12 horas, por 5 dias. Se for necessário tratamento sistêmico utilizar Metronidazol 2g VO, em dose única e suspender a amamentação por 24 horas. Não existem contra-indicações deste tratamento para portadores de HIV.	Metronidazol 500mg, VO, de 12/12 horas, por 7 dias; ou Metronidazol 2g, VO, dose única. Metronidazol gel vaginal, 1 aplicação à noite, durante 10 dias consecutivos. A paciente deve ser orientada, neste caso, a evitar as relações sexuais durante todo o tratamento. Gestantes: Metronidazol gel vaginal, 1 aplicação à noite, durante 10 dias consecutivos. Se for necessário tratamento sistêmico, utilizar Metronidazol 250mg VO 8/8horas, por 7 dias, ou Metronidazol 2g VO dose única. Somente após o fim do primeiro trimestre. Não existem contra-indicações deste tratamento para portadores de HIV.
Não é necessário tratar parceiro, a não ser quando sintomático.		É considerada DST, devendo o parceiro ser tratado da mesma forma.	Geralmente o parceiro também deve ser tratado nos casos de infecções recorrentes.

As condutas de prescrição de medicamentos para o tratamento das vulvovaginites são de competência do profissional médico(a) ou enfermeiro (a) da Unidade de Saúde da Família.

Fluxograma 7: Recomendações quanto aos resultados dos achados microbiológicos no exame colpocitológico (FLORIANÓPOLIS, 2010, p.89)

5.2 CERVICITES

Cervicite ou endocervicite é a inflamação da mucosa endocervical, excluindo-se os processos inflamatórios que afetam a ectocérvice. São classificadas como gonocócicas ou não gonocócicas, levando em consideração seu agente etiológico. Os mais comuns são: Neisseria gonorrahoeae, Chlamydia trachomatis, Mycoplasma, Ureaplasma urealiticum e herpes simples tipo I e II genital.

Quadro clínico:
Cérvix edemaciada, evertida (ectopia) e friável (sangrante);
Secreção vaginal purulenta e abundante (branco ou amarelado);
Dispaurenia e/ou sangramento ao coito;
Na cervicite crônica: cistos ou óvulos de Naboth (pontos brancos, tipo acne, sobre o colo uterino).

Para a investigação do agente etiológico, sugere-se a prescrição médica dos exames: exame a fresco e bacterioscopia da secreção vaginal pelo Gram; cultura vaginal para germes comuns; raspado uretral e endocervical para pesquisa de Chlamydia trachomatis, Mycoplasma hominis, Ureaplasma urealyticum; cultura de secreção endocervical e anal para pesquisa de Neisseriea gonorrheae; raspado de lesão para pesquisa de Haemophilus ducreyi.

Nas cervicites agudas os antibióticos são os mais indicados e é preciso tratar o parceiro.

Quadro 12: Esquemas de antibioticoterapia para tratamento das cervicites.

CHLAMYDIA	GONOCOCO
Azitromicina 1g, VO, dose única; ou Doxicina 100mg, VO, de 12/12 horas, por 7 dias (contra-indicado em gestantes e nutrizes); ou Eritromicina 500mg, de 6/6horas, por 7 dias.	Ciprofloxacino 500mg, VO, dose única (contra-indicado em gestantes, nutrizes ou menores de 18 anos); ou Cefalexina 500mg, VO, de 6/6 horas, por 7 dias.
O tratamento medicamentoso é de competência médica. A solicitação da cultura de secreção é atribuição do médico da Unidade de Saúde.	

5.3 DOR PÉLVICA

A dor pélvica crônica (DPC) é bastante comum na prática clínica e pode acometer mulheres em qualquer fase de vida, em especial na idade reprodutiva. Embora não exista uma definição universalmente aceita para a DPC, a maioria concorda que as características da síndrome incluem um dor com mais de 6 meses de duração, alívio incompleto com os tratamentos anteriores, dor desproporcional ao dano tecidual, perda da função física, sinais vegetativos de depressão e alteração da dinâmica familiar. A DPC demonstrou afetar negativamente a qualidade de vida da mulher visto que ela pode limitar os padrões normais de exercício, ocasionar perda do tempo de trabalho, aumentar o uso de medicações, levar à disfunção sexual e limitar a vida domiciliar normal (BURROWS; ROBINSON, 2006).
A origem pode ser ginecológica ou não, com causas distintas e evoluções diferentes para tanto é necessária devida atenção às mulheres que buscam a USF com tal queixa.

Fluxograma 8: Tratamento do Desconforto e Dor Pélvica.

Fonte: Florianópolis, 2010.

6 ASSISTÊNCIA À MULHER RELACIONADA AO CICLO MENSTRUAL

Dentre os distúrbios menstruais mais freqüentes encontra-se o sangramento uterino anormal, uma queixa comum nos consultórios de ginecologia, acometendo mulheres de todas as faixas etárias, desde a adolescência até a perimenopausa. O sangramento uterino anormal é uma alteração do padrão menstrual normal, caracterizando como um sintoma, e não como um diagnóstico. Por isso, o estabelecimento de sua causa específica é necessário para que se defina o tratamento adequado.

Padrões Normais de Sangramento:

Quanto à quantidade: em média, há perda sanguínea de 40 ml (30 – 70 ml) por ciclo.
Quanto à duração do fluxo: 2 – 8 dias.
Quanto ao intervalo dos sangramentos: 21 – 35 dias.

Variações do ciclo menstrual:

Hipermenorréia: Refere-se ao sangramento prolongado, acima de 8 dias, ou em quantidade excessiva, maior que 80 ml, ou à associação de ambas as alterações. O volume excessivo é também denominado menorragia.
Hipomenorréia: Caracteriza-se por um fluxo de duração menor que 2 dias, ou em quantidade inferior a 30 ml, ou à associação dos dois quadros.
Polimenorréia: Caracteriza um ciclo cujo intervalo é inferior a 21 dias.
Oligomenorréia: Refere-se a ciclos que ocorrem a intervalos acima de 35 dias.
Metrorragia: É o sangramento uterino que ocorre fora do período menstrual.
Menometrorragia: É o sangramento que ocorre durante o período menstrual e fora dele. É típico dos miomas submucosos ou pólipos endometriais. Começa como uma hipermenorréia ou menorragia e com o evoluir, transforma-se em menometrorragia. Os valores definidos como padrões normais de sangramento podem auxiliar no diagnóstico da irregularidade menstrual, mas para identificar um sangramento fora dos padrões normais é importante levar em conta principalmente os padrões próprios do ciclo menstrual de cada mulher ao longo da vida.

Podem ser causas de irregularidade menstrual as diversas causas orgânicas como: hipo ou hipertireoidismo; alterações de coagulação; doenças dos rins e fígado; aborto; gravidez ectópica; placenta baixa; miomas; adenomiose; pólipos; hiperplasia endometrial; doença inflamatória pélvica; tumores ovarianos produtores de hormônios; neoplasias uterinas; uso de DIU; uso de hormônios orais ou injetáveis; uso de outros medicamentos, como por exemplo, anticoagulantes e tranqüilizantes.

O sangramento uterino disfuncional é o sangramento anormal decorrente de alterações hormonais e não de uma lesão, uma infecção, uma gravidez ou um tumor. O sangramento uterino disfuncional ocorre mais comumente no início e no final dos anos reprodutivos: 20% dos casos ocorrem em adolescentes e mais de 50% em mulheres com mais de 40 anos. A maioria dos sangramentos uterinos anormais é do tipo disfuncional, mas este diagnóstico somente é feito quando todas as outras possibilidades são descartadas.
O sangramento uterino disfuncional é representado por duas situações distintas: aquele que ocorre em pacientes que estão ovulando e o que ocorre nas pacientes que não estão ovulando.
O sangramento uterino disfuncional em pacientes que estão ovulando deriva de variáveis biológicas do ciclo menstrual normal, sem maiores conseqüências clínicas. A anovulação crônica representa 80% dos casos de hemorragias disfuncionais.
O sangramento pode ser leve ou intenso, constante ou intermitente, geralmente não associado a sintomas de tensão pré-menstrual, retenção hídrica ou dismenorréia, embora algumas vezes a paciente relate cólicas devido à passagem de coágulos pelo canal cervical. É causa freqüente de infertilidade. O exame recomendado para investigação, a ultrassonografia transvaginal, é de competência médica. O tratamento irá variar com o tipo e a causa do sangramento uterino anormal. Nos casos em que uma doença orgânica é a causa do distúrbio menstrual, essa deverá ser tratada de modo específico.
O objetivo principal, no tratamento do sangramento uterino disfuncional, é restaurar
o controle natural hormonal sobre o tecido endometrial. Na grande maioria dos casos, o tratamento hormonal é suficiente. O tratamento cirúrgico é a segunda opção, em caso de falha ou progressão do sangramento uterino disfuncional.
No sangramento uterino disfuncional ovulatório a paciente necessita apenas de esclarecimento. Se, entretanto, os ciclos forem muito curtos, a ponto de incomodar a mulher, ou a perda sangüínea for abundante ou prolongada, justifica-se um tratamento hormonal. Nestas eventualidades a prescrição de um progestogênio na segunda metade do ciclo, um esquema cíclico de estrogênio e progestogênio, ou um anticoncepcional oral é a conduta mais indicada.

A Síndrome da Tensão Pré-Menstrual consiste em um conjunto de sintomas físicos, psíquicos e comportamentais que ocorrem na segunda metade do ciclo menstrual e desaparecem com a vinda da menstruação.

Quadro 13: Sintomas da Tensão Pré-Menstrual

Sintomas físicos	Sintomas psíquicos
• Edema. • Aumento de peso. • Dores nas pernas e em região lombo-sacra. • Desconforto/dor abdominal. • Mastalgia. • Fogachos. • Vertigens. • Palpitações. • Cefaléia. • Alterações do sono. • Aumento da sensibilidade para o frio. • Acne. • Sede e apetite excessivos, em especial para doces. • Distúrbios gastrointestinais (náuseas, vômitos, constipação ou diarréia).	• Labilidade emocional. • Dificuldade de concentração. • Indecisão. • Esquecimentos, nervosismo, fadiga mental. • Diminuição ou aumento da libido. • Tristeza, desânimo, depressão, choro fácil. • Sensação de irracionalidade, isolamento social. • Idéias suicidas, às vezes com tentativas de suicídio ou homicídio. • Aumento do consumo de bebidas alcoólicas.

Fonte: Florianópolis, 2010

A paciente pode ter um ou mais sintomas, com diferentes quadros, intensidades e configurações. É necessário caracterizar bem a recorrência dos sintomas em vários ciclos diferentes e etapas da vida da mulher. Deve sempre ser questionado sobre idade e forma de início dos problemas, pois a maioria dos problemas poderá ser resolvida com a atuação da equipe multidisciplinar.
O tratamento precisa ser individualizado para cada paciente, de acordo com seus sinais e sintomas e sua intensidade, sendo realizado de várias maneiras, desde uma orientação comportamental (dieta, exercícios, etc) até a utilização de medicação, quando indicado. Encaminhar para ginecologista de referência se não houver remissão dos sintomas.

Orientações:
• Dieta: orienta-se a diminuição no consumo de sal e açúcar. Evitar consumo de álcool e cafeína e aumentar consumo de carboidratos e proteínas. O incremento da ingesta hídrica é fundamental.
• Exercícios Físicos: dar preferência aos aeróbicos.
• Fisioterapia.
• Apoio psicológico.
• Participação em grupos de discussão de saúde da mulher.
• Tratamento medicamentoso - Competência Médica

7 ASSISTÊNCIA AO CLIMATÉRIO

Climatério é definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma fase biológica da vida e não um processo patológico, que compreende a transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo da vida da mulher.
A menopausa é um marco dessa fase, correspondendo ao último ciclo menstrual, somente reconhecida depois de passados 12 meses da sua ocorrência e acontece geralmente em torno dos 48 aos 50 anos de idade (FEBRASGO, 2008).
Perimenopausa é o período de tempo próximo da menopausa, ou seja, é o período que compreende os anos que precedem a menopausa, já na presença de distúrbios da duração do ciclo menstrual, com alterações hormonais mais intensas, e os doze meses que seguem após o término das menstruações, até a confirmação definitiva da interrupção das menstruações. Pode preceder a última menstruação em 2 a 8 anos.
Pós-menopausa é o período que se inicia 12 meses após a última menstruação e vai até os 65 anos de idade. Senilidade é o período que se inicia a partir dos 65 anos de idade.

7.1 MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

Quadro 14: Manifestações clínicas na menopausa.

Manifestações transitórias	Manifestações não transitórias
Neurovegetativos ou vasomotores – fogachos com ou sem sudorese; Neuropsíquicos – labilidade emocional, ansiedade, nervosismo, irritabilidade, melancolia, baixa auto-estima, dificuldade para tomar decisões, tristeza e depressão; Alterações menstruais – na regularidade e característica do fluxo menstrual; Disfunção sexual – referente às alterações anátomo-funcionais, a partir de fenômenos de hipo ou atrofia no aparelho genitourinário. Diminuição da libido, da freqüência e da resposta orgástica.	Alterações urogenitais ou distopias – cistoceles, uretroceles, retoceles, prolapsos uterinos, da cúpula vaginal e enteroceles. Incontinência urinária Fenômenos atróficos genitourinários Distúrbios metabólicos – alterações no metabolismo lipídico, efeitos sobre a hemostasia; alterações do metabolismo ósseo (osteoporose).
Sexualidade: após a menopausa as mulheres geralmente apresentam algum desconforto nas relações menstruais com penetração vaginal, ou dispaurenia, devido às condições de hipoestrogenismo e, consequentemente, hipotrofia dos tecidos genitais. Indica-se a prescrição por médico e/ou enfermeiro de creme vaginal à base de estriol 2ml, 1 a 2x/semana, mediante exame preventivo de câncer de colo de útero e de mamas.	

7.2 ABORDAGEM CLÍNICA

Anamnese: nas queixas clínicas pode haver referência a fogachos, insônia, irritabilidade, artralgia, mialgia, palpitações, diminuição da memória e do interesse pelas atividades de rotina, da libido, dispaurenia, astenia e sintomas genitourinários relacionados com a hipotrofia das mucosas. A idade na menarca e a DUM/menopausa, a presença de irregularidades menstruais, a avaliação de antecedentes pessoais, familiares, menstruais, sexuais e obstétricos. Métodos de anticoncepção utilizados, a vulnerabilidade da mulher a DST/AIDS, a realização de exames preventivos de câncer de colo uterino e detecção precoce do câncer de mamas. Dados sobre o funcionamento gastrointestinal indicam o risco para aumento de doenças, assim como hábitos urinários, alimentares, atividade física, existência de patologias concomitantes, uso de medicações, alergias e problemas pessoais e/ou familiares.
Exame físico: verificação do peso, altura e cálculo do IMC, definindo a necessidade de cuidado com alimentação; verificação da pressão arterial e medida da circunferência abdominal para indicar a atenção para acompanhamentos necessários.
No exame ginecológico em consulta de enfermagem, inspeção e palpação para avaliação mamária, expressão mamilar e coleta para análise da descarga papilar, quando suspeita patológica. Inspeção da vulva com atenção para a ocorrência de alterações do trofismo, coloração ou adelgaçamento, com descrição das características e localização. Ao exame especular, avaliação da rugosidade da mucosa e da lubrificação do colo e da vagina pode refletir nitidamente o estado hormonal. Nesse momento é que se avalia o uso ou não de estrogênio oral ou tópico prévio ao exame.
No caso dos resultados do exame preventivo, a conduta a ser adotada na Unidade Básica de Saúde, para as mulheres em pós-menopausa, nas atipias celulares de significado indeterminado e neoplasia epitelial de baixo grau, quando associada à atrofia genital constatada pelo exame clínico e/ou citológico, já que nesses casos há uma incidência maior de citologia falso positivo. Nessa situação, a estrogenização, caso não haja contra-indicação, e repetição citológica se impõe, na Unidade Básica de Saúde. As mulheres que apresentarem anormalidade citológica, após estrogenização, deverão ser encaminhadas à Unidade de Referência (Secundária) para colposcopia imediata e conduta. Enquanto que, naquelas que

apresentarem resultado negativo, uma nova citologia deverá ser realizada em 6 meses, na Unidade Básica de Saúde. Depois de duas citologias consecutivas negativas a mulher deverá retornar à rotina de rastreamento (BRASIL, 2006, p. 91).
Exames complementares:
Avaliação laboratorial (hemograma, TSH, glicemia, teste de tolerância à glicose, colesterol total e HDL, triglicérides, TGO e TGP, parcial de urina, pesquisa de sangue oculto nas fezes) somente com prescrição médica.
Mamografia – Com prescrição médica ou do enfermeiro(a) e ultrasonografia mamária – somente com prescrição médica.
Exame preventivo do colo de útero
Ultra-sonografia transvaginal – somente com prescrição médica
Densitometria óssea– somente com prescrição médica

7.3 ANTICONCEPÇÃO NO CLIMATÉRIO

A mulher no climatério pode usar qualquer método anticoncepcional, desde que não apresente algumas das condições clínicas que contra-indiquem o seu uso. A anticoncepção nessa fase, quando requerida, deve ser mantida até um ano após a menopausa.
Para a verificação da ocorrência ou não da menopausa, é necessário fazer a dosagem sérica do FSH, na fase folicular que se segue à pausa de sete dias na tomada do anticoncepcional. Valores maiores que 40 mUI/ml sugerem falência ovariana, o que deve ser repetido e confirmado depois de 30 dias sem medicação, suspendendo assim o uso do método (BRASIL, 2008d). Independente, deve-se estimular sempre o uso da camisinha masculina ou feminina em todas as relações sexuais, por ser o único método que protege contra as DST/HIV/Aids. Outros métodos contraceptivos mais eficientes às mulheres na menopausa deverão ser avaliados pelo(a) médico(a) da USF, dadas as condições clínicas de cada usuária.

8 ASSISTÊNCIA AO PRÉ NATAL DE BAIXO RISCO
A qualidade da assistência pré-natal e puerperal é fundamental para a atenção à saúde materna e neonatal. O objetivo principal é o acolhimento da mulher desde o início da gravidez, assegurando o nascimento de uma criança saudável e a garantia do bem estar materno e neonatal, respeitando seus aspectos culturais, psicológicos e biológicos.

8.1 A CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PRÉ-NATAL
O enfermeiro é co-responsável, assim como os demais profissionais da equipe multiprofissional pelo desenvolvimento de ações promotoras, preventivas e de recuperação a saúde, desenvolvendo dentre outras ações dirigidas a assistência ao pré-natal, parto e puerpério. A prática do enfermeiro que atua na Atenção Básica é respaldada pela Lei do Exercício Profissional nº 7498/86 e confirmada pelas resoluções do COFEN 271/2002.
O fluxograma 9 abaixo mostra como a UBS deve organizar suas ações para atender a mulher ao longo da gestação. Cabe a SESAS organizar um sistema de referência que permita o acesso da gestante aos serviços de referência (gravidez de alto risco, assistência ao parto e situações de risco).
Todo pré-natal normal pode se tornar de médio e de alto risco. O pré-natal tardio deverá passar em consulta de enfermagem e agendar consulta médica subseqüente, de acordo com a idade gestacional. A avaliação do risco é realizada a cada consulta, permitindo que se identifiquem problemas.
Fluxograma 9: Acompanhamento de pré-natal na Unidade de Saúde da Família.

8.2 EXAMES PRECONIZADOS NO PRÉ-NATAL
Quadro 15: Exames de rotina preconizados no pré-natal.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
Hemograma Tipagem Sanguínea e fator RH VDRL Anti-HIV (aconselhamento pré-natal) Glicemia em jejum Toxoplasmose IgM e IgG Urucultura Ultrassonografia Rubéola – somente para gestantes com contato com paciente positivo ou em suspeita de doença exantemática – encaminhar VE	Colpocitologia	Hemograma VDRL Anti-HIV (aconselhamento pré-teste) HbsAg Repetir Toxoplasmose se IgG não reagente Urucultura Glicemia de Jejum Bacterioscopia de secreção vaginal (solicitar em torno da 30ª semana se tiver antecedente de prematuridade ou queixa clínica) Cultura para clamídia e gonococo (se necessário)
Aconselhamento pré-teste para diagnóstico HIV O teste do HIV deve ser obrigatoriamente oferecido, com o aconselhamento pré e pós- teste, para todas as gestantes na 1º consulta de pré-natal e no último trimestre da gestação. Condutas para aconselhamento pré-natal: o profissional deve avaliar o conhecimento da gestante sobre a infecção do HIV/Aids e outras DST , informá-la e orientá-la sobre o que ela não sabe, seguindo o protocolo de aconselhamento DST/AIDS do Ministério da Saúde.		

Quadro 16: Resultados dos exames de PN e condutas profissionais.

EXAMES	RESULTADOS	CONDUTAS
Tipagem sanguínea	Se a gestante for Rh negativo e o pai da criança dor Rh positivo ou fator Rh desconhecido.	Solicitar o teste de Coombs indireto; se negativo, repetí-lo a cada quatro semanas, a partir da 24ª semana. Se positivo, referir ao pré-natal de alto risco.

Sorologia para Lues	VDRL positivo (Notificação Compulsória)	Sífilis primária: tratar com penicilina benzatina 2.400.000 UI (1.200.000 UI em cada nádega em dose única, dose total de 2.400.000 UI). Sífilis secundária e latente recente (até 1 ano): tratar com penicilina benzatina 2.400.000 UI (1.200.000 UI em cada nádega em dose única). Repetir em uma semana, dose total 4.800.000 UI. Sífilis terciária tardia (1 ou mais anos de evolução ou de duração desconhecida): tratar com penicilina benzatina 2.400.000 UI (1.200.000 UI em cada nádega), em três aplicações com intervalo de 1 semana, dose total 7.200.000 UI. Tratar o parceiro sempre.
	VDRL negativo	Repetir exame no 3º trimestre e no momento do parto e em caso de abortamento.
HIV	Resultado negativo	Orientação e repetir o exame no início do 3º trimestre.
	Resultado positivo	Encaminhar para infectologista e Pré-Natal de alto risco.
Parcial de urina	Proteinúria	"traços": repetir em 15 dias "traços" + hipertensão e/ou edema: referir ao pré-natal de alto risco "maciça": referir ao pré-natal de alto risco.
	Piúria ou Bacteriúria	Solicitar urocultura com antibiograma
	Hematúria	Se piúria associada, solicitar urocultura. Se isolada, excluído sangramento vaginal, investigar.
	Cilindrúria	Referir ao pré-natal de alto risco.
Urocultura + antibiograma	Negativa	Repetir a cada trimestre
	Positiva	Tratar conforme antibiograma com antibióticos seguros na gestação. Sem antibiograma, utilizar Cefalosporina ou Nitrofurantoína. Repetir urocultura após tratamento (7 dias).
Dosagem de hemoglobina	Resultado: ver fluxograma sobre suplementação de sulfato ferroso.	Conduta e prescrição
Glicemia em jejum	Resultado: ver fluxograma de rastreamento de diabetes gestacional	Condutas conforme fluxograma.
Sorologia para rubéola	IgG negativa	Encaminhar para imunização no puerpério e orientar evitar contato com crianças doentes
	IgG positiva	Imune
Sorologia para HbsAg	Resultado positivo (Notificação compulsória)	Solicitar anti Hbs
	Resultado negativo e anti Hbs positivo	Sem hepatite no momento, imune.
	Resultado negativo e anti Hbs negativo	Vacinar ainda nesta gestação.
Sorologia para Toxoplasmose	IgG positivo e IgM negativo	Imune
	IgG negativo e IgM negativo	Não imune. Repetir no terceiro trimestre. Realizar orientação: evitar contato com cães e gatos, evitar consumo de carne crua e ovos crus, cuidados higiênicos ao lidar com terra.
	IgG negativo ou positivo e IgM positivo (Notificação Compulsória)	Toxoplasmose aguda. Referir PN de alto risco.
Cultura de secreção vaginal e retal (estreptococo).	Resultado positivo ou negativo	Anotar na carteirinha da gestante para informação no parto. Se positivo, antibioticoterapia (penicilina/ampicilina) intraparto parto.

Fonte: Florianópolis, 2010.

8.3 ROTEIRO PARA A PRIMEIRA CONSULTA DE PRÉ-NATAL

Anamnese: deve constar a coleta e o registro da história clínica, social e familiar da mulher e abordar os seguintes aspectos:

História Clínica: identificação, dados socioeconômicos, psicológicos e culturais; antecedentes pessoais e familiares; antecedentes ginecológicos e obstétricos; sexualidade; história prévia de DST; história patológica pregressa, reações alérgicas.

Gestação Atual: ocupação habitual, investigação da data da última menstruação (DUM) para cálculo da idade gestacional (IG) e data provável do parto (DPP), dados antropométricos, IMC, avaliação nutricional, hábitos alimentares, uso de tabaco e álcool, drogas lícitas e ilícitas, situação vacinal e principais queixas relacionadas à gravidez (náuseas, vômitos, cefaléia, síncope, sangramento ou corrimento vaginal, disúria, polaciúria).

Exame Físico: pequenos gestos contribuem para o cuidado humanizado, como lavar as mãos, explicar cada procedimento realizado, esclarecer suas dúvidas e tranquilizá-la. Ao iniciar o exame fazê-lo no sentido céfalo-caudal e manter a privacidade da paciente (ZAMPIERE, 2004). O exame físico é dividido em geral e obstétrico:

Geral: determinação do peso e altura; IMC; aferição da pressão arterial; inspeção de pele e mucosa; ausculta cardiopulmonar; exame do abdômen; exame dos membros inferiores; pesquisa de edema em face, tronco e membros).

Obstétrico: inspeção e palpação das mamas - simetria e tipos de mamilos (normais, planos, invertidos); palpação obstétrica e identificação da situação, posição e apresentação fetal (a partir da 28º semana); medida da altura uterina (AU) e circunferência abdominal (CA); ausculta dos batimentos cardio-fetais (BCF após 12º semana); avaliar genitália externa, proceder a coleta do exame colpocitológico para gestantes, cujo último exame tenha sido realizado há mais de um ano (apenas ectocérvice).

Preenchimento do SISVAN e SISPRENATAL (cadastro único na

ficha SISPRENATAL Web).
Registro no Cartão da gestante e na folha espelho do cartão (apêndice E) ou no prontuário.
Agendamento da próxima consulta de pré-natal e avaliação do calendário vacinal.

8.4 IMUNIZAÇÃO PARA A GESTANTE
Antitetânica
Hepatite: inicia o esquema após a 12ª semana. A segunda dose em 30 dias e terceira dose 180 dias após a primeira.
H1N1: seguir rotina do Ministério da Saúde, o mais precoce possível.
Triviral (no puerpério): se histórico vacinal ausente. Para menores de 20 anos 2 doses e para maiores de 20 anos, dose única.

Fluxograma 10: esquema vacinal antitetânico da gestante.

8.5 CONDUTAS DE ENFERMAGEM NAS CONSULTAS SUBSEQUENTES
Interpretação dos dados de anamnese, do exame físico-obstétrico e dos exames laboratoriais, com solicitação de outros exames, se necessário.
Aferição de sinais vitais.
Controle do calendário vacinal.
Realização periódica do exame físico e específico.
Anotar todos os dados (queixas, determinação do peso, avaliação do estado nutricional, resultado de exames e exame físico) no cartão de pré-natal e na ficha espelho anexada ao prontuário.
Tratamento de alterações encontradas ou encaminhamento, se necessário.
Iniciar suplementação de sulfato ferroso profilático ou terapêutico (conforme fluxograma 11), utilizando a prescrição de enfermagem.
Prescrição de suplementação de ácido fólico, utilizando a prescrição e enfermagem (apêndice F).
Acompanhamento das condutas adotadas em serviço de referência, pois a mulher deverá continuar a ser acompanhada pela Equipe de Saúde da Família;
Realizar ações educativas.
Convidar para o Grupo de Gestantes a ser realizado, preferencialmente junto às datas destinadas às consultas de pré-natal agendadas na Unidade.
Solicitar exames laboratoriais da 2º rotina do pré-natal na 30ª semana gestacional.
Abordagem da dinâmica da situação de trabalho: sobrecarga com a gestação, direitos trabalhistas, adaptações necessárias para intercorrências com a gestação.
Orientações como alimentação, mudança do corpo, cuidados da pele, etc.
Agendamento de retorno.

Quadro 17: Orientações de acordo com as semanas de gestação

1ª a 12ª semana
Importância do acompanhamento do pré-natal; Estimular a participação do companheiro durante o processo de gestação; Esclarecer quanto aos sinais e sintomas comuns e riscos na gravidez; Importância e orientações quanto ao aleitamento materno; Orientar sobre os hábitos alimentares e ganho de peso; Orientar sobre exercícios físicos e respiratórios; Hábitos de vida (uso de álcool, fumo e drogas, higiene, vestuário); Auto-cuidado; Atividade sexual; Aspectos psicológicos na gravidez; Participação em atividades educativas; Consulta Odontológica Realização do exame colpocitológico.
13ª a 25ª semana
Sobre a participação do companheiro durante o processo de gestação; Sono e repouso; Exercícios e relaxamento; Sexualidade e lazer; Importância do aleitamento materno e preparo das mamas; Higiene, vestuário e trabalho; Alimentação; Importância dos esquemas vacinais; As modificações e distúrbio gravídicos relativos a este período e cuidados necessários; Participação em atividades educativas.
16ª a 35ª semana
Exercícios respiratórios e abdominais; Cuidados com a postura; Sexualidade; Atividade física; As modificações e distúrbios gravídicos relacionados a este período e cuidados se necessário; Capacidades de o bebê perceber as sensações auditivas; Os cuidados com o recém nascido; Contracepção pós-parto
Entre a 36ª e 41ª semana
Possíveis intercorrências como: bolsa rota, contrações; ocorrência de sangramentos; sinais e sintomas do trabalho de parto; Movimentação fetal Amamentação; Cuidados com o RN; Direitos trabalhistas Puericultura

Fonte: Zampieri; Garcia; Boehs; Verdi, 2005.
Os profissionais de saúde têm um papel fundamental na educação em saúde, socializando conhecimento e experiência no âmbito coletivo ou individual sobre o ciclo grávido-puerperal, preparando a mulher e o homem para o parto, o exercício da maternidade e da paternidade, proporcionando um espaço para as mulheres expressarem seus sentimentos, tabus e medos. Em nível coletivo, isto pode ser feito por meio de grupos de gestantes e casais grávidos, atividades em sala de espera ou em escolas. A programação deve ser feita em conjunto com os participantes, devendo ser flexível e congruente com as necessidades desta clientela. Vide apêndice G sobre a participação do profissional psicólogo nas ações coletivas da USF.
Quadro 18: Condutas frente às queixas comuns na gestação.

QUEIXAS	CONDUTAS
Naúsea, vômito e tontura	Orientar quanto a dieta fracionada (seis refeições leves ao dia); evitar gorduras e alimentos com cheiros fortes e desagradáveis; evitar líquidos durante a refeição, dando preferência a ingestão nos intervalos; ingerir alimentos sólidos pela manhã. Agendar consulta médica para avaliar a necessidade de usar medicamentos ou referir ao pré-natal de alto risco, em caso de vômitos freqüentes.

Fraqueza e desmaios	Evitar mudanças bruscas de posição e evitar inatividade; Dieta fracionada; sugerir chá com açúcar como estimulante, desde que não sejam contra indicados; Orientar a gestante a sentar-se com a cabeça abaixada e deitar-se em decúbito lateral, respirando profunda e pausadamente; Avaliação de PA
Dor abdominal, cólicas, flatulência e obstipação intestinal	Certificar-se de que não sejam contrações uterinas; Orientar dieta rica em resíduos: frutas cítricas, verduras, mamão, ameixa e cereais integrais; Aumento da ingestão de líquidos e evitar alimentos de alta fermentação: repolho, couve, ovo, feijão, leite e açúcar; Recomendar caminhadas, movimentação e regularização do hábito intestinal, se não for contra-indicado.
Hemorróidas	Fazer dieta para evitar obstipação intestinal, se necessário prescrever supositório de glicerina; Fazer higiene perianal com água e sabão neutro após defecação; Fazer banhos de vapor e compressas mornas; Agendar consulta médica, caso haja dor ou sangramento anal persistente; Orientar banho de assento com chá de camomila (2 colheres sopa) cheias para cada litro de água.
Corrimento Vaginal	Explicar que o fluxo vaginal é comum na gestação; Não prescrever cremes vaginais, desde que não haja diagnóstico de infecção vaginal; Agendar consulta se ocorrer fluxo de cor amarelada, esverdeada ou com odor fétido, ou caso haja prurido. Nesses casos, ver condutas no Manual de Tratamento e Controle de DSTs. Ver como será tratamento da secreção vaginal na gestante
Queixas Urinárias	Explicar que o aumento de micções é comum no início e no final da gestação (aumento do útero e compressão da bexiga); Solicitar PU e urocultura; Aumentar a ingestão hídrica; Agendar consulta médica, caso haja dor ao urinar ou hematúria, acompanhado ou não de febre;
Dispnéia	Estes sintomas são freqüentes na gestação, em decorrência do aumento do útero ou ansiedade da gestante; Orientar repouso em decúbito lateral; Ouvir a gestante sobre suas angústias Estar atento para os sintomas associados e para achados no exame cardiopulmonar, pois embora infreqüente, pode tratar-se de doença cardíaca ou respiratória. Agendar consulta médica caso haja necessidade.
Dor nas mamas	Recomendar o uso constante de sutiã, com boa sustentação, após descartar qualquer alteração no exame de mamas. Avaliar quanto a necessidade de hidratação dos mamilos.
Dor lombar	Correção da postura ao sentar-se e ao andar; Uso de calçados com salto baixo e confortável; Aplicação de calor local Agendar atendimento com fisioterapeuta (SN)
Cefaléia	Afastar hipertensão arterial e pré-eclampsia (mais de 24 semanas de gestação); Conversar com a gestante sobre conflitos, tensões e temores; Referir a consulta médica, se persistir o sintoma; Avaliar história pregressa, solicitar PU para investigação de proteinúria; Repouso com baixa iluminação.
Sangramento das gengivas	Recomendar o uso de escova de dente macia e massagear a gengiva; Agendar atendimento odontológico.
Varizes	Não permanecer muito tempo de pé, sentada ou de pernas cruzadas; Repousar (20 minutos) várias vezes ao dia, com as pernas elevadas; Não usar roupas muito justas, utilizar meia calça elástica para gestantes; Orientar fisioterapia para retorno venoso.
Câimbras	Massagear o músculo contraído e dolorido e aplicar calor local; Evitar excesso de exercícios Recomendar alimentos ricos em potássio (banana, laranja, etc.)
Cloasma Gravídico	Recomendar não expor o rosto e abdômen ao sol; Usar boné, chapéu, sombrinha e bloqueador solar com FPS 30.
Estrias	Explicar que são resultado da distensão dos tecidos e que não existe método eficaz de prevenção; Ainda que controversas, podem ser utilizadas massagens locais, com substâncias oleosas, na tentativa de preveni-las. Controle do peso.

Alterações na sexualidade	Do 1º ao 3º mês Diminuição do interesse sexual devido: náuseas, enjôos, vômitos, medo de provocar aborto espontâneo, sensação de dor nas mamas, sonolência. Aumento do interesse sexual devido: perda do medo de engravidar, aumento do volume das mamas. Do 4º ao 6º mês Diminuição do interesse sexual devido: alterações no formato do corpo; medo de machucar o bebê. Aumento do interesse sexual devido: parada das náuseas. Do 7º ao 9º mês Diminuição do interesse sexual devido: Aumento da barriga; cansaço; falta de prazer nas posições mais indicadas para o ato sexual; medo de provocar um parto prematuro ou machucar o bebê. Aumento do interesse sexual devido: medo de perder o parceiro; possibilidade de variar posições; a maioria das mulheres relata diminuição do desejo sexual nos últimos dois meses de gestação. No pós-parto Diminuição do interesse sexual devido: episiotomia (medo de abrir os pontos, medo de sentir dor); desordens hormonais; diminuição da lubrificação vaginal; mudança no papel de mulher para mãe, depressão pós parto; medo de uma nova gravidez e amamentação. Obs: a atividade sexual com penetração só está proibida na gravidez em casos de ameaça de aborto; ameaça de parto prematuro; sangramentos vaginais, amniorexe prematura ou contra indicado pelo médico.

8.6 PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA NA GESTAÇÃO

Suplementação do ácido fólico (até a 12ª semana):

Indicação: para prevenção de defeitos congênitos do tubo neural e principalmente para mulheres com história de recém nascido com defeito do tubo neural em gestações anteriores. Com parentes de 1º grau que apresentaram defeito do tubo neural e aquelas tratadas com ácido valpróico ou carbamazepina.

Outras medicações de uso na gestação de baixo risco poderão ser prescritas pelo profissional médico ou enfermeiro da Unidade Básica de Saúde, utilizando o impresso de prescrição apresentado no apêndice F. São medicações utilizadas para amenizar os desconfortos na gestação: Metoclopramida 10mg VO e Paracetamol 500mg VO.

Suplementação com sulfato ferroso.

O aumento do volume plasmático em ate 50% (1.000ml) e o número total de hemácias circulantes em cerca 25% (300ml), para suprir as necessidades do crescimento uterino e fetal levam, frequentemente, a uma queda fisiológica dos níveis de hematócrito e hemoglobina durante a gestação. Anemia na gestação, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), é definida como nível de hemoglobina abaixo de 11g/dL.

Ela pode ser classificada como:

- leve (Hb 10 – 10,9g/dL),
- moderada (Hb 8 – 9,9g/dL) e
- grave (Hb ≤ 8g/dL).

Os índices corpusculares, principalmente o Volume Corpuscular Médio (VCM = 81-95dL) não sofrem variações e podem, então, ser tomados com tal finalidade. Para fins práticos, tomando-se o VCM como indicador, identificam-se três tipos de anemia: microcíticas (VCM = <85dL), normocíticas (VCM entre 85 e 95dL) e macrocíticas (VCM >95dL).

As principais causas de anemia na gestação são:

Deficiência de ferro;

Deficiência de acido fólico;

Deficiência de vitamina B12;

Hemoglobinopatias (anemia falciforme, talassemias);

Perda sanguínea crônica (sangramentos gastroinstestinais ocultos).

Fluxograma 11: Investigação de Anemia e Suplementos de Sulfato Ferroso.

8.7 VISITA A MATERNIDADE

Uma sugestão para a preparação da gestante com relação ao parto é a equipe oportunizar uma visita à maternidade de referência. Para tanto é importante a ESF organizar-se, com apoio do NASF e coordenação da Atenção Básica, articulando a visita à maternidade como uma das atividades do grupo de gestantes. A visita deve ser previamente agendada pela equipe de saúde com a maternidade do hospital, assim como, a solicitação do transporte à secretaria de saúde, quando for o caso de um grupo de 10 pessoas ou mais.

8.8 SAÚDE BUCAL NA GESTAÇÃO

As gestantes deverão ser agendadas para consulta odontológica após a primeira consulta do pré-natal e o atendimento deverá ser o mais precoce possível. Na necessidade de intervenções sob anestesia (lidocaína com adrenalina 1:1.000) devem ser feitas, preferencialmente no segundo trimestre de gestação, por oferecer maior segurança para o feto.

A consulta odontológica da gestante constitui-se em:

Anamnese: intercorrências na gravidez, queixa principal, condições gerais de saúde.

Exame clínico bucal.

Preenchimento da ficha clínica odontológica, com posterior planejamento do tratamento odontológico.

Atendimento clínico (restaurações, profilaxias, tartarectomias, extrações, aplicação de flúor tópico, entre outras ações preventivas).

Encaminhamentos e retornos quando necessário.

O(a) cirurgião(a) dentista deverá atuar também nos grupos de gestantes das UBS, desenvolvendo atividades de educação em saúde bucal.

8.9 CLASSIFICAÇÃO DE PRÉ-NATAL ALTO RISCO

Durante o pré-natal pode diagnosticar alguns fatores de riscos que podem comprometer o desenvolvimento da gestação, aumentando significativamente a possibilidade de intercorrências. Devem ser necessariamente referenciadas as situações que envolvem fatores clínicos mais relevantes (risco real) e/ou fatores preveníeis que demandem intervenções mais complexas.

Na identificação destes fatores de risco o enfermeiro e/ou médico deverá encaminhar a gestante à Policlínica de referência municipal, para realização do pré-natal de alto risco, mas o monitoramento e o acompanhamento da gestante devem ter continuidade na ESF, através de consultas com profissional médico e/ou enfermeiro.

Algumas situações necessitam de maior controle por parte da equipe de saúde da família, mas não necessitam de encaminhamento para o acompanhamento de alto risco a princípio: adolescente (menos de 16 anos), multípara, primípara com mais de 3 anos, situação de vulnerabilidade social.

Doença Hipertensiva Específica da Gestação (DHEG)

Pré-eclâmpsia – independente da gravidade do quadro clínico, a mulher com pré-eclâmpsia deve ser inicialmente hospitalizada para avaliação e acompanhada em pré-natal de alto risco. São sinais e sintomas: hipertensão, proteinúria, edema, cefaléia, escotomas,

epigastralgia, ácido úrico > 6mg/dl.
Quadro 19: Condutas na situação de pré-eclâmpsia.

Urgência	Emergência	Conduta (enquanto aguarda transferência para o hospital)
PA diastólica ≥ 110mmHg, sem sintomas ou comprometimento de órgãos-alvo. É possível controlar PA dentro de 24 horas.	PA diastólica ≥ 110mmHg, com sintomas. O controle pressórico deverá ser rápido, em até uma ou duas horas.	Hidralazina – dilui-se o conteúdo de 1 amp (20mg) em 9ml de solução salina ou água destilada. A dose inicial recomendada é de 5mg ou 2,5ml da solução IV, seguida por período de 20 minutos de observação. Efeitos colaterais: rubor facial, cefaléia, taquicardia.
ATENÇÃO: Furosemida não deve ser utilizada na hipertensão aguda, pois reduz o volume intravascular e perfusão placentária. Somente indicado para casos de insuficiência renal aguda comprovada ou edema agudo de pulmão. Alfametildopa e betabloqueadores orais não apresentam indicação para crise hipertensiva, pois apresentam tempo para início de ação superior a 4/6 horas. Inibidores da ECA (captopril, enalapril e outros) estão proscritos na gestação por estarem associados com morte fetal e malformações fetais.		

Eclâmpsia – constitui-se em emergência e a paciente deve ser transferida, o mais rápido possível para o hospital de referência. A conduta da equipe de saúde da família deve ser providenciar o encaminhamento e transporte da gestante para o pronto socorro. A ocorrência de convulsões em mulheres com pré-eclâmpsia caracteriza o quadro de eclâmpsia.

Quadro 20: Situações de encaminhamento de gestantes de risco.

Situações que necessitam de encaminhamento para o pré-natal de alto risco
História reprodutiva anterior de: abortamento habitual (mais de dois abortos espontâneos em gestações anteriores); hemorragia pós-parto; malformação fetal; mortalidade perinatal; pré-eclâmpsia/eclampsia; restrição do crescimento intra-uterino. Intercorrências Clínicas Crônicas: câncer; cardiopatias; doença hipertensiva específica da gestação; doença trofoblástica; doenças auto-imunes (colagenoses); em uso de medicações teratogênicas; endocrinopatias; epilepsia (avaliar e encaminhar sn); desnutrição materna; gestação múltipla; hemopatias; hipertensão arterial crônica; isoimunização Rh; nefropatias; oligodrâmnio ou polidrâmnio; pneumopatias; pós-datismo; pré-eclâmpsia; qualquer patologia descompensada; toxoplasmose. Gestante V positivo: deverá ser encaminhada para ginecologia de alto e infectologia, via Regulação, para avaliação e definição de conduta, de forma individualizada. Após esta avaliação o acompanhamento de pré-natal deverá acontecer com a equipe de saúde da família. Prevenção e tratamento de trombose venosa profunda em gestantes em situação de alto risco: para as gestantes com vasculopatias e que necessitam de Heparina 5.000UI/0,25ml solução injetável, cuja prescrição deverá ser feita pelo ginecologista/obstetra de alto risco.
Situações que deverão ser encaminhadas diretamente o pronto socorro
Pré-eclâmpsia severa; Prenhez ectópica; Rotura prematura das membranas Sangramento em qualquer Idade gestacional; Trombose venosa profunda

Fluxograma 12: Hipertensão arterial na gestação.

Diabetes gestacional

O rastreamento deve ser iniciado pela anamnese para a identificação dos fatores de risco:
Idade igual ou superior a 35 anos;
Índice de massa corporal (IMC) > 25kg/m2 (sobrepeso e obesidade);
Antecedente pessoal de diabetes gestacional;
Antecedente familiar de diabetes mellitus (parentes de primeiro grau);
Macrossomia ou polihidrâmnio em gestação anterior;
Óbito fetal sem causa aparente em gestação anterior;
Malformação fetal em gestação anterior;
Uso de drogas hiperglicemiantes (corticóides, diuréticos tiazídicos);
Síndrome dos ovários policísticos;
Hipertensão arterial crônica.
Na gravidez atual, em qualquer momento:
Ganho excessivo de peso;
Suspeita clínica ou ultrassonografica de crescimento fetal excessivo ou polihidrâmnio.
Fluxograma 13: Rastreamento de Diabetes Gestacional.

9 ASSISTÊNCIA AO PUERPÉRIO
A assistência no puerpério consta de duas consultas e ao menos uma visita à família no puerpério mediato. As consultas são de competência do médico(a) e o(a) enfermeiro(a) da ESF. A primeira consulta à puérpera e recém-nascido (RN) deverá ser realizada pelo profissional enfermeiro(a), na Unidade de Saúde, entre do 3º ao 5º dia, até no máximo 10º dia após o parto, visando acolher e garantir toda a assistência de enfermagem ao binômio mãe-bebê. A segunda consulta deve ocorrer até o 42° dia pós-parto, no caso, pelo profissional médico.
São objetivos da assistência puerperal:
Avaliar interação entre mãe e RN;
Avaliar o estado de saúde da mulher e do RN;
Identificar e conduzir situações de risco e/ou intercorrências;
Orientar e apoiar a família;
Orientar os cuidados básicos com RN;
Orientar quanto ao planejamento da vida sexual e reprodutiva;
Orientar, incentivar e avaliar quanto à amamentação.

9.1 CONDUTAS NA CONSULTA DE ENFERMAGEM NO PUERPÉRIO
Verificar no cartão da gestante e do RN:
Acompanhamento pré-natal (condições da gestação);
Atendimento ao parto e RN;
Avaliar as sorologias para sífilis e HIV;
Avaliar uso de suplementação vitamínica e/ou outro medicamento;
Dados do parto: data, tipo de parto, indicação de parto operatório, intercorrências no trabalho de parto, parto e pós-parto com febre, Hipertensão, diabetes, convulsões, sensibilização Rh.

Anamnese
Identificar queixas principais;
Avaliar aleitamento materno;
Alimentação, sono e atividades físicas;
Condições psicossociais e emocionais (atenção para depressão puerperal e situações de vulnerabilidade social);
Dor, fluxo vaginal, sangramentos, queixas urinárias, febre;
Orientar quanto ao planejamento da vida social e reprodutiva.

Avaliação Clínica-ginecológica
Estado geral: estado de consciência, situação psicológica, pele, edema;
Exame abdominal: atentar para avaliar a involução uterina e dor à palpação, e incisão cirúrgica, se cesárea;
Exame ginecológico: observar loqueação, lacerações, equimoses,

edemas, incisão de episiotomia na vagina vulva e períneo;
Avaliar mucosas;
Avaliar mamas;
Avaliar MMII: varizes, edema, sinais de flebite, aumento de sensibilidade e sinal de Horman (ou sinal de Homans);
Avaliar sinais vitais;
Observar vínculo mãe-RN;
Anotar dados no prontuário.

9.2 ORIENTAÇÕES NO PUERPÉRIO
São informações importantes e pertinentes de serem trabalhadas nas consultas de puerpério:
Aleitamento exclusivo no puerpério;
Atentar para as mulheres cuja amamentação está contra-indicada;
Alimentação saudável;
Atentar para ingesta hídrica, atividade física, atividade sexual, higiene, sono e repouso;
Contracepção pós-parto;
Cuidados com as mamas;
Cuidados com RN;
Direitos da mulher (sexuais, reprodutivos, sociais e trabalhistas);
Prevenção de DST/AIDS.

9.3 ENCAMINHAMENTOS

Avaliar a situação vacinal (tétano, rubéola e encaminhar se necessário);
Prescrever suplementação de ferro (6mg/dia) até 3 meses após o parto, para as mulheres com anemia diagnosticada. Esta conduta poderá ser do(a) enfermeiro(a);
Agendar próxima consulta de puerpério (até 42 dias pós-parto);
Consulta puerperal do 30º a 42º dia: seguir roteiro da primeira consulta atentar para anticoncepção no puerpério e encerrar o SISPRENATAL.

9.4 ANTICONCEPÇÃO NO PUERPÉRIO
A orientação relativa ao Planejamento da Vida Sexual deve ser o mais precoce possível, em torno de 40 dias pós-parto. Os métodos disponíveis na rede são:
Anticoncepcional hormonal oral de progestogênio (Noretisterona 0,35mg);
Anticoncepcional hormonal injetável trimestral (Medroxiprogesterona 150mg): utilizado principalmente no pós-parto, pois não alteram a qualidade nem a quantidade de leite materno, e por muitas mulheres que tem contra-indicações ao estrogênio das pílulas combinadas.
Anticoncepcional hormonal oral combinado: se não estiver amamentando ou se for aleitamento materno exclusivo.
DIU: logo após o parto ou em torno de 40 dias pós-parto.
Preservativo masculino ou feminino: indicar o uso de preservativo desde a primeira relação sexual pós-parto.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Anticoncepção de emergência: perguntas e respostas para profissionais de saúde. 2ª Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 26).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco: manual técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 302 p. – (Serie A. Normas e Manuais Técnicos).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 192p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno n.9).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 192p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 19).

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Mamografia: da prática ao controle. Recomendações para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: INCA, 2007. 109p.

_____. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Brasília. 2006.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas. Recomendações para profissionais de saúde. 2ª Ed. Rio de Janeiro: INCA, 2006, 56p.
_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica n. 13 – Série A. Normas e Manuais Técnicos).
_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Controle do Câncer de Mama. Documento de Consenso. Rio de Janeiro, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Temática de Saúde da Mulher. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico. 4ª Ed. Brasília. 2002.

BURROWS L.; ROBINSON, J. C. Dor pélvica crônica. In: BANKOWSKI, B. J. Manual de ginecologia e obstetrícia do Johns Hopkins. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 353-362.
SCHIRMER, J. et al. Assistência Pré-natal. Manual técnico. 3ª edição. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde. Ministério da Saúde, 2000.66p.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Anticoncepção. Manual de orientação. 2010. Acessado em: 19/07/2012. Disponível em: http://www.professor.ucg.br/sitedocente/adm/arquivosupload/13162/material/anticoncepçãoFEBRASGO2010

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. Programa Saúde da Mulher. Protocolo de atenção integral a saúde da mulher. Tubarão: Ed. Copiart, 2010. 127p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Saúde Reprodutiva e Pesquisas. Planejamento Familiar. Um manual global para profissionais e serviços de saúde. 2007. [completar referências]

SANTA CATARINA. Secretaria do Estado da Saúde. Coleta do Papanicolaou e Ensino do Auto-Exame da Mama. Manual de Procedimentos Técnicos e Administrativos. Florianópolis, 2006.

APÊNDICE A
TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – DIU

Eu, _____ Estado Civil _____---_____ Data de nascimento

_____ Idade_____
Endere
ço_____
_____Documento de identidade_____
órgão emissor: _____ e cartão SUS _____ venho através deste TERMO solicitar a realização do procedimento de inserção de DIU – Dispositivo Intra-uterino.

Declaro para os devidos fins que:
a. ( ) Participei da consulta de aconselhamento sobre Planejamento Familiar e conheci os demais métodos anticoncepcionais disponíveis, também eficazes e reversíveis;
b. ( ) Fui informada e estou ciente sobre o modo de atuação do método e dos possíveis riscos a ele
associados tais como infecção pélvica e gravidez;
c. ( ) Fui informada e estou ciente que posso apresentar alguns efeitos secundários (5-10%) tais como o aumento do sangramento menstrual; cólicas e irregularidade menstrual nos primeiros meses e deverei procurar a Unidade de Saúde para acompanhamento pela equipe de saúde;
d. ( ) Fui informada e estou ciente dos sinais de alerta em caso de complicações (febre, dor, hemorragia, atraso menstrual, corrimento vaginal e perda do fio) e que deverei procurar imediatamente a Unidade de Saúde para acompanhamento pela equipe de saúde;
e. ( ) Fui informada e estou ciente da necessidade de retorno à consulta a cada seis meses no primeiro ano e demais retornos são anuais;
f. ( ) Fui informada e estou ciente de que a taxa de falha do método é de cerca 0,6 a 0,8% no primeiro ano de uso (para o modelo Tcu 380A que é fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Timbó);
g. ( ) Fui informada que ao menor sinal ou sintoma de gravidez devo procurar a Unidade de Saúde para confirmação do diagnóstico;
h. ( ) Fui informada e estou ciente do prazo de validade que é até _____ de _____ de _____ e após este prazo estarei sujeita a uma gestação indesejada, caso não substitua o método;
i. ( ) Fui informada e estou ciente que posso solicitar a remoção do DIU e após a remoção deste, a
recuperação da fertilidade é imediata e caso eu não queira engravidar preciso escolher qualquer outro método contraceptivo;
j. ( ) Fui informada e estou ciente que este método não me protege do risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis incluindo o vírus do HIV;
k. ( ) Fui informada que passarei por avaliação com o médico responsável pela colocação do DIU, que definirá sobre a colocação ou não do mesmo;
l. ( ) Caso ocorra qualquer uma das situações acima citadas, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à equipe e ou instituição que realizou o procedimento, pois fiz de minha própria vontade.

Por ser verdade firmo o presente termo, confirmando ser de minha total responsabilidade a infração de qualquer um dos itens acima.

Timbó, ____de _____de _____.

_____
Assinatura da Requerente

APÊNDICE B
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
Pacien
te: _____
_____
Centro de Saúde de Referência: _____
_____
Cartão do SUS: _____

Prontuário: _____
Método Contraceptivo de escolha: _____
_____
Data da consulta individual: _____/ _____/ _____
Realizado exames pré-cirúrgicos.
Assinale aqueles requisitados:
Hemograma ( ) TAP ( ) TTPa ( ) PU ( ) Glicemia ( ) Beta HCG ( )
OBS: Maiores de 40 anos solicitar ECG ( ) Raio X de tórax ( )
Outros: _____
_____

Data da entrega do termo de consentimento: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura do(a) profissional e carimbo

APÊNDICE C
SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

TERMO DE SOLICITAÇÃO E INFORMAÇÃO

Eu, _____, registro _____ Área: _____ Microárea: ____ Família: ____ Portador(a) da carteira de identidade nº_____ órgão emissor_____, CPF: _____, CNS_____ venho através deste termo, solicitar a realização de procedimento cirúrgico para: (X) Ligadura de trompas DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
a. ( ) Fui informado(a) sobre os outros métodos anticoncepcionais disponíveis também eficazes e reversíveis;
b. ( ) Estou ciente de que esta cirurgia, é considerada na prática irreversível;
c. ( ) Fui alertado(a) sobre o risco de arrependimento, principalmente em situações de instabilidade conjugal e forte emoção, tais como: separação, divórcio, viuvez, morte de filho, outro casamento ou posterior desejo de procriar;
d. ( ) Devo aguardar pelo menos 60 DIAS a partir da assinatura desta solicitação para que o procedimento possa ser realizado, exceto em caso de emergência com risco de vida, período em que terei chance de refletir sobre minha decisão sob orientação da equipe deste serviço;
e. ( ) Fui informado(a) das possíveis complicações decorrentes do ato cirúrgico e anestésico, tais como: reação as drogas, parada cardio-respiratória, morte, dor pélvica, aderência pélvica, hemorragias, infecções, tromboembolia, além de lesões e queimaduras de órgãos ou gravidez fora do útero no caso de ligadura de trompas;
f. ( ) Fui informado(a) que assim como os demais métodos anticoncepcionais disponíveis, a ligadura de trompas (X) pode apresentar falha sendo a mesma de 0,1 por 100 mulheres/ano nos primeiros 12 meses e 0,4 nos anos subsequentes;
g. ( ) Fui informado(a) que ao menor sinal ou sintoma de gravidez, devo procurar assistência médica para confirmação do diagnóstico e comunicar este serviço;
h. ( ) Estou ciente que sou livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes do ato operatório, sem prejuízo para o meu atendimento, podendo escolher qualquer outro método anticonceptivo;
i. ( ) Caso ocorram quaisquer umas das situações acima citadas, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à equipe e ou instituição que realizou o procedimento pois o fiz de minha própria vontade.

Timbó, de de .

_____
Assinatura do(a) requerente

_____
Assinatura do cônjuge

APÊNDICE D
TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Vasectomia

Eu, _____ _____Estado Civil _____ Data de nascimento _____ Idade_____
Endereço _____ _____Documento de identidade_____ órgão emissor: _____ e cartão SUS _____ venho através deste TERMO solicitar a realização do procedimento cirúrgico para VASECTOMIA.

Declaro para os devidos fins que:
a. ( ) Participei da consulta de Planejamento Familiar e conheci os demais métodos anticoncepcionais disponíveis também eficazes e reversíveis;
b. ( ) Estou ciente de que esta cirurgia é considerada, na prática, irreversível:
c. ( ) Fui alertado sobre o risco de arrependimento, principalmente em situações de instabilidade conjugal e forte emoção, tais como: separação, divórcio, viuvez, morte de filho, outro casamento ou posterior desejo de ter filhos;
d. ( ) Devo aguardar pelo menos sessenta (60) dias, a partir da assinatura desta solicitação, para que o procedimento possa ser realizado;
e. ( ) Fui informado das possíveis complicações decorrentes do ato cirúrgico e anestésico;
f. ( ) Fui informado que, assim como os demais métodos anticoncepcionais disponíveis, a vasectomia pode apresentar taxa de falha de 0,1 a 0,15%;
g. ( ) Estou ciente que sou livre para desistir do procedimento a qualquer momento antes do ato operatório, sem prejuízo para meu atendimento, podendo escolher qualquer outro método contraceptivo disponível na Rede Básica Municipal de Timbó;
h. ( ) Fui informado que este procedimento não me protege do risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis incluindo o vírus do HIV;
i. ( ) Caso ocorra qualquer uma das situações acima citadas, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à equipe e ou instituição que realizou o procedimento, pois fiz de minha própria vontade.

Timbó, ____de _____de _____

_____
Assinatura do Requerente

APÊNDICE E
FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL – FOLHA ESPELHO DO CARTÃO DA GESTANTE

NOME:			DATA NASC:		IDADE:	
CNS:			CPF:		RG:	
ENDEREÇO:				PROFISSÃO/OCUPAÇÃO:		
SISPRENATAL:		CARTÃO FAMÍLIA:			TELEFONE:	
G:	P:	PC:	AB:	DUP:	DUM:	DPP:
Peso Pré-gestacional:		EST:	IMC:	Tabagista:		

ANTITETÂNICA PRÉVIA: 1ª dose ___/ ___/ ____ 2ª dose ___/ ___/ ____ 3ª dose ___/ ___/ ____ Reforço ___/ ___/ ____	HEPATITE: 1ª dose ___/ ___/ ____ 2ª dose ___/ ___/ ____ 3ª dose ___/ ___/ ____	CONSULTA ODONTOLÓGICA: ___/ ___/ _____.	EXAME PREVENTIVO: ___/ ___/ _____. RESULTADO:
EXAME CLÍNICO:			

Tipo sanguíneo: Rh:

EXAMES	RESULTADO em: / /	RESULTADO em: / /	USG:
Hb – Ht			
Glicemia de jejum			
VDRL			
Parcial de urina			
Coombs indireto			
Anti HIV			
Sorologia Toxoplasmose			
Sorologia Rubéola			
HBSAG			
TSH			
Cultura vaginal			

APÊNDICE F
RECEITUÁRIO PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA GESTAÇÃO

Nome: _____ _____ Data: ____/ ____/ _____.

Prescrição de Medicamentos para Gestante de Baixo-Risco

Itens	Medicamento	Quantidade
1	Paracetamol 500mg 1 comprimido até 6/6h Via Oral se dor ou febre	
2	Metoclopramida 10mg 1comp. até 8/8 horas Via Oral. Se náuseas e vômitos. Obs.: Reduzir a ingestão de carboidrato e descansar.	
3	Ácido fólico 5mg 1 comprimido por dia. Até ___/ ___/ ____ (até a 12ª semana de gestação).	
4	Sulfato ferroso 40mg 2 comp. via oral ao dia (1 no almoço outro na janta). Iniciar ___/ ___/ ____ tomar até término da gestação (iniciar a partir da 20ª semana de gestação).	

COREN-SC/CRM-SC

APÊNDICE G

ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL PSICÓLOGO NAS AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER

Tendo em vista que no Município de Timbó existem profissionais psicólogos inseridos nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família, estes participarão necessariamente do planejamento das atividades coletivas e individuais (projeto terapêutico singular) referentes à atenção integral à saúde da mulher. Quanto aos temas a serem abordados nas atividades coletivas, estes poderão variar de acordo com as demandas apresentadas pelos grupos ou ainda por necessidades observadas pela equipe no território.

Aconselhamento sobre métodos contraceptivos
O profissional realizará orientações gerais durante as consultas de psicoterapia quando adequado ao caso:
Adolescência
Planejamento familiar
Métodos cirúrgicos: Laqueadura/ Vasectomia
OBS.: Nos casos em que o(a) médico(a) ou a(o) enfermeira(o) perceberem a necessidade do casal ou de uma das partes em amadurecer melhor a decisão pela anticoncepção cirúrgica, encaminharão ao psicólogo da respectiva equipe que emitirá, após o atendimento, declaração padrão (a ser confeccionada) especifica para este fim.

Acompanhamento de Pré-natal
Informação orientação por meio de grupos de educação em saúde abordando temas referentes a:
aspectos psíquicos da gravidez
a construção do vínculo mãe/bebê
a intimidade do casal
a chegada do bebê: mudanças na configuração familiar
o momento do parto: ansiedade/ medo/prazer
Atendimento individual e visita domiciliar com a equipe para os casos em que ocorrer:
Gravidez na adolescência
Gestante vítima de violência
Gestação resultante de violência sexual
Rejeição da gestação
Tentativa de aborto
Suspeita de depressão (choro fácil freqüente, isolamento social, baixa do auto cuidado, baixa estima)
Ansiedade excessiva com alterações significativas de PA
Histórico de perdas gestacionais (reativação da história, medos relacionados)

Puerpério
Atendimento individual e visita domiciliar com a equipe para os casos abaixo. Informação/ orientação por meio de grupos de educação em saúde abordando temas referentes à:
A importância do toque na formação do vínculo e desenvolvimento do bebê.
Amamentação: aspectos psicológicos.
Ser mãe e ser pai: a responsabilização dos cuidados.
Mudanças no contexto familiar
Desenvolvimento psicomotor: 0 a 2 anos.

Câncer de mama e Câncer de colo de útero
Atendimento individual e visita domiciliar com a equipe quando ocorrer:
Manifestação por parte da paciente ou familiar do desejo por este cuidado/apoio à equipe de saúde.
Negação da doença/ dificuldade de adesão ao tratamento
Fase terminal/ cuidados paliativos
Orientação familiar/ apoio psicoterapêutico familiar

Ciclo menstrual e climatério
Abordagem em grupo de educação em saúde:
Aspectos psíquicos: Ansiedade/ Autoestima
Abordagem individual quando ocorrer:
Dificuldades referentes à libido/ vida sexual

ANEXOS

RESOLUÇÃO COFEN-271/2002 – Revogada pela RESOLUÇÃO COFEN-317/2007
Regulamenta ações do Enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames.
O Conselho Federal de Enfermagem-COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.498/86, art. 11, I, âjâ e II, âcâ;
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº. 94.406/87, art. 8º, I, âeâ e II, âcâ;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9394/96, art. 9º, VII, § 1º;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº. 03/2001, especialmente no art. 3º, I e II e art. 5º, VIII e XXII, publicada no DOU de 09/11/2001, seção 1, pág. 37;
CONSIDERANDO o Deliberado na Reunião Ordinária do Plenário nº. 304;

RESOLVE:
Art. 1º – É ação da Enfermagem, quando praticada pelo Enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos.
Art. 2º – Os limites legais, para a prática desta ação, são os Programas de Saúde Pública e rotinas que tenham sido aprovadas em Instituições de Saúde, pública ou privada.
Art. 3º – O Enfermeiro, quando no exercício da atividade capitulada no art. 1º, tem autonomia na escolha dos medicamentos e respectiva posologia, respondendo integralmente pelos atos praticados.
Art. 4º – Para assegurar o pleno exercício profissional, garantindo ao cliente/paciente, uma atenção isenta de risco, prudente e segura, na conduta prescricional/ terapêutica, o Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares, conforme disposto na Resolução COFEN 195/97.
Art. 5º – O Enfermeiro pode receber o cliente/paciente, nos limites previstos do art. 2º, para efetuar a consulta de Enfermagem, com o objetivo de conhecer/intervir, sobre os problemas/situações de saúde/doença.
Art. 6º â Em detrimento desta consulta, o Enfermeiro poderá diagnosticar e solucionar os problemas de saúde detectados, integrando às ações de Enfermagem, às ações multi-profissionais.
Art. 7º – Os currículos dos cursos de graduação de enfermagem devem, além de outros objetivos, preparar o acadêmico para esta realidade, já que é rotina na atualidade, a prática de tais ações, no mercado de trabalho.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2002.
GILBERTO LINHARES TEIXEIRA
COREN-RJ Nº 2380
PRESIDENTE

CARMEM DE ALMEIDA DA SILVA
COREN SP Nº 2254
PRIMEIRA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO COFEN-358/2009
Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 242, de 31 de agosto de 2000;
CONSIDERANDO o art. 5º, Inciso XIII, e o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta;
CONSIDERANDO os princípios fundamentais e as normas do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311, de 08 de fevereiro de 2007;
CONSIDERANDO a evolução dos conceitos de Consulta de Enfermagem e de Sistematização da Assistência de Enfermagem; CONSIDERANDO que a Sistematização da Assistência de Enfermagem organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do processo de Enfermagem;
CONSIDERANDO que o processo de Enfermagem é um instrumento metodológico que orienta o cuidado profissional de Enfermagem e a documentação da prática profissional;
CONSIDERANDO que a operacionalização e documentação do Processo de Enfermagem evidencia a contribuição da Enfermagem na atenção à saúde da população, aumentando a visibilidade e o reconhecimento profissional;
CONSIDERANDO resultados de trabalho conjunto havido entre representantes do COFEN e da Subcomissão da Sistematização da Prática de Enfermagem e Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem, Gestão 2007-2010;
e CONSIDERANDO tudo o mais que consta nos autos do Processo nº 134/2009;
RESOLVE:
Art. 1º O Processo de Enfermagem deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem.
§ 1º – os ambientes de que trata o caput deste artigo referem-se a instituições prestadoras de serviços de internação hospitalar, instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde, domicílios, escolas, associações comunitárias, fábricas, entre outros.
§ 2º – quando realizado em instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde, domicílios, escolas, associações comunitárias, entre outros, o Processo de Saúde de Enfermagem corresponde ao usualmente denominado nesses ambientes como Consulta de Enfermagem. Art. 2º O Processo de Enfermagem organiza-se em cinco etapas inter-relacionadas, interdependentes e recorrentes:
I – Coleta de dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem) – processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, que tem por finalidade a obtenção de informações sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.
II – Diagnóstico de Enfermagem – processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam, com mais exatidão, as respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença; e que constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.
III – Planejamento de Enfermagem – determinação dos resultados que se espera alcançar; e das ações ou intervenções de enfermagem que serão realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de Diagnóstico de Enfermagem.
IV – Implementação – realização das ações ou intervenções determinadas na etapa de Planejamento de Enfermagem.
V – Avaliação de Enfermagem – processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde doença, para determinar se as ações ou intervenções de enfermagem alcançaram o resultado esperado; e de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas do Processo de Enfermagem.
Art. 3º O Processo de Enfermagem deve estar baseado num suporte teórico que oriente a coleta de dados, o estabelecimento de diagnósticos de enfermagem e o planejamento das ações ou intervenções de enfermagem; e que forneça a base para a avaliação dos resultados de enfermagem alcançados.
Art. 4º Ao enfermeiro, observadas as disposições da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, incumbe a liderança na execução e avaliação do Processo de Enfermagem, de modo a alcançar os resultados de enfermagem esperados, cabendo-lhe, privativamente, o diagnóstico de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, bem como a prescrição das ações ou intervenções de enfermagem a serem realizadas, face a essas respostas.
Art. 5º O Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamenta, participam da execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro.
Art. 6º A execução do Processo de Enfermagem deve ser registrada formalmente, envolvendo:
a) um resumo dos dados coletados sobre a pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;
b) os diagnósticos de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;
c) as ações ou intervenções de enfermagem realizadas face aos diagnósticos de enfermagem identificados;
d) os resultados alcançados como conseqüência das ações ou intervenções de enfermagem realizadas.
Art. 7º Compete ao Conselho Federal de Enfermagem e aos Conselhos Regionais de Enfermagem, no ato que lhes couber, promover as condições, entre as quais, firmar convênios ou estabelecer parcerias, para o cumprimento desta Resolução.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, a Resolução COFEN nº 272/2002.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2009.
MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO nº 63.592
Presidente

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
COREN-SC nº. 25.336
Primeiro-Secretário

Portaria No 353, de 10 de Maio de 2013

PORTARIA No 353, DE 10 DE MAIO DE 2013
Concede Pensão Por Morte ao Jean Augusto Junglos, na condição de filho do ex-servidor público Ivo Junglos.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base nos art 7°, inciso I, art.32, art.33, inciso II e art.35, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER ao JEAN AUGUSTO JUNGLOS, nascido em 06/08/1995, portador do CPF n° 080.909.059-78, RG n° 5.621.421,

na qualidade de filho, residente na rua Celso Ramos n° 1303, Bairro Kaspareit, em Benedito Novo, assistido pelo seu irmão Sérgio Ivan Junglos, portador do CPF n° 033.629.339-98, a PENSÃO POR MORTE do ex-servidor público IVO JUNGLOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, com proventos integrais correspondentes a R$ 911,85 (novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), a contar da data do óbito, ou seja, 22 de março de 2013, conforme Processo TIMBOPREV-009/2013.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 333, de 30 de Abril de 2013

PORTARIA No 333, DE 30 DE ABRIL DE 2013
Retifica o período de contratação temporária de Servidores lotados na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° Retificar o período de contratação temporária, pela Portaria n° 120, de 01/02/2013, do Servidor Público Municipal ANDRÉ LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Professor A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando de 28/03/2013 para 13/03/2013.

Art.2° Retificar o nome da Servidora Pública Municipal, contratada pela Portaria n° 310, de 15/04/2013, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, passando de Jandira de Morais Inácio para Jandira Silva de Morais.

Art.3° Retificar o nome e o período de contratação temporária da Servidora Pública Municipal, contratada pela Portaria n° 308, de 15/04/2013, lotada na Secretaria de Saúde, passando de Mariela Soares Xavier para Marileia Soares Xavier; e de 18/04/2013 para 19/04/2013, o início do período de contratação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de abril de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 355, de 10 de Maio de 2013

PORTARIA No 355, DE 10 DE MAIO DE 2013
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo Efetivo de Serviço prestado junto ao Município de Timbó para fins de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Meike Milbratz Giotti

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO EFETIVO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA da Servidora Pública Municipal MEIKE MILBRATZ GIOTTI, ocupante do cargo de Professor, Referência Salarial D-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos arts.40, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do período do tempo de efetivo serviço prestado ao Município de Timbó certificado através da certidão n° 003/2013, emitida em 14/03/2013, referente ao período de 21/02/1985 a 20/04/1985, totalizando 60 (sessenta) dias, conforme Processo RH13-0023.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 286, de 05 de Abril de 2013

PORTARIA No 286, DE 05 DE ABRIL DE 2013
Autoriza a contratação de Servidores em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Glaucie Mara da Silva Guedes (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Concurso Público)	07/07/81	008.719.429-50	40h	05/04/2013 a 01/07/2013
Cargo: Médico (GP-75)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período

Anderlei Tessarolo Degering (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público-excesso de demanda na especialidade de pneumologia)	25/11/78	024.607.809/07	20h	05/04/2013 a 01/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de abril de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 287, de 05 de Abril de 2013

PORTARIA No 287, DE 05 DE ABRIL DE 2013
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração; e dá outras providências.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Adriana Aparecida Nolli Bonacolsi (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público. Candidata aprovada no Proc.Seletivo 01/2013)	21/08/80	005.317.729-00	44h	12/03/2013 a 29/03/2013

Art.2° RETIFICAR o término do período de contratação dos seguintes Servidores Públicos Municipais, pela Portaria n° 259, de 28/03/2013, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

NOME	DE	PARA
Jandira Pitan Pasquali	08/04/2013	01/07/2013
Karina Alexandra Girardi	02/05/2013	01/07/2013
Kethlin Schakowoski	01/07/2013	08/04/2013
Marciano José Emilio da Silva	01/04/2013	01/07/2013
Marilene Aparecida Mafra Valcanaia	01/07/2013	02/05/2013
Nair João da Silva Ribeiro	01/07/2013	01/04/2013
Pedro Thiago Pereira	01/04/2013	01/07/2013
Plinio Amorim de Souza	01/04/2013	01/07/2013
Rubens Zibell	01/07/2013	01/04/2013
Vanessa Trintim Prada	01/04/2013	01/07/2013
Zenita Santana Clarinda	01/07/2013	01/04/2013

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de abril de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 332, de 30 de Abril de 2013

PORTARIA No 332, DE 30 DE ABRIL DE 2013
Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e revoga a Portaria n° 2130, de 23 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em conformidade com o artigo 5° da Lei no 2.200, de 17 de outubro de 2003, alterada pela Lei n° 2.452, de 18 de março de 2010,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, com mandato de 30 de abril de 2013 a 30 de abril de 2015, composto pelos seguintes membros:

I -
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Valério Zermiani
Suplente : Edi Sabino Scoz

a2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Ana Karolina Longo Boaventura
Suplente : Fernanda Vicenzi

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular : Carlos Henrique Borchardt
Suplente : Gladis Terezinha Longo Boaventura

c) FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ:

Titular : Inês Klaumann Godoi
Suplente : Jussara Zermiani Florencio

d) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (área da agricultura):

Titular : Euclides Moser
Suplente : Gelásio Fiamoncini

e) PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Titular : Rosangela Schroeder Ferri
Suplente : Sueli Carmen Campregher Barth

f) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Titular : Giscard Ataídes Wolter Bertoldi
Suplente : Marlise Theilacker

g) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:

Titular : Adão Pedro Carvalho
Suplente : Deivid Darlan Maas

II -
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) GRUPOS DE IDOSOS:

Titular : Olivia Brait
Suplente : Lazaro Rodrigues Vargas

Titular : Claurenice Campestrini
Suplente : Manoel de Lima

b) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À TERCEIRA IDADE "ELZE BENZ":

Titular : Ronita Pieritz
Suplente : Juliana H.J.Tonolli

c) TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular : Renato Carlos Brandes
Suplente : Clarice Ana Andreazza

d) ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO:

Titular : Maria D.Girardi Cipriani
Suplente : Olivia Peyerl

Titular : Norma Kruger
Suplente : Edeltraue Struch

e) CLUBES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO:

Titular : Ivens A. Manfrini
Suplente : Dorival Fiamoncini

f) OAB - SUBSEÇÃO DE TIMBÓ:

Titular : Marlise Scheidemantel
Suplente : Alexandre Alves Vailatti

Art.2° Fica revogada a Portaria n° 2130, de 23 de Mario de 2011.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em30 de abril de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 346, de 03 de Maio de 2013

PORTARIA No 346, DE 03 DE MAIO DE 2013
Designa servidores para exercer Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, os servidores abaixo relacionados, a contar de 1° de maio do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE INCIDÊNCIA DA FG
Carlos Cesar Morastoni	FG-4	20	Coordenação das atividades da FME	.....
Dione Kaspareit Busarello	FG-4	20	Coordenadora UPE Cinderela	40h/s

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 348, de 03 de Maio de 2013

PORTARIA No 348, DE 03 DE MAIO DE 2013
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Motorista (SG-29)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Egberto José de Freitas (Ausência de cand.aprov.em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	10/03/86	048.386.079.46	44h	03/05/2013 a 02/07/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 354, de 10 de Maio de 2013

PORTARIA No 354, DE 10 DE MAIO DE 2013
Concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal Alice Kruger Krieser.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Servidora Pública Municipal ALICE KRUGER KRIESER, brasileira, viúva, nascida em 09 de janeiro de 1960, portadora do CPF n° 382.815.549-91, RG n° 951.550, residente na rua Benjamin Constant n° 1394, Bl 03, Apto 31B, Bairro Imigrantes, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-19, matrícula n° 8.6, lotada na Fundação Cultural de Timbó, com supedâneo no art.3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, e proventos equivalentes a integralidade da remuneração, com direito à paridade remuneratória, nos termos do art.70, inciso V, da Lei Complementar n° 411/2011, no valor de R$ 1.136,27 (um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 010/2013, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 366, de 17 de Maio de 2013

PORTARIA No 366, DE 17 DE MAIO DE 2013
Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição e concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Erico Serafim.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1° AUTORIZAR ERICO SERAFIM, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 27 de agosto de 1950, portador do CPF n° 463.370.599-72, RG n° 721.767, residente na Rua Marilia n° 268, Bairro Tiroleses, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-18, matrícula n° 1809.0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. A Contagem Recíproca do tempo de contribuição para fins de Aposentadoria, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts.40, § 9°, e 201, § 9° da Constituição Federal, e art.50 da Lei Complementar n° 411/2011, do tempo de contribuição ao RGPS, certificado pelo INSS através da Certidão n° 20021070.1.00019/10-4, expedida em 10/04/2013, totalizando 7.555 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, conforme Processo TIMBOPREV 011/2013;

2. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com supedâneo no art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, proventos equivalentes a integralidade da remuneração, com direito à paridade remuneratória, nos termos do art.17 da Lei Complementar n° 411/2011, no valor de R$ 1.268,55 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 011/2013, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 368, de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 368, DE 20 DE MAIO DE 2013
Autoriza a Servidora Pública Municipal Ana Paula Moreira Salvador de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Ana Paula Moreira Salvador de Almeida	Auxiliar de Serviços Administrativos	03896298948 / B

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No SEMFA-D0153, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0153, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Arlete Anastácio Lira	C-19	C-20	22/01/2013	RH11-0309
Carmelita Maria Bona	A-35	A-36	11/12/2012	RH02-773a
Claudete da Silva Schmidt	C-27	C-28	08/02/2013	RH08-0345
Ela Konell	A-32	A-33	11/02/2013	RH03-0253
Elisete Gumz Cipriani	D-35	D-36	05/02/2013	RH04-0291
Elizeth Bucher Franz	C-21	C-22	05/12/2012	RH09-0111
Filomena Bernadete Decker Zatelli	C-20	C-21	21/01/2013	RH09-0235
Gabriela Bianchini	D-31	D-32	05/12/2012	RH05-101
Ingelore Andreatta	D-26	D-27	11/02/2013	RHRH08-0168
Jeane Vera Raduenz Von Paraski	C-28	C-29	21/02/2013	RH08-0046
Juliana Maria Carini Dalpiaz	C-19	C-20	04/12/2012	RH11-0283
Lea Liana Gramm Oss Emer	C-20	C-21	05/02/2013	RH11-0278
Maria Rosandia Dalpiaz	D-29	D-30	05/03/2013	RH07-0072
Neila Aparecida Pinto	D-26	D-27	07/02/2013	RH08-0038
Nilza Kipfer Berri	D-31	D-32	20/02/2013	RH05-0112
Rosane Konell Latauczeski	D-35	D-36	11/12/2012	RH02-777a
Samara Eskelsen Borges	D-17	D-18	05/12/2012	RH05-0298
Shandi Cristhiane Indalencio	D-19	D-20	23/01/2013	RH11-0279
Siliane Maria Erbano	D-19	D-20	13/12/2012	RH11-0271
Simone Nolli	C-35	C-36	23/01/2013	RH02-311
Sonia Vicente	D-19	D-20	04/12/2012	RH11-0270
Yara Christina Ittner Zickuhr	D-31	D-32	13/03/2013	RH05-0037

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0154, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0154, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei

Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Dirce Oliva Peyerl	GA-27	GA-28	15/03/2013	RH07-0368
Eliane Hansen	SP-26	SP-27	23/01/2013	RH09-0221
Elisabeth Kolb Emmel	SP-71	SP-76	04/02/2013	RH11-0029
Eloi Pretti Junior	GP-69	GP-70	31/01/2013	RH06-0354
Jaelson Sabino	SP-52	SP-53	04/02/2013	RH05-0323
Karina Reichert Coelho	GP-69	GP-74	25/01/2013	RH07-0369
Maikow Mario Scheidemantel	GA-33	GA-34	11/03/2013	RH09-0094
Mayke Heidrich	GP-71	GP-72	15/03/2013	RH09-0187
Orlandina Gonçalves da Cruz	GA-41	GA-42	14/02/2013	RH09-0092
Rosana Keim	GA-27	GA-28	20/03/2013	RH09-0136

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0155, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0155, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidor do Fundo Municipal de Turismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado no Fundo Municipal de Turismo, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Ademir Winkelhaus	GA-71	GA-72	30/01/2013	RH00-012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0156, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0156, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Marize Campestrini	SG-21	SG-22	16/01/2013	RH03-0148

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0157, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0157, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Jean Carlo dos Reis	SG-31	SG-32	16/01/2013	RH11-0026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0158, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0158, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Ivoni Bonanomi Correia	GA-50	GA-51	25/02/2013	RH07-0295

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0159, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0159, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Maysa Angeli Rossi	GA-39	GA-40	05/02/2013	RH06-0283

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0160, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0160, de 29 de Abril de 2.013
Concede Progressão Funcional para servidoras ocupantes de cargo efetivo de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Celoir das Graças Martins Ribeiro	C-22	D-22C	24/01/2013	RH11-0281
Débora Mariane Peyerl Florencio	B-19	C-19	12/03/2013	RH13-0049a
Luciane Perin Fiamoncini	C-22	D-22	06/02/2013	RH11-0294
Shandi Cristhiane Indalencio	C-19	D-19	23/01/2013	RH11-0293
Siliane Maria Erbano	C-19	D-19	13/12/2012	RH11-0272
Solange Maria Pellin Michelson	B-19	C-19	12/03/2013	RH13-0048a
Sonia Vicente	C-19	D-19	14/03/2013	RH11-0269
Tereza Cristina Longo Lenzi	B-19	C-29	12/03/2013	RH07-0035

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0161, de 29 de Abril de 2.013

PORTARIA No SEMFA-D0161, de 29 de Abril de 2.013
Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental e Pré Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na

Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO
Nº Claudio Haubricht	D-17	D-18	12/12/2012	RH06-0390
Egino Valcanaia	D-15	D-16	18/03/2013	RH05-0102
Eliane Zerbin	D-14	D-15	11/02/2013	RH08-0346
Rafaela Alessandra Schneider Hinsching	D-12	D-13	07/12/2012	RH11-0274
Vanessa Carla Cristofolini Raduenz	D-18	D-19	05/12/2012	RH05-0111

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em29 de Abril de 2.013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0152 de 26 de Abril de 2013

PORTARIA Nº SEMFA-D0152 de 26 de abril de 2013
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º semestre de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Cleusa Regina Campestrini	Enfermagem - 9° semestre - FAMEBLU	80%	RH08-0386

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em26 de Abril de 2013; 143o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Aviso Abertura Propostas Tomada de Preço N.º 45 2013 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA
TOMADA DE PREÇO Nº. 45/2013
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preço n.º 45/2013, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e desobstrução de tubulação de esgoto/pluvial, através de equipamento conjugado de hidrojateamento e bomba de vácuo para sucção de detritos e areia acontecerá no dia 31/05/2013 às 14h15min na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, centro, Timbó.

DEISE ADRIANA NICHOLETTI MENDES
Presidente Comissão de Licitações

SAMAE

Portaria N. SAMAE- 053, de 10 de Maio de 2013

PORTARIA N. SAMAE- 053, DE 10 DE MAIO DE 2013
Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Gema Vicente

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com fundamento nos arts. 170 e 172 da Lei Complementar n. 01, de 22/10/93

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora GEMA VICENTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, por quarenta e sete (47) dias, a contar de 15/05/2013, conforme Processo RH 73/2013, sendo:

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 22/04/2013 a 01/05/2013 (10 dias), 10/05/2013 a 14/05/2013 (05 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 15/05/2013 a 30/06/2013 (47 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em10 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE-055 de 21 de Maio de 2013

PORTARIA No SAMAE-055 DE 21 DE MAIO DE 2013
Concede Exoneração à Servidora Pública Municipal Rosangela Teresinha Vieira, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo a contar de 13 de maio do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal ROSANGELA TERESINHA VIEIRA, contratada temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, pela Portaria n° SAMAE -015, de 01 de fevereiro de 2013, a contar de 13 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE-056 de 21 de Maio de 2013

PORTARIA No SAMAE-056 DE 21 DE MAIO DE 2013
Concede Exoneração ao Servidor Público Municipal Jhonatan de Oliveira Oss Emer, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo a contar de 14 de maio do corrente.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar n° 212, de 21 de Dezembro de 2001, e pelo art. 9º, inciso II, da Lei n° 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal JHONATAN DE OLIVEIRA OSS EMER, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Coleta e Seleção de Lixo, do Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal, pela Portaria n° SAMAE -523, de 29 de maio de 2012, a contar de 14 de maio do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em21 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE - 054, de 17 de Maio de 2013

PORTARIA No SAMAE - 054, DE 17 DE MAIO DE 2013
Autoriza o Servidor Público Municipal Jonathan Mauricenz a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base na Lei nº 1.931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.",
RESOLVE:
AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade desta Autarquia Municipal, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Jonathan Mauricenz	Auxiliar de Serviços Administrativos	03126593609 / AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em17 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

Prefeitura

Decreto N. 4.238 de 02 de Maio de 2013.

DECRETO N. 4.238 DE 02 DE MAIO DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE TÂNIA SILVANE DAMASO DA SILVEIRA HELLINGER - EPP - AV. ABRAHÃO MUSSI SÃO CRISTÓVÃO - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DEDCRETA:
Art. 1°.- Fica aprovada a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Tânia Silvane Damaso da Silveira Hellinger - EPP, localizado a Av. Abrahão Mussi - Distrito de São Cristóvão - Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob matrícula n°. 27.598 - livro do registro geral n°. 2. Sendo a área total do imóvel de 5.739,00 m² (cinco mil e setecentos e trinta e nove metros quadrados), subdividido em 04 (quatro) lotes que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

Lote n°. 01, com 480,00 m², confronta-se: frente com a Av. Abrahão Mussi, na extensão de 12,00m; fundos com terras da Cerâmica Santo Antonio Ltda, na extensão de 12,00m; lado esquerdo com terras de Wladislau Brozoski, na extensão de 28,00m, e

com terras de Mario Eugênio de Oliveira, na extensão de 12,00m, perfazendo um total de 40,00m; e lado direito com o lote n°. 02, na extensão de 40,00m;

Lote n°. 02, com 1.520,00 m², confronta-se: frente com a Av. Abrahão Mussi, na extensão de 38,00m; fundos com terras da Cerâmica Santo Antonio Ltda, na extensão de 38,00m; lado esquerdo com o lote n°. 01, na extensão de 40,00m; e lado direito com o lote n°. 03, na extensão de 40,00m;

Lote n°. 03, com 2.539,00 m², confronta-se: frente com a Av. Abrahão Mussi, na extensão de 63,475m; fundos com terras da Cerâmica Santo Antonio Ltda, na extensão de 63,475m; lado esquerdo com o lote n°. 02, na extensão de 40,00m; lado direito com o lote n°. 04, na extensão de 40,00m;

Lote n°. 04, com 1.200,00 m², confronta-se: frente com a Av. Abrahão Mussi, 30,00m; fundos com terras da Cerâmica Santo Antonio Ltda, na extensão de 30,00m; lado esquerdo com o lote n°. 03, na extensão de 40,00m; e lado direito com uma servidão, na extensão de 40,00m.

Art. 2°.- O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário já existente, rede de distribuição de água e energia elétrica.

-fls 02 DECRETO N°. 4.238/2013 - Desmembramento Tânia S.D.S.Hellinger-

Art. 3°.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade da proprietária e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4°.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

Art. 5°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 02 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N°. 4.229 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO N°. 4.229 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ROSA BACHMANN E ELISEU BEDRITCHUK - AV. RIGESA- VILA NOVA - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°.- Fica aprovada a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Rosa Bachmann e Eliseu Bedritchuk, localizado a Av. Rigesa - Bairro Vila Nova - Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Comarca sob matrícula n°. 4.992, livro do registro geral n°. 2. Sendo a área total do imóvel de 3.252,00 m² (três mil e duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), subdividido em 05 (cinco) lotes que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

Lote n°. 01, com 410,76 m², confronta-se: frente com a Rua Cyriaco Felício de Souza, na extensão de 22,10m; fundos com o lote n°. 02, na extensão de 18,46m; lado direito com terras de Vitor Cravalho, na extensão de 21,92m; e lado esquerdo com o lote n°. 03, na extensão de 17,89m, e lote n°. 04, na extensão de 2,79, num total de 20,68m;

Lote n°. 02, com 402,24 m², confronta-se: frente com a Av. Rigesa, na extensão de 13,62m; fundos com o lote n°. 01, na extensão de 18,46m; lado direito com o lote com o lote n°. 04, na extensão de 21,99m; e lado esquerdo com terras de Vitor Carvalho, na extensão de 28,08m;

Lote n°. 03, com 402,16 m², confronta-se: frente com a Rua Cyriaco Felício de Souza, na extensão de 25,10m; fundos com o lote n°. 04, na extensão de 21,23m; lado direito com o lote n°. 01, na extensão de 17,78m; e lado esquerdo com o lote n°. 05, na extensão de 17,27m;

Lote n°. 04, com 410,84 m², confronta-se: frente com Av. Rigesa, na extensão de 16,60m; fundos com o lote n°. 03, na extensão de 21,23m; lado direito com o lote n°. 05, na extensão de 18,60m; e lado esquerdo com o lote n°. 02, na extensão de 21,99m e com o lote n°. 01, na extensão de 2,79m, num total de 24,78m;

Lote n°. 05, com 1.626,00 m², confronta-se: frente com a Av. Rigesa, na extensão de 71,78m; fundos com a Rua Cyriaco Felício de Souza, na extensão de 67,80m; lado direito com a Rua Ernesto Bishop, na extensão de 13,00m; e lado esquerdo com o lote n°. 03, na extensão de 17,27m, e com o lote n°. 04, na extensão de 18,60m, num total de 35,87m.

-FLS 02 - Decreto n°. 4.229/2013 -

Art. 2°- O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário já existente, rede de distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3°.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4°.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

Art. 5°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de Abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N°. 4.231 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO N°. 4.231 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
APROVA A PLANTA DE REMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JOSEFA KUCHNIR E JOÃO

KUCHNIR - BAIRRO JOÃO PAULO II - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1°.- Fica aprovada a planta de remembramento de área dos imóveis de propriedade de Josefa Kuchnir e de João Kuchnir - localizada na esquina das Ruas Cornélio Geraldo Bussmann e Athanázio João Braz - Bairro João Paulo II - Três Barras - SC, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob matrículas n°s. 35.208 e 35.209 - livro do registro geral n°. 02. Área dos imóveis lote n°. 75-A com 489,30 m² e lote n°. 75-B com 390,07 m², apresentando as seguintes medidas e confrontações:

Lote n°. 75 - áreas remenbradas: 879,37 m² (oitocentos e setenta e nove metros e trinta e sete centímetros quadrados), confronta-se: frente com a Rua Cornélio Geraldo Bussmann, na extensão de 46,50m; fundos com o lote n°. 76, na extensão de 54,00 m; lado direito com terras da família de Leonel da Costa Gomes, na extensão de 19,15m; e lado esquerdo com a Rua Athanázio João Braz, na extensão de 17,50m.

Art. 2°. Não será doada área à Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, por tratar-se de remembramento de áreas, sendo utilizado o sistema viário já existente, rede de distribuição e água e energia elétrica.

Art. 3°. A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4°.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

Art. 5°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 25 de Abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

-fls 02 DECRETO N°. 4.231/2013-

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N°. 4.232 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO N°. 4.232 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO EM CONDOMINIO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE EDISLSON SALVADOR E CAMILA SALVADOR-LOCALIZADO NO NUCLEO RESIDENCIAL BARRA GRANDE - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°.- Fica aprovada a planta de desmembramento em condôminio da área do imóvel de propriedade de Edilson Salvador e Camila Salvador - localizado na esquina das Ruas Acácio Júlio Porfírio e Manoel Salvador - Núcleo Residencial Barra Grande - Km 6, Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Comarca sob matrícula n°. 28.849 - livro do registro geral n°. 2. Sendo a área total do imóvel de 900,20 m² (novecentos metros e vinte centímetros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

Lote n°. 01-A, com 509,26 m², confronta-se: frente com a Rua Acácio Júlio Porfírio, na extensão de 19,80m; fundos com o lote n°. 02, na extensão de 19,80m; lado direito com o lote n°. 01-B, na extensão de 25,72m; e lado esquerdo com a Rua João Manoel Salvador, na extensão de 25,72 m;

Lote n°. 01-B, com 390,94 m², confronta-se: frente com a Rua Acácio Júlio Porfírio, na extensão de 15,20m; fundos com o lote n°. 02, na extensão de 15,20m; lado direito com terras de Jovino E. Gutier, na extensão de 25,72m; e lado esquerdo com o lote n°. 01-A, na extensão de 25,72.

Art. 2°.- O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário já existente, rede de distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3°.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4°.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

-fls 02 DECRETO N°.4.232/2013 - Desmembramento área Edilson Salvador e Camila Salvador-

Art. 5°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras(S),em 25 de Abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N°. 4.233 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO N°. 4.233 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE MARIA DE FATIMA DE PAULA GABARDO, E OUTROS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°.- Fica aprovada a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Maria de Fátima de Paula Gabardo, Bertolino José Gabardo, Gilson de Paula e Silva e Márcia Maria Lessack de Paula e Silva, localizado a Rua José Nunes Cavalheiro, Distrito de São Cristóvão - Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Imóveis da Comarca, sob matrícula n°. 22.455, livro do registro geral n°. 2. Sendo a área total do imóvel de 52.117,50 m² (cinquenta e dois mil e cento e dezessete metros e cinquenta

centímetros quadrados), subdividido em 08 (oito) lotes que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

Lote n°. 01, com 392,11 m², confronta-se: frente com Rua José Nunes Cavalheiro, na extensão de 29,47m; fundos com a Rua João Alexandre de Paula e Silva, na extensão de 40,51m; lado direito com o lote n°. 02, na extensão de 26,64m;

Lote n°. 02, com 435,76 m², confronta-se: frente com a Rua José Nunes Cavalheiro, na extensão de 14,07m; fundos com a Rua João Alexandre de Paula e Silva, na extensão de 10,71m., e com terras de João Alexandre de Paula e Silva, na extensão de 6,95m; lado direito com o lote n°. 03, na extensão de 30,44m; e lado esquerdo com o lote n°. 01, na extensão de 26,64m;

Lote n°. 03, com 415,56 m², confronta-se: frente com a Rua José Nunes Cavalheiro, na extensão de 15,99m; fundos com terras de João Alexandre de Paula e Silva, na extensão de 17,62m; lado direito com o lote n°. 04, na extensão de 21,50m; e lado esquerdo com o lote n°. 02, na extensão de 30,44m;

Lote n°. 04, com 391,20 m², confronta-se: frente com a Rua José Nunes Cavalheiro, na extensão de 35,65m; fundos com terras de João Alexandre de Paula e Silva, na extensão de 40,29m; lado esquerdo com o lote n°. 03, na extensão de 21,50m;

Lote n°. 05, com 22.833,30 m², confronta-se: frente com a Av. Abrahão Mussi, na extensão de 76,15m; fundos com a Rua José Nunes Cavalheiro, na extensão de 55,53 m., e com terras de Marcos Antonio Gonçalves, na extensão de 100,23m; lado direito com loteamento de Estefano Wrublewski, na extensão de 201,86m., e com a Rua Laudemiro Euko, na extensão de 66,74m; lado esquerdo com a Rua Alexandre de Paula e Silva, na extensão de 216,49m;

-fls 02 - DECRETO N°. 4.233/2013 - Desmembramento área de Maria de F.P. Gabardo e Outros-

Lote n°. 06, com 5.082,67 m², confronta-se: frente com a Rua Laudemiro Euko, na extensão de 64,86m; fundos com a Rua Otávio Adur, na extensão de 60,53m; lado direito com o loteamento de Estefano Wrublewski, na extensão de 82,53m; e lado esquerdo com terras de Marcos Antonio Gonçalves, na extensão de 81,64m;

Lote n°. 07, com 18.454,59 m², confronta-se: frente com a Av. Francisco de Paula e Silva, na extensão de 81,77m; fundos com a Rua Otávio Adur, na extensão de 60,51m; lado direito com Rua sem denominação, na extensão de 181,56m., e com terras da Escola Municipal "João Pacheco de Miranda Lima", na extensão de 77,52m; e lado esquerdo com terras de Marcos Antonio Gonçalves, na extensão de 256,91m;

Lote n°. 08, com 4.112,31 m², confronta-se: frente com a Av. Abrahão Mussi, na extensão de 76,67m; fundos com a Rua Projetada sem denominação, na extensão de 87,15m; lado direito com a Av. Francisco de Paula e Silva, na extensão de 51,97m; e lado esquerdo com terras da Escola Municipal "João Pacheco de Miranda Lima", na extensão de 49,72m.

Art. 2°.- O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário já existente, rede de distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3°.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4°.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

Art. 5°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 25 de Abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

-fls 03 DECRETO N°. 4.233/2013 - Desmembramento de área imóvel de Maria de F.P.Gabardo-

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N°. 4.241 de 23 de Maio de 2013.

DECRETO N°. 4.241 DE 23 DE MAIO DE 2013.
ESTABELECE "PONTO FACULTATIVO" NO DIA 31/05/2013
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°.- Fica estabelecido "ponto facultativo", no dia 31/05/2013 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 30/05/2013 - CORPUS CHRISTI - (quinta-feira).

Art. 2°.- O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas acima mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 23 de Maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N°.4.230 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO N°.4.230 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE ALVIR DE PAULI
DALLA FAVERA E ROSANE DE BARROS DALLA
FAVERA - LOCALIZADO NO DISTRITO DE SÃO
CRISTÓVÃO - TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1°.- Fica aprovada a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Alvir de Paulli Dalla Favera e de Rosane de Barros Dalla Favera, localizado a Rua João Elias Adur - Distrito de São Cristóvão - Três Barras -SC, devidamente registrado no

Cartório de Imóveis da Comarca sob matrícula n°. 36.101 - livro do registro geral n°. 02. Sendo a área total do imóvel de 6.398,50 m² (seis mil e trezentos e noventa e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), subdividido em 02 (dois) lotes que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

Lote n°. 04-A-1, com 4.252,50 m², confronta-se: frente com o lote n°. 91, na extensão de 1,30m, com o lote n°. 93, na extensão de 40,00m, com a Rua Agostinho Pereira, na extensão de 15,00m, com o lote n°. 100, na extensão de 13,70m, num total de 70,00 m; fundos com o lote n°. 04-A-2, na extensão de 37,00m, e também com o lote n°, 04-B, na extensão de 33,00m; lado esquerdo com o lote n°. 03 de Hilton Pazda, na extensão de 63,00 m; e lado direito com o lote n°. 05 de Julia Fermina Pazda, na extensão de 60,50m e com o lote n°. 04-A-2, na extensão de 2,50m;

Lote n°. 04- A-2, com 2.146,00 m², confronta-se: frente com a Rua João Elias Adur, na extensão de 37,00m; fundos com o lote n°. 04-A-1, na extensão de 37,00m; lado direito com o lote 04-B, na extensão de 55,50m, e com o lote n°. 04-A-1, na extensão de 2,50m; lado esquerdo com o lote n°. 05 de Julia Fermina Pazda,na extensão de 58,00 m.

Art. 2°.- O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário já existente, rede de distribuição de água e energia elétrica.

Art. 3°.- A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venha existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 4°.- De acordo com a legislação vigente o prazo de validade deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data para registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca.

-fls 02 DECRETO N°. 4.230/2013-

Art. 5°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),em 25 de Abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
desta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.213, de 15 de Março de 2013

DECRETO Nº 4.213, DE 15 DE MARÇO DE 2013
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL COM A ÁREA DE 9.212,56M2, DE FRENTE PARA A AVENIDA SANTA CATARINA CENTRO DE TRÊS BARRAS, EM FRENTE AO ACESSO DO CAMPO DE INSTRUÇÃO MARECHAL HERMES, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO MUSEU DO CONTESTADO. "
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito do Município de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
D E C R E T A:
Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a realização do Museu do Contestado, com a área de 9.212,56m2 (nove mil e duzentos e doze metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), a ser destacado da Matrícula nº 6.647 pertencente à REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. ou quem de direito, conforme consta do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Canoinhas - SC., localizado no centro de Três Barras - SC., confrontando em frente em 50,00 m (cinqüenta metros lineares) com a Avenida Santa Catarina.
Parágrafo único: Consta o imóvel objeto da desapropriação por utilidade pública da matricula nº 6.647 com a área total de 820.650,00m2, tão somente a parte ideal de 9.212,56m2 (nove mil e duzentos e doze metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), área esta ainda não averbada a sua transferência na matricula, que se encontra descrita junto ao registro tributário cadastrado com o nº 6716-4, inscrição 01.01.028.0237.001 em favor do proprietário Salvador de Maio Neto.
Art. 2º. A desapropriação de utilidade publica, prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 1º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 5º, alíneas "k" e "m" em razão da criação do Museu do Contestado e principalmente da condição inerente ao imóvel quanto a referência histórico/geográfica imprescindível, para a finalidade almejada.
Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, inclusive de ordem federal ou estadual, na consecução dos objetivos de preservação cultural e histórica.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC., em 15 de março de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras - S.C.

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor.

Decreto Nº 4.226 de 19 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 4.226 DE 19 DE ABRIL DE 2013.
DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA COM 8.904,00 M² SITUADA NO LUGAR DENOMINADO BARRA GRANDE DE PROPRIEDADE DE AKIO TAKAHASHI E TOSHI TAKAHASHI.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento do Município, aqui compreendida as diretrizes gerais da política urbana, instituídas com o advento do Estatuto da Cidade, de forma a evitar distorções do crescimento urbano com inúmeros efeitos negativos, além do adequado parcelamento e ocupação do solo;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 3.959 de 29 de junho de 2011, que declarara de utilidade pública área de terra de 8.904,00 m² (oito mil, novecentos e quatro metros quadrados), situada na localidade de Barra Grande, de propriedade de Akio Takahashi e Toshi Takahashi, parte integrante da matrícula imobiliária nº 913 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Canoinhas;

CONSIDERANDO a avaliação da área de terra de 8.904,00 m² (oito mil, novecentos e quatro metros quadrados), no valor de R$ 21.814,80 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) conforme apurado pela Comissão Permanente de Avaliação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.049 de 1º de abril de 2013 que autoriza a desapropriação da área de terra de 8.904,00 m² (oito mil, novecentos e quatro metros quadrados), situada na localidade de Barra Grande, município de Três Barras, parte integrante da matrícula nº 913 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC;
CONSIDERANDO, a urgência na imissão na posse para realização de obras visando a execução do plojeto de expansão ano de urbanização através de recursos do Governo Federal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 8.904,00 m² (oito mil, novecentos e quatro metros quadrados), situada na localidade de Barra Grande, município de Três Barras, de propriedade de Akio Takahashi e Toshi Takahashi, parte integrante da matrícula nº 913 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, identificada conforme mapa e memorial descritivo elaborado Antonio Carlos Silva de Souza - Engenheiro Florestal CREA/SC nº 032.276-0.

Art. 2º. O valor da justa indenização da área desapropriada é de R$ 21.814,80 (vinte e um mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos) conforme apurado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel se destina a construção de reservatório de água potável e fundamenta-se no Decreto-lei nº 3.365/41, artigo 5º, alíneas "h" e "n".
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 19 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Decreto Nº 4.227 de 19 de Abril de 2013

DECRETO Nº 4.227 DE 19 DE ABRIL DE 2013
APROVA A ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os índices inflacionários de 2012 baseados na variação do IPCA e o Of. nº 12/2013 da ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Três Barras / SC, conforme os valores e classes a seguir especificadas:

Categoria	Sub - Categoria	Faixas (m³)	Valor por m³ de água
Residencial	Social	Até 10	5,421
		11 a 25	1,5202
		26 a 50	7,3084
		> 50	8,9200
	Normal	Até 10	28,947
		11 a 25	5,3057
		26 a 50	7,4437
		> 50	8,9200
Comercial	Normal	Até 10	42,730
		11 a 50	7,0911
		> 50	8,9200
Industrial	Normal	Até 10	42,730
		>10	7,0911
Pública	Especial	Até 10	12.164
		>10	2,0182
	Normal	Até 10	42,730
		>10	7,0911

OBS.: A tarifa de esgotamento sanitário da COHAB Waldemar Haack equivale a 50% da tarifa da água cobrada.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 19 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYSER
Diretor

Decreto Nº 4.228 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 4.228 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
APROVA PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE OVANDE DOS SANTOS, IVONE MIZVA DOS SANTOS, ORLANDO DOS SANTOS E IRIA TRACTZ DOS SANTOS, SITUADO NO KM 02, TRÊS BARRAS - SC.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a planta de desmembramento de área do imóvel de propriedade de Ovande dos Santos, Ivone Mizva dos Santos, Orlando dos Santos e Iria Tractz dos Santos, localizada na esquina formada pelas Rua Vereador Ricardo Gonçalves de Oliveira e a Rua Andréa Max Müller, Km 02, Três Barras - SC, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 35.578 - livro de registro geral nº 02. Área total do imóvel 1.273,00 m² (hum mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), subdividido em 03 (três) lotes, que apresentam as seguintes medidas e confrontações:

I - Lote nº 33-A com 300,00 m², com a seguinte descrição: Para quem da Avenida Rigesa se encontra; Frente, Avenida Rigesa na extensão de 15,00 metros lineares; Fundos, com o lote nº 33-B na extensão de 15,00 metros lineares; Lado Direito, com o lote nº 50 na extensão de 20,00 metros lineares; e, Lado Esquerdo, com o lote nº 52 na extensão de 20,00 metros lineares, contendo uma casa residencial em alvenaria com área de 70,00 m².

II - Lote nº 33-B com 391,00 m², com a seguinte descrição: Para quem da Rua Vereador Ricardo Gonçalves de Oliveira se encontra; Frente, Rua Vereador Ricardo Gonçalves de Oliveira na extensão de 19,00 metros lineares; Fundos, com o lote nº 33-A na extensão de 15,00 metros lineares e com o lote nº 52 na extensão de 1,00 metro linear; Lado Direito, com o lote nº 52 na extensão de 20,00 metros lineares; e, Lado Esquerdo, com o lote nº 33-C na

extensão de 10,12 metros lineares e com o lote nº 50 na extensão de 20,00 metros lineares, perfazendo 30,12 metros lineares.

III - Lote nº 33-C com 582,00 m², com a seguinte descrição: Para quem da Rua Vereador Ricardo Gonçalves de Oliveira se encontra; Frente, Rua Vereador Ricardo Gonçalves de Oliveira na extensão de 32,00 metros lineares; Fundos, com o lote nº 49 na extensão de 13,50 metros lineares e com o lote nº 50 na extensão de 15,00 metros lineares; Lado Direito, com o lote nº 33-A na extensão de 10,12 metros lineares; e, Lado Esquerdo, com a Rua Andréa Max Müller na extensão de 28,00 metros lineares.

Art. 2º. O presente desmembramento de área em seus lotes utilizará o sistema viário, rede de água e energia elétrica já existentes.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Três Barras - SC, através da Secretaria de Administração e Planejamento, não responsabilizar-se-á por quaisquer diferenças que venham existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade dos proprietários e seu responsável técnico a aferição de dados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal Três Barras

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto N° 4.235 de 25 de Abril de 2013.

DECRETO Nº 4.235 DE 25 DE ABRIL DE 2013.
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 003 DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a realização de Processo Seletivo através do Edital n° 003/2013, sob a supervisão de Comissão designada para esta finalidade;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos de realização do processo e não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado através do Edital n° 003 de 2013, em especial a ordem de classificação dos candidatos, devidamente publicada em 19 de abril de 2013, por meio de comunicado afixado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tudo em conformidade com o disposto no referido edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 25 de abril de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.236 de 26 de Abril de 2013

DECRETO Nº 4.236 DE 26 DE ABRIL DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 170.251,37, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei n°. º 3.042 de 14 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por Convênio com o Estado, no orçamento do Município de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R$ 75.584,06(setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), como segue:

09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
01 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços
015.451.0021.1015 - Ampliação da Pavimentação Urbana
4490.00.00 12457 Aplic. Diretas /Transf. Conv. Estado SDR - Pavimentações 75.584,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação por convênio como segue:
- Convênio nº 6055/2012-0 com o Governo do Estado através da SDR- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conta receita 424729900110000 - Conv. SDR nº 6055/2012-0 p/Pavimentações, vínculo 12457 no valor de R$ 75.584,06.

Art. 3º - Abre crédito suplementar por anulações de dotações ao orçamento da Prefeitura Municipal de Três Barras, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), como segue:

09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
01 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços
004.122.0017.2074 - Apoio a Secretaria de Viação e Obras
3390.00.00 10000 Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários 65.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas previstas no Art. anterior, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) será utilizado a fonte de recursos provenientes das seguintes anulações:

09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
01 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços
004.122.0017.2074 - Apoio a Secretaria de Viação e Obras
4490.00.00 10000 Aplicações Diretas/ Recursos Ordinários 65.000,00

Art. 5º - Abre crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R$ 24.967,31 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), como segue:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
010.301.0009.1008 - Construção e Reformas de Unidades Sanitárias de Saúde
4490.00.00 16405 Aplic. Diretas /Prog. Melhoria Acesso e Qualidade - PMAQ 24.967,31

Art. 6º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação na conta receita 41723300020300- Prog. Melhoria Acesso e Qualidade - PMAQ, vínculo 16405 no valor de R$ 24.967,31 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um

centavos).

Art. 7º - Abre crédito suplementar por anulações de dotações ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), como segue:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
010.303.0009.2078 - MAC- Média e Alta Complexidade
4490.00.00 10200 Aplic. Diretas / Rec. de Impostos e de Transf. Imp- Saúde 1.400,00

Art. 8º - Para cobertura das despesas previstas no Art. anterior, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) será utilizado a fonte de recursos proveniente das seguintes anulações:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
010.303.0009.2078 - MAC- Média e Alta Complexidade
3350.00.00 10200 Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucr./Rec. de Imp. e de Transf. Imp- Saúde 1.400,00

Art. 9º - Abre crédito suplementar por anulações de dotações ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Barras, para reforço de dotações no orçamento do exercício 2013, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), como segue:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0010.2016 - Assistência Comunitária
4490.00.00 35202 Aplicações Diretas / Transf. FNAS - IGD - SUAS 3.300,00

Art. 10 - Para cobertura das despesas previstas no Art. anterior, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) será utilizado a fonte de recursos provenientes das seguintes anulações:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
008.244.0010.2016 - Assistência Comunitária
3390.00.00 35202 Aplicações Diretas / Transf. FNAS - IGD - SUAS 3.300,00

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 26 de abril de 2013
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.239 de 10 de Maio de 2013.

DECRETO Nº 4.239 DE 10 DE MAIO DE 2013.
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 004 DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a realização de Processo Seletivo através do Edital n° 004/2013, sob a supervisão de Comissão designada para esta finalidade;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos de realização do processo e não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo realizado através do Edital n° 004 de 2013, em especial a ordem de classificação dos candidatos, devidamente publicada em 10 de maio de 2013, por meio de comunicado afixado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tudo em conformidade com o disposto no referido edital.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de maio de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Decreto Nº 4.242 de 23 Maio de 2012

DECRETO Nº 4.242 DE 23 MAIO DE 2012
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE ACÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com Art. 5º da Lei n°. 2.940 de 23 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN n° 753, de 21 de dezembro de 2012, os procedimentos contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	01/2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	01/2014
Reconhecimento, mensuração evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	07/2013
Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	01/2014
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	01/2014
Implementação de Sistemas de Custos.	01/2014

Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	01/2014
Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/2014

Art. 2º - Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art.1°, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3° - Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras/SC, 23 de maio de 2012.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Balanço Orçamentário
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)
CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	44.822.281,81	44.822.281,81	8.103.241,60	18,07	16.504.472,86	36,82	28.317.808,95
RECEITAS CORRENTES	40.064.781,81	40.064.781,81	7.027.212,71	17,53	14.722.060,81	36,74	25.342.721,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.869.897,74	3.869.897,74	770.140,66	19,90	1.675.636,86	43,29	2.194.260,88
Impostos	3.356.224,82	3.356.224,82	689.033,57	20,53	1.479.875,53	44,09	1.876.349,29
Taxas	480.631,78	480.631,78	78.256,16	16,28	192.896,98	40,13	287.734,80
Contribuição de Melhoria	33.041,14	33.041,14	2.850,93	8,62	2.864,35	8,66	30.176,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	520.591,80	520.591,80	32.215,94	6,18	90.642,57	17,41	429.949,23
Contribuições Sociais	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	516.351,80	516.351,80	32.215,94	6,23	90.642,57	17,55	425.709,23
RECEITA PATRIMONIAL	106.830,00	106.830,00	8.563,56	8,01	10.655,27	9,97	96.174,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.830,00	106.830,00	8.563,56	8,01	10.655,27	9,97	96.174,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.491.200,00	2.491.200,00	431.624,75	17,32	855.249,11	34,33	1.635.950,89
Receita de Serviços	2.491.200,00	2.491.200,00	431.624,75	17,32	855.249,11	34,33	1.635.950,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.773.862,27	32.773.862,27	5.718.980,27	17,44	11.985.048,44	36,56	20.788.813,83
Transferências Intergovernamentais	32.622.197,93	32.622.197,93	5.665.865,27	17,36	11.931.933,44	36,57	20.690.264,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	151.664,34	151.664,34	53.115,00	35,02	53.115,00	35,02	98.549,34
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.400,00	302.400,00	65.687,53	21,72	104.828,56	34,66	197.571,44
Multas e Juros de Mora	122.630,00	122.630,00	30.000,19	24,46	65.132,03	53,11	57.497,97
Indenizações e Restituições	4.770,00	4.770,00	898,26	18,83	898,26	18,83	3.871,74
Receita da Dívida Ativa	164.400,00	164.400,00	31.529,04	19,17	33.613,34	20,44	130.786,66
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.600,00	10.600,00	3.260,04	30,75	5.184,93	48,91	5.415,07
RECEITAS DE CAPITAL	4.757.500,00	4.757.500,00	1.076.028,89	22,61	1.782.412,05	37,46	2.975.087,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	204.530,00	8,18	899.823,27	35,99	1.600.176,73
Operações de Crédito Internas	2.500.000,00	2.500.000,00	204.530,00	8,18	899.823,27	35,99	1.600.176,73
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.257.500,00	2.257.500,00	871.498,89	38,60	882.588,78	39,09	1.374.911,22
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	751.500,00	0,00	751.500,00	0,00	(751.500,00)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.257.500,00	2.257.500,00	119.998,89	5,31	131.088,78	5,80	2.126.411,22
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. de Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diverses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	44.822.281,81	44.822.281,81	8.103.241,60	18,07	16.504.472,86	36,82	28.317.808,95

Publicado no Mural

EM 23 MAIO 2013

Resp. p/ Publicação

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2013/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Março à Abril (b)	% (b/a)	Até Abril (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	44.822.281,81	44.822.281,81	8.103.241,60	18,07	16.504.472,86	36,82	28.317.808,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.822.281,81	44.822.281,81	8.103.241,60	18,07	16.504.472,86	36,82	28.317.808,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.291.223,88	-	-	524.543,15	-	-
Superávit Financeiro		1.291.223,88			524.543,15		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			Saldo a Realizar (f-g)
				Março à Abril	Até Abril	DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	
						Março à Abril	Até Abril		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VIII)	44.729.181,81	3.845.965,75	48.575.147,56	9.163.036,62	25.053.078,78	8.478.960,38	15.465.495,95	31,83	33.109.651,61
DESPESAS CORRENTES	37.391.681,81	700.413,18	38.092.094,99	7.532.113,54	17.981.269,64	7.157.240,21	13.175.457,95	34,58	24.916.637,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.665,41	264.648,34	18.816.313,75	3.333.401,78	7.183.753,23	3.695.523,11	7.029.488,66	37,35	11.786.825,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,00	0,00	360.000,00	34.542,32	91.970,27	34.542,32	91.970,27	25,54	268.029,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.480.016,40	435.764,84	18.915.781,24	4.164.169,44	10.705.546,14	3.427.174,78	6.053.999,02	32,00	12.861.782,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.287.500,00	3.145.552,57	10.433.052,57	1.630.923,08	7.071.809,14	1.321.720,17	2.290.038,00	21,94	8.143.014,57
INVESTIMENTOS	6.754.500,00	3.145.552,57	9.900.052,57	1.551.658,22	6.913.308,52	1.242.455,31	2.131.537,38	21,53	7.768.515,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	533.000,00	0,00	533.000,00	79.264,86	158.500,62	79.264,86	158.500,62	29,73	374.499,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.729.181,81	3.845.965,75	48.575.147,56	9.163.036,62	25.053.078,78	8.478.960,38	15.465.495,95	31,83	33.109.651,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	44.729.181,81	3.845.965,75	48.575.147,56	9.163.036,62	25.053.078,78	8.478.960,38	15.465.495,95	31,83	33.109.651,61
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.976,91	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.729.181,81	3.845.965,75	48.575.147,56	9.163.036,62	25.053.078,78	8.478.960,38	16.504.472,86	33,97	32.070.674,70

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 23/05/2013, Hora de emissão 10h e 03m.

ELOI JOSÉ QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIAN ROBERTO TODT
Controlador Interno
CPF: 039.439.979-01
Portaria: 270/2009

JOSÉ CARLOS HERBST
Contador
CPF: 638.504.609-59
CRC: SC 031639/O-0

Publicado no Mural

EM 28 MAIO 2013

Resp. p/ Publicação

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicado no Mural

EM 23 MAIO 2013

Resp p/Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

CONSOLIDADO

Pag: 1/2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Março a Abril	até Abril	Março a Abril	até Abril (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.729.181,81	48.575.147,56	9.163.036,62	25.053.078,78	8.478.960,38	15.465.495,95	100,00	31,84	33.109.651,61
LEGISLATIVA	1.860.000,00	1.860.000,00	266.912,10	536.317,59	267.687,77	531.224,38	3,43	28,56	1.328.775,62
Acao Legislativa	1.860.000,00	1.860.000,00	266.912,10	536.317,59	267.687,77	531.224,38	3,43	28,56	1.328.775,62
JUDICIARIA	15.000,00	15.000,00	6.290,29	7.559,64	6.290,29	7.559,64	0,05	50,40	7.440,36
Defesa do Interesse Publico no Processo Judic	15.000,00	15.000,00	6.290,29	7.559,64	6.290,29	7.559,64	0,05	50,40	7.440,36
ADMINISTRACAO	6.526.334,33	6.233.826,83	1.574.252,41	3.779.871,26	1.508.573,25	2.806.698,13	18,15	45,02	3.427.128,70
Administracao Geral	6.526.334,33	6.233.826,83	1.574.252,41	3.779.871,26	1.508.573,25	2.806.698,13	18,15	45,02	3.427.128,70
SEGURANCA PUBLICA	152.782,98	152.782,98	31.137,91	41.500,99	24.085,30	31.368,45	0,20	20,53	121.414,53
Policiamento	152.782,98	152.782,98	31.137,91	41.500,99	24.085,30	31.368,45	0,20	20,53	121.414,53
ASSISTENCIA SOCIAL	2.044.450,04	2.192.712,07	553.477,51	957.955,45	376.971,35	689.085,61	4,46	31,43	1.503.626,46
Assistencia ao Idoso	87.200,00	92.691,94	16.793,80	26.115,80	12.124,80	21.446,80	0,14	23,14	71.245,14
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	431.290,00	455.625,41	161.343,21	193.073,71	62.234,72	81.860,82	0,53	17,97	373.764,59
Assistencia Comunitaria	1.525.960,04	1.644.394,72	375.340,50	738.765,94	302.611,83	585.777,99	3,79	35,62	1.058.616,73
PREVIDENCIA SOCIAL	620.000,00	620.000,00	166.191,65	373.628,97	166.191,65	373.628,97	2,42	60,26	246.371,03
Previdencia do Regime Estatutario	620.000,00	620.000,00	166.191,65	373.628,97	166.191,65	373.628,97	2,42	60,26	246.371,03
SAUDE	12.792.478,00	14.264.471,69	3.007.020,58	6.660.812,86	2.823.888,36	4.842.014,80	31,31	33,94	9.422.456,89
Atencao Basica	8.498.398,00	9.398.380,03	1.591.014,84	4.402.769,61	2.014.578,28	3.419.692,41	22,11	36,39	5.978.687,62
Suporte Profilatico e Terapeutico	3.008.669,80	3.577.003,08	990.109,23	1.697.805,35	560.933,12	1.119.733,93	7,24	31,30	2.457.269,15
Vigilancia Sanitaria	114.948,57	118.626,95	14.253,70	14.253,70	5.846,20	5.846,20	0,04	4,93	112.780,75
Alimentacao e Nutricao	1.170.461,63	1.170.461,63	411.642,81	545.984,20	242.530,76	296.742,26	1,92	25,35	873.719,37
EDUCACAO	11.742.484,66	12.648.407,56	2.958.442,95	5.540.427,12	2.428.705,35	4.006.625,99	25,91	31,68	8.641.781,57
Ensino Fundamental	11.442.484,66	12.274.412,08	2.729.281,29	5.308.060,46	2.292.923,45	3.868.438,99	25,01	31,52	8.405.973,09
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	15.155,00	15.155,00	3.500,00	3.500,00	0,02	7,00	46.500,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	55.225,00	55.225,00	34.335,00	34.335,00	0,22	22,89	115.665,00
Educacao Infantil	30.000,00	103.995,48	102.995,48	102.995,48	52.958,00	52.958,00	0,34	50,92	51.037,48
Difusao Cultural	70.000,00	70.000,00	55.786,18	58.991,18	44.988,90	47.394,00	0,31	67,71	22.606,00
CULTURA	320.000,00	320.000,00	20.563,00	102.370,70	19.842,60	97.942,60	0,63	30,61	222.057,40
Difusao Cultural	270.000,00	270.000,00	20.563,00	83.510,20	19.842,60	79.082,10	0,51	29,29	190.917,90
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	18.860,50	0,00	18.860,50	0,12	37,72	31.139,50
URBANISMO	3.756.651,80	4.957.912,14	279.634,75	4.413.871,13	393.291,57	887.793,21	5,74	17,91	4.070.118,93
Infra-estrutura Urbana	3.200.000,00	4.401.260,34	279.634,75	4.100.447,03	316.077,53	744.972,11	4,82	16,93	3.656.288,23
Servicos Urbanos	556.651,80	556.651,80	0,00	313.424,10	77.214,04	142.821,10	0,92	25,66	413.830,70
HABITACAO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Habitacao Urbana	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SANEAMENTO	3.420.000,00	3.831.034,29	97.031,89	2.199.637,16	260.355,73	768.988,35	4,97	20,07	3.062.045,94
Saneamento Basico Urbano	3.420.000,00	3.831.034,29	97.031,89	2.199.637,16	260.355,73	768.988,35	4,97	20,07	3.062.045,94
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	16.941,25	38.702,06	24.721,67	28.926,81	0,19	57,85	21.073,19
Extensao Rural	50.000,00	50.000,00	16.941,25	38.702,06	24.721,67	28.926,81	0,19	57,85	21.073,19
INDUSTRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) CONSOLIDADO

Promocao Industrial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMERCIO E SERVICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.283.000,00	1.283.000,00	185.140,33	400.423,85	178.355,49	393.639,01	2,55	30,68	889.360,99
Servico da Divida Interna	893.000,00	893.000,00	113.807,18	250.470,89	113.807,18	250.470,89	1,62	28,05	642.529,11
Transferencias	310.000,00	310.000,00	57.763,47	114.448,21	57.763,47	114.448,21	0,74	36,92	195.551,79
Outros Encargos Especiais	80.000,00	80.000,00	13.569,68	35.504,75	6.784,84	28.719,91	0,19	35,90	51.280,09
RESARVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingencia	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			Março a Abril	até Abril	Março a Abril	até Abril (b)	% b/to.b	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.729.181,81	48.575.147,56	9.163.036,62	25.053.078,78	8.478.960,38	15.465.495,95	100,00	31,84	33.109.651,61

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 23/05/2013, Hora de emissão 10h e 38m.

ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIAN ROBERTO TODT
Controlador Interno
CPF: 039.439.979-01
Portaria: 270/2009

JOSE CARLOS HERBST
Contador
CPF: 538-504.609-59
CRC: SC 031639/O-0

Publicado no Mural

EM 23 MAIO 2013

Resp. p/ Publicação

Tunápolis

Prefeitura

Aviso de Retificação

Aviso de retificação
Comunica Errata no Edital, cujo extrato foi publicado no DOM dia 22/05/2013, onde se lê : "Pregão Presencial n° 50/2013, referente "aquisição de utensílios e equipamentos eletrônicos para os diversos setores da Municipalidade
com abertura para o dia 03/06/2013 ás 14h15min
leia -se: "Pregão Presencial n° 50/2013, Referente "aquisição de utensílios, equipamentos e eletrônicos para os diversos setores da Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos.
com abertura para o dia 11/06/2013 ás 15h
Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 28 de maio de 2013
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Contrato N° 34/2013

CONTRATO Nº 34/2013

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS/SC, entidade de direito público,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.486.198-0001-52, sediado na Rua João Castilho nº 11,1centro, Tunapolis/SC, aqui representado pelo Sr. Enoi Scherer Prefeito Municipal como CONTRATADA, a empresa Criativa Cursos e Treinamentos LTDA- ME sediada na Avenida Santa Helena nº 221, centro CEP89910-000 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.461.680/0001-92 neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). Franciele Pauletto, portador da CI nº 4.897.819 CPF nº 057.146.299-57. denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato se refere a Contratação de empresa especializada em desenvolver Curso referente "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes de 12 a 17 anos, programa de desenvolvimento de empreendedores" segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento,independente de sua transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais)
correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) especificada(s) no Anexo I do Edital da Licitação modalidade de Pregão Presencial sendo o mesmo fixo e irreajustável nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto assinado pela Equipe Técnica do CRAS, e apresentação de CND'S Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS, sendo o valor fixo e irreajustável, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 31/12/2013 a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATACAO E CLAUSULAS
COMPLEMENTARES
O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade homologada em

CLAUSULA SETIMA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA
A dotação orçamentária será conforme especificado no Anexo I do edital, sendo facultado à administração modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES
I - DA CONTRATADA:
Constituem obrigações da(o) Contratada(o):
a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécie para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
f) assumir os riscos inerentes às atividades;
g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no edital do presente processo.
i) Executar o serviço em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

II - DO MUNICÍPIO:
Constituem obrigações da Contratante:
a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
b) - Fiscalizar e acompanhar, pela equipe técnica do CRAS a completa
execução do objeto deste contrato.
c) - efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (art. 158 inciso I - CF/88).

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

Ficam por este ato incorporadas a este instrumento todas as penalidades previstas no
Edital, para todos os fins de direito, inclusive pela inexecução total ou parcial do objeto do
contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão ou outras falhas por parte da Contratada, ficando estabelecida multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato, com a conseqüente rescisão deste instrumento.
Além da multa supra relacionada, ao município caberá, também, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, interpelar a Contratada civil ou penalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERACOES
Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1º, e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Itapiranga/SC, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de único teor e validade, para um só efeito legal, devidamente conferido pela Procuradoria Jurídica do município de Tunapolis, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Tunápolis,SC, 21 de maio de 2013.
ENOI SCHERER
CONTRATANTE

Criativa Cursos e Treinamentos LTDA- ME Prefeito Municipal
CONTRATADA
Franciele Pauletto
REPRESENTANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 35/2013

CONTRATO Nº 35/2013

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769/91,residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Foco Pesquisa e serviços LTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva nº 285 no município de Chapecó inscrita no CNPJ 13.483.729/0001-08 considerada doravante contratada, representada neste ato pelo Sr. Laédio Antônio de Marco, administrador da empresa portador do R.G. nº 2.759.891 e CPF nº 017.657.939-71.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 57/2013 e Pregão Presencial nº 46/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de captação de recurso e acompanhamento de processos e projetos de interesse do município de Tunápolis para o exercício de 2013, de acordo com as especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.350,00(quatorze mil trezentos e cinqüenta reais), em parcelas iguais de R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais), sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subseqüente a da prestação dos serviços. Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
3.1 Efetuar o pagamento ajustado;

3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações de consultoria feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.

4.2 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.4 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4.5 A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

4.6 A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e

acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessárias.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços objeto da Cláusula primeira deste instrumento contratual serão prestados na sede do CONTRATANTE e/ou na sede do CONTRATADO, conforme a conveniência da administração municipal, e ainda na representação do CONTRATANTE em Brasília.

3.2 Utilizar as técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.

3.3 Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a realização de pesquisas e desenvolvimento do projeto no âmbito da matéria da consultoria devida e nomear um coordenador desta equipe, responsável pela administração das atividades.

3.4 Fornecer equipamentos, dependências e serviços que se fizerem necessários para a execução dos serviços objetos deste contrato, administrar o presente contrato.

3.5 Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito, recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste.

3.6 Fornecer relatórios, constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução do projeto devendo ser entregue mensalmente para a CONTRATANTE.

3.7 Prestar os eventuais serviços de defesa judicial e/ou administrativas decorrentes e/ou relacionados ao objeto do presente contrato, através de profissionais da contratada em parceria com advogado do quadro de servidores da contratada.
3.8 Caso a prestação dos serviços objetos deste contrato resultem em, invenção, descobertas, aperfeiçoamentos ou inovações, os direitos de propriedade pertencerão à CONTRATADA e aos autores do trabalho que gerou desenvolvimento tecnológico, nos termos da Lei nº 9.279/96 (Código de Propriedade Industrial) ou legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2013:
Órgão 03 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Projeto/Atividade 2.009 3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO
7.1 O presente contrato tem sua vigência de 01/06/2013 até 31.12.2013, podendo sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93
CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
aos vinte dois dias do mês de maio de 2013
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Foco Pesquisa e serviços LTDA
CONTRATADA
LAÉDIO ANTÔNIO DE MARCO
ADMINISTRADOR

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 36/2013
CONTRATO Nº 36/2013.

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução imediato, o PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, entidade de direito público,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.486.198-0001-52, sediado na Rua João Castilho nº 11,1centro, Tunápolis/SC, aqui representado pelo Sr. Enoi Scherer Prefeito Municipal como CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Márcia M. da Silva e CIA LTDA ME Info Digitalle, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 83.102.731/001-75, estabelecida a Rua Ernesto Prada nº 280 , cidade e Município de Trombudo Central representada neste ato pelo Sr. Fabio Da Rosa Castanho, brasileiro, portador do CPF sob n° 985.723.420-87, Cédula de Identidade nº 5.779.262, denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DOCUMENTOS ADMINISTRATIVO e CONTÁBIL e INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURMUNICIPAL DE TUNÁPOLIS., em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n° 48/2013 e de conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto é a:
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS
Implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com as extensões jpg e pdf e o gerenciamento eletrônico dos documentos Administrativo,

legislação municipal da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referencia do Anexo I - SISTEMAS – Ítem 1.
Implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com as extensões tif e pdf e o gerenciamento eletrônico dos documentos Contábeis , conforme especificação no Termo de Referencia do Anexo I - SISTEMAS – Ítem 2.

SERVIÇOS
Digitalização e Cadastramento de 3.984 (três mil, novecentos e oitenta quatro) Documentos Administrativos, conforme especificação e estimativa da quantidade constante no Termo de Referencia do Anexo I – SERVIÇOS.
Digitalização e Cadastramento de 26.135 (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco) Documentos Contábeis;
Locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo;
Locação do Sistema de Gerenciamento Documentos Contábeis;

Item	Especificação Produto	Und	Qtdade	Vlr Un. R$	Vlr Total R$
1	Implantação e Treinamento dos Usuários do Sistema de Gerenciamento Administrativo, item 2.1 "a" do Objeto;	Un	01	500,00	500,00
2	Implantação e Treinamento dos Usuários do Sistema de Gerenciamento dos Documentos Contábeis, item 2.1 "b" do Objeto;	Un	01	500,00	500,00
3	Digitalização e cadastramento de 3.984 documentos Administrativos, conforme item 2.2 "a" do Objeto;	Un	3.984	2,30	9.163,20
4	Digitalização e cadastramento de 26.135 documentos Contábeis, conforme item 2.2 "b" do Objeto;	Un	26.135	0,25	6.533,75
5	Locação do Sistema de Gerenciamento Administrativo, item 2.2 "c" do Objeto;	Mês	07	265,00	1.855,00
6	Locação do Sistema de Gerenciamento Documentos Contábeis, item 2.2 "d" do Objeto;	Mês	07	170,00	1.190,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço total ajustado para a contratação de empresa, para os serviços acima relacionados, constantes da cláusula segunda, é de R$ 19.741,95 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) sendo que o valor a ser pago por cada sistema é o descrito no gráfico, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA EM ATÉ 10 DIAS APÓS O SERVIÇO REALIZADO.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será até dia 31/12/2013, sendo que poderá ser renovado, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Não haverá reajuste.
CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO
Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente Contrato para o ano de 2013, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
03.122.0002.2.009	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento do pessoal para prestação dos serviços.
A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do contrato, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme o caso, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
a) Advertência;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.

A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS.

À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na prestação dos serviços ou pela prestação dos serviços que não atenda as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.
A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade dos serviços prestados.
As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b) Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de trinta (30) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§ 2º - A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a aplicação das penalidades relacionadas na cláusula nona deste contrato.
§ 3º - Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21/6/93, suas alterações.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 48/2013, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

TUNÁPOLIS (SC) 28 de maio de 2013
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Márcia M da Silva e CIA LTDA ME
Info Digitalle
CONTRATADA
Fabio Da Rosa Castanho
REPRESENTANTE

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Turvo

Prefeitura

Pregao Presencial PMT 45/2013
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 45/2013 - Pregão Presencial Nº. 45/2013

Objeto: Aquisição de Tênis para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Turvo/SC.
Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 10/06/2013.
Abertura da Sessão: á partir das 09h00min do dia 10/06/2013.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC, 27 de Maio de 2013.
NESTOR RECO
Pregoeiro

RREO 2 Bimestre de 2013

Município de TURVO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	36.282.271,75
Previsão Atualizada	—	36.282.271,75
Receitas Realizadas	5.693.830,59	9.907.154,60
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	36.282.271,75
Créditos Adicionais	—	5.895.872,08
Dotação Atualizada	—	42.178.143,83
Despesas Empenhadas	10.864.412,02	18.019.475,83
Despesas Liquidadas	4.638.558,33	7.392.999,83
Superavit Orçamentário	—	2.514.154,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.864.412,02	18.019.475,83
Despesas Liquidadas	4.638.558,33	7.392.999,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.370.237,07

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	49.000,00	-2.738.028,66	-5.587,81
Resultado Primário	678.957,50	2.695.712,68	397,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	179,52	0,00	179,52	0,00
EXECUTIVO	179,52	0,00	179,52	0,00
TOTAL:	**179,52**	**0,00**	**179,52**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	139.376,93	25%	2,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.842.581,84	12.873.202,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	197.247,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.689.471,21	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

TURVO, 28/05/2013

RONALDO CARLESSI	JUIR ANTONIO ROVARIS	NESTOR RECO
Prefeito Municipal	Contador CRC-SC 16.738/0-4	Controle Interno

Videira

Prefeitura

Decreto N° 10.433/13

DECRETO Nº 10.433/13, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor VALDIR JOSÉ CANAL, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 025/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor VALDIR JOSÉ CANAL, inscrito no CPF sob o nº 194.707.549-72, no RG nº 391.352 e no PIS/PASEP nº 107.04192.69-9, detentor da matrícula funcional nº 1039, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Escavadeira, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 2.635,75 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 10.434/13

DECRETO Nº 10.434/13, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora ZELINDA BARIVIEIRA ZITTERELL, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 023/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora ZELINDA BARIVIEIRA ZITERELL, inscrita no CPF nº 807.456.879-20, com RG 2.412.833 e no PIS/PASEP nº 190.14662.57-5, detentora da matrícula funcional nº 8650, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 34,15% (trinta e quatro vírgula quinze por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 10.435/13

DECRETO Nº 10.435/13, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora ALICE CORREA LIRA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 010/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora ALICE CORREA LIRA, inscrita no CPF nº 387.163.649-53, com RG 2.666.459 e no PIS/PASEP nº 170.37953.53-7, detentora da matrícula funcional nº 1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria

em caráter proporcional, que corresponderá a 73,83% (setenta e três vírgula oitenta e três por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 867,66 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.436/13

DECRETO Nº 10.436/13, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora MARIA IZABEL GUIMARÃES MENIN, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 018/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora MARIA IZABEL GUIMARÃES MENIN, inscrita no CPF nº 714.888.129-34, com RG 2.405.892 e no PIS/PASEP nº 170.25252.51-2, detentora da matrícula funcional nº 1851, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 83,25% (oitenta e três vírgula vinte e cinco por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 1.182,10 (um mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.437/13

DECRETO Nº 10.437/13, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora IARA MARIA CARUSO ADRIN, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 014/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, a servidora IARA MARIA CARUSO ADRIN, inscrita no CPF nº 548.781.959-91, com RG 2.405.037 e no PIS/PASEP nº 122.99227.26-3, detentora da matrícula funcional nº 8313, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 82,04% (oitenta e dois vírgula zero e quatro por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 1.235,28 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.438/13

DECRETO Nº 10.438/13, DE 27 DE MAIO DE 2013.
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor ELOIR RIBEIRO DOS SANTOS, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 012/2013,
DECRETA
Art. 1º Fica aposentado por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e do art. 27, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor ELOIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 464.991.059-53, com RG 1.100.588 e no PIS/PASEP nº 120.01776.18-9, detentor da matrícula funcional nº 2424, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, que corresponderá a 87,65% (oitenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento) de sua última remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserida pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ 1.177,97 (um mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores do Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0237/13

PORTARIA nº 0237/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7889/2013,
RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MOACIR GERALDO FERLIN, Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, de 1º de junho de 2013 até 1º de setembro de 2013, referente ao quinquênio de 1º de fevereiro de 2005 até 31 de janeiro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Videira, 20 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de maio de 2013.

RENATA CHRISTINA MELILLO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0344/13

PORTARIA nº 0344/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Memorando nº 035/13 do Departamento Pessoal;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 02 de maio de 2013 até 31 de maio de 2013, o gozo de férias da servidora ANA CLÁUDIA CAGNIN, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2011 até 18 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0345/13

PORTARIA Nº 0345/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00033/13-0, nos assentos funcionais do servidor NERI CARDOSO, detentor da matrícula funcional nº 1355, e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos para Obras de Pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 8332/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor NERI CARDOSO, detentor da matrícula nº 1355 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Equipamentos

para Obras de Pavimentação, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00033/13-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0346/13

PORTARIA nº 0346/13

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7703/13,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias da servidora PAULA BELUSSO DOS SANTOS, Viveirista Florestal, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.04.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0347/13

PORTARIA nº 0347/13

Converte, para efeito de aposentadoria, o período de Licença Prêmio proporcional, não gozado, de Servidor Público que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7740/13,

RESOLVE
Converter, para efeito de aposentadoria, o período não gozado de Licença Prêmio proporcional de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias do servidor ORIDES ANTONIO GARBIN, Coveiro, o qual será computado em dobro, totalizando 153 (cento e cinquenta e três) dias, os quais correspondem ao período compreendido entre 1º.04.1990 a 30.06.1994.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0348/13

PORTARIA Nº 0348/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00044/10-7, nos assentos funcionais da servidora PAULA BELUSSO DOS SANTOS, detentora da matrícula funcional nº 8287, e do cargo de provimento efetivo de Viveirista Florestal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 8287/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora PAULA BELUSSO DOS SANTOS, detentora da matrícula nº 1824 e do cargo de provimento efetivo de Viveirista Florestal, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00044/10-7, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0349/13

PORTARIA Nº 0349/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00030/07-6, nos assentos funcionais da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, detentora da matrícula funcional nº 2934, e do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 6712/2013,

RESOLVE

Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, detentora da matrícula nº 2934 e do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00030/07-6, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 27 de maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Homologação Pregão Presencial Nº 03/2013 - FME

O Município de Videira no mês 05/2013, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13
CONTRATADO: CHM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ATLETAS, COLCHÕES, MATERIAIS ESPORTIVOS PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS, QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO ANO DE 2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 229.966,50 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 07/2013 - FME

O Município de Videira no mês 05/2013, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/13
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.078,02 (três mil e setenta e oito reais e dois centavos)
CONTRATADO: GRAFICA AMERICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.224,30 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 08/2013 - FME

O Município de Videira no mês 05/2013, através da Fundação Municipal de Esportes, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATADO: M.R.A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.765,00 (sete mil setecentos e sessenta e cinco reais)
CONTRATADO: TOTAL SPORTS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 16.100,00 (dezesseis mil cem reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 10/2013 - FMAS

O Município de Videira no mês 10/2013, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/13
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS IMPRESSOS E CAMISETAS PARA SEREM
UTILIZADOS NOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA, CRAS E CREAS.
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais)
CONTRATADO: DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM ME
VALOR DA DESPESA: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinqüenta reais)
LOURENÇO BECKER - Prefeito Municipal Interino

Homologação Pregão Presencial Nº 26/2013 - FMS

O Município de Videira no mês 05/2013, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13
CONTRATADO: ALQUIERI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS E BANNER'S PARA CAMPANHA DA DENGUE, PROGRAMA DST/HIV/AIDS, PROGRAMA SOS VIDA, PROGRAMA HIPERDIA E

DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 27/2013 - FMS
O Município de Videira no mês 05/2013, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13
CONTRATADO: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.041,60 (vinte e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 29/2013 - FMS
O Município de Videira no mês 05/2013, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/13
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA RECARGA DOS CILINDROS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.135,00 (cinqüenta e oito mil cento e trinta e cinco reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 30/2013 - FMS
O Município de Videira no mês 05/2013, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/13
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES LABORAIS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS EM EVENTOS E CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais)
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)
CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 31/2013 - FMS
O Município de Videira no mês 05/2013, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/13
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/13
CONTRATADO: AUTO POSTO CAPRICHO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA PARA SER UTILIZADA PELOS VEÍCULOS
PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil oitocentos reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 51/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM CONSERTOS DE PASSEIO, MUROS, ESCADARIAS, PONTES, PONTOS DE ÔNIBUS E CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCAS-DE-LOBO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: SERRARIA MARIANI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 26.913,00 (vinte e seis mil novecentos e treze reais)
CONTRATADO: VIDEDOBRA IND. E COM. DE AÇO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 29.510,00 (vinte e nove mil quinhentos e dez reais)
CONTRATADO: PIATÃ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois reais)
CONTRATADO: FOCUS SERVIÇOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 40.596,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 52/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13
CONTRATADO: ALQUIERI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FAIXAS, BANNERS E OUTDOORS PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E PELO GABINETE DO PREFEITO.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 53/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/13
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/13
CONTRATADO: BRITAGEM VANZ LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEDRAS BRITAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM CONSERTOS DE CALÇAMENTO, RECUPERAÇÃO DA BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E NA BRITAGEM DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 54/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CALCÁRIO, ADUBO, FORMICIDA, MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, TREVOS, POSTOS, ESCOLAS, CRECHES E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: SAVIAN ADMINISTRADORA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 33.590,00 (trinta e três mil quinhentos e noventa reais)
CONTRATADO: MIL PLANTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 57/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE SERÁ UTILIZADO NA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais)
CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.352,00 (seis mil trezentos e cinqüenta e dois reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 60/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E PROCON.
CONTRATADO: EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 709,00 (setecentos e nove reais)
CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais)
CONTRATADO: GRAFISIL GRAFICA LTDA-ME
VALOR DA DESPESA: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 578,92 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADO: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais)
CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinqüenta centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 61/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/13
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/13
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VIDEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSOR MULLER VAP 55, FROTA 62 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.465,99 (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.750,40 (sete mil setecentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 63/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/13
HOMOLOGAÇÃO: 08/05/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATADO: SINALTEC - TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 9.182,00 (nove mil cento e oitenta e dois reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 64/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/13
HOMOLOGAÇÃO: 03/05/13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO.
CONTRATADO: FÊNIX COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EP
VALOR DA DESPESA: R$ 42.970,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta reais)
CONTRATADO: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 20.900,00 (vinte mil novecentos reais)
CONTRATADO: SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.678,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 65/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/13
HOMOLOGAÇÃO: 09/05/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2 E CAÇAMBA PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: MANOS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
CONTRATADO: VIDECAR CAMINHÕES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 103.800,00 (cento e três mil oitocentos reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 66/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/13
HOMOLOGAÇÃO: 10/05/13
CONTRATADO: RETILIDER RETIFICA DE MOTORES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA VIATURA MERCEDES BENZ 1313 DE PLACAS LXQ-3524, UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 67/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/13
CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Pregão Presencial Nº 70/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/13
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERTOS DE PASSEIOS, MUROS, ESCADARIAS, PONTES, PONTOS DE ÔNIBUS E CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCAS-DE-LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: GAZZI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 18.459,50 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADO: FOCUS SERVIÇOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Tomada de Preços Nº 01/2013 - PMV
O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/13
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/13
CONTRATADO: INSTITUTO O BARRIGA VERDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Tomada de Preços N° 02/2013 - PMV

O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/13
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/13
CONTRATADO: PALAZZO CONTRUTORA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (625,09 m²) E PASSEIO COM PISO DE CONCRETO DESEMPENADO (365,25 m²) NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 73.567,03 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e três centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Homologação Tomada de Preços N° 03/2013 - PMV

O Município de Videira no mês 05/2013, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO Nº 03/13
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/13
CONTRATADO: RODRIGUES & DA SILVA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA URUSSANGA, BAIRRO CARBONI, COM ÁREA TOTAL DE 1.079,94 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.082,57 (cinqüenta e seis mil e oitenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos)

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino.

Pregão Presencial N° 34/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2013 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas do dia 19 de Junho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 10:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012. Videira/SC, 27 de Maio de 2013.

LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N° 79/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 79/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO PELOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 21 de Junho de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 28 de Maio de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Aditivo N° 142/2013

Aditivo nº: 142/2013.
Contrato/Ata nº: 14/2010.
Licitação: PR 10/2010.
Contratada: MANENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013) e aumento de 10,2Km/dia na linha 08, conforme parecer jurídico e autorização do Sr. Prefeito Municipal.
Valor: R$ 11.449,48.

Data: 13/05/2013.

Aditivo N° 143/2013

Aditivo nº: 143/2013.
Contrato/Ata nº: 10/2010.
Licitação: PR 10/2010.
Contratada: DELCIR LUIZ ALCHIERI - ME.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013) e aumento de 8,1Km/dia na linha 23, conforme parecer jurídico e autorização do Sr. Prefeito Municipal.
Valor: R$ 5.299,11.

Data: 13/05/2013.

Aditivo N° 144/2013

Aditivo nº: 144/2013.
Contrato/Ata nº: 15/2010.
Licitação: PR 10/2010.
Contratada: VIAÇÃO FLÓRIDA LTDA.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013) e aumento de 12,7Km/dia na linha 24,

conforme parecer jurídico e autorização do Sr. Prefeito Municipal.
Valor: R$ 5.992,07.

Data: 13/05/2013.

Aditivo Nº 145/2013
Aditivo nº: 145/2013.
Contrato/Ata nº: 13/2010.
Licitação: PR 10/2010.
Contratada: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013) e aumento de 6,3Km/dia na linha 26, conforme parecer jurídico e autorização do Sr. Prefeito Municipal.
Valor: R$ 3.748,66.

Data: 14/05/2013

Aditivo Nº 146/2013
Aditivo nº: 146/2013.
Contrato/Ata nº: 81/2012.
Licitação: PR 38/2012.
Contratada: CHM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013), equiparação com os valores constantes nos Pregões 10/2010 e 11/2010 e aumento de 33,8Km/dia na linha 27, conforme parecer jurídico e autorização do Sr. Prefeito Municipal.
Valor: R$ 21.064,52.

Data: 14/05/2013

Aditivo Nº 147/2013
Aditivo nº: 147/2013.
Contrato/Ata nº: 23/2010.
Licitação: PR 11/2010.
Contratada: CHM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013).
Valor: R$ 5.953,86.

Data: 15/05/2013.

Aditivo Nº 148/2013
Aditivo nº: 148/2013.
Contrato/Ata nº: 22/2010.
Licitação: PR 11/2010.
Contratada: M.V.M TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013).
Valor: R$ 3.441,17.

Data: 15/05/2013

Aditivo Nº 149/2013
Aditivo nº: 149/2013.
Contrato/Ata nº: 21/2010.
Licitação: PR 11/2010.
Contratada: DELCIR LUIZ ALCHIERI ME.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013).
Valor: R$ 2.868,10.

Data: 15/05/2013.

Aditivo Nº 150-2013
Aditivo nº: 150/2013
Contrato/Ata nº: CT 63/2011
Licitação: CC 05/2010
Contratada: FORMIGÃO LANCHES LTDA - FILIAL

Objeto: Suspensão do pagamento das taxas referentes ao uso do espaço público localizado no Balneário XV, nos meses de inverno: de junho a setembro de 2013, conforme previsto no item 1.1 da Cláusula 1ª.

Data: 15/05/2013

Aditivo Nº 151/2013
Aditivo nº: 151/2013.
Contrato/Ata nº: 263/2012.
Licitação: TP 36/2012.
Contratada: AEROSIGMA SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo para entrega da obra, previsto na Cláusula 4ª, por mais 150 (cento e cinqüenta) dias consecutivos a partir de 31/12/2012. Adequar o quantitativo conforme solicitação constante na justificativa da Secretaria de Planejamento, ocasionando custos adicionais de 10,27% do valor do contrato original.
Valor: R$ 22.600,00.

Data: 17/05/2013

Aditivo Nº 152/2013
Aditivo nº: 152/2013.
Contrato/Ata nº: 17/2010.
Licitação: PR 10/2010.
Contratada: TRANSPORTES PBRANDT LTDA ME.

Objeto: Recompor o equilíbrio econômico-financeiro, reajustando o preço do quilômetro rodado do transporte escolar em 6,18%, através do IPCA-E acumulado dos últimos 12 meses (fevereiro/2012 a fevereiro/2013).
Valor: R$ 5.836,68.

Data: 21/05/2013.

Aditivo Nº 153/2013
Aditivo nº: 153/2013.
Contrato/Ata nº: 158/2010.
Licitação: PR 70/2010.
Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com efeitos a partir de 21 de abril de 2013 até as 24

horas do dia 22 de julho de 2013, conforme proposta de renovação apresentada pela seguradora e aprovada pelo Sr. Secretário de Administração do Município, prorrogando-se as apólices de seguro dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Videira de acordo com o requerido pelo Departamento de Patrimônio.
Valor: R$ 18.802,33.

Data: 22/05/2013.

Aditivo Nº 154/2013
Aditivo nº: 154/2013.
Contrato/Ata nº: 199/2011.
Licitação: TP 05/2011.
Contratada: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com efeitos a partir de 18/05/2013 até 18/05/2014.
Data: 23/05/2013.

Aditivo Nº 155/2013
Aditivo nº: 155/2013.
Contrato/Ata nº: 155/2012.
Licitação: CC 02/2012.
Contratada: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 5ª, com efeitos a partir de 18 de maio de 2013 até 30 de dezembro de 2013 e prorrogar o prazo para entrega da obra, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos a partir de 16/04/2013.

Data: 23/05/2013.

Aditivo Nº 156/2013
Aditivo nº: 156/2013.
Contrato/Ata nº: 181/2008.
Licitação: DL 05/2008.
Contratada: BANCO DO BRASIL S/A.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, com efeitos a partir de 28/05/2013 até 28/08/2013.

Data: 23/05/2013.

Aditivo Nº 157/2013
Aditivo nº: 157/2013.
Contrato/Ata nº: 253/2010.
Licitação: DL 27/2010.
Locador: ARVINA ANCIUTTI E OUTRO.

Objeto: Reajustar o valor mensal através do IPCA-E (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses em 6,43%, passando o valor do aluguel para R$ 1.271,92.
Valor: R$ 537,88.

Data: 27/05/2013

Aditivo Nº 158/2013
Aditivo nº: 158/2013.
Contrato/Ata nº: 159/2010.
Licitação: PR 29/2010.
Contratada: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Objeto: Transferir o seguro dos seguintes veículos: VW/SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 -02P/100CV PLACAS MGX 8610 para o veículo RENAULT/KANGOO EXPRESS 1.6 16V 3P PLACAS: MGK 7922, CELTA- GM - 05P/060CV PLACAS MBK 0084 para o veículo CORSA HATCH MAX 1.4 8V PLACAS MJL8955, GM/CELTA SPIRIT-05P/085CV PLACAS MEA 1339 para o veículo UNO MILLE ECONOMY 1.0 8V FLEX 4P PLACAS MGU 5045 e GM/CELTA -05P/070CV PLACAS MGJ 7460 para o veículo CORSA HATCH MAX 1.4 8V PLACAS MJL8985. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 21 de maio de 2013 até as 24 horas do dia 22 de julho de 2013, prorrogando-se as apólices de seguro dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.335,78.

Data: 28/05/2013.

Extrato Contrato Nº 125/2013
Contrato n°: 125/2013
Data de Assinatura: 23/05/2013
Locador : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/SC - VIDEIRA
Valor : R$ 13.916,25 (treze mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)
Licitação : DL 02/2013 - FMAS

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA CAPACITAÇÃO/APRIMORAMENTO DE ADOLESCENTES DO PROGRAMA PROJOVEM.

Extrato do Contrato N. 0424/2013
Extrato do Contrato n. 0424/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: LEONARDO PAULO BOSS
CPF: 098.074.809-73

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0425/2013
Extrato do Contrato n. 0425/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: JUAREZ SOARES DOS SANTOS
CPF: 828.948.769-04

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0426/2013
Extrato do Contrato n. 0426/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: RICARDO BALESTRIN
CPF: 077.778.599-43

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0430/2013
Extrato do Contrato n. 0430/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCIANE KOKOWIC PIROLI
CPF: 006.071.579-09

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0431/2013
Extrato do Contrato n. 0431/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR CAMARGO DE SOUZA
CPF: 690.720.359-68

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0432/2013
Extrato do Contrato n. 0432/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DERLI BORGES DE OLIVEIRA
CPF: 802.938.759-87

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0433/2013
Extrato do Contrato n. 0433/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA COSTA
CPF: 004.314.749-66

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0434/2013
Extrato do Contrato n. 0434/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DOMINGUINHOS BATISTA
CPF: 626.638.609-72

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0436/2013
Extrato do Contrato n. 0436/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA MACHINSKI
CPF: 088.626.789-75

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0437/2013
Extrato do Contrato n. 0437/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VILMAR ANTONIO DA SILVA
CPF: 008.304.179-66

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0438/2013
Extrato do Contrato n. 0438/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: PLÍNIO DE RAMOS
CPF: 819.562.829-04

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0441/2013
Extrato do Contrato n. 0441/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ROMEU POMMERENING JUNIOR
CPF: 006.865.969-51

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: SOLDADOR MECÂNICO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.491,47 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)

Extrato do Contrato N. 0442/2013
Extrato do Contrato n. 0442/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: OLIVIO REICHARDT
CPF: 296.654.349-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0445/2013
Extrato do Contrato n. 0445/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ALEX COSTA DOS SANTOS
CPF: 073.367.619-76

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0470/2013
Extrato do Contrato n. 0470/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA ZANELLA
CPF: 065.285.489-35

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EDUARDO CASSOL TAGLIAPIETRA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 25 de junho de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0488/2013
Extrato do Contrato n. 0488/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZANE DE OLIVEIRA BRITTES
CPF: 011.517.150-93

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NERCI NEVES DE MORAIS EM GOZO DE LICENÇA-GESTAÇÃO
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 a 30 de julho de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0512/2013
Extrato do Contrato n. 0512/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: IVORI VANDERLEI FANTIN
CPF: 944.561.609-00

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2013 a 30 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0520/2013
Extrato do Contrato n. 0520/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDUARDA CLARISSA DA SILVA
CPF: 006.658.039-07

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de abril de 2013 a 30 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0522/2013
Extrato do Contrato n. 0522/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GENTILA BRIGIDA SCUCIATO
CPF: 478.914.919-68

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARLENE COSTA DE SOUZA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 a 02 de julho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0524/2013
Extrato do Contrato n. 0524/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÁRCIA SABRINA RUBINI
CPF: 007.931.809-61

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2013 a 22 de setembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N° 124/2013
Contrato n°: 124/2013
Data de Assinatura: 16/05/2013
Fornecedor : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
Valor : R$ 58.135,00 (cinquenta e oito mil e cento e trinta e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial nº 29/2013-FMS

Objeto : AQUISIÇÃO DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA RECARGA DOS CILINDROS EXISTENTES NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Termo Aditivo N, 0330/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0330/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINA ELENA BUSS
CPF: 081.237.829-69
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 08 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0022/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANE NAFFIN
CPF: 061.975.169-00

OBJETO: Alteração da justificativa de "haja vista a permanência da licença para tratamento de saúde da servidora MARIANE PEREIRA DOS SANTOS" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária até a data prevista de início da licença maternidade."
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 30 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0119/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0119/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DE MORAIS
CPF: 038.027.729-89
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0230/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0230/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JEDELI TAIANE MARCHETI
CPF: 044.123.639-10
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 09 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0258/2012 1
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0258/2012 1
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF: 060.038.109-98

OBJETO: Alteração da justificativa de "para a substituição à servidora NOEDETE MARIA PAMAGNANI, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "tendo em vista Lei Federal nº 9.504/97; fica assegurada a contratação da funcionária até 08 de maio de 2013, pois se encontra em licença maternidade, conforme Portaria nº 022/13"
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 08 de maio de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0258/2012 2
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0258/2012 2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA
CPF: 060.038.109-98

OBJETO: Alteração da justificativa de "tendo em vista Lei Federal nº 9.504/97; fica assegurada a contratação da funcionária até 08 de maio de 2013, pois se encontra em licença maternidade, conforme Portaria nº 022/13" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária até o 5º (quinto) mês após o parto."
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 08 de junho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0271/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0271/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LARESSA PAZIN
CPF: 048.650.969-90
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 15 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0280/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0280/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LEIDI CRISTINA KNECHT
CPF: 060.740.519-84
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 até 03 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0370/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0370/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA LUIZA CORONETTI
CPF: 053.060.829-47

OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender ao aumento excepcional na atividade desenvolvida pelo Setor de Vigilância Epidemiológica, incapaz de ser suportada pela Secretaria Municipal de Saúde" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013; fica assegurada a estabilidade da funcionária até a data prevista de início da licença maternidade."
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2013 até 30 de novembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0493/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0493/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MIRIAM MAGALDI CARDOSO
CPF: 049.602.239-36
VIGÊNCIA: de 04 de abril de 2013 até 27 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0549/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0549/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MAURICIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 645.687.259-68
VIGÊNCIA: de 05 de julho de 2013 até 30 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Rescisão N. 0058/2013
Extrato do Termo de Rescisão n. 0058/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0258/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA
CPF: 060.038.109-98

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 08 de maio de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0061/2013
Extrato do Termo de Rescisão n. 0061/2013
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0302/12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: HELENA DE FÁTIMA DA SILVA
CPF: 005.735.689-01

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 10 de maio de 2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Anexo V Controle de Gastos Educação - 04 2013

Anexo V Controle de Gastos Educação - 04 2013

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS ABRIL/2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	308.175,50
1.2 - ITBI	738.269,81
1.3 - ISS	2.286.986,60
1.5 - IRRF	517.201,80
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	141.323,51
1.7 - Multas e Juros de Impostos	117.528,36
1.8 **SOMA**	**4.109.485,58**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	6.048.957,69
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	55.549,98
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	11.130.524,93
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	162.006,17
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	411,92
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	1.738.410,43
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**19.135.861,12**
1.18 **TOTAL**	**23.245.346,70**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	5.811.336,68
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	5.934.088,24
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	48.415,02
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	361.292,86
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	618.613,42
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	34.912,70
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	840.239,19
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	211.312,21
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	237.567,56

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	5.811.336,68	6.107.263,88	295.927,21
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		2.500.429,93	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		3.606.833,95	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**5.982.503,26**	**3.913.144,26**	**-2.069.359,00**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	3.589.501,96	3.114.272,10	-475.229,86
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	2.393.001,30	798.872,16	-1.594.129,14
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.493.765,31	72,00	-1.493.693,31
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	448.879,77	133.064,32	-315.815,45

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**17,00%**	-8,00%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	52,06%	-7,94%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	13,35%	-27,05%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	5.934.088,24	3.827.121,36	2.106.966,88

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 23 de maio de 2013.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Lourenço Becker
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal Interino

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 86/2013
Ata de Registro de Preços n°: 86/2013
Data de Assinatura: 21/05/2013
Fornecedor : GAZZI & CIA LTDA
Valor: R$ 18.459,50 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Licitação : Pregão Presencial n° 70/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERTOS DE PASSEIOS, MURO, ESCADARIAS, PONTOS, PONTOS DE ÔNIBUS E CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 87/2013
Ata de Registro de Preços n°: 87/2013
Data de Assinatura: 21/05/2013
Fornecedor : FOCUS SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 70/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM CONSERTOS DE PASSEIOS, MURO, ESCADARIAS, PONTOS, PONTOS DE ÔNIBUS E CONFECÇÃO DE GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 88/2013
Ata de Registro de Preços n°: 88/2013
Data de Assinatura: 24/05/2013
Fornecedor : AUTO POSTO CAPRICHO LTDA
Valor: R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais)
Licitação : Pregão Presencial n° 31/2013-FMS

Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GASOLINA PARA SER UTILIZADA PELOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Vitor Meireles

Prefeitura

Lei Nº 0848
LEI Nº. 0848, DE 27 DE MAIO DE 2013.
"CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC do Município de VITOR MEIRELES, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal ou ao seu eventual substituto.
Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de VITOR MEIRELES tem por finalidade coordenar a nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme as competências principais abaixo elencadas, com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:
I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC em âmbito local;
II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de riscos de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVII - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;
XVIII - elaborar plano de implantação de obras e serviços, em conjunto com os técnicos da prefeitura, para a prevenção e redução de riscos de desastre.
Art. 3º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 4º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.
Art. 6º - A Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil

- COMPDEC fica vinculada para fins orçamentários como Unidade Orçamentária, dentro do órgão PODER EXECUTIVO - UG - PREFEITURA, com dotação(ões) específica(s) às suas finalidades, na forma da legislação e regulamentos em vigor, ou de outra forma caso haja mudanças na estrutura orçamentária.
Parágrafo Único - Serão incluídos nas épocas próprias no PPA, na LDO e na LOA, recursos específicos e contínuos para atendimento das finalidades da COMPDEC, obedecendo-se as classificações e títulos contábeis cabíveis.
Art. 7º - A COMPDEC movimentará os recursos do Orçamento através do uso do Cartão de Pagamento de Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil S.A. e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 8º - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Vitor Meireles.
Art. 9º - O titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, terá como atribuições:
I - Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil S.A., onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II - ordenar empenhos e autorizar pagamento de despesa nos termos dos Arts. 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
IV - Cadastrar ou Descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V - Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SUNPDEC, na forma e prazo da legislação e demais normas em vigor, fazendo a juntada de todos os documentos comprobatórios de receitas, despesas e outros, inclusive fotos, relatórios, etc. que se fizerem necessários;
VI - Outras prestações de contas e outros procedimentos inerentes ao exercício do cargo.
Art. 10º - A COMPDEC será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu representante e compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Secretário
Art. 11 - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo coordenar, organizar e executar as atividades de proteção e defesa civil no âmbito do município, além de outras definidas por lei ou regulamento.
Art.12 - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 13 - O Conselho Municipal será composto por 07 (sete) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, entre eles o Prefeito Municipal e o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo que três titulares são representantes indicados por Entidades não-governamentais.
§ 1º - Todos os membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto, o qual também indicará os membros que responderão como coordenador e secretário da COMPDEC, por prazo indeterminado;
§ 2º - Os suplentes substituirão os titulares nos casos comunicados de ausência(s) ou vacância(s);
§ 3º - O secretário substituirá o coordenador em eventual ausência ou vacância deste, no caso de não nomeação de novo coordenador;
§ 4º - A atuação como membro da COMPDEC será considerada prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art.14 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 15 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 379, de 23 de agosto de 1999, Lei n° 0665, de junho de 2009, o Decreto n° 033, de outubro de 1999 e Decreto n° 34, de outubro 1999.

Vitor Meireles, 27 de maio de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 24/2013

DECRETO N. 24, DE 27 DE MAIO DE 2013.
REVOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 16/2013, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, usando de suas atribuições legais,

Considerando a não publicação do extrato do Edital de licitação nº 16/2013, no Diário Oficial da União, que tem por objeto Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Santa Catarina, sentido Salto Dollmann, Bairro das Lagoas;
Considerando que o recurso financeiro é proveniente da União, e a publicação acima mencionada é condição obrigatória para aprovação da Caixa Econômica Federal autorizar a continuidade no processo.
Considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, dispondo que a revogação da licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
Considerando, dessa forma, que restou configurado o interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada, conforme estabelecido no art. 78 da Lei n. 8.666/93, já que o Município de Vitor Meireles não possui condições de custear, com recursos próprios, as obras do Processo de Licitação n. 16/2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 16/2013, para Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Santa Catarina, sentido Salto Dollmann, Bairro das Lagoas.
Art. 2º - Notifique-se a empresa TERRAPLENAGEM AZZA LTDA, através de ofício, dando ciência da revogação do Processo Licitatório n. 16/2013, remetendo-se cópia do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitor Meireles, 27 de maio de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal de Vitor Meireles

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, 27/05/2013.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011

Portaria Nº 106/2013

P O R T A R I A Nº 106/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: PAULO RICARDO NUNES DE MELLO
Cargo: ENFERMEIRO
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Família na Universidade Federal de Santa Catarina, passando do Nível X-3 para o Nível X-4, dentro da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 27 DE MAIO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 107/2013

P O R T A R I A Nº 107/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o Artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MARIA CECHELERO DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação, passando do Nível MAGIII-3 para MAGIII-4, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE MAIO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 108/2013

P O R T A R I A Nº 108/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com os Artigos 18 e 19, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Progressão por Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento, dos servidores abaixo:

Servidor	Nível Anterior	Nível Atual
Ana Maria Berkenbrock Bogo	II-2	II-3
Arin Lutke	IV-2	IV-3
Belmiro Frazão	V-2	V-3
Cleiton Alexandre Tose	IV-2	IV-3
Marcelino Alberton	IV-3	IV-4
Marcia Schramm Nardi	II-4	II-5
Rosane Ferreira da Cruz	II-2	II-3
Rosane Terezinha Fistarol Frazão	II-2	II-3
Silmara Schepanski Deluca	II-3	II-4
Vilma Haas Fossa	II-7	II-8
Vilma Vendrami	II-5	II-6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 28 DE MAIO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Aviso de Licitação TP 22-2013

Processo de Licitação 22/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando aquisição serviços para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e reaterro dos passeios da Rua Santa Catarina, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 14 de junho de 2013 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 28 de maio de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

Anula PP 23/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013 - PMXV

O prefeito Municipal de Xavantina/SC, Sr. Mauro Junes Poletto, com base no parecer da Assessoria Jurídica desde mesmo Município, ANULA o Pregão Presencial nº 23/2013, tendo como obejeto a Reforma, manutenção e reposição de equipamentos para escolas municipais, conforme relação especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Xavantina/SC, em 27 de maio de 2013.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Consórcios

ARIS

Termo de Revogação do Processo Licitatório 21/2013
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº. 21/2013
Convite nº. 03/2013

Objeto: contratação de consultoria técnica especializada para a elaboração de estudo econômico-financeiro dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a autarquia municipal de água e esgoto (SAMAE) de São Bento do Sul.

Considerando, a crescente demanda de solicitações de estudos econômicos e financeiros dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelos municípios consorciados a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento -ARIS,

Considerando a necessidade urgente do município de Jaraguá do Sul na realização do mesmo estudo, tendo em vista compromissos financeiros assumidos no seu plano municipal de Saneamento Básico, no objetivo de adequar os reajustes anuais adotados à demanda necessária aos investimentos, objeto idêntico a esta licitação para o município de São Bento do Sul,

Considerando a possibilidade da ARIS incorrer na falha de fracionamento de licitações,

Comunica a revogação do Processo de Licitação 21/2013, modalidade convite n° 03/2013, pois se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, inclusive o §3º do art. 49 da lei 8666, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela REVOGAÇÃO do certame.

ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CIGA

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira CIGA/ Fecam Nº 001/2013
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2013

Convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA e a Federação Catarinense de Municípios - FECAM

Considerando o funcionamento do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) e a disponibilização dos programas do Diário Oficial, Gestão de Câmaras de Vereadores e de Gestão Tributária, todos eles envolvendo a interação com a Rede Catarinense de Informações Municipais (RedeCIM), desenvolvida e mantida pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM),

Considerando a existência de objetivos comuns entre a FECAM e o CIGA, em especial a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos municípios catarinenses,

Considerando que a FECAM e o CIGA encontram-se sediadas no mesmo edifício,

Considerando a deliberação e autorização dos prefeitos em reunião ordinária, conforme ata publicada em 25/08/2011 (edição - 811 do Diário Oficial dos Municípios - DOM),

O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, associação pública de direito público, CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito de Herval d'Oeste Sr. Nelson Guindani, e a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM, associação civil sem fins econômicos, CNPJ nº 75.303.982/0001-90, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito de Gaspar Sr. Pedro Celso Zuchi, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente convênio tem como objeto a disponibilização de recursos financeiros para desenvolvimento institucional entre as entidades conveniadas, visando a cooperação para a utilização comum de espaço físico localizado em Florianópolis, serviço de internet e manutenção dos sistemas de T.I. utilizados pelo CIGA, nos termos do plano de trabalho constante em anexo a este convênio, conforme definido em seu protocolo de intenções.
Cláusula Segunda - Das obrigações
O CIGA obriga-se a prestar os serviços aos municípios consorciados, conforme objetivos constantes no Protocolo de Intenções e a zelar pelos bens de propriedade da FECAM disponibilizados ao CIGA.
A FECAM obriga-se a fomentar o consorciamento dos municípios ao CIGA e de divulgar os programas oferecidos pelo consórcio aos municípios catarinenses.

Cláusula Terceira - Da contrapartida
A execução do convênio dar-se-á com a disponibilização dos recursos financeiros para o custeio de despesas da FECAM referentes ao aluguel do espaço físico de sua sede, manutenção dos sistemas de informática utilizados pelo CIGA e despesa com serviço de internet.

O CIGA comprometer-se-á a repassar a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) através da dotação orçamentária 2.002001, Natureza da Despesa 3.3.5.0.41.02, Fonte de Recursos 200 (Recursos

Próprios), considerando que os repasses serão liberados e fracionados em parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, da seguinte forma:
a) A 1ª (primeira) parcela da liberação de recursos será a partir da data da assinatura do convênio, após abertura da conta bancária específica;
b) A 2ª (segunda) parcela e seguintes de liberação de recursos será condicionada à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.
Os repasses financeiros ficam condicionados à efetiva aprovação da prestação de contas da penúltima parcela repassada.
A FECAM abrirá conta específica em instituição oficial, onde serão depositados pelo CIGA os recursos do respectivo convênio e aqueles referentes a contrapartida da entidade, se for o caso.

Cláusula Quarta - Da Prestação De Contas
A cada parcela de numerário transferida corresponderá a uma prestação de contas individualizada, que deverá ser entregue à Gerência Administrativa do CIGA, até o quinto dia útil posterior ao mês do repasse financeiro, para verificação preliminar e posterior análise da Direção Executiva.
A prestação de contas constituirá na entrega dos comprovantes originais ou cópias autenticadas em cartório das despesas realizadas, em documentos idôneos (notas fiscais e faturas), acompanhados de extratos bancários de pagamentos e transferências efetuadas com relatório do demonstrativo das despesas.
Os documentos comprobatórios das despesas realizadas no objeto do convênio (notas fiscais, faturas e demonstrativos de despesas) deverão conter a identificação do número do presente Convênio.
A não apresentação da prestação de contas no prazo determinado ensejará à beneficiária restituir a importância recebida, devidamente corrigida, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Cláusula Quinta - Da Vigência
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2013.

Cláusula Sexta - Da Rescisão
As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio caso ocorra comprovado inadimplemento de quaisquer das cláusulas, pela superveniência de legislação que o torne impraticável e por mútuo interesse.

Cláusula Sétima - Do Foro
As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer conflitos resultantes do presente convênio.

Cláusula Oitava - Rescisão de demais Convênios entre as partes
Pela assinatura do presente convênio, ficam revogados os convênios anteriormente celebrado entre as partes, bem como seus respectivos termos aditivos.

Cláusula Nona - Disposição Final
Por estarem acordadas as partes, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas arroladas.

Florianópolis, 02 de maio de 2013.

NELSON GUINDANI	PEDRO CELSO ZUCHI
Presidente do CIGA	Presidente da FECAM
Prefeito de Herval d'Oeste	Prefeito de Gaspar

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

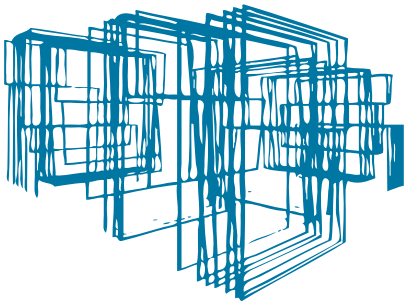

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.05.28 20:39:00 -03'00'